Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2023

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Sim	
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Não	Os dados atuais não são compatíveis com o demonstrativo salvo.

Seções	Válido?	Mensagem
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Não	Quadro Superavit Financeiro é obrigatório.
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Não	O documento 10.01. Anexo 1 Consolidado não foi enviado. O documento 10.02. Anexo 2 Consolidado não foi enviado. Não foram gerados os dados do Anexo 08. O documento 10.03. Anexo 8 Consolidado não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 10. O documento 10.04. Anexo 10 Consolidado não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. O documento 10.05. Anexo 11 Consolidado não foi enviado. Não foram gerados os dados do Anexo 12. O documento 10.06. Balanço Orçamentário Consolidado não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Quadro RPNP. É obrigatório marcar a opção Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Quadro RPP. O documento 10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória não foi enviado. Não foram gerados os dados do Anexo 13. O documento 10.08. Balanço Financeiro Consolidado não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 14. O documento 10.09. Balanço Patrimonial Consolidado não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 15. O documento 10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. O documento 10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada não foi enviado. O documento 10.12. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Consolidada não foi enviado. O documento 10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna não foi enviado. Não foram gerados os dados do Anexo 17. O documento 10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. O documento 11.Balancete Contábil Analítico não foi enviado.
Quadro Evidenciando a Consolidação	Não	O documento 12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3 não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos.

Seções	Válido?	Mensagem
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Não	O documento 13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal não foi enviado. O documento 13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal não foi enviado. O documento 13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal não foi enviado. Não foram gerados os dados do Anexo 12. O documento 13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 13. O documento 13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. O documento 13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. O documento 13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal não foi enviado. O documento 13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal não foi enviado. O documento 13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal não foi enviado. O documento 13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 17.
Fundo Municipal de Saúde	Não	O documento 14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado.
Órgão da Previdência	Não	O documento 15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência não foi enviado. O documento 15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência não foi enviado. O documento 15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência não foi enviado. O documento 15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 12. O documento 15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 13. O documento 15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 14. O documento 15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência não foi enviado. O documento 15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência não foi enviado. O documento 15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência não foi enviado. O documento 15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. Não foram gerados os dados do Anexo 17. Não foram gerados os dados do Anexo 10 RPPS.

Seções	Válido?	Mensagem
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Não	O documento 25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4 não foi enviado. O documento 25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II não foi enviado. O documento 25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS não foi enviado. O documento 25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12 não foi enviado. O documento 25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12 não foi enviado.
Execução de Restos a Pagar	Não	É obrigatório marcar a opção Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
Cancelamentos de Restos a Pagar	Não	É obrigatório marcar a opção Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis. Não foram gerados os dados do Quadro - Canc RP. O documento 26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS não foi enviado.
Parecer do Conselho de Saúde	Não	O documento 27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi enviado.
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Não	O documento 34.3 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4 não foi enviado. O documento 34.4 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II. não foi enviado. O documento 34.5 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal) não foi enviado. O documento 34.6 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) não foi enviado. O documento 34.7 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) não foi enviado. O documento 34.8 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2023 não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Não	O documento 34.9 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7 não foi enviado. O documento 34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa não foi enviado. O documento 34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II. não foi enviado. O documento 34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19. não foi enviado. O documento 34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa não foi enviado. O documento 34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa. não foi enviado. O documento 34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4 não foi enviado.
RPPS	Não	Informar se possui regime próprio é obrigatório.

Seções	Válido?	Mensagem
RGPS	Não	É obrigatório marcar a opção Declaro que os valores no Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis. Não foram gerados os dados do Contribuições RGPS.
Repasse Financeiro para o Legislativo	Não	O documento 36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64 não foi enviado. O documento 37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal não foi enviado.
Controle Interno	Não	O documento 38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo não foi enviado. O documento 38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno não foi enviado. O documento 38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8 não foi enviado.
Outros Documentos	Não	O documento 39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9 não foi enviado. O documento 39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência não foi enviado. O documento 39.3. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos - Modelo 10 não foi enviado.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **01395901708**

Nome: **JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lucio Ferreira Miranda	01/01/2023	31/12/2023

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2023	31/12/2023

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	1213	11/11/2022	lei

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **20/02/2024**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **27/05/2022**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: PPA 2022 à 2025 Mesquita-RJ_assinado_10042024023406.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1204**

Data da Publicação: **12/07/2022**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: LDO_2023_Publicada_assinado_10042024023555.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$0,00**

Despesas: **R$0,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$0,00**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1215**

Data da Publicação: **29/12/2022**

Orçamento Inicial: **R$635.125.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Loa_2023_assinado_10042024023710.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
2023	1236	R$1.876.945,50

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto		R$5.269.753,94	R$0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacio			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naci			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1605	Assistência Financeira da União - Complementação Piso Enfermage	R$1.876.945,50		
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d	R$15.405.321,80		
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instru			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Co			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R$2.300.000,00		
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$220.541,43		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres d			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Na			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás			
1706	Transferência Especial da União			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1799	Outras Vinculações Legais			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	01 - Recursos não Vinculados de Impostos-Educação			
15001002	02 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			

ORÇAMENTO ANUAL

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	28/2023		R$30.000,00	04/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$30.000,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	29/2023		R$64.584,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$64.584,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	30/2023		R$61.675,43	05/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$61.675,43	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	31/2023		R$38.682,27	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$38.682,27	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	32/2023		R$7.310,44	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.310,44	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	33/2023		R$6.689,56	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$6.689,56	Alteração do do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	34/2023		R$471.267,98	01/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$471.267,98	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	3395/2023		R$5.269.753,94	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Superavit	R$5.269.753,94	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3405/2023		R$5.632.797,59	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.742.797,59	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3407/2023		R$960.000,00	02/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3408/2023		R$5.764.326,91	10/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.052.500,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3409/2023		R$300.000,00	29/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3416/2023		R$16.023.384,85	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.723.403,91	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3419/2023		R$1.459.984,02	27/02/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3420/2023		R$1.643.310,04	07/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.543.310,04	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3422/2023		R$3.805.687,50	21/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3424/2023		R$1.617.105,48	27/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3428/2023		R$1.744.327,07	17/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3430/2023		R$2.380.355,95	24/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.260.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3433/2023		R$4.316.853,59	27/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.417.825,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3436/2023		R$2.856.759,38	03/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.636.759,38	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3437/2023		R$1.877.448,31	12/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.548.748,60	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3438/2023		R$2.434.216,99	18/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.095.216,99	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3440/2023		R$3.723.000,00	23/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3441/2023		R$5.052.000,00	31/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3444/2023		R$654.430,00	07/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$255.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3445/2023		R$608.378,51	16/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$333.378,51	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3447/2023		R$699.000,00	23/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$65.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3452/2023		R$300.000,00	28/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3453/2023		R$2.289.328,72	29/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.289.328,72	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3455/2023		R$5.421.000,00	10/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3456/2023		R$215.000,00	14/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3457/2023		R$17.800,00	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$17.800,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3458/2023		R$12.490.000,00	04/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$12.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3459/2023		R$20.000,00	09/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3463/2023		R$1.281.000,00	15/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3464/2023		R$2.400.000,00	24/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3467/2023		R$600.000,00	30/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3469/2023		R$1.629.567,01	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.629.567,01	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3473/2023		R$4.771.000,00	04/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3474/2023		R$1.850.000,00	11/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.750.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3477/2023		R$7.736.881,20	12/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.736.881,20	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3478/2023		R$1.921.722,95	15/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.921.722,95	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3479/2023		R$470.000,00	21/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$70.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3480/2023		R$1.399.900,00	27/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3482/2023		R$10.119.249,02	29/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$10.069.249,02	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3485/2023		R$3.800.000,00	06/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3486/2023		R$220.541,43	16/10/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$220.541,43	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3487/2023		R$827.296,85	18/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$827.296,85	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3489/2023		R$205.000,00	19/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3490/2023		R$5.372.894,76	31/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.819.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3491/2023		R$8.002.000,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$8.002.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3492/2023		R$377.000,00	09/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$377.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3494/2023		R$260.190,00	17/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$260.190,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3496/2023		R$3.704.000,00	21/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$102.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3497/2023		R$2.300.000,00	23/11/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$2.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3498/2023		R$16.906.656,73	28/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.467.928,07	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3499/2023		R$43.000,00	04/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$43.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3500/2023		R$11.605.321,80	08/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$11.605.321,80	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3501/2023		R$3.800.000,00	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3502/2023		R$1.876.945,50	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$1.876.945,50	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3503/2023		R$7.672.699,08	21/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.252.688,23	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3504/2023		R$2.553.900,50	28/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.376.900,50	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3508/2023		R$19.189.803,43	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$13.720.874,29	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3509/2023		R$7.518.450,96	01/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.305.982,84	Inciso II Artigo 7º LOA

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Lei 1236_23 _crédito especial_assinado_15042024101937.pdf

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Decreto 3502_23 _Lei 1236_23_assinado_15042024101936.pdf

Declaração quanto à inexistência de abertura de créditos por leis específicas

Documento: Nenhum documento enviado

Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício anterior, no caso de créditos adicionais especiais abertos no exercício, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício anterior

Documento: Nenhum documento enviado

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$635.125.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$218.794.534,25
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$218.794.534,25
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$213.524.780,31
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$640.394.753,94
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$0,00
(6) Diferença (4-5)	R$640.394.753,94

Justificativa: .

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Decreto Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 Não ocorrência de comunicação calamidade_assinado_15042024024917.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
Nenhum registro encontrado									

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: 3.11 MODELO 1 Balancete Superávit -Decreto 3395_23_assinado_15042024031341.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: 3.11 Decreto 3395 2023 - Superávit Fundeb_assinado_15042024030609.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
Nenhum registro encontrado							

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Documento não enviado

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: Documento não enviado

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: Documento não enviado

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: Documento não enviado

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Documento não enviado

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: Documento não enviado

10.12. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Consolidada

Documento: Documento não enviado

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: Documento não enviado

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: Documento não enviado

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Os dados referentes ao ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO) não foram gerados.

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Os dados referentes ao ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) não foram gerados.

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

Os dados referentes ao ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO) não foram gerados.

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os dados referentes ao ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS não foram gerados.

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Os dados referentes ao ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS não foram gerados.

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Os dados referentes ao ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO) não foram gerados.

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Os dados referentes ao ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO) não foram gerados.

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Os dados referentes ao ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO) não foram gerados.

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Os dados referentes ao ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO) não foram gerados.

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Não Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

Os dados referentes ao ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL não foram gerados.

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Os dados referentes ao ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL não foram gerados.

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$0,00	**TOTAL**	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$0,00	PASSIVO FINANCEIRO	R$0,00
ATIVO PERMANENTE	R$0,00	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$0,00	**TOTAL**	R$0,00
SALDO PATRIMONIAL			R$0,00

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

Os dados referentes ao ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL) não foram gerados.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Os dados referentes ao ANEXO 10 RPPS não foram gerados.

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Os dados referentes ao ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA não foram gerados.

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Os dados referentes ao ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA não foram gerados.

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Os dados referentes ao ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA não foram gerados.

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

Os dados referentes ao ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA) não foram gerados.

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: Despesa empenhada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$46.948.225,23	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.744.084,13	R$479.909,58	R$143.362.425,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$4.129.803,24	R$23.519.381,85	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$1.690.762,91	R$31.960.521,44
366 - Educação Jovens e Adultos	R$260.846,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.617.186,49
367 - Educação Especial	R$326.369,14	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.509.071,43
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.670.032,61	R$107.921.606,87	R$8.298.232,71	R$13.393.449,55	R$2.170.672,49	R$183.453.994,23

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: Despesa liquidada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$129.560.913,76
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.921.606,86	R$8.298.232,71	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$167.035.887,72

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: Despesa paga_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.707.372,58	R$6.793.978,03	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$128.872.057,44
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.912.679,29	R$7.618.303,96	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$166.347.031,40

EDUCAÇÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - EDUCAÇÃO

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - FUNDEB

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$49.649,58	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49.649,58

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: DECLARAÇÃO CANCELAMENTO - EDUCAÇÃO_assinado_18042024023458.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4_assinado_18042024115905.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040730.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: 18156-0_assinado_18042024024223.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: RESTOS A PAGAR_assinado_18042024025053.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: 5.6 Consiginados ITI_assinado_19042024104736.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: fUNDEB_assinado_18042024103752.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.659.806,33	R$24.047.566,25
365 - Educação Infantil	R$19.530.699,27	R$3.988.682,58	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00
367 - Educação Especial	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$79.885.358,04	R$28.036.248,83	R$79.885.358,04	R$28.036.248,82	R$79.876.430,47	R$28.036.248,82
TOTAL (a) + (b)		R$107.921.606,87		R$107.921.606,86		R$107.912.679,29

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: MODELO 4.1_assinado_19042024110217.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040638.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: 18659-7 CONSOLIDADO_assinado_19042024111314.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados Fundeb_assinado_19042024041038.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Documento não enviado

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Documento não enviado

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Ofício 01.24 - CGM_assinado_18042024123130.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: RESSARCIMENTO FUNDEB_assinado_19042024114539.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

352595,47

22.3. Documentação Comprobatória - Outros Créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício

Documento: OUTROS CRÉDITOS_assinado_19042024023556.pdf

Outros créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício:

0,00

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Decreto_3395_23_Suplementação_FUNDEB_assinado_19042024113237.pdf

22.5. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: DEPESPESA DE EXERC. ANTERIORES_assinado_19042024113116.pdf

22.6. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Demo GND Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$12.139.374,12	R$11.728.874,43	R$10.955.205,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$134.483.835,55	R$130.790.936,86	R$129.810.960,77
INVESTIMENTOS	R$5.988.242,77	R$5.169.561,45	R$5.169.561,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Demo Fonte Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$43.433.596,61	R$41.267.489,13	R$40.493.820,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$105.089.226,80	R$102.568.028,31	R$102.495.523,52
ROYALTIES	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
CONVÊNIOS	R$1.488.400,36	R$1.253.626,63	R$1.253.626,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$834.151,10	R$834.151,10	R$834.151,10
OUTRAS FONTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Documento não enviado

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: Documento não enviado

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: Documento não enviado

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Documento não enviado

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Documento não enviado

SAÚDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - SAÚDE

	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: Documento não enviado

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: Documento não enviado

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS não foram gerados.

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: ATA 3º QUADRIM 2022_assinado_19042024121532.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 1º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 2º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: CHAMAMENTO_assinado_19042024121347.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: 8.6 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties GND_assinado_10042024031404.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$43.678.049,89	R$40.121.151,58	R$37.969.733,18
INVESTIMENTOS	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33. Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: 8.8 - Despesa Royalties Função_assinado_17042024024424.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$23.127.370,70	R$19.775.509,64	R$19.211.491,29
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$7.641.320,12	R$7.537.568,43	R$7.537.568,43
GESTÃO AMBIENTAL	R$4.376.681,73	R$4.275.396,17	R$4.275.396,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.1. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: 8.11 - Valores recebidos e aplicados 12858_13 -Modelo 6_assinado_17042024025438.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

34.2. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: 8.11 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties 12858_13_assinado_17042024025845.pdf

34.3 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Documento não enviado

34.4 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Documento não enviado

34.5 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: Documento não enviado

34.6 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Documento não enviado

34.7 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Documento não enviado

34.8 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2023

Documento: Documento não enviado

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
	TOTAL	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
	TOTAL	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.9 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: Documento não enviado

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: Documento não enviado

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: Documento não enviado

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Documento não enviado

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: Documento não enviado

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: Documento não enviado

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: Documento não enviado

PREVIDÊNCIA

RPPS

O municipío possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Não Informado**

O municipío possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Não Informado**

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: Documento não enviado

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: Documento não enviado

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: Documento não enviado

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Os dados referentes ao DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS não foram gerados.

PREVIDÊNCIA

RGPS

Declaro que os valores no Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RGPS

Os dados referentes ao DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RGPS não foram gerados.

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3434/2023	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3123/2023	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_assinado_10042024030149.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: Audiência_230228_assinado_10042024030311.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230228_assinado_10042024030312.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230531_assinado_10042024030311.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230531_assinado_10042024030312.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230929_assinado_10042024030312.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230929_assinado_10042024030313.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: Documento não enviado

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Documento não enviado

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: Documento não enviado

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Documento não enviado

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: Documento não enviado

39.3. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos - Modelo 10

Documento: Documento não enviado

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2023

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte, Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.677,00	6.378.013,33	200.000,00	6.465.690,33	1.786.677,85	6.465.690,33	1.986.682,35	6.465.690,33	1.306.753,60	5.785.761,58	679.928,75
INVESTIMENTOS	3.853.201,50	1.235.430,56	2.968.967,48	2.119.664,58	(2.481,61)	1.832.542,38	113.284,37	1.832.542,38	113.284,37	1.832.542,38	0,00
Total da Fonte:	**4.140.878,50**	**7.613.443,89**	**3.168.967,48**	**8.585.354,91**	**1.784.196,24**	**8.298.232,71**	**2.099.966,72**	**8.298.232,71**	**1.420.037,97**	**7.618.303,96**	**679.928,75**
1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.057.194,30	279.655,22	2.777.539,08	1.141.336,92	2.293.895,92	1.302.613,92	2.293.895,92	395.142,62	1.386.424,62	907.471,30
INVESTIMENTOS	1.077.435,00	1.308.748,60	1.388.001,95	998.181,65	0,00	472.181,65	0,00	472.181,65	0,00	472.181,65	0,00
Total da Fonte:	**1.077.435,00**	**4.365.942,90**	**1.667.657,17**	**3.775.720,73**	**1.141.336,92**	**2.766.077,57**	**1.302.613,92**	**2.766.077,57**	**395.142,62**	**1.858.606,27**	**907.471,30**
Total Geral:	**5.218.313,50**	**11.979.386,79**	**4.836.624,65**	**12.361.075,64**	**2.925.533,16**	**11.064.310,28**	**3.402.580,64**	**11.064.310,28**	**1.815.180,59**	**9.476.910,23**	**1.587.400,05**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS

TIPO	CONTEÚDO
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	(TODOS) ou mais de uma fonte de recursos selecionada
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte, Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS *ROYALTIES* PRÉ-SAL

Município: MESQUITA			**Exercício: 2023**	
VALOR RECEBIDO EM 2023			**Valor R$**	
				11.064.310,28
DESPESAS		**EMPENHADA (R$)**	**LIQUIDADA (R$)**	**PAGA (R$)**
Aplicação de Recursos na Saúde	Pessoal			
	Outras	**2.766.077,57**	**2.766.077,57**	**1.858.606,27**
	TOTAL	**2.766.077,57**	**2.766.077,57**	**1.858.606,27**
Aplicação de Recursos na Educação	Pessoal			
	Outras	**8.298.232,71**	**8.298.232,71**	**7.618.303,96**
	TOTAL	**8.298.232,71**	**8.298.232,71**	**7.618.303,96**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data:02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data:02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data:02/04/2024
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 20

Município: MESQUITA **Exercício: 2023**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
(Ex.: Administração)	-	-	-
(Ex.: Saúde)	2.766.077,57	2.766.077,57	1.858.606,27
(Ex.: Educação)	8.298.232,71	8.298.232,71	7.618.303,96
(Ex.: Urbanismo)	23.127.370,70	19.775.509,64	19.211.491,29
(Ex.: Saneamento)	7.641.320,12	7.537.568,43	7.537.568,43
(Gestão Ambiental)	4.376.681,73	4.275.396,17	4.275.396,17
TOTAL	**46.209.682,83**	**42.652.784,52**	**40.501.366,12**

Obs.1: Neste Quadro incluir todas as despesas custeadas com recursos dos royalties e compensação financeira, independente de sua categoria.

Obs. 2: O total das despesas informado no Modelo 19 deve guardar paridade com o valor informado neste quadro.

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data:02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº CRC-RJ 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data:02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda	Data:02/04/2024
Assinatura:	

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.677,00	6.378.013,33	200.000,00	6.465.690,33	1.786.677,85	6.465.690,33	1.986.682,35	6.465.690,33	1.306.753,60	5.785.761,58	679.928,75
INVESTIMENTOS	3.853.201,50	1.235.430,56	2.968.967,48	2.119.664,58	(2.481,61)	1.832.542,38	113.284,37	1.832.542,38	113.284,37	1.832.542,38	0,00
Total da Fonte:	**4.140.878,50**	**7.613.443,89**	**3.168.967,48**	**8.585.354,91**	**1.784.196,24**	**8.298.232,71**	**2.099.966,72**	**8.298.232,71**	**1.420.037,97**	**7.618.303,96**	**679.928,75**
1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.057.194,30	279.655,22	2.777.539,08	1.141.336,92	2.293.895,92	1.302.613,92	2.293.895,92	395.142,62	1.386.424,62	907.471,30
INVESTIMENTOS	1.077.435,00	1.308.748,60	1.388.001,95	998.181,65	0,00	472.181,65	0,00	472.181,65	0,00	472.181,65	0,00
Total da Fonte:	**1.077.435,00**	**4.365.942,90**	**1.667.657,17**	**3.775.720,73**	**1.141.336,92**	**2.766.077,57**	**1.302.613,92**	**2.766.077,57**	**395.142,62**	**1.858.606,27**	**907.471,30**
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.700.000,00	1.754.455,80	3.129.615,37	31.324.840,43	(2.631.167,05)	30.749.756,16	1.823.677,90	27.256.329,91	1.823.677,91	26.692.311,56	4.057.444,60
INVESTIMENTOS	990.000,00	0,00	700.739,35	289.260,65	0,00	226.908,91	0,00	226.908,91	0,00	226.908,91	0,00
Total da Fonte:	**33.690.000,00**	**1.754.455,80**	**3.830.354,72**	**31.614.101,08**	**(2.631.167,05)**	**30.976.665,07**	**1.823.677,90**	**27.483.238,82**	**1.823.677,91**	**26.919.220,47**	**4.057.444,60**
1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.502.549,90	0,00	0,00	4.502.549,90	(333.292,52)	4.168.707,48	436.706,93	4.105.235,42	436.706,93	4.105.235,42	63.472,06
Total da Fonte:	**4.502.549,90**	**0,00**	**0,00**	**4.502.549,90**	**(333.292,52)**	**4.168.707,48**	**436.706,93**	**4.105.235,42**	**436.706,93**	**4.105.235,42**	**63.472,06**

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	**43.410.863,40**	**13.733.842,59**	**8.666.979,37**	**48.477.726,62**	**(38.926,41)**	**46.209.682,83**	**5.662.965,47**	**42.652.784,52**	**4.075.565,43**	**40.501.366,12**	**5.708.316,71**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	(TODOS) ou mais de uma fonte de recursos selecionada
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte, Função, Subfunção e Natureza de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023 | Nº 01792.

Portarias nº 152/2019 e 153/2019, publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mesquita em 15/02/2019, relativas aos Processos Administrativos Disciplinares nº 02/2089/19 e 02/2090/19, respectivamente.

PORTARIA Nº 495/2023

Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão da sindicância referente ao Processo Administrativo nº 01/1490/19.

Mesquita, 11 de agosto de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 29 de setembro de 2023, às 17:00 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 11 de agosto de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONVOCA seus Conselheiros Titulares ou seus substitutos em caso de impossibilidade, para participação da Reunião Ordinária de forma híbrida a realizar-se no dia 14 de Agosto de 2023 às 14h, tendo como local para forma presencial a Sala de Reuniões da Subsecretaria Municipal de Assistência Social à Avenida Marechal Castelo Branco, 106, Edson Passos - Mesquita e de forma virtual será realizada através da plataforma de videoconferência Zoom (Link: https://us05web.zoom.us/j/89069741698?pwd=t4ey4c0b6jGSls0t1HE35wMOz6rjhD.1 ID da reunião: 890 6974 1698 Senha de acesso: 14082023), com os seguintes pontos de pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da ATA do mês de junho e julho;
2. Trabalho das comissões;
3. Leitura, apreciação e aprovação do Regimento Interno do CREAS;
4. Informes e assuntos gerais.

Mesquita, 11 de agosto de 2023.

PAULA BEATRIZ MENEZES DE AZEVEDO
Secretária Executiva - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 /2023

"Dispõe sobre listagem de habilitados e o cronograma de estudo dirigido aos candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Mesquita de 2023. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 014 de 07 de maio de 2001 e Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001, com base no Regimento Interno, Resolução CMDCA nº 002, de 11 de janeiro de 2021 e:

Considerando a Resolução Nº 006/CMDCA/2023, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mesquita para o mandato de 01/2024 a 01/2028;
Considerando a listagem de Candidatos habilitados e a aplicação de estudo dirigido aos candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Mesquita;

Considerando a reunião do dia 10 de agosto com a 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu. **RESOLVE:**

Art. 1º - Republicar a lista de Candidatos habilitados para realização da prova de conhecimentos sobre ECA e Leis Complementares;

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 29 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira referente ao segundo quadrimestre de 2023, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita-RJ ,número 01792, de 11 (onze) de agosto de 2023.

Às dezessete horas, o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Subsecretário ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal no processo de fiscalização e acompanhamento da Administração Municipal. Após as formalidades o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza disse que a Audiência Pública de Prestação Financeira é feita rotineira e que todos os administradores públicos são obrigados a fazer. O Sr. Jorge discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre a Receita do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais, como o rendimento do Petróleo, Fundos Assistência Social, Fundos da Educação, Fundos da Saúde, Transferência de Convênios, Transferência de Recursos da CIDE, cota FPM/ITR, Receitas do Estado com IPVA, Cota parte, IPI. Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, dívidas com INSS, aluguel, iluminação pública, telefone, água, energia elétrica, aluguel de veículos, subvenções sociais, alimentação escolar e hospitalar, Cesta Básica e que no documento em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Subsecretário de Orçamento e Finanças ressalta que toda arrecadação é aplicada no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 17h45. Eu, Nádia, Técnica em Contabilidade, lavro a presente Ata que será assinada pelo Subsecretário de Orçamento e Finanças.

Mesquita, RJ, 29 de setembro de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Mat.60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras referentes ao segundo quadrimestre de 2023, realizada em 29/09/2023 às 17:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Nádia W Sousa	
William Fernandes D. Costa	
João Victor de Jesus Batista	
Mairete Oliveira Moreira	
Seneli Siqueira de Oliveira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 05 de abril de 2023 | Nº 01706.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 1 a 23
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ..... 23 a 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 24
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 25 a 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 31 de maio de 2023, às 17:00 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de abril de 2023.

FÁBIO BAIENSE
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 236/2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contrato para a fiscalização e acompanhamento do Termo de Cooperação na Ordem Pública Nº SEI – 350082/000039/2023, através do PROEIS, conforme a Lei N° 13.675/18, Lei Estadual Nº 6.162/12, o Decreto Estadual Nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual N° 43.309/11, o Decreto Estadual Nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual Nº 23/18 e pelo Decreto Estadual Nº 46.646/19, e pelo Decreto Estadual N°48.192/22, celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro."

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, especialmente designado;
Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017, da Controladoria Geral do Município, que estabelece procedimentos para execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias, celebrados pelo Município de Mesquita.

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS, terá a seguinte composição:

RENATA PARANHOS DA SILVA NOGUEIRA – Matrícula nº 11/008.167-1
GUILHERME SILVA BARROS – Matrícula nº 11/010.495-7
KLEILDO NASCIMENTO SARDINHA CONCEIÇÃO – Matrícula nº 11/005.085-7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de abril de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 237/2023

Exonerar **RUAN CESAR FERREIRA DOMINGOS PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Imobiliário, símbolo AS, da Subsecretaria Municipal de Fazenda, a contar da data de publicação.

Mesquita, 05 de abril de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira referente ao primeiro quadrimestre de 2023, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita-RJ ,número 01706, de 5 (cinco) de abril de 2023.

Às dezessete horas, o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Subsecretário ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal no processo de fiscalização e acompanhamento da Administração Municipal. Após as formalidades o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza disse que a Audiência Pública de Prestação Financeira é feita rotineira e que todos os administradores públicos são obrigados a fazer. O Sr. Jorge discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre a Receita do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais, como o rendimento do Petróleo, Fundos Assistência Social, Fundos da Educação, Fundos da Saúde, Transferência de Convênios, Transferência de Recursos da CIDE, cota FPM/ITR, Receitas do Estado com IPVA, Cota parte, IPI. Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, dívidas com INSS, aluguel, iluminação pública, telefone, água, energia elétrica, aluguel de veículos, subvenções sociais, alimentação escolar e hospitalar, Cesta Básica e que no documento em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Subsecretário de Orçamento e Finanças ressalta que toda arrecadação é aplicada no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 17h45. Eu, Nádia, Técnica em Contabilidade, lavro a presente Ata que será assinada pelo Subsecretário de Orçamento e Finanças.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Mat.60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, realizada em 31/05/2023 às 17:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Nádia [illegible]	
William Fernandes D. Costa	
João Victor de Jesus Batista	
Mairete Noronha	
Sueli Siqueira de Oliveira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 09 de janeiro de 2023 | Nº 01647.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 1 a 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 8 a 9
MESQUITAPREV 9
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 10 a 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 052/2023

Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado UNILATERALMENTE, da Sra. **VERA LUCIA RIBEIRO VIANA,** matrícula nº 25/010.990-8, ocupando o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/12/22, com previsão no item 6.3 do *Termo de Contrato* Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, conforme processo nº 02/2535/19.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 053/2023

Exonerar por vacância**, LEILANE NASCIMENTO DE MELLO**, matrícula nº 30163, ocupando o cargo de Professor II – Anos Iniciais, lotada na E.M. Doutor Manoel Reis, a contar da data de publicação, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 12/12886/22, em conformidade com o artigo 28, inciso VI - vacância por motivo de posse em outro cargo inacumulável, previsto na Lei Complementar no 004 de 13 de dezembro de 2005, garantido ao servidor a recondução, prevista no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal.

PORTARIA Nº 054/2023

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **KARINE ALVES CORREA GURJÃO**, matrícula nº 58378, ocupando o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2023 até 30/06/2023, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 12/13309/22.

PORTARIA Nº 055/2023

Conceder Gratificação por Trabalho Técnico Especializado, prevista no art. 52 da L.C. nº 004/2005, regulamentada pela L.C. nº 31/2019, no percentual total de (25%) ao servidor **CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 10.931-2, nomeado no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento de Tráfego, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2023, às 17:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira referente ao terceiro quadrimestre de 2022, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita-RJ ,número 01647, de 9 (nove) de janeiro de 2023.

Às dezessete horas, o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Subsecretário ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal no processo de fiscalização e acompanhamento da Administração Municipal. Após as formalidades o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza disse que a Audiência Pública de Prestação Financeira é feita rotineira e que todos os administradores públicos são obrigados a fazer. O Sr. Jorge discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre a Receita do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais, como o rendimento do Petróleo, Fundos Assistência Social, Fundos da Educação, Fundos da Saúde, Transferência de Convênios, Transferência de Recursos da CIDE, cota FPM/ITR, Receitas do Estado com IPVA, Cota parte, IPI. Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, dívidas com INSS, aluguel, iluminação pública, telefone, água, energia elétrica, aluguel de veículos, subvenções sociais, alimentação escolar e hospitalar, Cesta Básica e que no documento em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Subsecretário de Orçamento e Finanças ressalta que toda arrecadação é aplicada no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 17h45. Eu, Nádia, Técnica em Contabilidade, lavro a presente Ata que será assinada pelo Subsecretário de Orçamento e Finanças.

Mesquita, RJ, 28 de fevereiro de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Mat.60/010.339-0

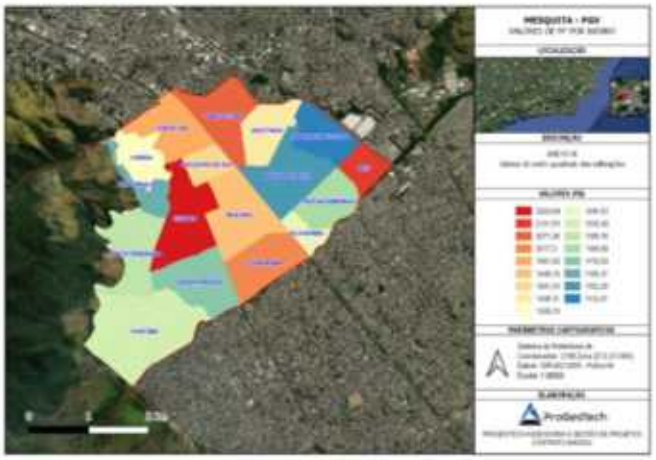
Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras referentes ao terceiro quadrimestre de 2022, realizada em 28/02/2023 às 17:00 horas.

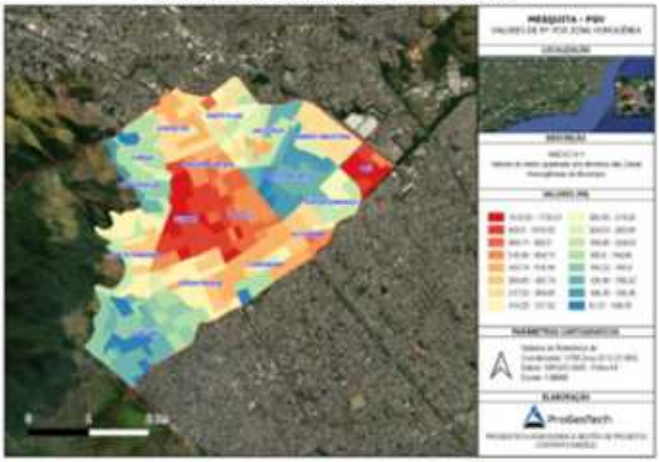
NOME:	ASSINATURA:
WILLIAM FERNANDES D. COSTA	
João Victor de Jesus Batista	
Marinete Oliveira Noronha	
Sueli Siqueira de Oliveira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-Feira, 03 de agosto de 2023 | Nº 01786.



ANEXO IV

Valores do metro quadrado dos terrenos e edificações das Zonas Homogêneas do Município



LEI Nº 1.227, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AgeRio, oferecer garantias e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.940.203/0001-81, até o limite de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no âmbito da linha de financiamento AgeRio Projetos/Aquisição de Bens, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito com entes públicos, em especial a Res. no 43/2001 do Senado Federal e a Lei Complementar nº 101/ 2000.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente destinados ao financiamento dos seguintes itens: construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos; obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito autorizada no caput do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia a favor da AgeRio, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 158, assim como as cotas partes do Fundo de Participação dos Municípios de que trata o artigo 159, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, nos montantes necessários à amortização da dívida e encargos, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 1º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, caso se encontre em vigor contrato operacional entre a AgeRio e o Bradesco, fica este Banco autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os repasses dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas das parcelas das receitas provenientes de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, destinadas ao Município e depositadas pelo Estado do Rio de Janeiro.
§ 2º - Caso não exista acordo operacional, serão outorgados poderes pela administração pública municipal, por meio de instrumento público, para o Bradesco efetuar o bloqueio na conta corrente onde são efetuados os créditos dos recursos do Município informados no parágrafo anterior e efetuar o repasse à AgeRio, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 3º – Caso não exista contrato operacional vigente e eficaz entre AgeRio e Banco do Brasil para fins de cobrança e quitação de financiamentos da AgeRio junto a municípios brasileiros, fica autorizado à AgeRio, por meio de contrato de mandato de caráter irrevogável, nos termos do artigo 684 do Código Civil brasileiro, solicitar o bloqueio e o resgate dos recursos municipais junto ao Banco do Brasil, sendo cláusula condicional do contrato de financiamento a assinatura do contrato de mandato por parte do município de Mesquita, obrigando-se ainda a, na ocorrência do caso em tela:

Assinado Digitalmente por: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Data: 2024.04.10 15:01:49 -03:00

a. comunicar ao Banco, anteriormente à primeira liberação de recursos, a existência, validade eficácia do contrato de mandato;
b. declarar expressamente nada ter a opor à vinculação constituída e ao mandato outorgado à AgeRio; e
c. entregar à AgeRio documento comprobatório da concordância do Banco em acatar a eventual solicitação de bloqueio.
§ 4º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da AgeRio, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ Único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita de capital no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 03 de agosto de 2023

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 3.451, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a mudança de denominação e atribuições, mantendo-se a simbologia, objetivando a reorganização dos cargos públicos na estrutura administrativa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, IV, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 84, VI, "a" e "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa do município, visando para atender as mudanças ocorridas e implementação de novo modelo de gestão pública. **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam alteradas a denominação e atribuições, mantendo-se a simbologia do cargo na estrutura administrativa municipal, conforme ANEXO ÚNICO.

Atribuições do cargo:
Gerente de Unidade de Conservação (CC-1)

Elaborar, supervisionar e implementar programas, projetos e ações ambientais relativos a gestão das unidades de conservação do município.

Art. 2º - As alterações previstas no art. 1º, produzirão seus efeitos a contar da publicação.

Mesquita, 03 de agosto de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Gerente de Serviços Públicos	CC-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	**SÍMBOLO APÓS TRANSFORMAÇÃO**	**ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**
Gerente de Unidade de Conservação	CC-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ou pelo Portal de Transparência do município.
Telefone: (21) 2042-3085.

Mesquita, 05 de abril de 2023.

SÍRIA COSTA LIMA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal , em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 31 de maio de 2023, às 18:30 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de abril de 2023.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023 | Nº 01792.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2023, às 18:30 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 11 de agosto de 2023.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: **João Benicio Bezerra**
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014)
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRE LUIZ LACERDA
4ª CÂMARA
EMENTA: Recurso de Ofício para reexame necessário. Contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento dos tributos. Débitos em abertos e PRESCRITOS. Recurso negado integralmente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, A C Ó R D A M os conselheiros que integram a Quarta Câmara, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. Isto posto, voto FAVORÁVEL à prescrição dos débitos do IPTU dos Exercícios Fiscais anos de 2013 e 2014, por conhecer do recurso de ofício, NEGANDO-LHE integralmente o provimento, mantendo a decisão a quo em sua integralidade. Matrícula 949515 – Anos de 2013 e 2014.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA
Presidente do CCMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***Republicado por haver saído com incorreção.**

PORTARIA SEMED Nº 069/2022

"Dispõe sobre a FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO do Contrato de Locação nº 133/2022 do imóvel situado na Avenida São Paulo, nº 398, Juscelino, Mesquita/RJ, de propriedade de Mauro Pereira Loiroz e Maria de Lourdes Martins André Leiroz."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 199/2022, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017 da Controladoria Geral do Município, que estabelece os procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebradas pelo Município de Mesquita.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para cumprirem com o dever de fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços relacionada no quadro abaixo:

VALDECIR DA SILVA MELLO – Matrícula 60/010.949 – CPF: 013.177.907-90;

JAQUELINE DA SILVA RAMOS – Matrícula 60/010.645-3 – CPF: 094.210.387-46.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2022.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2023, às 18:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, Mesquita – RJ.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO RECURSOS SAÚDE

Aos 29 de setembro de 2023 foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão de Recursos da Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2023, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita - RJ, no dia 11 de agosto de 2023. Às dezoito horas e 30 minutos, o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde no processo de fiscalização e acompanhamento dos Investimentos em Saúde Municipal. Após as formalidades o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto disse que a Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde é feita rotineira e que todos os gestores públicos de saúde são obrigados a fazer. O Coordenador do Fundo Nacional de Saúde discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre os recursos investidos na saúde do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais e da aplicação determinada em Lei, Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, (descrever as despesas) em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Nicollas Araújo Almeida Paganoto ressalta o percentual e aplicação em saúde no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 19h30. Eu, Elcio dos Santos Nascimento, Gerente da Divisão de Finanças, lavro a presente Ata que será assinada pelo Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto.

Mesquita, 29 de setembro de 2023.

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 60/011.095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, referente ao segundo quadrimestre de 2023, realizada em 29 de setembro de 2023 as 18:30 horas.

NOME:	ASSINATURA:
ELIUD DOS S. NASCIMENTO - 60.995	
Paula Cristina de A. P. Guilherme	
Sueli Siqueira de Oliveira	
Victor Luiz de Morais Oliveira	
Nádia [illegible]	
WILLIAM F. DEIDÓ COSTA	
Marinete O. Noronha	
Maiane R. C. Barreto	
Bruna Caixeta S. Souza	
RAFAEL MARINHO DE DIAS	
ROBERTO BORGES DA PAIXÃO	
Cardina da S. Guimarães	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2023 | Nº 01792.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2023, às 18:30 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 11 de agosto de 2023.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO RECURSOS SAÚDE

Aos 31 de maio de 2023 foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão de Recursos da Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2023, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita - RJ, no dia 05 de abril de 2023. Às dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde no processo de fiscalização e acompanhamento dos Investimentos em Saúde Municipal. Após as formalidades o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto disse que a Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde é feita rotineira e que todos os gestores públicos de saúde são obrigados a fazer. O Coordenador do Fundo Nacional de Saúde discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre os recursos investidos na saúde do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais e da aplicação determinada em Lei, Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, (descrever as despesas) em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Nicollas Araújo Almeida Paganoto ressalta o percentual e aplicação em saúde no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 19h10. Eu, Elcio dos Santos Nascimento, Gerente da Divisão de Finanças, lavro a presente Ata que será assinada pelo Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto

Mesquita, 31 de maio de 2023.

Nicollas Araujo Almeida Paganoto
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/011.095

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 60/011.095

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, realizada em 31 de maio de 2023 as 18:30 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Carla Cristina A. P. Grielsler	
Kaio Henrique Araujo Lima de Souza	
Dorinea Lourenço de O. de Sa	
Marinete Oliveira Noronha	
Victor Luiz de Jesus Oliveira	
Bruna dos Santos de Souza	
RAFAEL MONTINHO DE DEUS	Rafael Montinho de Deus
Shaione Ribeiro C. Barreto	Shaione R C. Barreto
Caroline da Silva Guimarães	Guimarães

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ou pelo Portal de Transparência do município.
Telefone: (21) 2042-3085.

Mesquita, 05 de abril de 2023.

SÍRIA COSTA LIMA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal , em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 31 de maio de 2023, às 18:30 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de abril de 2023.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO RECURSOS SAÚDE

Aos 28 de fevereiro de 2023 foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão de Recursos da Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2022, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita - RJ, no dia 09 de janeiro de 2023. Às dezoito horas, o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde no processo de fiscalização e acompanhamento dos Investimentos em Saúde Municipal. Após as formalidades o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto disse que a Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde é feita rotineira e que todos os gestores públicos de saúde são obrigados a fazer. O Coordenador do Fundo Nacional de Saúde discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre os recursos investidos na saúde do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais e da aplicação determinada em Lei, Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, (descrever as despesas) em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Nicollas Araújo Almeida Paganoto ressalta o percentual e aplicação em saúde no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 18h50. Eu, Elcio dos Santos Nascimento, Gerente da Divisão de Finanças, lavro a presente Ata que será assinada pelo Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto

Mesquita, 28 de fevereiro de 2023.

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/011.095

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 60/011.095

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2022, realizada em 28 de fevereiro de 2023 as 18:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Carla C. A. P. Griebeler	
Maria Henriques A. I. da Silva.	
Kathleen Vanessa Vendonça de Souza	
Suely Siqueira de Oliveira	
Bruno dos Santos de Souza	
Rafael Mautinho de Deus	
Roberto Borges da Paixão	
Carolina da Silva Guimarães.	

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Requerente: **João Benicio Bezerra**
Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014)
CONSELHEIRO RELATOR: ANDRE LUIZ LACERDA
4ª CÂMARA
EMENTA: Recurso de Ofício para reexame necessário. Contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento dos tributos. Débitos em abertos e PRESCRITOS. Recurso negado integralmente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, A C Ó R D A M os conselheiros que integram a Quarta Câmara, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. Isto posto, voto FAVORÁVEL à prescrição dos débitos do IPTU dos Exercícios Fiscais anos de 2013 e 2014, por conhecer do recurso de ofício, NEGANDO-LHE integralmente o provimento, mantendo a decisão a quo em sua integralidade. Matrícula 949515 – Anos de 2013 e 2014.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA
Presidente do CCMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***Republicado por haver saído com incorreção.**

PORTARIA SEMED Nº 069/2022

"Dispõe sobre a FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO do Contrato de Locação nº 133/2022 do imóvel situado na Avenida São Paulo, nº 398, Juscelino, Mesquita/RJ, de propriedade de Mauro Pereira Loiroz e Maria de Lourdes Martins André Leiroz."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 199/2022, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017 da Controladoria Geral do Município, que estabelece os procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebradas pelo Município de Mesquita.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para cumprirem com o dever de fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços relacionada no quadro abaixo:

VALDECIR DA SILVA MELLO – Matrícula 60/010.949 – CPF: 013.177.907-90;

JAQUELINE DA SILVA RAMOS – Matrícula 60/010.645-3 – CPF: 094.210.387-46.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2022.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2023, às 18:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, Mesquita – RJ.

Mesquita, 09 de janeiro de 2023.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Período: Dezembro/2023
Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte

Fonte de Recursos	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dc	96.939.119,09	12.633.000,00	29.164.969,19	80.407.149,90	886.354,59	65.702.977,02	7.879.419,35	63.733.341,33	7.879.419,35	63.733.341,33	1.969.635,69
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dc	31.050,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dc	2.070.000,00	0,00	1.863.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1605 - Assistência Financeira da União - Complementação Piso Enfermage	0,00	1.876.945,50	0,00	1.876.945,50	1.876.945,50	1.876.945,50	1.325.382,70	1.325.382,70	1.325.382,70	1.325.382,70	551.562,80
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dc	16.418.273,21	28.317.202,87	1.624.999,87	43.110.476,21	11.655.388,82	35.656.788,67	11.905.851,50	35.656.788,67	11.833.346,71	35.584.283,88	72.504,79
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrur	1.005.175,00	0,00	0,00	1.005.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Co	16.145.120,78	0,00	14.192.605,17	1.952.515,61	(469.420,19)	1.852.515,61	279.232,34	1.852.515,61	279.232,34	1.852.515,61	0,00
1634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	3.312.275,00	834.151,10	3.312.275,00	834.151,10	834.151,10	834.151,10	834.151,10	834.151,10	834.151,10	834.151,10	0,00
1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.077.435,00	4.365.942,90	1.667.657,17	3.775.720,73	1.141.336,92	2.766.077,57	1.302.613,92	2.766.077,57	395.142,62	1.858.606,27	907.471,30
1706 - Transferência Especial da União	0,00	1.889.757,01	400.000,00	1.489.757,01	895.078,74	1.488.400,36	660.424,92	1.253.626,63	660.424,92	1.253.626,63	234.773,73
1799 - Outras Vinculações Legais	4.026.885,80	0,00	2.000.000,00	2.026.885,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	46.504.745,91	34.505.862,99	17.918.558,60	63.092.050,30	(17.964.494,63)	43.433.596,61	2.606.588,17	41.267.489,13	2.463.683,38	40.493.820,23	2.939.776,38
Total Geral:	**187.530.079,79**	**84.422.862,37**	**72.144.065,00**	**199.808.877,16**	**(1.144.659,15)**	**153.611.452,44**	**26.793.664,00**	**148.689.372,74**	**25.670.783,12**	**146.935.727,75**	**6.675.724,69**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	50 - FMS
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - (1963)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FIXADA	ALTERÇÃO MES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	160.400.475,71	15.472.457,30	179.368.683,01	3.870.015,40	145.785.738,37	23.112.384,34	141.612.339,99	22.896.974,76	140.766.166,30
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.646.825,00	276.945,50	13.248.358,49	331.786,13	12.139.374,12	2.199.018,61	11.728.874,43	2.056.113,82	10.955.205,53
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.375.000,00	276.945,50	11.976.533,49	400.900,02	11.059.488,01	2.109.773,02	10.828.585,41	2.056.113,82	10.774.926,21
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.926.000,00	276.945,50	11.202.945,50	586.326,76	10.486.326,76	2.014.103,85	10.297.412,42	2.014.103,85	10.297.412,42
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.449.000,00	0,00	649.000,00	(60.888,75)	573.111,25	95.619,17	531.122,99	41.959,97	477.463,79
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	124.587,99	(124.537,99)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	2.271.825,00	0,00	1.271.825,00	(69.113,89)	1.079.886,11	89.245,59	900.289,02	0,00	180.279,32
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.271.825,00	0,00	1.271.825,00	(69.113,89)	1.079.886,11	89.245,59	900.289,02	0,00	180.279,32
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.753.650,71	15.195.511,80	166.120.324,52	3.538.229,27	133.646.364,25	20.913.365,73	129.883.465,56	20.840.860,94	129.810.960,77
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CO	207.041,40	0,00	207.041,40	400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	207.041,40	0,00	207.041,40	400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	146.546.609,31	15.195.511,80	165.913.283,12	3.537.829,27	133.517.964,25	20.891.965,73	129.755.065,56	20.819.460,94	129.682.560,77
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.963.561,80	(559.810,00)	19.807.976,67	(2.616.713,66)	8.533.602,08	2.156.269,26	8.533.602,08	2.156.269,26	8.533.602,08
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385.537,50	0,00	524.537,50	(13.678,45)	394.911,55	43.077,19	364.340,50	43.077,19	364.340,50
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.044.986,80	15.755.321,80	139.428.245,74	6.168.751,90	119.087.117,34	18.686.403,82	115.357.743,06	18.613.899,03	115.285.238,27
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.700,00	0,00	120.700,00	(530,52)	31.069,48	6.215,46	31.069,48	6.215,46	31.069,48
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.845.523,21	0,00	5.845.523,21	0,00	5.453.343,10	0,00	5.450.389,74	0,00	5.450.389,74
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.250,00	0,00	155.250,00	0,00	17.920,70	0,00	17.920,70	0,00	17.920,70
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	27.129.604,08	(3.193.659,93)	20.440.194,15	(5.852.145,85)	6.988.242,77	2.773.808,36	6.169.561,45	2.773.808,36	6.169.561,45
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	27.129.604,08	(4.193.659,93)	19.440.194,15	(6.852.145,85)	5.988.242,77	1.773.808,36	5.169.561,45	1.773.808,36	5.169.561,45
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.129.604,08	(4.193.659,93)	19.440.194,15	(6.852.145,85)	5.988.242,77	1.773.808,36	5.169.561,45	1.773.808,36	5.169.561,45
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.414.868,28	(4.193.659,93)	16.777.208,35	(6.839.895,86)	5.932.804,18	1.773.808,36	5.114.122,86	1.773.808,36	5.114.122,86
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.714.735,80	0,00	2.662.985,80	(12.249,99)	55.438,59	0,00	55.438,59	0,00	55.438,59
4.5.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.5.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.5.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Total Geral da Despesa	**187.530.079,79**	**12.278.797,37**	**199.808.877,16**	**(1.982.130,45)**	**152.773.981,14**	**25.886.192,70**	**147.781.901,44**	**25.670.783,12**	**146.935.727,75**

CÓDIGOS	D E S C R I Ç Õ E S	FIXADA	ALTERÇÃO MES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência de restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência despesas de exercícios anteriores na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2023

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte e Elemento

Fonte de Recursos/ Elemento de Despesas	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação											
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.003.500,00	0,00	650.000,00	353.500,00	0,00	340.306,79	0,00	340.306,79	0,00	340.306,79	0,00
Total da Fonte:	**1.003.500,00**	**0,00**	**650.000,00**	**353.500,00**	**0,00**	**340.306,79**	**0,00**	**340.306,79**	**0,00**	**340.306,79**	**0,00**
Total Geral:	**1.003.500,00**	**0,00**	**650.000,00**	**353.500,00**	**0,00**	**340.306,79**	**0,00**	**340.306,79**	**0,00**	**340.306,79**	**0,00**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (287)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	(TODOS) ou mais de uma fonte de recursos selecionada
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte e Elemento

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2023 | Nº 01644.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 4 a 5
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 6 a 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.395, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 – LOA 2023, de 29 de dezembro de 2022, e a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 5.269.753,93 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01.12.361.2300.8.002 - Serviços Cont. da Educação referentes ao Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540	1540	3.548.394,03

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01.12.365.2300.8.003 - Serviços Cont. da Educação referentes ao Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	567	1540	1.276.709,25

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01. 12.366.2300.8.004- Serviços Cont. da Educ. referentes ao Ensino de Jovens e Adultos
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	567	1540	273.410,09

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01. 12.366.2300.8.004- Serviços Cont. da Educ. referentes ao Ensino Especial
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	601	1540	171.240,57

Art. 2º - Os recursos para atender à presente suplementação são oriundos do saldo da conta do fundo em 31 de dezembro de 2022 (conforme extrato e conciliação anexos), sendo este composto de valores restituídos a conta do FUNDEB e suas aplicações financeiras.
Está devolução foi promovida em atendimento a determinação proferida pela egrégia corte de contas no processo de avaliação e parecer da prestação de contas de governo do exercício de 2017, processo TCE-RJ Nº 213.013-5/18, onde acaba sendo efetuada de forma parcelada, autorizadas na Lei Municipal 1.128/19, de 18 de julho de 2019, regulamentadas no Decreto Municipal 2542/19, de 26 de julho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, outros créditos (depósitos, transferências, etc) à conta na fonte FUNDEB, no exercício de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0

Ofício nº 104/CGM/ 2023

Mesquita, 11 de outubro de 2023.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2022/2023 - TCE/RJ nº 222.680-2/2023.

À Relatora
Sra. Andrea Siqueira Martins

Em cumprimento ao ofício PRS/SSE/CGC 24850/2023 de 11 de setembro de 2023, através da razão de defesa enviada em 29 de setembro de 2023, onde citamos a devolução do valor de **R$ 352.595,47 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)** ao FUNDEB, segue anexo o comprovante conforme IRREGULARIDADE nº 2.

Nos colocamos à disposição. Por fim, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

05/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.510	531,65 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
05/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.511	1.545,45 D	
			237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
05/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.609,50 C	0,00 C
06/10/2023	0000	13105	375 Impostos	100.601	129.832,17 D	
			PMM ARRECADACAO			
06/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	126.832,17 C	0,00 C
10/10/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	352.695,47 C	
			10/10 13:55 PMM CTA MOVIMENTO			
10/10/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	51.679,06 C	
10/10/2023	0000	14011	639 IPVA	350	38.135,02 C	
10/10/2023	0000	14011	683 ITR	350	4.602,83 C	
10/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	531.603,76 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	142.001,43 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.081,31 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.546,58 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	89.702,95 C	
10/10/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	83.529,78 C	
10/10/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.331,73 D	
			10/10 09:25 CONV CDC PREF MESQUITA			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.001	274.888,38 D	
			033 3203 00413209000125 MUNICIPIO DE			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.002	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.003	1.997,33 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.004	14.647,75 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.005	14.326,01 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.006	994,31 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.007	2.130,93 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.008	4.090,53 D	
			104 3406 028708576003736 SINDICATO EST			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.009	160.710,70 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/10/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	853.544,28 D	0,00 C
11/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.617,16 C	
11/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.101	2.376,52 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.102	481.034,72 D	
			341 6849 008601853000134 INSTITUTO DE			
11/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	419.846,05 C	0,00 C
16/10/2023	0000	13105	375 Impostos	101.601	212.470,23 D	
			PMM ARRECADACAO			
16/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	212.470,23 C	0,00 C
17/10/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	36.256,08 C	
17/10/2023	0000	14011	639 IPVA	350	30.276,75 C	
17/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.327.071,09 C	
17/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.701	500.000,00 D	

Ofício Nº 01-2024/CE/SEMED/PMM

Assunto: Parecer CACS FUNDEB

Mesquita, 16 de Abril de 2024

Ilmo. Sr. Controlador,

Considerando a solicitação do Parecer Conclusivo das análises de Processo de pagamento pelo CACS FUNDEB, a Articulação Municipal dos Conselhos Escolares de Mesquita informa:

O CACS FUNDEB o emitirá na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 05/05/2024.

Sem mais, renovamos nossos sinceros votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Raquel Lopes Giranda
11/007.012-2
Articuladora Municipal dos Conselhos Escolares

Ao

Exmo. Sr. Nicola Fabiano Palmieri

Controlador Geral do Município de Mesquita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo ano de 2023, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram processados cancelamentos de restos a pagar na fonte do FUNDEB e suas complementações no exercício 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo ano de 2023, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram processados cancelamentos de restos a pagar na fonte do FUNDEB e suas complementações no exercício 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
1/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	997,70
2/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	2.249,85
3/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	378,05
4/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	805,88
5/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	870,12
6/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.107,45
7/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.995,40
8/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	799,32
9/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	761,83
10/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	316,58
11/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	450,83
12/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	893,88
13/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	1.760,00
14/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.01 - UNASP - EDUCAÇÃO	338,88
15/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.924,30
16/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	240.339,42
17/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.235,00
18/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	161.022,56
19/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	2.083,17
20/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.787,59
21/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	839,58
22/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.444,23
23/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	519.269,94
24/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	95.714,15
25/2023	1/2023	1540	04/01/2023	12/13462/2022	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	356.913,95
26/2023	5/2023	1540	10/01/2023	12/13542/2022	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	2.482,48
32/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	797,68
33/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.01 - UNASP - EDUCAÇÃO	293,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
34/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.444,23
35/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	244.288,99
36/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	163.315,58
37/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.235,00
38/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.641,37
39/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	2.050,74
40/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.886,39
41/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	1.760,00
42/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	839,58
43/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	85.291,33
44/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	490.762,62
45/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	138.881,84
47/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.730,71
48/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	256,70
49/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	398,40
50/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	348,11
51/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	805,97
52/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.595,35
53/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	588,19
54/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	511,73
55/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	228,15
56/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	324,90
57/2023	30/2023	1540	06/02/2023	01/1180/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	691,78
58/2023	37/2023	1542	08/02/2023	01/1189/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	4.516,13
59/2023	37/2023	1542	08/02/2023	01/1189/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	2.052,78
61/2023	45/2023	1540	16/02/2023	02/1621/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	157.494,53
65/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.01 - UNASP - EDUCAÇÃO	293,85
66/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.634,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
67/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	251.114,57
68/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	161.750,45
69/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.235,00
70/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.029,14
71/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.985,24
72/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.823,39
73/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	1.760,00
74/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	857,43
75/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	90.321,77
76/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	157.578,41
77/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	486.067,63
78/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	763,28
80/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.730,71
81/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	248,14
82/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	437,34
83/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	348,11
84/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	805,97
86/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	588,19
87/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	511,73
88/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	228,15
89/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	324,90
90/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	715,60
97/2023	75/2023	1542	16/03/2023	03/2620/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	12.890,06
98/2023	75/2023	1542	16/03/2023	03/2620/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	9.925,35
104/2023	87/2023	1540	24/03/2023	03/2581/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	207.406,68
111/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.634,23
112/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	254.592,76
113/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	161.657,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
114/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.235,00
115/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.378,49
116/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.985,24
117/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.804,39
118/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	2.141,07
119/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	857,43
120/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	90.995,99
121/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	202.571,10
122/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	486.047,71
123/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	763,28
125/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.730,71
126/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	265,26
127/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	437,34
128/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	348,11
129/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	805,97
130/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.526,55
131/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.167,08
132/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	511,73
133/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	228,15
134/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	324,90
135/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	729,02
147/2023	133/2023	1542	26/04/2023	04/3868/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	12.680,94
148/2023	133/2023	1542	26/04/2023	04/3868/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	9.764,33
151/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.444,23
152/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	261.224,67
153/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	162.672,87
154/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.309,50
155/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.820,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
156/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	2.005,14
157/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.832,94
158/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	763,28
159/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	2.141,07
160/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	857,43
161/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	93.364,43
162/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	224.325,27
163/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	483.232,17
164/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	100,91
166/2023	143/2023	1540	03/05/2023	04/4524/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	8.997,07
167/2023	143/2023	1540	03/05/2023	04/4524/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	2.044,79
168/2023	143/2023	1540	03/05/2023	04/4524/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	4.089,57
169/2023	146/2023	1542	05/05/2023	04/4682/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	15.817,89
172/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.730,71
173/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	256,70
174/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	437,34
175/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	348,11
176/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	807,34
177/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.526,55
178/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.520,76
179/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	511,73
180/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	228,15
181/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	324,90
182/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/4954/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	729,02
183/2023	149/2023	1541	05/05/2023	05/5109/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	202.346,97
195/2023	181/2023	1540	05/06/2023	05/5751/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	5.519,70
196/2023	181/2023	1540	05/06/2023	05/5751/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	11.039,40
197/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	765,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
198/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.735,73
199/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	256,70
200/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	438,62
201/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	398,71
202/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
203/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.531,39
204/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	805,97
205/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.432,63
206/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	511,73
207/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	228,15
208/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	324,90
209/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	731,13
210/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.351,73
211/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	2.141,07
212/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.832,94
213/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.235,00
214/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	857,43
215/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	2.005,14
216/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	264.247,23
217/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	163.245,87
218/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.742,07
219/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.444,23
220/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	481.581,73
221/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	96.005,00
222/2023	184/2023	1540	06/06/2023	05/5881/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	198.488,72
225/2023	192/2023	1540	15/06/2023	06/6533/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	297,88
226/2023	196/2023	1540	20/06/2023	05/5752/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	602,53
227/2023	198/2023	1540	20/06/2023	06/6127/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	201.535,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
228/2023	200/2023	1542	22/06/2023	06/6421/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	4.209,72
229/2023	200/2023	1542	22/06/2023	06/6421/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	3.241,48
230/2023	201/2023	1540	22/06/2023	06/6183/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	16.649,52
231/2023	201/2023	1540	22/06/2023	06/6183/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	36.628,96
232/2023	201/2023	1540	22/06/2023	06/6183/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	8.324,76
238/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.455,23
239/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	267.211,79
240/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	163.819,21
241/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.235,00
242/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.769,31
243/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.974,56
244/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.807,75
245/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	2.141,07
246/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	857,43
247/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.351,73
248/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	99.197,67
249/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	201.279,70
250/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	478.372,87
251/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	765,70
252/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.735,73
253/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	256,70
254/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	637,35
255/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	474,51
256/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
257/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.531,39
258/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	805,97
259/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.530,10
260/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	511,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
261/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	228,15
262/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	292,41
263/2023	212/2023	1540	30/06/2023	06/7026/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	731,13
268/2023	226/2023	1542	19/07/2023	06/7152/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	3.253,47
269/2023	226/2023	1542	19/07/2023	06/7152/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	4.225,29
270/2023	227/2023	1542	19/07/2023	06/7153/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	17.814,80
271/2023	227/2023	1542	19/07/2023	06/7153/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	4.858,58
272/2023	227/2023	1542	19/07/2023	06/7153/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	16.195,27
280/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	13.896,23
281/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	270.457,75
282/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	161.495,19
283/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.160,50
284/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.653,85
285/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.974,56
286/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.759,00
287/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	2.141,07
288/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	803,88
289/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	97.210,64
290/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	249.968,94
291/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	490.345,99
292/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.351,73
293/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	789,12
295/2023	244/2023	1540	09/08/2023	07/7800/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	7.086,25
296/2023	244/2023	1540	09/08/2023	07/7800/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	1.610,51
297/2023	245/2023	1540	09/08/2023	07/8120/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	8.752,16
298/2023	244/2023	1540	09/08/2023	07/7800/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	3.221,02
305/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	13.917,40
306/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	271.303,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
307/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	161.051,05
308/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.086,00
309/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.106,58
310/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.898,11
311/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.737,73
313/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	2.130,98
314/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	803,88
315/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.351,73
316/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	97.727,88
317/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	148.180,90
318/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	487.327,47
319/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	772,74
320/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.759,43
321/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	266,71
322/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	485,26
323/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	387,98
324/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
325/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.545,48
326/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	837,40
327/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	781,31
328/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	531,68
329/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	237,05
330/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	337,57
331/2023	272/2023	1540	01/09/2023	08/8988/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	740,88
335/2023	283/2023	1540	12/09/2023	08/8299/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	126.837,17
339/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	289,99
340/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.814,53
341/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	611,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
342/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	496,77
343/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
344/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.578,24
345/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	915,47
346/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.125,12
347/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	577,93
348/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	257,74
349/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	367,04
350/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/8027/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	763,56
354/2023	304/2023	1542	29/09/2023	08/8709/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	2.641,03
355/2023	304/2023	1542	29/09/2023	08/8709/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	2.033,59
356/2023	304/2023	1542	29/09/2023	08/8709/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	2.535,38
357/2023	305/2023	1542	29/09/2023	07/7775/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	5.791,77
358/2023	305/2023	1542	29/09/2023	07/7775/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	6.033,10
362/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	274.988,38
363/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	160.710,70
364/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.086,00
365/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	14.326,01
366/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.907,33
367/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.690,53
368/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	2.130,98
369/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	694,51
370/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.351,73
371/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	99.220,49
372/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	212.470,23
373/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	481.084,72
374/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.847,75
375/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	772,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
376/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.545,48
377/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.759,43
378/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	266,71
379/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	574,53
380/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	491,83
381/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
382/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	837,40
383/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.094,65
384/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	531,68
385/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	237,05
386/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	337,57
387/2023	309/2023	1540	03/10/2023	09/9967/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	740,88
391/2023	326/2023	1542	23/10/2023	09/9633/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	8.576,14
392/2023	326/2023	1542	23/10/2023	09/9633/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	8.233,09
401/2023	340/2023	1542	31/10/2023	10/10307/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	2.534,07
402/2023	340/2023	1542	31/10/2023	10/10307/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	3.291,00
403/2023	340/2023	1542	31/10/2023	10/10307/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	3.159,36
404/2023	341/2023	1542	31/10/2023	/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	6.558,83
405/2023	341/2023	1542	31/10/2023	/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	1.788,77
406/2023	341/2023	1542	31/10/2023	/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	5.962,57
407/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.847,75
408/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	277.286,56
409/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	160.902,08
410/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.086,00
411/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	14.915,70
412/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.861,46
413/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.581,02
414/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	3.130,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
415/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	694,51
416/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.732,83
417/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	102.645,18
418/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	191.434,90
419/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	480.272,70
420/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	772,74
421/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.545,48
422/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.759,43
423/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	266,71
424/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	544,95
425/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	466,83
426/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
427/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	837,40
428/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.019,78
429/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	531,68
430/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	237,05
431/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	594,00
432/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	337,57
433/2023	342/2023	1542	01/11/2023	10/10880/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	740,88
438/2023	346/2023	1541	09/11/2023	10/10329/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	165.372,91
439/2023	352/2023	1540	14/11/2023	11/11339/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	196,15
440/2023	352/2023	1540	14/11/2023	11/11339/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	111,50
441/2023	355/2023	1540	16/11/2023	08/8942/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	34.298,61
442/2023	355/2023	1540	16/11/2023	08/8942/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCA(	10.289,58
443/2023	355/2023	1540	16/11/2023	08/8942/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	37.728,48
457/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	772,74
458/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.545,48
459/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.759,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
460/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	266,71
461/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	544,95
462/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	466,83
463/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
464/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	837,40
465/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.244,39
466/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	531,68
467/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	237,05
468/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	594,00
469/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	337,57
470/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	740,88
471/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ	3.130,98
472/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO	4.491,60
473/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.940,11
474/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO	694,51
475/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	158.902,17
476/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO	14.859,42
477/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO	15.016,97
478/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO	2.086,00
479/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO	1.861,46
480/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO	277.500,13
481/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO	105.582,31
482/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO	479.355,17
483/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	205.806,66
484/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/11761/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.13 - CONSIGNADO BRADESCO	64,00
512/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	732,78
542/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.512,36
543/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.759,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
544/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	266,71
545/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	507,21
546/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	416,45
547/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	419,55
548/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	837,40
549/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	917,22
550/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	531,68
551/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	237,05
552/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	594,00
553/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	337,57
554/2023	410/2023	1540	28/12/2023	12/11929/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	740,88
556/2023			29/12/2023	/	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	206.855,69
					Total do Órgão no Período	**16.864.171,87**
					Total no Período	**16.864.171,87**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência de restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Extrato de Conta Corrente

G336020930392390022
02/02/2023 09:36:47

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	52.595,70 C	
03/01/2023		0000	14011	639 IPVA	350	30.417,69 C	
03/01/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	307.938,58 C	
03/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	390.951,97 D	0,00 C
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	5.269.753,93 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.269.753,93 C	0,00 C
06/01/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	450,83 D	
				06/01 14:14 VANDER FELIX FRANCISCO			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.601	799,32 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.602	805,88 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.603	378,05 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.604	2.249,85 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.605	1.107,45 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.606	997,70 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.607	870,12 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.608	316,58 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.609	761,83 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.610	1.995,40 D	
				033 3212 07541592722 PAOLA DE ASSIS GR			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.611	240.339,42 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.612	2.083,17 D	
				341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.613	2.235,00 D	
				237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.614	14.444,23 D	
				237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.615	15.787,59 D	
				318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			

06/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.616	893,88 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
06/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	286.516,30 C	0,00 C
09/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	338,88 D	
			341 5628 028253169000172 UNIAO NACIONA			
09/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.902	1.760,00 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
09/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.903	4.924,30 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
09/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.904	839,58 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
09/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.862,76 C	0,00 C
10/01/2023	0000	14011	683 ITR	350	308,22 C	
10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	180.091,49 C	
10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	27.671,44 C	
10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.225,25 C	
10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	112.266,53 C	
10/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	66.251,02 C	
10/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	161.022,56 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.002	47.167,10 D	
			341 6849 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
10/01/2023	0000	13105	375 Impostos	11.003	2.482,48 D	
			PMM ARRECADACAO			
10/01/2023	0000	13105	375 Impostos	11.004	5.037,97 D	
			DARF - 14.476.049/0001-20 -0941			
10/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	194.103,84 D	0,00 C
12/01/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	32.654,03 C	
12/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	22.492,67 C	
12/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	353.383,46 C	
12/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	408.530,16 D	0,00 C
17/01/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	49.135,98 C	
17/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	229.994,16 C	
17/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.477.606,40 C	
17/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.756.736,54 D	0,00 C
19/01/2023	0000	13105	375 Impostos	11.901	95.714,15 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.714,15 C	0,00 C
20/01/2023	0000	14011	683 ITR	350	27,25 C	
20/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	32.927,31 C	
20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	69.642,78 C	
20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.547,42 C	
20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.981,39 C	
20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	43.956,17 C	
20/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	166.082,32 D	0,00 C
24/01/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	25.716,88 C	
24/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	369.838,79 C	
24/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	472.560,70 C	
24/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	868.116,37 D	0,00 C

25/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.501	519.269,94 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
25/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	519.269,94 C	0,00 C
30/01/2023	0000	14011	683 ITR	350	22,13 C	
30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	162.414,59 C	
30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.705,97 C	
30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.360,30 C	
30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	103.392,58 C	
30/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	17.960,43 C	
30/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	329.856,00 D	0,00 C
31/01/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	29.860,50 C	
31/01/2023	0000	14011	639 IPVA	350	659.835,55 C	
31/01/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	628.608,97 C	
31/01/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	145.698,55 C	
31/01/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	687.199,04 C	
31/01/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	110.938,45 C	
31/01/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	419.462,03 C	
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	101.469,13 D	
			237 6536 022255580000109 WM MIDAS INTE			
31/01/2023	0000	13105	375 Impostos	13.102	356.913,94 D	
			PMM ARRECADACAO			
31/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.223.220,02 D	
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331021059762672024
02/03/2023 11:11:03

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 02 / 2023 até 28 / 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.601	3.722.415,68 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/02/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.722.415,68 C	0,00 C
07/02/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	31.818,45 C	
07/02/2023		0000	14011	639 IPVA	350	707.248,42 C	
07/02/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	303.552,26 C	
07/02/2023		0000	13105	375 Impostos	20.701	138.881,84 D	
				PMM ARRECADACAO			
07/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.702	2.000.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
07/02/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.096.262,71 C	0,00 C
08/02/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	324,90 D	
				08/02 13:01 VANDER FELIX FRANCISCO			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.801	588,19 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.802	398,40 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.803	256,70 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.804	1.730,71 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.805	805,97 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.806	797,68 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.807	1.595,35 D	
				033 3212 07541592722 PAOLA DE ASSIS GR			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.808	348,11 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.809	228,15 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.810	691,78 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
08/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.811	511,73 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
08/02/2023		0000	13105	375 Impostos	20.812	2.052,78 D	
				PMM ARRECADACAO			
08/02/2023		0000	13105	375 Impostos	20.813	4.516,13 D	

			DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
08/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.814	110.733,27 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
08/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	125.579,85 C	0,00 C
10/02/2023	0000	14011	683 ITR	350	165,27 C	
10/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	415.471,47 C	
10/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	60.642,05 C	
10/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	57.199,71 C	
10/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	271.185,93 C	
10/02/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	63.510,27 C	
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.001	244.288,99 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.002	2.050,74 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.003	14.444,23 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.004	163.315,58 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.005	2.235,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.006	839,58 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.007	15.641,37 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	425.359,21 D	0,00 C
13/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.301	1.760,00 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
13/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.302	4.886,39 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
13/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.303	293,85 D	
			341 5628 028253169000172 UNIAO NACIONA			
13/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.940,24 C	0,00 C
14/02/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	36.005,40 C	
14/02/2023	0000	14011	639 IPVA	350	341.128,31 C	
14/02/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	857.457,01 C	
14/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.234.590,72 D	0,00 C
15/02/2023	0000	13105	375 Impostos	21.501	298.468,96 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
15/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	298.468,96 C	0,00 C
16/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.601	992.396,10 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
16/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	992.396,10 C	0,00 C
17/02/2023	0000	14011	683 ITR	350	17,98 C	
17/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	39.995,48 C	
17/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.837,73 C	
17/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.506,35 C	
17/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.208,00 C	
17/02/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	11.542,01 C	
17/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	89.107,55 D	0,00 C
24/02/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	27.217,30 C	

24/02/2023	0000	14011	639 IPVA	350	136.146,08 C	
24/02/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.552.226,72 C	
24/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.715.590,10 D	0,00 C
28/02/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	160.268,41 C	
28/02/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	461.408,23 C	
28/02/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	122.032,30 C	
28/02/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	12.985,28 C	
28/02/2023	0000	14011	639 IPVA	350	77.886,84 C	
28/02/2023	0000	14011	683 ITR	350	25,30 C	
28/02/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	466.307,59 C	
28/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	99.173,77 C	
28/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	14.475,36 C	
28/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	13.653,67 C	
28/02/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	61.912,11 C	
28/02/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	8.481,75 C	
28/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.498.610,61 D	
28/02/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G334040903328470025
04/04/2023 09:14:17

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 03 / 2023 até 31 / 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.301	1.288.600,66 D	
				341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
03/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.288.600,66 C	0,00 C
06/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.601	3.894.323,31 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.894.323,31 C	0,00 C
07/03/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	22.674,56 C	
07/03/2023		0000	14011	639 IPVA	350	259.102,00 C	
07/03/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	365.453,62 C	
07/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.701	2.350.109,37 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
07/03/2023		0000	13105	375 Impostos	30.702	157.494,53 D	
				PMM ARRECADACAO			
07/03/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.860.373,72 C	0,00 C
08/03/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	200.002	1.526,55 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.801	588,19 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.802	437,34 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.803	248,14 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.804	1.730,71 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.805	805,97 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.806	763,28 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.807	1.526,55 D	
				033 3212 07541592722 PAOLA DE ASSIS GR			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.808	348,11 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.809	228,15 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.810	715,60 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
08/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.811	511,73 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			

08/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.377,22 C	0,00 C
09/03/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	324,90 D	
			09/03 13:48 VANDER FELIX FRANCISCO			
09/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	324,90 C	0,00 C
10/03/2023	0000	14011	683 ITR	350	182,01 C	
10/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	173.937,35 C	
10/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.387,82 C	
10/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.775,60 C	
10/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	111.135,32 C	
10/03/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	71.634,40 C	
10/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.001	251.114,57 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.002	15.029,14 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.003	1.985,24 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
10/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	137.923,55 D	0,00 C
13/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.301	857,43 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
13/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.302	161.750,45 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
13/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.303	2.235,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
13/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.304	1.760,00 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
13/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.305	4.823,39 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
13/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.306	293,85 D	
			341 5628 028253169000172 UNIAO NACIONA			
13/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	171.720,12 C	0,00 C
14/03/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	45.104,54 C	
14/03/2023	0000	14011	639 IPVA	350	269.242,83 C	
14/03/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	928.189,88 C	
14/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.401	14.634,23 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
14/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.227.903,02 D	0,00 C
16/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.601	234.985,93 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
16/03/2023	0000	13105	375 Impostos	31.602	9.925,35 D	
			DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
16/03/2023	0000	13105	375 Impostos	31.603	12.890,06 D	
			PMM ARRECADACAO			
16/03/2023	0000	13105	375 Impostos	31.604	315.601,54 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/03/2023	0000	13105	375 Impostos	31.605	157.578,42 D	
			PMM ARRECADACAO			
16/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	730.981,30 C	0,00 C
20/03/2023	0000	14011	683 ITR	350	25,11 C	
20/03/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	14.399,02 C	
20/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	38.342,23 C	

20/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.596,42 C	
20/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.241,02 C	
20/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	24.453,25 C	
20/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.001	104.446,09 D	
			237 6536 022255580000109 WM MIDAS INTE			
20/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.389,04 C	0,00 C
21/03/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	24.056,11 C	
21/03/2023	0000	14011	639 IPVA	350	166.260,77 C	
21/03/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.681.143,05 C	
21/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.871.459,93 D	0,00 C
24/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.401	45.934,04 D	
			237 6536 022255580000109 WM MIDAS INTE			
24/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.402	792.593,32 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
24/03/2023	0000	13105	375 Impostos	32.403	207.406,68 D	
			PMM ARRECADACAO			
24/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.045.934,04 C	0,00 C
28/03/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	33.938,58 C	
28/03/2023	0000	14011	639 IPVA	350	105.936,93 C	
28/03/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	673.018,09 C	
28/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	812.893,60 D	0,00 C
29/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.901	486.067,63 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
29/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	486.067,63 C	0,00 C
30/03/2023	0000	14011	683 ITR	350	20,66 C	
30/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	127.019,59 C	
30/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.539,73 C	
30/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	17.362,38 C	
30/03/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	80.770,49 C	
30/03/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	17.491,40 C	
30/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	261.204,25 D	0,00 C
31/03/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	174.838,26 C	
31/03/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	503.354,43 C	
31/03/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	133.126,14 C	
31/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	811.318,83 D	
31/03/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333021039892969016
02/05/2023 10:43:40

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 04 / 2023 até 30 / 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	43.467,79 C	
04/04/2023		0000	14011	639 IPVA	350	163.524,01 C	
04/04/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	223.586,40 C	
04/04/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	430.578,20 D	0,00 C
05/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.501	4.089.042,47 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
05/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.089.042,47 C	0,00 C
10/04/2023		0000	14011	683 ITR	350	176,00 C	
10/04/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	187.613,22 C	
10/04/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	27.383,95 C	
10/04/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.644,96 C	
10/04/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	119.844,02 C	
10/04/2023		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	81.480,19 C	
10/04/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	442.142,34 D	0,00 C
11/04/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	1	1.526,55 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
11/04/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	28.260,76 C	
11/04/2023		0000	14011	639 IPVA	350	137.233,85 C	
11/04/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	396.212,29 C	
11/04/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	324,90 D	
				11/04 10:43 VANDER FELIX FRANCISCO			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.101	1.167,08 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.102	437,34 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.103	265,26 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.104	1.730,71 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.105	805,97 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.106	763,28 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.107	1.526,55 D	
				033 3212 07541592722 PAOLA DE ASSIS GR			
11/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.108	348,11 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			

11/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.109	228,15 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
11/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.110	729,02 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
11/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.111	511,73 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
11/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	554.395,35 D	0,00 C
12/04/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	100.003	1.526,55 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
12/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.201	1.985,24 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
12/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.202	15.378,49 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
12/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.203	161.657,19 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
12/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.204	1.526,55 D	
			033 3212 07541592722 PAOLA DE ASSIS GR			
12/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.205	254.592,76 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
12/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	433.613,68 C	0,00 C
13/04/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	2	1.526,55 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.301	14.634,23 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.302	2.235,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.303	857,43 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.304	4.804,39 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.305	293,85 D	
			341 5628 028253169000172 UNIAO NACIONA			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.306	2.141,07 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.307	1.526,55 D	
			033 3212 07541592722 PAOLA DE ASSIS GR			
13/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	24.965,97 C	0,00 C
18/04/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	45.452,75 C	
18/04/2023	0000	14011	639 IPVA	350	202.159,92 C	
18/04/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.418.933,40 C	
18/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.666.546,07 D	0,00 C
19/04/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	279.730.956	293,85 C	
			341 5628 28253169000172 UNIAO NAC ASS			
19/04/2023	0000	13105	375 Impostos	41.901	320.272,11 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	319.978,26 C	0,00 C
20/04/2023	0000	14011	683 ITR	350	17,60 C	
20/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	48.168,01 C	
20/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.030,58 C	
20/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.584,11 C	

20/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.570,70 C	
20/04/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	12.844,92 C	
20/04/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	553.425.000.010.104	107.500,00 D	
			20/04 13:50 VENTISOL IND E COM SA			
20/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.284,08 C	0,00 C
25/04/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	19.989,83 C	
25/04/2023	0000	14011	639 IPVA	350	127.741,80 C	
25/04/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	358.466,45 C	
25/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.501	486.047,71 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
25/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.150,37 D	0,00 C
26/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.601	231.173,68 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
26/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	231.173,68 C	0,00 C
27/04/2023	0000	13105	375 Impostos	42.701	12.680,94 D	
			PMM ARRECADACAO			
27/04/2023	0000	13105	375 Impostos	42.702	9.764,33 D	
			DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
27/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.445,27 C	0,00 C
28/04/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	189.408,12 C	
28/04/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	545.300,63 C	
28/04/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	144.219,99 C	
28/04/2023	0000	14011	683 ITR	350	28,41 C	
28/04/2023	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	5.097.005,70 C	
28/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	152.143,60 C	
28/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.206,82 C	
28/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.796,60 C	
28/04/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	98.497,25 C	
28/04/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	16.039,79 C	
28/04/2023	0000	13011	350 Ajuste Complemento VAAT	850	30.366,00 D	
28/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.255.280,91 D	0,00 C
30/04/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G337051412787225023
05/06/2023 14:21:54

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 05 / 2023 até 31 / 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	41.419,61 C	
02/05/2023		0000	14011	639 IPVA	350	78.745,66 C	
02/05/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	624.787,68 C	
02/05/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	744.952,95 D	0,00 C
03/05/2023		4812	11403	830 Depósito Online	48.121.140.300.239	293,85 C	
				4812-07-SOP-RUA DA ASSEMBLEIA-RJ			
03/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.301	4.151.476,45 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
03/05/2023		0000	13105	375 Impostos	50.302	202.571,10 D	
				PMM ARRECADACAO			
03/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.303	121.187,75 D	
				104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
03/05/2023		0000	13105	375 Impostos	50.304	4.089,57 D	
				PMM ARRECADACAO			
03/05/2023		0000	13105	375 Impostos	50.305	2.044,79 D	
				PMM ARRECADACAO			
03/05/2023		0000	13105	375 Impostos	50.306	8.997,07 D	
				DARF - 22.888.990/0001-89 -0941			
03/05/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.490.072,88 C	0,00 C
04/05/2023		0000	13105	375 Impostos	50.401	224.325,27 D	
				PMM ARRECADACAO			
04/05/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	224.325,27 C	0,00 C
05/05/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	100.008	1.526,55 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
05/05/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.511.000.240.087	13.800,00 D	
				05/05 15:39 ANDRESSA PANINI A EPP			
05/05/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	324,90 D	
				05/05 11:13 VANDER FELIX FRANCISCO			
05/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.501	1.520,76 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
05/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.502	437,34 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
05/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.503	256,70 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
05/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.504	1.730,71 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
05/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.505	807,34 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
05/05/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.506	763,28 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			

05/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.507	1.526,55 D	
			033 3212 07541592722 PAOLA DE ASSIS GR			
05/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.508	348,11 D	
			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
05/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.509	228,15 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
05/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.510	729,02 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
05/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.511	511,73 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
05/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.512	221.450,39 D	
			341 6849 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
05/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.513	3.844.592,62 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.087.501,05 C	0,00 C
08/05/2023	0000	13105	375 Impostos	50.801	202.346,97 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/05/2023	0000	13105	375 Impostos	50.802	15.817,89 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	218.164,86 C	0,00 C
09/05/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	31.194,36 C	
09/05/2023	0000	14011	639 IPVA	350	66.213,40 C	
09/05/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	639.237,08 C	
09/05/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	736.644,84 D	0,00 C
10/05/2023	0000	14011	683 ITR	350	179,93 C	
10/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	253.988,47 C	
10/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	37.072,05 C	
10/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34.717,83 C	
10/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	160.301,50 C	
10/05/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	67.935,33 C	
10/05/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	100,91 D	
			10/05 16:10 CONV CDC PREF MESQUITA			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.001	15.820,20 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.002	162.672,87 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.003	261.224,67 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.004	2.005,14 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.005	14.444,23 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.006	2.309,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.007	4.832,94 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.008	2.141,07 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
10/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.009	857,43 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
10/05/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	87.786,15 D	0,00 C
12/05/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	350.000,00 D	
			12/05 14:06 PMM CTA MOVIMENTO			

12/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	350.000,00 C	0,00 C
16/05/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	31.219,25 C	
16/05/2023	0000	14011	639 IPVA	350	77.650,30 C	
16/05/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.024.127,58 C	
16/05/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	51.601	1.526,55 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
16/05/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.131.470,58 D	0,00 C
17/05/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	51.701	1.526,55 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
17/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.526,55 C	0,00 C
19/05/2023	0000	14011	683 ITR	350	141,64 C	
19/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	50.180,72 C	
19/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.324,36 C	
19/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.859,23 C	
19/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	33.346,25 C	
19/05/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	19.217,20 C	
19/05/2023	0000	13105	375 Impostos	51.901	325.332,29 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	208.262,89 C	0,00 C
23/05/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	29.398,51 C	
23/05/2023	0000	14011	639 IPVA	350	65.100,18 C	
23/05/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	391.302,62 C	
23/05/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	485.801,31 D	0,00 C
26/05/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.601	483.232,17 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
26/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	483.232,17 C	0,00 C
30/05/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	350.000,00 C	
			30/05 13:41 PMM CTA MOVIMENTO			
30/05/2023	0000	14011	683 ITR	350	28,08 C	
30/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	127.071,54 C	
30/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.547,31 C	
30/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	17.246,26 C	
30/05/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	80.330,10 C	
30/05/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	12.094,05 C	
30/05/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	33.090,45 C	
30/05/2023	0000	14011	639 IPVA	350	60.314,64 C	
30/05/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	584.514,32 C	
30/05/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.283.236,75 D	0,00 C
31/05/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	589.810,40 C	
31/05/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	156.041,87 C	
31/05/2023	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	747.285,15 C	
31/05/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.493.137,42 D	
31/05/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G336051021730511016
05/07/2023 10:29:57

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 06 / 2023 até 30 / 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.501	327.134,43 D	
				104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
05/06/2023		0000	13105	375 Impostos	60.502	11.039,40 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/06/2023		0000	13105	375 Impostos	60.503	5.519,70 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	343.693,53 C	0,00 C
06/06/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	44.514,27 C	
06/06/2023		0000	14011	639 IPVA	350	58.766,38 C	
06/06/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	395.256,67 C	
06/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.601	4.190.972,60 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.692.435,28 C	0,00 C
07/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.701	3.300.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
07/06/2023		0000	13105	375 Impostos	60.702	198.488,71 D	
				PMM ARRECADACAO			
07/06/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.498.488,71 C	0,00 C
09/06/2023		0000	14011	683 ITR	350	286,67 C	
09/06/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	176.866,01 C	
09/06/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.815,29 C	
09/06/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	24.004,41 C	
09/06/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	112.836,75 C	
09/06/2023		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	83.816,07 C	
09/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	423.625,20 D	0,00 C
12/06/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	324,90 D	
				12/06 14:36 VANDER FELIX FRANCISCO			
12/06/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				12/06 14:36 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
12/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.201	1.432,63 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
12/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.202	438,62 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
12/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.203	256,70 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
12/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.204	1.735,73 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
12/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.205	805,97 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
12/06/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.206	765,70 D	

			341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
12/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.207	398,71 D	
			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
12/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.208	228,15 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
12/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.209	731,13 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
12/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.210	511,73 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
12/06/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	61.211	1.531,39 D	
			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
12/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.580,91 C	0,00 C
13/06/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	18.797,31 C	
13/06/2023	0000	14011	639 IPVA	350	53.572,98 C	
13/06/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	695.888,43 C	
13/06/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.351,73 D	
			13/06 12:03 CONV CDC PREF MESQUITA			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.301	4.832,94 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.302	2.141,07 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.303	15.742,07 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.304	264.247,23 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.305	2.005,14 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.306	2.235,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.307	14.444,23 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
13/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.308	163.245,87 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
13/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	298.013,44 D	0,00 C
15/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.501	857,43 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
15/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	857,43 C	0,00 C
16/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.601	3.265,29 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
16/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.265,29 C	0,00 C
20/06/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	23.545,42 C	
20/06/2023	0000	14011	639 IPVA	350	59.344,12 C	
20/06/2023	0000	14011	683 ITR	350	255,73 C	
20/06/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.948.336,94 C	
20/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	102.163,62 C	
20/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	14.911,76 C	
20/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	13.865,74 C	
20/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	65.018,95 C	
20/06/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	21.050,36 C	
20/06/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	333.495,84 D	
			20/06 10:32 PMM CTA MOVIMENTO			
20/06/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	1.046,14 D	
			20/06 10:32 PMM CTA MOVIMENTO			

20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.001	11.448,04 D	
			341 6849 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.002	602,53 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.003	529.175,25 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
20/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.004	201.535,53 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.171.189,31 D	0,00 C
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.201	493.381,04 D	
			104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.202	8.324,76 D	
			PMM ARRECADACAO			
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.203	16.649,52 D	
			PMM ARRECADACAO			
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.204	36.628,96 D	
			DARF - 22.888.990/0001-89 -0941			
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.205	3.241,48 D	
			DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
22/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.206	76.743,33 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
22/06/2023	0000	13105	375 Impostos	62.207	4.209,72 D	
			PMM ARRECADACAO			
22/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	639.178,81 C	0,00 C
26/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.601	481.581,73 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
26/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	481.581,73 C	0,00 C
27/06/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	37.781,21 C	
27/06/2023	0000	14011	639 IPVA	350	50.702,24 C	
27/06/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	801.676,30 C	
27/06/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	890.159,75 D	0,00 C
30/06/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	798.682,18 C	
30/06/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	631.836,97 C	
30/06/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	167.160,54 C	
30/06/2023	0000	14011	683 ITR	350	25,71 C	
30/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	123.745,98 C	
30/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.061,91 C	
30/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.794,91 C	
30/06/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	79.999,76 C	
30/06/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	18.891,43 C	
30/06/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	63.001	3.153.533,81 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
30/06/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.298.334,42 C	
30/06/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332041415681566022
04/08/2023 14:21:53

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 07 / 2023 até 31 / 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2023		0000	13105	375 Impostos	70.301	201.279,70 D	
				PMM ARRECADACAO			
03/07/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	201.279,70 C	0,00 C
04/07/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	33.506,78 C	
04/07/2023		0000	14011	639 IPVA	350	47.433,77 C	
04/07/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	236.212,38 C	
04/07/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	292,41 D	
				04/07 10:41 VANDER FELIX FRANCISCO			
04/07/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				04/07 10:41 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.401	1.530,10 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.402	637,35 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.403	256,70 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.404	1.735,73 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.405	805,97 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.406	765,70 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.407	474,51 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.408	228,15 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.409	731,13 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
04/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.410	511,73 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
04/07/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	70.411	1.531,39 D	
				BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
04/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	307.232,51 D	0,00 C
06/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.601	1.097.416,86 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.602	80.925,90 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/07/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.178.342,76 C	0,00 C
07/07/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	100.005	857,43 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			

07/07/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	500.002	1.974,56 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
07/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.701	857,43 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
07/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.702	15.769,31 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
07/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.703	2.235,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
07/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.704	267.211,79 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
07/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.705	163.819,21 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
07/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.706	14.455,23 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
07/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.707	1.974,56 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
07/07/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	463.490,54 C	0,00 C
10/07/2023	0000	14011	683 ITR	350	189,16 C	
10/07/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	80.390,13 C	
10/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	129.122,18 C	
10/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.555,58 C	
10/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.980,36 C	
10/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	81.996,58 C	
10/07/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	328.233,99 D	0,00 C
11/07/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	29.456,76 C	
11/07/2023	0000	14011	639 IPVA	350	67.779,25 C	
11/07/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	827.646,77 C	
11/07/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	924.882,78 D	0,00 C
12/07/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	494.750,68 C	
12/07/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	494.750,68 D	0,00 C
13/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.301	2.124.000,00 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
13/07/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.124.000,00 C	0,00 C
18/07/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	54.098,07 C	
18/07/2023	0000	14011	639 IPVA	350	59.607,25 C	
18/07/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.771.713,87 C	
18/07/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.351,73 D	
			18/07 10:49 CONV CDC PREF MESQUITA			
18/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.801	2.141,07 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
18/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.802	4.807,75 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
18/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.803	371.272,60 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
18/07/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.505.846,04 D	0,00 C
20/07/2023	0000	14011	683 ITR	350	65,40 C	
20/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	45.817,44 C	
20/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.939,06 C	
20/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.984,14 C	
20/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	29.704,01 C	
20/07/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	21.358,87 C	
20/07/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	345.694,14 D	
			20/07 10:08 PMM CTA MOVIMENTO			

20/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.001	77.027,16 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
20/07/2023	0000	13105	375 Impostos	72.002	4.225,29 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/07/2023	0000	13105	375 Impostos	72.003	3.253,47 D	
			DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
20/07/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	320.331,14 C	0,00 C
25/07/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	32.527,20 C	
25/07/2023	0000	14011	639 IPVA	350	48.758,50 C	
25/07/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	506.327,72 C	
25/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.501	285.036,74 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
25/07/2023	0000	13105	375 Impostos	72.502	16.195,27 D	
			PMM ARRECADACAO			
25/07/2023	0000	13105	375 Impostos	72.503	4.858,58 D	
			PMM ARRECADACAO			
25/07/2023	0000	13105	375 Impostos	72.504	17.814,80 D	
			DARF - 18.834.989/0001-02 -0941			
25/07/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	263.708,03 D	0,00 C
28/07/2023	0000	14011	683 ITR	350	29,06 C	
28/07/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	10.689,04 C	
28/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125.296,21 C	
28/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.976,14 C	
28/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.364,74 C	
28/07/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	80.764,81 C	
28/07/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	252.120,00 D	0,00 C
31/07/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	150.000,00 C	
			31/07 13:35 PMM CTA MOVIMENTO			
31/07/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	476.000,00 C	
			31/07 15:44 PMM CTA MOVIMENTO			
31/07/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	798.682,18 C	
31/07/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	631.836,97 C	
31/07/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	167.160,54 C	
31/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.101	478.372,87 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
31/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.102	4.455.351,36 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
31/07/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.710.044,54 C	
31/07/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331121044796203028
12/09/2023 11:06:36

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 08 / 2023 até 31 / 08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	44.977,38 C	
01/08/2023		0000	14011	639 IPVA	350	42.207,19 C	
01/08/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	614.332,45 C	
01/08/2023		0000	13105	375 Impostos	80.101	249.968,94 D	
				PMM ARRECADACAO			
01/08/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	451.548,08 D	0,00 C
02/08/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	367,04 D	
				02/08 11:49 VANDER FELIX FRANCISCO			
02/08/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				02/08 14:01 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.201	1.125,12 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.202	611,62 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.203	289,99 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.204	1.814,53 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.205	915,47 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.206	496,77 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.207	257,74 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.208	763,56 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.209	577,93 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
02/08/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.210	1.578,24 D	
				BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
02/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.211	789,12 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
02/08/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.006,68 C	0,00 C
03/08/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.351,73 D	
				03/08 10:07 CONV CDC PREF MESQUITA			
03/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.301	2.141,07 D	
				341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
03/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.302	4.759,00 D	
				104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
03/08/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.251,80 C	0,00 C

04/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.401	270.457,75 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.402	15.653,85 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
04/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.403	803,88 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
04/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.404	1.974,56 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
04/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	288.890,04 C	0,00 C
07/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.701	13.896,23 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
07/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.702	2.160,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
07/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.056,73 C	0,00 C
08/08/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	32.465,12 C	
08/08/2023	0000	14011	639 IPVA	350	47.169,00 C	
08/08/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	307.708,25 C	
08/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.801	161.495,19 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	225.847,18 D	0,00 C
09/08/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	425.683,44 C	
09/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.901	95.449,71 D	
			104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
09/08/2023	0000	13105	375 Impostos	80.902	7.086,25 D	
			DARF - 22.888.990/0001-89 -0941			
09/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.903	490.345,99 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
09/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.904	166.291,06 D	
			756 3003 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
09/08/2023	0000	13105	375 Impostos	80.905	8.752,16 D	
			PMM ARRECADACAO			
09/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	342.241,73 C	0,00 C
10/08/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.018.156	1.400,00 C	
			10/08 15:16 SECRETARIA E			
10/08/2023	0000	14011	683 ITR	350	377,02 C	
10/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	196.337,10 C	
10/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	29.735,30 C	
10/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.643,28 C	
10/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125.919,87 C	
10/08/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	72.509,10 C	
10/08/2023	0000	13105	375 Impostos	81.001	1.610,51 D	
			PMM ARRECADACAO			
10/08/2023	0000	13105	375 Impostos	81.002	3.221,02 D	
			PMM ARRECADACAO			
10/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.003	460.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
10/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.909,86 C	0,00 C
15/08/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	20.572,40 C	
15/08/2023	0000	14011	639 IPVA	350	49.465,53 C	
15/08/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.827.565,58 C	
15/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.897.603,51 D	0,00 C
16/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.601	1.974,56 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			

16/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.602	857,43 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
16/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.831,99 C	0,00 C
18/08/2023	0000	14011	683 ITR	350	36,94 C	
18/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	44.811,18 C	
18/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.652,60 C	
18/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.852,72 C	
18/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	29.439,51 C	
18/08/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	17.439,65 C	
18/08/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	97.210,64 D	
			18/08 10:42 PMM CTA MOVIMENTO			
18/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.021,96 D	0,00 C
22/08/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	27.430,28 C	
22/08/2023	0000	14011	639 IPVA	350	45.145,22 C	
22/08/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.744.729,51 C	
22/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.817.305,01 D	0,00 C
29/08/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	30.162,87 C	
29/08/2023	0000	14011	639 IPVA	350	39.896,82 C	
29/08/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	588.825,99 C	
29/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	658.885,68 D	0,00 C
30/08/2023	0000	14011	683 ITR	350	58,56 C	
30/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	103.717,46 C	
30/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	15.397,73 C	
30/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	13.546,37 C	
30/08/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	65.461,00 C	
30/08/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	10.132,26 C	
30/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	208.313,38 D	0,00 C
31/08/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	849.988,11 C	
31/08/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	672.425,05 C	
31/08/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	177.898,64 C	
31/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.700.311,80 D	
31/08/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G334021125184115024
02/10/2023 11:37:29

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 09 / 2023 até 30 / 09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.101	3.994.795,54 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
01/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.102	700.000,00 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
01/09/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.694.795,54 C	0,00 C
04/09/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				04/09 12:20 VANDER FELIX FRANCISCO			
04/09/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				04/09 12:20 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.401	1.200.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.402	781,31 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.403	485,26 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.404	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.405	1.759,43 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.406	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.407	772,74 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.408	387,98 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.409	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.410	740,88 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
04/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.411	531,68 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
04/09/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	90.412	1.545,48 D	
				BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
04/09/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.209.103,04 C	0,00 C
05/09/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	44.710,03 C	
05/09/2023		0000	14011	639 IPVA	350	38.708,47 C	
05/09/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	361.045,76 C	
05/09/2023		0000	13105	375 Impostos	90.501	148.180,89 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/09/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.502	161.051,05 D	
				104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			

05/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.503	15.106,58 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
05/09/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	120.125,74 D	0,00 C
06/09/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.351,73 D	
			06/09 12:18 CONV CDC PREF MESQUITA			
06/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.601	271.303,89 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.602	803,88 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
06/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.603	1.898,11 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
06/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.604	2.130,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
06/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.605	4.737,73 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
06/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.606	13.917,40 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
06/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.607	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
06/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	298.229,72 C	0,00 C
08/09/2023	0000	14011	683 ITR	350	649,21 C	
08/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	126.597,59 C	
08/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.794,48 C	
08/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.534,71 C	
08/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	80.959,20 C	
08/09/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	83.611,78 C	
08/09/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	327.146,97 D	0,00 C
11/09/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	700.000,00 C	
			11/09 14:21 PMM CTA MOVIMENTO			
11/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.101	1.209.806,30 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
11/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	509.806,30 C	0,00 C
12/09/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	48.325,94 C	
12/09/2023	0000	14011	639 IPVA	350	39.529,41 C	
12/09/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	848.847,78 C	
12/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.201	976.766,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
12/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	40.062,87 C	0,00 C
13/09/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	444.193,76 C	
13/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.301	89.668,16 D	
			033 3055 007730927000126 ALFAMAR CONST			
13/09/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	354.525,60 D	0,00 C
19/09/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	38.497,89 C	
19/09/2023	0000	14011	639 IPVA	350	43.418,50 C	
19/09/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.792.290,20 C	
19/09/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.874.206,59 D	0,00 C
20/09/2023	0000	14011	683 ITR	350	102,29 C	
20/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	32.454,99 C	
20/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.818,22 C	
20/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.238,89 C	
20/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.028,31 C	
20/09/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	13.156,30 C	

20/09/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	74.799,00 D	0,00 C
26/09/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	35.727,15 C	
26/09/2023	0000	14011	639 IPVA	350	35.668,99 C	
26/09/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	776.677,99 C	
26/09/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	848.074,13 D	0,00 C
27/09/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	337.877,63 D	
			27/09 09:37 PMM CTA MOVIMENTO			
27/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	337.877,63 C	0,00 C
29/09/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	827.296,85 C	
29/09/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	665.695,29 C	
29/09/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	178.388,85 C	
29/09/2023	0000	14011	683 ITR	350	554,66 C	
29/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	140.486,94 C	
29/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.856,47 C	
29/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.348,77 C	
29/09/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	91.855,10 C	
29/09/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	32.628,03 C	
29/09/2023	0000	13011	350 IPI Municipal Ajuste	850	2.025,40 D	
29/09/2023	0000	13011	350 ITR Ajuste FUNDEB	850	7,21 D	
29/09/2023	0000	13011	350 IPVA Ajuste FUNDEB	850	11.897,72 D	
29/09/2023	0000	13011	350 ITCMD Ajuste FUNDEB	850	2.631,53 D	
29/09/2023	0000	13011	350 ICMS Ajuste FUNDEB	850	91.984,63 D	
29/09/2023	0000	13011	350 FPE Ajuste FUNDEB	850	4.834,97 D	
29/09/2023	0000	13011	350 FPM Ajuste FUNDEB	850	9.695,44 D	
29/09/2023	0000	13011	350 Complemento VAAF Ajuste	850	9.208,77 D	
29/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.901	487.327,47 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
29/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.902	108.837,21 D	
			756 3003 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
29/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.903	45.610,61 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
29/09/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.904	800.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
29/09/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	402.050,00 D	0,00 C
30/09/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335060917419468023
06/11/2023 09:25:35

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 10 / 2023 até 31 / 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2023		0000	13105	375 Impostos	100.201	2.033,59 D	
				DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
02/10/2023		0000	13105	375 Impostos	100.202	2.535,38 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/10/2023		0000	13105	375 Impostos	100.203	2.641,03 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/10/2023		0000	13105	375 Impostos	100.204	5.791,77 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/10/2023		0000	13105	375 Impostos	100.205	6.033,10 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/10/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	19.034,87 C	0,00 C
03/10/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	37.034,68 C	
03/10/2023		0000	14011	639 IPVA	350	34.106,16 C	
03/10/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	298.604,19 C	
03/10/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	369.745,03 D	0,00 C
04/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.401	4.188.906,67 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/10/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.188.906,67 C	0,00 C
05/10/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				05/10 14:30 VANDER FELIX FRANCISCO			
05/10/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				05/10 15:10 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.501	1.094,65 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.502	574,53 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.503	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.504	1.759,43 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.505	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.506	772,74 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.507	491,83 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.508	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
05/10/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.509	740,88 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			

05/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.510	531,68 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
05/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.511	1.545,48 D	
			237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
05/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.609,50 C	0,00 C
06/10/2023	0000	13105	375 Impostos	100.601	126.832,17 D	
			PMM ARRECADACAO			
06/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	126.832,17 C	0,00 C
10/10/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	352.595,47 C	
			10/10 13:55 PMM CTA MOVIMENTO			
10/10/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	51.679,06 C	
10/10/2023	0000	14011	639 IPVA	350	36.135,02 C	
10/10/2023	0000	14011	683 ITR	350	4.602,83 C	
10/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	531.803,76 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	142.001,43 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.081,31 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.546,58 C	
10/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	89.702,96 C	
10/10/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	83.529,78 C	
10/10/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.351,73 D	
			10/10 09:25 CONV CDC PREF MESQUITA			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.001	274.988,38 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.002	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.003	1.907,33 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.004	14.847,75 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.005	14.326,01 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.006	694,51 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.007	2.130,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.008	4.690,53 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
10/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.009	160.710,70 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/10/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	853.944,28 D	0,00 C
11/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.617,16 C	
11/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.101	2.378,52 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.102	481.084,72 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
11/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	419.846,08 C	0,00 C
16/10/2023	0000	13105	375 Impostos	101.601	212.470,23 D	
			PMM ARRECADACAO			
16/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	212.470,23 C	0,00 C
17/10/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	36.256,08 C	
17/10/2023	0000	14011	639 IPVA	350	30.276,75 C	
17/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.327.071,09 C	
17/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.701	300.000,00 D	

			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
17/10/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.093.603,92 D	0,00 C
20/10/2023	0000	14011	683 ITR	350	316,34 C	
20/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	54.998,36 C	
20/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.164,97 C	
20/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.183,25 C	
20/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35.502,10 C	
20/10/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	38.140,86 C	
20/10/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	341.699,18 D	
			20/10 15:03 PMM CTA MOVIMENTO			
20/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	197.393,30 C	0,00 C
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.301	154.713,61 D	
			756 3003 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
23/10/2023	0000	13105	375 Impostos	102.302	8.576,14 D	
			PMM ARRECADACAO			
23/10/2023	0000	13105	375 Impostos	102.303	8.233,09 D	
			PMM ARRECADACAO			
23/10/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	171.522,84 C	0,00 C
24/10/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	28.159,94 C	
24/10/2023	0000	14011	639 IPVA	350	32.639,86 C	
24/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	726.965,26 C	
24/10/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	787.765,06 D	0,00 C
30/10/2023	0000	14011	683 ITR	350	122,51 C	
30/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	128.734,03 C	
30/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.111,66 C	
30/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.813,75 C	
30/10/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	83.402,83 C	
30/10/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	22.882,00 C	
30/10/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	271.066,78 D	0,00 C
31/10/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	827.296,85 C	
31/10/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	665.691,25 C	
31/10/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	178.388,85 C	
31/10/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	47.275,76 C	
31/10/2023	0000	14011	639 IPVA	350	32.212,76 C	
31/10/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	627.535,40 C	
31/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	103.101	104.941,29 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos	103.102	5.962,57 D	
			PMM ARRECADACAO			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos	103.103	3.291,00 D	
			PMM ARRECADACAO			
31/10/2023	0000	13105	375 Impostos	103.104	2.534,07 D	
			DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
31/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	103.105	56.835,64 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
31/10/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.204.836,30 D	
31/10/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333051328562122024
05/12/2023 13:42:30

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 11 / 2023 até 30 / 11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.101	4.160.201,07 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
01/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.102	6.558,83 D	
				DARF - 18.834.989/0001-02 -0941			
01/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.103	2.199,71 D	
				033 1521 01950094790 ILMA SANTOS MONTE			
01/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.104	1.788,77 D	
				PMM ARRECADACAO			
01/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.105	3.159,36 D	
				PMM ARRECADACAO			
01/11/2023		0000	13105	375 Impostos	110.106	191.434,90 D	
				PMM ARRECADACAO			
01/11/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.365.342,64 C	0,00 C
06/11/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				06/11 12:01 VANDER FELIX FRANCISCO			
06/11/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
				06/11 12:01 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
06/11/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				06/11 12:01 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.601	1.019,78 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.602	544,95 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.603	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.604	1.759,43 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.605	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.606	772,74 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.607	1.545,48 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.608	466,83 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.609	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.610	740,88 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
06/11/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.611	531,68 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			

06/11/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.074,05 C	0,00 C
07/11/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	31.508,80 C	
07/11/2023	0000	14011	639 IPVA	350	29.029,06 C	
07/11/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	410.310,05 C	
07/11/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.732,83 D	
			07/11 13:56 CONV CDC PREF MESQUITA			
07/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.701	3.130,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
07/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.702	4.581,02 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
07/11/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	461.403,08 D	0,00 C
09/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.901	2.071.085,30 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
09/11/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.071.085,30 C	0,00 C
10/11/2023	0000	14011	683 ITR	350	648,74 C	
10/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	251.753,59 C	
10/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	37.374,95 C	
10/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	32.881,13 C	
10/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	163.449,59 C	
10/11/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	69.891,29 C	
10/11/2023	0000	13105	375 Impostos	111.001	165.372,91 D	
			PMM ARRECADACAO			
10/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.002	694,51 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
10/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.003	1.861,46 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
10/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.004	277.286,56 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.005	160.902,08 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.006	14.847,75 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
10/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.007	14.915,70 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.008	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
10/11/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	81.967,68 C	0,00 C
14/11/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	26.099,05 C	
14/11/2023	0000	14011	639 IPVA	350	35.967,96 C	
14/11/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.036.186,35 C	
14/11/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.098.253,36 D	0,00 C
16/11/2023	0000	13105	375 Impostos	111.601	37.728,48 D	
			DARF - 18.834.989/0001-02 -0941			
16/11/2023	0000	13105	375 Impostos	111.602	34.298,61 D	
			PMM ARRECADACAO			
16/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.603	303.655,60 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
16/11/2023	0000	13105	375 Impostos	111.604	10.289,58 D	
			PMM ARRECADACAO			
16/11/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	385.972,27 C	0,00 C
17/11/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	1.083,26 D	
			17/11 07:13 PMM CTA MOVIMENTO			
17/11/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	102.645,18 D	

			17/11 07:13 PMM CTA MOVIMENTO			
17/11/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	103.728,44 C	0,00 C
20/11/2023	0000	14011	683 ITR	350	163,69 C	
20/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	54.613,46 C	
20/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.107,83 C	
20/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.132,98 C	
20/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	36.230,02 C	
20/11/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	24.666,92 C	
20/11/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	130.914,90 D	0,00 C
21/11/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	12.702,22 C	
21/11/2023	0000	14011	639 IPVA	350	27.732,25 C	
21/11/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.595.668,58 C	
21/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.101	3.385,77 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
21/11/2023	0000	13105	375 Impostos	112.102	5,00 D	
			PMM ARRECADACAO			
21/11/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.632.712,28 D	0,00 C
24/11/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	1.000.000,00 D	
			24/11 11:24 PMM CTA MOVIMENTO			
24/11/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.000.000,00 C	0,00 C
28/11/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	34.456,01 C	
28/11/2023	0000	14011	639 IPVA	350	29.505,06 C	
28/11/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	656.512,12 C	
28/11/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	720.473,19 D	0,00 C
30/11/2023	0000	14011	683 ITR	350	33,65 C	
30/11/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	827.296,85 C	
30/11/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	665.691,25 C	
30/11/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	178.388,85 C	
30/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	116.261,00 C	
30/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	17.259,93 C	
30/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	15.184,66 C	
30/11/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	74.522,53 C	
30/11/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	23.884,64 C	
30/11/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	113.001	480.272,70 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
30/11/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.438.250,66 D	
30/11/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337091332282670022
09/01/2024 13:43:27

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	48.909,04 C	
05/12/2023		0000	14011	639 IPVA	350	30.891,02 C	
05/12/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	550.831,88 C	
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	4.261.766,52 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	800.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.431.134,58 C	0,00 C
06/12/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	944.736,09 C	
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.601	205.806,66 D	
				PMM ARRECADACAO			
06/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	738.929,43 D	0,00 C
07/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				07/12 11:16 VANDER FELIX FRANCISCO			
07/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
				07/12 11:16 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
07/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				07/12 11:14 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.244,39 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	544,95 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	1.759,43 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	772,74 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	1.545,48 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	466,83 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	740,88 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			

07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	531,68 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
07/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.298,66 C	0,00 C
08/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	1.000.000,00 C	
			08/12 09:55 PMM CTA MOVIMENTO			
08/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	626,65 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	181.749,85 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.982,30 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.738,06 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	118.555,47 C	
08/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	68.352,50 C	
08/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.940,11 D	
			08/12 09:57 CONV CDC PREF MESQUITA			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	3.130,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	4.491,60 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	1.880.420,29 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	469.978,15 C	0,00 C
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	694,51 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	1.861,46 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	14.859,42 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	158.902,17 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	15.016,97 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.107	277.500,13 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	470.920,66 C	0,00 C
12/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	61.855,81 C	
12/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	42.231,03 C	
12/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	885.429,70 C	
12/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
			12/12 13:13 VANDER FELIX FRANCISCO			
12/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
			12/12 13:13 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
12/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
			12/12 13:13 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	917,22 D	
			341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	507,21 D	
			237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	266,71 D	
			237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			

12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	1.759,43 D	
			104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	837,40 D	
			033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	732,78 D	
			341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.207	1.512,36 D	
			237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.208	416,45 D	
			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.209	237,05 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.210	740,88 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.211	531,68 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
12/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	979.706,25 D	0,00 C
19/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	59.121,18 C	
19/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	38.000,32 C	
19/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.894.576,95 C	
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	1.000.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
19/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.991.698,45 D	0,00 C
20/12/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	178.388,85 C	
20/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	37,24 C	
20/12/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	827.296,85 C	
20/12/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	665.691,25 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125.106,14 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.573,07 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.339,91 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	79.470,22 C	
20/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	32.354,62 C	
20/12/2023	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.001	64,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.943.194,15 D	0,00 C
21/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	362.361,72 D	
			21/12 11:29 PMM CTA MOVIMENTO			
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	362.361,72 C	0,00 C
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	634.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	634.000,00 C	0,00 C
26/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	76.074,63 C	
26/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	43.317,74 C	
26/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.795.571,43 C	
26/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.914.963,80 D	0,00 C
28/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	238,82 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	158.145,89 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.478,10 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.655,18 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	102.737,43 C	

28/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	28.240,51 C	
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	5.588.649,52 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	404.801,86 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	479.355,17 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.139.310,62 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

G335021019573315026
02/02/2023 10:40:13

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5.269.753,93				4.747.730,611177		
03/01/2023	APLICAÇÃO	390.951,97				351.937,079516	1,110857573	5.099.667,690693
04/01/2023	RESGATE	5.269.753,93				4.742.029,218140	1,111286685	357.638,472553
	Aplicação 29/11/2022	539.495,12				485.468,897445		
	Aplicação 30/11/2022	191.932,41				172.711,874184		
	Aplicação 09/12/2022	441.832,18				397.586,135071		
	Aplicação 13/12/2022	794.557,56				714.988,824817		
	Aplicação 20/12/2022	2.589.967,87				2.330.602,813538		
	Aplicação 21/12/2022	422.229,75				379.946,739098		
	Aplicação 27/12/2022	226.168,12				203.519,144191		
	Aplicação 29/12/2022	63.570,92				57.204,789796		
06/01/2023	RESGATE	286.516,30				257.615,305727	1,112186635	100.023,166826
	Aplicação 29/12/2022	6.341,01				5.701,393037		
	Aplicação 03/01/2023	280.175,29				251.913,912690		
09/01/2023	RESGATE	7.862,76				7.066,810301	1,112632102	92.956,356525
	Aplicação 03/01/2023	7.862,76				7.066,810301		
10/01/2023	APLICAÇÃO	194.103,84				174.384,368739	1,113080498	267.340,725264
12/01/2023	APLICAÇÃO	408.530,16				366.727,850878	1,113987277	634.068,576142
17/01/2023	APLICAÇÃO	3.756.736,54				3.368.275,882751	1,115329228	4.002.344,458893
19/01/2023	RESGATE	95.714,15				85.747,913227	1,116227164	3.916.596,545666
	Aplicação 03/01/2023	95.714,15				85.747,913227		
20/01/2023	APLICAÇÃO	166.082,32				148.728,787417	1,116679043	4.065.325,333083
24/01/2023	APLICAÇÃO	868.116,37				776.775,164067	1,117590276	4.842.100,497150
25/01/2023	RESGATE	519.269,94				464.447,767462	1,118037326	4.377.652,729688
	Aplicação 03/01/2023	8.059,31				7.208,443298		
	Aplicação 10/01/2023	194.968,23				174.384,368739		
	Aplicação 12/01/2023	316.242,40				282.854,955425		
30/01/2023	APLICAÇÃO	329.856,00				294.673,188231	1,119396040	4.672.325,917919
31/01/2023	APLICAÇÃO	2.223.220,02				1.985.294,967227	1,119843679	6.657.620,885146
31/01/2023	SALDO ATUAL	7.455.494,67				6.657.620,885146		6.657.620,885146

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.269.753,93
APLICAÇÕES (+)	8.337.597,22
RESGATES (-)	6.179.117,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.260,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.260,60
SALDO ATUAL =	7.455.494,67

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911

Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332021132885797028
02/03/2023 11:47:31

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	7.455.494,67				6.657.620,885146		
06/02/2023	RESGATE	3.722.415,68				3.318.661,728692	1,121661677	3.338.959,156454
	Aplicação 12/01/2023	94.077,01				83.872,895453		
	Aplicação 17/01/2023	3.628.338,67				3.234.788,833239		
07/02/2023	RESGATE	1.096.262,71				976.961,445992	1,122114608	2.361.997,710462
	Aplicação 17/01/2023	149.787,77				133.487,049512		
	Aplicação 20/01/2023	166.890,74				148.728,787417		
	Aplicação 24/01/2023	779.584,20				694.745,609063		
08/02/2023	RESGATE	125.579,85				111.868,013417	1,122571557	2.250.129,697045
	Aplicação 24/01/2023	92.084,05				82.029,555004		
	Aplicação 30/01/2023	33.495,80				29.838,458413		
10/02/2023	APLICAÇÃO	425.359,21				378.609,680418	1,123476847	2.628.739,377463
13/02/2023	RESGATE	6.940,24				6.174,970662	1,123930846	2.622.564,406801
	Aplicação 30/01/2023	6.940,24				6.174,970662		
14/02/2023	APLICAÇÃO	1.234.590,72				1.098.041,870764	1,124356687	3.720.606,277565
15/02/2023	RESGATE	298.468,96				265.349,030201	1,124816472	3.455.257,247364
	Aplicação 30/01/2023	290.944,76				258.659,759156		
	Aplicação 31/01/2023	7.524,20				6.689,271045		
16/02/2023	RESGATE	992.396,10				881.914,970250	1,125274129	2.573.342,277114
	Aplicação 31/01/2023	992.396,10				881.914,970250		
17/02/2023	APLICAÇÃO	89.107,55				79.155,778554	1,125723878	2.652.498,055668
24/02/2023	APLICAÇÃO	2.715.590,10				2.409.367,587190	1,127096635	5.061.865,642858
28/02/2023	APLICAÇÃO	1.498.610,61				1.328.547,972169	1,128006396	6.390.413,615027
28/02/2023	SALDO ATUAL	7.208.427,43				6.390.413,615027		6.390.413,615027

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.455.494,67
APLICAÇÕES (+)	5.963.258,19
RESGATES (-)	6.242.063,54
RENDIMENTO BRUTO (+)	31.738,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31.738,11
SALDO ATUAL =	7.208.427,43

Valor da Cota

31/01/2023	1,119843679
28/02/2023	1,128006396

Rentabilidade

No mês	0,7289
No ano	1,6265
Últimos 12 meses	10,1174

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332040931440133023
04/04/2023 09:43:05

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	7.208.427,43				6.390.413,615027		
03/03/2023	RESGATE	1.288.600,66				1.140.986,849787	1,129373805	5.249.426,765240
	Aplicação 31/01/2023	1.238.573,78				1.096.690,725932		
	Aplicação 10/02/2023	50.026,88				44.296,123855		
06/03/2023	RESGATE	3.894.323,31				3.446.830,721715	1,129827260	1.802.596,043525
	Aplicação 10/02/2023	377.716,57				334.313,556563		
	Aplicação 14/02/2023	1.240.597,64				1.098.041,870764		
	Aplicação 17/02/2023	89.432,36				79.155,778554		
	Aplicação 24/02/2023	2.186.576,74				1.935.319,515834		
07/03/2023	RESGATE	1.860.373,72				1.645.931,944277	1,130285931	156.664,099248
	Aplicação 24/02/2023	535.809,87				474.048,071356		
	Aplicação 28/02/2023	1.324.563,85				1.171.883,872921		
08/03/2023	RESGATE	6.377,22				5.639,853785	1,130742080	151.024,245463
	Aplicação 28/02/2023	6.377,22				5.639,853785		
09/03/2023	RESGATE	324,90				287,216813	1,131201187	150.737,028650
	Aplicação 28/02/2023	324,90				287,216813		
10/03/2023	APLICAÇÃO	137.923,55				121.877,396047	1,131658162	272.614,424697
13/03/2023	RESGATE	171.720,12				151.680,864609	1,132114591	120.933,560088
	Aplicação 28/02/2023	170.651,59				150.737,028650		
	Aplicação 10/03/2023	1.068,53				943,835959		
14/03/2023	APLICAÇÃO	1.227.903,02				1.084.167,831554	1,132576511	1.205.101,391642
16/03/2023	RESGATE	730.981,30				644.889,777980	1,133498041	560.211,613662
	Aplicação 10/03/2023	137.077,95				120.933,560088		
	Aplicação 14/03/2023	593.903,35				523.956,217892		
20/03/2023	RESGATE	16.389,04				14.447,156072	1,134412885	545.764,457590
	Aplicação 14/03/2023	16.389,04				14.447,156072		
21/03/2023	APLICAÇÃO	2.871.459,93				2.530.206,986807	1,134871552	3.075.971,444397
24/03/2023	RESGATE	1.045.934,04				920.511,965069	1,136252520	2.155.459,479328
	Aplicação 14/03/2023	620.126,24				545.764,457590		
	Aplicação 21/03/2023	425.807,80				374.747,507479		
28/03/2023	APLICAÇÃO	812.893,60				714.839,824722	1,137168876	2.870.299,304050
29/03/2023	RESGATE	486.067,63				427.262,044075	1,137633536	2.443.037,259975
	Aplicação 21/03/2023	486.067,63				427.262,044075		
30/03/2023	APLICAÇÃO	261.204,25				229.510,262153	1,138093990	2.672.547,522128
31/03/2023	APLICAÇÃO	811.318,83				712.591,410717	1,138547024	3.385.138,932845
31/03/2023	SALDO ATUAL	3.854.139,86				3.385.138,932845		3.385.138,932845

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.208.427,43
APLICAÇÕES (+)	6.122.703,18
RESGATES (-)	9.501.091,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	24.101,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24.101,19
SALDO ATUAL =	3.854.139,86

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335021122125756030
02/05/2023 11:44:00

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	ABRIL/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	3.854.139,86				3.385.138,932845		
04/04/2023	APLICAÇÃO	430.578,20				377.878,592141	1,139461745	3.763.017,524986
05/04/2023	RESGATE	4.089.042,47				3.587.101,061375	1,139929542	175.916,463611
	Aplicação 21/03/2023	1.970.023,31				1.728.197,435253		
	Aplicação 28/03/2023	814.867,03				714.839,824722		
	Aplicação 30/03/2023	261.625,53				229.510,262153		
	Aplicação 31/03/2023	812.304,00				712.591,410717		
	Aplicação 04/04/2023	230.222,60				201.962,128530		
10/04/2023	APLICAÇÃO	442.142,34				387.553,409887	1,140855244	563.469,873498
11/04/2023	APLICAÇÃO	554.395,35				485.751,391609	1,141315001	1.049.221,265107
12/04/2023	RESGATE	433.613,68				379.769,061627	1,141782530	669.452,203480
	Aplicação 04/04/2023	200.858,34				175.916,463611		
	Aplicação 10/04/2023	232.755,34				203.852,598016		
13/04/2023	RESGATE	24.965,97				21.856,791375	1,142252290	647.595,412105
	Aplicação 10/04/2023	24.965,97				21.856,791375		
18/04/2023	APLICAÇÃO	3.666.546,07				3.206.059,340515	1,143630133	3.853.654,752620
19/04/2023	RESGATE	319.978,26				279.678,918780	1,144091451	3.573.975,833840
	Aplicação 10/04/2023	185.164,36				161.844,020496		
	Aplicação 11/04/2023	134.813,90				117.834,898284		
20/04/2023	RESGATE	2.284,08				1.995,601546	1,144557141	3.571.980,232294
	Aplicação 11/04/2023	2.284,08				1.995,601546		
25/04/2023	APLICAÇÃO	20.150,37				17.591,182238	1,145481283	3.589.571,414532
26/04/2023	RESGATE	231.173,68				201.731,948324	1,145944814	3.387.839,466208
	Aplicação 11/04/2023	231.173,68				201.731,948324		
27/04/2023	RESGATE	22.445,27				19.578,757830	1,146409297	3.368.260,708378
	Aplicação 11/04/2023	22.445,27				19.578,757830		
28/04/2023	APLICAÇÃO	6.255.280,91				5.454.205,366959	1,146873007	8.822.466,075337
28/04/2023	SALDO ATUAL	10.118.248,20				8.822.466,075337		8.822.466,075337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.854.139,86
APLICAÇÕES (+)	11.369.093,24
RESGATES (-)	5.123.503,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.518,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.518,51
SALDO ATUAL =	10.118.248,20

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333061126072195023
06/06/2023 11:37:42

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	MAIO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	10.118.248,20			8.822.466,075337		
02/05/2023	APLICAÇÃO	744.952,95			649.294,187241	1,147327305	9.471.760,262578
03/05/2023	RESGATE	4.490.072,88			3.911.901,222023	1,147798123	5.559.859,040555
	Aplicação 11/04/2023	165.983,30			144.610,185625		
	Aplicação 18/04/2023	3.679.908,89			3.206.059,340515		
	Aplicação 25/04/2023	20.191,13			17.591,182238		
	Aplicação 28/04/2023	623.989,56			543.640,513645		
04/05/2023	RESGATE	224.325,27			195.361,259529	1,148258721	5.364.497,781026
	Aplicação 28/04/2023	224.325,27			195.361,259529		
05/05/2023	RESGATE	4.087.501,05			3.558.299,618210	1,148723123	1.806.198,162816
	Aplicação 28/04/2023	4.087.501,05			3.558.299,618210		
08/05/2023	RESGATE	218.164,86			189.842,206979	1,149190496	1.616.355,955837
	Aplicação 28/04/2023	218.164,86			189.842,206979		
09/05/2023	APLICAÇÃO	736.644,84			640.753,010941	1,149654902	2.257.108,966778
10/05/2023	APLICAÇÃO	87.786,15			76.327,776488	1,150120625	2.333.436,743266
12/05/2023	RESGATE	350.000,00			304.068,236665	1,151057420	2.029.368,506601
	Aplicação 28/04/2023	350.000,00			304.068,236665		
16/05/2023	APLICAÇÃO	3.131.470,58			2.718.330,097578	1,151983191	4.747.698,604179
17/05/2023	RESGATE	1.526,55			1.324,610182	1,152452262	4.746.373,993997
	Aplicação 28/04/2023	1.526,55			1.324,610182		
19/05/2023	RESGATE	208.262,89			180.559,102563	1,153433347	4.565.814,891434
	Aplicação 28/04/2023	208.262,89			180.559,102563		
23/05/2023	APLICAÇÃO	485.801,31			420.838,897771	1,154364087	4.986.653,789205
26/05/2023	RESGATE	483.232,17			418.107,782855	1,155759806	4.568.546,006350
	Aplicação 28/04/2023	483.232,17			418.107,782855		
30/05/2023	APLICAÇÃO	1.283.236,75			1.109.394,639883	1,156699973	5.677.940,646233
31/05/2023	APLICAÇÃO	1.493.137,42			1.290.344,835881	1,157161542	6.968.285,482114
31/05/2023	SALDO ATUAL	8.063.431,97			6.968.285,482114		6.968.285,482114

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.118.248,20
APLICAÇÕES (+)	7.963.030,00
RESGATES (-)	10.063.085,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	45.239,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	45.239,44
SALDO ATUAL =	8.063.431,97

Valor da Cota

28/04/2023	1,146873007
31/05/2023	1,157161542

Rentabilidade

No mês	0,8970
No ano	4,2532
Últimos 12 meses	10,5508

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G336051021730511043
05/07/2023 10:53:23

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	8.063.431,97				6.968.285,482114		
05/06/2023	RESGATE	343.693,53				296.655,736753	1,158560201	6.671.629,745361
	Aplicação 28/04/2023	72.991,65				63.002,036331		
	Aplicação 02/05/2023	270.701,88				233.653,700422		
06/06/2023	RESGATE	3.692.435,28				3.185.802,037188	1,159028476	3.485.827,708173
	Aplicação 02/05/2023	481.739,16				415.640,486819		
	Aplicação 09/05/2023	742.650,99				640.753,010941		
	Aplicação 10/05/2023	88.466,07				76.327,776488		
	Aplicação 16/05/2023	2.379.579,06				2.053.080,762940		
07/06/2023	RESGATE	3.498.488,71				3.017.239,899481	1,159499684	468.587,808692
	Aplicação 16/05/2023	771.356,39				665.249,334638		
	Aplicação 23/05/2023	487.962,57				420.838,897771		
	Aplicação 30/05/2023	1.286.342,73				1.109.394,639883		
	Aplicação 31/05/2023	952.827,02				821.757,027189		
09/06/2023	APLICAÇÃO	423.625,20				365.205,623333	1,159963519	833.793,432025
12/06/2023	RESGATE	9.580,91				8.256,326239	1,160432585	825.537,105786
	Aplicação 31/05/2023	9.580,91				8.256,326239		
13/06/2023	APLICAÇÃO	298.013,44				256.706,858509	1,160909536	1.082.243,964295
15/06/2023	RESGATE	857,43				737,984843	1,161853131	1.081.505,979452
	Aplicação 31/05/2023	857,43				737,984843		
16/06/2023	RESGATE	3.265,29				2.809,290244	1,162318492	1.078.696,689208
	Aplicação 31/05/2023	3.265,29				2.809,290244		
20/06/2023	APLICAÇÃO	2.171.189,31				1.866.471,670422	1,163258647	2.945.168,359630
22/06/2023	RESGATE	639.178,81				549.031,310666	1,164193731	2.396.137,048964
	Aplicação 31/05/2023	531.785,31				456.784,207366		
	Aplicação 09/06/2023	107.393,50				92.247,103300		
26/06/2023	RESGATE	481.581,73				413.325,585484	1,165138929	1.982.811,463480
	Aplicação 09/06/2023	318.034,60				272.958,520033		
	Aplicação 13/06/2023	163.547,13				140.367,065451		
27/06/2023	APLICAÇÃO	890.159,75				763.681,355628	1,165616711	2.746.492,819108
30/06/2023	RESGATE	1.298.334,42				1.112.508,274665	1,167033495	1.633.984,544443
	Aplicação 13/06/2023	135.772,44				116.339,793058		
	Aplicação 20/06/2023	1.162.561,98				996.168,481607		
30/06/2023	SALDO ATUAL	1.906.914,69				1.633.984,544443		1.633.984,544443

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.063.431,97
APLICAÇÕES (+)	3.782.987,70
RESGATES (-)	9.967.416,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.911,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.911,13
SALDO ATUAL =	1.906.914,69

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531

No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332041415681566047
04/08/2023 14:38:52

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	JULHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	1.906.914,69			1.633.984,544443		
03/07/2023	RESGATE	201.279,70			172.402,921323	1,167495878	1.461.581,623120
	Aplicação 20/06/2023	201.279,70			172.402,921323		
04/07/2023	APLICAÇÃO	307.232,51			263.048,254903	1,167970151	1.724.629,878023
06/07/2023	RESGATE	1.178.342,76			1.008.068,964301	1,168910860	716.560,913722
	Aplicação 20/06/2023	815.783,20			697.900,267492		
	Aplicação 27/06/2023	362.559,56			310.168,696809		
07/07/2023	RESGATE	463.490,54			396.355,276793	1,169381530	320.205,636929
	Aplicação 27/06/2023	463.490,54			396.355,276793		
10/07/2023	APLICAÇÃO	328.233,99			280.578,235213	1,169848366	600.783,872142
11/07/2023	APLICAÇÃO	924.882,78			790.278,742124	1,170324761	1.391.062,614266
12/07/2023	APLICAÇÃO	494.750,68			422.573,390034	1,170804153	1.813.636,004300
13/07/2023	RESGATE	2.124.000,00			1.813.530,695655	1,171196057	105,308645
	Aplicação 27/06/2023	66.942,50			57.157,382026		
	Aplicação 04/07/2023	308.081,08			263.048,254903		
	Aplicação 10/07/2023	328.612,12			280.578,235213		
	Aplicação 11/07/2023	925.571,35			790.278,742124		
	Aplicação 12/07/2023	494.792,95			422.468,081389		
18/07/2023	APLICAÇÃO	2.505.846,04			2.136.904,389884	1,172652390	2.137.009,698529
20/07/2023	RESGATE	320.331,14			272.945,057186	1,173610335	1.864.064,641343
	Aplicação 12/07/2023	123,59			105,308645		
	Aplicação 18/07/2023	320.207,55			272.839,748541		
25/07/2023	APLICAÇÃO	263.708,03			224.425,935342	1,175033668	2.088.490,576685
28/07/2023	APLICAÇÃO	252.120,00			214.304,506730	1,176456827	2.302.795,083415
31/07/2023	RESGATE	2.710.044,54			2.302.637,956655	1,176930369	157,126760
	Aplicação 18/07/2023	2.193.874,29			1.864.064,641343		
	Aplicação 25/07/2023	264.133,70			224.425,935342		
	Aplicação 28/07/2023	252.036,55			214.147,379970		
31/07/2023	SALDO ATUAL	184,93			157,126760		157,126760

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.906.914,69
APLICAÇÕES (+)	5.076.774,03
RESGATES (-)	6.997.488,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.984,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.984,89
SALDO ATUAL =	184,93

Valor da Cota

30/06/2023	1,167033495
31/07/2023	1,176930369

Rentabilidade

No mês	0,8480
No ano	6,0343
Últimos 12 meses	10,6625

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G331121044796203053
12/09/2023 11:23:30

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	AGOSTO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	184,93				157,126760		
01/08/2023	APLICAÇÃO	451.548,08				383.511,250497	1,177405042	383.668,377257
02/08/2023	RESGATE	10.006,68				8.495,496885	1,177880486	375.172,880372
	Aplicação 28/07/2023	185,08				157,126760		
	Aplicação 01/08/2023	9.821,60				8.338,370125		
03/08/2023	RESGATE	8.251,80				7.002,800389	1,178357163	368.170,079983
	Aplicação 01/08/2023	8.251,80				7.002,800389		
04/08/2023	RESGATE	288.890,04				245.064,204938	1,178834094	123.105,875045
	Aplicação 01/08/2023	288.890,04				245.064,204938		
07/08/2023	RESGATE	16.056,73				13.615,702545	1,179280316	109.490,172500
	Aplicação 01/08/2023	16.056,73				13.615,702545		
08/08/2023	APLICAÇÃO	225.847,18				191.440,617936	1,179724462	300.930,790436
09/08/2023	RESGATE	342.241,73				289.990,398446	1,180182971	10.940,391990
	Aplicação 01/08/2023	129.218,44				109.490,172500		
	Aplicação 08/08/2023	213.023,29				180.500,225946		
10/08/2023	RESGATE	12.909,86				10.934,599678	1,180643131	5,792312
	Aplicação 08/08/2023	12.909,86				10.934,599678		
15/08/2023	APLICAÇÃO	1.897.603,51				1.605.390,502509	1,182019893	1.605.396,294821
16/08/2023	RESGATE	2.831,99				2.394,961507	1,182478295	1.603.001,333314
	Aplicação 08/08/2023	6,85				5,792312		
	Aplicação 15/08/2023	2.825,14				2.389,169195		
18/08/2023	APLICAÇÃO	7.021,96				5.933,746695	1,183393960	1.608.935,080009
22/08/2023	APLICAÇÃO	1.817.305,01				1.534.483,595773	1,184310484	3.143.418,675782
29/08/2023	APLICAÇÃO	658.885,68				555.267,896356	1,186608634	3.698.686,572138
30/08/2023	APLICAÇÃO	208.313,38				175.485,309908	1,187070189	3.874.171,882046
31/08/2023	APLICAÇÃO	1.700.311,80				1.431.811,002239	1,187525307	5.305.982,884285
31/08/2023	SALDO ATUAL	6.300.988,95				5.305.982,884285		5.305.982,884285

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	184,93
APLICAÇÕES (+)	6.966.836,60
RESGATES (-)	681.188,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.156,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.156,25
SALDO ATUAL =	6.300.988,95

Valor da Cota

31/07/2023	1,176930369
31/08/2023	1,187525307

Rentabilidade

No mês	0,9002
No ano	6,9888
Últimos 12 meses	10,6364

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G334021125184115050
02/10/2023 12:00:53

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	SETEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2023	SALDO ANTERIOR	6.300.988,95			5.305.982,884285		
01/09/2023	RESGATE	4.694.795,54			3.951.893,870420	1,187986240	1.354.089,013865
	Aplicação 15/08/2023	1.904.343,53			1.603.001,333314		
	Aplicação 18/08/2023	7.049,21			5.933,746695		
	Aplicação 22/08/2023	1.822.945,40			1.534.483,595773		
	Aplicação 29/08/2023	659.650,62			555.267,896356		
	Aplicação 30/08/2023	208.474,13			175.485,309908		
	Aplicação 31/08/2023	92.332,65			77.721,988374		
04/09/2023	RESGATE	1.209.103,04			1.017.380,336381	1,188447424	336.708,677484
	Aplicação 31/08/2023	1.209.103,04			1.017.380,336381		
05/09/2023	APLICAÇÃO	120.125,74			101.038,980739	1,188904907	437.747,658223
06/09/2023	RESGATE	298.229,72			250.748,467179	1,189358098	186.999,191044
	Aplicação 31/08/2023	298.229,72			250.748,467179		
08/09/2023	APLICAÇÃO	327.146,97			274.955,777221	1,189816680	461.954,968265
11/09/2023	RESGATE	509.806,30			428.309,510088	1,190275462	33.645,458177
	Aplicação 31/08/2023	102.316,33			85.960,210305		
	Aplicação 05/09/2023	120.264,22			101.038,980739		
	Aplicação 08/09/2023	287.225,75			241.310,319044		
12/09/2023	RESGATE	40.062,87			33.645,249539	1,190743732	0,208638
	Aplicação 08/09/2023	40.062,87			33.645,249539		
13/09/2023	APLICAÇÃO	354.525,60			297.619,032878	1,191206075	297.619,241516
19/09/2023	APLICAÇÃO	2.874.206,59			2.409.134,324417	1,193045386	2.706.753,565933
20/09/2023	APLICAÇÃO	74.799,00			62.671,499594	1,193509019	2.769.425,065527
26/09/2023	APLICAÇÃO	848.074,13			709.513,178010	1,195290174	3.478.938,243537
27/09/2023	RESGATE	337.877,63			282.569,194305	1,195734131	3.196.369,049232
	Aplicação 08/09/2023	0,25			0,208638		
	Aplicação 13/09/2023	337.877,38			282.568,985667		
29/09/2023	APLICAÇÃO	402.050,00			335.987,968379	1,196620230	3.532.357,017611
29/09/2023	SALDO ATUAL	4.226.889,87			3.532.357,017611		3.532.357,017611

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.300.988,95
APLICAÇÕES (+)	5.000.928,03
RESGATES (-)	7.089.875,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.847,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.847,99
SALDO ATUAL =	4.226.889,87

Valor da Cota

31/08/2023	1,187525307
29/09/2023	1,196620230

Rentabilidade

No mês	0,7658
No ano	7,8082
Últimos 12 meses	10,5434

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335060917419468047
06/11/2023 09:50:29

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	OUTUBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/09/2023	SALDO ANTERIOR	4.226.889,87			3.532.357,017611		
02/10/2023	RESGATE	19.034,87			15.901,377059	1,197057961	3.516.455,640552
	Aplicação 13/09/2023	18.015,78			15.050,047211		
	Aplicação 19/09/2023	1.019,09			851,329848		
03/10/2023	APLICAÇÃO	369.745,03			308.762,810695	1,197505066	3.825.218,451247
04/10/2023	RESGATE	4.188.906,67			3.496.742,532284	1,197945411	328.475,918963
	Aplicação 19/09/2023	2.884.991,56			2.408.282,994569		
	Aplicação 20/09/2023	75.077,04			62.671,499594		
	Aplicação 26/09/2023	849.958,06			709.513,178010		
	Aplicação 29/09/2023	378.880,01			316.274,860111		
05/10/2023	RESGATE	9.609,50			8.018,661452	1,198392033	320.457,257511
	Aplicação 29/09/2023	9.609,50			8.018,661452		
06/10/2023	RESGATE	126.832,17			105.796,069239	1,198836317	214.661,188272
	Aplicação 29/09/2023	14.019,73			11.694,446816		
	Aplicação 03/10/2023	112.812,44			94.101,622423		
10/10/2023	APLICAÇÃO	853.944,28			711.784,583207	1,199722922	926.445,771479
11/10/2023	RESGATE	419.846,08			349.824,310275	1,200162675	576.621,461204
	Aplicação 03/10/2023	257.628,35			214.661,188272		
	Aplicação 10/10/2023	162.217,73			135.163,122003		
16/10/2023	RESGATE	212.470,23			176.902,669031	1,201057232	399.718,792173
	Aplicação 10/10/2023	212.470,23			176.902,669031		
17/10/2023	APLICAÇÃO	3.093.603,92			2.574.778,303200	1,201503025	2.974.497,095373
20/10/2023	RESGATE	197.393,30			164.106,732290	1,202834870	2.810.390,363083
	Aplicação 10/10/2023	197.393,30			164.106,732290		
23/10/2023	RESGATE	171.522,84			142.546,245127	1,203278556	2.667.844,117956
	Aplicação 10/10/2023	171.522,84			142.546,245127		
24/10/2023	APLICAÇÃO	787.765,06			654.439,338381	1,203725103	3.322.283,456337
30/10/2023	APLICAÇÃO	271.066,78			224.858,127058	1,205501369	3.547.141,583395
31/10/2023	APLICAÇÃO	2.204.836,30			1.828.301,313819	1,205947993	5.375.442,897214
31/10/2023	SALDO ATUAL	6.482.504,57			5.375.442,897214		5.375.442,897214

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.226.889,87
APLICAÇÕES (+)	7.580.961,37
RESGATES (-)	5.345.615,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	20.268,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20.268,99
SALDO ATUAL =	6.482.504,57

Valor da Cota

29/09/2023	1,196620230
31/10/2023	1,205947993

Rentabilidade

No mês	0,7795
No ano	8,6486
Últimos 12 meses	10,5093

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G333051349644485027
05/12/2023 14:00:04

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	6.482.504,57			5.375.442,897214		
01/11/2023	RESGATE	4.365.342,64			3.618.502,674307	1,206394753	1.756.940,222907
	Aplicação 10/10/2023	112.274,11			93.065,814756		
	Aplicação 17/10/2023	3.106.199,04			2.574.778,303200		
	Aplicação 24/10/2023	789.512,18			654.439,338381		
	Aplicação 30/10/2023	271.267,66			224.858,127058		
	Aplicação 31/10/2023	86.089,65			71.361,090912		
06/11/2023	RESGATE	10.074,05			8.344,408166	1,207281547	1.748.595,814741
	Aplicação 31/10/2023	10.074,05			8.344,408166		
07/11/2023	APLICAÇÃO	461.403,08			382.054,567941	1,207688950	2.130.650,382682
09/11/2023	RESGATE	2.071.085,30			1.713.711,619833	1,208537817	416.938,762849
	Aplicação 31/10/2023	2.071.085,30			1.713.711,619833		
10/11/2023	RESGATE	81.967,68			67.799,994440	1,208962931	349.138,768409
	Aplicação 31/10/2023	42.173,70			34.884,194908		
	Aplicação 07/11/2023	39.793,98			32.915,799532		
14/11/2023	APLICAÇÃO	1.098.253,36			907.781,589332	1,209821143	1.256.920,357741
16/11/2023	RESGATE	385.972,27			318.920,009359	1,210247895	938.000,348382
	Aplicação 07/11/2023	385.972,27			318.920,009359		
17/11/2023	RESGATE	103.728,44			85.678,201022	1,210674813	852.322,147360
	Aplicação 07/11/2023	36.585,09			30.218,759050		
	Aplicação 14/11/2023	67.143,35			55.459,441972		
20/11/2023	APLICAÇÃO	130.914,90			108.095,688148	1,211101962	960.417,835508
21/11/2023	APLICAÇÃO	2.632.712,28			2.173.049,124100	1,211529114	3.133.466,959608
24/11/2023	RESGATE	1.000.000,00			824.530,684287	1,212811141	2.308.936,275321
	Aplicação 14/11/2023	1.000.000,00			824.530,684287		
28/11/2023	APLICAÇÃO	720.473,19			593.636,637601	1,213660250	2.902.572,912922
30/11/2023	APLICAÇÃO	1.438.250,66			1.184.213,138025	1,214520101	4.086.786,050947
30/11/2023	SALDO ATUAL	4.963.483,81			4.086.786,050947		4.086.786,050947

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.482.504,57
APLICAÇÕES (+)	6.482.007,47
RESGATES (-)	8.018.170,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.142,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.142,15
SALDO ATUAL =	4.963.483,81

Valor da Cota

31/10/2023	1,205947993
30/11/2023	1,214520101

Rentabilidade

No mês	0,7108
No ano	9,4209
Últimos 12 meses	10,3982

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332201253582697017
20/12/2023 12:58:13

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.963.483,81			4.086.786,050947		
05/12/2023	RESGATE	4.431.134,58			3.644.637,821835	1,215795587	442.148,229112
	Aplicação 14/11/2023	33.788,74			27.791,463073		
	Aplicação 20/11/2023	131.422,26			108.095,688148		
	Aplicação 21/11/2023	2.641.983,54			2.173.049,124100		
	Aplicação 28/11/2023	721.740,80			593.636,637601		
	Aplicação 30/11/2023	902.199,24			742.064,908913		
06/12/2023	APLICAÇÃO	738.929,43			607.560,771195	1,216223076	1.049.709,000307
07/12/2023	RESGATE	10.298,66			8.464,757790	1,216651469	1.041.244,242517
	Aplicação 30/11/2023	10.298,66			8.464,757790		
08/12/2023	RESGATE	469.978,15			386.152,451534	1,217079286	655.091,790983
	Aplicação 30/11/2023	469.978,15			386.152,451534		
11/12/2023	RESGATE	470.920,66			386.796,134344	1,217490606	268.295,656639
	Aplicação 30/11/2023	57.868,57			47.531,019788		
	Aplicação 06/12/2023	413.052,09			339.265,114556		
12/12/2023	APLICAÇÃO	979.706,25			804.408,830838	1,217920804	1.072.704,487477
19/12/2023	APLICAÇÃO	1.991.698,45			1.632.538,340176	1,220001026	2.705.242,827653
20/12/2023	SALDO ATUAL	3.301.502,37			2.705.242,827653		2.705.242,827653

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.963.483,81
APLICAÇÕES (+)	3.710.334,13
RESGATES (-)	5.382.332,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.016,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.016,48
SALDO ATUAL =	3.301.502,37
Disponível p/ Resg =	3.301.502,37
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
06/12/2023	909.468.906	738.929,43	607.560,771195	268.295,656639
12/12/2023	909.468.912	979.706,25	804.408,830838	804.408,830838
19/12/2023	909.468.919	1.991.698,45	1.632.538,340176	1.632.538,340176

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
20/12/2023	1,220408881

Rentabilidade

No mês	0,4848
No ano	9,9514
Últimos 12 meses	10,3083

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 20/12/2023 - Cota: 1,220408881

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE (x) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19		
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	Município: Mesquita	Exercício: 2023
Banco: Banco do Brasil	18659-7	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data:	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza				
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2024	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE (X) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	Município: Mesquita	Exercício: 2023
Banco: Banco do Brasil	18659-7	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			102.436.363,02		
Subtotal (B)					

Total (A+B)			

Nome: William Fernandes. D. Costa			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 11/007.239	Data: 04/04/2024	Assinatura: William Fernandes. D. Costa		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza				
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2024	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE (x) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19		
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	Município: Mesquita	Exercício: 2023
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 18659-7	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			107.673.213,58		
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes. D. Costa			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 11/007.239	Data: 04/04/2024	Assinatura: William Fernandes. D. Costa		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza				
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2024	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita					Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				-	SUPERÁVIT	32.903,36
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lucio Ferreira Miranda	Data: 04/04/2024
Assinatura:	

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/01/2023**	**0,00**	**2.121.094,37**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 1/2023 do empenho nº 14 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de dezembro/2022. Proc: 12/13462/2022			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/01/2023**	**0,00**	**1.276.709,25**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 1/2023 do empenho nº 15 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de dezembro/2022. Proc: 12/13462/2022			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/01/2023**	**0,00**	**171.240,57**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 1/2023 do empenho nº 16 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de dezembro/2022. Proc: 12/13462/2022			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/01/2023**	**0,00**	**273.410,09**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 1/2023 do empenho nº 17 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de dezembro/2022. Proc: 12/13462/2022			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/01/2023**	**0,00**	**1.252.951,66**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 1/2023 do empenho nº 18 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de dezembro/2022. Proc: 12/13462/2022			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/01/2023**	**0,00**	**174.347,99**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 1/2023 do empenho nº 19 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de dezembro/2022. Proc: 12/13462/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**316,58**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**378,05**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**450,83**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**761,83**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**799,32**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**805,88**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**870,12**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**893,88**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**997,70**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**1.107,45**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**1.995,40**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**2.249,85**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão Alimentícia s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**14.444,23**
Histórico do Lançamento: Retenção APPAI s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13567/2022			
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**240.339,42**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Santander s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13568/2022			
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**2.235,00**
Histórico do Lançamento: Retenção CLASP s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13458/2022			
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**15.787,59**
Histórico do Lançamento: Retenção BMG CARD s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13571/2022			
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	**06/01/2023**	**0,00**	**2.083,17**
Histórico do Lançamento: Retenção Prima Vida s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13572/2022			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810199600001-UNASP - Educação	**09/01/2023**	**0,00**	**338,88**
Histórico do Lançamento: Retenção UNASP s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13576/2022			
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação	**09/01/2023**	**0,00**	**4.924,30**
Histórico do Lançamento: Retenção SEPE s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13574/2022			
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa	**09/01/2023**	**0,00**	**839,58**
Histórico do Lançamento: Retenção Clube Bravos s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13575/2022			
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ	**09/01/2023**	**0,00**	**1.760,00**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Itaú s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13580/2022			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**10/01/2023**	**0,00**	**47.167,10**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 5/2023 do empenho nº 88 - EM FAVOR DE JLS CONSTRUTORA LTDA, REF. A Liquidação referente a 4ª medição da Obra da Creche Municipal Cora Coralina. Período: 13/10/22 a 12/12/22.			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**10/01/2023**	**0,00**	**5.037,97**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a NF 486. Período: 22/08/2022 a 21/09/2022. Proc: 12/13186/2022.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**10/01/2023**	**0,00**	**2.482,48**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 4ª medição da Obra da Creche Municipal Cora Coralina. Período: 13/10/22 a 12/12/22. NF 83. Proc: 12/13542/22			
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**10/01/2023**	**0,00**	**161.022,56**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Caixa s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc: 12/13659/2022			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**19/01/2023**	**0,00**	**95.714,15**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc:			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**25/01/2023**	**0,00**	**519.269,94**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13462/2022. Proc:			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**31/01/2023**	**0,00**	**101.469,13**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 26/2023 do empenho nº 160 - EM FAVOR DE W.M MIDAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, REF. A Liquidação referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, atendendo as necessidades das unidades escolares. NF: 000.000.148.			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**31/01/2023**	**0,00**	**356.913,94**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF s/ a folha de pagamento do mês de dezembro/22. Proc: 12/13566/2022.			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**31/01/2023**	**27.260,60**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/01/2023**	**110.938,45**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/01/2023**	**7.794.090,88**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/01/2023**	**1.106.661,07**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/02/2023**	**0,00**	**2.089.889,61**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 30/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/02/2023**	**0,00**	**1.250.490,72**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 30/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/02/2023**	**0,00**	**216.679,33**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 30/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/02/2023**	**0,00**	**165.356,02**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 30/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**06/02/2023**	**0,00**	**2.000.000,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 31/2023 do empenho nº 38 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**07/02/2023**	**0,00**	**138.881,84**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**08/02/2023**	**0,00**	**110.733,27**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 37/2023 do empenho nº 119 - EM FAVOR DE Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA, REF. A Liquidação referente a 1ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha.			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção INSS referente a mão de obra da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral. Período: 05/12/22 a 05/01/23. NF 171. Proc: 01/1189/2023	08/02/2023	0,00	4.516,13
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN **Histórico do Lançamento:** Retenção ISS referente a mão de obra da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral. Período: 05/12/22 a 05/01/23. NF 171. Proc: 01/1189/2023	08/02/2023	0,00	2.052,78
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	228,15
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	256,70
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	324,90
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	348,11
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	398,40
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	511,73
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	588,19
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	691,78
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	797,68
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	805,97
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	1.595,35
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Pensão Alimentícias referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023.Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1176/2023	08/02/2023	0,00	1.730,71
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção APPAI referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1400/2023	10/02/2023	0,00	14.444,23
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção SANTANDER referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023. Proc; 01/1399/2023	10/02/2023	0,00	244.288,99
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Histórico do Lançamento:** Retenção CAIXA referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023. Proc: 01/1398/2023	10/02/2023	0,00	163.315,58
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CLASP referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1397/2023	10/02/2023	0,00	2.235,00
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção BMG CARD referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023. Proc: 01/1395/2023	10/02/2023	0,00	15.641,37
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PRIMA VIDA referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1396/2023	10/02/2023	0,00	2.050,74
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa **Histórico do Lançamento:** Retenção CLUBE BRAVOS referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1392/2023	10/02/2023	0,00	839,58
Contrapartida: 218810199600001-UNASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção UNASP referente a folha de pagamento do mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1390/2023	13/02/2023	0,00	293,85
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção SEPE referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023. Proc: 01/1393/2023	13/02/2023	0,00	4.886,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ	**13/02/2023**	**0,00**	**1.760,00**
Histórico do Lançamento: Retenção ITAU referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1391/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**15/02/2023**	**0,00**	**153.657,61**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 42/2023 do empenho nº 55 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**15/02/2023**	**0,00**	**55.755,98**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 42/2023 do empenho nº 56 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**15/02/2023**	**0,00**	**2.792,43**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 42/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**15/02/2023**	**0,00**	**971,61**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 42/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**15/02/2023**	**0,00**	**85.291,33**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1404/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**16/02/2023**	**0,00**	**992.396,10**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 45/2023 do empenho nº 38 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**28/02/2023**	**31.738,11**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**28/02/2023**	**122.032,30**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**28/02/2023**	**6.865.252,28**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**28/02/2023**	**461.408,23**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 211450301000000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE	**03/03/2023**	**0,00**	**33.739,28**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 60/2023 do empenho nº 101 - EM FAVOR DE MESQUITAPREV - SEMED, REF. A Liquidação referente à Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 211450301000000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE	**03/03/2023**	**0,00**	**523.093,53**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 60/2023 do empenho nº 97 - EM FAVOR DE MESQUITAPREV - SEMED, REF. A Liquidação referente à Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 211450301000000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE	**03/03/2023**	**0,00**	**196.294,80**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 60/2023 do empenho nº 98 - EM FAVOR DE MESQUITAPREV - SEMED, REF. A Liquidação referente à Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 211450301000000 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE	**03/03/2023**	**0,00**	**44.710,43**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 60/2023 do empenho nº 99 - EM FAVOR DE MESQUITAPREV - SEMED, REF. A Liquidação referente à Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Janeiro/2023			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**03/03/2023**	**0,00**	**490.762,62**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV referente a folha de pagamento. Mês de Janeiro/2023. Proc: 01/1180/2023 Proc: 01/1401/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/03/2023**	**0,00**	**2.254.841,31**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 61/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/03/2023**	**0,00**	**1.238.907,72**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 61/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/03/2023**	**0,00**	**228.139,81**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 61/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/03/2023**	**0,00**	**172.434,47**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 61/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**07/03/2023**	**0,00**	**1.850.109,37**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 65/2023 do empenho nº 38 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**07/03/2023**	**0,00**	**500.000,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 65/2023 do empenho nº 95 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**07/03/2023**	**0,00**	**157.494,53**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a Nota Fiscal nº 243. Proc: 02/1621/2023. Mês de Janeiro/2023.			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**228,15**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**248,14**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**348,11**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**437,34**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**511,73**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**588,19**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**715,60**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**763,28**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**805,97**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**08/03/2023**	**0,00**	**1.730,71**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 02/2392/23	**09/03/2023**	**0,00**	**324,90**
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Empréstimo Consignado BANCO SANTANDER referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2530/20232	**10/03/2023**	**0,00**	**251.114,57**
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção BMG CARD referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2527/2023	**10/03/2023**	**0,00**	**15.029,14**
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PRIMA VIDA referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023.Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2526/2023	**10/03/2023**	**0,00**	**1.985,24**
Contrapartida: 218810199600001-UNASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção UNASP referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2521/2023	**13/03/2023**	**0,00**	**293,85**
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Histórico do Lançamento:** Retenção Empréstimo Consignado BANCO CAIXA referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023.Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2529/2023	**13/03/2023**	**0,00**	**161.750,45**
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CLASP referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2528/2023	**13/03/2023**	**0,00**	**2.235,00**
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção SEPE referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2524/2023.	**13/03/2023**	**0,00**	**4.823,39**
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa **Histórico do Lançamento:** Retenção CLUBEBRAVOS referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2523/2023	**13/03/2023**	**0,00**	**857,43**
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ **Histórico do Lançamento:** Retenção ITAU referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023. Proc: 03/2522/2023	**13/03/2023**	**0,00**	**1.760,00**
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção APPAI referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023. Proc: 03/2531/2023	**14/03/2023**	**0,00**	**14.634,23**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 76/2023 do empenho nº 100 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Fevereiro/2023	**16/03/2023**	**0,00**	**20.911,58**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 76/2023 do empenho nº 55 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Fevereiro/2023	**16/03/2023**	**0,00**	**146.342,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**16/03/2023**	**0,00**	**54.895,36**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 76/2023 do empenho nº 56 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Fevereiro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**16/03/2023**	**0,00**	**2.792,43**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 76/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Fevereiro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**16/03/2023**	**0,00**	**338,01**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 76/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Fevereiro/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**16/03/2023**	**0,00**	**234.985,93**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 75/2023 do empenho nº 48 - EM FAVOR DE Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA, REF. A Liquidação referente a 2ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha.			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**16/03/2023**	**0,00**	**90.321,77**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023 Proc: 03/2535/2023			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**16/03/2023**	**0,00**	**9.925,35**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a 2ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/01/2022 a 05/02/2023. NF 184.			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**16/03/2023**	**0,00**	**157.578,41**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**16/03/2023**	**0,00**	**12.890,06**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 2ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/01/2022 a 05/02/2023. NF 184.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**20/03/2023**	**0,00**	**104.446,09**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 78/2023 do empenho nº 95 - EM FAVOR DE W.M MIDAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, REF. A Liquidação referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, atendendo as necessidades das unidades escolares. NF: 000.000.146.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**24/03/2023**	**0,00**	**45.934,04**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 86/2023 do empenho nº 160 - EM FAVOR DE W.M MIDAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, REF. A Liquidação referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, atendendo as necessidades das unidades escolares. NF: 000.000.151.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**24/03/2023**	**0,00**	**792.593,32**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 87/2023 do empenho nº 113 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**24/03/2023**	**0,00**	**207.406,68**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a NF: 266 Mês de Fevereiro/2023 - IDESI SEMED Proc: 03/2581/2023			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**29/03/2023**	**0,00**	**486.067,63**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV referente a folha de pagamento do mês de fevereiro/2023. Proc: 02/2388/2023. PROC: 03/2532/2023			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**31/03/2023**	**24.101,19**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/03/2023**	**133.126,14**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/03/2023**	**6.504.273,02**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/03/2023**	**503.354,43**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/04/2023**	**0,00**	**2.389.886,60**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 100/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de março/2023. Proc: 03/3533/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/04/2023**	**0,00**	**1.273.624,78**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 100/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de março/2023. Proc: 03/3533/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/04/2023**	**0,00**	**242.691,51**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 100/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de março/2023. Proc: 03/3533/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/04/2023**	**0,00**	**182.839,58**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 100/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de março/2023. Proc: 03/3533/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**11/04/2023**	**0,00**	**228,15**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**11/04/2023**	**0,00**	**265,26**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**324,90**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**348,11**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**437,34**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**511,73**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**729,02**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**763,28**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**805,97**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**1.167,08**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023	**11/04/2023**	**0,00**	**1.730,71**
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção SANTANDER referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3719/2023	**12/04/2023**	**0,00**	**254.592,76**
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Histórico do Lançamento:** Retenção CAIXA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3720/2023	**12/04/2023**	**0,00**	**161.657,19**
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção BMG CARD referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3722/2023	**12/04/2023**	**0,00**	**15.378,49**
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PLANO DENTAL PRIMA VIDA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3723/2023	**12/04/2023**	**0,00**	**1.985,24**
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção APPAI referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3718/2023	**13/04/2023**	**0,00**	**14.634,23**
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CLASP referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3721/2023	**13/04/2023**	**0,00**	**2.235,00**
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção SEPE referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3725/2023	**13/04/2023**	**0,00**	**4.804,39**
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa **Histórico do Lançamento:** Retenção CLUBE BRAVOS referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3726/2023	**13/04/2023**	**0,00**	**857,43**
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ **Histórico do Lançamento:** Retenção ITAU referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3727/2023	**13/04/2023**	**0,00**	**2.141,07**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 126/2023 do empenho nº 100 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Março/2023	**19/04/2023**	**0,00**	**171.708,22**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 126/2023 do empenho nº 56 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Março/2023	**19/04/2023**	**0,00**	**51.707,21**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 126/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Março/2023	**19/04/2023**	**0,00**	**2.564,93**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 126/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Março/2023	**19/04/2023**	**0,00**	**3.295,76**
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ **Histórico do Lançamento:** Retenção INSS referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3714/2023	**19/04/2023**	**0,00**	**90.995,99**

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**20/04/2023**	**0,00**	**107.500,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 128/2023 do empenho nº 73 - EM FAVOR DE Ventisol Industria e Comercio S.A., REF. A Liquidação referente a aquisição de 500 ventiladores. Conforme NF: 838.716			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**25/04/2023**	**0,00**	**486.047,71**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3717/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**26/04/2023**	**0,00**	**231.173,68**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 133/2023 do empenho nº 48 - EM FAVOR DE Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA, REF. A Liquidação referente a 3ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha.			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**27/04/2023**	**0,00**	**9.764,33**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 3ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/02/2022 a 05/03/2023. NF 188			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**27/04/2023**	**0,00**	**12.680,94**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 3ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/02/2022 a 05/03/2023. NF 188			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**28/04/2023**	**144.219,99**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**28/04/2023**	**6.022.099,98**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**28/04/2023**	**514.934,63**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**28/04/2023**	**5.286.413,82**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**30/04/2023**	**18.518,51**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**03/05/2023**	**0,00**	**2.420.341,10**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 141/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de abril/2023. Proc: 04/4743/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**03/05/2023**	**0,00**	**1.290.449,39**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 141/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de abril/2023. Proc: 04/4743/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**03/05/2023**	**0,00**	**256.759,22**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 141/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de abril/2023. Proc: 04/4743/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**03/05/2023**	**0,00**	**183.926,74**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 141/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de abril/2023. Proc: 04/4743/2023			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**03/05/2023**	**0,00**	**202.571,10**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica.			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**03/05/2023**	**0,00**	**2.044,79**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a 1ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 15/03/2023 a 13/04/2023. NF 53518.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**03/05/2023**	**0,00**	**4.089,57**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 1ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 15/03/2023 a 13/04/2023. NF 53518.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**04/05/2023**	**0,00**	**121.187,75**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 143/2023 do empenho nº 67 - EM FAVOR DE FAB MIX CONCRETOS LTDA, REF. A Liquidação referente a 1ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba.			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**04/05/2023**	**0,00**	**8.997,07**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a 1ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 15/03/2023 a 13/04/2023. NF 53518.			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**04/05/2023**	**0,00**	**224.325,27**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**05/05/2023**	**0,00**	**221.450,39**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 146/2023 do empenho nº 132 - EM FAVOR DE JLS CONSTRUTORA LTDA, REF. A Liquidação referente a 1ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. Período: 05/01/2022 á 04/04/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**05/05/2023**	**0,00**	**13.800,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 148/2023 do empenho nº 71 - EM FAVOR DE ANDRESSA PANINI ALBISSU, REF. A Liquidação referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, atendendo as necessidades das unidades escolares. NF: 000.003.740.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**05/05/2023**	**0,00**	**3.844.592,62**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 149/2023 do empenho nº 135 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**228,15**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**256,70**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**324,90**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**348,11**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**437,34**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**511,73**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**729,02**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**763,28**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**807,34**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**1.520,76**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/05/2023**	**0,00**	**1.730,71**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**08/05/2023**	**0,00**	**15.817,89**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 1ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. NF 105. Proc: 04/4682/2023			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**08/05/2023**	**0,00**	**202.346,97**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a Nota Fiscal nº 325. Mês de Abril/2023. Proc: 05/5109/2023 IDESI - SEMED			
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação	**10/05/2023**	**0,00**	**14.444,23**
Histórico do Lançamento: Retenção APPAI referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação	**10/05/2023**	**0,00**	**261.224,67**
Histórico do Lançamento: Retenção EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**10/05/2023**	**0,00**	**162.672,87**
Histórico do Lançamento: Retenção CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação	**10/05/2023**	**0,00**	**2.309,50**
Histórico do Lançamento: Retenção CLASP referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	**10/05/2023**	**0,00**	**15.820,20**
Histórico do Lançamento: Retenção CONSIGNADO BMG (Card) referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	**10/05/2023**	**0,00**	**2.005,14**
Histórico do Lançamento: Retenção PLANO DENTAL referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação	**10/05/2023**	**0,00**	**4.832,94**
Histórico do Lançamento: Retenção SEPE referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa	**10/05/2023**	**0,00**	**857,43**
Histórico do Lançamento: Retenção CLUBE BRAVOS referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ	**10/05/2023**	**0,00**	**2.141,07**
Histórico do Lançamento: Retenção CONSIGNADO ITAÚ referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	**10/05/2023**	**0,00**	**100,91**
Histórico do Lançamento: Retenção CONSIGNADO BANCO DO BRASIL referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**16/05/2023**	**0,00**	**1.526,55**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica. Proc: 03/3529/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**17/05/2023**	**0,00**	**1.526,55**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023. Proc: 04/4742/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**19/05/2023**	**0,00**	**157.380,20**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 173/2023 do empenho nº 100 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Abril/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**19/05/2023**	**0,00**	**37.641,45**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 173/2023 do empenho nº 56 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Abril/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**19/05/2023**	**0,00**	**2.563,62**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 173/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Abril/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**19/05/2023**	**0,00**	**34.382,59**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 173/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Abril/2023			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**19/05/2023**	**0,00**	**93.364,43**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023 Proc: 05/4959/2023			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**26/05/2023**	**0,00**	**483.232,17**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de abril/2023			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**31/05/2023**	**45.239,44**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/05/2023**	**156.041,87**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/05/2023**	**6.704.897,49**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/05/2023**	**589.810,40**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/05/2023**	**747.285,15**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**05/06/2023**	**0,00**	**327.134,43**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 181/2023 do empenho nº 67 - EM FAVOR DE FAB MIX CONCRETOS LTDA, REF. A Liquidação referente a 2ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba.			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**05/06/2023**	**0,00**	**5.519,70**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a 2ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 14/04/2023 a 13/05/2023. NF 53594.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**05/06/2023**	**0,00**	**11.039,40**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 2ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 14/04/2023 a 13/05/2023. NF 53594.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/06/2023**	**0,00**	**2.386.112,18**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 184/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de MAIO/2023. Proc: 05/5881/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/06/2023**	**0,00**	**1.351.571,18**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 184/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de MAIO/2023. Proc: 05/5881/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/06/2023**	**0,00**	**267.631,83**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 184/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de MAIO/2023. Proc: 05/5881/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**06/06/2023**	**0,00**	**185.657,41**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 184/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de MAIO/2023. Proc: 05/5881/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**07/06/2023**	**0,00**	**1.313.240,62**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 187/2023 do empenho nº 152 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**07/06/2023**	**0,00**	**1.986.759,38**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 187/2023 do empenho nº 153 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**07/06/2023**	**0,00**	**198.488,71**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5881/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**228,15**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**256,70**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**324,90**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**398,71**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**419,55**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**438,62**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**511,73**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**731,13**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**765,70**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**805,97**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**1.432,63**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**1.531,39**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**12/06/2023**	**0,00**	**1.735,73**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 05/5883/2023			
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação	**13/06/2023**	**0,00**	**14.444,23**
Histórico do Lançamento: Retenção APPAI referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6058/2023			
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação	**13/06/2023**	**0,00**	**264.247,23**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Banco Santander referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6061/2023			
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**13/06/2023**	**0,00**	**163.245,87**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Caixa Econômica Federal referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6060/2023			
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação	**13/06/2023**	**0,00**	**2.235,00**
Histórico do Lançamento: Retenção CLASP referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6064/2023			
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	**13/06/2023**	**0,00**	**15.742,07**
Histórico do Lançamento: Retenção BMG CARD referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6059/2023			
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	**13/06/2023**	**0,00**	**2.005,14**
Histórico do Lançamento: Retenção Prima Vida referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6063/2023			
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação	**13/06/2023**	**0,00**	**4.832,94**
Histórico do Lançamento: Retenção SEPE referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6062/2023			
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ	**13/06/2023**	**0,00**	**2.141,07**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Banco Itaú referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6067/2023			
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	**13/06/2023**	**0,00**	**1.351,73**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Banco do Brasil referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6068/2023			
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa	**15/06/2023**	**0,00**	**857,43**
Histórico do Lançamento: Retenção Clube Bravos referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6062/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**16/06/2023**	**0,00**	**3.265,29**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 192/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento complementar. Mês de MAIO/2023.			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/06/2023**	**0,00**	**748,26**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 193/2023 do empenho nº 156 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - folha complementar -MAIO/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/06/2023**	**0,00**	**173.196,58**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 194/2023 do empenho nº 156 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Maio/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/06/2023**	**0,00**	**58.664,03**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 194/2023 do empenho nº 157 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Maio/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/06/2023**	**0,00**	**4.031,10**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 194/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Maio/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/06/2023**	**0,00**	**1.599,13**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 194/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Maio/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**20/06/2023**	**0,00**	**11.448,04**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 196/2023 do empenho nº 50 - EM FAVOR DE JLS CONSTRUTORA LTDA, REF. A Liquidação referente a 6ª medição da Obra da Creche Municipal Cora Coralina. Período: 13/01/23 a 12/04/23.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**20/06/2023**	**0,00**	**529.175,25**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 198/2023 do empenho nº 152 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**20/06/2023**	**0,00**	**297,88**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha de pagamento complementar. Mês de MAIO/2023. Proc: 06/6533/2023			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**20/06/2023**	**0,00**	**96.005,00**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6054/2023			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**20/06/2023**	**0,00**	**602,53**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 6ª medição da Obra da Creche Municipal Cora Coralina. Período: 13/01/23 a 12/04/23. NF 114. Proc: 05/5752/23			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**20/06/2023**	**0,00**	**201.535,53**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a NF 350. Mês de Maio/2023. Proc: 06/6127/2023 IDESI - SEMED			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**22/06/2023**	**0,00**	**76.743,33**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 200/2023 do empenho nº 48 - EM FAVOR DE Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA, REF. A Liquidação referente a 4ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**22/06/2023**	**0,00**	**493.381,04**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 201/2023 do empenho nº 155 - EM FAVOR DE FAB MIX CONCRETOS LTDA, REF. A Liquidação referente a 1ª medição Construção da nova unidade Escolar Municipal de Educação(EMEI) Expedito Miguel - Vila Emil			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**22/06/2023**	**0,00**	**3.241,48**
Histórico do Lançamento: Liquidação referente a 4ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/03/23 a 05/04/23 NF 211			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**22/06/2023**	**0,00**	**36.628,96**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 1ª medição da Construção Escolar Municipal de Educação(EMEI) Expedito Miguel - Vila Emil Período: 24/04/23 a 23/05/23. NF 53639.			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**22/06/2023**	**0,00**	**8.324,76**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 1ª medição da Construção Escolar Municipal de Educação(EMEI) Expedito Miguel - Vila Emil Período: 24/04/23 a 23/05/23. NF 53639.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**22/06/2023**	**0,00**	**4.209,72**
Histórico do Lançamento: Liquidação referente a 4ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/03/23 a 05/04/23. NF 211			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**22/06/2023**	**0,00**	**16.649,52**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 1ª medição da Construção da nova unidade Escola Municipal de Educação Infantil(EMEI) Expedito Miguel - Vila Emil. Período: 24/04/23 a 23/05/23. NF 53639.			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**26/06/2023**	**0,00**	**481.581,73**
Histórico do Lançamento: Retenção Mesquitaprev referente a folha de pagamento dos profissionais de Educação Básica referente ao de mês de Maio/2023. Proc: 06/6057/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**30/06/2023**	**0,00**	**2.483.415,35**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 212/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**30/06/2023**	**0,00**	**190.983,67**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 212/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**30/06/2023**	**0,00**	**283.559,46**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 212/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7026/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	30/06/2023	0,00	195.575,33
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 212/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	30/06/2023	27.911,13	0,00
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	30/06/2023	167.160,54	0,00
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	30/06/2023	6.086.593,33	0,00
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	30/06/2023	631.836,97	0,00
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	30/06/2023	798.682,18	0,00
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	03/07/2023	0,00	201.279,70
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	228,15
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	256,70
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	292,41
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	419,55
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	474,51
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	511,73
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	637,35
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	731,13
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	765,70
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	805,97
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	1.530,10
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	1.531,39
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	04/07/2023	0,00	1.735,73
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7028/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	06/07/2023	0,00	1.178.342,76
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 212/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação	07/07/2023	0,00	14.455,23
Histórico do Lançamento: Retenção APPAI referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7197/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação	07/07/2023	0,00	267.211,79
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Banco Santander referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7200/23 Proc: 06/7026/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**07/07/2023**	**0,00**	**163.819,21**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Caixa Econômica Federal referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7199/23 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação	**07/07/2023**	**0,00**	**2.235,00**
Histórico do Lançamento: Retenção CLASP referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7203/23 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	**07/07/2023**	**0,00**	**15.769,31**
Histórico do Lançamento: Retenção BMG CARD referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7198/23 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**13/07/2023**	**0,00**	**1.664.626,19**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 217/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 1° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**13/07/2023**	**0,00**	**459.373,81**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 217/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 1° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**18/07/2023**	**0,00**	**161.093,02**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 217/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 1° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**18/07/2023**	**0,00**	**124.909,37**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 217/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 1° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**18/07/2023**	**0,00**	**85.270,21**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 217/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 1° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação	**18/07/2023**	**0,00**	**4.807,75**
Histórico do Lançamento: Retenção SEPE referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7201/23 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ	**18/07/2023**	**0,00**	**2.141,07**
Histórico do Lançamento: Retenção ITAÚ referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7206/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	**18/07/2023**	**0,00**	**1.351,73**
Histórico do Lançamento: Retenção Banco do Brasil referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7207/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/07/2023**	**0,00**	**6.055,16**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 225/2023 do empenho nº 156 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Junho/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/07/2023**	**0,00**	**1.335,97**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 225/2023 do empenho nº 157 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Junho/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/07/2023**	**0,00**	**150.000,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 225/2023 do empenho nº 178 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Junho/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/07/2023**	**0,00**	**59.126,28**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 225/2023 do empenho nº 179 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Junho/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/07/2023**	**0,00**	**3.965,74**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 225/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Junho/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**20/07/2023**	**0,00**	**26.013,32**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 225/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Junho/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**20/07/2023**	**0,00**	**77.027,16**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 226/2023 do empenho nº 48 - EM FAVOR DE Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA, REF. A Liquidação referente a 5ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha.			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**20/07/2023**	**0,00**	**99.197,67**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7193/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**20/07/2023**	**0,00**	**3.253,47**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a 5ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/04/23 a 05/05/23. NF 217			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**20/07/2023**	**0,00**	**4.225,29**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 5ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 06/04/23 a 05/05/23. NF 217			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**25/07/2023**	**0,00**	**285.036,74**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 227/2023 do empenho nº 171 - EM FAVOR DE INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA, REF. A Liquidação referente a 3° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga.			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**25/07/2023**	**0,00**	**17.814,80**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a 3° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga. Período: 07/04/2023 à 06/06/2023. NF 202300000000008.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**25/07/2023**	**0,00**	**4.858,58**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a 3° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga. Período: 07/04/2023 à 06/06/2023. NF 202300000000008.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**25/07/2023**	**0,00**	**16.195,27**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 3° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga. Período: 07/04/2023 à 06/06/2023. NF 202300000000008.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**31/07/2023**	**0,00**	**2.517.800,09**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 239/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de JULHO/2023. Proc: 07/8027/23			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**31/07/2023**	**0,00**	**1.432.743,91**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 239/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de JULHO/2023. Proc: 07/8027/23			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**31/07/2023**	**0,00**	**305.481,50**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 239/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de JULHO/2023. Proc: 07/8027/23			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**31/07/2023**	**0,00**	**199.325,86**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 239/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de JULHO/2023. Proc: 07/8027/23			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**31/07/2023**	**0,00**	**478.372,87**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7196/2023 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**31/07/2023**	**13.984,89**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 451110100600101-Transferência Recebida - Impostos	**31/07/2023**	**626.000,00**	**0,00**
Histórico do Lançamento: REPASSE DA PMM CTA 10663-1 PARA EDUCAÇÃO CTA 18659-7			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/07/2023**	**167.160,54**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/07/2023**	**5.900.041,91**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/07/2023**	**631.836,97**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/07/2023**	**798.682,18**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**01/08/2023**	**0,00**	**249.968,94**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**257,74**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**289,99**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**367,04**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**419,55**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**496,77**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**577,93**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**611,62**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**763,56**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**02/08/2023**	**0,00**	**789,12**
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação — **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	02/08/2023	0,00	915,47
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	02/08/2023	0,00	1.125,12
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	02/08/2023	0,00	1.578,24
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	02/08/2023	0,00	1.814,53
Histórico do Lançamento: Retenção de Pensões Alimentícias s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação	03/08/2023	0,00	4.759,00
Histórico do Lançamento: Retenção SEPE s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ	03/08/2023	0,00	2.141,07
Histórico do Lançamento: Retenção ITAÚ UNIBANCO s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	03/08/2023	0,00	1.351,73
Histórico do Lançamento: Retenção BANCO DO BRASIL s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação	04/08/2023	0,00	270.457,75
Histórico do Lançamento: Retenção CONSIGNADO SANTANDER s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	04/08/2023	0,00	15.653,85
Histórico do Lançamento: Retenção BMG CARD s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	04/08/2023	0,00	1.974,56
Histórico do Lançamento: Retenção PRIMA VIDA s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa	04/08/2023	0,00	803,88
Histórico do Lançamento: Retenção CLUBE BRAVOS s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação	07/08/2023	0,00	13.896,23
Histórico do Lançamento: Retenção APPAI s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação	07/08/2023	0,00	2.160,50
Histórico do Lançamento: Retenção CLASP s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	08/08/2023	0,00	161.495,19
Histórico do Lançamento: Retenção CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICA s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	09/08/2023	0,00	95.449,71
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 244/2023 do empenho nº 67 - EM FAVOR DE FAB MIX CONCRETOS LTDA, REF. A Liquidação referente a 3ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	09/08/2023	0,00	166.291,06
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 245/2023 do empenho nº 50 - EM FAVOR DE JLS CONSTRUTORA LTDA, REF. A Liquidação referente a 7ª medição da Obra da Creche Municipal Cora Coralina. Período: 13/04/2023 à 12/07/2023			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	09/08/2023	0,00	490.345,99
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	09/08/2023	0,00	7.086,25
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a 3ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 14/05/2023 a 12/06/2023. NF 53819.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	09/08/2023	0,00	8.752,16
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 7ª medição da Obra da Creche Municipal Cora Coralina. Período: 13/04/2023 à 12/07/2023 NF 129-1. Proc: 07/8120/23			
Contrapartida: 111113000600102 - BB - CTA 18.156-0 - Conta de Imp	10/08/2023	1.400,00	0,00
Histórico do Lançamento: TRANSF. CTA RP EDUCAÇÃO PARA CTA FUNDEB (COMPL PAGTO IDESI - PROC 07/7396/23)			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	10/08/2023	0,00	460.000,00
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 249/2023 do empenho nº 170 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	10/08/2023	0,00	1.610,51
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a 3ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 14/05/2023 a 12/06/2023. NF 53819.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	10/08/2023	0,00	3.221,02
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 3ª medição da Construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, no bairro Chatuba. Período: 14/05/2023 a 12/06/2023. NF 53819.			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	**16/08/2023**	**0,00**	**1.974,56**
Histórico do Lançamento: Retenção Plano Dental Prima Vida referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7202/23 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa	**16/08/2023**	**0,00**	**857,43**
Histórico do Lançamento: Retenção CLUBE BRAVOS referente a folha de pagamento. Mês de Junho/2023. Proc: 06/7205/23 Proc: 06/7026/2023			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**18/08/2023**	**0,00**	**97.210,64**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS s/ a folha de pagamento do mês de julho/2023			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**31/08/2023**	**15.156,25**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/08/2023**	**177.898,64**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**31/08/2023**	**6.651.404,68**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/08/2023**	**672.425,05**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**31/08/2023**	**849.988,11**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/09/2023**	**0,00**	**2.254.470,76**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 272/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/09/2023**	**0,00**	**1.307.517,21**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 272/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/09/2023**	**0,00**	**261.033,73**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 272/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/09/2023**	**0,00**	**171.773,84**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 272/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**04/09/2023**	**0,00**	**338.682,18**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 274/2023 do empenho nº 170 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**04/09/2023**	**0,00**	**861.317,82**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 274/2023 do empenho nº 195 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**237,05**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**266,71**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**337,57**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**387,98**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**419,55**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**485,26**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**531,68**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**740,88**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**04/09/2023**	**0,00**	**772,74**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023	**04/09/2023**	**0,00**	**781,31**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023	**04/09/2023**	**0,00**	**837,40**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023	**04/09/2023**	**0,00**	**1.545,48**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO referente a folha de pagamento. Mês de Agosto/2023. Proc: 08/8988/2023	**04/09/2023**	**0,00**	**1.759,43**
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO **Histórico do Lançamento:** Retenção do IRRF Mês: Agosto/2023	**05/09/2023**	**0,00**	**148.180,90**
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Histórico do Lançamento:** Consignado da Caixa Econômica. Des: Agosto/2023 Proc; 08/8988/2023	**05/09/2023**	**0,00**	**161.051,05**
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção BMG Mês: Agosto/2023	**05/09/2023**	**0,00**	**15.106,58**
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação **Histórico do Lançamento:** APPAI - Benef dos Prof Públicos Folha de Agosto	**06/09/2023**	**0,00**	**13.917,40**
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação **Histórico do Lançamento:** Consignado Santander - Des: Agosto/2023 Proc;08/8988/2023	**06/09/2023**	**0,00**	**271.303,89**
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Clasp Mês; Agosto/2023	**06/09/2023**	**0,00**	**2.086,00**
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Prima Vida. Mês: Agosto/2023	**06/09/2023**	**0,00**	**1.898,11**
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção Sepe. Mês: Agosto/2023	**06/09/2023**	**0,00**	**4.737,73**
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa **Histórico do Lançamento:** Clube Bravos. Mês: Agosto/2023	**06/09/2023**	**0,00**	**803,88**
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ **Histórico do Lançamento:** Consignado Itaú Mês: Agosto/2023	**06/09/2023**	**0,00**	**2.130,98**
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED **Histórico do Lançamento:** Consignado Banco do Brasil. Mês: Agosto/2023	**06/09/2023**	**0,00**	**1.351,73**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 280/2023 do empenho nº 195 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,	**11/09/2023**	**0,00**	**718.682,18**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 283/2023 do empenho nº 198 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,	**12/09/2023**	**0,00**	**491.124,12**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 284/2023 do empenho nº 198 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,	**12/09/2023**	**0,00**	**976.766,00**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 286/2023 do empenho nº 163 - EM FAVOR DE ALFAMAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME, REF. A Liquidação referente a 14ª medição da obra de reforma e ampliação da Creche Margarida da Silva Duarte , bairro Chatuba.	**13/09/2023**	**0,00**	**89.668,16**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 296/2023 do empenho nº 179 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Agosto/2023	**27/09/2023**	**0,00**	**45.873,72**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 296/2023 do empenho nº 204 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Agosto/2023	**27/09/2023**	**0,00**	**173.613,71**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 296/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Agosto/2023	**27/09/2023**	**0,00**	**19.570,32**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 296/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Agosto/2023	**27/09/2023**	**0,00**	**1.092,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**27/09/2023**	**0,00**	**97.727,88**
Histórico do Lançamento: Retenção de INSS Mês: Agosto/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**29/09/2023**	**0,00**	**45.610,61**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 304/2023 do empenho nº 48 - EM FAVOR DE Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA, REF. A Liquidação referente a 6ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**29/09/2023**	**0,00**	**108.837,21**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 305/2023 do empenho nº 207 - EM FAVOR DE JLS CONSTRUTORA LTDA, REF. A Liquidação referente a 2ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. Período: 05/04/2022 á 05/07/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**29/09/2023**	**0,00**	**405.272,71**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 306/2023 do empenho nº 198 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**29/09/2023**	**0,00**	**394.727,29**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 306/2023 do empenho nº 209 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**29/09/2023**	**0,00**	**487.327,47**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV Mês: Agosto/2023			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**30/09/2023**	**14.847,99**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**30/09/2023**	**178.388,85**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**30/09/2023**	**6.112.823,37**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**30/09/2023**	**665.695,29**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**30/09/2023**	**836.505,62**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**02/10/2023**	**0,00**	**2.033,59**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 6ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 04/05/23 a 02/06/23. NF 227			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**02/10/2023**	**0,00**	**5.791,77**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF referente a 2ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. Período: 05/04/2022 á 05/07/2023 NF 128. Proc: 07/775/2023			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**02/10/2023**	**0,00**	**2.535,38**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 6ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 04/05/23 a 02/06/23. NF 227			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**02/10/2023**	**0,00**	**6.033,10**
Histórico do Lançamento: Retenção ISS referente a 2ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. Período: 05/04/2022 á 05/07/2023 NF 128. Proc: 07/775/2023			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**02/10/2023**	**0,00**	**2.641,03**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 6ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 04/05/23 a 02/06/23. NF 227			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/10/2023**	**0,00**	**2.359.782,46**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 309/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/10/2023**	**0,00**	**1.349.538,55**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 309/2023 do empenho nº 2 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/10/2023**	**0,00**	**295.023,32**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 309/2023 do empenho nº 3 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**04/10/2023**	**0,00**	**184.562,34**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 309/2023 do empenho nº 4 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023.			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/10/2023**	**0,00**	**237,05**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/10/2023**	**0,00**	**266,71**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**05/10/2023**	**0,00**	**337,57**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**419,55**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**491,83**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**531,68**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**574,53**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**740,88**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**772,74**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**837,40**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**1.094,65**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**1.545,48**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÃO ALIMENTÍCIA sob/ folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9971/23	**05/10/2023**	**0,00**	**1.759,43**
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN **Histórico do Lançamento:** Retenção referente a NF 410. Mês de julho/2023. Proc: 08/8299/2023	**06/10/2023**	**0,00**	**126.832,17**
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO APPAI referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10149/23	**10/10/2023**	**0,00**	**14.847,75**
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO SANTANDER referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10160/23	**10/10/2023**	**0,00**	**274.988,38**
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICA referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10159/23	**10/10/2023**	**0,00**	**160.710,70**
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO CLASP referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10154/23	**10/10/2023**	**0,00**	**2.086,00**
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO BMG CARD referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10158/23	**10/10/2023**	**0,00**	**14.326,01**
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO PRIMA VIDA referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10155/23	**10/10/2023**	**0,00**	**1.907,33**
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO SEPE referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10157/23	**10/10/2023**	**0,00**	**4.690,53**
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO CLUBE BRAVOS referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10147/23	**10/10/2023**	**0,00**	**694,51**
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO ITAÚ UNIBANCO referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10145/23	**10/10/2023**	**0,00**	**2.130,98**
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED **Histórico do Lançamento:** Retenção CONSIGNADO BANCO DO BRASIL referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10165/23	**10/10/2023**	**0,00**	**1.351,73**
Contrapartida: 451110100600101-Transferência Recebida - Impostos **Histórico do Lançamento:** TRANSF. CTA PMM 10663-1 PARA EDUCAÇÃO CTA 18659-7 - PROC 09/9770/23 PAG 63	**10/10/2023**	**352.595,47**	**0,00**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 316/2023 do empenho nº 1 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento complementar. Mês de SETEMBRO/2023.	**11/10/2023**	**0,00**	**2.378,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção MESQUITAPREV referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10150/23	**11/10/2023**	**0,00**	**481.084,72**
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO **Histórico do Lançamento:** Retenção IRRF referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 09/9967/23	**16/10/2023**	**0,00**	**212.470,23**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 319/2023 do empenho nº 212 - EM FAVOR DE INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA, REF. A Liquidação referente a 1° medição da obra de construção da Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho",	**17/10/2023**	**0,00**	**300.000,00**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 324/2023 do empenho nº 214 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Setembro/2023	**20/10/2023**	**0,00**	**178.054,10**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 324/2023 do empenho nº 215 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Setembro/2023	**20/10/2023**	**0,00**	**61.203,43**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 324/2023 do empenho nº 57 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Setembro/2023	**20/10/2023**	**0,00**	**2.129,16**
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 324/2023 do empenho nº 58 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Setembro/2023	**20/10/2023**	**0,00**	**1.092,00**
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ **Histórico do Lançamento:** Retenção INSS referente a folha de pagamento SEMED. Mês de Setembro/2023. Proc. 10/10151/23	**20/10/2023**	**0,00**	**99.220,49**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 326/2023 do empenho nº 217 - EM FAVOR DE JLS CONSTRUTORA LTDA, REF. A Liquidação referente a 3ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. Período: 06/07/2022 á 05/09/2023	**23/10/2023**	**0,00**	**154.713,61**
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO **Histórico do Lançamento:** Retenção IRRF referente a 3ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. Período: 06/07/2022 á 05/09/2023 NF 157. Proc: 09/9633/2023	**23/10/2023**	**0,00**	**8.233,09**
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN **Histórico do Lançamento:** Retenção ISS referente a 3ª medição da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, Bairro Banco de Areia. Período: 06/07/2022 á 05/09/2023 NF 157. Proc: 09/9633/2023	**23/10/2023**	**0,00**	**8.576,14**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 340/2023 do empenho nº 220 - EM FAVOR DE Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA, REF. A Liquidação referente a 7ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha.	**31/10/2023**	**0,00**	**56.835,64**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 341/2023 do empenho nº 221 - EM FAVOR DE INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA, REF. A Liquidação referente a 4° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga.	**31/10/2023**	**0,00**	**104.941,29**
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação **Histórico do Lançamento:** Liquidação referente a 7ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 03/06/2023 A 03/07/2023. NF 235	**31/10/2023**	**0,00**	**2.534,07**
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN **Histórico do Lançamento:** Liquidação referente a 3° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga. Período: 07/06/2023 Á 06/08/2023. NF 202300000000011	**31/10/2023**	**0,00**	**5.962,57**
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN **Histórico do Lançamento:** Liquidação referente a 7ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 03/06/2023 A 03/07/2023. NF 235	**31/10/2023**	**0,00**	**3.291,00**
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540	**31/10/2023**	**20.268,99**	**0,00**
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543	**31/10/2023**	**178.388,85**	**0,00**
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540	**31/10/2023**	**6.716.210,48**	**0,00**
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542	**31/10/2023**	**665.691,25**	**0,00**
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541	**31/10/2023**	**827.296,85**	**0,00**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 339/2023 do empenho nº 219 - EM FAVOR DE Ilma Santos Moreira, REF. A Liquidação referente ao acerto de enquadramento por tempo de serviço da servidora.	**01/11/2023**	**0,00**	**2.199,71**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 342/2023 do empenho nº 222 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.	**01/11/2023**	**0,00**	**905.175,91**

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/11/2023**	**0,00**	**1.356.697,32**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 342/2023 do empenho nº 223 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/11/2023**	**0,00**	**75.391,05**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 342/2023 do empenho nº 224 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/11/2023**	**0,00**	**1.349.032,53**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 342/2023 do empenho nº 225 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/11/2023**	**0,00**	**283.481,37**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 342/2023 do empenho nº 226 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/11/2023**	**0,00**	**189.910,59**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 342/2023 do empenho nº 227 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**01/11/2023**	**0,00**	**512,30**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 342/2023 do empenho nº 228 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**01/11/2023**	**0,00**	**6.558,83**
Histórico do Lançamento: Liquidação referente a 3° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga. Período: 07/06/2023 Á 06/08/2023. NF 202300000000011			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**01/11/2023**	**0,00**	**191.434,90**
Histórico do Lançamento: Retenção IRRF s/ folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**01/11/2023**	**0,00**	**1.788,77**
Histórico do Lançamento: Liquidação referente a 3° medição da obra de construção da Creche Municipal Curumim, bairro Jacutinga. Período: 07/06/2023 Á 06/08/2023. NF 202300000000011			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**01/11/2023**	**0,00**	**3.159,36**
Histórico do Lançamento: Liquidação referente a 7ª medição da nova unidade de educação Infantil Helio Mendes do Amaral - bairro -Santa Terezinha. Período: 03/06/2023 A 03/07/2023. NF 235			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**237,05**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**266,71**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**337,57**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**419,55**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**466,83**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**531,68**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**544,95**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**594,00**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**740,88**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**772,74**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**837,40**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**1.019,78**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**1.545,48**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**06/11/2023**	**0,00**	**1.759,43**
Histórico do Lançamento: Retenção Pensão s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/10884/2023			
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação	**07/11/2023**	**0,00**	**4.581,02**
Histórico do Lançamento: Retenção SEPE s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica . Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10/10880/2023 Proc: 10/11020/2023			
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ	**07/11/2023**	**0,00**	**3.130,98**
Histórico do Lançamento: Retenção Consigando Itaú Unibanco s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica . Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10/10880/2023 Proc: 10/11044/2023			
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	**07/11/2023**	**0,00**	**1.732,83**
Histórico do Lançamento: Retenção Consignado Banco do Brasil s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica . Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10/10880/2023 Proc: 10/11030/2023			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**09/11/2023**	**0,00**	**418.532,83**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 346/2023 do empenho nº 234 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**09/11/2023**	**0,00**	**990.628,53**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 346/2023 do empenho nº 232 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**09/11/2023**	**0,00**	**661.923,94**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 346/2023 do empenho nº 233 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**10/11/2023**	**0,00**	**165.372,91**
Histórico do Lançamento: Mês de Setembro/2023. NF 476 Proc: 10/10329/2023			
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação	**10/11/2023**	**0,00**	**14.847,75**
Histórico do Lançamento: Retenção Consignado APPAI s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/11036/2023			
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação	**10/11/2023**	**0,00**	**277.286,56**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Banco Santander s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/11039/2023			
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**10/11/2023**	**0,00**	**160.902,08**
Histórico do Lançamento: Retenção Empréstimo Consignado Caixa Econômica Federal s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/110038/2023			
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação	**10/11/2023**	**0,00**	**2.086,00**
Histórico do Lançamento: Retenção Consignado CLASP s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/11040/2023			
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	**10/11/2023**	**0,00**	**14.915,70**
Histórico do Lançamento: Retenção Consignado BMG CARD s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/11041/2023			
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	**10/11/2023**	**0,00**	**1.861,46**
Histórico do Lançamento: Retenção Consignado Prima Vida s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/11029/2023			
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa	**10/11/2023**	**0,00**	**694,51**
Histórico do Lançamento: Retenção Consignado Clube Bravos s/ folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica. Mês de OUTUBRO/2023. Proc: 10880/2023 Proc: 10/11043/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**16/11/2023**	**0,00**	**42.986,14**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 355/2023 do empenho nº 212 - EM FAVOR DE INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA, REF. A Liquidação referente a 2° medição da obra de construção da Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho",			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**16/11/2023**	**0,00**	**260.669,46**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 355/2023 do empenho nº 213 - EM FAVOR DE INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA, REF. A Liquidação referente a 2° medição da obra de construção da Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho",			
Contrapartida: 218810102600002-INSS - Retenção Educação	**16/11/2023**	**0,00**	**37.728,48**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 2° medição da obra de construção da Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho", Período: 23/01/2023 á 22/06/2023. NF 202300000000010.			
Contrapartida: 218810104600002-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**16/11/2023**	**0,00**	**10.289,58**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 2° medição da obra de construção da Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho", Período: 23/01/2023 á 22/06/2023. NF 202300000000010.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**16/11/2023**	**0,00**	**34.298,61**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a 2° medição da obra de construção da Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho", Período: 23/01/2023 á 22/06/2023. NF 202300000000010.			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**17/11/2023**	**0,00**	**503,88**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 353/2023 do empenho nº 204 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento complementar - Outubro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**17/11/2023**	**0,00**	**271,73**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 353/2023 do empenho nº 215 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento complementar - Outubro/2023			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**17/11/2023**	**0,00**	**196,15**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha complementar. Mês de Outubro/2022. Proc: 11/11338/2023 Proc: 11/11339/2023			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**17/11/2023**	**0,00**	**111,50**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS referente a folha complementar. Mês de Outubro/2022. Proc: 11/11339/2023			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**17/11/2023**	**0,00**	**102.645,18**
Histórico do Lançamento: Retenção INSS s/ folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**21/11/2023**	**0,00**	**2.203,31**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 352/2023 do empenho nº 239 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha complementar. Mês de Outubro/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**21/11/2023**	**0,00**	**1.182,46**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 352/2023 do empenho nº 240 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha complementar. Mês de Outubro/2023.			
Contrapartida: 218810108600001-ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORN	**21/11/2023**	**0,00**	**5,00**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a NF 410. Mês de julho/2023. Proc: 08/8299/2023			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**30/11/2023**	**0,00**	**480.272,70**
Histórico do Lançamento: Retenção MESQUITAPREV s/ folha de pagamento SEMED. Mês de OUTUBRO/2023.			
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC	**30/11/2023**	**17.142,15**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**30/11/2023**	**178.388,85**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**30/11/2023**	**5.859.738,11**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**30/11/2023**	**665.691,25**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**30/11/2023**	**827.296,85**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/12/2023**	**0,00**	**2.423.142,36**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 380/2023 do empenho nº 256 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de NOVEMBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/12/2023**	**0,00**	**1.369.505,35**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 380/2023 do empenho nº 257 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de NOVEMBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/12/2023**	**0,00**	**280.468,72**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 380/2023 do empenho nº 258 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de NOVEMBRO/2023.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**05/12/2023**	**0,00**	**188.650,09**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 380/2023 do empenho nº 260 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de NOVEMBRO/2023.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**05/12/2023**	**0,00**	**800.000,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 379/2023 do empenho nº 261 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810104600001-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	**06/12/2023**	**0,00**	**205.806,66**
Histórico do Lançamento: Retenção referente ao IRRF da folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11/11761/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**07/12/2023**	**0,00**	**772,74**
Histórico do Lançamento: Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11/11753/2023.			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**07/12/2023**	**0,00**	**237,05**
Histórico do Lançamento: Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**07/12/2023**	**0,00**	**266,71**
Histórico do Lançamento: Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**07/12/2023**	**0,00**	**337,57**
Histórico do Lançamento: Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**07/12/2023**	**0,00**	**419,55**
Histórico do Lançamento: Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**07/12/2023**	**0,00**	**466,83**
Histórico do Lançamento: Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023			

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**531,68**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**544,95**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**594,00**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**740,88**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**837,40**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**1.244,39**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**1.545,48**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Pensão referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11761/2023 Proc: 11/11753/2023	**07/12/2023**	**0,00**	**1.759,43**
Contrapartida: 218810199600009-SEPE - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção SEPE referente a folha de pagamento. Mês de NOVEMBRO/2023. Proc: 11/11761/23 Proc: 11/11882/2023	**08/12/2023**	**0,00**	**4.491,60**
Contrapartida: 218810199600011-CONSIGNADO ITAÚ **Histórico do Lançamento:** Retenção ITAU referente a folha de pagamento. Mês de NOVEMBRO/2023. Proc: 11/11761/23 Proc: 11/11881/2023	**08/12/2023**	**0,00**	**3.130,98**
Contrapartida: 218810199600012-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED **Histórico do Lançamento:** Retenção Banco do Brasil referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11875/2023 Proc: 11/11761/2023	**08/12/2023**	**0,00**	**1.940,11**
Contrapartida: 218810199600002-APPAI - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção do Resumo APPAI referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11873/2023 Proc: 11/11761/2023	**11/12/2023**	**0,00**	**14.859,42**
Contrapartida: 218810199600003-CONSIGNADO SANTANDER - Educação **Histórico do Lançamento:** Consignado Santander referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11875/2023 Proc: 11/11761/2023	**11/12/2023**	**0,00**	**277.500,13**
Contrapartida: 218810199600004-CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Histórico do Lançamento:** Consignado Caixa Econômica referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023.Proc: 11874/2023 Proc: 11/11761/2023	**11/12/2023**	**0,00**	**158.902,17**
Contrapartida: 218810199600005-CLASP - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção resumo CLASP referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc:11878/2023 Proc: 11/11761/2023	**11/12/2023**	**0,00**	**2.086,00**
Contrapartida: 218810199600008-PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação **Histórico do Lançamento:** Plano Dental referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc:11883/2023 Proc: 11/11761/2023	**11/12/2023**	**0,00**	**1.861,46**
Contrapartida: 218810199600010-Clube Bravos de Benefícios - Educa **Histórico do Lançamento:** Retenção Clube Bravos referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11880/2023 Proc: 11/11761/2023	**11/12/2023**	**0,00**	**694,51**
Contrapartida: 218810199600007-CONSIGNADO BMG (Card) - Educação **Histórico do Lançamento:** Consignado BMG referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11877/2023 Proc: 11/7761/2023	**14/12/2023**	**0,00**	**15.016,97**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 390/2023 do empenho nº 272 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,	**19/12/2023**	**0,00**	**622.705,11**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 390/2023 do empenho nº 273 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,	**19/12/2023**	**0,00**	**357.047,40**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 390/2023 do empenho nº 274 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,	**19/12/2023**	**0,00**	**20.247,19**
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 390/2023 do empenho nº 275 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,	**19/12/2023**	**0,00**	**0,30**
Contrapartida: 218810199600013-Consignado Bradesco **Histórico do Lançamento:** Consignado Bradesco referente a folha de pagamento . Mês de Novembro/2023. Proc: 11/11761/2023 Proc: 11/11885/2023	**20/12/2023**	**0,00**	**64,00**

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER	**20/12/2023**	**178.388,85**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155031001 FONTE NUMERO 1543			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**20/12/2023**	**665.691,25**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155011001 FONTE NUMERO 1542			
Contrapartida: 454010200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CO	**20/12/2023**	**827.296,85**	**0,00**
Histórico do Lançamento: ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17155021001 FONTE NUMERO 1541			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**21/12/2023**	**0,00**	**1.092,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 398/2023 do empenho nº 287 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Novembro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**21/12/2023**	**0,00**	**77.828,31**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 398/2023 do empenho nº 284 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Novembro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**21/12/2023**	**0,00**	**118.524,84**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 398/2023 do empenho nº 285 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Novembro/2023			
Contrapartida: 211410101000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁ	**21/12/2023**	**0,00**	**59.334,26**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 398/2023 do empenho nº 286 - EM FAVOR DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REF. A Pagamento de Obrigações Patronais s/ Folha de Pagamento do Pessoal da Educação - Novembro/2023			
Contrapartida: 218810102600001-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educ	**21/12/2023**	**0,00**	**105.582,31**
Histórico do Lançamento: Retenção referente a folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11869/2023 Proc: 11/11761/2023			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**22/12/2023**	**0,00**	**634.000,00**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 402/2023 do empenho nº 291 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**28/12/2023**	**0,00**	**1.012.628,46**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 410/2023 do empenho nº 280 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 2° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**28/12/2023**	**0,00**	**639.648,88**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 410/2023 do empenho nº 281 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 2° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**28/12/2023**	**0,00**	**137.080,71**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 410/2023 do empenho nº 282 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 2° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC	**28/12/2023**	**0,00**	**91.062,24**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 410/2023 do empenho nº 283 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a pagamento da 2° Parcela do Décimo Terceiro Salário de Profissionais da Educação.			
Contrapartida: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**28/12/2023**	**0,00**	**404.801,86**
Histórico do Lançamento: Pagamento da liquidação nº 408/2023 do empenho nº 297 - EM FAVOR DE Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, REF. A Liquidação referente a prestação de serviços continuados, em dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e insumos (materiais gráficos, monitoramento, alimentação/ lanche, materiais de limpeza,			
Contrapartida: 218810101600001-MESQUITAPREV - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**479.355,17**
Histórico do Lançamento: Retenção referente ao MESQUITAPREV da folha de pagamento. Mês de Novembro/2023. Proc: 11872/2023 Proc: 11/11753/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**237,05**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**266,71**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**337,57**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**416,45**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**419,55**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**507,21**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**531,68**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação	**28/12/2023**	**0,00**	**594,00**
Histórico do Lançamento: Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J: 04.132.090/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Analítico

Conta: 111113000600202 - BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação — **Saldo Anterior: 5.269.753,93 D**

	Data	Débito	Crédito
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023	**28/12/2023**	**0,00**	**732,78**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023	**28/12/2023**	**0,00**	**740,88**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023	**28/12/2023**	**0,00**	**837,40**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023	**28/12/2023**	**0,00**	**917,22**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023	**28/12/2023**	**0,00**	**1.512,36**
Contrapartida: 218810110600001-PENSAO ALIMENTICIA - Educação **Histórico do Lançamento:** Retenção PENSÕES ALIMENTÍCIAS s/ Folha de pagamento - DÉCIMO TERCEIRO/2023. Proc: 12/11929/23 Proc: 12/11925/2023	**28/12/2023**	**0,00**	**1.759,43**
Contrapartida: 452240000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17515001001 FONTE NUMERO 1540	**28/12/2023**	**8.496.928,78**	**0,00**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 411/2023 do empenho nº 299 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Dezembro/2023.	**29/12/2023**	**0,00**	**2.864.224,92**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 411/2023 do empenho nº 301 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Dezembro/2023.	**29/12/2023**	**0,00**	**372.418,19**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 411/2023 do empenho nº 302 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Dezembro/2023.	**29/12/2023**	**0,00**	**241.501,30**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 411/2023 do empenho nº 311 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Dezembro/2023.	**29/12/2023**	**0,00**	**1.668.577,78**
Contrapartida: 211110101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍC **Histórico do Lançamento:** Pagamento da liquidação nº 411/2023 do empenho nº 312 - EM FAVOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED, REF. A Liquidação referente a folha de pagamento. Mês de Dezembro/2023.	**29/12/2023**	**0,00**	**441.927,33**
Contrapartida: 445210000000000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANC **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 13210101015 FONTE NUMERO 1540	**29/12/2023**	**18.931,87**	**0,00**
Contrapartida: 452130900000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FU **Histórico do Lançamento:** ARRECADAÇÃO DE RECEITA, CONTA DE RECEITA 17149801001 FONTE NUMERO 1569	**29/12/2023**	**293,85**	**0,00**
Total Geral:		**102.436.363,02**	**107.673.213,58**
Saldo Atual:			**32.903,37 D**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2023

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental											
PESSOAL E ENCARGOS	38.810.284,70	23.958.909,00	8.621.904,75	54.147.288,95	10.098.978,15	53.668.733,90	10.177.606,28	53.668.733,90	10.177.606,28	53.659.806,33	8.927,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.747.314,81	14.009.082,93	2.482.257,75	24.274.139,99	2.216.096,75	23.385.081,97	2.216.096,75	23.385.081,97	2.216.096,75	23.385.081,97	0,00
INVESTIMENTOS	7.405.797,80	0,00	6.545.519,02	860.278,78	0,00	662.484,28	0,00	662.484,28	0,00	662.484,28	0,00
Total da Subfunção:	**58.963.397,31**	**37.967.991,93**	**17.649.681,52**	**79.281.707,72**	**12.315.074,90**	**77.716.300,15**	**12.393.703,03**	**77.716.300,15**	**12.393.703,03**	**77.707.372,58**	**8.927,57**
365 - Educação Infantil											
PESSOAL E ENCARGOS	15.200.000,00	8.156.734,15	3.168.577,78	20.188.156,37	3.677.732,01	19.530.699,27	3.796.256,85	19.530.699,27	3.796.256,85	19.530.699,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.936.234,16	206.470,95	2.520.000,00	622.705,11	622.705,11	622.705,11	622.705,11	622.705,11	622.705,11	622.705,11	0,00
INVESTIMENTOS	10.097.997,13	2.120.000,00	7.914.275,44	4.303.721,69	(519.431,88)	3.365.977,47	0,00	3.365.977,46	0,00	3.365.977,46	0,01
Total da Subfunção:	**28.234.231,29**	**10.483.205,10**	**13.602.853,22**	**25.114.583,17**	**3.781.005,24**	**23.519.381,85**	**4.418.961,96**	**23.519.381,84**	**4.418.961,96**	**23.519.381,84**	**0,01**
366 - Educação de Jovens e Adultos											
PESSOAL E ENCARGOS	4.492.746,67	873.410,09	1.000.000,00	4.366.156,76	789.711,61	3.973.222,58	849.301,88	3.973.222,58	849.301,88	3.973.222,58	0,00
Total da Subfunção:	**4.492.746,67**	**873.410,09**	**1.000.000,00**	**4.366.156,76**	**789.711,61**	**3.973.222,58**	**849.301,88**	**3.973.222,58**	**849.301,88**	**3.973.222,58**	**0,00**
367 - Educação Especial											
PESSOAL E ENCARGOS	3.619.000,00	671.240,57	1.000.000,00	3.290.240,57	491.090,05	2.712.702,29	522.305,63	2.712.702,29	522.305,63	2.712.702,29	0,00
Total da Subfunção:	**3.619.000,00**	**671.240,57**	**1.000.000,00**	**3.290.240,57**	**491.090,05**	**2.712.702,29**	**522.305,63**	**2.712.702,29**	**522.305,63**	**2.712.702,29**	**0,00**
Total da Função:	**95.309.375,27**	**49.995.847,69**	**33.252.534,74**	**112.052.688,22**	**17.376.881,80**	**107.921.606,87**	**18.184.272,50**	**107.921.606,86**	**18.184.272,50**	**107.912.679,29**	**8.927,58**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	95.309.375,27	49.995.847,69	33.252.534,74	112.052.688,22	17.376.881,80	107.921.606,87	18.184.272,50	107.921.606,86	18.184.272,50	107.912.679,29	8.927,58

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	CONTEÚDO
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	(TODOS) ou mais de uma fonte de recursos selecionada
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/12/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
489/2023	392/2023	5001001	19/12/2023	20/12/2023	2381/2023	15.034,90	0,00	15.034,90	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
			Total da Despesa:			**15.034,90**	**0,00**	**15.034,90**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
504/2023	405/2023	5001001	28/12/2023	28/12/2023	1795/2023	572,11	0,00	572,11	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
505/2023	406/2023	5001001	28/12/2023	28/12/2023	1910/2023	3.460,04	0,00	3.460,04	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
			Total da Despesa:			**4.032,15**	**0,00**	**4.032,15**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
487/2023	392/2023	5001001	19/12/2023	20/12/2023	2381/2023	4.100,43	0,00	4.100,43	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
502/2023	401/2023	5001001	22/12/2023	22/12/2023	1369/2023	7.220,96	0,00	7.220,96	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
503/2023	404/2023	5001001	28/12/2023	28/12/2023	2010/2023	490,04	0,00	490,04	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
506/2023	407/2023	5001001	28/12/2023	28/12/2023	2041/2023	2.058,92	0,00	2.058,92	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
509/2023	409/2023	5001001	28/12/2023	28/12/2023	2522/2023	1.134,32	0,00	1.134,32	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
			Total da Despesa:			**15.004,67**	**0,00**	**15.004,67**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
488/2023	392/2023	5001001	19/12/2023	20/12/2023	2381/2023	6.834,05	0,00	6.834,05	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
508/2023	409/2023	5001001	28/12/2023	28/12/2023	2522/2023	4.726,35	0,00	4.726,35	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
			Total da Despesa:			**11.560,40**	**0,00**	**11.560,40**	**0,00**	**0,00**	
			Total do Órgão no Período			**45.632,12**	**0,00**	**45.632,12**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Total no Período	**45.632,12**	**0,00**	**45.632,12**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
19	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	AGUAS DO RIO 4 S.A	129,76	0,00	0,00	0,00	129,76	0,00
22	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	TELEMAR NORTE LESTE	2.144,90	0,00	0,00	0,00	2.144,90	0,00
24	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.36.000000	15001(	EDILZA DE SOUZA AMORIM	5.298,42	0,00	0,00	0,00	5.298,42	0,00
25	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.36.000000	15001(	Elza Sales Pinto Rechwan	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
31	2022	60.6001.12.367.2300.8.005.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	46.888,00	0,00	0,00	0,00	46.888,00	0,00
36	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	197,77
37	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	59.508,86	0,00	0,00	0,00	59.508,86	0,00
42	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.960,39	0,00	0,00	0,00	2.960,39	0,00
44	2022	60.6001.12.367.2300.8.005.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.220,60	0,00	0,00	0,00	1.638,00	1.582,60
67	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.44	4.4.90.51.000000	15001(	CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	478.462,18	0,00	0,00	0,00	455.176,26	23.285,92
85	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB, BRADESCO,CE	205,95	0,00	0,00	0,00	0,00	205,95
91	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.30.000000	15001(	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	328.341,64	0,00	0,00	0,00	328.341,64	0,00
103	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.39.000000	15001(	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	694.546,00	0,00	0,00	0,00	694.546,00	0,00
107	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	7.495,00	0,00	0,00	0,00	7.495,00	0,00
117	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.36.000000	15001(	APARECIDA VIANA LANDIM	5.747,87	0,00	0,00	0,00	5.747,87	0,00
122	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
154	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.44	4.4.90.51.000000	15001(	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAI	86.316,11	0,00	0,00	0,00	86.316,11	0,00
157	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.30.000000	15001(	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	94.880,00	0,00	0,00	0,00	94.880,00	0,00
163	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	13.509,50	0,00	0,00	0,00	13.509,50	0,00
168	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.30.000000	15001(	Comercial Sul Cultural de Livros LTDA - ME	63.720,00	0,00	0,00	0,00	63.720,00	0,00
171	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	330.980,00	0,00	0,00	0,00	330.980,00	0,00
175	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	125.535,96	0,00	0,00	0,00	125.535,96	0,00
182	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.44	4.4.90.51.000000	15001(	FAB MIX CONCRETOS LTDA	392.318,47	0,00	0,00	0,00	292.108,16	100.210,31
184	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	78.963,74	0,00	0,00	0,00	78.963,74	0,00
189	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.30.000000	15001(	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	152.473,23	0,00	0,00	0,00	152.473,23	0,00
190	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.39.000000	15001(	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	297.925,16	0,00	0,00	0,00	297.925,16	0,00
194	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	63.900,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00	0,00
197	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	CLARO S.A.	1.187,23	0,00	0,00	0,00	1.187,23	0,00
198	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.36.000000	15001(	Mauro Pereira Leiroz	21.410,00	0,00	0,00	0,00	21.410,00	0,00
199	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.39.000000	15001(	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	107.541,90	0,00	0,00	0,00	107.541,90	0,00
202	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	554.008,49	0,00	0,00	0,00	554.008,49	0,00
203	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	1.840,51	0,00	0,00	0,00	1.728,04	112,47
209	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	50.392,14	0,00	0,00	0,00	50.392,14	0,00
210	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Inte	2.715.086,15	0,00	0,00	0,00	2.715.086,15	0,00
212	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	214.243,68	0,00	0,00	0,00	207.656,53	6.587,15
213	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	34.043,87	0,00	0,00	0,00	34.043,87	0,00
215	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	CLARO S.A.	1.168,98	0,00	0,00	0,00	1.168,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
216	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.31	3.1.90.11.000000	15001(	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	400.000,00	0,00	0,00	0,00	228.585,95	171.414,05
217	2022	60.6001.12.367.2300.8.005.31	3.1.90.11.000000	15001(	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	300.000,00	0,00	0,00	0,00	228.585,95	71.414,05
218	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3:	3.3.90.39.000000	15001(	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	3.915,50	0,00	0,00	0,00	3.915,50	0,00
					Total do Exercício de 2022:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**
					Total do Órgão:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**
					Total:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
					Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
88	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.44	4.4.90.51.000000	1540	JLS CONSTRUTORA LTDA	49.649,58	0,00	0,00	0,00	49.649,58	0,00
					Total do Exercício de 2022:	**49.649,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.649,58**	**0,00**
					Total do Órgão:	**49.649,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.649,58**	**0,00**
					Total:	**49.649,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.649,58**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
					Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
19	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	AGUAS DO RIO 4 S.A	129,76	0,00	0,00	0,00	129,76	0,00
22	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	TELEMAR NORTE LESTE	2.144,90	0,00	0,00	0,00	2.144,90	0,00
24	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.36.000000	15001(	EDILZA DE SOUZA AMORIM	5.298,42	0,00	0,00	0,00	5.298,42	0,00
25	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.36.000000	15001(	Elza Sales Pinto Rechwan	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
31	2022	60.6001.12.367.2300.8.005.3	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	46.888,00	0,00	0,00	0,00	46.888,00	0,00
36	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	197,77
37	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	59.508,86	0,00	0,00	0,00	59.508,86	0,00
42	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.3	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.960,39	0,00	0,00	0,00	2.960,39	0,00
44	2022	60.6001.12.367.2300.8.005.3	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.220,00	0,00	0,00	0,00	1.638,00	1.582,00
67	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.4	4.4.90.51.000000	15001(	CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	478.462,18	0,00	0,00	0,00	455.176,26	23.285,92
85	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB, BRADESCO,CE	205,95	0,00	0,00	0,00	0,00	205,95
91	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.30.000000	15001(	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	328.341,64	0,00	0,00	0,00	328.341,64	0,00
103	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.39.000000	15001(	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	694.546,00	0,00	0,00	0,00	694.546,00	0,00
107	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	7.495,00	0,00	0,00	0,00	7.495,00	0,00
117	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.36.000000	15001(	APARECIDA VIANA LANDIM	5.747,87	0,00	0,00	0,00	5.747,87	0,00
122	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
154	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.4	4.4.90.51.000000	15001(	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAI	86.316,11	0,00	0,00	0,00	86.316,11	0,00
157	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.30.000000	15001(	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	94.880,00	0,00	0,00	0,00	94.880,00	0,00
163	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	13.509,50	0,00	0,00	0,00	13.509,50	0,00
168	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.3	3.3.90.30.000000	15001(	Comercial Sul Cultural de Livros LTDA - ME	63.720,00	0,00	0,00	0,00	63.720,00	0,00
171	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	330.980,00	0,00	0,00	0,00	330.980,00	0,00
175	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	125.535,96	0,00	0,00	0,00	125.535,96	0,00
182	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.4	4.4.90.51.000000	15001(	FAB MIX CONCRETOS LTDA	392.318,47	0,00	0,00	0,00	292.108,16	100.210,31
184	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	78.963,74	0,00	0,00	0,00	78.963,74	0,00
189	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.30.000000	15001(	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	152.473,23	0,00	0,00	0,00	152.473,23	0,00
190	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.39.000000	15001(	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	297.925,16	0,00	0,00	0,00	297.925,16	0,00
194	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	63.900,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00	0,00
197	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	CLARO S.A.	1.187,23	0,00	0,00	0,00	1.187,23	0,00
198	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.36.000000	15001(	Mauro Pereira Leiroz	21.410,00	0,00	0,00	0,00	21.410,00	0,00
199	2022	60.6001.12.361.2300.8.006.3	3.3.90.39.000000	15001(	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	107.541,90	0,00	0,00	0,00	107.541,90	0,00
202	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	554.008,49	0,00	0,00	0,00	554.008,49	0,00
203	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	1.840,51	0,00	0,00	0,00	1.728,04	112,47
209	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.31	3.1.90.13.000000	15001(	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	50.392,14	0,00	0,00	0,00	50.392,14	0,00
210	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Inte	2.715.086,15	0,00	0,00	0,00	2.715.086,15	0,00
212	2022	60.6001.12.365.2300.8.003.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	214.243,68	0,00	0,00	0,00	207.656,53	6.587,15
213	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.31	3.1.91.13.000000	15001(	MESQUITAPREV - SEMED	34.043,87	0,00	0,00	0,00	34.043,87	0,00
215	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.3	3.3.90.39.000000	15001(	CLARO S.A.	1.168,98	0,00	0,00	0,00	1.168,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
216	2022	60.6001.12.366.2300.8.004.31	3.1.90.11.000000	15001(	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	400.000,00	0,00	0,00	0,00	228.585,95	171.414,05
217	2022	60.6001.12.367.2300.8.005.31	3.1.90.11.000000	15001(	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	300.000,00	0,00	0,00	0,00	228.585,95	71.414,05
218	2022	60.6001.12.361.2300.8.002.33	3.3.90.39.000000	15001(	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	3.915,50	0,00	0,00	0,00	3.915,50	0,00
					Total do Exercício de 2022:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**
					Total do Órgão:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**
					Total:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
Total do Exercício de 0:						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão:						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337091332282670021
09/01/2024 13:42:53

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18156-0 SECRETARIA E
Período do extrato	de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	12.906,25 D	
				01/12 12:53 HYPERCLOUD SERVICOS			
01/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	12.906,25 D	
				01/12 12:53 HYPERCLOUD SERVICOS			
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.812,50 C	0,00 C
05/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	1.000.000,00 C	
				05/12 11:04 PMM CTA MOVIMENTO			
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	1.030.369,84 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.391.200.148.711	12,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2023			
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.381,84 C	0,00 C
08/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	2.202.000,00 C	
				08/12 14:25 PMM CTA MOVIMENTO			
08/12/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.801	7.495,00 D	
				S C RIO T E INFORMATICA LTDA			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	1.400.000,00 D	
				237 1573 011205159000835 MC ALIMENTACA			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	801.098,60 D	
				341 1578 026069189000162 MES SERVICOS			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.575	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.576	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.617,60 C	0,00 C
13/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	200.000,00 C	
				13/12 10:43 PMM CTA MOVIMENTO			
13/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	7.495,00 D	
				13/12 10:43 PMM CTA MOVIMENTO			
13/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	71.705,00 D	
				237 0663 028438889000102 VDS SERVICOS			
13/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.086.632	12,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2023			
13/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	120.788,00 D	0,00 C
14/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	81.701,25 D	
				104 0181 028438889000102 VDS SERVICOS			
14/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.200.278	12,00 D	
				Cobrança referente 14/12/2023			

14/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	81.713,25 C	0,00 C
19/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	100.000,00 C	
			19/12 13:23 PMM CTA MOVIMENTO			
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	81.701,25 D	
			104 0181 028438889000102 VDS SERVICOS			
19/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.258.270	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2023			
19/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	18.286,75 D	0,00 C
20/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	220.000,00 C	
			20/12 13:36 PMM CTA MOVIMENTO			
20/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	223.083,12 C	
			20/12 11:58 INVESTIMENTO			
20/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	179.909,58 C	
			20/12 11:58 INVESTIMENTO			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	159.939,63 D	
			104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.002	2.698,64 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.003	5.397,28 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.004	11.874,03 D	
			DARF - 22.888.990/0001-89 -0941			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	201.890,22 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.006	5.577,08 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.007	12.269,57 D	
			DARF - 18.834.989/0001-02 -0941			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.008	3.346,25 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.009	7.495,00 D	
			S C RIO T E INFORMATICA LTDA			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	247.392,51 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.011	6.834,05 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.012	4.100,43 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.013	15.034,90 D	
			DARF - 18.834.989/0001-02 -0941			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.184.222	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.184.223	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.184.224	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	60.892,89 C	0,00 C
21/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	303.603,08 C	
			21/12 11:00 INVESTIMENTO			
21/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	264.076,71 C	
			21/12 11:00 INVESTIMENTO			

21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	234.764,20 D	
			104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.102	17.429,06 D	
			DARF - 22.888.990/0001-89 -0941			
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.103	7.922,30 D	
			PMM ARRECADACAO			
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.104	3.961,15 D	
			PMM ARRECADACAO			
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	262.161,28 D	
			033 0942 038034728000107 GENESIS - ENG			
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.106	11.688,71 D	
			DARF - 38.034.728/0001-07 -0941			
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.107	14.572,94 D	
			PMM ARRECADACAO			
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.108	15.180,15 D	
			PMM ARRECADACAO			
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.551.100.293.792	12,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2023			
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.551.100.293.793	12,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2023			
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	24,00 C	0,00 C
22/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	650.000,00 C	
			22/12 10:13 PMM CTA MOVIMENTO			
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.201	254,59 D	
			CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	400.000,00 D	
			237 1573 011205159000835 MC ALIMENTACA			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	194.525,88 D	
			237 1573 011205159000835 MC ALIMENTACA			
22/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.204	7.220,96 D	
			PMM ARRECADACAO			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.338.329	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.338.330	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	47.974,57 D	0,00 C
28/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	100.000,00 C	
			28/12 14:06 PMM CTA MOVIMENTO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	8.646,08 D	
			341 3752 46664408791 MAURO PEREIRA LEI			
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.802	2.058,92 D	
			PMM ARRECADACAO			
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.803	3.460,04 D	
			PMM ARRECADACAO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	12.339,96 D	
			341 6849 86429981720 FATIMA MARIA SARA			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.805	4.726,31 D	
			341 4562 66543886749 EDILZA DE SOUZA A			
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.806	572,11 D	
			PMM ARRECADACAO			
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.807	490,04 D	

			PMM ARRECADACAO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.808	4.509,96 D	
			341 6849 020965890000183 MEDDIAR COMER			
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.809	1.134,32 D	
			PMM ARRECADACAO			
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.810	4.726,35 D	
			PMM ARRECADACAO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.811	88.666,25 D	
			756 3003 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.791	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.792	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.793	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.794	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.795	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	31.390,34 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G331091354354985023
09/01/2024 14:13:19

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18156-0 SECRETARIA E
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	71.534,29			58.899,218917		
01/12/2023	RESGATE	25.812,50			21.245,943375	1,214937814	37.653,275542
	Aplicação 14/11/2023	25.812,50			21.245,943375		
05/12/2023	RESGATE	30.381,84			24.989,266556	1,215795587	12.664,008986
	Aplicação 14/11/2023	232,62			191,331651		
	Aplicação 22/11/2023	26.287,49			21.621,638150		
	Aplicação 23/11/2023	3.861,73			3.176,296755		
08/12/2023	RESGATE	6.617,60			5.437,279293	1,217079286	7.226,729693
	Aplicação 23/11/2023	6.617,60			5.437,279293		
13/12/2023	APLICAÇÃO	120.788,00			99.140,803858	1,218347999	106.367,533551
14/12/2023	RESGATE	81.713,25			67.045,154041	1,218779361	39.322,379510
	Aplicação 23/11/2023	8.807,70			7.226,655538		
	Aplicação 28/11/2023	0,09			0,074155		
	Aplicação 13/12/2023	72.905,46			59.818,424348		
19/12/2023	APLICAÇÃO	18.286,75			14.989,126738	1,220001026	54.311,506248
20/12/2023	RESGATE	60.892,89			49.895,482529	1,220408881	4.416,023719
	Aplicação 13/12/2023	47.989,38			39.322,379510		
	Aplicação 19/12/2023	12.903,51			10.573,103019		
21/12/2023	RESGATE	24,00			19,658961	1,220817323	4.396,364758
	Aplicação 19/12/2023	24,00			19,658961		
22/12/2023	APLICAÇÃO	47.974,57			39.283,892737	1,221227497	43.680,257495
28/12/2023	RESGATE	31.390,34			25.678,329786	1,222444772	18.001,927709
	Aplicação 19/12/2023	5.374,31			4.396,364758		
	Aplicação 22/12/2023	26.016,03			21.281,965028		
29/12/2023	SALDO ATUAL	22.013,69			18.001,927709		18.001,927709

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	71.534,29
APLICAÇÕES (+)	187.049,32
RESGATES (-)	236.832,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	262,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	262,50
SALDO ATUAL =	22.013,69

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO D
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO D(

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDA

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 15001001 - Recursos não Vinculados de Imp

Município: Mesquita

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos	
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência
Brasil	**18156-0**	22.013,69		
Total Bancos em 31/12 (I)				
Total em Espécie em 31/12 (II)				
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)				

Nome:	
Matrícula:	Data: ____/____/____
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.	
Nome:	
Matrícula:	Data: ____/____/____

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregand

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segrega

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

E JANEIRO
OS MUNICÍPIOS

DES FINANCEIRAS

postos- Educação

	Exercício: 2023	
Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
		22.013,69
		-
		-
		-
		-
		-
		-
		-
		22.013,69
		-
		22.013,69

Tesoureiro	
Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Assinatura:	

o os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

ando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: (x) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	Município: Mesquita	Exercício: 2023
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 18156-0	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			43.312.772,34		
Subtotal (B)					

Total (A+B)			

Nome: William Fernandes D. Costa			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 11/007.239	Data: 04/04/2024	Assinatura: William Fernandes D. Costa		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza				
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2024	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: (x) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19		
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	Município: Mesquita	Exercício: 2023
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 18156-0	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			43.372.059,26		
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes D. Costa			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 11/007.239	Data:	Assinatura: William Fernandes D. Costa		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza				
Matrícula: Subsecretário de Orçamentos e Finanças	Data:	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita					Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				-	SUPERÁVIT	32.903,36
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lucio Ferreira Miranda	Data: 04/04/2024
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo ano de 2023, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram processados cancelamento de restos a pagar na fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 11.C - DESPESAS PAGAS NA EDUCAÇÃO

Município: Mesquita **Exercício: 2023**

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (incluindo salário educação)	DEMAIS FONTES	
361- Ensino Fundamental	33.588.163,60	77.707.372,58	6.793.978,03	10.602.633,65	179.909,58	128.872.057,44
362 - Ensino Médio						-
363 - Ensino Profissional						-
364 - Ensino Superior						-
365 - Educação Infantil	2.537.763,20	23.519.381,84	824.325,93	1.796.247,51	790.762,91	29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	233.566,83	3.973.222,58		383.117,91		4.589.907,32
367 - Educação Especial	229.093,96	2.712.702,29		470.000,00		3.411.796,25
122 - Administração Geral	4.789,00	-				4.789,00
306 - Alimentação						-
Outras subfunções						-
TOTAL	36.593.376,59	107.912.679,29	7.618.303,96	13.251.999,07	970.672,49	166.347.031,40

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/03/2023
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº CRC-RJ 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data:04/03/2023
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda	Data: 04/03/2023
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 11.B - DESPESAS LIQUIDADAS NA EDUCAÇÃO

Município: Mesquita — **Exercício: 2023**

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (incluindo salário educação)	DEMAIS FONTES	
361- Ensino Fundamental	33.588.163,60	77.716.300,15	7.473.906,78	10.602.633,65	179.909,58	129.560.913,76
362 - Ensino Médio						-
363 - Ensino Profissional						-
364 - Ensino Superior						-
365 - Educação Infantil	2.537.763,70	23.519.381,84	824.325,93	1.796.247,51	790.762,91	29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	233.566,83	3.973.222,58		383.117,91		4.589.907,32
367 - Educação Especial	229.093,96	2.712.702,29		470.000,00		3.411.796,25
122 - Administração Geral	4.789,00	-				4.789,00
306 - Alimentação						-
Outras subfunções						-
TOTAL	36.593.376,59	107.921.606,86	8.298.232,71	13.251.999,07	970.672,49	167.035.887,72

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº CRC-RJ 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda	Data: 04/04/2024
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 11.A - DESPESAS EMPENHADAS NA EDUCAÇÃO

Município: Mesquita **Exercício: 2023**

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇAO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (incluindo salário educação)	DEMAIS FONTES	
361- Ensino Fundamental	46.948.225,23	77.716.300,15	7.473.906,78	10.744.084,13	479.909,58	143.362.425,87
362 - Ensino Médio						
363 - Ensino Profissional						
364 - Ensino Superior						
365 - Educação Infantil	4.129.803,24	23.519.381,85	824.325,93	1.796.247,51	1.690.762,91	31.960.521,44
366 - Educação Jovens e Adultos	260.816,00	3.973.222,58	-	383.117,91		4.617.186,49
367 - Educação Especial	326.369,14	2.712.702,29	-	470.000,00		3.509.071,43
122 - Administração Geral	4.789,00					4.789,00
306 - Alimentação						-
Outras subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	51.670.032,61	107.921.606,87	8.298.232,71	13.393.449,55	2.170.672,49	183.453.994,23

Obs. 1: O somatório das despesas empenhadas em cada Fonte deve guardar paridade com o total das despesas empenhadas registradas na **Função 12 do** *Anexo 08 Consolidado – "Demonstrativo da Despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos".*

Obs. 2: No caso da existência de gastos nas subfunções 366 – Educação de Jovens, Adultos e 367 – Educação Especial, 122 - Administração Geral e 306 - Alimentação especificar, em Nota Explicativa, a modalidade de ensino correspondente: ensino infantil, fundamental ou médio.

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda	Data: 04/04/2024
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2023 | Nº 01644.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 4 a 5
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 6 a 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.395, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 – LOA 2023, de 29 de dezembro de 2022, e a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 5.269.753,93 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01.12.361.2300.8.002 - Serviços Cont. da Educação referentes ao Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540	1540	3.548.394,03

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01.12.365.2300.8.003 - Serviços Cont. da Educação referentes ao Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	567	1540	1.276.709,25

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01. 12.366.2300.8.004- Serviços Cont. da Educ. referentes ao Ensino de Jovens e Adultos
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	567	1540	273.410,09

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01. 12.366.2300.8.004- Serviços Cont. da Educ. referentes ao Ensino Especial
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	601	1540	171.240,57

Art. 2º - Os recursos para atender à presente suplementação são oriundos do saldo da conta do fundo em 31 de dezembro de 2022 (conforme extrato e conciliação anexos), sendo este composto de valores restituídos a conta do FUNDEB e suas aplicações financeiras.
Está devolução foi promovida em atendimento a determinação proferida pela egrégia corte de contas no processo de avaliação e parecer da prestação de contas de governo do exercício de 2017, processo TCE-RJ Nº 213.013-5/18, onde acaba sendo efetuada de forma parcelada, autorizadas na Lei Municipal 1.128/19, de 18 de julho de 2019, regulamentadas no Decreto Municipal 2542/19, de 26 de julho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXOS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Orgão / Entidade / Fundo	Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MESQUITA

Competência: Dezembro / 2022
Conta Bancária Nº. 18659-7 (111113000600202)
Demonstração da Conta: BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação

RELAÇÃO DE CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS

DATA DO PAGAMENTO	CREDOR	DOCUMENTO	VALOR
		TOTAL em R$:	0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO
1 - Determinar se os depósitos ainda não foram creditados pelo banco.
2 - Determinar os diversos débitos efetuados pelo banco e ainda não contabilizado na escrita.
3 - No quadro reservado a esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não contabilizadp na escrita.

SUGESTÃO PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS
Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que não tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

		SALDO DO EXTRATO DE CONTA DO ÚLTIMO DIA DO MÊS	5.269.753,93
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos diversos não contabilizados - ANEXO II		0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	Subtotal 0,00	0,00
	4 - Créditos diversos não contabilizados ANEXO III	0,00	
		SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	5.269.753,93

Responsável pela Contabilidade: Rodrigo Gomes Fernandes		Cargo: Gerente da Divisão de Contabilidade
Matrícula: 11/005.398-8	Data: 31/12/2022	Assinatura
Responsável pelos Cheques: WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA		Cargo: Tesoureiro
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/12/2022	Assinatura

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3849-0080 03/01/2023 17:48:28 1

03/01/2023 16:52 Banco do Brasil

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente
Agência 4980-3
Conta 18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês(es) referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.318/0001-15

Data	Histórico	Valor Bruto	Valor IR/Proj. Comp.	Valor IOF	Qtd cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	5.002.726,09			5.085.408,407570		
01/12/2022	RESGATE	3.300.079,53			2.980.201,027594	1,107697010	3.310.908,080170
	Aplicação 01/11/2022	766.357,98			684.815,097245		
	Aplicação 08/11/2022	563.958,07			502.369,023007		
	Aplicação 10/11/2022	137.838,91			125.369,411157		
	Aplicação 14/11/2022	1.614.272,58			1.464.915,639133		
	Aplicação 18/11/2022	82.368,84			29.388,818326		
	Aplicação 22/11/2022	197.734,05			178.983,682753		
07/12/2022	RESGATE	295.967,67			267.485,212209	1,102352300	2.182.763,695367
	Aplicação 22/11/2022	295.967,67			267.485,212209		
09/12/2022	APLICAÇÃO	426.836,69			387.085,185871	1,102849566	2.480.345,839038
12/12/2022	RESGATE	425.332,16			383.666,712168	1,109697423	2.196.788,002652
	Aplicação 22/11/2022	425.332,16			383.666,712168		
13/12/2022	APLICAÇÃO	780.452,74			714.686,824817	1,104168609	2.911.770,817079
15/12/2022	RESGATE	174.288,86			157.580,804860	1,105814582	2.754.190,802898
	Aplicação 22/11/2022	174.288,86			157.580,804860		
20/12/2022	APLICAÇÃO	2.578.469,53			2.330.602,815839	1,106301831	5.084.792,878228
21/12/2022	APLICAÇÃO	428.539,72			378.946,739699	1,105612288	5.464.739,613328
22/12/2022	RESGATE	138.984,20			125.448,080258	1,107760408	5.338.291,533068
	Aplicação 22/11/2022	138.984,20			125.448,080258		
27/12/2022	APLICAÇÃO	225.683,89			203.518,144181	1,108868681	5.542.809,889259
28/12/2022	RESGATE	951.046,21			857.578,240915	1,109089829	4.884.824,428344
	Aplicação 22/11/2022	906.133,44			480.802,067182		
	Aplicação 28/11/2022	424.291,81			382.909,220257		
	Aplicação 29/11/2022	27.126,96			24.454,033090		
29/12/2022	APLICAÇÃO	69.794,81			62.936,150103	1,109086061	4.747.730,611177
30/12/2022	SALDO ATUAL	5.269.753,93			4.747.730,611177		4.747.730,611177

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.002.726,09
APLICAÇÕES (+)	4.022.486,76
RESGATES (-)	5.185.239,93
RENDIMENTO BRUTO (=)	29.760,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29.760,19
SALDO ATUAL =	5.269.753,93

Valor da Cota

30/11/2022	1,100156602
30/12/2022	1,109502177

Rentabilidade

No mês	0,8501
No ano	9,8144
Últimos 12 meses	9,8144

Transação efetuada com sucesso por: 00370958 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

https://autoatendimento.bb.com.br/bpf-hpj-autodiretorio/index.html?v=2.4.2#/template=2Fconsultar=2FGFIB.bb 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2023 | Nº 01644.

DECRETO Nº 3.396, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA, EMPRESAS E DOS FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, conforme disposto na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2023, nº 1.215 de 29 de dezembro de 2022, qual estimou a receita e fixou a Despesa em R$ 635.125.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o propósito de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. **DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto o orçamento para o exercício financeiro de 2023 dos órgãos da administração direta, autarquia, empresas e dos fundos do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo, no prazo estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.215 - Lei Orçamentária para exercício de 2023, considerando as movimentações das dotações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, que deverão obedecer às disposições constantes deste Decreto.

Parágrafo I – Os órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos poderão solicitar alterações dos quadros de detalhamento da despesa, regulamentados por este decreto, mediante proposta fundamentada a Subsecretaria Municipal de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Governança – SEMGOV, verificada a necessidade da alteração para efetiva execução dos projetos e atividades.

Parágrafo II – A realocação de recursos orçamentários de elementos de despesa em cada grupo de natureza, no âmbito dos projetos, atividades e operações especiais, dentro do mesmo órgão, será efetuada através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário da Subsecretaria Municipal de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Governança – SEMGOV.

Parágrafo III – As solicitações de créditos especiais serão examinadas pela da Subsecretaria Municipal de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Governança – SEMGOV que após parecer, enviará o Projeto de Lei ao Poder Legislativo para aprovação.

Art. 2º - Ficam autorizadas as liberações para comprometimento e empenhamento das despesas, liquidação, pagamento de despesas orçamentárias e despesas inscritas em restos a pagar, respeitando-se os quadros de Detalhamento de Despesa mencionados no Art. 1º.

Parágrafo Único – Ficam contingenciadas todas as dotações constantes de programas de investimentos e sua liberação obedecerá ao efetivo ingresso dos recursos e/ou disponibilidade financeira apurada em 31/12/2022.

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração indireta e os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas, e o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e suas alterações e Lei a Complementar nº 101/00, principalmente as previstas do controle especial de final de mandato.

Parágrafo I – As cotas financeiras das unidades orçamentárias serão fixadas de acordo com a programação a serem estabelecidas até 30 dias após a publicação do orçamento geral do município, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 4º - Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos à programação financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais Arrecadadas do Exercício anterior.

Art. 5º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adoção de medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º - Visando à consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas do executivo municipal e o poder legislativo deverão remeter mensalmente a Divisão

Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Governança -SEMGOV, seus *balancetes da receita, da despesa, financeiro, movimentação de restos a pagar e conciliações bancárias*, para verificação e apuração dos dados consolidados.

Art. 7º - Em observância e cumprimento ao equilíbrio financeiro, disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar 101/00, os ordenadores de despesa só poderão efetivar dispêndios em conformidade com a disponibilidade financeira.

Art. 8º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na conformidade do Plano Plurianual vigente.

Art. 9º - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com o art. 60, da Lei nº 4.320/64, responsabilizando-se o agente público que der causa a procedimentos contrários as disposições legais citadas.

Art. 10 - É vedado ordenar despesa não autorizada por Lei e aquelas que ultrapassarem o poder de gastos dos órgãos ou Entidades mencionadas no art. 1º deste decreto, ficando os ordenadores de despesa responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações liberadas no Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Governanças – SEMGOV, através da Subsecretaria Municipal de Orçamento e Finanças baixará normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mesquita,04 de janeiro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

***Republicado por haver saído com incorreção.**

PORTARIA Nº 038/2023

Nomear **AMANDA DE ANDRADE ALVES CORREA DE PAIVA** no cargo em comissão de Apoio Fazendário, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governança, a contar da data de publicação.

***Republicado por haver saído com incorreção.**

PORTARIA Nº 040/2023

Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado UNILATERALMENTE, da Sra. **MARCIA REGINA MIGUEL**, matrícula nº 25/011.625-4, ocupando o cargo de PROFESSOR I – HISTÓRIA, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/12/22, com previsão no item 6.3 do *Termo de Contrato* Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, conforme processo nº 11/13437/21.

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

***Republicado por haver saído com incorreção.**

PORTARIA Nº 043/2023

Licença Prêmio por Assiduidade para o servidor **CREUZA DE JESUS MACHADO**, matrícula nº 72095, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2023 até 30/07/2023, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 07/7881/22.

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 044/2023

Interromper a pedido da SERVIDORA e concordância da SEMED, a Licença para tratamento de interesse particular, de **KAREN LUCIA ARAUJO DE JESUS DE SOUSA**, matrícula: 68276, MERENDEIRA, concedida conforme portaria nº 545/2021, publicada no Diário Oficial em 31/08/2021, com retorno ao exercício do cargo a contar de 01/02/2023.

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 045/2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscais para a fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços no Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos Administrativos".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, especialmente designado.

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017, da Controladoria Geral do Município, que estabelece procedimentos para execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebradas pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento da prestação de serviços, pelo Instituto Protege Escola Brasil LTDA, referente a participação de servidores públicos municipais, no Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2023, conforme o Processo Administrativo nº 11/12622/22.

MÔNICA MORAES NARCISO – Presidente da CPL – Matrícula nº 60/010.431

REIDEL ORTIZ – Coordenador de Licitação e Pregão – Matrícula nº 60/010.952

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2023 | Nº 01644.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SUBADM Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1092/2018, torna público a progressão (enquadramento) por formação dos profissionais da educação.

NOME	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROXIMA CLASSE
71021	**GABRIELA MAFORT DA COSTA GONÇALVES**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	B2	C2
101249	**SABRINA TAVARES DA SILVA COSTA**	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	A1	B1
75540	**JORGE EDSON SABARAENSE BORJA**	PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA	A2	B2
96776	**GEORGETE DE MOURA BARBOZA**	PROFESSOR I - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	A1	B1
67431	**ANA LÚCIA WERNECK DE PAULA**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	A2	B2
89699	**ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA**	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	A1	B1
86380	**JORGE FERNANDO COELHO DA COSTA**	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	A2	B2
103241	**GILCÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA SINFRÔNIO**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	B1	C1
69418	**PALAS OLIVEIRA DE ARAUJO**	AUXILIAR DE CRECHE	A2	B2
65897	**BRUNA ISABELLA REZENDE MONTEIRO**	AUXILIAR DE CRECHE	B2	C2
69477	**DANIEL FERREIRA DOS SANTOS**	AGENTE PEDAGÓGICO	B2	C2
65200	**SANDRA BARBOSA DA SILVA**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A2	B2
85138	**THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO**	PROFESSOR I - GEOGRAFIA	A2	B2
101354	**DAIANA CILENE POSCHETZKY DE MELO**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A1	B1
48674	**FERNANDA FERREIRA SIMÕES**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	B3	C3
65250	**FERNANDA FERREIRA SIMÕES**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	B2	C2
6822304	**CRISTINA SENNA ALEXANDRINO GUIMARÃES**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	B6	C6
72567	**PRISCILA REIS DE OLIVEIRA BRITO**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	B2	C2
96865	**CINTHIA DE SOUZA ESTEVAM**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	B1	C1
29599	**KATIA SANCHES DOS SANTOS**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	B3	C3
82783	**GILVANIA DA SILVA COSTA SANSÃO**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	A2	B2
66338	**MICHELE BARBOSA ALMEIDA**	MERENDEIRA	C2	D2
70505	**ISIS ALVES DA FONSECA**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A2	B2
86037	**TATIANA CARLA PÉREIRA LEOPOLDO DE SOUZA**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	B2	C2
70890	**DEBORA ALVES DE ATAYDE**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	A2	B2
79448	**DEBORA CRISTINA NASCIMENTO**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	C2	D2

30279	**MARIA APARECIDA SAPPI DE ALMEIDA**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	B3	C3
82554	**ISABEL VILARES PEREIRA FERNANDES**	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	A2	B2
33278	**PRISCILLA DA SILVA MACHADO**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A3	B3
68241	**MARILENE ARAÚJO DA SILVA COSTA**	AUXILIAR DE SECRETARIA	B2	C2
101478	**DANIELA FEIJÓ**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A1	B1
67342	**LANA PAULA BORGES ALVES**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	A2	B2
75558	**LISE NUNES VIEIRA ALVES**	PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA	A2	B2
66966	**VIVIANE MACHADO SANTOS**	MERENDEIRA	A2	B2
89125	**CAROLINE FREITAS PORTELA AZEVEDO**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A1	B1
75949	**CLAUDIA GENTIL FERREIRA**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	B2	C2
75027	**ALINE DE ALVERNAZ BRANCO FERRAZ**	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FISICA	B2	C2
82821	**TAÍS PEREIRA CONSTANT**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	B2	C2
26565	**SILVIA REGINA CARVALHO**	SECRETÁRIO ESCOLAR	B3	C3
73342	**MARTA MARIA DOS SANTOS JOSÉ**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A2	B2
65374	**DANIELY COSTA COELHO DA SILVA**	AUXILIAR DE CRECHE	B2	C2
69329	**GLEICE DA SILVA BARBOSA**	PROFESOR II -ANOS INICIAIS	A2	B2
96385	**TALITA JULIE MARIANO MENDONÇA**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	A1	B1
89109	**MARCELO QUINTINO DA SILVA**	PROFESSOR I - GEOGRAFIA	A1	B1
102563	**TALITA JULIE MARIANO MENDONÇA**	PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	A1	B1
75914	**CRISTINA LIMA DOS SANTOS**	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	B2	C2
26301	**JULIO SERGIO MODESTO FERREIRA**	AUXILIAR DE SECRETARIA	B3	C3

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Interino de Educação

PORTARIA SUBADM Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1092/2018, torna público a progressão (enquadramento) por tempo de serviço dos profissionais da educação.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARREIRA	NOVO CARREIRA
65161	**ADELIA MARIA DE ARAÚJO ALVIM**	Auxiliar de creche	C2	C3
67318	**ADRIANA FLOR MUNIZ DE MELO**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
63959	**ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**	Merendeira	B2	B3
64076	**ALESSANDRA ESPIRITO SANTO DA SILVA**	Professor II - Educação	C1	C2

		infantil		
65099	**ALINE ETELVINO FARIA**	Auxiliar de creche	A2	A3
62839	**ALINE PEREIRA DA CRUZ**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
63428	**ALINE SILVA DE SOUZA UMBELINO**	Orientador educacional	B2	B3
67598	**ALINE TAVARES DE LIMA MARTINS**	Professor I - matemática	A2	A3
64319	**ANA CECÍLIA CAMPOS DE OLIVEIRA**	Professor II - anos iniciais	D2	D3
89516	**ANA CLAUDIA DIAS SOARES DOS SANTOS**	Professor I (Inglês)	B1	B2
63835	**ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
76333	**ANA DANIELA DOS SANTOS RUFINO**	Professor I (Educação Artística)	A1	A2
67431	**ANA LUCIA WERNECK DE PAULA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
63029	**ANA PAULA LOPES E SOUZA LIRA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
68411	**ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO LUZ**	Auxiliar de secretaria	B2	B3
63746	**ANA PAULA SOARES FAGUNDES**	Orientador educacional	B2	B3
67830	**ANDRÉA CRISTINA ARRUDA SILVA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
63339	**ANDREA MARIA DA SILVA**	Orientador educacional	B1	B2
67873	**ANDREIA ALMEIDA DE FREITAS**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
67695	**ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
67261	**ANTÔNIO PAIS DO AMARAL FILHO**	Professor I - Geografia	B2	B3
6912796	**AUGUSTO MORAES JUNIOR**	Professor I - História	B5	B6
89320	**AUGUSTO RAPHAEL GARCEZ**	Professor I (Educação Física)	B1	B2
67997	**BARBARA DA SILVA MENEZES**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
66648	**BÁRBARA SÁ DE LIMA MIRANDA**	Auxiliar de creche	B2	B3
67539	**BIANCA FILADELFO**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
65897	**BRUNA ISABELA REZENDE MONTEIRO**	Auxiliar de creche	C2	C3
62863	**BRUNO CEZAR MACEDO NASCIMENTO PEREIRA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
66869	**CAMILA CEZÁRIO CABRAL**	Auxiliar de creche	A2	A3
66958	**CAMILA DO CARMO LOPES**	Auxiliar de creche	A2	A3
64254	**CAMILLA SLEMEN NASCIMENTO**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
63444	**CARINA VAZ FARIAS ALVES**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
63517	**CARLA ODETE DE SOUZA DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67369	**CARLA RENATA DA SILVEIRA AZEVEDO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
89451	**CAROLINA GRIGOLLI CERDEIRA**	Professor II Educação Infantil	B1	B2
89125	**CAROLINE FREITAS PORTELA AZEVEDO**	Professor II Educação Infantil	A1	A2
67806	**CÉLIA MÁRCIA DA COSTA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67547	**CLAUDIA MENEZES MARINHO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
62600	**CLEIDMAR LORIANO DO COUTO**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
6942679	**CLEIDMAR LORIANO DO COUTO**	Professor II - anos iniciais	B4	B5

65145	**CRISTIANE FERREIRA LOPES DO VALLE**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
63894	**DAIANE SILVA DE LIMA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
64122	**DANIELA MARINA MARIA DE ARAÚJO**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
63070	**DANIELE ANGELO BOECHAT COUTINHO**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
64033	**DANIELLE NEVES DIAS DOS SANTOS**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
64513	**DANIELLY COSTA DOS SANTOS**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
65374	**DANIELY COSTA COELHO DA SILVA**	Auxiliar de creche	C2	C3
85995	**DEISE LUCIDE DE OLIVEIRA PAZ**	Professor II Educação Infantil	B1	B2
66125	**DENISE BARRETO DA SILVA**	Professor II - educação especial	D2	D3
67334	**DENIZE MENDES MARTINS**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
63541	**DORA MARIA COUTO MARQUES CARDOZO**	Orientador educacional	C2	C3
68330	**EDUARDO LEITE MARTINS**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67733	**EDVANIA MENEZES NASCIMENTO DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
89192	**ELAINE GOMES SANTOS**	Professor I (Educação Física)	B1	B2
67849	**ELIANE DE ARAÚJO NEVES**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
65919	**ELIDA DO NASCIMENTO ROCHA MIGUEL**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
66095	**ELIZABETH BASILIO SENA**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
89737	**ELIZABETH NEVES DE MACEDO UCHOA**	Professor I (Inglês)	B1	B2
67628	**EUTON REGIS TAVARES**	Professor I - História	B2	B3
65013	**EVANDRO SILVA DE SOUZA**	Professor I - ciências	B2	B3
72516	**FABIANA SILVA DE ANDRADE**	Nutricionista/Nutricionista	B1	B2
68357	**FELIPE MACHADO TEIXEIRA COUTO**	Professor I - matemática	C1	C2
65250	**FERNANDA FERREIRA SIMÕES**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
66613	**FILIPE MARÇAL DE SOUSA**	Auxiliar de secretaria	A2	A3
64165	**FLAVIA CARDOSO NERI FLIEGE**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
64602	**GILCIMAR RIBEIRO RAMOS**	Professor I - Historia	B2	B3
65102	**GISELE RESENDE MIGUEL**	Auxiliar de creche	B2	B3
63037	**GISELE SILVEIRA DE SOUZA DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
63576	**GISELLE TEIXEIRA MORAES LOPES RODRIGUES**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
66737	**GLAUCIA MELLO DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
65501	**GLEICE MARA ROZENDO DA SILVA AMANCIO**	Professor II - Educação infantil	B2	B3
89150	**HELENIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**	Professor Especialista/Orientador Educacional	B1	B2

28797	**HILBERT GONÇALVES FERNANDES**	Professor I - Geografia	A3	A4
26433	**IARA DO NASCIMENTO RODRIGUES DULFES**	Secretario escolar	B3	B4
64432	**ILZANI VALEIRA DOS SANTOS**	Professor II - educação especial	D2	D3
63916	**INGRID FACCION DE CARVALHO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
64157	**IRIA BRUNO DE OLIVEIRA**	Auxiliar de creche	B2	B3
67890	**IRINEA NUNES DE SOUZA SILVA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
89141	**IRIS MOURA DE OLIVEIRA FIGUEIRA**	Professor I (Inglês)	A1	A2
63304	**ISABELA FIDELIS DE ALMEIDA FOLHADELLA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
63673	**IZABEL CRISTINA GOMES FERREIRA**	Auxiliar de creche	A2	A3
62561	**JACIRA PEREIRA DA CRUZ**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67350	**JANAINA FERREIRA MAGALHAES MACIEL**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67962	**JANDIRA LYRIO DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
32158	**JANE GLEICE DA SILVA GONÇALVES**	Professor II - anos iniciais	B3	B4
67865	**JANETE ANIBAL DE OLIVEIRA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67938	**JAQUELINE VELOSO GONÇALVES DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
87050	**JEANE SÁ SANTIAGO**	Professor I (Língua Portuguesa)	B1	B2
66443	**JOÃO BOSCO BORGES BRAGA**	Orientador educacional	A2	A3
26662	**JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**	Agente pedagógico	A3	A4
26557	**JOÃO PAULO DUARTE GOMES**	Auxiliar de secretaria	A3	A4
68284	**JOCIELI TEIXEIRA BITENCOURT**	Auxiliar de secretaria	B2	B3
26727	**JOICE NEVES ALCANTARA**	Agente pedagógico	A2	A3
67610	**JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
63789	**JULIANA SILVA DE MOURA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
26301	**JULIO SERGIO MODESTO FERREIRA**	Auxiliar de secretaria	C3	C4
62448	**KARINA LOPES DUTRA DE ALMEIDA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
64386	**KATIA ALESSANDRA MIRANDA DE SALES**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
64467	**KATIA FERREIRA DA SILVA**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
62510	**KATIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67342	**LANA PAULA BORGES ALVES**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
65358	**LEANDRO AZEREDO DE OLIVEIRA SILVA**	Professor I - ciências	B2	B3
67601	**LENITA DOS SANTOS DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
67822	**LEONARDO DA SILVA PEREIRA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
66672	**LIDIANE SALES DE FRANÇA GOMES**	Auxiliar de creche	B2	B3
63088	**LILIAN AGUIAR DE ARAÚJO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67857	**LOUHANI DOS SANTOS SILVA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
62545	**LUCÉLIA DE SOUZA FLORES**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
65790	**LUCIANA DE OLIVEIRA MANGUEIRA**	Professor I (Língua	A2	A3

		Portuguesa)		
89524	**LUCIANA DE SOUZA NONATO**	Professor I (Inglês)	A1	A2
66494	**LUCIANA FERREIRA GOMES**	Orientador educacional	B2	B3
63363	**LUCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA GABRIEL**	Orientador educacional	B2	B3
67393	**LUCIANE APARECIDA DOS REIS LEITAO DA MOTTA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
89664	**LUCIENE CAMPOS GUIMARÃES**	Professor I (Educação Física)	A1	A2
65323	**LUIS DIAS DA SILVA**	Secretario escolar	B2	B3
65668	**LUIZ FERNANDO PRESTE MARQUES**	Auxiliar de secretaria	A2	A3
64653	**LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA**	Professor I - educação Física	B2	B3
65315	**LUIZA MARIA CARVALHO PINHEIRO**	Auxiliar de creche	A2	A3
67504	**LUZIA HELENA FERNANDES DE MENEZES HORTA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
65048	**MAISA MARTINS REIS**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
66389	**MANOELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA**	Auxiliar de creche	A2	A3
87084	**MARCELO BRITO DA SILVA**	Professor I (Inglês)	A1	A2
64351	**MARCELO LIMA DO NASCIMENTO**	Auxiliar de secretaria	B2	B3
89109	**MARCELO QUINTINO DA SILVA**	Professor I (Geografia)	A1	A2
26581	**MARCIA CRISTINA DOS ANJOS COSTA**	Secretario escolar	C3	C4
53961	**MARCIO MARCO PINHEIRO DA SILVA**	Professor Especialista/Orientador Pedagógico	A1	A2
63479	**MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
66320	**MARCUS VINICIUS LUZ VITORIA**	Auxiliar de secretaria	A2	A3
66702	**MARGARETE FURTADO DE MORAES**	Auxiliar de secretaria	B2	B3
62901	**MARIA ELISA DA SILVA GONÇALVES GUIMARÃES CARVALHO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
64831	**MARIA REGINA TINOCO MENEZES DE OLIVEIRA**	Professor II - educação especial	C3	C4
63649	**MARIANA TARANTO PEREIRA DE OLIVEIRA**	Professor II Anos Iniciais	A1	A2
89214	**MARILAINE BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS**	Professor II Educação Infantil	B1	B2
26603	**MARILDO ROCHA DE ANDRADE**	Secretario escolar	B3	B4
26824	**MARILENE SOUZA DA SILVA**	Agente pedagógico	A3	A4
63410	**MARINA MENDONÇA SANTOS NUNES**	Orientador educacional	B2	B3
63819	**MARISE FONTES DE CARVALHO**	Nutricionista	B2	B3
66435	**MARTA ROECHLING DE SOUZA COELHO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
64203	**MERIELLE DE OLIVEIRA LEITE**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
67814	**MICHELE CRISTINA BITENCOURT DE SOUZA ZUMPICHIATTI**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67253	**MICHELE LAGRUTTA DE SOUZA**	Professor I - matemática	B2	B3
63380	**MICHELINE ALVES SILVA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3

62626	**MIRELA DEGANI COUTINHO**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
67520	**MONICA DE ALMEIDA SANTOS**	Professor II - educação especial	C3	C4
66362	**MONICA DE MATTOS CEZÁRIO**	Auxiliar de secretaria	A2	A3
68098	**MONIQUE DE SOUZA TORRES**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
64114	**MORJANA PAZ DE CASTRO**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
72486	**NATASHA ALVES CARDOSO CUSTÓDIO**	Nutricionista	A1	A2
66664	**NATHALLY SILVA DE FRANÇA MATIAS**	Auxiliar de secretaria	C2	C3
64068	**NILVA BAPTISTA DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**	Merendeira	B2	B3
67776	**OLGA MARINHO PAIVA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
67903	**PAMELA CHAGAS DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
68144	**PATRÍCIA BARRETO PEREIRA**	Agente pedagógico	B2	B3
63126	**PATRICIA KELI PEREIRA REIS DOS SANTOS**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67652	**PATRICIA MARGARIDA PINHEIRO DE SOUZA BRAGA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
65870	**PATRICIA SILVA MIRANDA SOUZA**	Merendeira	A1	A2
89133	**PAULA CAROLINE GÓES GOMES**	Professor I (Educação Artística)	B1	B2
26964	**PAULO SERGIO DUTRA DOS SANTOS**	Agente pedagógico	A3	A4
63568	**PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
62928	**PRISCILA ANDRADE SILVA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
68268	**PRISCILA DO CARMO DE SANTANA OLIVEIRA MOREIRA**	Nutricionista	B2	B3
70190	**PRISCILA MENDES DO NASCIMENTO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67881	**PRISCILLA GONÇALVES LEMOS**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
63169	**RAQUEL SILVA DE JESUS MOREIRA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
65536	**REJANE FERREIRA CORREA**	Professor I - Geografia	A2	A3
67741	**RENATA CONSTANTINO CONCEIÇÃO DUARTE BAHE**	Professor I - educação Física	A2	A3
62740	**RENATA FALCI LOPES**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
65110	**RENATO SIMÕES MOREIRA**	Professor I - Português	C2	C3
63096	**ROBERTA LOPES DA VEIGA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67407	**ROBERTA PEREIRA VIEIRA DE SOUZA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
66311	**RODRIGO ARAUJO DE ASSIS**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
67040	**RODRIGO CUNHA BARBOSA**	Orientador educacional	A2	A3
26751	**RODRIGO MELO BATISTA**	Agente pedagógico	A3	A4
64939	**ROGÉRIA DIONIZIO FIRMINO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
68373	**ROSA MALENA PENCO FERREIRA ZANELATO**	Supervisor educacional	B2	B3
62880	**ROSA MALENA PENCO FERREIRA ZANELATO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
63460	**ROSALINA FREITAS DA SILVA DE ANDRADE**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
68080	**ROSANGELA DE MELLO GOMES**	Secretario escolar	C2	C3
64777	**RUTH MOREIRA LOPES**	Professor I - Inglês	A3	A4
89648	**SAMIRA DE MELLO BARREIRO TAVARES**	Professor I (Educação Física)	A1	A2

64300	**SAMMY CARDOZO DIAS**	Professor I - Português	C2	C3
67792	**SANDRA ALVES DA SILVA SALVIANO**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
67920	**SANDRA REGINA BARREIRA BOLDRINI DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
64874	**SHEILA MARIA LOPES FERREIRA**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
62847	**SHEILA SANTOS MOURA**	Professor II - anos iniciais	C2	C3
26565	**SILVIA REGINA CARVALHO**	Secretario escolar	C3	C4
67725	**SIMONE PAES DA SILVA**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
63487	**SOLANGE CRISTINA DA SILVA BARROS DOS SANTOS**	Merendeira	B2	B3
68250	**SONIA MARIA COUTO DE OLIVEIRA**	Merendeira	A1	A2
89184	**SUELEN FERNANDES MARQUES DA SILVA**	Professor I (Educação Física)	B1	B2
63550	**TATIANA LATINI FREIRE**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
63509	**TERESA CRISTINA DA SILVA DIAS**	Professor II - educação especial	C2	C3
67687	**THAIZA SILVA DE OLIVEIRA VETERINÁRIO**	Professor II - anos iniciais	B2	B3
66940	**VALERIA TROVÃO SANTOS**	Merendeira	B2	B3
65404	**VANESSA NUNES DA SILVA**	Professor II - Educação infantil	C2	C3
65242	**VANIA ABREU DE SOUZA**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
68039	**VANIZE DA SILVA SEGURA FRAZÃO**	Professor II - educação infantil	A2	A3
87270	**VERONICA MIGUEL DE OLIVEIRA DA COSTA**	Auxiliar de Creche/Pré-Escolar	B1	B2
89702	**VILMA RIBEIRO TINOCO COSTA**	Professor I (Educação Física)	B1	B2
63720	**VIVIANE MORAIS FERREIRA GUIMARÃES**	Professor II - anos iniciais	A2	A3
62634	**ZILENE LIMA DO NASCIMENTO RODRIGUES**	Professor II - anos iniciais	C2	C3

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Interino de Educação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
BB 12757-4	**Fonte de Recursos: 1390**	**Decreto Relacionado: 2891/21 de 12/01/2021**	
Município: Mesquita		**Exercício**	**2021**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Saldo Conta 31/12/20	5.269.753,94	Consignados	-
		Restos a Pagar	-
		SUPERÁVIT (4)	5.269.753,94
TOTAL	5.269.753,94	**TOTAL**	5.269.753,94

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 01/04/2024
Matrícula: 60.010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº : CRC-RJ 131.772/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 01/04/2024
Matrícula: 60.010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda	Data: 01/04/2024
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram abertos decretos por extraordinários de calamidade pública no exercício de 2023, isto posto , não foram procedidos comunicados a Casa Legislativa..

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que em virtude de não utilização de decretos por extraordinários por calamidade pública no exercício de 2023, não foram necessários comunicados de dispositivos ao Legislativo Municipal.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram abertos decretos por extraordinários de calamidade pública no exercício de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram abertos decretos por Créditos especiais no exercício de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2023 | Nº 01873.



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Bento de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-53, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Claudio Maria Braga de Mello, e de outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde representado pelo Sr. Emerson Trindade da Costa, CPF nº 864.906.167-72, Secretário Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde Laboratório Municipal de Mesquita, com endereço na Av. União, s/n, Santa Terezinha, Mesquita, CEP: 26.554-170, inscrito no CNPJ nº 04.939.756/0001-51, CNES nº 9210839 e Policlínica Municipal de Mesquita, com endereço na Av. União, nº 676, Santa Terezinha, Mesquita, CEP: 26.554-000, inscrito no CNPJ nº 04.939.756/0001-51, CNES nº 9881298 neste ato representado pelo Sr. Emerson Trindade da Costa, CPF nº 864.906.167-72 na condição de Secretário Municipal de Saúde com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução nº SES Nº 3181/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, Ag. 2133-4, C/C 33741-2.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, 25 de outubro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO - CNPJ: 008.033.453/0001-05

Agência / Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02133 / 0033741-2	327.000,00	327.000,00

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/12/2023	SALDO ANTERIOR				27.212,50
07/11/2023	PAGAMENTO GOVERNO RJ	12645	3.000.000,00		3.027.212,50
Total			3.000.000,00	0,00	3.027.212,50

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (S40C.W02.0004)

Saldo Invest Fácil / Plus

Não há conta remunerada cadastrada para o período solicitado. (S40C.W02.0006)

DECRETO Nº 3.502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, CONFORME DISPOSTO LEI 1.236/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.236 de 14 de dezembro de 2023, Lei 1.236 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar especial, alterando o orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, conforme disposto na Demonstração das Alterações Orçamentárias Anexo I ao Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito deque trata o art. 1º desta lei, refere-se à complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, na fonte 605 – assistência financeira da União, destinada à complementação referente ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 à 15, estando readequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 18 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO I



Demonstração das alterações orçamentárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-Feira, 14 de dezembro de 2023 | Nº 01871.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 2 a 3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3
MESQUITAPREV ..... 3 a 4
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 5 a 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.236, DE 14 DE DEZEMBRO 2023

Autor: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, aos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social do Município de Mesquita, Lei nº 1137/2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar Especial, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, no orçamento com valor estimado de R$ 1.876.945,50 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), reforçando as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito deque trata o art. 1º desta lei, refere-se à complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, na fonte 605 – assistência financeira da União, destinada à complementação referente ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 à 15, estando readequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mesquita, 14 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 3.499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, em virtude do depósito na conta corrente 34324-2, agência 4689-2 do Banco do Brasil S/A, referente ao convênio SIGTV330285820230001 GND3, alterando assim o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante no Anexo I - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 14 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Qui ta-Feira, 29 de de embro de 2022 | Nº 01641.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 27
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ..... 27 a 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 (LOA/2023)

AUTOR: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 635.125.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica e das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e em conformidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025.

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação e as Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados.

III – O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 635.125.000,00.

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

I – Receitas correntes: R$ 553.070.222,00:
Impostos, taxas e contribuições de melhorias: R$ 58.475.660,00.
Receita de contribuições: R$ 20.030.430,70.
Receita patrimonial: R$ 13.139.564,00.
Transferências correntes: R$ 456.260.223,00.
Outras receitas correntes: R$ 5.164.344,30.

II – Dedução da receita: R$ - 33.906.997,00.

III – Receita corrente líquida: R$ 519.163.225,00.

IV – Receitas de capital: R$ 113.100.000,00:
Operações de Crédito: R$ 100.000.000,00.
Transferências de capital: R$ 13.100.000,00.

V – Receitas correntes intraorçamentárias: R$ 2.861.775,00.

Parágrafo único. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo

I – Resumo Geral da Receita.

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante das disposições abaixo, cuja distribuição por funções e órgãos apresenta o seguinte desdobramento:

I – Poder Legislativo: R$ 7.900.000,00;
Câmara Municipal: R$ 7.900.000,00;

II – Poder Executivo: R$ 627.225.000,00;
Prefeitura Municipal de Mesquita: R$ 234.912.377,59;
Instituto de Prev. dos Servidores Públicos de Mesquita: R$ 15.655.000,00;
Fundo Municipal de Assistência Social R$: 4.500.000,00;
Fundo Municipal de Saúde: R$ 187.530.079,77;
Secretaria Municipal de Educação R$ 184.627.542,64.

Parágrafo único. Com o fechamento do balanço do exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, caso necessário, e compensar os valores de despesas com o

Poder Legislativo conforme os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023).

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - Até o limite de 38% (trinta e nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II – Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – À conta de excesso de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:

I – Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.

II – Atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções:
- assistência social (08);
- previdência social (09);
- saúde (10);
- educação (12).

III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000.

b) Anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária.

IV – Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

V – Incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro por fonte, em especial do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de receitas oriundas de recursos ordinários e vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.

VI – Os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível).

Art. 8º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 9º - Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no

sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

§ 1º. A discriminação da despesa de que trata o *caput* deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesmo ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei.

§ 2º. Para efeito informativo e de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Governança disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei e através do sistema orçamentário e financeiro, durante todo o exercício.

Art. 10 - Para efeito das alterações orçamentárias de que trata o artigo 6º, observar-se-á o seguinte:

I – Será considerado crédito especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para sua abertura, já estando autorizada a suplementação até o limite estabelecido no mencionado artigo.

II – Os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988.

III – Os créditos suplementares, a que se refere o art. 6º, englobam a inclusão de fonte de recurso, Modalidade de Aplicação (3º nível do código da natureza da despesa) e Grupo de Despesa (2º nível) ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos através de Decretos do Poder Executivo.

IV – Os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Executivo.

V – Os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Legislativo.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e em conformidade ao art. 38, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 2000, respeitando as normas e dispositivos legais.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operações de créditos, de dívida fundada interna, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, respeitando as normas e dispositivos legais.

Art.13 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas e externas com instituições financeiras nacionais e internacionais para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias, autorizada à vinculação das cotas de repartição constitucional prevista nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, complementada pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como, outras garantias de direito admitidas à obtenção de garantia do Tesouro Nacional, para realização destes financiamentos, nos termos dos art. 30 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando as normas e dispositivos legais .

Art. 14 - O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, através de Lei ordinária, poderá adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, mediante a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação.

Art. 15 - O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento e execução para a realização da despesa por meio do cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2023, e ficam atualizados o PPA e os anexos de prioridade e metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, em compatibilidade com a programação constante nos projetos, atividades e operações especiais desta lei.

Art. 16 - Após sanção, fica o poder executivo autorizado a redistribuir e adaptar as receitas e despesas, respeitando-se os montantes estabelecidos nos artigos 1º, 3º e 4º, com

prazo de 20 dias para republicação dos anexos exigidos pela legislação vigente em especial a 4320/64.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 29 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 29 de dezembro de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2023
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					516.955.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				165.599.877,25	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				931.500,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.423.622,75	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					113.100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				111.030.000,00	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.070.000,00	
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS					3.000.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS				3.000.000,00	
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS					2.070.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPF				2.070.000,00	
					Total:	**635.125.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes				553.070.222,00
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			58.475.660,00	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos			50.982.100,00	
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio		22.095.100,00		
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		21.140.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		16.840.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500	16.840.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		60.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500	60.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		4.235.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500	4.235.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa		5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		955.100,00		
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		950.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	950.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I		5.100,00		
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	5.100,00		
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		5.575.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		5.575.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		4.555.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500	4.555.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.020.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500	1.020.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		23.312.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços		23.312.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		23.039.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.500	12.910.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	1.500	1.870.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.004	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	1.500	4.182.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.005	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	1.500	4.077.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		30.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.500	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		238.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500	238.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas			7.493.560,00	
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.910.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		744.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		739.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.002	Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	1.500	75.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.003	Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos Comerciais,Indústrias e Serviços	1.500	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.500	165.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Serviços Cadastrais	1.500	168.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de Coleta Seletiva	1.500	25.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.007	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.500	120.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de publicidade comercial	1.500	171.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Serviços Funerários	1.500	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.013	Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	1.500	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.166.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		1.166.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500	1.166.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		5.583.560,00		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais		4.353.560,00		
1.1.2.2.50.0.1.000	Taxas Judiciais - Principal		4.235.000,00		
1.1.2.2.50.0.1.002	Taxa de Limpeza Pública	1.500	4.235.000,00		
1.1.2.2.50.0.3.000	Taxas Judiciais - Dívida Ativa		118.560,00		
1.1.2.2.50.0.3.002	Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	1.500	63.560,00		
1.1.2.2.50.0.3.003	Taxa de Auto de Infração	1.500	55.000,00		
1.1.2.2.51.0.0.000	Taxas Extrajudiciais		1.230.000,00		
1.1.2.2.51.0.1.000	Taxas Extrajudiciais - Principal		1.230.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.51.0.1.002	Taxa Serviço do IPTU	1.600	1.230.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições			20.030.430,70	
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais			12.680.430,70	
1.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		12.680.430,70		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil		4.005.175,00		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		4.005.175,00		
1.2.1.5.01.1.1.002	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	1.802	4.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.003	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	1.802	5.175,00		
1.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil		5.479.555,70		
1.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		5.468.150,00		
1.2.1.5.02.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	1.802	5.462.975,00		
1.2.1.5.02.1.1.004	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	1.802	5.175,00		
1.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip		11.405,70		
1.2.1.5.02.2.1.002	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	1.802	5.175,00		
1.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	1.802	6.230,70		
1.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		3.175.000,00		
1.2.1.5.03.0.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		3.175.000,00		
1.2.1.5.03.0.1.002	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	1.802	3.175.000,00		
1.2.1.5.51.0.0.000	Contribuição Patronal - Parcelamentos		20.700,00		
1.2.1.5.51.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal		20.700,00		
1.2.1.5.51.1.1.002	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	1.802	10.350,00		
1.2.1.5.51.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	1.802	10.350,00		
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			7.350.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.350.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.350.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		7.350.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751	7.350.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial			13.139.564,00	
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários			12.667.648,00	
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias		12.667.648,00		
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários		12.564.148,00		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.564.148,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.899	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	1.669	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	1.750	40.950,00		
1.3.2.1.01.0.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	1.751	21.990,00		
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	1.704	141.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	1.899	270.363,00		
1.3.2.1.01.0.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	1.500	9.500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	1.660	84.732,00		
1.3.2.1.01.0.1.009	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	1.661	16.196,00		
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	1.600	932.960,00		
1.3.2.1.01.0.1.011	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	1.621	678.720,00		
1.3.2.1.01.0.1.012	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	1.631	5.175,00		
1.3.2.1.01.0.1.013	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	1.621	5.175,00		
1.3.2.1.01.0.1.014	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	1.500.1002	5.175,00		
1.3.2.1.01.0.1.015	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	1.540	457.118,00		
1.3.2.1.01.0.1.016	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	1.552	107.972,00		
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	1.550	106.675,00		
1.3.2.1.01.0.1.018	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências FNDE	1.599	95.273,00		
1.3.2.1.01.0.1.019	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	1.500.1001	64.374,00		
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		103.500,00		
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		103.500,00		
1.3.2.1.04.0.1.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.802	103.500,00		
1.3.4.0.00.0.0.000	Exploração de Recursos Naturais			471.916,00	
1.3.4.9.00.0.0.000	Exploração de Outros Recursos Naturais		471.916,00		
1.3.4.9.99.0.0.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais		471.916,00		
1.3.4.9.99.0.1.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal		471.916,00		
1.3.4.9.99.0.1.002	Outorga Variável - Contrato Concessão Aquas do Rio	1.500	471.916,00		
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes			456.260.223,00	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			257.088.741,16	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		119.399.035,00		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		119.399.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		110.167.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	110.157.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		4.766.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezemb	1.500	4.766.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr		4.476.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - I	1.500	4.476.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		35,00		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		35,00		
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	35,00		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		44.170.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		44.170.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa		40.852.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	1.500	40.852.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		3.318.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.704	3.318.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		67.248.102,80		
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repassas Fundo a Fundo - Bloc		59.695.635,00		
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		22.077.175,00		
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Saúde	1.600	5.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	1.600	25.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	1.600	47.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	1.600	17.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	1.600	5.175,00		
1.7.1.3.50.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		32.665.985,00		
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	1.600	4.130.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	1.600	20.643.075,00		
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU	1.600	1.035.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações do MAC	1.600	6.857.910,00		
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		3.751.875,00		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	129.375,00		
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	1.600	2.070.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.003	Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.600	1.449.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financ.as Acoes de Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	1.600	103.500,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		1.164.375,00		
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assistência Farmacêutica	1.600	1.164.375,00		
1.7.1.3.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		36.225,00		
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	1.600	36.225,00		
1.7.1.3.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc		3.105.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd		3.105.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades de Atenção Especializada	1.600	3.105.000,00		
1.7.1.3.98.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.447.467,80		
1.7.1.3.98.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		4.447.467,80		
1.7.1.3.98.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	1.600	4.447.467,80		
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE?		12.614.675,31		
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação		11.383.761,11		
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal		11.383.761,11		
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.500	11.383.761,11		
1.7.1.4.52.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.173.989,20		
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		1.173.989,20		
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.552	1.173.989,20		
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		5.175,00		
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -		5.175,00		
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.553	5.175,00		
1.7.1.4.54.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		5.175,00		
1.7.1.4.54.1.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano -		5.175,00		
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.569	5.175,00		
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		46.575,00		
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - F		46.575,00		
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	1.569	46.575,00		
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi		2.728.389,66		
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.728.389,66		
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		465.750,00		
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	1.542	465.750,00		
1.7.1.5.50.2.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		2.262.639,66		
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.541	2.262.639,66		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.819.550,70		
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.819.550,70		
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.819.550,70		
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS	1.660	103.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	1.660	108.675,00		
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1.660	51.750,00		
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	1.660	15.525,00		
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.660	103.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência do Recurso PAB Fixo	1.660	201.825,00		
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Piso da Proteção Social Básica	1.660	725.555,70		
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	1.660	155.250,00		
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do ICDBF	1.660	68.827,50		
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	1.660	51.750,00		
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	1.660	36.225,00		
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	1.660	36.225,00		
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	1.660	25.875,00		
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	1.660	62.100,00		
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	1.660	21.217,50		
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	1.660	51.750,00		
1.7.1.7.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		8.021.475,27		
1.7.1.7.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		7.861.125,27		
1.7.1.7.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		7.861.125,27		
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.602	2.070.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.600	5.791.125,27		
1.7.1.7.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		10.350,00		
1.7.1.7.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princip		10.350,00		
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princi	1.660	10.350,00		
1.7.1.7.54.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princ		150.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Prin	1.700	150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.067.512,42		
1.7.1.9.54.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		517.500,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.9.54.2.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordados - I		517.500,00		
1.7.1.9.54.2.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordados	1.759	517.500,00		
1.7.1.9.55.0.0.000	Outras Transferências para Segurança Pública		70.000,00		
1.7.1.9.55.0.1.000	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal		70.000,00		
1.7.1.9.55.0.1.001	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	1.799	70.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		500.012,42		
1.7.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		500.012,42		
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.799	500.012,42		
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			119.284.291,84	
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		59.423.919,53		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS		43.967.500,00		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		43.967.500,00		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	43.967.500,00		
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA		13.972.500,00		
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal		13.972.500,00		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	13.972.500,00		
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.417.950,00		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.417.950,00		
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	1.417.950,00		
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		45.969,53		
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		45.969,53		
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750	45.969,53		
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.640.153,72		
1.7.2.2.50.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos		40.640.153,72		
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89.		40.640.153,72		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/8	1.705	4.502.549,90		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/8	1.704	36.137.603,82		
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		13.385.655,00		
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		13.385.655,00		
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		13.385.655,00		
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações da Assistência Farmacêutica Estado	1.621	5.744.250,00		
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	1.621	2.075.175,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	1.621	2.390.850,00		
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	1.621	1.105.380,00		
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	1.621	2.070.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.792.620,78		
1.7.2.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.792.620,78		
1.7.2.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princip		1.792.620,78		
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princ	1.632	1.792.620,78		
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		9.991.942,81		
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		367.425,00		
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		367.425,00		
1.7.2.9.51.0.1.002	Transferências CRAS FEAS/PSB	1.661	212.175,00		
1.7.2.9.51.0.1.003	CREAS FEAS/PSE	1.661	155.250,00		
1.7.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF		3.624.517,81		
1.7.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		3.624.517,81		
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.749	624.517,81		
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.500	3.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			79.885.440,00	
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d		79.885.440,00		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		79.885.440,00		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		79.885.440,00		
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	1.540	79.885.440,00		
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes			51.750,00	
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas		51.750,00		
1.7.9.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente		51.750,00		
1.7.9.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal		51.750,00		
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.899	51.750,00		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes			5.164.344,30	
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			292.800,00	
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		292.800,00		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica		232.800,00		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		232.800,00		
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752	60.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.003	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.500	182.800,00		
1.9.1.1.06.0.0.000	Multas por Danos Ambientais		60.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		15.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.500	15.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros		20.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.500	20.000,00		
1.9.1.1.06.2.1.000	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal		20.000,00		
1.9.1.1.06.2.1.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.500	20.000,00		
1.9.1.1.06.2.2.000	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros		5.000,00		
1.9.1.1.06.2.2.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.500	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.430.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.000	Indenizações		360.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		50.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		50.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.500	50.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.000	Outras Indenizações		310.000,00		
1.9.2.1.99.0.2.000	Outras Indenizações - Multas e Juros		20.000,00		
1.9.2.1.99.0.2.001	Outras Indenizações - Multas e Juros	1.500	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.3.000	Outras Indenizações - Dívida Ativa		50.000,00		
1.9.2.1.99.0.3.001	Outras Indenizações - Dívida Ativa	1.500	50.000,00		
1.9.2.1.99.0.4.000	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa		220.000,00		
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	200.000,00		
1.9.2.1.99.0.5.000	Outras Indenizações - Multas		15.000,00		
1.9.2.1.99.0.5.001	Outras Indenizações - Multas	1.500	15.000,00		
1.9.2.1.99.0.7.000	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.7.001	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	1.500	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições		2.070.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições		2.070.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal		2.070.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.500	2.070.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes			2.441.544,30	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes		2.441.544,30		
1.9.9.9.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste		9.294,30		
1.9.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist		9.294,30		
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	1.802	9.294,30		
1.9.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		2.432.250,00		
1.9.9.9.12.1.1.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		2.432.250,00		
1.9.9.9.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.600	2.432.250,00		
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital				113.100.000,00
2.1.0.0.00.0.0.000	Operações de Crédito			100.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno			100.000.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		100.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.001	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.674	100.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital			13.100.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			2.000.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.000.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.000.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.000.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.631	1.000.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		500.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princi		500.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Prin	1.749	500.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		500.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		500.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.749	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			11.100.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		11.100.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		10.800.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		10.800.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.632	10.800.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Pr		150.000,00		
2.4.2.2.52.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - I	1.749	150.000,00		
2.4.2.2.53.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Princip		150.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Princi	1.749	150.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS				2.861.775,00
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS			2.861.775,00	
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			2.861.775,00	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		2.861.775,00		
7.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS		2.194,20		
7.2.1.5.01.4.1.000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		2.194,20		
7.2.1.5.01.4.1.002	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.01.4.1.003	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		2.194,20		
7.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip		2.194,20		
7.2.1.5.02.2.1.001	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Princ	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra O	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS		2.857.386,60		
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS		2.857.386,60		
7.2.1.5.03.1.0.002	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	1.802	2.847.989,05		
7.2.1.5.03.1.0.003	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	1.802	9.397,55		
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita				-33.906.997,00
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-33.906.997,00	
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-22.031.407,00	
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-22.031.407,00		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita		-22.031.400,00		
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	-22.031.400,00		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-7,00		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-7,00		
9.7.1.1.52.0.0.001	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	-7,00		
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-11.875.590,00	
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-11.875.590,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal		8.797.500,00		
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	-8.797.500,00		
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal		-2.794.500,00		
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	-2.794.500,00		
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-283.590,00		
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	-283.590,00		
				Total:	635.125.000,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

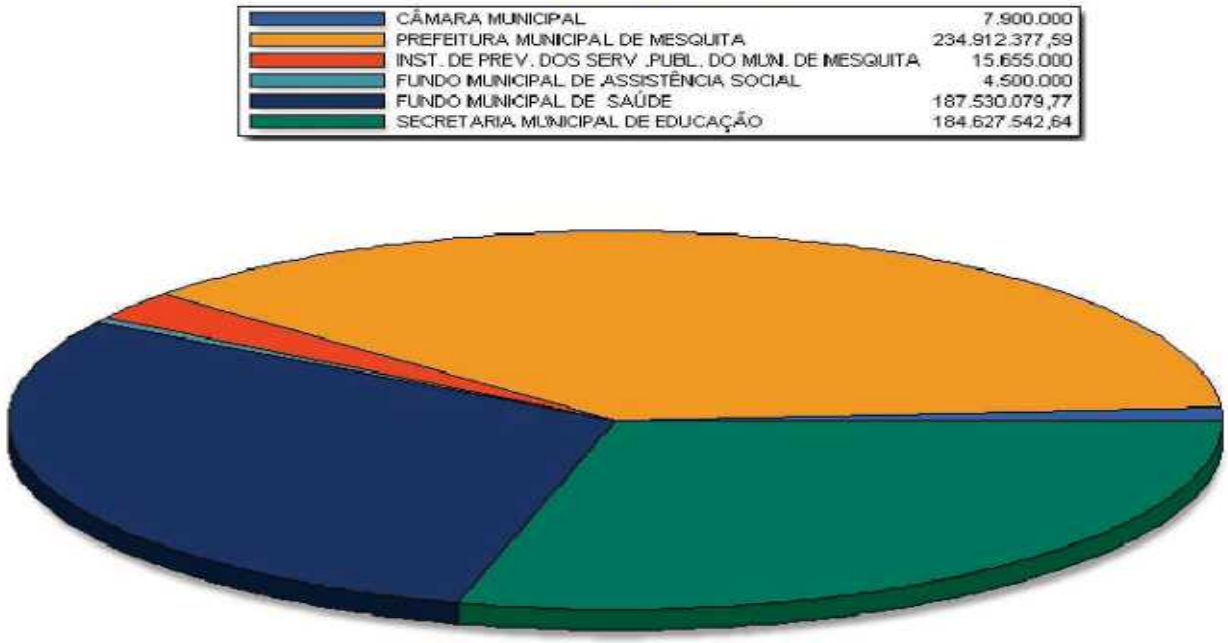
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Lei Orçamentária Anual de 2023
RESUMO POR ÓRGÃO

Valores expressos em R$

Código	Orgão	Valor
10	CÂMARA MUNICIPAL	7.900.000,00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	234.912.377,59
30	INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA	15.655.000,00
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500.000,00
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	187.530.079,77
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	184.627.542,64
	Total	**635.125.000,00**

Distribuição Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, TerÁa-Feira, 12 de julho de 2022 | Nº 01525.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 25 a 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... 27 a 27
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 27 a 29
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 30 a 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.204, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO
A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º, do art. 116, da Lei Orgânica do Município de Mesquita, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo as:
I - prioridades e metas da administração pública municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - diretrizes gerais para o orçamento;
IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - disposições relativas à dívida pública municipal; e
VI - disposições finais.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022–2025 – Lei Municipal nº **1.171, DE 14 DE MAIO DE 2021**, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.
§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas neste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal, e das despesas de saúde, educação e assistência social;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - despesas de investimentos dos programas de infraestrutura de operações de crédito e com recursos do Orçamento Geral da União.
§ 2º Poderá ser efetuada adequação das metas e prioridades se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 não consignará dotação investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem sua prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º - Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas e Sociedades de Economia Mista, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - O Poder Legislativo divulgará mensalmente na rede mundial de computadores os relatórios referentes à execução orçamentária de suas contas.
Parágrafo Único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo, para ajuste e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até o dia 25 de julho de 2021, observado o limite do art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal, em cuja base de cálculo não se incluirão as despesas oriundas do FUNDEB, COSIP e CIDE - combustíveis.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 o conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.
Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2023, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. xxxxx da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - tabelas explicativas, a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
IV - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;
V - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
VI - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o art. 2º, desta Lei;
VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;
VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão; e
IX - anexo com demonstrativo do refinanciamento da dívida pública municipal.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento
Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 12 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:
I - Unidade Orçamentária;
II - Função;
III - Subfunção;
IV - Programa;
V - Atividade, Projeto e Operação Especial;
VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;
VIII - Fonte de Recursos;
IX - Categoria Econômica;
X - Grupo de Natureza da Despesa; e
XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da União.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, sendo que os projetos serão desdobrados em subtítulos, sempre que possível, facultando-se o mesmo aos demais.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 14 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado, à razão de até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada pelo orçamento anual para o exercício de 2023, a transpor, a remanejar ou a transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo 1º. A margem de transposição, remanejamento e transferência prevista no "caput" deste artigo não se confunde com a margem de abertura de crédito adicional suplementar, que, para o exercício de 2022, não será inferior ao percentual aqui estabelecido.

Parágrafo 2º. Não se incluem nos limites fixados no "caput" e parágrafo 1º deste artigo as movimentações orçamentárias referentes ao cumprimento das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 14, de 29 de novembro de 2010, operação para cuja realização fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado.

Parágrafo 3º. Os limites aludidos pelo "caput" e parágrafo 1º deste artigo não serão onerados pelos créditos destinados a:

I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320;

II – atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções, Mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada na mesma função até o limite de 80% (oitenta por cento) da dotação inicial:

a) assistência social (08);
b) previdência social (09);
c) saúde (10);
d) educação (12).

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;

b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;

IV – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;

V – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro de 2022 e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar

receita do exercício superior às previsões fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Subseção II
Alterações Orçamentárias e Programação da Despesa

Art. 16 - A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades, na forma do art. 2º.

Art. 17 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão observadas as seguintes determinações do § 5º, do art. 5º, e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 19 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 20 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.
§ 1º - É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180(cento e oitenta) dias anteriores ao final de mandato do titular do Poder Executivo ou do Órgão Legislativo.
§ 2º - No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipuladas as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 21 - Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 22 - O detalhamento da despesa da Câmara Municipal será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária e as disposições desta Lei, notadamente o art. 8º.
§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado, mediante comunicação prévia ao Poder Executivo, a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.
§ 2º Os créditos suplementares citados no § 1º serão abertos por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2023, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Subseção III
Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n° 25, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetada para o exercício de 2023, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 25 - A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com órgão representativos da classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo, orientado pela consensualidade, por cobro a litígios que

versem sobre a recomposição de prejuízos de carreiras de Estado.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão e ao reajuste do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, permitindo-se-lhe a:
I – criação de concursos públicos;
II – criação da avaliação do potencial de desempenho;
III - alteração e manutenção do novo plano de cargos e salários;
IV – manutenção da Escola de Governo e ações de capacitação profissional;
V – implantação do programa de atenção à saúde do trabalhador;
VI – criação do Programa de Readaptação ao Trabalho.

Art. 27 - O poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento de 2022 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos existentes, que vierem a vagar ou forem criados na vigência desta Lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e de Lei pertinente.
§ Único – Fica vedado aumento de despesa com pessoal em desconformidade com artigo 21 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 28 - O Poder Executivo não assumirá o ônus pelo pagamento da cota patronal das contribuições sociais devidas pelo Poder Legislativo, ainda que previsto no orçamento anual.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 29 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2021 para pagamento no exercício de 2022, conforme determinações do § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo Único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no *caput*, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 30 - A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 4357 e 4425, e das parcelas resultantes tanto da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como de acordos de parcelamento firmados com os credores, observará, no exercício de 2023, inclusive com relação às causas trabalhistas, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 31 - A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Vedações

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 18, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmada por três autoridades locais, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 33 - As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem os incisos I, II e III, do § 2º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município, e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o

nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 34 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:
I - serem compatíveis com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com a Lei Orgânica do Município, com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

Art. 35 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 36 - O Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 37 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 38 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual aprovadas em desacordo com esta Lei configuram abuso do direito de legislar e não surtirão quaisquer efeitos jurídicos, ficando o Poder Executivo autorizado a executar, na parte em que irregularmente alterada, a programação constante de sua proposta orçamentária.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 39 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 40 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.
§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que trata o § 5º, do art. 166, da Constituição Federal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 42 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornarão disponíveis na *internet*,

para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentária;
II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2021, especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia, isenções, moratórias e remissões tributárias.

Art. 44 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 43, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no *caput* deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 45 - Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. A disposição prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos favores fiscais dos quais se possa razoavelmente esperar aumento na arrecadação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 48 - Eventuais controvérsias financeiras havidas entre os Poderes Executivo e Legislativo oriundas da presente Lei e da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 serão exclusivamente dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Município de Mesquita, na forma da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e dos arts. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, 359 e 485, inciso VII, todos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.
Parágrafo 1º. O processo deflagrado em virtude do litígio a que alude o "caput" deste artigo observará o procedimento prescrito pela Lei Municipal nº 618, de 24 de março de 2010.
Parágrafo 2º. O contencioso, ainda que em arena judicial, somente será instaurado pelo Poder Legislativo mediante autorização prévia e específica da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 3º. A sentença arbitral, mesmo a homologatória de solução autocompositiva, constituirá título executivo judicial.

Art. 49 - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 50 - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 51 - Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo caso haja diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2021, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2022, o limite previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal, de cuja base de cálculo serão excluídas as receita oriundas do FUNDEB, COSIP e CIDE-combustíveis.
Parágrafo Único. Sobejando saldo duodecimal positivo ao final do exercício de 2021, o Poder Legislativo efetuará sua restituição ao Tesouro Municipal em até 30 (trinta) dias do encerramento daquele exercício, após o quê fica o Poder Executivo autorizado a compensá-lo no repasse dos duodécimos a que a Câmara fizer jus no exercício de 2022.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 12 de julho de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	606.214.000,00	561.881.546,02	77,12	105,43	627.431.490,00	558.643.035,67	79,03	105,43	649.091.592,15	560.008.170,95	80,95	105,38
Receitas Primárias (I)	575.000.000,00	532.950.227,08	73,15	100,00	595.125.000,00	529.878.467,85	74,96	100,00	615.954.375,00	531.159.985,20	76,78	99,95
Despesa Total	575.000.000,00	532.950.227,08	73,15	100,00	595.125.000,00	529.878.467,85	74,96	100,00	615.954.375,00	531.159.985,20	76,78	99,95
Despesas Primárias (II)	575.000.000,00	532.950.227,08	73,15	100,00	595.125.000,00	529.878.467,85	74,96	100,00	615.954.375,00	531.159.985,20	76,78	99,95
Resultado Primário (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Nominal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(0,01)**	**(0,01)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Pública Consolidada	61.132.706,38	56.662.063,13	0,82	1,12	55.132.706,38	49.088.231,86	7,70	10,27	49.132.706,38	42.389.575,47	1,78	2,32
Dívida Consolidada Líquida	(15.303.737,04)	(14.184.574,14)	(1,95)	(2,66)	(15.303.737,05)	(13.625.911,77)	(1,93)	(2,57)	(15.303.737,05)	(13.203.402,88)	(1,91)	(2,48)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1	1	1
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,25	9	7,5
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5	5,04	5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	7,89	4,1	3,2
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	786.060.949,08	793.911.458,58	801.850.573,16
Receita Corrente Líquida - RCL	575.000.000,00	595.125.000,00	615.954.375,00

Nota Explicativa

Valor Constante - Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Sua aplicação metodológica e apurada da seguinte forma (em conformidade legislação e Manual MDF)

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3845-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

1 - Para <Ano de Referência>
Índice para Deflação = (1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência>/ 100))
2023
Receita Total Valor Corrente = 606.214.000,00
Projeção Inflação = 7,89
Índice deflação conforme formula 1 = (1+(7,89/100))= 1,0789
Receita Total Valor constante = 606.214.000,00/1,0789
Receita Total Valor constante = 561.881.546,02

---

2 - Para <Ano+1>
Índice para Deflação = (1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência> / 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1> / 100))
2024
Receita Total Valor Corrente = 627.431.490,00
Projeção Inflação 2023 = 7,89
Projeção Inflação 2024 = 4,10
Índice deflação conforme formula 2 = (1+(4,1/100)) * (1+(7,89/100)) = 1,1231
Receita Total Valor constante = 627.431.490,00/1,1231
Receita Total Valor constante = 558.643.035,67

---

3 - Para <Ano+2>
Índice para Deflação = (1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência>/ 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1>/ 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de <Ano+2>/ 100))
Receita Total Valor Corrente = 649.091.592,15
Projeção Inflação 2023 = 7,89
Projeção Inflação 2024 = 4,10
Projeção Inflação 2024 = 3,20
Índice deflação conforme formula 3 = (1+(3,2/100)) *(1+(4,1/100)) * (1+(7,89/100)) = 1,1591
Receita Total Valor constante =649.091.592,15 /1,1591
Receita Total Valor constante = 560.006.170,86

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	%PIB	%RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	447.000.000,00	57,44	100,00	536.342.066,28	68,91	119,99	89.342.066,28	19,99
Receitas Primárias (I)	474.748.020,00	61,00	106,21	507.792.019,63	65,25	113,60	33.043.999,63	6,96
Despesa Total	447.000.000,00	57,44	100,00	399.008.281,66	51,27	89,26	(47.991.718,34)	(10,74)
Despesas Primárias (II)	447.000.000,00	57,44	100,00	399.008.281,66	51,27	89,26	(47.991.718,34)	(10,74)
Resultado Primário (III) = (I – II)	27.748.020,00	3,57	6,21	108.783.737,97	13,98	24,34	81.035.717,97	292,04
Resultado Nominal	(90.742.477,57)	(0,68)	(1,18)	(5.265.896,46)	0,00	0,00	(5.265.896,46)	100,00
Dívida Pública Consolidada	61.132.706,38	7,85	13,68	14.306.034,25	1,93	3,36	(46.826.672,13)	(327,32)
Dívida Consolidada Líquida	(76.436.443,42)	(9,82)	(17,10)	(693.965,75)	(0,09)	(0,16)	75.742.477,67	(10.914,44)

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, TerÁa-Feira, 12 de julho de 2022 | Nº 01525.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	375.312.143,50	536.342.066,28	42,91	606.214.000,00	13,03	606.214.000,00	0,00	627.431.490,00	3,50	649.091.592,15	3,45
Receitas Primárias (I)	353.855.523,20	507.792.019,63	43,50	575.000.000,00	13,24	575.000.000,00	0,00	595.125.000,00	3,50	615.654.375,00	3,45
Despesa Total	333.875.643,79	386.008.281,66	19,51	575.000.000,00	44,11	575.000.000,00	0,00	595.125.000,00	3,50	615.654.375,00	3,45
Despesas Primárias (II)	333.875.643,79	386.008.281,66	19,51	575.000.000,00	44,11	575.000.000,00	0,00	595.125.000,00	3,50	615.654.375,00	3,45
Resultado Primário (III) = (I – II)	19.979.879,41	108.783.737,97	444,47	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	7.765.928,01	(5.265.896,46)	(167,81)	(14.808.771,28)	177,44	0,00	(100,00)	(0,01)	0,00	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	6.462.671,46	14.306.094,25	121,36	81.132.706,39	467,32	81.132.706,39	(10,70)	55.132.706,39	(9,81)	49.132.706,39	(10,88)
Dívida Consolidada Líquida	4.571.830,71	(593.965,75)	(113,16)	(15.303.737,04)	105,26	(15.303.737,04)	0,00	(15.303.737,05)	0,00	(15.303.737,05)	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	336.912.096,23	487.317.066,06	43,79	561.861.546,02	15,30	561.861.546,02	0,00	556.643.035,67	(0,58)	560.008.170,95	0,24
Receitas Primárias (I)	319.537.225,21	461.377.448,33	44,39	532.950.227,08	15,51	532.950.227,08	0,00	529.878.467,85	(0,58)	531.159.985,20	0,24
Despesa Total	301.495.072,95	362.537.054,03	20,25	532.950.227,08	47,01	532.950.227,08	0,00	529.878.467,85	(0,58)	531.159.985,20	0,24
Despesas Primárias (II)	301.495.072,95	362.537.054,03	20,25	532.950.227,08	47,01	532.950.227,08	0,00	529.878.467,85	(0,58)	531.159.985,20	0,24
Resultado Primário (III) = (I – II)	18.042.152,26	98.840.394,30	447,83	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	7.012.757,82	(4.784.568,84)	(168,23)	(13.541.358,13)	183,02	0,00	(100,00)	(0,01)	0,00	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	63.502.964,17	55.544.690,41	(12,53)	83.451.790,22	14,24	58.662.069,13	(10,70)	49.088.231,86	(13,37)	42.389.575,47	(13,65)
Dívida Consolidada Líquida	4.128.526,92	(530.534,03)	(112,27)	(14.184.574,14)	(96,55)	(14.184.574,14)	0,00	(13.625.911,77)	(3,94)	(13.203.402,88)	(3,10)

Nota Explicativa

Valor Constante - Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
A sua apuração segue mesmo processo metodológico aplicado no AMF -Demonstrativo 1 (LRF,art 4º, § 1º) - Metas Anuas

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.054.194.697,67	50,00	1.082.466.536,60	50,00	980.705.973,63	50,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	1.054.194.697,67	50,00	1.082.466.536,60	50,00	980.705.973,63	50,00
TOTAL	**2.108.389.395,34**	**100,00**	**2.164.933.073,20**	**100,00**	**1.961.411.947,26**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	163.593.207,88	50,00	121.580.560,27	50,00	129.060.819,61	50,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	163.593.207,88	50,00	121.580.560,27	50,00	129.060.819,61	50,00
TOTAL	**327.186.415,76**	**100,00**	**243.161.120,54**	**100,00**	**258.121.639,22**	**100,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	258.946,14	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	258.946,14	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	258.946,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	258.946,14	0,00	0,00
Investimentos	258.946,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	36.345.383,98	28.063.546,63	35.588.264,21
CONTRIBUIÇÕES	16.880.624,96	7.489.544,03	22.200.844,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.880.624,96	7.489.544,03	22.200.844,39
Receita Patrimonial	19.275.861,26	20.553.716,19	13.247.640,31
Valores Mobiliários	19.275.861,26	20.553.716,19	13.247.640,31
Outras Receitas Correntes	188.897,76	20.286,41	139.779,51
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	188.897,76	20.286,41	139.779,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	**36.345.383,98**	**28.063.546,63**	**35.588.264,21**

DESPESA	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**7.931.272,92**	**9.040.346,91**	**14.428.198,64**
ADMINSTRAÇÃO GERAL	1.814.200,68	836.120,16	7.266.828,86
Despesas Correntes	1.814.200,68	836.120,16	7.266.828,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	6.117.072,24	8.204.226,75	7.161.369,78
Pessoal Civil	6.117.072,24	8.204.226,75	7.161.369,78
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**7.931.272,92**	**9.040.346,91**	**14.428.198,64**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**28.414.111,06**	**19.023.199,72**	**21.160.065,57**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	180.000,00	9.119.201,51	2.000.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 0
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2023
ARF (LRF, art 4o , § 3o)
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	Fixação despesa e remanejamento para cobertura	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Contingenciamento de dotações de despesas discr	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

Nota Explicativa

Nota:
O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	Valor	Ação	Valor
Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos naturais em áreas de vulnerabilidade.	46.575,00	Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos naturais em áreas de vulnerabilidade.	46.575,00
Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vulnerabilidade.	20.700,00	Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vulnerabilidade.	20.700,00
Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de riscos nos principais rios municipais.	31.050,00	Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de riscos nos principais rios municipais.	31.050,00
Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos principais rios municipais.	10.350,00	Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos principais rios municipais.	10.350,00
Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRD	219.420,00	Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRD	219.420,00
Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Riscos Naturais -CMGRDN	124.200,00	Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Riscos Naturais -CMGRDN	124.200,00
Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de desastres.	72.450,00	Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de desastres.	72.450,00
Projeto Defesa Civil Juvenil	46.575,00	Projeto Defesa Civil Juvenil	46.575,00
Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.	20.700,00	Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.	20.700,00
Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.	20.700,00	Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.	20.700,00
Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes	20.700,00	Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes	20.700,00
Promoção de formação de socorristas e brigadistas.	20.700,00	Promoção de formação de socorristas e brigadistas.	20.700,00
Manutenção de campanhas preventivas.	15.525,00	Manutenção de campanhas preventivas.	15.525,00
Implantação de Colônia de Férias	20.700,00	Implantação de Colônia de Férias	20.700,00
Manutenção e Operacionalização da Defessa Civil Municipal	62.100,00	Manutenção e Operacionalização da Defessa Civil Municipal	62.100,00
Escola de Contas e Gestão	5.175,00	Escola de Contas e Gestão	5.175,00
Aquisição de equipamentos não letal.	331.200,00	Aquisição de equipamentos não letal.	331.200,00
Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.	322.920,00	Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.	322.920,00
Manutenção das Atividades da SEMSOP.	662.400,00	Manutenção das Atividades da SEMSOP.	662.400,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.	62.100,00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.	62.100,00
Implementação do Plano Municipal de Segurança	310.500,00	Implementação do Plano Municipal de Segurança	310.500,00
Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento de Vias Públicas	879.750,00	Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento de Vias Públicas	879.750,00
Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Lazer.	51.750,00	Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Lazer.	51.750,00
Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos	51.750,00	Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos	51.750,00
Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .	51.750,00	Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .	51.750,00
Manutenção do PROEIS.	4.140.000,00	Manutenção do PROEIS.	4.140.000,00
Manutenção das Atividades da Casa Legislativa	7.452.000,00	Manutenção das Atividades da Casa Legislativa	7.452.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	31.050,00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	31.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	51.750,00	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	51.750,00
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	82.800,00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	82.800,00
Manutenção Unidades da Governança	71.536.823,57	Manutenção Unidades da Governança	71.536.823,57
Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing	21.305,46	Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing	21.305,46
Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutário	19.716.750,00	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutário	19.716.750,00
Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissionados	11.902.500,00	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissionados	11.902.500,00
Contribuição para Formação do PASEP	2.070.000,00	Contribuição para Formação do PASEP	2.070.000,00
Dispêndio com Encargos da Dívida Pública	3.001.500,00	Dispêndio com Encargos da Dívida Pública	3.001.500,00
Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições	5.175.000,00	Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições	5.175.000,00
Manutenção e Implementações Ações Tributárias	25.875,00	Manutenção e Implementações Ações Tributárias	25.875,00
Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	103.500,00	Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	103.500,00
Manutenção de Atividades Culturais Municipais.	20.700,00	Manutenção de Atividades Culturais Municipais.	20.700,00
Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT	1.242.000,00	Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT	1.242.000,00
Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo	10.350,00	Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo	10.350,00
Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.175,00	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.175,00
REVITALIZAR Arte Urbana	46.575,00	REVITALIZAR Arte Urbana	46.575,00
Projeto Som nas Praças	5.175,00	Projeto Som nas Praças	5.175,00
Implementação do Espaço Colabore	25.875,00	Implementação do Espaço Colabore	25.875,00
Manutenção e Operacionalização da SETRADE	310.500,00	Manutenção e Operacionalização da SETRADE	310.500,00
Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos e Renda	5.175,00	Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos e Renda	5.175,00
Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas	93.150,00	Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas	93.150,00
Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Informação	207.000,00	Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Informação	207.000,00
Projeto Padaria Escola	10.350,00	Projeto Padaria Escola	10.350,00
Manutenção Cozinha Comunitária	155.250,00	Manutenção Cozinha Comunitária	155.250,00
Manutenção Banco de Alimentos	103.500,00	Manutenção Banco de Alimentos	103.500,00
Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Social	2.800.249,02	Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Social	2.800.249,02
Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	5.175,00	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	5.175,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	82.800,00	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	82.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias	103.500,00	Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias	103.500,00
Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência	5.175,00	Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência	5.175,00
Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	4.161.156,18	Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	4.161.156,18
Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	2.013.566,63	Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	2.013.566,63
Requalificação de Praças Municipais	1.242.000,00	Requalificação de Praças Municipais	1.242.000,00
Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	724.500,00	Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	724.500,00
Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	26.433.900,00	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	26.433.900,00
Locação de Equipamentos	10.121.843,82	Locação de Equipamentos	10.121.843,82
Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	8.845.529,58	Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	8.845.529,58
Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	3.622.500,00	Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica.	3.622.500,00
Fiscalização e Reorganização do Trânsito	51.750,00	Fiscalização e Reorganização do Trânsito	51.750,00
Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espaços Públicos	2.173.500,00	Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espaços Públicos	2.173.500,00
Plano de Saneamento Básico	103.500,00	Plano de Saneamento Básico	103.500,00
Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva	3.105.000,00	Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva	3.105.000,00
Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solidária	51.750,00	Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solidária	51.750,00
Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	9.211.841,30	Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	9.211.841,30
Manutenção das Unidades da SEMIMSP	1.148.850,00	Manutenção das Unidades da SEMIMSP	1.148.850,00
Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambiental	56.925,00	Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambiental	56.925,00
Preservação e Recuperação Ambiental	155.250,00	Preservação e Recuperação Ambiental	155.250,00
Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental	10.445.698,82	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental	10.445.698,82
Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	3.105.000,00	Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	3.105.000,00
Serviços Contínuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental	92.227.685,74	Serviços Contínuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental	92.227.685,74
Serviços contínuos da Educação referentes à Educação Infantil	44.729.027,79	Serviços contínuos da Educação referentes à Educação Infantil	44.729.027,79
Implementação e Operacionalização do Espaço Convive	20.700,00	Implementação e Operacionalização do Espaço Convive	20.700,00
Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar	25.875,00	Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar	25.875,00
Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas em Situação de Rua	103.500,00	Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas em Situação de Rua	103.500,00
Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social	25.875,00	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social	25.875,00
Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais	414.000,00	Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais	414.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	Valor	Ação	Valor
Operacionalização do Aluguel Social	776.250,00	Operacionalização do Aluguel Social	776.250,00
Operacionalização do Bolsa Família	341.550,00	Operacionalização do Bolsa Família	341.550,00
Operacionalização do BPC na Escola	15.525,00	Operacionalização do BPC na Escola	15.525,00
Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	854.910,00	Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	854.910,00
Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	38.295,00	Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	38.295,00
Operacionalização do CREAS	959.486,40	Operacionalização do CREAS	959.486,40
Operacionalização do CRAS FEAS / PSB	357.075,00	Operacionalização do CRAS FEAS / PSB	357.075,00
Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	253.533,60	Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	253.533,60
Operacionalização do Programa Primeira infância no SUAS	51.750,00	Operacionalização do Programa Primeira infância no SUAS	51.750,00
Operacionalização do ACESSUAS Trabalho	51.750,00	Operacionalização do ACESSUAS Trabalho	51.750,00
Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mesquitense	31.050,00	Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mesquitense	31.050,00
Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais	1.459.350,00	Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais	1.459.350,00
Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros	387.425,00	Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros	387.425,00
Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões	10.148.175,00	Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões	10.148.175,00
Reserva de Contingência do RPPS	3.105.000,00	Reserva de Contingência do RPPS	3.105.000,00
Reserva de Contingência	2.070.000,00	Reserva de Contingência	2.070.000,00
Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	15.525,00	Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	15.525,00
Cumprimento de Mandatos Judiciais	1.035.000,00	Cumprimento de Mandatos Judiciais	1.035.000,00
Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	10.981.391,40	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	10.981.391,40
Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	80.070.705,00	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	80.070.705,00
Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	71.582.324,77	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	71.582.324,77
Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2.949.750,00	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2.949.750,00
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	15.142.008,60	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	15.142.008,60
Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	20.700,00	Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	20.700,00
Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UBS)	2.023.425,00	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UBS)	2.023.425,00
Construção e Operacionalização de Clínicas da Especializadas	2.587.500,00	Construção e Operacionalização de Clínicas da Especializadas	2.587.500,00
Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira	5.175,00	Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira	5.175,00
Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	31.050,00	Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	31.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos	31.050,00	Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos	31.050,00
Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário	5.175,00	Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário	5.175,00
Revitalização dos Jogos Escolares Municipais	10.350,00	Revitalização dos Jogos Escolares Municipais	10.350,00
Desportista do Futuro	5.175,00	Desportista do Futuro	5.175,00
Manutenção do Circo Social	20.700,00	Manutenção do Circo Social	20.700,00
Escola de Dança Municipal	10.350,00	Escola de Dança Municipal	10.350,00
Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor	15.525,00	Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor	15.525,00
Modernização e Reestruturação Tributária	31.050,00	Modernização e Reestruturação Tributária	31.050,00
Operacionalização da Regularização Fundiária	67.275,00	Operacionalização da Regularização Fundiária	67.275,00
Operacionalização do Mesquita Digital	51.750,00	Operacionalização do Mesquita Digital	51.750,00
Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes	136.620,00	Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes	136.620,00
Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência	1.018.440,00	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência	1.018.440,00
Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa Idosa	17.595,00	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa Idosa	17.595,00
Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa com Deficiência	16.560,00	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa com Deficiência	16.560,00
Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade Racial	16.560,00	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade Racial	16.560,00
Transporte de Acessibilidade	4.140,00	Transporte de Acessibilidade	4.140,00
Requalificação e Revitalização Urbana	103.500,00	Requalificação e Revitalização Urbana	103.500,00
Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica	558.900,00	Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica	558.900,00
Implantação Plano de Mobilidade Urbana	517.500,00	Implantação Plano de Mobilidade Urbana	517.500,00
Implementação de Infraestrutura Cicloviária	82.800,00	Implementação de Infraestrutura Cicloviária	82.800,00
Manutenção Conselho Municipal de Habitação	15.525,00	Manutenção Conselho Municipal de Habitação	15.525,00
Manutenção da Unidade de Planejamento	5.175,00	Manutenção da Unidade de Planejamento	5.175,00
Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Público	207.000,00	Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Público	207.000,00
Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito	72.450,00	Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito	72.450,00
Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente	144.900,00	Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente	144.900,00
Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental	82.800,00	Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental	82.800,00
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	46.575,00	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	46.575,00
Manutenção do Fundo de Previdência	2.515.050,00	Manutenção do Fundo de Previdência	2.515.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica	1.914.750,01	Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica	1.914.750,01
Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	1.759.500,00	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	1.759.500,00
Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	362.250,00	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	362.250,00
Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e Adultos	8.935.551,67	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e Adultos	8.935.551,67
Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	5.479.680,66	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	5.479.680,66
Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	3.588.933,74	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	3.588.933,74
Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adultos	762.202,99	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adultos	762.202,99
Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	834.958,25	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	834.958,25
Total LDO no Exercício	**595.125.000,00**	**Total PPA no Exercício**	**595.125.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 110
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 110 a 111
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 112
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 112

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.171, DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 À 2025.

***Republicação para conformidade do artigo 165 da Constituição Federal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA aprova e e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I da Constituição Federal e artigo 121 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 2º - Os programas a que se refere o artigo anterior são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento das ações governamentais e se constituem no elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - O Poder Executivo submeterá para autorização legislativa as alterações nas diretrizes, objetivos e metas, constantes dos Anexos a esta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, projetos e atividades.

§1° Para o exercício do ano de 2022 a execução orçamentária terá como base às estimativas de receita e despesas constantes das diretrizes orçamentárias do anexo I e II, integrante desta lei, utilizada como referência para elaboração deste texto legal, e demais anexos, ficando o Poder Executivo autorizado a atualizar as previsões e estimativas constantes da Lei nº 1.157, de 23 de dezembro de 2020, qual fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

§2° O Poder Executivo realizará a atualização dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subseqüente.

Art.4º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado ao longo de sua vigência, mediante lei específica em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico e financeiro.

Art. 5º - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação da despesa expressa na lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 27 de maio de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES	583.860.872,00	583.596.002,52	604.021.662,61	625.162.627,80
1.1.0.0.00.0.0.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.271.670,00	52.031.178,45	53.852.269,70	55.737.099,14
1.1.1.0.00.0.0.000	IMPOSTOS	41.341.670,00	42.788.628,45	44.286.230,45	45.836.248,51
1.1.1.3.00.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.997.000,00	6.206.895,00	6.424.136,33	6.648.981,10
1.1.1.3.03.0.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.997.000,00	6.206.895,00	6.424.136,33	6.648.981,10
1.1.1.3.03.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.394.000,00	4.547.790,00	4.706.962,65	4.871.706,34
1.1.1.3.03.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.394.000,00	4.547.790,00	4.706.962,65	4.871.706,34
1.1.1.3.03.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.394.000,00	4.547.790,00	4.706.962,65	4.871.706,34
1.1.1.3.03.4.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.603.000,00	1.659.105,00	1.717.173,68	1.777.274,75
1.1.1.3.03.4.1.000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.603.000,00	1.659.105,00	1.717.173,68	1.777.274,75
1.1.1.3.03.4.1.001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS	1.603.000,00	1.659.105,00	1.717.173,68	1.777.274,75
1.1.1.8.00.0.0.000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	35.344.670,00	36.581.733,45	37.862.094,12	39.187.267,42
1.1.1.8.01.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	20.996.000,00	21.730.860,00	22.491.440,10	23.278.640,50
1.1.1.8.01.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.897.000,00	20.593.395,00	21.314.163,82	22.060.159,56
1.1.1.8.01.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	15.825.000,00	16.378.875,00	16.952.135,63	17.545.460,37
1.1.1.8.01.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	15.825.000,00	16.378.875,00	16.952.135,63	17.545.460,37
1.1.1.8.01.1.2.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA MULTAS E JUROS	69.000,00	71.415,00	73.914,52	76.501,53
1.1.1.8.01.1.2.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA MULTAS E JUROS	69.000,00	71.415,00	73.914,52	76.501,53
1.1.1.8.01.1.3.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA	3.998.000,00	4.137.930,00	4.282.757,55	4.432.654,06
1.1.1.8.01.1.3.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA	3.998.000,00	4.137.930,00	4.282.757,55	4.432.654,06
1.1.1.8.01.1.4.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.1.1.8.01.1.4.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.1.1.8.01.4.0.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.099.000,00	1.137.465,00	1.177.276,27	1.218.480,94
1.1.1.8.01.4.1.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS PRINCIPAL	1.094.000,00	1.132.290,00	1.171.920,15	1.212.937,36
1.1.1.8.01.4.1.001	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS PRINCIPAL	1.094.000,00	1.132.290,00	1.171.920,15	1.212.937,36
1.1.1.8.01.4.2.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,58
1.1.1.8.02.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	14.348.670,00	14.850.873,45	15.370.854,02	15.908.626,91
1.1.1.8.02.3.0.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	14.348.670,00	14.850.873,45	15.370.854,02	15.908.626,91
1.1.1.8.02.3.1.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	14.001.000,00	14.491.035,00	14.998.221,22	15.523.159,97
1.1.1.8.02.3.1.002	ISSQN-RETIDO NA FONTE	6.000.000,00	6.210.000,00	6.427.350,00	6.652.307,25
1.1.1.8.02.3.1.003	ISSQN EVENTUAL	1.121.000,00	1.160.235,00	1.200.843,23	1.242.872,74
1.1.1.8.02.3.1.004	ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA	3.580.000,00	3.715.650,00	3.845.897,75	3.980.297,17
1.1.1.8.02.3.1.005	ISS - HOMOLOGADO	3.290.000,00	3.406.150,00	3.524.330,25	3.647.681,81
1.1.1.8.02.3.2.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JUROS	73.000,00	75.555,00	78.199,43	80.936,40
1.1.1.8.02.3.2.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JUROS	73.000,00	75.555,00	78.199,43	80.936,40
1.1.1.8.02.3.3.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA	224.670,00	232.533,45	240.672,12	249.095,64
1.1.1.8.02.3.3.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA	224.670,00	232.533,45	240.672,12	249.095,64
1.1.1.8.02.3.4.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.1.1.8.02.3.4.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.1.2.0.00.0.0.000	TAXAS	8.930.000,00	9.242.550,00	9.565.039,25	9.900.850,62
1.1.2.1.00.0.0.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.140.000,00	4.284.900,00	4.434.671,50	4.590.092,00
1.1.2.1.01.0.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39
1.1.2.1.01.1.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39
1.1.2.1.01.1.1.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39
1.1.2.1.01.1.1.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.1.1.003	TX LICENÇA AMB. SIMPLIFICADA - LAS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.1.2.1.01.1.1.007	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. ESTAB. COM., IND. P. SERV.	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.436,89
1.1.2.1.01.1.1.009	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.592,50	1.441.333,24
1.1.2.1.01.1.1.013	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.600.000,00	1.656.000,00	1.713.960,00	1.773.948,60
1.1.2.1.02.0.0.000	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.1.02.2.0.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.1.02.2.1.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - PRINCIPAL	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.2.00.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.790.000,00	4.957.650,00	5.131.167,75	5.310.758,62
1.1.2.2.01.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.790.000,00	4.957.650,00	5.131.167,75	5.310.758,62
1.1.2.2.01.1.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.790.000,00	4.957.650,00	5.131.167,75	5.310.758,62
1.1.2.2.01.1.1.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	4.700.000,00	4.864.500,00	5.034.757,50	5.210.974,01
1.1.2.2.01.1.1.001	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.700.000,00	4.864.500,00	5.034.757,50	5.210.974,01
1.1.2.2.01.1.3.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.2.01.1.3.001	REC DIV ATIVA TX LIC.EXEC. OBRA E URB. ÁREAS PART.	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43
1.1.2.2.01.1.3.002	REC DIV ATIVA TX DE LOCALIZAÇÃO	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.1.2.2.01.1.3.003	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA - AUTO INFRAÇÃO	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.0.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES	21.967.425,39	22.426.795,28	23.210.087,76	24.023.041,84
1.2.1.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.126.020,00	14.620.430,70	15.132.145,77	15.661.770,88
1.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	14.126.020,00	14.620.430,70	15.132.145,77	15.661.770,88
1.2.1.8.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	8.515.000,00	8.813.025,00	9.121.480,88	9.440.732,71
1.2.1.8.01.1.0.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	8.515.000,00	8.813.025,00	9.121.480,88	9.440.732,71
1.2.1.8.01.1.1.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	8.515.000,00	8.813.025,00	9.121.480,88	9.440.732,71
1.2.1.8.01.1.1.001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	8.510.000,00	8.807.850,00	9.116.124,75	9.435.189,12
1.2.1.8.01.1.1.002	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.1.8.03.0.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	591.020,00	611.705,70	633.115,40	655.274,44
1.2.1.8.03.1.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	580.000,00	600.300,00	621.310,50	643.056,37
1.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	580.000,00	600.300,00	621.310,50	643.056,37
1.2.1.8.03.1.1.001	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	575.000,00	595.125,00	615.954,38	637.512,78
1.2.1.8.03.1.1.002	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.1.8.03.4.0.000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	11.020,00	11.405,70	11.804,90	12.218,07
1.2.1.8.03.4.1.000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	11.020,00	11.405,70	11.804,90	12.218,07
1.2.1.8.03.4.1.001	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.1.8.03.4.1.002	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	6.020,00	6.230,70	6.448,77	6.674,48
1.2.1.8.04.0.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	5.020.000,00	5.195.700,00	5.377.549,50	5.565.763,73
1.2.1.8.04.1.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	5.020.000,00	5.195.700,00	5.377.549,50	5.565.763,73
1.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,38
1.2.1.8.04.1.1.001	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36
1.2.4.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.541.405,39	7.805.354,58	8.078.541,99	8.361.290,96
1.2.4.0.00.1.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.541.405,39	7.805.354,58	8.078.541,99	8.361.290,96
1.2.4.0.00.1.1.002	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	7.541.405,39	7.805.354,58	8.078.541,99	8.361.290,96
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial	29.232.732,00	30.256.877,62	31.314.833,34	32.410.852,50
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários	29.232.732,00	30.256.877,62	31.314.833,34	32.410.852,50
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	29.232.732,00	30.256.877,62	31.314.833,34	32.410.852,50
1.3.2.1.00.1.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	29.132.732,00	30.152.377,62	31.207.710,84	32.299.980,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.050.000,00	25.926.750,00	26.834.186,25	27.773.382,77
1.3.2.1.00.1.1.017	REC DE REM DE DEP BANC VINC - OUTROS	25.050.000,00	25.926.750,00	26.834.186,25	27.773.382,77
1.3.2.1.00.1.2.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS PREFEITURA	212.732,00	220.177,62	227.883,84	235.859,77
1.3.2.1.00.1.2.001	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
1.3.2.1.00.1.2.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS A COSIP/CIP	5.600,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.2.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYALTIES	10.600,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18
1.3.2.1.00.1.2.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.3.2.1.00.1.2.010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM	95.672,00	100.055,52	103.557,46	107.181,97
1.3.2.1.00.1.4.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.600,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18
1.3.2.1.00.1.4.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	5.600,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.4.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.5.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO SAÚDE	2.215.000,00	2.292.525,00	2.372.763,38	2.455.810,09
1.3.2.1.00.1.5.001	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.3.2.1.00.1.5.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES ESTADUAL	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54
1.3.2.1.00.1.5.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.5.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM ESTADOS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.5.005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.6.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	560.000,00	579.600,00	599.886,00	620.882,01
1.3.2.1.00.1.6.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,69
1.3.2.1.00.1.6.002	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18
1.3.2.1.00.1.6.003	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54
1.3.2.1.00.1.6.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	370.000,00	382.950,00	396.353,25	410.225,61
1.3.2.1.00.1.7.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD	1.085.000,00	1.122.975,00	1.162.279,13	1.202.958,50
1.3.2.1.00.4.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.3.2.1.00.4.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	423.706.786,75	438.536.533,00	453.885.312,26	469.771.298,21
1.7.1.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	253.105.342,99	261.964.029,99	271.132.771,04	280.622.418,03
1.7.1.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	253.105.342,99	261.964.029,99	271.132.771,04	280.622.418,03
1.7.1.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	98.544.475,00	101.998.531,63	105.563.305,23	109.258.020,91
1.7.1.8.01.2.0.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	98.500.000,00	101.947.500,00	105.515.962,50	109.208.710,69
1.7.1.8.01.2.1.000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	98.500.000,00	101.947.500,00	105.515.962,50	109.208.710,69
1.7.1.8.01.5.0.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	60,00	62,10	64,27	66,52
1.7.1.8.01.5.1.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	60,00	62,10	64,27	66,52
1.7.1.8.01.7.0.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	44.415,00	45.969,53	47.578,46	49.243,70
1.7.1.8.01.7.1.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	44.415,00	45.969,53	47.578,46	49.243,70
1.7.1.8.02.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	36.873.559,25	37.957.133,82	39.285.633,51	40.660.630,68
1.7.1.8.02.3.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	34.915.559,25	36.137.603,82	37.402.419,96	38.711.504,66
1.7.1.8.02.3.1.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	34.915.559,25	36.137.603,82	37.402.419,96	38.711.504,66
1.7.1.8.02.6.0.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.758.000,00	1.819.530,00	1.883.213,55	1.949.126,02
1.7.1.8.02.6.1.000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	1.758.000,00	1.819.530,00	1.883.213,55	1.949.126,02
1.7.1.8.03.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE SUS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	85.109.070,34	88.087.887,80	91.170.963,67	94.361.947,61
1.7.1.8.03.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	45.451.000,00	47.041.785,00	48.686.247,48	50.392.336,14
1.7.1.8.03.1.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	45.451.000,00	47.041.785,00	48.686.247,48	50.392.336,14
1.7.1.8.03.1.1.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,72
1.7.1.8.03.1.1.002	APOIO E MANUTENÇÃO AS UNIDADES BÁSICAS	26.720.000,00	27.655.200,00	28.623.132,00	29.624.941,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.1.1.003	CUSTEIO DE ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.03.1.1.004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.855.000,00	2.954.925,00	3.058.347,38	3.165.389,53
1.7.1.8.03.1.1.005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.8.03.1.1.021	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.8.03.1.1.099	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15.218.000,00	15.748.580,00	16.299.759,80	16.870.251,19
1.7.1.8.03.2.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	27.576.000,00	28.541.160,00	29.540.100,60	30.574.004,12
1.7.1.8.03.2.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	27.576.000,00	28.541.160,00	29.540.100,60	30.574.004,12
1.7.1.8.03.2.1.002	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	19.945.000,00	20.643.075,00	21.365.582,63	22.113.378,02
1.7.1.8.03.2.1.004	SAMU	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88
1.7.1.8.03.2.1.005	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.8.03.2.1.099	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO	6.626.000,00	6.857.910,00	7.097.936,85	7.346.364,64
1.7.1.8.03.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.625.000,00	3.751.875,00	3.883.190,63	4.019.102,30
1.7.1.8.03.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	3.625.000,00	3.751.875,00	3.883.190,63	4.019.102,30
1.7.1.8.03.3.1.001	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.060.000,00	2.070.600,00	2.142.450,00	2.217.435,75
1.7.1.8.03.3.1.002	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	1.400.000,00	1.449.000,00	1.499.715,00	1.552.205,02
1.7.1.8.03.3.1.003	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE DAS DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.03.3.1.004	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	129.375,00	133.903,13	138.599,73
1.7.1.8.03.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.125.000,00	1.164.375,00	1.205.128,13	1.247.307,61
1.7.1.8.03.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.125.000,00	1.164.375,00	1.205.128,13	1.247.307,61
1.7.1.8.03.4.1.001	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.125.000,00	1.164.375,00	1.205.128,13	1.247.307,61
1.7.1.8.03.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.8.03.5.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.8.03.5.1.001	GESTÃO DO SUS	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.8.03.6.0.000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
1.7.1.8.03.6.1.000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
1.7.1.8.03.6.1.001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
1.7.1.8.03.9.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	4.297.070,34	4.447.467,80	4.603.129,17	4.764.238,70
1.7.1.8.03.9.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	4.297.070,34	4.447.467,80	4.603.129,17	4.764.238,70
1.7.1.8.03.9.1.099	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DIVERSOS PROGRAMAS FINANCIADOS A FUNDO A FUNDO	4.297.070,34	4.447.467,80	4.603.129,17	4.764.238,70
1.7.1.8.05.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	14.924.217,28	15.343.064,97	15.880.072,24	16.435.874,77
1.7.1.8.05.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.998.803,00	11.383.781,11	11.782.192,74	12.194.569,49
1.7.1.8.05.1.1.002	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.998.803,00	11.383.781,11	11.782.192,74	12.194.569,49
1.7.1.8.05.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	1.134.289,08	1.173.989,20	1.215.078,82	1.257.606,58
1.7.1.8.05.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRINCIPAL	1.134.289,08	1.173.989,20	1.215.078,82	1.257.606,58
1.7.1.8.05.3.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRINCIPAL	1.134.289,08	1.173.989,20	1.215.078,82	1.257.606,58
1.7.1.8.05.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.8.05.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE PRINCI	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.8.05.4.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE PRINCI	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.8.05.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	2.686.125,28	2.780.139,66	2.877.444,55	2.978.155,11
1.7.1.8.05.9.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	2.686.125,28	2.780.139,66	2.877.444,55	2.978.155,11
1.7.1.8.05.9.1.009	TRANSF. FNDE - PRÓ JOVEM	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.8.05.9.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	2.681.125,28	2.774.964,66	2.872.088,43	2.972.611,52
1.7.1.8.06.0.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.06.1.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.06.1.1.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO- L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.06.1.1.001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.705.290,12	10.044.975,27	10.396.549,41	10.760.428,64
1.7.1.8.10.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	7.595.290,12	7.861.125,27	8.136.264,66	8.421.033,92
1.7.1.8.10.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	7.595.290,12	7.861.125,27	8.136.264,66	8.421.033,92
1.7.1.8.10.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,16
1.7.1.8.10.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,16
1.7.1.8.10.3.1.099	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,16
1.7.1.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54
1.7.1.8.10.5.0.001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54
1.7.1.8.11.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	2.560.000,00	2.567.200,00	2.676.062,50	2.771.784,69
1.7.1.8.11.3.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORDADAS	500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94
1.7.1.8.11.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	2.060.000,00	2.070.000,00	2.140.450,00	2.217.425,75
1.7.1.8.12.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.758.020,00	1.819.550,70	1.883.234,97	1.949.148,20
1.7.1.8.12.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.708.020,00	1.767.800,70	1.829.673,72	1.893.712,30
1.7.1.8.12.1.1.000	PROGRAMAS	270.000,00	279.450,00	289.230,75	299.353,83
1.7.1.8.12.1.1.001	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TTABALHO-ACESSUAS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.12.1.1.002	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	105.000,00	108.675,00	112.479,63	116.415,39
1.7.1.8.12.1.1.003	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.12.1.1.004	BPC NA ESCOLA	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77
1.7.1.8.12.1.2.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	966.020,00	1.030.880,70	1.066.961,52	1.104.305,18
1.7.1.8.12.1.2.001	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.12.1.2.002	PISO BÁSICO FIXO	195.000,00	201.825,00	208.888,88	216.199,99
1.7.1.8.12.1.2.003	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	701.020,00	725.555,70	750.960,15	777.293,40
1.7.1.8.12.1.3.000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
1.7.1.8.12.1.3.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
1.7.1.8.12.1.4.000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	66.500,00	68.827,50	71.236,46	73.729,74
1.7.1.8.12.1.4.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	66.500,00	68.827,50	71.236,46	73.729,74
1.7.1.8.12.1.5.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	285.500,00	233.382,50	241.561,24	250.015,88
1.7.1.8.12.1.5.001	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA / ADOLESCENTE	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.12.1.5.002	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POPULAÇÃO DE RUA	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.8.12.1.5.003	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.8.12.1.5.004	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95
1.7.1.8.12.1.5.005	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	60.000,00	52.100,00	64.273,50	66.523,07
1.7.1.8.12.1.5.006	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	20.500,00	21.217,50	21.960,11	22.728,72
1.7.1.8.12.9.9.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO FNAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.12.9.9.001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO FNAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.890.710,92	4.026.885,80	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.890.710,92	4.026.885,80	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.890.710,92	4.026.885,80	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORRENTE	3.890.710,92	4.026.885,80	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	93.367.452,76	96.635.313,51	100.017.549,58	103.518.163,82
1.7.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	93.367.452,76	96.635.313,51	100.017.549,58	103.518.163,82
1.7.2.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	74.729.163,00	77.344.883,70	80.051.747,63	82.853.558,80
1.7.2.8.01.1.0.000	COTA-PARTE DO ICMS	42.500.000,00	43.987.500,00	45.527.062,50	47.120.509,69
1.7.2.8.01.1.1.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	42.500.000,00	43.987.500,00	45.527.062,50	47.120.509,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.01.2.0.000	COTA-PARTE DO IPVA	13.500.000,00	13.972.500,00	14.461.537,50	14.967.691,31
1.7.2.8.01.2.1.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	13.500.000,00	13.972.500,00	14.461.537,50	14.967.691,31
1.7.2.8.01.3.0.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.370.000,00	1.417.950,00	1.467.578,25	1.518.943,49
1.7.2.8.01.3.1.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.370.000,00	1.417.950,00	1.467.578,25	1.518.943,49
1.7.2.8.01.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	17.359.163,00	17.966.733,70	18.595.569,38	19.246.414,31
1.7.2.8.01.9.0.001	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	17.359.163,00	17.966.733,70	18.595.569,38	19.246.414,31
1.7.2.8.02.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.350.289,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.02.3.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	4.350.289,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.02.3.1.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	4.350.289,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.02.3.1.001	COTA-PARTE ESTADUAL ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINC	4.350.289,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.03.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	12.933.000,00	13.386.655,00	13.854.152,93	14.339.048,28
1.7.2.8.03.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	12.933.000,00	13.386.655,00	13.854.152,93	14.339.048,28
1.7.2.8.03.1.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	12.933.000,00	13.386.655,00	13.854.152,93	14.339.048,28
1.7.2.8.03.1.1.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO	5.560.000,00	5.744.250,00	5.945.298,75	6.153.384,21
1.7.2.8.03.1.1.004	ORGANIZAÇAO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE (ESTADO)	2.005.000,00	2.075.175,00	2.147.806,13	2.222.979,34
1.7.2.8.03.1.1.006	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	2.310.000,00	2.390.850,00	2.474.529,75	2.561.138,29
1.7.2.8.03.1.1.007	SAMU - TRANSFERÊNCIA ESTADO	1.066.000,00	1.103.380,00	1.144.066,30	1.184.110,68
1.7.2.8.03.1.1.008	TRANSFERÊNCIA MAC ESTADO	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.436,75
1.7.2.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.365.000,00	1.402.425,00	1.451.509,88	1.502.312,72
1.7.2.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.365.000,00	1.402.425,00	1.451.509,88	1.502.312,72
1.7.2.8.99.1.0.009	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88
1.7.2.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	365.000,00	367.425,00	380.284,88	393.594,85
1.7.2.8.99.1.1.009	CRAS FEAS/PSB	205.000,00	212.175,00	219.601,13	227.287,16
1.7.2.8.99.1.1.010	CREAS FEAS/PSE	160.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
1.7.5.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.8.01.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS P	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.8.01.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS P	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.8.01.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS P	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.8.01.1.1.002	TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.7.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.7.8.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.7.8.10.1.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Específicadas Anteriormente	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.7.8.10.1.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicadas Anteriormente - Principal	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	38.982.248,85	40.346.627,57	41.758.759,54	43.220.316,12
1.9.1.0.00.0.0.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.285.055,17	5.470.032,10	5.661.483,22	5.859.635,14
1.9.1.0.01.0.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇAO ESPECÍFICA	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.01.1.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.01.1.1.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.01.1.1.001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.04.0.0.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	3.785.055,17	3.917.532,10	4.054.645,72	4.196.558,32
1.9.1.0.04.1.0.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	3.785.055,17	3.917.532,10	4.054.645,72	4.196.558,32
1.9.1.0.04.1.1.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.785.055,17	3.917.532,10	4.054.645,72	4.196.558,32
1.9.2.0.00.0.0.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.294.653,68	21.004.345,57	21.739.497,66	22.500.380,06
1.9.2.1.00.0.0.000	INDENIZAÇÕES	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.9.2.1.01.0.0.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56
1.9.2.1.01.1.0.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56
1.9.2.1.01.1.1.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56
1.9.2.2.00.0.0.000	RESTITUIÇÕES	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.0.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.1.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.1.1.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.1.1.099	RESTITUIÇÃO DE VALORES DIVERSOS	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes	13.403.140,00	13.872.249,90	14.357.778,65	14.860.300,90
1.9.9.0.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.960,00	9.274,30	9.619,60	9.956,29
1.9.9.0.03.1.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.960,00	9.274,30	9.619,60	9.956,29
1.9.9.0.03.1.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	8.960,00	9.274,30	9.619,60	9.956,29
1.9.9.0.12.0.0.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.360.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.12.1.0.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	2.360.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.12.1.1.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	2.360.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa (Honorários) - Principal	2.360.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.99.0.0.000	OUTRAS RECEITAS	11.044.180,00	11.430.795,60	11.830.780,30	12.244.857,61
1.9.9.0.99.1.0.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	11.044.180,00	11.430.795,60	11.830.780,30	12.244.857,61
1.9.9.0.99.1.1.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.418.960,00	7.678.623,60	7.947.375,43	8.225.530,57
1.9.9.0.99.1.1.001	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	3.418.960,00	3.538.623,60	3.662.475,43	3.790.662,07
1.9.9.0.99.1.1.002	OUTRAS RECEITAS	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00	4.434.871,50
1.9.9.0.99.1.3.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	3.625.220,00	3.752.082,00	3.883.404,87	4.019.324,04
1.9.9.0.99.1.3.001	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1.208.400,00	1.250.694,00	1.294.468,29	1.339.774,68
1.9.9.0.99.1.3.002	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.208.400,00	1.250.694,00	1.294.468,29	1.339.774,68
1.9.9.0.99.1.3.003	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.208.400,00	1.250.694,00	1.294.468,29	1.339.774,68
2.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS DE CAPITAL	39.588.120,00	40.973.712,48	42.407.792,42	43.892.055,15
2.1.0.0.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.360.000,00	8.652.600,00	8.955.441,00	9.268.881,44
2.1.1.0.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.360.000,00	8.652.600,00	8.955.441,00	9.268.881,44
2.1.1.4.99.0.0.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.100.000,00	8.383.500,00	8.676.922,50	8.980.614,79
2.1.1.4.99.0.0.001	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.100.000,00	8.383.500,00	8.676.922,50	8.980.614,79
2.1.1.8.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	260.000,00	269.100,00	278.518,50	288.266,65
2.1.1.8.01.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	260.000,00	269.100,00	278.518,50	288.266,65
2.1.1.8.01.3.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
2.1.1.8.01.4.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86
2.4.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.228.120,00	32.321.112,48	33.452.351,42	34.623.183,72
2.4.1.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.837.036,08	17.426.332,34	18.036.253,97	18.667.522,86
2.4.1.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.837.036,08	17.426.332,34	18.036.253,97	18.667.522,86
2.4.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.280.000,00	8.569.800,00	8.869.743,00	9.180.184,01
2.4.1.8.10.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	8.020.000,00	8.300.700,00	8.591.224,50	8.891.917,36
2.4.1.8.10.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	8.020.000,00	8.300.700,00	8.591.224,50	8.891.917,36
2.4.1.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
2.4.1.8.10.6.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86
2.4.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.557.036,08	8.856.532,34	9.166.510,97	9.487.338,86
2.4.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.557.036,08	8.856.532,34	9.166.510,97	9.487.338,86
2.4.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	8.557.036,08	8.856.532,34	9.166.510,97	9.487.338,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-23

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
2.4.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CAPITAL	6.557.036,06	6.856.432,34	9.166.510,87	9.487.339,86
2.4.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.391.091,92	14.894.780,14	15.416.097,44	15.955.660,85
2.4.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	14.391.091,92	14.894.780,14	15.416.097,44	15.955.660,85
2.4.2.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.705.000,00	3.834.675,00	3.968.888,63	4.107.799,73
2.4.2.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.539.000,00	1.592.865,00	1.648.615,27	1.706.316,81
2.4.2.8.10.6.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.254.000,00	1.297.890,00	1.343.316,15	1.390.332,22
2.4.2.8.10.7.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	912.000,00	943.920,00	976.957,20	1.011.150,70
2.4.2.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.686.091,92	11.060.105,14	11.447.208,82	11.847.861,13
2.4.2.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.686.091,92	11.060.105,14	11.447.208,82	11.847.861,13
2.4.2.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.686.091,92	11.060.105,14	11.447.208,82	11.847.861,13
7.0.0.0.00.0.0.000	Intraorçamentária - Receitas Correntes	2.765.000,00	2.861.775,00	2.961.937,13	3.065.604,92
7.2.0.0.00.0.0.000	INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	2.765.000,00	2.861.775,00	2.961.937,13	3.065.604,92
7.2.1.8.03.0.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico do EST/DF/MUN	2.762.880,00	2.859.580,80	2.959.666,13	3.063.254,44
7.2.1.8.03.1.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.760.760,00	2.857.386,60	2.957.395,13	3.060.903,96
7.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	2.760.760,00	2.857.386,60	2.957.395,13	3.060.903,96
7.2.1.8.03.1.1.001	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	2.751.680,24	2.847.980,05	2.947.668,87	3.050.857,07
7.2.1.8.03.1.1.002	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	9.079,76	9.397,55	9.726,47	10.066,89
7.2.1.8.03.4.0.000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.03.4.1.000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.03.4.1.001	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
7.2.1.8.03.4.1.002	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
7.2.1.8.04.0.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico do EST/DF/MUN	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.04.1.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.04.1.1.001	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
7.2.1.8.04.1.1.002	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
9.0.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DA RECEITA	-31.214.000,00	-32.306.490,00	-33.437.217,15	-34.607.519,75
9.7.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	-31.214.000,00	-32.306.490,00	-33.437.217,15	-34.607.519,75
9.7.1.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB FPM	-19.720.000,00	-20.410.200,00	-21.124.557,00	-21.863.916,50
9.7.1.8.06.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL. 87/96	-20.000,00	-20.700,00	-21.424,50	-22.174,36
9.7.2.8.01.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB ICMS	-8.500.000,00	-8.797.500,00	-9.105.412,50	-9.424.101,94
9.7.2.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPVA	-2.700.000,00	-2.794.500,00	-2.892.307,50	-2.993.538,26
9.7.2.8.01.3.1.000	DEDUÇÃO P/ FUNDEF/FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-274.000,00	-283.590,00	-293.515,65	-303.788,70
	Total:	575.000.000,00	595.125.000,00	615.854.375,00	637.512.778,13

04/05/2022 11:35:31 Página 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025

SÍNTESE DAS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const Federal

Código:	Descrição da Função de Governo:	Valor das Funções de Governo 2022	2023	2024	2025
01	Legislativa	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70
3	Essencial à Justiça	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43
04	Administração	103.492.258,03	107.114.519,03	110.863.527,10	114.743.750,49
06	Segurança Pública	7.209.030,00	7.461.315,00	7.722.461,04	7.992.747,17
08	Assistência Social	8.920.554,61	8.911.774,02	8.913.186,15	9.225.147,65
09	Previdência Social	17.909.000,00	17.585.000,00	18.210.825,01	18.845.203,88
10	Saúde	182.154.656,44	188.530.079,77	195.128.532,57	201.958.134,71
11	Trabalho	30.000,00	31.050,00	32.136,76	33.261,54
12	Educação	166.208.279,87	172.023.469,67	178.044.322,15	184.275.673,43
13	Cultura	200.000,00	207.000,00	214.245,01	221.743,71
15	Urbanismo	35.595.815,25	37.676.772,81	38.997.459,85	40.574.545,95
16	Habitação	665.000,00	688.275,00	712.364,64	737.297,38
17	Saneamento	13.579.539,25	14.054.843,82	14.546.763,36	15.055.900,05
18	Gestão Ambiental	9.405.329,76	9.734.516,30	10.075.224,38	10.427.857,22
19	Ciência e Tecnologia	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47
20	Agricultura	135.000,00	139.725,00	144.615,38	149.676,02
23	Comércio e Serviços	110.000,00	113.850,00	117.834,75	121.958,96
25	Energia	8.546.406,38	8.845.529,56	9.155.123,11	9.475.552,42
26	Transporte	3.820.000,00	3.953.700,00	4.092.079,50	4.235.302,28
27	Desporto e Lazer	100.000,00	103.500,00	107.122,51	110.871,79
28	Encargos Especiais	7.900.000,00	8.176.500,00	8.462.677,48	8.758.671,20
99	Reserva de Contingência	2.900.000,00	3.000.000,00	3.105.450,00	3.217.435,75
	Total das Funções de Governo do PPA:	575.000.000,00	595.125.000,00	615.954.375,00	637.512.778,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:			Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa		7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70
		Total da Função:	**7.200.000,00**	**7.452.000,00**	**7.712.820,00**	**7.982.768,70**
04	Administração					
122	Administração Geral		72.652.708,38	75.195.548,57	77.827.392,77	80.551.351,52
123	Administração Financeira		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
124	Controle Interno		55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,46
125	Normatização e Fiscalização		35.000,00	36.225,00	37.492,89	38.805,13
128	Formação de Recursos Humanos		30.580.000,00	31.619.250,00	32.725.923,75	33.871.331,06
129	Administração de Receitas		157.000,00	162.495,00	168.182,33	174.068,71
131	Comunicação Social		20.580,00	21.305,46	22.051,02	22.822,78
241	Assistência ao Idoso		17.000,00	17.595,00	18.210,83	18.848,20
		Total da Função:	**103.492.288,33**	**107.114.519,03**	**110.883.527,10**	**114.743.750,49**
06	Segurança Pública					
181	Policiamento		6.482.000,00	6.708.870,00	6.943.880,45	7.186.709,26
182	Defesa Civil		727.000,00	752.445,00	778.580,59	806.037,91
		Total da Função:	**7.209.000,00**	**7.461.315,00**	**7.722.461,04**	**7.992.747,17**
08	Assistência Social					
242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		95.000,00	98.325,00	101.766,38	105.328,20
244	Assistência Comunitária		8.205.554,61	8.492.749,02	8.789.995,26	9.097.645,09
		Total da Função:	**8.320.554,61**	**8.611.774,02**	**8.913.186,15**	**9.225.147,65**
09	Previdência Social					
122	Administração Geral		4.195.000,00	4.341.825,00	4.493.788,88	4.651.071,49
272	Previdência do Regime Estatutário		9.905.000,00	10.148.175,00	10.503.361,13	10.870.978,76
999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
		Total da Função:	**17.000.000,00**	**17.595.000,00**	**18.210.825,01**	**18.848.203,88**
10	Saúde					
122	Administração Geral		11.625.040,00	12.031.916,40	12.453.033,48	12.888.889,65
301	Atenção Básica		81.368.000,00	84.215.880,00	87.163.435,81	90.214.156,06
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		71.661.686,44	74.169.824,77	76.765.769,63	79.452.570,54
303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.850.000,00	2.949.750,00	3.052.991,25	3.159.845,94
305	Vigilância Epidemiológica		14.629.960,00	15.142.008,60	15.671.978,90	16.220.498,16
306	Alimentação e Nutrição		20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:			Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
10	Saúde					
		Total da Função:	182.154.666,44	186.530.079,77	195.128.632,57	201.958.134,71
11	Trabalho					
303	Empregabilidade		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,69
304	Fomento ao Trabalho		25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95
		Total da Função:	30.000,00	31.050,00	32.136,76	33.261,64
12	Educação					
122	Administração Geral		1.850.000,00	1.914.750,01	1.981.766,25	2.051.129,06
361	Ensino Fundamental		102.201.337,24	105.778.384,56	109.480.628,02	113.312.450,01
365	Educação Infantil		45.664.626,80	46.317.861,03	50.009.090,16	51.759.408,33
366	Educação de Jovens e Adultos		9.369.811,27	9.697.754,66	10.037.176,08	10.388.477,24
367	Educação Especial		5.101.110,06	5.314.648,91	5.535.561,62	6.764.409,79
368	Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Função:	165.206.279,87	172.023.468,67	178.044.322,15	184.275.873,43
13	Cultura					
392	Difusão Cultural		200.000,00	207.000,00	214.245,01	221.743,71
		Total da Função:	200.000,00	207.000,00	214.245,01	221.743,71
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana		9.945.915,75	10.254.022,81	10.654.313,60	11.027.214,58
452	Serviços Urbanos		25.650.000,00	27.582.750,00	28.548.146,25	29.547.331,37
		Total da Função:	35.595.915,75	37.876.772,81	39.202.459,85	40.574.545,95
16	Habitação					
481	Habitação Rural		15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77
482	Habitação Urbana		650.000,00	672.750,00	696.296,26	720.666,61
		Total da Função:	665.000,00	688.275,00	712.364,64	737.297,38
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano		13.579.559,25	14.054.843,82	14.546.763,36	15.055.900,08
		Total da Função:	13.579.559,25	14.054.843,82	14.546.763,36	15.055.900,08
18	Gestão Ambiental					
512	Saneamento Básico Urbano		8.900.328,76	9.211.841,30	9.534.255,75	9.867.954,70
541	Preservação e Conservação Ambiental		245.000,00	253.575,00	262.450,13	271.635,87
542	Controle Ambiental		110.000,00	113.850,00	117.834,75	121.958,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:		Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
18	Gestão Ambiental				
543	Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00	155.250,00	160.680,75	166.307,68
	Total da Função:	**9.405.329,76**	**9.734.516,30**	**10.075.224,38**	**10.427.857,22**
19	Ciência e Tecnologia				
512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
	Total da Função:	**250.000,00**	**258.750,00**	**267.806,25**	**277.179,47**
20	Agricultura				
601	Promoção da Produção Vegetal	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
606	Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,31
	Total da Função:	**135.000,00**	**139.725,00**	**144.615,38**	**149.676,92**
23	Comércio e Serviços				
695	Turismo	110.000,00	113.850,00	117.834,75	121.958,96
	Total da Função:	**110.000,00**	**113.850,00**	**117.834,75**	**121.958,96**
25	Energia				
752	Energia Elétrica	8.546.405,39	8.845.529,58	9.155.123,11	9.475.552,42
	Total da Função:	**8.546.405,39**	**8.845.529,58**	**9.155.123,11**	**9.475.552,42**
26	Transporte				
125	Normalização e Fiscalização	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
453	Transportes Coletivos Urbanos	3.770.000,00	3.901.950,00	4.038.518,25	4.179.866,39
	Total da Função:	**3.820.000,00**	**3.953.700,00**	**4.092.079,50**	**4.235.302,28**
27	Desporto e Lazer				
811	Desporto de Rendimento	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
812	Desporto Comunitário	95.000,00	98.325,00	101.766,38	105.328,20
	Total da Função:	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.122,51**	**110.871,79**
28	Encargos Especiais				
846	Outros Encargos Especiais	7.900.000,00	8.176.500,00	8.462.677,48	8.758.871,20
	Total da Função:	**7.900.000,00**	**8.176.500,00**	**8.462.677,48**	**8.758.871,20**
3	Essencial à Justiça				
91	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:		Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
3 Essencial à Justiça					
	Total da Função:	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43
99 Reserva de Contingência					
999 Reserva de Contingência		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75
	Total da Função:	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75
	Total das Funções de Governo:	575.000.000,00	595.125.000,00	616.954.875,00	637.512.778,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025
SÍNTESE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Adequação Legal do PPA Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Valor do Programa	
1010	MESQUITA NOVA CÂMARA	2022	7.200.000,00
	Objetivo: Operacionalização e manutenção das atividades do poder Legislativo	2023	7.452.000,00
		2024	7.712.820,00
		2025	7.982.768,70
2010	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	2022	55.585,00
	Objetivo: Operacionalização e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.	2023	57.530,48
		2024	59.543,90
		2025	61.627,91
2020	MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL	2022	89.000,00
	Objetivo: Operacionalização e manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal	2023	92.115,00
		2024	95.338,90
		2025	98.697,43
2030	MESQUITA CONTROLE GERAL	2022	89.000,00
	Objetivo: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal além de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.	2023	92.100,00
		2024	94.273,51
		2025	96.583,07
2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	2022	111.959.703,93
	Objetivo: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta	2023	115.878.293,57
		2024	119.934.033,64
		2025	124.131.725,03
2050	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL	2022	8.337.554,61
	Objetivo: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.	2023	8.629.369,02
		2024	8.931.396,98
		2025	9.243.995,85
2060	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	2022	1.610.000,00
	Objetivo: Promover condução das ações e políticas de cultura, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, valorizando e fortalecendo o turismo local.	2023	1.666.350,00
		2024	1.724.672,27
		2025	1.785.035,91
2070	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	2022	465.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025
SÍNTESE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Adequação Legal do PPA Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código:	Descrição do Programa de Governo:		Valor do Programa
	Objetivo: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria	2023	481.275,00
		2024	498.119,64
		2025	515.553,82
2080	MESQUITA SMART CITY	2022	71.557.210,15
	Objetivo: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar respostas às necessidades sociais e econômicas da sociedade.	2023	74.061.712,51
		2024	76.653.872,45
		2025	79.336.757,88
2081	MESQUITA MORAR MELHOR	2022	600.000,00
	Objetivo:	2023	621.000,00
		2024	642.735,01
		2025	665.230,72
2082	MESQUITA: CIDADE PREPARADA E RESILIENTE	2022	727.000,00
	Objetivo: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.	2023	752.445,00
		2024	778.780,58
		2025	806.037,91
2083	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	2022	505.000,00
	Objetivo: Prover ações de preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".	2023	522.675,00
		2024	540.968,63
		2025	559.902,52
2090	MESQUITA MAIS SEGURA	2022	6.482.000,00
	Objetivo: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.	2023	6.708.870,00
		2024	6.943.680,45
		2025	7.186.709,26
2100	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	2022	17.000.000,00
	Objetivo: Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	2023	17.595.000,00
		2024	18.210.825,01
		2025	18.848.203,88
2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	2022	182.154.666,44
	Objetivo: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma po	2023	188.530.079,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025
SÍNTESE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Adequação Legal do PPA Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Valor do Programa
	pulação mais saudável.	2024 195.139.632,57 2025 201.958.134,71
2300	MESQUITA: EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA	2022 168.206.279,87 2023 172.023.499,67 2024 176.044.322,15 2025 184.275.873,43
	Objetivo: Garantir o direito a Educação Básica com qualidade, para todos; Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025; Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Atingir as médias nacionais para as avaliações externas; Elevares índices de aprendizagem com redução da taxa de evasão, da distorção idade-série e co analfabetismo	

Total dos Programas de Governo:	2022	575.000.000,00
Total dos Programas de Governo:	2023	595.125.000,00
Total dos Programas de Governo:	2024	615.954.375,00
Total dos Programas de Governo:	2025	637.512.778,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA NOVA CÂMARA
OBJETIVO: Operacionalização e manutenção das atividades do poder Legislativo

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2001 - Manutenção das Atividades da Casa Legislativa			
TIPO: Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção das ações legislativas municipais		2022 100,00	7.200.000,00
		2023 100,00	7.452.000,00
		2024 100,00	7.712.820,00
		2025 100,00	7.982.758,70
			TOTAL : 30.347.578,70

Total do Programa 2022	**7.200.000,00**
Total do Programa 2023	**7.452.000,00**
Total do Programa 2024	**7.712.820,00**
Total do Programa 2025	**7.982.758,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal ao PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO
OBJETIVO: Operacionalização e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2100 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	30.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo		2023 100,00	31.050,00
		2024 100,00	32.136,75
		2025 100,00	33.267,54
		TOTAL :	126.440,29
2101 - Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	20.585,00
OBJETIVO: Implementação e Ampliação dos Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing		2023 100,00	21.305,48
		2024 100,00	22.051,07
		2025 100,00	22.822,78
		TOTAL :	86.764,26
2102 - Manutenção da Unidade de Planejamento			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	5.000,00
OBJETIVO:		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72

Total do Programa 2022	**55.585,00**
Total do Programa 2023	**57.530,48**
Total do Programa 2024	**59.543,95**
Total do Programa 2025	**61.627,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL
OBJETIVO: Operacionalização e manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2201 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	2022	100,00	80.000,00
TIPO: Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	82.800,00
OBJETIVO: Elevar a qualidade dos serviços prestados em defesa judicial e extrajudicial do Município, bem como o assessoramento jurídico ao Poder Executivo, através da racionalização e melhoria administrativa e institucional da procuradoria	2024	100,00	85.698,00
	2025	100,00	88.697,43
		TOTAL :	337.195,43

Total do Programa 2022	80.000,00
Total do Programa 2023	82.800,00
Total do Programa 2024	85.698,00
Total do Programa 2025	88.697,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA CONTROLE GERAL
OBJETIVO: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal afim de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2300 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção ações controladoria e auditoria municipal.			
		2022 100,00	50.000,00
		2023 100,00	51.750,00
		2024 100,00	53.561,25
		2025 100,00	55.435,69
		TOTAL :	210.747,14
1115 - Escola de Contas e Gestão			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Promover e estimular o ensino sobre Educação Financeira e Tributária, Fomentando o exercício da cidadania propiciando o conhecimento aos contribuintes sobre as obrigações tributárias e origens e aplicação dos recursos públicos no Município.			
		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
2301 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manter e operacionalizar a gestão da Controladoria Geral do Município.			
		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72

Total do Programa 2022	**60.000,00**
Total do Programa 2023	**62.100,00**
Total do Programa 2024	**64.273,51**
Total do Programa 2025	**66.523,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FÍSICA		VALOR
2400 - Manutenção Unidades da Governança				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	65.117.709,93
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da unidade		2023	100,00	71.536.823,57
		2024	100,00	74.040.612,39
		2025	100,00	76.632.030,83
			TOTAL :	287.327.173,72
2401 - Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutário				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	19.050.000,00
OBJETIVO: Controle das despêndios com RH		2023	100,00	19.716.750,00
		2024	100,00	20.408.836,25
		2025	100,00	21.121.075,52
			TOTAL :	80.294.661,77
2402 - Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissionados				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	11.500.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo		2023	100,00	11.902.500,00
		2024	100,00	12.319.087,50
		2025	100,00	12.750.255,56
			TOTAL :	48.471.843,06
2403 - Contribuição para Formação do PASEP				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	2.000.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo		2023	100,00	2.070.000,00
		2024	100,00	2.142.450,00
		2025	100,00	2.217.435,75
			TOTAL :	8.429.885,75
2404 - Dispêndio com Encargos da Dívida Pública				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	2.900.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo		2023	100,00	3.001.500,00
		2024	100,00	3.106.552,40
		2025	100,00	3.215.281,84
			TOTAL :	12.223.334,32
2405 - Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	5.000.000,00
OBJETIVO: Cobrir as despesas geradas a partir de precatórios, Sentenças judiciais , indenizações e restituições		2023	100,00	5.175.000,00
		2024	100,00	5.356.125,00
		2025	100,00	5.543.589,36
			TOTAL :	21.074.714,36
2409 - Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Informação				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Manutenção dos investimentos em TI	2023	00,00	207.000,00
	2024	00,00	214.245,00
	2025	00,00	221.743,59
		TOTAL :	642.988,59

Total do Programa 2022	109.767.703,93
Total do Programa 2023	113.609.573,97
Total do Programa 2024	117.585.908,62
Total do Programa 2025	121.701.415,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1109 - Operacionalização do Mesquita Digital	2022	100,00	50.000,00
TIPO: Projeto	2023	100,00	51.750,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2024	100,00	53.561,25
OBJETIVO: Implementação de serviços digitais na cidade, a fim de apoiar sistemas de segurança pública e outros	2025	100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14

Total do Programa 2022	50.000,00
Total do Programa 2023	51.750,00
Total do Programa 2024	53.561,25
Total do Programa 2025	55.435,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1116 - Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Promover o estímulo ao ensino sobre Educação Financeira e Tributária e fomentar o exercício da cidadania proporcionando conhecimento aos contribuintes sobre as obrigações tributárias e origens e aplicação dos recursos públicos no Município.		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,14
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,73
1118 - Modernização e Reestruturação Tributária			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Promover estudos e análises da legislação tributária a fim de promover um sistema de tributação moderno e eficiente.		2022 100,00	30.000,00
		2023 100,00	31.050,00
		2024 100,00	32.136,75
		2025 100,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29
2405 - Manutenção e Implementações Ações Tributárias			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Melhoria da capacidade e modernização de captação de tributos municipais.		2022 100,00	25.000,00
		2023 100,00	25.875,00
		2024 100,00	26.780,63
		2025 100,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
2408 - Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Garantir o acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do programa, permitindo uma maior transparência das ações governamentais, contribuindo para que as necessidades e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade.		2022 100,00	132.000,00
		2023 100,00	136.620,00
		2024 100,00	141.401,70
		2025 100,00	146.356,76
		TOTAL :	556.372,46

Total do Programa 2022	**192.000,00**
Total do Programa 2023	**198.720,00**
Total do Programa 2024	**205.675,22**
Total do Programa 2025	**212.873,84**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - 21) 3849-0000 04/05/2022 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2423 - Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 00,00	1.200.000,00
OBJETIVO:		2023 00,00	1.242.000,00
		2024 00,00	1.285.470,00
		2025 00,00	1.330.461,45
		TOTAL :	5.057.931,45
2424 - Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 00,00	100.000,00
OBJETIVO: Manutenção de espaços necessários ao desenvolvimento das atividades culturais		2023 00,00	103.500,00
		2024 00,00	107.122,50
		2025 00,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2425 - Manutenção de Atividades Culturais Municipais.		2022 00,00	20.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	20.700,00
OBJETIVO: Promover as atividades de fomento a cultura		2024 00,00	21.424,50
		2025 00,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1107 - REVITALIZAR Arte Urbana		2022 00,00	45.000,00
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	46.575,00
OBJETIVO: Revitalização artística dos logradouros		2024 00,00	48.205,13
		2025 00,00	49.892,43
		TOTAL :	189.672,56
1108 - Projeto Som nas Praças		2022 00,00	5.000,00
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	5.175,00
OBJETIVO: Projeto de implementação de apresentação de eventos musicais nas praças municipais		2024 00,00	5.356,13
		2025 00,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
1109 - Manutenção do Circo Social		2022 00,00	20.000,00
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	20.700,00
OBJETIVO: Operacionalização e manutenção do Programa Escola de Circo.Promover a cidadania através da arte .		2024 00,00	21.424,50
		2025 00,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1110 - Escola de Dança Municipal		2022 00,00	10.000,00
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda. - Rio de Janeiro - (21) 3849-0999 04/05/2022 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Manutenção da Escola de Dança Municipal	2023	00,00	10.350,00
	2024	00,00	10.712,25
	2025	00,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
2433 - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos	2022	25,00	50.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	51.750,00
OBJETIVO: Investir na melhoria da infraestrutura e na construção de espaços que sejam fortalecedores da atividade turística municipal.	2024	25,00	53.561,25
	2025	25,00	55.436,89
		TOTAL :	210.747,14
2430 - Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .	2022	25,00	50.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	51.750,00
OBJETIVO:	2024	25,00	53.561,25
	2025	25,00	55.436,89
		TOTAL :	210.747,14
2429 - Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo	2022	00,00	10.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	10.350,00
OBJETIVO: Operacionalização das Ações de Esporte,Cultura,Lazer e Turismo	2024	00,00	10.712,25
	2025	00,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
1102 - Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos	2022	00,00	30.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	31.050,00
OBJETIVO: Implementação do esporte, garantindo o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor não só das pessoas com necessidades especiais, mas de todos.	2024	00,00	32.136,75
	2025	00,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29
1103 - Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário	2022	00,00	5.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	5.175,00
OBJETIVO: Promoção de competições esportivas de todas as modalidades entre comunidades, com finalidade promover atividades esportivas visando o lazer , a saúde e o bem estar.	2024	00,00	5.356,13
	2025	00,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
1104 - Revitalização dos Jogos Escolares Municipais	2022	00,00	10.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	10.350,00
OBJETIVO:	2024	00,00	10.712,25

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda. - Rio de Janeiro - (21) 3849-0000 04/05/2022 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal ao PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
Promoção por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis.	2025	00,00	11.087,16
			TOTAL : 42.149,43
1105 - Desportista do Futuro	2022	00,00	5.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	5.175,00
OBJETIVO: Promoção e manutenção das equipes amadoras infanto-adolescentes esportivas representantes do Município.	2024	00,00	5.356,13
	2025	00,00	5.543,59
			TOTAL : 21.074,72
2431 - Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivos e Lazer.	2022	25,00	50.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	51.750,00
OBJETIVO: Implementação e modernização dos espaços para o incentivo da prática esportiva; Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão.	2024	25,00	53.561,25
	2025	25,00	55.435,89
			TOTAL : 210.747,14

Total do Programa 2022	**1.610.000,00**
Total do Programa 2023	**1.666.350,00**
Total do Programa 2024	**1.724.672,27**
Total do Programa 2025	**1.785.035,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2426 - Manutenção e Operacionalização da SETRADE			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	300.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo		2023 100,00	310.500,00
		2024 100,00	321.367,50
		2025 100,00	332.615,36
		TOTAL :	1.264.482,86
2427 - Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos e Renda			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	5.000,00
OBJETIVO: Apoiar o desenvolvimento das atividades relativas a programas de geração de emprego e renda		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
1117 - Implementação do Espaço Colabore		2022 25,00	25.000,00
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 25,00	25.875,00
OBJETIVO: Espaço público em que os empreendedores trocam experiências, fazem programas de capacitação e networking para fomentar os negócios.		2024 25,00	26.780,63
		2025 25,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
1111 - Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor		2022 100,00	15.000,00
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 100,00	15.525,00
OBJETIVO:		2024 100,00	16.068,38
		2025 100,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
1105 - Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mesquitense		2022 25,00	30.000,00
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 50,00	31.050,00
OBJETIVO: Fomento da produção hortícola local aproveitando espaços urbanos ociosos e degradados.		2024 75,00	32.136,75
		2025 0,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29

Total do Programa 2022	**375.000,00**
Total do Programa 2023	**388.125,00**
Total do Programa 2024	**401.709,39**
Total do Programa 2025	**415.769,21**

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda. - Rio de Janeiro - (21) 3849-0999 04/05/2022 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal ao PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2409 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção dos serviços de caráter assistencial a população que dela necessite			
		2022 1,00	984.000,00
		2023 1,00	1.018.440,00
		2024 1,00	1.054.085,40
		2025 1,00	1.090.978,39
		TOTAL :	4.147.503,79
1119 - Projeto Padaria Escola			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Capacitação e formação de padeiros para fomento no mercado de trabalho			
		2022 00,00	10.000,00
		2023 00,00	10.350,00
		2024 00,00	10.712,25
		2025 00,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
2410 - Manutenção Cozinha Comunitária			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Garantia de acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional			
		2022 00,00	150.000,00
		2023 00,00	155.250,00
		2024 00,00	160.683,75
		2025 00,00	166.307,68
		TOTAL :	632.241,43
2411 - Manutenção Banco de Alimentos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Distribuição de alimentos coletados nos locais e dias indicados pelos doadores e posterior distribuição, entregues gratuitamente para as instituições assistenciais previamente cadastradas			
		2022 00,00	100.000,00
		2023 00,00	103.500,00
		2024 00,00	107.122,50
		2025 00,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2412 - Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Social			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:			
		2022 00,00	2.705.554,61
		2023 00,00	2.800.249,02
		2024 00,00	2.898.257,74
		2025 00,00	2.999.696,76
		TOTAL :	11.403.758,13
2413 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção de atividades do Conselho Municipal			
		2022 00,00	5.000,00
		2023 00,00	5.175,00
		2024 00,00	5.356,13
		2025 00,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
2414 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
		2022 00,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Manutenção da atividades de Conselho Municipal	2023	100,00	82.800,00
	2024	100,00	85.656,00
	2025	100,00	88.697,43
		TOTAL :	337.186,43
2418 - Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias	2022	100,00	100.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	103.500,00
OBJETIVO: Manutenção da atividades de Conselho Municipal	2024	100,00	107.122,50
	2025	100,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
1120 - Implementação e Operacionalização do Espaço Convive	2022	25,00	20.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	50,00	20.700,00
OBJETIVO: Maior desenvolvimento de habilidades, maior proteção e cuidado às crianças, aos adolescentes, adultos e idosos.	2024	75,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,38
		TOTAL :	84.298,88
1122 - Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar	2022	25,00	25.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	50,00	25.875,00
OBJETIVO: Acolhimento ordenado pela excepcionalidade e provisoriedade, investimento na reintegração à família de origem/nuclear/extensa, preservação da convivência e vínculos afetivos entre irmãos.	2024	75,00	26.780,63
	2025	100,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
1123 - Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas em Situação de Rua	2022	25,00	100.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	50,00	103.500,00
OBJETIVO: Acompanhar de forma especializada pessoas em situação de rua	2024	75,00	107.122,50
	2025	100,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2417 - Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência	2022	100,00	5.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	5.175,00
OBJETIVO: Manutenção da atividades de Conselho Municipal	2024	100,00	5.356,13
	2025	100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
2420 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa Idosa	2022	1,00	17.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	1,00	17.595,00
OBJETIVO:	2024	1,00	18.210,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
	2025	1,00	16.848,20
		TOTAL :	71.654,03
2421 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção de Pessoa com Deficiência			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 1,00	16.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	16.560,00
		2024 1,00	17.139,60
		2025 1,00	17.739,49
		TOTAL :	67.439,09
2422 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade Racial			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 1,00	16.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	16.560,00
		2024 1,00	17.139,60
		2025 1,00	17.739,49
		TOTAL :	67.439,09

Total do Programa 2022	4.333.554,61
Total do Programa 2023	4.485.229,02
Total do Programa 2024	4.642.212,06
Total do Programa 2025	4.804.689,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1139 - Requalificação e Revitalização Urbana			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	100.000,00
OBJETIVO: Requalificação e revitalização das áreas dos distritos municipais		2023 100,00	103.500,00
		2024 100,00	107.122,50
		2025 100,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2500 - Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	4.020.440,75
OBJETIVO: Manutenção e reforma dos prédios e logradouros públicos em benefício da população		2023 100,00	4.161.156,18
		2024 100,00	4.306.796,64
		2025 100,00	4.457.534,52
		TOTAL :	16.945.928,09
2501 - Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 25,00	1.945.475,00
OBJETIVO: Manutenção e obras de pavimentação em paralelepípedos e ou massa asfáltica nas ruas do Município.		2023 25,00	2.013.566,63
		2024 25,00	2.084.041,46
		2025 25,00	2.156.982,91
		TOTAL :	8.200.066,00
2502 - Requalificação de Praças Municipais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	1.200.000,00
OBJETIVO: Manutenção e modernização das Praças Municipais, inclusive das Praças Poliesportivas e Culturais.		2023 100,00	1.242.000,00
		2024 100,00	1.285.470,00
		2025 100,00	1.330.461,45
		TOTAL :	5.057.931,45
2505 - Manutenção e Serviços de Limpeza Pública			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	25.540.000,00
OBJETIVO: Manutenção e Limpeza dos logradouros e vias municipais		2023 100,00	26.433.900,00
		2024 100,00	27.358.066,50
		2025 100,00	28.316.654,53
		TOTAL :	107.649.641,03
2503 - Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espaços Publicos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	2.100.000,00
OBJETIVO: Tornar a via mais acessível, com implantação de radiers, melhoria das calçadas, e trânsito.		2023 100,00	2.173.500,00
		2024 100,00	2.249.572,50
		2025 100,00	2.328.307,54
		TOTAL :	8.851.380,04
2504 - Manutenção das Unidades da SEMIMSP		2022 100,00	1.110.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Estruturação da área de fiscalização urbana urbana para o exercício de suas atividades	2023	00,00	1.148.850,00
	2024	00,00	1.189.059,75
	2025	00,00	1.230.676,84
		TOTAL :	4.678.586,59
1142 - Plano de Saneamento Básico	2022	00,00	100.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	103.500,00
OBJETIVO: Plano de Saneamento Básico	2024	00,00	107.122,50
	2025	00,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2508 - Locação de Equipamentos	2022	00,00	9.779.059,25
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	10.121.840,82
OBJETIVO: Limpeza de lanques, galerias e redes de esgoto, caixas de passagem, instalação em residências, ligações clandestinas de esgoto, entre outras.	2024	00,00	10.476.108,36
	2025	00,00	10.842.772,15
		TOTAL :	41.220.280,58
2507 - Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	2022	00,00	700.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	724.500,00
OBJETIVO: Melhoria da capacidade da rede de saneamento municipal	2024	00,00	749.857,50
	2025	00,00	776.102,51
		TOTAL :	2.950.460,01
2509 - Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	2022	25,00	8.546.406,39
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	8.845.929,58
OBJETIVO: Manutenção e melhoria do parque de iluminação pública (LED), a fim de gerar consumo no fornecimento de energia elétrica.	2024	25,00	9.155.123,11
	2025	25,00	9.475.552,42
		TOTAL :	36.022.610,50
2511 - Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	2022	00,00	3.500.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	00,00	3.622.500,00
OBJETIVO: Melhoria no sistema de sinalização de trânsito nas vias municipais.	2024	00,00	3.748.287,50
	2025	00,00	3.880.512,56
		TOTAL :	14.752.300,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES	META FÍSICA	VALOR
Total do Programa 2022		58.641.880,39
Total do Programa 2023		60.694.346,21
Total do Programa 2024		62.818.648,32
Total do Programa 2025		65.017.301,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1127 - Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos naturais em áreas de vulnerabilidade.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	45.000,00
		2023 1,00	46.575,00
		2024 1,00	48.205,13
		2025 1,00	49.892,30
		TOTAL :	189.672,43
1128 - Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vulnerabilidade.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 2,00	20.000,00
		2023 1,00	20.700,00
		2024 1,00	21.424,50
		2025 1,00	22.174,38
		TOTAL :	84.298,88
1129 - Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de riscos nos principais rios municipais.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	30.000,00
		2023 1,00	31.050,00
		2024 1,00	32.136,75
		2025 1,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29
1130 - Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos principais rios municipais.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	10.000,00
		2023 1,00	10.350,00
		2024 1,00	10.712,25
		2025 1,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
1131 - Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRD			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres - PMRRD		2022 1,00	212.000,00
		2023 1,00	219.420,00
		2024 1,00	227.099,70
		2025 1,00	235.048,19
		TOTAL :	893.567,89
1132 - Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Riscos Naturais -CMGRDN			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	120.000,00
		2023 1,00	124.200,00
		2024 1,00	128.547,00
		2025 1,00	133.046,15
		TOTAL :	505.793,15
2181 - Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de desastres.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2022 1,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade	2023	1,00	72.450,00
	2024	1,00	74.986,75
	2025	1,00	77.610,25
		TOTAL :	295.046,00
1133 - Projeto Defesa Civil Juvenil TIPO Projeto OBJETIVO: Promoção da interação entre os agentes da Defesa Civil e sociedade	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
	2022	100,00	45.000,00
	2023	100,00	46.575,00
	2024	100,00	48.205,13
	2025	100,00	49.892,30
		TOTAL :	189.672,43
1134 - Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC. TIPO Projeto OBJETIVO: Promoção da interação entre os agentes da Defesa Civil e sociedade	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
	2022	3,00	20.000,00
	2023	4,00	20.700,00
	2024	5,00	21.424,50
	2025	5,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1135 - Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC. TIPO Projeto OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
	2022	100,00	20.000,00
	2023	100,00	20.700,00
	2024	100,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1136 - Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes TIPO Projeto OBJETIVO: Promoção da interação entre os agentes da Defesa Civil e sociedade	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
	2022	11,00	20.000,00
	2023	11,00	20.700,00
	2024	11,00	21.424,50
	2025	11,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
2182 - Promoção de formação de socorristas e brigadistas. TIPO Atividade OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
	2022	100,00	20.000,00
	2023	100,00	20.700,00
	2024	100,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
2183 - Manutenção de campanhas preventivas. TIPO Atividade OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
	2022	100,00	15.000,00
	2023	100,00	15.525,00
	2024	100,00	16.068,38

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda. - Rio de Janeiro - (21) 3849-0000 — 06/05/2022 — 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
Campanhas de prevenção promovidas pela Defesa Civil municipal			
	2025	00,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
1137 - Implantação de Colônia de Férias			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2022 00,00	20.000,00
OBJETIVO: Promoção de colônia de férias		2023 00,00	20.700,00
		2024 00,00	21.424,50
		2025 00,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
2180 - Manutenção e Operacionalização da Defesas Civil Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 00,00	60.000,00
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da unidade		2023 00,00	62.100,00
		2024 00,00	64.273,50
		2025 00,00	66.523,07
		TOTAL :	252.896,57

Total do Programa 2022	**727.000,00**
Total do Programa 2023	**752.445,00**
Total do Programa 2024	**778.780,59**
Total do Programa 2025	**806.037,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2510 - Fiscalização e Reorganização de Trânsito			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	50.000,00
OBJETIVO: Aparelhamento da fiscalização de trânsito municipal		2023 100,00	51.750,00
		2024 100,00	53.561,25
		2025 100,00	55.435,89
			TOTAL : 210.747,14
2512 - Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Público			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	200.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	207.000,00
		2024 1,00	214.245,00
		2025 1,00	221.743,58
			TOTAL : 842.988,58
2513 - Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	70.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	72.450,00
		2024 1,00	74.985,75
		2025 1,00	77.610,25
			TOTAL : 295.046,00

Total do Programa 2022	**320.000,00**
Total do Programa 2023	**331.200,00**
Total do Programa 2024	**342.792,00**
Total do Programa 2025	**354.789,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2514 - Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas			
TIPO: Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Manter as atividades da Agricultura, principalmente a familiar.			
	2022	100,00	90.000,00
	2023	100,00	93.150,00
	2024	100,00	96.410,25
	2025	100,00	99.784,61
		TOTAL :	379.344,86

Total do Programa 2022	90.000,00
Total do Programa 2023	93.150,00
Total do Programa 2024	96.410,25
Total do Programa 2025	99.784,61

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3849-0999 04/05/2022 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2515 - Operacionalização da Regularização Fundiária			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	65.000,00
OBJETIVO: Promoção de ações de regularização fundiária		2023 100,00	67.275,00
		2024 100,00	69.629,63
		2025 100,00	72.066,66
			TOTAL : 273.971,29
2516 - Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	3.000.000,00
OBJETIVO: Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva		2023 100,00	3.105.000,00
		2024 100,00	3.213.675,00
		2025 100,00	3.326.153,63
			TOTAL : 12.644.828,63

Total do Programa 2022	**3.065.000,00**
Total do Programa 2023	**3.172.275,00**
Total do Programa 2024	**3.283.304,63**
Total do Programa 2025	**3.398.220,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE
OBJETIVO: Prover ações de preservação de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

AÇÕES

1114 - Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental

TIPO: Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual

OBJETIVO: Disciplinar o uso de recursos naturais, como a instalação e o funcionamento de empreendimentos e atividades que sejam poluidoras ou causem diminuição da qualidade ambiental.

	META FÍSICA	VALOR
2022	100,00	30.000,00
2023	100,00	31.050,00
2024	100,00	32.136,75
2025	100,00	33.261,54
	TOTAL :	126.448,29

Total do Programa 2022	**30.000,00**
Total do Programa 2023	**31.050,00**
Total do Programa 2024	**32.136,75**
Total do Programa 2025	**33.261,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1138 - Implantação Plano de Mobilidade Urbana			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO:			
	2022	1,00	500.000,00
	2023	1,00	517.500,00
	2024	1,00	535.612,50
	2025	1,00	554.358,94
		TOTAL :	2.107.471,44
1140 - Implementação de Infraestrutura Cicloviária			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Implantação de ciclovias e ciclofaixas, integradas aos projetos de requalificação de vias e calçada acessível			
	2022	100,00	80.000,00
	2023	100,00	82.800,00
	2024	100,00	85.698,00
	2025	0,00	88.697,43
		TOTAL :	337.195,43

Total do Programa 2022	580.000,00
Total do Programa 2023	600.300,00
Total do Programa 2024	621.310,50
Total do Programa 2025	643.056,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE
OBJETIVO: Prover ações de preservação de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1101 - Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solidária			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Melhoria infraestrutura para coleta de residuos reciclaveis e melhoria das condições aos catadores.			
	2022	100,00	50.000,00
	2023	100,00	51.750,00
	2024	100,00	53.561,25
	2025	100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14

Total do Programa 2022	50.000,00
Total do Programa 2023	51.750,00
Total do Programa 2024	53.561,25
Total do Programa 2025	55.435,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2517 - Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos			
TIPO: Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Ampliar os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos com qualidade, regularidade e minimização de custos operacionais, buscando a universalização.	2022	100,00	8.900.329,76
	2023	100,00	9.211.841,30
	2024	100,00	9.534.255,75
	2025	100,00	9.867.954,70
		TOTAL :	37.514.381,51

Total do Programa 2022	8.900.329,76
Total do Programa 2023	9.211.841,30
Total do Programa 2024	9.534.255,75
Total do Programa 2025	9.867.954,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE
OBJETIVO: Prover ações de preservação de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1112 - Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambiental			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 25,00	55.000,00
OBJETIVO: Promover a importância da preservação dos recursos naturais para a população municipal		2023 25,00	56.925,00
		2024 25,00	58.917,38
		2025 100,00	60.979,48
		TOTAL :	231.821,86
2518 - Preservação e Recuperação Ambiental			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	150.000,00
OBJETIVO: Promoção de Reflorestamento Urbano e recuperação de áreas degradadas		2023 25,00	155.250,00
		2024 25,00	160.683,75
		2025 25,00	166.307,88
		TOTAL :	632.241,63
2519 - Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	140.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	144.900,00
		2024 1,00	149.971,50
		2025 1,00	155.220,50
		TOTAL :	590.092,00
2521 - Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	80.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	82.800,00
		2024 1,00	85.698,00
		2025 1,00	88.697,43
		TOTAL :	337.195,43
		Total do Programa 2022	**425.000,00**
		Total do Programa 2023	**439.875,00**
		Total do Programa 2024	**455.270,63**
		Total do Programa 2025	**471.205,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal ao PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MORAR MELHOR
OBJETIVO: Desenvolvimento de políticas de residências populares

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2522 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022 1,00	45.000,00
		2023 1,00	46.575,00
		2024 1,00	48.205,13
		2025 1,00	49.892,30
		TOTAL :	189.672,43
2523 - Manutenção Conselho Municipal de Habitação			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção do Conselho		2022 1,00	15.000,00
		2023 1,00	15.525,00
		2024 1,00	16.068,38
		2025 1,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
1141 - Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Levantamento topográfico e cadastral, por área e projetos de melhorias habitacionais (reforma, ampliação ou conclusão da unidade habitacional)		2022 100,00	540.000,00
		2023 100,00	558.900,00
		2024 100,00	578.461,50
		2025 100,00	598.707,65
		TOTAL :	2.276.069,15

Total do Programa 2022	**600.000,00**
Total do Programa 2023	**621.000,00**
Total do Programa 2024	**642.735,01**
Total do Programa 2025	**665.230,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal ao PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MAIS SEGURA
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1124 - Implementação do Plano Municipal de Segurança			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública		2022 100,00	300.000,00
		2023 100,00	310.500,00
		2024 100,00	321.367,50
		2025 100,00	332.615,36
			TOTAL : 1.264.482,86
2681 - Manutenção das Atividades da SEMSOP.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manter a Guarda Municipal visando a manutenção da Ordem Pública.		2022 100,00	640.000,00
		2023 100,00	662.400,00
		2024 100,00	685.584,00
		2025 100,00	709.579,44
			TOTAL : 2.697.563,44
1126 - Aquisição de equipamentos não letal.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Realizar encontros, palestras, conferências, simpósios, cursos entre outros, com o objetivo de qualificar os profissionais da Educação no que se refere a inclusão e ao atendimento adequado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, da educação infantil até a educação de jovens e adultos, visando pela imprescindibilidade da modalidade e implementação da Base Nacional Comum Curricular.		2022 100,00	320.000,00
		2023 100,00	331.200,00
		2024 100,00	342.792,00
		2025 100,00	354.789,72
			TOTAL : 1.348.781,72
2682 - Manutenção do PROEIS.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Policiamento ostivo de áreas mapeadas em convênio com a PMRJ.		2022 25,00	4.000.000,00
		2023 25,00	4.140.000,00
		2024 25,00	4.284.900,00
		2025 25,00	4.434.871,50
			TOTAL : 16.859.771,50
1125 - Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Alcançar a marca de 100 Guardas Civis Municipais com o fim de aumentar a capilaridade da GCMM no território do município.		2022 25,00	312.000,00
		2023 25,00	322.920,00
		2024 25,00	334.222,20
		2025 25,00	345.919,98
			TOTAL : 1.315.062,18
2684 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Publica.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manter a Guarda Municipal visando a manutenção da Ordem Pública.		2022 100,00	60.000,00
		2023 100,00	62.100,00
		2024 100,00	64.273,50
		2025 100,00	66.523,07
			TOTAL : 252.896,57
2685 - Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento de Vias Públicas			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2022 100,00	850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MAIS SEGURA
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Monitoramento das vias públicas municipais	2023	00,00	879.750,00
	2024	00,00	810.541,25
	2025	00,00	842.410,19
		TOTAL :	3.582.701,44

Total do Programa 2022	**6.483.000,00**
Total do Programa 2023	**6.708.870,00**
Total do Programa 2024	**6.943.680,45**
Total do Programa 2025	**7.186.709,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFICIO ASSEGURADO
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2003 - Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	1.410.000,00
OBJETIVO: Pagamento do Pessoal Administrativo		2023 100,00	1.409.350,00
		2024 100,00	1.510.427,25
		2025 100,00	1.563.292,20
			TOTAL : 5.843.069,45
2005 - Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	355.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais		2023 100,00	367.425,00
		2024 100,00	380.284,88
		2025 100,00	393.594,85
			TOTAL : 1.496.304,73
2002 - Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	9.805.000,00
OBJETIVO:		2023 100,00	10.148.175,00
		2024 100,00	10.503.361,13
		2025 0,00	10.870.978,76
			TOTAL : 41.327.514,89
2004 - Manutenção do Fundo de Previdência			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	2.430.000,00
OBJETIVO:		2023 100,00	2.515.050,00
		2024 100,00	2.603.076,75
		2025 100,00	2.694.184,44
			TOTAL : 10.242.311,19

Total do Programa 2022	**14.000.000,00**
Total do Programa 2023	**14.490.000,00**
Total do Programa 2024	**14.997.150,01**
Total do Programa 2025	**15.522.050,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2434 - Transporte de Acessibilidade			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 00,00	4.000,00
OBJETIVO:		2023 00,00	4.140,00
		2024 00,00	4.284,90
		2025 00,00	4.434,87
		TOTAL :	16.859,77
4003 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 00,00	25.000,00
OBJETIVO: Promover o funcionamento do CMAS		2023 00,00	25.875,00
		2024 00,00	26.780,63
		2025 00,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
4004 - Operacionalização dos Serviços Socioassistenciais		2022 00,00	400.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	414.000,00
OBJETIVO: Manutenção dos serviços de caráter assistencial à população que dele necessite		2024 00,00	428.490,00
		2025 00,00	443.487,15
		TOTAL :	1.685.977,15
4005 - Operacionalização do Aluguel Social		2022 00,00	750.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	776.250,00
OBJETIVO: Recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia. É um subsídio concedido por período de tempo determinado		2024 00,00	803.418,75
		2025 00,00	831.538,41
		TOTAL :	3.161.207,16
4006 - Operacionalização do Bolsa Família		2022 00,00	330.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	341.550,00
OBJETIVO: Garantir o acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do programa, permitindo uma maior transparência das ações governamentais, contribuindo para que as necessidades e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade.		2024 00,00	353.504,25
		2025 00,00	365.876,90
		TOTAL :	1.390.931,15
4001 - Operacionalização do BPC na Escola		2022 00,00	15.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023 00,00	15.525,00
OBJETIVO: Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiências, de 0 a 18 anos		2024 00,00	16.068,38
		2025 00,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
4009 - Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS		2022 00,00	826.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	2023	100,00	884.910,00
	2024	100,00	884.831,85
	2025	100,00	915.800,96
		TOTAL :	3.481.542,81
4007 - Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	2022	100,00	37.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	38.295,00
OBJETIVO: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, DF e municípios, bem como a articulação intersetorial.	2024	100,00	39.636,33
	2025	100,00	41.022,56
		TOTAL :	155.952,89
4008 - Operacionalização do CREAS	2022	100,00	927.040,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	959.486,40
OBJETIVO: Ofertar de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.	2024	100,00	993.068,42
	2025	100,00	1.027.825,82
		TOTAL :	3.907.420,64
4010 - Operacionalização do CRAS FEAS / PSB	2022	100,00	345.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	357.075,00
OBJETIVO: Prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	2024	100,00	369.572,63
	2025	0,00	382.607,67
		TOTAL :	1.454.155,30
4011 - Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	2022	100,00	244.950,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	253.533,60
OBJETIVO: Ofertar de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.	2024	100,00	262.407,28
	2025	100,00	271.591,53
		TOTAL :	1.032.482,41
4002 - Operacionalização do Programa Primeira Infância no SUAS	2022	100,00	50.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	51.750,00
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.	2024	100,00	53.561,25
	2025	100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14
4012 - Operacionalização do ACESSUAS Trabalho	2022	100,00	50.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	51.750,00
OBJETIVO:	2024	100,00	53.561,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
Realizar ações de apoio para desenvolver habilidades e orientar os participantes para o mundo do trabalho.			
	2025	00,00	55.436,89
		TOTAL :	210.747,14

Total do Programa 2022	4.004.000,00
Total do Programa 2023	4.144.140,00
Total do Programa 2024	4.289.184,92
Total do Programa 2025	4.439.306,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
6001 - Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2022 00,00	15.000,00
		2023 00,00	15.525,00
		2024 00,00	16.068,38
		2025 00,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
6002 - Cumprimento de Mandatos Judiciais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Atendimento de demanda de determinação judicial nos serviços de saúde		2022 00,00	1.000.000,00
		2023 00,00	1.035.000,00
		2024 00,00	1.071.225,00
		2025 00,00	1.108.717,88
		TOTAL :	4.214.942,88
6003 - Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.		2022 00,00	10.510.040,00
		2023 00,00	10.981.391,40
		2024 00,00	11.985.740,10
		2025 00,00	11.763.541,00
		TOTAL :	44.720.712,50
6005 - Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Ações de porta de entrada dos usuários no sistema, a APS tem como objetivo divulgar orientações sobre a prevenção de doenças e a promoção da saúde, solucionando possíveis agravos e direcionando os casos mais graves para níveis de atendimento especializado.		2022 00,00	77.363.000,00
		2023 00,00	80.070.705,00
		2024 00,00	82.873.179,68
		2025 00,00	85.773.740,96
		TOTAL :	326.080.625,64
6006 - Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Operacionalização dos serviços de saúde de média complexidade ambulatorial visando atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos.		2022 00,00	69.161.886,44
		2023 00,00	71.582.324,77
		2024 00,00	74.087.706,13
		2025 00,00	76.680.775,85
		TOTAL :	291.512.473,19
6007 - Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Obter e destinar medicamentos para apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade		2022 00,00	2.850.000,00
		2023 00,00	2.949.750,00
		2024 00,00	3.052.991,25
		2025 00,00	3.159.845,94
		TOTAL :	12.012.587,19
6008 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 00,00	14.629.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Promover ações e orientação técnica permanente aos profissionais de saúde, que detém saber a execução de ações de controle de doenças e agravos.	2023	100,00	15.142.008,60
	2024	100,00	15.671.978,90
	2025	100,00	16.220.498,16
			TOTAL : 61.064.445,66
6009 - Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	2022	100,00	20.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	20.700,00
OBJETIVO: Ações de promoção e requalificação das ações da Saúde do do SUS	2024	100,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,08
			TOTAL : 84.298,66
5001 - Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UBS)	2022	100,00	1.900.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	2.003.425,00
OBJETIVO: Construção de unidade de Clínica da Família ampliando a oferta de serviços	2024	100,00	2.094.244,88
	2025	100,00	2.167.543,45
			TOTAL : 8.240.213,33
5003 - Construção e Operacionalização de Clínicas da Especializadas	2022	100,00	2.500.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	2.587.500,00
OBJETIVO: Ampliar a oferta de serviços de atenção básica de saúde a população	2024	100,00	2.678.062,50
	2025	100,00	2.771.794,69
			TOTAL : 10.537.357,19
5002 - Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	2022	1,00	1.700.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	1,00	1.759.500,00
OBJETIVO:	2024	1,00	1.821.082,50
	2025	1,00	1.884.820,39
			TOTAL : 7.165.402,89
6004 - Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	2022	1,00	350.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	1,00	362.250,00
OBJETIVO:	2024	1,00	374.928,75
	2025	1,00	388.051,26
			TOTAL : 1.475.230,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

AÇÕES	META FÍSICA	VALOR
Total do Programa 2022		182.154.666,44
Total do Programa 2023		188.530.079,77
Total do Programa 2024		195.128.632,57
Total do Programa 2025		201.958.134,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA
OBJETIVO: Garantir o direito a Educação Básica, com qualidade, para todos:
AÇÕES
Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025;
Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Atingir as médias nacionais para as avaliações externas;
Elevarmos índices de aprendizagem,com redução da taxa de evasão, da distorção idade-serie e do analfabetismo.

		META FÍSICA	VALOR
8004 - Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e Adultos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022	100,00	8.833.383,26
		2023	100,00	8.935.551,67
		2024	100,00	9.248.290,98
		2025	100,00	9.371.990,34
			TOTAL :	36.389.217,25
8005 - Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino Especial			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022	1,00	5.294.377,45
		2023	1,00	5.479.680,66
		2024	1,00	5.671.468,48
		2025	1,00	5.869.970,92
			TOTAL :	22.315.496,51
8007 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022	1,00	3.467.568,83
		2023	1,00	3.588.833,74
		2024	1,00	3.714.546,42
		2025	1,00	3.844.555,54
			TOTAL :	14.615.804,53
8008 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adultos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022	1,00	736.426,01
		2023	1,00	762.202,99
		2024	1,00	788.880,10
		2025	1,00	816.490,90
			TOTAL :	3.104.002,00
8009 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022	1,00	806.732,61
		2023	1,00	834.968,25
		2024	1,00	864.192,14
		2025	1,00	894.438,87
			TOTAL :	3.400.331,87
8001 - Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022	100,00	1.850.000,00
		2023	100,00	1.914.750,01
		2024	100,00	1.981.766,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal ao PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA
OBJETIVO: Garantir o direito a Educação Básica, com qualidade, para todos:

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
	Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025;		
	Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);		
	Atingir as médias nacionais para as avaliações externas;		
	Elevaros índices de aprendizagem,com redução da taxa de evasão, da distorção idade-serie e do analfabetismo.		
		2025 100,00	2.051.128,06
			TOTAL : 7.797.644,32
8005 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 100,00	10.092.462,83
OBJETIVO: Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais diárias durante o período letivo preconizadas pelo FNDE.		2023 100,00	10.445.698,82
		2024 100,00	10.811.298,29
		2025 100,00	11.189.693,72
			TOTAL : 42.539.153,45
7003 - Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental			
TIPO Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 50,00	3.000.000,00
OBJETIVO: Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental		2023 75,00	3.105.000,00
		2024 100,00	3.213.675,00
		2025 100,00	3.326.153,63
			TOTAL : 12.644.828,63
8002 - Serviços Continuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 100,00	89.100.875,11
OBJETIVO: Aplicar os recursos da educação nos serviços essenciais e continuos relacionados às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e sede administrativa.		2023 100,00	92.227.655,74
		2024 100,00	95.455.654,74
		2025 100,00	98.796.602,66
			TOTAL : 375.588.818,25
8003 - Serviços continuos da Educação referentes à Educação Infantil			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 100,00	43.216.451,97
OBJETIVO: Aplicar os recursos da educação nos serviços essenciais e continuos relacionados às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e sede administrativa.		2023 100,00	44.729.027,79
		2024 100,00	46.294.543,76
		2025 100,00	47.914.852,79
			TOTAL : 182.154.876,31

Total do Programa 2022	166.206.279,87
Total do Programa 2023	172.023.499,67
Total do Programa 2024	178.044.322,15
Total do Programa 2025	184.275.873,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal da PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFICIO ASSEGURADO
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
9997 - Reserva de Contingência do RPPS			
TIPO: Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Reserva de Contingência do RPPS			
	2022	100,00	3.000.000,00
	2023	100,00	3.105.000,00
	2024	100,00	3.213.675,00
	2025	100,00	3.326.153,63
		TOTAL :	12.644.828,63

Total do Programa 2022	3.000.000,00
Total do Programa 2023	3.105.000,00
Total do Programa 2024	3.213.675,00
Total do Programa 2025	3.326.153,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
9999 - Reserva de Contingência			
TIPO: Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Reserva de Contingência			
	2022	100,00	2.000.000,00
	2023	100,00	2.070.000,00
	2024	100,00	2.142.450,00
	2025	100,00	2.217.435,75
		TOTAL :	8.429.885,75

Total do Programa 2022	2.000.000,00
Total do Programa 2023	2.070.000,00
Total do Programa 2024	2.142.450,00
Total do Programa 2025	2.217.435,75

Total Geral dos Programas 2022	575.000.000,00
Total Geral dos Programas 2023	595.125.000,00
Total Geral dos Programas 2024	615.854.375,00
Total Geral dos Programas 2025	637.512.778,13
Total Geral do PPA :	**2.423.592.153,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão:	10 CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria:	10 CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Unidade:	1001 CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROGRAMA:	1010 - MESQUITA NOVA CÂMARA — Tipo Programa: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Operacionalização e manutenção das atividades do poder Legislativo

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 10.1001.01.031.2001 Manutenção das Atividades da Casa Legislativa
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70	30.347.588,70
Total:	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70	30.347.588,70
Total da Secretaria:	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70	30.347.588,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão:	20 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA					
Secretaria:	20 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade:	2001 GABINETE DO PREFEITO					
PROGRAMA:	2010 - MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO				Tipo Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Operacionalização e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.					
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	20.2001.04.122.2100 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	20.2001.04.122.2102 Manutenção da Unidade de Planejamento						
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	20.2001.04.131.2101 Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing						
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	20.585,00	21.305,48	22.051,02	22.822,78	86.764,26
		Total:	55.585,00	57.530,48	59.543,90	61.627,91	234.287,27
		Total da Secretaria:	55.585,00	57.530,48	59.543,90	61.627,91	234.287,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria:	21 PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL					
Unidade:	2010 GABINETE DA PROCURADORIA					
PROGRAMA:	2020 - MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL				Tipo Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Operacionalização e manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal					
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	21.2010.3.92.2201 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral					
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor		80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43
		Total:	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43
		Total da Secretaria:	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

04/05/2022 12:30:18 Página 3 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 22 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Unidade: 2020 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROGRAMA: 2030 - MESQUITA CONTROLE GERAL — **Tipo Programa:** APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal afim de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 22.2020.04.123.1115 Escola de Contas e Gestão
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 22.2020.04.124.2300 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

Total:	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,48	231.821,86

Unidade: 2021 OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

PROGRAMA: 2030 - MESQUITA CONTROLE GERAL — **Tipo Programa:** APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal afim de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 22.2021.04.124.2301 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Total:	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Total da Secretaria:	60.000,00	62.100,00	64.273,51	66.523,07	252.896,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

Unidade: 2031 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2031.04.122.2400 Manutenção Unidades da Governança
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	69.117.703,99	71.536.823,57	74.040.612,39	76.632.033,83	291.327.173,72
Total:	69.117.703,99	71.536.823,57	74.040.612,39	76.632.033,83	291.327.173,72

Unidade: 2032 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2032.04.128.2401 Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutário
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	18.050.000,00	18.716.750,00	20.406.836,25	21.121.075,52	80.294.661,77

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2032.04.128.2402 Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissionados
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	11.500.000,00	11.902.500,00	12.319.087,50	12.750.255,56	48.471.843,06
Total:	30.550.000,00	31.619.250,00	32.725.923,75	33.871.331,08	128.766.504,83

Unidade: 2033 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2033.04.122.2403 Contribuição para Formação do PASEP
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.030.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.459.885,75

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2033.28.846.2404 Dispêndio com Encargos da Dívida Pública
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.900.000,00	3.001.500,00	3.106.552,48	3.215.281,84	12.223.334,32

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2033.28.846.2405 Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.020.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,36	21.074.714,36
Total:	9.950.000,00	10.246.500,00	10.605.127,48	10.976.306,95	41.727.934,43

Unidade: 2034 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2034.19.512.2409 Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Informação
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
Total:	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58

04/05/2022 12:30:18 — Página 5 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 2060 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2034.19.572.1109 Operacionalização do Mesquita Digital
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
Total:	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

Unidade: 2036 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.125.1116 Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,14	5.543,59	21.074,73

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.125.1118 Modernização e Reestruturação Tributária
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.129.2405 Manutenção e Implementações Ações Tributárias
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.129.2408 Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	132.000,00	136.620,00	141.401,70	146.350,76	556.372,46
Total:	192.000,00	198.720,00	205.675,22	212.873,84	809.269,06

Unidade: 2037 SUBSECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO

PROGRAMA: 2060 - MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.04.122.2423 Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.200.000,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45	5.057.931,45

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1106 Manutenção do Circo Social
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1107 REVITALIZAR Arte Urbana
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,43	189.672,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1105 Projeto Som nas Praças						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1110 Escola de Dança Municipal						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.2424 Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.2425 Manutenção de Atividades Culturais Municipais.						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.23.695.2429 Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.23.695.2430 Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.23.695.2433 Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.811.1105 Desportista do Futuro						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.1102 Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.1103 Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.1104 Revitalização dos Jogos Escolares Municipais						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.2431 Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivos e Lazer.						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total:	1.610.000,00	1.666.350,00	1.724.672,27	1.785.035,91	6.786.058,18

Unidade: 2038 SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA: 2070 - MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2038.04.122.2426 Manutenção e Operacionalização da SETRADE
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.815,36	1.264.482,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2038.11.333.2427 Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos e Renda
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2038.11.334.1117 Implementação do Espaço Colabore
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2038.20.608.1100 Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mesquitense
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida: Unidade (Un)

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00		
Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2038.20.608.1111 Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

Total:	375.000,00	388.125,00	401.709,38	415.768,21	1.580.603,00

Unidade: 2040 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.243.1122 Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.1119 Projeto Padaria Escola
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.1120 Implementação e Operacionalização do Espaço Convivo
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.1123 Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas em Situação de Rua
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2410 Manutenção Cozinha Comunitária
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2411 Manutenção Banco de Alimentos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2412 Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Social
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.705.554,51	2.800.248,02	2.898.257,74	2.999.696,76	11.403.756,13

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2413 Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2414 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2418 Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2419 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	984.000,00	1.018.440,00	1.054.085,40	1.090.978,39	4.147.503,79
Total:	4.279.554,51	4.429.339,02	4.584.365,90	4.744.818,71	18.038.078,24

Unidade: 2041 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2041.08.243.2417 Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Total:	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Unidade: 2042 FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2042.04.241.2420 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção de Pessoa Idosa
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	17.000,00	17.595,00	18.210,83	18.848,20	71.654,03
Total:	17.000,00	17.595,00	18.210,83	18.848,20	71.654,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: 2043 FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICÊNCIA

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2043.08.244.2421 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa com Deficiência
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09
Total:	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09

Unidade: 2044 FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2044.08.244.2422 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade Racial
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09
Total:	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09
Total da Secretaria:	116.328.258,54	120.389.747,89	124.613.738,81	128.975.219,77	490.316.964,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 2051 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.1139 Requalificação e Revitalização Urbana
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.2500 Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	4.020.440,75	4.161.156,18	4.306.796,54	4.457.534,52	16.945.928,09

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.2501 Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	1.945.475,00	2.013.566,63	2.084.041,46	2.156.982,91	8.200.066,00

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.2502 Requalificação de Praças Municipais
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.230.000,00	1.242.000,00	1.268.470,00	1.330.461,45	5.067.931,45
Total:	7.295.915,75	7.520.222,81	7.763.430,50	8.055.850,67	30.625.419,83

Unidade: 2052 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.15.451.2503 Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espaços Públicos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54	8.851.380,04

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.15.452.2504 Manutenção das Unidades da SEMIMSP
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.110.000,00	1.148.850,00	1.189.059,75	1.230.676,84	4.678.586,59

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.15.452.2505 Manutenção e Serviços de Limpeza Pública
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	25.540.000,00	26.433.900,00	27.359.086,50	28.316.854,53	107.649.841,03

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.17.512.1142 Plano de Saneamento Básico
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.17.512.2507 Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	700.000,00	724.500,00	749.857,50	775.102,51	2.950.460,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.17.512.2508 Locação de Equipamentos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	9.779.056,26	10.121.843,82	10.476.108,06	10.842.772,15	41.220.283,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.25.752.2509 Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Pública.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	8.548.405,39	8.845.629,38	9.155.123,11	9.475.552,42	36.022.610,50

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.26.453.2511 Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	3.530.000,00	3.652.500,00	3.749.397,50	3.880.512,56	14.752.300,06

Total:	51.375.984,64	53.174.123,40	55.035.217,72	56.961.450,34	216.546.756,10

PROGRAMA: 2082 - MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1127 Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos naturais em áreas de vulnerabilidade.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	46.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,30	189.672,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1128 Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vulnerabilidade.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1129 Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de riscos nos principais rios municipais.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1130 Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos principais rios municipais.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1131 Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRD
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	212.000,00	219.420,00	227.095,70	235.048,19	893.567,89

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1132 Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Riscos Naturais -CMGRDN
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,15	505.793,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1133 Projeto Defesa Civil Juvenil
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	46.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,30	189.672,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1134 Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	3,00	4,00	5,00	5,00	17,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1135 Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1136 Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	11,00	11,00	11,00	11,00	44,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1137 Implantação de Colônia de Férias
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2180 Manutenção e Operacionalização da Defesa Civil Municipal
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	52.100,00	54.273,50	56.523,07	252.896,57

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2181 Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de desastres.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2182 Promoção de formação de socorristas e brigadistas.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2183 Manutenção de campanhas preventivas.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:	727.000,00	752.445,00	778.780,58	806.037,91	3.064.263,50

Unidade: 2053 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2053.26.125.2510 Fiscalização e Reorganização de Trânsito
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2053.26.453.2512 Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Público
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2053.26.453.2513 Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:	320.000,00	331.200,00	342.792,00	354.789,72	1.348.781,72

Unidade: 2054 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 2070 - MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2054.20.601.2514 Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86
Total:	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86

Unidade: 2055 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.15.451.1136 Implantação Plano de Mobilidade Urbana
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94	2.107.471,44

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.15.451.1140 Implementação de Infraestrutura Cicloviária
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00		
Valor	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.15.482.2515 Operacionalização da Regularização Fundiária
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	65.000,00	67.275,00	69.620,63	72.058,86	273.971,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.17.512.2516 Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.325.153,63	12.644.828,63
Total:	3.645.000,00	3.772.575,00	3.904.615,13	4.041.276,86	15.363.466,79

PROGRAMA: 2083 - MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Prover ações de preservação de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.18.541.1101 Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solidária
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.18.542.1114 Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
Total:	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

Unidade: 2056 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.512.2517 Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	8.900.329,76	9.211.841,30	9.534.255,79	9.867.954,70	37.514.381,51
Total:	8.900.329,76	9.211.841,30	9.534.255,79	9.867.954,70	37.514.381,51

PROGRAMA: 2083 - MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO: Prover ações de preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.541.1112 Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambiental
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	100,00	175,00
Valor	56.000,00	56.925,00	58.517,38	60.979,48	231.821,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.541.2519 Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	140.000,00	144.900,00	149.971,50	155.220,50	590.092,00

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.542.2521 Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.543.2516 Preservação e Recuperação Ambiental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	25,00	25,00	25,00	175,00
Valor	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,66	632.241,43
Total:	425.000,00	439.875,00	455.270,63	471.205,09	1.791.350,72

Unidade: 2057 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA: 2081 - MESQUITA MORAR MELHOR — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO:

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2057.15.481.2523 Manutenção Conselho Municipal de Habitação
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2057.15.482.1141 Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	540.000,00	558.900,00	578.461,50	598.707,65	2.276.069,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2057.15.482.2522 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,30	189.672,43
Total:	600.000,00	621.000,00	642.735,01	665.230,72	2.528.965,73
Total da Secretaria:	73.429.210,15	75.999.232,51	78.659.205,66	81.412.277,85	309.499.926,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA

Unidade: 2061 SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2061.06.181.1124 Implementação do Plano Municipal de Segurança
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36	1.264.482,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2061.06.181.2681 Manutenção das Atividades da SEMSOP.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	640.000,00	662.400,00	685.584,00	709.579,44	2.697.563,44
Total:	940.000,00	972.900,00	1.006.951,50	1.042.194,80	3.962.046,30

Unidade: 2062 SUBSECRETARIA MUNICIPAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2062.06.181.1126 Aquisição de equipamentos não letal.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	320.000,00	331.200,00	342.792,00	354.789,72	1.348.781,72

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2062.06.181.2682 Manutenção do PROEIS.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00	4.434.871,50	16.859.771,50
Total:	4.320.000,00	4.471.200,00	4.627.692,00	4.789.661,22	18.208.553,22

Unidade: 2063 GUARDA MUNICIPAL

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2063.06.181.1125 Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	312.000,00	322.920,00	334.222,20	345.919,98	1.315.062,18
Total:	312.000,00	322.920,00	334.222,20	345.919,98	1.315.062,18

Unidade: 2064 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2064.06.181.2684 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2064.06.181.2685 Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento de Vias Públicas
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	850.000,00	879.750,00	910.541,25	942.410,19	3.582.701,44
Total:	910.000,00	941.850,00	974.814,75	1.008.933,26	3.835.598,01
Total da Secretaria:	6.462.000,00	6.708.870,00	6.943.680,45	7.186.709,26	27.321.259,71

04/05/2022 12:30:18 Página 17 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO:	Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 99.9999.99.999.9999 Reserva de Contingência
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
Total:		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
Total da Secretaria:		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75

04/05/2022 12:30:18 Página 18 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Órgão:	30 INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA					
Secretaria:	30 INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA					
Unidade:	3001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA					
PROGRAMA:	2100 - MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO				Tipo Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais					
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	30.3001.09.122.2003 Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais					
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	1.410.000,00	1.469.950,00	1.510.427,25	1.563.292,20	5.943.069,45
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	30.3001.09.122.2004 Manutenção do Fundo de Previdência					
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	2.430.000,00	2.515.050,00	2.603.676,75	2.694.184,44	10.242.911,19
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	30.3001.09.122.2005 Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros					
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	356.000,00	367.425,00	380.284,88	393.594,85	1.496.304,73
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	30.3001.09.272.2002 Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões					
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00		
		Valor	9.805.000,00	10.148.175,00	10.503.361,13	10.870.978,76	41.327.514,89
		Total:	14.000.000,00	14.490.000,00	14.997.150,01	15.522.050,25	59.009.200,26
		Total da Secretaria:	14.000.000,00	14.490.000,00	14.997.150,01	15.522.050,25	59.009.200,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria:	97 RESERVA CONTINGÊNCIA RPPS
Unidade:	9997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
PROGRAMA:	2100 - MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO
OBJETIVO:	Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Tipo Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 97.9997.09.999.9997 Reserva de Contingência do RPPS

Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63
Total:		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63
Total da Secretaria:		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão:	40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria:	40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	4001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA:	2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO:	Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.242.2434 Transporte de Acessibilidade
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.243.4001 Operacionalização do BPC na Escola
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.243.4002 Operacionalização do Programa Primeira Infância no SUAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.551,25	55.435,89	210.747,14

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4003 Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4004 Operacionalização dos Serviços Socioassistenciais
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4005 Operacionalização do Aluguel Social
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	750.000,00	776.250,00	803.418,75	831.538,41	3.161.207,16

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4006 Operacionalização do Bolsa Família
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	330.000,00	341.550,00	353.594,25	365.976,90	1.390.931,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4007 Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	37.000,00	38.295,00	39.635,33	41.022,56	155.952,89

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4008 Operacionalização do CREAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	927.040,00	959.456,40	993.036,42	1.027.825,82	3.907.420,64

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4009 Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	826.000,00	854.910,00	884.831,85	915.800,96	3.481.542,81

04/05/2022 12:30:18 Página 21 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4010 Operacionalização do CRAS FEAS / PSB						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00		
	Valor	340.000,00	357.075,00	369.572,63	382.907,67	1.454.155,30
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4011 Operacionalização do CREAS FEAS/PSE						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	244.960,00	253.633,60	262.407,28	271.591,53	1.032.492,41
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4012 Operacionalização do ACESSUAS Trabalho						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
	Total:	4.004.000,00	4.144.140,00	4.289.184,92	4.439.306,37	16.876.631,29
	Total da Secretaria:	4.004.000,00	4.144.140,00	4.289.184,92	4.439.306,37	16.876.631,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão: 50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 5001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 2200 - MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.122.6001 Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.122.6002 Cumprimento de Mandatos Judiciais						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	1.030.000,00	1.065.600,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.122.6003 Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.610.040,00	10.981.891,40	11.365.740,10	11.763.541,00	44.720.712,50
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.5001 Construção /Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UBS)						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	1.955.000,00	2.023.425,00	2.094.244,88	2.167.543,45	8.240.213,33
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.5002 Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	1.720.000,00	1.759.600,00	1.821.082,50	1.884.820,39	7.185.402,89
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.6004 Prog.Reaid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.6005 Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	77.353.000,00	80.070.705,00	82.873.179,68	85.773.740,96	326.070.625,64
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.302.5003 Construção e Operacionalização de Clínicas de Especialidades						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	2.530.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69	10.537.357,19
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.302.6006 Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	69.151.666,44	71.582.324,77	74.097.706,13	76.680.775,85	291.512.473,19
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.303.6007 Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	2.850.000,00	2.949.750,00	3.052.991,25	3.159.845,94	12.012.587,19

04/05/2022 12:30:18 Página 23 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.305.6008 Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	14.629.960,00	15.142.008,60	15.671.978,90	16.220.498,15	61.664.445,65
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.306.6009 Operacionalização das Ações da Gestão do SUS						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
	Total:	182.154.666,44	188.530.079,77	195.128.632,57	201.958.134,71	767.771.513,49
	Total da Secretaria:	182.154.666,44	188.530.079,77	195.128.632,57	201.958.134,71	767.771.513,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 2300 - MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO: Garantir o direito a Educação Básica, com qualidade, para todos;
Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025;
Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Atingir as médias nacionais para as avaliações externas;
Elevarmos índices de aprendizagem,com redução da taxa de evasão, de distorção idade-série e do analfabetismo.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.122.6001 Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.850.000,00	1.914.750,01	1.981.766,26	2.051.129,06	7.797.644,32

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.361.7003 Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	50,00	75,00	100,00	100,00	325,00
Valor	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.159,63	12.644.828,63

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.361.6002 Serviços Continuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	89.138.875,11	92.227.655,74	95.425.654,74	98.795.802,85	375.588.618,25

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.361.6006 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	10.092.462,53	10.445.698,82	10.811.298,28	11.189.693,72	42.539.153,45

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.365.6003 Serviços continuos da Educação referentes à Educação Infantil
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	43.216.451,97	44.729.027,79	46.294.543,76	47.914.852,79	182.154.876,31

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.365.6007 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	3.457.568,93	3.568.833,74	3.714.546,42	3.844.555,54	14.615.604,53

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.366.6004 Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e Adultos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	8.633.383,26	8.935.551,67	9.248.295,08	9.571.988,34	36.389.217,25

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.366.6006 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adultos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	736.428,01	762.200,38	788.890,10	816.490,80	3.104.002,00

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.367.6005 Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino Especial
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	5.294.377,45	5.479.680,66	5.671.469,48	5.869.970,92	22.315.498,51

04/05/2022 12:30:18 — Página 25 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.6001.12.367.0009 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor		826.732,51	834.958,25	854.192,14	884.438,87	3.400.331,87
	Total:	166.206.279,87	172.023.499,87	178.044.322,15	184.275.873,43	700.549.975,12
	Total da Secretaria:	166.206.279,87	172.023.499,87	178.044.322,15	184.275.873,43	700.549.975,12
	Total Geral das Secretarias:	575.000.000,00	595.125.000,00	615.954.375,00	637.512.778,13	2.423.592.153,13

04/05/2022 12:30:18 Página 26 de 25

OFÍCIO CGM Nº 020/2024

Mesquita, 15 de abril de 2023.

Assunto: Prestação de Contas de Governo, Exercício 2023.
Deliberação TCE-RJ nº 285/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a, em atendimento a deliberação supra, vimos encaminhar a Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita, de responsabilidade do Prefeito Jorge Lúcio Ferreira de Miranda, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nos colocamos à disposição e informamos que esta Controladoria Geral do Munícipio cumpre com rigor o auxílio ao TCE-RJ em sua missão institucional.

Nesta oportunidade, reitero a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
PREFEITO

À Exmo. Sr.
DR. RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2023

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Sim	
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Não	Os dados atuais não são compatíveis com o demonstrativo salvo.
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
RGPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Não	O documento 39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9 não foi enviado.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **01395901708**

Nome: **JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lucio Ferreira Miranda	01/01/2023	31/12/2023

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2023	31/12/2023

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	1213	11/11/2022	lei

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **20/02/2024**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **27/05/2022**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: PPA 2022 à 2025 Mesquita-RJ_assinado_10042024023406.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1204**

Data da Publicação: **12/07/2022**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: LDO_2023_Publicada_assinado_10042024023555.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$0,00**

Despesas: **R$0,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$0,00**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1215**

Data da Publicação: **29/12/2022**

Orçamento Inicial: **R$635.125.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Loa_2023_assinado_10042024023710.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
2023	1236	R$1.876.945,50

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto		R$5.269.753,94	R$0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacio			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naci			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1605	Assistência Financeira da União - Complementação Piso Enfermage	R$1.876.945,50		
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d	R$15.405.321,80		
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instru			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Co			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R$2.300.000,00		
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$220.541,43		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres d			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Na			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás			
1706	Transferência Especial da União			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1799	Outras Vinculações Legais			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	01 - Recursos não Vinculados de Impostos-Educação			
15001002	02 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3395/2023		R$5.269.753,94	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Superavit	R$5.269.753,94	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	28/2023		R$30.000,00	04/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$30.000,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	29/2023		R$64.584,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$64.584,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	30/2023		R$61.675,43	05/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$61.675,43	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	31/2023		R$38.682,27	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$38.682,27	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	32/2023		R$7.310,44	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.310,44	Alteração do do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	33/2023		R$6.689,56	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$6.689,56	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	34/2023		R$471.267,98	01/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$471.267,98	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	3405/2023		R$5.632.797,59	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.742.797,59	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3407/2023		R$960.000,00	02/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3408/2023		R$5.764.326,91	10/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.052.500,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3409/2023		R$300.000,00	29/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3416/2023		R$16.023.384,85	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.723.403,91	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3419/2023		R$1.459.984,02	27/02/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3420/2023		R$1.643.310,04	07/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.543.310,04	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3422/2023		R$3.805.687,50	21/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3424/2023		R$1.617.105,48	27/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3428/2023		R$1.744.327,07	17/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3430/2023		R$2.380.355,95	24/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.260.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3433/2023		R$4.316.853,59	27/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.417.825,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3436/2023		R$2.856.759,38	03/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.636.759,38	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3437/2023		R$1.877.448,31	12/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.548.748,60	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3438/2023		R$2.434.216,99	18/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.095.216,99	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3440/2023		R$3.723.000,00	23/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3441/2023		R$5.052.000,00	31/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3444/2023		R$654.430,00	07/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$255.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3445/2023		R$608.378,51	16/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$333.378,51	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3447/2023		R$699.000,00	23/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$65.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3452/2023		R$300.000,00	28/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3453/2023		R$2.289.328,72	29/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.289.328,72	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3455/2023		R$5.421.000,00	10/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3456/2023		R$215.000,00	14/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3457/2023		R$17.800,00	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$17.800,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3458/2023		R$12.490.000,00	04/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$12.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3459/2023		R$20.000,00	09/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3463/2023		R$1.281.000,00	15/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3464/2023		R$2.400.000,00	24/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3467/2023		R$600.000,00	30/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3469/2023		R$1.629.567,01	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.629.567,01	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3473/2023		R$4.771.000,00	04/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3474/2023		R$1.850.000,00	11/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.750.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3477/2023		R$7.736.881,20	12/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.736.881,20	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3478/2023		R$1.921.722,95	15/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.921.722,95	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3479/2023		R$470.000,00	21/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$70.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3480/2023		R$1.399.900,00	27/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3482/2023		R$10.119.249,02	29/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$10.069.249,02	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3485/2023		R$3.800.000,00	06/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3486/2023		R$220.541,43	16/10/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$220.541,43	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3487/2023		R$827.296,85	18/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$827.296,85	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3489/2023		R$205.000,00	19/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3490/2023		R$5.372.894,76	31/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.819.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3491/2023		R$8.002.000,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$8.002.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3492/2023		R$377.000,00	09/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$377.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3494/2023		R$260.190,00	17/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$260.190,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3496/2023		R$3.704.000,00	21/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$102.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3497/2023		R$2.300.000,00	23/11/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$2.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3498/2023		R$16.906.656,73	28/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.467.928,07	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3499/2023		R$43.000,00	04/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$43.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3500/2023		R$11.605.321,80	08/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$11.605.321,80	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3501/2023		R$3.800.000,00	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3502/2023		R$1.876.945,50	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$1.876.945,50	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3503/2023		R$7.672.699,08	21/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.252.688,23	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3504/2023		R$2.553.900,50	28/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.376.900,50	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3508/2023		R$19.189.803,43	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$13.720.874,29	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3509/2023		R$7.518.450,96	01/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.305.982,84	Inciso II Artigo 7º LOA

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Lei 1236_23 _crédito especial_assinado_15042024101937.pdf

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Decreto 3502_23 _Lei 1236_23_assinado_15042024101936.pdf

Declaração quanto à inexistência de abertura de créditos por leis específicas

Documento: Nenhum documento enviado

Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício anterior, no caso de créditos adicionais especiais abertos no exercício, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício anterior

Documento: Nenhum documento enviado

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$635.125.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$218.794.534,25
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$218.794.534,25
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$213.524.780,31
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$640.394.753,94
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$0,00
(6) Diferença (4-5)	R$640.394.753,94

Justificativa: .

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Decreto Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 Não ocorrência de comunicação calamidade_assinado_15042024024917.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1215/2022	3395/2023	R$5.269.753,94	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	R$5.269.753,94	R$0,00	R$5.269.753,94

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: 3.11 MODELO 1 Balancete Superávit -Decreto 3395_23_assinado_15042024031341.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: 3.11 Decreto 3395 2023 - Superávit Fundeb_assinado_15042024030609.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
Nenhum registro encontrado							

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Documento não enviado

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: ANEXO I_assinado_25042024044243.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: ANEXO II_assinado_25042024044243.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024044244.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: ANEXO X_assinado_29042024104453.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024044245.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: MODELO 2_assinado_25042024044709.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP_assinado_25042024044249.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: DFC_assinado_25042024044248.pdf

10.12. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Consolidada

Documento: DECLARAÇÃO DAS MUTAÇÕES_assinado_25042024044924.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024044245.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024044245.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO_assinado_25042024044246.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.276.856,08
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$780,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$104.866.626,51
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$1.755.331,07
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$15.389.580,29
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.461.914,93
10	SAÚDE	R$153.611.452,44
11	TRABALHO	R$67.822,08
12	EDUCAÇÃO	R$183.453.994,23
13	CULTURA	R$600.153,33
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$40.174.184,32
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$10.229.432,52
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.207.577,96
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$998.245,00
20	AGRICULTURA	R$160.577,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.869.066,92
26	TRANSPORTE	R$725.667,29
27	DESPORTO E LAZER	R$2.421.136,68
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$20.299.727,78
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$568.570.126,43

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$553.070.222,00**	**R$582.523.879,77**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$58.475.660,00**	**R$70.391.761,02**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**R$50.982.100,00**	**R$61.400.303,53**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$0,00	R$0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$21.140.000,00	R$25.071.798,30
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$955.100,00	R$2.779.203,77
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$5.575.000,00	R$6.864.893,93
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R$23.312.000,00	R$26.684.407,53
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	R$0,00	R$0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**R$7.493.560,00**	**R$8.991.457,49**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$20.030.430,70**	**R$18.159.763,57**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$7.350.000,00	R$7.170.531,53
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$13.139.564,00**	**R$38.834.120,70**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	R$141.300,00	R$42.711,49
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB (PRINCIPAL, VAAF, VAAT e VAAR)	R$457.118,00	R$481.957,31
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**R$456.260.223,00**	**R$450.044.772,29**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**R$27.727.033,05**	**R$264.333.198,01**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$106.847.694,40	R$115.526.892,90
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$35,00	R$29,84
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	R$0,00	R$260,23

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	R$29.808.700,00	R$35.407.244,53
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$3.150.000,00	R$2.247.475,45
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	R$13.521.980,48	R$21.466.618,27
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**R$97.607.865,64**	**R$104.984.899,00**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	R$43.987.500,00	R$43.521.481,59
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	R$13.972.500,00	R$15.459.633,61
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	R$1.417.950,00	R$1.089.261,45
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$45.969,53	R$22.876,46

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	R$4.502.549,90	R$5.666.208,87
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	R$0,00	R$0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$0,00	R$0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**R$5.164.344,30**	**R$5.093.462,19**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$113.100.000,00**	**R$23.048.629,23**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	R$0,00	R$0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	R$0,00	R$0,00
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	R$0,00	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**R$2.861.775,00**	**R$1.487.547,76**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**R$0,00**	**R$0,00**
Deduções da Receita		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$33.906.997,00**	**R$34.545.083,33**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$0,00**	**R$1.548.277,13**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	R$0,00	R$1.548.277,13
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	R$0,00	R$0,00
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	R$0,00	R$0,00
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$0,00	R$0,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**R$33.906.997,00**	**R$32.996.806,20**
1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$22.031.400,00	R$21.042.115,43
1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$7,00	R$4,96

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	R$8.797.500,00	R$8.666.936,42
1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	R$2.794.500,00	R$3.072.639,33
1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	R$283.590,00	R$215.110,06
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**R$0,00**	**R$0,00**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$0,00**	**R$0,00**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00	R$0,00
Receita TOTAL	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$635.125.000,00	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43	-R$62.610.026,57
RECEITAS CORRENTES	R$522.025.000,00	R$522.025.000,00	R$549.466.344,20	R$27.441.344,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$58.475.660,00	R$58.475.660,00	R$68.843.483,89	R$10.367.823,89
CONTRIBUIÇÕES	R$22.892.205,70	R$22.892.205,70	R$19.647.311,33	-R$3.244.894,37
RECEITA PATRIMONIAL	R$13.139.564,00	R$13.139.564,00	R$38.834.120,70	R$25.694.556,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA INDUSTRIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$422.353.226,00	R$422.353.226,00	R$417.047.966,09	-R$5.305.259,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$5.164.344,30	R$5.164.344,30	R$5.093.462,19	-R$70.882,11
RECEITAS DE CAPITAL	R$113.100.000,00	R$113.100.000,00	R$23.048.629,23	-R$90.051.370,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$100.000.000,00	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23	-R$81.951.695,77
ALIENAÇÃO DE BENS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$13.100.000,00	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00	-R$8.099.675,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$635.125.000,00	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43	-R$62.610.026,57
DÉFICIT			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$632.125.000,00	R$657.517.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$88.947.436,34
DESPESAS CORRENTES	R$522.786.150,20	R$584.296.889,07	R$523.943.374,69	R$489.897.161,21	R$486.037.679,89	R$60.353.514,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$146.144.238,67	R$151.899.211,77	R$144.910.126,08	R$139.317.711,61	R$137.575.693,68	R$6.989.085,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$100.000,00	R$100.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$376.541.911,53	R$432.297.677,30	R$379.033.248,61	R$350.579.449,60	R$348.461.986,21	R$53.264.428,69
DESPESAS DE CAPITAL	R$107.268.849,80	R$73.220.673,70	R$44.626.751,74	R$37.770.130,36	R$37.562.186,05	R$28.593.921,96
INVESTIMENTOS	R$95.268.849,80	R$62.185.576,07	R$33.592.229,84	R$28.095.032,73	R$28.095.032,73	R$28.593.346,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$12.000.000,00	R$10.035.097,63	R$10.034.521,90	R$8.675.097,63	R$8.467.153,32	R$575,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$2.070.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$3.000.000,00	R$2.680.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.680.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$635.125.000,00	R$660.197.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$91.627.436,34
SUPERÁVIT				R$3.944.847,00		

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$778,89	R$41.864.216,76	R$33.116.821,04	R$33.091.421,04	R$675.443,86	R$8.098.130,75

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$3.434.831,65	R$1.345.198,14	R$795.576,65	R$1.392.636,82	R$2.591.816,32

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$572.514.973,40	**Despesas Orçamentárias**	R$568.570.126,43
Transferências Financerias Recebidas	R$124.755.334,07	**Transferências Financerias Concedidas**	R$126.437.374,93
Recebimentos Extraorçamentários	R$79.856.386,43	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$79.417.068,65
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$4.067.425,63	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$33.886.997,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$40.902.834,86	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$34.886.125,94	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$32.388.500,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$13.141.569,98
Saldo do exercício anterior	R$248.684.262,81	**Saldo para o exercício seguinte**	R$251.386.386,73
Total	R$1.025.810.956,71	**Total**	R$1.025.810.956,74

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.006.654,79	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.742.266,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$81.619.887,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.884.776,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.774.784,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.674.617,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$75.796.770,01	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$4.082.705,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$171.188.268,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$1.064.562.985,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$24.639.930,37
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$860.745.729,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$3.758.243,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$203.817.256,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$28.163.684,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$1.255.639.106,34
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$1.255.639.106,34
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$1.437.569.640,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$256.294.505,05	PASSIVO FINANCEIRO	R$59.742.831,82
ATIVO PERMANENTE	R$1.181.275.135,66	PASSIVO PERMANENTE	R$171.188.268,16
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$230.931.099,98
SALDO PATRIMONIAL			R$1.206.638.540,73

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$691.664.839,50
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$657.177.389,43
Resultado Patrimonial do Período	R$34.487.450,07

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$6.659.160,58
Restor a Pagar não processados	R$49.000.965,61
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$0,00
Depósitos	R$0,00
Total	R$55.660.126,19

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: MODELO 3_assinado_25042024010454.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_30042024013851.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024115649.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024115649.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DVP_assinado_25042024115650.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DFC_assinado_25042024115650.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024115649.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS CORRENTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	R$0,00		R$8.276.856,08	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS CORRENTES	R$7.899.999,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$1,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$0,00			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$0,00	R$134.146,15	R$134.146,15	R$134.146,15	R$0,00	R$0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$0,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.276.856,08	**Transferências Financerias Concedidas**	R$8.276.856,08
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.174.829,16	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.438.543,09
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$9.020,00	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$134.146,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$129.988,09	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.035.821,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.304.396,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$402.722,02	**Saldo para o exercício seguinte**	R$139.008,09
Total	R$9.854.407,26	**Total**	R$9.854.407,26

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$214.907,18	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$9.020,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$139.008,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$9.020,00
ESTOQUES	R$75.899,09	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$709.251,98
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$709.251,98
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$718.271,98

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$139.008,09	PASSIVO FINANCEIRO	R$139.008,09
ATIVO PERMANENTE	R$579.263,89	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$139.008,09
SALDO PATRIMONIAL			R$579.263,89

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$9.020,00
Restos a Pagar não Processados	R$129.988,09
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$139.008,09

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024113008.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO X_assinado_25042024113009.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024113009.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024113010.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024113010.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024113010.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DVP_assinado_25042024113011.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DFC_assinado_25042024113010.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024113009.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024113010.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_24042024041729.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_24042024041729.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI_assinado_24042024041729.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_24042024043807.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_24042024044642.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: DVP_assinado_24042024045443.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DFC_assinado_24042024045442.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI_assinado_24042024045442.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$45.815.240,68
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$1.487.547,76
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$47.302.788,44**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
RECEITAS CORRENTES	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
R$0,00			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$12.655.000,00	R$12.975.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$1.513.085,07
DESPESAS CORRENTES	R$12.565.000,00	R$12.885.000,00	R$11.450.714,94	R$9.698.638,19	R$9.573.567,38	R$1.434.285,06
DESPESAS DE CAPITAL	R$90.000,00	R$90.000,00	R$11.199,99	R$11.199,99	R$11.199,99	R$78.800,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$12.655.000,00	R$12.975.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$1.513.085,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$35.840.873,51			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$47.302.788,44	**Despesas Orçamentárias**	R$11.461.914,93
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$13.141.569,98
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.548.222,59	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$779.302,61
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$13.825,97	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$7.592,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$1.752.076,75	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$782.319,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$771.710,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$187.928.966,72	**Saldo para o exercício seguinte**	R$212.397.190,23
Total	R$237.779.977,75	**Total**	R$237.779.977,75

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$257.854.472,14	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$218.359,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$42.630.691,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$172.233,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$17.293,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.669.225,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$28.832,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$38.573.036,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$38.498.246,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$74.790,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$181.582.739,44
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$181.582.739,44
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$296.427.509,02

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$217.299.916,24	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.970.436,32
ATIVO PERMANENTE	R$79.127.592,78	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$116.596.846,40
SALDO PATRIMONIAL			R$179.830.662,62

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$189.527,12
Restos a Pagar não Processados	R$1.752.076,75
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$1.941.603,87

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: Despesa empenhada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$46.948.225,23	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.744.084,13	R$479.909,58	R$143.362.425,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$4.129.803,24	R$23.519.381,85	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$1.690.762,91	R$31.960.521,44
366 - Educação Jovens e Adultos	R$260.846,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.617.186,49
367 - Educação Especial	R$326.369,14	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.509.071,43
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.670.032,61	R$107.921.606,87	R$8.298.232,71	R$13.393.449,55	R$2.170.672,49	R$183.453.994,23

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: Despesa liquidada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$129.560.913,76
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.921.606,86	R$8.298.232,71	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$167.035.887,72

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: Despesa paga_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.707.372,58	R$6.793.978,03	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$128.872.057,44
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.912.679,29	R$7.618.303,96	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$166.347.031,40

EDUCAÇÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - EDUCAÇÃO

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - FUNDEB

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$49.649,58	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49.649,58

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: DECLARAÇÃO CANCELAMENTO - EDUCAÇÃO_assinado_18042024023458.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4_assinado_18042024115905.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040730.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: 18156-0_assinado_18042024024223.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: RESTOS A PAGAR_assinado_18042024025053.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: 5.6 Consiginados ITI_assinado_19042024104736.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: fUNDEB_assinado_18042024103752.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.659.806,33	R$24.047.566,25
365 - Educação Infantil	R$19.530.699,27	R$3.988.682,58	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00
367 - Educação Especial	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$79.885.358,04	R$28.036.248,83	R$79.885.358,04	R$28.036.248,82	R$79.876.430,47	R$28.036.248,82
TOTAL (a) + (b)		R$107.921.606,87		R$107.921.606,86		R$107.912.679,29

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: MODELO 4.1_assinado_19042024110217.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040638.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: 18659-7 CONSOLIDADO_assinado_19042024111314.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados Fundeb_assinado_19042024041038.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Documento não enviado

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Documento não enviado

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Ofício 01.24 - CGM_assinado_18042024123130.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: RESSARCIMENTO FUNDEB_assinado_19042024114539.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

352595,47

22.3. Documentação Comprobatória - Outros Créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício

Documento: OUTROS CRÉDITOS_assinado_19042024023556.pdf

Outros créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício:

0,00

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Decreto_3395_23_Suplementação_FUNDEB_assinado_19042024113237.pdf

22.5. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: DEPESPESA DE EXERC. ANTERIORES_assinado_19042024113116.pdf

22.6. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Demo GND Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$12.139.374,12	R$11.728.874,43	R$10.955.205,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$134.483.835,55	R$130.790.936,86	R$129.810.960,77
INVESTIMENTOS	R$5.988.242,77	R$5.169.561,45	R$5.169.561,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Demo Fonte Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$43.433.596,61	R$41.267.489,13	R$40.493.820,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$105.089.226,80	R$102.568.028,31	R$102.495.523,52
ROYALTIES	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
CONVÊNIOS	R$1.488.400,36	R$1.253.626,63	R$1.253.626,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$834.151,10	R$834.151,10	R$834.151,10
OUTRAS FONTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - Balancete FMS_assinado_25042024123713.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_25042024124619.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: EXTRATOS_assinado_25042024124820.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS_assinado_25042024125121.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: 7.5 Consignados_assinado_25042024124910.pdf

SAÚDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - SAÚDE

	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$17.751.036,53	R$0,00	R$12.454.174,00	R$7.834,96	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: CANCELAMENTOS RP_assinado_25042024125313.pdf

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: CANCELAMENTO DE RP_assinado_25042024030055.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE_assinado_30042024012407.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: ATA 3º QUADRIM 2022_assinado_19042024121532.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 1º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 2º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: CHAMAMENTO_assinado_19042024121347.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: 8.6 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties GND_assinado_10042024031404.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$43.678.049,89	R$40.121.151,58	R$37.969.733,18
INVESTIMENTOS	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33. Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: 8.8 - Despesa Royalties Função_assinado_17042024024424.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$23.127.370,70	R$19.775.509,64	R$19.211.491,29
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$7.641.320,12	R$7.537.568,43	R$7.537.568,43
GESTÃO AMBIENTAL	R$4.376.681,73	R$4.275.396,17	R$4.275.396,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.1. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: 8.11 - Valores recebidos e aplicados 12858_13 -Modelo 6_assinado_17042024025438.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.2. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: 8.11 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties 12858_13_assinado_17042024025845.pdf

34.3 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: MODELO 4_assinado_29042024124820.pdf

34.4 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: MODELO 5, QUADRO I e II_assinado_29042024124820.pdf

34.5 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: EXTRATO BANCÁRIO_assinado_29042024125250.pdf

34.6 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: INSCRIÇÃO RPP e RPNP_assinado_29042024125635.pdf

34.7 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: SALDO CONSIGNADO_assinado_29042024125416.pdf

34.8 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2023

Documento: 8.7 - Declaração não aplicação RPPS Fonte Royalties_assinado_29042024125846.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
	TOTAL	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
	TOTAL	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.9 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 8.14 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_30042024011851.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: Arrecação por Fonte - Cessão Onerosa 2019_assinado_30042024013032.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 8.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_30042024011852.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: MODELO 5_assinado_29042024010738.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 8. Declaração conta depósito Pré Sal_assinado_30042024041622.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: RPP e RPNP_assinado_30042024012742.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 8.15 - Dcoumentos Comprobatórios - Saldo Consignado_assinado_30042024012742.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O municipío possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O municipío possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$45.370.415,61

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Sim

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: RELATÓRIO ATUARIAL_assinado_24042024034836.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: NOTA EXPLICATIVA_assinado_24042024034835.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: LEI - ALÍQUOTA_assinado_24042024034835.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00361/2021	1144	01/02/2021	R$29.145.424,82	R$3.473.631,57	R$1.031.436,23	R$1.031.436,23	R$0,00
00134/2022	1194	18/05/2022	R$17.164.070,52	R$435.896,74	R$456.111,53	R$456.111,53	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	2184	R$936.292,09	R$936.292,09	R$661.024,83	R$661.024,83	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.597.316,92	R$1.597.316,92	R$3.194.633,84	R$3.194.633,84
Fevereiro	1731	R$930.485,94	R$242.007,63	R$656.925,85	R$656.925,85	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.587.411,79	R$898.933,48	R$3.174.823,58	R$1.797.866,96
Março	1730	R$930.209,92	R$0,00	R$656.731,06	R$656.731,06	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.586.940,98	R$656.731,06	R$3.173.881,96	R$1.313.462,12
Abril	1725	R$925.370,88	R$0,00	R$653.314,64	R$653.314,64	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.578.685,52	R$653.314,64	R$3.157.371,04	R$1.306.629,28
Maio	1721	R$922.955,01	R$0,00	R$651.609,05	R$651.609,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.574.564,06	R$651.609,05	R$3.149.128,12	R$1.303.218,10
Junho	1713	R$918.563,61	R$0,00	R$648.508,70	R$648.508,70	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.567.072,31	R$648.508,70	R$3.134.144,62	R$1.297.017,40
Julho	1697	R$942.227,37	R$0,00	R$665.219,45	R$665.219,45	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.607.446,82	R$665.219,45	R$3.214.893,64	R$1.330.438,90
Agosto	1692	R$937.440,18	R$0,00	R$661.835,46	R$661.835,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.599.275,64	R$661.835,46	R$3.198.551,28	R$1.323.670,92
Setembro	1675	R$929.300,96	R$0,00	R$656.089,10	R$656.089,10	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.585.390,06	R$656.089,10	R$3.170.780,12	R$1.312.178,20
Outubro	1667	R$927.302,82	R$0,00	R$654.678,38	R$654.678,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.981,20	R$654.678,38	R$3.163.962,40	R$1.309.356,76
Novembro	1667	R$926.789,18	R$0,00	R$654.315,73	R$599.419,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.104,91	R$599.419,46	R$3.162.209,82	R$1.198.838,92
Dezembro	1660	R$921.974,34	R$0,00	R$650.915,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.572.890,14	R$0,00	R$3.145.780,28	R$0,00
13º Sal	1660	R$927.970,93	R$0,00	R$655.150,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.583.120,98	R$0,00	R$3.166.241,96	R$0,00

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.076.883,23	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$7.165.355,98	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$20.603.201,33	R$8.343.655,70	R$41.206.402,66	R$16.687.311,40

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$1.360.962,12	R$0,00	R$0,00	R$1.360.962,12	R$2.721.924,24
Total Geral (III = I + II)	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$0,00	R$0,00	R$9.704.617,82	R$19.409.235,64

PREVIDÊNCIA

RGPS

Declaro que os valores no Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RGPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	732	R$387.081,33	R$0,00	R$155.213,42	R$542.294,75	R$542.294,75	R$542.294,75
Fevereiro	754	R$397.401,63	R$0,00	R$158.914,01	R$556.315,64	R$556.315,64	R$556.315,64
Março	766	R$399.634,06	R$0,00	R$159.581,45	R$559.215,51	R$559.215,51	R$559.215,51
Abril	766	R$401.151,98	R$0,00	R$160.915,32	R$562.067,30	R$562.067,30	R$562.067,30
Maio	784	R$409.570,01	R$0,00	R$163.765,46	R$573.335,47	R$573.335,47	R$573.335,47
Junho	792	R$414.371,13	R$0,00	R$165.167,66	R$579.538,79	R$579.538,79	R$579.538,79
Julho	762	R$406.441,67	R$0,00	R$162.398,99	R$568.840,66	R$568.840,66	R$568.840,66
Agosto	757	R$407.495,59	R$0,00	R$163.510,43	R$571.006,02	R$571.006,02	R$571.006,02
Setembro	771	R$412.979,22	R$0,00	R$165.874,84	R$578.854,06	R$578.854,06	R$578.854,06
Outubro	785	R$422.113,54	R$0,00	R$169.998,42	R$592.111,96	R$592.111,96	R$592.111,96
Novembro	869	R$431.955,86	R$0,00	R$173.319,68	R$605.275,54	R$605.275,54	R$605.275,54

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Dezembro	825	R$437.941,44	R$0,00	R$174.959,63	R$612.901,07	R$612.901,07	R$612.901,07
13º Sal	828	R$405.840,62	R$0,00	R$153.924,09	R$559.764,71	R$559.764,71	R$559.764,71
Total (I)		R$5.333.978,08	R$0,00	R$2.127.543,40	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas			
	Patronal (A)	Ativo (B)	Total de Contribuições (R$)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Total Geral (III = I + II)	R$0,00	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3434/2023	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3123/2023	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_assinado_10042024030149.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: Audiência_230228_assinado_10042024030311.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230228_assinado_10042024030312.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230531_assinado_10042024030311.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230531_assinado_10042024030312.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230929_assinado_10042024030312.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230929_assinado_10042024030313.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: ANEXO 10_assinado_14042023034925.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO_assinado_30042024013851.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Parecer_CGM_Prestação_de_Contas_de_Governo_20231_assinado_06052024054755.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: CERTIFICADO DE AUDITORIA_assinado_06052024054754.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8 (1)_assinado_06052024054755.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Documento não enviado

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 8.27_assinado_29042024120222.pdf

39.3. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos - Modelo 10

Documento: MODELO X_assinado_26042024121531.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

Câmara Municipal de
Mesquita

Ofício nº 062/CMM/ 2024

Mesquita, 03 de abril de 2024.

ASSUNTO: Primeira Sessão Legislativa exercício de 2024

Ao Subsecretário de Orçamento e Finanças

Senhor, pelo presente venho comunicar que a primeira sessão legislativa do exercício de 2024 ocorreu no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme cópia da Ata anexa.

Por fim, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, em 20/02/2024.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, junto ao Plenário Vereador Flávio Nakan, o secretário Marcel, Taí Gostei, fez a chamada nominal dos senhores vereadores para verificação de quórum estando presentes os vereadores: vereador Renan Bolinha, vereador Carlos Rangel, vereador Gelson Henrique, vereador Diogo Talento, Vereador Dudu 2D, vereador Gion Flor, vereador João Paulo JP, Vereador Bruno Lucena, vereador Marcelo Radar e vereador Marcel Tai Gostei. Totalizando a presença de dez vereadores e dois ausentes, sendo eles: o vereador Roberto Emídio e Vereador Sancler Nininho. Havendo quórum legal e deliberativo, o presidente Gelson Henrique declarou aberta a 01ª Sessão Ordinária do ano de 2024. Em seguida, colocou em Discussão e Votação às **Atas da 66ª e 67ª Sessão Ordinária** do decorrente ano, onde foram **aprovadas por unanimidade de votos.** O secretário fez a leitura do **EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI: Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do vereador Carlos Rangel** que: "Dispõe sobre a alteração da denominação da Praça da Revolução para Praça vereador Carlos Magno Gomes (Carlinhos da Farmácia)". **Projeto de Lei nº 002/2024 de autoria do vereador Roberto Emídio** que: "Disciplina no âmbito do município a atuação do profissional fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional na prestação da assistência domiciliar aos condomínios residenciais". **Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do vereador Roberto Emídio** que: "Inclui o dia do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional no calendário oficial da cidade". **Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do vereador Roberto Emídio** que: "Dispõe sobre a criação do programa ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram COVID-19 e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do vereador Roberto Emídio** que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade e permanência de fisioterapeuta nas maternidades, nos centros obstétricos e nos programas de assistência obstétrica, e da outras providências". **Projeto de Lei nº 006/2024 oriundo da MENSAGEM 01/2024 de autoria do Poder Executivo** que: "Institui o plano municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Mesquita". **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 97/2024** que: "Dispõe sobre relatório do TCERJ referente à prestação de contas do Poder Executivo do município de Mesquita, relativas ao exercício de 2013". **VETO**: MENSAGEM 02/2024 de autoria do Poder Executivo decide VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 74/2023, de autoria da Mesa Diretora, o qual "ALTERA A LEI 1.227/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023 PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.227/2023". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Vereador Gion Flor** – Apresentou 02 Indicações Legislativas. Assunto: "Indico para que seja feito o recapeamento asfáltico em todas as Ruas do bairro BNH." Assunto: "Indico para que seja feita a pintura de identificação de trânsito em todas as vias do bairro BNH." **Vereador Bruno Lucena** – Apresentou 01 Indicação Legislativa. Assunto: "Indico a reforma da Praça Elizabeth Paixão". **Vereador Dudu 2D** – Apresentou 02 Indicações Legislativas. Assunto: "Indico para que seja feita manutenção e desobstrução das manilhas ou substituição das mesmas na Avenida 13 de maio 135. Assunto: "Indico para que seja realizado serviço de manutenção das manilhas da Rua Dias Leme nº 191 ao nº 501." **Vereador João Paulo JP** – Apresentou 02 Indicações Legislativas. Assunto: "Indico para que seja feita obras de saneamento básico na Rua Projetada Alvarenga bairro chatuba." Assunto: "Indico para que seja feita a dragagem, limpeza e desassoreamento do Rio Sarapuí em toda sua extensão." **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vereador Gion Flor** Protocolou nesta Casa Legislativa 03 pedidos de providências. **Vereador Gelson Henrique** Protocolou nesta Casa Legislativa 15 pedidos de providências. **Vereador Carlos Rangel** Protocolou nesta Casa Legislativa 07 pedidos de providências. **Vereador João**

Paulo JP Protocolou nesta Casa Legislativa 05 pedidos de providências. **Vereador Renan Bolinha** Protocolou nesta Casa Legislativa 43 pedidos de providências. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: Vereador João Paulo JP** Concede Moção de Congratulações e Aplausos ao 2° SGT da PM senhor Flávio José Oliveira Souza. Concede Moção de Congratulações e Aplausos a senhora Daiane Maria Rodrigues da Silva Moraes. Concede Moção de Congratulações e Aplausos ao Professor Marcos Vinicius de Assis Ferreira. Concede Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor José Bonifácio Ferreira Junior. **ÁGUAS DO RIO COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Vereador João Paulo JP** Protocolou nesta Casa Legislativa 01 pedido de providência. Vereador Gion Flor Protocolou nesta Casa Legislativa 18 pedidos de providências. **LIGHT SERVIÇO DE ELETRECIDADE S/A Vereador Gion Flor** Protocolou nesta Casa Legislativa 17 pedidos de providências. Vereador Gelson Henrique Protocolou nesta Casa Legislativa 01 pedido de providência. **TEMA LIVRE: O vereador Bruno Lucena** fez o uso da tribuna para prestar homenagens ao seu Falecido Pai Alcuino Lucena de Souza e ao ex-vereador Carlos Magno. **O vereador João Paulo JP** fez o uso da tribuna para prestar homenagem ao falecido Alucino Lucena e ao ex-vereador Carlos Magno. Em seguida, concedeu homenagem de congratulações e aplausos à senhora Vera Lúcia e ao Professor Luciano Canema. **QUESTÃO DE ORDEM**: O presidente Gelson Henrique informou aos excelentíssimos vereadores que, conforme a decisão emanada no processo judicial n° 0003883-24.2022.8.19.0213, o excelentíssimo Senhor vereador Saint'Clair Nininho, em relação ao seu mandato, foi afastado do cargo, proibido de frequentar a Câmara Legislativa e as prerrogativas do cargo foram suspensas. Embora o Supremo Tribunal Federal (STF) entenda que não haja necessidade de deliberação desta Casa, em relação às medidas cautelares aplicadas ao parlamentar municipais, em decorrência da provocação do Ministério Publico do Estado do Rio de Janeiro, bem como por orientação jurídica, a Mesa Diretora expedirá o competente ato administrativo sobre este fato. Ao questionar ao Plenário se haveria alguma objeção dos Edis, não houve nenhuma objeção. Ato contínuo, o Presidente determinou a expedição do competente ato administrativo sobre as medidas cautelares referente à decisão judicial em desfavor ao excelentíssimo vereador Saint'Clair Nininho. Em seguida, esclareceu a população mesquitense que o vereador Saint'Clair Nininho não comparece nessa Casa Legislativa, bem como as suas sessões, desde o dia 24/10/2022, e que o recebimento de seu subsídio decorre da citada decisão judicial. **NÃO HOUVE ORDEM DO DIA. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O vereador Gion Flor** fez o uso da tribuna para agradecer a Prefeitura Municipal de Mesquita e a Secretaria de Obras por atender todos os pedidos de providencias melhorando o bairro do BNH. **O vereador Carlos Rangel** fez o uso da tribuna para prestar homenagens aos falecidos Alcuino Lucena e Carlos Magno. **O vereador João Paulo** fez o uso da tribuna para ressaltar a questão da falta de água nos bairros e a questão dos alagamentos na cidade. **O vereador Bruno Lucena** fez o uso da tribuna para agradecer ao Prefeito Jorge Miranda pela solicitação da limpeza do Rio Sarapui, parabenizando a gestão do prefeito Jorge Miranda juntamente com a prestação do serviço do INEA nestas fortes chuvas que aconteceu no mês de Janeiro. Nada mais a constar, o Presidente Gelson Henrique encerrou a 01° Sessão Ordinária.

Notas Explicativas: Exercício 2023

1) Informações Gerais:

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal de Mesquita, responsável por legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Sua sede fica localizada na Arthur Oliveira Vecchi, 260, Centro , Mesquita , Estado do Rio de Janeiro.

As Demonstrações Contábeis elaboradas pela Câmara Municipal de Mesquita estão de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Públco, Parte V, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Também estão em conformidade com a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC – TSP 13 – Apresentação da Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, além da Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

A Câmara Municipal de Mesquita vem implantando e aprimorando seus procedimentos contábeis de forma gradual, conforme orientações técnicas dos Órgãos Gestores e com apoio do Município de Mesquita-RJ.

2) Políticas Contábeis Significativas:

As bases das mensurações dos elementos das Demonstrações Contábeis são geralmente: as disponibilidades são mensuradas pelo valor original; as aplicações financeiras de liquidez imediata são avaliadas pelo valor justo, atualizadas mensalmente; os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado; os bens de imobilizado são reconhecidos pelo custo histórico e a partir de sua depreciação são registrados pelo valor líquido contábil; as provisões são mensuradas pelo valor realizado no exercício anterior; os demais itens geralmente são avaliados pelo custo histórico.

3) Informações de Suporte e Detalhamento das Demonstrações Contábeis:

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada por exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. O Balanço Orçamentário é composto por: Quadro Principal, Quadra da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

As despesas seguem o regime orçamentário de competência.

O Balanço Orçamentário de 2023 apresentou um déficit de R$ 8.276.856,08, tal desequilíbrio apresentado se justifica pelo fato de a Câmara Municipal de Mesquita não ser um agente arrecadador, ou seja, não possuir Receitas Orçamentárias. Suas despesas são realizadas com os recursos das transferências financeiras recebidas do Poder Executivo. Neste exercício, foram recebidas a título de transferências financeiras o valor de R$ 8.276.856,08, sendo todo esse recurso utilizado durante o exercício.

Não houve atualização monetária dos valores aprovados da LOA antes ou após sua publicação.

Com relação aos restos a pagar, a execução dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores todos foram executados no exercício, não passando valores para o próximo exercício e em realção aos restos a pagar processados de exercícios anteriores o mesmo não auferiu inscrição, com isso, não resulta saldo para o próximo exercício.

Quanto aos restos a pagar do exercício, foram processadas inscrições de restos não processados no valor de R$ 129.988,09 e restos a pagar processados no montante de R$ 9.020,00, com total de R$ 139.008,09 , conforme apresentados nos demonstrativos contábeis.

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. No setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

No exercício de 2023, as Variações Patrimoniais Aumentativas atingiram um total de R$ 8.276.856,08 e as Variações Patrimoniais Diminutivas um total de R$ 8.205.115,05. Sendo assim, o Resultado Patrimonial do Exercício foi negativo em R$ 71.741,03.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação devido a sua natureza de informação de controle.

O Balanço patrimonial é composto por: Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro.

No subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, as contas de aplicações financeiros de liquidez imediata tem os seus rendimentos reconhecidos mensalmente pelo princípio de competência. O banco utilizado foi o Banco Itaú. Os critérios utilizados para definição de taxas e quantidade de valores aplicados foram os da necessidade e conveniência, conforme disponibilidade dos serviços por cada instituição financeira.

No subgrupo Demais obrigações a Curto Prazo corresponde a uma conta transitória que é creditada no momento das liquidações dos empenhos e debitada no momento dos pagamentos destes empenhos.

No subgrupo Estoques, os estoques de almoxarifado estão sendo mensurados pelo preço médio ponderado de compras, calculado pelo sistema MOX, conforme inciso III, do artigo 106 da Lei nº 4.320/1964. O reconhecimento da VPD – Variação Patrimonial Diminutiva acontece quando da saída destes estoques do almoxarifado. Os lançamentos na contabilidade são efetuados mensalmente e manualmente através de relatório emitido pela Departamento de de Materiais.

No subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, as provisões de décimo terceiro e férias são calculadas utilizando o critério da apropriação mensal de um doze avos da despesa liquidada com décimo terceiro e férias do exercício anterior.

No Balanço Patrimonial do exercício de 2023 foi apurado superávit do exercício no montante de R$71.741,03.

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Em 2023, apresentou saldo caixa de R$ 139.008,09.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência. São classificadas em fluxos de caixa das atividades operacionais, das atividades de investimento e das atividades de financiamento. A soma destes três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes de caixa do exercício de referência.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por: Quadro principal, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

O Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais teve um resultado negativo de R$ (263.713,93) . O Fluxo de Caixa líquido das Atividades de Investimento teve resultado nulo, o mesmo ocorrendo com o Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento. Assim, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa resultou em R$ 139.008,09. Este valor corresponde a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2023.

4) Disposições Finais

Estas são as informações adicionais consideradas parte integrante às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público que consideramos necessárias e relevantes. O objetivo destas notas explicativas é facilitar o entendimento da análise patrimonial, orçamentária e financeira das Demonstrações Contábeis do Legislativo Municipal com informações importantes, claras, sintéticas e objetivas.

Mesquita, 17 de abril de 2024 .

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

A1:L22A31A1:L21A1:L27A1:L29A31AA1:O48

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REGULARES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS - CONSOLIDADO

Órgão Previdenciário: MESQUITAPREV	Município: MESQUITA	Exercício: 2023

Mês de Competência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)								Total de Contribuições (R$) (E=A+B+C+D)	
		Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Inativo (C)		Pensionista (D)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	2182	R$ 939.486,52	R$ 939.486,52	R$ 663.280,29	R$ 663.280,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.602.766,81	R$ 1.602.766,81
Fevereiro	1739	R$ 933.680,37	R$ 245.202,06	R$ 659.181,31	R$ 659.181,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.592.861,68	R$ 904.383,37
Março	1736	R$ 933.404,35	R$ 3.184,43	R$ 658.986,52	R$ 658.986,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.592.390,87	R$ 662.180,95
Abril	1733	R$ 928.565,31	R$ 3.184,43	R$ 655.570,10	R$ 655.570,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.584.135,41	R$ 658.754,53
Maio	1729	R$ 925.816,92	R$ 2.861,91	R$ 653.829,75	R$ 653.829,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.579.646,67	R$ 656.691,66
Junho	1721	R$ 921.384,95	R$ 2.821,34	R$ 650.500,76	R$ 650.500,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.571.885,71	R$ 653.322,10
Julho	1705	R$ 945.686,52	R$ 3.459,15	R$ 667.661,80	R$ 667.661,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.613.348,32	R$ 671.120,95
Agosto	1700	R$ 940.794,91	R$ 3.354,73	R$ 664.204,06	R$ 664.204,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.604.998,97	R$ 667.558,79
Setembro	1683	R$ 932.655,69	R$ 3.354,73	R$ 658.457,73	R$ 658.457,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.591.113,42	R$ 661.812,46
Outubro	1675	R$ 930.657,55	R$ 3.354,73	R$ 657.047,01	R$ 657.047,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.587.704,56	R$ 660.401,74
Novembro	1675	R$ 930.143,91	R$ 2.641,11	R$ 656.684,33	R$ 601.284,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.586.828,24	R$ 603.925,17
Dezembro	1668	R$ 925.329,07	R$ 0,00	R$ 653.284,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.578.613,47	R$ 0,00
13º Sal	1668	R$ 931.100,11	R$ 0,00	R$ 657.359,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.588.459,53	R$ 0,00
Total (I)		R$ 12.116.706,18	R$ 1.212.925,14	R$ 8.556.047,48	R$ 7.190.003,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.674.753,66	R$ 8.402.928,53

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Servidor Ativo (B)	Inativo (C)	Pensionista (D)	Total de Contribuições (R$) (E=A+B+C+D)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$ 7.197,53	R$ 1.366.044,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.373.241,62
Total Geral (III = I + II)	R$ 1.220.122,67	R$ 8.666.047,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.776.170,15

Nota Explicativa: as contribuições referente a parte servidor de ref.novembro, dezembro e 13º foram quitadas em 2024, as contribuições patronais da prefeitura foram feita termo de parcelamento.

Caso a Unidade Gestora Contribuinte tenha efetuado o repasse a menor das contribuições devidas, indicar as medidas adotadas pelo gestor do RPPS com vistas a receber os referidos recursos previdenciários:

Os valores foram integralmente regularizados no exercício de 2024. CRP renovada/vigente

Vanessa Dias Quirino
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MATRÍCULA: 13/009553-2

Nome: VANESSA DIAS QUIRINO		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 9553-2	04/03/2024	Assinatura: Vanessa Dias Quirino

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis .	Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 119241/03
Nome: ELIEL FERNANDES DA SILVA		
Matrícula: 9210-0	Data: 04/03/2024	Assinatura: Eliel F da Silva

Eliel Fernandes da Silva
CONTADOR
CRC: 119.241/03

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00256/2023)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Mesquita/RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754	**Fax:**	
E-mail:	atendimento@mesquita.rj.gov.br		
Representante	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA		
CPF:	013.959.017-08		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	jorge.miranda@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741	**Fax:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br		
Representante	CATIA DA SILVA FERRAZ		
CPF:	080.472.917-42		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	20/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Mesquita da quantia de R$ 4.068.568,52 (quatro milhões e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2023 a 06/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Mesquita confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 4.068.568,52 (quatro milhões e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 67.809,48 (sessenta e sete mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 67.809,48 (sessenta e sete mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 31/08/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei nº LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir qualsquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Mesquita - RJ / 08/08/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01385901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/08/2023
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 10/08/2023
09047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/08/2023
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 10/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 10/08/2023 17:37:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=831726&crc=58C2F22B, informando o código verificador: 831726 e código CRC: 58C2F22B.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00256/2023)

DECLARAÇÃO

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00256/2023, firmado entre o/a Mesquita e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA em 08/08/2023, foi publicado em 11/08/2023 no

☒ mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mesquita, 11/08/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/08/2023
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 10/08/2023
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/08/2023
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 10/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 10/08/2023 17:37:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=831726&crc=58C2F22B, informando o código verificador: 831726 e código CRC: 58C2F22B.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00256/2023	Data	07/08/2023
Valor consolidado	4.068.568,52	Valor da prestação inicial	67.809,48
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	31/08/2023

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ			CNPJ	04.132.090/0001-25
Representante Legal	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA			CPF	013.959.017-08
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	10663-1

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA			CNPJ	08.801.853/0001-34
Representante Legal	CATIA DA SILVA FERRAZ			CPF	080.472.917-42
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	5838-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, certifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 08/08/2023

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	Tatiana Coelho Gerente Geral UN Matr. 9290487 - 4

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/08/2023
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 10/08/2023
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/08/2023
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 10/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 10/08/2023 17:37:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=831726&crc=58C2F22B, informando o código verificador: 831726 e código CRC: 58C2F22B.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00056/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Mesquita/RJ	**CNPJ:**	04.132.080/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754	**Fax:**	
E-mail:	atendimento@mesquita.rj.gov.br		
Representante	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA		
CPF:	013.959.017-08		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	jorge.miranda@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741	**Fax:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br		
Representante	CATIA DA SILVA FERRAZ		
CPF:	080.472.917-42		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	20/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Mesquita da quantia de R$ 7.652.336,54 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e cois mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Mesquita confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, resalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 7.652.336,54 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 127.538,94 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 127.538,94 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), vencerá em 29/02/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei nº Lei 1220 de 6 de junho de 2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Mesquita - RJ / 30/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/01/2024
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/01/2024
09047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/01/2024
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/01/2024 17:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1073973&crc=4233BE1C, informando o código verificador: 1073973 e código CRC: 4233BE1C.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00056/2024)

DECLARAÇÃO

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00056/2024, firmado entre o/a Mesquita e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA em 30/01/2024, foi publicado em 30/01/2024 no

(X) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mesquita, 30/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01385901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/01/2024
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/01/2024
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/01/2024
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/01/2024 17:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1073973&crc=4233BE1C, informando o código verificador: 1073973 e código CRC: 4233BE1C.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00056/2024	Data	30/01/2024
Valor consolidado	7.652.336,54	Valor da prestação inicial	127.538,94
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	29/02/2024

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ			CNPJ	04.132.090/0001-25
Representante Legal	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA			CPF	013.959.017-08
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	10663-1

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA			CNPJ	08.801.853/0001-34
Representante Legal	CATIA DA SILVA FERRAZ			CPF	080.472.917-42
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	5838-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, certifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 30/01/2024

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

THIAGO LIMA
Ger. Geral UN
Matr. 9328971-5

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01395901709	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/01/2024
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/01/2024
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/01/2024
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/01/2024 17:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1073973&crc=4233BE1C, informando o código verificador: 1073973 e código CRC: 4233BE1C.

CRÉDITO
& MERCADO

Relatório Analítico dos Investimentos

em dezembro, 4º trimestre e ano de 2023

Este relatório atende a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

CRÉDITO
& MERCADO

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	4.648.896,02	2,48%	694	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	4.623.888,82	2,47%	1.141	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	5.312.443,70	2,84%	633	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA P...	D+0	1795 dias	2.130.153,74	1,14%	198	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI RENDA FIXA P...	D+0	47710	2.186.461,73	1,17%	121	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	D+0	16/08/2030	2.744.510,21	1,46%	34	0,98%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	7.965.570,95	4,25%	788	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	12.474.619,08	6,66%	850	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	16.996.252,83	9,07%	914	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	8.002.709,97	4,27%	769	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	4.775.392,24	2,55%	1.190	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	6.469.877,10	3,45%	445	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	5.717.054,09	3,05%	216	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	4.921.318,12	2,63%	76	0,97%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	21.094.375,05	11,26%	395	0,36%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIX...	D+1	Não há	6.363.302,83	3,40%	224	0,27%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
VANQUISH CORAL FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	521.165,43	0,28%	607	4,73%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+1 du	Não há	6.705.099,44	3,58%	662	3,37%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	3.889.788,39	2,08%	467	1,41%	Artigo 8º, Inciso I
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	1.275.808,58	0,68%	3.130	0,49%	Artigo 8º, Inciso I

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES FI AÇÕES	D+16 du	Não há	4.451.013,22	2,38%	128	3,20%	Artigo 8º, Inciso I
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.829.261,95	1,51%	9.648	0,81%	Artigo 8º, Inciso I
CLARITAS VALOR FEEDER FIC AÇÕES	D+3 du ...	Não há	1.736.259,76	0,93%	536	0,22%	Artigo 8º, Inciso I
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	D+15	Não há	12.437.898,67	6,64%	2.445	0,87%	Artigo 8º, Inciso I
MULTINVEST SMALL CAPS FI AÇÕES	D+1 du	Não há	1.625.000,96	0,87%	150	4,92%	Artigo 8º, Inciso I
QLZ MOS FI AÇÕES	D+10	Não há	1.836.593,33	0,98%	59	2,20%	Artigo 8º, Inciso I
SOMMA BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	10.451.329,82	5,58%	1.768	3,07%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	4.140.628,99	2,21%	10.022	0,64%	Artigo 9º, Inciso III
BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+3	Não há	1.002.620,13	0,54%	15.972	0,21%	Artigo 9º, Inciso III
ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL II	D+3 du	Não há	709.684,83	0,38%	3.213	0,48%	Artigo 9º, Inciso III
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	5.598.242,36	2,99%	175	1,70%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+1	Não há	2.180.555,08	1,16%	6.530	0,13%	Artigo 10º, Inciso I
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	D+1	Não há	1.867.526,28	1,00%	595	0,15%	Artigo 10º, Inciso I
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	2.842.944,96	1,52%	28	2,32%	Artigo 10º, Inciso II
ÁQUILLA FII - AQLL11	Não se ...	Não se aplica	1.043.333,31	0,56%		0,73%	Artigo 11º
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII ...	Não se ...	Não se aplica	441.934,60	0,24%		0,15%	Artigo 11º
MACAM SHOPPING FII	Não se ...	Não se aplica	3.359.344,07	1,79%		0,00%	Artigo 11º
Total para cálculo dos limites da Resolução			**187.372.860,64**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**541.636,92**				Artigo 6º
PL Total			**187.914.497,56**				

CRÉDITO
& MERCADO

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Dezembro / 2023)

Artigos - Renda Fixa	Resolução Pró Gestão - Nivel 1	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	14,00%	81,95%	153.552.059,29
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	84.047.830,48	44,86%	19,09%	28,35%	81,95%	69.504.228,81
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	65,00%	32.900.161,43	17,56%	20,86%	23,50%	60,00%	79.523.554,95
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	37.474.572,13
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	5,00%	6.705.099,44	3,58%	0,00%	5,00%	5,00%	2.663.543,59
Total Renda Fixa	100,00%	123.653.091,35	65,99%	39,95%	70,85%	248,90%	

ATENÇÃO! Os limites respeitam as condições previstas na Resolução 4.963/2021 em seus Artigo 7º § 7º e Artigo 8º § 3º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão!

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Dezembro / 2023)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução Pró Gestão - Nível 1	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	35,00%	40.532.954,68	21,63%	14,00%	19,60%	25,00%	6.310.260,48
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	9.646.323,72	5,15%	1,60%	2,70%	10,00%	9.090.962,34
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	2.842.944,96	1,52%	1,00%	2,35%	5,00%	6.525.698,07
Artigo 11º	5,00%	4.844.611,98	2,59%	1,00%	1,50%	5,00%	4.524.031,05
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	35,00%	57.866.835,34	30,88%	17,60%	26,15%	45,00%	

Artigos - Exterior	Resolução Pró Gestão - Nível 1	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2023			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	5.852.933,95	3,12%	2,00%	3,00%	10,00%	12.884.352,11
Total Exterior	10,00%	5.852.933,95	3,12%	2,00%	3,00%	10,00%	

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.

Enquadramento por Gestores - base (Dezembro / 2023)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTVM	61.609.487,46	32,88	-
ITAÚ ASSET MANAGEMENT	40.673.261,20	21,71	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	32.472.597,44	17,33	-
SOMMA INVESTIMENTOS	17.156.429,26	9,16	-
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS	12.437.898,67	6,64	-
BAYES CAPITAL MANAGEMENT	4.451.013,22	2,38	-
4UM GESTAO DE RECURSOS LTDA	3.889.788,39	2,08	-
MACAM ASSET	3.359.344,07	1,79	-
KPTL	2.842.944,96	1,52	-
MOS CAPITAL	1.836.593,33	0,98	-
CLARITAS INVESTIMENTOS	1.736.259,76	0,93	-
MULTINVEST CAPITAL	1.625.000,96	0,87	-
AZ QUEST INVESTIMENTOS	1.275.808,58	0,68	-
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	1.043.333,31	0,56	-
VANQUISH ASSET MANAGEMENT	521.165,43	0,28	-
ZION INVEST	441.934,60	0,24	-

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

	Estratégia de Alocação - 2023	Limite	Limite

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	1,45%	12,13%	2,89%	5,00%	12,13%	22,60%	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,40%	11,90%	2,86%	4,97%	11,90%	22,02%	0,43%	0,02%
IPCA + 6,00% ao ano (Benchmark)	1,03%	10,62%	2,57%	4,71%	10,90%	24,35%	-	-
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,96%	5,23%	2,45%	1,88%	5,23%	11,58%	0,21%	0,04%
IRF-M 1 (Benchmark)	0,91%	13,25%	2,89%	6,16%	13,25%	26,86%	-	-
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,89%	12,88%	2,80%	6,00%	12,88%	26,13%	0,04%	0,00%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,89%	13,02%	2,83%	6,04%	13,02%	26,29%	0,03%	0,00%
IMA-B 5 (Benchmark)	1,46%	12,13%	2,97%	4,75%	12,13%	23,09%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,44%	11,96%	2,92%	4,64%	11,96%	22,79%	0,48%	0,02%
IMA-B (Benchmark)	2,75%	16,05%	4,76%	4,21%	16,05%	23,45%	-	-
ITAÚ IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	2,84%	15,65%	4,53%	3,50%	15,65%	21,36%	1,58%	0,05%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2,73%	15,86%	4,71%	4,15%	15,86%	23,03%	1,44%	0,04%
IRF-M (Benchmark)	1,48%	16,51%	4,38%	6,28%	16,51%	26,79%	-	-
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,46%	16,06%	4,33%	6,05%	16,06%	26,02%	0,66%	0,03%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,46%	16,32%	4,33%	6,17%	16,32%	26,46%	0,66%	0,03%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.

CRÉDITO & MERCADO

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CDI (Benchmark)	0,90%	13,05%	2,84%	6,15%	13,05%	27,03%	-	-
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,95%	13,57%	3,03%	6,68%	13,57%	28,48%	0,02%	0,00%
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA LP	1,13%	12,69%	3,08%	5,22%	12,69%	26,00%	0,25%	0,01%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,95%	14,99%	2,92%	5,73%	14,99%	25,68%	0,06%	0,02%
VANQUISH CORAL FI RENDA FIXA LP	-1,11%	-88,54%	-1,83%	-9,30%	-88,54%	-85,87%	0,11%	0,88%
SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	1,02%	11,56%	3,30%	7,63%	11,56%	26,95%	0,17%	0,01%
IPCA (Benchmark)	0,56%	4,62%	1,08%	1,70%	4,62%	10,67%	-	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,69%	13,64%	3,22%	4,06%	13,64%	-	0,81%	0,03%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,31%	15,54%	4,20%	3,37%	15,54%	-	1,49%	0,05%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	1,21%	13,59%	2,92%	4,92%	13,59%	25,74%	0,28%	0,01%
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	1,61%	15,84%	4,04%	5,04%	15,84%	24,91%	0,78%	0,03%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - RENDA VARIÁVEL

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CDI (Benchmark)	0,90%	13,05%	2,84%	6,15%	13,05%	27,03%	-	-
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	1,13%	13,22%	3,63%	6,24%	13,22%	26,55%	0,33%	0,01%
Ibovespa (Benchmark)	5,38%	22,28%	15,12%	13,63%	22,28%	28,01%	-	-
QLZ MOS FI AÇÕES	5,63%	-	12,91%	7,87%	-	-	4,72%	0,22%
SOMMA BRASIL FI AÇÕES	5,56%	13,18%	13,72%	11,11%	13,18%	13,30%	6,15%	0,17%
4UM MARI IM DIVIDENDOS FI AÇÕES	7,45%	26,07%	13,94%	13,99%	26,07%	31,61%	4,09%	0,14%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	6,50%	19,59%	11,92%	6,93%	19,59%	22,06%	5,41%	0,15%
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	5,44%	16,58%	10,83%	10,21%	16,58%	16,17%	7,67%	0,16%
AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES FI AÇÕES	7,09%	30,61%	11,88%	12,98%	30,61%	24,77%	4,80%	0,16%
IBX (Benchmark)	5,48%	21,27%	14,95%	13,77%	21,27%	26,15%	-	-
CLARITAS VALOR FEEDER FIC AÇÕES	5,35%	16,34%	11,17%	10,08%	16,34%	26,02%	7,17%	0,19%
IFIX (Benchmark)	4,25%	15,50%	2,86%	4,95%	15,50%	18,06%	-	-
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	-	-	-	-	-	-	16,49%	0,39%
ÁQUILLA FII - AQLL11	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
MSCI ACWI (Benchmark)	2,70%	11,43%	7,01%	6,95%	11,43%	-16,44%	-	-
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	5,19%	33,22%	12,99%	10,86%	33,22%	17,27%	4,22%	0,13%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 Telefone: (13) 3878-8410

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - RENDA VARIÁVEL

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
MSCI USA Extended ESG Focus (Benchmark)	2,57%	14,84%	7,88%	8,03%	14,84%	-15,60%	-	-
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	2,95%	16,61%	7,35%	8,82%	16,61%	-13,59%	4,59%	0,14%
S&P 500 (Moeda Original) (Benchmark)	4,42%	24,23%	11,24%	7,18%	24,23%	0,08%	-	-
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	5,17%	33,07%	12,98%	10,83%	33,07%	17,21%	4,21%	0,13%
SMLL (Benchmark)	7,05%	17,12%	11,48%	3,40%	17,12%	-0,52%	-	-
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	7,31%	17,23%	10,26%	2,16%	17,23%	-1,38%	7,55%	0,23%
MULTINVEST SMALL CAPS FI AÇÕES	6,26%	14,22%	10,43%	3,13%	14,22%	3,89%	8,41%	0,21%
IPCA + 10,50% ao ano (Benchmark)	1,36%	15,47%	3,64%	6,91%	15,61%	35,13%	-	-
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,14%	-1,73%	-0,43%	-0,87%	-1,73%	-10,25%	-	-
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,18%	12,89%	3,05%	5,69%	12,99%	29,09%	-	-
MACAM SHOPPING FII	-	-	-	-	-	-	-	-

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
MSCI USA Extended ESG Focus (Benchmark)	2,57%	14,84%	7,88%	8,03%	14,84%	-15,60%	-	-
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	2,95%	16,61%	7,34%	8,82%	16,61%	-13,59%	4,59%	14,099%
Global BDRX (Benchmark)	2,84%	26,33%	7,77%	9,72%	26,33%	-9,11%	-	-
ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL II	2,06%	9,92%	6,16%	10,10%	9,92%	-6,61%	4,16%	13,405%
BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	3,68%	46,02%	12,48%	13,68%	46,02%	3,13%	4,94%	16,495%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.

CRÉDITO
& MERCADO

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Dezembro / 2023)

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Dezembro / 2023)

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	163.444.886,17	12.606.458,22	11.034.186,59	168.444.557,99	3.427.400,19	3.427.400,19	2,08%	2,08%	0,96%	0,96%	216,93%	2,80%
Fevereiro	168.444.557,99	11.553.393,00	10.882.600,77	168.106.417,11	-1.008.933,11	2.418.467,08	-0,60%	1,47%				

IV. garantir que as atividades de manuseio, transporte e transbordo sejam efetuadas na forma do inciso III, do artigo 13 desta Lei;
V. destinar os óleos de fritura usados a locais devidamente habilitados pelo órgão ambiental competente, de forma segura.

Art. 15 - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará ao estabelecimento infrator, independentemente de outras sanções previstas em Lei, às seguintes penalidades:
I - Advertência por escrito ao infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação,
II – Multa simples, que poderá ser convertida em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente ou medida compensatória.
§1º – Persistindo a irregularidade, mesmo após devidamente notificado caberá ao Órgão Gestor Ambiental a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, assim como nas demais legislações municipais aplicáveis, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 474 de 03 setembro de 2008.
§2º – Para a imposição da pena e da graduação de multa, a autoridade ambiental observará o disposto nos artigos 105 a 109 da Lei Complementar nº 002, de 25 de agosto de 2002 (Código do Meio Ambiente Municipal) e artigo 2º da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.
§3º – O valor da multa se dará nos termos do disposto no artigo 60, da Lei nº 474 de 03 de setembro de 2008.
§4º – Para os preceitos desta Lei, aplica-se para apuração da multa pecuniária o disposto nos artigos 85, 89, 90, 92 e 93 da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.
§5º – A critério da Administração Pública, a penalidade de multa poderá ser convertida em Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para correção, mitigação e reparação dos danos ambientais causados, nos termos do caput do artigo 97 e incisos, da Lei 474 de 2008.

Art. 16 - Das decisões tomadas pelo órgão ambiental competente, inclusive as que redundarem em aplicação de multa, poderá o infrator interpor recurso para o Secretário de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da intimação, nos termos do disposto nos artigos 14 e 25 da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.

Art. 17 - O recurso não terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento das multas.

Parágrafo único – A autoridade que exercer o juízo de admissibilidade do recurso, se houver pedido do recorrente, poderá, fundamentadamente, conferir efeito suspensivo ao recurso, nas hipóteses em que a execução imediata da penalidade possa acarretar dano irreparável, na forma do disposto no artigo 26 e parágrafo único da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.

Art. 18 – Caso a decisão do recurso mantenha a multa, integral ou parcialmente, o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.

Parágrafo único – Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima previsto, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial.

Art. 19 - As despesas decorrentes da implementação, execução e manutenção do objeto desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de julho de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº46, DE 13 DE JULHO DE 2023

"MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, REVOGANDO OS ARTIGOS 29 A 33, 37, 39 A 48, 58, 59, 61 A 68, 98 A 100 EM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INSTITUÍDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de MESQUITA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – As aposentadorias e pensões por morte do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita de que trata o artigo 40 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda nº 103, de 12 de novembro de 2019 passam a ser regidas por esta Lei Complementar.

Art. 2º – A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

TÍTULO II
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 3º – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITA PREV é responsável pela concessão e manutenção dos seguintes benefícios:

I - ao segurado:
a) aposentadorias voluntárias:
a.1) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
a.2) aposentadoria dos servidores que exercem atividades especiais;
a.3) aposentadoria do servidor com deficiência;
b) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
c) aposentadoria compulsória;

II – ao dependente:
a) pensão por morte.
Parágrafo único - Os benefícios previdenciários especificados nos incisos I e II deste artigo serão concedidos na forma e condições definidas nesta Lei Complementar, nas normas previstas na Constituição da República e na legislação infraconstitucional em vigor.

Seção II
Regras Permanentes
Subseção I
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 4º - A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição será concedida ao segurado, desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e;
IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º. Os servidores públicos titulares do cargo efetivo de professor que comprovarem tempo total de contribuição, exercido exclusivamente em funções de magistério, contarão com uma redução de 05 (cinco) anos da idade prevista no inciso I deste artigo.
§ 2º. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Subseção II
Aposentadoria Especial

Art. 5º – O servidor cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, pelo exercício de atividades que prejudiquem a saúde, será concedida ao segurado desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I. 60 (sessenta) anos de idade, para homem e mulher;
II. 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição;
III. 10 (dez) anos de serviço público;
IV. 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e;
V. 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição aos agentes nocivos prejudiciais a saúde.

Parágrafo Único. Os critérios para a análise da condição de efetiva exposição aos agentes nocivos prejudiciais à saúde serão disciplinados em regulamento próprio e adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao MESQUITAPREV, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Subseção III
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Art. 6º - A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida ao segurado que demonstrar, através de Laudo Médico Pericial, definitiva e total incapacidade para exercício de cargo público, insuscetível de readaptação.

§1º. A aposentadoria por incapacidade permanente dar-se-á no cargo em que o servidor estiver investido, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§2º. O beneficiário que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá seu benefício cancelado a partir da data do retorno, exceto em caso de exercício de cargo eletivo, sendo obrigado a restituir os valores recebidos se comprovada fraude.

§3º. Em caso de segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita com doença pré-existente, não lhe será conferido direito à aposentadoria por incapacidade permanente, exceto quando sua incapacidade sobrevier de outro motivo, ou ainda quando houver progressão ou agravamento de sua doença.

§4º. A permanência da incapacidade laborativa deverá ser atestada por junta médica oficial, devendo ser observadas as regras estabelecidas na legislação que instituiu a Junta/Perícia médica no Município, seja o benefício concedido de forma administrativa ou judicial, sendo que a primeira não deve exceder o prazo de 2 (dois) anos.

§5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente por doença grave, contagiosa ou incurável, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética, sendo consideradas moléstias graves para este fim: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida, contaminação por radiação com base em conclusão da medicina especializada; hepatopatia grave.

§ 6º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 7º Verificado que o aposentado por incapacidade está apto a retornar ao trabalho, o benefício cessará de imediato para o segurado que tiver direito a retornar à atividade, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido pela Junta Médica Oficial do Município.

§8º. O não comparecimento ou a recusa no fornecimento de documentos pelo beneficiário para submeter-se a junta médica oficial acarretará a suspensão dos pagamentos que, só será reestabelecido após apresentação do laudo pericial.

§9º. Verificada sua recuperação, o segurado será submetido ao procedimento de readaptação até estar apto ao exercício de suas funções da época da concessão do benefício.

§10º. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de alienação mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§11º. Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou por doença mental que cause a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 12. Equipara-se a acidente de trabalho:

I- O acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II- O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) Ato de agressão por companheiro de trabalho ou terceiro, não provocado pelo segurado, no exercício do cargo;

b) Ato de sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;

c) Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;

d) Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;

e) Ato de pessoa privada do uso da razão;

f) Desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III- A doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV- Sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) Na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) Na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) Em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação de seus servidores, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) No percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 13. Nos períodos destinados a refeição ou descanso o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 14. Quando o segurado estiver em licença para tratamento de saúde, a aposentadoria por incapacidade permanente só poderá ser concedida quando se verificar por laudo emitido por junta médica e ficar demonstrada a impossibilidade de readaptação e reabilitação.

Subseção IV
Aposentadoria Compulsória

Art. 7º - O servidor público municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Subseção V
Aposentadoria do Servidor com Deficiência

Art. 8º - Até que lei discipline o § 4º-A do art.40 da Constituição Federal, será concedida ao segurado do Regime Próprio de que trata esta lei, aposentadoria do servidor com deficiência, desde que cumpridos, os seguintes requisitos:

I- No caso de deficiência grave:

a) 25 anos de contribuição, se homem e 20 anos de contribuição, se mulher;
b) 10 anos de serviço público e;
c) 05 anos no cargo.

II- No caso de deficiência moderada:

a) 29 anos de contribuição, se homem e 24 anos de contribuição, se mulher;
b) 10 anos de serviço público e;
c) 05 anos no cargo.

III- No caso de deficiência leve:

a) 33 anos de contribuição, se homem e 28 anos de contribuição, se mulher;
b) 10 anos de serviço público e;
c) 05 anos no cargo.

IV- No caso de qualquer grau de deficiência:

a) 60 anos de idade, se homem e 55 anos de idade, se mulher;
b) 15 anos de contribuição para homens e mulheres.

Parágrafo Único. O grau de deficiência deverá ser atestado por meio de Laudo Técnico Pericial, elaborado por junta médica oficial.

Seção III
Pensão Por Morte

Art. 9º - A pensão por morte será concedida a dependente de segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita e será equivalente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 5 (cinco) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - uma cota familiar de 70% (setenta por cento) acrescida de cotas de 5% (cinco por cento) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§3º Havendo dependente inválido ou com deficiência intelectual e o cálculo da pensão superar o valor do teto do Regime Geral de Previdência Social, a pensão será a somatória do valor do teto do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de uma cota familiar de 70% (setenta por cento), mais 5% (cinco por cento) por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor que exceda o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§4º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão anual, conforme legislação que instituiu a Junta/perícia médica no município.

§6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 10 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência:

Parágrafo único. A pensão por morte mencionada no inciso III deste artigo será definitiva quando comprovada a morte do segurado ausente.

Art. 11 - Perderá o direito à pensão por morte:

I - quando o filho ou a ele equiparado completar 21 (vinte e um) anos de idade;
II - pela morte do pensionista;
III - para filho inválido, pela cessação da invalidez;
IV - quando revertida decisão judicial;
V - com o reaparecimento do segurado;
VI - pelo casamento ou união estável;
VII – pela condenação criminal do dependente, por sentença transitada em julgado, na condição de autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis;
VIII - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
IX - em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
X - transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

(a) 3 anos, com menos de 21 anos de idade;
(b) 6 anos, entre 21 e 26 anos de idade;
(c) 10 anos, entre 27 e 29 anos de idade;
(d) 15 anos, entre 30 e 40 anos de idade;
(e) 20 anos, entre 41 e 43 anos de idade;
(f) Vitalícia, com 44 ou mais anos de idade.

Art. 12 - A concessão da pensão por morte a determinado beneficiário não estará atrelada à habilitação ou inscrição de outro que importe na exclusão ou inclusão de dependente, produzindo para estes efeitos o protocolo de seu requerimento.

Art. 13 - O cônjuge separado, de fato ou judicialmente, ou divorciado, ou, ainda, a ex-companheira ou o ex-companheiro que esteja recebendo prestação de alimentos terá direito ao valor da pensão por morte correspondente ao percentual desses alimentos arbitrados judicialmente, destinando-se o restante da pensão aos demais dependentes habilitados.

Art. 14 - A condição de dependente é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Parágrafo Único - Alterações posteriores nas condições dos dependentes não gerará direito à obtenção ou manutenção da pensão.

Art. 15 - A suspeita de fraude poderá acarretar a adoção de medidas judiciais cabíveis e na imediata suspensão dos pagamentos do benefício até que seja realizado processo administrativo interno.

Parágrafo Único. Confirmada a fraude, o beneficiário, bem como quem deu causa ao evento deverá devolver os proventos recebidos com as devidas correções, sem prejuízo de respectivas ações de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 16 - Os benefícios de pensão morte serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO II
REGRAS DE TRANSIÇÃO

Seção I

Art. 17 - Ressalvado o direito de opção pelas normas contidas no art. 4º desta Lei Complementar, o servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 55 (cinquenta e cincos) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

Parágrafo único - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I - 50 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.

Art. 18 - Ressalvado o direito de opção pelas normas contidas nos artigos 4º e 17 desta Lei Complementar, o servidor municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo de provimento efetivo até 31 de dezembro de 2003 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - Período adicional de contribuição correspondente 30% (trinta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Parágrafo único - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Art. 19 - Ressalvado o direito de opção pelas normas contidas nos artigos 4º, 17 e 18 desta Lei, o servidor municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo de provimento efetivo até a data de publicação desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - Período adicional de contribuição correspondente 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Parágrafo único - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Art. 20 - Será concedido aposentadoria ao servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I- 20 anos de tempo de serviço público;
II- 05 anos no cargo;
III- 86 (oitenta e seis) pontos e;
IV- 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

Parágrafo Único - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso III deste artigo.

CAPÍTULO III

Seção I
Regras de Cálculo dos Benefícios de Aposentadoria

Art. 21 - O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A média a que se refere o caput deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar do Município ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no caput deste artigo as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária, inclusive para o acréscimo a que se refere o § 4º, para averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição da República.
§ 4º Na hipótese de benefícios concedidos com base nos artigos 4º, 5º, 6º e 25 parágrafo único, os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 22 - No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no §9º do artigo 6º, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º do artigo 21 desta Lei Complementar.

§ 1º As aposentadorias decorrentes de servidores com deficiência ou de servidores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde terão os proventos devidos a partir da publicação do ato concessório.

§ 2º As aposentadorias por incapacidade permanente terão os proventos devidos a contar da emissão do laudo médico pericial fornecido pela Junta Médica Oficial do Município que atestar a definitiva e total incapacidade para o trabalho.

Art. 23 - O valor do benefício da aposentadoria de que trata artigo 7º corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor da média de 60 (sessenta por cento) das contribuições, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

Art. 24 - Os proventos de aposentadoria concedidos com base no artigo 8º corresponderão a 80% (oitenta por cento) da média de contribuições de todo o período contributivo, nos termos do § 3º do art. 40 da Constituição da República, combinado com art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Parágrafo Único - A proporcionalidade, a ser aplicada no cálculo dos proventos de aposentadoria de que trata o caput deste artigo, corresponderá ao quociente entre o somatório do tempo de contribuição com ou sem deficiência, ambos ajustados ao grau de deficiência

preponderante do servidor, e o tempo mínimo fixado para este grau.

Art. 25 - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto no artigo 17 desta lei corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção pelo Regime de Previdência Complementar, e que conte com o mínimo de 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º do artigo 17º desta Lei Complementar, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

Parágrafo único - Corresponderá a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição, no caso de benefício concedido na forma do caput deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 26 - O valor das aposentadorias concedidas nos termos dos artigos 18 e 19 desta Lei Complementar corresponderá à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O valor das aposentadorias de que trata o caput deste artigo corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética das contribuições, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação da presente Lei Complementar.

Art. 27 - Os benefícios concedidos com utilização da média de contribuições serão calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Parágrafo Único - A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República.

Art. 28 - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

CAPÍTULO IV
DO REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 29 - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto nos artigos 18 e 25 "caput" serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único. Os demais benefícios serão reajustados nas mesmas datas e índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO V
DO DIREITO ADQUIRIDO AOS BENEFÍCIOS

Art. 30 - Aos servidores e dependentes que implementaram os requisitos para obtenção dos benefícios constantes nesta Lei Complementar até a data da sua respectiva publicação, aplicam-se a legislação constitucional e infraconstitucional então vigentes.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 31 - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição da República.

§ 1º. Será admitida, nos termos do § 2º deste artigo, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com

pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição da República;
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição da República;
III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição da República com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 100% (cem por cento) do valor igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo;
II - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
III - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
IV - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
V - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º do presente artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 5º As faixas estabelecidas nos incisos de I a V do § 2º deste artigo terão como referência o valor do salário-mínimo nacional.

CAPÍTULO VII
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 32 - Todo benefício previdenciário será concedido mediante processo administrativo regular.

§ 1º A tramitação e os procedimentos nos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários serão objeto de regulamento próprio.

§ 2º O benefício da aposentadoria ao servidor público municipal terá início na data em que a respectiva portaria de concessão entrar em vigor, com exceção da aposentadoria compulsória, que terá início no dia posterior ao ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

§ 3º Os benefícios previdenciários deverão ser concedidos exclusivamente pela Autarquia Previdenciária, sendo vedada inclusão de beneficiários com concessões realizadas por outros órgãos municipais.

§ 4º O segurado aposentado por incapacidade permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, submeter-se anualmente a exame médico-pericial a cargo da Junta Médica Oficial do Município e encaminhado ao MESQUITAPREV, observadas as regras estabelecidas na lei que instituiu a Junta médica oficial.

§ 5º Fica vedada a concessão de benefício em valor inferior a um salário-mínimo.
§ 6º O processo administrativo aberto pelo servidor para requerimento de benefício previdenciário referenciado no artigo anterior e cuja documentação obrigatória esteja incompleta, não poderá obstar o requerimento de benefício, todavia, ficará prejudicada a análise do processo, sobrestando o efeito deste decorrente, bem como o início da contagem do prazo para sua apreciação até o cumprimento da exigência.

Art. 33 - São vedados:
I - o pagamento de benefícios com proventos menores que o salário-mínimo nacional, exceto nos casos mencionados em lei;
II - o pagamento de benefícios com proventos maiores que o subsídio do Chefe do Poder Executivo;
III – o recebimento de mais de uma aposentadoria junto ao MESQUITAPREV, pelo mesmo beneficiário, exceto nos casos previstos na Constituição da República;
IV – o recebimento de benefício de pensão quando não existir mais a dependência econômico-financeira;
V – o recebimento de aposentadoria por incapacidade permanente exercendo atividade remunerada.

CAPÍTULO VIII
DA READAPTAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 34 - O servidor público municipal titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Parágrafo único - A readaptação subsiste apenas enquanto permanecer a limitação de que trata o caput deste artigo, devendo ser mantida nesse período a remuneração do cargo de origem.

Art. 35 - A aposentadoria por incapacidade permanente ficará reservada apenas a casos excepcionais, quando a readaptação não seja possível ou quando o readaptado seja julgado incapaz para toda e qualquer atividade de natureza laboral, independentemente da existência de compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso público.

Art. 36 - A realização de perícia médica anual é imprescindível e determinante em qualquer um dos casos, devendo ser observada as regras estabelecidas na legislação que instituiu a Junta/Perícia médica oficial no Município.

TÍTULO III
DO ABONO ANUAL

Art. 37 - É devido abono anual ao segurado e ao dependente do MESQUITAPREV que, durante o ano, recebeu aposentadoria ou pensão por morte.

Parágrafo único. O abono anual corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício no respectivo ano.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - As regras de elegibilidade para concessão de benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores públicos municipais e seus dependentes são as elencadas nesta Lei Complementar, ficando referendada integralmente a revogação do § 21 do artigo 40 da Constituição Federal, dos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, promovidas pela alínea "a" do inciso I e pelos incisos III e IV do artigo 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 39 - Fica estabelecido o teto do valor dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista a Lei nº 1.198 de 27 de maio de 2022.

Parágrafo Único - A disposição do caput deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a instituição do regime de previdência complementar.

Art. 40 - O servidor público municipal titular de cargo efetivo mantém o vínculo com o RPPS durante o afastamento do cargo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos, tornando-se assim filiado ao RPPS pelo cargo efetivo e filiado ao RGPS, pelo mandato eletivo.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o cálculo da contribuição ao RPPS do Município será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular.

§ 2º Será considerado como tempo no cargo efetivo, tempo de carreira e tempo de efetivo exercício no serviço público o período em que o servidor estiver no exercício de mandato eletivo, não contando, todavia, como tempo especial, exceto se as atividades eletivas mantiverem a condição especial do cargo efetivo de origem.

Art. 41 - O aposentado por incapacidade permanente, independentemente da idade, deverá realizar exame médico pericial, sempre que solicitado, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 42 - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer no mês de seu aniversário para realizar prova de vida, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 43 - Os valores não pagos de qualquer natureza aos beneficiários prescrevem em 05 (cinco) anos, contados da data em que deveriam ter sido pagos.

Art. 44 - Fica o Instituto de Previdência Social do Município de Mesquita – MESQUITAPREV, autorizado a proceder, em qualquer momento, à revisão administrativa dos benefícios previdenciários concedidos.

Art. 45 - Os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo MESQUITAPREV deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro, para análise e devido registro, na forma do artigo 123, inciso III da Constituição do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Terça-Feira, 06 de junho de 2023 | Nº 01746.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 9 a 10
PROCON/MESQUITA ..... 10 a 18
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 19 a 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

Art. 1º - As regras de concessão de aposentadorias e pensões dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Mesquita, ficam alteradas por meio desta Emenda à Lei Orgânica, nos termos do que determina a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mesquita serão aposentados com as idades mínimas previstas constantes no inciso III, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, 12 de Novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o §5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

Art. 3º - Altera o disposto no art. 42, da Lei Orgânica do Município de Mesquita, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - *O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Mesquita, terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município, por meio de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, na forma da lei complementar.*

§1º O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado:

I - Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei complementar de que trata o caput deste artigo;

II - Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, em conformidade com a legislação federal pertinente;

III - Aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição mínimo, forma de cálculo do benefício e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

§ 2º Os proventos de aposentadoria dos servidores não poderão ser inferiores ao salário mínimo ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, no caso de servidores abrangidos pelo regime de previdência complementar municipal.

§3º Lei complementar municipal disporá sobre os critérios e regras para cálculo e concessão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte, vedada a concessão de qualquer outro tipo de benefício previdenciário pelo regime próprio.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

§4º Poderão ser estabelecidos por lei complementar específica idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicossocial realizada por equipe

multiprofissional e interdisciplinar a ser contratada pelo Município.

§5º Poderão ser estabelecidos por lei complementar específica idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma do art. 37, XVI da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se, subsidiariamente às normas locais relativas ao RPPS, outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei municipal.

§8º Incumbe ao Município instituir, por lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, regime de previdência complementar para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social.

§ 9º A lei de que trata o parágrafo 8º deverá observar as determinações e prerrogativas estabelecidas nos §§ 14 a 16 do art. 40 e art. 202 da Constituição Federal, bem com as disposições trazidas pela legislação federal relativas ao funcionamento de regimes de previdência complementar pelos órgãos e entidades da administração pública.

§ 10. O regime de previdência complementar de que trata o §8º desta lei oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

§º 11. O regime de Previdência complementar será de caráter obrigatório aos servidores que ingressarem junto ao serviço público após a data de publicação do ato que promove a sua implantação e facultativo aos demais servidores, nos termos do §16 do art. 40 da Constituição Federal.

§º 12. Aos servidores efetivos que ingressarem no serviço público municipal até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar municipal, ficam assegurados o direito às concessões de aposentadorias e pensões calculadas sobre os valores máximos dos salários de contribuições, ainda que tais valores sejam superiores àqueles definidos ao Regime Geral da Previdência, segundos os critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigência na data do requerimento.

§º 13. Lei Municipal não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício".

§ 14. A presente alteração deverá ser imediatamente implementada na legislação Municipal Ordinária.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 06 de junho de 2023.

JOREGE MIRANDA
Prefeito

LEI Nº 1.220, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o parcelamento convencional de débitos do Município de Mesquita com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias normais, suplementares e aportes legalmente instituídos, devidos e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, inclusive seus encargos legais, a partir de maio de 2015, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013 e MTP nº 1467/22.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Fica autorizado o Parcelamento, mediante termo de acordo de parcelamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados e beneficiários, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias relativos a competências até março de 2017.

Art. 3º - Na hipótese de atraso de repasses patronais de, no mínimo, 180 dias, fica autorizado o parcelamento na forma do caput deste artigo, para fins de regularidade no extrato previdenciários e assegurar a sustentabilidade do RPPS.

Art. 4º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento/reparcelamento.

Art. 5º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento/reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 6º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 8º - O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até último dia dos meses subsequentes.

Art. 9º - Os termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento deverão ser formalizados e encaminhados à SPREV por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV,

Art. 10 - Fica condicionado ao parcelamento a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 06 de junho de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 3.435, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Regulamenta conforme o artigo 1º da lei nº 223 de 22 de dezembro de 2005, o porte e utilização da Arma de Incapacitação Neuromuscular - Spark Z 2.0 (AINM) e Espargidores de Pimenta pelos Agentes da Guarda Civil Municipal de Mesquita para que seja instrumento norteador e regulamentador das condutas e ações adotadas em situações diversas. Regulamenta o uso de algema, tonfa e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentado o uso da Arma de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - SPARK Z 2.0, espargidores de Pimenta, tonfa e algema nas seguintes condições:

I - Emprego em instruções e treinamentos;

II - Nos procedimentos operacionais por servidores, habilitados em cursos específicos, em situações que envolvam violência ou ameaça, que devido a sua gravidade seja indispensável o uso da força para a proteção do público, dos próprios servidores e dos causadores dessa violência ou incivilidades.

CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil
certifica que a empresa:

MESQUITAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MESQUITA

Endereço: Rua Paraná, 1 - Sala 300 B, Fórum, Centro Mesquita, Rio de Janeiro, CEP 26553-020

Vinculado ao ente federativo do
Município de Mesquita

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS n° 577/2017, obtendo a certificação institucional no

Nível I

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV n° 4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Validade do Certificado: 25/09/2026
Certificado Nº: CPG 146/2023

Goiânia, 29 de Setembro de 2023
Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova – Goiânia – GO – CEP 74645-070

SPREV Secretaria de Previdência

Pró-Gestão RPPS

ICQ BRASIL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Declaração

Declaro para fins do ofício nº 270/2024 – AUD/SGE/GAP, de 25/01/2024, Nº 01 – Mesquita/Fisc. 25/2024 – 3º envio, conforme os itens 20,21,22,23,25,26,27,28,29 e 30, **não houve** o envio mensal dos extratos da conta bancária do IMP, demonstrativo de movimentação contendo a origem e a aplicação dos recursos, contratos, notas fiscais e demais comprovantes de todas as despesas contraídas pelo IMP.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Subsecretário Municipal de Saúde

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024

Ofício nº 032/2024.

De: IMP – Instituto de Medicina e Projeto

Para: Controladoria Geral do Município de Mesquita/RJ

Assunto: Solicitação de documentos – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ)

Prezado(a) Senhor(a),

O IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. das Américas, nº 700, BLC 3 SAL 212, CEP: 22.640-100, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.199.009/0001-24, neste ato representado por seu Presidente, **ALEXANDRE SANTOS DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 02.746.567-3/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 434.456.83700, vem, respeitosamente, **em atenção à solicitação de documentos formalizada via e-mail, de título "AUDITORIA – IMP"**, sinalizar que, por conta da natureza do contrato firmado com a municipalidade – administrativa e não convenial –, não existe, a rigor, a obrigação de apresentar qualquer documento adicional àqueles já apresentados mensalmente ao Município, quando de sua prestação regular de contas.

Nada mais havendo, renova os votos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

Alexandre Santos de Abreu
IMP – Instituto de Medicina e Projeto

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Santos De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B052-24CA-9D87-4D93.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Santos De Abreu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B052-24CA-9D87-4D93.

8.27 –RELAÇÃO CONTENDO OS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÕES NO SÍTIO DA INTERNET DO MUNICÍPIO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), CONFORME INCISO XXXIII, ARTIGO 5º DA CFRB C/C A LEI FEDERAL N.º 12.527/11 E O ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL N.º 101/00 (ANEXADO NO FORMATO PDF):

a) Lei do Plano Plurianual-PPA, que abrange o exercício, acompanhada dos respect vos ANEXOS, bem como das cópias das alterações por ventura realizadas, contendo a indicação da data de publicação;

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=6

b) Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício, acompanhada do ANEXO DE METAS FISCAIS e demais elementos, bem como da cópia das alterações porventura realizadas;

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=9

c)Lei dos Orçamentos Anuais-LOA, relat va ao exercício de 2022, acompanhada de todos os seus anexos, bem como cópia das alterações por ventura realizadas (art go 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e art go 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00), contendo a indicação da data de publicação;

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=10

d) Leis Autorizat vas Específ cas de abertura de créditos adicionais, com a indicação da data de publicação;

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
1.215/22	28	30.000,00	Anulação	30.000,00
1.215/22	29	64.584,00	Anulação	64.584,00
1.215/22	30	61.675,43	Anulação	61.675,43
1.215/22	31	38.682,27	Anulação	38.682,27
1.215/22	32	7.310,44	Anulação	7.310,44
1.215/22	33	6.689,56	Anulação	6.689,56
1.215/22	34	471.267,98	Anulação	471.267,98
1.215/22	3395	5.269.753,94	Superávit	5.269.753,94
1.215/22	3405	5.632.797,59	Anulação	4.742.797,59
1.215/22	3407	960.000,00	Anulação	
1.215/22	3408	5.764.326,91	Anulação	4.052.500,00
1.215/22	3409	300.000,00	Anulação	
1.215/22	3416	16.023.384,85	Anulação	14.723.403,91
1.215/22	3419	1.459.984,02	Anulação	
1.215/22	3420	1.643.310,04	Anulação	1.543.310,04
1.215/22	3422	3.805.687,50	Anulação	3.400.000,00
1.215/22	3424	1.617.105,48	Anulação	1.000.000,00
1.215/22	3428	1.744.327,07	Anulação	1.000.000,00
1.215/22	3430	2.380.355,95	Anulação	1.260.000,00

1.215/22	3433	4.316.853,59	Anulação	3.417.825,00
1.215/22	3436	2.856.759,38	Anulação	2.636.759,38
1.215/22	3437	1.877.448,31	Anulação	1.548.748,60
1.215/22	3438	2.434.216,99	Anulação	2.095.216,99
1.215/22	3440	3.723.000,00	Anulação	3.000.000,00
1.215/22	3441	5.052.000,00	Anulação	5.000.000,00
1.215/22	3444	654.430,00	Anulação	255.000,00
1.215/22	3445	608.378,51	Anulação	333.378,51
1.215/22	3447	699.000,00	Anulação	65.000,00
1.215/22	3452	300.000,00	Anulação	300.000,00
1.215/22	3453	2.289.328,72	Anulação	2.289.328,72
1.215/22	3455	5.421.000,00	Anulação	4.600.000,00
1.215/22	3456	215.000,00	Anulação	100.000,00
1.215/22	3457	17.800,00	Anulação	17.800,00
1.215/22	3458	12.490.000,00	Anulação	12.200.000,00
1.215/22	3459	20.000,00	Anulação	20.000,00
1.215/22	3463	1.281.000,00	Anulação	20.000,00
1.215/22	3464	2.400.000,00	Anulação	2.400.000,00
1.215/22	3467	600.000,00	Anulação	600.000,00
1.215/22	3469	1.629.567,01	Anulação	1.629.567,01
1.215/22	3473	4.771.000,00	Anulação	1.200.000,00
1.215/22	3474	1.850.000,00	Anulação	1.750.000,00
1.215/22	3477	7.736.881,20	Anulação	7.736.881,20
1.215/22	3478	1.921.722,95	Anulação	1.921.722,95
1.215/22	3479	470.000,00	Anulação	70.000,00
1.215/22	3480	1.399.900,00	Anulação	1.000.000,00
1.215/22	3482	10.119.249,02	Anulação	10.069.249,02
1.215/22	3485	3.800.000,00	Anulação	3.800.000,00
1.215/22	3486	220.541,43	Anulação	220.541,43
1.215/22	3487	827.296,85	Anulação	827.296,85
1.215/22	3489	205.000,00	Anulação	
1.215/22	3490	5.372.894,76	Anulação	2.819.000,00
1.215/22	3491	8.002.000,00	Anulação	8.002.000,00
1.215/22	3492	377.000,00	Anulação	377.000,00
1.215/22	3494	260.190,00	Anulação	260.190,00
1.215/22	3496	3.704.000,00	Anulação	102.000,00
1.215/22	3497	2.300.000,00	Anulação	2.300.000,00
1.215/22	3498	10.267.928,07	Anulação	10.267.928,07
1.215/22	3498	6.638.728,66	Anulação	4.200.000,00
1.215/22	3499	43.000,00	Anulação	43.000,00
1.215/22	3500	11.605.321,80	Anulação	11.605.321,80
1.215/22	3501	3.800.000,00	Anulação	3.800.000,00
1.215/22	3502	1.876.945,50	Anulação	1.876.945,50
1.215/22	3503	7.672.699,08	Anulação	5.252.688,23
1.215/22	3504	2.553.900,50	Anulação	2.376.900,50

1.215/22	3508	19.189.803,43	Anulação	13.720.874,29
1.215/22	3509	7.518.450,96	Anulação	3.305.982,84
	Total	220.671.479,75	Total	179.106.122,05

e) Decretos de abertura de créditos adicionais, com a indicação da data de publicação;

f) Decreto Municipal que declarou situação a caracterizada como estado de calamidade pública, no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2022;

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=1507

g) Balanços e Demonstrat vos Contábeis da execução orçamentária;

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=1424

h) Atas das Audiências Públicas das Metas Fiscais e da Saúde e os seus respect vos comprovantes de chamamento (Lei Complementar n.º 101/00 e 141/12);

i) Pareceres dos Conselhos do Fundeb e da Saúde;

educação:

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=153

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=152

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=154

saúde :

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=162

j) Pareceres Prévios emit dos nas Contas de Governo Municipais.
ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=1166

ht ps://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=1676

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 8 - ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE PELO CONTROLE INTERNO

Município:	**Exercício:**		
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CONTROLE INTERNO:			
DETERMINAÇÕES	**AÇÕES/PROVIDÊNCIAS**	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**CATEGORIA**
O Município não aplicou o mínimo de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, descumprindo o limite mínimo estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.	Aprimoramento do gerenciamento e controle dos Recursos do FUNDEB , para os próximos exercícios	Secretaria Municipal de Educação	IMPLEMENTADA
Não cumprimento das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.	Revisão, aprimoramento e efetivação do controle das metas fiscais estabelecidas	Secretaria Municipal de Governança	IMPLEMENTADA
Existência de parcelamento de débito previdenciário cadastrado no CADPREV que não foi informado a este Tribunal nas presentes contas de governo, em desacordo com o solicitado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.	Regularizado para o próximo exercício.	Inst.Previdência Serv.Públicos de Mesquita	IMPLEMENTADA
O Regime Próprio de Previdência Social do Município não possuía Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, válido para o exercício, tendo em vista a não comprovação do cumprimento de critérios e exigências estabelecidos na Lei n.º 9.717/98.	Regularizado para o próximo exercício.	Inst.Previdência Serv.Públicos de Mesquita	IMPLEMENTADA
Ficou prejudicada a análise do endividamento do Município em função da ausência de registro de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do último período do exercício em análise.	Regularizado para o próximo exercício.	Subsecretaria de Orçamento,Finanças/Contabilidade	IMPLEMENTADA
O valor total das despesas na Função 12 – Educação, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade do Município .	Revisão, aprimoramento e efetivação do controles e ajustes para não ocorrência nos próximos exercícios.	Secretaria Municipal de Educação	IMPLEMENTADA
O Município utilizou o saldo do Fundeb remanescente do exercício anterior, porém sem a abertura de crédito adicional, em desacordo com o previsto no § 3º, artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20.	Aprimoramento dos controles e ajustes para não ocorrência nos próximos exercícios.	Secretaria Municipal de Educação	IMPLEMENTADA
A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicado no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.	Aprimoramento dos controles e ajustes para não ocorrência nos próximos exercícios. Comprovante depósito de R$ 465.053,49, como determinação da análise de contas de 2022.	Secretaria Municipal de Educação	IMPLEMENTADA
Não foi encaminhado o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, em desacordo com o previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20 .	Aprimoramento dos controles e ajustes para não ocorrência nos próximos exercícios.	Secretaria Municipal de Educação	IMPLEMENTADA
O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade.	Regularizado para o próximo exercício.	Fundo Municipal de Saúde	IMPLEMENTADA
O Município não procedeu à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, prejudicando a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.	Está sendo regularizado	Controladoria Geral Municipal	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
Subavaliação de despesas com pessoal registradas no Anexo 1 dos RGFs/2022,decorrentes da não inclusão das despesas relativas aos contratos de terceirização em substituição a servidor, no valor de R$ 61.966.363,33, e da não inclusão das despesas atinentes a contratação indireta de pessoal junto ao consórcio público, na importância de R$ 6.235.667,92, em desacordo com o disposto no §1º, art.18, da LeiComplementar.	Regularizado para os próximos exercícios.	Executivo Municipal	IMPLEMENTADA
Para que o Município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.	Em fase de implementação	Secretaria Municipal de Educação	NÃO IMPLEMENTADA
Promover a implantação integral do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), observando o cronograma de implantação, objetivando atender o previsto na Portaria STN nº 634/2013 .	Em fase de análise	Subsecretaria de Orçamento,Finanças/Contabilidade	NÃO IMPLEMENTADA

Promover a elaboração e utilização sistemática das Notas Explicativas (NE), uma vez que estas são consideradas parte integrante das demonstrações (DCASP), com referência cruzada junto aos quadros dos demonstrativos contábeis, evidenciando informações gerais, resumo das políticas contábeis significativas, informações de suporte e detalhamento de itens relevantes, objetivando atender ao previsto no item 8.2 do MCASP – 9ª edição e, por efeito, facilitar a compreensão das demonstrações (DCASP) aos diversos usuários.	Regularizado para os próximos exercícios.	Subsecretaria de Orçamento,Finanças/Contabilidade	IMPLEMENTADA
Promover a implantação de plano anual de auditoria e o desenvolvimento dos procedimentos complementares que possibilitem identificar, monitorar e corrigir os riscos oriundos de fatores externos/internos, bem como efetue a formalização dos manuais, do planejamento e dos códigos, objetivando a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos de controle, de forma a possibilitar a implantação das exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), instituído pela Portaria MF nº 184/2008.	Em fase de implementação	Controladoria Geral Municipal	NÃO IMPLEMENTADA
Promover o regular emprego das contas contábeis de controle 7.6.3.3.0.00.00 – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF e 8.6.3.3.2.00.00 – Despesa com pessoal nas entidades com contrato de gestão, bem como utilizar oportunamente a codificação de despesa 33.50.85 - Transferências por meio de Contrato de Gestão, objetivando atender o disciplinado no PCASP e o orientado no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).	Fase de análise junto fornecedor sistema contábil.	Subsecretaria de Orçamento,Finanças/Contabilidade	NÃO IMPLEMENTADA
Adotar medidas para a melhoria da estrutura dos controles internos da administração municipal, de forma a garantir que as despesas de terceirização e contratação de mão de obra indireta sejam objetos de análise pela Controladoria Geral do Município, assim como o atendimento ao disposto no §1º, art.18, da LC nº 101/00.	Em fase de implementação	Controladoria Geral Municipal	NÃO IMPLEMENTADA

Obs: As ações/providências categorizadas como implementada, parcialmente implementada e não implementada.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data: _____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Controle Interno	CRC-RJ nº
Nome:	Data: _____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: _____/_____/_____
Assinatura:	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Tendo esta CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, em atendimento às determinações, e consubstanciado no escopo constante do presente Relatório de Auditoria, examinado, no que coube, as peças constantes dos administrativos em tela, utilizando-se, da legislação pertinente, e, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, inclusive, quanto à Legitimidade dos documentos, os quais deram origem ao presente administrativo e outros instrumentos que se fizeram necessários à realização dos exames de auditoria, emite o presente **Certificado de Auditoria**, opinando pela **Regularidade** da presente prestação de contas, sem **Ressalvas e Recomendações.**

Mesquita, 06 de maio de 2024.

MARCELO ARAÚJO DE ALMEIDA
DIRETOR DE AUDITORIA - CONTROLADORIA GERAL
CRC/RJ 111.309/O-5
MAT. 60/011.120

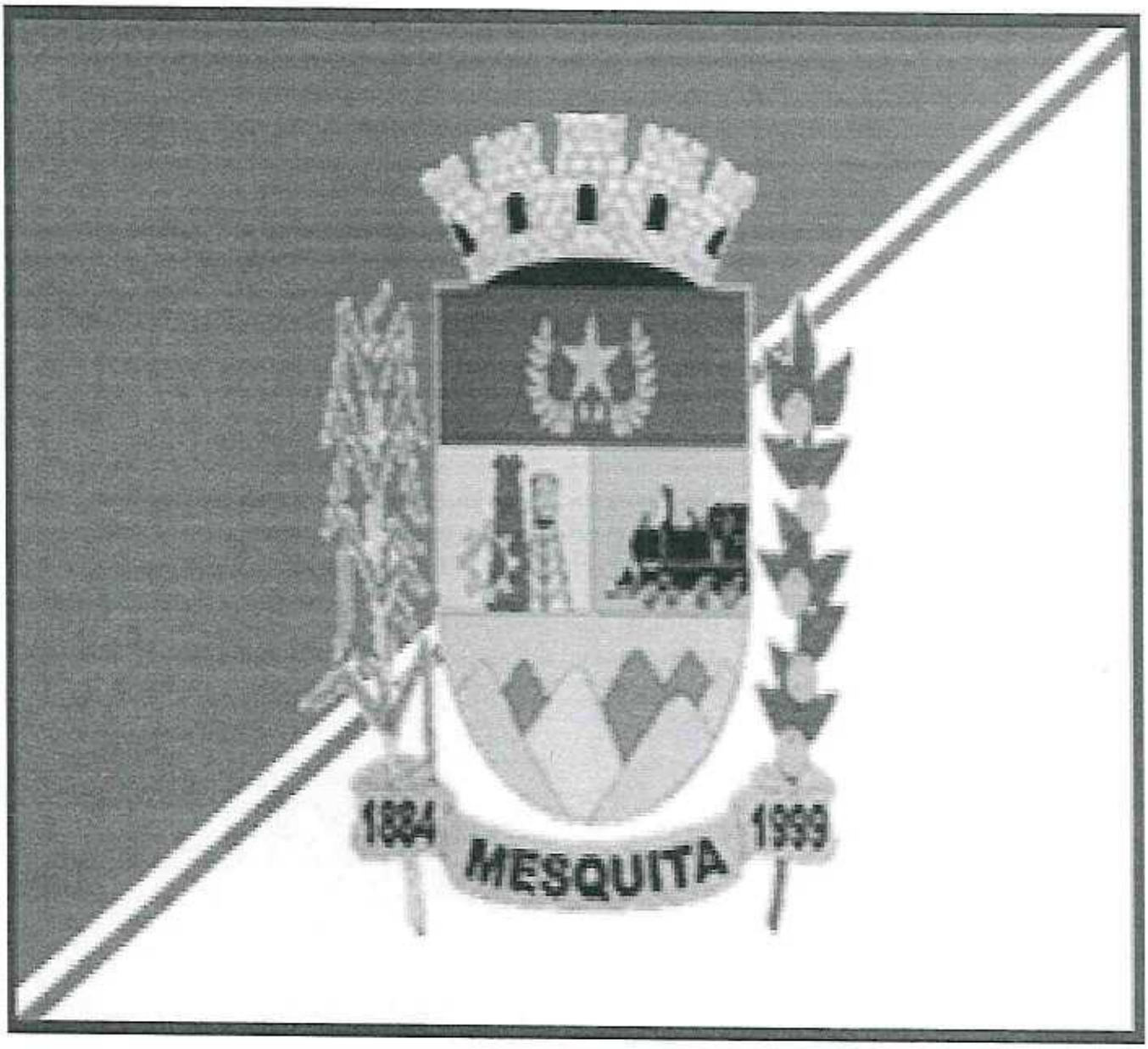
NICOLA FABIANO PALMIERI
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 60/009.781

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mesquita

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL



RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2023

Assunto: Prestação de Contas de Governo exercício de 2023.
Deliberação TCE-RJ nº 285/18.
Responsável: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda – Prefeito
Período de Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2023

INTRODUÇÃO

Mesquita é um município da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, com área total de 41.169 km2, que foi emancipado em 1999, tornando-se o município mais novo da Baixada Fluminense e do estado do Rio de Janeiro, com posição limítrofes aos Municípios de Nova Iguaçu, a norte, Nilópolis ao sul, Belford Roxo a leste, São João de Meriti a sudeste e Rio de Janeiro a oeste.

Sua população estimada em 2022 era de 167.127 habitantes, com densidade demográfica de 4.059,54 hab. km2 (2022), distribuídos em 03 (três) distritos e 17 bairros, com 97,9% de escolarização de 6 a 14 anos (2010), IDHM 0,737 (2010), nível de mortalidade infantil até 2020 de 10,08 óbitos por mil nascidos vivos e PIB per capita de R$ 14.796,57 em 2021, todos estes dados foram extraídos do sítio eletrônico do IBGE.

DA CONTROLADORIA GERAL

A Controladoria Geral do Município foi criada por meio da lei Municipal nº 412/2007, alterada pela nº 602/2009 e por última nº 1.1125/2019, com a competência de acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa e financeira dos órgãos da administração direta; prestar as informações necessárias aos organismos de controle fiscal e financeiro do Estado e da União; executar e controlar a gestão orçamentária e fiscal do Município; fazer o acompanhamento da lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; bem como executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Controladoria Geral, atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal, e item 65 do Anexo I da Deliberação n° 285 de 25 de janeiro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresenta o Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita 2023, de responsabilidade do Prefeito Jorge Lúcio Ferreira de Miranda no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Conforme dispõe o § 3º do Art. 119 da Lei Orgânica do Município Mesquita, o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas à Câmara Municipal é de até sessenta dias após o início da sessão legislativa do exercício subsequente, como não há manifestação na LOM sobre prazo de encaminhamento ao Ilmo. Tribunal de Contas, observamos o prazo estabelecido no art. 6º da Deliberação n° 285/2018 alteradas pela Deliberação TCE-RJ nº 325 de 31/05/2021.

ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA

Conforme de Declaração emanada pela Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, a primeira sessão ordinária ocorreu em **20 de fevereiro de 2024**, logo, o prazo para envio da prestação é até **20 de abril de 2024.**

Cumpre informar que esta Controladoria tomou como base os elementos apresentados pela Divisão Geral de Contabilidade, da Prestação de Contas de Governo de **Mesquita de 2023**, aos quais subsidiarão a emissão do Certificado de Auditoria e o Parecer Conclusivo sobre as regularidades ou irregularidades das contas, em conformidade Anexo da deliberação TCE ***n.º 285/18.***

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022/2025 foi aprovado através da Lei Municipal nº 1.171 de maio de 2021 / Nº 01495 publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita, conforme se observa na cópia da publicação anexa, atendendo assim, o que estabelece o § 1º do artigo 165 da CF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 foram estabelecidas na Lei de nº 1.204/2022, publicada no Diária Oficial do Município de Mesquita em 12 de julho de 2022, conforme cópia anexa, conforme estabelece o § 2º do Art. 165 da Constituição Federal.

ORÇAMENTO

O Orçamento de Mesquita para exercício financeiro de 2023 foi aprovado pela Lei 1.215/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2022, número 1.641, com a previsão da receita e fixação da despesa no montante de **R$ 635.125.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais)**.

As alterações são provenientes da abertura de créditos adicionais suplementares e créditos adicionais especiais utilizando fontes de recursos variadas. Abaixo demonstramos:

SUPLEMENTAÇÕES/ALTERAÇÕES	
Fontes de Recursos	**Valor**
Superávit	19.802.808,83
Excesso - Convênios	-
Excesso - Outros	5.269.753,94
Anulação	195.598.916,98
Total das Alterações	**220.671.479,75**

Cabendo informar que o orçamento final, após as alterações supra, é de R$ 660.197.562,77, certificado a compatibilidade entre o registrado pela Contabilidade como despesa total autorizada demonstrado no Anexo 11, devidamente consolidado, segue quadro demonstrativo:

QUADRO A – CONSOLIDADO

Descrição	Valor R$
A – Orçamento Inicial - LOA	**635.125.000,00**
B – Alterações durante o exercício	**220.671.479,75**
Créditos Extraordinários	
Créditos Suplementares	220.671.479,75
Créditos Especiais	5.269.753,94
C – Anulação de Dotações (dedução)	**195.598.916,98**
D – Orçamento Final Apurado (A+B-C)	**660.197.562,77**

Anexo 11 – Consolidado	
Descrição	**Valor R$**
Créditos Orçamentários e Suplementares	215.401.725,81
Créditos Especiais e Extraordinários	5.269.753,94
Total autorizado	**220.671.479,75**

Quadro Demonstrativo Alterações Orçamentárias (A.)	220.671.479,75
Anexo 11 – Consolidado	220.671.479,75
Diferença	-

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Conforme disposto no artigo 6º da LOA (Lei nº 1.215/2022, publicada em 29 de dezembro de 2022 / Nº 01641), o poder executivo do Município de Mesquita ficou autorizado nos termos do artigo 6º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2022 "até o limite de 38% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei.

Limite Autorizado na LOA – 38% 635.125.000,00	**241.347.500,00**

Cumpre informar que não foi comunicado a Câmara Municipal de Mesquita, em virtude de não abertura de créditos extraordinários no exercício de 2023.

Não há divergência de valores entre o Orçamento Final Apurado e o Anexo 11 – Consolidado.

Para atender ao Princípio Constitucional da Publicidade insculpido no Caput do Art. 37 da Constituição Federal, verificamos que todas as Leis e todos os Decretos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município. Atendido o preceito Constitucional da publicidade, certificamos a legalidade dos atos.

CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e à existência das respectivas Fontes de Recursos

I) Superávit Financeiro – Os Créditos abertos por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.269.753,94, conforme item 3.10 do anexo I da deliberação TCE-RJ nº 285/2018, referem-se ao decreto 3395/23 referente *Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos*, comprovados em seu balancete financeiro, em conformidade modelo da deliberação.

II) Convênio – Declaro para fins de Prestação de Contas de Governo que não foram abertos decretos por Créditos Especiais no exercício de 2023.

III) - Excesso de Arrecadação - Quanto aos créditos por excesso de arrecadação, os decretos 3486, 3497, 3500 e 3501/2023, relacionados ao *Fundo de Assistência Social e ao Fundo de Recursos do SUS*, num montante de R$17.925.863,23.

No que tange ao decreto 3357/22, de 23 de novembro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

RECEITAS

O comportamento da arrecadação municipal no exercício de 2023, tendo por parâmetro a previsão inicial, resultou num déficit -10%, conforme tabela a seguir:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023				
NATUREZA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO	SALDO	
			R$	%
Receitas Correntes	553.070.222,00	582.523.879,77	29.453.657,77	5%
Receitas de Capital	113.100.000,00	23.048.629,23	- 90.051.370,77	-80%
Receitas Intraorçamentária	2.861.775,00	1.487.547,76	- 1.374.227,24	-48%
Dedução da Receita	33.906.997,00	34.545.083,33	638.086,33	2%
Total	**635.125.000,00**	**572.514.973,43**	**- 62.610.026,57**	-10%

O Valor da receita arrecadada informada no Balanço Orçamentário Consolidado guarda paridade com o registrado no Anexo 10 – Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).

A variação projetada na LOA para o exercício de 2023 estimou um aumento da receita na ordem de 91%, conforme se verifica no quadro a seguir:

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023		
RECEITA PREVISTA PARA 2023	RECEITA ARRECADADA EM 2022	CRECIMENTO ESTIMADO EM RELAÇÃO À RECEITA DO EXERCÍCIO ANTERIOR
R$	R$	%
635.125.000,00	575.000.000,00	91%

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas realizadas no exercício de 2023, representam 0,90% das despesas autorizadas, resultando em economia orçamentária de R$87.682.589,34, conforme tabela a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA							
ATUREZA	Inicial - R$ (A)	Atualizada - R$ (B)	Empenhada - R$ (C)	Liquidada - R$ (D)	Paga - R$ (E)	Percentual empenhado (C/B)	Economia Orçamentária (B-C)
otal das espesas	635.125.000,00	660.197.562,77	572.514.973,43	527.667.291,57	523.599.865,94	0,87	87.682.589,34

Na Planilha a seguir, apresentamos a composição das despesas realizadas no exercício de 2023 por função de governo, concluindo-se que os maiores investimentos estão concentrados nas funções 12- Educação e 10 - Saúde.

CÓDIGO	FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA R$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
1	Câmara	8.276.856,08	1,46%
3	Procuradoria	780,00	0,00%
4	Administração	104.866.626,51	18,44%
6	Segurança Pública	1.755.331,07	0,31%
8	Assistência Social	15.389.580,29	2,71%
9	Previdência Social	11.461.914,93	2,02%
10	Saúde	153.611.452,44	27,02%
11	Trabalho	67.822,08	0,01%
12	Educação	183.453.994,23	32,27%
13	Cultura	600.153,33	0,11%
15	Urbanismo	40.174.184,32	7,07%
16	Habitação	-	0,00%
17	Saneamento	10.229.432,52	1,80%
18	Gestão Ambiental	6.207.577,96	1,09%
19	Ciência e Tecnologia	998.245,00	0,18%
20	Agricultura	160.577,00	0,03%
23	Comércio e Serviços	-	0,00%
25	Energia	7.869.066,92	1,38%
26	Transporte	725.667,29	0,13%
27	Desporte e Lazer	2.421.136,68	0,43%

28	Encargos Especiais	20.299.727,78	3,57%
TOTAL		**568.570.126,43**	**94,29%**

DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Verifica-se que as despesas correntes representaram 88,52% das despesas totais executadas no exercício de 2023, e as despesas de capital 11,48% conforme consignado no quadro a seguir:

DESPESAS EXECUTADAS EM 2023			
DESCRIÇÃO	VALOR - R$	%EM RELAÇÃO AO TOTAL	
		2023	2022
Despesas Correntes	523.943.374,69	92,15%	88,52%
Despesas de Capital	44.626.751,74	7,85%	11,48%
TOTAL	**568.570.126,43**	**100,00%**	**100,00%**

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da execução orçamentária do exercício de 2023 está demonstrada na planilha a seguir, tendo o Município apresentado superávit orçamentário, na ordem de R$ 3.944.847,00. Se excluirmos os valores do Regime Próprio de Previdência Social, o ***déficit orçamentário*** fica na ordem de R$ 31.896.026,51.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - 2023			
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	VALOR SEM O RPPS
RECEITAS ARRECADADAS	572.514.973,43	47.302.788,44	525.212.184,99
DEPESAS REALIZADAS	568.570.126,43	11.461.914,93	557.108.211,50
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	3.944.847,00	35.840.873,51	-31.896.026,51

GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Os resultados foram apurados conforme demonstrativos atualizados, que passam a fazer parte desta Prestação de Contas.

No que diz respeito à movimentação financeira ocorrida no exercício, conforme Balanço Patrimonial verifica-se saldo registrado em Disponibilidades no valor total de R$ 114.937.275,47 do total dos Ativos do Município.

No exercício de 2023, verifica-se que o Município de Mesquita apresentou um superávit financeiro no valor de R$ 104.422.388,76, representando 28% do total dos Ativos do Município. conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO (A)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B)	CÂMARA MUNICIPAL (C)	VALORES VINCULADS A CONVÊNIO (D)	VALOR CONSIDERADO E=A-B-C-D
Ativo Circulante	373.006.654,79	257.854.472,14	214.907,18	-	114.937.275,47
Passivo Circulante	10.742.266,21	218.359,50	9.020,00	-	10.514.886,71
Superávit Financeiro	362.264.388,58	257.636.112,64	205.887,18	-	104.422.388,76

SALDO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A tabela seguinte apresenta o saldo de restos a pagar processados e não processados referente a exercícios anteriores:

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	3.434.831,65	1.345.198,14	-	795.576,65	1.392.636,82	2.591.816,32
Restos a Pagar Não Processados	778,89	41.864.216,76	33.116.821,04	33.091.421,04	675.443,86	8.098.130,75
Total	**3.435.610,54**	**43.209.414,90**	**33.116.821,04**	**33.886.997,69**	**2.068.080,68**	**10.689.947,07**

Observa que o Município possui um saldo de restos a pagar, referente a exercícios anteriores, no valor de R$ 10.689.947,07, dois quais são restos a pagar processados e não processados liquidados.

Observe ainda que houve cancelamentos de restos a pagar processados e não processados no valor de R$ 2.068.080,68, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor. Para análise, restaria caracterizada a ilegalidade desses cancelamentos, com fulcro nos art. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64. No entanto conforme documentação em anexo, verifique que tais cancelamentos se referem a restos a pagar prescritos.

LIMITE COM GASTOS DE PESSOAL

Conforme disposto no artigo 18 da LRF, os gastos com pessoal compreendem "o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência".

O parágrafo 1º do mesmo artigo dispõe que *os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".*

O quadro a seguir demonstra o percentual aplicado com pessoal pelo Município de Mesquita, extraído do Relatório de Gestão Fiscal – RGF dos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2023.

PERCENTUAL APLICADO COM PESSOAL									
DESCRIÇÃO	2023			2023					
	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.	1º QUAD.		2º QUAD.		3º QUAD.	
	%	%	%	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%
PODER EXECUTIVO	32,11%	35,52%	32,16%	33.464.554,81	17,76%	41.206.446,23	21,87%	113.705.150,70	60,36%

No que se refere a Dívida Consolidada Líquida – DCL nota-se que o municipio está dentro do limite de percentual de endividamento permitido nas Resoluções de números 40 e 43, de 20 e 21 dezembro de 2001 do Senado Federal.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

O artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No que tange ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), expresso na Emenda Constitucional nº 53/06 e regulado pela Lei nº 11.494/07, a qual foi revogada em sua quase totalidade pela Lei nº 14.113, de 25/12/2020.

A tabela seguinte demonstra os valores das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos recebidas pelo Município no exercício de 2023, que serão utilizadas para composição da base de cálculos do limite das despesas realizadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
DESCRIÇÃO	**RECEITA ARRECADADA**
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	**61.400.303,53**
IPTU	25.071.798,30
ITBI	2.779.203,77
ISS	26.684.407,53
IRRF	6.864.893,93
II - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**115.526.922,74**
FPM + AMF	115.526.892,90
ITR - Diretamente Arrecadado	29,84
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	-
III - RECEITA DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**60.070.376,65**
IPVA	15.459.633,61
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	43.521.481,59
IPI - EXPORTAÇÃO	1.089.261,45
IV - DEDUÇÕES DAS CONTAS DE RECEITAS	-

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ANTERIORMENTE REGISTRADAS (EXCETO PARA AS DEDUÇÕES PARA O (FUNDEB)	-
V - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS I+II+III-IV	**236.997.602,92**

Em prosseguimento, a próxima tabela demonstra a verificação do percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, que deve ser de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, conforme o previsto no art. 212 da Constituição Federal:

FONTE DE RECURSO: IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
MODALIDADES DO ENSINO	**SUBFUNÇÃO**	**Despesas Paga R$**
Ensino Fundamental	361 - Ensino Fundamental	33.588.163,60
Ensino Infantil	365 - Ensino Infantil	2.537.763,20
Educação Jovens e Adultos (Consideradas no Ensino Fundamental)	366 - Educação Jovens e Adultos	233.566,83
Educação Especial (Considerada no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação Especial	229.093,96
DEMAIS SUBFUNÇÕES ATÍPICAS (CONSIDERADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	122 - Administração	4.789,00
	306 - Alimentação e Nutrição	18.498.081,74
	Demais subfunções	-
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DA EDUCAÇÃO REGISTRADAS EM OUTRAS FUNÇÕES		-
(a) SUBTOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO DA FONTE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		**55.091.458,33**

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB	
Descrição	**Despesa Paga R$**
(b) Despesas Realizadas com Ensino da Fonte Fundeb	107.912.679,29

APURAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO EM MDE	Despesa Paga R$
(c) Total das despesas com ensino (a+b)	107.912.679,29
(d) Ganho de Recursos Fundeb + Completações	99.288.838,71
(e) Total das Despesas registradas como gasto em Educação (c-d)	**8.623.840,58**
(f) Dedução do Sigfis/BO (fonte: impostos e transferência de imposto e fundeb)	-
(g) Cancelamento de restos a pagar dos exercícios anteriores	-
(h) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (e-f-g)	**8.623.840,58**

(I) Receita Resultante de impostos	**236.997.602,92**
(II) Percentual alcançado (limite mínimo de 25% - art. 212 da CF/88) (HIx100)	**4%**

Deste modo, constato que o Município aplicou o valor 4% no exercício proveniente das receitas de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estando abaixo do limite estabelecido de 25% no art. 212 da CF.

RESSALVA: Conforme previsto no disposto no § 2º, do Artigo 2º da Lei complementar 196, de 14 de outubro de 2021.

> *"As despesas computadas no cálculo do limite constitucional inscritas em Restos a Pagar, cujo pagamento não seja efetuado até 28 de fevereiro do exercício seguinte ao da apuração do índice, serão canceladas e deverão ser efetivamente aplicadas em manutenção e desenvolvimento do ensino, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente."*

RESULTADO DO FUNDEB

Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo Município ao Fundo, verifico que foi registrada um ganho de recursos na ordem de R$ 67.759.668,50, como demonstrado a seguir:

RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Descrição	**R$**
Valor das transferências recebidas do Fundeb	79.714.354,31
Valor da contribuição efetuada pelo Município ao Fundeb	- 11.954.685,81
Diferença (perda de recursos)	**67.759.668,50**

A tabela a seguir demonstra a apuração do percentual das receitas do Fundeb, no exercício de 2023, que foram aplicadas na remuneração desses profissionais. Nessa linha,

verifico que o Município cumpriu o disposto no art. 22 da Lei nº 11.494/07, tendo aplicado 73% dos recursos do Fundo em despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica:

PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R$
(A) Total registrado como pagamento dos profissionais do magistério	73.686.874,11
(B) Dedução do Sigfs relativo aos profissionais do magistério	-
(C) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores - magistério	-
(D) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais do magistério (A-B-C)	73.686.874,11
(E) Recursos recebidos do Fundeb	79.714.354,31
(F) Aplicações financeiras do Fundeb	481.957,31
(G) Complementação de recurso da União	4.832.859,04
(H) Total dos recursos do Fundeb (E+F+G)	85.029.170,66
(I) Percentual do Fundeb na remuneração do magistério do ensino básico (mínimo 70,00% - art. 22 da Lei 11.494/07 (D/H)x100	**87%**

Conforme se observa o município cumpriu o limite estabelecido no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, tendo aplicado 87% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

CÁLCULO DE APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL

A seguir demonstramos o valor total das despesas empenhadas no exercício de 2023 com recursos do FUNDEB, conforme disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07, inferindo-se que o Município de Mesquita utilizou 99% dos recursos do FUNDEB:

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 2023		
DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
(A) Recursos recebidos a título de FUDEB no exercício de 2023	-	79.714.354,31
(B) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB de 2021	-	481.957,31
(C) Total das Receitas do FUNDEB no Exercício de 2021 (A+B)	-	**80.196.311,62**
(D) Total das Despesas Empenhadas com Recursos do FUNDEB em 2023	**84.984.108,24**	-

(E) Superávit/Déficit Financeiro do FUNDEB no Exercício de 2023	5.269.753,93	-
(F) Despesas não Consideradas	-	-
(G) Cancelamento de Restos a Pagar de 2018 Realizados em 2020	-	-
(H) Total das Despesas Consideradas como Gastos do FUNDEB no 2021 (D-E-F-G)	-	**79.714.354,31**
(J) Percentual Alcançado (mínimo - 95%) (H/C)		**99%**

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Demonstramos, conforme planilha abaixo a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB, bem como o saldo financeiro existente para o exercício seguinte:

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO 2023	
Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2023	5.269.753,93
(+) Receita do FUNDEB recebida em 2021	79.714.354,31
(+) Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB em 2023	481.957,31
(+) Ressarcimento efetuado à conta do FUNDEB em 2023	352.595,47
(+) Créditos outros (depósitos, transferências, etc.) em 2023 **(1)**	-
(+) Cancelamento de passivo financeiro (RP, Outros) efetuados em 2023	-
Total de recursos financeiros em 2023	**85.818.661,02**
(-) Despesas empenhadas do FUNDEB em 2023	84.984.108,24
Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2023	**834.552,78**

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Em atendimento ao §3º, artigo 198 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, foi editada a Lei Complementar Federal n.º 141, em 13 de janeiro de 2012, dispondo sobre valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Segundo a referida Lei Complementar, serão consideradas, para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, as despesas em ações e serviços públicos de saúde voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Já o artigo 3º destaca as despesas em ações e serviços públicos de saúde para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos, enquanto o artigo 4º estabelece aquelas que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde.
No que concerne à apuração do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, segundo o artigo 24 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, deverão ser consideradas:

> *I – as despesas liquidadas e pagas no exercício; e*
> *II – as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.*

Destacá-se que a Lei Complementar não menciona as despesas liquidadas não pagas. Não obstante, essas despesas devem compor o cálculo do limite mínimo constitucional, visto ser este o critério utilizado pelo Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS criado pelo Ministério da Saúde, bem como ser esta a metodologia aplicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme estabelece a Portaria n.º 403/16, que aprovou o Manual de Demonstrativos Fiscais, o qual assim dispõe:

> *Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde serão consideradas as despesas:*
> *I – empenhadas e pagas no exercício de referência;*
> *II – empenhadas, liquidadas e não pagas, inscritas em Restos a Pagar processados no exercício de referência; e*
> *III - empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite da disponibilidade de caixa do exercício de referência.*

Importa ainda ressaltar que nessa fase da despesa os bens e os serviços públicos de saúde já foram devidamente entregues e colocados à disposição da sociedade. Assim, como já mencionado, serão considerados nesta análise o total das despesas liquidadas e, ainda, os restos a pagar não processados (despesa não liquidada), que possuam disponibilidades de caixa de impostos e transferências de impostos.

DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 3° E 4° DA LEI COMPLEMENTAR N.° 141/12

DESCRIÇÃO	VALOR
SIGFIS	153.611.452,44
Contabilidade - Anexo 8 Consolidado	153.611.452,44
Diferença	-

Quanto à gestão dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde foram geridos integralmente pelo Fundo Municipal de Saúde, totalizando R$ 153.611.452,44, não há diferença, conforme anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64 e quadros complementares, cumprindo assim o art. 2º da LC nº 141/12.

DAS DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A seguir registra-se o total das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde detalhadas por grupo de natureza de despesas e as respectivas deduções, indicando, dessa forma, o total gasto pelo município na saúde e o total considerado para fins de limite: Observa-se que o Conselho Municipal de Saúde do Município de Mesquita emitiu parecer favorável a aprovação das contas do exercício de 2023, da forma do art. 33 da Lei nº 8.080/90 c/c § 1º, art. 36 da LC nº 141/2012.

DESCRIÇÃO	VALOR	
Despesas Gerais com Saúde	**Despesas Liquidadas**	**Despesas não liquidadas (RP não processados)**
(A) Despesas Correntes	**142.519.811,29**	-
Pessoal e Encargos Sociais	11.728.874,43	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Outras Despesas Correntes	130.790.936,86	-
(B) Despesas de Capital	**1.000.000,00**	-
Investimentos	1.000.000,00	-
Inversões Financeiras	-	-
Amortização da Dívida	-	-
(C) Total (A+B)	143.519.811,29	-
(D) Total das Despesas com Saúde	**143.519.811,29**	

Despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo	Despesas Liquidadas	Despesas não liquidadas (RP não processados)
(E) Despesas com inativos e pensionistas	-	-
(F) Despesa com assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal	-	-
(G) Despesas custeadas com outros recursos	-	-
- Recursos de transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-
- Recursos de operações de crédito	-	-
- Outros Recursos	-	-
(H) Outras ações e serviços não computados	-	-
(I) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	-	-
(J) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, com disponibilidade de caixa	-	-
(K) Total (E+F+G+H+I+J)	-	-
(L) Total das despesas com saúde não computadas	-	
(M) Despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de limite (C-K)	**143.519.811,29**	-
(N) Total das despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de limite	-	

DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DAS DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12, os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Isto posto, será evidenciada a situação do município com relação aos gastos com saúde para fins do cálculo do limite constitucional:

DESCRIÇÃO	VALOR - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de Impostos e Transferências (conforme quadro da educação)	236.997.602,92
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159,i,d)	115.526.892,90
(C) Dedução do IOF- OURO	-
(D) Total das Receitas (Base de Cálculo da Saúde) - (A-B-C)	**121.470.710,02**
DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas Custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos	40.493.820,23
(F) Cancelamento realizado em 2018 de Restos a pagar de 2018	-
(G) Total das Despesas Consideradas = (E+F-G)	**40.493.820,23**
(H) - Percentual das Receitas Aplicadas em Gastos com Saúde (G/D) mínimo 15%	**33%**

O Valor aplicado em Saúde corresponde a 33% das receitas de impostos e transferências de impostos, deduzindo a parcela do FPM, cumprindo desse modo, o mandamento previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 141/12.

Ressaltamos que a Lei Orgânica do Município não prevê limite mínimo para gastos com saúde.

Observa-se que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde foram geridos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, totalizando R$ 153.611.452,44 conforme Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64 Consolidado e do FMS, uma vez que o município repassou a integralidade dos recursos de saúde para o referido fundo, cumprindo, assim o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 141/12.

REPASSE FINANCEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Primeiramente, destacamos o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a redação aplicável ao exercício financeiro de 2023:

> "Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
>
> I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1o deste artigo. "(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)".

O Mencionado limite, apresentado na tabela seguinte, observa o número de habitantes que, de acordo com dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi de 177.016 no Município de Mesquita.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mesquita

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receita Tributária e de Transferência do Município no Exercício de 2022

CALCULO DE REPASSE A CÂMARA NO EXERCÍCIO DE 2022	
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS) - 2022	**VALOR (R$)**
ITR DIRETAMENTE ARRECADADO	-
IPTU	17.024.700,99
IRRF	5.896.726,62
ITBI	1.051.254,02
ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA)	24.236.209,68
TAXAS	12.796.308,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	-
RECEITA DE BENS DE USO ESPECIAL (CEMITÉRIO, MERCADO MUNICIPAL, ETC) (1)	-
SUBTOTAL (A)	**61.005.199,73**
(B) TRANSFERÊNCIAS - 2022	**VALOR (R$)**
FPM	112.133.519,57
ITR	32,84
CIDE	-
IOF-OURO	-
ICMS Desoneração LC 87/96	-
ICMS	44.524.381,61
ICMS Ecológico	-
Multas e Juros de Mora do ICMS	-
IPVA	11.946.253,25
Multas e Juros de Mora do IPVA	-
IPI - Exportação	1.083.243,12
SUBTOTAL (B)	**169.687.430,39**
(C) DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS	**883.973,16**
(D) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (A + B - C)	**229.808.656,96**
(E) PERCENTUAL PREVISTO PARA O MUNICÍPIO	**6%**
(F) TOTAL DA RECEITA APURADA (D x E)	**13.788.519,42**
(G) GASTOS COM INATIVOS	-
(H) LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO EM 2022 (F + G)	**13.788.519,42**

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Verifica-se, de acordo com o quadro a seguir, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal, **foi respeitado**.

LIMITE DE REPASSE PERMITIDO - ART. 29A	REPASSE RECEBIDO (Balanço Financeiro da CMS)	REPASSE RECEBIDO ABAIXO DO LIMITE
13.788.519,42	8.276.856,08	5.511.663,34

Vale ressaltar que no Processo TCE-RJ nº 216.281-7/19 o Plenário desta Corte, na Sessão de 04/12/2019 para fins de cálculo do limite de despesa do Poder Executivo Legislativo Municipal – previsto no art. 29-A da Constituição Federal – firmou jurisprudência no sentido de que a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), não deve compor a referida base.

Consoante a Lei Orçamentária e o Balanço Orçamentário da Câmara (orçamento final), o total previsto para o repasse ao Legislativos no exercício de 2023 registrou R$ 8.276 milhões.

Comparando esse valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, verifica-se o repasse em igual montante, tendo sido observado o previsto no art. 29-A § 2º, inciso III, da Constituição Federal, como apresentado a seguir:

ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DO REPASSE

ORÇAMENTO FINAL DA CÂMARA	REPASSE RECEBIDO	REPASSE RECEBIDO ABAIXO DO ORÇAMENTO FINAL DA CÂMARA
8.276.856,08	8.276.856,08	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores, no caso, o Instituto dos Servidores Municipais de Mesquita – MESQUITAPREV.

A Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, tem como principal objetivo, garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

Considerando os dados dos demonstrativos apresentados pelo Instituto de Previdência de Mesquita, que integram a presente prestação de contas, é possível inferir que no exercício de 2023 houve um ***superávit*** orçamentário da ordem de R$ 47.302.788,44, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**47.302.788,44**	**DESPESAS CORRENTES**	9.584.767,37
Receitas de Contribuições	12.476.779,80	**DESPESAS DE CAPITAL**	-
Receitas Patrimoniais	34.825.147,89		
Outras Receitas Correntes	860,75		
RECEITAS DE CAPITAL	-		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-		
Soma	**47.302.788,44**	**Soma**	**9.584.767,37**
Déficit	-	**Superávit**	**37.718.021,07**
Total	**47.302.788,44**	**Total**	**47.302.788,44**

Se considerarmos a execução financeira é possível inferir que no exercício de 2023 foi apurado um superávit da ordem de R$ 215.329.479,99, conforme demonstrado no quadro a seguir.

ORGÃO	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT
MESQUITAPREV	217.299.916,24	1.970.436,25	215.329.479,99

CONTRIBUIÇÃO AO RPPS

CONTRIBUIÇÃO AO RPPS			
Contribuição	**Valor Devido**	**Valor Repassado**	**Diferença**
Do Servidor	8.556.047,48	7.190.003,39	1.366.044,09
Patronal	12.118.706,18	1.212.925,14	10.905.781,04
Total	**20.674.753,66**	**8.402.928,53**	**12.271.825,13**

Conforme disposto no inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98 os valores de repasses da contribuição, foram feitos integralmente.

PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO RPPS 2021/2022

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS							
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Recebido em Exercícios Anteriores**	**Valor Devido no Exercício em Análise (R$) (A)**	**Valor Recebido no Exercício em Análise (R$) (B)**	**Valor que deixou de ser Repassado no Exercício (R$) (C=A-B)**	**STATUS**
00361/2021	01/02/2021	29.145.424,82	3.473.631,57	1.031.436,23	1.031.436,23	-	-
00134/2022	18/05/2022	17.164.070,52	435.896,74	456.111,53	456.111,53	-	-

ROYALTIES

É uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos, que são escassos e não renováveis, bem como indenização pelo ônus suportado, por esta mesma sociedade, pelos transtornos que a indústria petrolífera impõe.

O artigo 8º da Lei 7.990/89, com redação dada pelo artigo 3º da Lei 8.001/90, veda a aplicação dos recursos oriundos do pagamento da compensação financeira prevista no artigo 7º daquela Lei (indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural), em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal.

Já o artigo 5º, § 1º da lei 12.858/13 exclui dessa vedação o pagamento de dívida com a União e suas entidades, bem como o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento

do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória aos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.

RECEITAS DE ROYATIES - EXERCÍCIO DE 2023			
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
I- Transferência da União			37.654.980,21
Compensação Financeira de Recursos Hídricos		-	
Compensação Financeira de Recursos Minerais		**37.654.980,21**	
Compensação Financeira - Exploração de Petróleo, Xisto e Gás Natural - LEI N 7.990/89		35.407.244,53	
Royalties pela Produção (até 5% da Produção)	**35.407.244,53**		
Participação Especial	-	-	
Fundo Especial do Petróleo	2.247.475,45	-	
II - Transferência do Estado			3.745.113,20
III - Outras Compensações Financeiras			-
IV - Subtotal (I+II)			**41.400.093,41**
V - Aplicações Financeiras			42.711,49
VI - Total das Receitas (IV+V)			**41.442.804,90**

Observa-se no Anexo 10 da Lei Federal nº 4320/64, que não ocorreu arrecadação de receitas oriundas dos royalties previstos na Lei Federal nº 12.858/13, que determina a aplicação desses recursos na educação e saúde.

Já o quadro a seguir demonstra as despesas custeadas com recursos da Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo e Gás Natural:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYATIES - EXERCÍCIO DE 2023		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**VALOR**
I - Despesas Correntes	-	46.523.322,32
Pessoal e Encargos	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Outras Despesas Correntes	**46.523.322,32**	-
II - Despesas de Capital	-	-
Investimento	-	-
Amortização da Dívida	-	-

Outras Despesas de Capital	-	-
TOTAL:		**46.523.322,32**

Infere-se, conforme demonstrativo acima, que o gasto realizado no município com recursos de royalties, na ordem de 75% dos recursos recebidos, foi em despesas correntes. Cumprindo assim o que estabelece a Lei Federal nº 7.990/89, alterada pelas Leis Federais nº 10.195/01 e nº 12.858/13.

Também, contatamos que não houve transferências de recursos dos royalties para ao RPPS.

CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 70, caput, e o art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, caberá ao sistema de Controle Interno de cada Poder, em apoio ao Controle Externo, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos e entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CONCLUSÃO

Considerando os exames realizados no Processo de Prestação de Contas da de Governo do Município de Mesquita, referente ao exercício financeiro de 2023, concluímos pela **REGULARIDADE, SEM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**, da referida gestão.

Mesquita, 06 de maio de 2024.

MARCELO ARAÚJO DE ALMEIDA
DIRETOR DE AUDITORIA - CONTROLADORIA GERAL
CRC/RJ 111.309/O-5
MAT. 60/011.120

NICOLA FABIANO PALMIERI
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 60/009.781

Câmara Municipal de Mesquita

DECLARAÇÃO

Declaro, para devido fins da prestação de contas de governo, Deliberação 285/18 do TCE-RJ, que não foram processadas devoluções de valores para o Executivo Municipal, tendo em vista que foi utilizado todo duodécimo do exercício de 2023 para manutenção do Legislativo.

Mesquita, 15 de abril de 2024

GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA

SERPRO

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	**558.789.000,00**	**534.930.066,13**	**0,00**	**23.858.933,87**
1.1.0.0.00.0.0.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**50.221.670,00**	**61.005.199,73**	**10.783.529,73**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.000 Impostos	**41.341.670,00**	**48.208.891,31**	**6.867.221,31**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.000 Impostos sobre o Patrimônio	**20.996.000,00**	**18.075.955,01**	**0,00**	**2.920.044,99**
1.1.1.2.50.0.0.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	**19.897.000,00**	**17.024.700,99**	**0,00**	**2.872.299,01**
1.1.1.2.50.0.1.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**15.825.000,00**	**16.318.578,49**	**493.578,49**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.825.000,00	16.318.578,49	493.578,49	0,00
1.1.1.2.50.0.2.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	**69.000,00**	**75.067,22**	**6.067,22**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.2.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	69.000,00	75.067,22	6.067,22	0,00
1.1.1.2.50.0.3.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**3.998.000,00**	**44,69**	**0,00**	**3.997.955,31**
1.1.1.2.50.0.3.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.998.000,00	44,69	0,00	3.997.955,31
1.1.1.2.50.0.4.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	**5.000,00**	**631.010,59**	**626.010,59**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.4.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00	631.010,59	626.010,59	0,00
1.1.1.2.53.0.0.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	**1.099.000,00**	**1.051.254,02**	**0,00**	**47.745,98**
1.1.1.2.53.0.1.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**1.094.000,00**	**1.046.835,98**	**0,00**	**47.164,02**
1.1.1.2.53.0.1.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.094.000,00	1.046.835,98	0,00	47.164,02
1.1.1.2.53.0.2.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	**5.000,00**	**4.418,04**	**0,00**	**581,96**
1.1.1.2.53.0.2.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00	4.418,04	0,00	581,96
1.1.1.2.53.0.3.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.3.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**6.997.000,00**	**6.896.726,62**	**0,00**	**100.273,38**
1.1.1.3.03.0.0.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	**6.997.000,00**	**6.896.726,62**	**0,00**	**100.273,38**
1.1.1.3.03.1.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	**4.394.000,00**	**4.850.404,54**	**456.404,54**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.394.000,00	4.850.404,54	456.404,54	0,00
1.1.1.3.03.4.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	**1.603.000,00**	**1.046.322,08**	**0,00**	**556.677,92**
1.1.1.3.03.4.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.603.000,00	1.046.322,08	0,00	556.677,92
1.1.1.4.00.0.0.000 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	**14.348.670,00**	**24.236.209,68**	**9.887.539,68**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.000 Impostos sobre Serviços	**14.348.670,00**	**24.236.209,68**	**9.887.539,68**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	**14.001.000,00**	**24.157.601,23**	**10.156.601,23**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.002 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	6.000.000,00	13.681.671,09	7.681.671,09	0,00
1.1.1.4.51.1.1.003 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	1.121.000,00	1.885.087,80	764.087,80	0,00
1.1.1.4.51.1.1.004 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	3.290.000,00	4.350.430,56	1.060.430,56	0,00
1.1.1.4.51.1.1.005 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	3.590.000,00	4.240.411,78	650.411,78	0,00
1.1.1.4.51.1.2.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	**73.000,00**	**28.443,27**	**0,00**	**44.556,73**
1.1.1.4.51.1.2.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	73.000,00	28.443,27	0,00	44.556,73
1.1.1.4.51.1.3.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	**224.670,00**	**6.572,37**	**0,00**	**218.097,63**
1.1.1.4.51.1.3.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	224.670,00	6.572,37	0,00	218.097,63
1.1.1.4.51.1.4.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	**50.000,00**	**43.592,81**	**0,00**	**6.407,19**
1.1.1.4.51.1.4.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	50.000,00	43.592,81	0,00	6.407,19
1.1.2.0.00.0.0.000 Taxas	**8.880.000,00**	**12.796.308,42**	**3.916.308,42**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.000 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	**4.095.000,00**	**7.342.067,35**	**3.247.067,35**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**3.095.000,00**	**6.249.215,02**	**3.154.215,02**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	**3.090.000,00**	**697.336,70**	**0,00**	**2.392.663,30**
1.1.2.1.01.0.1.002 Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	100.000,00	67.949,58	0,00	32.050,42
1.1.2.1.01.0.1.003 Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos Comérciais,Indústrias e Serviços	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.004 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.300.000,00	176.024,93	0,00	1.123.975,07

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Serviços Cadastrais	1.500.000,00	150.029,99	0,00	1.349.970,01
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de Coleta Seletiva	50.000,00	24.954,69	0,00	25.045,31
1.1.2.1.01.0.1.007	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	90.000,00	117.394,80	27.394,80	0,00
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de publicidade comercial	0,00	160.349,77	160.349,77	0,00
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Serviços Funerários	0,00	81,96	81,96	0,00
1.1.2.1.01.0.1.013	Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	0,00	550,98	550,98	0,00
1.1.2.1.01.0.3.000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	**5.000,00**	**5.551.878,32**	**5.546.878,32**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.551.878,32	5.546.878,32	0,00
1.1.2.1.50.0.0.000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**1.000.000,00**	**1.092.852,33**	**92.852,33**	**0,00**
1.1.2.1.50.0.1.000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**	**1.000.000,00**	**1.092.852,33**	**92.852,33**	**0,00**
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000.000,00	1.092.852,33	92.852,33	0,00
1.1.2.2.00.0.0.000	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**4.785.000,00**	**5.454.241,07**	**669.241,07**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.0.000	**Taxas Judiciais**	**4.785.000,00**	**4.253.283,07**	**0,00**	**531.716,93**
1.1.2.2.50.0.1.000	**Taxas Judiciais - Principal**	**4.700.000,00**	**4.124.692,95**	**0,00**	**575.307,05**
1.1.2.2.50.0.1.002	Taxa de Limpeza Pública	4.700.000,00	4.124.692,95	0,00	575.307,05
1.1.2.2.50.0.3.000	**Taxas Judiciais - Dívida Ativa**	**85.000,00**	**128.590,12**	**43.590,12**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.3.002	Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	80.000,00	68.002,57	0,00	11.997,43
1.1.2.2.50.0.3.003	Taxa de Auto de Infração	5.000,00	60.587,55	55.587,55	0,00
1.1.2.2.51.0.0.000	**Taxas Extrajudiciais**	**0,00**	**1.200.958,00**	**1.200.958,00**	**0,00**
1.1.2.2.51.0.1.000	**Taxas Extrajudiciais - Principal**	**0,00**	**1.200.958,00**	**1.200.958,00**	**0,00**
1.1.2.2.51.0.1.002	Taxa Serviço do IPTU	0,00	1.200.958,00	1.200.958,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.000	**Contribuições**	**21.667.425,39**	**31.986.144,54**	**10.318.719,15**	**0,00**
1.2.1.0.00.0.0.000	**Contribuições Sociais**	**14.126.020,00**	**24.996.107,69**	**10.870.087,69**	**0,00**
1.2.1.5.00.0.0.000	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**14.126.020,00**	**24.996.107,69**	**10.870.087,69**	**0,00**
1.2.1.5.01.0.0.000	**Contribuição do Servidor Civil**	**8.515.000,00**	**7.816.088,78**	**0,00**	**698.911,22**
1.2.1.5.01.1.1.000	**Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal**	**8.515.000,00**	**7.816.088,78**	**0,00**	**698.911,22**
1.2.1.5.01.1.1.002	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	8.510.000,00	7.810.472,78	0,00	699.527,22
1.2.1.5.01.1.1.003	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.000,00	5.616,00	616,00	0,00
1.2.1.5.02.0.0.000	**Contribuição Patronal - Servidor Civil**	**591.020,00**	**17.180.018,91**	**16.588.998,91**	**0,00**
1.2.1.5.02.1.1.000	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**580.000,00**	**17.180.018,91**	**16.600.018,91**	**0,00**
1.2.1.5.02.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	575.000,00	17.169.445,60	16.594.445,60	0,00
1.2.1.5.02.1.1.004	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.000,00	10.573,31	5.573,31	0,00
1.2.1.5.02.2.1.000	**Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**11.020,00**	**0,00**	**0,00**	**11.020,00**
1.2.1.5.02.2.1.002	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	6.020,00	0,00	0,00	6.020,00
1.2.1.5.03.0.0.000	**Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
1.2.1.5.03.0.1.000	**Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
1.2.1.5.03.0.1.002	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.2.1.5.51.0.0.000	**Contribuição Patronal - Parcelamentos**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.2.1.5.51.1.1.000	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.2.1.5.51.1.1.002	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.51.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**7.541.405,39**	**6.990.036,85**	**0,00**	**551.368,54**
1.2.4.1.00.0.0.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**7.541.405,39**	**6.990.036,85**	**0,00**	**551.368,54**
1.2.4.1.50.0.0.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**7.541.405,39**	**6.990.036,85**	**0,00**	**551.368,54**
1.2.4.1.50.0.1.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**	**7.541.405,39**	**6.990.036,85**	**0,00**	**551.368,54**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.541.405,39	6.990.036,85	0,00	551.368,54
1.3.0.0.00.0.0.000	**Receita Patrimonial**	**29.136.060,00**	**35.399.281,99**	**6.263.221,99**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.000	**Valores Mobiliários**	**29.136.060,00**	**34.846.037,68**	**5.709.977,68**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.000	**Juros e Correções Monetárias**	**29.136.060,00**	**34.846.037,68**	**5.709.977,68**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.000	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**29.036.060,00**	**11.765.166,02**	**0,00**	**17.270.893,98**
1.3.2.1.01.0.1.000	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**29.036.060,00**	**11.765.166,02**	**0,00**	**17.270.893,98**
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
1.3.2.1.01.0.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	1.060,00	40.943,38	39.883,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	5.000,00	24.812,43	19.812,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	10.000,00	131.162,50	121.162,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	100.000,00	248.424,18	148.424,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	25.000.000,00	8.866.054,79	0,00	16.133.945,21
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	5.000,00	79.205,56	74.205,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.009	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	5.000,00	15.012,17	10.012,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	100.000,00	912.861,64	812.861,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.011	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	2.100.000,00	614.774,31	0,00	1.485.225,69
1.3.2.1.01.0.1.012	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.013	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.014	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.015	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	150.000,00	447.910,05	297.910,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.016	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	10.000,00	98.357,67	88.357,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	30.000,00	99.322,29	69.322,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.018	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências FNDE	360.000,00	101.713,59	0,00	258.286,41
1.3.2.1.01.0.1.019	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	10.000,00	84.611,46	74.611,46	0,00
1.3.2.1.04.0.0.000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**100.000,00**	**23.079.871,66**	**22.979.871,66**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal**	**100.000,00**	**23.079.871,66**	**22.979.871,66**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	22.977.292,02	22.877.292,02	0,00
1.3.2.1.04.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários FUMIA	0,00	102.579,64	102.579,64	0,00
1.3.4.0.00.0.0.000	**Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**554.244,31**	**554.244,31**	**0,00**
1.3.4.9.00.0.0.000	**Exploração de Outros Recursos Naturais**	**0,00**	**554.244,31**	**554.244,31**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000	**Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**554.244,31**	**554.244,31**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000	**Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**554.244,31**	**554.244,31**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.000	**Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal**	**0,00**	**554.244,31**	**554.244,31**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.002	Outorga Variável - Contrato Concessão Águas do Rio	0,00	554.244,31	554.244,31	0,00
1.7.0.0.00.0.0.000	**Transferências Correntes**	**423.906.795,75**	**402.819.920,24**	**0,00**	**21.086.875,51**
1.7.1.0.00.0.0.000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**253.060.927,99**	**221.514.660,79**	**0,00**	**31.546.267,20**
1.7.1.1.00.0.0.000	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**98.500.060,00**	**112.133.552,41**	**13.633.492,41**	**0,00**
1.7.1.1.51.0.0.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**	**98.500.000,00**	**112.133.519,57**	**13.633.519,57**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**98.500.000,00**	**103.409.057,24**	**4.909.057,24**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	98.500.000,00	103.409.057,24	4.909.057,24	0,00
1.7.1.1.51.2.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal**	**0,00**	**4.498.972,20**	**4.498.972,20**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	4.498.972,20	4.498.972,20	0,00
1.7.1.1.51.3.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal**	**0,00**	**4.225.490,13**	**4.225.490,13**	**0,00**
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	4.225.490,13	4.225.490,13	0,00
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**60,00**	**32,84**	**0,00**	**27,16**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**60,00**	**32,84**	**0,00**	**27,16**
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	60,00	32,84	0,00	27,16
1.7.1.2.00.0.0.000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**36.673.559,25**	**38.387.042,45**	**1.713.483,20**	**0,00**
1.7.1.2.52.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo**	**36.673.559,25**	**38.387.042,45**	**1.713.483,20**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal**	**34.915.559,25**	**35.255.241,62**	**339.682,37**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	34.915.559,25	35.255.241,62	339.682,37	0,00
1.7.1.2.52.4.1.000	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal**	**1.758.000,00**	**3.131.800,83**	**1.373.800,83**	**0,00**
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.758.000,00	3.131.800,83	1.373.800,83	0,00
1.7.1.3.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**85.109.070,34**	**51.357.374,97**	**0,00**	**33.751.695,37**
1.7.1.3.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção d**	**77.812.000,00**	**51.357.374,97**	**0,00**	**26.454.625,03**
1.7.1.3.50.1.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prim**	**42.601.000,00**	**20.554.064,90**	**0,00**	**22.046.935,10**
1.7.1.3.50.1.1.002	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Sáude	26.720.000,00	4.108.791,31	0,00	22.611.208,69
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	50.000,00	20.525,86	0,00	29.474,14
1.7.1.3.50.1.1.005	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	5.000,00	44.200,00	39.200,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	15.216.000,00	16.380.497,87	1.164.497,87	0,00
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	5.000,00	49,86	0,00	4.950,14
1.7.1.3.50.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Esp**	**30.426.000,00**	**27.726.332,02**	**0,00**	**2.699.667,98**
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	2.855.000,00	3.894.224,00	1.039.224,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	19.945.000,00	11.199.314,62	0,00	8.745.685,38
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU	1.000.000,00	2.091.153,22	1.091.153,22	0,00
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações do MAC	6.626.000,00	10.541.640,18	3.915.640,18	0,00
1.7.1.3.50.3.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em**	**3.625.000,00**	**1.715.143,86**	**0,00**	**1.909.856,16**
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saú	125.000,00	89.267,18	0,00	35.732,82
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	2.000.000,00	90.551,60	0,00	1.909.448,40
1.7.1.3.50.3.1.003	Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.400.000,00	1.338.306,65	0,00	61.693,35
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financ.as Açoes de Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	100.000,00	197.018,42	97.018,42	0,00
1.7.1.3.50.4.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência F**	**1.125.000,00**	**1.315.187,57**	**190.187,57**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.125.000,00	1.315.187,57	190.187,57	0,00
1.7.1.3.50.5.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SU**	**35.000,00**	**46.646,63**	**11.646,63**	**0,00**
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	35.000,00	46.646,63	11.646,63	0,00
1.7.1.3.51.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Espe**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.98.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.297.070,34**	**0,00**	**0,00**	**4.297.070,34**
1.7.1.3.98.0.1.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**4.297.070,34**	**0,00**	**0,00**	**4.297.070,34**
1.7.1.3.98.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	4.297.070,34	0,00	0,00	4.297.070,34
1.7.1.4.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?**	**12.188.092,08**	**10.174.759,31**	**0,00**	**2.013.332,77**
1.7.1.4.50.0.0.000	**Transferências do Salário-Educação**	**10.998.803,00**	**9.081.401,90**	**0,00**	**1.917.401,10**
1.7.1.4.50.0.1.000	**Transferências do Salário-Educação - Principal**	**10.998.803,00**	**9.081.401,90**	**0,00**	**1.917.401,10**
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	10.998.803,00	9.081.401,90	0,00	1.917.401,10
1.7.1.4.52.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**	**1.134.289,08**	**0,00**	**0,00**	**1.134.289,08**
1.7.1.4.52.0.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal**	**1.134.289,08**	**0,00**	**0,00**	**1.134.289,08**
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.134.289,08	0,00	0,00	1.134.289,08
1.7.1.4.53.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE**	**5.000,00**	**1.085.249,25**	**1.080.249,25**	**0,00**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.4.53.0.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal**	**5.000,00**	**1.085.249,25**	**1.080.249,25**	**0,00**
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.000,00	1.085.249,25	1.080.249,25	0,00
1.7.1.4.54.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.7.1.4.54.1.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.98.0.0.000	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**45.000,00**	**8.108,16**	**0,00**	**36.891,84**
1.7.1.4.98.0.1.000	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal**	**45.000,00**	**8.108,16**	**0,00**	**36.891,84**
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	45.000,00	8.108,16	0,00	36.891,84
1.7.1.5.00.0.0.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã**	**2.636.125,28**	**4.707.825,24**	**2.071.699,96**	**0,00**
1.7.1.5.50.0.0.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT**	**2.636.125,28**	**4.707.825,24**	**2.071.699,96**	**0,00**
1.7.1.5.50.1.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal**	**450.000,00**	**4.707.825,24**	**4.257.825,24**	**0,00**
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	450.000,00	4.707.825,24	4.257.825,24	0,00
1.7.1.5.50.2.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal**	**2.186.125,28**	**0,00**	**0,00**	**2.186.125,28**
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	2.186.125,28	0,00	0,00	2.186.125,28
1.7.1.6.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**1.758.020,00**	**3.134.152,03**	**1.376.132,03**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**1.758.020,00**	**3.134.152,03**	**1.376.132,03**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	**1.758.020,00**	**3.134.152,03**	**1.376.132,03**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	100.000,00	162.574,87	62.574,87	0,00
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência do Recurso PAB Fixo	195.000,00	160.699,64	0,00	34.300,36
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	701.020,00	0,00	0,00	701.020,00
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	150.000,00	15.077,64	0,00	134.922,36
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do IGDBF	66.500,00	506.931,58	440.431,58	0,00
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	50.000,00	50.533,52	533,52	0,00
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	35.000,00	32.846,79	0,00	2.153,21
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	35.000,00	38.125,60	3.125,60	0,00
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	25.000,00	25.266,76	266,76	0,00
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	60.000,00	65.693,58	5.693,58	0,00
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	20.500,00	22.234,74	1.734,74	0,00
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	2.054.167,31	2.004.167,31	0,00
1.7.1.7.00.0.0.000	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**9.705.290,12**	**1.500.000,00**	**0,00**	**8.205.290,12**
1.7.1.7.50.0.0.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**7.595.290,12**	**0,00**	**0,00**	**7.595.290,12**
1.7.1.7.50.0.1.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**7.595.290,12**	**0,00**	**0,00**	**7.595.290,12**
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.595.290,12	0,00	0,00	7.595.290,12
1.7.1.7.52.0.0.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**10.000,00**	**1.500.000,00**	**1.490.000,00**	**0,00**
1.7.1.7.52.0.1.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal**	**10.000,00**	**1.500.000,00**	**1.490.000,00**	**0,00**
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1.002	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
1.7.1.7.54.0.0.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
1.7.1.7.54.0.1.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
1.7.1.7.54.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1.7.1.9.00.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**6.490.710,92**	**119.954,38**	**0,00**	**6.370.756,54**
1.7.1.9.51.0.0.000	**Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.9.51.0.1.000	**Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1.7.1.9.51.0.1.001	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.54.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
1.7.1.9.54.2.1.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
1.7.1.9.54.2.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9.55.0.0.000	**Outras Transferências para Segurança Pública**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
1.7.1.9.55.0.1.000	**Outras Transferências para Segurança Pública - Principal**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
1.7.1.9.55.0.1.001	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**3.890.710,92**	**119.954,38**	**0,00**	**3.770.756,54**
1.7.1.9.99.0.1.000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal**	**3.890.710,92**	**119.954,38**	**0,00**	**3.770.756,54**
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.890.710,92	119.954,38	0,00	3.770.756,54
1.7.2.0.00.0.0.000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**93.611.867,76**	**106.958.037,40**	**13.346.169,64**	**0,00**
1.7.2.1.00.0.0.000	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**57.414.415,00**	**57.666.100,26**	**251.685,26**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.000	**Cota-Parte do ICMS**	**42.500.000,00**	**44.524.381,61**	**2.024.381,61**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.000	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**42.500.000,00**	**44.524.381,61**	**2.024.381,61**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	42.500.000,00	44.524.381,61	2.024.381,61	0,00
1.7.2.1.51.0.0.000	**Cota-Parte do IPVA**	**13.500.000,00**	**11.946.253,25**	**0,00**	**1.553.746,75**
1.7.2.1.51.0.1.000	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**13.500.000,00**	**11.946.253,25**	**0,00**	**1.553.746,75**
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.500.000,00	11.946.253,25	0,00	1.553.746,75
1.7.2.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do IPI - Municípios**	**1.370.000,00**	**1.083.243,12**	**0,00**	**286.756,88**
1.7.2.1.52.0.1.000	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**1.370.000,00**	**1.083.243,12**	**0,00**	**286.756,88**
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.370.000,00	1.083.243,12	0,00	286.756,88
1.7.2.1.53.0.0.000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**44.415,00**	**112.222,28**	**67.807,28**	**0,00**
1.7.2.1.53.0.1.000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**	**44.415,00**	**112.222,28**	**67.807,28**	**0,00**
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	44.415,00	112.222,28	67.807,28	0,00
1.7.2.2.00.0.0.000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**4.360.289,76**	**9.795.288,43**	**5.444.998,67**	**0,00**
1.7.2.2.50.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**4.360.289,76**	**9.795.288,43**	**5.444.998,67**	**0,00**
1.7.2.2.50.3.1.000	**Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Princip**	**4.360.289,76**	**9.795.288,43**	**5.444.998,67**	**0,00**
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal-Estado	4.360.289,76	9.795.288,43	5.444.998,67	0,00
1.7.2.3.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**12.933.000,00**	**30.352.740,59**	**17.419.740,59**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**12.933.000,00**	**30.352.740,59**	**17.419.740,59**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**12.933.000,00**	**30.352.740,59**	**17.419.740,59**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica Estado	5.550.000,00	563.018,74	0,00	4.986.981,26
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	2.005.000,00	100.348,84	0,00	1.904.651,16
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	2.310.000,00	28.676.724,01	26.366.724,01	0,00
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	1.068.000,00	1.012.649,00	0,00	55.351,00
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2.4.00.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
1.7.2.4.50.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
1.7.2.4.50.0.1.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.9.00.0.0.000	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**17.914.163,00**	**9.143.908,12**	**0,00**	**8.770.254,88**
1.7.2.9.51.0.0.000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**355.000,00**	**501.984,00**	**146.984,00**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**	**355.000,00**	**501.984,00**	**146.984,00**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.002	Transferências CRAS FEAS/PSB	205.000,00	298.080,00	93.080,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.003	CREAS FEAS/PSE	150.000,00	203.904,00	53.904,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.2.9.99.0.0.000	**Outras Transferências dos Estados e DF**	**17.559.163,00**	**8.641.924,12**	**0,00**	**8.917.238,88**
1.7.2.9.99.0.1.000	**Outras Transferências dos Estados e DF - Principal**	**17.559.163,00**	**8.641.924,12**	**0,00**	**8.917.238,88**
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17.559.163,00	8.641.924,12	0,00	8.917.238,88
1.7.4.0.00.0.0.000	**Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**655.984,84**	**655.984,84**	**0,00**
1.7.4.1.00.0.0.000	**Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**655.984,84**	**655.984,84**	**0,00**
1.7.4.1.98.0.0.000	**Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**655.984,84**	**655.984,84**	**0,00**
1.7.4.1.98.0.1.000	**Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal**	**0,00**	**655.984,84**	**655.984,84**	**0,00**
1.7.4.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	655.984,84	655.984,84	0,00
1.7.5.0.00.0.0.000	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**77.184.000,00**	**72.632.493,15**	**0,00**	**4.551.506,85**
1.7.5.1.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos I**	**77.184.000,00**	**72.632.493,15**	**0,00**	**4.551.506,85**
1.7.5.1.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dc**	**77.184.000,00**	**72.632.493,15**	**0,00**	**4.551.506,85**
1.7.5.1.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização**	**77.184.000,00**	**72.632.493,15**	**0,00**	**4.551.506,85**
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	77.184.000,00	72.632.493,15	0,00	4.551.506,85
1.7.9.0.00.0.0.000	**Demais Transferências Correntes**	**50.000,00**	**1.058.744,06**	**1.008.744,06**	**0,00**
1.7.9.1.00.0.0.000	**Transferências de Pessoas Físicas**	**50.000,00**	**12.021,08**	**0,00**	**37.978,92**
1.7.9.1.98.0.0.000	**Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente**	**50.000,00**	**12.021,08**	**0,00**	**37.978,92**
1.7.9.1.98.0.1.000	**Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal**	**50.000,00**	**12.021,08**	**0,00**	**37.978,92**
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	50.000,00	12.021,08	0,00	37.978,92
1.7.9.9.00.0.0.000	**Outras Transferências Correntes**	**0,00**	**1.046.722,98**	**1.046.722,98**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.0.000	**Outras Transferências Correntes**	**0,00**	**1.046.722,98**	**1.046.722,98**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.1.000	**Outras Transferências Correntes - Principal**	**0,00**	**1.046.722,98**	**1.046.722,98**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.1.000	**Outras Transferências Correntes - Principal**	**0,00**	**1.046.722,98**	**1.046.722,98**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.1.001	Transferências de Recursos de Cessão Onerosa Pré-Sal	0,00	1.046.722,98	1.046.722,98	0,00
1.9.0.0.00.0.0.000	**Outras Receitas Correntes**	**33.857.048,86**	**3.719.519,63**	**0,00**	**30.137.529,23**
1.9.1.0.00.0.0.000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**14.285.055,17**	**738.682,12**	**0,00**	**13.546.373,05**
1.9.1.1.00.0.0.000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**14.285.055,17**	**738.682,12**	**0,00**	**13.546.373,05**
1.9.1.1.01.0.0.000	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**5.285.055,17**	**738.682,12**	**0,00**	**4.546.373,05**
1.9.1.1.01.0.1.000	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	**5.285.055,17**	**738.682,12**	**0,00**	**4.546.373,05**
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.500.000,00	416.831,08	0,00	1.083.168,92
1.9.1.1.01.0.1.003	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.785.055,17	80.000,00	0,00	3.705.055,17
1.9.1.1.01.0.1.004	Outras Receitas	0,00	241.851,04	241.851,04	0,00
1.9.1.1.06.0.0.000	**Multas por Danos Ambientais**	**9.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000.000,00**
1.9.1.1.06.1.1.000	**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal**	**3.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
1.9.1.1.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.9.1.1.06.1.2.000	**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
1.9.1.1.06.1.2.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.9.1.1.06.2.1.000	**Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
1.9.1.1.06.2.1.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.9.1.1.06.2.2.000	**Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
1.9.1.1.06.2.2.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**17.213.013,69**	**655.006,91**	**0,00**	**16.558.006,78**
1.9.2.1.00.0.0.000	**Indenizações**	**15.213.013,69**	**0,00**	**0,00**	**15.213.013,69**
1.9.2.1.01.0.0.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal**	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1.9.2.1.99.0.0.000	**Outras Indenizações**	**10.713.013,69**	**0,00**	**0,00**	**10.713.013,69**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.2.1.99.0.2.000	**Outras Indenizações - Multas e Juros**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
1.9.2.1.99.0.2.001	Outras Indenizações - Multas e Juros	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.99.0.3.000	**Outras Indenizações - Dívida Ativa**	**3.294.053,69**	**0,00**	**0,00**	**3.294.053,69**
1.9.2.1.99.0.3.001	Outras Indenizações - Dívida Ativa	3.294.053,69	0,00	0,00	3.294.053,69
1.9.2.1.99.0.4.000	**Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa**	**3.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.9.2.1.99.0.5.000	**Outras Indenizações - Multas**	**1.418.960,00**	**0,00**	**0,00**	**1.418.960,00**
1.9.2.1.99.0.5.001	Outras Indenizações - Multas	1.418.960,00	0,00	0,00	1.418.960,00
1.9.2.1.99.0.7.000	**Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
1.9.2.1.99.0.7.001	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000	**Restituições**	**2.000.000,00**	**655.006,91**	**0,00**	**1.344.993,09**
1.9.2.2.99.0.0.000	**Outras Restituições**	**2.000.000,00**	**655.006,91**	**0,00**	**1.344.993,09**
1.9.2.2.99.0.1.000	**Outras Restituições - Principal**	**2.000.000,00**	**655.006,91**	**0,00**	**1.344.993,09**
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	2.000.000,00	655.006,91	0,00	1.344.993,09
1.9.2.3.00.0.0.000	**Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.0.000	**Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.0.000	**Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.3.000	**Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.3.001	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.000	**Demais Receitas Correntes**	**2.358.980,00**	**2.325.830,60**	**0,00**	**33.149,40**
1.9.9.9.00.0.0.000	**Outras Receitas Correntes**	**2.358.980,00**	**2.325.830,60**	**0,00**	**33.149,40**
1.9.9.9.03.0.0.000	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção So**	**8.980,00**	**0,00**	**0,00**	**8.980,00**
1.9.9.9.03.0.1.000	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção S**	**8.980,00**	**0,00**	**0,00**	**8.980,00**
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Soci	8.980,00	0,00	0,00	8.980,00
1.9.9.9.12.0.0.000	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**2.350.000,00**	**1.949.990,18**	**0,00**	**400.009,82**
1.9.9.9.12.1.1.000	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal**	**2.350.000,00**	**1.949.990,18**	**0,00**	**400.009,82**
1.9.9.9.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
1.9.9.9.12.1.1.002	Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	0,00	1.949.990,18	1.949.990,18	0,00
1.9.9.9.99.0.0.000	**Outras Receitas**	**0,00**	**375.840,42**	**375.840,42**	**0,00**
1.9.9.9.99.1.1.001	Multas juros de mora de outros tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.002	Outras receitas	0,00	375.002,89	375.002,89	0,00
1.9.9.9.99.1.1.003	Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	0,00	837,53	837,53	0,00
2.0.0.0.00.0.0.000	**Receitas de Capital**	**44.660.000,00**	**8.932.611,71**	**0,00**	**35.727.388,29**
2.1.0.0.00.0.0.000	**Operações de Crédito**	**8.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.100.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.000	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**8.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.100.000,00**
2.1.1.2.00.0.0.000	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**8.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.100.000,00**
2.1.1.2.01.0.0.000	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**8.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.100.000,00**
2.1.1.2.01.0.1.000	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal**	**8.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.100.000,00**
2.1.1.2.01.0.1.001	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	8.100.000,00	0,00	0,00	8.100.000,00
2.1.1.2.62.0.0.000	**Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.2.62.0.1.000	**Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.2.62.0.1.001	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.000	**Transferências de Capital**	**36.560.000,00**	**8.932.611,71**	**0,00**	**27.627.388,29**
2.4.1.0.00.0.0.000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**8.310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.310.000,00**
2.4.1.1.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.4.1.1.51.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede d**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
2.4.1.1.51.1.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prim	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.4.1.1.51.1.1.001 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.00.0.0.000 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	**8.280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.280.000,00**
2.4.1.4.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	**8.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.020.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**8.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.020.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.001 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.020.000,00	0,00	0,00	8.020.000,00
2.4.1.4.52.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.4.1.4.52.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.4.1.4.52.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**28.250.000,00**	**8.932.611,71**	**0,00**	**19.317.388,29**
2.4.2.2.00.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	**28.250.000,00**	**8.932.611,71**	**0,00**	**19.317.388,29**
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	**28.000.000,00**	**8.932.611,71**	**0,00**	**19.067.388,29**
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	**28.000.000,00**	**8.932.611,71**	**0,00**	**19.067.388,29**
2.4.2.2.50.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**28.000.000,00**	**8.932.611,71**	**0,00**	**19.067.388,29**
2.4.2.2.50.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	28.000.000,00	8.932.611,71	0,00	19.067.388,29
2.4.2.2.52.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.4.2.2.52.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.4.2.2.52.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
2.4.2.2.52.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.53.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.53.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.53.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.53.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes - Intra OFSS	**2.765.000,00**	**2.251.851,11**	**0,00**	**513.148,89**
7.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições - Intra OFSS	**2.765.000,00**	**2.251.851,11**	**0,00**	**513.148,89**
7.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais - Intra OFSS	**2.765.000,00**	**2.251.851,11**	**0,00**	**513.148,89**
7.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	**2.765.000,00**	**2.251.851,11**	**0,00**	**513.148,89**
7.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	**2.120,00**	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
7.2.1.5.01.4.1.000 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	**2.120,00**	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
7.2.1.5.01.4.1.002 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
7.2.1.5.01.4.1.003 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
7.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	**2.120,00**	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
7.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	**2.120,00**	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
7.2.1.5.02.2.1.001 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
7.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
7.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	**2.760.760,00**	**2.251.851,11**	**0,00**	**508.908,89**
7.2.1.5.03.1.0.000 CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	**2.760.760,00**	**2.251.851,11**	**0,00**	**508.908,89**
7.2.1.5.03.1.0.002 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	2.751.680,24	2.251.851,11	0,00	499.829,13
7.2.1.5.03.1.0.003 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	9.079,76	0,00	0,00	9.079,76
9.0.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-31.214.000,00**	**-33.638.952,62**	**0,00**	**2.424.952,62**
9.1.1.1.01.1.1.001 Deduções - cota-parte fpm	0,00	-1.121.334,45	0,00	1.121.334,45
9.1.1.1.01.1.1.002 Deduções - cota-parte ilr	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.01.1.1.003 Deduções - cota-parte royalties	0,00	-367.376,15	0,00	367.376,15

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
9.1.1.1.01.1.1.004 Deduções - cota-parte do fep	0,00	-59.764,80	0,00	59.764,80
9.1.1.1.01.1.1.005 Deduções - transf. financeira do icms-desoneração	0,00	-996,34	0,00	996,34
9.1.1.1.01.1.1.006 Deduções - cota-parte contInterv.no domínio econômico	0,00	-1.122,20	0,00	1.122,20
9.1.1.1.01.1.1.007 Dedução Cota-Parte ITR	0,00	-0,26	0,00	0,26
9.7.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-31.214.000,00**	**-32.088.368,42**	**0,00**	**874.368,42**
9.7.1.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-19.740.000,00**	**-20.529.682,78**	**0,00**	**789.682,78**
9.7.1.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-19.720.000,00**	**-20.529.379,64**	**0,00**	**809.379,64**
9.7.1.1.51.1.1.000 Dedução de Receita	**-19.720.000,00**	**-20.529.375,08**	**0,00**	**809.375,08**
9.7.1.1.51.1.1.001 Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-19.720.000,00	-20.529.375,08	0,00	809.375,08
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**0,00**	**-4,56**	**0,00**	**4,56**
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	**0,00**	**-4,56**	**0,00**	**4,56**
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	**0,00**	**-4,56**	**0,00**	**4,56**
9.7.1.1.52.0.0.001 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-4,56	0,00	4,56
9.7.1.9.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-20.000,00**	**-203,14**	**19.796,86**	**0,00**
9.7.1.9.51.0.1.000 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	**-20.000,00**	**-203,14**	**19.796,86**	**0,00**
9.7.1.9.51.0.1.001 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-20.000,00	-203,14	19.796,86	0,00
9.7.2.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-11.474.000,00**	**-11.558.775,64**	**0,00**	**84.775,64**
9.7.2.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-11.474.000,00**	**-11.558.775,64**	**0,00**	**84.775,64**
9.7.2.1.50.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	**-8.500.000,00**	**-8.938.566,84**	**0,00**	**438.566,84**
9.7.2.1.50.0.1.001 Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.500.000,00	-8.938.566,84	0,00	438.566,84
9.7.2.1.51.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	**-2.700.000,00**	**-2.403.560,15**	**296.439,85**	**0,00**
9.7.2.1.51.0.1.001 Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.700.000,00	-2.403.560,15	296.439,85	0,00
9.7.2.1.52.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	**-274.000,00**	**-216.648,65**	**57.351,35**	**0,00**
9.7.2.1.52.0.1.001 Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-274.000,00	-216.648,65	57.351,35	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
Total Geral:	**575.000.000,00**	**512.475.576,33**	**0,00**	**62.524.423,67**

Total de Registros:438

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 01 de dezembro de 2021 | Nº 01377.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 3 a 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... 10 a 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 14 a 16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 16 a 28
PROCON/MESQUITA ..... 28 a 29
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita, alterando o caput do artigo 87 e caput do artigo 88, da Lei Municipal nº 903/2015 de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019,e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 87 da Lei 903/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o artigo 86 e seu parágrafo único, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Art. 2º - Fica alterado o caput do artigo 88 da Lei 903/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88. Incidirá contribuição mensal sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, com alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 01 de dezembro de 2021.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita, alterando o artigo 29; revogando os artigos 34,35,36 e 38 da Lei Municipal nº 903/2015, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a proceder à revogação das alíneas "e", 'f', "g" do inciso I e alínea "b" do inciso II, artigo 29, da Lei 903/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus segurados e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I – quanto aos segurados:

Aposentadoria por invalidez
Aposentadoria compulsória
Aposentadoria por tempo de contribuição
Aposentadoria por idade
REVOGADO
REVOGADO
REVOGADO

NOTA EXPLICATIVA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL
Deliberação nº 285/2018. Lei nº 9.717/18.

Na qualidade de Diretora Presidente do Instituto de Previdência deste Município, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos abaixo com documentos pertinentes.

1.Quanto aos Repasses referentes a Contribuições Patronal e Servidor do EXERCÍCIO 2023 informa que encontram-se integralmente pagos, conforme ilustra:

1.1 A diferença relativa a repasses que estavam em aberto, foram regularizadas mediante parcelamento conforme com homologado pelo CADPREV, sob o nº 256/2023 e 56/24, nos valores de R$ 4.267.087,53, em 60 parcelas mensais e R$ 7.502.179,37, conforme comprova documento anexo. Todas as parcelas encontram-se regularmente pagas e **REGULARIZADOS OS PAGAMENTOS DE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES DO EXERCICIO 2023 prova disto é a emissão do CRP emitido em 2023 e renovado em fevereiro de 2024, conforme documentos anexos.**

2. Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

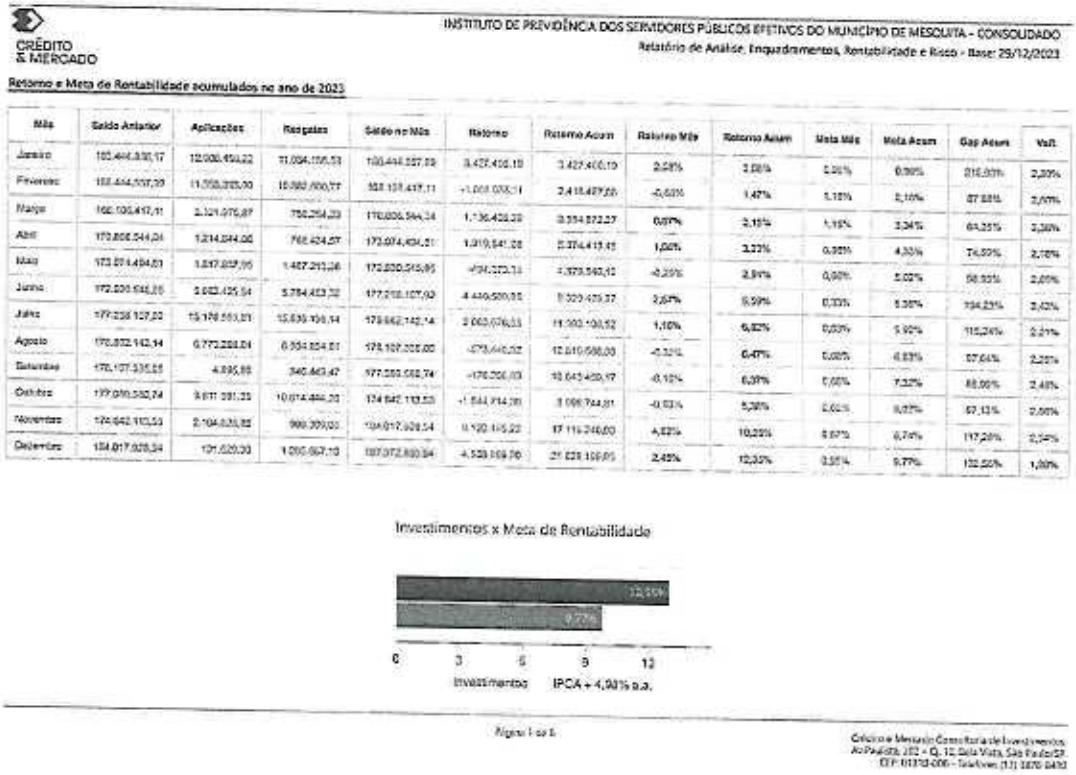
A atual gestão deste RPPS juntamente com o Chefe do Executivo providenciaram o saneamento das pendencias constantes no extrato previdenciário, especialmente regularizando os Repasses previdenciários conforme descrito no item 01 e o CRP foi emitido, certificando que o ente cumpre integralmente as regras da Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 1467/22.

3. Avaliação Atuarial

Do Estudo Atuarial anexado, verifica-se que o Município vem **reduzindo, consideravelmente, pelo segundo ano consecutivo, o déficit atuarial apurado**, o que demonstra uma gestão comprometida com a sustentabilidade e saúde financeira deste RPPS.

4. META ATUARIAL

A meta atuarial estabelecida para o exercício 2023 foi superada conforme comprova documento anexo.



CRÉDITO & MERCADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco - Base: 29/12/2023

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	Vol.
Janeiro	160.444.830,17	12.000.494,22	11.004.106,53	163.444.886,17	3.427.468,10	3.427.468,10	2,09%	2,09%	0,96%	0,96%	218,00%	2,20%
Fevereiro	163.444.886,17	11.558.000,00	10.000.000,77	163.103.415,11	-1.009.000,31	2.418.467,80	-0,62%	1,47%	1,15%	2,15%	67,88%	2,00%
Março	163.103.415,11	2.321.075,87	750.254,20	170.000.584,34	1.736.428,20	3.954.872,27	0,97%	2,15%	1,15%	3,34%	64,25%	2,36%
Abril	170.000.584,34	1.214.844,00	766.424,57	172.074.434,51	1.919.541,28	5.874.413,45	1,00%	3,23%	0,98%	4,35%	74,30%	2,76%
Maio	172.074.434,51	1.847.857,95	1.467.213,26	172.000.515,95	-454.372,14	5.419.540,42	-0,25%	2,94%	0,90%	5,02%	58,52%	2,65%
Junho	172.000.515,95	3.662.425,54	5.764.453,32	177.210.107,00	4.449.509,83	9.869.479,37	2,67%	5,59%	0,93%	5,98%	134,23%	2,42%
Julho	177.210.107,00	15.178.553,01	15.636.100,14	179.662.142,14	2.060.076,53	11.929.130,52	1,16%	6,82%	0,93%	6,99%	115,24%	2,21%
Agosto	179.662.142,14	6.773.288,04	6.554.824,81	178.107.305,00	-773.646,02	11.010.000,00	-0,43%	6,47%	0,88%	6,83%	97,64%	2,25%
Setembro	178.107.535,55	4.595,89	340.463,47	177.200.582,74	-170.705,03	10.643.450,97	-0,10%	6,39%	0,90%	7,32%	88,00%	2,48%
Outubro	177.200.582,74	9.611.281,25	10.014.484,20	174.842.113,53	-1.844.714,26	8.998.744,81	-1,03%	5,38%	0,93%	8,27%	67,13%	2,00%
Novembro	174.842.113,53	2.104.639,85	900.309,00	194.017.928,54	9.120.145,22	17.119.240,60	4,93%	10,20%	0,97%	9,74%	117,28%	2,54%
Dezembro	194.017.928,54	101.020,00	1.000.067,10	187.372.860,64	-5.539.008,90	21.928.109,85	2,45%	12,20%	0,97%	10,77%	122,50%	1,80%

Investimentos x Meta de Rentabilidade

Página 1 de 1

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos
Av Paulista, 283 - Cj. 12, Bela Vista, São Paulo/SP
CEP: 01310-000 - Telefones: (11) 3170 0490

5. CARTEIRA DE INVETIMENTOS – PATRIMONIO LÍQUIDO

Em Janeiro do ano 2023 a Carteira apresentou saldo de **R$** 163.444.886,17 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e em Dezembro de 2023, **R$ 187.372.860,64** (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Verifica-se, assim, **um acréscimo no PL, no Exercicio 2023, de R$ 23.927.974,47** (vinte e três milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme comprova documento anexo.

CONCLUSÃO

Está comprovado que foram regularizados todos os pagamentos relativos a repasses previdenciários – ano 2023, informando que os que estavam em atraso foram quitados com juros e correção monetária.

Também fora tomadas providências eficazes a fim de reduzir o déficit atuarial, o que efetivamente ocorreu conforme estudo atuarial anexo.

O município também aprovou leis, implementou a reforma da previdência, atendendo integralmente às regras da Emenda Constitucional 103/2019 e superou a meta atuarial estabelecida em Política de investimentos, o que comprova uma boa gestão dos recursos com aumento do patrimônio líquido em R$ 23.927.974,47 no exercício 2023.

É o presente para comprovar o regular atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98, Portaria 1467/22, estando o ente federativo quites com sua obrigação junto ao RPPS.

Atenciosamente,

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742

Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2024.04.19 14:32:18 -03'00'

Catia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat 80/003

PARADIGMA
CONSULTORIA

Avaliação Atuarial 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA - MESQUITAPREV

Perfil Atuarial I

Data base da Avaliação: 31 de dezembro de 2023

Número da NTA vigente: 2021.000810.1

Responsável Técnico: Carlos Ribeiro | Atuário MIBA 2.080

1ª Versão

Março de 2023

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

1. Introdução 5
2. Base Normativa e Legal 6
3. Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade 8
4. Informações Analisadas 11
5. Premissas e Hipóteses Atuariais 14
6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento 24
7. Composição das Provisões Matemáticas 26
8. Custo Normal 30
9. Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial 32
10. Custeio Administrativo 42
11. Indicadores de Solvência 43
12. Parecer Atuarial 46
13. Considerações Finais 51
1.1. Servidores Ativos 62
1.2. Aposentados 66
1.3. Pensionistas 68

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

1. Introdução

A presente Avaliação Atuarial objetivou estimar as provisões matemáticas (ou passivo atuarial) dos planos previdenciário e financeiro geridos e administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita – MESQUITAPREV seguindo o conjunto de premissas, regulamentações, métodos de financiamento e nível de custeio definido e considerando demais aspectos que influenciam os benefícios previstos.

Este relatório de avaliação cumpre, ainda, as exigências das normas legais pertinentes e vigentes, destacando-se o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal 9.717/98, as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social estabelecidas na Portaria 1.467/22 da Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Fazenda – MF, de 19 de novembro de 2018 e, ainda, a necessidade de informações estabelecidas pelo conteúdo do "Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA".

Esse trabalho se baseia nas informações fornecidas, mediante solicitação relativamente ao Plano Previdenciário, sendo anualmente exigido pela Subsecretaria de Previdência - SPREV e seus resultados serão enviados pelo DRAA.

Com isso, as avaliações atuariais anuais, nos Regimes Próprios tornam-se um instrumento para verificar as obrigações do Instituto para com seus participantes contribuindo para uma melhoria da eficiência administrativa, bem como no maior controle da aplicação das contribuições, solidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial junto ao Ente Municipal, participantes e demais interessados.

2. Base Normativa e Legal

Esta Avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. Normas Gerais

2.1.1. Constituição e Emendas Constitucionais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 167, 194, 195, 201, 202 e 249 e arts. 19 e 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)
- Emenda Constitucional n° 20, de 15 dezembro de 1998;
- Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional n° 88, de 07 de maio de 2015;
- Emenda Constitucional n° 103, de 13 de novembro de 2019.

2.1.2. Leis Complementares

- Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei Complementar no 152, de 3 de dezembro de 2015.

2.1.3. Leis Ordinárias

- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004.

2.1.4. Portarias

- Portaria MPAS n° 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008;
- Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008;

- Portaria MPS n° 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria n° 509, de 12 de dezembro de 2013;
- Portaria MPS n° 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria n° 50, de 28 de dezembro de 2018;
- Portaria SEPRT/ME n° 1.348, de 3 de dezembro de 2019;

2.2. Normas do Ente Federativo

- Lei Ordinária nº 903/2015;
- Lei ordinária Nº 947/2015;
- Lei 1144/2020;
- Lei complementar 42/21;
- Lei complementar 43/21;
- Lei 1889/22;
- Lei 1194/22;
- Lei 1198/22;
- Decreto 3161/22;
- Lei nº 1220/2024;
- Lei Complementar nº 46/2024 –Reforma da Previdência.

3. Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade

O MESQUITAPREV oferece benefícios de aposentadoria e pensão, em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal, os quais são elegíveis aos participantes e seus dependentes, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Benefícios e Características

Benefício	Características
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Idade	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria Compulsória	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que atinge a idade de aposentadoria compulsória, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Invalidez	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que for considerado definitivamente inválido, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado ativo, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Ativo	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado aposentado por empo de contribuição, por idade ou compulsoriamente (aposentadorias programadas), observando-se o disposto no Art.40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentadoria (Voluntária, Compulsória e Invalidez)	Renda mensal vitalícia ou temporária devida aos dependentes em caso de óbito do segurado aposentado por invalidez, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.

Na Nota Técnica Atuarial (NTA), que pode ser obtida em consulta ao sistema público CADPREV, encontra-se a formulação das regras de concessão/critérios de elegibilidade, regimes financeiros e métodos de financiamento bem como a demais cálculos de valores dos benefícios, em consonância com as disposições da Lei nº 9717/98 e demais normas previstas na Constituição Federal, visando o correto equilíbrio do plano.

De forma resumida, encontra-se abaixo os critérios de elegibilidade aos benefícios, sendo que há outras especificidades como regras de transição, o qual extrapolaria o objetivo do presente relatório de avaliação:

Quadro II – Benefícios e Critérios de Elegibilidade

Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Idade de 60 anos, para homens ou 55 anos, para mulheres; Tempo de contribuição de 35 anos, para homens ou 30 anos para mulheres; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória
Aposentadoria por Idade	65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.
Aposentadoria Compulsória	Aos 75 anos de idade, para ambos os sexos
Aposentadoria por Invalidez	Segurado ativo que for considerado definitivamente inválido por perícia médica.
Pensão por Morte	Em caso de óbito do segurado

No presente trabalho não adentraremos nos critérios de elegibilidade dos benefícios já concedidos, por ser necessário conhecimento jurídico acerca deste tema e não constituir escopo do presente trabalho.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

4. Informações Analisadas

Foram analisados os dados cadastrais fornecidos mediante solicitação via e-mail dos participantes dos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, sendo retificadas algumas informações, de forma irrisória, para o efetivo cálculo de atuarial.

Tabela I – Quantitativos da Base Cadastral

Plano Previdenciário	Base Fornecida	Base Considerada	Inconsistências	Percentual Considerado
Segurados Ativos	1661	1661	0	100,00%
Aposentados	220	220	0	100,00%
Pensionistas	67	67	0	100,00%

Também foram analisados os Demonstrativos do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA's) dos exercícios de 2021 a 2024, as Legislações Municipais que alteraram as alíquotas normais e suplementares, em específico a Lei Complementar nº 947 de 16 de dezembro de 2015, o último balanço patrimonial, extratos e demais documentos fornecidos.

A base cadastral fornecida, de forma geral, apresentou abrangência suficiente para a estimação das reservas matemáticas tendo sido utilizados dados da família real para os ativos e aposentados.

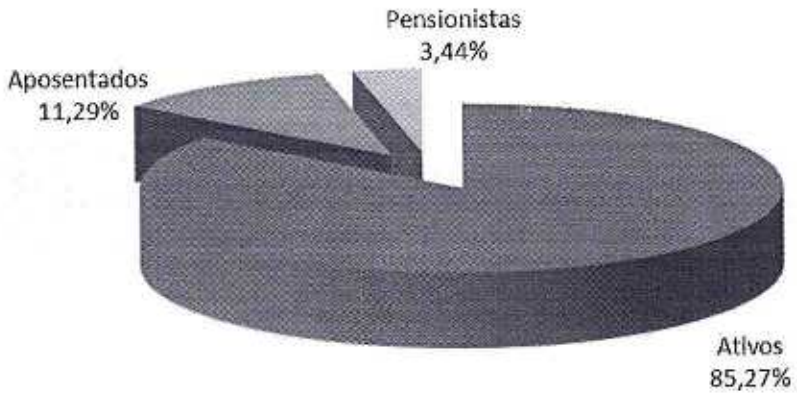
Nas informações cadastrais de alguns ativos verificou-se que não constava o tempo de serviço, em dias, anterior a outros regimes de previdência, para alguns participantes sendo necessário aprimorar tal informação para fins de compensação financeira previdenciária e por exigência do envio da base cadastral dos participantes à Secretaria de Previdência (SPREV) do Governo Federal, conforme o padrão mais recente.

Nas bases cadastrais dos participantes ativos e aposentados constava apenas um dependente filho, sendo recomendável que se passe a cadastrar demais participantes, principalmente o filho mais novo e o invalido, se houver, em planilha separada, para fins

de controle, sendo que no Layout da SPREV já se encontra planilha específica para preenchimento.

O quantitativo de participantes pode ser verificado de acordo com o gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 – ESTATISTICAS DA POPULAÇÃO ESTUDADA



Verificou-se que há uma proporção de 5,79 ativos para cada aposentadoria e pensão concedida pelo Plano Previdenciário, demonstrando que há um desafio para a constituição de ativos garantidores para o pagamento dos benefícios futuros, sendo que os beneficiários representam aproximadamente 14,73% do total de participantes.

Quanto aos participantes ativos temos a seguintes estatísticas:

Tabela II – Estatísticas dos Participantes

Servidores Ativos		Quantidade	Idade Média	Idade Média de admissão	Remuneração Média	Folha total
Professor	Mulheres	743	44,20	32,21	3.309,79	2.459.177,51
	Homens	163	43,91	32,51	3.225,39	525.738,40
Demais Servidores	Mulheres	474	45,90	33,65	2.292,38	1.086.586,41
	Homens	281	43,95	32,60	2.986,71	839.265,68
Total Geral		**1661**	**44,62**	**32,72**	**2.956,51**	**4.910.768,01**

Da tabela acima verificamos que a população feminina é um contingente significativo dos servidores do Instituto de Previdência, sendo que 73,27% do total de servidores corresponde a esta população.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

5. Premissas e Hipóteses Atuariais

As premissas hipóteses consistem em um conjunto de suposições adotadas, de forma conservadora, que permitem simplificar a realidade dos participantes em análise com a finalidade de estimar as provisões técnicas, conforme a Tabela IV verifica abaixo:

Tabela III – Premissas e Hipóteses Utilizadas

Bases Técnicas	Premissa	Avaliação	
		2023	2024
Hipóteses Biométricas	Tabua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 – Segregada por Sexo	IBGE 2020 – Segregada por Sexo
	Tabua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2020 – Segregada por Sexo	IBGE 2020 – Segregada por Sexo
	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
	Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Hipóteses Demográficas	Composição Familiar	Família Real	Família Real
	Novos Entrados ou Geração Futura	Não Aplicável	Não Aplicável
	Entrada em Aposentadoria	Quando implementado os requisitos mínimos.	Quando implementado os requisitos mínimos.
Hipóteses Econômicas e Financeiras	Taxa Real de Juros	4,76%	4,85%*
	Crescimento Real de Salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Crescimento Real de Benefícios	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Indexador do Plano	IPCA	IPCA
	Alíquota de Contribuição Servidor	14,00%	14,00%
	Alíquota de Contribuição Patronal (Livre de Tx. De Adm)	19,83%	19,83%
	Taxa de Administração	3,00%	3,00%
	Alíquota de Contribuição Suplementar	2,93%	2,93%
	Alíquota Total do Ente	**22,76%**	**22,76%**
	Fator de Capacidade dos Salários	100,00%	100,00%

Fator de Capacidade dos Benefícios	100,00%	100,00%
Compensação Previdenciária	Conforme a Portaria 1.467/22	Conforme a Portaria 1.467/22
Índice de Atualização dos Salários	IPCA	IPCA
Índice de Atualização dos Benefícios	IPCA	IPCA
Método de Captalização Utilizado para Aposentadorias	Idade de Entrada Normal	Idade de Entrada Normal

Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de 2023.

Faremos uma breve análise da Avaliação Atuarial de 2023 de onde se obteve os dados acima além dos critérios adotados sobre as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento, o qual faremos algumas considerações ao longo do trabalho.

5.1. Hipóteses Biométricas

Hipóteses Biométricas Correspondem às tábuas de sobrevivência, mortalidade, entrada em invalidez e morte de inválidos as quais as vidas dos servidores do plano seguirão. Dispensa De Licitação

5.1.1. Mortalidade Geral

Utilizou-se a tábua de mortalidade IBGE 2020 para os servidores ativos e não inválidos, segregada por sexo, para determinação dos eventos de morte e sobrevivência de válidos.

Atestamos que a tábua é adequada por atender à legislação vigente, bem como a experiência de sobrevivência esperada para os servidores públicos em geral.

5.1.2. Sobrevivência de Inválidos

Foi utilizada a tábua fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ano 2000 masculina e feminino, como limite mínimo para a mortalidade dos inválidos. Embora tal tábua gere obrigações muito superiores, embora de pouco impacto em relação às usualmente utilizadas, Zimmemann ou Winklevoss, seu uso é fundamentado pela exigência legal da Portaria 1467/22.

5.1.3. Entrada em Invalidez

Adotou-se a tábua Álvaro Vinda para a probabilidade de entrada em invalidez, sendo a mais recomendada para a maioria dos Regimes Próprios, estando, portanto, adequada.

Como ressaltado em relatório da Avaliação, e demais documentos disponibilizados, o Instituto não dispõe de controle ou base de dados de mortalidade dos servidores ano a ano, sendo uma rotina que deverá ser implementada com fins a realização de testes de aderência das tábuas de mortalidade, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez.

5.2. Hipóteses Demográficas

As hipóteses demográficas constituem em simplificar o comportamento da massa de participantes e que afetam igualmente os participantes, veremos a seguir cada suposição adotada em avaliação e sua conformidade com as práticas atuariais usuais.

5.2.1. Rotatividade

Foi adotada a hipótese de rotatividade de 1,00% (um por cento ao ano) sendo que a Portaria nº 1.467/22 estipula como taxa é a máxima a ser considerada em avaliação atuarial.

Tal hipótese atende à legislação, desta forma, entendemos que há poucas substituições e pela estabilidade no serviço público poderia até ser desconsiderada e, ainda, tal hipótese possui pouco impacto nos resultados da avaliação.

5.2.2. Composição Familiar

A hipótese de composição familiar, para dimensionamento das pensões por morte, foi considerada com base nas informações de dependentes fornecida em planilha específica, sendo, portanto, a melhor estimativa, já que a SPREV do Governo Federal passou a exigir tal levantamento das informações de dependentes.

5.2.3. Geração Futura e Reposição

Tanto o crescimento futuro da massa de servidores como sua reposição, foram desconsideradas para o cálculo das provisões, sendo utilizado apenas nas projeções atuariais, devido ao fato de se ter verificado nos últimos três DRAA's redução ano a ano, dos servidores ativos, seja por aposentadoria, morte ou desligamento do quadro.

Entendemos que qualquer consideração de novo entrando é inadequada ao Plano pois sua adoção tende a aumentar o passivo e tal hipótese nem sempre tende a se concretizar, uma vez

que observamos a quantidade de servidores públicos se reduzir ao longo do tempo. Além disso, tal hipótese gera um aumento desproporcional das provisões sendo prudente trabalhar com informações consolidadas.

Ainda, tal hipótese aumenta, de maneira significativa, o passivo atuarial sem que haja aumento significativo nas contribuições, no caso de massa de participantes com idade média acima dos 30 anos, sendo que Prefeituras estão tendendo a terceirizar alguns serviços e com perspectiva de ficarem anos sem realizar novas contratações.

5.2.4. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho e Aposentadoria

Foi adotada a suposição de entrada no mercado de trabalho a idade de ingresso no Ente Municipal conforme a base de dados.

Essa suposição é utilizada pelo fato de ser necessária devido ao método de financiamento requerer uma idade de entrada para dimensionar o custeio e o valor atual das provisões.

Verificou-se que tal suposição é coerente pelo fato de a mediana da idade de ingresso ser próxima à idade de 25 anos de acordo com as informações de idade de entrada no Ente Municipal fornecida.

5.2.5. Valor dos Benefícios e Critérios para a Aposentadoria

Para cálculo do valor dos benefícios foi considerado o salário dos participantes projetado conforme o crescimento salarial acima determinado, sendo que a maioria dos cargos das Prefeituras não chegam a conceder ganho real.

Admite-se que o crescimento salarial e dos benefícios é livre dos efeitos da inflação pelo fato de que os recursos garantidores devem no mínimo render a taxa de desconto mais o índice inflacionário considerado, equalizando assim as taxas de desconto com a rentabilidade a ser auferida.

Para os critérios de concessão de benefícios, foram consideradas as regras de concessão de benefício presentes na EC 103/19.

Vale lembra que, em geral, é previsto em Avaliação que os participantes se aposentem pelas regras mais benéficas, sendo assim apurado, para todos os efeitos, um provisionamento maior que o necessário, de acordo com o princípio da prudência.

5.3. Hipóteses Econômicas e Financeiras

As Hipóteses Econômicas e Financeiras dizem respeito às taxas reais de juros, Crescimento Salarial e de Benefícios, fatores de capacidades, indexadores e demais variáveis econômicas que afetarão o valor das aposentadorias e pensões futuras, tendo em vista o prazo para projeção destes benefícios.

5.3.1. Taxa de Juros

A taxa de juros adotada para o desconto dos benefícios e contribuições consiste na variável que possui maior impacto sobre o passivo atuarial de um plano BD e possui uma relação inversa com este mesmo passivo. Assim, quanto maior a taxa de juros menor será o passivo e o inverso também é verdade.

A Portaria nº 464/18 em seu art. 26 define a taxa de juros real a ser utilizada para fins de avaliação atuarial, conforme pode ser verificado abaixo:

> "Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:
>
> I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e
>
> II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

Efetuou-se o recálculo da duração do passivo, utilizando a taxa de 4,85%, presente na Avaliação Atuarial de 2023, considerando as projeções de todas as contas dos participantes, em planilha específica fornecida pela SIPREV, na qual se aferiu a "duração do passivo" em 26,58 (dezessete vírgula setenta e dois) anos, que corresponde à taxa de juros de 4,85% (quatro inteiros vírgula setenta e dois centésimos por cento) ao ano, fornecida pela ETTJ com base no anexo específico da Portaria 1.467/22.

Com a entrada em vigor da Portaria 1.467 de 2 de junho de 2023, a qual determina em seu art. 3º, Anexo VII a taxa de juros a ser utilizada em avaliação atuarial, conforme abaixo:

> *"Art. 1º As taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime.*
>
> *(...)*
>
> ***Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2024** deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas **de acordo com o art. 1º**, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.*
>
> *§ 1º Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria.*
>
> *§ 2º Deverá constar no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), na tabela "Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras", em "Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada", no campo "Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício" a informação relativa à utilização dos acréscimos de que trata o caput."*

A métrica chamada "duração do passivo" consiste na média ponderada pelo tempo do fluxo das receitas e despesas, sendo entendida como o prazo médio de pagamento dos benefícios e contribuições. Além dessa medida especificar a taxa a ser aplicada, também estipula o prazo máximo para amortização do déficit atuarial, quando existente.

Quadro IV – Duração do Passivo e Taxa de Juros Parâmetro

Avaliação	Pontos em Anos	Taxa de Juros Parâmetro

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

2021	16,70	5,42%
2023	20,08	4,76%
2024*	26,58	4,85%

*Taxa retirada da tabela da última alteração da Portaria 1.467/22

A taxa de 4,85% a.a. que atende a legislação, pode ser ainda acrescida de 0,15% por exercício o qual o instituto tenha atingido a meta atuarial, conforme art. 3º da Portaria 1.467/22.

Com base nas informações prestadas pelo MESQUITAPREV, temos a seguinte relação entre as metas definidas em avaliação e a rentabilidade obtida:

Quadro V – Meta Atuarial x Rentabilidade Obtida

Exercício	Taxa de Juros da Meta	Rentabilidade Obtida	A Meta foi atingida?
2019	10,59%	12,90%	Sim
2020	11,63%	-2,09%	Não
2021	16,84%	1,51%	Não
2022	11,09%	5,61%	Não
2023	9,77%	12,95%	Sim

Dessa forma, pode acrescentou-se o valor 0,30% devido ao atendimento da meta em dois exercícios, assim, passando-se a taxa de 4,85% para 5,15% aa.

Contudo, recomenda-se que o Instituto de Previdência adote, sempre que possível, o cenário mais pessimista para a referida taxa, uma vez que, dado o cenário de incertezas, e cada vez menores taxas básicas da economia vem sendo cada vez mais difíceis atingir a meta atuarial.

Ainda, conforme será explicado no capítulo acerca das provisões matemáticas, que, quanto maior a taxa de juros adotada menor o passivo atuarial, e quanto menor a taxa de juros maior será o passivo.

Conforme veremos mais a frente a taxa adotada de 5,15% em função do acréscimo de 0,15% por ano de meta atuarial alcançada, foi superior à taxa utilizada na avaliação do ano anterior, que foi de 4,76%.

5.3.2. Crescimento Salarial e de Benefícios

O valor da folha salarial dos ativos, a qual incide as contribuições e a qual serão pagos os benefícios, aumentou cerca de -5,14% em relação ao ano anterior.

Apesar deste cenário, foi adotada uma taxa de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) como taxa de crescimento salarial, tendo em vista que foi essa utilizada na avaliação do ano anterior, contudo recomenda-se acompanhamento permanente deste parâmetro, de forma que, sua média seja ponderada pelos diferentes níveis salariais existentes, tendo em vista que quanto maior esse parâmetro maior serão as provisões a serem constituídas, tendo um impacto médio sobre o plano de benefícios.

Para o crescimento dos benefícios, apesar do reajuste de 25,06%, foi adotado o percentual de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sendo que a legislação não especifica um patamar mínimo para o crescimento dos benefícios. Assim, entendemos que é adequado se utilizar o mesmo patamar do crescimento salarial, apesar de os servidores sem paridade podem permanecer por um longo período sem reajuste.

5.3.3. Fator de Determinação dos Salários e Benefícios

O fator de determinação dos salários e benefícios considera o impacto da inflação de longo prazo sobre os salários e benefícios respectivamente. Seu cálculo se baseia na média das projeções anuais do índice adotado pelo plano, que foi o IPCA-IBGE.

Na avaliação, adotou-se o fator de 100,00% (cem por cento) para ambos os fatores, por considerar que, se considerado valor inferior o impacto deste fator reduziria o valor da provisão de benefícios a conceder.

5.3.4. Compensação Financeira Previdenciária

A compensação financeira previdenciária consiste em um convênio celebrado entre a Prefeitura e a Secretaria de Previdência no qual há o reconhecimento e repasse de créditos ao Instituto de Previdência decorrente das contribuições que o participante verteu ao Regime Geral ou outros Regimes Próprios em anterior à admissão destes no Município.

A Portaria MPAS nº 1.467/22 possibilita o computo de estimativa de recebimento de valores futuros a receber de compensação previdenciária, limitada aos seguintes parâmetros:

> "Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios concedidos deverá observar os seguintes procedimentos:
>
> *I - no que se refere aos benefícios concedidos:*
>
> *a) em caso de benefícios que já estejam sendo objeto de compensação, será utilizado o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev;*
>
> *b) em caso de benefícios elegíveis à compensação financeira, mas que ainda não tenham seus requerimentos deferidos no Comprev, deverá ser aplicada a relação percentual agregada obtida a partir dos valores de que trata a alínea "a"; e*
>
> *c) em caso de não se dispor de informações de compensação financeira dos benefícios concedidos pelo RPPS no Comprev, deverá ser utilizado, para o cálculo do valor individual, o resultante da aplicação de percentual de proporção de tempos de contribuição, para efeito de compensação estimado na avaliação atuarial, sobre o* valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS; e
>
> *II - no que se refere aos benefícios a conceder:*
>
> *a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e*
>
> *b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea "a", poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passiveis de compensação.*

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea "b" do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%."

Conforme documentação fornecida o RPPS já possui convênio com o INSS celebrado, portanto ter operacionalizado o COMREV, sendo utilizado de forma prudente uma estimativa de 6% das Provisões Matemáticas dos Benefícios a Conceder, e de 1,65% dos Benefícios Concedidos, sendo que, para esse último utilizamos uma estimativa conservadora geralmente observada dos valores de COMREV que vem se recebendo.

Cabe ressaltar que, conforme disposições do art. 34, acima descrito, o percentual de compensação dos Benefícios a Conceder irá se reduzir em 1% para as próximas avaliações até atingir o limite de 5% em 2025 a ser utilizado como limite máximo de tal estimativa.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento constituem na forma a qual os benefícios serão constituídos ao longo do tempo, podendo ser ou não mais sensíveis às mudanças nas demais premissas adotadas.

Os regimes financeiros dizem respeito a forma como as contribuições arrecadadas serão destinadas ao pagamento de benefícios.

6.1. Descrição dos Regimes Financeiros

a) Regime Financeiro de Capitalização.

Caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

Nesse regime, o custeio é estabelecido para financiar a constituição das provisões matemáticas dos benefícios que são iniciados por eventos que ocorram no mesmo exercício.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples.

No regime financeiro de repartição simples (orçamentário) o custeio é estabelecido para um determinado exercício com montante suficiente para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos para o pagamento de benefícios além do exercício.

Verificou-se que, de acordo com a NTA, foi adotado para todos os benefícios da avaliação atuarial o método IEN (Idade de Entrada Normal).

O referido método constitui no levantamento da provisão matemática de benefícios a conceder individual (ou valor do passivo acumulado) pelo participante se dá de forma gradativa de acordo com o aumento da idade, seguindo-se uma proporção entre anuidades atuariais.

Tal método mostra-se adequado aos benefícios programados, como aposentadorias por idade, tempo de serviço e compulsória, visto que apresentam menor risco ao Plano mas um maior prazo para pagamento, possibilitando a formação de suas provisões em um prazo mais longo de forma mais previsível e foi o mesmo método utilizado por esta avaliação.

Os métodos encontram-se em consonância com a Portaria nº 1.467/22, sendo que os Métodos recomendados constam como o mínimo aceitável na referida portaria.

7. Composição das Provisões Matemáticas

As contas de resultados obtidos por esta avaliação decorrente da adoção das hipóteses atuariais, financeiras e dos métodos de financiamento, anteriormente destacados, que devem ser verificados anualmente, serão apresentados a seguir, ressaltando as variações, se comparadas com a Avaliação Atuarial de 2023, se devem á especificidades da metodologia de cálculo empregada.

Tabela VI – Resumo dos Resultados Apresentados

PRINCIPAIS CONTAS	Avaliação		VARIAÇÃO %
	2023	2024	
Provisões Matemáticas	(343.530.547,06)	(349.462.659,72)	1,73%
Ativo Líquido do Plano	163.444.886,17	187.372.860,64	14,64%
Outros Créditos (Parcelamentos)	45.906.562,60	92.283.790,15	101,03%
Reserva a Amortizar	(180.085.660,89)	(69.806.008,93)	-61,24%
Déficit Equacionado	27.505.378,91	24.435.593,32	-11,16%
RESULTADO ATUARIAL	**(106.673.719,38)**	**(45.370.415,61)**	**-57,47%**

Dos cálculos acima, verificamos que, adotando as premissas anteriormente explicadas, houve um aumento do passivo atuarial na ordem de 1,73% em relação ao exercício anterior, em função da concessão de benefícios e aumento dos benefícios médios.

Quanto ao valor da reserva a amortizar observamos uma redução, em grande parte, em função do aumento do patrimônio constituído, inclusão de novos termos de acordo e parcelamento, atingimento da meta atuarial e obediência ao custeio normal e suplementar vigente.

Por fim, apurou-se um Resultado Atuarial Deficitário, de R$ 45.370.415,61 que foi inferior em 57,47% ao resultado do ano anterior.

Das contas acima apresentadas, podermos analisar mais a fundo a origem da variação, decorrentes das hipóteses adotadas, alteração na base cadastral e outros fatores, conforme quadro abaixo:

Tabela VII – Resultados Apresentados

Contas	AV. ATUARIAL		VARIAÇÃO %
	2023	2024	
Valor Atual da Base de Cálculo Futura	**723.409.336,00**	**671.062.288,00**	**-7,24%**
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**(260.389.343,99)**	**(222.460.037,76)**	**-14,57%**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(420.006.418,52)	(360.935.888,53)	-14,06%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	87.134.458,79	84.165.636,45	-3,41%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo	72.482.615,75	54.310.214,33	-25,07%
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**(114.764.643,52)**	**(151.259.361,04)**	**31,80%**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(114.764.643,52)	(157.611.258,80)	37,33%
Valor Atual das Contribuições Futuras (Aposentado)	-	5.584.298,34	-
Valor Atual das Contribuições Futuras (Pensionista)	-	767.599,42	-
Total de Provisões Matemáticas (Sem COMPREV)	**(375.153.987,51)**	**(373.719.398,80)**	**-0,38%**
Ajustes de Compensação	**31.623.440,44**	**24.256.739,08**	**-23,30%**
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios a Conceder	29.400.449,30	21.656.153,31	-26,34%
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios a Conceder		-	
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios Concedidos	2.222.991,14	2.600.585,77	16,99%
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios Concedidos		-	0,00%
Provisões Matemáticas para Cobertura de Insuficiências asseguradas em Lei	**73.411.941,51**	**116.719.383,47**	**58,99%**
Valor Atual do Plano de Amortização Estabelecido em lei	27.505.378,91	24.435.593,32	-11,16%
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	45.906.562,60	92.283.790,15	101,03%
Ativo Financeiro do Plano	**163.444.886,17**	**187.372.860,64**	**14,64%**
Resultado Atuarial	**(106.673.719,38)**	**(45.370.415,61)**	**-57,47%**

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

Superávit atuarial	-	-	**0,00%**
Equilíbrio Atuarial	-	-	**0,00%**
Déficit Atuarial	**(134.179.098,29)**	**(69.806.008,93)**	**-47,98%**

As reservas matemáticas, ou provisões, se dividem na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) constituindo nas obrigações do plano com seus participantes, sendo a primeira referente às obrigações daqueles participantes em atividade e a segunda dos participantes que já recebem benefícios de aposentadoria ou pensão. Sua apuração consiste na subtração do valor atual dos benefícios futuros pelo valor atual das contribuições futuras.

O Ativo Líquido do Plano consiste nas disponibilidades de caixa e investimentos em fundos, imóveis e demais disponibilidades, que se originaram das contribuições acumuladas e rentabilizadas para fazer frente às obrigações. Consistem no patrimônio acumulado pelo órgão gestor para pagamento dos benefícios atuais e futuros de aposentadorias e pensões. Verificou-se que o valor de tais disponibilidades se elevaram em 14,64% em função do cumprimento dos termos de acordo e parcelamento, custo normal e suplementar do plano.

Observou-se redução significativa no valor do Resultado Atuarial em relação ao apresentado na Avaliação Atuarial de 2023, em virtude da adoção da taxa de juros de 5,15% em 2024 contra a taxa de 4,76% em 2023.

A suposição de taxa de juros, utilizada para desconto dos fatores atuariais, requer que os ativos financeiros para o plano acompanhem tal resultado na mesma proporção. Tal requerimento é conhecido como exigível atuarial ou "meta atuarial", que visa equilibrar disponibilidades e obrigações.

A metodologia adotada para trazer o plano de amortização vigente a valor presente, aplicou-se as alíquotas pela folha salarial para cada ano projetado, considerando um

crescimento salarial de 1,00%, e, em seguida descontar pela taxa de juros prevista em avaliação, a qual obteve-se o valor de R$ 24.435.593,32.

Conforme anteriormente mencionado, tal resultado se deve, em grande parte, pela Portaria nº 1.467/22 possibilitar adoção 0,15% à taxa de juros parâmetro para cada ano de atingimento da meta atuarial, reduzindo-se assim o passivo atuarial.

Ressaltamos que, embora o resultado apresentado seja positivo, e, haja vista os desafios e incertezas econômicas pelos próximos anos, o acréscimo de 0,15% à taxa de juros parâmetro não será possível, sendo que, dependendo do patamar da taxa de juros calculada o déficit atuarial poderá retornar.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

8. Alíquotas de Custeio Normal

O custo normal corresponde às alíquotas necessárias para custeio das aposentadorias e pensões a serem concedidas, sendo estimadas de acordo com o método de financiamento previsto em nota técnica atuarial.

As contribuições normais vigentes, durante o ano de 2023 encontram-se definidas em 36,83% (22,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores) sendo que o custo normal apurado na presente avaliação foi de 27,58% , o custo normal vigente deverá ser mantido.

Abaixo encontra-se ilustrado o custo normal em reais e em percentual, apurado em avaliação, por tipo de benefício:

Tabela IX – Custo Normal por Benefício

BENEFÍCIO	Avaliação 2024	
	CUSTO (R$)	CUSTO %
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	11.414.589,15	17,88%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio	1.672.607,58	2,62%
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	1.653.455,59	2,59%
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	829.919,79	1,30%
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	121.295,97	0,19%
Taxa de Administração	1.915.199,52	3,00%
Total	**17.607.067,61**	**27,58%**

A EC nº 103/2019 estipulou que a alíquota de contribuição para servidor ativo e Ente Municipal deverá ser, no mínimo, igual à contribuição adotada pelo servidor público federal, ou seja, servidor da União. Atualmente a alíquota praticada pelo Regime Próprio de Previdência Social da União é de 14,00% para os servidores ativos.

Isto posto, a alíquota dos servidores, a ser descontada da folha dos salários de contribuição dos servidores ativos e salários de contribuição dos valores de proventos de aposentadorias e pensões, conforme regra de desconto para inativos e pensionistas (que excedem o teto do RGPS), também será de 14,00%.

Haja vista a existência de um Déficit Técnico Atuarial deve-se manter a alíquota de custeio total de 36,76% (sendo 22,76% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), conforme descrito nos parágrafos anteriores, para o exercício de 2024.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

9. Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial

O Município possui um Plano de Amortização do Déficit por Aportes vigente desde 2015, através da Lei 947 de 16 de dezembro de 2015, da seguinte forma:

Tabela X – Plano de Equacionamento Vigente

Ano	Alíquota	Base Salarial total dos Servidores Ativos	Pagamento Anual	Saldo Inicial	Saldo Final
2024	2,93%	63.840.159,50	1.870.516,67	(69.806.008,93)	(67.935.492,25)
2025	2,93%	64.478.561,10	1.889.221,84	(67.935.492,25)	(66.046.270,41)
2026	2,93%	65.123.346,71	1.908.114,06	(66.046.270,41)	(64.138.156,35)
2027	2,93%	65.774.580,17	1.927.195,20	(64.138.156,35)	(62.210.961,15)
2028	2,93%	66.432.325,97	1.946.467,15	(62.210.961,15)	(60.264.494,00)
2029	2,93%	67.096.649,23	1.965.931,82	(60.264.494,00)	(58.298.562,18)
2030	2,93%	67.767.615,73	1.985.591,14	(58.298.562,18)	(56.312.971,04)
2031	2,93%	68.445.291,88	2.005.447,05	(56.312.971,04)	(54.307.523,99)
2032	2,93%	69.129.744,80	2.025.501,52	(54.307.523,99)	(52.282.022,47)
2033	2,93%	69.821.042,25	2.045.756,54	(52.282.022,47)	(50.236.265,93)
2034	2,93%	70.519.252,67	2.066.214,10	(50.236.265,93)	(48.170.051,82)
2035	2,93%	71.224.445,20	2.086.876,24	(48.170.051,82)	(46.083.175,58)
2036	2,93%	71.936.689,65	2.107.745,01	(46.083.175,58)	(43.975.430,57)
2037	2,93%	72.656.056,55	2.128.822,46	(43.975.430,57)	(41.846.608,12)
2038	2,93%	73.382.617,11	2.150.110,68	(41.846.608,12)	(39.696.497,43)
2039	2,93%	74.116.443,29	2.171.611,79	(39.696.497,43)	(37.524.885,65)
2040	2,93%	74.857.607,72	2.193.327,91	(37.524.885,65)	(35.331.557,74)
2041	2,93%	75.606.183,80	2.215.261,19	(35.331.557,74)	(33.116.296,55)

O valor presente de tal plano de amortização, utilizando as premissas e hipóteses deste relatório, corresponde ao valor de R$ 24.435.593,32 e foi utilizado para apuração do resultado atuarial do exercício.

Como o valor do plano de amortização vigente é insuficiente para reduzir o déficit atuarial, esse deve ser refeito pelo seu valor integral de R$ 69.806.008,93 o qual apresentaremos as alternativas de equacionamento nos parágrafos que se seguirão.

A Portaria 1.467/22 passou a estabelecer as seguintes disposições acerca dos planos de equacionamento de déficit atuarial:

> *Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes:*
>
> *I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;*
>
> *II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;*
>
> *III - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e*
>
> *IV - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.*
>
> *Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.*
>
> *Art. 57. O plano de amortização deverá observar a categorização das espécies de planos e os critérios definidos no Anexo VI, relativos aos prazos e percentuais mínimos do déficit a ser equacionado, e garantir a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS, atestado por meio do fluxo atuarial.*
>
> *§ 1º O ente federativo deverá optar por uma das espécies de planos de amortização, devendo constar, do Relatório da Avaliação Atuarial, em caso de modificação da modelagem adotada, a justificativa técnica para a alteração, com a demonstração dos seus impactos para o nível de solvência e liquidez do plano de benefícios.*

Com base nisso a avaliação atuarial indica que o plano de amortização seja realizado de acordo com os arts. 56 e 57 da Portaria nº 1.467/22, pelo valor integral do déficit, que poderá ser equacionado de acordo com as tabelas abaixo:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte./ MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

Tabela XI – Plano de Equacionamento por Alíquotas ou Aportes

Ano	Base de Cálculo Estimada	Alíquota	Aportes	Saldo inicial	Saldo Final
2024	63.839.984,09	7,59%	4.843.204,02	69.806.008,93	68.557.814,37
2025	64.478.383,93	7,59%	4.843.204,02	68.557.814,37	67.245.337,79
2026	65.123.167,77	7,59%	4.843.204,02	67.245.337,79	65.865.268,66
2027	65.774.399,44	7,59%	4.843.204,02	65.865.268,66	64.414.125,98
2028	66.432.143,44	7,59%	4.843.204,02	64.414.125,98	62.888.249,45
2029	67.096.464,87	7,59%	4.843.204,02	62.888.249,45	61.283.790,27
2030	67.767.429,52	7,59%	4.843.204,02	61.283.790,27	59.596.701,45
2031	68.445.103,82	7,59%	4.843.204,02	59.596.701,45	57.822.727,56
2032	69.129.554,85	7,59%	4.843.204,02	57.822.727,56	55.957.394,00
2033	69.820.850,40	7,59%	4.843.204,02	55.957.394,00	53.995.995,78
2034	70.519.058,91	7,59%	4.843.204,02	53.995.995,78	51.933.585,54
2035	71.224.249,50	7,59%	4.843.204,02	51.933.585,54	49.764.961,17
2036	71.936.491,99	7,59%	4.843.204,02	49.764.961,17	47.484.652,65
2037	72.655.856,91	7,59%	4.843.204,02	47.484.652,65	45.086.908,25
2038	73.382.415,48	7,59%	4.843.204,02	45.086.908,25	42.565.680,00
2039	74.116.239,63	7,59%	4.843.204,02	42.565.680,00	39.914.608,50
2040	74.857.402,03	7,59%	4.843.204,02	39.914.608,50	37.127.006,82
2041	75.605.976,05	7,59%	4.843.204,02	37.127.006,82	34.195.843,65
2042	76.362.035,81	7,59%	4.843.204,02	34.195.843,65	31.113.725,58
2043	77.125.656,17	7,59%	4.843.204,02	31.113.725,58	27.872.878,42
2044	77.896.912,73	7,59%	4.843.204,02	27.872.878,42	24.465.127,64
2045	78.675.881,86	7,59%	4.843.204,02	24.465.127,64	20.881.877,70
2046	79.462.640,68	7,59%	4.843.204,02	20.881.877,70	17.114.090,38
2047	80.257.267,08	7,59%	4.843.204,02	17.114.090,38	13.152.262,01
2048	81.059.839,76	7,59%	4.843.204,02	13.152.262,01	8.986.399,49
2049	81.870.438,15	7,59%	4.843.204,02	8.986.399,49	4.605.995,04
2050	82.689.142,53	7,59%	4.843.204,02	4.605.995,04	(0,24)

Considerando que os aportes anuais do ente público para o custo suplementar situam-se em 2,93% da folha, variando o valor de ano para ano, acrescido do custeio normal de 19,83%, temos que o custo total do Ente para financiamento e pagamento dos benefícios foi de 22,76% da folha em 2023.

No Anexo VI da Portaria nº 1.467/22 encontramos todas as formulações para realização do equacionamento, sendo que a frente indicamos o equacionamento integral e, em seguida faremos considerações acerca do LDA.

A Portaria 1467/22 trouxe novas disposições acerca da obrigatoriedade de revisão do

plano de amortização através do art. 44 do Anexo VI, conforme verificamos abaixo:

> *Art. 44. O plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:*
>
> *I - for apurado déficit atuarial superior àquele anteriormente equacionado, excluído dessa apuração o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei; e*
>
> *II - o valor do novo déficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.*
>
> *§ 1º A revisão do plano de amortização implica a implementação, em lei, de novo plano em substituição ao anterior, contemplando a alteração das contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, do prazo e do valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo novo plano.*

Embora o resultado desse ano não atenda o inciso II ele atende o inciso I, que o valor do novo déficit excede a 2% das Provisões Matemáticas constituídas, a revisão do plano de equacionamento se torna obrigatória.

Tal dispositivo implantado em 2022 pela Portaria 1467/22 diz que é obrigatório a revisão no caso de enquadrar dentro dos incisos I e II, contudo, de forma prática, quando do envio do DRAA, se exige o equacionamento quando se apurar déficit atuarial ou quando o plano de amortização vigente se mostra insuficiente para o equacionamento, podendo ser objeto de notificação e regularização junto ao sistema CADPREV.

A Portaria 1467/22 possibilita o equacionamento do déficit via Limite do Déficit Atuarial, conhecido como LDA, desde que não caia nas vedações do § 2º do art. 39:

> *"Art. 39. Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial - LDA calculado em função de um dos seguintes fatores:*

I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou

II - sobrevida média dos beneficiários.

§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

§ 2º O LDA não se aplica nas seguintes situações, devendo o deficit atuarial ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização:

I - em caso de alteração de legislação do ente federativo que resulte em transferência de segurados do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização ou da massa de beneficiários mantida pelo Tesouro para a responsabilidade do RPPS; ou

II - caso o ente federativo não tenha encaminhado à SPREV os documentos e informações atuariais exigidos ou tenham sido por ela identificadas inconsistências nessas informações que impactem no cálculo das variáveis de que tratam os incisos do caput, enquanto não for procedida a sua adequação.

§ 3º Deverá ser registrada, no Relatório da Avaliação Atuarial, a análise dos efeitos da aplicação do LDA.

§ 4º Na hipótese prevista no inciso I do § 2º, o ente federativo deverá efetuar o aporte integral da provisão matemática referente aos beneficiários transferidos ao RPPS.

Como podemos verificar acima, o MESQUITAPREV poderá utilizar o LDA, contudo, nosso entendimento é de que ele não equaciona integralmente o déficit técnico apresentado, por haver a dedução de um valor apurado segundo a seguinte formulação:

- Seguindo a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS:

  LDA = [(DP - a)/100] x déficit relativo à PMBaC

- Seguindo a sobrevida média dos beneficiários:

  LDA = [(SVM - 2)/100] x déficit relativo à PMBaC

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

Considerando que a constante "a" corresponde a 1,5 para um RPPS de Perfil Atuarial I o Déficit a ser equacionado foi de R$ 69.806.008,93, a Duração do Passivo foi de 26,58 e a Sobrevida Média foi calculada em 18,60, temos os seguintes valores:

LDA = [(DP - a)/100] x déficit relativo à PMBaC = 28.271.433,61

LDA = [(SVM - 2)/100] x déficit relativo à PMBaC = 11.587.797,48

Seguindo os prazos estabelecidos no Anexo VI da Portaria 1.467/22, quanto aos prazos a serem utilizados temos o seguinte:

LDA pela Duração = DP x 2 = 54 anos

LDA pela SVM = SVM x 1,5 = 28 anos

Temos então os seguintes déficits a serem equacionados:

Déficit LDA pela Duração = 69.806.008,93 - 28.271.433,61 = 41.534.575,31

Déficit LDA pela SVM = 69.806.008,93 - 11.587.797,48 = 58.218.211,44

Constatamos que o Déficit LDA pela Duração do Passivo é menor do que o valor atual do plano de equacionamento atualmente vigente, o que resultará em um equacionamento inferior ao que está sendo atualmente pago, razão pela qual não recomendamos essa forma de amortização.

O equacionamento pela LDA - SVM ocorrerá em um prazo menor, calculado segundo o prazo médio de sobrevida, dessa forma, será um valor de aporte maior, a ser quitado em 28 anos.

Informamos que o LDA calculado pela duração foi de R$ 28.271.433,61que, quando abatido do déficit atuarial resulta em um valor de R$ 41.534.575,31que é inferior ao déficit apresentado em dezembro de 2023.

Quanto ao prazo calculado via LDA, quando utilizado a sobrevida média, corresponde a duas vezes a duração do passivo calculada, resultando em 54 anos.

Reforçamos que o equacionamento LDA via Duração, por não equacionar totalmente o déficit apresentado, ainda resultou em um aporte menor do que o plano de

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 75/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

equacionamento vigente, o que não é recomendável sua adoção, haja vista o cenário de redução nos juros reais e aumento no passivo atuarial.

Como já explicado sobre a taxa de juros, no capítulo de Premissas e Hipóteses Atuariais, adotou-se a inclusão de 0,30% sobre a taxa correspondente na duração, o que poderá não ocorrer nos próximos exercícios. Assim, a adoção de tal taxa na presente avaliação teve um impacto de reduzir o passivo, que não se encontra integralmente equacionado, por essa razão o equacionamento pelo LDA poderá comprometer a solvência futura do Plano Previdenciário, haja vista que haverá uma parte do déficit não coberto.

Ainda, conforme calculado a Duração do Plano encontra-se em 26,58 anos, quanto mais próximo desse valor o plano de equacionamento for pago menor será a insuficiência futura e a necessidade de aumento de custeio suplementar, não comprometendo a viabilidade contributiva futura do Ente.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

Tabela XII – Plano de Equacionamento por Alíquotas ou Aportes com Base na LDA - Duração

Ano	Base de Cálculo Estimada	Equacionamento por		Saldo Inicial	Saldo Final
		Alíquotas	Aporte		
2023	63.839.984,09	3,59%	2.291.213,06	41.534.575,31	41.382.392,88
2024	64.478.383,93	3,55%	2.291.213,06	41.382.392,88	41.222.373,05
2025	65.123.167,77	3,52%	2.291.213,06	41.222.373,05	41.054.112,21
2026	65.774.399,44	3,48%	2.291.213,06	41.054.112,21	40.877.185,93
2027	66.432.143,44	3,45%	2.291.213,06	40.877.185,93	40.691.147,94
2028	67.096.464,87	3,41%	2.291.213,06	40.691.147,94	40.495.529,00
2029	67.767.429,52	3,38%	2.291.213,06	40.495.529,00	40.289.835,69
2030	68.445.103,82	3,35%	2.291.213,06	40.289.835,69	40.073.549,16
2031	69.129.554,85	3,31%	2.291.213,06	40.073.549,16	39.846.123,89
2032	69.820.850,40	3,28%	2.291.213,06	39.846.123,89	39.606.986,21
2033	70.519.058,91	3,25%	2.291.213,06	39.606.986,21	39.355.532,94
2034	71.224.249,50	3,22%	2.291.213,06	39.355.532,94	39.091.129,83
2035	71.936.491,99	3,19%	2.291.213,06	39.091.129,83	38.813.109,95
2036	72.655.856,91	3,15%	2.291.213,06	38.813.109,95	38.520.772,06
2037	73.382.415,48	3,12%	2.291.213,06	38.520.772,06	38.213.378,76
2038	74.116.239,63	3,09%	2.291.213,06	38.213.378,76	37.890.154,70
2039	74.857.402,03	3,06%	2.291.213,06	37.890.154,70	37.550.284,61
2040	75.605.976,05	3,03%	2.291.213,06	37.550.284,61	37.192.911,21
2041	76.362.035,81	3,00%	2.291.213,06	37.192.911,21	36.817.133,08
2042	77.125.656,17	2,97%	2.291.213,06	36.817.133,08	36.422.002,37
2043	77.896.912,73	2,94%	2.291.213,06	36.422.002,37	36.006.522,44
2044	78.675.881,86	2,91%	2.291.213,06	36.006.522,44	35.569.645,28
2045	79.462.640,68	2,88%	2.291.213,06	35.569.645,28	35.110.268,95
2046	80.257.267,08	2,85%	2.291.213,06	35.110.268,95	34.627.234,75
2047	81.059.839,76	2,83%	2.291.213,06	34.627.234,75	34.119.324,28
2048	81.870.438,15	2,80%	2.291.213,06	34.119.324,28	33.585.256,42
2049	82.689.142,53	2,77%	2.291.213,06	33.585.256,42	33.023.684,06
2050	83.516.033,96	2,74%	2.291.213,06	33.023.684,06	32.433.190,73
2051	84.351.194,30	2,72%	2.291.213,06	32.433.190,73	31.812.287,00
2052	85.194.706,24	2,69%	2.291.213,06	31.812.287,00	31.159.406,72
2053	86.046.653,30	2,66%	2.291.213,06	31.159.406,72	30.472.903,10
2054	86.907.119,84	2,64%	2.291.213,06	30.472.903,10	29.751.044,55
2055	87.776.191,04	2,61%	2.291.213,06	29.751.044,55	28.992.010,29
2056	88.653.952,95	2,58%	2.291.213,06	28.992.010,29	28.193.885,76
2057	89.540.492,48	2,56%	2.291.213,06	28.193.885,76	27.354.657,82
2058	90.435.897,40	2,53%	2.291.213,06	27.354.657,82	26.472.209,64
2059	91.340.256,37	2,51%	2.291.213,06	26.472.209,64	25.544.315,37
2060	92.253.658,94	2,48%	2.291.213,06	25.544.315,37	24.568.634,56
2061	93.176.195,53	2,46%	2.291.213,06	24.568.634,56	23.542.706,18
2062	94.107.957,48	2,43%	2.291.213,06	23.542.706,18	22.463.942,48
2063	95.049.037,06	2,41%	2.291.213,06	22.463.942,48	21.329.622,46

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

2064	95.999.527,43	2,39%	2.291.213,06	21.329.622,46	20.136.884,96
2065	96.959.522,70	2,36%	2.291.213,06	20.136.884,96	18.882.721,48
2066	97.929.117,93	2,34%	2.291.213,06	18.882.721,48	17.563.968,57
2067	98.908.409,11	2,32%	2.291.213,06	17.563.968,57	16.177.299,90
2068	99.897.493,20	2,29%	2.291.213,06	16.177.299,90	14.719.217,78
2069	100.896.468,13	2,27%	2.291.213,06	14.719.217,78	13.186.044,44
2070	101.905.432,81	2,25%	2.291.213,06	13.186.044,44	11.573.912,67
2071	102.924.487,14	2,23%	2.291.213,06	11.573.912,67	9.878.756,11
2072	103.953.732,01	2,20%	2.291.213,06	9.878.756,11	8.096.298,99
2073	104.993.269,33	2,18%	2.291.213,06	8.096.298,99	6.222.045,33
2074	106.043.202,03	2,16%	2.291.213,06	6.222.045,33	4.251.267,60
2075	107.103.634,05	2,14%	2.291.213,06	4.251.267,60	2.178.994,83
2076	108.174.670,39	2,12%	2.291.213,06	2.178.994,83	0,00

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

Tabela XIII – Plano de Equacionamento por Alíquotas ou Aportes com base na LDA – Sobrevida Média

Ano	Base de Calculo Estimada	Equacionamento por		Saldo Inicial	Saldo Final
		Alíquotas	Aporte		
2024	63.839.984,09	6,22%	3.971.692,96	58.218.211,44	57.244.756,38
2025	64.478.383,93	6,16%	3.971.692,96	57.244.756,38	56.221.168,37
2026	65.123.167,77	6,10%	3.971.692,96	56.221.168,37	55.144.865,59
2027	65.774.399,44	6,04%	3.971.692,96	55.144.865,59	54.013.133,21
2028	66.432.143,44	5,98%	3.971.692,96	54.013.133,21	52.823.116,61
2029	67.096.464,87	5,92%	3.971.692,96	52.823.116,61	51.571.814,16
2030	67.767.429,52	5,86%	3.971.692,96	51.571.814,16	50.256.069,64
2031	68.445.103,82	5,80%	3.971.692,96	50.256.069,64	48.872.564,27
2032	69.129.554,85	5,75%	3.971.692,96	48.872.564,27	47.417.808,37
2033	69.820.850,40	5,69%	3.971.692,96	47.417.808,37	45.888.132,54
2034	70.519.058,91	5,63%	3.971.692,96	45.888.132,54	44.279.678,41
2035	71.224.249,50	5,58%	3.971.692,96	44.279.678,41	42.588.388,90
2036	71.936.491,99	5,52%	3.971.692,96	42.588.388,90	40.809.997,97
2037	72.655.856,91	5,47%	3.971.692,96	40.809.997,97	38.940.019,91
2038	73.382.415,48	5,41%	3.971.692,96	38.940.019,91	36.973.737,97
2039	74.116.239,63	5,36%	3.971.692,96	36.973.737,97	34.906.192,52
2040	74.857.402,03	5,31%	3.971.692,96	34.906.192,52	32.732.168,48
2041	75.605.976,05	5,25%	3.971.692,96	32.732.168,48	30.446.182,20
2042	76.362.035,81	5,20%	3.971.692,96	30.446.182,20	28.042.467,63
2043	77.125.656,17	5,15%	3.971.692,96	28.042.467,63	25.514.961,76
2044	77.896.912,73	5,10%	3.971.692,96	25.514.961,76	22.857.289,33
2045	78.675.881,86	5,05%	3.971.692,96	22.857.289,33	20.062.746,77
2046	79.462.640,68	5,00%	3.971.692,96	20.062.746,77	17.124.285,28
2047	80.257.267,08	4,95%	3.971.692,96	17.124.285,28	14.034.493,01
2048	81.059.839,76	4,90%	3.971.692,96	14.034.493,01	10.785.576,45
2049	81.870.438,15	4,85%	3.971.692,96	10.785.576,45	7.369.340,68
2050	82.689.142,53	4,80%	3.971.692,96	7.369.340,68	3.777.168,77
2051	83.516.033,96	4,76%	3.971.692,96	3.777.168,77	0,00

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

10. Custeio Administrativo

O custeio administrativo situa-se previsto em lei na alíquota de 3%, conforme o perfil e porte do RPPS possui Perfil I conforme previsto nas Portarias da SPREV.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

11. Indicadores de Solvência

Para que o MESQUITAPREV seja solvente, é necessário que suas receitas provenientes das contribuições previdenciárias e das aplicações financeiras sejam suficientes para cobrir a sua despesa (benefícios concedidos e a conceder e as despesas administrativas).

Existem dois tipos de solvência, quais sejam, a solvência econômica e a financeira. Aquela trata da superioridade das receitas em relação ao total das obrigações, redundando num superávit atuarial, funcionando como um capital próprio do Ente, é a solvência econômica. Já a solvência financeira demonstra que o RPPS tem sempre disponibilidade de recursos líquidos para honrar as suas obrigações correntes. Afirma ainda que "uma estreiteza severa de caixa determinará, ou a liquidação gravosa de ativos, ou a tomada emergencial de empréstimos, a custos compatíveis com a gravidade da crise e com a adequação das garantias"[1].

a) Índice de Cobertura Total (ICTt) – Indica a macrossolvência do Plano e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e o Passivo Previdencial em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual ou maior que 1.

$$ICT = \frac{ALt}{PPt}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ PP_t = Passivo Previdencial em uma data t

b) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício (ICPCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes em benefício e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios concedidos em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

[1] Recamone (2001).

$$ICPCt = \frac{ALt}{RMBC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBC_t$ = Reserva Matemática de benefícios Concedidos em uma data t

c) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos (ICPaCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes ainda ativos e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios a conceder em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPaCt = \frac{ALt}{RMBaC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBaC_t$ = Reserva Matemática de benefícios a Conceder em uma data t

d) Índice de Correlação à Meta Atuarial (ICMAt) – Indica a correlação entre o crescimento da Reserva Matemática e a meta atuarial estabelecida para o Plano e é representado pela razão entre a Reserva Matemática e a meta atuarial, a qual é representada pelas taxas de inflação e pelos juros atuariais na época t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual a 1.

$$ICMAt = \frac{RMt}{(RMt - 1x(1 + Ot) + (1 + it)}$$

Onde:

- ✓ RM_t = Reserva Matemática em uma data t
- ✓ O_t = taxa de inflação na época T
- ✓ I_t = taxa de juros de parâmetro na época T

- ✓ $RM_{(t-1)}$ = Reserva Matemática do ano anterior

Abaixo temos o quadro resumo dos índices calculados, conforme a metodologia anteriormente descrita:

Tabela X: Indicadores de Solvência

Índices	Valor
Índice de Cobertura Total	51,94%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício	123,88%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos	84,23%
Índice de Correlação à Meta Atuarial	95,12%

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

12. Parecer Atuarial

Cumpre fazer considerações acerca dos principais pontos abordados ao longo deste relatório de forma resumida.

12.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente, há 5,79 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados, o qual, constitui uma massa de participantes maior do que a dos beneficiários, sendo que, com o passar dos anos, espera-se uma redução nessa proporção.

Ressalte-se, entretanto, que, sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende unicamente da evolução desse perfil, mas também da quantidade e qualidade de patrimônio financeiro constituído.

12.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, com poucos ajustes pontuais sendo necessários, que foram retificados os dados considerados inconsistentes, que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

12.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento de Idade de Entrada Normal para os benefícios de aposentadoria e pensão programados e de Repartição de Capitais de Cobertura para os demais benefícios. Os regimes financeiros e o método atuarial adotados estão em conformidade com a as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

12.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses foram escolhidas com base nas informações fornecidas, experiência de institutos mesmo porte e observando os limites estipulados na legislação vigente e escolhidas em conjunto com o gestor do RPPS.

Todas hipóteses estão fundamentadas no capítulo "Premissas e Hipóteses" deste relatório.

12.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Embora haja dados individuais, optou-se por utilizar o limite estabelecido de 6% dos Benefícios a Conceder como limite máximo previsto na Portaria 1.467/22.

Quanto aos Benefícios Concedidos foi feita uma proporção entre os tempos de RGPS e RPPS realizando-se o percentual de 1,65% que foi aplicado sobre o valor atual dos benefícios futuros, onde o valor obtido foi lançado no valor atual da compensação futura a receber.

12.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

De acordo com as informações do RPPS, o valor dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios na data base da avaliação estava assim distribuído:

- Renda Fixa: R$ 123.653.091,35 ;
- Renda Variável: R$ 57.866.835,34;
- Fundos Imobiliários: R$ 0,00;
- Conta Corrente: R$ 0,00;

- Títulos e demais valores não sujeitos a enquadramento R$ 0,00;
- Demais bens e direitos: R$ 5.852.933,95;
- **Total Informado R$ 187.372.860,64.**

12.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

As variações dos valores atuais dos compromissos do plano estão compatíveis com as variações observadas na base cadastral, principalmente no que concerne nas folhas salariais e de benefícios na base de dados e de acordo com a capitalização das obrigações apurados no exercício anterior. Destaque-se ainda que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciaram essas variações.

12.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um resultado atuarial deficitário de R$ 45.370.415,61 posicionado em 31/12/2023, já considerando o plano de amortização vigente. Para o exercício de 2024 estima-se um Resultado Financeiro (Receitas menos Despesas) de R$ 19.500.516,38 .

Observa-se que os resultados financeiros (receitas menos despesas) dos últimos anos tem sido positivo, o que, espera-se, em uma reversão do aumento dos ativos garantidores.

12.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Custo Normal previsto para o exercício de 2023 do Plano de Benefícios foi de 33,83% (19,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores) dos salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos.

Para o plano de custeio suplementar, realizado mediante alíquotas, conforme as tabelas do Capítulo 9 está prevista a alíquota de 2,93%.

Cumpre destacar que foram apresentados vários cenários para o plano de amortização considerando o custo normal previsto.

12.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Comparando-se este trabalho com as Avaliações de 2021 e 2023, observa-se que o déficit atuarial vem se reduzindo em função dos aumentos dos recursos garantidores e aprovações de termos de acordo e parcelamento e melhoria da gestão do RPPS, apesar do crescimento do passivo atuarial. Tal crescimento do passivo vem ocorrendo com todos os Planos de Benefícios Definidos (BD) devido principalmente ao envelhecimento da população de servidores ativos, novas concessões de aposentadorias, quedas na taxa de juros básica que vem ocorrendo na economia.

Nesta avaliação, as provisões matemáticas totais aumentaram 5,75% em relação ao exercício anterior. Como causas principais das variações deste ano podemos citar, entre outras, as novas concessões de benefícios ocorrido durante o ano de 2023, o aumento de aposentadorias, a não implementação de um plano de equacionamento do déficit, a alteração da taxa de juros e a mudança da Portaria que regula Avaliações Atuariais.

12.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano de Benefícios, estruturado na forma de benefício definido, está submetido em grande parte ao risco atuarial, o qual decorre principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam alterações ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

13. Considerações Finais

O presente relatório compreendeu dimensionar as provisões matemáticas e valores de custeio necessário para financiá-las, bem como atestar a razoabilidade das premissas, hipóteses, metodologias, atos normativos e demais aspectos que afetem o plano de benefícios, com base nos dados cadastrais e informações gerenciais posicionadas em dezembro de 2023, do Regime Próprio do Município de MESQUITA.

Ressaltamos que este trabalho foi realizado com base nas informações fornecidas pelo MESQUITAPREV, atestando, quando possível, sua veracidade e confrontando com os DRAA's preenchidos de anos anteriores, quando cabível.

A base cadastral fornecida foi suficiente para a estimativa dos valores das reservas matemáticas, sendo necessário apenas que se faça o levantamento do tempo anterior para outros regimes e registro conforme novo modelo de Layout fornecido pela SPREV.

Utilizando-se das mesmas premissas, métodos de financiamento e demais parâmetros constantes em Nota Técnica Atuarial obtivemos um aumento no valor de passivo atuarial de 5,75% se comparado com a Avaliação Atuarial de 2023.

Considerando o patrimônio de cobertura, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de déficit atuarial de R$ 45.370.415,61.

O aumento do passivo atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial de 2024 deveu-se, em grande parte, ás novas concessões de benefícios, redução da base salarial, aumentos dos benefícios médios e as novas exigências tragas pela Portaria nº 1.467/22 que também contribuíram para tal aumento.

Ressaltamos que o valor do passivo atuarial apurado só não foi maior pelo fato da Portaria nº 1.467/22 facultar o acréscimo de 0,15% na taxa de juros por exercício no qual a meta atuarial for atingida.

Contudo, houve uma redução do déficit apurado se comparado com de anos anteriores devido a constituição de ativos garantidores, aprovação de termos de acordo e parcelamento, aprovação da Reforma da Previdência nos moldes da EC 103/19 através

da Lei Complementar 46/2023 e inclusão da compensação previdenciária a receber, sendo que, esta última, passou a ser adotada na presente avaliação pelo fato do instituto ter operacionalizado o COMPREV.

O plano de custeio suplementar vigente é insuficiente para a cobertura integral do déficit apresentado, devendo ser revisto, conforme alternativas propostas em capítulo próprio deste relatório.

Ainda, o déficit poderá ser reduzido, mediante aporte de bens, direitos, demais ativos ou vinculação de receitas futuras do município e o plano de amortização do déficit poderá ser realizado pelo prazo remanescente do déficit atualmente vigente, de acordo com as sugestões realizadas no corpo desse relatório.

Com relação ao custeio normal, apurou-se o valor de 30,25%, contra um plano vigente de 33,83% (19,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), o qual deve ser mantido tendo em vista que a legislação não permite a redução do custo normal quando há um déficit atuarial existente.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do MESQUITAPREV, em 31 de dezembro de 2023, vem melhorando ano após ano, devendo haver a manutenção da solvência, liquidez e aprimoramentos do plano de benefícios.

Mesquita -RJ, 18 de abril de 2024

Carlos Spínola Ribeiro
Atuário, MIBA 2.080

Anexo I – Projeção de Receitas e Despesas Previdenciárias

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2024	19.555.059,21	10.322.736,73	206.254.886,46
2024	19.679.441,01	11.098.190,69	225.458.263,44
2025	19.772.615,53	12.270.483,96	244.571.495,57
2026	19.899.677,71	12.960.560,20	264.106.045,10
2027	20.031.708,27	13.621.964,84	284.117.249,85
2028	20.186.470,74	13.941.965,71	304.993.793,25
2029	20.337.300,01	14.328.237,80	326.710.035,81
2030	20.482.259,70	14.743.239,90	349.274.622,45
2031	20.411.451,54	18.386.337,77	369.287.379,27
2032	20.489.928,00	19.741.302,13	389.054.305,17
2033	20.565.836,10	21.125.423,66	408.531.014,33
2034	20.695.105,06	21.677.945,24	428.587.521,38
2035	20.807.045,08	22.439.144,26	449.027.679,54
2036	20.363.313,75	31.074.128,11	461.441.790,68
2037	20.170.527,15	35.819.373,76	469.557.196,29
2038	20.031.230,49	39.953.861,44	473.816.760,95
2039	19.910.458,93	43.802.776,57	474.326.006,50
2040	19.905.531,78	45.911.151,59	472.748.176,03
2041	19.840.041,59	48.610.077,81	468.324.670,87
2042	19.752.299,73	51.637.935,01	460.557.756,14
2043	19.616.808,00	55.330.095,43	448.563.193,16
2044	19.520.826,14	58.284.032,40	432.900.991,34
2045	19.552.275,95	59.544.032,61	415.203.635,73
2046	19.576.693,01	60.775.007,56	395.388.308,43
2047	19.663.817,20	61.209.861,78	374.204.761,73
2048	19.665.933,21	62.720.649,36	350.421.590,81
2049	19.720.617,14	63.620.791,24	324.568.128,62
2050	19.788.441,56	64.279.823,51	296.792.005,30
2051	19.878.280,25	64.521.823,47	267.433.250,35
2052	19.988.912,17	64.348.877,07	236.846.097,84
2053	20.105.855,64	63.994.411,75	205.155.115,77
2054	20.210.406,04	64.009.939,60	171.921.070,68
2055	20.316.221,01	64.548.775,64	136.542.451,20
2056	20.358.021,81	65.719.857,61	98.212.551,63
2057	16.305.523,40	65.670.372,46	53.905.648,98
2058	16.352.899,01	65.876.785,59	7.157.903,33
2059	16.375.672,61	65.334.362,14	(41.432.154,18)
2060	16.442.953,92	65.744.622,52	(90.733.822,78)
2061	16.442.664,03	68.526.190,79	(142.817.349,53)
2062	16.285.569,42	68.751.306,62	(195.283.086,74)
2063	16.285.958,49	69.623.749,93	(248.620.878,18)
2064	16.238.124,68	69.809.677,23	(302.192.430,74)
2065	16.229.062,70	69.791.823,70	(355.755.191,74)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA

Município: Mesquita	**Exercício: 2023**
	Valor R$
SALDO EM 31/12/2019	**3.370.025,42**
VALOR RECEBIDO EM 2022	**1.156.930,89**

APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA

DESPESAS	**VALOR (R$)**											
	EMPENHADA				**LIQUIDADA**				**PAGA**			
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Investimentos	3.015.872,10	-	968.526,94	1.408,91	2.220.414,82	-	950.542,78	1.408,91	2.220.414,82	-	950.542,78	1.408,91
Previdência	364.863,58	-	-	-	364.863,58	-	-	-	364.863,58	-	-	-
TOTAL	**3.380.735,68**	**-**	**968.526,94**	**1.408,91**	**2.585.278,40**	**-**	**950.542,78**	**1.408,91**	**2.585.278,40**	**-**	**950.542,78**	**1.408,91**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data: _____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ n.º
Nome:	Data: _____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: _____/_____/_____
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram aportes financeiros ao RPPS com fonte Royalties no exercício de 2023.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
93/2023	67/2023	1573	08/03/2023	10/03/2023	'2220/2023	7.072,64	0,00	7.072,64	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
186/2023	150/2023	1573	08/05/2023	08/05/2023	'4689/2023	6.920,45	0,00	6.920,45	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
273/2023	230/2023	1573	19/07/2023	31/07/2023	'7359/2023	7.588,22	0,00	7.588,22	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
394/2023	334/2023	1573	27/10/2023	30/10/2023	'8708/2023	37.533,76	0,00	37.533,76	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
435/2023	344/2023	1573	06/11/2023	06/12/2023	.0252/2023	7.067,94	0,00	7.067,94	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
446/2023	365/2023	1573	29/11/2023	29/11/2023	.0407/2023	7.497,57	0,00	7.497,57	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
				Total da Despesa:		**73.680,58**	**0,00**	**73.680,58**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
91/2023	67/2023	1573	08/03/2023	08/03/2023	'2220/2023	1.928,90	0,00	1.928,90	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
184/2023	150/2023	1573	08/05/2023	08/05/2023	'4689/2023	1.887,40	0,00	1.887,40	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
395/2023	334/2023	1573	27/10/2023	30/10/2023	'8708/2023	8.530,40	0,00	8.530,40	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
437/2023	344/2023	1573	06/11/2023	07/11/2023	.0252/2023	9.693,17	0,00	9.693,17	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
447/2023	365/2023	1573	29/11/2023	29/11/2023	.0407/2023	1.703,99	0,00	1.703,99	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
454/2023	373/2023	1573	01/12/2023	01/12/2023	.1156/2023	5.437,64	0,00	5.437,64	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
				Total da Despesa:		**29.181,50**	**0,00**	**29.181,50**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
64/2023	58/2023	1573	02/03/2023	02/03/2023	2/222/2023	8.429,52	0,00	8.429,52	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
79/2023	62/2023	1573	06/03/2023	06/03/2023	'2157/2023	9.760,36	0,00	9.760,36	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
92/2023	67/2023	1573	08/03/2023	10/03/2023	'2220/2023	6.429,67	0,00	6.429,67	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
185/2023	150/2023	1573	08/05/2023	08/05/2023	'4689/2023	3.145,66	0,00	3.145,66	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
274/2023	230/2023	1573	19/07/2023	31/07/2023	'7359/2023	5.420,16	0,00	5.420,16	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
396/2023	334/2023	1573	27/10/2023	30/10/2023	'8708/2023	17.060,79	0,00	17.060,79	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
436/2023	344/2023	1573	06/11/2023	07/11/2023	.0252/2023	5.048,52	0,00	5.048,52	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
448/2023	365/2023	1573	29/11/2023	29/11/2023	.0407/2023	3.407,98	0,00	3.407,98	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
455/2023	373/2023	1573	01/12/2023	01/12/2023	.1156/2023	5.664,21	0,00	5.664,21	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
507/2023	408/2023	1573	28/12/2023	28/12/2023	.2020/2023	150.319,09	0,00	150.319,09	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
555/2023	379/2023	1573	05/12/2023	05/12/2023	.1228/2023	153.036,98	0,00	153.036,98	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
			Total da Despesa:			**367.722,94**	**0,00**	**367.722,94**	**0,00**	**0,00**	
			Total do Órgão no Período			**470.585,02**	**0,00**	**470.585,02**	**0,00**	**0,00**	
			Total no Período			**470.585,02**	**0,00**	**470.585,02**	**0,00**	**0,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.01 - IRRF - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
165/2023	241/2023	1635	18/04/2023	18/04/2023	'2135/2023	5.957,01	0,00	5.957,01	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
244/2023	371/2023	1635	14/06/2023	15/06/2023	'4635/2023	2.316,80	0,00	2.316,80	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
				Total da Despesa:		**8.273,81**	**0,00**	**8.273,81**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.02 - ISS-RETIDO NA FONTE - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
245/2023	371/2023	1635	14/06/2023	15/06/2023	'4635/2023	3.861,34	0,00	3.861,34	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
322/2023	481/2023	1635	04/08/2023	04/08/2023	'6498/2023	6.229,40	0,00	6.229,40	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
				Total da Despesa:		**10.090,74**	**0,00**	**10.090,74**	**0,00**	**0,00**	
				Total do Órgão no Período		**18.364,55**	**0,00**	**18.364,55**	**0,00**	**0,00**	
				Total no Período		**18.364,55**	**0,00**	**18.364,55**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
210	2023	6001.12.361.2300.8.002	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e In	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
259	2023	6001.12.361.2300.8.002	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e In	30.369,85	0,00	0,00	30.369,85	30.369,85	0,00
313	2023	6001.12.361.2300.8.002	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e In	449.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00	449.558,90
					Total do Exercício de 2023:	**679.928,75**	**0,00**	**0,00**	**230.369,85**	**230.369,85**	**449.558,90**
					Total do Órgão:	**679.928,75**	**0,00**	**0,00**	**230.369,85**	**230.369,85**	**449.558,90**
					Total:	**679.928,75**	**0,00**	**0,00**	**230.369,85**	**230.369,85**	**449.558,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
Total do Exercício de 0:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Órgão:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
261	2023	5001.10.301.2200.6.005	3.3.90.39.000000	1635	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	907.471,30	0,00	0,00	0,00	0,00	907.471,30
					Total do Exercício de 2023:	**907.471,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.471,30**
					Total do Órgão:	**907.471,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.471,30**
					Total:	**907.471,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.471,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
Total do Exercício de 0:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Órgão:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	**MESQUITA**

Competência: **Dezembro / 2023**
Conta Bancária Nº: **27676-6 (111113000600516) 1028**
Demonstração da Conta: **BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858**

RELAÇÃO DE CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS

DATA DO PAGAMENTO	CREDOR	DOCUMENTO	VALOR
		TOTAL em R$:	0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar se os depósitos ainda não foram creditados pelo banco.

2 - Determinar os diversos débitos efetuados pelo banco e ainda não contabillizado na escrita.

3 - No quadro reservado a esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não contabilizadp na escrita.

SUGESTÃO PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que não tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DO ÚLTIMO DIA DO MÊS		387,51
1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I			0,00
2 - Débitos diversos não contabilizados - ANEXO II			0,00
3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados.	**Subtotal** 0,00		0,00
4 - Créditos diversos não contabilizados ANEXO III	0,00		
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		387,51

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Jorge Henrique Lima de Souza		Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula	**Data**	**Assinatura**
60/010.339-0	31/12/2023	
Responsável pelos Cheques		**Cargo**
WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA		Tesoureiro
Matrícula	**Data**	**Assinatura**
13/007.239	31/12/2023	

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G333031102812843016
03/04/2024 11:07:09

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	27676-6 PMM TRF ROY SME
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	120.101	105.193,45 D	
				SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A			
01/12/2023		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.102	119.918,78 D	
				LIGHT			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	102.182,52 D	
				756 3003 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
01/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.104	5.437,64 D	
				PMM ARRECADACAO			
01/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.105	5.664,21 D	
				PMM ARRECADACAO			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.079.762	11,50 D	
				Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	338.408,10 C	0,00 C
05/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.501	153.036,98 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	153.036,98 C	0,00 C
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.601	7.067,94 D	
				DARF - 14.476.049/0001-20 -0941			
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.067,94 C	0,00 C
19/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	113.921,87 D	
				237 1573 011205159000835 MC ALIMENTACA			
19/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.258.273	12,00 D	
				Cobrança referente 19/12/2023			
19/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	113.933,87 C	0,00 C
21/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.019.658	889.603,81 C	
				21/12 12:26 PMM ANP ROYALTIES			
21/12/2023		0000	00000	271 33-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	889.603,81 D	0,00 C
22/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	366.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
22/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.338.332	12,00 D	
				Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	366.012,00 C	0,00 C
28/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	451.260,91 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
28/12/2023		0000	13105	375 Impostos	122.802	150.319,09 D	
				PMM ARRECADACAO			
28/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.796	12,00 D	
				Cobrança referente 28/12/2023			

28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	601.592,00 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333031102812843018
03/04/2024 11:08:41

Cliente

Agência	4689-2
Conta	27676-6 PMM TRF ROY SME
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	688.711,89			567.065,041907		
01/12/2023	RESGATE	338.408,10			278.539,441361	1,214937814	288.525,600546
	Aplicação 28/11/2023	338.408,10			278.539,441361		
05/12/2023	RESGATE	153.036,98			125.873,939366	1,215795587	162.651,661180
	Aplicação 28/11/2023	153.036,98			125.873,939366		
06/12/2023	RESGATE	7.067,94			5.811,384556	1,216223076	156.840,276624
	Aplicação 28/11/2023	7.067,94			5.811,384556		
19/12/2023	RESGATE	113.933,87			93.388,339495	1,220001026	63.451,937129
	Aplicação 28/11/2023	113.933,87			93.388,339495		
21/12/2023	APLICAÇÃO	889.603,81			728.695,270979	1,220817323	792.147,208108
22/12/2023	RESGATE	366.012,00			299.708,286048	1,221227497	492.438,922060
	Aplicação 28/11/2023	77.489,25			63.451,937129		
	Aplicação 21/12/2023	288.522,75			236.256,348919		
28/12/2023	RESGATE	601.592,00			492.122,027743	1,222444772	316,894317
	Aplicação 21/12/2023	601.592,00			492.122,027743		
29/12/2023	SALDO ATUAL	387,51			316,894317		316,894317

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	688,711,89
APLICAÇÕES (+)	889.603,81
RESGATES (-)	1.580.050,89
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.122,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.122,70
SALDO ATUAL =	387,51

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G333031102812843017
03/04/2024 11:07:45

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	27677-4 PMM TRF ROY FMS
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.798.000.107.647	200.000,00 D	
				08/12 14:11 U C IMAGEM NUCLEAR I LTD			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	98.824,62 D	
				033 3203 043324871000173 IMAGEM E VIDA			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.577	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	298.836,62 C	0,00 C
11/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	96.318,00 D	
				341 4844 023034181000172 A4PM ANALYTIC			
11/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.121.703	12,00 D	
				Cobrança referente 11/12/2023			
11/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	96.330,00 C	0,00 C
21/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.019.658	296.534,60 C	
				21/12 12:26 PMM ANP ROYALTIES			
21/12/2023		0000	00000	271 33-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	296.534,60 D	0,00 C
27/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	33.163,00 D	
				136 1710 037638993000131 RADAR ASSESSO			
27/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.296.084	12,00 D	
				Cobrança referente 27/12/2023			
27/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	33.175,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333031102812843019
03/04/2024 11:09:09

Cliente

Agência	4689-2
Conta	27677-4 PMM TRF ROY FMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	496.030,71			408.417,047362		
08/12/2023	RESGATE	298.836,62			245.535,868894	1,217079286	162.881,178468
	Aplicação 26/09/2023	5.183,41			4.258,888849		
	Aplicação 27/10/2023	231.968,78			190.594,634455		
	Aplicação 28/11/2023	61.684,43			50.682,345590		
11/12/2023	RESGATE	96.330,00			79.121,760386	1,217490606	83.759,418082
	Aplicação 28/11/2023	96.330,00			79.121,760386		
21/12/2023	APLICAÇÃO	296.534,60			242.898,420929	1,220817323	326.657,839011
27/12/2023	RESGATE	33.175,00			27.147,233666	1,222039800	299.510,605345
	Aplicação 28/11/2023	33.175,00			27.147,233666		
29/12/2023	SALDO ATUAL	366.257,08			299.510,605345		299.510,605345

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	496.030,71
APLICAÇÕES (+)	296.534,60
RESGATES (-)	428.341,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.033,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.033,39
SALDO ATUAL =	366.257,08

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 13.885/19
Fonte 1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Município: Mesquita							**Exercício:**
Banco	**Conta Bancária**	**Saldo em 31/12 conforme extrato (R$)** **(A)**	**Débitos**		**Créditos**		**Saldo Contábil em 31/12 (R$)** **(D = A + B - C)**
			Anteriores ao Exercício de Referência	**Relativos ao Exercício de Referência**	**Anteriores ao Exercício de Referência**	**Relativos ao Exercício de Referência**	
Baco do Brasil	**27676-6**	387,51	-	-	-	-	387,51
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							387,51
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							387,51

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **( ) Fundeb** **( ) Saúde** **(x) Lei 12.858/13** **( ) Lei 13.885/19**

Órgão: Secretaria Municipal Educação -FUNDEB	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco:	**Conta Bancária:**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde (x) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19		
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco:	**Conta Bancária:**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 13.885/19
Fontes XXX: Cessão Onerosa

Município:							**Exercício:**
Banco	**Conta Bancária**	**Saldo em 31/12 conforme extrato (R$)** **(A)**	**Débitos**		**Créditos**		**Saldo Contábil em 31/12 (R$)** **(D = A + B - C)**
			Anteriores ao Exercício de Referência	**Relativos ao Exercício de Referência**	**Anteriores ao Exercício de Referência**	**Relativos ao Exercício de Referência**	
Brasil							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Total Bancos em 31/12 (I)							0,00
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							0,00

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **( ) Fundeb** **(x) Saúde** **( ) Lei 12.858/13** **( ) Lei 13.885/19**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco: Brasil	**Conta Bancária: 27677-4**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb (x) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19		
Órgão: Fundo Municipal de Saúde	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco: Brasil	**Conta Bancária:**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 12.858/2013
Fonte 1573 : Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Município: MESQUITA					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**Brasil**	**4689-2**	27676-6	387,51	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	12,00
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	679.928,75
					Outras Obrigações	
DÉFICIT				679.553,24	**SUPERÁVIT**	
TOTAL				679.940,75	**TOTAL**	679.940,75

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 02/04/2024
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 12.858/2013
Fonte 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Município: MESQUITA					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade					Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
					Outras Obrigações	
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	-
TOTAL				-	**TOTAL**	-

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 02/04/2024
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

2.1.8.8.1.01.08.10.00.00 - ISS-RETIDO NA FONTE

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
335/2023	350/2023	1999	03/03/2023	03/03/2023	'1740/2023	56,36	0,00	56,36	0,00	0,00	21645-3 (CTA BRAD 21645-3 - ROYAL
				Total da Despesa:		**56,36**	**0,00**	**56,36**	**0,00**	**0,00**	
				Total do Órgão no Período		**56,36**	**0,00**	**56,36**	**0,00**	**0,00**	
				Total no Período		**56,36**	**0,00**	**56,36**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
					Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
Total do Exercício de 0:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Órgão:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

DeclaraÁão

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que o valores depositados referentes ao royalties da Lei 13885/2019, foram depositados na conta do Banco do Brasil número 19658-4, das transferências dos royalties da União, não sendo criada conta específica para Cessão onerosa.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 13.885/19
Fontes 1999: Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal

Município:							**Exercício:**
Banco	**Conta Bancária**	**Saldo em 31/12 conforme extrato (R$)** **(A)**	**Débitos**		**Créditos**		**Saldo Contábil em 31/12 (R$)** **(D = A + B - C)**
			Anteriores ao Exercício de Referência	**Relativos ao Exercício de Referência**	**Anteriores ao Exercício de Referência**	**Relativos ao Exercício de Referência**	
Brasil	**10954-1**	624.862,64	-	-	-	-	624.862,64
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							624.862,64
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							624.862,64

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	

Nota Explicativa

Ressalta-se que os valores recebidos do Bônus do Prá-sal foram transferidos pela União na conta do Fundo Especial do Pretróleo e ali foram mantidos. Desta forma os valores acima apresentados foram apurados pela diferença do fluxo de execução de receita e despesa da fonte .

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **( ) Fundeb** **( ) Saúde** **( ) Lei 12.858/13** **(x) Lei 13.885/19**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária: 10.954-1**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 (x) Lei 13.885/19		
Órgão: Fundo Municipal de Saúde	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária: 10.954-1**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 13.885/2019
Fonte 1999 : Bônus de Subscrição oriundos de contrados da Cessão Onerosa

Município: MESQUITA					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade					Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
	Brasil	**4689-2**	10.954-1	624.862,64	Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	624.862,64
TOTAL				624.862,64	**TOTAL**	624.862,64

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 02/04/2024
Assinatura:	

Nota Explicativa

Ressalta-se que os valores recebidos do Bônus do Prá-sal foram transferidos pela União na conta do Fundo Especial do Pretróleo e ali foram mantidos. Desta forma os valores acima apresentados foram apurados pela diferença do fluxo de execução de receita e despesa da fonte .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ARRECADAÇÃO POR FONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Fonte	Receita Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada até Mês
25 - Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos	1.849.274.916,00	1.849.274.916,00	158.090.288,88	1.027.283.035,73
116 - CIDE-Cont.de Interv. do Domínio Econômico	2.589.240,00	2.589.240,00	143.442,43	1.102.646,67
117 - COSIP-Cont. Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	37.260.000,00	37.260.000,00	6.247.932,89	44.876.138,63
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00
124 - Transf. Convênios não Vinculados à Educação,Saúde e Assistênc	108.600.000,00	108.600.000,00	121,75	1.461,00
127 - Transf. Convênios com Estados não Vinc. à Educação,Saúde e As	60.000,00	60.000,00	214.365,86	1.474.822,75
129 - Transferências de Recursos FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - Transf.Convênios com Instituição Privada	192.000,00	192.000,00	236.188,07	330.472,62
132 - Transferências Royalties 7990/89	198.000.000,00	198.000.000,00	19.984.481,97	124.376.791,61
156 - Transf.Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	3.579.840,00	3.579.840,00	0,00	0,00
157 - Multa de Trânsito	7.560.000,00	7.560.000,00	498.510,88	3.505.735,91
990 - Outros Recursos Vinculados - Bônus sessão onerosa pré-sal	0,00	0,00	3.370.025,42	3.370.025,42
1001 - Recursos Impostos e Transferência de Impostos	0,00	0,00	64,12	64,12
1510 - Outras Transferências de Convênios e Contratos com a União	0,00	0,00	715,22	715,22
1620 - Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COS	0,00	0,00	525.059,20	525.059,20
Total do Orgão:	**2.217.915.996,00**	**2.217.915.996,00**	**189.311.196,69**	**1.206.846.968,88**

Total do Geral:	**2.217.915.996,00**	**2.217.915.996,00**	**189.311.196,69**	**1.206.846.968,88**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

CMS
Conselho Municipal de Saúde

Mesquita, 26 de abril de 2024

Ofício Nº 023/CMS/2024

De: Conselho Municipal de Saúde de Mesquita.
Para: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Apreciação do Relatório de Gestão.

O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste cumprimentar cordialmente e informar que em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024, cuja pauta era "Leitura de Ata", "Apreciação do Relatório de Gestão do 3° quadrimestre de 2023", "informes", porém, a pauta ao que se refere o Relatório de Gestão, não pôde ser colocado em apreciação devido a falta de Quórum na Plenária. Portanto, está pauta será apreciada na próxima reunião ordinária que realizar-se-á no dia 09 de maio de 2024. Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Dilson P. Fernandes
Presidente do C.M.S
Conselho Municipal de Mesquita

Dilson Passos Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins da prestação de contas de Governo ano de 2023, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram processados cancelamento de restos a pagar na fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Div. De Finanças
Matricula 60.9950

Elcio dos S. Nascimento
Ger. da Div. de Finanças
Matr. 60.9950 CRC/RJ. 156181/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
1	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.90.11.000000	150010	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	102.975,56	0,00	0,00	0,00	102.975,56	0,00
81	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.51.000000	150010	EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.505,40	0,00	0,00	0,00	20.505,40	0,00
108	2022	50.5001.10.122.2200.6.002.33	3.3.90.30.000000	150010	LINEA - RJ COMÉCIO EIRELI - ME	300.370,23	0,00	0,00	0,00	300.370,23	0,00
110	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	594.310,00	0,00	0,00	0,00	594.310,00	0,00
124	2022	50.5001.10.122.2200.6.002.33	3.3.90.30.000000	150010	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	5.994,00	0,00	0,00	0,00	5.994,00	0,00
128	2022	50.5001.10.305.2200.6.008.33	3.3.90.39.000000	150010	VETERINARIA MESQUITA EIRELI	37.548,00	0,00	0,00	0,00	37.548,00	0,00
131	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	195.975,48	0,00	0,00	0,00	195.975,48	0,00
143	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	23.712,71	0,00	0,00	0,00	23.712,71	0,00
146	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.52.000000	150010	SOLUTION INTERMEDIAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS	45.729,18	0,00	0,00	0,00	45.729,18	0,00
147	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.52.000000	150010	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	18.644,00	0,00	0,00	0,00	18.644,00	0,00
149	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.52.000000	150010	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS P	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	0,00
155	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	60.065,00	0,00	0,00	0,00	60.065,00	0,00
156	2022	50.5001.10.301.2200.5.001.44	4.4.90.51.000000	150010	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2.868.679,54	0,00	0,00	0,00	319.722,70	2.548.956,84
166	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.44	4.4.90.92.000000	150010	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	13.050,00	0,00	0,00	0,00	13.050,00	0,00
172	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	21.058,85	0,00	0,00	0,00	21.058,85	0,00
181	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	EXPERTS INFORMATICA EIRELI	13.509,50	0,00	0,00	0,00	13.509,50	0,00
183	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	955.865,24	0,00	0,00	0,00	863.908,00	91.957,24
187	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	18.253,62	0,00	0,00	0,00	18.253,62	0,00
188	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	35.487,00	0,00	0,00	0,00	35.487,00	0,00
197	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.91.13.000000	150010	MESQUITAPREV - SEMUS	279.126,63	0,00	0,00	0,00	274.827,68	4.298,95
198	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.90.13.000000	150010	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	48.810,50	0,00	0,00	0,00	48.810,50	0,00
203	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICC	236.213,62	0,00	0,00	0,00	201.325,54	34.888,08
204	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.47.000000	150010	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO JANEIRO	574,63	0,00	0,00	0,00	574,63	0,00
218	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	601.212,14	0,00	0,00	0,00	601.212,14	0,00
223	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.90.11.000000	150010	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	488.641,81	0,00	0,00	0,00	488.641,81	0,00
227	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
230	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	781.746,38	0,00	0,00	0,00	781.746,38	0,00
					Total do Exercício de 2022:	**7.975.499,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.295.397,91**	**2.680.101,11**
					Total do Órgão:	**7.975.499,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.295.397,91**	**2.680.101,11**
					Total:	**7.975.499,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.295.397,91**	**2.680.101,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
165	2022	5001.10.122.2200.6.003	3.3.90.47.000000	150010	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO JANEIRO	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
					Total do Exercício de 2022:	**0,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,20**
					Total do Órgão:	**0,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,20**
					Total:	**0,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,20**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.01 - IRRF - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
1/2023	5/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3262/2023	3.330,20	0,00	3.330,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
2/2023	6/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3262/2022	1.853,25	0,00	1.853,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
81/2023	131/2023	5001002	02/03/2023	02/03/2023	1/643/2023	3.330,20	0,00	3.330,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
82/2023	132/2023	5001002	02/03/2023	02/03/2023	1/643/2023	1.853,25	0,00	1.853,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
120/2023	180/2023	5001002	24/03/2023	30/03/2023	/2023	1.997,45	0,00	1.997,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
157/2023	218/2023	5001002	12/04/2023	13/04/2023	54/23/2023	1.853,25	0,00	1.853,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
158/2023	219/2023	5001002	12/04/2023	13/04/2023	54/23/2023	3.330,20	0,00	3.330,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
205/2023	317/2023	5001002	25/05/2023	25/05/2023	32/23/2023	3.330,20	0,00	3.330,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
206/2023	318/2023	5001002	25/05/2023	25/05/2023	32/23/2023	1.853,25	0,00	1.853,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
290/2023	460/2023	5001002	28/07/2023	28/07/2023	6743/2023	2.486,12	0,00	2.486,12	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
324/2023	497/2023	5001002	14/08/2023	15/08/2023	5750/2023	2.533,27	0,00	2.533,27	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
376/2023	587/2023	5001002	18/09/2023	18/09/2023	8525/2023	980,86	0,00	980,86	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
428/2023	674/2023	5001002	26/10/2023	30/10/2023	9532/2023	1.216,44	0,00	1.216,44	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
429/2023	675/2023	5001002	26/10/2023	30/10/2023	0234/2023	294,70	0,00	294,70	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
430/2023	676/2023	5001002	26/10/2023	26/10/2023	0233/2023	360,20	0,00	360,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
432/2023	681/2023	5001002	30/10/2023	30/10/2023	5521/2023	3.544,08	0,00	3.544,08	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
462/2023	697/2023	5001002	06/11/2023	06/11/2023	5524/2023	1.853,25	0,00	1.853,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
464/2023	702/2023	5001002	10/11/2023	10/11/2023	4438/2023	1.853,25	0,00	1.853,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
513/2023	779/2023	5001002	11/12/2023	11/12/2023	4438/2023	3.300,20	0,00	3.300,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**41.153,62**	**0,00**	**41.153,62**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.02 - ISS-RETIDO NA FONTE - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
3/2023	6/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3262/2022	2.471,00	0,00	2.471,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
71/2023	78/2023	5001002	06/02/2023	06/02/2023	1536/2023	3.029,94	0,00	3.029,94	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
83/2023	132/2023	5001002	02/03/2023	02/03/2023	1/643/2023	2.471,00	0,00	2.471,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
119/2023	180/2023	5001002	24/03/2023	30/03/2023	/2023	6.658,17	0,00	6.658,17	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.02 - ISS-RETIDO NA FONTE - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
124/2023	193/2023	5001002	30/03/2023	30/03/2023	'2662/2023	390.181,20	0,00	390.181,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
125/2023	195/2023	5001002	30/03/2023	31/03/2023	'2783/2023	1.127,63	0,00	1.127,63	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
156/2023	218/2023	5001002	12/04/2023	13/04/2023	54/23/2023	2.471,00	0,00	2.471,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
159/2023	220/2023	5001002	13/04/2023	14/04/2023	60/23/2023	381.832,01	0,00	381.832,01	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
207/2023	318/2023	5001002	25/05/2023	25/05/2023	62/23/2023	2.471,00	0,00	2.471,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
210/2023	327/2023	5001002	01/06/2023	01/06/2023	'5011/2023	393.270,50	0,00	393.270,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
251/2023	390/2023	5001002	22/06/2023	22/06/2023	'5396/2023	1.478,15	0,00	1.478,15	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
289/2023	460/2023	5001002	28/07/2023	28/07/2023	'6743/2023	4.143,54	0,00	4.143,54	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
320/2023	469/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	'6679/2023	1.861,76	0,00	1.861,76	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
323/2023	497/2023	5001002	14/08/2023	15/08/2023	'5750/2023	5.066,53	0,00	5.066,53	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
330/2023	513/2023	5001002	21/08/2023	21/08/2023	'7899/2023	1.507,42	0,00	1.507,42	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
375/2023	587/2023	5001002	18/09/2023	18/09/2023	'8525/2023	1.634,77	0,00	1.634,77	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
377/2023	588/2023	5001002	18/09/2023	19/09/2023	'9227/2023	1.965,80	0,00	1.965,80	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
424/2023	662/2023	5001002	19/10/2023	20/10/2023	'8214/2023	1.765,22	0,00	1.765,22	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
463/2023	697/2023	5001002	06/11/2023	06/11/2023	'5524/2023	2.471,00	0,00	2.471,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
465/2023	702/2023	5001002	10/11/2023	10/11/2023	'4438/2023	2.471,00	0,00	2.471,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**1.210.348,64**	**0,00**	**1.210.348,64**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.03 - MESQUITAPREV - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
9/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/02/2023	.3463/2022	34.407,63	0,00	34.407,63	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
46/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/03/2023	/	33.137,88	0,00	33.137,88	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
99/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	30/03/2023	/2023	33.230,83	0,00	33.230,83	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
140/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	09/05/2023	3535/2023	33.043,84	0,00	33.043,84	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
184/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	01/06/2023	4736/2023	32.815,77	0,00	32.815,77	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
226/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	30/06/2023	5879/2023	32.745,89	0,00	32.745,89	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
258/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	31/07/2023	7024/2023	32.706,62	0,00	32.706,62	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.03 - MESQUITAPREV - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
296/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	12/09/2023	8025/2023	32.830,96	0,00	32.830,96	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
352/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	29/09/2023	8990/2023	32.454,96	0,00	32.454,96	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
387/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	20/10/2023	9975/2023	32.446,86	0,00	32.446,86	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
438/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	30/11/2023	0879/2023	32.394,79	0,00	32.394,79	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**362.216,03**	**0,00**	**362.216,03**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.05 - CLASP - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
13/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
51/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
104/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	13/03/2023	/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
145/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	14/04/2023	3535/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
189/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
231/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
263/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
301/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	07/08/2023	8025/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
357/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
392/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
443/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
486/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	74,50	0,00	74,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**894,00**	**0,00**	**894,00**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.07 - BMG CARD - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
14/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
52/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
105/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	10/03/2023	/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.07 - BMG CARD - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
146/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
190/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
232/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
264/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
302/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	8025/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
358/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
393/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
444/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
487/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	110,82	0,00	110,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**1.329,84**	**0,00**	**1.329,84**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.08 - CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
10/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	2.644,49	0,00	2.644,49	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
47/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	2.644,49	0,00	2.644,49	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
100/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	13/03/2023	/2023	2.644,49	0,00	2.644,49	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
141/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	2.644,49	0,00	2.644,49	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
185/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	2.644,49	0,00	2.644,49	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
227/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	2.644,49	0,00	2.644,49	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
259/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	06/07/2023	7024/2023	2.644,49	0,00	2.644,49	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
297/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	8025/2023	3.042,34	0,00	3.042,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
353/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	05/09/2023	8990/2023	3.042,34	0,00	3.042,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
388/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	3.042,34	0,00	3.042,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
439/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	3.042,34	0,00	3.042,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
482/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	3.042,34	0,00	3.042,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**33.723,13**	**0,00**	**33.723,13**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.09 - SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
11/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	517,76	0,00	517,76	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
12/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	15.193,46	0,00	15.193,46	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
48/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
49/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
50/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	15.369,52	0,00	15.369,52	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
101/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	10/03/2023	/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
102/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	10/03/2023	/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
103/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	10/03/2023	/2023	15.450,96	0,00	15.450,96	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
142/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
143/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
144/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	15.450,96	0,00	15.450,96	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
186/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
187/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
188/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	15.761,11	0,00	15.761,11	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
228/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
229/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
230/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	16.230,82	0,00	16.230,82	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
260/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
261/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
262/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	16.308,20	0,00	16.308,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
298/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	8025/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
299/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	8025/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
300/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	8025/2023	15.910,32	0,00	15.910,32	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
354/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
355/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
356/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	14.589,77	0,00	14.589,77	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
389/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

2.1.8.8.1.01.01.50.00.09 - SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
390/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
391/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	14.866,83	0,00	14.866,83	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
440/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
441/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
442/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	14.866,83	0,00	14.866,83	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
483/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	226,16	0,00	226,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
484/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	291,60	0,00	291,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
485/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	13.546,91	0,00	13.546,91	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**189.758,81**	**0,00**	**189.758,81**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.10 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
15/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
53/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
106/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	10/03/2023	/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
147/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
191/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
233/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
265/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
303/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	8025/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
304/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	04/08/2023	8025/2023	99,50	0,00	99,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
359/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
360/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	99,50	0,00	99,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
394/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
395/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	99,50	0,00	99,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
445/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
488/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	83,25	0,00	83,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

2.1.8.8.1.01.01.50.00.10 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
			Total da Despesa:			**1.297,50**	**0,00**	**1.297,50**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.11 - INSS -FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
18/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	19/01/2023	3463/2022	807,21	0,00	807,21	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
19/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	19/01/2023	3463/2022	6.994,98	0,00	6.994,98	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
20/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	19/01/2023	3463/2022	11.183,32	0,00	11.183,32	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
56/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	16/02/2023	/	619,99	0,00	619,99	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
57/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	16/02/2023	/	6.923,20	0,00	6.923,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
58/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	16/02/2023	/	9.518,25	0,00	9.518,25	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
109/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	21/03/2023	/2023	619,99	0,00	619,99	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
110/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	21/03/2023	/2023	6.923,20	0,00	6.923,20	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
111/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	21/03/2023	/2023	9.505,92	0,00	9.505,92	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
150/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	19/04/2023	3535/2023	619,99	0,00	619,99	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
151/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	19/04/2023	3535/2023	7.066,21	0,00	7.066,21	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
152/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	19/04/2023	3535/2023	9.428,86	0,00	9.428,86	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
194/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	19/05/2023	4736/2023	619,99	0,00	619,99	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
195/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	19/05/2023	4736/2023	7.030,74	0,00	7.030,74	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
196/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	19/05/2023	4736/2023	9.407,28	0,00	9.407,28	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
236/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	19/06/2023	5879/2023	619,45	0,00	619,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
237/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	19/06/2023	5879/2023	7.025,34	0,00	7.025,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
238/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	19/06/2023	5879/2023	9.394,95	0,00	9.394,95	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
268/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	20/07/2023	7024/2023	619,45	0,00	619,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
269/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	20/07/2023	7024/2023	7.025,34	0,00	7.025,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
270/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	20/07/2023	7024/2023	9.374,92	0,00	9.374,92	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
307/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	18/08/2023	8025/2023	619,45	0,00	619,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
308/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	18/08/2023	8025/2023	7.025,34	0,00	7.025,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.11 - INSS -FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
309/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	18/08/2023	8025/2023	9.296,31	0,00	9.296,31	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
363/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	20/09/2023	8990/2023	619,45	0,00	619,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
364/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	20/09/2023	8990/2023	7.025,34	0,00	7.025,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
365/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	20/09/2023	8990/2023	9.231,58	0,00	9.231,58	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
397/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	20/10/2023	9975/2023	794,05	0,00	794,05	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
398/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	20/10/2023	9975/2023	6.850,74	0,00	6.850,74	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
399/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	20/10/2023	9975/2023	9.231,59	0,00	9.231,59	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
447/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	17/11/2023	0879/2023	794,06	0,00	794,06	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
448/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	17/11/2023	0879/2023	6.850,74	0,00	6.850,74	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
449/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	17/11/2023	0879/2023	9.228,50	0,00	9.228,50	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
490/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	20/12/2023	1760/2023	794,05	0,00	794,05	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
491/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	20/12/2023	1760/2023	6.850,74	0,00	6.850,74	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
492/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	20/12/2023	1760/2023	9.225,42	0,00	9.225,42	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**205.765,94**	**0,00**	**205.765,94**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.12 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
4/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	287,35	0,00	287,35	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
30/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	330,45	0,00	330,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
31/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	538,16	0,00	538,16	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
41/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	09/02/2023	/	287,35	0,00	287,35	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
68/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	09/02/2023	/	330,45	0,00	330,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
69/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	09/02/2023	/	398,93	0,00	398,93	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
94/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	09/03/2023	/2023	398,73	0,00	398,73	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
113/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	09/03/2023	/2023	330,45	0,00	330,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
114/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	09/03/2023	/2023	398,93	0,00	398,93	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
135/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	11/04/2023	3535/2023	287,35	0,00	287,35	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

2.1.8.8.1.01.01.50.00.12 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
154/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	11/04/2023	3535/2023	330,45	0,00	330,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
155/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	11/04/2023	3535/2023	398,93	0,00	398,93	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
179/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	05/05/2023	4736/2023	330,45	0,00	330,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
198/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	05/05/2023	4736/2023	398,73	0,00	398,73	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
199/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	05/05/2023	4736/2023	398,93	0,00	398,93	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
221/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	12/06/2023	5879/2023	330,45	0,00	330,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
240/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	12/06/2023	5879/2023	400,90	0,00	400,90	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
241/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	12/06/2023	5879/2023	287,35	0,00	287,35	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
253/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	398,73	0,00	398,73	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
281/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	330,45	0,00	330,45	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
282/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	400,90	0,00	400,90	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
291/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	02/08/2023	8025/2023	328,96	0,00	328,96	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
332/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	02/08/2023	8025/2023	373,31	0,00	373,31	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
333/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	02/08/2023	8025/2023	449,84	0,00	449,84	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
347/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	04/09/2023	8990/2023	298,56	0,00	298,56	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
366/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	04/09/2023	8990/2023	476,42	0,00	476,42	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
367/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	04/09/2023	8990/2023	415,61	0,00	415,61	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
382/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	06/10/2023	9975/2023	298,56	0,00	298,56	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
409/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	06/10/2023	9975/2023	343,34	0,00	343,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
410/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	06/10/2023	9975/2023	415,61	0,00	415,61	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
433/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	06/11/2023	.0879/2023	298,56	0,00	298,56	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
459/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	06/11/2023	.0879/2023	343,34	0,00	343,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
460/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	06/11/2023	.0879/2023	415,61	0,00	415,61	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
476/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	07/12/2023	.1760/2023	414,28	0,00	414,28	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
502/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	07/12/2023	.1760/2023	343,34	0,00	343,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
503/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	07/12/2023	.1760/2023	415,61	0,00	415,61	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
509/2023	768/2023	5001002	08/12/2023	12/12/2023	.1931/2023	298,56	0,00	298,56	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.12 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
516/2023	768/2023	5001002	08/12/2023	12/12/2023	1931/2023	343,34	0,00	343,34	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
517/2023	768/2023	5001002	08/12/2023	12/12/2023	1931/2023	415,61	0,00	415,61	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
			Total da Despesa:			**14.282,88**	**0,00**	**14.282,88**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.13 - SINDSMUNI - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
16/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
17/2023	7/2023	5001002	04/01/2023	06/01/2023	3463/2022	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
54/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
55/2023	71/2023	5001002	03/02/2023	10/02/2023	/	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
107/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	13/03/2023	/2023	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
108/2023	141/2023	5001002	06/03/2023	16/03/2023	/2023	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
148/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
149/2023	199/2023	5001002	03/04/2023	12/04/2023	3535/2023	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
192/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
193/2023	263/2023	5001002	03/05/2023	10/05/2023	4736/2023	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
234/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
235/2023	334/2023	5001002	06/06/2023	13/06/2023	5879/2023	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
266/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
267/2023	403/2023	5001002	30/06/2023	05/07/2023	7024/2023	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
305/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	07/08/2023	8025/2023	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
306/2023	464/2023	5001002	31/07/2023	07/08/2023	8025/2023	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
361/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	21,60	0,00	21,60	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
362/2023	544/2023	5001002	01/09/2023	06/09/2023	8990/2023	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
396/2023	610/2023	5001002	02/10/2023	10/10/2023	9975/2023	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
446/2023	682/2023	5001002	31/10/2023	10/11/2023	0879/2023	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC
489/2023	751/2023	5001002	01/12/2023	08/12/2023	1760/2023	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	12032-4 (BB -12032-4 FMS - ASPS-LC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.13 - SINDSMUNI - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
				Total da Despesa:		720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	
				Total do Órgão no Período		2.061.490,39	0,00	2.061.490,39	0,00	0,00	
				Total no Período		2.061.490,39	0,00	2.061.490,39	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
1	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.90.11.000000	150010	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	102.975,56	0,00	0,00	0,00	102.975,56	0,00
81	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.51.000000	150010	EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.505,40	0,00	0,00	0,00	20.505,40	0,00
108	2022	50.5001.10.122.2200.6.002.33	3.3.90.30.000000	150010	LINEA - RJ COMÉCIO EIRELI - ME	300.370,23	0,00	0,00	0,00	300.370,23	0,00
110	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	594.310,00	0,00	0,00	0,00	594.310,00	0,00
124	2022	50.5001.10.122.2200.6.002.33	3.3.90.30.000000	150010	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	5.994,00	0,00	0,00	0,00	5.994,00	0,00
128	2022	50.5001.10.305.2200.6.008.33	3.3.90.39.000000	150010	VETERINARIA MESQUITA EIRELI	37.548,00	0,00	0,00	0,00	37.548,00	0,00
131	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	195.975,48	0,00	0,00	0,00	195.975,48	0,00
143	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	23.712,71	0,00	0,00	0,00	23.712,71	0,00
146	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.52.000000	150010	SOLUTION INTERMEDIAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS	45.729,18	0,00	0,00	0,00	45.729,18	0,00
147	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.52.000000	150010	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	18.644,00	0,00	0,00	0,00	18.644,00	0,00
149	2022	50.5001.10.301.2200.5.002.44	4.4.90.52.000000	150010	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS P	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	0,00
155	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	60.065,00	0,00	0,00	0,00	60.065,00	0,00
156	2022	50.5001.10.301.2200.5.001.44	4.4.90.51.000000	150010	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2.868.679,54	0,00	0,00	0,00	319.722,70	2.548.956,84
166	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.44	4.4.90.92.000000	150010	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	13.050,00	0,00	0,00	0,00	13.050,00	0,00
172	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	21.058,85	0,00	0,00	0,00	21.058,85	0,00
181	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	EXPERTS INFORMATICA EIRELI	13.509,50	0,00	0,00	0,00	13.509,50	0,00
183	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	955.865,24	0,00	0,00	0,00	863.908,00	91.957,24
187	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	18.253,62	0,00	0,00	0,00	18.253,62	0,00
188	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	35.487,00	0,00	0,00	0,00	35.487,00	0,00
197	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.91.13.000000	150010	MESQUITAPREV - SEMUS	279.126,63	0,00	0,00	0,00	274.827,68	4.298,95
198	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.90.13.000000	150010	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	48.810,50	0,00	0,00	0,00	48.810,50	0,00
203	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICC	236.213,62	0,00	0,00	0,00	201.325,54	34.888,08
204	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.47.000000	150010	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO JANEIRO	574,63	0,00	0,00	0,00	574,63	0,00
218	2022	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	601.212,14	0,00	0,00	0,00	601.212,14	0,00
223	2022	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.90.11.000000	150010	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	488.641,81	0,00	0,00	0,00	488.641,81	0,00
227	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
230	2022	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	781.746,38	0,00	0,00	0,00	781.746,38	0,00
					Total do Exercício de 2022:	**7.975.499,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.295.397,91**	**2.680.101,11**
					Total do Órgão:	**7.975.499,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.295.397,91**	**2.680.101,11**
					Total:	**7.975.499,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.295.397,91**	**2.680.101,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
27	2023	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	464.550,65	0,00	0,00	0,00	0,00	464.550,65
29	2023	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICC	151.419,06	0,00	0,00	0,00	0,00	151.419,06
42	2023	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	EXPERTS INFORMATICA EIRELI	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
51	2023	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA	90.210,45	0,00	0,00	0,00	0,00	90.210,45
71	2023	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.92.000000	150010	MESQ MED CLÍNICA MÉDICA MESQUITA LTDA	1.236,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,36
75	2023	50.5001.10.302.2200.5.003.44	4.4.90.51.000000	150010	MIDAS RR OBRAS LTDA	583.907,59	0,00	0,00	583.907,59	583.907,59	0,00
136	2023	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.92.000000	150010	ALZIRO FRANCISCO DOS SANTOS	1.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,00
154	2023	50.5001.10.122.2200.6.003.33	3.3.90.39.000000	150010	HYPERCLOUD CONS.E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA I	25.812,50	0,00	0,00	25.812,50	25.812,50	0,00
159	2023	50.5001.10.302.2200.6.006.33	3.3.90.39.000000	150010	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	581.455,81	0,00	0,00	0,00	0,00	581.455,81
169	2023	50.5001.10.301.2200.6.005.33	3.3.90.39.000000	150010	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	23.712,71	0,00	0,00	23.712,71	23.712,71	0,00
195	2023	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.90.13.000000	150010	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	41.988,26	0,00	0,00	41.988,26	41.988,26	0,00
196	2023	50.5001.10.122.2200.6.003.31	3.1.91.13.000000	150010	MESQUITAPREV - SEMUS	179.597,09	0,00	0,00	0,00	0,00	179.597,09
					Total do Exercício de 2023:	**2.166.107,48**	**0,00**	**0,00**	**675.421,06**	**675.421,06**	**1.490.686,42**
					Total do Órgão:	**2.166.107,48**	**0,00**	**0,00**	**675.421,06**	**675.421,06**	**1.490.686,42**
					Total:	**2.166.107,48**	**0,00**	**0,00**	**675.421,06**	**675.421,06**	**1.490.686,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
165	2022	5001.10.122.2200.6.003	3.3.90.47.000000	150010	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO JANEIRO	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
					Total do Exercício de 2022:	**0,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,20**
					Total do Órgão:	**0,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,20**
					Total:	**0,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
19	2023	5001.10.122.2200.6.003	3.1.90.13.000000	150010	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	14.496,18	0,00	0,00	14.496,18	14.496,18	0,00
20	2023	5001.10.122.2200.6.003	3.1.91.13.000000	150010	MESQUITAPREV - SEMUS	649.720,68	0,00	0,00	0,00	0,00	649.720,68
195	2023	5001.10.122.2200.6.003	3.1.90.13.000000	150010	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	39.163,02	0,00	0,00	39.163,02	39.163,02	0,00
196	2023	5001.10.122.2200.6.003	3.1.91.13.000000	150010	MESQUITAPREV - SEMUS	70.289,02	0,00	0,00	0,00	0,00	70.289,02
					Total do Exercício de 2023:	**773.668,90**	**0,00**	**0,00**	**53.659,20**	**53.659,20**	**720.009,70**
					Total do Órgão:	**773.668,90**	**0,00**	**0,00**	**53.659,20**	**53.659,20**	**720.009,70**
					Total:	**773.668,90**	**0,00**	**0,00**	**53.659,20**	**53.659,20**	**720.009,70**



Extrato de Conta Corrente

G3380207450644611
02/01/2024 07:56:13

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	12032-4ASPS-LC141-FMS 330285RJ
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	12.906,25 D	
				01/12 12:45 HYPERCLOUD SERVICOS			
01/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	12.906,25 D	
				01/12 12:45 HYPERCLOUD SERVICOS			
01/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	553.344.000.001.490	3.231,90 D	
				01/12 12:45 MEDTRO 00006083453000105			
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	29.044,40 C	0,00 C
05/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	455.000,00 C	
				05/12 09:06 PMM CTA MOVIMENTO			
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	456.765,26 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
05/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.391.200.148.710	12,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2023			
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.777,26 C	0,00 C
07/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	550.329.000.116.930	343,34 D	
				07/12 12:14 AILANE DA SILVA GONCALVE			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	414,28 D	
				237 6868 11808444752 CRISTIANA LUIZ BA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	415,61 D	
				341 5635 17864170730 CARLOS HENRIQUE S			
07/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.072.214	12,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.072.215	12,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.197,23 C	0,00 C
08/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	220.000,00 C	
				08/12 10:41 PMM CTA MOVIMENTO			
08/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	500.000,00 C	
				08/12 13:02 PMM CTA MOVIMENTO			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	14.064,67 D	
				033 3203 090400888000142 BANCO SANTAND			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	110,82 D	
				318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	3.042,34 D	
				104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.804	60,00 D	
				341 6104 032009540000122 SINDICATO DOS			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.805	83,25 D	
				341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.806	74,50 D	
				237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.807	191.049,17 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.808	500.000,00 D	
				033 0125 004199009000124 IMP INSTITUTO			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.567	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.568	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.569	12,00 D	

			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.570	12,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.571	12,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.572	12,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.573	12,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.574	12,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.419,25 D	0,00 C
11/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	100.000,00 C	
			11/12 14:27 PMM CTA MOVIMENTO			
11/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.101	200,00 D	
			BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
11/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.102	301,18 D	
			BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	22.395,00 D	
			341 4844 023034181000172 A4PM ANALYTIC			
11/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.104	3.300,20 D	
			PMM ARRECADACAO			
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.121.701	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2023			
11/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	73.791,62 D	0,00 C
12/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	550.329.000.116.930	343,34 D	
			12/12 13:17 AILANE DA SILVA GONCALVE			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	298,56 D	
			237 6868 11808444752 CRISTIANA LUIZ BA			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	415,61 D	
			341 5635 17864170730 CARLOS HENRIQUE S			
12/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.182.018	12,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2023			
12/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.182.019	12,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2023			
12/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.081,51 C	0,00 C
13/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	200.000,00 C	
			13/12 15:53 PMM CTA MOVIMENTO			
13/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.301	1.240,00 D	
			BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
13/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.302	482,04 D	
			BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
13/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	105,48 D	
			237 2133 004132090000125 MUNICIPIO DE			
13/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	242.689,25 D	
			104 0190 003681070000140 CONSORCIO INT			
13/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	35.123,00 D	
			136 1710 037638993000131 RADAR ASSESSO			
13/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.086.629	12,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2023			
13/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.086.630	12,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2023			
13/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.086.631	12,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2023			
13/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	79.675,77 C	0,00 C
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	10.700,00 D	
			104 0190 003681070000140 CONSORCIO INT			
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.491.100.236.435	12,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2023			
15/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.712,00 C	0,00 C
18/12/2023	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	70.385.624	640,53 C	
18/12/2023	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	70.386.954	127,83 C	
18/12/2023	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	70.387.179	129,77 C	
18/12/2023	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	70.387.713	392,27 C	
18/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.290,40 D	0,00 C

20/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	100.000,00 C	
			20/12 13:36 PMM CTA MOVIMENTO			
20/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	762.688,23 C	
			20/12 15:35 INVESTIMENTO			
20/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	551.253.000.041.263	743.621,02 D	
			20/12 15:36 PHAEND F SOLUTION LTDA-M			
20/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	58.830,18 D	
			20/12 13:37 PMM CTA MOVIMENTO			
20/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.001	1.000,00 D	
			BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.002	19.067,21 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	40.169,82 D	0,00 C
22/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	315.517.397	312.350,04 C	
			237 2133 6083453000105 CO- ASSISTENCI			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	779,92 D	
			237 2133 004132090000125 MUNICIPIO DE			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	23.712,71 D	
			104 0190 003681070000140 CONSORCIO INT			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	10.700,00 D	
			104 0190 003681070000140 CONSORCIO INT			
22/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.204	312.350,04 D	
			PMM ARRECADACAO			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.338.326	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.338.327	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.338.328	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.228,63 C	0,00 C
28/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	500.000,00 C	
			28/12 08:15 PMM CTA MOVIMENTO			
28/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	71.462,87 C	
			28/12 15:50 INVESTIMENTO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	476.867,21 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	1.448,59 D	
			237 2133 004132090000125 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	69.676,30 D	
			033 3933 045162951000103 MIDAS RR OBRA			
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.804	1.786,57 D	
			PMM ARRECADACAO			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.786	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.787	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.008.788	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	21.648,20 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020745064461066
02/01/2024 08:22:05

Cliente

Agência	4689-2
Conta	12032-4 ASPS-LC141/FMS 330285RJ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	39.736,15			32.717,571952		
01/12/2023	RESGATE	29.044,40			23.906,079526	1,214937814	8.811,492426
	Aplicação 22/11/2023	24.849,09			20.452,974613		
	Aplicação 30/11/2023	4.195,31			3.453,104913		
05/12/2023	RESGATE	1.777,26			1.461,808234	1,215795587	7.349,684192
	Aplicação 30/11/2023	1.777,26			1.461,808234		
07/12/2023	RESGATE	1.197,23			984,036949	1,216651469	6.365,647243
	Aplicação 30/11/2023	1.197,23			984,036949		
08/12/2023	APLICAÇÃO	11.419,25			9.382,502957	1,217079286	15.748,150200
11/12/2023	APLICAÇÃO	73.791,62			60.609,601122	1,217490606	76.357,751322
12/12/2023	RESGATE	1.081,51			887,996983	1,217920804	75.469,754339
	Aplicação 30/11/2023	1.081,51			887,996983		
13/12/2023	RESGATE	79.675,77			65.396,561628	1,218347999	10.073,192711
	Aplicação 30/11/2023	6.673,68			5.477,650260		
	Aplicação 08/12/2023	11.431,15			9.382,502957		
	Aplicação 11/12/2023	61.570,94			50.536,408411		
15/12/2023	RESGATE	10.712,00			8.786,163221	1,219189734	1.287,029490
	Aplicação 11/12/2023	10.712,00			8.786,163221		
18/12/2023	APLICAÇÃO	1.290,40			1.058,057416	1,219593549	2.345,086906
20/12/2023	APLICAÇÃO	40.169,82			32.915,050541	1,220408881	35.260,137447
22/12/2023	RESGATE	35.228,63			28.846,902060	1,221227497	6.413,235387
	Aplicação 11/12/2023	1.571,76			1.287,029490		
	Aplicação 18/12/2023	1.292,13			1.058,057416		
	Aplicação 20/12/2023	32.364,74			26.501,815154		
28/12/2023	APLICAÇÃO	21.648,20			17.708,939083	1,222444772	24.122,174470
29/12/2023	SALDO ATUAL	29.497,84			24.122,174470		24.122,174470

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.736,15
APLICAÇÕES (+)	148.319,29
RESGATES (-)	158.716,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	159,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	159,20
SALDO ATUAL =	29.497,84

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338020745064461012
02/01/2024 08:00:48

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	27677-4 PMM TRF ROY FMS
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.798.000.107.647	200.000,00 D	
				08/12 14:11 U C IMAGEM NUCLEAR I LTD			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	98.824,62 D	
				033 3203 043324871000173 IMAGEM E VIDA			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.175.577	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	298.836,62 C	0,00 C
11/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	96.318,00 D	
				341 4844 023034181000172 A4PM ANALYTIC			
11/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.121.703	12,00 D	
				Cobrança referente 11/12/2023			
11/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	96.330,00 C	0,00 C
21/12/2023		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.019.658	296.534,60 C	
				21/12 12:26 PMM ANP ROYALTIES			
21/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	296.534,60 D	0,00 C
27/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	33.163,00 D	
				136 1710 037638993000131 RADAR ASSESSO			
27/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.296.084	12,00 D	
				Cobrança referente 27/12/2023			
27/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	33.175,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020745064461079
02/01/2024 08:30:37

Cliente

Agência	4689-2
Conta	27677-4 PMM TRF ROY FMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	496.030,71			408.417,047362		
08/12/2023	RESGATE	298.836,62			245.535,868894	1,217079286	162.881,178468
	Aplicação 26/09/2023	5.183,41			4.258,888849		
	Aplicação 27/10/2023	231.968,78			190.594,634455		
	Aplicação 28/11/2023	61.684,43			50.682,345590		
11/12/2023	RESGATE	96.330,00			79.121,760386	1,217490606	83.759,418082
	Aplicação 28/11/2023	96.330,00			79.121,760386		
21/12/2023	APLICAÇÃO	296.534,60			242.898,420929	1,220817323	326.657,839011
27/12/2023	RESGATE	33.175,00			27.147,233666	1,222039800	299.510,605345
	Aplicação 28/11/2023	33.175,00			27.147,233666		
29/12/2023	SALDO ATUAL	366.257,08			299.510,605345		299.510,605345

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	496.030,71
APLICAÇÕES (+)	296.534,60
RESGATES (-)	428.341,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.033,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.033,39
SALDO ATUAL =	366.257,08

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente ao Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Fontes 500 e 502: Impostos e Transferência de Impostos

Município: MESQUITA | **Exercício: 2023**

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Banco do Brasil S/A	12.032-4	29.497,84	0	0,00	0,00	0,00	29.497,84
Total Bancos em 31/12 (I)		29.497,84	0,00	0,00	0,00	0,00	29.497,84
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							29.497,84

Nome: WILLIAM F.D. COSTA		Tesoureiro	
Matrícula: 13/007.239	Data: 31 / 01 / 24	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 015.618/0____
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO			
Matrícula: 60/ 9950	Data: 31 / 01 / 24	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **( ) Fundeb** **(x) Saúde** **(x) Lei 12.858/13** **( ) Lei 13.885/19**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**Município: MESQUITA**	**Exercício: 2023**
Banco: Banco do Brasil S/A	**Conta Bancária: 12.032-4**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (A)			0		

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)			0		

Nome: WILLIAM F.D. COSTA			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 13/0076239	Data: 31/ 01 / 24	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 015.618/0__
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO				
Matrícula: 60/9950	Data: 31/ 01 /24	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb (x) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19		
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**Município: MESQUITA**	**Exercício: 2023**
Banco: Banco do Brasil S/A	**12.032-4**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (A)			0		

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)			0		

Nome: WILLIAM F.D. COSTA			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/ 01 / 24	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº015.618/0_
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO				
Matrícula: 60/9950	Data: 31/ 01 / 24	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 12.858/13
Função 10 - Saúde
Fontes 635: Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Município: MESQUITA | **Exercício: 2023**

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Banco do Brasil S/A	**27.677-4**	366.257,08	0,00	0,00	0,00	0,00	366.257,08
Total Bancos em 31/12 (I)		**366.257,08**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	366.257,08
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							366.257,08

Nome: WILLIAM F.D. COSTA		Tesoureiro	
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/ 01 / 24	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº015.618/0 _____
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO			
Matrícula: 60/9950	Data: 31/ 01 / 24	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **( ) Fundeb** **(x) Saúde** **(x) Lei 12.858/13** **( ) Lei 13.885/19**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**Município: MESQUITA**	**Exercício: 2023**
Banco: Banco do Brasil S/A	**Conta Bancária: 27.677-4**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (A)			0		

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)			0		

Nome: WILLIAM F.D. COSTA			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/ 01 /24	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO				
Matrícula: 60/9950	Data: 31/ 01 /24	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb (x) Saúde (X) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19		
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**Município: MESQUITA**	**Exercício: 2023**
Banco: Banco do Brasil S/A	**27.677-4**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (A)			0		

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)			0		

Nome: WILLIAM F.D. COSTA			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/ 01 / 24	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº015.618/0_
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO				
Matrícula: 60/9950	Data: 31/ 01 / 24	Assinatura:		

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADC
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GC

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VI

Balancete do Fundo Munic
Função 10 - Saú
Fontes 15001002 - Recursos não Vincul

Município: Mesquita				
ATIVO FINANCEIRO				
Descrição				**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**	
Disponibilidade	**Brasil**	**4689-2**	12032-4	29.497,84
DÉFICIT				5.590.379,85
TOTAL				5.619.877,69

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contá

Responsável pela Elaboração
Nome:
Matrícula:
Responsável pelo Setor Contábil
Nome:
Matrícula:
Prefeito Municipal
Nome:
Assinatura:

O DO RIO DE JANEIRO
OVERNO DOS MUNICÍPIOS

ERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

cipal de Saúde
de
lados de Impostos - Saúde

Exercício: 2023

PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição	**Valor (R$)**
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	2.680.101,31
Consignações	
Restos a Pagar Processados do Exercício	773.668,90
Restos a Pagar não Processados do Exercício	2.166.107,48
Outras Obrigações	-
SUPERÁVIT	
TOTAL	5.619.877,69

íbeis.

Cargo:
Data:

Assinatura:

CRC-RJ nº

Data: _____/_____/_____

Assinatura:

Data: _____/_____/_____

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVI B - Demonstração da Dívida Fundada Externa

Autorização				Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
Títulos	Leis (Nº e Data)	Qtd.	Valor da Emissão		Inscrição	Baixa	Quantidade	Valor
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO								
TOTAIS								

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
80/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
80/009.791-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 113.213/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**47.973.863,47**	**50.652.513,51**
Receitas derivadas e originárias	1FC	47.302.788,44	50.263.140,60
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		671.075,03	389.372,91
Desembolsos		**(23.494.439,97)**	**(25.637.872,86)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(9.581.159,53)	(10.409.557,71)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		(13.913.280,44)	(15.228.315,15)
		24.479.423,50	**25.014.640,65**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**(11.199,99)**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		(11.199,99)	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
		(11.199,99)	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**24.468.223,51**	**25.014.640,65**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		187.928.966,72	162.914.326,07
Caixa e Equivalente de Caixa Final		212.397.190,23	187.928.966,72

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-0
CRC-RJ 117.703

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições		
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	8.767.774,12	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	127.059,73	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.	1.488.367,02	2.251.851,11
	10.383.200,87	**2.251.851,11**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	34.825.147,89	22.977.292,02
	34.825.147,89	**22.977.292,02**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇ	265.192,80	37.889,78
	265.192,80	**37.889,78**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**45.473.541,56**	**25.267.032,91**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	31.851,77	37.720,45
INSS PATRONAL	44.112,86	24.017,66
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	8.107.164,27	10.182.390,33
	8.183.128,90	**10.244.128,64**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
CONSULTORIA E ASSESSORIA	21.032,01	84.929,33
DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.408,59	275,22
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	23.562,57	27.261,03
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	82.015,22	66.101,81
	128.018,39	**178.567,39**
Transferencias e Delegações Concedidas		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.064,32	0,00
	1.064,32	**0,00**
Desvalorização e Perda de Ativos		
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	34.016.884,72	0,00
	34.016.884,72	**0,00**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**42.329.096,33**	**10.422.696,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - (II)	**3.144.445,23**	**14.844.336,88**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.766-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-0
CRC-RJ 109.210/O-0
GERENTE CONTÁBIL
MAT. 11/009.210-0
Eliel Fernandes da Silva

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003
Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	296.427.509,02 D	294.895.666,46 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	257.854.472,14 D	256.333.829,57 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.630.691,11 D	24.484.080,55 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	42.630.691,11 D	24.484.080,55 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	42.630.691,11 D	24.484.080,55 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0	CONTA ÚNICA RPPS	42.630.691,11 D	24.484.080,55 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	42.630.691,11 D	24.484.080,55 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	15.928.992,13 D	4,55 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	3.903.800,35 D	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	20.566.731,75 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAU S/A - 53544-5	479.355,17 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	12.160,61 D	12.160,62 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.3	BCO SANTANDER-00450000013	1.739.649,73 D	1.381,91 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	174.669.225,13 D	189.222.926,92 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	169.766.499,12 D	163.444.886,17 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	169.766.499,12 D	163.444.886,17 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	157.734.928,57 D	156.015.035,27 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	157.734.928,57 D	156.015.035,27 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.469.877,10 D	1.004.954,69 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	16.996.252,83 D	15.180.061,53 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	12.474.619,08 D	16.085.264,73 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.744.510,21 D	2.608.102,77 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	11.459.246,57 D	12.615.914,88 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	6.705.099,44 D	0,00 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	521.165,43 D	4.546.402,22 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	10.451.329,82 D	9.234.057,98 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.359.344,07 D	896.390,51 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	7.965.570,95 D	21.204.142,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	5.717.054,09 D	9.512.001,52 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	20.057.943,58 D	23.205.054,98 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.036.431,47 D	975.396,03 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	CONSTANCIA FIA	12.437.898,67 D	10.400.614,72 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	MULTINVEST FORTUNA FIM	1.625.000,96 D	1.422.735,80 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC FIA	0,00 D	2.575.898,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	4.140.628,99 D	3.550.925,64 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.002.620,13 D	686.641,60 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.862.767,41 D	6.786.597,70 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	1.867.526,28 D	1.403.417,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.921.318,12 D	1.105.669,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	6.363.302,83 D	5.646.897,54 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	709.684,83 D	645.636,22 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	6.955.947,32 D	1.636.832,02 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.4	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.689.788,39 D	3.085.424,14 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	11.891.628,00 D	7.309.062,15 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	11.891.628,00 D	7.309.062,15 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.936.593,33 D	1.343.544,72 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.275.808,58 D	1.094.383,13 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.043.333,31 D	1.068.565,20 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	2.842.944,96 D	2.892.893,50 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	441.934,60 D	909.675,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	4.451.013,22 D	0,00 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.0	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	139.942,55 D	120.788,75 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.0	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	139.942,55 D	120.788,75 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	139.942,55 D	120.788,75 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4.902.726,01 D	25.778.040,75 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLID	4.902.726,01 D	25.778.040,75 D

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.4.9.1.01.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01 D	25.778.040,75 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.573.036,88 D	38.561.836,89 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.0	CLIENTES	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.0	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	74.790,64 D	63.590,65 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	74.790,64 D	63.590,65 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	74.790,64 D	63.590,65 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.0	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	23.936,60 D	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.0	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.0	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - RPPS	1.724,48 D	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.050,00 D	3.050,00 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	0,00 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	0,00 D

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	296.427.509,02 C	294.895.666,46 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	218.359,50 C	1.831.046,54 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	172.233,24 C	1.797.992,98 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	170.663,58 C	1.793.626,56 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	170.663,58 C	1.793.626,56 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	170.663,58 C	1.793.626,56 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	170.663,58 C	1.793.626,56 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.569,66 C	4.366,42 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.569,66 C	1.874,93 D
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.569,66 C	1.874,93 D
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.569,66 C	1.874,93 D
2.1.1.4.2.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00 C	3.444,59 C
2.1.1.4.2.04.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00 C	3.444,59 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00 C	2.796,76 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00 C	2.796,76 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00 C	2.796,76 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.293,88 C	14.830,59 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	17.293,88 C	14.830,59 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.293,88 C	14.830,59 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	17.293,88 C	14.830,59 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	17.293,88 C	14.830,59 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.832,38 C	18.222,97 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	28.832,38 C	18.222,97 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	28.832,38 C	18.222,97 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	28.832,38 C	18.222,97 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.0	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.939,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.0	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	15.641,36 C	5.116,86 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.0	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	83,63 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.0	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.0	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PRE	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PRE	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.7.2.1.05.00.00.70.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.144.529,60 C	14.844.336,88 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	3.144.529,60 C	14.844.336,88 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.438.209,84 C	163.593.872,96 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITAPREV	178.438.209,84 C	163.593.872,96 C

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708 Assinado de forma digital por JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708 Dados: 2024.04.19 12:31:25 -03'00'

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Nicola Fabiano Palmieri CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO MAT: 60/009.761-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Eliel Fernandes da Silva GERENTE CONTÁBIL MAT: 11/009.210-0

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742 Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742 Dados: 2024.04.19 13:16:37 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	**296.427.509,02**	**294.895.666,46**
ATIVO FINANCEIRO	**217.299.916,24**	**213.707.007,47**
Caixa e Equivalente de Caixa	42.630.691,11	24.484.080,55
Investimentos temporários a Curto Prazo	174.669.225,13	189.222.926,92
ATIVO PERMANENTE	**79.127.592,78**	**81.188.658,99**
Ativo Permanente Imobilizado	79.127.592,78	81.188.658,99
PASSIVO (II)	**116.596.846,33**	**116.896.091,40**
PASSIVO FINANCEIRO	**1.970.436,25**	**2.269.681,32**
Demais ObrigaÃ§Ãµes a Curto Prazo	28.832,38	18.222,97
Restos a Pagar NÃ£o Processados	1.752.076,75	681.654,10
Restos a Pagar Processados	189.527,12	1.569.804,25
PASSIVO PERMANENTE	**114.626.410,08**	**114.626.410,08**
DÃ-vida Permanente	114.626.410,08	114.626.410,08
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	**179.830.662,69**	**177.999.575,06**

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708 Assinado de forma digital por JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708 Dados: 2024.04.19 12:49:22 -03'00'

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
80/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
80/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO MAT: 80/009.781

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742 Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742 Dados: 2024.04.19 13:07:51 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-0
CRC-RJ 116.241

Eliel Fernandes da Silva GERENTE CONTÁBIL MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Recursos Vinculados Destinados à Previdência Social	215.329.479,99	211.437.326,15
TOTAL	**215.329.479,99**	**211.437.326,15**

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Assinado de forma digital por JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Dados: 2024.04.19 12:33:22 -03'00'

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT.: 60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT. 11/009.210-0

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2024.04.19 13:19:29 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Anexo I

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**778,89**	**680.875,21**	**6.210,24**	**6.210,24**	**675.443,86**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	778,89	658.339,80	3.348,38	3.348,38	655.770,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.535,41	2.861,86	2.861,86	19.673,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**778,89**	**680.875,21**	**6.210,24**	**6.210,24**	**675.443,86**	**0,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Anexo II

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**1.472.466,99**	**97.334,26**	**1.381,91**	**1.392.636,82**	**175.782,52**
Pessoal e Encargos Sociais	1.466.989,68	97.334,26	1.381,91	1.390.769,45	172.172,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.477,31	0,00	0,00	1.867,37	3.609,94
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.472.466,99**	**97.334,26**	**1.381,91**	**1.392.636,82**	**175.782,52**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-8

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT.: 60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-0
CRC-RJ

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 60.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**47.302.788,44**	**50.263.140,60**
Ordinário	22.173,48	60.146,59
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	47.280.614,96	50.202.994,01
Recebimentos Extra-Orçamentários	**2.548.222,59**	**1.167.582,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.752.076,75	680.875,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.825,97	97.334,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	782.319,87	389.372,91
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**187.928.966,72**	**162.914.326,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	187.928.966,72	162.914.326,07
Total	**237.779.977,75**	**214.345.049,05**

Balanço Financeiro - Quadro Anexo

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita (e)	Saldo (f) = (d - e)
	47.302.788,44	0,00	**47.302.788,44**	**50.263.140,60**	0,00	**50.263.140,60**
Ordinário	0,00	0,00	0,00	36.848,14	0,00	36.848,14
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social -	22.173,48	0,00	22.173,48	23.298,45	0,00	23.298,45
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social -	47.280.614,96	0,00	47.280.614,96	50.202.994,01	0,00	50.202.994,01
Total	**47.302.788,44**	**0,00**	**47.302.788,44**	**50.263.140,60**	**0,00**	**50.263.140,60**

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Assinado de forma digital por JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Dados: 2024.04.19 12:52:44 -03'00'

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Eliel F da Sa

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2024.04.19 13:07:00 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**11.461.914,93**	**11.093.238,90**
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	11.461.914,93	11.093.238,90
Interferências Financeiras	**13.141.569,98**	**14.842.512,75**
Perdas em Aplicações Financeiras	13.141.569,98	14.842.512,75
Pagamentos Extra-Orçamentários	**779.302,61**	**480.330,68**
Pagamentos de Restos a Pagar	7.592,15	94.528,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	771.710,46	385.802,40
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**212.397.190,23**	**187.928.966,72**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	169.766.499,12	163.444.886,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.630.691,11	24.484.080,55
Total	237.779.977,75	214.345.049,05

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Assinado de forma digital por JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Dados: 2024.04.19 12:50:57 -03'00'

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Eliel F da Silva

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2024.04.19 13:06:29 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	15.655.000,00	15.655.000,00	47.302.788,44	31.647.788,44
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.542.205,70	15.542.205,70	12.476.779,80	(3.065.425,90)
RECEITA PATRIMONIAL	103.500,00	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.294,30	9.294,30	860,75	(8.433,55)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-30
CRC-RJ

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.565.000,00	12.885.000,00	11.450.714,94	9.698.638,19	9.573.567,38	1.434.285,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.090.000,00	12.110.000,00	11.244.688,76	9.570.549,97	9.449.809,82	865.311,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.000,00	775.000,00	206.026,18	128.088,22	123.757,56	568.973,82
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	11.199,99	11.199,99	11.199,99	78.800,01
INVESTIMENTOS	90.000,00	90.000,00	11.199,99	11.199,99	11.199,99	78.800,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**11.461.914,93**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**11.461.914,93**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**35.840.873,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.761

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 141.3

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITA
80/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizado			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA / 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	12.885.000,00	0,00	12.885.000,00	11.450.714,94	1.434.285,06
31900100000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES, REM. E REF. DOS MILITARES	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
31900300000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
31900800000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	630.000,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
31901104000 Salário Família	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31901300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
31903200000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
31909400000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00	0,00	700.000,00	24.688,76	675.311,24
31911300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00	20.000,00
33901400000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	1.408,59	18.591,41
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33903300000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	1.064,32	28.935,68
33903500000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	60.000,00	31.578,46	28.421,54
33903600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00	0,00	55.000,00	50.000,00	5.000,00
33903800000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	0,00	550.000,00	121.974,81	428.025,19
33904600000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33904700000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33904800000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	90.000,00	11.199,99	78.800,01
44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	11.199,99	18.800,01
44906100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
77999900000 Reserva de Contingência do RPPS	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
Total da Unidade:	15.655.000,00	0,00	15.655.000,00	11.461.914,93	4.193.085,07
Total Geral:	15.655.000,00	0,00	15.655.000,00	11.461.914,93	4.193.085,07

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Presidente
ID 035.[illegible]

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
ID 030.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO [illegible]

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3868-0050

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/069.210-0

Catia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV

Catia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição	Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	12.793.225,00	45.815.240,68	33.022.015,68	
1.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições	12.680.430,70	10.989.232,04		1.691.198,66
1.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais	12.680.430,70	10.989.232,04		1.691.198,66
1.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.680.430,70	10.989.232,04		1.691.198,66
1.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil	4.005.175,00	7.844.731,92	3.839.556,92	
1.2.1.5.01.1.1.000 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.005.175,00	7.844.731,92	3.839.556,92	
1.2.1.5.01.1.1.002 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	4.000.000,00	7.837.044,60	3.837.044,60	
1.2.1.5.01.1.1.003 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.175,00	7.687,32	2.512,32	
1.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.479.555,70	3.144.500,12		2.335.055,58
1.2.1.5.02.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.468.150,00	3.144.500,12		2.323.649,88
1.2.1.5.02.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	5.462.975,00	3.136.307,02		2.326.667,38
1.2.1.5.02.1.1.004 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.175,00	8.192,50	3.017,50	
1.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.405,70	0,00		11.405,70
1.2.1.5.02.2.1.002 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	5.175,00	0,00		5.175,00
1.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	6.230,70	0,00		6.230,70
1.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	3.175.000,00	0,00		3.175.000,00
1.2.1.5.03.0.1.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	3.175.000,00	0,00		3.175.000,00
1.2.1.5.03.0.1.002 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	3.175.000,00	0,00		3.175.000,00
1.2.1.5.51.0.0.000 Contribuição Patronal - Parcelamentos	20.700,00	0,00		20.700,00
1.2.1.5.51.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	20.700,00	0,00		20.700,00
1.2.1.5.51.1.1.002 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.350,00	0,00		10.350,00
1.2.1.5.51.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.350,00	0,00		10.350,00
1.3.0.0.00.0.0.000 Receita Patrimonial	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	
1.3.2.0.00.0.0.000 Valores Mobiliários	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	
1.3.2.1.00.0.0.000 Juros e Correções Monetárias	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	
1.3.2.1.04.0.0.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	
1.3.2.1.04.0.1.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	
1.3.2.1.04.0.1.001 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	
1.9.0.0.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	9.294,30	860,75		8.433,55
1.9.2.0.00.0.0.000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	860,75	860,75	
1.9.2.2.00.0.0.000 Restituições	0,00	860,75	860,75	
1.9.2.2.99.0.0.000 Outras Restituições	0,00	860,75	860,75	
1.9.2.2.99.0.1.000 Outras Restituições - Principal	0,00	860,75	860,75	
1.9.2.2.99.0.1.001 Outras Restituições - Principal	0,00	860,75	860,75	
1.9.9.0.00.0.0.000 Demais Receitas Correntes	9.294,30	0,00		9.294,30
1.9.9.9.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	9.294,30	0,00		9.294,30
1.9.9.9.03.0.0.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	9.294,30	0,00		9.294,30
1.9.9.9.03.0.1.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	9.294,30	0,00		9.294,30
1.9.9.9.03.0.1.001 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.294,30	0,00		9.294,30
7.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76		1.374.227,24
7.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76		1.374.227,24
7.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76		1.374.227,24
7.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76		1.374.227,24

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição		Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
7.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.002	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.01.4.1.003	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.001	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	2.857.386,60	1.487.547,76		1.369.838,84
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	2.857.386,60	1.487.547,76		1.369.838,84
7.2.1.5.03.1.0.002	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	2.847.989,05	1.487.547,76		1.360.441,29
7.2.1.5.03.1.0.003	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	9.397,55	0,00		9.397,55
	Total Geral:	15.655.000,00	47.302.788,44	31.647.788,44	

Total de Registros: 55

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Febiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-0
CRC-RJ

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITA
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Contas	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	**18.222,97**	**782.404,24**	**771.794,83**	**28.832,38**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MESQUITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	467.386,34	467.386,34	0,00
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.116,88	10.524,48	0,00	15.641,36
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.939,91	299.678,09	299.677,09	12.940,91
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00	1.095,88	1.012,25	83,63
ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18	0,00	0,00	166,18
SEPE - MESQUITAPREV	0,00	3.719,45	3.719,15	0,30
RESTOS A PAGAR	**2.251.458,35**	**4.024.089,96**	**4.333.944,44**	**1.941.603,87**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM EXERCÍCIOS ANTEF	778,89	0,00	778,89	0,00
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERI	680.875,21	0,00	680.875,21	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.472.469,99	0,00	1.472.469,99	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR- RPPS	97.334,26	0,00	97.334,26	0,00
RP PROCESSADOS MESQUITA PREV	0,00	1.569.804,25	1.394.018,73	175.785,52
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.752.076,75	0,00	1.752.076,75
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	680.875,21	680.875,21	0,00
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	6.210,24	6.210,24	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	13.741,60	0,00	13.741,60
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	1.381,91	1.381,91	0,00
TOTAL GERAL	**2.269.681,32**	**4.806.494,20**	**5.105.739,27**	**1.970.436,25**

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Assinado de forma digital por JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Dados: 2024.04.19 12:30:29 -03'00'

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
80/009.786-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
80/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2024.04.19 13:08:29 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo VIII - Funções, Sub-Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
09.000.000.0.000	Previdência Social	0,00	11.461.914,93	11.461.914,93
09.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	961.914,93	961.914,93
09.122.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	961.914,93	961.914,93
09.122.210.0.2003	Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais	0,00	744.688,76	744.688,76
09.122.210.0.2004	Manutenção do Fundo de Previdência	0,00	191.544,26	191.544,26
09.122.210.0.2005	Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros	0,00	25.681,91	25.681,91
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
09.272.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
09.272.210.0.2002	Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.9997	Reserva de Contingência do RPPS	0,00	0,00	0,00
			Total Geral:	11.461.914,93

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-5

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel F da Cg

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT. 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITA-REV
80/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dezembro/2023

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

LEI Nº 4.320/1964
Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Autorização / Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15618/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dezembro/2023

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVI B - Demonstração da Dívida Fundada Externa

Autorização				Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
Títulos	Leis (Nº e Data)	Qtd.	Valor da Emissão		Inscrição	Baixa	Quantidade	Valor
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO								
TOTAIS								

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156180

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**160.986.365,31**	**150.317.466,62**
Receitas derivadas e originárias	1FC	932.549,52	1.528.050,84
Transferências correntes recebidas	2FC	104.609.527,91	81.710.115,56
Outros ingressos operacionais		55.444.287,88	67.079.300,22
Desembolsos		**(160.928.934,23)**	**(146.369.186,24)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(147.955.907,54)	(138.991.226,58)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		(12.973.026,69)	(7.377.959,66)
		57.431,08	**3.948.280,38**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**(11.433.994,21)**	**(7.683.450,59)**
Aquisição de ativo não circulante		(11.420.944,21)	(7.683.450,59)
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		(13.050,00)	0,00
		(11.433.994,21)	**(7.683.450,59)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**5.000.325,00**	**8.932.611,71**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		5.000.325,00	8.932.611,71
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
		5.000.325,00	**8.932.611,71**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(6.376.238,13)**	**5.197.441,50**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		18.122.071,23	12.924.629,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final		11.745.833,10	18.122.071,23

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156191/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo I

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	926.701,16	1.527.635,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes e Derivadas	5.848,36	414,89
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**932.549,52**	**1.528.050,84**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156189/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo II

QUADRO 2FC - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovenamentais - da Uniao	66.063.090,89	51.357.374,97
Intergovenamentais - de Estados e Distrito Federal	38.546.437,02	30.352.740,59
Intergovenamentais - de Municipios	0,00	0,00
Intragovenamentais	0,00	0,00
Outras transferencias correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**104.609.527,91**	**81.710.115,56**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais - a Uniao	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Municipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	455.107,00	955.267,41
Outras transferEncias concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**455.107,00**	**955.267,41**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/008.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
50/9950-0
CRC-RJ 156180/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÃ‡Ãƒo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	147.955.907,54	138.991.226,58
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**147.955.907,54**	**138.991.226,58**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.751-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.751-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156181O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo IV

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
80/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156161/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	926.701,16	1.527.635,95
	926.701,16	**1.527.635,95**
Transferências e Delegações Recebidas		
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	48.377.368,29	60.890.119,97
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	108.512.926,14	90.642.727,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	2.288,00
	156.890.294,43	**151.535.135,24**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇ	818.536,60	414,89
	818.536,60	**414,89**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**158.635.532,19**	**153.063.186,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	1.175.116,70	955.267,41
INSS PATRONAL	579.933,49	517.244,34
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.125.108,08	9.086.647,21
	12.880.158,27	**10.559.158,96**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	399.679,98	288.558,75
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	127.234.380,81	115.653.667,02
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	128.400,00	128.400,00
	127.762.460,79	**116.070.625,77**
Transferencias e Delegações Concedidas		
CONTRIBUIÇÕES	31.644,11	24.519,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.920,70	14.520,12
Repasse Concedido do FMS para a PMM	6.613.481,76	1.000.000,00
	6.663.046,57	**1.039.039,93**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -FMS	958.555,63	351.222,31
	958.555,63	**351.222,31**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**148.264.221,26**	**128.020.046,97**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	10.371.310,93	25.043.139,11

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.766-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156191/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	87.836.292,79 D	75.719.723,68 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	45.568.425,41 D	43.885.850,51 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.745.833,10 D	18.122.071,23 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.745.833,10 D	18.122.071,23 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	11.745.833,10 D	18.122.071,23 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	BANCO CONTA VINCULADA	16,52 D	14,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	364.054,99 D	9.396.872,76 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	7.499.297,42 D	330.042,94 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.354,75 D	279.056,98 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	29.497,84 D	63.712,45 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	91.643,82 D	915.474,62 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	1.942.935,74 D	3.159.437,89 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.3	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	1.098,37 D	1.098,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	CEF - 624.001-6 - FMS FNS BLMAC	1.944,10 D	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	333741-2 BRADESCO MAC	136.427,57 D	372.020,17 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	366.257,08 D	41.614,34 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	26.201,74 D	121.644,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	3.868,22 D	2.042.374,13 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMENTO	6.517,86 D	1.243.266,62 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	47.545,02 D	3.001,96 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	2.347,81 D	152.418,40 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	434.702,49 D	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	767.121,76 D	0,00 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIE	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	33.817.235,72 D	25.758.422,69 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	33.817.235,72 D	25.758.422,69 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	33.817.235,72 D	25.758.422,69 D
1.1.5.6.1.01.00.50.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	33.817.235,72 D	50.312.374,33 D
1.1.5.6.1.01.00.50.00.0	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE	0,00 D	24.553.951,64 C
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO - FMS	0,00 D	24.553.951,64 C
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	42.267.867,38 D	31.833.873,17 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	42.267.867,38 D	31.833.873,17 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	11.861.785,97 D	11.734.534,20 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.861.785,97 D	11.734.534,20 D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.796.017,90 D	5.668.766,13 D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41 D	40.164,41 D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49 D	11.557,49 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.0	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODONTOLÓGICOS	2.333.338,27 D	2.333.338,27 D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	73.275,10 D	73.275,10 D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42 D	60.369,42 D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88 D	198.245,88 D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.0	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96 D	7.002,96 D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.0	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10.349,50 D	10.349,50 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77 D	40.405,77 D
1.2.3.1.1.01.99.00.50.1	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.774.910,81 D	2.647.659,04 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	246.398,29 D	246.398,29 D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.0	BENS DE INFORMÁTICA	1.548.381,57 D	1.548.381,57 D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06 D	991.322,06 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51 D	483.559,51 D
1.2.3.1.1.02.03.00.50.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.0	MÓVEIS E UTENSÍLICS	803.942,75 D	803.942,75 D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60 D	148.312,60 D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.0	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60 D	829,60 D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.0	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98 D	633.068,98 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57 D	21.731,57 D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.0	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.05.00.00.50.0	VEÍCULOS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.0	Veículos - FMS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
	DEMAIS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.99.99.00.50.0	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS	30.818.899,22 D	20.512.156,78 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.0	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	30.818.899,22 D	20.512.156,78 D
1.2.3.2.1.00.00.01.50.1	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47 C	548.957,47 C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.9	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90 D	96.111,90 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.0	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	13.050,00 D	0,00 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.0	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	13.050,00 D	0,00 D
1.2.3.2.1.00.00.08.50.0	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16 D	390.212,16 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0	BENS DE USO ESPECIAL	30.139.867,01 D	19.846.174,57 D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.0	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66 D	8.178.312,66 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.0	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	21.961.554,35 D	11.667.861,91 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.0	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.0	Obras em Andamento - FMS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	412.817,81 C	412.817,81 C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.9	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81 C	412.817,81 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	87.836.292,79 C	75.719.723,68 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	3.694.556,57 C	3.046.225,16 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR/	867.641,35 C	93.972,45 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	805.644,52 C	31.975,62 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	53.659,20 C	0,00 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	53.659,20 C	0,00 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	53.659,20 C	0,00 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	751.985,32 C	31.975,62 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	751.985,32 C	31.975,62 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	751.985,32 C	31.975,62 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.314.012,91 C	2.146.725,06 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.314.012,91 C	2.146.725,06 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.314.012,91 C	2.146.725,06 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	1.314.012,91 C	2.146.725,06 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.314.012,91 C	2.146.725,06 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.512.902,31 C	805.527,65 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	1.512.902,31 C	805.527,65 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.512.902,31 C	805.527,65 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	1.512.902,31 C	805.527,65 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.0	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.512.902,31 C	805.527,65 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	IRRF - FMS	885.511,82 C	693.214,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	371.741,82 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	MESQUITAPREV - FMS	165.369,07 C	112.287,85 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	APPAI -FMS	399,00 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	CLASP - FMS	447,00 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	BMG CARD - FMS	1.832,75 C	0,20 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	19.208,23 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	31.839,84 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	796,29 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	INSS -FMS	33.791,40 C	25,60 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	1.806,07 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	SINDSMUNI - FMS	157,02 C	0,00 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.468.237,70 C	25.043.139,11 C
2.3.7.1.1.01.00.05.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	11.468.237,70 C	25.043.139,11 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.673.498,52 C	47.630.359,41 C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	72.673.498,52 C	47.630.359,41 C

Balanço Patrimonial - Analítico

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT.: 60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 155185/O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**87.836.292,79**	**75.719.723,68**
ATIVO FINANCEIRO	**11.751.189,69**	**18.127.427,82**
Caixa e Equivalente de Caixa	11.745.833,10	18.122.071,23
Investimentos temporários a Curto Prazo	5.356,59	5.356,59
ATIVO PERMANENTE	**76.085.103,10**	**57.592.295,86**
Ativo Permanente Imobilizado	76.085.103,10	57.592.295,86
PASSIVO (II)	**13.913.498,80**	**18.984.573,45**
PASSIVO FINANCEIRO	**13.913.498,80**	**18.984.573,45**
Demais ObrigaÃ§Ãµes a Curto Prazo	1.512.902,31	805.527,65
Restos a Pagar NÃ£o Processados	10.218.942,23	17.751.036,53
Restos a Pagar Processados	2.181.654,26	428.009,27
PASSIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**
DÃ-vida Permanente	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	**73.922.793,99**	**56.735.150,23**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

NICOLA FABIANO PALMIERI
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156186/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Ordinários	-63.607,15	-72.706,12
Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-2.098.701,96	-794.119,51
TOTAL	**(2.162.309,11)**	**(866.825,63)**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15618/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**110.542.402,43**	**92.170.778,11**
Ordinário	5.848,36	414,89
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	110.536.554,07	92.170.363,22
Transferências Financeiras Recebidas	**48.377.368,29**	**60.890.119,97**
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	48.377.368,29	60.890.119,97
Recebimentos Extra-Orçamentários	**13.742.644,28**	**24.360.391,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.922.079,70	17.751.036,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.753.644,99	420.174,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.066.919,59	6.189.180,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**18.122.071,23**	**12.924.629,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.122.071,23	12.924.629,73
Total	**190.784.486,23**	**190.345.918,90**

Balanço Financeiro - Quadro Anexo

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita (e)	Saldo (f) = (d - e)
	110.542.402,43	**0,00**	**110.542.402,43**	**92.170.778,11**	**0,00**	**92.170.778,11**
Ordinário	5.848,36	0,00	5.848,36	414,89	0,00	414,89
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	110.536.554,07	0,00	110.536.554,07	92.170.363,22	0,00	92.170.363,22
Total	**110.542.402,43**	**0,00**	**110.542.402,43**	**92.170.778,11**	**0,00**	**92.170.778,11**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
50/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156150

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**153.611.452,44**	**156.122.005,55**
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	105.978.358,87	96.379.501,66
Ordinária	43.433.596,61	59.742.503,89
	4.199.496,96	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	**6.613.481,76**	**1.000.000,00**
Repasse Concedido do FMS para a PMM	6.613.481,76	1.000.000,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	**18.813.718,93**	**15.101.842,12**
Pagamentos de Restos a Pagar	12.454.174,00	8.723.882,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.359.544,93	6.377.959,66
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**11.745.833,10**	**18.122.071,23**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.745.833,10	18.122.071,23
Total	**190.784.486,23**	**190.345.918,90**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/029.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-3
CRC-RJ 156189/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	119.680.033,86	119.680.033,86	105.542.077,43	(14.137.956,43)
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.205,00	1.627.205,00	926.701,16	(700.503,84)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.052.828,86	118.052.828,86	104.609.527,91	(13.443.300,95)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.848,36	5.848,36
RECEITAS DE CAPITAL	11.800.000,00	11.800.000,00	5.000.325,00	(6.799.675,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.800.000,00	11.800.000,00	5.000.325,00	(6.799.675,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**131.480.033,86**	**131.480.033,86**	**110.542.402,43**	**(20.937.631,43)**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**131.480.033,86**	**131.480.033,86**	**110.542.402,43**	**(20.937.631,43)**
DÉFICIT (IV)			43.069.050,01	
TOTAL (V) = (III + IV)	**131.480.033,86**	**131.480.033,86**	**153.611.452,44**	**(20.937.631,43)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			**0,00**	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15518/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	160.400.475,71	180.085.222,09	146.623.209,67	142.519.811,29	140.766.166,30	33.462.012,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.646.825,00	13.248.358,49	12.139.374,12	11.728.874,43	10.955.205,53	1.108.984,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.753.650,71	166.836.863,60	134.483.835,55	130.790.936,86	129.810.960,77	32.353.028,05
DESPESAS DE CAPITAL	27.129.604,08	19.723.655,07	5.988.242,77	6.169.561,45	6.169.561,45	12.735.412,30
INVESTIMENTOS	27.129.604,08	18.723.655,07	5.988.242,77	5.169.561,45	5.169.561,45	12.735.412,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**187.530.079,79**	**199.808.877,16**	**153.611.452,44**	**148.689.372,74**	**146.935.727,75**	**46.197.424,72**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**187.530.079,79**	**199.808.877,16**	**153.611.452,44**	**148.689.372,74**	**146.935.727,75**	**46.197.424,72**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**187.530.079,79**	**199.808.877,16**	**153.611.452,44**	**148.689.372,74**	**146.935.727,75**	**46.197.424,72**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9550-0
CRC-RJ 156181O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

Anexo I

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**7.520.879,68**	**7.189.741,24**	**7.189.741,24**	**0,00**	**331.138,44**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.155.632,79	1.151.333,84	1.151.333,84	0,00	4.298,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.365.246,89	6.038.407,40	6.038.407,40	0,00	326.839,49
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**10.230.156,85**	**5.264.432,76**	**5.264.432,76**	**0,00**	**4.965.724,09**
Investimentos	0,00	10.230.156,85	5.264.432,76	5.264.432,76	0,00	4.965.724,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**17.751.036,53**	**12.454.174,00**	**12.454.174,00**	**0,00**	**5.296.862,53**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 5618/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dezembro/2023

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Anexo II

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**7.834,96**	**420.174,31**	**0,00**	**0,00**	**428.009,27**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	61.636,83	0,00	0,00	61.636,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.834,96	358.537,48	0,00	0,00	366.372,44
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.834,96**	**420.174,31**	**0,00**	**0,00**	**428.009,27**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT.: 60/009.781

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9050-0
CRC-RJ 156184/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dezembro/2023

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Lei 4.320/1964
Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES	**180.085.222,09**	**0,00**	**180.085.222,09**	**146.623.209,67**	**33.462.012,42**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.202.945,50	0,00	11.202.945,50	10.486.326,76	716.618,74
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	649.000,00	0,00	649.000,00	573.111,25	75.888,75
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.587,99	0,00	124.587,99	50,00	124.537,99
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.271.825,00	0,00	1.271.825,00	1.079.886,11	191.938,89
337170000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	207.041,40	0,00	207.041,40	128.400,00	78.641,40
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	19.807.976,67	0,00	19.807.976,67	8.533.602,08	11.274.374,59
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	524.537,50	0,00	524.537,50	394.911,55	129.625,95
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.144.784,82	0,00	140.144.784,82	119.924.588,64	20.220.196,18
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.700,00	0,00	120.700,00	31.069,48	89.630,52
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.845.523,21	0,00	5.845.523,21	5.453.343,10	392.180,11
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.250,00	0,00	155.250,00	17.920,70	137.329,30
DESPESAS DE CAPITAL	**19.723.655,07**	**0,00**	**19.723.655,07**	**6.988.242,77**	**12.735.412,30**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.060.669,27	0,00	16.060.669,27	5.932.804,18	10.127.865,09
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662.985,80	0,00	2.662.985,80	55.438,59	2.607.547,21
459061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Total da Unidade:	**199.808.877,16**	**0,00**	**199.808.877,16**	**153.611.452,44**	**46.197.424,72**
Total Geral:	**199.808.877,16**	**0,00**	**199.808.877,16**	**153.611.452,44**	**46.197.424,72**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-2

Elcio dos Santos Nascimento

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		

Gerente da Divisão de Contabilidade
60/3950-0
CRC-RJ 156181O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dezembro/2023

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Lei 4.320/1964
Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição	Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	**119.680.033,86**	**105.542.077,43**		**14.137.956,43**
1.3.0.0.00.0.0.000 Receita Patrimonial	**1.627.205,00**	**926.701,16**		**700.503,84**
1.3.2.0.00.0.0.000 Valores Mobiliários	**1.627.205,00**	**926.701,16**		**700.503,84**
1.3.2.1.00.0.0.000 Juros e Correções Monetárias	**1.627.205,00**	**926.701,16**		**700.503,84**
1.3.2.1.01.0.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários	**1.627.205,00**	**926.701,16**		**700.503,84**
1.3.2.1.01.0.1.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	**1.627.205,00**	**926.701,16**		**700.503,84**
1.3.2.1.01.0.1.010 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	932.960,00	824.035,24		108.924,76
1.3.2.1.01.0.1.011 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	678.720,00	102.665,92		576.054,08
1.3.2.1.01.0.1.012 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	5.175,00	0,00		5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.013 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	5.175,00	0,00		5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.014 Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	5.175,00	0,00		5.175,00
1.7.0.0.00.0.0.000 Transferências Correntes	**118.052.828,86**	**104.609.527,91**		**13.443.300,95**
1.7.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	**102.874.553,08**	**66.063.090,89**		**36.811.462,19**
1.7.1.3.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**95.013.427,81**	**66.063.090,89**		**28.950.336,92**
1.7.1.3.50.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	**87.460.960,01**	**66.063.090,89**		**21.397.869,12**
1.7.1.3.50.1.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	**39.842.500,01**	**26.210.485,82**		**13.632.014,19**
1.7.1.3.50.1.1.003 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	5.000.000,00	780.300,00		4.219.700,00
1.7.1.3.50.1.1.004 Manutenção Programa Saúde Bucal	25.000,00	0,00		25.000,00
1.7.1.3.50.1.1.006 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	47.000,00	0,00		47.000,00
1.7.1.3.50.1.1.007 Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	34.765.325,01	25.428.719,52		9.336.605,49
1.7.1.3.50.1.1.008 Operacionalização Rede Cegonha	5.175,00	1.466,30		3.708,70
1.7.1.3.50.2.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	**42.665.985,00**	**36.553.954,84**		**6.112.030,16**
1.7.1.3.50.2.1.002 Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	4.130.000,00	4.930.644,00	800.644,00	
1.7.1.3.50.2.1.003 Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	20.643.075,00	31.006.206,84	10.363.131,84	
1.7.1.3.50.2.1.004 SAMU	1.035.000,00	617.104,00		417.896,00
1.7.1.3.50.2.1.005 Incremento Temporário as ações do MAC	16.857.910,00	0,00		16.857.910,00
1.7.1.3.50.3.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	**3.751.875,00**	**1.810.359,83**		**1.941.515,17**
1.7.1.3.50.3.1.001 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	129.375,00	0,00		129.375,00
1.7.1.3.50.3.1.002 Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	2.070.000,00	0,00		2.070.000,00
1.7.1.3.50.3.1.003 Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.449.000,00	1.613.680,39	164.680,39	
1.7.1.3.50.3.1.004 Incentivo Financ.as Açoes de Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	103.500,00	196.679,44	93.179,44	
1.7.1.3.50.4.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	**1.164.375,00**	**1.488.290,40**	**323.915,40**	
1.7.1.3.50.4.1.002 Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.164.375,00	1.488.290,40	323.915,40	
1.7.1.3.50.5.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	**36.225,00**	**0,00**		**36.225,00**
1.7.1.3.50.5.1.002 Operacionalização Gestão do SUS	36.225,00	0,00		36.225,00
1.7.1.3.51.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	**3.105.000,00**	**0,00**		**3.105.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	**3.105.000,00**	**0,00**		**3.105.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.002 Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	3.105.000,00	0,00		3.105.000,00
1.7.1.3.98.0.0.000 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**4.447.467,80**	**0,00**		**4.447.467,80**
1.7.1.3.98.0.1.000 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**4.447.467,80**	**0,00**		**4.447.467,80**
1.7.1.3.98.0.1.002 Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	4.447.467,80	0,00		4.447.467,80
1.7.1.7.00.0.0.000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**7.861.125,27**	**0,00**		**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	**7.861.125,27**	**0,00**		**7.861.125,27**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dezembro/2023

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Lei 4.320/1964

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição		Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
1.7.1.7.50.0.1.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**7.861.125,27**	**0,00**		**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00		7.861.125,27
1.7.2.0.00.0.0.000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**15.178.275,78**	**38.546.437,02**	**23.368.161,24**	
1.7.2.3.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**13.385.655,00**	**38.546.437,02**	**25.160.782,02**	
1.7.2.3.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**13.385.655,00**	**38.546.437,02**	**25.160.782,02**	
1.7.2.3.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**13.385.655,00**	**38.546.437,02**	**25.160.782,02**	
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica Estado	5.744.250,00	18.125.474,80	12.381.224,80	
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	2.075.175,00	0,00		2.075.175,00
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	2.390.850,00	4.187.109,42	1.796.259,42	
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	1.105.380,00	828.531,00		276.849,00
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	2.070.000,00	15.405.321,80	13.335.321,80	
1.7.2.4.00.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**1.792.620,78**	**0,00**		**1.792.620,78**
1.7.2.4.50.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.792.620,78**	**0,00**		**1.792.620,78**
1.7.2.4.50.0.1.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**1.792.620,78**	**0,00**		**1.792.620,78**
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.792.620,78	0,00		1.792.620,78
1.9.0.0.00.0.0.000	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**5.848,36**	**5.848,36**	
1.9.2.0.00.0.0.000	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**5.848,36**	**5.848,36**	
1.9.2.2.00.0.0.000	**Restituições**	**0,00**	**5.848,36**	**5.848,36**	
1.9.2.2.99.0.0.000	**Outras Restituições**	**0,00**	**5.848,36**	**5.848,36**	
1.9.2.2.99.0.1.000	**Outras Restituições - Principal**	**0,00**	**5.848,36**	**5.848,36**	
1.9.2.2.99.0.1.002	Outras Restituições - Principal - FMS	0,00	5.848,36	5.848,36	
2.0.0.0.00.0.0.000	**Receitas de Capital**	**11.800.000,00**	**5.000.325,00**		**6.799.675,00**
2.4.0.0.00.0.0.000	**Transferências de Capital**	**11.800.000,00**	**5.000.325,00**		**6.799.675,00**
2.4.1.0.00.0.0.000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.000.000,00**	**0,00**		**1.000.000,00**
2.4.1.4.00.0.0.000	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**1.000.000,00**	**0,00**		**1.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.0.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.000.000,00**	**0,00**		**1.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**1.000.000,00**	**0,00**		**1.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**		**5.799.675,00**
2.4.2.2.00.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**		**5.799.675,00**
2.4.2.2.50.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**		**5.799.675,00**
2.4.2.2.50.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**		**5.799.675,00**
2.4.2.2.50.0.1.000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**		**5.799.675,00**
2.4.2.2.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.800.000,00	5.000.325,00		5.799.675,00
	Total Geral:	**131.480.033,86**	**110.532.402,43**		**20.937.631,43**

Total de Registros: 77

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.766-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Código / Descrição	Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/8950-0
CRC-RJ 156181O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dezembro/2023

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

LEI Nº 4.320/1964
Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Contas	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	**805.527,65**	**7.066.919,59**	**6.359.544,93**	**1.512.902,31**
APPAI -FMS	0,00	4.683,00	4.284,00	399,00
BMG CARD - FMS	0,20	24.370,77	22.538,22	1.832,75
CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00	250.133,23	230.925,00	19.208,23
CLASP - FMS	0,00	5.811,00	5.364,00	447,00
INSS -FMS	25,60	239.531,74	205.765,94	33.791,40
IRRF - FMS	693.214,00	380.149,85	187.852,03	885.511,82
ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	0,00	4.931.990,21	4.560.248,39	371.741,82
MESQUITAPREV - FMS	112.287,85	776.396,41	723.315,19	165.369,07
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	0,00	23.384,43	21.578,36	1.806,07
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	0,00	11.538,81	10.740,52	798,29
SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00	416.888,88	385.049,04	31.839,84
SINDSMUNI - FMS	0,00	2.041,26	1.884,24	157,02
RESTOS A PAGAR	**7.834,96**	**37.301.109,53**	**24.908.348,00**	**12.400.596,49**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FMS	7.834,96	420.174,31	0,00	428.009,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	4.922.079,70	0,00	4.922.079,70
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	17.751.036,53	12.454.174,00	5.296.862,53
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	12.454.174,00	12.454.174,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.753.644,99	0,00	1.753.644,99
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**813.362,61**	**44.368.029,12**	**31.267.892,93**	**13.913.498,80**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-3
CRC-RJ 156195/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo VIII - Funções, Sub-Funções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
10.000.000.0.000	Saúde	43.433.596,61	110.177.855,83	153.611.452,44
10.122.000.0.000	Administração Geral	9.258.554,65	3.110.538,22	12.369.092,87
10.122.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	9.258.554,65	3.110.538,22	12.369.092,87
10.122.220.0.6001	Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.122.220.0.6002	Cumprimento de Mandatos Judiciais	191.046,50	0,00	191.046,50
10.122.220.0.6002	Cumprimento de Mandatos Judiciais	0,00	233.592,72	233.592,72
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	9.067.508,15	0,00	9.067.508,15
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.876.945,50	2.876.945,50
10.301.000.0.000	Atenção Básica	17.364.494,32	34.403.078,17	51.767.572,49
10.301.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	17.364.494,32	34.403.078,17	51.767.572,49
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UBS)	168.884,45	0,00	168.884,45
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UBS)	0,00	2.065.264,13	2.065.264,13
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	552.897,67	0,00	552.897,67
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	0,00	1.130.071,35	1.130.071,35
10.301.220.0.6004	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.6004	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	16.642.712,20	0,00	16.642.712,20
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	0,00	31.207.742,69	31.207.742,69
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.610.957,85	68.330.077,15	83.941.035,00
10.302.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	15.610.957,85	68.330.077,15	83.941.035,00
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clínicas da Especializadas	583.907,59	0,00	583.907,59
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clínicas da Especializadas	0,00	1.332.773,06	1.332.773,06
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	15.027.050,26	0,00	15.027.050,26
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	0,00	66.997.304,09	66.997.304,09
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.330,79	3.615.396,89	4.622.727,68
10.303.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	1.007.330,79	3.615.396,89	4.622.727,68
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	1.007.330,79	0,00	1.007.330,79
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	0,00	3.615.396,89	3.615.396,89
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	192.259,00	718.765,40	911.024,40
10.305.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	192.259,00	718.765,40	911.024,40
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	192.259,00	0,00	192.259,00
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	718.765,40	718.765,40
10.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.6009	Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
			Total Ger	153.611.452,44

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156198/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Autorização / Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
13012

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**9.312.677,15**	**8.809.418,73**
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		9.312.677,15	8.809.418,73
Desembolsos		**(9.576.391,08)**	**(8.498.020,56)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(8.271.994,14)	(7.354.361,31)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		(1.304.396,94)	(1.143.659,25)
		(263.713,93)	**311.398,17**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(263.713,93)**	**311.398,17**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		402.722,02	91.323,85
Caixa e Equivalente de Caixa Final		139.008,09	402.722,02

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.707/O-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo I

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes e Derivadas	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC RJ 131.769/O-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo II

QUADRO 2FC - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovenamentais - da Uniao	0,00	0,00
Intergovenamentais - de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovenamentais - de Municipios	0,00	0,00
Intragovenamentais	0,00	0,00
Outras transferencias correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais - a Uniao	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Municipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	113.261,14	14.548,32
Outras transferEncias concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**113.261,14**	**14.548,32**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
Lei 1001/2

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÃ‡ÃƒO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	8.271.994,14	7.354.361,31
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**8.271.994,14**	**7.354.361,31**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-0

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo IV

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10212

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.707/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas		
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	8.276.856,08	7.757.000,00
	8.276.856,08	**7.757.000,00**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**8.276.856,08**	**7.757.000,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	113.261,14	14.548,32
INSS PATRONAL	1.315.263,67	959.320,19
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.001.088,87	5.933.040,68
	7.429.613,68	**6.906.909,19**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
MATERIAL DE CONSUMO CÂMARA	0,00	44.125,94
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	30.280,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	771.277,37	432.667,45
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4.224,00	4.224,00
	775.501,37	**511.297,39**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**8.205.115,05**	**7.418.206,58**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	**71.741,03**	**338.793,42**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.797/O-8

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

Balanço Patrimonial - Analítico

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	718.271,98 D	906.086,82 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	214.907,18 D	402.722,02 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	139.008,09 D	402.722,02 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	139.008,09 D	402.722,02 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	139.008,09 D	402.722,02 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	139.008,09 D	402.722,02 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	139.008,09 D	402.722,02 D
1.1.1.1.1.19.01.00.10.0	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	139.008,09 D	402.722,02 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	75.899,09 D	0,00 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	75.899,09 D	0,00 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	75.899,09 D	0,00 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	75.899,09 D	0,00 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	503.364,80 D	503.364,80 D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	718.271,98 C	906.086,82 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	9.020,00 C	75,00 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.020,00 C	0,00 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.020,00 C	0,00 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9.020,00 C	0,00 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	9.020,00 C	0,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	9.020,00 C	0,00 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	75,00 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00 C	75,00 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	75,00 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	0,00 C	75,00 C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.0	INSS-Legislativo - CMM	0,00 C	75,00 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	709.251,98 C	906.011,82 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	709.251,98 C	906.011,82 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	709.251,98 C	906.011,82 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	709.251,98 C	906.011,82 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	71.741,03 C	338.793,42 C
2.3.7.1.1.01.00.01.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CÂMARA	71.741,03 C	338.793,42 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	637.510,95 C	567.218,40 C
2.3.7.1.1.02.00.00.10.0	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CÂMARA	637.510,95 C	567.218,40 C

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Ordinários	0,00	268.331,23
TOTAL	**0,00**	**268.331,23**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.707/O-8

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	**718.271,98**	**906.086,82**
ATIVO FINANCEIRO	**139.008,09**	**402.722,02**
Caixa e Equivalente de Caixa	139.008,09	402.722,02
ATIVO PERMANENTE	**579.263,89**	**503.364,80**
Ativo Permanente Imobilizado	579.263,89	503.364,80
PASSIVO (II)	**139.008,09**	**134.221,15**
PASSIVO FINANCEIRO	**139.008,09**	**134.221,15**
Demais ObrigaÃ§Ãµes a Curto Prazo	0,00	75,00
Restos a Pagar NÃ£o Processados	129.988,09	134.146,15
Restos a Pagar Processados	9.020,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**
DÃ-vida Permanente	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	**579.263,89**	**771.865,67**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Transferências Financeiras Recebidas	**8.276.856,08**	**7.757.000,00**
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	8.276.856,08	7.757.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.174.829,16**	**1.223.086,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	129.988,09	170.667,30
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.020,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.035.821,07	1.052.418,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**402.722,02**	**91.323,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	402.722,02	91.323,85
Total	**9.854.407,26**	**9.071.409,88**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**8.276.856,08**	**7.525.028,61**
Ordinária	8.276.856,08	7.525.028,61
Pagamentos Extra-Orçamentários	**1.438.543,09**	**1.143.659,25**
Pagamentos de Restos a Pagar	134.146,15	63.845,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.304.396,94	1.079.813,98
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**139.008,09**	**402.722,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.008,09	402.722,02
Total	**9.854.407,26**	**9.071.409,88**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)			**8.276.856,08**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**8.276.856,08**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			**0,00**	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10312

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 111.707/O-6

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.899.999,00	8.276.856,08	8.276.856,08	8.146.867,99	8.137.847,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.255.083,00	7.324.381,20	7.324.381,20	7.321.923,12	7.321.923,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.916,00	952.474,88	952.474,88	824.944,87	815.924,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.900.000,00**	**8.276.856,08**	**8.276.856,08**	**8.146.867,99**	**8.137.847,99**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**7.900.000,00**	**8.276.856,08**	**8.276.856,08**	**8.146.867,99**	**8.137.847,99**	**0,00**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**7.900.000,00**	**8.276.856,08**	**8.276.856,08**	**8.146.867,99**	**8.137.847,99**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
13912

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

Anexo I

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	134.146,15	134.146,15	134.146,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	107.690,56	107.690,56	107.690,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	26.455,59	26.455,59	26.455,59	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	134.146,15	134.146,15	134.146,15	0,00	0,00

Geison Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10/12

CÂMARA MUNICIPAL
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

Anexo II

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gelson Henrique Barreto da Silveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
10002

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA / 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES					
31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.276.856,08	0,00	5.276.856,08	5.276.856,08	0,00
31901300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.537.526,30	0,00	5.537.526,30	5.537.526,30	0,00
31909300000 Indenizações e Restituições	1.207.573,11	0,00	1.207.573,11	1.207.573,11	0,00
31909400000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	462.000,00	0,00	462.000,00	462.000,00	0,00
31911300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.562,57	0,00	1.562,57	1.562,57	0,00
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO	115.719,22	0,00	115.719,22	115.719,22	0,00
33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.899,09	0,00	75.899,09	75.899,09	0,00
33904300000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	872.351,79	0,00	872.351,79	872.351,79	0,00
	4.224,00	0,00	4.224,00	4.224,00	0,00
Total da Unidade:	5.276.856,08	0,00	5.276.856,08	5.276.856,08	0,00
Total Geral:	5.276.856,08	0,00	5.276.856,08	5.276.856,08	0,00

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo VIII - Funções, Sub-Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
01.000.000.0.000	Legislativa	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
01.031.101.0.0000	MESQUITA NOVA CÂMARA	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
01.031.101.0.2001	Manutenção das Atividades da Casa Legislativa	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
			Total Geral:	8.276.856,08

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Contas	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	75,00	485.315,59	485.390,59	0,00
INSS-Legislativo - CMM	75,00	485.315,59	485.390,59	0,00
RESTOS A PAGAR	134.146,15	139.008,09	134.146,15	139.008,09
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	134.146,15	129.988,09	134.146,15	129.988,09
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.020,00	0,00	9.020,00
TOTAL GERAL	134.221,15	624.323,68	619.536,74	139.008,09

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
1001

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-6

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2023
Lei 4.320/1964

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				**8.276.856,08**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			**7.324.381,20**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**7.208.661,98**		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.537.526,30			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.207.573,11			
3.1.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	462.000,00			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.562,57			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		**115.719,22**		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.719,22			
3.2.00.00.00.00.00 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			**952.474,88**	
3.2.10.00.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS		**952.474,88**		
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			**952.474,88**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**952.474,88**		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	75.899,09			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	872.351,79			
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.224,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
Total Geral:				8.276.856,08

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/0-8

Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação

Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10112

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/0-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 3 - QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Município Mesquita				Exercício 2023	
QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS					
ÓRGÃO	ANEXO 8 - DESPESA (VALOR)	ANEXO 10 - RECEITA ARRECADADA (VALOR)	ANEXO 11 - DESPESA REALIZADA (VALOR)	BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO FINANCEIRO (VALOR)	BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO FINANCEIRO (VALOR)
Câmara Municipal	8.276.856,08	-	8.276.856,08	718.271,98	718.271,98
Prefeitura Municipal	196.897.277,26	295.441.998,31	196.897.277,26	986.746.043,99	986.746.043,99
Inst.Prev.Serv.Pub.Mesquita	11.461.914,93	47.302.788,44	11.461.914,93	296.427.509,02	296.427.509,02
Fundo Municipal de Assistência Social	14.868.631,49	5.041.795,88	14.868.631,49	4.527.349,64	4.527.349,64
Fundo Municipal de Saúde	153.611.452,44	110.542.402,43	153.611.452,44	87.836.292,79	87.836.292,79
Sec.Municipal de Educação - FUNDEB	183.453.994,23	114.185.988,37	183.453.994,23	61.314.173,29	61.314.173,29
TOTAL DOS BALANÇOS (Individuais)	**568.570.126,43**	**572.514.973,43**	**568.570.126,43**	**1.437.569.640,71**	**1.437.569.640,71**
TOTAL DO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO	**568.570.126,43**	**572.514.973,43**	**568.570.126,43**	**1.437.569.640,71**	**1.437.569.640,71**
DIFERENÇA	-	-	-	-	-

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
Obs 1: Incluir todos os demais Órgãos Integrantes da Estrutura Administrativa do Município.
Obs 2: No caso de divergência incluir Nota Explicativa.

Nota Explicativa:

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:____/____/____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:____/____/____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito	
Nome:	Data:____/____/____
Assinatura:	

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO	1.399.064.800,54 D	1.354.063.652,85	1.315.558.812,68	1.437.569.640,71 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	367.779.112,82 D	1.301.181.753,24	1.285.954.211,27	373.006.654,79 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.239.376,64 D	1.106.019.310,60	1.109.638.799,63	81.619.887,61 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	85.239.376,64 D	1.106.019.310,60	1.109.638.799,63	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	85.239.376,64 D	1.106.019.310,60	1.109.638.799,63	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCO CONTA VINCULADA	18.577.882,55 D	177.912.673,33	182.636.410,03	13.954.145,85 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.01	13010-9 - FMAS - PSB / FEAS	3.646,09 D	425.617,11	59.128,92	370.134,28 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.02	13011-7 - FMAS - PSE / FEAS	43.312,66 D	269.289,08	78.642,21	234.959,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.03	13844-4 - FMAS - PETI / FNAS	1.819,19 D	198,62	0,00	2.017,81 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.04	13845-2 - FMAS - GBF / FNAS	0,00 D	568.177,27	259.271,00	308.906,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.05	13846-0 - FMAS - GSUAS / FNAS	15.992,52 D	1.620,63	1.030,16	16.582,99 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.06	13849-5 - FMAS - PSB / FNAS	26.020,60 D	646.853,35	501.009,16	171.864,79 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.08	16186-1 - FMAS - MAC / FNAS	67.280,37 D	473.460,61	304.424,89	236.316,09 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.09	16826-2 - FMAS - ACESSUAS / FNAS	4.718,19 D	479,91	0,00	5.198,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.10	13843-6 - FMAS - BPC / FNAS	15.996,98 D	1.746,55	0,00	17.743,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.11	19447-6 - FMAS - SIGTV / FNAS	60.747,15 D	6.178,95	0,00	66.926,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.12	19493-X - FMAS - SIGTV / FNAS	3.469,38 D	352,89	0,00	3.822,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.13	19650-9 - FMAS - FUNDO M A SOCIAL	221,76 D	8.868.416,16	8.865.612,02	1.025,90 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.14	20250-9 - FMAS - COVID EPI	3.354,69 D	341,23	0,00	3.695,92 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.15	27519-0 MESQUITASIGTV G3	153.987,24 D	2.316,35	155.369,13	934,46 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.16	MESQUITABL IGD-PAB	49.697,62 D	97.801,60	147.499,22	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.17	29124-2 SIGTV330285920220001 GND3	5.556,88 D	175,82	4.445,13	1.287,57 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.18	32223-7 MESQUITAPROCAD-SUAS	0,00 D	223.232,08	0,00	223.232,08 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.19	B.B. 34324-2 SIGTV 330285820230001 GND3	0,00 D	2.325.425,95	1.781.750,89	543.675,06 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.01	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	14,66 D	1,66	0,00	16,32 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.03	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	9.396.872,76 D	2.928.197,31	11.961.015,08	364.054,99 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.05	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	330.042,94 D	18.741.879,98	11.572.625,50	7.499.297,42 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.08	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	279.056,98 D	829.784,05	1.104.486,28	4.354,75 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.25	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	63.712,45 D	45.675.039,86	45.709.254,47	29.497,84 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.27	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	915.474,62 D	65.451.689,47	66.275.520,27	91.643,82 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.28	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	3.159.437,89 D	596.077,49	1.812.579,64	1.942.935,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.36	CEF - 624.001-8 - FMS FNS BLMAC	1.036,37 D	0,00	0,00	1.036,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.45	333741-2 BRADESCO MAC	0,00 D	15.405.321,80	15.403.377,70	1.944,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.46	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	372.020,17 D	14.895,00	250.487,60	136.427,57 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.47	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	41.614,34 D	2.726.069,93	2.401.427,19	366.257,08 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.48	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	121.644,74 D	1.005.116,91	1.100.559,91	26.201,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.49	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMENTO	2.042.374,13 D	122.884,44	2.161.390,35	3.868,22 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.50	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	1.243.286,62 D	59.266,70	1.296.035,46	6.517,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.51	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	3.001,96 D	3.007.078,04	2.962.534,96	47.545,02 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.52	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	152.418,40 D	2.021.369,30	2.171.439,89	2.347,81 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.53	BB-26636-1 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS	0,00 D	1.629.567,01	1.629.567,01	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.54	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	0,00 D	1.748.845,83	1.314.143,34	434.702,49 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.55	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	0,00 D	2.040.904,39	1.253.782,63	787.121,76 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00	CONTA ÚNICA RPPS	24.484.080,55 D	131.379.069,93	113.232.459,37	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	24.484.080,55 D	131.379.069,93	113.232.459,37	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.18	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	4,55 D	37.773.453,20	21.844.465,62	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.19	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	3.903.800,35 D	0,00	0,00	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.20	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	20.566.731,75 D	24.647.096,87	24.647.096,87	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.25	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	0,00	0,00	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.27	ITAU S/A - 53544-5	0,00 D	57.593.303,17	57.113.948,00	479.355,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.28	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	12.160,62 D	1.413.499,49	1.413.499,50	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.30	BCO SANTANDER-00450000013	1.361,91 D	9.951.715,20	8.213.447,38	1.739.649,73 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.333.569,37 D	326.893.963,45	337.639.077,66	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.333.569,37 D	325.268.097,06	336.013.211,27	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.10.01	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	402.722,02 D	8.547.340,68	8.811.054,61	139.008,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.00	RECURSO PROPRIO-000	16.930.847,35 D	316.720.756,38	327.202.156,66	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.02.00	CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	764.472,95 D	185.641.181,61	186.043.628,98	362.025,58 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.01.02.06.00	SANTANDER - CTA 13000660-0	8.606,45 D	3.329.433,77	3.325.582,50	12.657,72 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.00	CTA BRADESCO 17086-0 - MOVIMENTO	466.238,16 D	43.398.595,68	42.570.924,30	1.293.909,54 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.00	CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	41.188,80 D	9.842.929,02	9.864.963,12	19.154,70 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.00	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	495,66 D	62,63	0,00	558,29 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.00	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	5.651,21 D	4.521.767,21	4.261.319,55	266.098,87 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.00	P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	353.574,14 D	38.808,37	0,00	392.380,51 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	343.190,16 D	11.034.252,34	11.192.746,57	184.695,93 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.60	Conta bancária 71005-3	12.231.684,30 D	321.746,98	12.553.431,28	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.00	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	94.280,06 D	17.367.562,08	16.813.123,08	648.719,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.00	BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTECOBRANÇAS DE MULTAS	22.407,55 D	473.747,09	237.975,55	258.179,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.00	BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	830.935,18 D	23.857.468,79	24.268.419,20	419.984,77 D
1.1.1.1.1.19.01.02.32.00	CTA BB 7707-0 - DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	11.705,45 D	401,08	12.106,53	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.00	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA 12757-4	1.332.010,33 D	1.144.779,84	520.971,80	1.955.818,37 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.00	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SISTEMA IBAM).	11.264,61 D	17.427,99	26.001,71	2.690,89 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.60	2866-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.023,26 D	12.686,87	689,80	13.140,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.00	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	801,11 D	25.906,06	0,00	26.707,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.00	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	247.042,32 D	28.627,09	0,00	275.669,41 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.00	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	0,00 D	445,81	0,00	445,81 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.00	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	58.203,03 D	15.662.864,18	15.404.301,35	316.765,86 D
1.1.1.1.1.19.01.02.52.00	647011-9 PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE	105.872,62 D	0,00	105.872,62	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.00	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	0,00 D	263,89	218,72	45,17 D
1.1.1.1.1.19.99.00.00.00	BB 33023-X TRANSF.ESPECIAL	0,00 D	1.625.866,39	1.625.866,39	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00	**REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO**	**24.843.844,17 D**	**469.833.803,89**	**476.230.852,57**	**18.446.595,49 D**
1.1.1.1.1.30.00.60.01.02	BB - CTA 18.168-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	81.300,61 D	43.312.772,34	43.372.059,26	22.013,69 D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.02	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	5.269.753,93 D	102.643.219,21	107.860.069,27	32.903,87 D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.01	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	118.081,66 D	10.905.535,35	11.001.131,12	22.485,89 D
1.1.1.1.1.30.00.60.04.01	BB - CTA 36158-5 - PM MESQUITA-MEREN (PNAE / PNAC) - Educação	99.075,01 D	194.434,41	293.509,42	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.01	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educação	6.913,45 D	2.751,21	8.567,90	1.096,76 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.03	BB - CTA 16020-2 - PAR - MOBILIÁRIO ESCOLAR - Educação	7.909,98 D	271,03	8.181,01	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.04	BB - CTA 17282-0 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	8.898,73 D	285,03	9.183,76	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.05	BB - CTA 16790-6 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	1.577,14 D	54,04	1.631,18	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.06	BB - CTA 25902-0 - PM MESQUITA - PTA (PRO-INFÂNCIA) - Educação	61.910,53 D	2.121,31	64.031,84	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.08	BB - CTA 12718-3 - PROJOVEM URBANO - SEMED - Educação	116.090,51 D	3.977,75	120.068,26	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.09	BB - CTA 12780-9 - BRASIL CARINHOSO EDUCAÇÃO FNDE - Educação	7.122,98 D	383,49	7.506,47	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.10	BB - CTA 20456-0 - PM MESQUITA-TRANSF - Educação	65.257,92 D	2.185,41	67.443,33	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.11	BB - CTA 30932-X - MESQUITA - PAR -PRÓ INFÂNCIA - Educação	134.378,93 D	4.604,39	138.983,32	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.12	BB - CTA 31561-3 - PEJA-JOVENS E ADULTOS - Educação	213.623,20 D	7.319,64	220.942,84	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.13	BB - CTA 31562-1 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação	63.620,90 D	2.179,90	65.800,80	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.14	BB - CTA 35618-2 - EQUIPAMENTO DE COZINHA - Educação	155.241,17 D	5.319,22	160.560,39	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.15	BB - CTA 18717-8 - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS - Educação	69.936,13 D	1.350.271,99	1.420.208,12	367,51 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.16	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	46.693,40 D	8.371.720,70	8.418.026,59	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.17	FNDE - PM MESQUITA BÁSICO	7.946,92 D	272,29	8.219,21	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.18	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - Educação	9.471,33 D	1.494,69	10.317,05	648,97 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.00	**RECURSO PROPRIO-000**	**14.954.766,76 D**	**212.356.689,86**	**226.318.065,74**	**993.390,88 D**
1.1.1.1.1.30.01.01.00.00	BB - CTA 10841-3 - FPM	0,00 D	118.137.072,60	118.137.072,60	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.00	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	134.177,31 D	140.662,51	216.858,59	58.001,23 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.00	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	45.523,87 D	3.124.095,22	3.038.026,05	131.593,04 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.00	BB - CTA 13645-X - ITR	98,71 D	33,76	108,31	24,16 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.00	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	10.970,55 D	22.382.036,67	22.381.234,53	11.772,69 D
1.1.1.1.1.30.01.37.00.00	CTA BB 7117-X - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - SEG 7117-X	159.307,88 D	5.102,75	164.410,63	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.00	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	0,00 D	44.391.521,51	44.160.338,07	231.183,44 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.00	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	0,00 D	15.473.927,32	15.363.631,93	110.295,39 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.00	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	0,00 D	1.089.607,22	1.071.967,01	17.640,21 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.00	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	157.909,80 D	7.268.462,44	7.010.715,90	415.656,34 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.00	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRADESCO	16.603,21 D	1.808,12	0,00	18.611,33 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	0,00	0,00	613,05 D
1.1.1.1.1.30.01.46.00.00	BB - 25.991-8 Poupança Ouro	14.429.362,38 D	342.339,74	14.771.702,12	0,00 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.30.02.00.00.00	FUNDEB-002 - INATIVA	15.401,04 D	493,31	15.894,35	0,00 D
1.1.1.1.1.30.02.01.00.00	BANCO DO BRASIL-FUNDEF 58020-1 - INATIVA	15.401,04 D	493,31	15.894,35	0,00 D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.00	FEP - COTA PARTE PETROLEO-011	0,00 D	2.255.256,94	2.030.422,63	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.08.01.00.00	BB - CTA 10954-1 - FEP	0,00 D	2.255.256,94	2.030.422,63	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.00	ROYALTIES DE PETROLEO-013	130.435,56 D	39.283.465,68	37.929.980,39	1.483.910,85 D
1.1.1.1.1.30.09.01.00.00	BB CTA 19658-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	23.732,27 D	39.274.757,70	37.929.909,42	1.368.580,55 D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.00	CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	106.703,29 D	8.707,98	80,97	115.330,30 D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.00	CIDE-021	494.538,03 D	39.160,65	511.351,51	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.13.01.00.00	BANCO BRASIL PMM CIDE-21631-6	494.538,03 D	39.160,65	511.351,51	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.00	CIP-022	291.328,67 D	7.618.288,27	7.867.774,49	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.14.01.00.00	BANCO DO BRASIL - CIP	291.328,67 D	7.618.288,27	7.867.774,49	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.16.00.00.00	PMAT-OPER.INTERNAS-027	26.482,06 D	848,24	27.330,30	0,00 D
1.1.1.1.1.30.16.01.00.00	BANCO DO BRASIL PM DE MESQUITA FANSERMUNI 16.374-0	26.482,06 D	848,24	27.330,30	0,00 D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.00	RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050	2.324.672,49 D	1.642.336,75	3.724.329,76	242.679,48 D
1.1.1.1.1.30.19.70.00.00	CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	39.740,86 D	3.241,10	0,00	42.981,96 D
1.1.1.1.1.30.19.72.00.00	BB- PREF MUN DE MESQUITA PELC 5925-0	67.706,28 D	2.344,90	70.051,18	0,00 D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.109,54 D	90,07	0,00	1.199,61 D
1.1.1.1.1.30.19.92.00.00	CEF - 7020-6 MINIST DAS CIDADES URB, REG E INTREG DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - Mª CRISTINA	2.039.066,75 D	148.009,20	2.187.075,95	0,00 D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.00	BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	0,00 D	424.006,19	422.994,52	1.011,67 D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.00	19-6 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO Nº089001/2013 IMPLANTAÇÃO DE 08 NÚCLEOS DE ESPORTE I	177.049,08 D	17.939,75	0,00	194.988,81 D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.00	BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisuais	0,00 D	1.046.705,54	1.044.208,11	2.497,43 D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.00	TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-061	81.415,13 D	20.545.694,03	20.504.369,82	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.20.51.00.00	ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	61.415,13 D	20.545.694,03	20.504.369,82	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.00	11480-4 FMAS - Ft. 0	0,00 D	19.280.198,76	4.024.882,44	15.255.314,32 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.02	C/C 34644 - 6 BB 34644-6 - Fundo Nacional da Cultura - SEFIC	0,00 D	1.172.431,51	0,00	1.172.431,51 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.03	C/C 34405 - 2 BB Operacção de Crédito	0,00 D	18.107.765,25	4.024.882,44	14.082.882,81 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.760.224,46 D	46.499.201,99	32.167.149,09	16.092.278,36 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.562.580,77 D	42.368.594,35	28.838.896,76	16.092.278,36 D
1.1.2.1.1.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	15.601.963,79 C	33.472.941,24	17.870.977,45	0,00 D
1.1.2.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTOS	15.601.963,79 C	33.472.941,24	17.870.977,45	0,00 D
1.1.2.1.1.01.05.00.00.00	IPTU	15.601.963,79 C	33.472.941,24	17.870.977,45	0,00 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	18.164.544,56 D	8.895.653,11	10.967.919,31	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	18.164.544,56 D	8.895.653,11	10.967.919,31	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	18.164.544,56 D	8.895.653,11	10.967.919,31	16.092.278,36 D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	631.010,59 C	3.959.261,92	3.328.251,33	0,00 D
1.1.2.5.2.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	631.010,59 C	3.959.261,92	3.328.251,33	0,00 D
1.1.2.5.2.02.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	631.010,59 C	3.959.261,92	3.328.251,33	0,00 D
1.1.2.5.2.02.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	631.010,59 C	3.959.261,92	3.328.251,33	0,00 D
1.1.2.6.0.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	171.345,72 C	171.345,72	0,00	0,00 D
1.1.2.6.1.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	171.345,72 C	171.345,72	0,00	0,00 D
1.1.2.6.1.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	171.345,72 C	171.345,72	0,00	0,00 D
1.1.2.6.1.01.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	171.345,72 C	171.345,72	0,00	0,00 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.823.101,37 D	0,00	0,00	24.823.101,37 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	0,00	0,00	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.462.277,54 D	0,00	0,00	24.462.277,54 D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	0,00	0,00	360.823,83 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	360.823,83 D	0,00	0,00	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	360.823,83 D	0,00	0,00	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.15.00.00.00	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00 C	0,00	0,00	20.466,00 C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.00	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87 D	0,00	0,00	150.739,87 D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13 C	0,00	0,00	3.951,13 C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.00	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43 D	0,00	0,00	214.923,43 D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.00	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL.	19.577,66 D	0,00	0,00	19.577,66 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	189.228.319,23 D	98.971.644,25	113.525.346,04	174.674.617,44 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	163.444.886,17 D	85.830.074,27	79.508.461,32	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	163.444.886,17 D	85.830.074,27	79.508.461,32	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	156.015.035,27 D	78.001.531,22	76.281.637,92	157.734.928,57 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	156.015.035,27 D	78.001.531,22	76.281.637,92	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	1.004.954,69 D	5.464.922,41	0,00	6.469.877,10 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.03	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	15.180.061,53 D	1.869.317,27	53.125,97	16.996.252,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.04	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	16.085.264,73 D	1.424.737,07	5.035.382,72	12.474.619,08 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.06	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.608.102,77 D	283.484,31	147.076,87	2.744.510,21 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.07	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO I MESQUITAPREV	12.615.914,88 D	6.005.575,12	9.162.243,43	11.459.246,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.11	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	0,00 D	6.705.099,44	0,00	6.705.099,44 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.12	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	4.546.402,22 D	352.809,39	4.378.046,18	521.165,43 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.14	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	9.234.057,98 D	3.407.556,43	2.190.284,59	10.451.329,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.15	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	896.390,51 D	2.482.499,47	19.545,91	3.359.344,07 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.20	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	21.204.142,12 D	1.761.450,83	15.000.022,00	7.965.570,95 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.21	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	9.512.001,52 D	1.232.975,61	5.027.923,04	5.717.054,09 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.22	53644-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	23.205.054,38 D	22.720.916,77	25.868.028,17	20.057.943,58 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.23	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	975.386,03 D	827.271,33	766.235,89	1.036.431,47 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.25	CONSTANCIA FIA	10.400.614,72 D	4.195.185,69	2.157.901,74	12.437.898,67 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.29	MULTINVEST FORTUNA FIM	1.422.735,80 D	658.411,48	456.146,32	1.625.000,96 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.30	TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC FIA	2.575.898,12 D	516.562,35	3.092.460,47	0,00 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.32	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	3.550.925,64 D	810.636,19	220.932,84	4.140.628,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.33	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	686.641,60 D	391.274,30	75.295,77	1.002.620,13 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.34	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	6.786.597,70 D	1.229.078,49	152.908,78	7.862.767,41 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.35	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	1.403.417,62 D	613.007,37	148.896,91	1.867.526,28 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.36	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	1.105.669,99 D	5.475.698,60	1.660.050,47	4.921.318,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.37	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5.646.897,54 D	716.405,29	0,00	6.363.302,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.38	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	645.638,22 D	100.984,99	36.936,38	709.684,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.39	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	1.636.832,02 D	5.492.579,20	173.463,90	6.955.947,32 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.40	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.085.424,14 D	1.263.091,82	458.727,57	3.889.788,39 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00	**APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS**	**7.309.062,15 D**	**7.806.667,76**	**3.224.101,91**	**11.891.628,00 D**
1.1.4.1.1.10.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	7.309.062,15 D	7.806.667,76	3.224.101,91	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.03	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.343.544,72 D	2.580.689,13	2.087.620,52	1.836.593,33 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.05	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.094.383,13 D	440.383,77	258.938,32	1.275.808,58 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.08	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.068.585,20 D	0,00	25.231,89	1.043.333,31 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.07	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	2.892.893,50 D	0,00	49.948,54	2.842.944,96 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.06	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	909.675,60 D	77.418,20	545.160,20	441.934,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.12	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	0,00 D	4.708.215,66	257.202,44	4.451.013,22 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.00	**APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS**	**120.788,75 D**	**21.875,29**	**2.721,49**	**139.942,55 D**
1.1.4.1.1.14.01.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	120.788,75 D	21.875,29	2.721,49	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	120.788,75 D	21.875,29	2.721,49	139.942,55 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	25.783.433,06 D	13.141.569,98	34.016.884,72	4.908.118,32 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**25.783.433,06 D**	**13.141.569,98**	**34.016.884,72**	**4.908.118,32 D**
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	25.778.040,75 D	13.141.569,98	34.016.884,72	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PREFEITURA	35,72 D	0,00	0,00	35,72 D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59 D	0,00	0,00	5.356,59 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	**ESTOQUES**	**56.728.091,12 D**	**49.691.596,40**	**30.622.917,51**	**75.796.770,01 D**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	**ALMOXARIFADO**	**48.199.757,40 D**	**49.691.596,40**	**30.622.917,51**	**67.268.436,29 D**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**48.199.757,40 D**	**49.691.596,40**	**30.622.917,51**	**67.268.436,29 D**
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.571.437,49 D	24.117.780,58	25.693.090,28	68.996.127,79 D
1.1.5.6.1.01.00.40.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00 D**	**0,00**	**3.971.271,60**	**3.971.271,60 C**
1.1.5.6.1.01.00.40.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - FMAS	0,00 D	0,00	3.971.271,60	3.971.271,60 C
1.1.5.6.1.01.00.50.00.00	**FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE**	**24.553.951,64 C**	**25.512.507,27**	**958.555,63**	**0,00 D**
1.1.5.6.1.01.00.50.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - FMS	24.553.951,64 C	25.512.507,27	958.555,63	0,00 D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB**	**2.182.271,55 D**	**61.308,55**	**0,00**	**2.243.580,10 D**
1.1.5.6.1.01.00.60.00.01	MATERIAL DE CONSUMO SME-FUNDEB	2.182.271,55 D	61.308,55	0,00	2.243.580,10 D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.00	**OUTROS ESTOQUES**	**8.528.333,72 D**	**0,00**	**0,00**	**8.528.333,72 D**
1.1.5.8.1.00.00.00.00.00	**OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	**8.528.333,72 D**	**0,00**	**0,00**	**8.528.333,72 D**
1.1.5.8.1.01.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	8.528.333,72 D	0,00	0,00	8.528.333,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.041.286.687,72 D**	**52.881.899,61**	**29.604.601,41**	**1.064.562.985,92 D**
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**870.613.487,15 D**	**9.918.155,45**	**19.785.913,24**	**860.745.729,36 D**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	870.610.987,15 D	9.913.806,15	19.786.913,24	860.738.880,06 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	840.418.500,64 D	9.913.806,15	19.786.913,24	830.546.393,55 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	0,00	0,00	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	0,00	0,00	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	0,00	0,00	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	774.938.610,57 D	9.913.599,82	19.614.567,52	766.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	774.938.610,57 D	9.913.599,82	19.614.567,52	766.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.01.00.00	DIVIDA ATIVA DE IPTU	399.691.469,32 D	0,00	7.252.255,02	392.439.204,30 D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.00	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56 D	0,00	0,00	134.410.416,56 D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.00	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98 D	0,00	0,00	519.714,98 D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.510.549,24 C	9.913.599,82	8.403.050,58	0,00 D
1.2.1.1.1.04.01.05.00.00	TAXAS	241.827.568,95 D	0,00	3.959.261,92	237.868.307,03 D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.174.130,34 D	0,00	171.345,72	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.05.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.174.130,34 D	0,00	171.345,72	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00 D	206,33	0,00	206,33 D
1.2.1.1.1.99.05.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	206,33	0,00	206,33 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	0,00	0,00	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.00	CLIENTES	30.192.486,51 D	0,00	0,00	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.01	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	0,00	0,00	30.192.486,51 D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.500,00 D	4.349,30	0,00	6.849,30 D
1.2.1.2.1.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.500,00 D	4.349,30	0,00	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.500,00 D	4.349,30	0,00	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.99.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.500,00 D	4.349,30	0,00	6.849,30 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	170.672.200,67 D	42.963.744,16	9.818.688,17	203.817.256,66 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS	27.246.528,32 D	2.071.737,80	602.964,67	28.715.301,45 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	27.246.528,32 D	2.071.737,80	602.964,67	28.715.301,45 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.01	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	23.936,60 D	0,00	0,00	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.02	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	0,00	0,00	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FMAS)	111.969,79 D	0,00	12.337,61	99.632,18 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FMAS)	22.164,70 D	0,00	1.060,57	21.104,13 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.03	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.608,27 D	0,00	0,00	24.608,27 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FMAS)	13.617,97 D	0,00	0,00	13.617,97 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (FMAS)	494,60 D	0,00	0,00	494,60 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.03	MOBILIÁRIO GERAL - FMAS	38.159,09 D	0,00	0,00	38.159,09 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.04	UTENSÍLIOS EM GERAL - FMAS	45,21 D	0,00	0,00	45,21 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (FMAS)	2.954,88 D	0,00	0,00	2.954,88 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FMAS)	32.368,41 D	0,00	150,24	32.218,17 D
1.2.3.1.1.00.00.05.40.01	VEÍCULOS EM GERAL - FMAS	55.361,00 D	0,00	0,00	55.361,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	147.705,55 D	0,00	147.705,55	0,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - RPPS	1.724,48 D	0,00	0,00	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.050,00 D	0,00	0,00	3.050,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (FMAS)	1.267,21 D	0,00	0,00	1.267,21 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (FMAS)	357,26 D	0,00	5,42	351,84 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (FMAS)	232,13 D	0,00	0,00	232,13 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FMAS)	61.670,65 D	0,00	0,00	61.670,65 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (FMAS)	9.011,46 D	0,00	306,30	8.705,16 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (FMAS)	1.529,86 D	0,00	0,00	1.529,86 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.07	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (FMAS)	114,09 D	0,00	0,00	114,09 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.08	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (FMAS)	18.536,47 D	0,00	0,00	18.536,47 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.966.321,06 D	1.626.946,85	95.812,78	13.497.455,13 D
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.857,59 D	0,00	135,98	2.721,61 D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41 D	0,00	0,00	40.164,41 D
1.2.3.1.1.01.01.00.60.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.140,22 D	0,00	0,00	2.140,22 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.967,80 D	0,00	3.297,55	1.670,25 D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49 D	0,00	0,00	11.557,49 D
1.2.3.1.1.01.02.00.60.01	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODONTOLÓGICOS	17.502,35 D	0,00	0,00	17.502,35 D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.03		2.333.338,27 D	0,00	0,00	2.333.338,27 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.01.03.00.60.01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.674,42 D	0,00	0,00	1.674,42 D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	11.171,20 D	0,00	280,80	10.890,40 D
1.2.3.1.1.01.04.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.924,40 D	0,00	0,00	1.924,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.01	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - PMM	5.647,66 D	0,00	313,79	5.333,87 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.04	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	105.688,75 D	0,00	0,00	105.688,75 D
1.2.3.1.1.01.05.00.60.01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.032,89 D	0,00	0,00	4.032,89 D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10.904,05 D	0,00	0,00	10.904,05 D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42 D	0,00	0,00	60.369,42 D
1.2.3.1.1.01.06.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	23.279,66 D	0,00	0,00	23.279,66 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	204.205,63 D	0,00	26.834,47	177.371,16 D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88 D	0,00	0,00	198.245,88 D
1.2.3.1.1.01.07.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.490,42 D	0,00	0,00	21.490,42 D
1.2.3.1.1.01.08.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.247,72 D	0,00	0,00	9.247,72 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	2.827,87 D	0,00	937,92	1.889,95 D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.07	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96 D	0,00	0,00	7.002,96 D
1.2.3.1.1.01.09.00.60.01	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	900,41 D	0,00	0,00	900,41 D
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	35,17 D	0,00	35,17	0,00 D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.08	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10.349,50 D	0,00	0,00	10.349,50 D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.561,34 D	0,00	1.135,27	426,07 D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77 D	0,00	0,00	40.405,77 D
1.2.3.1.1.01.21.00.60.01	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	63.942,42 D	0,00	0,00	63.942,42 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.522.507,10 D	1.626.946,85	62.831,83	10.086.622,12 D
1.2.3.1.1.01.99.00.50.10	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	246.398,29 D	0,00	0,00	246.398,29 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	**BENS DE INFORMÁTICA**	**5.385.392,48 D**	**0,00**	**249.657,18**	**5.135.735,30 D**
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	593.215,39 D	0,00	183.965,89	409.249,50 D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06 D	0,00	0,00	991.322,06 D
1.2.3.1.1.02.01.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690.677,55 D	0,00	0,00	690.677,55 D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.975.464,64 D	0,00	65.691,29	1.909.773,35 D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51 D	0,00	0,00	483.559,51 D
1.2.3.1.1.02.02.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.117,14 D	0,00	0,00	42.117,14 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	609.036,19 D	0,00	0,00	609.036,19 D
1.2.3.1.1.02.03.00.50.01	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00 D	0,00	0,00	73.500,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.050.135,20 D**	**0,00**	**79.229,40**	**3.970.905,80 D**
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.470,14 D	0,00	64,46	5.405,68 D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60 D	0,00	0,00	148.312,60 D
1.2.3.1.1.03.01.00.60.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.867,98 D	0,00	0,00	61.867,98 D
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6,54 D	0,00	6,54	0,00 D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60 D	0,00	0,00	829,60 D
1.2.3.1.1.03.02.00.60.01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.368,88 D	0,00	0,00	17.368,88 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	283.283,80 D	0,00	78.808,21	204.475,59 D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.01	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98 D	0,00	0,00	633.068,98 D
1.2.3.1.1.03.03.00.60.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.876.354,78 D	0,00	0,00	2.876.354,78 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	404,16 D	0,00	350,19	53,97 D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.02	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57 D	0,00	0,00	21.731,57 D
1.2.3.1.1.03.04.00.60.01	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.436,17 D	0,00	0,00	1.436,17 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**333.288,14 D**	**0,00**	**1.163,22**	**332.124,92 D**
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92 D	0,00	0,00	297,92 D
1.2.3.1.1.04.04.00.60.01	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	39.746,61 D	0,00	0,00	39.746,61 D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	124.809,07 D	0,00	1.163,22	123.645,85 D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77 D	0,00	0,00	72.936,77 D
1.2.3.1.1.04.05.00.60.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.714,59 D	0,00	0,00	74.714,59 D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.388,00 D	0,00	0,00	20.388,00 D
1.2.3.1.1.04.99.00.60.01	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	395,18 D	0,00	0,00	395,18 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	**VEÍCULOS**	**4.929.631,66 D**	**444.790,95**	**15.536,40**	**5.358.886,21 D**
1.2.3.1.1.05.00.00.50.01	Veículos - FMS	3.639.952,03 D	0,00	0,00	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	190.336,03 D	297.085,40	15.536,40	471.885,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.60.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.099.343,60 D	147.705,55	0,00	1.247.049,15 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	608,80 D	0,00	0,00	608,80 D
1.2.3.1.1.99.99.00.50.01	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95 D	0,00	0,00	554,95 D
1.2.3.1.1.99.99.00.60.01	OUTROS BENS MÓVEIS	53,85 D	0,00	0,00	53,85 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	149.763.996,43 D	40.671.166,13	8.210.831,47	182.124.331,09 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	149.763.996,43 D	40.671.166,13	8.210.831,47	182.124.331,09 D
1.2.3.2.1.00.00.01.50.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47 C	0,00	0,00	548.957,47 C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90 D	0,00	0,00	96.111,90 D
1.2.3.2.1.00.00.01.60.06	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL - SEMED/FUNDEB	18.689.938,45 D	4.936.547,47	0,00	23.626.485,92 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00 D	1.732.022,15	0,00	1.732.022,15 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.01	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	0,00 D	1.732.022,15	0,00	1.732.022,15 D
1.2.3.2.1.00.00.09.50.01	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16 D	0,00	0,00	390.212,16 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	64.767.486,67 D	29.127.454,14	5.751.163,07	88.143.777,74 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFÍCIOS	5.809.997,50 D	0,00	0,00	5.809.997,50 D
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	ARMAZÉNS/GALPÕES	1.780.252,32 D	0,00	0,00	1.780.252,32 D
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	3.306.021,39 D	0,00	0,00	3.306.021,39 D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.00	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66 D	0,00	0,00	8.178.312,66 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	45.692.902,80 D	29.127.454,14	5.751.163,07	69.069.193,87 D
1.2.3.2.1.03.00.00.00.01	EDIFICIOS - SEMED	322.265,21 D	0,00	0,00	322.265,21 D
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	BENS DOMINICAIS	645.857,81 D	0,00	0,00	645.857,81 D
1.2.3.2.1.04.14.00.00.00	LOTES	645.857,81 D	0,00	0,00	645.857,81 D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	64.500.009,11 D	0,00	2.440.660,00	62.059.349,11 D
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	RUAS	16.720.303,78 D	0,00	0,00	16.720.303,78 D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	PRAÇAS	4.329.839,13 D	0,00	0,00	4.329.839,13 D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.851.373,46 D	0,00	0,00	39.851.373,46 D
1.2.3.2.1.05.07.00.00.00	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	2.440.660,00 D	0,00	2.440.660,00	0,00 D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.157.832,74 D	0,00	0,00	1.157.832,74 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	728.615,62 D	19.008,00	19.008,00	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62 D	19.008,00	19.008,00	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.01	Obras em Andamento - FMS	728.615,62 D	0,00	0,00	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.02	ESTUDOS E PROJETOS - PREFEITURA	19.008,00 C	19.008,00	0,00	0,00 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	172.456,97 D	4.756.134,37	0,40	4.928.590,94 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.01	DEMAIS BENS IMÓVEIS	172.456,97 D	4.756.134,37	0,40	4.928.590,94 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	6.338.324,18 C	320.840,23	1.004.892,03	7.022.375,98 C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.206.549,03 C	213.175,35	685.526,64	3.678.900,32 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.794.069,48 C	0,00	246.448,61	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.794.069,48 C	0,00	246.448,61	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.412.479,55 C	213.175,35	439.078,03	1.638.382,23 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	2.530.530,74 C	107.664,88	275.419,23	2.698.285,09 C
1.2.3.8.1.02.00.40.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS- FMAS	0,00 D	32.305,30	0,00	32.305,30 D
1.2.3.8.1.02.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.501.035,74 C	75.359,58	75.359,58	1.501.035,74 C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS IMÓVEIS- SEMED/FUNDEB	1.501.035,74 C	75.359,58	0,00	1.425.676,16 C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.029.495,00 C	0,00	200.059,65	1.229.554,65 C
1.2.3.8.1.99.00.40.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMAS	188.426,60 C	0,00	43.945,16	232.372,76 C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81 C	0,00	0,00	412.817,81 C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.399.084.800,54 C	1.398.235.318,48	1.436.740.158,65	1.437.569.640,71 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	11.268.789,63 C	617.553.637,52	617.027.114,10	10.742.266,21 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.112.524,33 C	147.613.216,80	145.385.468,76	2.884.776,29 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	2.419.220,25 C	136.633.148,40	134.881.092,73	667.164,58 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.419.220,25 C	136.633.148,40	134.881.092,73	667.164,58 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	2.419.220,25 C	136.633.148,40	134.881.092,73	667.164,58 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	2.419.220,25 C	136.633.148,40	134.881.092,73	667.164,58 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.693.304,08 C	10.980.068,40	10.504.376,03	2.217.611,71 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	266.593,20 C	6.157.873,61	6.214.977,40	323.696,99 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	90.824,73 C	6.157.873,61	6.214.977,40	147.928,52 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	90.824,73 C	6.157.873,61	6.214.977,40	147.928,52 C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	175.768,47 C	0,00	0,00	175.768,47 C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	175.768,47 C	0,00	0,00	175.768,47 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	3.444,59 C	3.444,59	0,00	0,00 C
2.1.1.4.2.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.444,59 C	3.444,59	0,00	0,00 C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	94.046,85 C	0,00	0,00	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	94.046,85 C	0,00	0,00	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.329.219,44 C	4.818.750,20	4.289.398,63	1.799.867,87 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.329.219,44 C	4.818.750,20	4.289.398,63	1.799.867,87 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.329.219,44 C	4.818.750,20	4.289.398,63	1.799.867,87 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	4.845.495,34 C	437.504.055,70	436.433.344,65	3.774.784,29 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.845.495,34 C	437.504.055,70	436.433.344,65	3.774.784,29 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.845.495,34 C	437.504.055,70	436.433.344,65	3.774.784,29 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.845.495,34 C	437.504.055,70	436.433.344,65	3.774.784,29 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 C	18.048.304,23	18.048.304,23	0,00 C
2.1.3.1.1.01.96.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	4.845.495,34 C	418.685.234,58	417.614.523,53	3.774.784,89 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00 C	770.516,89	770.516,89	0,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.02	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR PMM	1.310.769,96 C	32.436.365,02	35.208.300,69	4.082.705,63 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.310.769,96 C	32.436.365,02	35.208.300,69	4.082.705,63 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.310.769,96 C	32.436.365,02	35.208.300,69	4.082.705,63 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.249.378,05 C	32.374.973,11	35.208.300,69	4.082.705,63 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00 C	6.048,00	6.048,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.02	RPPS - PREVIMESQUITA - CMM	0,00 C	515.190,71	515.190,71	0,00 C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMM	75,00 C	485.390,59	485.315,59	0,00 C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.04	INSS-Legislativo - CMM	0,00 C	56.282,25	56.282,25	0,00 C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.05	PENSAO ALIMENTICIA - CMM	805.527,65 C	12.210.805,25	13.876.609,57	2.471.331,97 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00 C	7.539,60	11.393,68	3.854,08 C
2.1.8.8.1.01.01.40.00.04	CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	693.214,00 C	187.852,03	380.149,85	885.511,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.01	IRRF - FMS	0,00 C	4.560.248,39	4.931.990,21	371.741,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.02	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	112.287,85 C	723.315,19	776.396,41	165.369,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.03	MESQUITAPREV - FMS	0,00 C	4.284,00	4.683,00	399,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.04	APPAI -FMS	0,00 C	5.364,00	5.811,00	447,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.05	CLASP - FMS	0,20 C	22.538,22	24.370,77	1.832,75 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.07	BMG CARD - FMS	0,00 C	230.925,00	250.133,23	19.208,23 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.08	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	385.049,04	416.888,88	31.839,84 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.09	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	10.740,52	11.538,81	798,29 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.10	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	25,60 C	205.765,94	239.531,74	33.791,40 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.11	INSS -FMS	0,00 C	21.578,36	23.384,43	1.806,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.12	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	0,00 C	1.884,24	2.041,26	157,02 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.13	SINDSMUNI - FMS	0,00 C	5.843.720,72	6.798.296,32	954.575,60 C
2.1.8.8.1.01.01.60.00.01	MESQUITAPREV - Educação	79.663,52 D	614.014,33	792.029,23	98.351,38 C
2.1.8.8.1.01.02.20.00.00	INSS	0,00 C	1.056.154,49	1.146.564,58	90.410,09 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	51.723,62 C	461.791,74	560.711,27	130.643,15 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.02	INSS - Retenção Educação	47.191,61 C	103.695,07	95.505,14	38.801,68 C
2.1.8.8.1.01.04.10.00.00	IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	0,00 C	99.278,90	100.722,68	1.443,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.02	IRRF FORNECEDORES - FMAS	7.328,36 C	23.794,88	32.900,96	16.434,44 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.03	MESQUITAPREV - FMAS	0,00 C	765,56	1.148,34	382,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.05	CONSIGNADO CEF - FMAS	0,00 C	217,44	326,16	108,72 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.09	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	0,00 C	199,63	199,63	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMAS	34,90 C	2.555.466,12	2.512.931,89	42.499,33 D
2.1.8.8.1.01.04.60.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - Educação	0,00 C	441.751,37	721.100,74	279.349,37 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - Educação	150.060,70 C	910.096,68	860.821,02	100.785,04 C
2.1.8.8.1.01.08.10.00.00	ISS-RETIDO NA FONTE	0,00 C	451.704,50	451.704,50	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.01	ISS RETIDO NA FONTE - FMAS	0,00 C	0,00	81,86	81,86 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.12	PIS	0,00 C	0,00	377,80	377,80 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.13	COFINS	0,00 C	0,00	125,93	125,93 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.14	CSLL	52.374,51 C	2.524.844,60	2.711.213,99	238.743,90 C
2.1.8.8.1.01.08.60.00.01	ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educação	0,00 C	168.981,37	175.529,30	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	123.032,92	129.580,85	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.10.60.00.01	PENSAO ALIMENTICIA - Educação				

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023
Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	**RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES**	**0,00 C**	**150,48**	**163,02**	**12,54 C**
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00	SINDSMUNI	0,00 C	150,48	163,02	12,54 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	**RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**2.438,66 C**	**1.042.815,79**	**1.129.342,46**	**88.965,33 C**
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00	SANTANDER	0,00 C	659.685,94	715.473,57	55.787,63 C
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	CAIXA	2.438,66 C	383.129,85	413.868,89	33.177,70 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.939,91 C	299.677,09	299.678,09	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.00	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.116,86 C	0,00	10.524,48	15.641,36 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00 C	1.012,25	1.095,88	83,63 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.00	SEPE - MESQUITAPREV	0,00 C	3.719,15	3.719,45	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.00	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,16 C	0,00	0,00	166,16 C
2.1.8.8.1.01.30.80.00.00	EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00 C	467.386,34	467.386,34	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	**OUTROS CONSIGNATARIOS**	**194.063,59 C**	**7.853.538,53**	**8.192.949,83**	**533.474,89 C**
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	APPAI	190,00 C	2.498,50	2.508,00	199,50 C
2.1.8.8.1.01.99.05.00.00	CONTR.CLASP	0,00 C	1.788,00	1.937,00	149,00 C
2.1.8.8.1.01.99.13.00.00	I.N.S.S	87.130,59 C	87.130,59	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00 C	207.770,34	229.975,18	22.204,84 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.00	MESQUITA PREV	106.742,97 C	1.700.256,25	1.810.151,98	16.638,70 C
2.1.8.8.1.01.99.41.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00 C	207.944,31	207.944,31	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.00	BMG CARD	0,00 C	29.351,30	31.812,75	2.461,45 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.00	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	0,00 C	8.156,21	8.813,30	657,09 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.00	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	0,00 C	807,45	891,10	83,65 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.01	UNASP - Educação	0,00 C	926,58	1.220,43	293,85 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.02	APPAI - Educação	0,00 C	173.869,16	188.717,58	14.848,42 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.03	CONSIGNADO SANTANDER - Educação	0,00 C	3.154.556,14	3.442.692,27	288.136,13 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.04	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	0,00 C	1.940.544,92	2.100.227,68	159.682,76 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.05	CLASP - Educação	0,00 C	26.224,00	28.310,00	2.086,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.07	CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	0,00 C	184.187,28	199.198,07	15.010,79 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.08	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	0,00 C	23.592,15	25.407,74	1.815,59 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.09	SEPE - Educação	0,03 C	57.171,98	61.618,77	4.446,82 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.10	Clube Bravos de Benefícios - Educação	0,00 C	9.657,60	10.282,81	625,21 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.11	CONSIGNADO ITAÚ	0,00 C	26.509,27	28.640,25	2.130,98 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.12	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	0,00 C	10.532,50	12.472,61	1.940,11 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.13	Consignado Bradesco	0,00 C	64,00	128,00	64,00 C
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**	**61.391,91 C**	**61.391,91**	**0,00**	**0,00 C**
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES	61.391,91 C	61.391,91	0,00	0,00 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**166.376.853,77 C**	**22.122.935,23**	**28.935.349,62**	**171.188.268,16 C**
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**25.297.275,39 C**	**657.345,02**	**0,00**	**24.639.930,37 C**
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**25.297.275,39 C**	**657.345,02**	**0,00**	**24.639.930,37 C**
2.2.1.4.2.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**	**25.297.275,39 C**	**657.345,02**	**0,00**	**24.639.930,37 C**
2.2.1.4.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	25.297.275,39 C	657.345,02	0,00	24.639.930,37 C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**15.404.774,40 C**	**19.229.226,78**	**7.582.696,09**	**3.758.243,71 C**
2.2.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	15.404.774,40 C	19.229.226,78	7.582.696,09	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**15.404.774,40 C**	**19.229.226,78**	**7.582.696,09**	**3.758.243,71 C**
2.2.3.1.1.01.00.00.00.00	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**0,00 C**	**7.582.696,09**	**7.582.696,09**	**0,00 C**
2.2.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00 C	7.582.696,09	7.582.696,09	0,00 C
2.2.3.1.1.01.99.99.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00 C	7.582.696,09	7.582.696,09	0,00 C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.00	**PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS**	**15.404.774,40 C**	**11.646.530,69**	**0,00**	**3.758.243,71 C**
2.2.3.1.1.03.03.00.00.00	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	15.404.774,40 C	11.646.530,69	0,00	3.758.243,71 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**114.626.410,08 C**	**0,00**	**0,00**	**114.626.410,08 C**
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	0,00	0,00	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**114.626.410,08 C**	**0,00**	**0,00**	**114.626.410,08 C**
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**18.282.131,15 C**	**0,00**	**0,00**	**18.282.131,15 C**
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	18.282.131,15 C	0,00	0,00	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS- MESQU	18.282.131,15 C	0,00	0,00	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**128.828.486,81 C**	**0,00**	**0,00**	**128.828.486,81 C**
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	128.828.486,81 C	0,00	0,00	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - PREVIC	128.828.486,81 C	0,00	0,00	128.828.486,81 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	0,00	0,00	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.01	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88 D	0,00	0,00	32.484.207,88 D
2.2.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	11.047.393,90 C	2.236.363,43	19.352.653,53	28.163.684,00 C
2.2.8.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00 C	4.349,30	4.349,30	0,00 C
2.2.8.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	4.349,30	4.349,30	0,00 C
2.2.8.8.1.03.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00 C	4.349,30	4.349,30	0,00 C
2.2.8.8.1.03.01.00.00.00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00 C	4.349,30	4.349,30	0,00 C
2.2.8.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	11.047.393,90 C	2.232.014,13	19.348.304,23	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	11.047.393,90 C	2.232.014,13	19.348.304,23	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.13.00.00.00.00	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	920.202,22 C	1.081.236,25	1.300.000,00	1.139.965,97 C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL	2.904.034,28 C	92.518,80	0,00	2.811.515,48 C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	7.223.157,40 C	1.058.259,08	0,00	6.164.898,32 C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.00	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	0,00 C	0,00	18.048.304,23	18.048.304,23 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.221.420.157,14 C	758.558.745,73	792.777.694,93	1.255.639.106,34 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.221.420.157,14 C	758.558.745,73	792.777.694,93	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.221.420.157,14 C	758.558.745,73	792.777.694,93	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.616.286,95 C	710.417.056,35	741.288.217,47	34.487.450,07 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	338.793,42 C	8.543.908,47	8.276.856,08	71.741,03 C
2.3.7.1.1.01.00.01.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CÂMARA	47.857.225,87 D	283.491.448,19	347.064.884,77	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.01.00.02.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	14.844.336,88 C	57.173.433,21	45.473.625,93	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	868.737,63 C	15.896.063,56	13.905.382,73	1.121.963,20 D
2.3.7.1.1.01.00.04.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMAS	25.043.139,11 C	173.307.360,37	159.732.458,96	11.468.237,70 C
2.3.7.1.1.01.00.05.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	10.376.507,78 C	172.004.622,55	166.835.009,00	5.206.694,23 C
2.3.7.1.1.01.00.06.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - Educação	1.217.787.905,56 C	48.125.726,74	51.489.477,46	1.221.151.656,27 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.593.872,96 C	0,00	14.844.336,88	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITAPREV	958.476.676,55 C	47.857.225,87	15.962,64	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFEITURA MESQUITA	42.926.284,16 C	0,00	10.378.507,78	53.204.791,94 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- EDUCAÇÃO	567.218,40 C	268.500,87	338.793,42	637.510,95 C
2.3.7.1.1.02.00.00.10.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CÂMARA	4.693.494,07 C	0,00	868.737,63	5.562.231,70 C
2.3.7.1.1.02.00.04.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMAS	47.630.359,41 C	0,00	25.043.139,11	72.673.498,52 C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	15.962,64 C	15.962,64	0,00	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.962,64 C	15.962,64	0,00	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.01.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	0,00 D	660.171.797,22	660.171.797,22	0,00 D
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	145.382.024,17	145.382.024,17	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	141.092.625,54	141.092.625,54	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	134.881.092,73	134.881.092,73	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	134.881.092,73	134.881.092,73	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	134.881.092,73	134.881.092,73	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	134.881.092,73	134.881.092,73	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	6.211.532,81	6.211.532,81	0,00 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00 D	6.211.532,81	6.211.532,81	0,00 D
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	6.211.532,81	6.211.532,81	0,00 D
3.1.1.2.1.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00 D	6.211.532,81	6.211.532,81	0,00 D
3.1.1.2.1.04.28.00.00.00	INSS PATRONAL	0,00 D	4.289.398,63	4.289.398,63	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	4.289.398,63	4.289.398,63	0,00 D
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	4.289.398,63	4.289.398,63	0,00 D
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	4.289.398,63	4.289.398,63	0,00 D
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00 D	597.600,00	597.600,00	0,00 D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 D	597.600,00	597.600,00	0,00 D
3.2.4.0.0.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00 D	597.600,00	597.600,00	0,00 D
3.2.4.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00 D	597.600,00	597.600,00	0,00 D
3.2.4.9.1.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	343.897.356,89	343.897.356,89	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	17.667.448,56	17.667.448,56	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	17.667.448,56	17.667.448,56	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	17.667.448,56	17.667.448,56	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	3.971.271,60	3.971.271,60	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.04	MATERIAL DE CONSUMO SEMAS				

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023
Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.1.1.1.98.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00 D	13.696.176,96	13.696.176,96	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS	0,00 D	325.332.681,18	325.332.681,18	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	DIÁRIAS	0,00 D	33.796,79	33.796,79	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	33.796,79	33.796,79	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	1.625.581,10	1.625.581,10	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	1.625.581,10	1.625.581,10	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	1.625.581,10	1.625.581,10	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00 D	323.673.303,29	323.673.303,29	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	323.673.303,29	323.673.303,29	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	22.789,75	22.789,75	0,00 D
3.3.2.3.1.01.00.00.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00 D	4.224,00	4.224,00	0,00 D
3.3.2.3.1.12.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00 D	128.400,00	128.400,00	0,00 D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00 D	323.517.889,54	323.517.889,54	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	897.227,15	897.227,15	0,00 D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	897.227,15	897.227,15	0,00 D
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	897.227,15	897.227,15	0,00 D
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	439.076,03	439.076,03	0,00 D
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	11.640,86	11.640,86	0,00 D
3.3.3.1.1.01.01.00.00.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS- FMAS	0,00 D	246.448,61	246.448,61	0,00 D
3.3.3.1.1.01.01.00.60.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Educação	0,00 D	200.059,65	200.059,65	0,00 D
3.3.3.1.1.01.02.00.00.00	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 D	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00 D
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00 D
3.4.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00 D	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00 D
3.4.9.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00 D
3.4.9.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00 D
3.4.9.9.1.01.00.00.00.00	PARCELAMENTOS	0,00 D	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00 D
3.4.9.9.1.01.05.00.00.00	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO- PNAFM	0,00 D	131.396.686,38	131.396.686,38	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	124.815.912,06	124.815.912,06	0,00 D
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	124.815.912,06	124.815.912,06	0,00 D
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00 D	124.815.912,06	124.815.912,06	0,00 D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	124.815.912,06	124.815.912,06	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	8.920.465,21	8.920.465,21	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.20.00.01	Repasse Concedidos da PMM para o FMAS	0,00 D	49.781.067,92	49.781.067,92	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.20.00.02	Repasse Concedidos da PMM para o FMS	0,00 D	51.223.784,91	51.223.784,91	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.20.00.03	Repasse Concedidos da PMM para o SEMED	0,00 D	256,18	256,18	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.40.00.01	Repasse Concedidos da FMAS para a PMM	0,00 D	6.613.481,76	6.613.481,76	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.50.00.02	Repasse Concedido do FMS para a PMM	0,00 D	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00 D
3.5.1.1.2.02.01.00.00.00	REPASSE CAMARA	0,00 D	3.896.938,07	3.896.938,07	0,00 D
3.5.2.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00 D	3.896.938,07	3.896.938,07	0,00 D
3.5.2.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00 D	3.375.989,27	3.375.989,27	0,00 D
3.5.2.3.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	3.375.989,27	3.375.989,27	0,00 D
3.5.2.3.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	520.948,80	520.948,80	0,00 D
3.5.2.3.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO	0,00 D	520.948,80	520.948,80	0,00 D
3.5.2.3.4.03.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00 D	2.683.836,25	2.683.836,25	0,00 D
3.5.7.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 D	1.064,32	1.064,32	0,00 D
3.5.7.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00 D	1.064,32	1.064,32	0,00 D
3.5.7.1.3.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	1.064,32	1.064,32	0,00 D
3.5.7.1.3.02.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 D	2.682.771,93	2.682.771,93	0,00 D
3.5.7.2.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00 D	2.682.771,93	2.682.771,93	0,00 D
3.5.7.2.1.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	2.682.771,93	2.682.771,93	0,00 D
3.5.7.2.1.08.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 D	34.197.659,94	34.197.659,94	0,00 D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	34.016.884,72	34.016.884,72	0,00 D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00 D	34.016.884,72	34.016.884,72	0,00 D
3.6.1.7.1.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEM	0,00 D	34.016.884,72	34.016.884,72	0,00 D
3.6.1.7.1.99.00.00.00.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00 D	180.775,22	180.775,22	0,00 D
3.6.5.0.0.00.00.00.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	180.775,22	180.775,22	0,00 D
3.6.5.0.1.00.00.00.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023
Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.6.5.0.1.02.00.00.00.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS	0,00 D	180.775,22	180.775,22	0,00 D
3.6.5.0.1.02.00.00.20.00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PMM	0,00 D	89.017,35	89.017,35	0,00 D
3.6.5.0.1.02.00.00.40.00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS FMAS	0,00 D	13.860,14	13.860,14	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0,00 D**	**3.400.469,84**	**3.400.469,84**	**0,00 D**
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0,00 D**	**3.400.469,84**	**3.400.469,84**	**0,00 D**
3.9.9.9.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**0,00 D**	**3.400.469,84**	**3.400.469,84**	**0,00 D**
3.9.9.9.1.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**3.399.215,63**	**3.399.215,63**	**0,00 D**
3.9.9.9.1.03.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	2.440.660,00	2.440.660,00	0,00 D
3.9.9.9.1.50.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -FMS	0,00 D	958.555,63	958.555,63	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**0,00 C**	**730.537.485,67**	**730.537.485,67**	**0,00 C**
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00 C**	**82.129.362,24**	**82.129.362,24**	**0,00 C**
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	**0,00 C**	**73.600.181,17**	**73.600.181,17**	**0,00 C**
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**	**0,00 C**	**45.178.363,64**	**45.178.363,64**	**0,00 C**
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**45.178.363,64**	**45.178.363,64**	**0,00 C**
4.1.1.2.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00 C	33.472.941,24	33.472.941,24	0,00 C
4.1.1.2.1.03.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**0,00 C**	**8.927.210,66**	**8.927.210,66**	**0,00 C**
4.1.1.2.1.03.01.00.00.00	IR - PESSOAS FISICAS	0,00 C	8.927.210,66	8.927.210,66	0,00 C
4.1.1.2.1.04.00.00.00.00	ITBI	0,00 C	2.778.211,74	2.778.211,74	0,00 C
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**0,00 C**	**28.421.817,53**	**28.421.817,53**	**0,00 C**
4.1.1.3.1.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**28.421.817,53**	**28.421.817,53**	**0,00 C**
4.1.1.3.1.02.00.00.00.00	ISS	0,00 C	28.421.817,53	28.421.817,53	0,00 C
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	**TAXAS**	**0,00 C**	**8.529.181,07**	**8.529.181,07**	**0,00 C**
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**	**0,00 C**	**1.585.299,46**	**1.585.299,46**	**0,00 C**
4.1.2.1.1.00.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**1.585.299,46**	**1.585.299,46**	**0,00 C**
4.1.2.1.1.11.00.00.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00 C**	**1.583.238,97**	**1.583.238,97**	**0,00 C**
4.1.2.1.1.11.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	0,00 C	1.583.238,97	1.583.238,97	0,00 C
4.1.2.1.1.15.00.00.00.00	**TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**	**0,00 C**	**2.060,49**	**2.060,49**	**0,00 C**
4.1.2.1.1.15.01.00.00.00	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00 C	2.060,49	2.060,49	0,00 C
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00 C**	**6.943.881,61**	**6.943.881,61**	**0,00 C**
4.1.2.2.1.00.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**6.943.881,61**	**6.943.881,61**	**0,00 C**
4.1.2.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 C	6.943.881,61	6.943.881,61	0,00 C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00 C**	**10.383.200,87**	**10.383.200,87**	**0,00 C**
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**0,00 C**	**10.383.200,87**	**10.383.200,87**	**0,00 C**
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**8.767.774,12**	**8.767.774,12**	**0,00 C**
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS**	**0,00 C**	**8.767.774,12**	**8.767.774,12**	**0,00 C**
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00 C	8.767.774,12	8.767.774,12	0,00 C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**0,00 C**	**1.615.426,75**	**1.615.426,75**	**0,00 C**
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS**	**0,00 C**	**1.615.426,75**	**1.615.426,75**	**0,00 C**
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00 C	127.059,73	127.059,73	0,00 C
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.	0,00 C	1.488.367,02	1.488.367,02	0,00 C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**41.022.182,70**	**41.022.182,70**	**0,00 C**
4.4.2.0.0.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**0,00 C**	**3.054.894,04**	**3.054.894,04**	**0,00 C**
4.4.2.4.0.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	**0,00 C**	**587.611,14**	**587.611,14**	**0,00 C**
4.4.2.4.1.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**587.611,14**	**587.611,14**	**0,00 C**
4.4.2.4.1.05.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00 C	145.222,36	145.222,36	0,00 C
4.4.2.4.1.06.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	0,00 C	992,03	992,03	0,00 C
4.4.2.4.1.07.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00 C	362.884,24	362.884,24	0,00 C
4.4.2.4.1.16.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00 C	78.512,51	78.512,51	0,00 C
4.4.2.9.0.00.00.00.00.00	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**0,00 C**	**2.467.282,90**	**2.467.282,90**	**0,00 C**
4.4.2.9.1.00.00.00.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	2.467.282,90	2.467.282,90	0,00 C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**37.967.288,66**	**37.967.288,66**	**0,00 C**
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**37.967.288,66**	**37.967.288,66**	**0,00 C**
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	37.967.288,66	37.967.288,66	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**0,00 C**	**588.032.387,42**	**588.032.387,42**	**0,00 C**
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**0,00 C**	**161.859.924,23**	**161.859.924,23**	**0,00 C**
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00 C**	**153.285.982,75**	**153.285.982,75**	**0,00 C**
4.5.1.1.1.01.00.60.01.01	Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00 C	52.623.784,91	52.623.784,91	0,00 C

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	0,00 C	100.662.197,84	100.662.197,84	0,00 C
4.5.1.1.2.01.00.00.00.00	COTA RECEBIDA	0,00 C	35.407.504,76	35.407.504,76	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	**REPASSE RECEBIDO**	0,00 C	65.254.693,08	65.254.693,08	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.20.00.01	Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	0,00 C	256,18	256,18	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.20.00.02	Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	0,00 C	6.613.481,76	6.613.481,76	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.20.00.03	Repasse Recebido na PMM proveniente do SEMED	0,00 C	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.40.00.01	Repasse Recebido no FMAS proveniente da PMM	0,00 C	8.863.586,85	8.863.586,85	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.50.00.02	Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	0,00 C	48.377.368,29	48.377.368,29	0,00 C
4.5.1.2.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	0,00 C	8.573.941,48	8.573.941,48	0,00 C
4.5.1.2.2.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	0,00 C	8.573.941,48	8.573.941,48	0,00 C
4.5.1.2.2.01.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	0,00 C	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00 C
4.5.1.2.2.01.99.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	0,00 C	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00 C
4.5.1.2.2.01.99.00.10.01	REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	0,00 C	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00 C
4.5.1.2.2.02.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	0,00 C	297.085,40	297.085,40	0,00 C
4.5.1.2.2.02.04.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00 C	297.085,40	297.085,40	0,00 C
4.5.2.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	0,00 C	406.697.978,79	406.697.978,79	0,00 C
4.5.2.1.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	0,00 C	324.969.016,07	324.969.016,07	0,00 C
4.5.2.1.3.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	0,00 C	251.016.345,00	251.016.345,00	0,00 C
4.5.2.1.3.02.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM	0,00 C	118.104.018,12	118.104.018,12	0,00 C
4.5.2.1.3.03.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR	0,00 C	29,84	29,84	0,00 C
4.5.2.1.3.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00 C	2.247.475,45	2.247.475,45	0,00 C
4.5.2.1.3.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00 C	109.609.852,91	109.609.852,91	0,00 C
4.5.2.1.3.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	0,00 C	4.257.260,48	4.257.260,48	0,00 C
4.5.2.1.3.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00 C	12.398.160,14	12.398.160,14	0,00 C
4.5.2.1.3.99.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00 C	4.399.548,06	4.399.548,06	0,00 C
4.5.2.1.4.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO**	0,00 C	73.952.671,07	73.952.671,07	0,00 C
4.5.2.1.4.01.00.00.00.00	COTA-PARTE ICMS	0,00 C	43.521.481,59	43.521.481,59	0,00 C
4.5.2.1.4.02.00.00.00.00	COTA-PARTE IPVA	0,00 C	15.459.633,61	15.459.633,61	0,00 C
4.5.2.1.4.03.00.00.00.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00 C	1.089.261,45	1.089.261,45	0,00 C
4.5.2.1.4.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00 C	7.193.407,99	7.193.407,99	0,00 C
4.5.2.1.4.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00 C	5.666.208,87	5.666.208,87	0,00 C
4.5.2.1.4.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00 C	679.000,00	679.000,00	0,00 C
4.5.2.1.4.99.00.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS**	0,00 C	343.677,56	343.677,56	0,00 C
4.5.2.1.4.99.03.00.00.00	COTA PARTE ROYALTIES ESTADO RJ	0,00 C	343.677,56	343.677,56	0,00 C
4.5.2.2.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**	0,00 C	81.606.488,18	81.606.488,18	0,00 C
4.5.2.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	0,00 C	81.606.488,18	81.606.488,18	0,00 C
4.5.2.4.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO**	0,00 C	22.474,54	22.474,54	0,00 C
4.5.2.4.3.01.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo - FEP	0,00 C	22.474,54	22.474,54	0,00 C
4.5.4.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**	0,00 C	19.574.484,40	19.574.484,40	0,00 C
4.5.4.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO**	0,00 C	19.574.484,40	19.574.484,40	0,00 C
4.5.4.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	0,00 C	19.574.484,40	19.574.484,40	0,00 C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	0,00 C	8.970.352,44	8.970.352,44	0,00 C
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	0,00 C	8.970.352,44	8.970.352,44	0,00 C
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	0,00 C	8.970.352,44	8.970.352,44	0,00 C
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	4.906.517,84	4.906.517,84	0,00 C
4.9.9.9.1.07.00.00.00.00	V.P.A DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES	0,00 C	4.063.834,60	4.063.834,60	0,00 C
		Total do Grupo:	4.143.008.254,22	4.143.008.254,22	

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**46.645.028,44 D**	**1.565.943.652,87**	**921.803.555,12**	**690.785.126,19 D**
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00 ORÇAMENTO APROVADO	**0,00 D**	**1.520.973.476,75**	**885.848.476,75**	**635.125.000,00 D**
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00 PREVISÃO DA RECEITA	**0,00 D**	**669.031.997,00**	**33.906.997,00**	**635.125.000,00 D**
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	**0,00 D**	**669.031.997,00**	**33.906.997,00**	**635.125.000,00 D**
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00 PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	669.031.997,00	33.906.997,00	635.125.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00 FIXAÇÃO DA DESPESA	**0,00 D**	**851.941.479,75**	**851.941.479,75**	**0,00 D**
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00 D**	**851.941.479,75**	**851.941.479,75**	**0,00 D**
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00 DOTAÇÃO INICIAL	**0,00 D**	**635.125.000,00**	**656.342.562,77**	**21.217.562,77 C**
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00 CREDITO INICIAL	0,00 D	635.125.000,00	656.342.562,77	21.217.562,77 C
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	**0,00 D**	**216.816.479,75**	**0,00**	**216.816.479,75 D**
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00 D	216.816.479,75	0,00	216.816.479,75 D
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00 D**	**0,00**	**195.598.916,98**	**195.598.916,98 C**
5.2.2.1.3.09.00.00.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 D	0,00	195.598.916,98	195.598.916,98 C
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**46.645.028,44 D**	**44.970.176,12**	**35.955.078,37**	**55.660.126,19 D**
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**41.864.995,65 D**	**40.902.834,86**	**33.766.864,90**	**49.000.965,61 D**
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**41.058.875,40 D**	**0,00**	**0,00**	**41.058.875,40 D**
5.3.1.1.0.00.00.20.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	**14.313.426,17 D**	**0,00**	**0,00**	**14.313.426,17 D**
5.3.1.1.0.00.00.20.01.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - PMM	**14.313.426,17 D**	**0,00**	**0,00**	**14.313.426,17 D**
5.3.1.1.0.00.00.20.01.01 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR PMM	14.313.426,17 D	0,00	0,00	14.313.426,17 D
5.3.1.1.0.00.00.40.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**236.305,00 D**	**0,00**	**0,00**	**236.305,00 D**
5.3.1.1.0.00.00.40.01.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - FMAS	**236.305,00 D**	**0,00**	**0,00**	**236.305,00 D**
5.3.1.1.0.00.00.40.01.01 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMAS	236.305,00 D	0,00	0,00	236.305,00 D
5.3.1.1.0.00.00.50.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**17.760.716,53 D**	**0,00**	**0,00**	**17.760.716,53 D**
5.3.1.1.0.00.00.50.01.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - FMS	**17.760.716,53 D**	**0,00**	**0,00**	**17.760.716,53 D**
5.3.1.1.0.00.00.50.01.01 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMS	17.760.716,53 D	0,00	0,00	17.760.716,53 D
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	806.120,25 D	40.902.834,86	33.766.864,90	7.942.090,21 D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	**4.780.032,79 D**	**4.067.341,26**	**2.188.213,47**	**6.659.160,58 D**
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00 RP PROCESSADOS - INSCRITOS	**4.576.183,65 D**	**0,00**	**0,00**	**4.576.183,65 D**
5.3.2.1.0.00.00.20.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	**2.109.768,07 D**	**0,00**	**0,00**	**2.109.768,07 D**
5.3.2.1.0.00.00.20.01.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS - PMM	**2.109.768,07 D**	**0,00**	**0,00**	**2.109.768,07 D**
5.3.2.1.0.00.00.20.01.01 RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR PMM	218.217,80 D	0,00	0,00	218.217,80 D
5.3.2.1.0.00.00.20.01.02 RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PMM	1.891.550,27 D	0,00	0,00	1.891.550,27 D
5.3.2.1.0.00.00.30.00.00 INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**1.365.955,11 D**	**0,00**	**0,00**	**1.365.955,11 D**
5.3.2.1.0.00.00.30.01.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS - RPPS	**1.365.955,11 D**	**0,00**	**0,00**	**1.365.955,11 D**
5.3.2.1.0.00.00.30.01.02 RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RPPS	1.365.955,11 D	0,00	0,00	1.365.955,11 D
5.3.2.1.0.00.00.40.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.471,77 D**	**0,00**	**0,00**	**9.471,77 D**
5.3.2.1.0.00.00.40.01.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS - FMAS	**9.471,77 D**	**0,00**	**0,00**	**9.471,77 D**
5.3.2.1.0.00.00.40.01.01 RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMAS	9.471,77 D	0,00	0,00	9.471,77 D
5.3.2.1.0.00.00.50.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**428.009,27 D**	**0,00**	**0,00**	**428.009,27 D**
5.3.2.1.0.00.00.50.01.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS - FMS	**428.009,27 D**	**0,00**	**0,00**	**428.009,27 D**
5.3.2.1.0.00.00.50.01.01 RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMS	420.174,31 D	0,00	0,00	420.174,31 D
5.3.2.1.0.00.00.50.01.02 RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES FMS	7.834,96 D	0,00	0,00	7.834,96 D
5.3.2.1.0.00.00.60.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FUNDEB	**662.979,43 D**	**0,00**	**0,00**	**662.979,43 D**
5.3.2.1.0.00.00.60.01.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS - SME-FUNDEB	**662.979,43 D**	**0,00**	**0,00**	**662.979,43 D**
5.3.2.1.0.00.00.60.01.01 RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	600.000,00 D	0,00	0,00	600.000,00 D
5.3.2.1.0.00.00.60.01.02 RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SME-FUNDEB	62.979,43 D	0,00	0,00	62.979,43 D
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	203.849,14 D	4.067.341,26	2.188.213,47	2.082.976,93 D
5.3.2.7.1.00.00.00.00.00 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	97.334,26 D	0,00	0,00	97.334,26 D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**46.645.028,44 C**	**3.619.053.181,21**	**4.263.193.278,96**	**690.785.126,19 C**
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	**0,00 C**	**3.466.813.406,93**	**4.101.938.406,93**	**635.125.000,00 C**
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00 EXECUÇÃO DA RECEITA	**0,00 C**	**681.677.393,19**	**1.316.802.393,19**	**635.125.000,00 C**
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00 RECEITA A REALIZAR	0,00 C	643.531.017,19	707.178.373,00	63.647.355,81 C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00 RECEITA REALIZADA	0,00 C	38.146.376,00	609.624.020,19	571.477.644,19 C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00 EXECUÇÃO DA DESPESA	**0,00 C**	**2.785.136.013,74**	**2.785.136.013,74**	**0,00 C**
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00 DISPONIBILIDADES DE CREDITO	**0,00 C**	**2.785.136.013,74**	**2.785.136.013,74**	**0,00 C**
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00 CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	1.006.448.279,24	1.006.448.279,24	0,00 C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00 CREDITO UTILIZADO	**0,00 C**	**1.778.687.734,50**	**1.778.687.734,50**	**0,00 C**

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	725.005.240,15	725.005.240,15	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	529.839.074,92	529.839.074,92	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	523.843.419,43	523.843.419,43	0,00 C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**46.645.028,44 C**	**152.239.774,28**	**161.254.872,03**	**55.660.126,19 C**
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**41.864.995,65 C**	**142.489.767,60**	**149.625.737,56**	**49.000.965,61 C**
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	33.766.486,01	41.864.216,76	8.097.730,75 C
6.3.1.1.0.00.00.20.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**14.313.426,17 C**	**14.313.426,17**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.20.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - PMM**	**14.313.426,17 C**	**14.313.426,17**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.20.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERIOR PMM	14.313.426,17 C	14.313.426,17	0,00	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.30.00.00	**INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA**	**681.654,10 C**	**681.654,10**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.30.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - RPPS**	**681.654,10 C**	**681.654,10**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.30.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERIOR RPPS	680.875,21 C	680.875,21	0,00	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.30.01.02	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RPPS	778,89 C	778,89	0,00	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.40.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**236.305,00 C**	**236.305,00**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.40.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR -FMAS**	**236.305,00 C**	**236.305,00**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.40.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMAS	236.305,00 C	236.305,00	0,00	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.50.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**17.751.036,53 C**	**17.751.036,53**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.50.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR -FMS**	**17.751.036,53 C**	**17.751.036,53**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.50.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO - FMS	17.751.036,53 C	17.751.036,53	0,00	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.60.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**8.748.427,70 C**	**8.748.427,70**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.60.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - SME-FUNDEB**	**8.748.427,70 C**	**8.748.427,70**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.1.1.0.00.00.60.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	8.748.427,70 C	8.748.427,70	0,00	0,00 C
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	33.091.421,04	33.091.821,04	400,00 C
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	33.091.421,04	33.091.421,04	0,00 C
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	134.146,15 C	134.146,15	40.902.834,86	40.902.834,86 C
6.3.1.8.9.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	675.443,86	675.443,86	0,00 C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**4.780.032,79 C**	**9.750.006,68**	**11.629.134,47**	**6.659.160,58 C**
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	795.576,65	2.783.601,18	1.988.024,53 C
6.3.2.1.0.00.00.03.00.01	RP PROCESSADOS MESQUITA PREV	0,00 C	1.394.018,73	1.569.804,25	175.785,52 C
6.3.2.1.0.00.00.20.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**2.109.768,07 C**	**2.109.768,07**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.20.01.00	**RP PROCESSADOS A PAGAR -PMM**	**2.109.768,07 C**	**2.109.768,07**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.20.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR-PMM	218.217,80 C	218.217,80	0,00	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.20.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES-PMM	1.891.550,27 C	1.891.550,27	0,00	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.30.00.00	**INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA**	**1.569.804,25 C**	**1.569.804,25**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.30.01.00	**RP PROCESSADOS A PAGAR - RPPS**	**1.569.804,25 C**	**1.569.804,25**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.30.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR- RPPS	97.334,26 C	97.334,26	0,00	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.30.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES-RPPS	1.472.469,99 C	1.472.469,99	0,00	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.40.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**9.471,77 C**	**9.471,77**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.40.01.00	**RP PROCESSADOS A PAGAR -FMAS**	**9.471,77 C**	**9.471,77**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.40.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR-FMAS	9.471,77 C	9.471,77	0,00	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.50.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**428.009,27 C**	**420.174,31**	**420.174,31**	**428.009,27 C**
6.3.2.1.0.00.00.50.00.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FMS	7.834,96 C	0,00	420.174,31	428.009,27 C
6.3.2.1.0.00.00.50.01.00	**RP PROCESSADOS A PAGAR -FMS**	**420.174,31 C**	**420.174,31**	**0,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.50.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO-FMS	420.174,31 C	420.174,31	0,00	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.60.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**662.979,43 C**	**1.262.979,43**	**600.000,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.60.01.00	**RP PROCESSADOS A PAGAR SME-FUNDEB**	**662.979,43 C**	**1.262.979,43**	**600.000,00**	**0,00 C**
6.3.2.1.0.00.00.60.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	600.000,00 C	600.000,00	0,00	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.60.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SME-FUNDEB	62.979,43 C	662.979,43	600.000,00	0,00 C
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	795.576,65	795.576,65	0,00 C
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	4.067.341,26	4.067.341,26 C
6.3.2.9.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	1.392.636,82	1.392.636,82	0,00 C
		Total do Grupo:	**5.184.996.834,08**	**5.184.996.834,08**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	958.499.284,63 D	113.914.531,67	135.485.077,38	936.928.738,92 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	654.063.452,38 D	113.914.531,67	135.486.077,38	632.492.906,67 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	654.063.452,38 D	113.914.531,67	135.486.077,38	632.492.906,67 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	553.368.706,57 D	113.914.531,67	135.485.077,38	531.798.160,86 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.694.745,81 D	0,00	0,00	100.694.745,81 D
7.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	RECURSOS VINCULADOS	304.435.832,25 D	0,00	0,00	304.435.832,25 D
7.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES	304.435.832,25 D	0,00	0,00	304.435.832,25 D
7.9.2.0.0.00.00.00.00.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	304.435.832,25 D	0,00	0,00	304.435.832,25 D
7.9.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	958.499.284,63 C	193.787.722,07	172.217.176,36	936.928.738,92 C
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	654.063.452,38 C	193.787.722,07	172.217.176,36	632.492.906,67 C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	654.063.452,38 C	193.787.722,07	172.217.176,36	632.492.906,67 C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	654.063.452,38 C	193.787.722,07	172.217.176,36	632.492.906,67 C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	288.350.605,32 D	137.362.022,88	115.306.875,05	288.405.753,15 D
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	12.163.691,52 C	27.518.661,80	3.269.582,32	12.085.287,96 C
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	41.833.105,64 C	26.907.137,39	27.130.144,77	40.056.113,02 C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	5.731.516,38 C	27.712.649,98	26.128.218,42	4.145.084,82 C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.589.595,21 C	1.194.487,41	1.003.926,35	7.399.034,15 C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	28.511.994,05 C	0,00	0,00	28.511.994,05 C
8.2.1.1.3.03.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	865.417.260,54 C	0,00	28.510.574,22	892.927.834,76 C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	304.435.832,25 C	0,00	0,00	304.435.832,25 C
8.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES	304.435.832,25 C	0,00	0,00	304.435.832,25 C
8.9.2.0.0.00.00.00.00.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	304.435.832,25 C	0,00	0,00	304.435.832,25 C
8.9.2.5.0.00.00.00.00.00.00	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	3.063,05 C	0,00	0,00	3.063,05 C
8.9.2.5.1.00.00.00.00.00.00	EDINUBIA MACENA VIEIRA	3.063,06 C	0,00	0,00	3.063,06 C
8.9.2.5.2.00.00.00.00.00.00	KATIA DE OLIVEIRA DIAS	3.063,06 C	0,00	0,00	3.063,06 C
8.9.2.5.3.00.00.00.00.00.00	THIAGO DE SOUZA SILVA	3.063,06 C	0,00	0,00	3.063,06 C
8.9.2.5.4.00.00.00.00.00.00	EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA	302.808.099,93 C	0,00	0,00	302.808.099,93 C
8.9.2.5.5.00.00.00.00.00.00	ROGELSON SANCHES FONTOURA E OUTROS	1.357.964,46 C	0,00	0,00	1.357.964,46 C
8.9.2.5.6.00.00.00.00.00.00	EVANDRO JOSÉ FERREIRA TAVEIRA	257.515,63 C	0,00	0,00	257.515,63 C
8.9.2.5.7.00.00.00.00.00.00	ROGÉRIO SANT ÂNA DA SILVA				
		Total do Grupo:	307.702.253,74	307.702.253,74	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023
Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total Geral:		9.635.707.342,04	9.635.707.342,04	

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Contas	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	**1.310.769,96**	**34.584.831,28**	**31.812.895,61**	**4.082.705,63**
APPAI - Educação	0,00	188.717,58	173.869,16	14.848,42
APPAI -FMS	0,00	4.683,00	4.284,00	399,00
BMG CARD - FMS	0,20	24.370,77	22.538,22	1.832,75
CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00	250.133,23	230.925,00	19.208,23
CLASP - Educação	0,00	28.310,00	26.224,00	2.086,00
CLASP - FMS	0,00	5.811,00	5.364,00	447,00
Clube Bravos de Benefícios - Educação	0,00	10.282,81	9.657,60	625,21
COFINS	0,00	377,80	0,00	377,80
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	0,00	12.472,61	10.532,50	1.940,11
CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	0,00	199.198,07	184.187,28	15.010,79
Consignado Bradesco	0,00	128,00	64,00	64,00
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	0,00	2.100.227,68	1.940.544,92	159.682,76
CONSIGNADO CEF - FMAS	0,00	1.148,34	765,56	382,78
CONSIGNADO ITAÚ	0,00	28.640,25	26.509,27	2.130,98
CONSIGNADO SANTANDER - Educação	0,00	3.442.692,27	3.154.556,14	288.136,13
CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	0,00	11.393,66	7.539,60	3.854,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	0,00	1.146.564,58	1.056.154,49	90.410,09
CSLL	0,00	125,93	0,00	125,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - F	0,00	721.100,74	441.751,37	279.349,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - T	34,90	2.512.931,89	2.555.466,12	(42.499,33)
INSS - Retenção Educação	51.723,62	560.711,27	481.791,74	130.643,15
INSS -FMS	25,60	239.531,74	205.765,94	33.791,40
IRRF - FMS	693.214,00	380.149,85	187.852,03	885.511,82
IRRF FORNECEDORES - FMAS	0,00	100.722,68	99.278,90	1.443,78
ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educa	52.374,51	2.711.213,99	2.524.844,60	238.743,90
ISS RETIDO NA FONTE - FMAS	0,00	451.704,50	451.704,50	0,00
ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	0,00	4.931.990,21	4.560.248,39	371.741,82
MESQUITAPREV - Educação	0,00	6.798.296,32	5.843.720,72	954.575,60
MESQUITAPREV - FMAS	7.328,36	32.900,96	23.794,88	16.434,44
MESQUITAPREV - FMS	112.287,85	776.396,41	723.315,19	165.369,07
PENSAO ALIMENTICIA - Educação	0,00	129.580,85	123.032,92	6.547,93
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMAS	0,00	199,63	199,63	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	0,00	23.384,43	21.578,36	1.806,07
PIS	0,00	81,86	0,00	81,86
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	0,00	25.407,74	23.592,15	1.815,59
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	0,00	326,16	217,44	108,72
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	0,00	11.538,81	10.740,52	798,29
SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00	416.888,88	385.049,04	31.839,84
SEPE - Educação	0,03	61.618,77	57.171,98	4.446,82
SINDSMUNI - FMS	0,00	2.041,26	1.884,24	157,02
UNASP - Educação	0,00	1.220,43	926,58	293,85
APPAI	190,00	2.508,00	2.498,50	199,50
BMG CARD	0,00	31.812,75	29.351,30	2.461,45
CAIXA	2.438,66	413.868,89	383.129,85	33.177,70
CONTR.CLASP	0,00	1.937,00	1.788,00	149,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	467.386,34	467.386,34	0,00
I.N.S.S	87.130,59	0,00	87.130,59	0,00
INSS	(79.663,52)	792.029,23	614.014,33	98.351,38
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.116,88	10.524,48	0,00	15.641,36
INSS-Legislativo - CMM	75,00	485.315,59	485.390,59	0,00
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.939,91	299.678,09	299.677,09	12.940,91
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00	1.095,88	1.012,25	83,63
IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	47.191,61	95.505,14	103.895,07	38.801,68
ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18	0,00	0,00	166,18
ISS-RETIDO NA FONTE	150.060,70	860.821,02	910.096,68	100.785,04
MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	0,00	891,10	807,45	83,65
MESQUITA PREV	105.742,97	1.610.151,98	1.700.256,25	16.638,70
OUTROS CONSGNÁTARIOS	0,00	207.944,31	207.944,31	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	229.975,18	207.770,34	22.204,84
PLANO DENTAL PRIMA VIDA	0,00	8.813,30	8.156,21	657,09
SANTANDER	0,00	715.473,57	659.685,94	55.787,63

Contas	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício
		Inscrição	Baixa	
SEPE - MESQUITAPREV	0,00	3.719,45	3.719,15	0,30
SINDSMUNI	0,00	163,02	150,48	12,54
DEPOSITOS E CAUÇÕES	61.391,91	0,00	61.391,91	0,00
RESTOS A PAGAR	**19.062.410,47**	**124.699.793,66**	**88.102.077,94**	**55.660.126,19**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM EXERCÍCIOS ANTEI	778,89	0,00	778,89	0,00
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERI	236.305,00	0,00	236.305,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERI	14.313.426,17	0,00	14.313.426,17	0,00
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERI	680.875,21	0,00	680.875,21	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES-	1.891.550,27	0,00	1.891.550,27	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES-	1.472.469,99	0,00	1.472.469,99	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR- RPPS	97.334,26	0,00	97.334,26	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR-FMAS	9.471,77	0,00	9.471,77	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR-PMM	218.217,80	0,00	218.217,80	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FMS	7.834,96	420.174,31	0,00	428.009,27
RP PROCESSADOS MESQUITA PREV	0,00	1.569.804,25	1.394.018,73	175.785,52
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	134.146,15	40.902.834,86	134.146,15	40.902.834,86
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	41.864.216,76	33.766.486,01	8.097.730,75
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	33.091.821,04	33.091.421,04	400,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	4.067.341,26	0,00	4.067.341,26
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	2.783.601,18	795.576,65	1.988.024,53
TOTAIS	**20.373.180,43**	**159.284.624,94**	**119.914.973,55**	**59.742.831,82**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
50/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
50/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
50/010.339-3
CRC-RJ 131.767/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023

LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 A

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Valor (R$)
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	25.297.275,39	0,00	657.345,02	24.639.930,37
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	7.582.696,09	7.582.696,09	0,00
PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	15.404.774,40	0,00	11.646.530,69	3.758.243,71
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	4.349,30	4.349,30	0,00
EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	920.202,22	1.300.000,00	1.081.236,25	1.138.965,97
PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL	2.904.034,28	0,00	92.518,80	2.811.515,48
PARCELAMENTO DE INSS PGFN	7.223.157,40	0,00	1.058.259,08	6.164.898,32
FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	0,00	16.048.304,23	0,00	16.048.304,23
TOTAIS	**51.749.443,69**	**26.935.349,62**	**22.122.935,23**	**56.561.858,08**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/039.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/039.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/039.781

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-3

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Ordinários	-17.696.466,56	18.112.805,39
Recursos Vinculados Destinados à Educação	-4.185.304,11	-7.171.290,99
Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-2.098.701,96	-794.119,51
Recursos Vinculados Destinados à Previdência Social	215.329.479,99	211.437.326,15
Recursos Vinculados Destinados à Seguridade Social	1.946.732,62	277.199,79
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.255.933,25	702.854,57
TOTAL	**196.551.673,23**	**222.564.775,40**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**710.645.573,34**	**671.792.020,97**
Receitas derivadas e originárias	1FC	133.966.655,24	134.361.997,00
Transferências correntes recebidas	2FC	417.037.458,09	369.672.817,76
Outros ingressos operacionais		159.641.460,01	167.757.206,21
Desembolsos		**(683.315.897,19)**	**(660.980.064,41)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(511.348.451,30)	(476.801.242,99)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	(26.358,00)
Outros desembolsos operacionais		(171.967.445,89)	(184.152.463,42)
		27.329.676,15	**10.811.956,56**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**(37.427.941,51)**	**(44.353.782,27)**
Aquisição de ativo não circulante		(35.695.919,36)	(44.032.747,73)
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		(1.732.022,15)	(321.034,54)
		(37.427.941,51)	**(44.353.782,27)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**23.048.629,23**	**8.932.611,71**
Operações de crédito		18.048.304,23	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		5.000.325,00	8.932.611,71
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**(8.710.470,82)**	**(5.864.664,17)**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		(8.710.470,82)	(5.864.664,17)
		14.338.158,41	**3.067.947,54**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**4.239.893,05**	**(30.473.878,17)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		248.684.262,81	279.655.979,12
Caixa e Equivalente de Caixa Final		251.386.386,73	248.684.262,81

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CONSOLIDADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo I

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	70.391.761,02	61.005.199,73
Receita de Contribuições	19.647.311,33	34.237.995,65
Receita Patrimonial	38.834.120,70	35.399.281,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes e Derivadas	5.093.462,19	3.719.519,63
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**133.966.655,24**	**134.361.997,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60\009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60\009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60\010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

CONSOLIDADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo II

QUADRO 2FC - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovenamentais - da Uniao	243.291.077,62	200.985.078,01
Intergovenamentais - de Estados e Distrito Federal	93.030.213,19	95.399.261,76
Intergovenamentais - de Municipios	0,00	0,00
Intragovenamentais	0,00	0,00
Outras transferencias correntes recebidas	80.716.167,28	73.288.477,99
Total das Transferências Recebidas	**417.037.458,09**	**369.672.817,76**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais - a Uniao	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Municipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.804.909,84	17.157.978,72
Outras transferEncias concedidas	0,00	5.988,00
Total das Transferências Recebidas	**2.804.909,84**	**17.163.966,72**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-6

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CONSOLIDADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÃ‡Ã*f*O

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	8.271.994,14	7.354.361,31
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	780,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	715,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	103.499.281,40	98.621.375,44
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	2.036.254,10	3.226.762,33
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	13.234.139,12	15.921.044,17
Previdência Social	9.692.404,37	10.409.557,71
Saúde	147.955.907,54	138.991.226,58
Trabalho	78.086,76	59.182,46
Educação	166.858.566,82	144.974.774,65
Cultura	0,00	21.816,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	26.793.057,29	27.513.122,40
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	9.388.235,16	8.753.977,42
Gestão Ambiental	4.910.772,74	5.811.115,88
Ciência e Tecnologia	104.350,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	7.538.042,89	9.182.111,09
Transporte	767.705,71	1.251.170,74
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	10.218.873,26	4.708.929,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**511.348.451,30**	**476.801.242,99**

CONSOLIDADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.757/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CONSOLIDADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo IV

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	26.358,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**26.358,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.757/O-6

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	33.472.941,24	0,00
IR - PESSOAS FISICAS	8.927.210,66	5.774.442,89
ITBI	2.778.211,74	1.046.835,98
ISS	28.421.817,53	24.164.173,60
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	1.583.238,97	1.201.039,96
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	2.060,49	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.943.881,61	5.889.845,33
	82.129.362,24	**38.076.337,76**
Contribuições		
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	8.767.774,12	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	127.059,73	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.	1.488.367,02	2.251.851,11
	10.383.200,87	**2.251.851,11**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
OUTORGA SERV. EXPL. PROD PETR. GAS NATURAL	0,00	1.046.722,98
	0,00	**1.046.722,98**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	145.222,36	75.057,22
MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	992,03	4.418,04
MULTAS E JUROS SOBRE ISS	362.884,24	72.036,08
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	80.000,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	78.512,51	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	1.527.335,03	24.954,69
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	37.967.288,66	34.845.037,68
	40.082.234,83	**35.101.513,71**
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	52.623.764,91	63.617.339,83
Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	9.556,08
COTA RECEBIDA	35.397.134,43	35.255.241,62
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	256,18	91.535,08
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	6.392.018,69	1.000.000,00
Repasse Recebido na PMM proveniente do SEMED	(1.400.000,00)	0,00
Repasse Recebido no FMAS proveniente da PMM	5.853.566,85	1.131.690,07
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	48.377.368,29	60.890.119,97
TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS	0,00	3.130,00
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	8.276.855,08	7.757.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	2.288,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	297.085,40	147.705,55
COTA-PARTE FPM	95.891.723,79	90.482.810,04
COTA-PARTE ITR	24,65	26,02
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.247.475,45	3.131.800,83
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	109.609.852,91	90.642.727,27
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	4.257.260,48	4.634.152,03
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	12.398.160,14	10.174.759,31
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	4.399.548,06	8.773.899,58
COTA-PARTE ICMS	34.853.198,35	35.584.615,29
COTA-PARTE IPVA	12.386.994,28	9.542.693,10
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	874.151,39	866.594,47
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.193.179,24	7.101.136,93
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.666.208,87	9.795.288,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	679.000,00	501.984,00
COTA PARTE ROYALTIES ESTADO RJ	(343.677,56)	(367.376,15)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	81.606.488,18	72.632.493,15
Cota-Parte Fundo Especial Petroleo - FEP	(22.474,54)	(59.764,80)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	19.574.484,40	4.707.825,24
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	402,00
	550.099.689,12	**518.051.674,94**
Valorização e Ganhos com Ativos		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	20.472,96
	0,00	**20.472,96**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇ	4.906.517,84	2.969.279,20
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES	4.063.834,60	4.675.993,43
	8.970.352,44	**7.645.272,63**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**691.664.839,50**	**602.193.846,09**

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	132.537.666,64	107.213.745,00
INSS PATRONAL	6.211.532,81	4.745.710,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.798.529,13	15.888.565,44
	142.547.728,58	**127.848.020,45**
Benefícios Previdenciários e Assistnciais		
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	597.600,00	564.800,00
	597.600,00	**564.800,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
MATERIAL DE CONSUMO SEMAD	0,00	8.041.004,30
MATERIAL DE CONSUMO SEMAS	3.971.271,60	0,00
MATERIAL DE CONSUMO CÂMARA	0,00	44.125,94
SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	13.696.176,96	4.712.859,28
DIARIAS PESSOAL CIVIL	33.796,79	26.153,50
LOCAÇÕES	0,00	157.399,02
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.624.505,62	1.254.116,32
CONSULTORIA E ASSESSORIA	21.032,01	84.929,33
LOCAÇÕES	0,00	103.751,69
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4.224,00	4.224,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	128.400,00	128.400,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	323.361.000,52	307.153.066,55
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	439.078,03	820.934,30
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS- FMAS	11.640,86	188.426,60
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Educação	246.448,61	1.134.743,12
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.059,65	1.029.495,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -Educação	0,00	1.501.035,74
	343.737.634,65	**326.384.664,69**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	26.358,00
EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO- PNAFM	1.300.000,00	0,00
	1.300.000,00	**26.358,00**
Transferencias e Delegações Concedidas		
Transferência Concedida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	6,20
Repasse Concedidos da PMM para o FMAS	5.920.465,21	1.131.690,07
Repasse Concedidos da PMM para o FMS	49.781.067,92	60.896.703,76
Repasse Concedidos da PMM para o SEMED	51.223.764,91	63.617.339,83
Repasse Concedido do FMAS para a PMM	256,18	91.535,08
Repasse Concedido do FMS para a PMM	6.613.481,76	1.000.000,00
REPASSE CAMARA	8.276.856,08	7.757.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	5.418,00
CONTRIBUIÇÕES	3.375.599,31	2.273.020,54
SUBVENÇÕES SOCIAIS	520.948,80	906.553,17
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.064,32	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.682.771,93	3.704.061,89
	131.396.296,42	**141.383.328,54**
Desvalorização e Perda de Ativos		
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	34.016.884,72	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS	77.897,73	53.500,70
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PMM	89.017,35	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS FMAS	13.860,14	0,00
	34.197.659,94	**53.500,70**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.816,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.254,21	1.474.776,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.440.660,00	469.070,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -FMS	958.555,63	351.222,31
	3.400.469,84	**2.316.884,76**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**657.177.389,43**	**598.577.557,14**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	**34.483.456,07**	**3.616.288,95**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito

Nicola Fabiano Patrício
Controlador Geral

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

60/009.766-3

60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-9

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO	1.437.569.640,71 D	1.399.064.800,54 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	373.006.654,79 D	357.779.112,82 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.619.887,61 D	85.239.376,64 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	81.619.887,61 D	85.239.376,64 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLID	81.619.887,61 D	85.239.376,64 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCO CONTA VINCULADA	13.954.145,85 D	18.577.882,55 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.01	13010-9 - FMAS - PSB / FEAS	370.134,28 D	3.646,09 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.02	13011-7 - FMAS - PSE / FEAS	234.959,53 D	43.312,66 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.03	13844-4 - FMAS - PETI / FNAS	2.017,81 D	1.819,19 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.04	13845-2 - FMAS - GBF / FNAS	308.906,27 D	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.05	13846-0 - FMAS - GSUAS / FNAS	16.572,99 D	15.982,52 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.06	13849-5 - FMAS - PSB / FNAS	171.864,79 D	26.020,60 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.08	16186-1 - FMAS - MAC / FNAS	236.316,09 D	67.280,37 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.09	16826-2 - FMAS - ACESSUAS / FNAS	5.198,10 D	4.718,19 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.10	13843-6 - FMAS - BPC / FNAS	17.743,53 D	15.996,98 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.11	19447-6 - FMAS - SIGTV / FNAS	66.926,10 D	60.747,15 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.12	19493-X - FMAS - SIGTV / FNAS	3.822,27 D	3.469,38 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.13	19650-9 - FMAS - FUNDO M A SOCIAL	1.025,90 D	221,76 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.14	20250-9 - FMAS - COVID EPI	3.695,92 D	3.354,69 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.15	27519-0 MESQUITASIGTV G3	934,46 D	153.987,24 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.16	MESQUITABL IGD-PAB	0,00 D	49.697,62 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.17	29124-2 SIGTV330285820220001 GND3	1.287,57 D	5.556,88 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.18	32223-7 MESQUITAPROCAD-SUAS	223.232,08 D	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.19	B.B. 34324-2 SIGTV 330285820230001 GND3	543.675,06 D	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.01	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	16,52 D	14,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.03	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	364.054,99 D	9.396.872,76 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.05	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.499.297,42 D	330.042,94 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.06	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	4.354,75 D	279.056,98 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.25	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	29.497,84 D	63.712,45 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.27	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	91.643,62 D	915.474,62 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.28	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	1.942.935,74 D	3.159.437,89 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.36	CEF - 624.001-6 - FMS FNS BLMAC	1.098,37 D	1.098,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.45	333741-2 BRADESCO MAC	1.944,10 D	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.46	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	136.427,57 D	372.020,17 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.47	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	366.257,08 D	41.614,34 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.48	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIME	26.201,74 D	121.644,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.49	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMEN	3.868,22 D	2.042.374,13 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.50	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	6.517,86 D	1.243.286,62 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.51	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	47.545,02 D	3.001,96 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.52	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	2.347,81 D	152.418,40 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.54	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	434.702,49 D	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.55	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	787.121,76 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00	CONTA ÚNICA RPPS	42.630.691,11 D	24.484.080,55 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	42.630.691,11 D	24.484.080,55 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.18	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	15.926.992,13 D	4,55 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.19	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -	3.903.800,35 D	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.20	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	20.566.731,75 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.25	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.27	ITAU S/A - 53544-5	479.355,17 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.28	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	12.160,61 D	12.160,62 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.30	BCO SANTANDER-0045000013	1.739.649,73 D	1.381,91 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.588.455,16 D	17.333.569,37 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.588.455,16 D	17.333.569,37 D
1.1.1.1.1.19.01.00.10.01	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	139.008,09 D	402.722,02 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.00	RECURSO PROPRIO-000	6.449.447,07 D	16.930.847,35 D
1.1.1.1.1.19.01.02.02.00	CTA BB 10863-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	362.025,58 D	764.472,95 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.19.01.02.06.00	SANTANDER - CTA 13000660-0	12.657,72 D	8.806,45 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.00	CTA BRADESCO 17086-0 - MOVIMENTO	1.293.909,54 D	466.238,16 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.00	CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	19.154,70 D	41.188,80 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.00	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	558,29 D	495,66 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.00	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	266.098,87 D	5.651,21 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.00	P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	392.380,51 D	353.574,14 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	184.695,93 D	343.190,16 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.60	Conta bancária 71005-3	0,00 D	12.231.684,30 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.00	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	648.719,06 D	94.280,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.00	BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTEC	258.179,09 D	22.407,55 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.00	BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	419.984,77 D	830.935,18 D
1.1.1.1.1.19.01.02.32.00	CTA BB 7707-0 - DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	0,00 D	11.705,45 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.00	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E AD	1.955.818,37 D	1.332.010,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.00	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SIST	2.690,89 D	11.264,61 D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.00	2866-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	13.140,33 D	1.023,26 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.00	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	26.707,17 D	801,11 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.00	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	275.669,41 D	247.042,32 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.00	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	445,81 D	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.00	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	316.565,86 D	58.203,03 D
1.1.1.1.1.19.01.02.52.00	647011-9 PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE	0,00 D	105.872,62 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.00	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	45,17 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	18.446.595,49 D	24.843.844,17 D
1.1.1.1.1.30.00.60.01.02	BB - CTA 18.156-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impo	22.013,69 D	81.300,61 D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.02	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	32.903,87 D	5.269.753,93 D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.01	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	22.485,89 D	118.081,66 D
1.1.1.1.1.30.00.60.04.01	BB - CTA 36158-5 - PM MESQUITA-MEREN (PNAE / PNAC) - Ed	0,00 D	99.075,01 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.01	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educaç	1.096,76 D	6.913,45 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.03	BB - CTA 16020-2 - PAR - MOBILIÁRIO ESCOLAR - Educação	0,00 D	7.909,98 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.04	BB - CTA 17282-0 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	0,00 D	8.898,73 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.05	BB - CTA 16790-8 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	0,00 D	1.577,14 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.06	BB - CTA 25902-0 - PM MESQUITA - PTA (PRO-INFÂNCIA) - Edu	0,00 D	61.910,53 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.08	BB - CTA 12718-3 - PROJOVEM URBANO - SEMED - Educação	0,00 D	116.090,51 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.09	BB - CTA 12780-9 - BRASIL CARINHOSO EDUCAÇÃO FNDE - E	0,00 D	7.122,98 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.10	BB - CTA 20456-0 - PM MESQUITA-TRANSF - Educação	0,00 D	65.257,92 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.11	BB - CTA 30932-X - MESQUITA - PAR -PRÓ INFÂNCIA - Educaç	0,00 D	134.378,93 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.12	BB - CTA 31561-3 - PEJA-JOVENS E ADULTOS - Educação	0,00 D	213.623,20 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.13	BB - CTA 31562-1 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - Edu	0,00 D	63.620,90 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.14	BB - CTA 35618-2 - EQUIPAMENTO DE COZINHA - Educação	0,00 D	155.241,17 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.15	BB - CTA 18717-8 - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS - E	0,00 D	69.936,13 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.16	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	387,51 D	46.693,40 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.17	FNDE - PM MESQUITA BÁSICO	0,00 D	7.946,92 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.18	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - I	648,97 D	9.471,33 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.00	RECURSO PROPRIO-000	993.390,88 D	14.954.766,76 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.00	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	56.001,23 D	134.177,31 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.00	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	131.593,04 D	45.523,87 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.00	BB - CTA 13645-X - ITR	24,16 D	98,71 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.00	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	11.772,69 D	10.970,55 D
1.1.1.1.1.30.01.37.00.00	CTA BB 7117-X - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - SEG	0,00 D	159.307,88 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.00	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	231.183,44 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.00	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	110.295,39 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.00	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	17.840,21 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.00	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	415.656,34 D	157.909,80 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.00	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRAD	18.611,33 D	16.803,21 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	613,05 D
1.1.1.1.1.30.01.46.00.00	BB - 25.991-8 Poupança Ouro	0,00 D	14.429.362,38 D
1.1.1.1.1.30.02.00.00.00	FUNDEB-002 - INATIVA	0,00 D	15.401,04 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.30.02.01.00.00	BANCO DO BRASIL-FUNDEF 58020-1 - INATIVA	0,00 D	15.401,04 D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.00	FEP - COTA PARTE PETROLEO-011	224.834,31 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.08.01.00.00	BB - CTA 10954-1 - FEP	224.834,31 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.00	ROYALTIES DE PETROLEO-013	1.483.910,85 D	130.435,56 D
1.1.1.1.1.30.09.01.00.00	BB CTA 19658-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	1.368.580,55 D	23.732,27 D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.00	CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	115.330,30 D	106.703,29 D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.00	CIDE-021	22.347,17 D	494.538,03 D
1.1.1.1.1.30.13.01.00.00	BANCO BRASIL PMM CIDE-21631-6	22.347,17 D	494.538,03 D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.00	CIP-022	41.842,45 D	291.328,67 D
1.1.1.1.1.30.14.01.00.00	BANCO DO BRASIL - CIP	41.842,45 D	291.328,67 D
1.1.1.1.1.30.16.00.00.00	PMAT-OPER.INTERNAS-027	0,00 D	26.482,06 D
1.1.1.1.1.30.16.01.00.00	BANCO DO BRASIL PM DE MESQUITA FANSERMUNI 16.374-0	0,00 D	26.482,06 D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.00	RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050	242.679,48 D	2.324.672,49 D
1.1.1.1.1.30.19.70.00.00	CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	42.981,96 D	39.740,86 D
1.1.1.1.1.30.19.72.00.00	BB- PREF MUN DE MESQUITA PELC 5925-0	0,00 D	67.706,28 D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.199,61 D	1.109,54 D
1.1.1.1.1.30.19.92.00.00	CEF - 7020-6 MINIST DAS CIDADES URB, REG E INTREG DE ASS	0,00 D	2.039.066,75 D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.00	BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	1.011,67 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.00	19-6 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO N°08951	194.988,81 D	177.049,06 D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.00	BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisua	2.497,43 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.00	TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-051	102.739,34 D	61.415,13 D
1.1.1.1.1.30.20.51.00.00	ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	102.739,34 D	61.415,13 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.00	11480-4 FMAS - Ft. 0	15.255.314,32 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.02	C/C 34644 - 6 BB 34644-6 - Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	1.172.431,51 D	0,00 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.03	C/C 34405 - 2 BB Operacção de Crédito	14.082.882,81 D	0,00 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.092.278,36 D	1.760.224,46 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	2.562.580,77 D
1.1.2.1.1.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	15.601.963,79 C
1.1.2.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00 D	15.601.963,79 C
1.1.2.1.1.01.05.00.00.00	IPTU	0,00 D	15.601.963,79 C
1.1.2.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36 D	18.164.544,56 D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00 D	631.010,59 C
1.1.2.5.2.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	631.010,59 C
1.1.2.5.2.02.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00 D	631.010,59 C
1.1.2.5.2.02.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 D	631.010,59 C
1.1.2.6.0.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	171.345,72 C
1.1.2.6.1.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	171.345,72 C
1.1.2.6.1.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	171.345,72 C
1.1.2.6.1.01.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	171.345,72 C
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.823.101,37 D	24.823.101,37 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INT	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONS	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.15.00.00.00	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00 C	20.466,00 C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.00	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87 D	150.739,87 D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13 C	3.951,13 C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.00	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43 D	214.923,43 D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.00	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL.	19.577,66 D	19.577,66 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	174.674.617,44 D	189.226.319,23 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	169.766.499,12 D	163.444.886,17 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	169.766.499,12 D	163.444.886,17 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	157.734.926,57 D	156.015.035,27 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADO	157.734.928,57 D	156.015.035,27 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.469.877,10 D	1.004.954,69 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.03	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	16.996.252,83 D	15.180.061,53 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.04	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	12.474.619,08 D	16.085.264,73 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.06	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.744.510,21 D	2.608.102,77 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.07	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	11.459.246,57 D	12.615.914,88 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.11	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	6.705.099,44 D	0,00 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.12	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	521.165,43 D	4.546.402,22 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.14	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	10.451.329,82 D	9.234.057,98 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.15	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.359.344,07 D	896.390,51 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.20	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	7.965.570,95 D	21.204.142,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.21	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	5.717.054,09 D	9.512.001,52 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.22	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCI/	20.057.943,58 D	23.205.054,98 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.23	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.036.431,47 D	975.396,03 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.25	CONSTANCIA FIA	12.437.898,67 D	10.400.614,72 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.29	MULTINVEST FORTUNA FIM	1.625.000,96 D	1.422.735,80 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.30	TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC FIA	0,00 D	2.575.898,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.32	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	4.140.628,99 D	3.550.925,64 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.33	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.002.620,13 D	686.641,60 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.34	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.862.767,41 D	6.786.597,70 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.35	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	1.867.526,28 D	1.403.417,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.36	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.921.318,12 D	1.105.669,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.37	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	6.363.302,63 D	5.646.897,54 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.38	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	709.684,83 D	645.636,22 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.39	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	6.955.947,32 D	1.636.832,02 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.40	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.689.788,39 D	3.085.424,14 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	11.891.628,00 D	7.309.062,15 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	11.891.628,00 D	7.309.062,15 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.03	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.836.593,33 D	1.343.544,72 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.05	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.275.808,58 D	1.094.383,13 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.06	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.043.333,31 D	1.068.565,20 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.07	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	2.842.944,96 D	2.892.893,50 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.08	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	441.934,60 D	909.675,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.12	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	4.451.013,22 D	0,00 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	139.942,55 D	120.788,75 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	139.942,55 D	120.788,75 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	139.942,55 D	120.788,75 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁR	4.908.118,32 D	25.783.433,06 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORA	4.908.118,32 D	25.783.433,06 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01 D	25.778.040,75 D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PRE	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	ESTOQUES	75.796.770,01 D	56.728.091,12 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	67.268.436,29 D	48.199.757,40 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	67.268.436,29 D	48.199.757,40 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.996.127,79 D	70.571.437,49 D
1.1.5.6.1.01.00.40.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.971.271,60 C	0,00 D
1.1.5.6.1.01.00.40.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - FMAS	3.971.271,60 C	0,00 D
1.1.5.6.1.01.00.50.00.00	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE	0,00 C	24.553.951,64 C
1.1.5.6.1.01.00.50.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - FMS	0,00 C	24.553.951,64 C
1.1.5.6.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.243.580,10 D	2.182.271,55 D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.01	MATERIAL DE CONSUMO SME-FUNDEB	2.243.580,10 D	2.182.271,55 D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	8.528.333,72 D	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	8.528.333,72 D	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.01.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	8.528.333,72 D	8.528.333,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.064.562.985,92 D	1.041.285.687,72 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	860.745.729,36 D	870.613.487,15 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	860.738.880,06 D	870.610.987,15 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	830.546.393,55 D	840.418.500,64 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	765.237.642,87 D	774.938.610,57 D
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	765.237.642,87 D	774.938.610,57 D
1.2.1.1.1.04.01.01.00.00	DIVIDA ATIVA DE IPTU	392.439.204,30 D	399.691.459,32 D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.00	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56 D	134.410.416,56 D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.00	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98 D	519.714,98 D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00 D	1.510.549,24 C
1.2.1.1.1.04.01.05.00.00	TAXAS	237.868.307,03 D	241.827.568,95 D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.174.130,34 D
1.2.1.1.1.05.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.174.130,34 D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	206,33 D	0,00 D
1.2.1.1.1.99.05.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	206,33 D	0,00 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.00	CLIENTES	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.01	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	2.500,00 D
1.2.1.2.1.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.849,30 D	2.500,00 D
1.2.1.2.1.98.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	2.500,00 D
1.2.1.2.1.98.99.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	2.500,00 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	203.817.256,56 D	170.672.200,57 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS	28.715.301,45 D	27.246.528,32 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	28.715.301,45 D	27.246.528,32 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.01	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	23.936,60 D	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.02	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FMAS)	99.632,18 D	111.969,79 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FMAS)	21.104,13 D	22.164,70 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.03	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FMAS)	13.617,97 D	13.617,97 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (FMAS)	494,60 D	494,60 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.03	MOBILIÁRIO GERAL - FMAS	38.159,09 D	38.159,09 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.04	UTENSÍLIOS EM GERAL - FMAS	45,21 D	45,21 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (FMAS)	2.954,88 D	2.954,88 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FMAS)	32.218,17 D	32.368,41 D
1.2.3.1.1.00.00.05.40.01	VEÍCULOS EM GERAL - FMAS	55.361,00 D	55.361,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00 D	147.705,55 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	1.724,48 D	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.050,00 D	3.050,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (FMAS)	1.267,21 D	1.267,21 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (FMAS)	351,84 D	357,26 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕE	232,13 D	232,13 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FMAS)	61.670,65 D	61.670,65 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (FMAS)	8.705,16 D	9.011,46 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (FMAS)	1.529,86 D	1.529,86 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.07	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (FMAS)	114,09 D	114,09 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.08	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	18.536,47 D	18.536,47 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.497.455,13 D	11.966.321,06 D
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.721,61 D	2.857,59 D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41 D	40.164,41 D
1.2.3.1.1.01.01.00.60.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.140,22 D	2.140,22 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.670,25 D	4.967,80 D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49 D	11.557,49 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.01.02.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.502,35 D	17.502,35 D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.03	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODC	2.333.338,27 D	2.333.338,27 D
1.2.3.1.1.01.03.00.60.01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODC	1.674,42 D	1.674,42 D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10.880,40 D	11.171,20 D
1.2.3.1.1.01.04.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕ	1.924,40 D	1.924,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.01	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO -	5.333,87 D	5.647,66 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.04	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	105.668,75 D	105.668,75 D
1.2.3.1.1.01.05.00.60.01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.032,89 D	4.032,89 D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10.904,05 D	10.904,05 D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42 D	60.369,42 D
1.2.3.1.1.01.06.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	23.279,66 D	23.279,66 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	177.371,16 D	204.205,63 D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88 D	198.245,88 D
1.2.3.1.1.01.07.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.490,42 D	21.490,42 D
1.2.3.1.1.01.08.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.247,72 D	9.247,72 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.889,95 D	2.827,87 D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.07	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96 D	7.002,96 D
1.2.3.1.1.01.09.00.60.01	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	900,41 D	900,41 D
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	0,00 D	35,17 D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.08	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIC	10.349,50 D	10.349,50 D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	426,07 D	1.561,34 D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77 D	40.405,77 D
1.2.3.1.1.01.21.00.60.01	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	63.942,42 D	63.942,42 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	10.086.622,12 D	8.522.507,10 D
1.2.3.1.1.01.99.00.50.10	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERR	246.398,29 D	246.398,29 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	5.135.735,30 D	5.385.392,48 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	409.249,50 D	593.215,39 D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06 D	991.322,06 D
1.2.3.1.1.02.01.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690.677,55 D	690.677,55 D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.909.773,35 D	1.975.464,64 D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51 D	483.559,51 D
1.2.3.1.1.02.02.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.117,14 D	42.117,14 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	609.036,19 D	609.036,19 D
1.2.3.1.1.02.03.00.50.01	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.970.905,80 D	4.050.135,20 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.405,68 D	5.470,14 D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60 D	148.312,60 D
1.2.3.1.1.03.01.00.60.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.867,98 D	61.867,98 D
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00 D	6,54 D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60 D	829,60 D
1.2.3.1.1.03.02.00.60.01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.368,88 D	17.368,88 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	204.475,59 D	283.283,80 D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.01	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98 D	633.068,98 D
1.2.3.1.1.03.03.00.60.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.876.354,78 D	2.876.354,78 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	53,97 D	404,16 D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.02	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57 D	21.731,57 D
1.2.3.1.1.03.04.00.60.01	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.436,17 D	1.436,17 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	332.124,92 D	333.288,14 D
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92 D	297,92 D
1.2.3.1.1.04.04.00.60.01	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	39.746,61 D	39.746,61 D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	123.645,65 D	124.809,07 D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.04.05.00.60.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.714,59 D	74.714,59 D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC	20.388,00 D	20.388,00 D
1.2.3.1.1.04.99.00.60.01	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COM	395,18 D	395,18 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	VEÍCULOS	5.358.886,21 D	4.929.631,66 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.05.00.00.50.01	Veículos - FMS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	471.885,03 D	190.336,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.60.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.247.049,15 D	1.099.343,60 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	608,80 D	608,80 D
1.2.3.1.1.99.99.00.50.01	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D
1.2.3.1.1.99.99.00.60.01	OUTROS BENS MÓVEIS	53,85 D	53,85 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	182.124.331,09 D	149.763.996,43 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	182.124.331,09 D	149.763.996,43 D
1.2.3.2.1.00.00.01.50.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47 C	548.957,47 C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90 D	96.111,90 D
1.2.3.2.1.00.00.01.60.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL - SEMED/FUNDEB	23.626.485,92 D	18.689.938,45 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.732.022,15 D	0,00 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.01	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	1.732.022,15 D	0,00 D
1.2.3.2.1.00.00.08.50.01	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16 D	390.212,16 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	88.143.777,74 D	64.767.486,67 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFÍCIOS	5.809.997,50 D	5.809.997,50 D
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	ARMAZÉNS/GALPÕES	1.780.252,32 D	1.780.252,32 D
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	3.306.021,39 D	3.306.021,39 D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.00	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66 D	8.178.312,66 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	69.069.193,87 D	45.692.902,80 D
1.2.3.2.1.03.00.00.00.01	EDIFICIOS - SEMED	322.265,21 D	322.265,21 D
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	BENS DOMINICAIS	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.04.14.00.00.00	LOTES	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	62.059.349,11 D	64.500.009,11 D
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	RUAS	16.720.303,78 D	16.720.303,78 D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	PRAÇAS	4.329.839,13 D	4.329.839,13 D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.851.373,46 D	39.851.373,46 D
1.2.3.2.1.05.07.00.00.00	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	0,00 D	2.440.660,00 D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.157.832,74 D	1.157.832,74 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.01	Obras em Andamento - FMS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.02	ESTUDOS E PROJETOS - PREFEITURA	0,00 D	19.008,00 C
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.928.590,94 D	172.456,97 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.01	DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.928.590,94 D	172.456,97 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONS	7.022.375,98 C	6.338.324,18 C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.678.900,32 C	3.206.549,03 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.040.518,09 C	1.794.069,48 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.040.518,09 C	1.794.069,48 C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.638.382,23 C	1.412.479,55 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	2.698.285,09 C	2.530.530,74 C
1.2.3.8.1.02.00.40.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS- FMAS	32.305,30 D	0,00 C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.501.035,74 C	1.501.035,74 C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS IMÓVEIS- SEMI	1.425.676,16 C	1.501.035,74 C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.229.554,65 C	1.029.495,00 C
1.2.3.8.1.99.00.40.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMA	232.372,76 C	188.426,60 C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81 C	412.817,81 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.437.569.640,71 C	1.399.064.800,54 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	10.742.266,21 C	11.268.789,63 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	2.884.776,29 C	5.112.524,33 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	667.164,58 C	2.419.220,25 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	667.164,58 C	2.419.220,25 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	667.164,58 C	2.419.220,25 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	667.164,58 C	2.419.220,25 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.217.611,71 C	2.693.304,08 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	323.696,99 C	266.593,20 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	147.928,52 C	90.824,73 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	147.928,52 C	90.824,73 C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00 C	3.444,59 C
2.1.1.4.2.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00 C	3.444,59 C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.799.867,87 C	2.329.219,44 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.799.867,87 C	2.329.219,44 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.799.867,87 C	2.329.219,44 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.774.784,29 C	4.845.495,34 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.774.784,29 C	4.845.495,34 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	3.774.784,29 C	4.845.495,34 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	3.774.784,29 C	4.845.495,34 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	3.774.784,89 C	4.845.495,94 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.082.705,63 C	1.310.769,96 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	4.082.705,63 C	1.310.769,96 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.082.705,63 C	1.310.769,96 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	4.082.705,63 C	1.249.378,05 C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.04	INSS-Legislativo - CMM	0,00 C	75,00 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.471.331,97 C	805.527,65 C
2.1.8.8.1.01.01.40.00.04	CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	3.854,06 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.01	IRRF - FMS	885.511,82 C	693.214,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.02	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	371.741,82 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.03	MESQUITAPREV - FMS	165.369,07 C	112.287,85 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.04	APPAI -FMS	399,00 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.05	CLASP - FMS	447,00 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.07	BMG CARD - FMS	1.832,75 C	0,20 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.08	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	19.208,23 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.09	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	31.839,84 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.10	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	798,29 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.11	INSS -FMS	33.791,40 C	25,60 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.12	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	1.806,07 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.13	SINDSMUNI - FMS	157,02 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.60.00.01	MESQUITAPREV - Educação	954.575,60 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.02.20.00.00	INSS	98.351,38 C	79.663,52 D
2.1.8.8.1.01.02.60.00.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	90.410,09 C	0,00 D
2.1.8.8.1.01.02.60.00.02	INSS - Retenção Educação	130.643,15 C	51.723,62 C
2.1.8.8.1.01.04.10.00.00	IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	38.801,68 C	47.191,61 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.02	IRRF FORNECEDORES - FMAS	1.443,78 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.03	MESQUITAPREV - FMAS	16.434,44 C	7.328,36 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.05	CONSIGNADO CEF - FMAS	382,78 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.09	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	108,72 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRAB.	42.499,33 D	34,90 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORN	279.349,37 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.10.00.00	ISS-RETIDO NA FONTE	100.785,04 C	150.060,70 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.12	PIS	81,86 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.13	COFINS	377,80 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.14	CSLL	125,93 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.60.00.01	ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educação	238.743,90 C	52.374,51 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	6.547,93 C	0,00 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.10.60.00.01	PENSAO ALIMENTICIA - Educação	6.547,93 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12,54 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00	SINDSMUNI	12,54 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	88.965,33 C	2.438,66 C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00	SANTANDER	55.787,63 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	CAIXA	33.177,70 C	2.438,66 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.939,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.00	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	15.641,36 C	5.116,88 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	83,63 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.00	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.00	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	533.474,89 C	194.063,59 C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	APPAI	199,50 C	190,00 C
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00	CONTR.CLASP	149,00 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.13.00.00	I.N.S.S	0,00 C	87.130,59 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.204,84 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.00	MESQUITA PREV	16.638,70 C	106.742,97 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.00	BMG CARD	2.461,45 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.00	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	657,09 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.00	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	83,65 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.01	UNASP - Educação	293,85 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.02	APPAI - Educação	14.848,42 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.03	CONSIGNADO SANTANDER - Educação	288.136,13 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.04	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	159.662,76 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.05	CLASP - Educação	2.086,00 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.07	CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	15.010,79 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.08	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	1.815,59 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.09	SEPE - Educação	4.446,82 C	0,03 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.10	Clube Bravos de Benefícios - Educação	625,21 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.11	CONSIGNADO ITAÚ	2.130,98 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.12	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.940,11 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.13	Consignado Bradesco	64,00 C	0,00 C
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00 C	61.391,91 C
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00 C	61.391,91 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	171.168.266,16 C	166.375.853,77 C
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	24.639.930,37 C	25.297.275,39 C
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	24.639.930,37 C	25.297.275,39 C
2.2.1.4.2.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	24.639.930,37 C	25.297.275,39 C
2.2.1.4.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	24.639.930,37 C	25.297.275,39 C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.758.243,71 C	15.404.774,40 C
2.2.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.758.243,71 C	15.404.774,40 C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO -	3.758.243,71 C	15.404.774,40 C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	3.758.243,71 C	15.404.774,40 C
2.2.3.1.1.03.03.00.00.00	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPE	3.758.243,71 C	15.404.774,40 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEI	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDI	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDE	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.01	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.163.684,00 C	11.047.393,90 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2023

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.8.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	28.163.684,00 C	11.047.393,90 C
2.2.8.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	28.163.684,00 C	11.047.393,90 C
2.2.8.9.1.13.00.00.00.00	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.138.965,97 C	920.202,22 C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL.	2.811.515,48 C	2.904.034,28 C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	6.164.898,32 C	7.223.157,40 C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.00	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	18.048.304,23 C	0,00 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.255.639.106,34 C	1.221.420.157,14 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.255.639.106,34 C	1.221.420.157,14 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.255.639.106,34 C	1.221.420.157,14 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.255.639.106,34 C	1.221.420.157,14 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	34.487.450,07 C	3.616.268,95 C
2.3.7.1.1.01.00.01.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CÂMARA	71.741,03 C	338.793,42 C
2.3.7.1.1.01.00.02.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	15.716.210,71 C	47.857.225,87 D
2.3.7.1.1.01.00.03.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	3.144.529,60 C	14.844.336,88 C
2.3.7.1.1.01.00.04.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMAS	1.121.963,20 D	866.737,63 C
2.3.7.1.1.01.00.05.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	11.468.237,70 C	25.043.139,11 C
2.3.7.1.1.01.00.06.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - Educação	5.208.694,23 C	10.378.507,78 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.221.151.656,27 C	1.217.787.905,55 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQ	178.438.209,84 C	163.593.872,96 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFI	910.635.413,32 C	958.476.676,55 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- EDUCA	53.204.791,94 C	42.826.284,16 C
2.3.7.1.1.02.00.00.10.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CÂM	637.510,95 C	567.218,40 C
2.3.7.1.1.02.00.04.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMA	5.562.231,70 C	4.693.494,07 C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	72.673.498,52 C	47.630.359,41 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	15.962,64 C
2.3.7.1.1.03.00.01.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	0,00 C	15.962,64 C

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Ordinários	-17.696.466,56	18.112.805,39
Recursos Vinculados Destinados à Educação	-4.185.304,11	-7.171.290,99
Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-2.098.701,96	-794.119,51
Recursos Vinculados Destinados à Previdência Social	215.329.479,99	211.437.326,15
Recursos Vinculados Destinados à Seguridade Social	1.946.732,62	277.199,79
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.255.933,25	702.854,57
TOTAL	**196.551.673,23**	**222.564.775,40**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

CONSOLIDADO
Dezembro/2023

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

EXERCÍCIO 2023 MÊS Dezembro

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	**1.437.569.640,71**	**1.399.064.800,54**
ATIVO FINANCEIRO	**256.294.505,05**	**274.467.695,87**
Caixa e Equivalente de Caixa	81.619.887,61	85.239.376,64
Investimentos temporários a Curto Prazo	174.674.617,44	189.228.319,23
ATIVO PERMANENTE	**1.181.275.135,66**	**1.124.597.104,67**
Ativo Permanente Imobilizado	1.181.275.135,66	1.124.597.104,67
PASSIVO (II)	**230.931.099,98**	**200.962.183,04**
PASSIVO FINANCEIRO	**59.742.831,82**	**47.955.798,40**
Demais ObrigaÃ§Ãµes a Curto Prazo	4.082.705,63	1.310.769,96
Restos a Pagar NÃ£o Processados	49.000.965,61	41.864.995,65
Restos a Pagar Processados	6.659.160,58	4.780.032,79
PASSIVO PERMANENTE	**171.188.268,16**	**153.006.384,64**
DÃ-vida Permanente	171.188.268,16	153.006.384,64
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	**1.206.638.540,73**	**1.198.102.617,50**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.757/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação

Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**607.060.056,76**	**546.114.528,95**
Ordinário	48.808.524,33	12.673.070,90
Vinculada - Outras Destinações de Recursos	254.601.852,46	252.467.088,00
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	46.489.202,37	51.414.460,67
Vinculada - Recursos Vinculados à Seguridade Social	47.280.614,96	50.202.994,01
Vinculada - Recursos Vinculados à Educação	5.041.362,09	3.730.353,76
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	92.676.783,98	83.456.198,39
(-) Deduções de Receita	112.161.716,57	92.170.363,22
Ordinário	**(34.545.083,33)**	**(33.638.952,62)**
Transferências Financeiras Recebidas	(10.370,33)	0,00
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	(34.534.713,00)	(33.638.952,62)
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	**124.755.334,07**	**134.497.241,03**
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	8.276.856,08	7.757.000,00
Repasse Recebido no FMAS proveniente da PMM	256,18	91.535,08
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	6.613.481,76	1.000.000,00
Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	8.863.586,85	1.131.690,07
Recebimentos Extra-Orçamentários	48.377.368,29	60.890.119,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	52.623.784,91	63.626.895,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	**79.856.386,43**	**76.505.150,90**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.902.834,86	41.899.987,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	4.067.425,63	1.345.198,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.886.125,94	33.259.965,18
	248.684.262,81	**279.655.979,12**
	248.684.262,81	279.655.979,12
Total	**1.025.810.956,74**	**1.003.133.947,38**

Balanço Financeiro - Quadro Anexo

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinário	**252.706.328,83**	**34.534.713,00**	**218.171.615,83**	**252.440.248,07**	**33.638.952,62**	**218.801.295,45**
Ordinário	252.706.328,83	34.534.713,00	218.171.615,83	252.440.248,07	33.638.952,62	218.801.295,45
Vinculada	**354.353.727,93**	**10.370,33**	**354.343.357,60**	**293.674.280,88**	**0,00**	**293.674.280,88**
Vinculada - Outras Destinações de Recursos	48.973.555,02	10.370,33	48.963.184,69	12.673.070,90	0,00	12.673.070,90
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	48.197.088,04	0,00	48.197.088,04	51.414.460,67	0,00	51.414.460,67
Vinculada - Recursos Vinculados à Seguridade Social	47.302.788,44	0,00	47.302.788,44	50.226.292,46	0,00	50.226.292,46
Vinculada - Recursos Vinculados à Educação	5.041.795,88	0,00	5.041.795,88	3.733.895,24	0,00	3.733.895,24
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	92.676.783,98	0,00	92.676.783,98	83.456.198,39	0,00	83.456.198,39
Total	112.161.716,57	0,00	112.161.716,57	92.170.363,22	0,00	92.170.363,22
	607.060.056,76	**34.545.083,33**	**572.514.973,43**	**546.114.528,95**	**33.638.952,62**	**512.475.576,33**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.766-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-6

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**568.570.126,43**	**546.403.579,57**
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	105.978.358,87	96.379.501,66
Vinculada - Recursos Vinculados à Educação	106.316.106,27	92.577.086,44
Vinculada - Recursos Vinculados à Seguridade Social	3.815.649,82	4.494.732,38
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	11.461.914,93	11.093.238,90
Vinculada - Outras Destinações de Recursos	36.927.322,24	33.508.421,25
Ordinária	268.217.020,83	300.841.638,94
Transferências Financeiras Concedidas	35.851.753,47	7.508.960,00
Transferência Concedida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	**126.437.374,93**	**134.494.274,94**
Repasse Recebido na PMM proveniente do SEMED	0,00	6,20
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	1.400.000,00	0,00
Repasse Concedidos do FMAS para a PMM	221.462,87	0,00
Repasse Concedidos da PMM para o SEMED	256,18	91.535,08
Repasse Concedidos da PMM para o FMS	51.223.784,91	63.617.339,83
Repasse Concedidos da PMM para o FMAS	49.781.067,92	60.896.703,76
Repasse Concedido do FMS para a PMM	8.920.465,21	1.131.690,07
REPASSE CAMARA	6.613.481,76	1.000.000,00
Interferências Financeiras	8.276.856,08	7.757.000,00
Perdas em Aplicações Financeiras	**13.141.569,98**	**14.842.512,75**
Pagamentos Extra-Orçamentários	13.141.569,98	14.842.512,75
Pagamentos de Restos a Pagar	**66.275.498,67**	**58.709.317,31**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.886.997,69	23.957.486,85
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	32.388.500,98	34.751.830,46
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**251.386.386,73**	**248.684.262,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	169.766.499,12	163.444.886,17
	81.619.887,61	85.239.376,64
Total	**1.025.810.956,74**	**1.003.133.947,38**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Mat.: 60/009.761

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 2 - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município: Mesquita							Exercício: 2023
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA - MESQUITAPREVI							
Nº DO EMPENHO	ANO DO EMPENHO	FUNÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR CANCELADO (R$)	MOTIVO DO CANCELAMENTO	DETALHAR O MOTIVO DO CANCELAMENTO (OUTRAS SITUAÇÕES)
1	2018	9		3.1.90.01	16.401,86	PRESCRIÇÃO	
2	2018	9		3.1.90.03	371,70	PRESCRIÇÃO	
3	2018	9		3.1.90.11	10.081,51	PRESCRIÇÃO	
4	2018	9		3.1.91.13	2.796,76	PRESCRIÇÃO	
10	2018	9		3.3.90.39	1.590,00	PRESCRIÇÃO	
14	2018	9		3.3.90.39	277,37	PRESCRIÇÃO	
34	2018	9		3.1.90.08	1.081.738,77	PRESCRIÇÃO	
35	2018	9		3.1.90.08	264.879,22	PRESCRIÇÃO	
36	2018	9		3.1.90.08	14.499,63	PRESCRIÇÃO	
TOTAL							

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:____/____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:____/____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data:____/____/_____
Assinatura:	

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2023 | PERÍODO Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	522.025.000,00	522.025.000,00	549.466.344,20	27.441.344,20
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	58.475.660,00	58.475.660,00	68.843.483,89	10.367.823,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.892.205,70	22.892.205,70	19.647.311,33	(3.244.894,37)
RECEITA PATRIMONIAL	13.139.564,00	13.139.564,00	38.834.120,70	25.694.556,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	422.353.226,00	422.353.226,00	417.047.966,09	(5.305.259,91)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.164.344,30	5.164.344,30	5.093.462,19	(70.882,11)
RECEITAS DE CAPITAL	113.100.000,00	113.100.000,00	23.048.629,23	(90.051.370,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000.000,00	100.000.000,00	18.048.304,23	(81.951.695,77)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.100.000,00	13.100.000,00	5.000.325,00	(8.099.675,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**635.125.000,00**	**635.125.000,00**	**572.514.973,43**	**(62.610.026,57)**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	635.125.000,00	635.125.000,00	572.514.973,43	(62.610.026,57)
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	635.125.000,00	635.125.000,00	572.514.973,43	(62.610.026,57)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			**0,00**	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.787/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCICIO: **2023** PERIODO: **Dezembro**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	522.786.150,20	564.296.889,07	523.943.374,69	489.897.161,21	486.037.679,89	60.353.514,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.144.238,67	151.899.211,77	144.910.126,08	139.317.711,61	137.575.693,68	6.989.085,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.541.911,53	432.297.677,30	379.033.248,61	350.579.449,60	348.461.986,21	53.264.428,69
DESPESAS DE CAPITAL	107.268.849,80	73.220.573,70	44.626.751,74	37.770.130,36	37.562.186,05	28.593.921,96
INVESTIMENTOS	95.268.849,80	62.185.576,07	33.592.229,84	28.095.032,73	28.095.032,73	28.593.346,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000.000,00	10.035.097,63	10.034.521,90	8.675.097,63	8.467.153,32	575,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	635.125.000,00	660.197.562,77	568.570.126,43	527.667.291,57	523.599.865,94	91.627.436,34
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	635.125.000,00	660.197.562,77	568.570.126,43	527.667.291,57	523.599.865,94	91.627.436,34
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.944.847,00			0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	635.125.000,00	660.197.562,77	572.514.973,43	527.667.291,57	523.599.865,94	91.627.436,34

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Patrício
Controlador Geral
60/009.761-0

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 67/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-6

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023

Quadro B
Balanço Orçamentário - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	778,89	27.102.356,74	24.540.594,76	24.515.194,76	675.443,86	1.912.497,01
Pessoal e Encargos Sociais	778,89	6.019.507,52	5.108.909,16	5.108.909,16	655.770,31	255.607,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	21.082.849,12	19.431.685,60	19.406.285,60	19.673,55	1.656.889,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.761.860,02	8.576.226,28	8.576.226,28	0,00	6.185.633,74
Investimentos	0,00	14.518.542,52	8.332.908,78	8.332.908,78	0,00	6.185.633,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	243.317,50	243.317,50	243.317,50	0,00	0,00
TOTAL	778,89	41.864.216,76	33.116.821,04	33.091.421,04	675.443,86	8.098.130,75

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
00.000.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60.209.751-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
00.010.630-8
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3548-0050

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023

Quadro C
Balanço Orçamentário - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.432.195,48	1.344.410,39	795.576,65	1.392.636,82	2.588.392,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.555.451,40	352.285,50	194.636,32	1.390.769,45	322.271,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.876.744,08	992.124,89	600.850,33	1.867,37	2.266.121,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.636,17	787,75	0,00	0,00	3.423,92
Investimentos	2.636,17	787,75	0,00	0,00	3.423,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.434.831,65	1.345.198,14	795.576,65	1.392.636,82	2.591.816,32

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60.000.758-0

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60.000.751-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60.010.330-0
CRC/RJ 191.767/O-8

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizado			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA / 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.537.526,30	0,00	5.537.526,30	5.537.526,30	0,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.207.573,11	0,00	1.207.573,11	1.207.573,11	0,00
319093000000 Indenizações e Restituições	462.000,00	0,00	462.000,00	462.000,00	0,00
319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.562,57	0,00	1.562,57	1.562,57	0,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.719,22	0,00	115.719,22	115.719,22	0,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	75.869,09	0,00	75.869,09	75.869,09	0,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	872.351,79	0,00	872.351,79	872.351,79	0,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.224,00	0,00	4.224,00	4.224,00	0,00
Total da Unidade:	**8.276.856,08**	**0,00**	**8.276.856,08**	**8.276.856,08**	**0,00**
20 - GABINETE DO PREFEITO / 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
DESPESAS CORRENTES	1.571.779,37	0,00	1.571.779,37	740.900,00	830.879,37
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.106.096,41	0,00	1.106.096,41	740.900,00	365.196,41
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.682,96	0,00	465.682,96	0,00	465.682,96
DESPESAS DE CAPITAL	15.525,00	0,00	15.525,00	0,00	15.525,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.525,00	0,00	15.525,00	0,00	15.525,00
Total da Unidade:	**1.587.304,37**	**0,00**	**1.587.304,37**	**740.900,00**	**846.404,37**
20 - GABINETE DO PREFEITO / 2003 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS					
DESPESAS CORRENTES	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
Total da Unidade:	**5.175,00**	**0,00**	**5.175,00**	**0,00**	**5.175,00**
21 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL / 2010 - GABINETE DA PROCURADORIA					
DESPESAS CORRENTES	51.750,00	0,00	51.750,00	780,00	50.970,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.750,00	0,00	51.750,00	780,00	50.970,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
Total da Unidade:	**82.800,00**	**0,00**	**82.800,00**	**780,00**	**82.020,00**
22 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL / 2020 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL					
DESPESAS CORRENTES	56.925,00	0,00	56.925,00	0,00	56.925,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.875,00	0,00	25.875,00	0,00	25.875,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
22 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL / 2020 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL					
Total da Unidade:	56.925,00	0,00	56.925,00	0,00	56.925,00
22 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL / 2021 - OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL					
DESPESAS CORRENTES	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
Total da Unidade:	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2031 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
DESPESAS CORRENTES	69.479.505,27	0,00	69.479.505,27	65.083.554,07	4.395.951,20
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.641.570,00	0,00	6.641.570,00	5.909.912,78	731.657,22
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.126.315,27	0,00	59.126.315,27	55.629.843,33	3.496.471,94
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	886.620,00	0,00	886.620,00	878.946,73	7.673,27
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.664.851,23	135.148,77
DESPESAS DE CAPITAL	6.578.433,55	0,00	6.578.433,55	4.634.719,17	943.714,38
449061000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849.404,60	0,00	849.404,60	134.719,17	714.685,43
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.724.028,95	0,00	4.724.028,95	4.500.000,00	224.028,95
Total da Unidade:	76.057.938,82	0,00	76.057.938,82	69.718.273,24	5.339.665,58
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2032 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	32.274.000,00	0,00	32.274.000,00	30.355.024,31	1.918.975,69
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.775.000,00	0,00	28.775.000,00	27.320.966,87	1.454.033,13
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00	1.694.242,08	325.757,92
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
319096000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	25.000,00	0,00	25.000,00	15.606,07	9.393,93
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.429.000,00	0,00	1.429.000,00	1.324.209,29	104.790,71
Total da Unidade:	32.274.000,00	0,00	32.274.000,00	30.355.024,31	1.918.975,69
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2033 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					
DESPESAS CORRENTES	13.753.473,34	0,00	13.753.473,34	13.355.044,15	398.429,19
329021000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.091.200,00	0,00	3.091.200,00	3.089.838,27	1.361,73
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.562.273,34	0,00	10.562.273,34	10.265.205,88	297.067,46

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-6000

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2033 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					
DESPESAS DE CAPITAL	10.035.097,63	0,00	10.035.097,63	10.034.521,90	575,73
449071000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.035.097,63	0,00	10.035.097,63	10.034.521,90	575,73
Total da Unidade:	23.788.570,97	0,00	23.788.570,97	23.389.566,05	399.004,92
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2034 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	233.602,20	0,00	233.602,20	155.975,00	77.627,20
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.602,20	0,00	233.602,20	155.975,00	77.627,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.876.620,00	0,00	1.876.620,00	842.270,00	1.034.350,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.876.620,00	0,00	1.876.620,00	842.270,00	1.034.350,00
Total da Unidade:	2.110.222,20	0,00	2.110.222,20	998.245,00	1.111.977,20
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2035 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,SERV E LOGISTICA					
DESPESAS CORRENTES	35.333,33	0,00	35.333,33	30.125,40	5.207,93
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	35.333,33	0,00	35.333,33	30.125,40	5.207,93
Total da Unidade:	35.333,33	0,00	35.333,33	30.125,40	5.207,93
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2036 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
DESPESAS CORRENTES	240.000,00	0,00	240.000,00	156.482,34	83.517,66
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	0,00	200.000,00	156.482,34	43.517,66
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Total da Unidade:	240.000,00	0,00	240.000,00	156.482,34	83.517,66
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2037 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO					
DESPESAS CORRENTES	721.287,50	0,00	721.287,50	239.972,23	481.315,27
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	372.850,00	0,00	372.850,00	72.493,00	300.357,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.437,50	0,00	310.437,50	167.479,23	142.958,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.112.287,33	0,00	3.112.287,33	3.021.290,01	90.997,32
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.077.287,33	0,00	3.077.287,33	3.021.290,01	55.997,32
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Total da Unidade:	3.833.574,83	0,00	3.833.574,83	3.261.262,24	572.312,59
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2038 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DESPESAS CORRENTES	616.500,00	0,00	616.500,00	521.933,76	94.566,24

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2038 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DESPESAS CORRENTES	616.500,00	0,00	616.500,00	521.933,76	94.566,24
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	579.000,00	0,00	579.000,00	521.933,76	57.066,24
DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	0,00	320.000,00	81.899,04	238.100,96
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00	0,00	105.000,00	81.899,04	23.100,96
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
Total da Unidade:	936.500,00	0,00	936.500,00	603.832,80	332.667,20
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2041 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	563.500,00	0,00	563.500,00	520.948,80	32.551,20
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	541.500,00	0,00	541.500,00	520.948,80	20.551,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade:	565.500,00	0,00	565.500,00	520.948,80	34.551,20
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2042 - FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA					
DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Unidade:	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2043 - FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-6000

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2043 - FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Unidade:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL					
DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade:	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2050 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
DESPESAS CORRENTES	3.387.730,00	0,00	3.387.730,00	2.633.858,47	753.871,53
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.287.730,00	0,00	3.287.730,00	2.633.858,47	653.871,53
DESPESAS DE CAPITAL	6.045.152,85	0,00	6.045.152,85	4.676.325,75	1.368.827,10
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.594.079,47	0,00	4.594.079,47	3.483.429,31	1.110.650,16
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.451.073,38	0,00	1.451.073,38	1.192.896,44	258.176,94
Total da Unidade:	9.432.882,85	0,00	9.432.882,85	7.310.184,22	2.122.698,63
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2051 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
DESPESAS CORRENTES	49.304.239,20	0,00	49.304.239,20	46.310.317,77	2.993.921,43
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.009.338,56	0,00	2.009.338,56	879.417,70	1.129.920,86
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.785.787,35	0,00	44.785.787,35	42.962.597,26	1.823.190,09
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.469.113,29	0,00	2.469.113,29	2.468.302,81	810,48
DESPESAS DE CAPITAL	625.961,94	0,00	625.961,94	86.108,20	539.853,74
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	208.440,96	0,00	208.440,96	0,00	208.440,96
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417.520,98	0,00	417.520,98	86.108,20	331.412,78
Total da Unidade:	49.930.201,14	0,00	49.930.201,14	46.396.425,97	3.533.775,17

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-6080

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2052 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
DESPESAS CORRENTES	**154.232,00**	**0,00**	**154.232,00**	**53.945,10**	**100.286,90**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	40.232,00	0,00	40.232,00	16.232,00	24.000,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00	0,00	89.000,00	37.713,10	51.286,90
DESPESAS DE CAPITAL	**127.000,00**	**0,00**	**127.000,00**	**3.046,00**	**123.954,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00	0,00	106.000,00	3.046,00	102.954,00
Total da Unidade:	**281.232,00**	**0,00**	**281.232,00**	**56.991,10**	**224.240,90**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2053 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
DESPESAS CORRENTES	**1.302.468,00**	**0,00**	**1.302.468,00**	**725.667,29**	**576.800,71**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302.468,00	0,00	1.302.468,00	725.667,29	576.800,71
Total da Unidade:	**1.302.468,00**	**0,00**	**1.302.468,00**	**725.667,29**	**576.800,71**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2054 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
DESPESAS CORRENTES	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**	**160.577,00**	**23.423,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.000,00	0,00	184.000,00	160.577,00	23.423,00
Total da Unidade:	**199.000,00**	**0,00**	**199.000,00**	**160.577,00**	**38.423,00**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2055 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
DESPESAS CORRENTES	**8.013.742,43**	**0,00**	**8.013.742,43**	**6.159.532,85**	**1.854.209,58**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.990.742,43	0,00	7.990.742,43	6.159.532,85	1.831.209,58
DESPESAS DE CAPITAL	**8.652.798,97**	**0,00**	**8.652.798,97**	**4.321.073,57**	**4.331.725,40**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.029.357,66	0,00	8.029.357,66	3.951.274,42	4.078.083,24
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.701,96	0,00	141.701,96	57.445,37	84.256,59
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	481.739,35	0,00	481.739,35	312.353,78	169.385,57
Total da Unidade:	**16.666.541,40**	**0,00**	**16.666.541,40**	**10.480.606,42**	**6.185.934,98**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2056 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
DESPESAS CORRENTES	**62.000,00**	**0,00**	**62.000,00**	**18.906,75**	**43.093,25**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	18.906,75	16.093,25
DESPESAS DE CAPITAL	**728.042,54**	**0,00**	**728.042,54**	**274.138,36**	**453.904,18**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	638.042,54	0,00	638.042,54	274.138,36	363.904,18
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Total da Unidade:	**790.042,54**	**0,00**	**790.042,54**	**293.045,11**	**496.997,43**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2057 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**72.000,00**	**0,00**	**72.000,00**	**0,00**	**72.000,00**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2058 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
DESPESAS CORRENTES	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2061 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA					
DESPESAS CORRENTES	**1.547.910,45**	**0,00**	**1.547.910,45**	**309.289,70**	**1.238.620,75**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.620,00	0,00	136.620,00	0,00	136.620,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	678.580,45	0,00	678.580,45	103.089,70	575.200,75
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.000,00	0,00	621.000,00	192.700,00	428.300,00

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2061 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA					
DESPESAS CORRENTES	1.547.910,45	0,00	1.547.910,45	309.289,70	1.238.620,75
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00	0,00	70.000,00	12.900,00	57.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
Total da Unidade:	1.578.960,45	0,00	1.578.960,45	309.289,70	1.269.670,75
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2062 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA					
DESPESAS CORRENTES	1.987.309,69	0,00	1.987.309,69	1.386.259,69	601.050,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.956.259,69	0,00	1.956.259,69	1.386.259,69	570.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.150,00	0,00	300.150,00	0,00	300.150,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.150,00	0,00	300.150,00	0,00	300.150,00
Total da Unidade:	2.287.459,69	0,00	2.287.459,69	1.386.259,69	901.200,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2063 - GUARDA MUNICIPAL					
DESPESAS CORRENTES	828.000,00	0,00	828.000,00	0,00	828.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	828.000,00	0,00	828.000,00	0,00	828.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	347.760,00	0,00	347.760,00	0,00	347.760,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347.760,00	0,00	347.760,00	0,00	347.760,00
Total da Unidade:	1.175.760,00	0,00	1.175.760,00	0,00	1.175.760,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2064 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
DESPESAS CORRENTES	41.400,00	0,00	41.400,00	2.790,58	38.609,42
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.525,00	0,00	15.525,00	2.790,58	12.734,42
DESPESAS DE CAPITAL	25.700,00	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
Total da Unidade:	67.100,00	0,00	67.100,00	2.790,58	64.309,42
30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA / 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	12.885.000,00	0,00	12.885.000,00	11.450.714,94	1.434.285,06
319001000000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizado			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA / 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	12.885.000,00	0,00	12.885.000,00	11.450.714,94	1.434.285,06
319003000000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
319008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	630.000,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
319011040000 Salario Familia	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00	0,00	700.000,00	24.688,76	675.311,24
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00	20.000,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	1.408,59	18.591,41
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	1.064,32	28.935,68
339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	60.000,00	31.578,46	28.421,54
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00	0,00	55.000,00	50.000,00	5.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	0,00	550.000,00	121.974,81	428.025,19
339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	90.000,00	11.199,99	78.800,01
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	11.199,99	18.800,01
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
779999000000 Reserva de Contingência do RPPS	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
Total da Unidade:	15.655.000,00	0,00	15.655.000,00	11.461.914,93	4.193.085,07
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2040 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	9.616.527,08	0,00	9.616.527,08	9.414.044,46	202.482,62
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	23.105,00	0,00	23.105,00	850,22	22.254,78
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	478.293,08	0,00	478.293,08	436.723,08	41.570,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.000,00	0,00	114.000,00	91.238,16	22.761,84
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.936.929,00	0,00	8.936.929,00	8.857.229,00	71.700,00
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	18.004,00	31.996,00

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2040 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESAS DE CAPITAL	730.550,00	0,00	730.550,00	682.549,01	48.000,99
44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
44906100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	682.550,00	0,00	682.550,00	682.549,01	0,99
Total da Unidade:	10.347.077,00	0,00	10.347.077,00	10.096.593,47	250.483,61
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	6.403.654,38	0,00	6.403.654,38	4.772.038,02	1.631.616,36
31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	315.086,90	0,00	315.086,90	300.000,00	15.086,90
31901300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
33900800000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	748.700,00	0,00	748.700,00	624.000,00	124.700,00
33901400000 DIÁRIAS - CIVIL	15.525,00	0,00	15.525,00	1.030,16	14.494,84
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.229.295,80	0,00	2.229.295,80	1.212.688,00	1.016.607,80
33903600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	555.867,58	0,00	555.867,58	472.867,58	83.000,00
33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.508.129,10	0,00	2.508.129,10	2.161.452,28	346.676,82
DESPESAS DE CAPITAL	366.663,97	0,00	366.663,97	0,00	366.663,97
44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.215,70	0,00	40.215,70	0,00	40.215,70
44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326.448,27	0,00	326.448,27	0,00	326.448,27
Total da Unidade:	6.770.318,35	0,00	6.770.318,35	4.772.038,02	1.998.280,33
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES	180.085.222,09	0,00	180.085.222,09	146.623.209,67	33.462.012,42
31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.202.945,50	0,00	11.202.945,50	10.486.326,76	716.618,74
31901300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	649.000,00	0,00	649.000,00	573.111,25	75.888,75
31902000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.587,99	0,00	124.587,99	50,00	124.537,99
31911300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.271.825,00	0,00	1.271.825,00	1.079.886,11	191.938,89
33717000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	207.041,40	0,00	207.041,40	128.400,00	78.641,40
33901400000 DIÁRIAS - CIVIL	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO	19.807.976,67	0,00	19.807.976,67	8.533.502,08	11.274.374,59
33903200000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
33903600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	524.537,50	0,00	524.537,50	394.911,55	129.625,95
33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.144.764,82	0,00	140.144.764,82	119.924.568,64	20.220.196,18
33904700000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.700,00	0,00	120.700,00	31.069,48	89.630,52
33909100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
33909200000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.845.523,21	0,00	5.845.523,21	5.453.343,10	392.180,11

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES					
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180.085.222,09	0,00	180.085.222,09	146.623.209,67	33.462.012,42
DESPESAS DE CAPITAL	155.250,00	0,00	155.250,00	17.920,70	137.329,30
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.723.655,07	0,00	19.723.655,07	6.988.242,77	12.735.412,30
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.060.669,27	0,00	16.060.669,27	5.932.804,18	10.127.865,09
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.662.965,80	0,00	2.662.965,80	55.438,59	2.607.547,21
Total da Unidade:	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
	199.305.877,16	0,00	199.305.877,16	153.611.452,44	45.197.424,72
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES					
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.666.091,66	0,00	180.666.091,66	174.645.203,26	6.020.888,40
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.485.690,62	0,00	79.485.690,62	78.391.291,24	1.094.399,38
319096000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	4.461.238,75	0,00	4.461.238,75	4.357.528,41	103.710,34
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.419.536,81	0,00	2.419.536,81	797.938,04	1.621.597,77
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	382,42	4.617,58
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.671.116,96	0,00	7.671.116,96	6.640.192,59	1.030.924,37
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749.595,18	0,00	749.595,18	560.015,48	189.579,70
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	81.988.352,65	0,00	81.988.352,65	80.091.121,63	1.897.241,05
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.462.051,66	0,00	3.462.051,66	3.466.526,66	15.525,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.500,00	0,00	353.500,00	340.306,79	13.193,21
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.234.674,85	0,00	14.234.674,85	8.808.790,97	5.425.883,88
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.669.227,34	0,00	12.669.227,34	8.323.693,38	4.365.533,96
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.161.649,92	0,00	1.161.649,92	121.300,00	1.040.349,92
Total da Unidade:	363.797,59	0,00	363.797,59	363.797,59	0,00
	194.900.766,51	0,00	194.900.766,51	183.453.994,23	11.446.772,28

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
Total Geral:	660.197.562,77	0,00	660.197.562,77	568.570.126,43	91.627.436,34

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.338-0
CRC-RJ 137.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023
Lei 4.320/1964

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes	553.070.222,00	582.523.879,77	29.453.657,77	0,00
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.476.660,00	70.391.761,02	11.916.101,02	0,00
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos	50.982.100,00	61.400.303,53	10.418.203,53	0,00
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio	22.096.100,00	27.851.002,07	5.756.902,07	0,00
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.140.000,00	25.071.798,30	3.931.798,30	0,00
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.840.000,00	17.870.977,45	1.030.977,45	0,00
1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.840.000,00	17.870.977,45	1.030.977,45	0,00
1.1.1.2.50.0.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.000,00	145.222,36	85.222,36	0,00
1.1.1.2.50.0.2.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.000,00	145.222,36	85.222,36	0,00
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.235.000,00	3.727.347,16	0,00	507.652,84
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.235.000,00	3.727.347,16	0,00	507.652,84
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00	3.328.251,33	3.323.251,33	0,00
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00	3.328.251,33	3.323.251,33	0,00
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	955.100,00	2.779.203,77	1.824.103,77	0,00
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	950.000,00	2.766.935,69	1.816.935,69	0,00
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	950.000,00	2.766.935,69	1.816.935,69	0,00
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.100,00	992,03	0,00	4.107,97
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.100,00	992,03	0,00	4.107,97
1.1.1.2.53.0.3.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	11.276,05	11.276,05	0,00
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	11.276,05	11.276,05	0,00
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.575.000,00	6.864.893,93	1.289.893,93	0,00
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.575.000,00	6.864.893,93	1.289.893,93	0,00
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.555.000,00	5.072.569,57	517.569,57	0,00
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.555.000,00	5.072.569,57	517.569,57	0,00
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.020.000,00	1.792.324,36	772.324,36	0,00
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.020.000,00	1.792.324,36	772.324,36	0,00
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	23.312.000,00	26.684.407,53	3.372.407,53	0,00
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços	23.312.000,00	26.684.407,53	3.372.407,53	0,00
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	23.039.000,00	25.992.199,54	2.953.199,54	0,00
1.1.1.4.51.1.1.002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	12.910.000,00	11.951.891,55	0,00	958.908,32
1.1.1.4.51.1.1.003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	1.870.000,00	2.298.313,02	428.313,02	0,00
1.1.1.4.51.1.1.004	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	4.182.000,00	6.890.339,63	2.708.339,63	0,00
1.1.1.4.51.1.1.005	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	4.077.000,00	4.851.455,21	774.455,21	0,00
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	219.078,49	189.078,49	0,00
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	219.078,49	189.078,49	0,00
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	238.000,00	329.323,75	91.323,75	0,00
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	238.000,00	329.323,75	91.323,75	0,00
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00	143.805,75	138.805,75	0,00
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00	143.805,75	138.805,75	0,00
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas	7.493.560,00	6.991.457,49	1.497.897,49	0,00
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.910.000,00	2.854.452,04	944.452,04	0,00
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	744.000,00	1.009.304,21	265.304,21	0,00
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	739.000,00	872.627,48	133.627,48	0,00
1.1.2.1.01.0.1.002	Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	75.000,00	61.144,48	0,00	13.855,52
1.1.2.1.01.0.1.003	Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos Comerciais,Industriais e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Licença para Execução de Obras	165.000,00	320.336,76	155.336,76	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3843-0080

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.1.2.1.01.0.1.005 Taxa de Serviços Cadastrais	168.000,00	152.056,12	0,00	15.943,88
1.1.2.1.01.0.1.006 Taxa de Coleta Seletiva	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.007 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	120.000,00	144.757,17	24.757,17	0,00
1.1.2.1.01.0.1.008 Taxa de publicidade comercial	171.000,00	192.945,63	21.945,63	0,00
1.1.2.1.01.0.1.009 Taxa de ocupação de solo público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.010 Taxa valor de mais valia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.011 Taxas diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.012 Taxa de Serviços Funerários	5.000,00	214,08	0,00	4.785,92
1.1.2.1.01.0.1.013 Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	8.000,00	1.173,24	0,00	6.826,76
1.1.2.1.01.0.3.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	136.676,73	131.676,73	0,00
1.1.2.1.01.0.3.001 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	136.676,73	131.676,73	0,00
1.1.2.1.50.0.0.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.166.000,00	1.845.147,83	679.147,83	0,00
1.1.2.1.50.0.1.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.166.000,00	1.473.694,21	307.694,21	0,00
1.1.2.1.50.0.1.001 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.166.000,00	1.473.694,21	307.694,21	0,00
1.1.2.1.50.0.3.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	371.453,62	371.453,62	0,00
1.1.2.1.50.0.3.001 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	371.453,62	371.453,62	0,00
1.1.2.2.00.0.0.000 Taxas pela Prestação de Serviços	5.583.560,00	6.137.005,45	553.445,45	0,00
1.1.2.2.50.0.0.000 Taxas Judiciais	4.353.560,00	4.925.434,16	571.874,16	0,00
1.1.2.2.50.0.1.000 Taxas Judiciais - Principal	4.235.000,00	4.699.834,49	464.834,49	0,00
1.1.2.2.50.0.1.002 Taxa de Limpeza Pública	4.235.000,00	4.597.774,00	362.774,00	0,00
1.1.2.2.50.0.1.003 Taxa de Localização - Dívida Ativa	0,00	2.060,49	2.060,49	0,00
1.1.2.2.50.0.3.000 Taxas Judiciais - Dívida Ativa	118.560,00	325.599,67	207.039,67	0,00
1.1.2.2.50.0.3.002 Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	60.560,00	107.273,08	46.713,08	0,00
1.1.2.2.50.0.3.003 Taxa de Auto de Infração	58.000,00	218.326,61	160.326,61	0,00
1.1.2.2.51.0.0.000 Taxas Extrajudiciais	1.230.000,00	1.211.571,27	0,00	18.428,73
1.1.2.2.51.0.1.000 Taxas Extrajudiciais - Principal	1.230.000,00	1.211.571,27	0,00	18.428,73
1.1.2.2.51.0.1.002 Taxa Serviço de IPTU	1.230.000,00	1.211.571,27	0,00	18.428,73
1.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições	20.030.430,70	18.159.763,57	0,00	1.870.667,13
1.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais	12.680.430,70	10.989.232,04	0,00	1.691.198,66
1.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.680.430,70	10.989.232,04	0,00	1.691.198,66
1.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil	4.005.175,00	7.844.731,92	3.839.556,92	0,00
1.2.1.5.01.1.1.000 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.005.175,00	7.844.731,92	3.839.556,92	0,00
1.2.1.5.01.1.1.002 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	4.000.000,00	7.837.044,60	3.837.044,60	0,00
1.2.1.5.01.1.1.003 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.175,00	7.687,32	2.512,32	0,00
1.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.479.555,70	3.144.500,12	0,00	2.335.055,58
1.2.1.5.02.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.468.150,00	3.144.500,12	0,00	2.323.649,88
1.2.1.5.02.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	5.462.975,00	3.136.307,62	0,00	2.326.667,38
1.2.1.5.02.1.1.004 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.175,00	8.192,50	3.017,50	0,00
1.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.405,70	0,00	0,00	11.405,70
1.2.1.5.02.2.1.002 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	6.230,70	0,00	0,00	6.230,70
1.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	3.175.000,00	0,00	0,00	3.175.000,00
1.2.1.5.03.0.1.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	3.175.000,00	0,00	0,00	3.175.000,00
1.2.1.5.03.0.1.002 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	3.175.000,00	0,00	0,00	3.175.000,00
1.2.1.5.51.0.0.000 Contribuição Patronal - Parcelamentos	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
1.2.1.5.51.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.2.1.5.51.1.1.002	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.2.1.5.51.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.350.000,00	7.170.531,53	0,00	179.468,47
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.350.000,00	7.170.531,53	0,00	179.468,47
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.350.000,00	7.170.531,53	0,00	179.468,47
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.350.000,00	7.170.531,53	0,00	179.468,47
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público - Principal	7.350.000,00	7.170.531,53	0,00	179.468,47
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial	13.139.564,00	38.834.120,70	25.694.556,70	0,00
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários	12.667.648,00	37.967.288,66	25.299.640,66	0,00
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	12.667.648,00	37.967.288,66	25.299.640,66	0,00
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	12.584.148,00	3.142.146,77	0,00	9.422.007,23
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.584.148,00	3.142.146,77	0,00	9.422.007,23
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNCAD	63.750,00	132.458,87	68.708,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	40.950,00	16.264,17	0,00	24.685,83
1.3.2.1.01.0.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	21.990,00	30.964,83	8.974,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	141.300,00	42.711,49	0,00	98.588,51
1.3.2.1.01.0.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	270.363,00	222.072,74	0,00	48.290,26
1.3.2.1.01.0.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	9.616.771,50	1.059.990,25	0,00	8.557.781,25
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	84.732,00	90.195,42	5.463,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.009	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	16.196,00	14.906,19	0,00	1.289,81
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	932.980,00	824.055,24	0,00	108.924,76
1.3.2.1.01.0.1.011	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	678.720,00	102.665,92	0,00	576.054,08
1.3.2.1.01.0.1.012	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.013	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.014	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.015	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	457.118,00	481.957,31	24.839,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.016	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	7.972,00	3.282,61	0,00	4.689,39
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	31.153,50	40.179,41	9.025,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.018	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências FNDE	95.273,00	42.132,81	0,00	53.140,19
1.3.2.1.01.0.1.019	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	84.374,00	39.303,51	0,00	45.070,49
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	0,00
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	0,00
1.3.2.1.04.0.1.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	0,00
1.3.4.0.00.0.0.000	Exploração de Recursos Naturais	471.916,00	866.832,04	394.916,04	0,00
1.3.4.9.00.0.0.000	Exploração de Outros Recursos Naturais	471.916,00	866.832,04	394.916,04	0,00
1.3.4.9.99.0.0.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	471.916,00	866.832,04	394.916,04	0,00
1.3.4.9.99.0.1.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	471.916,00	866.832,04	394.916,04	0,00
1.3.4.9.99.0.1.002	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	471.916,00	866.832,04	394.916,04	0,00
1.7.0.0.00.0.0.000	Outorga Variável - Contrato Concessão Águas do Rio	471.916,00	866.832,04	394.916,04	0,00
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências Correntes	456.280.223,00	450.044.772,29	0,00	6.215.450,71
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	277.270.330,57	264.333.198,01	0,00	12.937.132,56
1.7.1.1.51.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	106.847.729,40	115.526.922,74	8.679.193,34	0,00
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	106.847.684,40	115.526.892,90	8.679.208,50	0,00
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	97.605.684,40	115.526.892,90	17.921.208,50	0,00
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	97.605.684,40	115.526.892,90	17.921.208,50	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	4.766.000,00	0,00	0,00	4.766.000,00
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	4.766.000,00	0,00	0,00	4.766.000,00
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	4.476.000,00	0,00	0,00	4.476.000,00
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	4.476.000,00	0,00	0,00	4.476.000,00
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35,00	29,84	0,00	5,16
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35,00	29,84	0,00	5,16
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35,00	29,84	0,00	5,16
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.958.700,00	37.654.980,21	4.696.280,21	0,00
1.7.1.2.51.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	260,23	260,23	0,00
1.7.1.2.51.0.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	260,23	260,23	0,00
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	260,23	260,23	0,00
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	32.958.700,00	37.654.719,98	4.696.019,98	0,00
1.7.1.2.52.1.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	29.808.700,00	35.407.244,53	5.598.544,53	0,00
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	29.808.700,00	35.407.244,53	5.598.544,53	0,00
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	3.150.000,00	2.247.475,45	0,00	902.524,55
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	3.150.000,00	2.247.475,45	0,00	902.524,55
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.013.427,51	66.063.090,89	0,00	28.950.336,62
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	87.460.960,01	66.063.090,89	0,00	21.397.869,12
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prin	39.842.500,01	26.210.485,82	0,00	13.632.014,19
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Saúde	5.000.000,00	780.300,00	0,00	4.219.700,00
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	34.765.325,01	25.428.719,52	0,00	9.336.605,49
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	5.175,00	1.466,30	0,00	3.708,70
1.7.1.3.50.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Esp	42.665.965,00	36.553.954,84	0,00	6.112.030,16
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	4.130.000,00	4.930.644,00	800.644,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	30.643.075,00	31.006.206,84	10.363.131,84	0,00
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU	1.035.000,00	617.104,00	0,00	417.896,00
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações de MAC	16.657.910,00	0,00	0,00	16.657.910,00
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	3.751.675,00	1.810.359,83	0,00	1.941.315,17
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saú	128.375,00	0,00	0,00	128.375,00
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00
1.7.1.3.50.3.1.003	Incentivo Financeiro Despesas Diversas	1.448.000,00	1.613.580,39	184.680,39	0,00
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financeiro Ações de Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	103.500,00	196.679,44	93.179,44	0,00
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência F	1.164.375,00	1.488.290,40	323.915,40	0,00
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assistência Farmacêutica	1.164.375,00	1.488.290,40	323.915,40	0,00
1.7.1.3.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SU	36.225,00	0,00	0,00	36.225,00
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	36.225,00	0,00	0,00	36.225,00
1.7.1.3.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	3.105.000,00	0,00	0,00	3.105.000,00
1.7.1.3.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Espe	3.105.000,00	0,00	0,00	3.105.000,00
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	3.105.000,00	0,00	0,00	3.105.000,00
1.7.1.3.98.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.447.467,50	0,00	0,00	4.447.467,50
1.7.1.3.98.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.447.467,50	0,00	0,00	4.447.467,50
1.7.1.3.98.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	4.447.467,50	0,00	0,00	4.447.467,50
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	12.827.553,30	12.398.160,14	0,00	529.393,16
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação	11.383.761,11	10.865.355,94	0,00	518.405,17

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	11.383.761,11	10.865.355,94	0,00	518.405,17
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	11.383.761,11	10.865.355,94	0,00	518.405,17
1.7.1.4.52.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.486.867,19	0,00	0,00	1.486.867,19
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.486.867,19	0,00	0,00	1.486.867,19
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.486.867,19	0,00	0,00	1.486.867,19
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.175,00	1.417,12	0,00	3.757,88
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.175,00	1.417,12	0,00	3.757,88
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.175,00	1.417,12	0,00	3.757,88
1.7.1.4.54.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.7.1.4.54.1.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	46.575,00	1.531.387,08	1.484.812,08	0,00
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	46.575,00	1.531.387,08	1.484.812,08	0,00
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	46.575,00	1.531.387,08	1.484.812,08	0,00
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	13.621.980,48	21.466.618,27	7.844.637,79	0,00
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	13.621.980,48	21.466.618,27	7.844.637,79	0,00
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	8.389.240,45	7.775.036,79	0,00	614.203,66
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	8.389.240,45	7.775.036,79	0,00	614.203,66
1.7.1.5.50.2.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	2.913.971,01	11.799.447,61	8.885.476,60	0,00
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	2.913.971,01	11.799.447,61	8.885.476,60	0,00
1.7.1.5.50.3.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	2.218.769,02	1.892.133,87	0,00	326.635,15
1.7.1.5.50.3.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	2.218.769,02	1.892.133,87	0,00	326.635,15
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.819.550,70	4.257.260,48	2.437.709,78	0,00
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.819.550,70	4.257.260,48	2.437.709,78	0,00
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.819.550,70	4.257.260,48	2.437.709,78	0,00
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	108.675,00	0,00	0,00	108.675,00
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	51.750,00	0,00	0,00	51.750,00
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	15.525,00	0,00	0,00	15.525,00
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	193.500,00	288.437,75	184.937,75	0,00
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência de Recurso PAB Fixo	201.825,00	352.544,02	150.719,02	0,00
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	725.556,70	0,00	0,00	725.556,70
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	155.250,00	0,00	0,00	155.250,00
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do IGDBF	68.627,50	645.920,36	577.292,86	0,00
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	51.750,00	99.554,44	47.804,44	0,00
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	36.225,00	64.729,57	28.504,57	0,00
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	36.225,00	79.098,23	42.873,23	0,00
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	25.875,00	45.826,66	19.951,66	0,00
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	62.100,00	129.459,78	67.359,78	0,00
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	21.217,50	43.817,16	22.599,66	0,00
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	51.750,00	207.842,21	156.092,21	0,00
1.7.1.6.50.0.1.021	SIGTV CUSTEIO GND3,PORTARIA 885-Estrut.Rede de Serviços do SUAS Custeio	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.442.484,27	1.457.537,22	0,00	6.984.946,05
1.7.1.7.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27
1.7.1.7.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.7.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.54.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.7.54.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.7.54.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.7.99.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	1.457.537,22	1.457.537,22	0,00
1.7.1.7.99.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	1.457.537,22	1.457.537,22	0,00
1.7.1.7.99.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	1.457.537,22	1.457.537,22	0,00
1.7.1.7.99.0.0.001	Convênio Cultura LC-195/22 (Paulo Gustavo) - Sistemas Audiovisuais	0,00	1.037.329,24	1.037.329,24	0,00
1.7.1.7.99.0.0.002	Convênio Cultura LC-195/22 (Paulo Gustavo) - Outros Sistemas	0,00	420.207,98	420.207,98	0,00
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.738.903,61	5.508.628,06	0,00	230.275,55
1.7.1.9.54.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.1.9.54.2.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.1.9.54.2.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.1.9.55.0.0.000	Outras Transferências para Segurança Pública	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.55.0.1.000	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.55.0.1.001	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.57.0.0.000	Transferência Especial da União	0,00	1.625.162,50	1.625.162,50	0,00
1.7.1.9.57.0.0.002	Transferência Especial da União	0,00	1.625.162,50	1.625.162,50	0,00
1.7.1.9.61.0.0.000	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.577.125,22	2.577.125,22	0,00
1.7.1.9.61.0.0.002	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.577.125,22	2.577.125,22	0,00
1.7.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.151.403,61	1.306.340,34	0,00	3.845.063,27
1.7.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.151.403,61	1.306.340,34	0,00	3.845.063,27
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.151.403,61	134.687,34	0,00	5.016.716,27
1.7.1.9.99.0.1.002	Transferência do Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	0,00	1.171.653,00	1.171.653,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.607.865,64	104.984.899,00	7.377.033,36	0,00
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.423.919,53	60.093.253,11	669.333,58	0,00
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	43.987.500,00	43.521.481,59	0,00	466.018,41
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.987.500,00	43.521.481,59	0,00	466.018,41
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.987.500,00	43.521.481,59	0,00	466.018,41
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	13.972.500,00	15.459.633,61	1.487.133,61	0,00
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.972.500,00	15.459.633,61	1.487.133,61	0,00
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.972.500,00	15.459.633,61	1.487.133,61	0,00
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.417.950,00	1.089.261,45	0,00	328.688,55
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.417.950,00	1.089.261,45	0,00	328.688,55
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.417.950,00	1.089.261,45	0,00	328.688,55
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.969,53	22.876,46	0,00	23.093,07
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.969,53	22.876,46	0,00	23.093,07
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.969,53	22.876,46	0,00	23.093,07
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.502.549,90	5.666.208,87	1.163.658,97	0,00
1.7.2.2.50.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.502.549,90	5.666.208,87	1.163.658,97	0,00
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principa	4.502.549,90	5.666.208,87	1.163.658,97	0,00
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal-Estado	4.502.549,90	5.666.208,87	1.163.658,97	0,00
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.386.655,00	38.546.437,02	25.160.782,02	0,00
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.386.655,00	38.546.437,02	25.160.782,02	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.386.665,00	38.546.437,02	25.160.762,02	0,00
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações de Assistência Farmacêutica Estado	5.744.250,00	18.125.474,80	12.381.224,80	0,00
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	2.075.175,00	0,00	0,00	2.075.175,00
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	2.390.850,00	4.187.109,42	1.796.259,42	0,00
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	1.105.380,00	828.531,00	0,00	276.849,00
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	2.070.060,00	15.405.321,80	13.335.321,80	0,00
1.7.2.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.792.620,78	0,00	0,00	1.792.620,78
1.7.2.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.792.620,78	0,00	0,00	1.792.620,78
1.7.2.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.792.620,78	0,00	0,00	1.792.620,78
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.792.620,78	0,00	0,00	1.792.620,78
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.503.120,43	679.000,00	0,00	17.824.120,43
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	367.425,00	679.000,00	311.575,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	367.425,00	679.000,00	311.575,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.002	Transferências CRAS FEAS/PSB	212.175,00	416.396,00	204.221,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.003	CREAS FEAS/PSE	155.250,00	262.604,00	107.354,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF	18.135.695,43	0,00	0,00	18.135.695,43
1.7.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	18.135.695,43	0,00	0,00	18.135.695,43
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	18.135.695,43	0,00	0,00	18.135.695,43
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.001.812,97	1.001.812,97	0,00
1.7.4.1.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.001.812,97	1.001.812,97	0,00
1.7.4.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	1.001.812,97	1.001.812,97	0,00
1.7.4.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.001.812,97	1.001.812,97	0,00
1.7.4.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.001.812,97	1.001.812,97	0,00
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	81.330.276,79	79.714.354,31	0,00	1.615.922,48
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	81.330.276,79	79.714.354,31	0,00	1.615.922,48
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de	81.330.276,79	79.714.354,31	0,00	1.615.922,48
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	81.330.276,79	79.714.354,31	0,00	1.615.922,48
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	81.330.276,79	79.714.354,31	0,00	1.615.922,48
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes	51.750,00	10.508,00	0,00	41.242,00
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas	51.750,00	10.508,00	0,00	41.242,00
1.7.9.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	51.750,00	10.508,00	0,00	41.242,00
1.7.9.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	51.750,00	10.508,00	0,00	41.242,00
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	51.750,00	10.508,00	0,00	41.242,00
1.7.9.9.00.0.0.000	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.9.99.0.0.000	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.9.99.0.1.000	Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.9.99.0.1.001	Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.9.99.0.1.001	Transferências de Recursos de Cessão Onerosa Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	5.164.344,30	5.093.462,19	0,00	70.882,11
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	292.800,00	1.062.387,87	769.587,87	0,00
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	292.800,00	1.062.387,87	769.587,87	0,00
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	232.800,00	1.062.387,87	829.587,87	0,00
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	232.800,00	983.875,36	751.075,36	0,00
1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	50.000,00	513.783,53	463.783,53	0,00
1.9.1.1.01.0.1.003	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	182.800,00	0,00	0,00	182.800,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.1.1.01.0.1.004 Outras Receitas	0,00	441.611,83	441.611,83	0,00
1.9.1.1.01.0.1.005 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.000 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	67.977,40	67.977,40	0,00
1.9.1.1.01.0.3.001 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	67.977,40	67.977,40	0,00
1.9.1.1.01.0.4.000 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	10.535,11	10.535,11	0,00
1.9.1.1.01.0.4.001 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	10.535,11	10.535,11	0,00
1.9.1.1.06.0.0.000 Multas por Danos Ambientais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.1.1.06.1.1.000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.06.1.1.001 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.06.1.2.000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.1.2.001 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.1.000 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.1.001 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.2.000 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.2.001 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.430.000,00	720.391,66	0,00	1.709.608,34
1.9.2.1.00.0.0.000 Indenizações	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.9.2.1.01.0.0.000 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.0.1.000 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.0.1.001 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.0.000 Outras Indenizações	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.9.2.1.99.0.2.000 Outras Indenizações - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.2.001 Outras Indenizações - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.3.000 Outras Indenizações - Dívida Ativa	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.3.001 Outras Indenizações - Dívida Ativa	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.4.000 Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.2.1.99.0.4.001 Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.2.1.99.0.5.000 Outras Indenizações - Multas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.5.001 Outras Indenizações - Multas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.7.000 Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.7.001 Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000 Restituições	2.070.000,00	719.553,90	0,00	1.350.446,10
1.9.2.2.99.0.0.000 Outras Restituições	2.070.000,00	719.553,90	0,00	1.350.446,10
1.9.2.2.99.0.1.000 Outras Restituições - Principal	2.070.000,00	719.553,90	0,00	1.350.446,10
1.9.2.2.99.0.1.001 Outras Restituições - Principal	2.070.000,00	713.705,54	0,00	1.356.294,46
1.9.2.2.99.0.1.002 Outras Restituições - Principal - FMS	0,00	5.848,36	5.848,36	0,00
1.9.2.3.00.0.0.000 Ressarcimentos	0,00	837,76	837,76	0,00
1.9.2.3.99.0.0.000 Outros Ressarcimentos	0,00	837,76	837,76	0,00
1.9.2.3.99.0.0.000 Outros Ressarcimentos	0,00	837,76	837,76	0,00
1.9.2.3.99.0.3.000 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	837,76	837,76	0,00
1.9.2.3.99.0.3.001 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	837,76	837,76	0,00
1.9.9.0.00.0.0.000 Demais Receitas Correntes	2.441.544,30	3.310.682,66	869.138,36	0,00
1.9.9.9.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	2.441.544,30	3.310.682,66	869.138,36	0,00
1.9.9.9.03.0.0.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção So	9.294,30	0,00	0,00	9.294,30
1.9.9.9.03.0.1.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção S	9.294,30	0,00	0,00	9.294,30
1.9.9.9.03.0.1.001 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Soci	9.294,30	0,00	0,00	9.294,30

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.9.9.12.0.0.000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.432.250,00	1.551.250,79	0,00	880.999,21
1.9.9.9.12.1.1.000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.432.250,00	1.551.244,44	0,00	881.005,56
1.9.9.9.12.1.1.001 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.432.250,00	0,00	0,00	2.432.250,00
1.9.9.9.12.1.1.002 Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	0,00	1.551.244,44	1.551.244,44	0,00
1.9.9.9.12.2.1.000 Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	6,35	6,35	0,00
1.9.9.9.12.2.1.001 Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	6,35	6,35	0,00
1.9.9.9.99.0.0.000 Outras Receitas	0,00	1.789.431,67	1.789.431,67	0,00
1.9.9.9.99.1.1.001 Multas juros de mora de outros tributos	0,00	1.498.828,68	1.498.828,68	0,00
1.9.9.9.99.1.1.002 Outras receitas	0,00	290.595,35	290.595,35	0,00
1.9.9.9.99.1.1.003 Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	0,00	7,84	7,84	0,00
2.0.0.0.00.0.0.000 Receitas de Capital	113.100.000,00	23.048.629,23	0,00	90.051.370,77
2.1.0.0.00.0.0.000 Operações de Crédito	100.000.000,00	18.048.304,23	0,00	81.951.695,77
2.1.1.0.00.0.0.000 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000.000,00	18.048.304,23	0,00	81.951.695,77
2.1.1.2.00.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000.000,00	18.048.304,23	0,00	81.951.695,77
2.1.1.2.01.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000.000,00	18.048.304,23	0,00	81.951.695,77
2.1.1.2.01.0.1.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000.000,00	18.048.304,23	0,00	81.951.695,77
2.1.1.2.01.0.1.001 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000.000,00	18.048.304,23	0,00	81.951.695,77
2.4.0.0.00.0.0.000 Transferências de Capital	13.100.000,00	5.000.325,00	0,00	8.099.675,00
2.4.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.000 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.50.0.1.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.50.0.1.001 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.52.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.100.000,00	5.000.325,00	0,00	6.099.675,00
2.4.2.2.00.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.100.000,00	5.000.325,00	0,00	6.099.675,00
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.800.000,00	5.000.325,00	0,00	5.799.675,00
2.4.2.2.50.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.800.000,00	5.000.325,00	0,00	5.799.675,00
2.4.2.2.50.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.800.000,00	5.000.325,00	0,00	5.799.675,00
2.4.2.2.52.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.52.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.52.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76	0,00	1.374.227,24
7.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76	0,00	1.374.227,24
7.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76	0,00	1.374.227,24

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
7.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	2.861.775,00	1.487.547,76	0,00	1.374.227,24
7.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.000 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.002 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.01.4.1.003 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.001 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	2.857.386,60	1.487.547,76	0,00	1.369.838,84
7.2.1.5.03.1.0.000 CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	2.857.386,60	1.487.547,76	0,00	1.369.838,84
7.2.1.5.03.1.0.002 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	2.847.989,06	1.487.547,76	0,00	1.360.441,29
7.2.1.5.03.1.0.003 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	9.397,55	0,00	0,00	9.397,55
9.0.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-33.906.997,00	-34.545.083,33	0,00	638.086,33
9.1.0.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.548.277,13	0,00	1.548.277,13
9.1.1.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.548.277,13	0,00	1.548.277,13
9.1.1.1.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.548.277,13	0,00	1.548.277,13
9.1.1.1.01.1.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.548.277,13	0,00	1.548.277,13
9.1.1.1.01.1.1.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.548.277,13	0,00	1.548.277,13
9.1.1.1.01.1.1.001 Deduções - cota-parte fpm	0,00	-1.170.178,90	0,00	1.170.178,90
9.1.1.1.01.1.1.002 Deduções - cota-parte itr	0,00	-0,23	0,00	0,23
9.1.1.1.01.1.1.003 Deduções - cota-parte royalties	0,00	-343.677,56	0,00	343.677,56
9.1.1.1.01.1.1.004 Deduções - cota-parte do fep	0,00	-22.474,54	0,00	22.474,54
9.1.1.1.01.1.1.005 Deduções - transf. financeira do icms-desoneração	0,00	-1.346,82	0,00	1.346,82
9.1.1.1.01.1.1.006 Deduções - cota-parte sent.interv.no domínio econômico	0,00	-228,75	0,00	228,75
9.1.1.1.01.1.1.008 Dedução Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	-10.370,33	0,00	10.370,33
9.7.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-33.906.997,00	-32.996.806,20	910.190,80	0,00
9.7.1.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-22.031.407,00	-21.042.120,39	989.286,61	0,00
9.7.1.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	-22.031.407,00	-21.042.120,39	989.286,61	0,00
9.7.1.1.51.1.1.000 Dedução de Receita	-22.031.400,00	-21.042.115,43	989.284,57	0,00
9.7.1.1.51.1.1.001 Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-22.031.400,00	-21.042.115,43	989.284,57	0,00
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-7,00	-4,96	2,04	0,00
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-4,96	2,04	0,00
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-4,96	2,04	0,00
9.7.1.1.52.0.0.001 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-4,96	2,04	0,00
9.7.1.9.00.0.0.000 Dedução de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.000 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.001 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-11.875.590,00	-11.954.685,81	0,00	79.095,81
9.7.2.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	-11.875.590,00	-11.954.685,81	0,00	79.095,81
9.7.2.1.50.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.797.500,00	-8.666.936,42	130.563,58	0,00
9.7.2.1.50.0.1.001 Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.797.500,00	-8.666.936,42	130.563,58	0,00
9.7.2.1.51.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.794.500,00	-3.072.639,33	0,00	278.139,33
9.7.2.1.51.0.1.001 Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.794.500,00	-3.072.639,33	0,00	278.139,33
9.7.2.1.52.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-283.590,00	-215.110,06	68.479,94	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Município - Principal	-283.590,00	-215.110,06	68.479,94	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
Total Geral:	635.125.000,00	572.514.973,43	0,00	62.610.026,57

Total de Registros:461

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60.009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60.009.791-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.791

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60.010.309-0
CRC-RJ: 137.267/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
01.000.000.0.000	Legislativa	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
01.031.101.0.0000	MESQUITA NOVA CÂMARA	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
01.031.101.0.2001	Manutenção das Atividades da Casa Legislativa	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08
03.000.000.0.000	Essencial à Justiça	780,00	0,00	780,00
03.092.000.0.000	Representação Judicial e Extrajudicial	780,00	0,00	780,00
03.092.202.0.0000	MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL	780,00	0,00	780,00
03.092.202.0.2201	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	780,00	0,00	780,00
04.000.000.0.000	Administração	104.865.519,01	1.107,50	104.866.626,51
04.122.000.0.000	Administração Geral	73.613.112,36	1.107,50	73.614.219,86
04.122.201.0.0000	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	0,00	0,00	0,00
04.122.201.0.2100	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04.122.201.0.2102	Manutenção da Unidade de Planejamento	0,00	0,00	0,00
04.122.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	72.837.129,41	1.107,50	72.838.236,91
04.122.204.0.2400	Manutenção Unidades da Governança	69.747.291,14	0,00	69.747.291,14
04.122.204.0.2400	Manutenção Unidades da Governança	0,00	1.107,50	1.107,50
04.122.204.0.2403	Contribuição para Formação do PASEP	3.089.838,27	0,00	3.089.838,27
04.122.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	239.972,23	0,00	239.972,23
04.122.206.0.2423	Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT	239.972,23	0,00	239.972,23
04.122.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	536.010,72	0,00	536.010,72
04.122.207.0.2426	Manutenção e Operacionalização da SETRADE	536.010,72	0,00	536.010,72
04.123.000.0.000	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00
04.123.203.0.0000	MESQUITA CONTROLE GERAL	0,00	0,00	0,00
04.123.203.0.1115	Escola de Contas e Gestão	0,00	0,00	0,00
04.124.000.0.000	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.0000	MESQUITA CONTROLE GERAL	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.2300	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.2301	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	0,00
04.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.1116	Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.1118	Modernização e Reestruturação Tributária	0,00	0,00	0,00
04.128.000.0.000	Formação de Recursos Humanos	30.355.024,31	0,00	30.355.024,31
04.128.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	30.355.024,31	0,00	30.355.024,31
04.128.204.0.2401	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutári	19.669.399,22	0,00	19.669.399,22
04.128.204.0.2402	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissio	10.685.625,09	0,00	10.685.625,09
04.129.000.0.000	Administração de Receitas	156.482,34	0,00	156.482,34
04.129.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	156.482,34	0,00	156.482,34
04.129.204.0.2406	Manutenção e Implementações Ações Tributárias	0,00	0,00	0,00
04.129.204.0.2408	Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes	156.482,34	0,00	156.482,34
04.131.000.0.000	Comunicação Social	740.900,00	0,00	740.900,00
04.131.201.0.0000	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	740.900,00	0,00	740.900,00
04.131.201.0.2101	Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing	740.900,00	0,00	740.900,00
04.241.000.0.000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOI	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.2420	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.2420	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
06.000.000.0.000	Segurança Pública	1.755.331,07	0,00	1.755.331,07
06.181.000.0.000	Policiamento	1.698.339,97	0,00	1.698.339,97
06.181.209.0.0000	MESQUITA MAIS SEGURA	1.698.339,97	0,00	1.698.339,97
06.181.209.0.1124	Implementação do Plano Municipal de Segurança	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.1125	Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.1126	Aquisição de equipamentos não letal.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2681	Manutenção das Atividades da SEMSOP.	309.289,70	0,00	309.289,70
06.181.209.0.2682	Manutenção do PROEIS.	1.386.259,69	0,00	1.386.259,69
06.181.209.0.2682	Manutenção do PROEIS.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2684	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Públic	2.790,58	0,00	2.790,58
06.181.209.0.2685	Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento (	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2685	Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento (	0,00	0,00	0,00
06.182.000.0.000	Defesa Civil	56.991,10	0,00	56.991,10
06.182.208.2.0000	MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE	56.991,10	0,00	56.991,10
06.182.208.2.1127	Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos nat	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1128	Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vu	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1129	Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1130	Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos princ	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1131	Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRI	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1132	Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Ri	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1133	Projeto Defesa Civil Juvenil	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1134	Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1135	Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1136	Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1137	Implantação de Colônia de Férias	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2180	Manutenção e Operacionalização da Defessa Civil Municipal	56.991,10	0,00	56.991,10
06.182.208.2.2181	Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2182	Promoção de formação de socorristas e brigadistas.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2183	Manutenção de campanhas preventivas.	0,00	0,00	0,00
08.000.000.0.000	Assistência Social	11.573.930,47	3.815.649,82	15.389.580,29
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2421	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2421	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2434	Transporte de Acessibilidade	0,00	0,00	0,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.1122	Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Fam	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.2417	Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.4001	Operacionalização do BPC na Escola	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.4002	Operacionalização do Programa Primeira infância no SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	11.573.930,47	3.815.649,82	15.389.580,29
08.244.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	11.573.930,47	3.815.649,82	15.389.580,29
08.244.205.0.1119	Projeto Padaria Escola	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.1120	Implementação e Operacionalização do Espaço Convive	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.1123	Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas e	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2410	Manutenção Cozinha Comunitária	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
08.244.205.0.2411	Manutenção Banco de Alimentos	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2412	Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Sc	10.004.405,09	0,00	10.004.405,09
08.244.205.0.2413	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2414	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	20.188,38	0,00	20.188,38
08.244.205.0.2418	Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.205.0.2419	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2419	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e	0,00	520.948,80	520.948,80
08.244.205.0.2422	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade F	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2422	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade F	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4003	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistêr	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4004	Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais	782.633,00	0,00	782.633,00
08.244.205.0.4005	Operacionalização do Aluguel Social	624.000,00	0,00	624.000,00
08.244.205.0.4006	Operacionalização do Bolsa Família	0,00	443.564,00	443.564,00
08.244.205.0.4007	Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada -	0,00	3.030,16	3.030,16
08.244.205.0.4008	Operacionalização do CREAS	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4008	Operacionalização do CREAS	0,00	230.130,86	230.130,86
08.244.205.0.4009	Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4009	Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	0,00	2.457.272,00	2.457.272,00
08.244.205.0.4010	Operacionalização do CRAS FEAS / PSB	0,00	160.704,00	160.704,00
08.244.205.0.4011	Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	70.704,00	0,00	70.704,00
08.244.205.0.4012	Operacionalização do ACESSUAS Trabalho	0,00	0,00	0,00
09.000.000.0.000	Previdência Social	0,00	11.461.914,93	11.461.914,93
09.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	961.914,93	961.914,93
09.122.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	961.914,93	961.914,93
09.122.210.0.2003	Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais	0,00	744.688,76	744.688,76
09.122.210.0.2004	Manutenção do Fundo de Previdência	0,00	191.544,26	191.544,26
09.122.210.0.2005	Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros	0,00	25.681,91	25.681,91
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
09.272.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
09.272.210.0.2002	Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.9997	Reserva de Contingência do RPPS	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	Saúde	43.433.596,61	110.177.855,83	153.611.452,44
10.122.000.0.000	Administração Geral	9.258.554,65	3.110.538,22	12.369.092,87
10.122.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	9.258.554,65	3.110.538,22	12.369.092,87
10.122.220.0.6001	Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.122.220.0.6002	Cumprimento de Mandatos Judiciais	191.046,50	0,00	191.046,50
10.122.220.0.6002	Cumprimento de Mandatos Judiciais	0,00	233.592,72	233.592,72
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	9.067.508,15	0,00	9.067.508,15
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.876.945,50	2.876.945,50
10.301.000.0.000	Atenção Básica	17.364.494,32	34.403.078,17	51.767.572,49
10.301.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	17.364.494,32	34.403.078,17	51.767.572,49
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UI	168.884,45	0,00	168.884,45
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UI	0,00	2.065.264,13	2.065.264,13
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	552.897,67	0,00	552.897,67
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	0,00	1.130.071,35	1.130.071,35

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
10.301.220.0.6004	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.6004	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	16.642.712,20	0,00	16.642.712,20
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	0,00	31.207.742,69	31.207.742,69
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.610.957,85	68.330.077,15	83.941.035,00
10.302.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	15.610.957,85	68.330.077,15	83.941.035,00
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	583.907,59	0,00	583.907,59
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	0,00	1.332.773,06	1.332.773,06
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	15.027.050,26	0,00	15.027.050,26
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	0,00	66.997.304,09	66.997.304,09
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.330,79	3.615.396,89	4.622.727,68
10.303.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	1.007.330,79	3.615.396,89	4.622.727,68
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégi	1.007.330,79	0,00	1.007.330,79
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégi	0,00	3.615.396,89	3.615.396,89
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	192.259,00	718.765,40	911.024,40
10.305.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	192.259,00	718.765,40	911.024,40
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	192.259,00	0,00	192.259,00
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	718.765,40	718.765,40
10.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.6009	Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
11.000.000.0.000	Trabalho	67.822,08	0,00	67.822,08
11.333.000.0.000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
11.333.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
11.333.207.0.2427	Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos	0,00	0,00	0,00
11.334.000.0.000	Fomento ao Trabalho	67.822,08	0,00	67.822,08
11.334.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	67.822,08	0,00	67.822,08
11.334.207.0.1117	Implementação do Espaço Colabore	67.822,08	0,00	67.822,08
12.000.000.0.000	Educação	54.198.389,33	129.255.604,90	183.453.994,23
12.122.000.0.000	Administração Geral	4.789,00	0,00	4.789,00
12.122.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	4.789,00	0,00	4.789,00
12.122.230.0.8001	Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica	4.789,00	0,00	4.789,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	47.749.571,53	95.612.854,34	143.362.425,87
12.361.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	47.749.571,53	95.612.854,34	143.362.425,87
12.361.230.0.8002	Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental	25.883.167,58	0,00	25.883.167,58
12.361.230.0.8002	Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental	0,00	89.553.286,24	89.553.286,24
12.361.230.0.8006	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental	21.866.403,95	0,00	21.866.403,95
12.361.230.0.8006	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental	0,00	6.059.568,10	6.059.568,10
12.365.000.0.000	Educação Infantil	5.856.813,66	26.103.707,78	31.960.521,44
12.365.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	5.856.813,66	26.103.707,78	31.960.521,44
12.365.230.0.8003	Operacionalização da Educação referentes à Educação Infantil	4.369.924,14	0,00	4.369.924,14
12.365.230.0.8003	Operacionalização da Educação referentes à Educação Infantil	0,00	24.343.707,78	24.343.707,78
12.365.230.0.8007	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	1.486.889,52	0,00	1.486.889,52
12.365.230.0.8007	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	260.846,00	4.356.340,49	4.617.186,49
12.366.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	260.846,00	4.356.340,49	4.617.186,49
12.366.230.0.8004	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e A	34.000,00	0,00	34.000,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
12.366.230.0.8004	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e A	0,00	3.973.222,58	3.973.222,58
12.366.230.0.8008	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adı	226.846,00	0,00	226.846,00
12.366.230.0.8008	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adı	0,00	383.117,91	383.117,91
12.367.000.0.000	Educação Especial	326.369,14	3.182.702,29	3.509.071,43
12.367.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	326.369,14	3.182.702,29	3.509.071,43
12.367.230.0.8005	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.230.0.8005	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	0,00	2.712.702,29	2.712.702,29
12.367.230.0.8009	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	226.369,14	0,00	226.369,14
12.367.230.0.8009	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	0,00	470.000,00	470.000,00
13.000.000.0.000	Cultura	0,00	600.153,33	600.153,33
13.392.000.0.000	Difusão Cultural	0,00	600.153,33	600.153,33
13.392.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	0,00	600.153,33	600.153,33
13.392.206.0.1106	Manutenção do Circo Social	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1107	REVITALIZAR Arte Urbana	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1108	Projeto Som nas Praças	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1110	Escola de Dança Municipal	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2424	Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2424	Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	0,00	600.153,33	600.153,33
13.392.206.0.2425	Manutenção de Atividades Culturais Municipais.	0,00	0,00	0,00
15.000.000.0.000	Urbanismo	16.575.233,65	23.598.950,67	40.174.184,32
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	11.432.554,19	386.258,23	11.818.812,42
15.451.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	11.432.554,19	386.258,23	11.818.812,42
15.451.208.0.1138	Implantação Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1138	Implantação Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1139	Requalificação e Revitalização Urbana	1.329.554,34	0,00	1.329.554,34
15.451.208.0.1139	Requalificação e Revitalização Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1140	Implementação de Infraestrutura Cicloviária	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1140	Implementação de Infraestrutura Cicloviária	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.2500	Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	1.759.466,25	0,00	1.759.466,25
15.451.208.0.2500	Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.2501	Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	4.221.163,63	0,00	4.221.163,63
15.451.208.0.2501	Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.2502	Requalificação de Praças Municipais	515.425,78	0,00	515.425,78
15.451.208.0.2502	Requalificação de Praças Municipais	0,00	157.940,41	157.940,41
15.451.208.0.2503	Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espa	3.606.944,19	0,00	3.606.944,19
15.451.208.0.2503	Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espa	0,00	228.317,82	228.317,82
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	5.142.679,46	23.212.692,44	28.355.371,90
15.452.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	5.142.679,46	23.212.692,44	28.355.371,90
15.452.208.0.2504	Manutenção das Unidades da SEMIMSP	249.453,90	0,00	249.453,90
15.452.208.0.2505	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	4.893.225,56	0,00	4.893.225,56
15.452.208.0.2505	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	0,00	23.212.692,44	23.212.692,44
16.000.000.0.000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.481.000.0.000	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16.481.208.1.0000	MESQUITA MORAR MELHOR	0,00	0,00	0,00
16.481.208.1.2523	Manutenção Conselho Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
16.482.208.0.2515	Operacionalização da Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.0000	MESQUITA MORAR MELHOR	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.1141	Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.2522	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00
17.000.000.0.000	Saneamento	2.588.112,40	7.641.320,12	10.229.432,52
17.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	2.588.112,40	7.641.320,12	10.229.432,52
17.512.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	2.588.112,40	7.641.320,12	10.229.432,52
17.512.208.0.1142	Plano de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2507	Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2507	Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2508	Locação de Equipamentos	2.530.667,03	0,00	2.530.667,03
17.512.208.0.2508	Locação de Equipamentos	0,00	7.641.320,12	7.641.320,12
17.512.208.0.2516	Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta	57.445,37	0,00	57.445,37
17.512.208.0.2516	Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta	0,00	0,00	0,00
18.000.000.0.000	Gestão Ambiental	1.830.896,23	4.376.681,73	6.207.577,96
18.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	1.537.851,12	4.168.707,48	5.706.558,60
18.512.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	1.537.851,12	4.168.707,48	5.706.558,60
18.512.208.0.2517	Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	1.537.851,12	0,00	1.537.851,12
18.512.208.0.2517	Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	4.168.707,48	4.168.707,48
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	293.045,11	0,00	293.045,11
18.541.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	293.045,11	0,00	293.045,11
18.541.208.3.1101	Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solid	0,00	0,00	0,00
18.541.208.3.1112	Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambi	0,00	0,00	0,00
18.541.208.3.2519	Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente	293.045,11	0,00	293.045,11
18.542.000.0.000	Controle Ambiental	0,00	207.974,25	207.974,25
18.542.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	0,00	207.974,25	207.974,25
18.542.208.3.1114	Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.1114	Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	0,00	207.974,25	207.974,25
18.542.208.3.2521	Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.543.000.0.000	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.2518	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.2518	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	0,00
19.000.000.0.000	Ciência e Tecnologia	998.245,00	0,00	998.245,00
19.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	155.975,00	0,00	155.975,00
19.512.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	155.975,00	0,00	155.975,00
19.512.204.0.2409	Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da inf	155.975,00	0,00	155.975,00
19.572.000.0.000	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	842.270,00	0,00	842.270,00
19.572.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	842.270,00	0,00	842.270,00
19.572.208.0.1109	Operacionalização do Mesquita Digital	842.270,00	0,00	842.270,00
20.000.000.0.000	Agricultura	160.577,00	0,00	160.577,00
20.601.000.0.000	Promoção da Produção Vegetal	160.577,00	0,00	160.577,00
20.601.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	160.577,00	0,00	160.577,00
20.601.207.0.2514	Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas	160.577,00	0,00	160.577,00
20.608.000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.1100	Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mes	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
20.608.207.0.1111	Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor	0,00	0,00	0,00
23.000.000.0.000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.695.000.0.000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2429	Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2430	Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2433	Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos	0,00	0,00	0,00
25.000.000.0.000	Energia	1.374.319,89	6.494.747,03	7.869.066,92
25.752.000.0.000	Energia Elétrica	1.374.319,89	6.494.747,03	7.869.066,92
25.752.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	1.374.319,89	6.494.747,03	7.869.066,92
25.752.208.0.2509	Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Púb	1.374.319,89	0,00	1.374.319,89
25.752.208.0.2509	Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Púb	0,00	6.494.747,03	6.494.747,03
26.000.000.0.000	Transporte	725.667,29	0,00	725.667,29
26.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	31.040,00	0,00	31.040,00
26.125.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	31.040,00	0,00	31.040,00
26.125.208.0.2510	Fiscalização e Reorganização de Trânsito	31.040,00	0,00	31.040,00
26.453.000.0.000	Transportes Coletivos Urbanos	694.627,29	0,00	694.627,29
26.453.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	694.627,29	0,00	694.627,29
26.453.208.0.2511	Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e S	544.627,29	0,00	544.627,29
26.453.208.0.2511	Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e S	0,00	0,00	0,00
26.453.208.0.2512	Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Trans	150.000,00	0,00	150.000,00
26.453.208.0.2513	Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito	0,00	0,00	0,00
27.000.000.0.000	Desporto e Lazer	959.219,57	1.461.917,11	2.421.136,68
27.811.000.0.000	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27.811.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	0,00	0,00	0,00
27.811.206.0.1105	Desportista do Futuro	0,00	0,00	0,00
27.812.000.0.000	Desporto Comunitário	959.219,57	1.461.917,11	2.421.136,68
27.812.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	959.219,57	1.461.917,11	2.421.136,68
27.812.206.0.1102	Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos	0,00	0,00	0,00
27.812.206.0.1103	Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.206.0.1104	Revitalização dos Jogos Escolares Municipais	0,00	0,00	0,00
27.812.206.0.2431	Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Laz	959.219,57	0,00	959.219,57
27.812.206.0.2431	Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Laz	0,00	1.461.917,11	1.461.917,11
28.000.000.0.000	Encargos Especiais	18.832.525,15	1.467.202,63	20.299.727,78
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	18.832.525,15	1.467.202,63	20.299.727,78
28.846.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	18.832.525,15	1.467.202,63	20.299.727,78
28.846.204.0.2404	Dispêndio com Encargos da Dívida Pública	10.034.521,90	0,00	10.034.521,90
28.846.204.0.2405	Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Re	8.798.003,25	0,00	8.798.003,25
28.846.204.0.2405	Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Re	0,00	1.467.202,63	1.467.202,63
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	0,00	0,00	0,00
99.999.204.0.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
	Total Geral:			568.570.126,43

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes			582.523.879,77
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.391.761,02	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos		61.400.303,53	
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio	27.851.002,07		
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.071.798,30		
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	17.870.977,45		
1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	17.870.977,45		
1.1.1.2.50.0.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	145.222,36		
1.1.1.2.50.0.2.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	145.222,36		
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.727.347,16		
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.727.347,16		
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.328.251,33		
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.328.251,33		
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	2.779.203,77		
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	2.766.935,69		
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	2.766.935,69		
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	992,03		
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	992,03		
1.1.1.2.53.0.3.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	11.276,05		
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	11.276,05		
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.864.893,93		
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.864.893,93		
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	5.072.569,57		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	5.072.569,57		
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	1.792.324,36		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	1.792.324,36		
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	26.684.407,53		
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços	26.684.407,53		
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	25.992.199,54		
1.1.1.4.51.1.1.002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido	11.951.091,68		
1.1.1.4.51.1.1.003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.299.313,02		
1.1.1.4.51.1.1.004	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.890.339,63		
1.1.1.4.51.1.1.005	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota	4.851.455,21		
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	219.078,49		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	219.078,49		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	329.323,75		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	329.323,75		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	143.805,75		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	143.805,75		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas		8.991.457,49	
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.654.452,04		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.009.304,21		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	872.627,48		
1.1.2.1.01.0.1.002	Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	61.144,48		
1.1.2.1.01.0.1.003	Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Licença para Execução de Obras	320.336,76		
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Serviços Cadastrais	152.056,12		
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de Coleta Seletiva	0,00		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.007	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	144.757,17		
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de publicidade comercial	192.945,63		
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Serviços Funerários	214,06		
1.1.2.1.01.0.1.013	Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	1.173,24		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	136.676,73		
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	136.676,73		
1.1.2.1.50.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.845.147,83		
1.1.2.1.50.0.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.473.694,21		
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.473.694,21		
1.1.2.1.50.0.3.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	371.453,62		
1.1.2.1.50.0.3.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	371.453,62		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	6.137.005,45		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais	4.925.434,18		
1.1.2.2.50.0.1.000	Taxas Judiciais - Principal	4.599.834,49		
1.1.2.2.50.0.1.002	Taxa de Limpeza Pública	4.597.774,00		
1.1.2.2.50.0.1.003	Taxa de Localização - Dívida Ativa	2.060,49		
1.1.2.2.50.0.3.000	Taxas Judiciais - Dívida Ativa	325.599,69		
1.1.2.2.50.0.3.002	Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	107.273,08		
1.1.2.2.50.0.3.003	Taxa de Auto de Infração	218.326,61		
1.1.2.2.51.0.0.000	Taxas Extrajudiciais	1.211.571,27		
1.1.2.2.51.0.1.000	Taxas Extrajudiciais - Principal	1.211.571,27		
1.1.2.2.51.0.1.002	Taxa Serviço do IPTU	1.211.571,27		
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições		18.159.763,57	
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais		10.989.232,04	
1.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	10.989.232,04		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil	7.844.731,92		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.844.731,92		
1.2.1.5.01.1.1.002	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	7.837.044,60		
1.2.1.5.01.1.1.003	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	7.687,32		
1.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.144.500,12		
1.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.144.500,12		
1.2.1.5.02.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	3.136.307,62		
1.2.1.5.02.1.1.004	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	8.192,50		
1.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais -	0,00		
1.2.1.5.02.2.1.002	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00		
1.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00		
1.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00		
1.2.1.5.03.0.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00		
1.2.1.5.03.0.1.002	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos -	0,00		
1.2.1.5.51.0.0.000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00		
1.2.1.5.51.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	0,00		
1.2.1.5.51.1.1.002	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00		
1.2.1.5.51.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.170.531,53	
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.170.531,53		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.170.531,53		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	7.170.531,53		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	7.170.531,53		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial		38.834.120,70	
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários		37.967.288,66	
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	37.967.288,66		
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.142.140,77		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.142.140,77		
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	132.458,87		
1.3.2.1.01.0.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	16.284,17		
1.3.2.1.01.0.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários	30.964,83		
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários	42.711,49		
1.3.2.1.01.0.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	222.072,74		
1.3.2.1.01.0.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não	1.058.990,25		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	90.195,42		
1.3.2.1.01.0.1.009	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	14.906,19		
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	824.035,24		
1.3.2.1.01.0.1.011	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	102.665,92		
1.3.2.1.01.0.1.012	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.013	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.014	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.015	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	481.957,31		
1.3.2.1.01.0.1.016	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	3.282,61		
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário	40.179,41		
1.3.2.1.01.0.1.018	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras	42.132,81		
1.3.2.1.01.0.1.019	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados -	39.303,51		
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	34.825.147,89		
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	34.825.147,89		
1.3.2.1.04.0.1.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	34.825.147,89		
1.3.4.0.00.0.0.000	Exploração de Recursos Naturais		866.832,04	
1.3.4.9.00.0.0.000	Exploração de Outros Recursos Naturais	866.832,04		
1.3.4.9.99.0.0.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	866.832,04		
1.3.4.9.99.0.0.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	866.832,04		
1.3.4.9.99.0.1.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais -	866.832,04		
1.3.4.9.99.0.1.002	Outorga Variável - Contrato Concessão Aguás do Rio	866.832,04		
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes		450.044.772,29	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		264.333.198,01	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	115.526.922,74		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	115.526.892,90		
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	115.526.892,90		
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	115.526.892,90		
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29,84		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	29,84		
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29,84		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	37.654.960,21		
1.7.1.2.51.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	260,23		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.7.1.2.51.0.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	260,23		
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	260,23		
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	37.654.719,98		
1.7.1.2.52.1.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	35.407.244,53		
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela	35.407.244,53		
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	2.247.475,45		
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	2.247.475,45		
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	66.063.090,89		
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	66.063.090,89		
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	26.210.485,82		
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Sáude	780.300,00		
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	25.428.719,52		
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	1.466,30		
1.7.1.3.50.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	36.553.954,84		
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	4.930.644,00		
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos	31.006.206,84		
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU	617.104,00		
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações do MAC	0,00		
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.810.359,83		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00		
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de	0,00		
1.7.1.3.50.3.1.003	Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.613.680,39		
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financ.as Açoes de Vigilância, Prevenção e	196.679,44		
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.488.290,40		
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.488.290,40		
1.7.1.3.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00		
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	0,00		
1.7.1.3.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00		
1.7.1.3.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	0,00		
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção	0,00		
1.7.1.3.98.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de	0,00		
1.7.1.3.98.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de	0,00		
1.7.1.3.98.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	12.398.160,14		
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação	10.865.355,94		
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	10.865.355,94		
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	10.865.355,94		
1.7.1.4.52.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.417,12		
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	1.417,12		
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de	1.417,12		
1.7.1.4.54.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão	0,00		
1.7.1.4.54.1.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de	0,00		
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de	0,00		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.531.387,08		
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.531.387,08		
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.531.387,08		
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	21.466.618,27		
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	21.466.618,27		
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da	7.775.036,79		
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da	7.775.036,79		
1.7.1.5.50.2.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da	11.799.447,61		
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da	11.799.447,61		
1.7.1.5.50.3.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da	1.892.133,87		
1.7.1.5.50.3.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da	1.892.133,87		
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	4.257.260,48		
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	4.257.260,48		
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	4.257.260,48		
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e	288.437,75		
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência do Recurso PAB Fixo	352.544,02		
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do IGDBF	645.920,36		
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	99.584,44		
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	64.729,87		
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	79.098,23		
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	45.825,66		
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	129.459,78		
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	43.817,16		
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	207.842,21		
1.7.1.6.50.0.1.021	SIGTV CUSTEIO GND3,PORTARIA 886-Estrut.Rede de	2.300.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.457.537,22		
1.7.1.7.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	0,00		
1.7.1.7.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00		
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00		
1.7.1.7.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00		
1.7.1.7.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00		
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00		
1.7.1.7.54.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00		
1.7.1.7.54.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00		
1.7.1.7.54.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00		
1.7.1.7.99.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a	1.457.537,22		
1.7.1.7.99.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a	1.457.537,22		
1.7.1.7.99.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a	1.457.537,22		
1.7.1.7.99.0.0.001	Convênio Cultura LC-195/22 (Paulo Gustavo) - Sistemas	1.037.329,24		
1.7.1.7.99.0.0.002	Convênio Cultura LC-195/22 (Paulo Gustavo) - Outros	420.207,98		
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	5.508.628,06		
1.7.1.9.54.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança	0,00		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.7.1.9.54.2.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	0,00		
1.7.1.9.54.2.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	0,00		
1.7.1.9.55.0.0.000	Outras Transferências para Segurança Pública	0,00		
1.7.1.9.55.0.1.000	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	0,00		
1.7.1.9.55.0.1.001	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	0,00		
1.7.1.9.57.0.0.000	Transferência Especial da União	1.625.162,50		
1.7.1.9.57.0.0.002	Transferência Especial da União	1.625.162,50		
1.7.1.9.61.0.0.000	Auxilio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º,	2.577.125,22		
1.7.1.9.61.0.0.002	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.	2.577.125,22		
1.7.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	1.306.340,34		
1.7.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	1.306.340,34		
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	134.687,34		
1.7.1.9.99.0.1.002	Transferência do Fundo Nacionakl de Cultura - SEFIC	1.171.653,00		
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		104.984.899,00	
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.093.253,11		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	43.521.481,59		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.521.481,59		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.521.481,59		
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	15.459.633,61		
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.459.633,61		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.459.633,61		
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.089.261,45		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.089.261,45		
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.089.261,45		
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio	22.876,46		
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio	22.876,46		
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio	22.876,46		
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	5.666.208,87		
1.7.2.2.50.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.666.208,87		
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	5.666.208,87		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do	5.666.208,87		
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.546.437,02		
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	38.546.437,02		
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	38.546.437,02		
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	18.125.474,80		
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	4.187.109,42		
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	828.531,00		
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada	15.405.321,80		
1.7.2.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00		
1.7.2.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	0,00		
1.7.2.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	0,00		
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	679.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	679.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	679.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.002	Transferências CRAS FEAS/PSB	416.396,00		
1.7.2.9.51.0.1.003	CREAS FEAS/PSE	262.604,00		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00		
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas		1.001.812,97	
1.7.4.1.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	1.001.812,97		
1.7.4.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.001.812,97		
1.7.4.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições	1.001.812,97		
1.7.4.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Convênios de Instituições	1.001.812,97		
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas		79.714.354,31	
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	79.714.354,31		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	79.714.354,31		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	79.714.354,31		
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	79.714.354,31		
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes		10.508,00	
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas	10.508,00		
1.7.9.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não	10.508,00		
1.7.9.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não	10.508,00		
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não	10.508,00		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes		5.093.462,19	
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.062.387,87	
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.062.387,87		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	1.062.387,87		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	963.875,36		
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	513.763,53		
1.9.1.1.01.0.1.003	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos	0,00		
1.9.1.1.01.0.1.004	Outras Receitas	441.611,83		
1.9.1.1.01.0.1.005	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos	28.500,00		
1.9.1.1.01.0.3.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	67.977,40		
1.9.1.1.01.0.3.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	67.977,40		
1.9.1.1.01.0.4.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.535,11		
1.9.1.1.01.0.4.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	10.535,11		
1.9.1.1.06.0.0.000	Multas por Danos Ambientais	0,00		
1.9.1.1.06.1.1.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00		
1.9.1.1.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais -	0,00		
1.9.1.1.06.1.2.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e	0,00		
1.9.1.1.06.1.2.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00		
1.9.1.1.06.2.1.000	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00		
1.9.1.1.06.2.1.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00		
1.9.1.1.06.2.2.000	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00		
1.9.1.1.06.2.2.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e	0,00		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		720.391,66	
1.9.2.1.00.0.0.000	Indenizações	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00		
1.9.2.1.99.0.0.000	Outras Indenizações	0,00		
1.9.2.1.99.0.2.000	Outras Indenizações - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.99.0.2.001	Outras Indenizações - Multas e Juros	0,00		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.3.000	Outras Indenizações - Dívida Ativa	0,00		
1.9.2.1.99.0.3.001	Outras Indenizações - Dívida Ativa	0,00		
1.9.2.1.99.0.4.000	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00		
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00		
1.9.2.1.99.0.5.000	Outras Indenizações - Multas	0,00		
1.9.2.1.99.0.5.001	Outras Indenizações - Multas	0,00		
1.9.2.1.99.0.7.000	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	0,00		
1.9.2.1.99.0.7.001	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições	719.553,90		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições	719.553,90		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal	719.553,90		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	713.705,54		
1.9.2.2.99.0.1.002	Outras Restituições - Principal - FMS	5.848,36		
1.9.2.3.00.0.0.000	Ressarcimentos	837,76		
1.9.2.3.99.0.0.000	Outros Ressarcimentos	837,76		
1.9.2.3.99.0.0.000	Outros Ressarcimentos	837,76		
1.9.2.3.99.0.3.000	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	837,76		
1.9.2.3.99.0.3.001	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	837,76		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes		3.310.682,66	
1.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	3.310.682,66		
1.9.9.9.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	0,00		
1.9.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	0,00		
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	0,00		
1.9.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	1.551.250,79		
1.9.9.9.12.1.1.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -	1.551.244,44		
1.9.9.9.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -	0,00		
1.9.9.9.12.1.1.002	Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	1.551.244,44		
1.9.9.9.12.2.1.000	Ônus de Sucumbência - Principal	6,35		
1.9.9.9.12.2.1.001	Ônus de Sucumbência - Principal	6,35		
1.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas	1.759.431,87		
1.9.9.9.99.1.1.001	Multas juros de mora de outros tributos	1.498.828,68		
1.9.9.9.99.1.1.002	Outras receitas	260.595,35		
1.9.9.9.99.1.1.003	Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	7,84		
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital			23.048.629,23
2.1.0.0.00.0.0.000	Operações de Crédito		18.048.304,23	
2.1.1.0.00.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno		18.048.304,23	
2.1.1.2.00.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	18.048.304,23		
2.1.1.2.01.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	18.048.304,23		
2.1.1.2.01.0.1.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	18.048.304,23		
2.1.1.2.01.0.1.001	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	18.048.304,23		
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital		5.000.325,00	
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	0,00		
2.4.1.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00		
2.4.1.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00		
2.4.1.4.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00		
2.4.1.4.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
2.4.1.4.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00		
2.4.1.4.53.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00		
2.4.1.4.53.0.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00		
2.4.1.4.53.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		5.000.325,00	
2.4.2.2.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	5.000.325,00		
2.4.2.2.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	5.000.325,00		
2.4.2.2.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	5.000.325,00		
2.4.2.2.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	5.000.325,00		
2.4.2.2.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados para o	5.000.325,00		
2.4.2.2.52.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
2.4.2.2.52.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
2.4.2.2.52.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
2.4.2.2.52.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
2.4.2.2.53.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
2.4.2.2.53.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
2.4.2.2.53.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
2.4.2.2.53.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00		
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS			1.487.547,76
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS		1.487.547,76	
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS		1.487.547,76	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	1.487.547,76		
7.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	0,00		
7.2.1.5.01.4.1.000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor	0,00		
7.2.1.5.01.4.1.002	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais -	0,00		
7.2.1.5.01.4.1.003	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais -	0,00		
7.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	0,00		
7.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais -	0,00		
7.2.1.5.02.2.1.001	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00		
7.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00		
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	1.487.547,76		
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	1.487.547,76		
7.2.1.5.03.1.0.002	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	1.487.547,76		
7.2.1.5.03.1.0.003	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	0,00		
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-34.545.083,33
9.1.0.0.00.0.0.000	Deduções Receitas Correntes		-1.548.277,13	
9.1.1.0.00.0.0.000	Deduções Receitas Correntes		-1.548.277,13	
9.1.1.1.00.0.0.000	Deduções Receitas Correntes	-1.548.277,13		
9.1.1.1.01.0.0.000	Deduções Receitas Correntes	-1.548.277,13		
9.1.1.1.01.1.0.000	Deduções Receitas Correntes	-1.548.277,13		
9.1.1.1.01.1.1.000	Deduções Receitas Correntes	-1.548.277,13		
9.1.1.1.01.1.1.001	Deduções - cota-parte fpm	-1.170.178,90		
9.1.1.1.01.1.1.002	Deduções - cota-parte itr	-0,23		
9.1.1.1.01.1.1.003	Deduções - cota-parte royalties	-343.677,56		
9.1.1.1.01.1.1.004	Deduções - cota-parte do fep	-22.474,54		
9.1.1.1.01.1.1.005	Deduções - transf. financeira do icms-desoneração	-1.346,82		
9.1.1.1.01.1.1.006	Deduções - cota-parte cont.interv.no domínio	-228,75		
9.1.1.1.01.1.1.008	Dedução Cota-parte da Compensação Financeira de	-10.370,33		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita		-32.996.806,20	
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita		-21.042.120,39	
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita	-21.042.120,39		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita	-21.042.115,43		
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-21.042.115,43		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-4,96		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-4,96		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-4,96		
9.7.1.1.52.0.0.001	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-4,96		
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita		-11.954.685,81	
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita	-11.954.685,81		
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.666.936,42		
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.666.936,42		
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.072.639,33		
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.072.639,33		
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-215.110,06		
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-215.110,06		
			Total:	372.514.973,43

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

CONSOLIDADO

Dezembro/2023

Lei 4.320/1964

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação		Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				523.943.374,69
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.910.126,08	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.552.473,42		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	8.500.000,00			
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI				
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	122.866.111,17			
3.1.90.11.04.00.00	Salario Familia.				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.882.454,85			
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00			
3.1.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	462.000,00			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.251,33			
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	15.605,07			
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		3.357.652,66		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.357.652,66			
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
3.2.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			379.033.248,61	
3.2.10.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		379.033.248,61		
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			379.033.248,61	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CO		128.400,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.400,00			
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		378.904.848,61		
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	624.000,00			
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	33.796,79			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.621.750,02			
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.064,32			
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.576,46			
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	1.725.515,11			
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	322.634.755,46			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520.046,30			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.120.907,75			
3.3.90.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.224,00			
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.731.732,54			
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.171.803,43			
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.652.771,93			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				44.626.751,74
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			33.592.229,84	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		33.592.229,84		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.058.528,70			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.472.104,32			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.152.549,01			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.859.047,81			
4.5.00.00.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00		
4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00			
4.6.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			10.034.521,90	
4.6.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		10.034.521,90		
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.034.521,90			
7.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				
7.0.00.00.00.00.00 INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES				
7.7.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				
7.7.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência do RPPS				
9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA				
9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.9.99.99.99.00.00 Reserva de Contingência				

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
Total Geral:				568.570.126,43

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT.: 60/009.761

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023

LEI Nº 4.320/1964

Anexo I - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	582.523.879,77	DESPESAS CORRENTES	523.943.374,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.391.761,02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.910.126,08
Contribuições	18.159.763,57	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
Receita Patrimonial	38.834.120,70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.033.248,61
Transferências Correntes	450.044.772,29		
Outras Receitas Correntes	5.093.462,19		
Sub-total :	**582.523.879,77**	**Sub-total :**	**523.943.374,69**
Receitas de Capital	23.048.629,23	DESPESAS DE CAPITAL	44.626.751,74
Operações de Crédito	18.048.304,23	INVESTIMENTOS	33.592.229,84
Transferências de Capital	5.000.325,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.034.521,90
Sub-total :	**23.048.629,23**	**Sub-total :**	**44.626.751,74**
Receitas Correntes - Intra OFSS	1.487.547,76		
Contribuições - Intra OFSS	1.487.547,76		
Sub-total :	**1.487.547,76**	**Sub-total :**	**0,00**
Dedução de Receita	-34.545.083,33	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA	0,00
Deduções Receitas Correntes	-1.548.277,13		
Dedução de Receita	-32.996.806,20		
Sub-total :	**-34.545.083,33**	**Sub-total :**	**0,00**
DÉFICIT :	**0,00**	**SUPERÁVIT:**	**3.944.847,00**
Sub-total :	**0,00**	**Sub-total :**	**3.944.847,00**
Total :	**R$ 572.514.973,43**	**Total :**	**572.514.973,43**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.769-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-6

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

OFÍCIO CGM Nº 022/2024

Mesquita, 19 de abril de 2024.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO 2023 – DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 285/2018.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA RELATORA,

Cumprimentando-a, em atendimento a deliberação supra, vimos encaminhar Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita, de responsabilidade do Prefeito Jorge Lúcio Ferreira de Miranda, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nos colocamos à disposição e informamos que esta Controladoria Geral do Munícipio cumpre com rigor o auxílio ao TCE-RJ em sua missão institucional.

Nesta oportunidade, reitero a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

NICOLA FABIANO PALMIERI
Controlador Geral do Município
Mat. 60/009.781

À Exma. Sra.
RELATORA: ANDREA SIQUEIRA MARTINS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ

Processo: 213101-3/2024
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 08 de Maio de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 008377-1/2024.

Com este fim e para constar, eu, JEFFERSON DA SILVA PEREIRA , servidor do(a) CSC-MUNICIPAL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

JEFFERSON DA SILVA PEREIRA
Coordenador
Matrícula 004415

Processo: 213101-3/2024
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 10 de Junho de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 012020-0/2024.

Com este fim e para constar, eu, JEFFERSON DA SILVA PEREIRA , servidor do(a) CSC-MUNICIPAL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

JEFFERSON DA SILVA PEREIRA
Coordenador
Matrícula 004415

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2023

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Não	O documento 00. Ofício de encaminhamento não foi enviado.
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Não	Os dados atuais não são compatíveis com o demonstrativo salvo.
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
RGPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **01395901708**

Nome: **JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lucio Ferreira Miranda	01/01/2023	31/12/2023

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2023	31/12/2023

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	1213	11/11/2022	lei

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **20/02/2024**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **27/05/2022**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: PPA 2022 à 2025 Mesquita-RJ_assinado_10042024023406.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1204**

Data da Publicação: **12/07/2022**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: LDO_2023_Publicada_assinado_10042024023555.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$0,00**

Despesas: **R$0,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$0,00**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1215**

Data da Publicação: **29/12/2022**

Orçamento Inicial: **R$635.125.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Loa_2023_assinado_10042024023710.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
2023	1236	R$1.876.945,50

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto		R$5.269.753,94	R$0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacio			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naci			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1605	Assistência Financeira da União - Complementação Piso Enfermage	R$1.876.945,50		
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d	R$15.405.321,80		
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instru			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Co			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R$2.300.000,00		
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$220.541,43		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres d			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Na			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás			
1706	Transferência Especial da União			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1799	Outras Vinculações Legais			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	01 - Recursos não Vinculados de Impostos-Educação			
15001002	02 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3395/2023		R$5.269.753,94	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Superavit	R$5.269.753,94	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	28/2023		R$30.000,00	04/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$30.000,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	29/2023		R$64.584,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$64.584,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	30/2023		R$61.675,43	05/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$61.675,43	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	31/2023		R$38.682,27	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$38.682,27	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	32/2023		R$7.310,44	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.310,44	Alteração do do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	33/2023		R$6.689,56	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$6.689,56	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	34/2023		R$471.267,98	01/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$471.267,98	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	3405/2023		R$5.632.797,59	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.742.797,59	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3407/2023		R$960.000,00	02/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3408/2023		R$5.764.326,91	10/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.052.500,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3409/2023		R$300.000,00	29/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3416/2023		R$16.023.384,85	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.723.403,91	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3419/2023		R$1.459.984,02	27/02/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3420/2023		R$1.643.310,04	07/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.543.310,04	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3422/2023		R$3.805.687,50	21/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3424/2023		R$1.617.105,48	27/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3428/2023		R$1.744.327,07	17/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3430/2023		R$2.380.355,95	24/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.260.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3433/2023		R$4.316.853,59	27/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.417.825,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3436/2023		R$2.856.759,38	03/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.636.759,38	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3437/2023		R$1.877.448,31	12/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.548.748,60	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3438/2023		R$2.434.216,99	18/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.095.216,99	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3440/2023		R$3.723.000,00	23/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3441/2023		R$5.052.000,00	31/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3444/2023		R$654.430,00	07/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$255.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3445/2023		R$608.378,51	16/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$333.378,51	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3447/2023		R$699.000,00	23/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$65.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3452/2023		R$300.000,00	28/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3453/2023		R$2.289.328,72	29/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.289.328,72	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3455/2023		R$5.421.000,00	10/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3456/2023		R$215.000,00	14/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3457/2023		R$17.800,00	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$17.800,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3458/2023		R$12.490.000,00	04/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$12.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3459/2023		R$20.000,00	09/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3463/2023		R$1.281.000,00	15/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3464/2023		R$2.400.000,00	24/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3467/2023		R$600.000,00	30/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3469/2023		R$1.629.567,01	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.629.567,01	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3473/2023		R$4.771.000,00	04/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3474/2023		R$1.850.000,00	11/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.750.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3477/2023		R$7.736.881,20	12/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.736.881,20	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3478/2023		R$1.921.722,95	15/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.921.722,95	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3479/2023		R$470.000,00	21/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$70.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3480/2023		R$1.399.900,00	27/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3482/2023		R$10.119.249,02	29/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$10.069.249,02	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3485/2023		R$3.800.000,00	06/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3486/2023		R$220.541,43	16/10/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$220.541,43	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3487/2023		R$827.296,85	18/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$827.296,85	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3489/2023		R$205.000,00	19/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3490/2023		R$5.372.894,76	31/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.819.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3491/2023		R$8.002.000,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$8.002.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3492/2023		R$377.000,00	09/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$377.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3494/2023		R$260.190,00	17/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$260.190,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3496/2023		R$3.704.000,00	21/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$102.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3497/2023		R$2.300.000,00	23/11/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$2.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3498/2023		R$16.906.656,73	28/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.467.928,07	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3499/2023		R$43.000,00	04/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$43.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3500/2023		R$11.605.321,80	08/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$11.605.321,80	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3501/2023		R$3.800.000,00	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3502/2023		R$1.876.945,50	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$1.876.945,50	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3503/2023		R$7.672.699,08	21/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.252.688,23	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3504/2023		R$2.553.900,50	28/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.376.900,50	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3508/2023		R$19.189.803,43	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$13.720.874,29	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3509/2023		R$7.518.450,96	01/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.305.982,84	Inciso II Artigo 7º LOA

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Lei 1236_23 _crédito especial_assinado_15042024101937.pdf

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Decreto 3502_23 _Lei 1236_23_assinado_15042024101936.pdf

Declaração quanto à inexistência de abertura de créditos por leis específicas

Documento: Nenhum documento enviado

Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício anterior, no caso de créditos adicionais especiais abertos no exercício, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício anterior

Documento: Nenhum documento enviado

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$635.125.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$218.794.534,25
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$218.794.534,25
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$213.524.780,31
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$640.394.753,94
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$0,00
(6) Diferença (4-5)	R$640.394.753,94

Justificativa: .

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Decreto Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 Não ocorrência de comunicação calamidade_assinado_15042024024917.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1215/2022	3395/2023	R$5.269.753,94	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	R$5.269.753,94	R$0,00	R$5.269.753,94

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: 3.11 MODELO 1 Balancete Superávit -Decreto 3395_23_assinado_15042024031341.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: 3.11 Decreto 3395 2023 - Superávit Fundeb_assinado_15042024030609.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
Nenhum registro encontrado							

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Documento não enviado

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: ANEXO I_assinado_25042024044243.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: ANEXO II_assinado_25042024044243.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024044244.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: ANEXO X_assinado_29042024104453.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024044245.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: MODELO 2_assinado_25042024044709.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP_assinado_25042024044249.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: DFC_assinado_25042024044248.pdf

10.12. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Consolidada

Documento: DECLARAÇÃO DAS MUTAÇÕES_assinado_25042024044924.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024044245.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024044245.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO_assinado_25042024044246.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.276.856,08
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$780,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$104.866.626,51
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$1.755.331,07
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$15.389.580,29
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.461.914,93
10	SAÚDE	R$153.611.452,44
11	TRABALHO	R$67.822,08
12	EDUCAÇÃO	R$183.453.994,23
13	CULTURA	R$600.153,33
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$40.174.184,32
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$10.229.432,52
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.207.577,96
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$998.245,00
20	AGRICULTURA	R$160.577,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.869.066,92
26	TRANSPORTE	R$725.667,29
27	DESPORTO E LAZER	R$2.421.136,68
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$20.299.727,78
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$568.570.126,43

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$553.070.222,00**	**R$582.523.879,77**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$58.475.660,00**	**R$70.391.761,02**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**R$50.982.100,00**	**R$61.400.303,53**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$0,00	R$0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$21.140.000,00	R$25.071.798,30
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$955.100,00	R$2.779.203,77
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$5.575.000,00	R$6.864.893,93
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R$23.312.000,00	R$26.684.407,53
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	R$0,00	R$0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**R$7.493.560,00**	**R$8.991.457,49**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$20.030.430,70**	**R$18.159.763,57**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$7.350.000,00	R$7.170.531,53
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$13.139.564,00**	**R$38.834.120,70**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	R$141.300,00	R$42.711,49
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB (PRINCIPAL, VAAF, VAAT e VAAR)	R$457.118,00	R$481.957,31
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**R$456.260.223,00**	**R$450.044.772,29**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**R$27.727.033,05**	**R$264.333.198,01**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$106.847.694,40	R$115.526.892,90
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$35,00	R$29,84
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	R$0,00	R$260,23

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	R$29.808.700,00	R$35.407.244,53
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$3.150.000,00	R$2.247.475,45
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	R$13.521.980,48	R$21.466.618,27
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**R$97.607.865,64**	**R$104.984.899,00**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	R$43.987.500,00	R$43.521.481,59
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	R$13.972.500,00	R$15.459.633,61
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	R$1.417.950,00	R$1.089.261,45
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$45.969,53	R$22.876,46

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	R$4.502.549,90	R$5.666.208,87
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	R$0,00	R$0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$0,00	R$0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**R$5.164.344,30**	**R$5.093.462,19**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$113.100.000,00**	**R$23.048.629,23**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	R$0,00	R$0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	R$0,00	R$0,00
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	R$0,00	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**R$2.861.775,00**	**R$1.487.547,76**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**R$0,00**	**R$0,00**
Deduções da Receita		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$33.906.997,00**	**R$34.545.083,33**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$0,00**	**R$1.548.277,13**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	R$0,00	R$1.548.277,13
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	R$0,00	R$0,00
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	R$0,00	R$0,00
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$0,00	R$0,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**R$33.906.997,00**	**R$32.996.806,20**
1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$22.031.400,00	R$21.042.115,43
1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$7,00	R$4,96

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	R$8.797.500,00	R$8.666.936,42
1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	R$2.794.500,00	R$3.072.639,33
1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	R$283.590,00	R$215.110,06
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**R$0,00**	**R$0,00**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$0,00**	**R$0,00**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00	R$0,00
Receita TOTAL	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$635.125.000,00	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43	-R$62.610.026,57
RECEITAS CORRENTES	R$522.025.000,00	R$522.025.000,00	R$549.466.344,20	R$27.441.344,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$58.475.660,00	R$58.475.660,00	R$68.843.483,89	R$10.367.823,89
CONTRIBUIÇÕES	R$22.892.205,70	R$22.892.205,70	R$19.647.311,33	-R$3.244.894,37
RECEITA PATRIMONIAL	R$13.139.564,00	R$13.139.564,00	R$38.834.120,70	R$25.694.556,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA INDUSTRIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$422.353.226,00	R$422.353.226,00	R$417.047.966,09	-R$5.305.259,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$5.164.344,30	R$5.164.344,30	R$5.093.462,19	-R$70.882,11
RECEITAS DE CAPITAL	R$113.100.000,00	R$113.100.000,00	R$23.048.629,23	-R$90.051.370,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$100.000.000,00	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23	-R$81.951.695,77
ALIENAÇÃO DE BENS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$13.100.000,00	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00	-R$8.099.675,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$635.125.000,00	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43	-R$62.610.026,57
DÉFICIT			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$632.125.000,00	R$657.517.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$88.947.436,34
DESPESAS CORRENTES	R$522.786.150,20	R$584.296.889,07	R$523.943.374,69	R$489.897.161,21	R$486.037.679,89	R$60.353.514,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$146.144.238,67	R$151.899.211,77	R$144.910.126,08	R$139.317.711,61	R$137.575.693,68	R$6.989.085,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$100.000,00	R$100.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$376.541.911,53	R$432.297.677,30	R$379.033.248,61	R$350.579.449,60	R$348.461.986,21	R$53.264.428,69
DESPESAS DE CAPITAL	R$107.268.849,80	R$73.220.673,70	R$44.626.751,74	R$37.770.130,36	R$37.562.186,05	R$28.593.921,96
INVESTIMENTOS	R$95.268.849,80	R$62.185.576,07	R$33.592.229,84	R$28.095.032,73	R$28.095.032,73	R$28.593.346,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$12.000.000,00	R$10.035.097,63	R$10.034.521,90	R$8.675.097,63	R$8.467.153,32	R$575,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$2.070.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$3.000.000,00	R$2.680.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.680.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$635.125.000,00	R$660.197.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$91.627.436,34
SUPERÁVIT				R$3.944.847,00		

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$778,89	R$41.864.216,76	R$33.116.821,04	R$33.091.421,04	R$675.443,86	R$8.098.130,75

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$3.434.831,65	R$1.345.198,14	R$795.576,65	R$1.392.636,82	R$2.591.816,32

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$572.514.973,40	**Despesas Orçamentárias**	R$568.570.126,43
Transferências Financerias Recebidas	R$124.755.334,07	**Transferências Financerias Concedidas**	R$126.437.374,93
Recebimentos Extraorçamentários	R$79.856.386,43	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$79.417.068,65
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$4.067.425,63	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$33.886.997,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$40.902.834,86	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$34.886.125,94	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$32.388.500,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$13.141.569,98
Saldo do exercício anterior	R$248.684.262,81	**Saldo para o exercício seguinte**	R$251.386.386,73
Total	R$1.025.810.956,71	**Total**	R$1.025.810.956,74

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.006.654,79	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.742.266,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$81.619.887,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.884.776,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.774.784,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.674.617,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$75.796.770,01	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$4.082.705,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$171.188.268,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$1.064.562.985,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$24.639.930,37
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$860.745.729,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$3.758.243,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$203.817.256,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$28.163.684,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$1.255.639.106,34
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$1.255.639.106,34
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$1.437.569.640,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$256.294.505,05	PASSIVO FINANCEIRO	R$59.742.831,82
ATIVO PERMANENTE	R$1.181.275.135,66	PASSIVO PERMANENTE	R$171.188.268,16
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$230.931.099,98
SALDO PATRIMONIAL			R$1.206.638.540,73

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$691.664.839,50
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$657.177.389,43
Resultado Patrimonial do Período	R$34.487.450,07

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$6.659.160,58
Restor a Pagar não processados	R$49.000.965,61
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$0,00
Depósitos	R$0,00
Total	R$55.660.126,19

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: MODELO 3_assinado_25042024010454.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_30042024013851.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024115649.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024115649.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DVP_assinado_25042024115650.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DFC_assinado_25042024115650.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024115649.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS CORRENTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	R$0,00		R$8.276.856,08	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS CORRENTES	R$7.899.999,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$1,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$0,00			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$0,00	R$134.146,15	R$134.146,15	R$134.146,15	R$0,00	R$0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$0,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.276.856,08	**Transferências Financerias Concedidas**	R$8.276.856,08
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.174.829,16	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.438.543,09
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$9.020,00	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$134.146,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$129.988,09	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.035.821,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.304.396,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$402.722,02	**Saldo para o exercício seguinte**	R$139.008,09
Total	R$9.854.407,26	**Total**	R$9.854.407,26

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$214.907,18	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$9.020,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$139.008,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$9.020,00
ESTOQUES	R$75.899,09	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$709.251,98
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$709.251,98
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$718.271,98

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$139.008,09	PASSIVO FINANCEIRO	R$139.008,09
ATIVO PERMANENTE	R$579.263,89	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$139.008,09
SALDO PATRIMONIAL			R$579.263,89

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$9.020,00
Restos a Pagar não Processados	R$129.988,09
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$139.008,09

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024113008.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO X_assinado_25042024113009.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024113009.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024113010.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024113010.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024113010.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DVP_assinado_25042024113011.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DFC_assinado_25042024113010.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024113009.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024113010.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_24042024041729.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_24042024041729.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI_assinado_24042024041729.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_24042024043807.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_24042024044642.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: DVP_assinado_24042024045443.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DFC_assinado_24042024045442.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI_assinado_24042024045442.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$45.815.240,68
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$1.487.547,76
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$47.302.788,44**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
RECEITAS CORRENTES	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
R$0,00			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$12.655.000,00	R$12.975.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$1.513.085,07
DESPESAS CORRENTES	R$12.565.000,00	R$12.885.000,00	R$11.450.714,94	R$9.698.638,19	R$9.573.567,38	R$1.434.285,06
DESPESAS DE CAPITAL	R$90.000,00	R$90.000,00	R$11.199,99	R$11.199,99	R$11.199,99	R$78.800,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$12.655.000,00	R$12.975.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$1.513.085,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$35.840.873,51			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$47.302.788,44	**Despesas Orçamentárias**	R$11.461.914,93
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$13.141.569,98
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.548.222,59	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$779.302,61
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$13.825,97	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$7.592,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$1.752.076,75	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$782.319,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$771.710,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$187.928.966,72	**Saldo para o exercício seguinte**	R$212.397.190,23
Total	R$237.779.977,75	**Total**	R$237.779.977,75

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$257.854.472,14	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$218.359,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$42.630.691,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$172.233,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$17.293,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.669.225,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$28.832,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$38.573.036,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$38.498.246,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$74.790,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$181.582.739,44
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$181.582.739,44
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$296.427.509,02

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$217.299.916,24	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.970.436,32
ATIVO PERMANENTE	R$79.127.592,78	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$116.596.846,40
SALDO PATRIMONIAL			R$179.830.662,62

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$189.527,12
Restos a Pagar não Processados	R$1.752.076,75
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$1.941.603,87

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: Despesa empenhada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$46.948.225,23	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.744.084,13	R$479.909,58	R$143.362.425,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$4.129.803,24	R$23.519.381,85	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$1.690.762,91	R$31.960.521,44
366 - Educação Jovens e Adultos	R$260.846,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.617.186,49
367 - Educação Especial	R$326.369,14	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.509.071,43
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.670.032,61	R$107.921.606,87	R$8.298.232,71	R$13.393.449,55	R$2.170.672,49	R$183.453.994,23

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: Despesa liquidada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$129.560.913,76
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.921.606,86	R$8.298.232,71	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$167.035.887,72

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: Despesa paga_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.707.372,58	R$6.793.978,03	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$128.872.057,44
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.912.679,29	R$7.618.303,96	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$166.347.031,40

EDUCAÇÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - EDUCAÇÃO

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - FUNDEB

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$49.649,58	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49.649,58

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: DECLARAÇÃO CANCELAMENTO - EDUCAÇÃO_assinado_18042024023458.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4_assinado_18042024115905.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040730.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: 18156-0_assinado_18042024024223.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: RESTOS A PAGAR_assinado_18042024025053.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: 5.6 Consiginados ITI_assinado_19042024104736.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: fUNDEB_assinado_18042024103752.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.659.806,33	R$24.047.566,25
365 - Educação Infantil	R$19.530.699,27	R$3.988.682,58	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00
367 - Educação Especial	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$79.885.358,04	R$28.036.248,83	R$79.885.358,04	R$28.036.248,82	R$79.876.430,47	R$28.036.248,82
TOTAL (a) + (b)		R$107.921.606,87		R$107.921.606,86		R$107.912.679,29

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: MODELO 4.1_assinado_19042024110217.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040638.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: 18659-7 CONSOLIDADO_assinado_19042024111314.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados Fundeb_assinado_19042024041038.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Documento não enviado

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Documento não enviado

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Ofício 01.24 - CGM_assinado_18042024123130.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: RESSARCIMENTO FUNDEB_assinado_19042024114539.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

352595,47

22.3. Documentação Comprobatória - Outros Créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício

Documento: OUTROS CRÉDITOS_assinado_19042024023556.pdf

Outros créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício:

0,00

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Decreto_3395_23_Suplementação_FUNDEB_assinado_19042024113237.pdf

22.5. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: DEPESPESA DE EXERC. ANTERIORES_assinado_19042024113116.pdf

22.6. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Demo GND Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$12.139.374,12	R$11.728.874,43	R$10.955.205,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$134.483.835,55	R$130.790.936,86	R$129.810.960,77
INVESTIMENTOS	R$5.988.242,77	R$5.169.561,45	R$5.169.561,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Demo Fonte Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$43.433.596,61	R$41.267.489,13	R$40.493.820,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$105.089.226,80	R$102.568.028,31	R$102.495.523,52
ROYALTIES	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
CONVÊNIOS	R$1.488.400,36	R$1.253.626,63	R$1.253.626,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$834.151,10	R$834.151,10	R$834.151,10
OUTRAS FONTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - Balancete FMS_assinado_25042024123713.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_25042024124619.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: EXTRATOS_assinado_25042024124820.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS_assinado_25042024125121.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: 7.5 Consignados_assinado_25042024124910.pdf

SAÚDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - SAÚDE

	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$17.751.036,53	R$0,00	R$12.454.174,00	R$7.834,96	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: CANCELAMENTOS RP_assinado_25042024125313.pdf

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: CANCELAMENTO DE RP_assinado_25042024030055.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE_assinado_30042024012407.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: ATA 3º QUADRIM 2022_assinado_19042024121532.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 1º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 2º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: CHAMAMENTO_assinado_19042024121347.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: 8.6 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties GND_assinado_10042024031404.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$43.678.049,89	R$40.121.151,58	R$37.969.733,18
INVESTIMENTOS	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33. Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: 8.8 - Despesa Royalties Função_assinado_17042024024424.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$23.127.370,70	R$19.775.509,64	R$19.211.491,29
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$7.641.320,12	R$7.537.568,43	R$7.537.568,43
GESTÃO AMBIENTAL	R$4.376.681,73	R$4.275.396,17	R$4.275.396,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.1. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: 8.11 - Valores recebidos e aplicados 12858_13 -Modelo 6_assinado_17042024025438.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.2. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: 8.11 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties 12858_13_assinado_17042024025845.pdf

34.3 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: MODELO 4_assinado_29042024124820.pdf

34.4 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: MODELO 5, QUADRO I e II_assinado_29042024124820.pdf

34.5 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: EXTRATO BANCÁRIO_assinado_29042024125250.pdf

34.6 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: INSCRIÇÃO RPP e RPNP_assinado_29042024125635.pdf

34.7 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: SALDO CONSIGNADO_assinado_29042024125416.pdf

34.8 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2023

Documento: 8.7 - Declaração não aplicação RPPS Fonte Royalties_assinado_29042024125846.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
	TOTAL	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
	TOTAL	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.9 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 8.14 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_30042024011851.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: Arrecação por Fonte - Cessão Onerosa 2019_assinado_30042024013032.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 8.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_30042024011852.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: MODELO 5_assinado_29042024010738.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 8. Declaração conta depósito Pré Sal_assinado_30042024041622.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: RPP e RPNP_assinado_30042024012742.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 8.15 - Dcoumentos Comprobatórios - Saldo Consignado_assinado_30042024012742.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O municipío possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O municipío possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$45.370.415,61

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Sim

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: RELATÓRIO ATUARIAL_assinado_24042024034836.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: NOTA EXPLICATIVA_assinado_24042024034835.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: LEI - ALÍQUOTA_assinado_24042024034835.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00361/2021	1144	01/02/2021	R$29.145.424,82	R$3.473.631,57	R$1.031.436,23	R$1.031.436,23	R$0,00
00134/2022	1194	18/05/2022	R$17.164.070,52	R$435.896,74	R$456.111,53	R$456.111,53	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	2184	R$936.292,09	R$936.292,09	R$661.024,83	R$661.024,83	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.597.316,92	R$1.597.316,92	R$3.194.633,84	R$3.194.633,84
Fevereiro	1731	R$930.485,94	R$242.007,63	R$656.925,85	R$656.925,85	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.587.411,79	R$898.933,48	R$3.174.823,58	R$1.797.866,96
Março	1730	R$930.209,92	R$0,00	R$656.731,06	R$656.731,06	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.586.940,98	R$656.731,06	R$3.173.881,96	R$1.313.462,12
Abril	1725	R$925.370,88	R$0,00	R$653.314,64	R$653.314,64	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.578.685,52	R$653.314,64	R$3.157.371,04	R$1.306.629,28
Maio	1721	R$922.955,01	R$0,00	R$651.609,05	R$651.609,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.574.564,06	R$651.609,05	R$3.149.128,12	R$1.303.218,10
Junho	1713	R$918.563,61	R$0,00	R$648.508,70	R$648.508,70	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.567.072,31	R$648.508,70	R$3.134.144,62	R$1.297.017,40
Julho	1697	R$942.227,37	R$0,00	R$665.219,45	R$665.219,45	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.607.446,82	R$665.219,45	R$3.214.893,64	R$1.330.438,90
Agosto	1692	R$937.440,18	R$0,00	R$661.835,46	R$661.835,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.599.275,64	R$661.835,46	R$3.198.551,28	R$1.323.670,92
Setembro	1675	R$929.300,96	R$0,00	R$656.089,10	R$656.089,10	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.585.390,06	R$656.089,10	R$3.170.780,12	R$1.312.178,20
Outubro	1667	R$927.302,82	R$0,00	R$654.678,38	R$654.678,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.981,20	R$654.678,38	R$3.163.962,40	R$1.309.356,76
Novembro	1667	R$926.789,18	R$0,00	R$654.315,73	R$599.419,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.104,91	R$599.419,46	R$3.162.209,82	R$1.198.838,92
Dezembro	1660	R$921.974,34	R$0,00	R$650.915,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.572.890,14	R$0,00	R$3.145.780,28	R$0,00
13º Sal	1660	R$927.970,93	R$0,00	R$655.150,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.583.120,98	R$0,00	R$3.166.241,96	R$0,00

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.076.883,23	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$7.165.355,98	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$20.603.201,33	R$8.343.655,70	R$41.206.402,66	R$16.687.311,40

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$1.360.962,12	R$0,00	R$0,00	R$1.360.962,12	R$2.721.924,24
Total Geral (III = I + II)	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$0,00	R$0,00	R$9.704.617,82	R$19.409.235,64

PREVIDÊNCIA

RGPS

Declaro que os valores no Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RGPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	732	R$387.081,33	R$0,00	R$155.213,42	R$542.294,75	R$542.294,75	R$542.294,75
Fevereiro	754	R$397.401,63	R$0,00	R$158.914,01	R$556.315,64	R$556.315,64	R$556.315,64
Março	766	R$399.634,06	R$0,00	R$159.581,45	R$559.215,51	R$559.215,51	R$559.215,51
Abril	766	R$401.151,98	R$0,00	R$160.915,32	R$562.067,30	R$562.067,30	R$562.067,30
Maio	784	R$409.570,01	R$0,00	R$163.765,46	R$573.335,47	R$573.335,47	R$573.335,47
Junho	792	R$414.371,13	R$0,00	R$165.167,66	R$579.538,79	R$579.538,79	R$579.538,79
Julho	762	R$406.441,67	R$0,00	R$162.398,99	R$568.840,66	R$568.840,66	R$568.840,66
Agosto	757	R$407.495,59	R$0,00	R$163.510,43	R$571.006,02	R$571.006,02	R$571.006,02
Setembro	771	R$412.979,22	R$0,00	R$165.874,84	R$578.854,06	R$578.854,06	R$578.854,06
Outubro	785	R$422.113,54	R$0,00	R$169.998,42	R$592.111,96	R$592.111,96	R$592.111,96
Novembro	869	R$431.955,86	R$0,00	R$173.319,68	R$605.275,54	R$605.275,54	R$605.275,54

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Dezembro	825	R$437.941,44	R$0,00	R$174.959,63	R$612.901,07	R$612.901,07	R$612.901,07
13º Sal	828	R$405.840,62	R$0,00	R$153.924,09	R$559.764,71	R$559.764,71	R$559.764,71
Total (I)		R$5.333.978,08	R$0,00	R$2.127.543,40	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas			
	Patronal (A)	Ativo (B)	Total de Contribuições (R$)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Total Geral (III = I + II)	R$0,00	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3434/2023	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3123/2023	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_assinado_10042024030149.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: Audiência_230228_assinado_10042024030311.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230228_assinado_10042024030312.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230531_assinado_10042024030311.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230531_assinado_10042024030312.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230929_assinado_10042024030312.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230929_assinado_10042024030313.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: ANEXO 10_assinado_14042023034925.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO_assinado_30042024013851.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Parecer_CGM_Prestação_de_Contas_de_Governo_20231_assinado_06052024054755.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: CERTIFICADO DE AUDITORIA_assinado_06052024054754.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8 (1)_assinado_06052024054755.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: MODELO 9 - PCG 2023 - MESQUITA_assinado_10062024043904.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 8.27_assinado_29042024120222.pdf

39.3. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos - Modelo 10

Documento: MODELO X_assinado_26042024121531.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

03/3436/24 p.05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 9 - RELATÓRIO ELABORADO PELO GESTOR SOBRE AUDITORIAS DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Responsável:	**Dr. Matheus Vinícius Menegatti costa**	**Cargo:**	**Procurador Municipal**
Município:	**Prefeitura de Mesquita**	**Exercício:**	**2023**

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL

1.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de cobrança administrativa sistemática do crédito tributário inadimplido.			X	
2	Cobrança administrativa implementada, porém, não normatizada com ações sistemáticas e periódicas.		X		
3	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à comprovação da responsabilidade tributária para abertura de parcelamento dos débitos, de forma a apenas permitir a concessão quando o requerente é o próprio devedor ou seu procurador.			X	
4	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à vedação de concessão de reparcelamentos na legislação municipal.			X	
5	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à inexistência de previsão de restrições razoáveis à concessão de reparcelamentos que desestimulem o inadimplemento e o cancelamento dos parcelamentos deferidos aos contribuintes, como o pagamento de um sinal em um percentual razoável sobre a dívida existente.			X	
6	Inexistência de lei específica autorizadora de parcelamento.				X
7	Parcelamentos concedidos em desconformidade com a lei específica autorizadora.			X	
8	Inexistência do protesto extrajudicial como forma de cobrança do crédito tributário inadimplido.		X		
9	Ocorrência de prescrições de créditos tributários.		X		
10	Ocorrência de prescrição de créditos tributários oriundos de saldos remanescentes de parcelamentos inadimplidos.			X	
11	Cobrança de créditos tributários já prescritos.		X		

03/3436/24 fl 08

12	Inconsistências nos registros dos créditos tributários.				
13	Inconsistências do registro contábil do saldo da dívida ativa no município.				

1.2. GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Incompatibilidade da norma municipal com as normas gerais do ISS.				
2	Existência de alíquota de ISS inferior ao mínimo permitido.				
3	Existência de Benefício fiscal concedido que resulta em alíquota efetiva inferior ao mínimo permitido.				
4	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS.				
5	Falta de transparência da normatização do ISS em vigor.				
6	Inexistência de cargos de fiscal de tributos na legislação municipal, com atribuições específicas de atividades de fiscalização tributária.				
7	Inexistência de fiscais de tributos.				
8	Fiscalização tributária exercida por agente incompetente.				
9	Ocorrência de desvio de função dos fiscais de tributos.				
10	Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos.				
11	Inexistência de planejamento da fiscalização do ISS, bem como do acompanhamento de resultados das ações fiscais.				
12	Inexistência de procedimentos eficazes de monitoramento da arrecadação do ISS.				
13	Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias.				
14	Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil.				
15	Inexistência de procedimentos eficazes de conciliação do faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional.				
16	Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários.				
17	Inexistência de procedimentos para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos.				
18	Exigência irregular da quitação do Imposto apurado para a concessão do "habite-se".				

03/34364/24 fl 09

19	Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito.				
20	Ocorrência de instalação fictícia de vários contribuintes no mesmo endereço.				
21	Irregularidades na dedução da base de cálculo de ISS na construção civil, relativa aos materiais empregados na obra.				
22	Irregularidades na retenção de ISS dos serviços tomados pelo Município.				

1.3. GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU e ITBI) - IIM

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de Planta Genérica de Valores instituída por lei.				
2	Planta Genérica de Valores não revisada tempestivamente.				
3	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU e ao ITBI.				
4	Falta de transparência da normatização do IPTU e do ITBI em vigor.				
5	Ausência de atualização monetária do valor do IPTU.				
6	Atualização monetária da base de cálculo do IPTU em percentual divergente ao permitido na norma legal.				
7	Cadastro imobiliário desatualizado.				
8	Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU.				
9	Ocorrência de aplicação, para cálculo do IPTU lançado, de alíquotas inferiores à mínima prevista na legislação municipal.				
10	Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU.				
11	Reconhecimento de imunidades de IPTU para imóveis locados ou cedidos em comodato a pessoas jurídicas imunes à Prefeitura.				
12	Concessão irregular de isenção de IPTU para imóveis de servidores públicos.				
13	Concessão de isenção sem amparo legal OU por ato infralegal.				
14	Inexistência da conta "Créditos Tributários a Receber", que deve registrar o valor do IPTU lançado para o exercício.				
15	Inconsistência do registro contábil do lançamento da receita de IPTU.				

16	Inexistência de lei instituindo obrigação acessória aos titulares de Cartórios de Registro de Imóveis e Distribuidores para informar periodicamente à Prefeitura sobre as transações imobiliárias ocorridas no município.				
17	Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU, com comprovação de notificação válida ao contribuinte, bem como da explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto.				
18	Existência de processos de reconhecimento de imunidades de ITBI sobre transmissão de bens ou direitos de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sem constar comprovação documental de que a atividade preponderante do adquirente não se refere à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil OU do lançamento de ofício do imposto.				

2) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL REGISTRADA NO ITEM 1

2.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Observações
1	Para os créditos inscritos em dívida ativa, a Procuradoria Geral - PGM instituiu um fluxo de inscrição, notificação, cobrança judicial e o acompanhamento de acordos, além de estabelecer indicadores para o acompanhamento da arrecadação destes créditos.
2	Apensar de existirem atos internos que institui os procedimento de cobrança, busca-se editar o manual de procedimentos da Procuradoria Tributária até a data de 31/12/2024.
3	A concessão de parcelamento segue as regras intituídas no Código Tributário Municipal, porém há flexibilização.
4	A concessão de parcelamento segue as regras intituídas no Código Tributário Municipal, porém há flexibilização.
5	Existe previsão no Código Tributário Municipal com a finalidade desistimular o reparcelamento dos créditos inscritos em dívida ativa.
6	
7	Foram estabelecidas configurações no sistema informatizado de arrecadação para disponibilizar, nos acordos da dívida ativa, apenas os parâmetros estabelecidos no Código Tributário Municipal e na Lei 36/2021

8	Foi aberto o processo administrativo de número 11/11614/23 para a celebração de termo de cooperação para o Protesto das Certidões da dívida ativa. Prazo de 31/12/2024
9	Través das medidas de cobrança administrativa, busca-se reduzir a ocorrência de prescrições de débitos, mas ainda há a necessidade da implementação de ferramentas no sistema de arrecadação municipal a fim de ampliar o controle. Prazo de 31/12/2024
10	Foi implementada rotina para a continuidade da cobrança, integrando o setor de parcelamento, Procuradoria Tributária Judicial e Coordenadoria da Dívida Ativa.
11	Aguardando a atualização das funções do sistema informatizado de arrecadação municipal que demonstrarão com maior confiabilidade os créditos, porém os procedimentos de reconhecimento de prescrição individual foram estabelecidos. Prazo 31/12/2024
12	Atribuição da Contabilidade
13	Atribuição da Contabilidade

2.2. GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

ID	Observações
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

17	
18	
19	
20	
21	
22	

2.3. GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU e ITBI) - IIM

ID	Observações
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	

3) DEMAIS INFORMAÇÕES DO GESTOR QUE JULGAR PERTINENTES

4) APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

03134364-24
6.13

MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA

Assinado de forma digital por MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA
Dados: 2024.05.15 13:23:03 -03'00'

Local e Data

Gestor Responsável

Responsável pelo Controle Interno

Tutorial

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL: Objetiva registrar o andamento das medidas tomadas visando o cumprimento das determinações plenárias, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL,

2) A outra opção ("N/A") deve ser marcada caso o relatório da auditoria não tenha apurado essa irregularidade para o município em questão;

3) No caso de a irregularidade apurada em auditoria ter sido respondida como "Em andamento" ou "Concluiu", apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa, no mesmo nº de "ID";

4) No caso de a irregularidade apurada em auditoria ter sido respondida como "Não iniciou", apresentar as justificativas e medidas que serão adotadas, com previsão do prazo de conclusão, através de nota explicativa;

5) DEMAIS INFORMAÇÕES DO GESTOR QUE JULGAR PERTINENTES: Reservado para informação complementar, de uma forma geral, que não estejam registradas em notas explicativas;

6) APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não têm como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Dessa forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico 4 – Apontamentos do Controle Interno.

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor : CSC MUNICIPAL
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Senhor Coordenador,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Governo do Município de **MESQUITA**, referente ao exercício de **2023**, encaminhada a este Tribunal de Contas para Emissão de Parecer Prévio, cujo responsável foi o Sr. JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA**.**

No exame preliminar da documentação apresentada nesta Prestação de Contas de Governo, foi constatada a ausência de elementos necessários à análise, impossibilitando a verificação das normas legais e constitucionais que devem ser cumpridas pelo Município.

Os elementos necessários à regularização desta Prestação de Contas de Governo, de acordo com o disposto nos Anexos e nos Modelos da Deliberação TCE nº 285/18, são os relacionados a seguir.

DADOS E DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS E ANEXADOS ATRAVÉS DO E-TCERJ – MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
(https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/etcerj)

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

- Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício, acompanhada do ANEXO DE METAS FISCAIS e demais elementos, bem como das alterações porventura realizadas (artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00), contendo a indicação da data de publicação (dados inseridos no **e-TCERJ**).

***NOTA**: Os dados referentes ao Anexo de Metas Fiscais não foram preenchidos pelo jurisdicionado no sistema e-TCERJ.*

ORÇAMENTO ANUAL

- Leis Autorizativas Específicas de abertura de créditos adicionais, em ordem cronológica, com a indicação da data de publicação (dados inseridos no **e-TCERJ**).

***NOTA**: Ajustar o sistema e-TCERJ, uma vez que o Decreto nº 3.502/23, de 18 de dezembro de 2023, no valor de R$1.876.945,50, não se refere à LOA, mas sim à Lei Autorizativa Especifica nº 1.236, de 14 dezembro de 2023.*

- Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), em ordem cronológica, abertos com base em autorização na LOA e em demais leis autorizativas (anexado no formato **PDF** e dados inseridos no **e-TCERJ**).

  ***NOTA 1**: Encaminhar no formato pdf, todos os decretos relativos à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais abertos no exercício de 2023.*

  ***NOTA 2**: Ajustar o sistema e-TCERJ, uma vez que o Decreto nº 3.502/23, de 18 de dezembro de 2023, no valor de R$1.876.945,50, não se refere à LOA, mas sim à Lei Autorizativa Especifica nº 1.236, de 14 dezembro de 2023.*

- Compatibilidade entre as alterações orçamentárias e o orçamento final registrado no Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64 (dados inseridos no **e-TCERJ**).

  ***NOTA**: Alterar o Demonstrativo de Compatibilidade no sistema e-TCERJ, uma vez que a Lei Autorizativa Especifica nº 1.236, de 14 dezembro de 2023 se refere à abertura de crédito especial.*

- Cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício ou documentação comprobatória, separada por espécie de código fonte utilizado, detalhando o excesso de arrecadação obtido para elaboração de cada decreto de abertura de créditos adicionais (anexado no formato **PDF**).

  ***Obs.:** A relação dos códigos de fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021.*

  ***NOTA**: O documento não foi encaminhado.*

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- **DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS** (abrangendo todos os Órgãos, Entidades e Fundos Especiais da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo e das Empresas Estatais Dependentes):

  - **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** (dados inseridos no **e-TCERJ**), incluindo:

    ***NOTA**: O Anexo 12 preenchido no sistema e-TCERJ não evidenciou, de forma segregada, a Receita Corrente Intraorçamentária consignada no Anexo 10 Consolidado remetido em pdf.*

  - **ANEXO 17** - Demonstrativo da Dívida Flutuante (dados inseridos no **e-TCERJ**).

    ***NOTA**: Ajustar a seguinte rubrica no sistema e-TCERJ: Consignações R$4.082.705,63.*

  - Relação dos cancelamentos de restos a pagar processados, registrados no Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, contendo os casos de prescrição e demais justificativas, totalizadas por justificativa e por Unidade Gestora, na forma do **Modelo 2**, acompanhado da documentação comprobatória quando necessário para interpretação dos fatos (anexado no formato **PDF**).

    ***NOTA**: Encaminhar a devida documentação comprobatória que comprove a prescrição dos restos a pagar processados.*

- **DEMONSTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**:

  - **BALANÇO PATRIMONIAL** (dados inseridos no **e-TCERJ**), incluindo:

***NOTA**: Ajustar as seguintes rubricas no sistema e-TCERJ: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (R$9.020,00) e Obrigações Fiscais a Curto Prazo (R$0,00).*

- **DEMONSTRATIVOS DO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA**:

  - **NOVO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** (anexado no formato **PDF** e dados inseridos no **e-TCERJ**), incluindo:

a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

***NOTA 1**: O Anexo 12 preenchido no sistema e-TCERJ não evidenciou, de forma segregada, a Receita Corrente Intraorçamentária consignada no Anexo 10 do RPPS remetido em pdf.*

***NOTA 2**: No sistema e-TCERJ somar os valores referentes à Reserva do RPPS na rubrica Reserva de Contingência.*

***NOTA 3**: O Balanço Orçamentário remetido em pdf foi encaminhado sem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados.*

  - **ANEXO 17** - Demonstrativo da Dívida Flutuante (dados inseridos no **e-TCERJ**).

***NOTA**: Ajustar as seguintes rubricas no sistema e-TCERJ: Consignações R$28.832,38*

SIGFIS – EDUCAÇÃO

- Reencaminhar, procedendo aos ajustes necessários, os dados lançados no Sistema **SIGFIS "Módulo Informes Mensais"**, referentes às despesas relacionadas à **Função 12 – Educação.**

***NOTA**: O total da despesa empenhada constante do SIGFIS (R$172.065.252,64) está divergente do evidenciado no Anexo 8 da Lei n.º 4.320/64 Consolidado (R$183.453.994,23).*

EDUCAÇÃO - MDE

- Documentação contábil comprobatória das despesas realizadas (empenhadas, liquidadas e pagas) na Função 12 (Educação), por subfunção (361, 365, etc.), por fonte de recurso, no exercício de 2023 (anexado no formato **PDF**).

***Obs.:** A relação dos códigos de fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021.*

***NOTA**: A documentação não foi encaminhada*.

- **NOVO** Balancete Contábil de verificação, nos moldes do **Modelo 4**, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do Ensino - MDE, na fonte de recurso Impostos e Transferências de Impostos, no exercício de 2023, acompanhado do seguinte documento (anexado no formato **PDF**).

***NOTA**: O Balancete Contábil encaminhado foi do Fundeb ao invés do MDE.*

- **NOVA** Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na educação, existentes em 31.12.2023.

***NOTA**: Não foi encaminhada a relação de restos a pagar processados e não processados referente ao exercício de 2023.*

EDUCAÇÃO - FUNDEB

- **NOVO** Balancete Contábil de verificação, nos moldes do **Modelo 4,** demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do ensino na fonte de recurso Fundeb, no exercício de 2023, acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados no formato **PDF**).

***NOTA 1**: O Balancete Contábil do Fundeb apresenta inconsistências, uma vez que não demonstra a existência de saldos de restos a Pagar Processados. No entanto, ao verificar a documentação contábil comprobatória das Despesas com Fundeb acostada à Peça 22 percebe-se que o montante de Restos a Pagar Processados referente ao exercício de 2023 é de R$8.927,57.*

***NOTA 2** : A relação de Consignações acostada à Peça 27 apresenta saldo de R$16.864.171,87 que não foi evidenciado no Balancete Contábil do Fundeb.*

- **NOVO** Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da educação na fonte Fundeb (conta corrente e aplicação financeira), na forma do **Modelo 5** e **QUADROS I e II**;

***NOTA**: O Quadro Auxiliar da Disponibilidade Financeira foi encaminhado sem o devido preenchimento.*

- Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, da fonte Fundeb, existentes em 31.12.2023;

***NOTA**: O documento não foi encaminhado.*

- Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb, abrangendo todo o exercício de 2023 (parágrafo único do artigo 31 da Lei nº 14.113/20) (anexado no formato **PDF**).

***Obs.:** No caso de o parecer não ter sido emitido, encaminhar declaração informando os motivos que não permitiram a sua elaboração.*

***NOTA**: O documento não foi encaminhado.*

SAÚDE

- **NOVA** Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS (Função 10), por grupo de natureza da despesa, independente da fonte de recurso (anexado no formato **PDF**).

***NOTA**: Os totais da Despesa Empenhada e Despesa Liquidada na documentação contábil comprobatória por grupo de natureza da despesa está divergente dos totais evidenciados na documentação contábil comprobatória por fonte de recurso.*

- Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2023 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.° 141/12) (anexado no formato **PDF**).

***Obs.:** No caso de o parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativa informando os motivos que não permitiram a sua elaboração.*

***NOTA**: O documento não foi encaminhado.*

DEMAIS ASSUNTOS

- **NOVO** Balancete contábil de verificação, nos moldes do **Modelo 4**, demonstrando a disponibilidade financeira e as obrigações nas fontes de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), em separado, acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados no formato **PDF**).

***NOTA 1**: O Balancete Contábil de Royalties Saúde não evidenciou a posição dos Restos a Pagar Processados no valor de R$907.471,30.*

***NOTA 2**: Não foi demonstrado disponibilidade financeira no Balancete Contábil Royalties Saúde.*

- **NOVO** Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas (conta corrente e aplicação financeira) nas fontes de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), em separado, na forma do **Modelo 5** e **QUADROS I e II**;

***NOTA**: O extrato bancário da conta corrente nº 27677-4 de Royalties Saúde evidencia saldo final em 31/12/2023 no valor de R$366.257,08 que não foi evidenciado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras.*

- **NOVA** Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, da fonte royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), existentes em 31.12.2023;

***NOTA**: Não foi encaminhado a relação de restos a pagar processados e não processados Royalties Educação e Saúde de exercícios anteriores.*

- Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos de *royalties* e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), realizados no exercício de 2023, dos anos de 2019 a 2022, separados e totalizados por exercício (anexado no formato **PDF**).

  Obs.: *No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência.*

  ***NOTA**: O documento não foi encaminhado.*

- **NOVO** Demonstrativo dos valores recebidos e aplicados com recursos de cessão onerosa previstos na Lei Federal n.º 13.885/19 nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, nos moldes do **Modelo 7**, acompanhado da respectiva documentação contábil (anexado no formato **PDF**).

  ***NOTA**: Não foi encaminhado a documentação contábil comprobatória que demonstre os valores aplicados com recursos de Cessão Onerosa.*

- Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) por código fonte de recursos de cessão onerosa da Lei Federal n.º 13.885/19, realizados no exercício de 2023, entre os anos de 2019 a 2022, separados e totalizados por exercício (anexado no formato **PDF**).

  Obs.: *No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência.*

  ***NOTA**: O documento não foi encaminhado.*

- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos, na forma do **Modelo 10** (anexado no formato **PDF**).

> ***Obs.:*** *As informações registradas nesse demonstrativo devem guardar paridade com as constantes nos demonstrativos contábeis.*

***NOTA**: O documento não foi encaminhado.*

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e,

Considerando que o rol dos documentos essenciais à análise das contas de Governo referentes ao exercício de **2023**, encontram-se disponíveis no *site* desta Corte de Contas:
(https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/prestacao_de_contas_de_governo_2023);

Considerando que a ausência de documentação poderá ocasionar a emissão de parecer prévio contrário nas contas do Chefe do Executivo, tendo em vista a impossibilidade de verificação das normas legais e constitucionais que devem ser cumpridas pelo município;

Considerando que não houve mudança de gestão na Prefeitura Municipal, sendo o atual Prefeito o responsável pelas contas durante todo o exercício de 2023;

Sugere-se:

I – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, prevista no art. 7º-A, inciso I, da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, para que, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, o jurisdicionado encaminhe documentos e demais elementos elencados nos presentes autos, a serem anexados a esta Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2023, **por meio do sistema e-TCERJ**, objetivando a sua regularização.

II – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, prevista no art. 7º-A, inciso II, da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, à **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA** para ciência do apurado nestes autos.

CSC MUNICIPAL, 19/08/2024

BIANCA DOS SANTOS BANHOS
Auditora de Controle Externo
Matrícula 02/4793

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS,

Em face da análise procedida por esta Coordenadoria e concordando com a sugestão constante da conclusão, encaminho-lhe o presente processo, em prosseguimento.

CSC MUNICIPAL, 19/08/2024

JEFFERSON DA SILVA PEREIRA
Coordenador Setorial
Matrícula 02/004415

Senhor Coordenador-Geral da CGC,

Com base na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, alterada pela Deliberação TCE-RJ n.º 336, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DORJ de 22 de dezembro de 2022 e na Portaria SGE nº 11, de 30 de novembro de 2023, publicada no DORJ de 06 de dezembro de 2023, remeto os autos à Vossa Senhoria para fins de expedição de ofício nos termos propostos.

SUB-CONTAS, 19/08/2024

DIEGO RAMOS FERREIRA DA SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004310

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

À CPR,

Em prosseguimento, para adoção das medidas pertinentes.

CGC, 20/08/2024

MARCELO RAMOS MACHADO
Técnico
Matrícula 02/003014

De acordo.

CGC, 20/08/2024

FRANCISCO LOPES DE MAGALHAES JUNIOR
Coordenador-Geral
Matrícula 02/004284

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 18578/2024 Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Com fundamento na Deliberação TCE-RJ nº 285/18, com redação dada pela Deliberação TCE-RJ nº 328/21, dou-lhe ciência da manifestação da **Coordenadoria Setorial de Contas de Governo Municipal - CSC-Municipal**, com vistas à regularização do **Processo TCE/RJ nº 213.101-3/2024** (Prestação de Contas de Governo Municipal)**,** conforme instrução exarada em **19/08/2024**.

Prazo para manifestação: **15 dias improrrogáveis.**

Observação: para fins de atendimento a este ofício, a resposta deve ocorrer pelo sistema de Prestação de Contas, seguindo as orientações do tutorial disponível na página do TCE-RJ na internet: https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/prestacao_de_contas_de_governo_2023

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:
i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11° andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.
iii. emissão da guia para recolhimento da multa aplicada disponível em: https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Recolhimento/Boletos

EXMO. SR.
Jorge Lucio Ferreira Miranda
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - A/C NICOLA FABIANO PALMIERI
AV. COELHO DA ROCHA, 1426
ROCHA SOBRINHO - MESQUITA/RJ CEP 26.572-480
REF.PROC.TCE/RJ 213.101-3/2024
OFÍCIO SSE/CGC 18578/2024
02/003014 OF201

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 18579/2024 Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Com fundamento na Deliberação TCE-RJ nº 285/18, com redação dada pela Deliberação TCE-RJ nº 328/21, dou-lhe ciência da manifestação da **Coordenadoria Setorial de Contas de Governo Municipal - CSC-Municipal**, nos autos do **Processo TCE/RJ nº 213.101-3/2024** (Prestação de Contas de Governo Municipal), conforme instrução exarada em **19/08/2024**.

Observação: para fins de atendimento a este ofício, a resposta deve ocorrer pelo sistema de Prestação de Contas, seguindo as orientações do tutorial disponível na página do TCE-RJ na internet: https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/prestacao_de_contas_de_governo_2023

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:
i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11° andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.
iii. emissão da guia para recolhimento da multa aplicada disponível em: https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Recolhimento/Boletos

EXMO. SR.
Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
AVENIDA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 260
CENTRO - MESQUITA/RJ CEP 26.553-080
REF.PROC.TCE/RJ 213.101-3/2024
OFÍCIO SSE/CGC 18579/2024
02/003014 OF202

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 21/08/2024 16:38 o Ofício 18579/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
CPF: 80541321749
Via Certificado digital
Certificado Serial: 009C8513D13ACE4BB725909F69
Certificado Thumbprint: 23D3E19902FBEF4ABC65FFB8CD14C06356DB1945
Certificado:
Certificado: CN=GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA:80541321749, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARALVO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=20838725000160, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR
Certificado Validade: 12/07/2024 até 12/07/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 23/08/2024 09:55 o Ofício 18578/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
CPF: 01395901708
Via Certificado digital
Certificado Serial: 419AC98D42A94DF7
Certificado Thumbprint: 08FEBFAABC0686ABCE49B3802BAE513966B63C39
Certificado:
Certificado: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PDA CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=30388453000106, CN=JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Certificado Validade: 20/03/2024 até 20/03/2025

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2023

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Sim	
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
RGPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **01395901708**

Nome: **JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lucio Ferreira Miranda	01/01/2023	31/12/2023

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2023	31/12/2023

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	1213	11/11/2022	lei

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **20/02/2024**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **27/05/2022**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: PPA 2022 à 2025 Mesquita-RJ_assinado_10042024023406.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1204**

Data da Publicação: **12/07/2022**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: LDO_2023_Publicada_assinado_10042024023555.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$575.000.000,00**

Despesas: **R$575.000.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **-R$15.303.737,04**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1215**

Data da Publicação: **29/12/2022**

Orçamento Inicial: **R$635.125.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Loa_2023_assinado_10042024023710.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: MODELO 3 QUADRO A1_assinado_05092024115411.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
2023	1236	R$1.876.945,50

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto		R$5.269.753,94	R$0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacio			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naci			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1605	Assistência Financeira da União - Complementação Piso Enfermage	R$1.876.945,50		
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d	R$15.405.321,80		
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instru			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Co			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R$2.300.000,00		
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$220.541,43		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres d			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Na			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás			
1706	Transferência Especial da União			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1799	Outras Vinculações Legais			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	01 - Recursos não Vinculados de Impostos-Educação			
15001002	02 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			

ORÇAMENTO ANUAL

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3395/2023		R$5.269.753,94	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Superavit	R$5.269.753,94	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	28/2023		R$30.000,00	04/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$30.000,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	29/2023		R$64.584,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$64.584,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	30/2023		R$61.675,43	05/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$61.675,43	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	31/2023		R$38.682,27	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$38.682,27	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	32/2023		R$7.310,44	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.310,44	Alteração do do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	33/2023		R$6.689,56	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$6.689,56	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	34/2023		R$471.267,98	01/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$471.267,98	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	3405/2023		R$5.632.797,59	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.742.797,59	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3407/2023		R$960.000,00	02/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3408/2023		R$5.764.326,91	10/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.052.500,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3409/2023		R$300.000,00	29/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3416/2023		R$16.023.384,85	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.723.403,91	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3419/2023		R$1.459.984,02	27/02/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3420/2023		R$1.643.310,04	07/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.543.310,04	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3422/2023		R$3.805.687,50	21/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3424/2023		R$1.617.105,48	27/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3428/2023		R$1.744.327,07	17/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3430/2023		R$2.380.355,95	24/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.260.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3433/2023		R$4.316.853,59	27/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.417.825,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3436/2023		R$2.856.759,38	03/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.636.759,38	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3437/2023		R$1.877.448,31	12/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.548.748,60	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3438/2023		R$2.434.216,99	18/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.095.216,99	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3440/2023		R$3.723.000,00	23/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3441/2023		R$5.052.000,00	31/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3444/2023		R$654.430,00	07/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$255.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3445/2023		R$608.378,51	16/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$333.378,51	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3447/2023		R$699.000,00	23/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$65.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3452/2023		R$300.000,00	28/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3453/2023		R$2.289.328,72	29/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.289.328,72	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3455/2023		R$5.421.000,00	10/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3456/2023		R$215.000,00	14/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3457/2023		R$17.800,00	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$17.800,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3458/2023		R$12.490.000,00	04/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$12.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3459/2023		R$20.000,00	09/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3463/2023		R$1.281.000,00	15/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3464/2023		R$2.400.000,00	24/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3467/2023		R$600.000,00	30/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3469/2023		R$1.629.567,01	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.629.567,01	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3473/2023		R$4.771.000,00	04/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3474/2023		R$1.850.000,00	11/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.750.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3477/2023		R$7.736.881,20	12/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.736.881,20	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3478/2023		R$1.921.722,95	15/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.921.722,95	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3479/2023		R$470.000,00	21/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$70.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3480/2023		R$1.399.900,00	27/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3482/2023		R$10.119.249,02	29/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$10.069.249,02	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3485/2023		R$3.800.000,00	06/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3486/2023		R$220.541,43	16/10/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$220.541,43	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3487/2023		R$827.296,85	18/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$827.296,85	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3489/2023		R$205.000,00	19/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3490/2023		R$5.372.894,76	31/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.819.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3491/2023		R$8.002.000,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$8.002.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3492/2023		R$377.000,00	09/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$377.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3494/2023		R$260.190,00	17/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$260.190,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3496/2023		R$3.704.000,00	21/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$102.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3497/2023		R$2.300.000,00	23/11/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$2.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3498/2023		R$16.906.656,73	28/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.467.928,07	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3499/2023		R$43.000,00	04/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$43.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3500/2023		R$11.605.321,80	08/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$11.605.321,80	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3501/2023		R$3.800.000,00	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3503/2023		R$7.672.699,08	21/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.252.688,23	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3504/2023		R$2.553.900,50	28/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.376.900,50	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3508/2023		R$19.189.803,43	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$13.720.874,29	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3509/2023		R$7.518.450,96	01/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.305.982,84	Inciso II Artigo 7º LOA
Especial	Lei Específica	1236/2023	3502/2023	R$1.876.945,50	R$1.876.945,50	18/12/2023	DOM	Excesso - Convênio		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Lei 1236_23 _crédito especial_assinado_15042024101937.pdf

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Decreto 3502_23 _Lei 1236_23_assinado_15042024101936.pdf

Declaração quanto à inexistência de abertura de créditos por leis específicas

Documento: Nenhum documento enviado

Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício anterior, no caso de créditos adicionais especiais abertos no exercício, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício anterior

Documento: Nenhum documento enviado

ORÇAMENTO ANUAL

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$635.125.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$220.671.479,75
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$218.794.534,25
2.3 - Créditos Especiais	R$1.876.945,50
(3) Anulações de Dotações	R$195.598.917,08
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$660.197.562,67
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$0,00
(6) Diferença (4-5)	R$660.197.562,67

Justificativa: **Correção em virtude do crédito especial por Lei específica 1236/2023, decreto 3502/2023**

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Decreto Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 Não ocorrência de comunicação calamidade_assinado_15042024024917.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1215/2022	3395/2023	R$5.269.753,94	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	R$5.269.753,94	R$0,00	R$5.269.753,94

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: 3.11 MODELO 1 Balancete Superávit -Decreto 3395_23_assinado_15042024031341.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: 3.11 Decreto 3395 2023 - Superávit Fundeb_assinado_15042024030609.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
Nenhum registro encontrado							

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: NE_Excesso_Arrecadação_atual_assinado_05092024125921.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: ANEXO I_assinado_25042024044243.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: ANEXO II_assinado_25042024044243.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024044244.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: ANEXO X_assinado_29042024104453.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024044245.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Cancelamento_RPP_assinado_05092024033826.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP_assinado_25042024044249.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: DFC_assinado_25042024044248.pdf

10.12. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Consolidada

Documento: DECLARAÇÃO DAS MUTAÇÕES_assinado_25042024044924.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024044245.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024044245.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO_assinado_25042024044246.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.276.856,08
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$780,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$104.866.626,51
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$1.755.331,07
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$15.389.580,29
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.461.914,93
10	SAÚDE	R$153.611.452,44
11	TRABALHO	R$67.822,08
12	EDUCAÇÃO	R$183.453.994,23
13	CULTURA	R$600.153,33
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$40.174.184,32
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$10.229.432,52
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.207.577,96
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$998.245,00
20	AGRICULTURA	R$160.577,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.869.066,92
26	TRANSPORTE	R$725.667,29
27	DESPORTO E LAZER	R$2.421.136,68
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$20.299.727,78
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$568.570.126,43

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$553.070.222,00**	**R$582.523.879,77**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$58.475.660,00**	**R$70.391.761,02**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**R$50.982.100,00**	**R$61.400.303,53**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$0,00	R$0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$21.140.000,00	R$25.071.798,30
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$955.100,00	R$2.779.203,77
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$5.575.000,00	R$6.864.893,93
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R$23.312.000,00	R$26.684.407,53
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	R$0,00	R$0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**R$7.493.560,00**	**R$8.991.457,49**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$20.030.430,70**	**R$18.159.763,57**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$7.350.000,00	R$7.170.531,53
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$13.139.564,00**	**R$38.834.120,70**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	R$141.300,00	R$42.711,49
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB (PRINCIPAL, VAAF, VAAT e VAAR)	R$457.118,00	R$481.957,31
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**R$456.260.223,00**	**R$450.044.772,29**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**R$27.727.033,05**	**R$264.333.198,01**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$106.847.694,40	R$115.526.892,90
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$35,00	R$29,84
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	R$0,00	R$260,23

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	R$29.808.700,00	R$35.407.244,53
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$3.150.000,00	R$2.247.475,45
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	R$13.521.980,48	R$21.466.618,27
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**R$97.607.865,64**	**R$104.984.899,00**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	R$43.987.500,00	R$43.521.481,59
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	R$13.972.500,00	R$15.459.633,61
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	R$1.417.950,00	R$1.089.261,45
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$45.969,53	R$22.876,46

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	R$4.502.549,90	R$5.666.208,87
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	R$0,00	R$0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$0,00	R$0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**R$5.164.344,30**	**R$5.093.462,19**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$113.100.000,00**	**R$23.048.629,23**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	R$0,00	R$0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	R$0,00	R$0,00
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	R$0,00	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**R$2.861.775,00**	**R$1.487.547,76**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**R$0,00**	**R$0,00**
Deduções da Receita		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$33.906.997,00**	**R$34.545.083,33**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$0,00**	**R$1.548.277,13**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	R$0,00	R$1.548.277,13
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	R$0,00	R$0,00
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	R$0,00	R$0,00
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$0,00	R$0,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**R$33.906.997,00**	**R$32.996.806,20**
1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$22.031.400,00	R$21.042.115,43
1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$7,00	R$4,96

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	R$8.797.500,00	R$8.666.936,42
1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	R$2.794.500,00	R$3.072.639,33
1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	R$283.590,00	R$215.110,06
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**R$0,00**	**R$0,00**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$0,00**	**R$0,00**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00	R$0,00
Receita TOTAL	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$632.263.225,00	R$632.263.225,00	R$571.027.425,67	-R$61.235.799,33
RECEITAS CORRENTES	R$519.163.225,00	R$519.163.225,00	R$547.978.796,44	R$28.815.571,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$58.475.660,00	R$58.475.660,00	R$68.843.483,89	R$10.367.823,89
CONTRIBUIÇÕES	R$20.030.430,70	R$20.030.430,70	R$18.159.763,57	-R$1.870.667,13
RECEITA PATRIMONIAL	R$13.139.564,00	R$13.139.564,00	R$38.834.120,70	R$25.694.556,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA INDUSTRIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$422.353.226,00	R$422.353.226,00	R$417.047.966,09	-R$5.305.259,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$5.164.344,30	R$5.164.344,30	R$5.093.462,19	-R$70.882,11
RECEITAS DE CAPITAL	R$113.100.000,00	R$113.100.000,00	R$23.048.629,23	-R$90.051.370,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$100.000.000,00	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23	-R$81.951.695,77
ALIENAÇÃO DE BENS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$13.100.000,00	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00	-R$8.099.675,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$2.861.775,00	R$2.861.775,00	R$1.487.547,76	-R$1.374.227,24
TOTAL DAS RECEITAS	R$635.125.000,00	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43	-R$62.610.026,57
DÉFICIT			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$632.125.000,00	R$657.517.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$88.947.436,34
DESPESAS CORRENTES	R$522.786.150,20	R$584.296.889,07	R$523.943.374,69	R$489.897.161,21	R$486.037.679,89	R$60.353.514,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$146.144.238,67	R$151.899.211,77	R$144.910.126,08	R$139.317.711,61	R$137.575.693,68	R$6.989.085,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$100.000,00	R$100.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$376.541.911,53	R$432.297.677,30	R$379.033.248,61	R$350.579.449,60	R$348.461.986,21	R$53.264.428,69
DESPESAS DE CAPITAL	R$107.268.849,80	R$73.220.673,70	R$44.626.751,74	R$37.770.130,36	R$37.562.186,05	R$28.593.921,96
INVESTIMENTOS	R$95.268.849,80	R$62.185.576,07	R$33.592.229,84	R$28.095.032,73	R$28.095.032,73	R$28.593.346,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$12.000.000,00	R$10.035.097,63	R$10.034.521,90	R$8.675.097,63	R$8.467.153,32	R$575,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$2.070.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$3.000.000,00	R$2.680.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.680.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$635.125.000,00	R$660.197.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$91.627.436,34
SUPERÁVIT				R$3.944.847,00		

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$778,89	R$41.864.216,76	R$33.116.821,04	R$33.091.421,04	R$675.443,86	R$8.098.130,75

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$3.434.831,65	R$1.345.198,14	R$795.576,65	R$1.392.636,82	R$2.591.816,32

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$572.514.973,40	**Despesas Orçamentárias**	R$568.570.126,43
Transferências Financerias Recebidas	R$124.755.334,07	**Transferências Financerias Concedidas**	R$126.437.374,93
Recebimentos Extraorçamentários	R$79.856.386,43	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$79.417.068,65
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$4.067.425,63	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$33.886.997,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$40.902.834,86	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$34.886.125,94	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$32.388.500,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$13.141.569,98
Saldo do exercício anterior	R$248.684.262,81	**Saldo para o exercício seguinte**	R$251.386.386,73
Total	R$1.025.810.956,71	**Total**	R$1.025.810.956,74

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.006.654,79	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.742.266,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$81.619.887,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.884.776,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.774.784,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.674.617,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$75.796.770,01	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$4.082.705,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$171.188.268,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$1.064.562.985,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$24.639.930,37
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$860.745.729,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$3.758.243,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$203.817.256,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$28.163.684,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$1.255.639.106,34
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$1.255.639.106,34
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$1.437.569.640,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$256.294.505,05	PASSIVO FINANCEIRO	R$59.742.831,82
ATIVO PERMANENTE	R$1.181.275.135,66	PASSIVO PERMANENTE	R$171.188.268,16
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$230.931.099,98
SALDO PATRIMONIAL			R$1.206.638.540,73

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$691.664.839,50
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$657.177.389,43
Resultado Patrimonial do Período	R$34.487.450,07

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$6.659.160,58
Restor a Pagar não processados	R$49.000.965,61
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$4.082.705,63
Depósitos	R$0,00
Total	R$59.742.831,82

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: MODELO 3_assinado_25042024010454.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_30042024013851.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024115649.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024115649.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DVP_assinado_25042024115650.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DFC_assinado_25042024115650.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024115649.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS CORRENTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	R$0,00		R$8.276.856,08	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS CORRENTES	R$7.899.999,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$1,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$0,00			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$0,00	R$134.146,15	R$134.146,15	R$134.146,15	R$0,00	R$0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$0,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.276.856,08	**Transferências Financerias Concedidas**	R$8.276.856,08
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.174.829,16	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.438.543,09
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$9.020,00	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$134.146,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$129.988,09	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.035.821,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.304.396,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$402.722,02	**Saldo para o exercício seguinte**	R$139.008,09
Total	R$9.854.407,26	**Total**	R$9.854.407,26

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$214.907,18	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$9.020,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$139.008,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$9.020,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$75.899,09	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$709.251,98
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$709.251,98
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$718.271,98

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$139.008,09	PASSIVO FINANCEIRO	R$139.008,09
ATIVO PERMANENTE	R$579.263,89	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$139.008,09
SALDO PATRIMONIAL			R$579.263,89

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$9.020,00
Restos a Pagar não Processados	R$129.988,09
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$139.008,09

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024113008.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO X_assinado_25042024113009.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024113009.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024113010.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024113010.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024113010.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DVP_assinado_25042024113011.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DFC_assinado_25042024113010.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024113009.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024113010.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_24042024041729.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_24042024041729.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI_assinado_24042024041729.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: Anexo_12_IeII_assinado_05092024040151.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: Anexo_12_IeII_assinado_05092024040151.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: DVP_assinado_24042024045443.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DFC_assinado_24042024045442.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI_assinado_24042024045442.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$45.815.240,68
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$1.487.547,76
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$47.302.788,44**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$12.793.225,00	R$12.793.225,00	R$45.815.240,68	R$33.022.015,68
RECEITAS CORRENTES	R$12.793.225,00	R$12.793.225,00	R$45.815.240,68	R$33.022.015,68
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$2.861.775,00	R$2.861.775,00	R$1.487.547,76	-R$1.374.227,24
TOTAL DAS RECEITAS	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
R$0,00			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$4.193.085,07
DESPESAS CORRENTES	R$12.565.000,00	R$12.565.000,00	R$11.450.714,94	R$9.698.638,19	R$9.573.567,38	R$1.114.285,06
DESPESAS DE CAPITAL	R$90.000,00	R$90.000,00	R$11.199,99	R$11.199,99	R$11.199,99	R$78.800,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$3.000.000,00	R$3.000.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$4.193.085,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$35.840.873,51			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$778,89	R$680.875,21	R$6.210,00	R$6.210,00	R$675.443,86	R$0,24

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$1.472.466,99	R$97.334,26	R$1.381,91	R$1.392.636,82	R$175.782,52

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$47.302.788,44	**Despesas Orçamentárias**	R$11.461.914,93
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$13.141.569,98
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.548.222,59	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$779.302,61
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$13.825,97	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$7.592,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$1.752.076,75	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$782.319,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$771.710,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$187.928.966,72	**Saldo para o exercício seguinte**	R$212.397.190,23
Total	R$237.779.977,75	**Total**	R$237.779.977,75

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$257.854.472,14	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$218.359,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$42.630.691,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$172.233,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$17.293,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.669.225,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$28.832,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$38.573.036,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$38.498.246,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$74.790,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$181.582.739,44
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$181.582.739,44
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$296.427.509,02

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$217.299.916,24	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.970.436,32
ATIVO PERMANENTE	R$79.127.592,78	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$116.596.846,40
SALDO PATRIMONIAL			R$179.830.662,62

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$189.527,12
Restos a Pagar não Processados	R$1.752.076,75
Consignações	R$28.832,38
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$1.970.436,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: Educação_Modelo11A_assinado_05092024042827.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$46.948.225,23	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.744.084,13	R$479.909,58	R$143.362.425,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$4.129.803,24	R$23.519.381,85	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$1.690.762,91	R$31.960.521,44
366 - Educação Jovens e Adultos	R$260.846,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.617.186,49
367 - Educação Especial	R$326.369,14	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.509.071,43
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.670.032,61	R$107.921.606,87	R$8.298.232,71	R$13.393.449,55	R$2.170.672,49	R$183.453.994,23

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: Despesa liquidada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$129.560.913,76
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.921.606,86	R$8.298.232,71	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$167.035.887,72

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: Despesa paga_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.707.372,58	R$6.793.978,03	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$128.872.057,44
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.912.679,29	R$7.618.303,96	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$166.347.031,40

EDUCAÇÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - EDUCAÇÃO

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - FUNDEB

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$49.649,58	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49.649,58

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: DECLARAÇÃO CANCELAMENTO - EDUCAÇÃO_assinado_18042024023458.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4_assinado_18042024115905.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040730.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: 18156-0_assinado_18042024024223.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: RESTOS A PAGAR_assinado_18042024025053.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: 5.6 Consiginados ITI_assinado_19042024104736.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: fUNDEB_assinado_18042024103752.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.659.806,33	R$24.047.566,25
365 - Educação Infantil	R$19.530.699,27	R$3.988.682,58	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00
367 - Educação Especial	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$79.885.358,04	R$28.036.248,83	R$79.885.358,04	R$28.036.248,82	R$79.876.430,47	R$28.036.248,82
TOTAL (a) + (b)		R$107.921.606,87		R$107.921.606,86		R$107.912.679,29

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: 6.3 Modelo 4 - Balancete Educação FUNDEB_assinado_06092024010624.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: 6.3 Modelo 5 - Quadros_assinado_06092024011615.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: 18659-7 CONSOLIDADO_assinado_19042024111314.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Restos_FUNDEB_assinado_06092024120721.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Despesas Extras abertas fonteS 1540_1542_assinado_06092024125707.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Documento não enviado

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Documento não enviado

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Parecer CACS Fundeb 2023_assinado_06092024023900.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: RESSARCIMENTO FUNDEB_assinado_19042024114539.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

352595,47

22.3. Documentação Comprobatória - Outros Créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício

Documento: OUTROS CRÉDITOS_assinado_19042024023556.pdf

Outros créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício:

0,00

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Decreto_3395_23_Suplementação_FUNDEB_assinado_19042024113237.pdf

22.5. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: DEPESPESA DE EXERC. ANTERIORES_assinado_19042024113116.pdf

22.6. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Demo_Saúde_assinado_06092024024311.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$12.139.374,12	R$11.728.874,43	R$10.955.205,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$134.483.835,55	R$130.790.936,86	R$129.810.960,77
INVESTIMENTOS	R$5.988.242,77	R$5.169.561,45	R$5.169.561,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Demo Fonte Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$43.433.596,61	R$41.267.489,13	R$40.493.820,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$105.089.226,80	R$102.568.028,31	R$102.495.523,52
ROYALTIES	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
CONVÊNIOS	R$1.488.400,36	R$1.253.626,63	R$1.253.626,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$834.151,10	R$834.151,10	R$834.151,10
OUTRAS FONTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - Balancete FMS_assinado_25042024123713.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_25042024124619.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: EXTRATOS_assinado_25042024124820.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS_assinado_25042024125121.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: 7.5 Consignados_assinado_25042024124910.pdf

SAÚDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - SAÚDE

	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$17.751.036,53	R$0,00	R$12.454.174,00	R$7.834,96	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: CANCELAMENTOS RP_assinado_25042024125313.pdf

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: CANCELAMENTO DE RP_assinado_25042024030055.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Aprovação_Conselho_2023_assinado_09092024123104.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: ATA 3º QUADRIM 2022_assinado_19042024121532.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 1º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 2º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: CHAMAMENTO_assinado_19042024121347.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: 8.6 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties GND_assinado_10042024031404.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$43.678.049,89	R$40.121.151,58	R$37.969.733,18
INVESTIMENTOS	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33. Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: 8.8 - Despesa Royalties Função_assinado_17042024024424.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$23.127.370,70	R$19.775.509,64	R$19.211.491,29
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$7.641.320,12	R$7.537.568,43	R$7.537.568,43
GESTÃO AMBIENTAL	R$4.376.681,73	R$4.275.396,17	R$4.275.396,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.1. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: 8.11 - Valores recebidos e aplicados 12858_13 -Modelo 6_assinado_17042024025438.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.2. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: 8.11 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties 12858_13_assinado_17042024025845.pdf

34.3 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo_4_Educação_Saúde_assinado_06092024050721.pdf

34.4 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo_5_QA_Q1_Q2_Educação_Saúde_assinado_09092024110708.pdf

34.5 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: EXTRATO BANCÁRIO_assinado_29042024125250.pdf

34.6 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_Royalties_Educação_Saúde_assinado_09092024115054.pdf

34.7 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Sado_Extra_e_RP_Fontes_1573_e_1635_Royalties_Educação_Saúde_assinado_09092024115902.pdf

34.8 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2023

Documento: 8.7 - Declaração não aplicação RPPS Fonte Royalties_assinado_29042024125846.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
	TOTAL	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
	TOTAL	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.9 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 8.14 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_30042024011851.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: Arrecação por Fonte - Cessão Onerosa 2019_assinado_30042024013032.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 8.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_30042024011852.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: MODELO 5_assinado_29042024010738.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 8. Declaração conta depósito Pré Sal_assinado_30042024041622.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: RPP e RPNP_assinado_30042024012742.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 8.15 - Dcoumentos Comprobatórios - Saldo Consignado_assinado_30042024012742.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O municipío possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O municipío possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$45.370.415,61

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Sim

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: RELATÓRIO ATUARIAL_assinado_24042024034836.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: NOTA EXPLICATIVA_assinado_24042024034835.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: LEI - ALÍQUOTA_assinado_24042024034835.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00361/2021	1144	01/02/2021	R$29.145.424,82	R$3.473.631,57	R$1.031.436,23	R$1.031.436,23	R$0,00
00134/2022	1194	18/05/2022	R$17.164.070,52	R$435.896,74	R$456.111,53	R$456.111,53	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	2184	R$936.292,09	R$936.292,09	R$661.024,83	R$661.024,83	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.597.316,92	R$1.597.316,92	R$3.194.633,84	R$3.194.633,84
Fevereiro	1731	R$930.485,94	R$242.007,63	R$656.925,85	R$656.925,85	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.587.411,79	R$898.933,48	R$3.174.823,58	R$1.797.866,96
Março	1730	R$930.209,92	R$0,00	R$656.731,06	R$656.731,06	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.586.940,98	R$656.731,06	R$3.173.881,96	R$1.313.462,12
Abril	1725	R$925.370,88	R$0,00	R$653.314,64	R$653.314,64	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.578.685,52	R$653.314,64	R$3.157.371,04	R$1.306.629,28
Maio	1721	R$922.955,01	R$0,00	R$651.609,05	R$651.609,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.574.564,06	R$651.609,05	R$3.149.128,12	R$1.303.218,10
Junho	1713	R$918.563,61	R$0,00	R$648.508,70	R$648.508,70	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.567.072,31	R$648.508,70	R$3.134.144,62	R$1.297.017,40
Julho	1697	R$942.227,37	R$0,00	R$665.219,45	R$665.219,45	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.607.446,82	R$665.219,45	R$3.214.893,64	R$1.330.438,90
Agosto	1692	R$937.440,18	R$0,00	R$661.835,46	R$661.835,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.599.275,64	R$661.835,46	R$3.198.551,28	R$1.323.670,92
Setembro	1675	R$929.300,96	R$0,00	R$656.089,10	R$656.089,10	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.585.390,06	R$656.089,10	R$3.170.780,12	R$1.312.178,20
Outubro	1667	R$927.302,82	R$0,00	R$654.678,38	R$654.678,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.981,20	R$654.678,38	R$3.163.962,40	R$1.309.356,76
Novembro	1667	R$926.789,18	R$0,00	R$654.315,73	R$599.419,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.104,91	R$599.419,46	R$3.162.209,82	R$1.198.838,92
Dezembro	1660	R$921.974,34	R$0,00	R$650.915,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.572.890,14	R$0,00	R$3.145.780,28	R$0,00
13º Sal	1660	R$927.970,93	R$0,00	R$655.150,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.583.120,98	R$0,00	R$3.166.241,96	R$0,00

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.076.883,23	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$7.165.355,98	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$20.603.201,33	R$8.343.655,70	R$41.206.402,66	R$16.687.311,40

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$1.360.962,12	R$0,00	R$0,00	R$1.360.962,12	R$2.721.924,24
Total Geral (III = I + II)	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$0,00	R$0,00	R$9.704.617,82	R$19.409.235,64

PREVIDÊNCIA

RGPS

Declaro que os valores no Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RGPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	732	R$387.081,33	R$0,00	R$155.213,42	R$542.294,75	R$542.294,75	R$542.294,75
Fevereiro	754	R$397.401,63	R$0,00	R$158.914,01	R$556.315,64	R$556.315,64	R$556.315,64
Março	766	R$399.634,06	R$0,00	R$159.581,45	R$559.215,51	R$559.215,51	R$559.215,51
Abril	766	R$401.151,98	R$0,00	R$160.915,32	R$562.067,30	R$562.067,30	R$562.067,30
Maio	784	R$409.570,01	R$0,00	R$163.765,46	R$573.335,47	R$573.335,47	R$573.335,47
Junho	792	R$414.371,13	R$0,00	R$165.167,66	R$579.538,79	R$579.538,79	R$579.538,79
Julho	762	R$406.441,67	R$0,00	R$162.398,99	R$568.840,66	R$568.840,66	R$568.840,66
Agosto	757	R$407.495,59	R$0,00	R$163.510,43	R$571.006,02	R$571.006,02	R$571.006,02
Setembro	771	R$412.979,22	R$0,00	R$165.874,84	R$578.854,06	R$578.854,06	R$578.854,06
Outubro	785	R$422.113,54	R$0,00	R$169.998,42	R$592.111,96	R$592.111,96	R$592.111,96
Novembro	869	R$431.955,86	R$0,00	R$173.319,68	R$605.275,54	R$605.275,54	R$605.275,54

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Dezembro	825	R$437.941,44	R$0,00	R$174.959,63	R$612.901,07	R$612.901,07	R$612.901,07
13º Sal	828	R$405.840,62	R$0,00	R$153.924,09	R$559.764,71	R$559.764,71	R$559.764,71
Total (I)		R$5.333.978,08	R$0,00	R$2.127.543,40	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas			
	Patronal (A)	Ativo (B)	Total de Contribuições (R$)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Total Geral (III = I + II)	R$0,00	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3434/2023	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3123/2023	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_assinado_10042024030149.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: Audiência_230228_assinado_10042024030311.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230228_assinado_10042024030312.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230531_assinado_10042024030311.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230531_assinado_10042024030312.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230929_assinado_10042024030312.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230929_assinado_10042024030313.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: ANEXO 10_assinado_14042023034925.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO_assinado_30042024013851.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Parecer_CGM_Prestação_de_Contas_de_Governo_20231_assinado_06052024054755.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: CERTIFICADO DE AUDITORIA_assinado_06052024054754.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8 (1)_assinado_06052024054755.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: MODELO 9 - PCG 2023 - MESQUITA_assinado_10062024043904.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 8.27_assinado_29042024120222.pdf

39.3. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos - Modelo 10

Documento: Modelo 10 -ok_assinado_09092024121933.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO: Mesquita										EXERCÍCIO: 2023
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	FONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras				
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a ⊠ (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		**24.955.513,96**	**1.915.973,33**	**1.348.325,76**	**2.415.035,04**	**369.310,20**	**18.906.869,63**	**15.957.575,58**	**0,00**	**2.949.294,05**
Ordinários Executivo		24.816.505,87	1.915.973,33	1.339.305,76	2.415.035,04	369.310,20	18.776.881,54	15.827.587,49	-	2.949.294,05
Ordinários Legislativo		139.008,09	-	9.020,00	-	-	129.988,09	129.988,09	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		**56.664.373,65**	**675.842,99**	**2.500.153,65**	**5.683.095,71**	**3.713.395,43**	**44.091.885,87**	**25.964.159,91**	**-**	**18.127.725,96**
Recursos Vinculados Destinados à Educação		79.536,69	62.979,43	679.928,75	375.699,77	2.148.851,37	- 3.187.922,63	16.418.106,51	-	-19.606.029,14
Recursos Vinculados Destinados à Saúde		11.745.833,10	428.009,27	1.753.644,99	5.296.862,53	1.512.902,31	2.754.414,00	4.922.079,70	-	-2.167.665,70
Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social		2.208.312,75	9.071,77	54.800,00	10.533,41	22.809,37	2.111.098,20	2.871.896,95	-	-760.798,75
Recursos Vinculados Destinados à Previdência Social		42.630.691,11	175.782,52	11.779,91	-	28.832,38	42.414.296,30	1.752.076,75	-	40.662.219,55
TOTAL (III) = (I + II)		**81.619.887,61**	**2.591.816,32**	**3.848.479,41**	**8.098.130,75**	**4.082.705,63**	**62.998.755,50**	**41.921.735,49**	**-**	21.077.020,01

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data: _____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data: _____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: _____/_____/_____
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

DECLARAÇ O

Declaro para fins da prestação de contas da deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que no exercício de 2023 não foram processados cancelamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados das fontes 1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação e 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
93/2023	67/2023	1573	08/03/2023	10/03/2023	'2220/2023	7.072,64	0,00	7.072,64	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
186/2023	150/2023	1573	08/05/2023	08/05/2023	'4689/2023	6.920,45	0,00	6.920,45	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
273/2023	230/2023	1573	19/07/2023	31/07/2023	'7359/2023	7.588,22	0,00	7.588,22	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
394/2023	334/2023	1573	27/10/2023	30/10/2023	'8708/2023	37.533,76	0,00	37.533,76	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
435/2023	344/2023	1573	06/11/2023	06/12/2023	.0252/2023	7.067,94	0,00	7.067,94	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
446/2023	365/2023	1573	29/11/2023	29/11/2023	.0407/2023	7.497,57	0,00	7.497,57	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
				Total da Despesa:		**73.680,58**	**0,00**	**73.680,58**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
91/2023	67/2023	1573	08/03/2023	08/03/2023	'2220/2023	1.928,90	0,00	1.928,90	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
184/2023	150/2023	1573	08/05/2023	08/05/2023	'4689/2023	1.887,40	0,00	1.887,40	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
395/2023	334/2023	1573	27/10/2023	30/10/2023	'8708/2023	8.530,40	0,00	8.530,40	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
437/2023	344/2023	1573	06/11/2023	07/11/2023	.0252/2023	9.693,17	0,00	9.693,17	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
447/2023	365/2023	1573	29/11/2023	29/11/2023	.0407/2023	1.703,99	0,00	1.703,99	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
454/2023	373/2023	1573	01/12/2023	01/12/2023	.1156/2023	5.437,64	0,00	5.437,64	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
				Total da Despesa:		**29.181,50**	**0,00**	**29.181,50**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
64/2023	58/2023	1573	02/03/2023	02/03/2023	2/222/2023	8.429,52	0,00	8.429,52	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
79/2023	62/2023	1573	06/03/2023	06/03/2023	'2157/2023	9.760,36	0,00	9.760,36	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
92/2023	67/2023	1573	08/03/2023	10/03/2023	'2220/2023	6.429,67	0,00	6.429,67	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
185/2023	150/2023	1573	08/05/2023	08/05/2023	'4689/2023	3.145,66	0,00	3.145,66	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
274/2023	230/2023	1573	19/07/2023	31/07/2023	'7359/2023	5.420,16	0,00	5.420,16	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
396/2023	334/2023	1573	27/10/2023	30/10/2023	'8708/2023	17.060,79	0,00	17.060,79	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
436/2023	344/2023	1573	06/11/2023	07/11/2023	.0252/2023	5.048,52	0,00	5.048,52	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
448/2023	365/2023	1573	29/11/2023	29/11/2023	.0407/2023	3.407,98	0,00	3.407,98	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
455/2023	373/2023	1573	01/12/2023	01/12/2023	.1156/2023	5.664,21	0,00	5.664,21	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
507/2023	408/2023	1573	28/12/2023	28/12/2023	.2020/2023	150.319,09	0,00	150.319,09	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
555/2023	379/2023	1573	05/12/2023	05/12/2023	.1228/2023	153.036,98	0,00	153.036,98	0,00	0,00	27676-6 (BB 27676-6 - ROYALTIES ED
			Total da Despesa:			**367.722,94**	**0,00**	**367.722,94**	**0,00**	**0,00**	
			Total do Órgão no Período			**470.585,02**	**0,00**	**470.585,02**	**0,00**	**0,00**	
			Total no Período			**470.585,02**	**0,00**	**470.585,02**	**0,00**	**0,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8.8.1.01.01.50.00.01 - IRRF - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
165/2023	241/2023	1635	18/04/2023	18/04/2023	'2135/2023	5.957,01	0,00	5.957,01	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
244/2023	371/2023	1635	14/06/2023	15/06/2023	'4635/2023	2.316,80	0,00	2.316,80	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
				Total da Despesa:		**8.273,81**	**0,00**	**8.273,81**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.01.50.00.02 - ISS-RETIDO NA FONTE - FMS

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
245/2023	371/2023	1635	14/06/2023	15/06/2023	'4635/2023	3.861,34	0,00	3.861,34	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
322/2023	481/2023	1635	04/08/2023	04/08/2023	'6498/2023	6.229,40	0,00	6.229,40	0,00	0,00	27677-4 (BB 27677-4- ROYALTIES SAI
				Total da Despesa:		**10.090,74**	**0,00**	**10.090,74**	**0,00**	**0,00**	
				Total do Órgão no Período		**18.364,55**	**0,00**	**18.364,55**	**0,00**	**0,00**	
				Total no Período		**18.364,55**	**0,00**	**18.364,55**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Fevereiro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
127	2022	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	1573	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2022	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
						Total do Exercício de 2022:	**12,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12,00**
						Total do Órgão:	**12,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12,00**
						Total:	**12,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Fevereiro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
210	2023	60.6001.12.361.2300.8.0(	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para	809/2023	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
259	2023	60.6001.12.361.2300.8.0(	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para	809/2023	30.369,85	0,00	0,00	0,00	30.369,85	0,00
313	2023	60.6001.12.361.2300.8.0(	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para	/2023	449.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00	449.558,90
						Total do Exercício de 2023:	**679.928,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.369,85**	**449.558,90**
						Total do Órgão:	**679.928,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.369,85**	**449.558,90**
						Total:	**679.928,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.369,85**	**449.558,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Fevereiro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Fevereiro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
261	2023	50.5001.10.301.2200.6.0(	3.3.90.39.000000	1635	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E	/2023	907.471,30	0,00	0,00	0,00	0,00	907.471,30
						Total do Exercício de 2023:	**907.471,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.471,30**
						Total do Órgão:	**907.471,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.471,30**
						Total:	**907.471,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.471,30**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 13.885/19
Fonte 1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Município: Mesquita							**Exercício:**
Banco	**Conta Bancária**	**Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)**	**Débitos**		**Créditos**		**Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)**
			Anteriores ao Exercício de Referência	**Relativos ao Exercício de Referência**	**Anteriores ao Exercício de Referência**	**Relativos ao Exercício de Referência**	
Baco do Brasil	**27676-6**	387,51	-	-	-	-	387,51
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							387,51
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							387,51

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **( ) Fundeb** **( ) Saúde** **(x) Lei 12.858/13** **( ) Lei 13.885/19**

Órgão: Secretaria Municipal Educação -FUNDEB	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco:	**Conta Bancária:**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde (x) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19					
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB		**Município: Mesquita**		**Exercício: 2023**	
Banco:		**Conta Bancária:**			
Anteriores ao Exercício de Referência					
Data do Evento	**Número do Documento**	**Natureza/Histórico do Crédito**	**Valor (R$)**	**Nota Explicativa para Regularização**	**Data da Regularização**
Subtotal (A)					
Relativos ao Exercício de Referência					
Data do Evento	**Número do Documento**	**Natureza/Histórico do Crédito**	**Valor (R$)**	**Nota Explicativa para Regularização**	**Data da Regularização**
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 12.858/13
Fontes 1635: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Município: MESQUITA							**Exercício: 2023**
Banco	**Conta Bancária**	**Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)**	**Débitos**		**Créditos**		**Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)**
			Anteriores ao Exercício de Referência	**Relativos ao Exercício de Referência**	**Anteriores ao Exercício de Referência**	**Relativos ao Exercício de Referência**	
Brasil	**27677-4**	366.257,08					366.257,08
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							366.257,08
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							366.257,08

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **( ) Fundeb** **( ) Saúde** **(X) Lei 12.858/13** **( ) Lei 13.885/19**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco: Brasil	**Conta Bancária: 27677-4**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:		Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde (x) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde		**Município: Mesquita**		**Exercício: 2023**	
Banco: Brasil		**Conta Bancária: 27677-4**			
Anteriores ao Exercício de Referência					
Data do Evento	**Número do Documento**	**Natureza/Histórico do Crédito**	**Valor (R$)**	**Nota Explicativa para Regularização**	**Data da Regularização**
Subtotal (A)					
Relativos ao Exercício de Referência					
Data do Evento	**Número do Documento**	**Natureza/Histórico do Crédito**	**Valor (R$)**	**Nota Explicativa para Regularização**	**Data da Regularização**
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 12.858/2013
Fonte 1573 : Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Município: MESQUITA					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**Brasil**	**4689-2**	27676-6	387,51	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	12,00
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	679.928,75
					Outras Obrigações	
DÉFICIT				679.553,24	**SUPERÁVIT**	
TOTAL				679.940,75	**TOTAL**	679.940,75

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 02/04/2024
Assinatura:	

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 12.858/2013
Fonte 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Município: MESQUITA					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**Brasil**	**4689-2**	**27677-4**	366.257,08	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	907.471,30
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
					Outras Obrigações	
DÉFICIT				541.214,22	**SUPERÁVIT**	-
TOTAL				907.471,30	**TOTAL**	907.471,30

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 02/04/2024
Assinatura:	



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 055/2024 celebrado entre o Município de Mesquita e M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SANDRO LUCIO DA SILVA AGUIAR - Coordenador Patrimônio - Matrícula: 11/005.494 – CPF: 041.245.927-28

BRUNO FELGUEIRAS SALGADO - Coordenador Técnico - Matrícula: 60/010.896 – CPF: 102.719.987-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de maio de 2024.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 062/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 056/2024 celebrado entre o Município de Mesquita e TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA.

SANDRO LUCIO DA SILVA AGUIAR - Coordenador Patrimônio - Matrícula: 11/005.494 - CPF: 041.245.927-28
BRUNO FELGUEIRAS SALGADO - Coordenador Técnico - Matrícula: 60/010.896 - CPF: 102.719.987-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de maio de 2024.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, capítulo II, seção II, da saúde, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução Nº 453, de 10 de Maio de 2012, da Lei Municipal nº 1.063, de 10 de Novembro de 2017, da Lei Orgânica Seção II, art.101, e;

Considerando que o Artigo 196 da Constituição Federal determina que "a saúde é direito de todos e dever do estado", seja garantido mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2024 o Conselho de Saúde. **RESOLVE:**

Tornar público a aprovação do 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) e RAG (Relatório Anual de Gestão), referente ao ano de 2023.

Mesquita, 23 de maio de 2024.

DÍLSON PASSOS FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 007 DE 15 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, capítulo II, seção II, da saúde, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, da Resolução Nº 453, de 10 de Maio de 2012, da Lei Municipal nº 1.063, de 10 de Novembro de 2017, da Lei Orgânica Seção II, art.101, e;

Considerando que o Artigo 196 da Constituição Federal determina que "A saúde é direito de todos e dever do

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FIXADA	ALTERÇÃO MES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	160.400.475,71	16.188.996,38	180.085.222,09	4.707.486,70	146.623.209,67	24.019.855,64	142.519.811,29	22.896.974,76	140.766.166,30
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.646.825,00	276.945,50	13.248.358,49	331.786,13	12.139.374,12	2.199.018,61	11.728.874,43	2.056.113,82	10.955.205,53
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.375.000,00	276.945,50	11.976.533,49	400.900,02	11.059.488,01	2.109.773,02	10.828.585,41	2.056.113,82	10.774.926,21
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.926.000,00	276.945,50	11.202.945,50	586.326,76	10.486.326,76	2.014.103,85	10.297.412,42	2.014.103,85	10.297.412,42
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.449.000,00	0,00	649.000,00	(60.888,75)	573.111,25	95.619,17	531.122,99	41.959,97	477.463,79
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	124.587,99	(124.537,99)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	2.271.825,00	0,00	1.271.825,00	(69.113,89)	1.079.886,11	89.245,59	900.289,02	0,00	180.279,32
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.271.825,00	0,00	1.271.825,00	(69.113,89)	1.079.886,11	89.245,59	900.289,02	0,00	180.279,32
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.753.650,71	15.912.050,88	166.836.863,60	4.375.700,57	134.483.835,55	21.820.837,03	130.790.936,86	20.840.860,94	129.810.960,77
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CO	207.041,40	0,00	207.041,40	400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	207.041,40	0,00	207.041,40	400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00	21.400,00	128.400,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	146.546.609,31	15.912.050,88	166.629.822,20	4.375.300,57	134.355.435,55	21.799.437,03	130.662.536,86	20.819.460,94	129.682.560,77
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.963.561,80	(559.810,00)	19.807.976,67	(2.616.713,66)	8.533.602,08	2.156.269,26	8.533.602,08	2.156.269,26	8.533.602,08
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385.537,50	0,00	524.537,50	(13.678,45)	394.911,55	43.077,19	364.340,50	43.077,19	364.340,50
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.044.986,80	16.471.860,88	140.144.784,82	7.006.223,20	119.924.588,64	19.593.875,12	116.265.214,36	18.613.899,03	115.285.238,27
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.700,00	0,00	120.700,00	(530,52)	31.069,48	6.215,46	31.069,48	6.215,46	31.069,48
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.845.523,21	0,00	5.845.523,21	0,00	5.453.343,10	0,00	5.450.389,74	0,00	5.450.389,74
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.250,00	0,00	155.250,00	0,00	17.920,70	0,00	17.920,70	0,00	17.920,70
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	27.129.604,08	(3.910.199,01)	19.723.655,07	(5.852.145,85)	6.988.242,77	2.773.808,36	6.169.561,45	2.773.808,36	6.169.561,45
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	27.129.604,08	(4.910.199,01)	18.723.655,07	(6.852.145,85)	5.988.242,77	1.773.808,36	5.169.561,45	1.773.808,36	5.169.561,45
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.129.604,08	(4.910.199,01)	18.723.655,07	(6.852.145,85)	5.988.242,77	1.773.808,36	5.169.561,45	1.773.808,36	5.169.561,45
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.414.868,28	(4.910.199,01)	16.060.669,27	(6.839.895,86)	5.932.804,18	1.773.808,36	5.114.122,86	1.773.808,36	5.114.122,86
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.714.735,80	0,00	2.662.985,80	(12.249,99)	55.438,59	0,00	55.438,59	0,00	55.438,59
4.5.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.5.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.5.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Total Geral da Despesa	**187.530.079,79**	**12.278.797,37**	**199.808.877,16**	**(1.144.659,15)**	**153.611.452,44**	**26.793.664,00**	**148.689.372,74**	**25.670.783,12**	**146.935.727,75**

CÓDIGOS	D E S C R I Ç Õ E S	FIXADA	ALTERÇÃO MES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS FUNDEB

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, após a verificação dos documentos da prestação de contas e os devidos esclarecimentos, referentes ao **EXERCÍCIO 2023**.

RESOLVEM:

APROVAR SEM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE **CONTAS DO FUNDEB** (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
85/2023	61/2023	1540	06/03/2023	02/2388/2023	2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO	1.526,55
110/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/3533/2023	2.1.8.8.1.01.99.60.00.01 - UNASP - EDUCAÇÃO	293,85
194/2023	181/2023	1540	05/06/2023	05/5751/2023	2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO	24.286,70
388/2023	316/2023	1540	10/10/2023	10/10454/2023	2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	565,47
					Total do Órgão no Período	**26.672,57**
					Total no Período	**26.672,57**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2023 a 31/12/2023

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa
336/2023	286/2023	1542	13/09/2023	06/6499/2023	2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO	6.404,87
					Total do Órgão no Período	**6.404,87**
					Total no Período	**6.404,87**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

EMP.	ANO	PROCESSO	PROG. TRAB.	ELEM. DESP.	FONTE	CREDOR	Data do Empenho	Valor Empenhado	SALDO
Empenhos do Exercício 2023									
1	2023	0/2023	60.6001.12.361.2300.8.002.31	319011000000	1540	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	02/01/2023	35.764.908,22	8.927,57
Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.									
213	2023	10271/2021	60.6001.12.365.2300.8.003.44	449051000000	1540	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	09/10/2023	342.986,14	0,01
Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho". Proc: 10271/2021									

TOTAL EXERCÍCIO: 8.927,58

TOTAL ÓRGÃO: 8.927,58

TOTAL GERAL: 8.927,58

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita							**Exercício: 2023**
Banco	**Conta Bancária**	**Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)**	**Débitos**		**Créditos**		**Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)**
			Anteriores ao Exercício de Referência	**Relativos ao Exercício de Referência**	**Anteriores ao Exercício de Referência**	**Relativos ao Exercício de Referência**	
Brasil	**18659-7**	3.301.502,37					3.301.502,37
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							3.301.502,37
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							3.301.502,37

Nome:		Tesoureiro	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:			
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: **( ) Educação MDE** **(X) Fundeb** **( ) Saúde** **( ) Lei 12.858/13** **( ) Lei 13.885/19**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	**Município: Mesquita**	**Exercício: 2023**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária: 18659-7**	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE (x) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 ( ) Lei 13.885/19					
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB		**Município: Mesquita**		**Exercício: 2023**	
Banco: Banco do Brasil		**Conta Bancária: 18659-7**			
Anteriores ao Exercício de Referência					
Data do Evento	**Número do Documento**	**Natureza/Histórico do Crédito**	**Valor (R$)**	**Nota Explicativa para Regularização**	**Data da Regularização**
Subtotal (A)					
Relativos ao Exercício de Referência					
Data do Evento	**Número do Documento**	**Natureza/Histórico do Crédito**	**Valor (R$)**	**Nota Explicativa para Regularização**	**Data da Regularização**
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome:			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº _____
Nome:				
Matrícula:	Data: ____/____/____	Assinatura:		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**Brasil**	**4689-2**	18659-7	3.301.502,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	33.077,44
					Restos a Pagar Processados do Exercício	8.927,57
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	3.259.497,35
TOTAL				3.301.502,37	**TOTAL**	3.301.502,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data: _____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: _____/_____/_____
Assinatura:	

NE

Nota 2 - Houve um erro de filtro no sistema contábil municipal na geração da relação das despesas extras, listando assim todas as DDOs emitidas da fonte FUNDEB e suas complementações no exercício. Em virtude disto, segue anexo a relação correta das despesas extras à pagar na fonte FUNDEB e suas complemantações para o próximo exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 11.A - DESPESAS EMPENHADAS NA EDUCAÇÃO

Município: Mesquita **Exercício: 2023**

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇAO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (incluindo salário educação)	DEMAIS FONTES	
361- Ensino Fundamental	46.948.225,23	77.716.300,15	7.473.906,78	10.744.084,13	479.909,58	143.362.425,87
362 - Ensino Médio						
363 - Ensino Profissional						
364 - Ensino Superior						
365 - Educação Infantil	4.129.803,24	23.519.381,85	824.325,93	1.796.247,51	1.690.762,91	31.960.521,44
366 - Educação Jovens e Adultos	260.816,00	3.973.222,58	-	383.117,91		4.617.186,49
367 - Educação Especial	326.369,14	2.712.702,29	-	470.000,00		3.509.071,43
122 - Administração Geral	4.789,00					4.789,00
306 - Alimentação						-
Outras subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	51.670.032,61	107.921.606,87	8.298.232,71	13.393.449,55	2.170.672,49	183.453.994,23

Obs. 1: O somatório das despesas empenhadas em cada Fonte deve guardar paridade com o total das despesas empenhadas registradas na **Função 12 do** *Anexo 08 Consolidado – "Demonstrativo da Despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos".*

Obs. 2: No caso da existência de gastos nas subfunções 366 – Educação de Jovens, Adultos e 367 – Educação Especial, 122 - Administração Geral e 306 - Alimentação especificar, em Nota Explicativa, a modalidade de ensino correspondente: ensino infantil, fundamental ou médio.

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda	Data: 04/04/2024
Assinatura:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2023

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte, Função e Subfunção

Fonte de Recursos / Função / Subfunção	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	51.034.148,12	22.913.251,67	11.904.162,50	62.043.237,29	9.657.050,82	61.116.739,54	9.735.678,95	61.116.739,54	9.735.678,95	61.107.811,97	8.927,57
365 - Educação Infantil	22.641.500,00	4.988.156,37	9.126.874,59	18.502.781,78	2.009.154,23	17.654.835,79	2.127.679,07	17.654.835,78	2.127.679,07	17.654.835,78	0,01
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.492.746,67	573.410,09	1.000.000,00	4.066.156,76	789.711,61	3.689.741,21	849.301,88	3.689.741,21	849.301,88	3.689.741,21	0,00
367 - Educação Especial	3.619.000,00	471.240,57	1.000.000,00	3.090.240,57	491.090,05	2.522.791,70	522.305,63	2.522.791,70	522.305,63	2.522.791,70	0,00
Total da Função:	**81.787.394,79**	**28.946.058,70**	**23.031.037,09**	**87.702.416,40**	**12.947.006,71**	**84.984.108,24**	**13.234.965,53**	**84.984.108,23**	**13.234.965,53**	**84.975.180,66**	**8.927,58**
Total da Fonte:	**81.787.394,79**	**28.946.058,70**	**23.031.037,09**	**87.702.416,40**	**12.947.006,71**	**84.984.108,24**	**13.234.965,53**	**84.984.108,23**	**13.234.965,53**	**84.975.180,66**	**8.927,58**
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	2.913.971,01	10.772.388,77	1.400.000,00	12.286.359,78	1.896.174,52	12.041.028,43	1.896.174,52	12.041.028,43	1.896.174,52	12.041.028,43	0,00
365 - Educação Infantil	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função:	**2.913.971,01**	**11.172.388,77**	**1.800.000,00**	**12.286.359,78**	**1.896.174,52**	**12.041.028,43**	**1.896.174,52**	**12.041.028,43**	**1.896.174,52**	**12.041.028,43**	**0,00**
Total da Fonte:	**2.913.971,01**	**11.172.388,77**	**1.800.000,00**	**12.286.359,78**	**1.896.174,52**	**12.041.028,43**	**1.896.174,52**	**12.041.028,43**	**1.896.174,52**	**12.041.028,43**	**0,00**
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	2.796.509,16	2.787.375,79	2.345.519,02	3.238.365,93	404.802,16	2.844.787,46	404.802,16	2.844.787,46	404.802,16	2.844.787,46	0,00
365 - Educação Infantil	5.592.731,29	5.095.048,73	4.075.978,63	6.611.801,39	1.771.851,01	5.864.546,06	2.291.282,89	5.864.546,06	2.291.282,89	5.864.546,06	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	283.481,37	0,00	283.481,37	0,00	283.481,37	0,00
367 - Educação Especial	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	189.910,59	0,00	189.910,59	0,00	189.910,59	0,00
Total da Função:	**8.389.240,45**	**8.382.424,52**	**6.421.497,65**	**10.350.167,32**	**2.176.653,17**	**9.182.725,48**	**2.696.085,05**	**9.182.725,48**	**2.696.085,05**	**9.182.725,48**	**0,00**
Total da Fonte:	**8.389.240,45**	**8.382.424,52**	**6.421.497,65**	**10.350.167,32**	**2.176.653,17**	**9.182.725,48**	**2.696.085,05**	**9.182.725,48**	**2.696.085,05**	**9.182.725,48**	**0,00**
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	2.218.769,02	1.494.975,70	2.000.000,00	1.713.744,72	357.047,40	1.713.744,72	357.047,40	1.713.744,72	357.047,40	1.713.744,72	0,00
Total da Função:	**2.218.769,02**	**1.494.975,70**	**2.000.000,00**	**1.713.744,72**	**357.047,40**	**1.713.744,72**	**357.047,40**	**1.713.744,72**	**357.047,40**	**1.713.744,72**	**0,00**
Total da Fonte:	**2.218.769,02**	**1.494.975,70**	**2.000.000,00**	**1.713.744,72**	**357.047,40**	**1.713.744,72**	**357.047,40**	**1.713.744,72**	**357.047,40**	**1.713.744,72**	**0,00**
1550 - Transferência do Salário-Educação											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	8.583.183,53	2.133.444,58	2.103.500,00	8.613.128,11	1.446.049,00	8.111.002,05	1.925.068,31	7.969.551,57	1.925.068,31	7.969.551,57	141.450,48
365 - Educação Infantil	1.896.892,36	0,00	134.550,00	1.762.342,36	0,00	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	464.782,52	0,00	0,00	464.782,52	0,00	383.117,91	0,00	383.117,91	0,00	383.117,91	0,00
367 - Educação Especial	470.056,20	0,00	0,00	470.056,20	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00
Total da Função:	**11.414.914,61**	**2.133.444,58**	**2.238.050,00**	**11.310.309,19**	**1.446.049,00**	**10.724.119,96**	**1.925.068,31**	**10.582.669,48**	**1.925.068,31**	**10.582.669,48**	**141.450,48**

Fonte de Recursos / Função / Subfunção	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total da Fonte:	**11.414.914,61**	**2.133.444,58**	**2.238.050,00**	**11.310.309,19**	**1.446.049,00**	**10.724.119,96**	**1.925.068,31**	**10.582.669,48**	**1.925.068,31**	**10.582.669,48**	**141.450,48**
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	1.119.182,01	21.436,72	700.000,00	440.618,73	(669,43)	321.436,72	21.436,72	321.436,72	21.436,72	321.436,72	0,00
365 - Educação Infantil	375.657,18	0,00	0,00	375.657,18	(99.744,00)	36.247,51	0,00	36.247,51	0,00	36.247,51	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função:	**1.494.839,19**	**21.436,72**	**700.000,00**	**816.275,91**	**(100.413,43)**	**357.684,23**	**21.436,72**	**357.684,23**	**21.436,72**	**357.684,23**	**0,00**
Total da Fonte:	**1.494.839,19**	**21.436,72**	**700.000,00**	**816.275,91**	**(100.413,43)**	**357.684,23**	**21.436,72**	**357.684,23**	**21.436,72**	**357.684,23**	**0,00**
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função:	**5.175,00**	**0,00**	**0,00**	**5.175,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Fonte:	**5.175,00**	**0,00**	**0,00**	**5.175,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	111.750,00	2.311.645,36	0,00	2.423.395,36	2.227.114,61	2.311.645,36	2.311.645,36	2.311.645,36	2.311.645,36	2.311.645,36	0,00
Total da Função:	**111.750,00**	**2.311.645,36**	**0,00**	**2.423.395,36**	**2.227.114,61**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**0,00**
Total da Fonte:	**111.750,00**	**2.311.645,36**	**0,00**	**2.423.395,36**	**2.227.114,61**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**2.311.645,36**	**0,00**
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	4.140.878,50	6.501.995,76	3.168.967,48	7.473.906,78	1.670.911,87	7.473.906,78	1.986.682,35	7.473.906,78	1.306.753,60	6.793.978,03	679.928,75
365 - Educação Infantil	0,00	1.111.448,13	0,00	1.111.448,13	113.284,37	824.325,93	113.284,37	824.325,93	113.284,37	824.325,93	0,00
Total da Função:	**4.140.878,50**	**7.613.443,89**	**3.168.967,48**	**8.585.354,91**	**1.784.196,24**	**8.298.232,71**	**2.099.966,72**	**8.298.232,71**	**1.420.037,97**	**7.618.303,96**	**679.928,75**
Total da Fonte:	**4.140.878,50**	**7.613.443,89**	**3.168.967,48**	**8.585.354,91**	**1.784.196,24**	**8.298.232,71**	**2.099.966,72**	**8.298.232,71**	**1.420.037,97**	**7.618.303,96**	**679.928,75**
1574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação											
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental	1.931.066,68	0,00	1.000.000,00	931.066,68	479.909,58	479.909,58	179.909,58	179.909,58	179.909,58	179.909,58	300.000,00
365 - Educação Infantil	1.103.500,00	2.300.000,00	1.000.000,00	2.403.500,00	1.690.762,91	1.690.762,91	790.762,91	790.762,91	790.762,91	790.762,91	900.000,00
Total da Função:	**3.034.566,68**	**2.300.000,00**	**2.000.000,00**	**3.334.566,68**	**2.170.672,49**	**2.170.672,49**	**970.672,49**	**970.672,49**	**970.672,49**	**970.672,49**	**1.200.000,00**
Total da Fonte:	**3.034.566,68**	**2.300.000,00**	**2.000.000,00**	**3.334.566,68**	**2.170.672,49**	**2.170.672,49**	**970.672,49**	**970.672,49**	**970.672,49**	**970.672,49**	**1.200.000,00**
1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação											
12 - Educação											

Fonte de Recursos / Função / Subfunção	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
361 - Ensino Fundamental	10.273,00	924.659,50	0,00	934.932,50	(934.757,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	(10.059,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função:	**95.273,00**	**924.659,50**	**0,00**	**1.019.932,50**	**(944.817,10)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Fonte:	**95.273,00**	**924.659,50**	**0,00**	**1.019.932,50**	**(944.817,10)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação											
12 - Educação											
122 - Administração Geral	303.500,00	0,00	200.000,00	103.500,00	0,00	4.789,00	0,00	4.789,00	0,00	4.789,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	43.334.534,75	22.816.928,07	17.731.706,01	48.419.756,81	2.701.938,95	46.948.225,23	4.144.101,87	33.588.163,60	4.144.101,87	33.588.163,60	13.360.061,63
365 - Educação Infantil	21.901.117,45	0,00	16.202.843,71	5.698.273,74	(2.366.438,23)	4.129.803,24	378.187,23	2.537.763,20	378.187,23	2.537.763,20	1.592.040,04
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.156.025,48	0,00	796.500,00	359.525,48	(217.500,00)	260.846,00	0,00	233.566,83	0,00	233.566,83	27.279,17
367 - Educação Especial	2.325.592,71	0,00	1.553.580,00	772.012,71	(346.369,86)	326.369,14	0,00	229.093,96	0,00	229.093,96	97.275,18
Total da Função:	**69.020.770,39**	**22.816.928,07**	**36.484.629,72**	**55.353.068,74**	**(228.369,14)**	**51.670.032,61**	**4.522.289,10**	**36.593.376,59**	**4.522.289,10**	**36.593.376,59**	**15.076.656,02**
Total da Fonte:	**69.020.770,39**	**22.816.928,07**	**36.484.629,72**	**55.353.068,74**	**(228.369,14)**	**51.670.032,61**	**4.522.289,10**	**36.593.376,59**	**4.522.289,10**	**36.593.376,59**	**15.076.656,02**
Total Geral:	**184.627.542,64**	**88.117.405,81**	**77.844.181,94**	**194.900.766,51**	**23.731.314,47**	**183.453.994,23**	**30.035.351,20**	**167.035.887,72**	**29.355.422,45**	**166.347.031,40**	**17.106.962,83**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	60 - SEMED
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	(TODOS) ou mais de uma fonte de recursos selecionada
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte, Função e Subfunção

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	15.655.000,00	15.655.000,00	47.302.788,44	31.647.788,44
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.542.205,70	15.542.205,70	12.476.779,80	(3.065.425,90)
RECEITA PATRIMONIAL	103.500,00	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.294,30	9.294,30	860,75	(8.433,55)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-30
CRC-RJ

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.565.000,00	12.885.000,00	11.450.714,94	9.698.638,19	9.573.567,38	1.434.285,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.090.000,00	12.110.000,00	11.244.688,76	9.570.549,97	9.449.809,82	865.311,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.000,00	775.000,00	206.026,18	128.088,22	123.757,56	568.973,82
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	11.199,99	11.199,99	11.199,99	78.800,01
INVESTIMENTOS	90.000,00	90.000,00	11.199,99	11.199,99	11.199,99	78.800,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**11.461.914,93**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**11.461.914,93**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**35.840.873,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.761

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 141.3

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITA
80/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Anexo I

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**778,89**	**680.875,21**	**6.210,24**	**6.210,24**	**675.443,86**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	778,89	658.339,80	3.348,38	3.348,38	655.770,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.535,41	2.861,86	2.861,86	19.673,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**778,89**	**680.875,21**	**6.210,24**	**6.210,24**	**675.443,86**	**0,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Anexo II

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**1.472.466,99**	**97.334,26**	**1.381,91**	**1.392.636,82**	**175.782,52**
Pessoal e Encargos Sociais	1.466.989,68	97.334,26	1.381,91	1.390.769,45	172.172,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.477,31	0,00	0,00	1.867,37	3.609,94
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.472.466,99**	**97.334,26**	**1.381,91**	**1.392.636,82**	**175.782,52**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 2 - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município: MESQUITA							**Exercício: 2023**
UNIDADE GESTORA:							
Nº DO EMPENHO	**ANO DO EMPENHO**	**FUNÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR CANCELADO (R$)**	**MOTIVO DO CANCELAMENTO**	**DETALHAR O MOTIVO DO CANCELAMENTO (OUTRAS SITUAÇÕES)**
1	2018	9	1800	3.1.90.01.000000	16.401,86	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
2	2018	9	1800	3.1.90.03.000000	371,70	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
3	2018	9	1800	3.1.90.11.010000	10.081,51	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
4	2018	9	1800	3.1.91.13.000000	2.796,76	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
10	2018	9	1800	3.3.90.39.000000	1.590,00	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
14	2018	9	1800	3.3.90.39.000000	277,37	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
34	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	1.081.738,77	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
35	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	264.879,22	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
36	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	14.499,63	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
TOTAL							

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:_____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:_____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data:_____/_____/_____
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120 CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PosiÁão em: De embro/2023 PosiÁão de Restos a Pagar Processados

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Em e ho	A o	Data Emissão	Programa	Eleme to de Des esa	Fo te	Credor	N mero Processo	Valor l scrito	Ca celado o Mí s	Ca celado at o Mí s	Pago o Mí s	Pago at o Mí s	Saldo	PrescriÁão
1	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.01.000000	1	FOLHA PAGAMENTO	21847/20	16.401,86	16.401,86	16.401,86	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
2	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.03.000000	1	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	21847/20	371,70	371,70	371,70	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
3	2018	31/01/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.1.90.11.010000	1	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	21965/20	10.081,51	10.081,51	10.081,51	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
4	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.91.13.000000	1	Contribuição Previdenciária Patronal	22196/20	2.796,76	2.796,76	2.796,76	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
10	2018	25/04/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.3.90.39.000000	1	CREDITO MERCADO GEST O DE	45451/20	1.590,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	24/04/2023
14	2018	30/05/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.3.90.39.000000	1	UNIVERSALPREV SOFT ARE E	88926/20	277,37	277,37	277,37	0,00	0,00	0,00	29/05/2023
34	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	1.081.738,77	0,00	1.081.738,77	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
35	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	264.879,22	264.879,22	264.879,22	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
36	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	14.499,63	14.499,63	14.499,63	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
						Total do Exerc cio de 2018:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	
						Total do rgão:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	
						Total:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	

NE.
O CANCELAMENTO DE RESTOS A PROCESSADOS , REGISTRADOS NO QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, NO EXERCÍCIO DE 2023 É PROVENIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA DO EXERCÍCIO DE 2018. PRESCRITOS CONFORME AS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL O ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.



INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	15.655.000,00	15.655.000,00	47.302.788,44	31.647.788,44
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.542.205,70	15.542.205,70	12.476.779,80	(3.065.425,90)
RECEITA PATRIMONIAL	103.500,00	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.294,30	9.294,30	860,75	(8.433,55)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**31.647.788,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-30
CRC-RJ

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.565.000,00	12.885.000,00	11.450.714,94	9.698.638,19	9.573.567,38	1.434.285,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.090.000,00	12.110.000,00	11.244.688,76	9.570.549,97	9.449.809,82	865.311,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.000,00	775.000,00	206.026,18	128.088,22	123.757,56	568.973,82
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	11.199,99	11.199,99	11.199,99	78.800,01
INVESTIMENTOS	90.000,00	90.000,00	11.199,99	11.199,99	11.199,99	78.800,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.000.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**11.461.914,93**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**11.461.914,93**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**35.840.873,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**15.655.000,00**	**15.655.000,00**	**47.302.788,44**	**9.709.838,18**	**9.584.767,37**	**4.193.085,07**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Nicola Fabiano Palmieri
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT: 60/009.761

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 141.3

Eliel Fernandes da Silva
GERENTE CONTÁBIL
MAT: 11/009.210-0

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITA
80/003

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat. 80.003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Anexo I

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**778,89**	**680.875,21**	**6.210,24**	**6.210,24**	**675.443,86**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	778,89	658.339,80	3.348,38	3.348,38	655.770,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.535,41	2.861,86	2.861,86	19.673,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**778,89**	**680.875,21**	**6.210,24**	**6.210,24**	**675.443,86**	**0,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2023

Anexo II

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**1.472.466,99**	**97.334,26**	**1.381,91**	**1.392.636,82**	**175.782,52**
Pessoal e Encargos Sociais	1.466.989,68	97.334,26	1.381,91	1.390.769,45	172.172,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.477,31	0,00	0,00	1.867,37	3.609,94
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.472.466,99**	**97.334,26**	**1.381,91**	**1.392.636,82**	**175.782,52**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 2 - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município: MESQUITA							**Exercício: 2023**
UNIDADE GESTORA:							
Nº DO EMPENHO	**ANO DO EMPENHO**	**FUNÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR CANCELADO (R$)**	**MOTIVO DO CANCELAMENTO**	**DETALHAR O MOTIVO DO CANCELAMENTO (OUTRAS SITUAÇÕES)**
1	2018	9	1800	3.1.90.01.000000	16.401,86	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
2	2018	9	1800	3.1.90.03.000000	371,70	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
3	2018	9	1800	3.1.90.11.010000	10.081,51	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
4	2018	9	1800	3.1.91.13.000000	2.796,76	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
10	2018	9	1800	3.3.90.39.000000	1.590,00	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
14	2018	9	1800	3.3.90.39.000000	277,37	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
34	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	1.081.738,77	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
35	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	264.879,22	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
36	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	14.499,63	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
TOTAL							

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:_____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:_____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data:_____/_____/_____
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120 CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PosiÁão em: De embro/2023 PosiÁão de Restos a Pagar Processados

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Em e ho	A o	Data Emissão	Programa	Eleme to de Des esa	Fo te	Credor	N mero Processo	Valor l scrito	Ca celado o Mí s	Ca celado at o Mí s	Pago o Mí s	Pago at o Mí s	Saldo	PrescriÁão
1	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.01.000000	1	FOLHA PAGAMENTO	21847/20	16.401,86	16.401,86	16.401,86	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
2	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.03.000000	1	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	21847/20	371,70	371,70	371,70	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
3	2018	31/01/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.1.90.11.010000	1	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	21965/20	10.081,51	10.081,51	10.081,51	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
4	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.91.13.000000	1	Contribuição Previdenciária Patronal	22196/20	2.796,76	2.796,76	2.796,76	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
10	2018	25/04/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.3.90.39.000000	1	CREDITO MERCADO GEST O DE	45451/20	1.590,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	24/04/2023
14	2018	30/05/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.3.90.39.000000	1	UNIVERSALPREV SOFT ARE E	88926/20	277,37	277,37	277,37	0,00	0,00	0,00	29/05/2023
34	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	1.081.738,77	0,00	1.081.738,77	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
35	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	264.879,22	264.879,22	264.879,22	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
36	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	14.499,63	14.499,63	14.499,63	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
						Total do Exerc cio de 2018:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	
						Total do rgão:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	
						Total:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	

NE.
O CANCELAMENTO DE RESTOS A PROCESSADOS , REGISTRADOS NO QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, NO EXERCÍCIO DE 2023 É PROVENIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA DO EXERCÍCIO DE 2018. PRESCRITOS CONFORME AS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL O ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 2 - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município: MESQUITA							**Exercício: 2023**
UNIDADE GESTORA:							
Nº DO EMPENHO	**ANO DO EMPENHO**	**FUNÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR CANCELADO (R$)**	**MOTIVO DO CANCELAMENTO**	**DETALHAR O MOTIVO DO CANCELAMENTO (OUTRAS SITUAÇÕES)**
1	2018	9	1800	3.1.90.01.000000	16.401,86	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
2	2018	9	1800	3.1.90.03.000000	371,70	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
3	2018	9	1800	3.1.90.11.010000	10.081,51	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
4	2018	9	1800	3.1.91.13.000000	2.796,76	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
10	2018	9	1800	3.3.90.39.000000	1.590,00	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
14	2018	9	1800	3.3.90.39.000000	277,37	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
34	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	1.081.738,77	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
35	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	264.879,22	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
36	2018	9	1800	3.1.90.08.000000	14.499,63	PRESCRIÇÃO	Em conformidade o ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.
TOTAL							

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:_____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:_____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data:_____/_____/_____
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120 CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PosiÁão em: De embro/2023 PosiÁão de Restos a Pagar Processados

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Em e ho	A o	Data Emissão	Programa	Eleme to de Des esa	Fo te	Credor	N mero Processo	Valor l scrito	Ca celado o Mí s	Ca celado at o Mí s	Pago o Mí s	Pago at o Mí s	Saldo	PrescriÁão
1	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.01.000000	1	FOLHA PAGAMENTO	21847/20	16.401,86	16.401,86	16.401,86	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
2	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.03.000000	1	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	21847/20	371,70	371,70	371,70	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
3	2018	31/01/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.1.90.11.010000	1	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	21965/20	10.081,51	10.081,51	10.081,51	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
4	2018	31/01/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.91.13.000000	1	Contribuição Previdenciária Patronal	22196/20	2.796,76	2.796,76	2.796,76	0,00	0,00	0,00	30/01/2023
10	2018	25/04/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.3.90.39.000000	1	CREDITO MERCADO GEST O DE	45451/20	1.590,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	24/04/2023
14	2018	30/05/2018	30.3001.09.122.145.2.29	3.3.90.39.000000	1	UNIVERSALPREV SOFT ARE E	88926/20	277,37	277,37	277,37	0,00	0,00	0,00	29/05/2023
34	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	1.081.738,77	0,00	1.081.738,77	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
35	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	264.879,22	264.879,22	264.879,22	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
36	2018	20/12/2018	30.3001.09.272.146.2.29	3.1.90.08.000000	1	BENEF CIOS PREVIDENCI RIOS	0/2018	14.499,63	14.499,63	14.499,63	0,00	0,00	0,00	19/12/2023
						Total do Exerc cio de 2018:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	
						Total do rgão:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	
						Total:		**1.392.636,82**	**310.898,05**	**1.392.636,82**			**0,00**	

NE.
O CANCELAMENTO DE RESTOS A PROCESSADOS , REGISTRADOS NO QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, NO EXERCÍCIO DE 2023 É PROVENIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA DO EXERCÍCIO DE 2018. PRESCRITOS CONFORME AS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL O ARTIGO 70 DO DECRETO 93.872/86 E O DISPOS NO § 5º,I DO ARTIGO 206 DA LEI FEDERAL 10.406/02.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Nota Ex licativa

Em atendimento a instrução dada pela deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, informa-se que os decretos de Excesso de Arrecadação, 3486/23, 3497/2023, 3500/2023 e 3501/2023, foram provenientes de repasses e transferências da união, desta forma tratados como excessos provenientes de convênios , conforme mostram as publicações anexas.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 08 de novembro de 2023 | Nº 01848.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 4 a 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.485, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

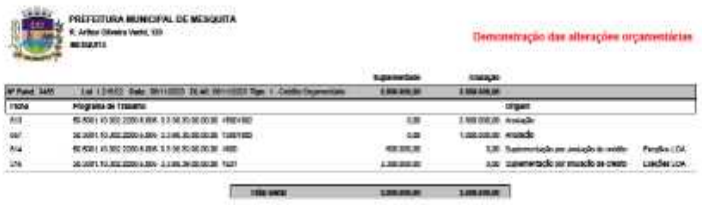
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 08 de novembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO


PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
Demonstração das alterações orçamentárias

DECRETO Nº 3.486, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, em virtude do depósito na conta corrente 32223-7, agência 4689-2 do Banco do Brasil S/A, referente ao convênio PROCAD-SUAS (Anexo II), alterando assim o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme constante no Anexo I - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

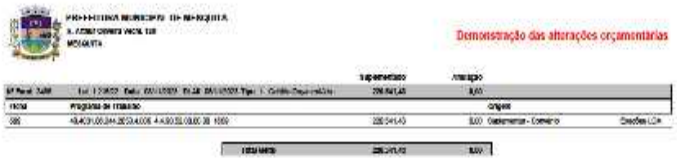
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 08 de novembro de 2023 | Nº 01848.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 08 de novembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO I



ANEXO II



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

***Republicado por haver saído com incorreção.**

PORTARIA Nº 670/ 2023

Nomear **MARIA CRISTINA DE SANTANA DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Diretor Adjunto da Creche Municipal De Educação Infantil Margarida da Silva Duarte, símbolo DAE, a contar da data de publicação.

Mesquita, 08 de novembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONVOCA seus Conselheiros Titulares ou seus substitutos em caso de impossibilidade, para participação da Reunião Ordinária de forma híbrida a realizar-se no dia 13 de Novembro de 2023 às 14h, tendo como local para forma presencial a Sala de Reuniões da Subsecretaria Municipal de Assistência Social à Avenida Marechal Castelo Branco, 106, Edson Passos - Mesquita e de forma virtual será realizada através da plataforma de videoconferência Zoom (Link: https://us05web.zoom.us/j/85828900056?pwd=MMObH9ODS176hDXLzrCW1mhySM0uai.1 ID da reunião: 858 2890 0056 senha: 13112023 com os seguintes pontos de pauta:

1. Leitura, e aprovação da ATA;
2. Leitura, apreciação e aprovação dos projetos apresentados na Comissão de seleção, avaliação e monitoramento de projetos;
3. Relatório da Comissão Eleitoral do processo de escolhas do Conselho Tutelar
4. Informes e assuntos gerais.

Mesquita, 08 de novembro de 2023.

ELLEN DE BRITO DE SOUZA
Secretária Executiva CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023 | Nº 01864.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ..... 2 a 3
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.496, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

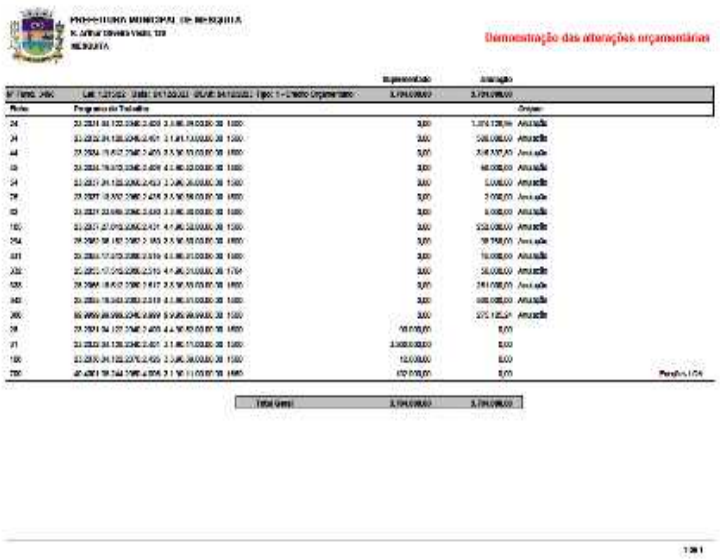
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 04 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito
ANEXO


Demonstração das alterações orçamentárias

DECRETO Nº 3.497, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, em virtude do depósito na conta corrente 34324-2, agência 4689-2 do Banco do Brasil S/A, referente ao convênio SIGTV330285820230001 GND3, alterando assim o orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme constante no Anexo I - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

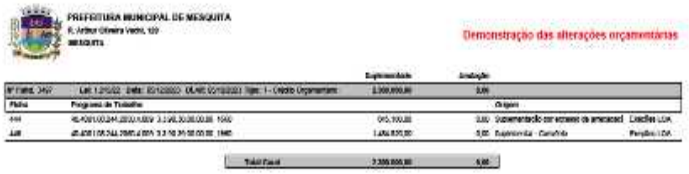
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 05 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO I



ANEXO II



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das suas atribuições legais, **CONCEDE:**

PORTARIA Nº 760/2023

Licença Prêmio por assiduidade para a servidora **FLAVIA NUNES SANTOS PAES,** matrícula nº 47791, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica - SEMUS, a contar de 01/03/2024 até 01/08/2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 06/6947/23.

Mesquita, 05 de dezembro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 761/2023

Exonerar por vacância, a servidora **MARIANA MARCELINA DOS SANTOS TEODORO,** matrícula nº 102628, ocupando o cargo de Professor II – Anos Iniciais, lotado na E. M. ERNESTO CHE GUEVARA - SEMED, a contar de 27/10/2023, conforme solicitado através do processo administrativo nº 10/10984/23, em conformidade com o artigo 28, inciso VI – vacância por motivo de posse em outro cargo inacumulável, previsto na Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005, garantindo ao servidor a recondução, prevista no artigo no 25, inciso I, do mesmo diploma legal.

Mesquita, 05 de dezembro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***Republicado por haver saído com incorreção.**

PORTARIA SEMUS/GABINETE Nº 063/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, nomeado pela Portaria nº 006/2017 de 02 de janeiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2023 | Nº 01873.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 6 a 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ..... 7 a 10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 10 a 11
MESQUITAPREV ..... 11 a 12
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, conforme disposto na Demonstração das Alterações Orçamentárias Anexo I ao Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

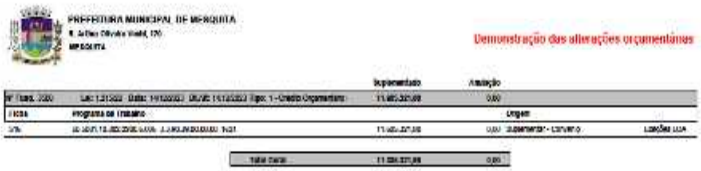
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do acordo entre o Município e o Estado do Rio de Janeiro, instituído pela resolução SES 3165 de 22 de setembro de 2023, referente apoio financeiro ao Município, Anexo II deste decreto, referente a três parcelas depositadas no valor de R$ 3.868.440,60 cada, totalizando um montante de R$ 11.605.321,80, depósitos efetuados na conta do banco BRADESCO, AGÊNCIA 02133 CONTA 0033741-2, constante do Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 18 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO I


PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
Demonstração das alterações orçamentárias

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2023 | Nº 01873.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 42.498.717/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Cláudio Maria Braga de Mello , e do outro lado o Município gestor de unidade municipal de saúde de Mesquita, representado pelo Sr. Emerson Trindade da Costa, CPF nº 994.985.167-72, Secretário Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde de Mesquita, com endereço na Av. União, s/n, sede do T.C.M., Centro, Mesquita, CEP: 26.560-190, inscrito no CNPJ nº 08.060.453/0001-05 Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 2268970, neste ato representado pelo Sr. Emerson Trindade da Costa, CPF nº 994.985.167-72, na condição de Gestor, com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº 3100/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.
2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, Ag. 2133-4, C/C 33741-2, informada neste ato.
3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento do ajuste, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições ora estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, 25 de setembro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO | CNPJ: 006.083.453/0001-05
Nome do usuário: EMERSON TRINDADE DA COSTA
Data da operação: 14/12/2023 - 15h14

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02133 | 0033741-2	327.086,00	327.086,00

Extrato de: Ag: 2133 | CC: 0033741-2 | Entre 02/10/2023 e 02/10/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
13/04/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
02/10/2023	PAGAMENTO GOVERNO RJ 1629/0133/20230001 1649 0000016077	13069	3.868.442,60		3.868.442,60
Total			3.868.442,60	0,00	3.868.442,60

Os dados acima têm como base 14/12/2023 às 15h14 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSE.0006)

Os dados acima têm como base 14/12/2023 às 15h14 e estão sujeitos a alterações.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO | CNPJ: 006.083.453/0001-05
Nome do usuário: EMERSON TRINDADE DA COSTA
Data da operação: 14/12/2023 - 15h22

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02133 | 0033741-2	327.086,00	327.086,00

Extrato de: Ag: 2133 | CC: 0033741-2 | Entre 17/10/2023 e 17/10/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
16/10/2023	SALDO ANTERIOR				1.364.620,20
17/10/2023	PAGAMENTO GOVERNO RJ 1629/0133/20230001 1671 0000015704	11671	3.868.442,60		5.233.062,70
Total			3.868.442,60	0,00	5.233.062,70

Os dados acima têm como base 14/12/2023 às 15h22 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSE.0006)

Os dados acima têm como base 14/12/2023 às 15h22 e estão sujeitos a alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2023 | Nº 01873.

DECRETO Nº 3.501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, conforme disposto na Demonstração das Alterações Orçamentárias Anexo I ao Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do acordo entre o Município e o Estado do Rio de Janeiro, instituído pela resolução SES 3181 de 24 de outubro de 2023, referente apoio financeiro ao Município, Anexo II deste decreto, referente a três parcelas depositadas no valor de R$ 3.800.000,00, depositado na conta do banco BRADESCO, AGÊNCIA 02133 CONTA 0033741-2, constante do Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 18 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO I


PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
Demonstração das alterações orçamentárias

ANEXO II



MESQUITA

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Bonfim de Itapagipe, 226 – 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-65, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Claudio Maria Braga de Mello, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde representado pelo Sr. Emerson Trindade da Costa, CPF nº 864.906.167-72, Secretário Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde Laboratório Municipal de Mesquita, com endereço na Av. União, s/n, Santa Terezinha, Mesquita, CEP: 26.554-170, inscrito no CNPJ nº 04.939.756/0001-61, CNES nº 9210595 e Policlínica Municipal de Mesquita, com endereço na Av. União, nº 676, Santa Terezinha, Mesquita, CEP: 26.554-000, inscrito no CNPJ nº 04.939.756/0001-51, CNES nº 9381298 neste ato representado pelo Sr. Emerson Trindade da Costa, CPF nº 864.906.167-72 na condição de Secretário Municipal de Saúde com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução nº SES Nº 3181/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, Ag. 2133-4, C/C 33741-2.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, 26 de outubro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO (CNPJ: 008.092.465/0001-05
Nome do usuário: EMERSON TRINDADE DA COSTA
Data da operação: 14/12/2023 - 13h22

Pagina 1/1

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
2271-X | 00033741-2	227.336,00	227.336,00

Extrato de: Ag. 2133 \| CC: 00033741-2 \| Entre 07/11/2023 e 07/11/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
07/11/2023	SALDO ANTERIOR				27.212,80
07/11/2023	PAGAMENTO CONTRATO RJ LX2306100SEC/SEC-2047 30000-6926	12645	5.500.000,00		5.527.212,80
Total			5.500.000,00	0,00	5.527.212,80

Os dados acima são de 14/12/2023 às 13h22 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC-MSG-0004)

Saldos Investi Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período consultado. (SMC-MSG-0888)

Os dados acima são de 14/12/2023 às 13h22. A data sujeitos a alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - LEI Nº

Município: MESQUITA **Exercício: 2023**

DECRETO Nº	LEI AUTORIZATIVA	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO					EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
				SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
					CONVÊNIOS	OUTROS			
28	1215/2022	01.07.2023	DI RIO OFICIAL C MARA				30.000,00		Alteração por ato do Legislativo
29	1215/2022	26.07.2023	DI RIO OFICIAL C MARA				64.584,00		Alteração por ato do Legislativo
30	1215/2022	01.09.2023	DI RIO OFICIAL C MARA				61.675,43		Alteração por ato do Legislativo
31	1215/2022	02.10.2023	DI RIO OFICIAL C MARA				38.682,27		Alteração por ato do Legislativo
32	1215/2022	10.10.2023	DI RIO OFICIAL C MARA				7.310,44		Alteração por ato do Legislativo
33	1215/2022	29.11.2023	DI RIO OFICIAL C MARA				6.689,56		Alteração por ato do Legislativo
34	1215/2022	29.12.2023	DI RIO OFICIAL C MARA				471.267,98		Alteração por ato do Legislativo
3395	1215/2022	04.01.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	5.269.753,94			-		Inciso V Artigo 7º LOA
3405	1215/2022	27.02.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				5.632.797,59		Inciso II Artigo 7º LOA
3407	1215/2022	07.03.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				960.000,00		
3408	1215/2022	21.03.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				5.764.326,91		Inciso II Artigo 7º LOA
3409	1215/2022	27.03.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				300.000,00		
3416	1215/2022	17.04.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				16.023.384,85		Inciso II Artigo 7º LOA
3419	1215/2022	24.04.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.459.984,02		
3420	1215/2022	27.04.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.643.310,04		Inciso II Artigo 7º LOA
3422	1215/2022	03.05.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				3.805.687,50		Inciso II Artigo 7º LOA
3424	1215/2022	12.05.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.617.105,48		Inciso II Artigo 7º LOA
3428	1215/2022	18.05.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.744.327,07		Inciso II Artigo 7º LOA
3430	1215/2022	23.05.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				2.380.355,95		Inciso II Artigo 7º LOA
3433	1215/2022	31.05.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				4.316.853,59		Inciso II Artigo 7º LOA
3436	1215/2022	07.06.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				2.856.759,38		Inciso II Artigo 7º LOA
3437	1215/2022	16.06.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.877.448,31		Inciso II Artigo 7º LOA
3438	1215/2022	23.06.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				2.434.216,99		Inciso II Artigo 7º LOA
3440	1215/2022	28.06.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				3.723.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3441	1215/2022	29.06.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				5.052.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3444	1215/2022	10.07.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				654.430,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3445	1215/2022	14.07.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				608.378,51		Inciso II Artigo 7º LOA
3447	1215/2022	26.07.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				699.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3452	1215/2022	04.08.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				300.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3453	1215/2022	09.08.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				2.289.328,72		Inciso II Artigo 7º LOA
3455	1215/2022	15.08.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				5.421.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3456	1215/2022	24.08.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				215.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3457	1215/2022	30.08.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				17.800,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3458	1215/2022	01.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				12.490.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3459	1215/2022	04.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				20.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3463	1215/2022	11.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.281.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3464	1215/2022	12.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				2.400.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3467	1215/2022	15.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				600.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3469	1215/2022	21.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.629.567,01		Inciso II Artigo 7º LOA
3473	1215/2022	27.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				4.771.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3474	1215/2022	29.09.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.850.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3477	1215/2022	06.10.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				7.736.881,20		Inciso II Artigo 7º LOA
3478	1215/2022	16.10.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.921.722,95		Inciso II Artigo 7º LOA
3479	1215/2022	18.10.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				470.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3480	1215/2022	19.10.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				1.399.900,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3482	1215/2022	31.10.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				10.119.249,02		Inciso II Artigo 7º LOA
3485	1215/2022	08.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				3.800.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3486	1215/2022	08.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		220.541,43		-		Inciso II Artigo 7º LOA
3487	1215/2022	09.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				827.296,85		Inciso II Artigo 7º LOA
3489	1215/2022	17.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				205.000,00		
3490	1215/2022	21.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				5.372.894,76		Inciso II Artigo 7º LOA
3491	1215/2022	23.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				8.002.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3492	1215/2022	28.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				377.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3494	1215/2022	30.11.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				260.190,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3496	1215/2022	04.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				3.704.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3497	1215/2022	05.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		2.300.001,00		-		Inciso II Artigo 7º LOA
3498	1215/2022	08.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				16.906.655,73		Inciso II Artigo 7º LOA
3499	1215/2022	14.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				43.000,00		Inciso II Artigo 7º LOA
3500	1215/2022	14.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		11.605.321,80		-		Inciso II Artigo 7º LOA
3501	1215/2022	18.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		3.800.000,00		-		Inciso II Artigo 7º LOA
3502	1236/2023	18.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		1.876.945,50		-		
3503	1215/2022	18.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				7.672.699,08		Inciso II Artigo 7º LOA
3504	1215/2022	21.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				2.553.900,50		Inciso II Artigo 7º LOA
3508	1215/2022	28.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				19.189.803,43		Inciso II Artigo 7º LOA
3509	1215/2022	29.12.2023	DI RIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				7.518.450,96		Inciso II Artigo 7º LOA
TOTAL				5.269.753,94	19.802.809,73		195.598.916,08		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data: ____/____/____
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:_____/_____/_____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data:_____/_____/_____
Assinatura:	

OFÍCIO CGM Nº 051/2024

Mesquita, 06 de setembro de 2024.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO 2023 – DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 285/2018 – PROCESSO 213.101-3/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o, em atendimento a deliberação supra, em resposta ao Ofício PRS/SSE/CGC 18578/2024, vimos encaminhar documentos e demais elementos elencados nos presentes autos, a serem anexados a esta Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita referente ao exercício de 2023, por meio do sistema e-TCERJ, objetivando a sua regularização de responsabilidade do Prefeito Jorge Lúcio Ferreira de Miranda.

Nos colocamos à disposição e informamos que esta Controladoria Geral do Munícipio cumpre com rigor o auxílio ao TCE-RJ em sua missão institucional.

Nesta oportunidade, reitero a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
PREFEITO

À Exmo. Sr. Presidente
Conselheiro RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ

Processo: 213101-3/2024
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 09 de Setembro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 020795-5/2024.

Com este fim e para constar, eu, WAGNER DA COSTA BEZERRA , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

WAGNER DA COSTA BEZERRA
Assistente
Matrícula 003680

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Sr. Coordenador da CPR,

Tendo em vista o **Documento TCE-RJ nº 20795-5/2024**, encaminhado em atenção ao **Ofício PRS/SSE/CGC nº 18578/2024**, sugerimos a remessa do presente ao setor competente para apreciação e adoção das medidas pertinentes.

É o que nos cumpria informar.

CPR, 10/09/2024.

CLAUDIA KUPFER DA SILVA
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 02/002054

De acordo com a informação da Assessoria desta Coordenadoria.

À **CSC-MUNICIPAL,** para adoção das providências cabíveis, visando o impulso oficial do feito.

CPR, 10/09/2024.

PAULO JOSE DA ROCHA DILASCIO
Substituto Eventual do Coordenador
Matrícula 02/003733

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova, para o exercício de 2024, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), considerando o constante no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal; nos arts. 90 a 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar 35, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981, pela Lei Complementar 59, de 22 de dezembro de 1988, e pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 91, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar 106, de 26 de março de 2001, pela Lei Complementar 165, de 3 de janeiro de 2019, e pela Lei Complementar 198, de 28/6/2023, bem assim o que consta no processo TC 037.585/2023-1, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, para o exercício de 2024, na forma dos Anexos I a X desta Decisão Normativa, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º Os municípios disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Representações do TCU nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de novembro de 2023.

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

(Publicado no DOU Edição nº 223 de 24/11/2023, Seção 1, p. 125)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO I
FPM - COMPOSIÇÃO
EXERCÍCIO 2024

Denominação	Participação Percentual	
	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	**Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)**
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	22,50	22,50
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)*	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)***	0,50	0,50
T O T A L	**25,00**	**25,00**

Fonte: Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas “b, “d”, “e” e “f”.
* Será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano (Emenda Constitucional 55, de 2007).
** Será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano (Emenda Constitucional 84, de 2014).
*** Será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de 2022 (art. 2º da Emenda Constitucional 112, de 2021).

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
FPM - FATOR POPULAÇÃO
EXERCÍCIO 2024

Percentagem que a população da entidade participante representa da população total do respectivo grupo (Capital ou Reserva)	Fator
Até 2%	2,00
Acima de 2% até 2,5%	2,50
Acima de 2,5% até 3,0%	3,00
Acima de 3,0% até 3,5%	3,50
Acima de 3,5% até 4,0%	4,00
Acima de 4,0% até 4,5%	4,50
Acima de 4,5%	5,00

Fonte: Lei 5.172, de 25/10/1966.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO III
FPM - FATOR RENDA PER CAPITA
EXERCÍCIO 2024

Inverso do índice relativo à renda per capita da entidade participante	Fator
Até 0,0045	0,4
Acima de 0,0045 até 0,0055	0,5
Acima de 0,0055 até 0,0065	0,6
Acima de 0,0065 até 0,0075	0,7
Acima de 0,0075 até 0,0085	0,8
Acima de 0,0085 até 0,0095	0,9
Acima de 0,0095 até 0,0110	1,0
Acima de 0,0110 até 0,0130	1,2
Acima de 0,0130 até 0,0150	1,4
Acima de 0,0150 até 0,0170	1,6
Acima de 0,0170 até 0,0190	1,8
Acima de 0,0190 até 0,0220	2,0
Acima de 0,0220	2,5

Fonte: Lei 5.172, de 25/10/1966.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IV
FPM - CAPITAIS - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Seq	Código IBGE	UF	Capital	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	Fator população	Renda per capita 2021 (R$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM - Capital	Participação relativa no total das Capitais
				A	B	C	D	E	F
								(B x D)	(E / tot. E) x 100
1	120040	AC	Rio Branco	364.756	2,0	23.569	1,8	3,60	3,146853%
2	270430	AL	Maceió	957.916	2,5	22.662	1,8	4,50	3,933566%
3	130260	AM	Manaus	2.063.689	4,5	30.804	1,4	6,30	5,506993%
4	160030	AP	Macapá	442.933	2,0	22.903	1,8	3,60	3,146853%
5	292740	BA	Salvador	2.417.678	5,0	23.531	1,8	9,00	7,867134%
6	230440	CE	Fortaleza	2.428.708	5,0	21.090	2,0	10,00	8,741260%
7	530010	DF	Brasília	2.817.381	5,0	92.732	0,5	2,50	2,185315%
8	320530	ES	Vitória	322.869	2,0	45.354	0,9	1,80	1,573427%
9	520870	GO	Goiânia	1.437.366	3,5	37.414	1,2	4,20	3,671329%
10	211130	MA	São Luís	1.037.775	2,5	17.472	2,5	6,25	5,463287%
11	310620	MG	Belo Horizonte	2.315.560	5,0	40.052	1,0	5,00	4,370629%
12	500270	MS	Campo Grande	898.100	2,0	50.086	0,8	1,60	1,398601%
13	510340	MT	Cuiabá	650.877	2,0	65.426	0,6	1,20	1,048951%
14	150140	PA	Belém	1.303.403	3,0	29.953	1,4	4,20	3,671329%
15	250750	PB	João Pessoa	833.932	2,0	19.082	2,5	5,00	4,370629%
16	261160	PE	Recife	1.492.087	3,5	22.824	1,8	6,30	5,506993%
17	221100	PI	Teresina (1)	866.300	2,0	19.466	2,0	6,25	5,463287%
18	410690	PR	Curitiba	1.773.718	4,0	47.422	0,9	3,60	3,146853%
19	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.211.223	5,0	54.360	0,8	4,00	3,496503%
20	240810	RN	Natal	751.300	2,0	22.517	1,8	3,60	3,146853%
21	110020	RO	Porto Velho	494.013	2,0	32.045	1,4	2,80	2,447552%
22	140010	RR	Boa Vista (2)	413.486	2,0	27.888	1,6	5,00	4,370629%
23	431490	RS	Porto Alegre	1.332.833	3,0	50.694	0,8	2,40	2,097902%
24	420540	SC	Florianópolis	537.211	2,0	58.401	0,7	1,40	1,223776%
25	280030	SE	Aracaju	602.757	2,0	22.177	2,0	4,00	3,496503%
26	355030	SP	São Paulo	11.451.999	5,0	58.302	0,7	3,50	3,059441%

27	172100	TO	Palmas	302.692	2,0	32.215	1,4	2,80	2,447552%
			Total	**46.522.562**		**42.248 (**)**		**114,40**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Renda per capita da UF

(**) Renda per capita média do Brasil

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1029891-09.2023.4.01.4000, 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Piauí (TC-030.933/2023-4)

(2) Decisão Judicial: Processo nº 0028811-48.2013.4.01.0000/RR - SLAT, Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TC-002.923/2013-0)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO V
FPM - RESERVA - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023								Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Res. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	Fator popu-lação	Renda per capita 2021 (R$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM-Res. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Res. final p/ 2024	Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Res. final sem redutor (não am-parados)	Parcela a redistribuir (não am-parados)	CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total da Reserva
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
									(C x E)	(A - F)	(F + G)	(G x red.)	(G - I)	H	tot. I x (K / tot. K)	(F + J) ou (K + L)	(M / tot. M) x 100
1	270030	AL	Arapiraca (***)	4,00	234.696	2,0	22.662	1,8	3,60	0,40	4,00	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,960000	0,959420%
2	130250	AM	Manacapuru	2,80	169.041	2,0	30.804	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,022603	2,822603	0,683853%
3	130340	AM	Parintins (***)	2,80	115.465	2,0	30.804	1,4	0,00	2,80	2,80	0,28	2,52	0,00	0,000000	2,520000	0,610540%
4	130406	AM	Tabatinga	2,80	156.217	2,0	30.804	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,022603	2,822603	0,683853%
5	290070	BA	Alagoinhas	3,60	151.055	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
6	290320	BA	Barreiras	3,60	159.734	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
7	290570	BA	Camaçari	3,60	300.372	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
8	291080	BA	Feira de Santana	3,60	616.272	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
9	291360	BA	Ilhéus	3,60	178.649	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
10	291480	BA	Itabuna	3,60	186.708	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
11	291800	BA	Jequié	3,60	158.813	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
12	291840	BA	Juazeiro	3,60	237.821	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
13	291920	BA	Lauro de Freitas	3,60	203.331	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
14	292530	BA	Porto Seguro	3,60	168.326	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
15	293135	BA	Teixeira de Freitas	3,60	145.216	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
16	293330	BA	Vitória da Conquista	3,60	370.879	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
17	230370	CE	Caucaia	4,00	355.679	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
18	230730	CE	Juazeiro do Norte	4,00	286.120	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
19	230765	CE	Maracanaú	4,00	234.509	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
20	231290	CE	Sobral	4,00	203.023	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
21	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim (***)	2,00	185.786	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
22	320130	ES	Cariacica (***)	2,00	353.491	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
23	320320	ES	Linhares (***)	2,00	166.786	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%

24	320500	ES	Serra (***)	2,00	520.653	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
25	320520	ES	Vila Velha (***)	2,00	467.722	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
26	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	2,40	225.693	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
27	520110	GO	Anápolis	2,40	398.869	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
28	520140	GO	Aparecida de Goiânia	2,40	527.796	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
29	521250	GO	Luziânia	2,40	209.129	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
30	521880	GO	Rio Verde	2,40	225.696	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
31	522045	GO	Senador Canedo	2,40	155.635	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
32	522185	GO	Valparaíso de Goiás	2,40	198.861	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
33	210300	MA	Caxias	5,00	156.973	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
34	210530	MA	Imperatriz	5,00	273.110	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
35	210750	MA	Paço do Lumiar	5,00	156.217	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
36	211120	MA	São José de Ribamar	5,00	244.579	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
37	211220	MA	Timon	5,00	174.465	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
38	310670	MG	Betim (***)	2,40	411.846	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
39	311860	MG	Contagem (***)	2,40	621.863	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
40	312230	MG	Divinópolis (***)	2,40	231.091	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
41	312770	MG	Governador Valadares (***)	2,40	257.171	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
42	312980	MG	Ibirité (***)	2,40	170.537	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
43	313130	MG	Ipatinga (***)	2,40	227.731	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
44	313670	MG	Juiz de Fora (***)	2,40	540.756	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
45	314330	MG	Montes Claros (***)	2,40	414.240	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
46	314800	MG	Patos de Minas (***)	2,40	159.235	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
47	315180	MG	Poços de Caldas (***)	2,40	163.742	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
48	315250	MG	Pouso Alegre (***)	2,40	152.217	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
49	315460	MG	Ribeirão das Neves (***)	2,40	329.794	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
50	315780	MG	Santa Luzia (***)	2,40	219.132	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
51	316720	MG	Sete Lagoas (***)	2,40	227.397	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
52	317010	MG	Uberaba (***)	2,40	337.836	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
53	317020	MG	Uberlândia (***)	2,40	713.224	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
54	500370	MS	Dourados (***)	1,80	243.367	2,0	50.086	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
55	510760	MT	Rondonópolis (***)	1,80	244.911	2,0	65.426	0,6	1,20	0,60	1,80	0,06	0,54	0,00	0,000000	1,740000	0,421563%
56	510790	MT	Sinop (***)	1,80	196.312	2,0	65.426	0,6	1,20	0,60	1,80	0,06	0,54	0,00	0,000000	1,740000	0,421563%
57	510840	MT	Várzea Grande (***)	1,80	300.078	2,0	65.426	0,6	1,20	0,60	1,80	0,06	0,54	0,00	0,000000	1,740000	0,421563%
58	150010	PA	Abaetetuba (***)	3,20	158.188	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
59	150080	PA	Ananindeua (***)	3,20	478.778	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%

60	150240	PA	Castanhal (***)	3,20	192.256	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
61	150420	PA	Marabá (***)	3,20	266.533	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
62	150553	PA	Parauapebas (***)	3,20	267.836	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
63	150680	PA	Santarém (***)	3,20	331.942	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
64	250400	PB	Campina Grande	4,00	419.379	2,0	19.082	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
65	251370	PB	Santa Rita	4,00	149.910	2,0	19.082	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
66	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	3,60	203.440	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
67	260345	PE	Camaragibe	3,60	147.771	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
68	260410	PE	Caruaru	3,60	377.911	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
69	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	3,60	644.037	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
70	260960	PE	Olinda	3,60	349.976	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
71	261070	PE	Paulista	3,60	342.167	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
72	261110	PE	Petrolina	3,60	386.791	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
73	220770	PI	Parnaíba	4,00	162.159	2,0	19.466	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
74	410180	PR	Araucária	1,80	151.666	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
75	410480	PR	Cascavel	1,80	348.051	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
76	410580	PR	Colombo	1,80	232.212	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
77	410765	PR	Fazenda Rio Grande	1,60	148.873	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
78	410830	PR	Foz do Iguaçu	1,80	285.415	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
79	410940	PR	Guarapuava	1,80	182.093	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
80	411370	PR	Londrina	1,80	555.965	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
81	411520	PR	Maringá	1,80	409.657	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
82	411820	PR	Paranaguá	1,80	145.829	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
83	411990	PR	Ponta Grossa	1,80	358.371	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
84	412550	PR	São José dos Pinhais	1,80	329.628	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
85	412770	PR	Toledo	1,80	150.470	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
86	330010	RJ	Angra dos Reis	1,60	167.434	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
87	330040	RJ	Barra Mansa	1,60	169.894	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
88	330045	RJ	Belford Roxo	1,60	483.087	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
89	330070	RJ	Cabo Frio	1,60	222.161	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
90	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	1,60	483.540	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
91	330170	RJ	Duque de Caxias	1,60	808.161	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
92	330190	RJ	Itaboraí	1,60	224.267	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
93	330240	RJ	Macaé	1,60	246.391	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
94	330250	RJ	Magé	1,60	228.127	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
95	330270	RJ	Maricá	1,60	197.277	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%

96	330285	RJ	Mesquita	1,60	167.127	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
97	330320	RJ	Nilópolis	1,60	146.774	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
98	330330	RJ	Niterói	1,60	481.749	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
99	330340	RJ	Nova Friburgo	1,60	189.939	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
100	330350	RJ	Nova Iguaçu	1,60	785.867	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
101	330390	RJ	Petrópolis	1,60	278.881	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
102	330414	RJ	Queimados (***)	1,60	140.523	2,0	54.360	0,8	0,00	1,60	1,60	0,16	1,44	0,00	0,000000	1,440000	0,348879%
103	330452	RJ	Rio das Ostras	1,60	156.491	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
104	330490	RJ	São Gonçalo	1,60	896.744	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
105	330510	RJ	São João de Meriti	1,60	440.962	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
106	330580	RJ	Teresópolis	1,60	165.123	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
107	330630	RJ	Volta Redonda	1,60	261.563	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
108	240800	RN	Mossoró	3,60	264.577	2,0	22.517	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
109	240325	RN	Parnamirim	3,60	252.716	2,0	22.517	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
110	430060	RS	Alvorada (***)	1,80	187.315	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
111	430460	RS	Canoas (***)	1,80	347.657	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
112	430510	RS	Caxias do Sul (***)	1,80	463.501	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
113	430920	RS	Gravataí (***)	1,80	265.074	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
114	431340	RS	Novo Hamburgo (***)	1,80	227.646	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
115	431410	RS	Passo Fundo (***)	1,80	206.215	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
116	431440	RS	Pelotas (***)	1,80	325.685	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
117	431560	RS	Rio Grande (***)	1,80	191.900	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
118	431690	RS	Santa Maria (***)	1,80	271.735	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
119	431870	RS	São Leopoldo (***)	1,80	217.409	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
120	432300	RS	Viamão (***)	1,80	224.124	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
121	420200	SC	Balneário Camboriú (***)	1,60	139.155	2,0	58.401	0,7	0,00	1,60	1,60	0,16	1,44	0,00	0,000000	1,440000	0,348879%
122	420240	SC	Blumenau (***)	1,60	361.261	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
123	420420	SC	Chapecó (***)	1,60	254.785	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
124	420460	SC	Criciúma (***)	1,60	214.493	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
125	420820	SC	Itajaí (***)	1,60	264.054	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
126	420890	SC	Jaraguá do Sul (***)	1,60	182.660	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
127	420910	SC	Joinville (***)	1,60	616.317	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
128	420930	SC	Lages (***)	1,60	164.981	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
129	421190	SC	Palhoça (***)	1,60	222.598	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
130	421660	SC	São José (***)	1,60	270.299	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
131	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	3,60	192.330	2,0	22.177	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%

132	350160	SP	Americana	1,40	237.240	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
133	350280	SP	Araçatuba	1,40	200.124	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
134	350320	SP	Araraquara	1,40	242.228	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
135	350410	SP	Atibaia	1,40	158.647	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
136	350570	SP	Barueri	1,40	316.473	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
137	350600	SP	Bauru	1,40	379.146	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
138	350750	SP	Botucatu	1,40	145.155	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
139	350760	SP	Bragança Paulista	1,40	176.811	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
140	350950	SP	Campinas	1,40	1.139.047	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
141	351060	SP	Carapicuíba	1,40	386.984	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
142	351300	SP	Cotia	1,40	274.413	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
143	351380	SP	Diadema	1,40	393.237	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
144	351500	SP	Embu das Artes	1,40	250.691	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
145	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	1,40	179.198	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
146	351620	SP	Franca	1,40	352.536	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
147	351630	SP	Francisco Morato	1,40	165.139	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
148	351640	SP	Franco da Rocha	1,40	144.849	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
149	351870	SP	Guarujá	1,40	287.634	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
150	351880	SP	Guarulhos	1,75	1.291.771	2,5	58.302	0,7	1,75	0,00	1,75	0,00	0,00	1,75	0,014127	1,764127	0,427409%
151	351907	SP	Hortolândia	1,40	236.641	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
152	352050	SP	Indaiatuba	1,40	255.748	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
153	352220	SP	Itapecerica da Serra	1,40	158.522	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
154	352230	SP	Itapetininga	1,40	157.790	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
155	352250	SP	Itapevi	1,40	232.297	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
156	352310	SP	Itaquaquecetuba	1,40	369.275	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
157	352390	SP	Itu	1,40	168.240	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
158	352440	SP	Jacareí	1,40	240.275	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
159	352530	SP	Jaú (***)	1,40	133.497	2,0	58.302	0,7	0,00	1,40	1,40	0,14	1,26	0,00	0,000000	1,260000	0,305271%
160	352590	SP	Jundiaí	1,40	443.221	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
161	352690	SP	Limeira	1,40	291.869	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
162	352900	SP	Marília	1,40	237.627	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
163	352940	SP	Mauá	1,40	418.261	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
164	353060	SP	Mogi das Cruzes	1,40	451.505	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
165	353070	SP	Mogi Guaçu	1,40	153.658	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
166	353440	SP	Osasco	1,40	728.615	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
167	353800	SP	Pindamonhangaba	1,40	165.428	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%

168	353870	SP	Piracicaba	1,40	423.323	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
169	354100	SP	Praia Grande	1,40	349.935	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
170	354140	SP	Presidente Prudente	1,40	225.668	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
171	354340	SP	Ribeirão Preto	1,40	698.642	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
172	354390	SP	Rio Claro	1,40	201.418	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
173	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	1,40	183.347	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
174	354730	SP	Santana de Parnaíba	1,40	154.105	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
175	354780	SP	Santo André	1,40	748.919	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
176	354850	SP	Santos	1,40	418.608	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
177	354870	SP	São Bernardo do Campo	1,40	810.729	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
178	354880	SP	São Caetano do Sul	1,40	165.655	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
179	354890	SP	São Carlos	1,40	254.857	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
180	354980	SP	São José do Rio Preto	1,40	480.393	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
181	354990	SP	São José dos Campos	1,40	697.054	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
182	355100	SP	São Vicente	1,40	329.911	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
183	355220	SP	Sorocaba	1,40	723.682	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
184	355240	SP	Sumaré	1,40	279.545	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
185	355250	SP	Suzano	1,40	307.429	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
186	355280	SP	Taboão da Serra	1,40	273.542	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
187	355410	SP	Taubaté	1,40	310.739	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
188	170210	TO	Araguaína	2,80	171.301	2,0	32.215	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,022603	2,822603	0,683853%
			Total	**410,15**	**57.056.334**		**42.248**	**(**)**	**389,15**	**23,60**	**412,75**	**2,36**	**21,24**	**292,35**	**2,360000**	**412,750000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Renda per capita da UF

(**) Renda per capita média do Brasil

(***) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 56)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VI
FPM - INTERIOR - PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NO TOTAL A DISTRIBUIR
EXERCÍCIO 2024

Ordem	Unidade da Federação	Participação Percentual
1	Acre	0,2630
2	Alagoas	2,0883
3	Amapá	0,1392
4	Amazonas	1,2452
5	Bahia	9,2695
6	Ceará	4,5864
7	Espírito Santo	1,7595
8	Goiás	3,7318
9	Maranhão	3,9715
10	Mato Grosso	1,8949
11	Mato Grosso do Sul	1,5004
12	Minas Gerais	14,1846
13	Pará	3,2948
14	Paraíba	3,1942
15	Paraná	7,2857
16	Pernambuco	4,7952
17	Piauí	2,4015
18	Rio de Janeiro	2,7379
19	Rio Grande do Norte	2,4324
20	Rio Grande do Sul	7,3011
21	Rondônia	0,7464
22	Roraima	0,0851
23	Santa Catarina	4,1997
24	São Paulo	14,2620
25	Sergipe	1,3342
26	Tocantins	1,2955
	TOTAL	**100,0000**

Fonte: Lei Complementar 62, de 28/12/1989 c/c Resolução-TCU 242/1990.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VII
FPM - INTERIOR - TABELA PARA O CÁLCULO DE COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Faixa de Habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

Fonte: Decreto-Lei 1.881, de 27/8/1981.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VIII
FPM - INTERIOR - TOTAIS POR UF
EXERCÍCIO 2024

Seq	UF	Unidade da Federação	Somatório dos Coeficientes	Somatório da População	Quantidade de Municípios
1	AC	ACRE	25,4	465.262	21
2	AL	ALAGOAS	119,6	2.169.767	101
3	AM	AMAZONAS	107,4	2.292.122	61
4	AP	AMAPÁ	17,2	290.826	15
5	BA	BAHIA	540,8	11.725.974	416
6	CE	CEARÁ	271,8	6.366.249	183
7	ES	ESPÍRITO SANTO	112,6	3.510.843	77
8	GO	GOIÁS	254,8	5.619.129	245
9	MA	MARANHÃO	281,6	5.749.498	216
10	MG	MINAS GERAIS	857,8	18.224.429	852
11	MS	MATO GROSSO DO SUL	92,4	1.858.913	78
12	MT	MATO GROSSO	150,0	3.007.772	140
13	PA	PARÁ	260,2	6.816.728	143
14	PB	PARAÍBA	194,2	3.140.755	222
15	PE	PERNAMBUCO	280,0	7.566.844	183
16	PI	PIAUÍ	177,0	2.404.899	223
17	PR	PARANÁ	425,6	9.670.662	398
18	RJ	RIO DE JANEIRO	198,2	9.843.951	91
19	RN	RIO GRANDE DO NORTE	149,8	2.551.429	166
20	RO	RONDÔNIA	63,0	1.120.762	51
21	RR	RORAIMA	14,4	223.221	14
22	RS	RIO GRANDE DO SUL	484,8	9.550.132	496
23	SC	SANTA CATARINA	310,4	7.073.150	294
24	SE	SERGIPE	84,6	1.607.247	74
25	SP	SÃO PAULO	916,6	32.959.239	644
26	TO	TOCANTINS	102,0	1.208.768	138
		Total	**6.492,2**	**157.018.571**	**5.542**

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AC - ACRE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	120001	AC	Acrelândia	1,0	14.021	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004040	1,004040	3,952915%
2	120005	AC	Assis Brasil	0,6	8.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002424	0,602424	2,371749%
3	120010	AC	Brasiléia	1,4	26.000	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005657	1,405657	5,534081%
4	120013	AC	Bujari	0,8	12.917	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
5	120017	AC	Capixaba	0,8	10.392	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
6	120020	AC	Cruzeiro do Sul	3,0	91.888	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012121	3,012121	11,858745%
7	120025	AC	Epitaciolândia	1,2	18.757	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
8	120030	AC	Feijó	1,6	35.426	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006465	1,606465	6,324664%
9	120032	AC	Jordão	0,6	9.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002424	0,602424	2,371749%
10	120033	AC	Mâncio Lima	1,2	19.294	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
11	120034	AC	Manoel Urbano	0,8	11.996	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
12	120035	AC	Marechal Thaumaturgo	1,2	17.093	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
13	120038	AC	Plácido de Castro (*)	1,2	16.560	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	4,645669%
14	120080	AC	Porto Acre (*)	1,2	16.693	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	4,645669%
15	120039	AC	Porto Walter	0,8	10.735	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
16	120042	AC	Rodrigues Alves (*)	1,2	14.938	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	4,645669%
17	120043	AC	Santa Rosa do Purus	0,6	6.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002424	0,602424	2,371749%
18	120045	AC	Senador Guiomard	1,2	21.454	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
19	120050	AC	Sena Madureira (*)	2,0	41.343	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	7,795276%
20	120060	AC	Tarauacá	1,8	43.467	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007273	1,807273	7,115247%
21	120070	AC	Xapuri	1,2	18.243	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
			Total	**25,4**	**465.262**	**24,6**	**0,8**	**25,4**	**0,08**	**0,72**	**19,8**	**0,080000**	**25,400000**	**100,000000%**

Legenda:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
CIFPM - Coeficiente Individual do FPM
(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AL - ALAGOAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	270010	AL	Água Branca	1,2	19.174	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
2	270020	AL	Anadia (*)	1,2	13.966	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
3	270030	AL	Arapiraca	4,0	234.696	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,036559	4,036559	3,375052%
4	270040	AL	Atalaia (*)	2,0	37.512	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,655518%
5	270050	AL	Barra de Santo Antônio	1,0	16.365	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
6	270060	AL	Barra de São Miguel	0,6	7.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
7	270070	AL	Batalha (*)	1,2	16.774	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
8	270080	AL	Belém	0,6	4.722	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
9	270090	AL	Belo Monte	0,6	5.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
10	270100	AL	Boca da Mata (*)	1,4	21.187	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
11	270110	AL	Branquinha (*)	0,8	9.603	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
12	270120	AL	Cacimbinhas	0,8	10.477	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
13	270130	AL	Cajueiro (*)	1,2	16.359	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
14	270135	AL	Campestre	0,6	6.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
15	270140	AL	Campo Alegre (*)	2,2	32.106	1,6	0,6	2,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,140000	1,789300%
16	270150	AL	Campo Grande	0,6	8.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
17	270160	AL	Canapi (*)	1,2	15.376	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
18	270170	AL	Capela (*)	1,2	14.817	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
19	270180	AL	Carneiros	0,6	8.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
20	270190	AL	Chã Preta	0,6	5.910	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
21	270200	AL	Coité do Nóia	0,8	10.810	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
22	270210	AL	Colônia Leopoldina (*)	1,2	15.717	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
23	270220	AL	Coqueiro Seco	0,6	5.581	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%

24	270230	AL	Coruripe (*)	2,2	50.414	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	1,822744%
25	270235	AL	Craíbas	1,4	24.686	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
26	270240	AL	Delmiro Gouveia	2,2	51.318	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,020108	2,220108	1,856277%
27	270250	AL	Dois Riachos (*)	0,8	9.721	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
28	270255	AL	Estrela de Alagoas (*)	1,2	15.429	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
29	270260	AL	Feira Grande	1,2	22.712	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
30	270270	AL	Feliz Deserto	0,6	3.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
31	270280	AL	Flexeiras (*)	0,8	9.618	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
32	270290	AL	Girau do Ponciano (*)	1,8	36.238	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,488296%
33	270300	AL	Ibateguara	1,0	13.731	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
34	270310	AL	Igaci	1,4	24.594	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
35	270320	AL	Igreja Nova (*)	1,4	21.721	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
36	270330	AL	Inhapi (*)	1,2	15.167	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
37	270340	AL	Jacaré dos Homens	0,6	5.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
38	270350	AL	Jacuípe	0,6	5.352	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
39	270360	AL	Japaratinga	0,6	9.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
40	270370	AL	Jaramataia	0,6	4.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
41	270375	AL	Jequiá da Praia (*)	0,8	9.470	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
42	270380	AL	Joaquim Gomes (*)	1,4	17.150	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
43	270390	AL	Jundiá	0,6	4.092	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
44	270400	AL	Junqueiro	1,4	23.907	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
45	270410	AL	Lagoa da Canoa	1,2	18.457	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
46	270420	AL	Limoeiro de Anadia	1,4	24.740	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
47	270440	AL	Major Isidoro	1,2	17.503	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
48	270450	AL	Maragogi	1,6	32.174	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
49	270460	AL	Maravilha	0,6	9.534	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
50	270470	AL	Marechal Deodoro	2,2	60.370	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,020108	2,220108	1,856277%
51	270480	AL	Maribondo	1,0	13.679	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
52	270490	AL	Mar Vermelho	0,6	3.155	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
53	270500	AL	Mata Grande (*)	1,4	21.861	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
54	270510	AL	Matriz de Camaragibe	1,4	23.857	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
55	270520	AL	Messias (*)	1,2	15.405	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
56	270530	AL	Minador do Negrão	0,6	4.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
57	270540	AL	Monteirópolis	0,6	7.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
58	270550	AL	Murici	1,4	25.187	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
59	270560	AL	Novo Lino (*)	0,8	10.119	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%

60	270570	AL	Olho d'Água das Flores	1,2	20.715	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
61	270580	AL	Olho d'Água do Casado	0,6	8.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
62	270590	AL	Olho d'Água Grande	0,6	4.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
63	270600	AL	Olivença	0,8	10.824	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
64	270610	AL	Ouro Branco	0,8	11.446	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
65	270620	AL	Palestina	0,6	4.325	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
66	270630	AL	Palmeira dos Índios	2,6	71.574	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,023763	2,623763	2,193784%
67	270640	AL	Pão de Açúcar	1,4	23.823	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
68	270642	AL	Pariconha	0,8	10.573	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
69	270644	AL	Paripueira	1,0	13.835	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
70	270650	AL	Passo de Camaragibe	1,0	13.804	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
71	270660	AL	Paulo Jacinto	0,6	6.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
72	270670	AL	Penedo (*)	2,4	58.593	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,989967%
73	270680	AL	Piaçabuçu (*)	1,2	15.908	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
74	270690	AL	Pilar	1,6	35.370	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
75	270700	AL	Pindoba	0,6	2.731	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
76	270710	AL	Piranhas (*)	1,4	22.609	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
77	270720	AL	Poço das Trincheiras (*)	1,0	12.728	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,819398%
78	270730	AL	Porto Calvo	1,4	24.071	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
79	270740	AL	Porto de Pedras	0,6	9.295	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
80	270750	AL	Porto Real do Colégio	1,2	19.846	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
81	270760	AL	Quebrangulo	0,8	11.080	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
82	270770	AL	Rio Largo	3,0	93.927	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,027419	3,027419	2,531290%
83	270780	AL	Roteiro	0,6	6.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
84	270790	AL	Santa Luzia do Norte	0,6	6.919	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
85	270800	AL	Santana do Ipanema	2,0	46.087	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,018280	2,018280	1,687527%
86	270810	AL	Santana do Mundaú	0,8	11.323	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
87	270820	AL	São Brás	0,6	6.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
88	270830	AL	São José da Laje (*)	1,4	20.813	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
89	270840	AL	São José da Tapera	1,6	30.604	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
90	270850	AL	São Luís do Quitunde	1,6	30.873	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
91	270860	AL	São Miguel dos Campos (*)	2,4	51.990	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,989967%
92	270870	AL	São Miguel dos Milagres	0,6	8.482	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
93	270880	AL	São Sebastião	1,6	31.730	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
94	270890	AL	Satuba	1,4	24.278	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
95	270895	AL	Senador Rui Palmeira (*)	1,0	12.303	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,819398%

96	270900	AL	Tanque d'Arca	0,6	5.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
97	270910	AL	Taquarana	1,2	19.032	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
98	270915	AL	Teotônio Vilela (*)	2,0	38.053	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,655518%
99	270920	AL	Traipu (*)	1,4	23.695	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
100	270930	AL	União dos Palmares (*)	2,4	59.280	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,989967%
101	270940	AL	Viçosa	1,4	23.972	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
			Total	**119,6**	**2.169.767**	**112,8**	**6,8**	**119,6**	**0,68**	**6,12**	**74,4**	**0,680000**	**119,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 32)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AM - AMAZONAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	130002	AM	Alvarães	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
2	130006	AM	Amaturá	0,8	10.819	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
3	130008	AM	Anamã (*)	1,0	9.962	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,893855%
4	130010	AM	Anori	1,2	17.194	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
5	130014	AM	Apuí	1,2	20.647	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
6	130020	AM	Atalaia do Norte (1)	1,6	15.314	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
7	130030	AM	Autazes (2)	2,2	41.564	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
8	130040	AM	Barcelos	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
9	130050	AM	Barreirinha	1,6	31.051	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
10	130060	AM	Benjamin Constant	2,0	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
11	130063	AM	Beruri	1,2	20.718	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
12	130068	AM	Boa Vista do Ramos	1,4	23.785	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
13	130070	AM	Boca do Acre	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
14	130080	AM	Borba	2,0	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
15	130083	AM	Caapiranga	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
16	130090	AM	Canutama	1,0	16.869	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004167	1,004167	0,934978%
17	130100	AM	Carauari	1,4	28.742	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
18	130110	AM	Careiro (*)	1,8	30.792	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,657356%
19	130115	AM	Careiro da Várzea (*)	1,6	19.637	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	1,452514%
20	130120	AM	Coari (*)	2,8	70.616	2,4	0,4	2,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,760000	2,569831%
21	130130	AM	Codajás	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
22	130140	AM	Eirunepé	2,0	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
23	130150	AM	Envira (3)	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%

24	130160	AM	Fonte Boa	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
25	130165	AM	Guajará	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
26	130170	AM	Humaitá	3,0	91.693	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012500	3,012500	2,804935%
27	130180	AM	Ipixuna (*)	1,6	24.311	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,471135%
28	130185	AM	Iranduba	2,2	61.163	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,010000	2,410000	2,243947%
29	130190	AM	Itacoatiara	3,2	103.598	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,013333	3,213333	2,991929%
30	130195	AM	Itamarati	0,8	10.937	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
31	130200	AM	Itapiranga	0,8	10.189	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
32	130210	AM	Japurá (4)	0,6	8.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002500	0,602500	0,560987%
33	130220	AM	Juruá	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
34	130230	AM	Jutaí	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
35	130240	AM	Lábrea (5)	3,0	50.941	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012500	3,012500	2,804935%
36	130250	AM	Manacapuru	4,0	169.041	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016667	4,016667	3,739913%
37	130255	AM	Manaquiri (*)	1,6	17.107	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	1,452514%
38	130270	AM	Manicoré	2,2	53.914	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
39	130280	AM	Maraã (*)	1,2	15.529	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,098695%
40	130290	AM	Maués (6)	2,6	71.317	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010833	2,610833	2,430944%
41	130300	AM	Nhamundá	1,2	20.136	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
42	130310	AM	Nova Olinda do Norte (*)	1,8	27.062	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	1,638733%
43	130320	AM	Novo Airão (7)	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
44	130330	AM	Novo Aripuanã (8)	2,0	23.818	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
45	130340	AM	Parintins (*)	4,0	115.465	3,4	0,6	4,0	0,06	0,54	0,0	0,000000	3,940000	3,668528%
46	130350	AM	Pauini	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
47	130353	AM	Presidente Figueiredo (*)	1,8	30.668	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,657356%
48	130356	AM	Rio Preto da Eva (9)	2,2	53.819	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
49	130360	AM	Santa Isabel do Rio Negro	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
50	130370	AM	Santo Antônio do Içá	1,4	28.211	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
51	130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	2,2	51.795	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
52	130390	AM	São Paulo de Olivença (*)	1,8	32.967	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,657356%
53	130395	AM	São Sebastião do Uatumã	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
54	130400	AM	Silves	0,8	11.559	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
55	130406	AM	Tabatinga	4,0	156.217	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016667	4,016667	3,739913%
56	130410	AM	Tapauá (10)	1,6	19.599	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
57	130420	AM	Tefé	2,6	73.669	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010833	2,610833	2,430944%
58	130423	AM	Tonantins	1,2	19.247	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
59	130426	AM	Uarini	1,0	14.431	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004167	1,004167	0,934978%

60	130430	AM	Urucará	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
61	130440	AM	Urucurituba	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
			Total	**107,2**	**2.292.122**	**103,8**	**3,6**	**107,4**	**0,36**	**3,24**	**86,4**	**0,360000**	**107,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 11)

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1023440-40.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-022.170/2023-5)

(2) Decisão Judicial: Processo nº 1023565-08.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-022.254/2023-4)

(3) Decisão Judicial: Processo nº 1037249-97.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas (TC-033.576/2023-8)

(4) Decisão Judicial: Processo nº 61.223/AM - 1006334-65.2023.4.01.3200, Supremo Tribunal Federal (TC-015.139/2023-9)

(5) Decisão Judicial: Processo nº 1037105-26.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-038.153/2023-8)

(6) Decisão Judicial: Processo nº 1029034-35.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.936/2023-4)

(7) Decisão Judicial: Processo nº 1023829-25.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-033.974/2023-3)

(8) Decisão Judicial: Processo nº 1037142-53.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-038.151/2023-5)

(9) Decisão Judicial: Processo nº 1028591-84.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.718/2023-7)

(10) Decisão Judicial: Processo nº 1000550-10.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.996/2023-7)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AP - AMAPÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	160010	AP	Amapá	0,6	7.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
2	160020	AP	Calçoene	0,8	10.612	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,017561	0,817561	4,753261%
3	160021	AP	Cutias	0,6	4.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
4	160023	AP	Ferreira Gomes	0,6	6.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
5	160025	AP	Itaubal	0,6	5.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
6	160027	AP	Laranjal do Jari (*)	2,2	35.114	1,6	0,6	2,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,140000	12,441861%
7	160040	AP	Mazagão	1,2	21.924	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,026341	1,226341	7,129892%
8	160050	AP	Oiapoque	1,4	27.482	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,030732	1,430732	8,318208%
9	160015	AP	Pedra Branca do Amapari (*)	1,2	12.847	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	6,744186%
10	160053	AP	Porto Grande	1,2	17.848	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,026341	1,226341	7,129892%
11	160055	AP	Pracuúba	0,6	3.803	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
12	160060	AP	Santana (*)	3,4	107.618	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	19,651164%
13	160005	AP	Serra do Navio	0,6	4.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
14	160070	AP	Tartarugalzinho (*)	1,2	12.945	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	6,744186%
15	160080	AP	Vitória do Jari (*)	1,0	11.291	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	5,697674%
Total				**17,2**	**290.826**	**15,4**	**1,8**	**17,2**	**0,18**	**1,62**	**8,2**	**0,180000**	**17,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 5)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: BA - BAHIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	290010	BA	Abaíra	0,6	7.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
2	290020	BA	Abaré	1,2	17.639	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
3	290030	BA	Acajutiba	1,0	13.795	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
4	290035	BA	Adustina (*)	1,2	14.201	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
5	290040	BA	Água Fria (*)	1,2	14.497	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
6	290060	BA	Aiquara	0,6	4.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
7	290070	BA	Alagoinhas	3,8	151.055	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,021517	3,821517	0,706638%
8	290080	BA	Alcobaça	1,4	24.530	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
9	290090	BA	Almadina	0,6	5.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
10	290100	BA	Amargosa (*)	1,8	36.521	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
11	290110	BA	Amélia Rodrigues	1,4	24.138	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
12	290115	BA	América Dourada	1,0	15.137	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
13	290120	BA	Anagé	1,4	25.438	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
14	290130	BA	Andaraí (*)	1,0	13.080	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
15	290135	BA	Andorinha	1,0	15.012	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
16	290140	BA	Angical	1,0	13.732	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
17	290150	BA	Anguera	0,8	11.031	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
18	290160	BA	Antas (*)	1,2	14.752	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
19	290170	BA	Antônio Cardoso	0,8	11.146	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
20	290180	BA	Antônio Gonçalves	0,8	10.862	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
21	290190	BA	Aporá (*)	1,2	15.922	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
22	290195	BA	Apuarema	0,6	6.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
23	290205	BA	Araças	0,8	11.557	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%

24	290200	BA	Aracatu	1,0	13.936	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
25	290210	BA	Araci (*)	2,2	48.294	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
26	290220	BA	Aramari (*)	0,8	9.833	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
27	290225	BA	Arataca	0,8	10.191	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
28	290230	BA	Aratuípe	0,6	8.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
29	290240	BA	Aurelino Leal	0,8	11.179	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
30	290250	BA	Baianópolis	1,0	13.614	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
31	290260	BA	Baixa Grande	1,2	18.220	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
32	290265	BA	Banzaê (*)	1,0	11.958	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
33	290270	BA	Barra	2,2	51.092	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
34	290280	BA	Barra da Estiva	1,4	26.026	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
35	290290	BA	Barra do Choça	1,6	36.539	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
36	290300	BA	Barra do Mendes	1,0	13.836	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
37	290310	BA	Barra do Rocha	0,6	5.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
38	290320	BA	Barreiras	4,0	159.734	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
39	290323	BA	Barro Alto (*)	1,0	13.453	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
40	290327	BA	Barrocas	1,0	15.203	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
41	290330	BA	Barro Preto	0,6	5.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
42	290340	BA	Belmonte (*)	1,4	20.121	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
43	290350	BA	Belo Campo	1,2	18.412	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
44	290360	BA	Biritinga	1,0	15.146	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
45	290370	BA	Boa Nova	1,0	13.690	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
46	290380	BA	Boa Vista do Tupim (*)	1,2	16.873	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
47	290390	BA	Bom Jesus da Lapa	2,4	65.550	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
48	290395	BA	Bom Jesus da Serra (*)	0,8	9.730	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
49	290400	BA	Boninal	1,0	13.622	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
50	290405	BA	Bonito (*)	1,2	15.844	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
51	290410	BA	Boquira	1,2	19.322	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
52	290420	BA	Botuporã	0,8	11.024	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
53	290430	BA	Brejões (*)	1,0	12.943	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
54	290440	BA	Brejolândia (*)	0,8	9.108	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
55	290450	BA	Brotas de Macaúbas	0,8	11.765	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
56	290460	BA	Brumado	2,4	70.510	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
57	290470	BA	Buerarema (*)	1,2	14.804	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
58	290475	BA	Buritirama	1,2	19.589	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
59	290480	BA	Caatiba	0,6	6.205	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%

60	290485	BA	Cabaceiras do Paraguaçu (*)	1,2	16.559	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
61	290490	BA	Cachoeira (*)	1,6	29.250	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
62	290500	BA	Caculé (*)	1,4	22.462	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
63	290510	BA	Caém	0,8	10.384	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
64	290515	BA	Caetanos (*)	1,0	11.266	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
65	290520	BA	Caetité	2,2	52.012	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
66	290530	BA	Cafarnaum	1,2	17.466	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
67	290540	BA	Cairu	1,2	17.761	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
68	290550	BA	Caldeirão Grande (*)	1,0	13.080	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
69	290560	BA	Camacan (*)	1,6	22.579	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,288459%
70	290570	BA	Camaçari	4,0	300.372	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
71	290580	BA	Camamu (*)	1,6	30.469	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
72	290590	BA	Campo Alegre de Lourdes	1,6	30.671	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
73	290600	BA	Campo Formoso	2,6	71.377	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
74	290610	BA	Canápolis	0,8	10.225	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
75	290620	BA	Canarana	1,4	24.206	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
76	290630	BA	Canavieiras	1,6	32.683	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
77	290640	BA	Candeal	0,6	7.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
78	290650	BA	Candeias (*)	2,8	72.382	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,514053%
79	290660	BA	Candiba (*)	1,0	13.016	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
80	290670	BA	Cândido Sales	1,4	25.247	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
81	290680	BA	Cansanção	1,8	37.439	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
82	290682	BA	Canudos (*)	1,2	16.105	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
83	290685	BA	Capela do Alto Alegre	0,8	10.744	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
84	290687	BA	Capim Grosso	1,6	33.235	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
85	290689	BA	Caraíbas	0,6	9.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
86	290690	BA	Caravelas	1,2	20.580	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
87	290700	BA	Cardeal da Silva	0,6	8.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
88	290710	BA	Carinhanha	1,4	28.869	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
89	290720	BA	Casa Nova	2,6	72.086	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
90	290730	BA	Castro Alves	1,4	24.712	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
91	290740	BA	Catolândia	0,6	3.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
92	290750	BA	Catu (*)	2,2	48.148	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
93	290755	BA	Caturama	0,6	8.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
94	290760	BA	Central (*)	1,2	16.348	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
95	290770	BA	Chorrochó	0,8	10.579	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%

96	290780	BA	Cícero Dantas	1,6	30.749	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
97	290790	BA	Cipó	1,2	17.230	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
98	290800	BA	Coaraci	1,2	17.333	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
99	290810	BA	Cocos	1,2	19.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
100	290820	BA	Conceição da Feira	1,2	20.800	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
101	290830	BA	Conceição do Almeida (*)	1,2	15.794	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
102	290840	BA	Conceição do Coité	2,4	67.825	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
103	290850	BA	Conceição do Jacuípe	1,6	35.308	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
104	290860	BA	Conde (*)	1,4	23.654	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
105	290870	BA	Condeúba	1,2	17.053	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
106	290880	BA	Contendas do Sincorá	0,6	4.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
107	290890	BA	Coração de Maria	1,4	26.692	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
108	290900	BA	Cordeiros	0,6	7.546	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
109	290910	BA	Coribe	1,0	13.990	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
110	290920	BA	Coronel João Sá	1,2	17.422	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
111	290930	BA	Correntina	1,6	32.457	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
112	290940	BA	Cotegipe (*)	1,0	13.063	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
113	290950	BA	Cravolândia	0,6	4.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
114	290960	BA	Crisópolis	1,2	19.729	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
115	290970	BA	Cristópolis	1,0	13.993	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
116	290980	BA	Cruz das Almas (*)	2,4	60.348	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
117	290990	BA	Curaçá	1,6	34.180	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
118	291000	BA	Dário Meira	0,8	10.820	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
119	291005	BA	Dias d'Ávila (*)	2,8	71.485	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,514053%
120	291010	BA	Dom Basílio	0,8	11.884	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
121	291020	BA	Dom Macedo Costa	0,6	4.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
122	291030	BA	Elísio Medrado	0,6	7.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
123	291040	BA	Encruzilhada	1,2	19.107	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
124	291050	BA	Entre Rios	1,8	38.098	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
125	290050	BA	Érico Cardoso	0,8	10.604	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
126	291060	BA	Esplanada (*)	1,8	32.554	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
127	291070	BA	Euclides da Cunha	2,4	61.456	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
128	291072	BA	Eunápolis	3,2	113.710	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018119	3,218119	0,595066%
129	291075	BA	Fátima	1,2	17.896	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
130	291077	BA	Feira da Mata	0,6	5.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
131	291080	BA	Feira de Santana	4,0	616.272	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%

132	291085	BA	Filadélfia	1,2	17.897	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
133	291090	BA	Firmino Alves	0,6	4.873	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
134	291100	BA	Floresta Azul	0,8	11.059	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
135	291110	BA	Formosa do Rio Preto	1,4	25.899	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
136	291120	BA	Gandu	1,6	32.178	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
137	291125	BA	Gavião	0,6	4.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
138	291130	BA	Gentio do Ouro	0,8	10.884	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
139	291140	BA	Glória	1,0	15.524	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
140	291150	BA	Gongogi	0,6	5.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
141	291160	BA	Governador Mangabeira	1,2	20.605	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
142	291165	BA	Guajeru	0,6	8.050	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
143	291170	BA	Guanambi	2,8	87.817	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015855	2,815855	0,520683%
144	291180	BA	Guaratinga	1,2	19.049	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
145	291185	BA	Heliópolis (*)	1,0	12.687	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
146	291190	BA	Iaçu	1,4	24.607	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
147	291200	BA	Ibiassucê	0,8	10.429	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
148	291210	BA	Ibicaraí	1,2	21.665	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
149	291220	BA	Ibicoara	1,2	20.785	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
150	291230	BA	Ibicuí	1,0	13.934	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
151	291240	BA	Ibipeba (*)	1,2	16.603	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
152	291250	BA	Ibipitanga	1,0	13.863	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
153	291260	BA	Ibiquera	0,6	3.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
154	291270	BA	Ibirapitanga	1,4	25.344	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
155	291280	BA	Ibirapuã	0,6	8.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
156	291290	BA	Ibirataia	1,2	18.792	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
157	291300	BA	Ibitiara	1,0	14.637	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
158	291310	BA	Ibititá (*)	1,2	16.969	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
159	291320	BA	Ibotirama	1,4	26.309	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
160	291330	BA	Ichu	0,6	6.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
161	291340	BA	Igaporã	1,0	15.527	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
162	291345	BA	Igrapiúna (*)	1,0	13.151	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
163	291350	BA	Iguaí (*)	1,4	21.491	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
164	291360	BA	Ilhéus	4,0	178.649	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
165	291370	BA	Inhambupe (*)	1,8	33.790	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
166	291380	BA	Ipecaetá	1,0	13.709	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
167	291390	BA	Ipiaú (*)	2,0	40.706	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%

168	291400	BA	Ipirá (*)	2,4	56.876	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
169	291410	BA	Ipupiara	0,6	9.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
170	291420	BA	Irajuba	0,6	6.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
171	291430	BA	Iramaia	0,8	10.752	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
172	291440	BA	Iraquara	1,4	23.879	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
173	291450	BA	Irará	1,4	28.043	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
174	291460	BA	Irecê	2,6	74.507	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
175	291465	BA	Itabela (*)	1,6	28.165	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
176	291470	BA	Itaberaba	2,4	65.073	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
177	291480	BA	Itabuna	4,0	186.708	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
178	291490	BA	Itacaré	1,4	27.704	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
179	291500	BA	Itaeté (*)	1,0	13.472	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
180	291510	BA	Itagi	1,0	13.803	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
181	291520	BA	Itagibá	1,0	15.310	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
182	291530	BA	Itagimirim	0,6	6.347	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
183	291535	BA	Itaguaçu da Bahia (*)	1,0	12.311	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
184	291540	BA	Itaju do Colônia	0,6	6.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
185	291550	BA	Itajuípe	1,2	18.781	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
186	291560	BA	Itamaraju (*)	2,4	59.605	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
187	291570	BA	Itamari	0,6	7.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
188	291580	BA	Itambé	1,4	24.394	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
189	291590	BA	Itanagra	0,6	5.914	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
190	291600	BA	Itanhém	1,2	17.813	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
191	291610	BA	Itaparica	1,2	19.789	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
192	291620	BA	Itapé	0,8	10.341	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
193	291630	BA	Itapebi (*)	0,8	9.174	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
194	291640	BA	Itapetinga (*)	2,6	65.897	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,477068%
195	291650	BA	Itapicuru	1,6	31.679	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
196	291660	BA	Itapitanga	0,8	10.279	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
197	291670	BA	Itaquara	0,6	8.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
198	291680	BA	Itarantim	1,2	17.052	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
199	291685	BA	Itatim	1,0	15.737	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
200	291690	BA	Itiruçu	0,8	10.999	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
201	291700	BA	Itiúba (*)	1,8	33.872	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
202	291710	BA	Itororó (*)	1,2	16.617	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
203	291720	BA	Ituaçu	1,2	17.914	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%

204	291730	BA	Ituberá (*)	1,4	21.902	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
205	291733	BA	Iuiú	0,8	11.118	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
206	291735	BA	Jaborandi	0,6	9.275	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
207	291740	BA	Jacaraci	1,0	14.436	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
208	291750	BA	Jacobina	2,8	82.590	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015855	2,815855	0,520683%
209	291760	BA	Jaguaquara (*)	2,2	45.964	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
210	291770	BA	Jaguarari	1,6	32.703	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
211	291780	BA	Jaguaripe	1,2	17.659	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
212	291790	BA	Jandaíra (*)	0,8	9.285	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
213	291800	BA	Jequié	4,0	158.813	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
214	291810	BA	Jeremoabo	1,8	37.626	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
215	291820	BA	Jiquiriçá	1,0	13.629	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
216	291830	BA	Jitaúna	1,0	14.355	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
217	291835	BA	João Dourado	1,4	24.854	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
218	291840	BA	Juazeiro	4,0	237.821	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
219	291845	BA	Jucuruçu	0,6	9.655	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
220	291850	BA	Jussara	1,0	16.354	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
221	291855	BA	Jussari	0,6	5.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
222	291860	BA	Jussiape	0,6	7.379	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
223	291870	BA	Lafaiete Coutinho	0,6	4.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
224	291875	BA	Lagoa Real	1,0	14.105	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
225	291880	BA	Laje (*)	1,4	21.052	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
226	291890	BA	Lajedão	0,6	3.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
227	291900	BA	Lajedinho	0,6	3.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
228	291905	BA	Lajedo do Tabocal	0,6	7.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
229	291910	BA	Lamarão	0,6	9.015	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
230	291915	BA	Lapão	1,4	25.736	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
231	291920	BA	Lauro de Freitas	4,0	203.331	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
232	291930	BA	Lençóis	0,8	10.774	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
233	291940	BA	Licínio de Almeida	0,8	11.834	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
234	291950	BA	Livramento de Nossa Senhora (*)	2,0	43.903	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
235	291955	BA	Luís Eduardo Magalhães	3,2	107.909	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018119	3,218119	0,595066%
236	291960	BA	Macajuba	0,8	10.454	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
237	291970	BA	Macarani	1,2	21.599	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
238	291980	BA	Macaúbas (*)	2,2	41.859	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,399405%
239	291990	BA	Macururé	0,6	7.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%

240	291992	BA	Madre de Deus	1,2	18.504	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
241	291995	BA	Maetinga	0,6	6.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
242	292000	BA	Maiquinique (*)	0,8	8.731	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
243	292010	BA	Mairi	1,2	17.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
244	292020	BA	Malhada (*)	1,2	15.398	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
245	292030	BA	Malhada de Pedras	0,6	8.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
246	292040	BA	Manoel Vitorino	1,0	13.860	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
247	292045	BA	Mansidão	1,0	13.919	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
248	292050	BA	Maracás	1,4	27.620	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
249	292060	BA	Maragogipe (*)	2,0	35.859	1,6	0,4	2,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,960000	0,362423%
250	292070	BA	Maraú	1,4	24.527	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
251	292080	BA	Marcionílio Souza (*)	0,8	9.267	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
252	292090	BA	Mascote (*)	1,0	13.544	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
253	292100	BA	Mata de São João (*)	2,0	42.566	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
254	292105	BA	Matina	0,8	10.330	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
255	292110	BA	Medeiros Neto	1,2	22.194	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
256	292120	BA	Miguel Calmon	1,4	24.661	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
257	292130	BA	Milagres	0,8	11.071	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
258	292140	BA	Mirangaba (*)	1,2	15.734	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
259	292145	BA	Mirante	0,6	10.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
260	292150	BA	Monte Santo (*)	2,2	47.780	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
261	292160	BA	Morpará	0,6	7.996	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
262	292170	BA	Morro do Chapéu	1,6	33.594	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
263	292180	BA	Mortugaba	0,8	11.143	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
264	292190	BA	Mucugê	0,8	12.137	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
265	292200	BA	Mucuri	1,8	37.977	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
266	292205	BA	Mulungu do Morro	0,8	13.152	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
267	292210	BA	Mundo Novo (*)	1,4	17.305	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
268	292220	BA	Muniz Ferreira	0,6	7.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
269	292225	BA	Muquém de São Francisco	0,8	10.443	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
270	292230	BA	Muritiba (*)	1,6	28.707	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
271	292240	BA	Mutuípe	1,2	20.037	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
272	292250	BA	Nazaré	1,4	27.060	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
273	292260	BA	Nilo Peçanha (*)	1,0	12.063	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
274	292265	BA	Nordestina	1,2	18.523	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
275	292270	BA	Nova Canaã (*)	1,2	13.715	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%

276	292273	BA	Nova Fátima	0,6	7.967	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
277	292275	BA	Nova Ibiá	0,6	6.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
278	292280	BA	Nova Itarana	0,6	7.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
279	292285	BA	Nova Redenção	0,6	7.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
280	292290	BA	Nova Soure	1,4	24.236	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
281	292300	BA	Nova Viçosa (*)	2,0	39.509	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
282	292303	BA	Novo Horizonte	0,8	11.162	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
283	292305	BA	Novo Triunfo (*)	1,0	11.101	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
284	292310	BA	Olindina (*)	1,4	22.633	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
285	292320	BA	Oliveira dos Brejinhos	1,2	20.715	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
286	292330	BA	Ouriçangas	0,6	7.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
287	292335	BA	Ourolândia	1,2	19.243	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
288	292340	BA	Palmas de Monte Alto	1,2	20.078	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
289	292350	BA	Palmeiras	0,8	10.339	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
290	292360	BA	Paramirim	1,2	20.351	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
291	292370	BA	Paratinga (*)	1,6	29.252	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
292	292380	BA	Paripiranga	1,4	26.604	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
293	292390	BA	Pau Brasil (*)	0,8	9.370	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
294	292400	BA	Paulo Afonso (*)	3,4	112.870	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,624997%
295	292405	BA	Pé de Serra (*)	1,0	13.243	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
296	292410	BA	Pedrão	0,6	6.235	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
297	292420	BA	Pedro Alexandre (*)	1,2	13.954	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
298	292430	BA	Piatã	1,2	20.086	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
299	292440	BA	Pilão Arcado	1,6	35.357	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
300	292450	BA	Pindaí	1,0	14.731	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
301	292460	BA	Pindobaçu	1,2	19.083	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
302	292465	BA	Pintadas	0,8	10.325	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
303	292467	BA	Piraí do Norte	0,8	10.974	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
304	292470	BA	Piripá (*)	0,8	9.171	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
305	292480	BA	Piritiba (*)	1,4	17.566	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
306	292490	BA	Planaltino	0,6	8.022	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
307	292500	BA	Planalto (*)	1,4	23.334	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
308	292510	BA	Poções	2,0	48.293	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
309	292520	BA	Pojuca (*)	1,8	32.136	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
310	292525	BA	Ponto Novo	1,2	17.938	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
311	292530	BA	Porto Seguro	4,0	168.326	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%

312	292540	BA	Potiraguá	0,8	10.274	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
313	292550	BA	Prado	1,6	35.003	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
314	292560	BA	Presidente Dutra	1,0	15.130	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
315	292570	BA	Presidente Jânio Quadros	0,8	12.621	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
316	292575	BA	Presidente Tancredo Neves	1,4	27.734	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
317	292580	BA	Queimadas	1,4	25.988	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
318	292590	BA	Quijingue	1,4	25.272	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
319	292593	BA	Quixabeira	0,6	9.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
320	292595	BA	Rafael Jambeiro	1,2	19.662	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
321	292600	BA	Remanso	1,8	40.586	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
322	292610	BA	Retirolândia	1,0	13.651	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
323	292620	BA	Riachão das Neves	1,2	21.642	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
324	292630	BA	Riachão do Jacuípe	1,6	33.386	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
325	292640	BA	Riacho de Santana	1,6	30.711	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
326	292650	BA	Ribeira do Amparo	1,0	14.064	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
327	292660	BA	Ribeira do Pombal	2,2	53.566	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
328	292665	BA	Ribeirão do Largo	0,6	9.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
329	292670	BA	Rio de Contas (*)	1,0	13.184	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
330	292680	BA	Rio do Antônio (*)	1,0	13.146	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
331	292690	BA	Rio do Pires	0,8	10.497	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
332	292700	BA	Rio Real (*)	1,8	35.362	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
333	292710	BA	Rodelas	0,8	10.308	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
334	292720	BA	Ruy Barbosa (*)	1,6	28.282	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
335	292730	BA	Salinas da Margarida	1,0	14.987	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
336	292750	BA	Santa Bárbara	1,2	20.952	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
337	292760	BA	Santa Brígida	1,0	14.965	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
338	292770	BA	Santa Cruz Cabrália	1,4	29.185	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
339	292780	BA	Santa Cruz da Vitória	0,6	4.681	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
340	292790	BA	Santa Inês	0,8	10.300	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
341	292800	BA	Santaluz	1,8	37.834	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
342	292805	BA	Santa Luzia	1,0	13.896	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
343	292810	BA	Santa Maria da Vitória	1,8	38.604	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
344	292820	BA	Santana	1,4	24.755	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
345	292830	BA	Santanópolis	0,6	8.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
346	292840	BA	Santa Rita de Cássia	1,4	27.390	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
347	292850	BA	Santa Teresinha	0,8	10.441	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%

348	292860	BA	Santo Amaro (*)	2,4	56.012	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
349	292870	BA	Santo Antônio de Jesus	3,2	103.055	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018119	3,218119	0,595066%
350	292880	BA	Santo Estêvão	2,2	52.276	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
351	292890	BA	São Desidério	1,6	32.828	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
352	292895	BA	São Domingos	0,6	8.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
353	292910	BA	São Felipe	1,2	20.283	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
354	292900	BA	São Félix (*)	1,0	11.026	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
355	292905	BA	São Félix do Coribe	1,0	15.194	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
356	292920	BA	São Francisco do Conde	1,8	38.733	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
357	292925	BA	São Gabriel	1,2	18.600	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
358	292930	BA	São Gonçalo dos Campos	1,8	39.513	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
359	292935	BA	São José da Vitória	0,6	5.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
360	292937	BA	São José do Jacuípe (*)	0,8	10.187	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
361	292940	BA	São Miguel das Matas	0,8	10.334	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
362	292950	BA	São Sebastião do Passé (*)	2,0	40.958	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
363	292960	BA	Sapeaçu	1,2	17.963	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
364	292970	BA	Sátiro Dias (*)	1,2	16.008	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
365	292975	BA	Saubara	0,8	11.438	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
366	292980	BA	Saúde	0,8	10.478	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
367	292990	BA	Seabra	2,0	46.160	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
368	293000	BA	Sebastião Laranjeiras (*)	0,8	9.360	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
369	293010	BA	Senhor do Bonfim	2,6	74.523	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
370	293020	BA	Sento Sé	1,8	38.154	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
371	293015	BA	Serra do Ramalho	1,6	34.222	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
372	293030	BA	Serra Dourada	1,2	17.066	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
373	293040	BA	Serra Preta	1,2	17.996	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
374	293050	BA	Serrinha (*)	2,8	80.435	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,514053%
375	293060	BA	Serrolândia (*)	1,0	13.335	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
376	293070	BA	Simões Filho (*)	3,6	114.559	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	0,658281%
377	293075	BA	Sítio do Mato	0,8	13.408	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
378	293076	BA	Sítio do Quinto	1,0	13.786	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
379	293077	BA	Sobradinho	1,4	25.475	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
380	293080	BA	Souto Soares	1,2	17.054	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
381	293090	BA	Tabocas do Brejo Velho	0,8	11.979	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
382	293100	BA	Tanhaçu	1,2	21.006	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
383	293105	BA	Tanque Novo	1,2	17.158	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%

384	293110	BA	Tanquinho	0,6	7.717	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
385	293120	BA	Taperoá	1,2	18.044	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
386	293130	BA	Tapiramutá (*)	1,2	15.818	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
387	293135	BA	Teixeira de Freitas (*)	4,0	145.216	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	0,735943%
388	293140	BA	Teodoro Sampaio	0,6	7.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
389	293150	BA	Teofilândia	1,2	21.176	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
390	293160	BA	Teolândia	1,0	15.332	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
391	293170	BA	Terra Nova	0,8	10.798	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
392	293180	BA	Tremedal (*)	1,2	16.277	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
393	293190	BA	Tucano (*)	2,2	48.736	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
394	293200	BA	Uauá	1,4	24.665	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
395	293210	BA	Ubaíra	1,2	18.626	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
396	293220	BA	Ubaitaba	1,2	17.596	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
397	293230	BA	Ubatã (*)	1,4	16.094	1,0	0,4	1,4	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,360000	0,251476%
398	293240	BA	Uibaí (*)	1,0	13.432	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
399	293245	BA	Umburanas (*)	1,2	13.642	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
400	293250	BA	Una	1,2	18.131	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
401	293260	BA	Urandi (*)	1,2	15.355	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
402	293270	BA	Uruçuca	1,2	21.420	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
403	293280	BA	Utinga (*)	1,2	16.277	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
404	293290	BA	Valença (*)	3,0	85.655	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,551033%
405	293300	BA	Valente	1,4	24.362	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
406	293305	BA	Várzea da Roça	1,0	13.800	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
407	293310	BA	Várzea do Poço	0,6	8.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
408	293315	BA	Várzea Nova	0,8	13.377	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
409	293317	BA	Varzedo	0,6	9.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
410	293320	BA	Vera Cruz (1)	2,0	44.189	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
411	293325	BA	Vereda	0,6	6.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
412	293330	BA	Vitória da Conquista	4,0	370.879	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
413	293340	BA	Wagner	0,6	9.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
414	293345	BA	Wanderley	0,8	12.968	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
415	293350	BA	Wenceslau Guimarães	1,4	24.474	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
416	293360	BA	Xique-Xique	2,0	44.757	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
			Total	**540,8**	**11.725.974**	**519,0**	**21,8**	**540,8**	**2,18**	**19,62**	**385,0**	**2,180000**	**540,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 104)

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1063319-45.2023.4.01.3300, 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia (TC-037.585/2023-1)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: CE - CEARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	230010	CE	Abaiara (*)	0,8	10.038	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,286976%
2	230015	CE	Acarape	1,0	14.027	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
3	230020	CE	Acaraú	2,4	65.264	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
4	230030	CE	Acopiara (*)	2,2	44.962	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,802060%
5	230040	CE	Aiuaba (*)	1,2	14.076	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
6	230050	CE	Alcântaras	0,8	11.369	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
7	230060	CE	Altaneira	0,6	6.782	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
8	230070	CE	Alto Santo	1,0	14.155	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
9	230075	CE	Amontada (*)	2,0	42.156	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,728474%
10	230080	CE	Antonina do Norte	0,6	7.245	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
11	230090	CE	Apuiarés (*)	1,0	12.928	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,360559%
12	230100	CE	Aquiraz (*)	2,8	80.645	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	1,022807%
13	230110	CE	Aracati	2,6	75.113	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
14	230120	CE	Aracoiaba	1,4	25.553	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
15	230125	CE	Ararendá	0,8	11.096	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
16	230130	CE	Araripe	1,2	19.783	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
17	230140	CE	Aratuba	0,8	11.224	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
18	230150	CE	Arneiroz	0,6	7.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
19	230160	CE	Assaré	1,2	21.697	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
20	230170	CE	Aurora (*)	1,4	23.714	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,507726%
21	230180	CE	Baixio	0,6	5.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
22	230185	CE	Banabuiú	1,2	17.195	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
23	230190	CE	Barbalha	2,6	75.033	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%

24	230195	CE	Barreira	1,2	22.392	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
25	230200	CE	Barro	1,2	19.381	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
26	230205	CE	Barroquinha	1,0	14.567	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
27	230210	CE	Baturité	1,6	35.218	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
28	230220	CE	Beberibe	2,2	53.114	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
29	230230	CE	Bela Cruz	1,6	32.775	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
30	230240	CE	Boa Viagem (*)	2,2	50.411	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,802060%
31	230250	CE	Brejo Santo	2,2	51.090	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
32	230260	CE	Camocim	2,4	62.326	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
33	230270	CE	Campos Sales	1,4	25.135	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
34	230280	CE	Canindé	2,6	74.174	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
35	230290	CE	Capistrano	1,2	17.254	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
36	230300	CE	Caridade (*)	1,2	16.377	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
37	230310	CE	Cariré	1,2	17.632	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
38	230320	CE	Caririaçu	1,4	26.320	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
39	230330	CE	Cariús	1,2	17.015	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
40	230340	CE	Carnaubal	1,2	17.210	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
41	230350	CE	Cascavel	2,6	72.720	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
42	230360	CE	Catarina (*)	1,2	10.243	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	0,426781%
43	230365	CE	Catunda	0,8	10.444	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
44	230370	CE	Caucaia	4,0	355.679	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
45	230380	CE	Cedro (*)	1,4	22.344	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,507726%
46	230390	CE	Chaval	0,8	12.462	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
47	230393	CE	Choró (*)	1,0	12.113	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,360559%
48	230395	CE	Chorozinho	1,2	20.163	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
49	230400	CE	Coreaú	1,2	20.953	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
50	230410	CE	Crateús	2,6	76.390	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
51	230420	CE	Crato	3,6	131.050	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007410	3,607410	1,327230%
52	230423	CE	Croatá	1,2	17.481	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
53	230425	CE	Cruz	1,4	29.761	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
54	230426	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	0,6	8.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
55	230427	CE	Ererê	0,6	6.247	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
56	230428	CE	Eusébio	2,6	74.170	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
57	230430	CE	Farias Brito	1,2	18.217	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
58	230435	CE	Forquilha	1,4	24.173	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
59	230445	CE	Fortim	1,2	17.294	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%

60	230450	CE	Frecheirinha	1,0	15.657	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
61	230460	CE	General Sampaio	0,6	6.734	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
62	230465	CE	Graça	1,0	13.801	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
63	230470	CE	Granja	2,2	53.344	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
64	230480	CE	Granjeiro	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
65	230490	CE	Groaíras	0,8	10.910	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
66	230495	CE	Guaiúba	1,4	24.325	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
67	230500	CE	Guaraciaba do Norte	1,8	42.053	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
68	230510	CE	Guaramiranga	0,6	5.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
69	230520	CE	Hidrolândia	1,2	17.855	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
70	230523	CE	Horizonte	2,6	74.755	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
71	230526	CE	Ibaretama	0,8	11.956	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
72	230530	CE	Ibiapina	1,4	23.965	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
73	230533	CE	Ibicuitinga	0,8	11.611	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
74	230535	CE	Icapuí	1,2	21.433	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
75	230540	CE	Icó	2,4	62.642	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
76	230550	CE	Iguatu (*)	3,2	98.064	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,169974%
77	230560	CE	Independência	1,4	24.024	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
78	230565	CE	Ipaporanga	0,8	11.575	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
79	230570	CE	Ipaumirim	0,8	12.083	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
80	230580	CE	Ipu	1,8	41.081	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
81	230590	CE	Ipueiras (*)	1,8	36.798	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,654890%
82	230600	CE	Iracema	1,0	14.001	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
83	230610	CE	Irauçuba	1,4	23.915	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
84	230620	CE	Itaiçaba	0,6	7.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
85	230625	CE	Itaitinga	2,4	64.650	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
86	230630	CE	Itapajé (*)	2,2	46.426	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,802060%
87	230640	CE	Itapipoca	3,6	131.123	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007410	3,607410	1,327230%
88	230650	CE	Itapiúna	1,2	17.841	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
89	230655	CE	Itarema	1,8	42.957	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
90	230660	CE	Itatira	1,2	20.424	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
91	230670	CE	Jaguaretama	1,2	17.232	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
92	230680	CE	Jaguaribara	0,8	10.356	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
93	230690	CE	Jaguaribe	1,6	33.726	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
94	230700	CE	Jaguaruana	1,6	31.701	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
95	230710	CE	Jardim	1,4	27.411	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%

96	230720	CE	Jati	0,6	7.861	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
97	230725	CE	Jijoca de Jericoacoara	1,4	25.555	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
98	230730	CE	Juazeiro do Norte	4,0	286.120	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
99	230740	CE	Jucás	1,4	23.922	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
100	230750	CE	Lavras da Mangabeira	1,6	30.802	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
101	230760	CE	Limoeiro do Norte	2,2	59.560	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
102	230763	CE	Madalena (*)	1,2	16.896	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
103	230765	CE	Maracanaú	4,0	234.509	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
104	230770	CE	Maranguape (*)	3,6	105.093	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	1,309783%
105	230780	CE	Marco	1,4	25.799	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
106	230790	CE	Martinópole	0,8	10.846	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
107	230800	CE	Massapê	1,8	37.697	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
108	230810	CE	Mauriti	2,0	45.561	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004117	2,004117	0,737350%
109	230820	CE	Meruoca	1,0	15.157	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
110	230830	CE	Milagres	1,4	25.900	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
111	230835	CE	Milhã	1,0	14.123	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
112	230837	CE	Miraíma	1,0	14.196	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
113	230840	CE	Missão Velha	1,6	36.822	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
114	230850	CE	Mombaça	1,8	37.735	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
115	230860	CE	Monsenhor Tabosa	1,2	17.149	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
116	230870	CE	Morada Nova	2,4	61.443	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
117	230880	CE	Moraújo	0,6	8.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
118	230890	CE	Morrinhos	1,2	22.753	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
119	230900	CE	Mucambo	1,0	13.666	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
120	230910	CE	Mulungu	0,8	10.569	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
121	230920	CE	Nova Olinda	1,0	15.399	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
122	230930	CE	Nova Russas	1,6	30.699	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
123	230940	CE	Novo Oriente	1,4	27.545	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
124	230945	CE	Ocara	1,4	24.493	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
125	230950	CE	Orós	1,2	19.675	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
126	230960	CE	Pacajus (*)	2,6	70.983	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,949223%
127	230970	CE	Pacatuba	2,8	81.524	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
128	230980	CE	Pacoti	0,8	11.186	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
129	230990	CE	Pacujá	0,6	6.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
130	231000	CE	Palhano	0,6	9.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
131	231010	CE	Palmácia	0,8	10.242	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%

132	231020	CE	Paracuru	1,8	38.980	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
133	231025	CE	Paraipaba	1,6	32.216	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
134	231030	CE	Parambu	1,6	31.445	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
135	231040	CE	Paramoti	0,8	10.384	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
136	231050	CE	Pedra Branca	1,8	40.187	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
137	231060	CE	Penaforte	0,6	8.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
138	231070	CE	Pentecoste	1,8	37.813	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
139	231080	CE	Pereiro	1,0	15.501	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
140	231085	CE	Pindoretama	1,2	23.391	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
141	231090	CE	Piquet Carneiro (*)	1,2	16.616	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
142	231095	CE	Pires Ferreira	0,8	10.606	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
143	231100	CE	Poranga	0,8	12.065	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
144	231110	CE	Porteiras	1,2	17.050	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
145	231120	CE	Potengi (*)	0,8	8.833	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,286976%
146	231123	CE	Potiretama	0,6	5.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
147	231126	CE	Quiterianópolis	1,2	20.213	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
148	231130	CE	Quixadá	2,8	84.168	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
149	231135	CE	Quixelô	1,0	15.910	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
150	231140	CE	Quixeramobim	2,8	82.177	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
151	231150	CE	Quixeré	1,2	20.874	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
152	231160	CE	Redenção	1,4	27.214	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
153	231170	CE	Reriutaba	1,2	18.606	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
154	231180	CE	Russas	2,6	72.928	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
155	231190	CE	Saboeiro	1,0	13.854	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
156	231195	CE	Salitre	1,0	16.633	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
157	231200	CE	Santana do Acaraú	1,6	30.628	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
158	231210	CE	Santana do Cariri (*)	1,2	16.954	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
159	231220	CE	Santa Quitéria	1,8	40.183	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
160	231230	CE	São Benedito	2,0	47.640	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004117	2,004117	0,737350%
161	231240	CE	São Gonçalo do Amarante	2,2	54.143	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
162	231250	CE	São João do Jaguaribe	0,6	5.855	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
163	231260	CE	São Luís do Curu	0,8	10.822	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
164	231270	CE	Senador Pompeu	1,4	24.266	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
165	231280	CE	Senador Sá	0,6	7.262	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
166	231290	CE	Sobral	4,0	203.023	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
167	231300	CE	Solonópole	1,2	18.179	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%

168	231310	CE	Tabuleiro do Norte	1,6	30.652	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
169	231320	CE	Tamboril	1,4	24.815	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
170	231325	CE	Tarrafas	0,6	7.529	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
171	231330	CE	Tauá	2,4	61.227	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
172	231335	CE	Tejuçuoca	1,2	17.154	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
173	231340	CE	Tianguá	2,8	81.506	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
174	231350	CE	Trairi	2,2	58.415	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
175	231355	CE	Tururu	1,0	15.412	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
176	231360	CE	Ubajara	1,6	32.767	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
177	231370	CE	Umari	0,6	6.871	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
178	231375	CE	Umirim	1,2	17.470	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
179	231380	CE	Uruburetama	1,2	20.189	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
180	231390	CE	Uruoca	1,0	13.746	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
181	231395	CE	Varjota	1,2	18.105	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
182	231400	CE	Várzea Alegre	1,8	38.984	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
183	231410	CE	Viçosa do Ceará (*)	2,4	59.712	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,875641%
			Total	**271,8**	**6.366.249**	**267,0**	**4,8**	**271,8**	**0,48**	**4,32**	**233,2**	**0,480000**	**271,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 22)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: ES - ESPÍRITO SANTO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	320010	ES	Afonso Cláudio	1,6	30.684	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006586	1,606586	1,426808%
2	320016	ES	Água Doce do Norte	0,8	12.042	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
3	320013	ES	Águia Branca	0,6	9.711	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
4	320020	ES	Alegre (*)	1,6	29.177	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
5	320030	ES	Alfredo Chaves	1,0	13.836	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
6	320035	ES	Alto Rio Novo	0,6	7.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
7	320040	ES	Anchieta	1,4	29.984	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
8	320050	ES	Apiacá	0,6	7.223	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
9	320060	ES	Aracruz (*)	3,2	94.765	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	2,824158%
10	320070	ES	Atilio Vivacqua	0,8	10.540	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
11	320080	ES	Baixo Guandu	1,6	30.674	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006586	1,606586	1,426808%
12	320090	ES	Barra de São Francisco (*)	2,0	42.498	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,758438%
13	320100	ES	Boa Esperança	1,0	13.608	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
14	320110	ES	Bom Jesus do Norte	0,8	10.254	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
15	320115	ES	Brejetuba	0,8	12.985	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
16	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	4,0	185.786	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
17	320130	ES	Cariacica	4,0	353.491	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
18	320140	ES	Castelo (*)	1,8	36.930	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,580817%
19	320150	ES	Colatina	3,4	120.033	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013995	3,413995	3,031967%
20	320160	ES	Conceição da Barra (*)	1,6	27.458	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
21	320170	ES	Conceição do Castelo	0,8	11.937	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
22	320180	ES	Divino de São Lourenço	0,6	5.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
23	320190	ES	Domingos Martins	1,6	35.416	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006586	1,606586	1,426808%

24	320200	ES	Dores do Rio Preto	0,6	6.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
25	320210	ES	Ecoporanga (*)	1,4	21.992	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,225577%
26	320220	ES	Fundão	1,2	18.014	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
27	320225	ES	Governador Lindenberg	0,8	11.009	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
28	320230	ES	Guaçuí (*)	1,6	29.358	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
29	320240	ES	Guarapari	3,4	124.656	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013995	3,413995	3,031967%
30	320245	ES	Ibatiba	1,4	25.380	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
31	320250	ES	Ibiraçu	0,8	11.723	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
32	320255	ES	Ibitirama	0,6	9.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
33	320260	ES	Iconha (*)	1,0	12.326	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,870337%
34	320265	ES	Irupi	1,0	13.710	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
35	320270	ES	Itaguaçu	1,0	13.589	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
36	320280	ES	Itapemirim	1,8	39.832	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007409	1,807409	1,605159%
37	320290	ES	Itarana	0,8	10.597	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
38	320300	ES	Iúna	1,4	28.590	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
39	320305	ES	Jaguaré (*)	1,6	28.931	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
40	320310	ES	Jerônimo Monteiro	0,8	11.575	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
41	320313	ES	João Neiva (*)	1,2	14.079	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,047958%
42	320316	ES	Laranja da Terra	0,8	11.094	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
43	320320	ES	Linhares	4,0	166.786	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
44	320330	ES	Mantenópolis (*)	1,0	12.770	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,870337%
45	320332	ES	Marataízes	1,8	41.929	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007409	1,807409	1,605159%
46	320334	ES	Marechal Floriano	1,2	17.641	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
47	320335	ES	Marilândia	0,8	12.387	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
48	320340	ES	Mimoso do Sul	1,4	24.475	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
49	320350	ES	Montanha	1,2	18.900	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
50	320360	ES	Mucurici	0,6	5.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
51	320370	ES	Muniz Freire	1,2	18.153	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
52	320380	ES	Muqui	1,0	13.745	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
53	320390	ES	Nova Venécia (*)	2,2	49.065	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	1,936059%
54	320400	ES	Pancas	1,2	18.893	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
55	320405	ES	Pedro Canário (*)	1,4	21.522	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,225577%
56	320410	ES	Pinheiros	1,4	23.915	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
57	320420	ES	Piúma	1,2	22.300	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
58	320425	ES	Ponto Belo	0,6	6.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
59	320430	ES	Presidente Kennedy	1,0	13.696	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%

60	320435	ES	Rio Bananal	1,2	19.274	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
61	320440	ES	Rio Novo do Sul	0,8	11.069	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
62	320450	ES	Santa Leopoldina	0,8	13.106	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
63	320455	ES	Santa Maria de Jetibá	1,8	41.636	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007409	1,807409	1,605159%
64	320460	ES	Santa Teresa (*)	1,4	22.808	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,225577%
65	320465	ES	São Domingos do Norte	0,6	8.589	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
66	320470	ES	São Gabriel da Palha (*)	1,8	32.252	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,580817%
67	320480	ES	São José do Calçado	0,8	10.878	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
68	320490	ES	São Mateus (*)	3,6	123.752	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	3,179398%
69	320495	ES	São Roque do Canaã	0,8	10.886	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
70	320500	ES	Serra	4,0	520.653	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
71	320501	ES	Sooretama (*)	1,6	26.502	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
72	320503	ES	Vargem Alta	1,2	19.563	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
73	320506	ES	Venda Nova do Imigrante	1,4	23.831	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
74	320510	ES	Viana	2,6	73.423	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010702	2,610702	2,318565%
75	320515	ES	Vila Pavão	0,6	8.911	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
76	320517	ES	Vila Valério	1,0	13.728	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
77	320520	ES	Vila Velha	4,0	467.722	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
			Total	**112,6**	**3.510.843**	**109,2**	**3,4**	**112,6**	**0,34**	**3,06**	**82,6**	**0,340000**	**112,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 17)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: GO - GOIÁS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	520005	GO	Abadia de Goiás	1,2	19.128	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
2	520010	GO	Abadiânia	1,2	17.232	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
3	520013	GO	Acreúna	1,2	21.568	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
4	520015	GO	Adelândia	0,6	2.297	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
5	520017	GO	Água Fria de Goiás	0,6	4.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
6	520020	GO	Água Limpa	0,6	1.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
7	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	4,0	225.693	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
8	520030	GO	Alexânia	1,4	27.008	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
9	520050	GO	Aloândia	0,6	1.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
10	520055	GO	Alto Horizonte	0,6	6.072	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
11	520060	GO	Alto Paraíso de Goiás	0,8	10.306	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
12	520080	GO	Alvorada do Norte	0,6	8.446	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
13	520082	GO	Amaralina	0,6	3.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
14	520085	GO	Americano do Brasil	0,6	5.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
15	520090	GO	Amorinópolis	0,6	3.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
16	520110	GO	Anápolis	4,0	398.869	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
17	520120	GO	Anhanguera	0,6	924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
18	520130	GO	Anicuns	1,2	18.503	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
19	520140	GO	Aparecida de Goiânia	4,0	527.796	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
20	520145	GO	Aparecida do Rio Doce	0,6	2.907	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
21	520150	GO	Aporé	0,6	4.325	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
22	520160	GO	Araçu	0,6	3.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
23	520170	GO	Aragarças	1,2	18.390	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%

24	520180	GO	Aragoiânia	0,8	11.890	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
25	520215	GO	Araguapaz	0,6	7.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
26	520235	GO	Arenópolis	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
27	520250	GO	Aruanã (*)	0,8	8.300	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
28	520260	GO	Aurilândia	0,6	3.284	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
29	520280	GO	Avelinópolis	0,6	2.868	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
30	520310	GO	Baliza	0,6	3.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
31	520320	GO	Barro Alto	0,8	10.371	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
32	520330	GO	Bela Vista de Goiás	1,6	34.445	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
33	520340	GO	Bom Jardim de Goiás	0,6	7.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
34	520350	GO	Bom Jesus de Goiás	1,4	23.958	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
35	520355	GO	Bonfinópolis	0,8	10.296	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
36	520357	GO	Bonópolis	0,6	3.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
37	520360	GO	Brazabrantes	0,6	3.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
38	520380	GO	Britânia	0,6	5.695	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
39	520390	GO	Buriti Alegre	0,8	10.495	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
40	520393	GO	Buriti de Goiás	0,6	2.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
41	520396	GO	Buritinópolis	0,6	3.145	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
42	520400	GO	Cabeceiras	0,6	7.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
43	520410	GO	Cachoeira Alta	0,8	11.513	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
44	520420	GO	Cachoeira de Goiás	0,6	1.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
45	520425	GO	Cachoeira Dourada	0,6	7.782	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
46	520430	GO	Caçu	1,0	13.774	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
47	520440	GO	Caiapônia (*)	1,2	16.513	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,463108%
48	520450	GO	Caldas Novas	3,0	98.622	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005240	3,005240	1,179451%
49	520455	GO	Caldazinha	0,6	4.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
50	520460	GO	Campestre de Goiás	0,6	3.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
51	520465	GO	Campinaçu	0,6	3.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
52	520470	GO	Campinorte	0,8	12.510	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
53	520480	GO	Campo Alegre de Goiás	0,6	7.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
54	520485	GO	Campo Limpo de Goiás	0,6	8.081	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
55	520490	GO	Campos Belos	1,2	18.108	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
56	520495	GO	Campos Verdes	0,6	4.005	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
57	520500	GO	Carmo do Rio Verde (*)	0,8	9.710	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
58	520505	GO	Castelândia	0,6	2.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
59	520510	GO	Catalão	3,2	114.427	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%

60	520520	GO	Caturaí	0,6	5.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
61	520530	GO	Cavalcante	0,6	9.583	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
62	520540	GO	Ceres	1,2	22.046	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
63	520545	GO	Cezarina	0,6	8.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
64	520547	GO	Chapadão do Céu	0,8	12.870	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
65	520549	GO	Cidade Ocidental	3,0	91.767	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005240	3,005240	1,179451%
66	520551	GO	Cocalzinho de Goiás	1,4	25.016	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
67	520552	GO	Colinas do Sul	0,6	4.030	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
68	520570	GO	Córrego do Ouro	0,6	2.454	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
69	520580	GO	Corumbá de Goiás	0,8	10.562	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
70	520590	GO	Corumbaíba	0,6	9.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
71	520620	GO	Cristalina	2,4	62.337	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004192	2,404192	0,943560%
72	520630	GO	Cristianópolis	0,6	3.504	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
73	520640	GO	Crixás	1,2	17.065	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
74	520650	GO	Cromínia	0,6	3.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
75	520660	GO	Cumari	0,6	2.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
76	520670	GO	Damianópolis	0,6	3.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
77	520680	GO	Damolândia	0,6	2.724	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
78	520690	GO	Davinópolis	0,6	1.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
79	520710	GO	Diorama	0,6	2.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
80	520830	GO	Divinópolis de Goiás	0,6	4.457	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
81	520725	GO	Doverlândia	0,6	6.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
82	520735	GO	Edealina	0,6	4.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
83	520740	GO	Edéia	0,8	11.747	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
84	520750	GO	Estrela do Norte	0,6	3.205	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
85	520753	GO	Faina	0,6	7.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
86	520760	GO	Fazenda Nova	0,6	5.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
87	520780	GO	Firminópolis (*)	1,0	10.419	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
88	520790	GO	Flores de Goiás (*)	1,2	13.744	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,463108%
89	520800	GO	Formosa	3,4	115.901	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,005939	3,405939	1,336715%
90	520810	GO	Formoso	0,6	4.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
91	520815	GO	Gameleira de Goiás	0,6	3.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
92	520840	GO	Goianápolis	1,0	13.967	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
93	520850	GO	Goiandira	0,6	4.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
94	520860	GO	Goianésia	2,6	73.707	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,004541	2,604541	1,022191%
95	520880	GO	Goianira	2,6	71.916	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,004541	2,604541	1,022191%

96	520890	GO	Goiás	1,4	24.071	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
97	520910	GO	Goiatuba	1,6	35.664	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
98	520915	GO	Gouvelândia	0,6	4.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
99	520920	GO	Guapó	1,2	19.545	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
100	520929	GO	Guaraíta	0,6	2.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
101	520940	GO	Guarani de Goiás	0,6	4.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
102	520945	GO	Guarinos	0,6	2.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
103	520960	GO	Heitoraí	0,6	3.354	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
104	520970	GO	Hidrolândia	1,4	27.742	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
105	520980	GO	Hidrolina	0,6	3.545	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
106	520990	GO	Iaciara (*)	1,0	10.584	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
107	520993	GO	Inaciolândia	0,6	5.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
108	520995	GO	Indiara	1,2	17.061	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
109	521000	GO	Inhumas	2,2	52.204	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003843	2,203843	0,864930%
110	521010	GO	Ipameri	1,4	25.548	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
111	521015	GO	Ipiranga de Goiás	0,6	2.919	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
112	521020	GO	Iporá	1,6	35.684	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
113	521030	GO	Israelândia	0,6	2.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
114	521040	GO	Itaberaí	2,0	44.734	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003493	2,003493	0,786300%
115	521056	GO	Itaguari	0,6	4.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
116	521060	GO	Itaguaru	0,6	4.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
117	521080	GO	Itajá	0,6	4.380	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
118	521090	GO	Itapaci (*)	1,4	21.087	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,541605%
119	521100	GO	Itapirapuã	0,6	8.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
120	521120	GO	Itapuranga	1,4	26.113	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
121	521130	GO	Itarumã	0,6	6.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
122	521140	GO	Itauçu	0,6	7.736	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
123	521150	GO	Itumbiara	3,2	107.970	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%
124	521160	GO	Ivolândia	0,6	2.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
125	521170	GO	Jandaia	0,6	6.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
126	521180	GO	Jaraguá (*)	2,2	45.223	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,855573%
127	521190	GO	Jataí	3,2	105.729	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%
128	521200	GO	Jaupaci	0,6	2.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
129	521205	GO	Jesúpolis	0,6	2.123	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
130	521210	GO	Joviânia	0,6	7.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
131	521220	GO	Jussara	1,2	19.620	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%

132	521225	GO	Lagoa Santa	0,6	1.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
133	521230	GO	Leopoldo de Bulhões	0,6	8.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
134	521250	GO	Luziânia	4,0	209.129	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
135	521260	GO	Mairipotaba	0,6	2.561	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
136	521270	GO	Mambaí	0,6	8.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
137	521280	GO	Mara Rosa	0,8	10.700	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
138	521290	GO	Marzagão	0,6	2.758	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
139	521295	GO	Matrinchã	0,6	4.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
140	521300	GO	Maurilândia (*)	1,0	10.304	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
141	521305	GO	Mimoso de Goiás	0,6	2.614	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
142	521308	GO	Minaçu (*)	1,6	27.075	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,620098%
143	521310	GO	Mineiros	2,4	70.081	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004192	2,404192	0,943560%
144	521340	GO	Moiporá	0,6	1.685	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
145	521350	GO	Monte Alegre de Goiás	0,6	6.692	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
146	521370	GO	Montes Claros de Goiás	0,6	8.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
147	521375	GO	Montividiu (*)	1,0	12.521	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
148	521377	GO	Montividiu do Norte	0,6	3.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
149	521380	GO	Morrinhos	2,2	51.351	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003843	2,203843	0,864930%
150	521385	GO	Morro Agudo de Goiás	0,6	2.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
151	521390	GO	Mossâmedes	0,6	4.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
152	521400	GO	Mozarlândia	1,0	14.750	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
153	521405	GO	Mundo Novo	0,6	6.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
154	521410	GO	Mutunópolis	0,6	3.564	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
155	521440	GO	Nazário	0,6	8.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
156	521450	GO	Nerópolis	1,6	31.932	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
157	521460	GO	Niquelândia (*)	2,0	34.964	1,6	0,4	2,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,960000	0,769235%
158	521470	GO	Nova América	0,6	2.337	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
159	521480	GO	Nova Aurora	0,6	2.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
160	521483	GO	Nova Crixás	0,8	12.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
161	521486	GO	Nova Glória	0,6	8.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
162	521487	GO	Nova Iguaçu de Goiás	0,6	3.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
163	521490	GO	Nova Roma	0,6	3.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
164	521500	GO	Nova Veneza (*)	0,8	9.481	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
165	521520	GO	Novo Brasil	0,6	3.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
166	521523	GO	Novo Gama (*)	3,4	103.804	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,326535%
167	521525	GO	Novo Planalto	0,6	3.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%

168	521530	GO	Orizona	1,0	16.399	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
169	521540	GO	Ouro Verde de Goiás	0,6	4.057	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
170	521550	GO	Ouvidor	0,6	7.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
171	521560	GO	Padre Bernardo	1,6	34.967	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
172	521565	GO	Palestina de Goiás	0,6	3.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
173	521570	GO	Palmeiras de Goiás	1,6	31.858	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
174	521580	GO	Palmelo	0,6	2.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
175	521590	GO	Palminópolis	0,6	3.851	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
176	521600	GO	Panamá	0,6	2.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
177	521630	GO	Paranaiguara (*)	0,8	7.607	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
178	521640	GO	Paraúna	0,8	10.659	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
179	521645	GO	Perolândia	0,6	2.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
180	521680	GO	Petrolina de Goiás (*)	0,8	9.573	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
181	521690	GO	Pilar de Goiás	0,6	2.328	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
182	521710	GO	Piracanjuba	1,4	24.883	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
183	521720	GO	Piranhas	0,8	11.712	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
184	521730	GO	Pirenópolis	1,4	26.690	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
185	521740	GO	Pires do Rio	1,6	32.373	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
186	521760	GO	Planaltina	3,2	105.031	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%
187	521770	GO	Pontalina	1,2	18.309	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
188	521800	GO	Porangatu	2,0	44.317	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003493	2,003493	0,786300%
189	521805	GO	Porteirão	0,6	4.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
190	521810	GO	Portelândia	0,6	3.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
191	521830	GO	Posse (*)	1,8	34.914	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,698591%
192	521839	GO	Professor Jamil	0,6	3.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
193	521850	GO	Quirinópolis (*)	2,2	48.447	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,855573%
194	521860	GO	Rialma	0,8	12.165	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
195	521870	GO	Rianápolis	0,6	3.980	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
196	521878	GO	Rio Quente	0,6	3.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
197	521880	GO	Rio Verde	4,0	225.696	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
198	521890	GO	Rubiataba	1,2	19.788	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
199	521900	GO	Sanclerlândia	0,6	7.918	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
200	521910	GO	Santa Bárbara de Goiás	0,6	6.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
201	521920	GO	Santa Cruz de Goiás	0,6	3.002	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
202	521925	GO	Santa Fé de Goiás	0,6	4.951	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
203	521930	GO	Santa Helena de Goiás	1,8	38.492	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003144	1,803144	0,707670%

204	521935	GO	Santa Isabel	0,6	3.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
205	521940	GO	Santa Rita do Araguaia	0,6	5.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
206	521945	GO	Santa Rita do Novo Destino	0,6	2.689	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
207	521950	GO	Santa Rosa de Goiás	0,6	2.820	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
208	521960	GO	Santa Tereza de Goiás	0,6	3.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
209	521970	GO	Santa Terezinha de Goiás	0,8	10.645	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
210	521971	GO	Santo Antônio da Barra	0,6	4.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
211	521973	GO	Santo Antônio de Goiás	0,6	7.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
212	521975	GO	Santo Antônio do Descoberto	2,6	72.127	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,004541	2,604541	1,022191%
213	521980	GO	São Domingos (*)	0,8	9.711	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
214	521990	GO	São Francisco de Goiás	0,6	6.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
215	522000	GO	São João d'Aliança	1,0	14.041	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
216	522005	GO	São João da Paraúna	0,6	1.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
217	522010	GO	São Luís de Montes Belos	1,6	33.852	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
218	522015	GO	São Luíz do Norte	0,6	4.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
219	522020	GO	São Miguel do Araguaia	1,2	21.900	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
220	522026	GO	São Miguel do Passa Quatro	0,6	4.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
221	522028	GO	São Patrício	0,6	2.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
222	522040	GO	São Simão	1,2	17.020	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
223	522045	GO	Senador Canedo	3,8	155.635	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,006638	3,806638	1,493976%
224	522050	GO	Serranópolis	0,6	8.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
225	522060	GO	Silvânia	1,2	22.245	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
226	522068	GO	Simolândia	0,6	5.742	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
227	522070	GO	Sítio d'Abadia	0,6	2.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
228	522100	GO	Taquaral de Goiás	0,6	4.026	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
229	522108	GO	Teresina de Goiás	0,6	2.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
230	522119	GO	Terezópolis de Goiás	0,6	7.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
231	522130	GO	Três Ranchos	0,6	2.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
232	522140	GO	Trindade	3,6	142.431	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,006288	3,606288	1,415346%
233	522145	GO	Trombas	0,6	3.120	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
234	522150	GO	Turvânia	0,6	4.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
235	522155	GO	Turvelândia	0,6	4.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
236	522157	GO	Uirapuru	0,6	2.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
237	522160	GO	Uruaçu	1,8	42.546	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003144	1,803144	0,707670%
238	522170	GO	Uruana	1,0	13.729	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
239	522180	GO	Urutaí	0,6	3.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%

240	522185	GO	Valparaíso de Goiás	4,0	198.861	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
241	522190	GO	Varjão	0,6	3.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
242	522200	GO	Vianópolis	1,0	14.956	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
243	522205	GO	Vicentinópolis	0,6	8.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
244	522220	GO	Vila Boa	0,6	4.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
245	522230	GO	Vila Propício	0,6	5.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
			Total	**254,8**	**5.619.129**	**250,8**	**4,0**	**254,8**	**0,40**	**3,60**	**229,0**	**0,400000**	**254,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 19)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MA - MARANHÃO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	210005	MA	Açailândia	3,2	106.550	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017348	3,217348	1,142524%
2	210010	MA	Afonso Cunha	0,6	6.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
3	210015	MA	Água Doce do Maranhão	0,8	12.142	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
4	210020	MA	Alcântara	1,2	18.467	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
5	210030	MA	Aldeias Altas (*)	1,4	23.286	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
6	210040	MA	Altamira do Maranhão	0,6	6.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
7	210043	MA	Alto Alegre do Maranhão	1,4	24.048	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
8	210047	MA	Alto Alegre do Pindaré (*)	1,6	25.710	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
9	210050	MA	Alto Parnaíba	0,8	11.109	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
10	210055	MA	Amapá do Maranhão	0,6	7.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
11	210060	MA	Amarante do Maranhão (*)	1,8	37.085	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
12	210070	MA	Anajatuba	1,4	25.322	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
13	210080	MA	Anapurus	1,0	13.793	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
14	210083	MA	Apicum-Açu	1,2	17.519	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
15	210087	MA	Araguanã (*)	1,0	11.181	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
16	210090	MA	Araioses (*)	2,0	39.052	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,703125%
17	210095	MA	Arame (*)	1,6	25.517	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
18	210100	MA	Arari	1,4	29.472	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
19	210110	MA	Axixá	0,8	11.790	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
20	210120	MA	Bacabal	3,2	103.711	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017348	3,217348	1,142524%
21	210125	MA	Bacabeira (*)	1,2	16.966	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
22	210130	MA	Bacuri (*)	1,2	16.290	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
23	210135	MA	Bacurituba	0,6	5.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%

24	210140	MA	Balsas	3,0	101.767	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016263	3,016263	1,071123%
25	210150	MA	Barão de Grajaú	1,2	18.984	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
26	210160	MA	Barra do Corda	2,8	84.532	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015179	2,815179	0,999708%
27	210170	MA	Barreirinhas	2,4	65.589	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013011	2,413011	0,856899%
28	210173	MA	Belágua	0,6	8.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
29	210177	MA	Bela Vista do Maranhão	0,8	11.750	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
30	210180	MA	Benedito Leite	0,6	5.469	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
31	210190	MA	Bequimão	1,2	19.584	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
32	210193	MA	Bernardo do Mearim	0,6	5.840	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
33	210197	MA	Boa Vista do Gurupi	0,6	7.574	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
34	210200	MA	Bom Jardim (*)	1,8	33.100	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
35	210203	MA	Bom Jesus das Selvas (*)	1,6	28.599	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
36	210207	MA	Bom Lugar (*)	1,0	12.212	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
37	210210	MA	Brejo	1,6	34.120	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
38	210215	MA	Brejo de Areia	0,6	9.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
39	210220	MA	Buriti	1,4	29.685	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
40	210230	MA	Buriti Bravo (*)	1,4	22.455	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
41	210232	MA	Buriticupu (*)	2,6	55.499	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,909091%
42	210235	MA	Buritirana (*)	1,0	12.918	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
43	210237	MA	Cachoeira Grande	0,6	9.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
44	210240	MA	Cajapió (*)	0,8	10.121	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
45	210250	MA	Cajari (*)	1,2	16.412	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
46	210255	MA	Campestre do Maranhão (*)	1,0	12.301	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
47	210260	MA	Cândido Mendes	1,2	19.932	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
48	210270	MA	Cantanhede	1,4	24.303	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
49	210275	MA	Capinzal do Norte	0,8	11.374	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
50	210280	MA	Carolina	1,4	24.062	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
51	210290	MA	Carutapera	1,4	24.238	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
52	210300	MA	Caxias	4,0	156.973	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
53	210310	MA	Cedral	0,8	10.208	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
54	210312	MA	Central do Maranhão	0,6	7.094	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
55	210315	MA	Centro do Guilherme (*)	1,0	12.342	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
56	210317	MA	Centro Novo do Maranhão (*)	1,2	16.267	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
57	210320	MA	Chapadinha	2,6	81.386	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014095	2,614095	0,928301%
58	210325	MA	Cidelândia (*)	1,0	12.878	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
59	210330	MA	Codó (*)	3,4	114.275	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,200291%

60	210340	MA	Coelho Neto (*)	2,0	41.658	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,703125%
61	210350	MA	Colinas	1,8	40.316	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
62	210355	MA	Conceição do Lago-Açu	1,0	14.915	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
63	210360	MA	Coroatá (*)	2,4	59.566	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,845170%
64	210370	MA	Cururupu	1,6	31.558	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
65	210375	MA	Davinópolis	1,0	14.404	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
66	210380	MA	Dom Pedro	1,2	23.053	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
67	210390	MA	Duque Bacelar	0,8	10.223	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
68	210400	MA	Esperantinópolis	1,2	18.311	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
69	210405	MA	Estreito (*)	1,8	33.294	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
70	210407	MA	Feira Nova do Maranhão	0,6	8.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
71	210408	MA	Fernando Falcão	0,8	10.873	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
72	210409	MA	Formosa da Serra Negra	1,2	17.719	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
73	210410	MA	Fortaleza dos Nogueiras	0,8	12.640	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
74	210420	MA	Fortuna (*)	1,2	16.976	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
75	210430	MA	Godofredo Viana (*)	0,8	10.186	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
76	210440	MA	Gonçalves Dias	1,2	17.206	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
77	210450	MA	Governador Archer	0,8	10.231	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
78	210455	MA	Governador Edison Lobão	1,2	18.411	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
79	210460	MA	Governador Eugênio Barros	1,0	13.930	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
80	210462	MA	Governador Luiz Rocha	0,6	7.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
81	210465	MA	Governador Newton Bello	0,8	10.713	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
82	210467	MA	Governador Nunes Freire (*)	1,4	23.128	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
83	210470	MA	Graça Aranha	0,6	6.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
84	210480	MA	Grajaú	2,6	73.872	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014095	2,614095	0,928301%
85	210490	MA	Guimarães	0,8	10.290	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
86	210500	MA	Humberto de Campos	1,4	25.680	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
87	210510	MA	Icatu	1,4	24.794	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
88	210515	MA	Igarapé do Meio	1,0	13.974	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
89	210520	MA	Igarapé Grande	0,8	10.231	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
90	210530	MA	Imperatriz	4,0	273.110	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
91	210535	MA	Itaipava do Grajaú	1,0	13.828	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
92	210540	MA	Itapecuru Mirim (*)	2,4	60.440	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,845170%
93	210542	MA	Itinga do Maranhão (*)	1,4	22.513	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
94	210545	MA	Jatobá (*)	0,8	7.471	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
95	210547	MA	Jenipapo dos Vieiras	1,2	17.076	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%

96	210550	MA	João Lisboa	1,4	24.709	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
97	210560	MA	Joselândia	1,0	14.924	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
98	210565	MA	Junco do Maranhão	0,6	5.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
99	210592	MA	Lagoa do Mato	0,8	10.572	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
100	210596	MA	Lagoa Grande do Maranhão	0,8	11.411	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
101	210570	MA	Lago da Pedra (*)	2,2	44.403	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,774154%
102	210580	MA	Lago do Junco (*)	0,8	9.506	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
103	210594	MA	Lago dos Rodrigues	0,6	8.758	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
104	210590	MA	Lago Verde	1,0	14.769	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
105	210598	MA	Lajeado Novo	0,6	7.057	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
106	210600	MA	Lima Campos	0,8	11.297	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
107	210610	MA	Loreto	0,8	11.597	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
108	210620	MA	Luís Domingues	0,6	7.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
109	210630	MA	Magalhães de Almeida (*)	1,2	13.807	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
110	210632	MA	Maracaçumé	1,2	21.149	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
111	210635	MA	Marajá do Sena	0,6	7.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
112	210637	MA	Maranhãozinho	1,0	13.761	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
113	210640	MA	Mata Roma	1,2	17.090	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
114	210650	MA	Matinha	1,2	22.034	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
115	210660	MA	Matões	1,6	32.174	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
116	210663	MA	Matões do Norte	1,2	17.432	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
117	210667	MA	Milagres do Maranhão	0,6	8.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
118	210670	MA	Mirador	1,2	21.030	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
119	210675	MA	Miranda do Norte	1,4	23.864	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
120	210680	MA	Mirinzal	1,0	13.978	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
121	210690	MA	Monção (*)	1,6	27.751	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
122	210700	MA	Montes Altos	0,6	9.106	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
123	210710	MA	Morros	1,2	18.554	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
124	210720	MA	Nina Rodrigues	1,0	14.176	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
125	210725	MA	Nova Colinas	0,6	5.021	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
126	210730	MA	Nova Iorque	0,6	4.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
127	210735	MA	Nova Olinda do Maranhão (*)	1,2	14.314	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
128	210740	MA	Olho d'Água das Cunhãs	1,2	17.919	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
129	210745	MA	Olinda Nova do Maranhão (*)	1,0	13.577	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
130	210750	MA	Paço do Lumiar	4,0	156.217	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
131	210760	MA	Palmeirândia	1,2	21.059	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%

132	210770	MA	Paraibano	1,2	18.274	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
133	210780	MA	Parnarama	1,6	31.250	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
134	210790	MA	Passagem Franca	1,2	17.220	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
135	210800	MA	Pastos Bons	1,2	18.802	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
136	210805	MA	Paulino Neves	1,2	17.056	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
137	210810	MA	Paulo Ramos	1,2	20.341	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
138	210820	MA	Pedreiras (*)	1,8	37.050	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
139	210825	MA	Pedro do Rosário	1,4	24.320	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
140	210830	MA	Penalva (*)	1,8	32.511	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
141	210840	MA	Peri Mirim (*)	1,0	11.108	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
142	210845	MA	Peritoró	1,2	20.479	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
143	210850	MA	Pindaré-Mirim	1,6	31.429	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
144	210860	MA	Pinheiro	2,8	84.621	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015179	2,815179	0,999708%
145	210870	MA	Pio XII	1,2	21.886	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
146	210880	MA	Pirapemas	1,2	17.714	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
147	210890	MA	Poção de Pedras	1,2	17.161	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
148	210900	MA	Porto Franco	1,4	23.903	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
149	210905	MA	Porto Rico do Maranhão	0,6	5.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
150	210910	MA	Presidente Dutra	2,0	45.155	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010842	2,010842	0,714077%
151	210920	MA	Presidente Juscelino	0,8	11.356	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
152	210923	MA	Presidente Médici	0,6	4.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
153	210927	MA	Presidente Sarney	1,2	17.511	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
154	210930	MA	Presidente Vargas	0,8	10.549	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
155	210940	MA	Primeira Cruz	1,0	13.614	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
156	210945	MA	Raposa	1,6	30.839	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
157	210950	MA	Riachão	1,2	22.145	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
158	210955	MA	Ribamar Fiquene	0,6	7.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
159	210960	MA	Rosário	1,8	38.475	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
160	210970	MA	Sambaíba	0,6	5.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
161	210975	MA	Santa Filomena do Maranhão	0,6	6.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
162	210980	MA	Santa Helena	1,8	41.561	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
163	210990	MA	Santa Inês	2,8	85.014	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015179	2,815179	0,999708%
164	211000	MA	Santa Luzia (*)	2,6	57.635	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,909091%
165	211003	MA	Santa Luzia do Paruá	1,4	24.307	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
166	211023	MA	Santana do Maranhão (*)	1,0	10.567	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
167	211010	MA	Santa Quitéria do Maranhão	1,4	23.957	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%

168	211020	MA	Santa Rita (*)	1,8	37.035	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
169	211027	MA	Santo Amaro do Maranhão	1,0	13.949	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
170	211030	MA	Santo Antônio dos Lopes	1,0	14.304	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
171	211040	MA	São Benedito do Rio Preto	1,2	18.364	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
172	211050	MA	São Bento	2,0	46.395	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010842	2,010842	0,714077%
173	211060	MA	São Bernardo	1,4	26.943	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
174	211065	MA	São Domingos do Azeitão	0,6	7.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
175	211070	MA	São Domingos do Maranhão	1,6	34.034	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
176	211080	MA	São Félix de Balsas	0,6	4.402	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
177	211085	MA	São Francisco do Brejão (*)	0,8	9.051	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
178	211090	MA	São Francisco do Maranhão	0,8	12.064	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
179	211100	MA	São João Batista	1,2	18.544	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
180	211102	MA	São João do Carú (*)	1,0	12.251	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
181	211105	MA	São João do Paraíso (*)	0,8	9.904	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
182	211107	MA	São João do Soter (*)	1,2	16.889	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
183	211110	MA	São João dos Patos	1,4	25.020	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
184	211120	MA	São José de Ribamar	4,0	244.579	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
185	211125	MA	São José dos Basílios	0,6	6.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
186	211140	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	1,2	17.818	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
187	211150	MA	São Mateus do Maranhão	1,8	38.829	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
188	211153	MA	São Pedro da Água Branca	0,8	14.338	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
189	211157	MA	São Pedro dos Crentes	0,6	5.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
190	211160	MA	São Raimundo das Mangabeiras	1,2	18.672	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
191	211163	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	0,6	5.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
192	211167	MA	São Roberto	0,6	4.544	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
193	211170	MA	São Vicente Ferrer	1,2	19.498	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
194	211172	MA	Satubinha (*)	1,0	8.784	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,340915%
195	211174	MA	Senador Alexandre Costa	0,8	10.207	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
196	211176	MA	Senador La Rocque	1,0	14.700	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
197	211178	MA	Serrano do Maranhão	0,8	10.202	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
198	211180	MA	Sítio Novo	1,2	17.074	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
199	211190	MA	Sucupira do Norte	0,8	10.238	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
200	211195	MA	Sucupira do Riachão	0,6	4.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
201	211200	MA	Tasso Fragoso	0,6	8.862	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
202	211210	MA	Timbiras	1,4	26.484	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
203	211220	MA	Timon	4,0	174.465	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%

204	211223	MA	Trizidela do Vale	1,2	22.484	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
205	211227	MA	Tufilândia	0,6	5.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
206	211230	MA	Tuntum (*)	1,8	36.251	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
207	211240	MA	Turiaçu	1,8	37.491	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
208	211245	MA	Turilândia	1,6	31.638	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
209	211250	MA	Tutóia	2,2	53.356	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,011926	2,211926	0,785485%
210	211260	MA	Urbano Santos	1,6	32.812	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
211	211270	MA	Vargem Grande (*)	2,2	43.261	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,767045%
212	211280	MA	Viana	2,2	51.442	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,011926	2,211926	0,785485%
213	211285	MA	Vila Nova dos Martírios (*)	1,0	10.362	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
214	211290	MA	Vitória do Mearim	1,6	30.805	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
215	211300	MA	Vitorino Freire	1,6	30.845	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
216	211400	MA	Zé Doca (*)	2,2	40.801	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,767045%
			Total	**281,4**	**5.749.498**	**270,4**	**11,2**	**281,6**	**1,12**	**10,08**	**206,6**	**1,120000**	**281,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 51)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MG - MINAS GERAIS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não am-parados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	310010	MG	Abadia dos Dourados	0,6	6.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
2	310020	MG	Abaeté	1,2	22.675	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
3	310030	MG	Abre Campo	1,0	13.927	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
4	310040	MG	Acaiaca	0,6	3.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
5	310050	MG	Açucena	0,6	8.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
6	310060	MG	Água Boa (*)	1,0	12.589	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
7	310070	MG	Água Comprida	0,6	2.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
8	310080	MG	Aguanil	0,6	4.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
9	310090	MG	Águas Formosas	1,2	18.448	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
10	310100	MG	Águas Vermelhas	1,0	14.037	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
11	310110	MG	Aimorés	1,4	25.269	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
12	310120	MG	Aiuruoca	0,6	6.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
13	310130	MG	Alagoa	0,6	2.749	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
14	310140	MG	Albertina	0,6	2.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
15	310150	MG	Além Paraíba	1,6	30.717	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
16	310160	MG	Alfenas	2,6	78.970	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
17	310163	MG	Alfredo Vasconcelos	0,6	6.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
18	310170	MG	Almenara	1,8	40.364	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
19	310180	MG	Alpercata	0,6	6.903	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
20	310190	MG	Alpinópolis	1,2	18.300	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
21	310200	MG	Alterosa	1,0	13.915	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
22	310205	MG	Alto Caparaó	0,6	5.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
23	315350	MG	Alto Jequitibá	0,6	8.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
24	310210	MG	Alto Rio Doce	0,8	10.891	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
25	310220	MG	Alvarenga	0,6	3.975	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

26	310230	MG	Alvinópolis	1,0	15.059	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
27	310240	MG	Alvorada de Minas	0,6	4.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
28	310250	MG	Amparo do Serra	0,6	4.541	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
29	310260	MG	Andradas	1,8	40.553	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
30	310280	MG	Andrelândia	0,8	11.927	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
31	310285	MG	Angelândia	0,6	7.718	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
32	310290	MG	Antônio Carlos	0,8	11.095	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
33	310300	MG	Antônio Dias	0,6	9.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
34	310310	MG	Antônio Prado de Minas	0,6	1.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
35	310320	MG	Araçaí	0,6	2.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
36	310330	MG	Aracitaba	0,6	2.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
37	310340	MG	Araçuaí (*)	1,8	34.297	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,207508%
38	310350	MG	Araguari	3,4	117.808	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,004847	3,404847	0,396947%
39	310360	MG	Arantina	0,6	2.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
40	310370	MG	Araponga	0,6	8.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
41	310375	MG	Araporã	0,6	8.479	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
42	310380	MG	Arapuá	0,6	2.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
43	310390	MG	Araújos	0,6	9.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
44	310400	MG	Araxá	3,2	111.691	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
45	310410	MG	Arceburgo (*)	0,8	9.177	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
46	310420	MG	Arcos	1,8	41.416	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
47	310430	MG	Areado	1,0	13.881	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
48	310440	MG	Argirita	0,6	2.688	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
49	310445	MG	Aricanduva	0,6	4.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
50	310450	MG	Arinos	1,2	17.272	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
51	310460	MG	Astolfo Dutra	1,0	14.138	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
52	310470	MG	Ataléia	1,0	13.736	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
53	310480	MG	Augusto de Lima	0,6	4.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
54	310490	MG	Baependi	1,2	18.366	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
55	310500	MG	Baldim	0,6	7.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
56	310510	MG	Bambuí (*)	1,4	23.546	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
57	310520	MG	Bandeira	0,6	4.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
58	310530	MG	Bandeira do Sul	0,6	5.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
59	310540	MG	Barão de Cocais	1,6	30.778	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
60	310550	MG	Barão de Monte Alto	0,6	4.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
61	310560	MG	Barbacena (*)	3,6	125.317	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,417347%

62	310570	MG	Barra Longa	0,6	5.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
63	310590	MG	Barroso	1,2	20.080	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
64	310600	MG	Bela Vista de Minas (*)	0,8	10.167	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
65	310610	MG	Belmiro Braga	0,6	3.244	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
66	310630	MG	Belo Oriente	1,4	23.928	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
67	310640	MG	Belo Vale	0,6	8.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
68	310650	MG	Berilo (*)	0,8	9.826	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
69	310665	MG	Berizal	0,6	4.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
70	310660	MG	Bertópolis	0,6	4.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
71	310670	MG	Betim	4,0	411.846	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
72	310680	MG	Bias Fortes	0,6	3.361	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
73	310690	MG	Bicas	1,0	13.978	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
74	310700	MG	Biquinhas	0,6	2.383	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
75	310710	MG	Boa Esperança	1,8	39.848	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
76	310720	MG	Bocaina de Minas	0,6	5.348	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
77	310730	MG	Bocaiúva	2,0	48.032	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
78	310740	MG	Bom Despacho	2,2	51.737	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
79	310750	MG	Bom Jardim de Minas	0,6	6.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
80	310760	MG	Bom Jesus da Penha	0,6	4.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
81	310770	MG	Bom Jesus do Amparo	0,6	5.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
82	310780	MG	Bom Jesus do Galho	1,0	14.536	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
83	310790	MG	Bom Repouso	0,8	12.649	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
84	310800	MG	Bom Sucesso	1,2	17.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
85	310810	MG	Bonfim	0,6	7.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
86	310820	MG	Bonfinópolis de Minas	0,6	5.528	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
87	310825	MG	Bonito de Minas	0,8	10.204	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
88	310830	MG	Borda da Mata	1,2	17.404	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
89	310840	MG	Botelhos	1,0	14.828	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
90	310850	MG	Botumirim	0,6	5.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
91	310855	MG	Brasilândia de Minas	1,0	15.020	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
92	310860	MG	Brasília de Minas	1,6	32.025	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
93	310870	MG	Brás Pires	0,6	4.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
94	310880	MG	Braúnas	0,6	4.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
95	310890	MG	Brazópolis	1,0	14.246	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
96	310900	MG	Brumadinho	1,8	38.915	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
97	310910	MG	Bueno Brandão	0,8	10.911	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%

98	310920	MG	Buenópolis (*)	0,8	9.150	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
99	310925	MG	Bugre	0,6	4.041	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
100	310930	MG	Buritis	1,4	24.030	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
101	310940	MG	Buritizeiro	1,4	23.910	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
102	310945	MG	Cabeceira Grande	0,6	6.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
103	310950	MG	Cabo Verde (*)	1,0	11.410	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
104	310960	MG	Cachoeira da Prata	0,6	3.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
105	310970	MG	Cachoeira de Minas	0,8	11.883	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
106	310270	MG	Cachoeira de Pajeú	0,6	9.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
107	310980	MG	Cachoeira Dourada	0,6	2.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
108	310990	MG	Caetanópolis	0,8	11.435	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
109	311000	MG	Caeté (*)	2,0	38.776	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,230823%
110	311010	MG	Caiana	0,6	5.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
111	311020	MG	Cajuri	0,6	4.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
112	311030	MG	Caldas	1,0	14.217	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
113	311040	MG	Camacho	0,6	2.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
114	311050	MG	Camanducaia	1,4	26.097	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
115	311060	MG	Cambuí	1,4	29.536	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
116	311070	MG	Cambuquira	0,8	12.313	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
117	311080	MG	Campanário	0,6	2.923	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
118	311090	MG	Campanha	1,0	15.935	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
119	311100	MG	Campestre	1,2	20.696	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
120	311110	MG	Campina Verde	1,2	18.011	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
121	311115	MG	Campo Azul	0,6	3.714	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
122	311120	MG	Campo Belo	2,2	52.277	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
123	311130	MG	Campo do Meio	0,8	11.377	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
124	311140	MG	Campo Florido	0,6	8.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
125	311150	MG	Campos Altos (*)	1,0	12.979	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
126	311160	MG	Campos Gerais	1,4	26.105	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
127	311170	MG	Canaã	0,6	4.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
128	311180	MG	Canápolis	0,8	10.608	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
129	311190	MG	Cana Verde	0,6	5.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
130	311200	MG	Candeias	1,0	14.001	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
131	311205	MG	Cantagalo	0,6	3.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
132	311210	MG	Caparaó	0,6	5.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
133	311220	MG	Capela Nova	0,6	4.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

134	311230	MG	Capelinha	1,8	39.626	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
135	311240	MG	Capetinga	0,6	6.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
136	311250	MG	Capim Branco	0,8	10.663	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
137	311260	MG	Capinópolis	1,0	14.655	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
138	311265	MG	Capitão Andrade	0,6	4.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
139	311270	MG	Capitão Enéas	1,0	14.108	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
140	311280	MG	Capitólio	0,8	10.380	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
141	311290	MG	***Caput***ira	0,6	8.936	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
142	311300	MG	Caraí (*)	1,4	19.548	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
143	311310	MG	Caranaíba	0,6	2.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
144	311320	MG	Carandaí	1,4	23.812	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
145	311330	MG	Carangola	1,6	31.240	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
146	311340	MG	Caratinga (*)	3,0	87.360	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,347400%
147	311350	MG	Carbonita	0,6	8.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
148	311360	MG	Careaçu	0,6	6.816	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
149	311370	MG	Carlos Chagas	1,2	18.615	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
150	311380	MG	Carmésia	0,6	2.605	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
151	311390	MG	Carmo da Cachoeira	0,8	11.547	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
152	311400	MG	Carmo da Mata	0,8	11.019	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
153	311410	MG	Carmo de Minas	1,0	13.797	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
154	311420	MG	Carmo do Cajuru	1,2	23.479	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
155	311430	MG	Carmo do Paranaíba (*)	1,6	29.011	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
156	311440	MG	Carmo do Rio Claro	1,2	20.954	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
157	311450	MG	Carmópolis de Minas	1,2	18.003	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
158	311455	MG	Carneirinho	0,6	9.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
159	311460	MG	Carrancas	0,6	4.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
160	311470	MG	Carvalhópolis	0,6	3.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
161	311480	MG	Carvalhos	0,6	4.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
162	311490	MG	Casa Grande	0,6	2.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
163	311500	MG	Cascalho Rico	0,6	2.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
164	311510	MG	Cássia	1,2	17.155	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
165	311530	MG	Cataguases (*)	2,6	66.261	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,300769%
166	311535	MG	Catas Altas	0,6	5.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
167	311540	MG	Catas Altas da Noruega	0,6	3.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
168	311545	MG	Catuji	0,6	7.030	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
169	311547	MG	Catuti	0,6	4.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

170	311550	MG	Caxambu	1,2	21.056	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
171	311560	MG	Cedro do Abaeté	0,6	1.081	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
172	311570	MG	Central de Minas	0,6	6.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
173	311580	MG	Centralina	0,8	10.207	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
174	311590	MG	Chácara	0,6	3.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
175	311600	MG	Chalé	0,6	6.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
176	311610	MG	Chapada do Norte (*)	1,0	10.337	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
177	311615	MG	Chapada Gaúcha (*)	1,0	12.355	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
178	311620	MG	Chiador	0,6	2.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
179	311630	MG	Cipotânea	0,6	5.581	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
180	311640	MG	Claraval	0,6	4.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
181	311650	MG	Claro dos Poções	0,6	7.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
182	311660	MG	Cláudio	1,4	30.159	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
183	311670	MG	Coimbra	0,6	7.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
184	311680	MG	Coluna	0,6	8.163	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
185	311690	MG	Comendador Gomes	0,6	2.773	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
186	311700	MG	Comercinho	0,6	6.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
187	311710	MG	Conceição da Aparecida	0,8	10.371	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
188	311520	MG	Conceição da Barra de Minas	0,6	3.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
189	311730	MG	Conceição das Alagoas	1,4	28.381	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
190	311720	MG	Conceição das Pedras	0,6	2.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
191	311740	MG	Conceição de Ipanema	0,6	4.409	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
192	311750	MG	Conceição do Mato Dentro	1,2	23.163	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
193	311760	MG	Conceição do Pará	0,6	5.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
194	311770	MG	Conceição do Rio Verde (*)	1,0	12.541	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
195	311780	MG	Conceição dos Ouros	0,8	10.880	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
196	311783	MG	Cônego Marinho	0,6	7.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
197	311787	MG	Confins	0,6	7.350	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
198	311790	MG	Congonhal	0,8	11.083	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
199	311800	MG	Congonhas	2,2	52.890	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
200	311810	MG	Congonhas do Norte	0,6	4.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
201	311820	MG	Conquista	0,6	6.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
202	311830	MG	Conselheiro Lafaiete	3,6	131.621	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
203	311840	MG	Conselheiro Pena	1,2	20.824	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
204	311850	MG	Consolação	0,6	1.563	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
205	311860	MG	Contagem	4,0	621.863	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%

206	311870	MG	Coqueiral	0,6	9.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
207	311880	MG	Coração de Jesus	1,4	25.377	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
208	311890	MG	Cordisburgo	0,6	7.547	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
209	311900	MG	Cordislândia	0,6	3.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
210	311910	MG	Corinto (*)	1,4	23.532	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
211	311920	MG	Coroaci	0,8	10.884	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
212	311930	MG	Coromandel	1,4	28.894	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
213	311940	MG	Coronel Fabriciano	3,2	104.736	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
214	311950	MG	Coronel Murta	0,6	8.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
215	311960	MG	Coronel Pacheco	0,6	2.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
216	311970	MG	Coronel Xavier Chaves	0,6	3.486	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
217	311980	MG	Córrego Danta	0,6	2.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
218	311990	MG	Córrego do Bom Jesus	0,6	4.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
219	311995	MG	Córrego Fundo	0,6	6.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
220	312000	MG	Córrego Novo	0,6	2.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
221	312010	MG	Couto de Magalhães de Minas	0,6	4.245	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
222	312015	MG	Crisólita	0,6	5.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
223	312020	MG	Cristais	0,8	12.197	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
224	312030	MG	Cristália	0,6	5.121	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
225	312040	MG	Cristiano Otoni	0,6	4.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
226	312050	MG	Cristina	0,8	10.374	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
227	312060	MG	Crucilândia	0,6	5.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
228	312070	MG	Cruzeiro da Fortaleza	0,6	3.521	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
229	312080	MG	Cruzília	1,0	15.362	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
230	312083	MG	Cuparaque	0,6	3.983	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
231	312087	MG	Curral de Dentro	0,6	7.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
232	312090	MG	Curvelo	2,6	80.665	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
233	312100	MG	Datas	0,6	5.465	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
234	312110	MG	Delfim Moreira	0,6	7.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
235	312120	MG	Delfinópolis	0,6	8.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
236	312125	MG	Delta	0,8	10.494	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
237	312130	MG	Descoberto	0,6	4.928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
238	312140	MG	Desterro de Entre Rios	0,6	7.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
239	312150	MG	Desterro do Melo	0,6	2.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
240	312160	MG	Diamantina	2,0	47.702	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
241	312170	MG	Diogo de Vasconcelos	0,6	3.549	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

242	312180	MG	Dionísio	0,6	6.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
243	312190	MG	Divinésia	0,6	4.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
244	312200	MG	Divino	1,2	20.706	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
245	312210	MG	Divino das Laranjeiras	0,6	4.178	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
246	312220	MG	Divinolândia de Minas	0,6	6.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
247	312230	MG	Divinópolis	4,0	231.091	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
248	312235	MG	Divisa Alegre	0,6	6.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
249	312240	MG	Divisa Nova	0,6	5.851	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
250	312245	MG	Divisópolis	0,8	10.213	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
251	312247	MG	Dom Bosco	0,6	3.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
252	312250	MG	Dom Cavati	0,6	4.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
253	312260	MG	Dom Joaquim	0,6	4.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
254	312270	MG	Dom Silvério	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
255	312280	MG	Dom Viçoso	0,6	3.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
256	312290	MG	Dona Euzébia	0,6	6.093	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
257	312300	MG	Dores de Campos (*)	0,8	10.007	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
258	312310	MG	Dores de Guanhães	0,6	5.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
259	312320	MG	Dores do Indaiá (*)	1,0	12.630	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
260	312330	MG	Dores do Turvo	0,6	4.987	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
261	312340	MG	Doresópolis	0,6	1.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
262	312350	MG	Douradoquara	0,6	1.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
263	312352	MG	Durandé	0,6	7.817	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
264	312360	MG	Elói Mendes	1,4	26.336	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
265	312370	MG	Engenheiro Caldas	1,0	13.622	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
266	312380	MG	Engenheiro Navarro	0,6	6.354	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
267	312385	MG	Entre Folhas	0,6	5.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
268	312390	MG	Entre Rios de Minas	1,0	14.746	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
269	312400	MG	Ervália	1,2	20.255	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
270	312410	MG	Esmeraldas	2,8	85.598	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
271	312420	MG	Espera Feliz	1,4	24.102	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
272	312430	MG	Espinosa (*)	1,6	30.443	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
273	312440	MG	Espírito Santo do Dourado	0,6	6.611	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
274	312450	MG	Estiva	0,8	11.502	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
275	312460	MG	Estrela Dalva	0,6	2.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
276	312470	MG	Estrela do Indaiá	0,6	2.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
277	312480	MG	Estrela do Sul	0,6	6.840	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

278	312490	MG	Eugenópolis	0,8	10.801	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
279	312500	MG	Ewbank da Câmara	0,6	3.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
280	312510	MG	Extrema	2,2	53.482	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
281	312520	MG	Fama	0,6	2.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
282	312530	MG	Faria Lemos	0,6	3.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
283	312540	MG	Felício dos Santos	0,6	5.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
284	312560	MG	Felisburgo	0,6	6.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
285	312570	MG	Felixlândia	1,0	13.978	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
286	312580	MG	Fernandes Tourinho	0,6	2.789	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
287	312590	MG	Ferros (*)	0,8	9.590	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
288	312595	MG	Fervedouro	0,8	10.445	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
289	312600	MG	Florestal	0,6	8.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
290	312610	MG	Formiga	2,4	68.248	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
291	312620	MG	Formoso	0,6	7.949	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
292	312630	MG	Fortaleza de Minas	0,6	3.477	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
293	312640	MG	Fortuna de Minas	0,6	3.093	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
294	312650	MG	Francisco Badaró (*)	0,8	7.366	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
295	312660	MG	Francisco Dumont	0,6	4.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
296	312675	MG	Franciscópolis	0,6	5.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
297	312670	MG	Francisco Sá (*)	1,4	23.476	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
298	312680	MG	Frei Gaspar	0,6	5.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
299	312690	MG	Frei Inocêncio	0,6	8.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
300	312695	MG	Frei Lagonegro	0,6	3.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
301	312700	MG	Fronteira (*)	1,2	14.540	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,137561%
302	312705	MG	Fronteira dos Vales	0,6	4.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
303	312707	MG	Fruta de Leite	0,6	4.647	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
304	312710	MG	Frutal	2,2	58.588	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
305	312720	MG	Funilândia	0,6	4.686	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
306	312730	MG	Galiléia	0,6	6.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
307	312733	MG	Gameleiras	0,6	4.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
308	312735	MG	Glaucilândia	0,6	2.928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
309	312737	MG	Goiabeira	0,6	2.830	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
310	312738	MG	Goianá	0,6	4.053	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
311	312740	MG	Gonçalves	0,6	4.727	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
312	312750	MG	Gonzaga	0,6	5.230	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
313	312760	MG	Gouveia	0,8	11.331	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%

314	312770	MG	Governador Valadares	4,0	257.171	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
315	312780	MG	Grão Mogol	1,0	13.901	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
316	312790	MG	Grupiara	0,6	1.392	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
317	312800	MG	Guanhães	1,6	32.244	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
318	312810	MG	Guapé	1,0	13.772	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
319	312820	MG	Guaraciaba (*)	0,8	9.753	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
320	312825	MG	Guaraciama	0,6	5.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
321	312830	MG	Guaranésia	1,2	19.150	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
322	312840	MG	Guarani	0,6	7.714	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
323	312850	MG	Guarará	0,6	3.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
324	312860	MG	Guarda-Mor	0,6	6.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
325	312870	MG	Guaxupé (*)	2,2	50.911	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,254156%
326	312880	MG	Guidoval	0,6	7.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
327	312890	MG	Guimarânia	0,6	8.478	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
328	312900	MG	Guiricema	0,6	7.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
329	312910	MG	Gurinhatã	0,6	5.192	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
330	312920	MG	Heliodora	0,6	6.134	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
331	312930	MG	Iapu	0,8	12.030	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
332	312940	MG	Ibertioga	0,6	5.198	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
333	312950	MG	Ibiá (*)	1,4	22.229	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
334	312960	MG	Ibiaí	0,6	6.286	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
335	312965	MG	Ibiracatu	0,6	5.081	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
336	312970	MG	Ibiraci (*)	1,0	10.948	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
337	312980	MG	Ibirité	4,0	170.537	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
338	312990	MG	Ibitiúra de Minas	0,6	3.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
339	313000	MG	Ibituruna	0,6	2.698	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
340	313005	MG	Icaraí de Minas	0,8	10.677	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
341	313010	MG	Igarapé	2,0	45.847	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
342	313020	MG	Igaratinga	0,8	10.830	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
343	313030	MG	Iguatama	0,6	6.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
344	313040	MG	Ijaci	0,6	7.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
345	313050	MG	Ilicínea	0,8	12.741	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
346	313055	MG	Imbé de Minas	0,6	6.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
347	313060	MG	Inconfidentes	0,6	7.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
348	313065	MG	Indaiabira	0,6	6.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
349	313070	MG	Indianópolis	0,6	6.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

350	313080	MG	Ingaí	0,6	2.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
351	313090	MG	Inhapim (*)	1,4	22.692	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
352	313100	MG	Inhaúma	0,6	6.239	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
353	313110	MG	Inimutaba	0,6	7.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
354	313115	MG	Ipaba	1,2	17.136	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
355	313120	MG	Ipanema	1,2	19.522	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
356	313130	MG	Ipatinga	4,0	227.731	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
357	313140	MG	Ipiaçu	0,6	3.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
358	313150	MG	Ipuiúna	0,6	9.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
359	313160	MG	Iraí de Minas	0,6	7.180	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
360	313170	MG	Itabira (*)	3,4	113.343	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,394031%
361	313180	MG	Itabirinha	0,8	10.362	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
362	313190	MG	Itabirito	2,2	53.365	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
363	313200	MG	Itacambira	0,6	4.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
364	313210	MG	Itacarambi	1,2	17.208	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
365	313220	MG	Itaguara	1,0	13.846	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
366	313230	MG	Itaipé	0,8	10.463	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
367	313240	MG	Itajubá	3,0	93.073	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
368	313250	MG	Itamarandiba	1,6	32.948	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
369	313260	MG	Itamarati de Minas	0,6	3.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
370	313270	MG	Itambacuri	1,2	21.042	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
371	313280	MG	Itambé do Mato Dentro	0,6	2.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
372	313290	MG	Itamogi	0,8	10.770	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
373	313300	MG	Itamonte	1,0	14.786	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
374	313310	MG	Itanhandu	1,0	15.236	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
375	313320	MG	Itanhomi	0,8	11.128	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
376	313330	MG	Itaobim	1,2	19.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
377	313340	MG	Itapagipe	1,0	13.690	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
378	313350	MG	Itapecerica	1,2	21.046	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
379	313360	MG	Itapeva	0,8	12.596	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
380	313370	MG	Itatiaiuçu	0,8	12.966	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
381	313375	MG	Itaú de Minas	1,0	14.406	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
382	313380	MG	Itaúna	3,0	97.669	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
383	313390	MG	Itaverava	0,6	5.642	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
384	313400	MG	Itinga	1,0	13.745	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
385	313410	MG	Itueta	0,6	6.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

386	313420	MG	Ituiutaba	3,2	102.217	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
387	313430	MG	Itumirim	0,6	6.638	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
388	313440	MG	Iturama	1,8	38.295	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
389	313450	MG	Itutinga	0,6	4.217	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
390	313460	MG	Jaboticatubas	1,2	20.406	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
391	313470	MG	Jacinto	0,8	11.042	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
392	313480	MG	Jacuí	0,6	7.495	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
393	313490	MG	Jacutinga	1,4	25.525	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
394	313500	MG	Jaguaraçu	0,6	3.092	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
395	313505	MG	Jaíba	1,8	37.660	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
396	313507	MG	Jampruca	0,6	4.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
397	313510	MG	Janaúba (*)	2,6	70.699	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,300769%
398	313520	MG	Januária	2,4	65.150	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
399	313530	MG	Japaraíba	0,6	4.506	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
400	313535	MG	Japonvar	0,6	8.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
401	313540	MG	Jeceaba	0,6	6.197	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
402	313545	MG	Jenipapo de Minas	0,6	6.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
403	313550	MG	Jequeri	0,8	12.419	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
404	313560	MG	Jequitaí	0,6	6.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
405	313570	MG	Jequitibá	0,6	5.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
406	313580	MG	Jequitinhonha	1,4	24.007	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
407	313590	MG	Jesuânia	0,6	5.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
408	313600	MG	Joaíma	1,0	13.888	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
409	313610	MG	Joanésia	0,6	4.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
410	313620	MG	João Monlevade	2,6	80.187	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
411	313630	MG	João Pinheiro	2,0	46.801	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
412	313640	MG	Joaquim Felício	0,6	3.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
413	313650	MG	Jordânia	0,8	10.304	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
414	313652	MG	José Gonçalves de Minas	0,6	3.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
415	313657	MG	Josenópolis	0,6	3.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
416	313655	MG	José Raydan	0,6	4.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
417	313665	MG	Juatuba	1,6	30.716	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
418	313670	MG	Juiz de Fora	4,0	540.756	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
419	313680	MG	Juramento	0,6	3.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
420	313690	MG	Juruaia	0,8	11.084	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
421	313695	MG	Juvenília	0,6	5.789	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

422	313700	MG	Ladainha (*)	1,2	14.383	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,137561%
423	313710	MG	Lagamar	0,6	6.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
424	313720	MG	Lagoa da Prata	2,2	51.412	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
425	313730	MG	Lagoa dos Patos	0,6	3.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
426	313740	MG	Lagoa Dourada	0,8	12.769	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
427	313750	MG	Lagoa Formosa	1,2	18.904	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
428	313753	MG	Lagoa Grande	0,6	8.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
429	313760	MG	Lagoa Santa	2,6	75.145	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
430	313770	MG	Lajinha	1,2	20.835	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
431	313780	MG	Lambari	1,2	20.414	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
432	313790	MG	Lamim	0,6	3.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
433	313800	MG	Laranjal	0,6	5.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
434	313810	MG	Lassance	0,6	7.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
435	313820	MG	Lavras	3,2	104.761	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
436	313830	MG	Leandro Ferreira	0,6	3.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
437	313835	MG	Leme do Prado	0,6	4.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
438	313840	MG	Leopoldina	2,2	51.145	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
439	313850	MG	Liberdade	0,6	4.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
440	313860	MG	Lima Duarte	1,2	17.221	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
441	313862	MG	Limeira do Oeste	0,6	8.687	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
442	313865	MG	Lontra	0,6	8.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
443	313867	MG	Luisburgo	0,6	6.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
444	313868	MG	Luislândia	0,6	6.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
445	313870	MG	Luminárias	0,6	5.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
446	313880	MG	Luz	1,2	17.875	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
447	313890	MG	Machacalis	0,6	6.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
448	313900	MG	Machado	1,8	37.684	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
449	313910	MG	Madre de Deus de Minas	0,6	5.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
450	313920	MG	Malacacheta	1,2	17.516	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
451	313925	MG	Mamonas	0,6	5.997	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
452	313930	MG	Manga	1,2	18.886	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
453	313940	MG	Manhuaçu	3,0	91.886	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
454	313950	MG	Manhumirim	1,2	20.613	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
455	313960	MG	Mantena	1,4	26.535	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
456	313970	MG	Maravilhas	0,6	7.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
457	313980	MG	Mar de Espanha	0,8	12.721	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%

458	313990	MG	Maria da Fé	1,0	14.247	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
459	314000	MG	Mariana	2,4	61.387	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
460	314010	MG	Marilac	0,6	4.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
461	314015	MG	Mário Campos	1,0	15.900	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
462	314020	MG	Maripá de Minas	0,6	3.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
463	314030	MG	Marliéria	0,6	4.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
464	314040	MG	Marmelópolis	0,6	3.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
465	314050	MG	Martinho Campos	1,0	14.003	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
466	314053	MG	Martins Soares	0,6	8.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
467	314055	MG	Mata Verde	0,6	9.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
468	314060	MG	Materlândia	0,6	3.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
469	314070	MG	Mateus Leme	1,8	37.841	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
470	317150	MG	Mathias Lobato	0,6	3.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
471	314080	MG	Matias Barbosa	1,0	14.121	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
472	314085	MG	Matias Cardoso (*)	0,8	8.895	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
473	314090	MG	Matipó	1,2	18.552	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
474	314100	MG	Mato Verde	0,8	12.038	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
475	314110	MG	Matozinhos	1,8	37.618	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
476	314120	MG	Matutina	0,6	3.814	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
477	314130	MG	Medeiros	0,6	3.900	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
478	314140	MG	Medina	1,2	20.156	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
479	314150	MG	Mendes Pimentel	0,6	5.606	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
480	314160	MG	Mercês	0,8	10.373	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
481	314170	MG	Mesquita	0,6	5.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
482	314180	MG	Minas Novas (*)	1,6	24.405	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
483	314190	MG	Minduri	0,6	3.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
484	314200	MG	Mirabela	1,0	13.651	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
485	314210	MG	Miradouro (*)	0,8	8.968	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
486	314220	MG	Miraí	1,0	13.633	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
487	314225	MG	Miravânia	0,6	3.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
488	314230	MG	Moeda	0,6	5.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
489	314240	MG	Moema	0,6	7.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
490	314250	MG	Monjolos	0,6	2.169	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
491	314260	MG	Monsenhor Paulo	0,6	8.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
492	314270	MG	Montalvânia	1,0	14.060	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
493	314280	MG	Monte Alegre de Minas	1,2	20.170	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%

494	314290	MG	Monte Azul	1,2	20.328	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
495	314300	MG	Monte Belo	0,8	13.046	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
496	314310	MG	Monte Carmelo	2,0	47.692	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
497	314315	MG	Monte Formoso	0,6	4.381	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
498	314320	MG	Monte Santo de Minas	1,2	20.890	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
499	314330	MG	Montes Claros	4,0	414.240	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
500	314340	MG	Monte Sião	1,4	24.089	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
501	314345	MG	Montezuma	0,6	6.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
502	314350	MG	Morada Nova de Minas	0,6	9.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
503	314360	MG	Morro da Garça	0,6	2.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
504	314370	MG	Morro do Pilar	0,6	3.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
505	314380	MG	Munhoz	0,6	7.547	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
506	314390	MG	Muriaé	3,2	104.108	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
507	314400	MG	Mutum	1,4	27.635	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
508	314410	MG	Muzambinho	1,2	21.891	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
509	314420	MG	Nacip Raydan	0,6	2.459	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
510	314430	MG	Nanuque (*)	1,8	35.038	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,207508%
511	314435	MG	Naque	0,6	6.303	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
512	314437	MG	Natalândia	0,6	3.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
513	314440	MG	Natércia	0,6	4.691	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
514	314450	MG	Nazareno	0,6	8.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
515	314460	MG	Nepomuceno	1,4	25.018	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
516	314465	MG	Ninheira	0,8	10.588	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
517	314467	MG	Nova Belém	0,6	3.151	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
518	314470	MG	Nova Era	1,2	17.438	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
519	314480	MG	Nova Lima	3,2	111.697	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
520	314490	MG	Nova Módica	0,6	3.663	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
521	314500	MG	Nova Ponte	1,0	14.598	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
522	314505	MG	Nova Porteirinha	0,6	6.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
523	314510	MG	Nova Resende	1,0	16.387	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
524	314520	MG	Nova Serrana	3,2	105.552	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
525	313660	MG	Nova União	0,6	5.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
526	314530	MG	Novo Cruzeiro (*)	1,6	26.975	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
527	314535	MG	Novo Oriente de Minas	0,8	10.275	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
528	314537	MG	Novorizonte	0,6	4.571	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
529	314540	MG	Olaria	0,6	1.945	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

530	314545	MG	Olhos-d'Água	0,6	5.385	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
531	314550	MG	Olímpio Noronha	0,6	2.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
532	314560	MG	Oliveira	1,8	39.262	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
533	314570	MG	Oliveira Fortes	0,6	2.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
534	314580	MG	Onça de Pitangui	0,6	2.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
535	314585	MG	Oratórios	0,6	4.917	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
536	314587	MG	Orizânia	0,6	8.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
537	314590	MG	Ouro Branco	1,8	38.724	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
538	314600	MG	Ouro Fino	1,6	32.094	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
539	314610	MG	Ouro Preto	2,6	74.821	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
540	314620	MG	Ouro Verde de Minas	0,6	5.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
541	314625	MG	Padre Carvalho	0,6	5.058	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
542	314630	MG	Padre Paraíso	1,2	17.334	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
543	314640	MG	Paineiras	0,6	4.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
544	314650	MG	Pains	0,6	8.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
545	314655	MG	Pai Pedro	0,6	5.551	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
546	314660	MG	Paiva	0,6	1.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
547	314670	MG	Palma	0,6	5.707	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
548	314675	MG	Palmópolis	0,6	6.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
549	314690	MG	Papagaios	1,0	13.920	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
550	314700	MG	Paracatu	3,0	94.023	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
551	314710	MG	Pará de Minas	3,0	97.139	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
552	314720	MG	Paraguaçu	1,2	21.723	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
553	314730	MG	Paraisópolis	1,2	20.445	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
554	314740	MG	Paraopeba	1,4	24.107	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
555	314750	MG	Passabém	0,6	1.600	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
556	314760	MG	Passa Quatro	1,0	15.515	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
557	314770	MG	Passa Tempo	0,6	8.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
558	314780	MG	Passa-Vinte	0,6	2.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
559	314790	MG	Passos (*)	3,4	111.939	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,394031%
560	314795	MG	Patis	0,6	4.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
561	314800	MG	Patos de Minas	4,0	159.235	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
562	314810	MG	Patrocínio (*)	3,0	89.826	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,347400%
563	314820	MG	Patrocínio do Muriaé	0,6	5.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
564	314830	MG	Paula Cândido	0,6	8.659	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
565	314840	MG	Paulistas	0,6	4.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

566	314850	MG	Pavão	0,6	8.047	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
567	314860	MG	Peçanha	1,2	17.446	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
568	314870	MG	Pedra Azul	1,4	24.410	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
569	314875	MG	Pedra Bonita	0,6	7.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
570	314880	MG	Pedra do Anta	0,6	3.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
571	314890	MG	Pedra do Indaiá	0,6	4.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
572	314900	MG	Pedra Dourada	0,6	2.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
573	314910	MG	Pedralva	0,8	10.760	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
574	314915	MG	Pedras de Maria da Cruz	0,8	10.433	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
575	314920	MG	Pedrinópolis	0,6	3.344	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
576	314930	MG	Pedro Leopoldo	2,4	62.580	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
577	314940	MG	Pedro Teixeira	0,6	1.810	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
578	314950	MG	Pequeri	0,6	3.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
579	314960	MG	Pequi	0,6	4.155	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
580	314970	MG	Perdigão	0,8	12.268	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
581	314980	MG	Perdizes	1,2	17.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
582	314990	MG	Perdões	1,2	21.384	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
583	314995	MG	Periquito	0,6	6.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
584	315000	MG	Pescador	0,6	3.570	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
585	315010	MG	Piau	0,6	2.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
586	315015	MG	Piedade de Caratinga	0,6	8.529	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
587	315020	MG	Piedade de Ponte Nova	0,6	3.976	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
588	315030	MG	Piedade do Rio Grande	0,6	4.604	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
589	315040	MG	Piedade dos Gerais	0,6	5.019	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
590	315050	MG	Pimenta	0,6	8.563	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
591	315053	MG	Pingo-d'Água	0,6	4.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
592	315057	MG	Pintópolis	0,6	7.084	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
593	315060	MG	Piracema	0,6	6.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
594	315070	MG	Pirajuba	0,6	5.537	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
595	315080	MG	Piranga	1,2	17.018	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
596	315090	MG	Piranguçu	0,6	6.041	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
597	315100	MG	Piranguinho	0,6	9.120	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
598	315110	MG	Pirapetinga	0,8	11.077	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
599	315120	MG	Pirapora	2,2	55.606	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
600	315130	MG	Piraúba	0,8	11.610	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
601	315140	MG	Pitangui	1,4	26.685	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%

602	315150	MG	Piumhi	1,6	36.062	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
603	315160	MG	Planura	0,8	11.145	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
604	315170	MG	Poço Fundo	1,0	16.390	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
605	315180	MG	Poços de Caldas	4,0	163.742	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
606	315190	MG	Pocrane	0,6	8.350	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
607	315200	MG	Pompéu	1,6	31.047	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
608	315210	MG	Ponte Nova	2,2	57.776	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
609	315213	MG	Ponto Chique	0,6	3.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
610	315217	MG	Ponto dos Volantes	0,8	10.883	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
611	315220	MG	Porteirinha	1,8	37.438	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
612	315230	MG	Porto Firme	0,8	10.569	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
613	315240	MG	Poté	1,0	13.666	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
614	315250	MG	Pouso Alegre	3,8	152.217	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,005417	3,805417	0,443644%
615	315260	MG	Pouso Alto	0,6	6.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
616	315270	MG	Prados	0,6	9.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
617	315280	MG	Prata	1,4	28.342	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
618	315290	MG	Pratápolis	0,6	8.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
619	315300	MG	Pratinha	0,6	3.559	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
620	315310	MG	Presidente Bernardes	0,6	4.850	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
621	315320	MG	Presidente Juscelino	0,6	3.465	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
622	315330	MG	Presidente Kubitschek	0,6	3.071	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
623	315340	MG	Presidente Olegário	1,2	18.765	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
624	315360	MG	Prudente de Morais	0,8	11.466	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
625	315370	MG	Quartel Geral	0,6	3.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
626	315380	MG	Queluzito	0,6	1.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
627	315390	MG	Raposos	1,0	16.279	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
628	315400	MG	Raul Soares (*)	1,4	23.423	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
629	315410	MG	Recreio	0,8	11.007	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
630	315415	MG	Reduto	0,6	7.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
631	315420	MG	Resende Costa	0,8	11.230	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
632	315430	MG	Resplendor	1,2	17.226	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
633	315440	MG	Ressaquinha	0,6	4.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
634	315445	MG	Riachinho	0,6	6.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
635	315450	MG	Riacho dos Machados	0,6	8.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
636	315460	MG	Ribeirão das Neves	4,0	329.794	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
637	315470	MG	Ribeirão Vermelho	0,6	4.080	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

638	315480	MG	Rio Acima	0,8	10.261	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
639	315490	MG	Rio Casca (*)	1,0	12.789	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
640	315500	MG	Rio Doce	0,6	2.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
641	315510	MG	Rio do Prado	0,6	4.639	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
642	315520	MG	Rio Espera	0,6	5.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
643	315530	MG	Rio Manso	0,6	5.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
644	315540	MG	Rio Novo	0,6	8.518	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
645	315550	MG	Rio Paranaíba	1,0	14.532	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
646	315560	MG	Rio Pardo de Minas (*)	1,6	28.271	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
647	315570	MG	Rio Piracicaba	1,0	14.631	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
648	315580	MG	Rio Pomba	1,2	17.443	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
649	315590	MG	Rio Preto	0,6	5.141	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
650	315600	MG	Rio Vermelho	0,8	12.641	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
651	315610	MG	Ritápolis	0,6	4.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
652	315620	MG	Rochedo de Minas	0,6	2.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
653	315630	MG	Rodeiro	0,6	8.664	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
654	315640	MG	Romaria	0,6	3.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
655	315645	MG	Rosário da Limeira	0,6	4.734	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
656	315650	MG	Rubelita	0,6	5.679	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
657	315660	MG	Rubim	0,8	10.298	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
658	315670	MG	Sabará	3,6	129.380	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
659	315680	MG	Sabinópolis	1,0	14.240	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
660	315690	MG	Sacramento	1,4	26.670	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
661	315700	MG	Salinas	1,8	40.178	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
662	315710	MG	Salto da Divisa	0,6	6.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
663	315720	MG	Santa Bárbara (*)	1,6	30.466	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
664	315725	MG	Santa Bárbara do Leste	0,6	8.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
665	315727	MG	Santa Bárbara do Monte Verde	0,6	3.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
666	315730	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	0,6	4.208	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
667	315733	MG	Santa Cruz de Minas	0,6	8.109	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
668	315737	MG	Santa Cruz de Salinas	0,6	3.910	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
669	315740	MG	Santa Cruz do Escalvado	0,6	4.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
670	315750	MG	Santa Efigênia de Minas	0,6	4.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
671	315760	MG	Santa Fé de Minas	0,6	3.522	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
672	315765	MG	Santa Helena de Minas	0,6	5.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
673	315770	MG	Santa Juliana	1,0	15.734	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%

674	315780	MG	Santa Luzia	4,0	219.132	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
675	315790	MG	Santa Margarida	1,0	16.395	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
676	315800	MG	Santa Maria de Itabira	0,8	10.485	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
677	315810	MG	Santa Maria do Salto	0,6	4.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
678	315820	MG	Santa Maria do Suaçuí (*)	1,0	12.788	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
679	315830	MG	Santana da Vargem	0,6	6.691	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
680	315840	MG	Santana de Cataguases	0,6	3.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
681	315850	MG	Santana de Pirapama	0,6	7.030	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
682	315860	MG	Santana do Deserto	0,6	3.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
683	315870	MG	Santana do Garambéu	0,6	2.137	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
684	315880	MG	Santana do Jacaré	0,6	4.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
685	315890	MG	Santana do Manhuaçu	0,6	8.987	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
686	315895	MG	Santana do Paraíso	2,0	44.800	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
687	315900	MG	Santana do Riacho	0,6	5.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
688	315910	MG	Santana dos Montes	0,6	3.469	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
689	315920	MG	Santa Rita de Caldas	0,6	8.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
690	315940	MG	Santa Rita de Ibitipoca	0,6	3.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
691	315930	MG	Santa Rita de Jacutinga	0,6	4.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
692	315935	MG	Santa Rita de Minas	0,6	6.773	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
693	315950	MG	Santa Rita do Itueto	0,6	5.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
694	315960	MG	Santa Rita do Sapucaí (*)	2,0	40.635	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,230823%
695	315970	MG	Santa Rosa da Serra	0,6	3.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
696	315980	MG	Santa Vitória	1,2	20.973	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
697	315990	MG	Santo Antônio do Amparo	1,2	17.285	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
698	316000	MG	Santo Antônio do Aventureiro	0,6	3.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
699	316010	MG	Santo Antônio do Grama	0,6	4.229	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
700	316020	MG	Santo Antônio do Itambé	0,6	3.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
701	316030	MG	Santo Antônio do Jacinto	0,8	10.327	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
702	316040	MG	Santo Antônio do Monte	1,4	27.295	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
703	316045	MG	Santo Antônio do Retiro	0,6	6.629	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
704	316050	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	0,6	1.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
705	316060	MG	Santo Hipólito	0,6	2.717	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
706	316070	MG	Santos Dumont (*)	2,0	42.406	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,230823%
707	316080	MG	São Bento Abade	0,6	4.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
708	316090	MG	São Brás do Suaçuí	0,6	3.989	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
709	316095	MG	São Domingos das Dores	0,6	5.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

710	316100	MG	São Domingos do Prata	1,2	17.392	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
711	316105	MG	São Félix de Minas	0,6	3.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
712	316110	MG	São Francisco	2,2	52.762	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
713	316120	MG	São Francisco de Paula	0,6	6.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
714	316130	MG	São Francisco de Sales	0,6	5.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
715	316140	MG	São Francisco do Glória	0,6	4.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
716	316150	MG	São Geraldo	0,8	10.282	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
717	316160	MG	São Geraldo da Piedade	0,6	3.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
718	316165	MG	São Geraldo do Baixio	0,6	3.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
719	316170	MG	São Gonçalo do Abaeté	0,6	7.375	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
720	316180	MG	São Gonçalo do Pará	0,8	11.770	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
721	316190	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	0,8	11.850	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
722	312550	MG	São Gonçalo do Rio Preto	0,6	3.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
723	316200	MG	São Gonçalo do Sapucaí	1,4	23.959	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
724	316210	MG	São Gotardo	1,8	40.910	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
725	316220	MG	São João Batista do Glória	0,6	7.652	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
726	316225	MG	São João da Lagoa	0,6	4.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
727	316230	MG	São João da Mata	0,6	2.914	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
728	316240	MG	São João da Ponte	1,4	23.930	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
729	316245	MG	São João das Missões	0,8	13.024	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
730	316250	MG	São João del Rei	2,8	90.225	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
731	316255	MG	São João do Manhuaçu	0,8	11.246	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
732	316257	MG	São João do Manteninha	0,6	5.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
733	316260	MG	São João do Oriente	0,6	7.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
734	316265	MG	São João do Pacuí	0,6	3.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
735	316270	MG	São João do Paraíso	1,4	23.910	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
736	316280	MG	São João Evangelista	1,0	15.315	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
737	316290	MG	São João Nepomuceno	1,4	25.565	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
738	316292	MG	São Joaquim de Bicas	1,6	34.348	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
739	316294	MG	São José da Barra	0,6	7.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
740	316295	MG	São José da Lapa	1,4	26.315	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
741	316300	MG	São José da Safira	0,6	3.806	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
742	316310	MG	São José da Varginha	0,6	4.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
743	316320	MG	São José do Alegre	0,6	4.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
744	316330	MG	São José do Divino	0,6	3.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
745	316340	MG	São José do Goiabal	0,6	5.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

746	316350	MG	São José do Jacuri	0,6	6.197	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
747	316360	MG	São José do Mantimento	0,6	2.753	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
748	316370	MG	São Lourenço	2,0	44.798	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
749	316380	MG	São Miguel do Anta	0,6	6.334	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
750	316390	MG	São Pedro da União	0,6	4.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
751	316400	MG	São Pedro dos Ferros	0,6	7.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
752	316410	MG	São Pedro do Suaçuí	0,6	5.103	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
753	316420	MG	São Romão	0,8	10.315	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
754	316430	MG	São Roque de Minas	0,6	7.129	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
755	316440	MG	São Sebastião da Bela Vista	0,6	6.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
756	316443	MG	São Sebastião da Vargem Alegre	0,6	3.113	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
757	316447	MG	São Sebastião do Anta	0,6	6.194	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
758	316450	MG	São Sebastião do Maranhão (*)	0,8	10.079	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
759	316460	MG	São Sebastião do Oeste	0,6	8.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
760	316470	MG	São Sebastião do Paraíso	2,6	71.796	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
761	316480	MG	São Sebastião do Rio Preto	0,6	1.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
762	316490	MG	São Sebastião do Rio Verde	0,6	2.300	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
763	316520	MG	São Thomé das Letras	0,6	6.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
764	316500	MG	São Tiago	0,8	11.192	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
765	316510	MG	São Tomás de Aquino	0,6	6.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
766	316530	MG	São Vicente de Minas	0,6	6.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
767	316540	MG	Sapucaí-Mirim	0,6	6.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
768	316550	MG	Sardoá	0,6	5.104	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
769	316553	MG	Sarzedo	1,6	36.844	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
770	316556	MG	Sem-Peixe	0,6	2.433	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
771	316557	MG	Senador Amaral	0,6	6.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
772	316560	MG	Senador Cortes	0,6	2.240	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
773	316570	MG	Senador Firmino	0,6	7.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
774	316580	MG	Senador José Bento	0,6	2.068	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
775	316590	MG	Senador Modestino Gonçalves	0,6	4.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
776	316600	MG	Senhora de Oliveira	0,6	5.483	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
777	316610	MG	Senhora do Porto	0,6	3.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
778	316620	MG	Senhora dos Remédios	0,8	10.384	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
779	316630	MG	Sericita	0,6	7.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
780	316640	MG	Seritinga	0,6	1.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
781	316650	MG	Serra Azul de Minas	0,6	3.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

782	316660	MG	Serra da Saudade	0,6	833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
783	316670	MG	Serra dos Aimorés	0,6	6.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
784	316680	MG	Serra do Salitre	0,8	11.801	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
785	316690	MG	Serrania	0,6	7.621	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
786	316695	MG	Serranópolis de Minas	0,6	4.399	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
787	316700	MG	Serranos	0,6	1.990	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
788	316710	MG	Serro	1,2	21.952	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
789	316720	MG	Sete Lagoas	4,0	227.397	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
790	316555	MG	Setubinha (*)	0,8	9.917	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
791	316730	MG	Silveirânia	0,6	2.323	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
792	316740	MG	Silvianópolis	0,6	6.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
793	316750	MG	Simão Pereira	0,6	2.947	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
794	316760	MG	Simonésia	1,2	19.750	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
795	316770	MG	Sobrália	0,6	5.137	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
796	316780	MG	Soledade de Minas	0,6	5.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
797	316790	MG	Tabuleiro	0,6	4.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
798	316800	MG	Taiobeiras	1,6	33.050	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
799	316805	MG	Taparuba	0,6	3.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
800	316810	MG	Tapira	0,6	4.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
801	316820	MG	Tapiraí	0,6	1.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
802	316830	MG	Taquaraçu de Minas	0,6	4.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
803	316840	MG	Tarumirim	1,0	14.709	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
804	316850	MG	Teixeiras	0,8	12.255	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
805	316860	MG	Teófilo Otoni	3,6	137.418	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
806	316870	MG	Timóteo	2,8	81.579	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
807	316880	MG	Tiradentes	0,6	7.744	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
808	316890	MG	Tiros	0,6	7.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
809	316900	MG	Tocantins	1,0	16.185	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
810	316905	MG	Tocos do Moji	0,6	3.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
811	316910	MG	Toledo	0,6	7.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
812	316920	MG	Tombos	0,6	8.609	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
813	316930	MG	Três Corações	2,6	75.485	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
814	316935	MG	Três Marias (*)	1,6	28.895	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
815	316940	MG	Três Pontas	2,2	55.255	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
816	316950	MG	Tumiritinga	0,6	5.886	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
817	316960	MG	Tupaciguara	1,4	25.470	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%

818	316970	MG	Turmalina	1,2	20.000	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
819	316980	MG	Turvolândia	0,6	4.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
820	316990	MG	Ubá (*)	3,4	103.365	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,394031%
821	317000	MG	Ubaí	0,8	11.708	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
822	317005	MG	Ubaporanga	0,8	13.017	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
823	317010	MG	Uberaba	4,0	337.836	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
824	317020	MG	Uberlândia	4,0	713.224	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
825	317030	MG	Umburatiba	0,6	2.684	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
826	317040	MG	Unaí	2,8	86.619	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
827	317043	MG	União de Minas	0,6	3.828	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
828	317047	MG	Uruana de Minas	0,6	3.282	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
829	317050	MG	Urucânia	0,8	10.600	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
830	317052	MG	Urucuia	1,2	17.479	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
831	317057	MG	Vargem Alegre	0,6	5.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
832	317060	MG	Vargem Bonita	0,6	2.158	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
833	317065	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	0,6	4.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
834	317070	MG	Varginha	3,6	136.467	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
835	317075	MG	Varjão de Minas	0,6	6.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
836	317080	MG	Várzea da Palma (*)	1,8	33.744	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,207508%
837	317090	MG	Varzelândia	1,2	18.840	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
838	317100	MG	Vazante	1,2	19.975	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
839	317103	MG	Verdelândia	0,6	7.672	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
840	317107	MG	Veredinha	0,6	5.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
841	317110	MG	Veríssimo	0,6	3.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
842	317115	MG	Vermelho Novo	0,6	4.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
843	317120	MG	Vespasiano (*)	3,6	129.021	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,417347%
844	317130	MG	Viçosa	2,6	76.430	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
845	317140	MG	Vieiras	0,6	3.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
846	317160	MG	Virgem da Lapa (*)	1,0	11.804	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
847	317170	MG	Virgínia	0,6	8.908	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
848	317180	MG	Virginópolis	0,8	10.314	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
849	317190	MG	Virgolândia	0,6	4.552	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
850	317200	MG	Visconde do Rio Branco	1,8	39.160	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
851	317210	MG	Volta Grande	0,6	4.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
852	317220	MG	Wenceslau Braz	0,6	2.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
			Total	**857,8**	**18.224.429**	**846,8**	**11,0**	**857,8**	**1,10**	**9,90**	**771,6**	**1,100000**	**857,800000**	**100,000000%**

Legenda:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
CIFPM - Coeficiente Individual do FPM
(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 55)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MS - MATO GROSSO DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	500020	MS	Água Clara	1,0	16.741	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
2	500025	MS	Alcinópolis	0,6	4.537	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
3	500060	MS	Amambai	1,8	39.325	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006411	1,806411	1,954990%
4	500070	MS	Anastácio	1,4	24.114	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
5	500080	MS	Anaurilândia	0,6	7.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
6	500085	MS	Angélica	0,8	10.729	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
7	500090	MS	Antônio João	0,6	9.303	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
8	500100	MS	Aparecida do Taboado	1,4	27.674	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
9	500110	MS	Aquidauana	2,0	46.803	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007123	2,007123	2,172211%
10	500124	MS	Aral Moreira	0,8	10.748	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
11	500150	MS	Bandeirantes	0,6	7.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
12	500190	MS	Bataguassu	1,2	23.031	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
13	500200	MS	Batayporã	0,8	10.712	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
14	500210	MS	Bela Vista (*)	1,4	21.613	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,493506%
15	500215	MS	Bodoquena	0,6	8.567	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
16	500220	MS	Bonito	1,2	23.659	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
17	500230	MS	Brasilândia	0,8	11.579	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
18	500240	MS	Caarapó	1,6	30.612	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005699	1,605699	1,737769%
19	500260	MS	Camapuã (*)	1,0	13.583	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,060606%
20	500280	MS	Caracol	0,6	5.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
21	500290	MS	Cassilândia	1,2	20.988	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
22	500295	MS	Chapadão do Sul	1,6	30.993	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005699	1,605699	1,737769%
23	500310	MS	Corguinho	0,6	4.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%

24	500315	MS	Coronel Sapucaia	1,0	14.289	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
25	500320	MS	Corumbá (*)	3,2	96.268	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	3,441559%
26	500325	MS	Costa Rica	1,4	26.037	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
27	500330	MS	Coxim	1,6	32.151	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005699	1,605699	1,737769%
28	500345	MS	Deodápolis	1,0	13.663	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
29	500348	MS	Dois Irmãos do Buriti	0,8	11.100	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
30	500350	MS	Douradina	0,6	5.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
31	500370	MS	Dourados	4,0	243.367	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014247	4,014247	4,344425%
32	500375	MS	Eldorado	0,8	11.386	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
33	500380	MS	Fátima do Sul	1,2	20.609	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
34	500390	MS	Figueirão	0,6	3.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
35	500400	MS	Glória de Dourados	0,8	10.444	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
36	500410	MS	Guia Lopes da Laguna	0,6	9.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
37	500430	MS	Iguatemi	1,0	13.808	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
38	500440	MS	Inocência	0,6	8.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
39	500450	MS	Itaporã	1,4	24.137	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
40	500460	MS	Itaquiraí	1,2	19.423	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
41	500470	MS	Ivinhema	1,4	27.821	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
42	500480	MS	Japorã	0,6	8.148	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
43	500490	MS	Jaraguari	0,6	7.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
44	500500	MS	Jardim	1,4	23.981	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
45	500510	MS	Jateí	0,6	3.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
46	500515	MS	Juti	0,6	6.729	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
47	500520	MS	Ladário (*)	1,4	21.522	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,493506%
48	500525	MS	Laguna Carapã	0,6	6.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
49	500540	MS	Maracaju	2,0	45.047	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007123	2,007123	2,172211%
50	500560	MS	Miranda	1,4	25.536	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
51	500568	MS	Mundo Novo	1,2	19.193	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
52	500570	MS	Naviraí (*)	2,2	50.457	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,359307%
53	500580	MS	Nioaque (*)	1,0	13.220	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,060606%
54	500600	MS	Nova Alvorada do Sul	1,2	21.822	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
55	500620	MS	Nova Andradina (*)	2,2	48.563	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,359307%
56	500625	MS	Novo Horizonte do Sul	0,6	4.721	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
57	500627	MS	Paraíso das Águas	0,6	5.510	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
58	500630	MS	Paranaíba	1,8	40.957	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006411	1,806411	1,954990%
59	500635	MS	Paranhos (*)	1,0	12.921	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,060606%

60	500640	MS	Pedro Gomes	0,6	6.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
61	500660	MS	Ponta Porã	3,0	92.017	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010685	3,010685	3,258318%
62	500690	MS	Porto Murtinho (*)	1,2	12.859	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	1,255412%
63	500710	MS	Ribas do Rio Pardo (*)	1,4	23.150	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,493506%
64	500720	MS	Rio Brilhante	1,8	37.601	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006411	1,806411	1,954990%
65	500730	MS	Rio Negro	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
66	500740	MS	Rio Verde de Mato Grosso	1,2	19.818	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
67	500750	MS	Rochedo	0,6	5.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
68	500755	MS	Santa Rita do Pardo	0,6	7.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
69	500769	MS	São Gabriel do Oeste	1,4	29.579	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
70	500780	MS	Selvíria	0,6	8.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
71	500770	MS	Sete Quedas	0,8	10.994	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
72	500790	MS	Sidrolândia (*)	2,2	47.118	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,359307%
73	500793	MS	Sonora (*)	1,2	14.516	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,277057%
74	500795	MS	Tacuru	0,8	10.808	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
75	500797	MS	Taquarussu	0,6	3.625	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
76	500800	MS	Terenos	1,2	17.652	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
77	500830	MS	Três Lagoas	3,6	132.152	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,012822	3,612822	3,909982%
78	500840	MS	Vicentina	0,6	6.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
			Total	**92,4**	**1.858.913**	**89,8**	**2,6**	**92,4**	**0,26**	**2,34**	**73,0**	**0,260000**	**92,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 12)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MT - MATO GROSSO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	510010	MT	Acorizal	0,6	5.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
2	510020	MT	Água Boa	1,4	29.219	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
3	510025	MT	Alta Floresta	2,2	58.613	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007287	2,207287	1,471525%
4	510030	MT	Alto Araguaia	1,2	17.193	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
5	510035	MT	Alto Boa Vista	0,6	5.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
6	510040	MT	Alto Garças	0,8	13.052	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
7	510050	MT	Alto Paraguai (*)	0,8	8.009	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
8	510060	MT	Alto Taquari	0,8	10.904	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
9	510080	MT	Apiacás (*)	0,8	8.590	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
10	510100	MT	Araguaiana	0,6	3.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
11	510120	MT	Araguainha	0,6	1.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
12	510125	MT	Araputanga (*)	1,2	14.786	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
13	510130	MT	Arenápolis	0,8	10.576	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
14	510140	MT	Aripuanã	1,4	24.626	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
15	510160	MT	Barão de Melgaço	0,6	7.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
16	510170	MT	Barra do Bugres (*)	1,6	29.403	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,053331%
17	510180	MT	Barra do Garças	2,4	69.210	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007950	2,407950	1,605298%
18	510185	MT	Bom Jesus do Araguaia	0,6	7.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
19	510190	MT	Brasnorte	1,2	17.004	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
20	510250	MT	Cáceres (*)	3,0	89.681	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	1,986664%
21	510260	MT	Campinápolis	1,0	15.347	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
22	510263	MT	Campo Novo do Parecis	2,0	45.899	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006625	2,006625	1,337750%
23	510268	MT	Campos de Júlio	0,6	8.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%

24	510267	MT	Campo Verde	2,0	44.585	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006625	2,006625	1,337750%
25	510269	MT	Canabrava do Norte	0,6	4.485	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
26	510270	MT	Canarana	1,4	25.858	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
27	510279	MT	Carlinda	0,8	10.332	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
28	510285	MT	Castanheira	0,6	7.506	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
29	510300	MT	Chapada dos Guimarães	1,2	18.990	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
30	510305	MT	Cláudia (*)	0,8	9.593	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
31	510310	MT	Cocalinho	0,6	6.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
32	510320	MT	Colíder	1,6	31.370	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
33	510325	MT	Colniza (*)	1,8	25.766	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	1,173331%
34	510330	MT	Comodoro	1,2	18.238	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
35	510335	MT	Confresa	1,6	35.075	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
36	510336	MT	Conquista D'Oeste	0,6	3.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
37	510337	MT	Cotriguaçu (*)	1,2	11.011	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	0,773331%
38	510343	MT	Curvelândia	0,6	4.903	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
39	510345	MT	Denise	0,6	7.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
40	510350	MT	Diamantino	1,2	21.941	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
41	510360	MT	Dom Aquino	0,6	7.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
42	510370	MT	Feliz Natal (*)	1,0	10.521	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
43	510380	MT	Figueirópolis D'Oeste	0,6	3.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
44	510385	MT	Gaúcha do Norte	0,6	8.642	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
45	510390	MT	General Carneiro	0,6	6.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
46	510395	MT	Glória D'Oeste	0,6	2.905	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
47	510410	MT	Guarantã do Norte	1,6	31.024	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
48	510420	MT	Guiratinga (*)	1,0	10.966	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
49	510450	MT	Indiavaí	0,6	2.213	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
50	510452	MT	Ipiranga do Norte	0,6	7.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
51	510454	MT	Itanhangá	0,6	7.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
52	510455	MT	Itaúba	0,6	5.020	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
53	510460	MT	Itiquira (*)	1,0	12.236	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
54	510480	MT	Jaciara	1,4	28.569	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
55	510490	MT	Jangada	0,6	7.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
56	510500	MT	Jauru	0,6	8.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
57	510510	MT	Juara	1,6	34.906	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
58	510515	MT	Juína	2,0	45.869	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006625	2,006625	1,337750%
59	510517	MT	Juruena (*)	1,0	10.213	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%

60	510520	MT	Juscimeira	0,8	11.480	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
61	510523	MT	Lambari D'Oeste	0,6	4.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
62	510525	MT	Lucas do Rio Verde	2,8	83.798	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,009274	2,809274	1,872850%
63	510530	MT	Luciara	0,6	2.509	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
64	510558	MT	Marcelândia	0,8	11.396	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
65	510560	MT	Matupá	1,2	20.091	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
66	510562	MT	Mirassol d'Oeste	1,4	26.785	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
67	510590	MT	Nobres	1,0	15.492	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
68	510600	MT	Nortelândia	0,6	5.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
69	510610	MT	Nossa Senhora do Livramento	0,8	12.940	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
70	510615	MT	Nova Bandeirantes	1,0	13.635	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
71	510620	MT	Nova Brasilândia	0,6	3.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
72	510621	MT	Nova Canaã do Norte	0,8	11.707	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
73	510880	MT	Nova Guarita	0,6	4.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
74	510618	MT	Nova Lacerda	0,6	6.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
75	510885	MT	Nova Marilândia	0,6	3.529	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
76	510890	MT	Nova Maringá	0,6	5.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
77	510895	MT	Nova Monte Verde	0,6	8.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
78	510622	MT	Nova Mutum	2,2	55.839	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007287	2,207287	1,471525%
79	510617	MT	Nova Nazaré	0,6	4.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
80	510623	MT	Nova Olímpia (*)	1,2	16.352	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
81	510619	MT	Nova Santa Helena	0,6	4.239	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
82	510624	MT	Nova Ubiratã	0,8	11.530	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
83	510625	MT	Nova Xavantina	1,4	24.345	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
84	510627	MT	Novo Horizonte do Norte	0,6	3.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
85	510626	MT	Novo Mundo	0,6	6.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
86	510631	MT	Novo Santo Antônio	0,6	2.015	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
87	510628	MT	Novo São Joaquim	0,6	6.919	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
88	510629	MT	Paranaíta	0,8	11.671	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
89	510630	MT	Paranatinga	1,4	26.423	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
90	510637	MT	Pedra Preta	1,2	18.066	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
91	510642	MT	Peixoto de Azevedo	1,6	32.714	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
92	510645	MT	Planalto da Serra	0,6	3.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
93	510650	MT	Poconé	1,6	31.217	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
94	510665	MT	Pontal do Araguaia	0,6	6.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
95	510670	MT	Ponte Branca	0,6	2.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%

96	510675	MT	Pontes e Lacerda	2,2	52.018	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007287	2,207287	1,471525%
97	510677	MT	Porto Alegre do Norte (*)	1,0	12.127	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
98	510680	MT	Porto dos Gaúchos	0,6	5.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
99	510682	MT	Porto Esperidião	0,8	10.204	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
100	510685	MT	Porto Estrela	0,6	3.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
101	510700	MT	Poxoréu	1,2	23.283	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
102	510704	MT	Primavera do Leste	2,8	85.146	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,009274	2,809274	1,872850%
103	510706	MT	Querência	1,4	26.769	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
104	510715	MT	Reserva do Cabaçal	0,6	2.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
105	510718	MT	Ribeirão Cascalheira (*)	0,8	10.089	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
106	510719	MT	Ribeirãozinho	0,6	2.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
107	510720	MT	Rio Branco	0,6	4.535	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
108	510757	MT	Rondolândia	0,6	3.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
109	510760	MT	Rondonópolis	4,0	244.911	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013249	4,013249	2,675499%
110	510770	MT	Rosário Oeste (*)	1,2	15.453	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
111	510775	MT	Salto do Céu	0,6	3.679	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
112	510724	MT	Santa Carmem	0,6	5.374	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
113	510774	MT	Santa Cruz do Xingu	0,6	2.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
114	510776	MT	Santa Rita do Trivelato	0,6	3.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
115	510777	MT	Santa Terezinha	0,6	7.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
116	510726	MT	Santo Afonso	0,6	2.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
117	510779	MT	Santo Antônio do Leste	0,6	4.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
118	510780	MT	Santo Antônio do Leverger (*)	1,2	15.246	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
119	510785	MT	São Félix do Araguaia	1,0	13.621	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
120	510729	MT	São José do Povo	0,6	2.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
121	510730	MT	São José do Rio Claro (*)	1,2	14.911	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
122	510710	MT	São José dos Quatro Marcos	1,2	17.849	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
123	510735	MT	São José do Xingu	0,6	5.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
124	510740	MT	São Pedro da Cipa	0,6	4.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
125	510787	MT	Sapezal	1,4	28.944	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
126	510788	MT	Serra Nova Dourada	0,6	1.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
127	510790	MT	Sinop	4,0	196.312	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013249	4,013249	2,675499%
128	510792	MT	Sorriso	3,2	110.635	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,010599	3,210599	2,140400%
129	510794	MT	Tabaporã	0,6	9.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
130	510795	MT	Tangará da Serra	3,2	106.434	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,010599	3,210599	2,140400%
131	510800	MT	Tapurah	1,0	14.370	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%

132	510805	MT	Terra Nova do Norte	0,8	10.616	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
133	510810	MT	Tesouro	0,6	3.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
134	510820	MT	Torixoréu	0,6	4.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
135	510830	MT	União do Sul	0,6	3.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
136	510835	MT	Vale de São Domingos	0,6	2.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
137	510840	MT	Várzea Grande	4,0	300.078	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013249	4,013249	2,675499%
138	510850	MT	Vera	0,8	12.800	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
139	510550	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,0	16.774	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
140	510860	MT	Vila Rica (*)	1,4	19.888	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,919998%
			Total	**150,0**	**3.007.772**	**145,8**	**4,2**	**150,0**	**0,42**	**3,78**	**126,8**	**0,420000**	**150,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 19)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PA - PARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	150010	PA	Abaetetuba	4,0	158.188	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
2	150013	PA	Abel Figueiredo	0,6	6.136	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
3	150020	PA	Acará	2,2	59.023	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
4	150030	PA	Afuá	1,8	37.765	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
5	150034	PA	Água Azul do Norte (*)	1,4	18.080	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,530361%
6	150040	PA	Alenquer	2,4	69.377	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
7	150050	PA	Almeirim	1,6	34.280	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
8	150060	PA	Altamira	3,4	126.279	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,030576	3,430576	1,318438%
9	150070	PA	Anajás	1,4	28.011	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
10	150080	PA	Ananindeua	4,0	478.778	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
11	150085	PA	Anapu	1,6	31.850	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
12	150090	PA	Augusto Corrêa	2,0	44.573	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
13	150095	PA	Aurora do Pará (*)	1,6	23.774	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
14	150100	PA	Aveiro	1,2	18.290	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
15	150110	PA	Bagre	1,6	31.892	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
16	150120	PA	Baião	2,2	51.641	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
17	150125	PA	Bannach	0,6	4.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
18	150130	PA	Barcarena (*)	3,6	126.650	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	1,375865%
19	150145	PA	Belterra	1,2	18.099	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
20	150150	PA	Benevides	2,4	63.567	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
21	150157	PA	Bom Jesus do Tocantins	1,2	18.005	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
22	150160	PA	Bonito (*)	1,0	12.622	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,376633%
23	150170	PA	Bragança (*)	3,6	123.082	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	1,375865%

24	150172	PA	Brasil Novo	1,4	24.718	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
25	150175	PA	Brejo Grande do Araguaia	0,6	6.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
26	150178	PA	Breu Branco (*)	2,4	45.712	2,0	0,4	2,4	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,360000	0,906995%
27	150180	PA	Breves	3,2	106.968	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,028777	3,228777	1,240884%
28	150190	PA	Bujaru	1,4	24.383	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
29	150200	PA	Cachoeira do Arari	1,4	23.981	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
30	150195	PA	Cachoeira do Piriá (*)	1,6	19.630	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,599539%
31	150210	PA	Cametá	3,6	134.184	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,032374	3,632374	1,395994%
32	150215	PA	Canaã dos Carajás	2,6	77.079	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,023381	2,623381	1,008217%
33	150220	PA	Capanema	2,4	70.394	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
34	150230	PA	Capitão Poço	2,2	56.506	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
35	150240	PA	Castanhal	4,0	192.256	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
36	150250	PA	Chaves (*)	1,4	20.757	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,530361%
37	150260	PA	Colares	0,8	12.868	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
38	150270	PA	Conceição do Araguaia	2,0	44.617	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
39	150275	PA	Concórdia do Pará (*)	1,6	26.881	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
40	150276	PA	Cumaru do Norte	1,0	14.036	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
41	150277	PA	Curionópolis	1,2	19.950	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
42	150280	PA	Curralinho	1,6	33.903	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
43	150285	PA	Curuá	1,0	14.117	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
44	150290	PA	Curuçá	1,8	41.262	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
45	150293	PA	Dom Eliseu (*)	2,4	58.484	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,914681%
46	150295	PA	Eldorado dos Carajás (*)	1,6	28.192	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
47	150300	PA	Faro	0,6	8.728	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
48	150304	PA	Floresta do Araguaia	1,2	17.898	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
49	150307	PA	Garrafão do Norte	1,4	24.703	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
50	150309	PA	Goianésia do Pará (*)	1,8	26.362	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	0,676403%
51	150310	PA	Gurupá	1,6	31.786	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
52	150320	PA	Igarapé-Açu (*)	1,8	35.797	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,684089%
53	150330	PA	Igarapé-Miri	2,4	64.831	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
54	150340	PA	Inhangapi	0,8	10.325	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
55	150345	PA	Ipixuna do Pará (*)	2,4	30.329	1,4	1,0	2,4	0,10	0,90	0,0	0,000000	2,300000	0,883935%
56	150350	PA	Irituia	1,6	30.955	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
57	150360	PA	Itaituba	3,4	123.314	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,030576	3,430576	1,318438%
58	150370	PA	Itupiranga (*)	2,2	49.754	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,837817%
59	150375	PA	Jacareacanga (*)	1,8	24.042	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	0,676403%

60	150380	PA	Jacundá (*)	2,2	37.707	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,830131%
61	150390	PA	Juruti (*)	2,2	50.881	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,837817%
62	150400	PA	Limoeiro do Ajuru	1,4	29.569	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
63	150405	PA	Mãe do Rio	1,6	34.353	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
64	150410	PA	Magalhães Barata	0,6	8.115	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
65	150420	PA	Marabá	4,0	266.533	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
66	150430	PA	Maracanã	1,4	25.971	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
67	150440	PA	Marapanim	1,4	26.573	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
68	150442	PA	Marituba (*)	3,6	111.785	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	1,368179%
69	150445	PA	Medicilândia (*)	1,6	27.094	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
70	150450	PA	Melgaço	1,4	27.881	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
71	150460	PA	Mocajuba (*)	1,6	27.198	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
72	150470	PA	Moju	2,8	84.094	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,025180	2,825180	1,085772%
73	150475	PA	Mojuí dos Campos	1,2	23.501	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
74	150480	PA	Monte Alegre	2,2	60.012	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
75	150490	PA	Muaná	2,0	45.368	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
76	150495	PA	Nova Esperança do Piriá	1,2	20.478	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
77	150497	PA	Nova Ipixuna (*)	1,2	13.955	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
78	150500	PA	Nova Timboteua (*)	1,0	12.806	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,376633%
79	150503	PA	Novo Progresso	1,6	33.638	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
80	150506	PA	Novo Repartimento (*)	2,6	60.732	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,983859%
81	150510	PA	Óbidos	2,2	52.229	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
82	150520	PA	Oeiras do Pará	1,6	33.844	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
83	150530	PA	Oriximiná (*)	2,6	68.294	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,991545%
84	150540	PA	Ourém	1,2	17.855	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
85	150543	PA	Ourilândia do Norte	1,6	32.467	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
86	150548	PA	Pacajá (*)	2,0	41.097	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,760953%
87	150549	PA	Palestina do Pará	0,6	6.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
88	150550	PA	Paragominas (*)	3,4	105.550	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,299002%
89	150553	PA	Parauapebas	4,0	267.836	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
90	150555	PA	Pau D'Arco	0,6	6.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
91	150560	PA	Peixe-Boi	0,6	8.285	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
92	150563	PA	Piçarra	0,8	12.832	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
93	150565	PA	Placas (*)	1,6	18.668	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,599539%
94	150570	PA	Ponta de Pedras (*)	1,6	24.984	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
95	150580	PA	Portel	2,4	62.503	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%

96	150590	PA	Porto de Moz	1,8	40.597	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
97	150600	PA	Prainha	1,6	35.577	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
98	150610	PA	Primavera	0,8	10.851	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
99	150611	PA	Quatipuru (*)	1,0	11.524	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,376633%
100	150613	PA	Redenção	2,8	85.597	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,025180	2,825180	1,085772%
101	150616	PA	Rio Maria	1,2	18.384	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
102	150618	PA	Rondon do Pará	2,2	53.143	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
103	150619	PA	Rurópolis (*)	2,2	35.769	1,6	0,6	2,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,140000	0,822444%
104	150620	PA	Salinópolis	2,0	44.772	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
105	150630	PA	Salvaterra	1,4	24.129	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
106	150635	PA	Santa Bárbara do Pará	1,2	21.087	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
107	150640	PA	Santa Cruz do Arari (*)	0,8	7.445	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,299769%
108	150650	PA	Santa Izabel do Pará	2,6	73.019	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,023381	2,623381	1,008217%
109	150655	PA	Santa Luzia do Pará	1,2	20.370	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
110	150658	PA	Santa Maria das Barreiras (*)	1,2	16.548	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
111	150660	PA	Santa Maria do Pará	1,4	24.624	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
112	150670	PA	Santana do Araguaia (*)	2,6	32.413	1,6	1,0	2,6	0,10	0,90	0,0	0,000000	2,500000	0,960799%
113	150680	PA	Santarém	4,0	331.942	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
114	150690	PA	Santarém Novo	0,6	6.116	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
115	150700	PA	Santo Antônio do Tauá (*)	1,6	27.461	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
116	150710	PA	São Caetano de Odivelas (*)	1,2	16.666	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
117	150715	PA	São Domingos do Araguaia (*)	1,4	21.092	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,530361%
118	150720	PA	São Domingos do Capim	1,6	30.599	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
119	150730	PA	São Félix do Xingu (*)	3,6	65.418	2,4	1,2	3,6	0,12	1,08	0,0	0,000000	3,480000	1,337434%
120	150740	PA	São Francisco do Pará	1,0	14.894	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
121	150745	PA	São Geraldo do Araguaia	1,4	24.255	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
122	150746	PA	São João da Ponta	0,6	4.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
123	150747	PA	São João de Pirabas	1,2	20.689	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
124	150750	PA	São João do Araguaia	1,0	13.664	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
125	150760	PA	São Miguel do Guamá	2,2	52.894	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
126	150770	PA	São Sebastião da Boa Vista	1,4	25.643	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
127	150775	PA	Sapucaia	0,6	5.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
128	150780	PA	Senador José Porfírio	1,2	22.576	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
129	150790	PA	Soure	1,4	24.204	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
130	150795	PA	Tailândia (*)	3,2	72.493	2,6	0,6	3,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	3,140000	1,206764%
131	150796	PA	Terra Alta	0,8	10.400	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%

132	150797	PA	Terra Santa	1,2	18.782	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
133	150800	PA	Tomé-Açu	2,4	67.585	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
134	150803	PA	Tracuateua (*)	1,6	28.595	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
135	150805	PA	Trairão (*)	1,2	15.242	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
136	150808	PA	Tucumã	1,8	39.550	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
137	150810	PA	Tucuruí (*)	3,4	91.306	2,8	0,6	3,4	0,06	0,54	0,0	0,000000	3,340000	1,283629%
138	150812	PA	Ulianópolis (*)	2,4	37.972	1,8	0,6	2,4	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,340000	0,899308%
139	150815	PA	Uruará (*)	2,0	43.558	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,760953%
140	150820	PA	Vigia (*)	2,2	50.832	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,837817%
141	150830	PA	Viseu (*)	2,4	58.692	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,914681%
142	150835	PA	Vitória do Xingu	1,0	15.607	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
143	150840	PA	Xinguara	2,2	52.893	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
			Total	**260,2**	**6.816.728**	**245,2**	**15,0**	**260,2**	**1,50**	**13,50**	**166,8**	**1,500000**	**260,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 46)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PB - PARAÍBA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	250010	PB	Água Branca (*)	0,8	9.335	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
2	250020	PB	Aguiar	0,6	5.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
3	250030	PB	Alagoa Grande	1,4	26.062	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
4	250040	PB	Alagoa Nova	1,2	21.013	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
5	250050	PB	Alagoinha	1,0	13.725	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
6	250053	PB	Alcantil	0,6	5.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
7	250057	PB	Algodão de Jandaíra	0,6	2.953	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
8	250060	PB	Alhandra	1,2	21.730	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
9	250073	PB	Amparo	0,6	2.234	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
10	250077	PB	Aparecida	0,6	7.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
11	250080	PB	Araçagi (*)	1,2	16.646	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
12	250090	PB	Arara (*)	1,0	12.212	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,504634%
13	250100	PB	Araruna	1,2	17.189	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
14	250110	PB	Areia	1,2	22.633	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
15	250115	PB	Areia de Baraúnas	0,6	2.005	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
16	250120	PB	Areial	0,6	7.128	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
17	250130	PB	Aroeiras	1,2	18.705	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
18	250135	PB	Assunção	0,6	4.152	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
19	250140	PB	Baía da Traição	0,6	9.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
20	250150	PB	Bananeiras	1,2	23.134	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
21	250153	PB	Baraúna	0,6	4.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
22	250157	PB	Barra de Santana	0,6	8.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
23	250160	PB	Barra de Santa Rosa (*)	1,0	12.904	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,504634%

24	250170	PB	Barra de São Miguel	0,6	5.906	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
25	250180	PB	Bayeux (*)	3,0	82.742	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	1,534508%
26	250190	PB	Belém (*)	1,2	16.401	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
27	250200	PB	Belém do Brejo do Cruz	0,6	6.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
28	250205	PB	Bernardino Batista	0,6	3.504	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
29	250210	PB	Boa Ventura	0,6	5.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
30	250215	PB	Boa Vista	0,6	6.377	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
31	250220	PB	Bom Jesus	0,6	2.286	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
32	250230	PB	Bom Sucesso	0,6	4.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
33	250240	PB	Bonito de Santa Fé	0,8	10.252	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
34	250250	PB	Boqueirão	1,2	17.598	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
35	250270	PB	Borborema	0,6	4.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
36	250280	PB	Brejo do Cruz	1,0	13.613	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
37	250290	PB	Brejo dos Santos	0,6	5.742	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
38	250300	PB	Caaporã	1,2	21.193	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
39	250310	PB	Cabaceiras	0,6	5.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
40	250320	PB	Cabedelo	2,4	66.519	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004059	2,404059	1,237929%
41	250330	PB	Cachoeira dos Índios (*)	0,8	9.151	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
42	250340	PB	Cacimba de Areia	0,6	3.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
43	250350	PB	Cacimba de Dentro (*)	1,2	16.064	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
44	250355	PB	Cacimbas	0,6	7.223	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
45	250360	PB	Caiçara	0,6	6.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
46	250370	PB	Cajazeiras	2,4	63.239	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004059	2,404059	1,237929%
47	250375	PB	Cajazeirinhas	0,6	2.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
48	250380	PB	Caldas Brandão	0,6	5.753	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
49	250390	PB	Camalaú	0,6	6.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
50	250400	PB	Campina Grande	4,0	419.379	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006764	4,006764	2,063223%
51	250403	PB	Capim	0,6	6.970	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
52	250407	PB	Caraúbas	0,6	3.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
53	250410	PB	Carrapateira	0,6	2.312	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
54	250415	PB	Casserengue	0,6	6.889	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
55	250420	PB	Catingueira	0,6	4.491	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
56	250430	PB	Catolé do Rocha	1,6	30.661	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
57	250435	PB	Caturité	0,6	5.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
58	250440	PB	Conceição	1,2	18.260	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
59	250450	PB	Condado	0,6	6.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

60	250460	PB	Conde	1,4	27.605	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
61	250470	PB	Congo	0,6	4.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
62	250480	PB	Coremas	1,0	14.683	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
63	250485	PB	Coxixola	0,6	1.824	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
64	250490	PB	Cruz do Espírito Santo	1,2	17.095	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
65	250500	PB	Cubati	0,6	7.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
66	250510	PB	Cuité	1,2	19.719	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
67	250523	PB	Cuité de Mamanguape	0,6	6.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
68	250520	PB	Cuitegi	0,6	6.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
69	250527	PB	Curral de Cima	0,6	5.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
70	250530	PB	Curral Velho	0,6	2.292	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
71	250535	PB	Damião	0,6	4.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
72	250540	PB	Desterro	0,6	8.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
73	250560	PB	Diamante	0,6	6.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
74	250570	PB	Dona Inês	0,8	10.380	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
75	250580	PB	Duas Estradas	0,6	3.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
76	250590	PB	Emas	0,6	3.011	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
77	250600	PB	Esperança	1,6	31.231	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
78	250610	PB	Fagundes	0,8	11.049	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
79	250620	PB	Frei Martinho	0,6	2.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
80	250625	PB	Gado Bravo	0,6	8.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
81	250630	PB	Guarabira	2,2	57.484	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003720	2,203720	1,134768%
82	250640	PB	Gurinhém	1,0	13.766	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
83	250650	PB	Gurjão	0,6	3.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
84	250660	PB	Ibiara	0,6	5.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
85	250260	PB	Igaracy	0,6	5.648	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
86	250670	PB	Imaculada	0,8	10.392	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
87	250680	PB	Ingá	1,2	17.692	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
88	250690	PB	Itabaiana (*)	1,4	23.182	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,710615%
89	250700	PB	Itaporanga	1,4	23.940	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
90	250710	PB	Itapororoca	1,2	18.382	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
91	250720	PB	Itatuba	0,8	10.499	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
92	250730	PB	Jacaraú	1,0	14.477	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
93	250740	PB	Jericó	0,6	7.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
94	251365	PB	Joca Claudino	0,6	2.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
95	250760	PB	Juarez Távora	0,6	7.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

96	250770	PB	Juazeirinho	1,2	17.007	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
97	250780	PB	Junco do Seridó	0,6	6.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
98	250790	PB	Juripiranga (*)	0,8	10.012	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
99	250800	PB	Juru	0,6	9.234	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
100	250810	PB	Lagoa	0,6	4.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
101	250820	PB	Lagoa de Dentro	0,6	7.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
102	250830	PB	Lagoa Seca	1,4	27.730	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
103	250840	PB	Lastro	0,6	3.162	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
104	250850	PB	Livramento	0,6	6.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
105	250855	PB	Logradouro	0,6	4.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
106	250860	PB	Lucena	0,8	12.560	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
107	250870	PB	Mãe d'Água	0,6	3.583	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
108	250880	PB	Malta	0,6	6.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
109	250890	PB	Mamanguape	2,0	44.599	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003382	2,003382	1,031608%
110	250900	PB	Manaíra	0,8	10.434	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
111	250905	PB	Marcação	0,6	8.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
112	250910	PB	Mari	1,2	21.512	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
113	250915	PB	Marizópolis	0,6	6.705	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
114	250920	PB	Massaranduba	1,0	14.139	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
115	250930	PB	Mataraca	0,6	8.244	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
116	250933	PB	Matinhas	0,6	4.571	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
117	250937	PB	Mato Grosso	0,6	2.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
118	250939	PB	Maturéia	0,6	6.433	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
119	250940	PB	Mogeiro	1,0	13.899	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
120	250950	PB	Montadas	0,6	5.812	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
121	250960	PB	Monte Horebe	0,6	4.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
122	250970	PB	Monteiro	1,6	32.277	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
123	250980	PB	Mulungu	0,6	8.791	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
124	250990	PB	Natuba (*)	0,8	8.945	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
125	251000	PB	Nazarezinho	0,6	7.203	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
126	251010	PB	Nova Floresta (*)	0,8	9.724	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
127	251020	PB	Nova Olinda	0,6	5.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
128	251030	PB	Nova Palmeira	0,6	4.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
129	251040	PB	Olho d'Água	0,6	6.060	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
130	251050	PB	Olivedos	0,6	3.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
131	251060	PB	Ouro Velho	0,6	2.918	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

132	251065	PB	Parari	0,6	1.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
133	251070	PB	Passagem	0,6	2.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
134	251080	PB	Patos	3,2	103.165	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005411	3,205411	1,650579%
135	251090	PB	Paulista	0,8	11.834	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
136	251100	PB	Pedra Branca	0,6	3.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
137	251110	PB	Pedra Lavrada	0,6	6.859	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
138	251120	PB	Pedras de Fogo	1,4	29.662	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
139	251272	PB	Pedro Régis	0,6	5.766	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
140	251130	PB	Piancó	1,0	16.441	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
141	251140	PB	Picuí	1,2	18.333	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
142	251150	PB	Pilar	0,8	12.311	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
143	251160	PB	Pilões	0,6	6.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
144	251170	PB	Pilõezinhos	0,6	5.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
145	251180	PB	Pirpirituba (*)	0,8	9.340	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
146	251190	PB	Pitimbu (*)	1,2	16.751	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
147	251200	PB	Pocinhos	1,2	17.469	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
148	251203	PB	Poço Dantas	0,6	3.830	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
149	251207	PB	Poço de José de Moura	0,6	4.006	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
150	251210	PB	Pombal	1,6	32.473	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
151	251220	PB	Prata	0,6	3.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
152	251230	PB	Princesa Isabel	1,2	21.114	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
153	251240	PB	Puxinanã	1,0	14.277	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
154	251250	PB	Queimadas	2,0	47.658	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003382	2,003382	1,031608%
155	251260	PB	Quixabá	0,6	1.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
156	251270	PB	Remígio	1,2	17.885	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
157	251274	PB	Riachão	0,6	2.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
158	251275	PB	Riachão do Bacamarte	0,6	4.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
159	251276	PB	Riachão do Poço	0,6	4.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
160	251278	PB	Riacho de Santo Antônio	0,6	1.955	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
161	251280	PB	Riacho dos Cavalos	0,6	8.493	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
162	251290	PB	Rio Tinto	1,4	24.581	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
163	251300	PB	Salgadinho	0,6	3.355	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
164	251310	PB	Salgado de São Félix	0,8	11.505	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
165	251315	PB	Santa Cecília	0,6	7.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
166	251320	PB	Santa Cruz	0,6	5.947	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
167	251330	PB	Santa Helena	0,6	5.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

168	251335	PB	Santa Inês	0,6	3.227	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
169	251340	PB	Santa Luzia	1,0	14.959	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
170	251350	PB	Santana de Mangueira	0,6	5.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
171	251360	PB	Santana dos Garrotes	0,6	6.569	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
172	251370	PB	Santa Rita	3,8	149.910	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,006426	3,806426	1,960063%
173	251380	PB	Santa Teresinha	0,6	4.402	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
174	251385	PB	Santo André	0,6	2.622	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
175	251392	PB	São Bentinho	0,6	4.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
176	251390	PB	São Bento	1,6	32.235	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
177	251396	PB	São Domingos	0,6	2.595	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
178	251394	PB	São Domingos do Cariri	0,6	2.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
179	251398	PB	São Francisco	0,6	3.137	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
180	251400	PB	São João do Cariri	0,6	4.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
181	250070	PB	São João do Rio do Peixe	1,2	17.964	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
182	251410	PB	São João do Tigre	0,6	4.263	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
183	251420	PB	São José da Lagoa Tapada	0,6	7.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
184	251430	PB	São José de Caiana	0,6	5.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
185	251440	PB	São José de Espinharas	0,6	4.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
186	251450	PB	São José de Piranhas	1,2	19.067	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
187	251455	PB	São José de Princesa	0,6	3.416	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
188	251460	PB	São José do Bonfim	0,6	3.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
189	251465	PB	São José do Brejo do Cruz	0,6	1.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
190	251470	PB	São José do Sabugi	0,6	4.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
191	251480	PB	São José dos Cordeiros	0,6	3.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
192	251445	PB	São José dos Ramos	0,6	5.891	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
193	251490	PB	São Mamede	0,6	7.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
194	251500	PB	São Miguel de Taipu	0,6	7.066	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
195	251510	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	0,8	11.040	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
196	251520	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	0,6	3.279	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
197	251540	PB	São Vicente do Seridó	0,8	10.291	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
198	251530	PB	Sapé	2,2	51.306	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003720	2,203720	1,134768%
199	251550	PB	Serra Branca	1,0	13.614	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
200	251560	PB	Serra da Raiz	0,6	3.094	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
201	251570	PB	Serra Grande	0,6	2.942	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
202	251580	PB	Serra Redonda	0,6	6.828	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
203	251590	PB	Serraria	0,6	4.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

204	251593	PB	Sertãozinho	0,6	5.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
205	251597	PB	Sobrado	0,6	8.236	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
206	251600	PB	Solânea	1,4	26.774	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
207	251610	PB	Soledade	1,0	13.968	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
208	251615	PB	Sossêgo	0,6	3.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
209	251620	PB	Sousa	2,4	67.259	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004059	2,404059	1,237929%
210	251630	PB	Sumé	1,2	17.166	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
211	251640	PB	Tacima (*)	0,8	8.010	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
212	251650	PB	Taperoá	1,0	14.068	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
213	251660	PB	Tavares	1,0	14.101	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
214	251670	PB	Teixeira	1,0	14.631	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
215	251675	PB	Tenório	0,6	2.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
216	251680	PB	Triunfo	0,6	9.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
217	251690	PB	Uiraúna	1,0	14.930	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
218	251700	PB	Umbuzeiro	0,6	9.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
219	251710	PB	Várzea	0,6	2.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
220	251720	PB	Vieirópolis	0,6	4.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
221	250550	PB	Vista Serrana	0,6	3.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
222	251740	PB	Zabelê	0,6	2.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
			Total	**194,2**	**3.140.755**	**191,2**	**3,0**	**194,2**	**0,30**	**2,70**	**177,4**	**0,300000**	**194,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 15)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PE - PERNAMBUCO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	260005	PE	Abreu e Lima	3,0	98.462	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016718	3,016718	1,077399%
2	260010	PE	Afogados da Ingazeira	1,8	40.004	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
3	260020	PE	Afrânio	1,2	18.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
4	260030	PE	Agrestina	1,4	23.779	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
5	260040	PE	Água Preta (*)	1,8	26.461	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	0,628570%
6	260050	PE	Águas Belas	1,8	41.548	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
7	260060	PE	Alagoinha	1,0	14.033	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
8	260070	PE	Aliança (*)	1,8	35.741	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
9	260080	PE	Altinho	1,2	20.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
10	260090	PE	Amaraji	1,2	18.205	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
11	260100	PE	Angelim	0,8	10.238	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
12	260105	PE	Araçoiaba	1,2	19.243	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
13	260110	PE	Araripina	2,8	85.088	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015604	2,815604	1,005573%
14	260120	PE	Arcoverde	2,6	77.742	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014489	2,614489	0,933746%
15	260130	PE	Barra de Guabiraba (*)	1,0	12.263	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
16	260140	PE	Barreiros (*)	2,0	40.121	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%
17	260150	PE	Belém de Maria	0,8	10.561	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
18	260160	PE	Belém do São Francisco	1,2	18.301	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
19	260170	PE	Belo Jardim	2,6	79.507	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014489	2,614489	0,933746%
20	260180	PE	Betânia	0,8	11.649	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
21	260190	PE	Bezerros	2,4	61.794	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
22	260200	PE	Bodocó (*)	1,8	34.478	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
23	260210	PE	Bom Conselho (*)	2,0	44.103	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%

24	260220	PE	Bom Jardim	1,8	37.497	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
25	260230	PE	Bonito (*)	1,8	37.316	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
26	260240	PE	Brejão	0,6	9.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
27	260250	PE	Brejinho	0,6	7.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
28	260260	PE	Brejo da Madre de Deus (*)	2,2	48.645	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,778571%
29	260270	PE	Buenos Aires	0,8	12.808	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
30	260280	PE	Buíque	2,2	52.097	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012260	2,212260	0,790093%
31	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	4,0	203.440	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
32	260300	PE	Cabrobó (*)	1,6	30.294	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
33	260310	PE	Cachoeirinha	1,2	19.899	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
34	260320	PE	Caetés	1,4	28.827	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
35	260330	PE	Calçado	0,8	11.080	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
36	260340	PE	Calumbi	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
37	260345	PE	Camaragibe (*)	4,0	147.771	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	1,421427%
38	260350	PE	Camocim de São Félix	1,2	17.419	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
39	260360	PE	Camutanga	0,6	7.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
40	260370	PE	Canhotinho	1,4	24.344	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
41	260380	PE	Capoeiras	1,2	18.415	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
42	260390	PE	Carnaíba	1,2	18.907	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
43	260392	PE	Carnaubeira da Penha	0,8	12.239	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
44	260400	PE	Carpina (*)	2,8	79.293	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,992855%
45	260410	PE	Caruaru	4,0	377.911	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
46	260415	PE	Casinhas (*)	1,0	13.119	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
47	260420	PE	Catende (*)	1,8	32.156	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
48	260430	PE	Cedro	0,8	10.518	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
49	260440	PE	Chã de Alegria (*)	1,0	12.984	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
50	260450	PE	Chã Grande	1,2	20.546	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
51	260460	PE	Condado	1,4	24.587	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
52	260470	PE	Correntes	1,2	17.131	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
53	260480	PE	Cortês	0,8	10.356	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
54	260490	PE	Cumaru	1,0	15.859	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
55	260500	PE	Cupira (*)	1,4	23.518	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
56	260510	PE	Custódia (*)	1,8	37.245	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
57	260515	PE	Dormentes	1,2	17.188	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
58	260520	PE	Escada (*)	2,4	59.872	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,850000%
59	260530	PE	Exu	1,6	31.843	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%

60	260540	PE	Feira Nova	1,2	21.427	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
61	260550	PE	Ferreiros	1,0	15.026	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
62	260560	PE	Flores	1,2	20.347	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
63	260570	PE	Floresta (*)	1,6	30.069	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
64	260580	PE	Frei Miguelinho	1,0	13.672	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
65	260590	PE	Gameleira (*)	1,6	18.214	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,557142%
66	260600	PE	Garanhuns	3,6	142.526	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,020062	3,620062	1,292879%
67	260610	PE	Glória do Goitá (*)	1,6	28.916	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
68	260620	PE	Goiana	2,6	81.055	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014489	2,614489	0,933746%
69	260630	PE	Granito	0,6	6.967	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
70	260640	PE	Gravatá	2,8	86.516	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015604	2,815604	1,005573%
71	260650	PE	Iati	1,2	17.165	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
72	260660	PE	Ibimirim	1,4	27.346	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
73	260670	PE	Ibirajuba	0,6	7.140	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
74	260680	PE	Igarassu (*)	3,4	115.196	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,207141%
75	260690	PE	Iguaracy	0,8	11.058	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
76	260760	PE	Ilha de Itamaracá	1,4	24.540	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
77	260700	PE	Inajá	1,4	25.740	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
78	260710	PE	Ingazeira	0,6	4.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
79	260720	PE	Ipojuca	3,0	98.932	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016718	3,016718	1,077399%
80	260730	PE	Ipubi (*)	1,6	29.009	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
81	260740	PE	Itacuruba	0,6	4.352	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
82	260750	PE	Itaíba	1,6	31.611	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
83	260765	PE	Itambé	1,6	34.935	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
84	260770	PE	Itapetim	1,0	13.791	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
85	260775	PE	Itapissuma	1,4	27.749	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
86	260780	PE	Itaquitinga (*)	1,2	16.554	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
87	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	4,0	644.037	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
88	260795	PE	Jaqueira	0,8	10.247	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
89	260800	PE	Jataúba (*)	1,2	15.843	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
90	260805	PE	Jatobá	1,0	14.020	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
91	260810	PE	João Alfredo (*)	1,6	27.725	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
92	260820	PE	Joaquim Nabuco (*)	1,0	13.269	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
93	260825	PE	Jucati	0,8	11.519	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
94	260830	PE	Jupi	1,0	15.329	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
95	260840	PE	Jurema	1,0	13.648	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%

96	260850	PE	Lagoa de Itaenga	1,2	19.434	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
97	260845	PE	Lagoa do Carro	1,2	17.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
98	260860	PE	Lagoa do Ouro	0,8	11.984	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
99	260870	PE	Lagoa dos Gatos	1,0	14.076	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
100	260875	PE	Lagoa Grande	1,4	24.088	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
101	260880	PE	Lajedo	1,8	39.582	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
102	260890	PE	Limoeiro	2,2	56.510	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012260	2,212260	0,790093%
103	260900	PE	Macaparana	1,4	23.879	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
104	260910	PE	Machados (*)	1,0	11.284	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
105	260915	PE	Manari	1,2	25.432	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
106	260920	PE	Maraial (*)	0,8	9.359	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,278571%
107	260930	PE	Mirandiba	1,0	14.166	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
108	261430	PE	Moreilândia	0,8	10.540	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
109	260940	PE	Moreno (*)	2,4	55.292	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,850000%
110	260950	PE	Nazaré da Mata	1,6	30.648	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
111	260960	PE	Olinda	4,0	349.976	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
112	260970	PE	Orobó (*)	1,4	21.841	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
113	260980	PE	Orocó	1,0	13.613	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
114	260990	PE	Ouricuri	2,4	65.245	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
115	261000	PE	Palmares (*)	2,4	54.584	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,850000%
116	261010	PE	Palmeirina	0,6	7.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
117	261020	PE	Panelas (*)	1,4	22.991	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
118	261030	PE	Paranatama	0,8	12.199	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
119	261040	PE	Parnamirim	1,2	18.612	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
120	261050	PE	Passira	1,4	28.340	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
121	261060	PE	Paudalho	2,2	56.665	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012260	2,212260	0,790093%
122	261070	PE	Paulista	4,0	342.167	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
123	261080	PE	Pedra	1,2	22.795	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
124	261090	PE	Pesqueira	2,4	62.610	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
125	261100	PE	Petrolândia	1,6	34.161	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
126	261110	PE	Petrolina	4,0	386.791	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
127	261120	PE	Poção	0,8	10.500	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
128	261130	PE	Pombos	1,4	25.464	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
129	261140	PE	Primavera	1,0	13.857	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
130	261150	PE	Quipapá (*)	1,4	17.928	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
131	261153	PE	Quixaba	0,6	6.554	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%

132	261170	PE	Riacho das Almas	1,2	20.641	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
133	261180	PE	Ribeirão (*)	2,0	33.507	1,6	0,4	2,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,960000	0,699999%
134	261190	PE	Rio Formoso	1,2	20.009	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
135	261200	PE	Sairé	0,8	10.887	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
136	261210	PE	Salgadinho (*)	0,8	5.727	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,278571%
137	261220	PE	Salgueiro	2,4	62.372	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
138	261230	PE	Saloá	1,0	13.836	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
139	261240	PE	Sanharó (*)	1,4	18.624	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
140	261245	PE	Santa Cruz	1,0	13.841	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
141	261247	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	0,8	11.567	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
142	261250	PE	Santa Cruz do Capibaribe (*)	3,2	98.254	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,135712%
143	261255	PE	Santa Filomena (*)	1,0	12.106	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
144	261260	PE	Santa Maria da Boa Vista	1,8	40.578	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
145	261270	PE	Santa Maria do Cambucá	1,0	14.013	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
146	261280	PE	Santa Terezinha	0,8	10.244	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
147	261290	PE	São Benedito do Sul (*)	1,0	13.113	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
148	261300	PE	São Bento do Una (*)	2,2	49.370	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,778571%
149	261310	PE	São Caitano (*)	1,8	37.126	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
150	261320	PE	São João	1,4	23.817	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
151	261330	PE	São Joaquim do Monte	1,2	19.854	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
152	261340	PE	São José da Coroa Grande	1,2	18.825	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
153	261350	PE	São José do Belmonte	1,6	34.843	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
154	261360	PE	São José do Egito	1,6	31.004	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
155	261370	PE	São Lourenço da Mata	3,2	111.249	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017833	3,217833	1,149224%
156	261380	PE	São Vicente Ferrer (*)	1,2	16.677	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
157	261390	PE	Serra Talhada	3,0	92.228	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016718	3,016718	1,077399%
158	261400	PE	Serrita	1,2	18.207	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
159	261410	PE	Sertânia	1,6	32.729	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
160	261420	PE	Sirinhaém (*)	2,0	37.596	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%
161	261440	PE	Solidão	0,6	5.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
162	261450	PE	Surubim	2,4	64.183	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
163	261460	PE	Tabira	1,4	27.623	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
164	261470	PE	Tacaimbó	1,0	13.738	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
165	261480	PE	Tacaratu	1,4	23.902	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
166	261485	PE	Tamandaré (*)	1,4	23.561	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
167	261500	PE	Taquaritinga do Norte	1,4	24.736	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%

168	261510	PE	Terezinha	0,6	6.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
169	261520	PE	Terra Nova (*)	0,8	8.920	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,278571%
170	261530	PE	Timbaúba (*)	2,2	46.147	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,778571%
171	261540	PE	Toritama (*)	2,0	41.137	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%
172	261550	PE	Tracunhaém	1,0	13.867	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
173	261560	PE	Trindade (*)	1,6	30.321	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
174	261570	PE	Triunfo	1,0	14.705	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
175	261580	PE	Tupanatinga	1,4	25.536	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
176	261590	PE	Tuparetama	0,6	7.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
177	261600	PE	Venturosa (*)	1,2	16.872	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
178	261610	PE	Verdejante	0,6	9.169	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
179	261618	PE	Vertente do Lério	0,6	7.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
180	261620	PE	Vertentes	1,2	21.959	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
181	261630	PE	Vicência (*)	1,6	26.355	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
182	261640	PE	Vitória de Santo Antão	3,6	136.172	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,020062	3,620062	1,292879%
183	261650	PE	Xexéu (*)	1,0	11.611	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
			Total	**279,8**	**7.566.844**	**269,2**	**10,8**	**280,0**	**1,08**	**9,72**	**193,8**	**1,080000**	**280,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 51)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PI - PIAUÍ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	220005	PI	Acauã	0,6	6.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
2	220010	PI	Agricolândia	0,6	4.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
3	220020	PI	Água Branca	1,2	17.573	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
4	220025	PI	Alagoinha do Piauí	0,6	6.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
5	220027	PI	Alegrete do Piauí	0,6	4.634	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
6	220030	PI	Alto Longá (*)	1,0	13.479	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,553672%
7	220040	PI	Altos	2,0	47.453	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
8	220045	PI	Alvorada do Gurguéia	0,6	5.322	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
9	220050	PI	Amarante	1,2	17.234	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
10	220060	PI	Angical do Piauí	0,6	6.827	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
11	220070	PI	Anísio de Abreu	0,6	9.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
12	220080	PI	Antônio Almeida	0,6	3.152	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
13	220090	PI	Aroazes	0,6	5.369	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
14	220095	PI	Aroeiras do Itaim	0,6	2.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
15	220100	PI	Arraial	0,6	4.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
16	220105	PI	Assunção do Piauí	0,6	7.452	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
17	220110	PI	Avelino Lopes	0,8	10.866	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
18	220115	PI	Baixa Grande do Ribeiro	0,8	13.272	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
19	220117	PI	Barra D'Alcântara	0,6	3.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
20	220120	PI	Barras	2,0	47.938	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
21	220130	PI	Barreiras do Piauí	0,6	3.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
22	220140	PI	Barro Duro	0,6	6.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
23	220150	PI	Batalha	1,4	26.300	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%

24	220155	PI	Bela Vista do Piauí	0,6	4.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
25	220157	PI	Belém do Piauí	0,6	3.423	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
26	220160	PI	Beneditinos (*)	0,8	9.929	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,440678%
27	220170	PI	Bertolínia	0,6	5.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
28	220173	PI	Betânia do Piauí	0,6	6.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
29	220177	PI	Boa Hora	0,6	6.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
30	220180	PI	Bocaina	0,6	4.078	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
31	220190	PI	Bom Jesus	1,4	28.796	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
32	220191	PI	Bom Princípio do Piauí	0,6	5.636	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
33	220192	PI	Bonfim do Piauí	0,6	5.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
34	220194	PI	Boqueirão do Piauí	0,6	6.545	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
35	220196	PI	Brasileira	0,6	8.436	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
36	220198	PI	Brejo do Piauí	0,6	3.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
37	220200	PI	Buriti dos Lopes	1,2	19.654	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
38	220202	PI	Buriti dos Montes	0,6	7.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
39	220205	PI	Cabeceiras do Piauí	0,8	10.212	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
40	220207	PI	Cajazeiras do Piauí	0,6	3.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
41	220208	PI	Cajueiro da Praia	0,6	7.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
42	220209	PI	Caldeirão Grande do Piauí	0,6	5.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
43	220210	PI	Campinas do Piauí	0,6	4.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
44	220211	PI	Campo Alegre do Fidalgo	0,6	4.616	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
45	220213	PI	Campo Grande do Piauí	0,6	6.020	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
46	220217	PI	Campo Largo do Piauí	0,6	7.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
47	220220	PI	Campo Maior	2,0	45.793	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
48	220225	PI	Canavieira	0,6	3.414	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
49	220230	PI	Canto do Buriti	1,2	19.365	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
50	220240	PI	Capitão de Campos	0,8	11.100	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
51	220245	PI	Capitão Gervásio Oliveira	0,6	3.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
52	220250	PI	Caracol	0,8	10.318	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
53	220253	PI	Caraúbas do Piauí	0,6	5.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
54	220255	PI	Caridade do Piauí	0,6	5.033	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
55	220260	PI	Castelo do Piauí	1,2	19.288	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
56	220265	PI	Caxingó	0,6	5.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
57	220270	PI	Cocal	1,4	28.212	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
58	220271	PI	Cocal de Telha	0,6	4.911	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
59	220272	PI	Cocal dos Alves	0,6	6.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

60	220273	PI	Coivaras	0,6	4.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
61	220275	PI	Colônia do Gurguéia	0,6	6.150	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
62	220277	PI	Colônia do Piauí	0,6	6.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
63	220280	PI	Conceição do Canindé	0,6	4.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
64	220285	PI	Coronel José Dias	0,6	4.250	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
65	220290	PI	Corrente	1,4	27.278	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
66	220300	PI	Cristalândia do Piauí	0,6	7.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
67	220310	PI	Cristino Castro	0,8	10.503	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
68	220320	PI	Curimatá	0,8	11.270	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
69	220323	PI	Currais	0,6	4.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
70	220325	PI	Curralinhos	0,6	4.413	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
71	220327	PI	Curral Novo do Piauí	0,6	5.073	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
72	220330	PI	Demerval Lobão	1,0	16.352	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
73	220335	PI	Dirceu Arcoverde	0,6	7.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
74	220340	PI	Dom Expedito Lopes	0,6	6.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
75	220342	PI	Domingos Mourão	0,6	4.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
76	220345	PI	Dom Inocêncio	0,6	9.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
77	220350	PI	Elesbão Veloso	1,0	13.607	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
78	220360	PI	Eliseu Martins	0,6	4.377	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
79	220370	PI	Esperantina	1,8	40.970	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
80	220375	PI	Fartura do Piauí	0,6	5.284	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
81	220380	PI	Flores do Piauí	0,6	4.414	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
82	220385	PI	Floresta do Piauí	0,6	2.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
83	220390	PI	Floriano	2,4	62.036	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001107	2,401107	1,356558%
84	220400	PI	Francinópolis	0,6	4.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
85	220410	PI	Francisco Ayres	0,6	4.412	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
86	220415	PI	Francisco Macedo	0,6	2.929	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
87	220420	PI	Francisco Santos	0,6	8.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
88	220430	PI	Fronteiras	0,8	10.259	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
89	220435	PI	Geminiano	0,6	5.445	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
90	220440	PI	Gilbués	0,8	10.892	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
91	220450	PI	Guadalupe	0,8	10.270	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
92	220455	PI	Guaribas	0,6	4.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
93	220460	PI	Hugo Napoleão	0,6	3.518	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
94	220465	PI	Ilha Grande	0,6	9.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
95	220470	PI	Inhuma	1,0	14.958	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%

96	220480	PI	Ipiranga do Piauí	0,6	9.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
97	220490	PI	Isaías Coelho	0,6	7.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
98	220500	PI	Itainópolis	0,8	10.790	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
99	220510	PI	Itaueira	0,8	10.323	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
100	220515	PI	Jacobina do Piauí	0,6	5.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
101	220520	PI	Jaicós	1,2	17.527	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
102	220525	PI	Jardim do Mulato	0,6	4.180	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
103	220527	PI	Jatobá do Piauí	0,6	4.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
104	220530	PI	Jerumenha	0,6	4.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
105	220535	PI	João Costa	0,6	2.970	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
106	220540	PI	Joaquim Pires	1,0	13.886	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
107	220545	PI	Joca Marques	0,6	5.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
108	220550	PI	José de Freitas	1,8	42.559	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
109	220551	PI	Juazeiro do Piauí	0,6	5.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
110	220552	PI	Júlio Borges	0,6	5.388	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
111	220553	PI	Jurema	0,6	4.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
112	220555	PI	Lagoa Alegre	0,6	8.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
113	220557	PI	Lagoa de São Francisco	0,6	6.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
114	220556	PI	Lagoa do Barro do Piauí	0,6	4.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
115	220558	PI	Lagoa do Piauí	0,6	4.810	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
116	220559	PI	Lagoa do Sítio	0,6	4.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
117	220554	PI	Lagoinha do Piauí	0,6	2.939	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
118	220560	PI	Landri Sales	0,6	5.213	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
119	220570	PI	Luís Correia	1,6	30.641	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000738	1,600738	0,904372%
120	220580	PI	Luzilândia	1,4	25.375	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
121	220585	PI	Madeiro	0,6	8.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
122	220590	PI	Manoel Emídio	0,6	5.209	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
123	220595	PI	Marcolândia	0,6	8.533	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
124	220600	PI	Marcos Parente	0,6	4.724	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
125	220605	PI	Massapê do Piauí	0,6	5.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
126	220610	PI	Matias Olímpio	0,8	10.641	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
127	220620	PI	Miguel Alves	1,6	32.150	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000738	1,600738	0,904372%
128	220630	PI	Miguel Leão	0,6	1.318	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
129	220635	PI	Milton Brandão	0,6	6.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
130	220640	PI	Monsenhor Gil	0,8	10.255	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
131	220650	PI	Monsenhor Hipólito	0,6	7.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

132	220660	PI	Monte Alegre do Piauí	0,8	10.660	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
133	220665	PI	Morro Cabeça no Tempo	0,6	4.377	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
134	220667	PI	Morro do Chapéu do Piauí	0,6	6.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
135	220669	PI	Murici dos Portelas	0,6	9.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
136	220670	PI	Nazaré do Piauí	0,6	6.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
137	220672	PI	Nazária	0,8	10.262	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
138	220675	PI	Nossa Senhora de Nazaré	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
139	220680	PI	Nossa Senhora dos Remédios	0,6	8.525	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
140	220795	PI	Nova Santa Rita	0,6	4.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
141	220690	PI	Novo Oriente do Piauí	0,6	6.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
142	220695	PI	Novo Santo Antônio	0,6	2.827	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
143	220700	PI	Oeiras	1,8	38.161	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
144	220710	PI	Olho D'Água do Piauí	0,6	2.637	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
145	220720	PI	Padre Marcos	0,6	6.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
146	220730	PI	Paes Landim	0,6	4.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
147	220735	PI	Pajeú do Piauí	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
148	220740	PI	Palmeira do Piauí	0,6	4.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
149	220750	PI	Palmeirais (*)	1,0	13.264	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,553672%
150	220755	PI	Paquetá	0,6	3.813	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
151	220760	PI	Parnaguá (*)	0,8	10.103	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,440678%
152	220770	PI	Parnaíba	4,0	162.159	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,001845	4,001845	2,260967%
153	220775	PI	Passagem Franca do Piauí	0,6	4.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
154	220777	PI	Patos do Piauí	0,6	5.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
155	220779	PI	Pau D'Arco do Piauí	0,6	3.880	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
156	220780	PI	Paulistana	1,2	21.055	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
157	220785	PI	Pavussu	0,6	3.628	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
158	220790	PI	Pedro II	1,8	37.894	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
159	220793	PI	Pedro Laurentino	0,6	2.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
160	220800	PI	Picos	2,8	83.090	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001292	2,801292	1,582688%
161	220810	PI	Pimenteiras	0,8	11.341	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
162	220820	PI	Pio IX	1,2	17.613	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
163	220830	PI	Piracuruca	1,4	28.846	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
164	220840	PI	Piripiri	2,4	65.538	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001107	2,401107	1,356558%
165	220850	PI	Porto	0,8	12.052	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
166	220855	PI	Porto Alegre do Piauí	0,6	2.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
167	220860	PI	Prata do Piauí	0,6	3.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

168	220865	PI	Queimada Nova	0,6	8.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
169	220870	PI	Redenção do Gurguéia	0,6	8.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
170	220880	PI	Regeneração	1,2	17.133	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
171	220885	PI	Riacho Frio	0,6	4.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
172	220887	PI	Ribeira do Piauí	0,6	4.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
173	220890	PI	Ribeiro Gonçalves	0,6	6.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
174	220900	PI	Rio Grande do Piauí	0,6	5.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
175	220910	PI	Santa Cruz do Piauí	0,6	5.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
176	220915	PI	Santa Cruz dos Milagres	0,6	3.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
177	220920	PI	Santa Filomena	0,6	6.087	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
178	220930	PI	Santa Luz	0,6	5.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
179	220935	PI	Santana do Piauí	0,6	4.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
180	220937	PI	Santa Rosa do Piauí	0,6	4.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
181	220940	PI	Santo Antônio de Lisboa	0,6	5.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
182	220945	PI	Santo Antônio dos Milagres	0,6	2.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
183	220950	PI	Santo Inácio do Piauí	0,6	3.646	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
184	220955	PI	São Braz do Piauí	0,6	4.358	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
185	220960	PI	São Félix do Piauí	0,6	2.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
186	220965	PI	São Francisco de Assis do Piauí	0,6	5.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
187	220970	PI	São Francisco do Piauí	0,6	5.392	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
188	220975	PI	São Gonçalo do Gurguéia	0,6	2.947	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
189	220980	PI	São Gonçalo do Piauí	0,6	4.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
190	220985	PI	São João da Canabrava	0,6	4.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
191	220987	PI	São João da Fronteira	0,6	5.522	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
192	220990	PI	São João da Serra	0,6	6.114	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
193	220995	PI	São João da Varjota	0,6	4.383	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
194	220997	PI	São João do Arraial	0,6	8.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
195	221000	PI	São João do Piauí	1,2	21.421	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
196	221005	PI	São José do Divino	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
197	221010	PI	São José do Peixe	0,6	3.297	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
198	221020	PI	São José do Piauí	0,6	6.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
199	221030	PI	São Julião	0,6	6.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
200	221035	PI	São Lourenço do Piauí	0,6	4.410	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
201	221037	PI	São Luis do Piauí	0,6	2.309	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
202	221038	PI	São Miguel da Baixa Grande	0,6	2.269	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
203	221039	PI	São Miguel do Fidalgo	0,6	2.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

204	221040	PI	São Miguel do Tapuio	1,2	17.554	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
205	221050	PI	São Pedro do Piauí	1,0	13.755	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
206	221060	PI	São Raimundo Nonato	1,8	38.934	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
207	221062	PI	Sebastião Barros	0,6	3.202	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
208	221063	PI	Sebastião Leal	0,6	4.446	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
209	221065	PI	Sigefredo Pacheco	0,6	9.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
210	221070	PI	Simões	1,0	14.350	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
211	221080	PI	Simplício Mendes	1,0	13.870	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
212	221090	PI	Socorro do Piauí	0,6	4.141	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
213	221093	PI	Sussuapara	0,6	6.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
214	221095	PI	Tamboril do Piauí	0,6	2.949	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
215	221097	PI	Tanque do Piauí	0,6	2.316	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
216	221110	PI	União	2,0	46.119	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
217	221120	PI	Uruçuí	1,4	25.203	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
218	221130	PI	Valença do Piauí	1,2	22.279	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
219	221135	PI	Várzea Branca	0,6	5.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
220	221140	PI	Várzea Grande	0,6	4.417	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
221	221150	PI	Vera Mendes	0,6	3.185	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
222	221160	PI	Vila Nova do Piauí	0,6	2.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
223	221170	PI	Wall Ferraz	0,6	4.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
			Total	**177,0**	**2.404.899**	**176,2**	**0,8**	**177,0**	**0,08**	**0,72**	**173,4**	**0,080000**	**177,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PR - PARANÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	410010	PR	Abatiá	0,6	7.241	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
2	410020	PR	Adrianópolis	0,6	6.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
3	410030	PR	Agudos do Sul	0,8	10.233	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
4	410040	PR	Almirante Tamandaré	3,4	119.825	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
5	410045	PR	Altamira do Paraná	0,6	3.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
6	410050	PR	Altônia	1,2	18.742	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
7	412862	PR	Alto Paraíso	0,6	3.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
8	410060	PR	Alto Paraná	1,0	13.909	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
9	410070	PR	Alto Piquiri (*)	0,8	9.727	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
10	410080	PR	Alvorada do Sul	0,8	10.326	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
11	410090	PR	Amaporã	0,6	4.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
12	410100	PR	Ampére	1,2	19.620	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
13	410105	PR	Anahy	0,6	2.918	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
14	410110	PR	Andirá	1,2	19.878	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
15	410115	PR	Ângulo	0,6	3.235	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
16	410120	PR	Antonina	1,2	18.091	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
17	410130	PR	Antônio Olinto	0,6	7.018	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
18	410140	PR	Apucarana	3,6	130.134	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,008195	3,608195	0,847790%
19	410150	PR	Arapongas	3,4	119.138	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
20	410160	PR	Arapoti	1,4	25.777	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
21	410165	PR	Arapuã	0,6	3.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
22	410170	PR	Araruna	1,0	14.485	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
23	410180	PR	Araucária	3,8	151.666	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,008650	3,808650	0,894890%

24	410185	PR	Ariranha do Ivaí	0,6	2.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
25	410190	PR	Assaí	1,0	13.797	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
26	410200	PR	Assis Chateaubriand	1,6	36.808	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
27	410210	PR	Astorga	1,4	25.475	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
28	410220	PR	Atalaia	0,6	3.980	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
29	410230	PR	Balsa Nova	0,8	13.395	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
30	410240	PR	Bandeirantes	1,6	31.273	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
31	410250	PR	Barbosa Ferraz	0,8	10.795	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
32	410260	PR	Barracão (*)	0,8	9.759	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
33	410270	PR	Barra do Jacaré	0,6	2.814	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
34	410275	PR	Bela Vista da Caroba	0,6	4.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
35	410280	PR	Bela Vista do Paraíso	1,0	14.833	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
36	410290	PR	Bituruna	1,0	15.533	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
37	410300	PR	Boa Esperança	0,6	4.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
38	410302	PR	Boa Esperança do Iguaçu	0,6	2.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
39	410304	PR	Boa Ventura de São Roque	0,6	6.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
40	410305	PR	Boa Vista da Aparecida	0,6	7.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
41	410310	PR	Bocaiúva do Sul	0,8	13.299	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
42	410315	PR	Bom Jesus do Sul	0,6	3.980	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
43	410320	PR	Bom Sucesso	0,6	6.581	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
44	410322	PR	Bom Sucesso do Sul	0,6	3.202	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
45	410330	PR	Borrazópolis	0,6	7.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
46	410335	PR	Braganey	0,6	4.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
47	410337	PR	Brasilândia do Sul	0,6	3.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
48	410340	PR	Cafeara	0,6	2.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
49	410345	PR	Cafelândia	1,2	18.997	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
50	410347	PR	Cafezal do Sul	0,6	4.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
51	410350	PR	Califórnia	0,6	8.710	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
52	410360	PR	Cambará (*)	1,4	23.212	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
53	410370	PR	Cambé	3,2	107.208	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,007285	3,207285	0,753601%
54	410380	PR	Cambira	0,6	9.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
55	410390	PR	Campina da Lagoa	1,0	15.723	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
56	410395	PR	Campina do Simão	0,6	3.936	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
57	410400	PR	Campina Grande do Sul	2,0	47.825	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
58	410405	PR	Campo Bonito	0,6	4.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
59	410410	PR	Campo do Tenente	0,6	7.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

60	410420	PR	Campo Largo	3,6	136.327	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,008195	3,608195	0,847790%
61	410425	PR	Campo Magro	1,4	30.160	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
62	410430	PR	Campo Mourão	3,0	99.432	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
63	410440	PR	Cândido de Abreu	1,0	15.244	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
64	410442	PR	Candói	1,0	14.973	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
65	410445	PR	Cantagalo	0,8	10.922	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
66	410450	PR	Capanema	1,2	20.481	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
67	410460	PR	Capitão Leônidas Marques	1,0	14.648	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
68	410465	PR	Carambeí (*)	1,4	23.283	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
69	410470	PR	Carlópolis	1,0	16.905	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
70	410480	PR	Cascavel	4,0	348.051	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
71	410490	PR	Castro	2,6	73.075	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005919	2,605919	0,612293%
72	410500	PR	Catanduvas	0,8	10.446	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
73	410510	PR	Centenário do Sul	0,8	10.832	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
74	410520	PR	Cerro Azul (*)	1,2	16.134	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
75	410530	PR	Céu Azul	0,8	11.087	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
76	410540	PR	Chopinzinho	1,2	21.085	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
77	410550	PR	Cianorte (*)	2,8	79.527	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,653205%
78	410560	PR	Cidade Gaúcha	0,8	11.467	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
79	410570	PR	Clevelândia (*)	1,2	15.070	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
80	410580	PR	Colombo	4,0	232.212	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
81	410590	PR	Colorado (*)	1,4	22.896	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
82	410600	PR	Congonhinhas	0,6	8.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
83	410610	PR	Conselheiro Mairinck	0,6	3.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
84	410620	PR	Contenda	1,2	19.128	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
85	410630	PR	Corbélia	1,2	17.470	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
86	410640	PR	Cornélio Procópio	2,0	45.206	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
87	410645	PR	Coronel Domingos Soares	0,6	5.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
88	410650	PR	Coronel Vivida	1,2	23.331	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
89	410655	PR	Corumbataí do Sul	0,6	3.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
90	410657	PR	Cruzeiro do Iguaçu	0,6	4.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
91	410660	PR	Cruzeiro do Oeste	1,4	23.831	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
92	410670	PR	Cruzeiro do Sul	0,6	4.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
93	410680	PR	Cruz Machado (*)	1,2	15.978	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
94	410685	PR	Cruzmaltina	0,6	2.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
95	410700	PR	Curiúva	1,0	13.647	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%

96	410715	PR	Diamante D'Oeste	0,6	4.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
97	410710	PR	Diamante do Norte	0,6	5.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
98	410712	PR	Diamante do Sul	0,6	3.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
99	410720	PR	Dois Vizinhos	2,0	44.869	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
100	410725	PR	Douradina	0,6	9.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
101	410730	PR	Doutor Camargo	0,6	6.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
102	412863	PR	Doutor Ulysses	0,6	5.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
103	410740	PR	Enéas Marques	0,6	5.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
104	410750	PR	Engenheiro Beltrão (*)	1,0	12.454	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
105	410753	PR	Entre Rios do Oeste	0,6	4.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
106	410752	PR	Esperança Nova	0,6	1.849	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
107	410754	PR	Espigão Alto do Iguaçu	0,6	4.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
108	410755	PR	Farol	0,6	3.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
109	410760	PR	Faxinal (*)	1,2	16.389	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
110	410765	PR	Fazenda Rio Grande	3,8	148.873	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,008650	3,808650	0,894890%
111	410770	PR	Fênix	0,6	4.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
112	410773	PR	Fernandes Pinheiro	0,6	6.255	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
113	410775	PR	Figueira	0,6	8.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
114	410780	PR	Floraí	0,6	4.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
115	410785	PR	Flor da Serra do Sul	0,6	4.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
116	410790	PR	Floresta	0,8	10.458	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
117	410800	PR	Florestópolis	0,8	11.446	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
118	410810	PR	Flórida	0,6	2.652	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
119	410820	PR	Formosa do Oeste	0,6	7.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
120	410830	PR	Foz do Iguaçu	4,0	285.415	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
121	410845	PR	Foz do Jordão	0,6	4.926	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
122	410832	PR	Francisco Alves	0,6	8.116	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
123	410840	PR	Francisco Beltrão	3,0	96.666	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
124	410850	PR	General Carneiro (*)	1,0	11.062	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
125	410855	PR	Godoy Moreira	0,6	2.977	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
126	410860	PR	Goioerê	1,4	28.437	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
127	410865	PR	Goioxim	0,6	6.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
128	410870	PR	Grandes Rios	0,6	5.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
129	410880	PR	Guaíra	1,6	32.097	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
130	410890	PR	Guairaçá	0,6	6.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
131	410895	PR	Guamiranga	0,6	7.856	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

132	410900	PR	Guapirama	0,6	4.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
133	410910	PR	Guaporema	0,6	2.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
134	410920	PR	Guaraci	0,6	4.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
135	410930	PR	Guaraniaçu	1,0	13.735	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
136	410940	PR	Guarapuava	4,0	182.093	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
137	410950	PR	Guaraqueçaba	0,6	7.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
138	410960	PR	Guaratuba	1,8	42.062	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
139	410965	PR	Honório Serpa	0,6	4.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
140	410970	PR	Ibaiti (*)	1,6	28.830	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,371241%
141	410975	PR	Ibema	0,6	6.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
142	410980	PR	Ibiporã	2,2	51.603	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
143	410990	PR	Icaraíma	0,6	8.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
144	411000	PR	Iguaraçu	0,6	5.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
145	411005	PR	Iguatu	0,6	2.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
146	411007	PR	Imbaú	1,0	14.249	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
147	411010	PR	Imbituva (*)	1,6	29.924	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,371241%
148	411020	PR	Inácio Martins (*)	0,8	9.670	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
149	411030	PR	Inajá	0,6	2.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
150	411040	PR	Indianópolis	0,6	4.448	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
151	411050	PR	Ipiranga	1,0	14.142	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
152	411060	PR	Iporã	1,0	15.746	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
153	411065	PR	Iracema do Oeste	0,6	2.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
154	411070	PR	Irati (*)	2,4	59.250	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,559220%
155	411080	PR	Iretama	0,8	10.684	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
156	411090	PR	Itaguajé	0,6	4.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
157	411095	PR	Itaipulândia	0,8	11.485	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
158	411100	PR	Itambaracá	0,6	5.908	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
159	411110	PR	Itambé	0,6	6.111	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
160	411120	PR	Itapejara d'Oeste	0,8	12.344	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
161	411125	PR	Itaperuçu	1,6	31.217	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
162	411130	PR	Itaúna do Sul	0,6	3.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
163	411140	PR	Ivaí (*)	1,0	13.229	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
164	411150	PR	Ivaiporã	1,6	32.720	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
165	411155	PR	Ivaté	0,6	6.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
166	411160	PR	Ivatuba	0,6	2.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
167	411170	PR	Jaboti	0,6	5.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

168	411180	PR	Jacarezinho	1,8	40.375	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
169	411190	PR	Jaguapitã	1,0	15.122	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
170	411200	PR	Jaguariaíva	1,6	35.141	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
171	411210	PR	Jandaia do Sul	1,2	21.408	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
172	411220	PR	Janiópolis	0,6	5.870	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
173	411230	PR	Japira	0,6	4.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
174	411240	PR	Japurá	0,6	9.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
175	411250	PR	Jardim Alegre	0,8	12.004	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
176	411260	PR	Jardim Olinda	0,6	1.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
177	411270	PR	Jataizinho	0,8	11.813	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
178	411275	PR	Jesuítas	0,8	10.506	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
179	411280	PR	Joaquim Távora	0,8	11.945	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
180	411290	PR	Jundiaí do Sul	0,6	3.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
181	411295	PR	Juranda	0,6	7.771	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
182	411300	PR	Jussara	0,6	6.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
183	411310	PR	Kaloré	0,6	4.582	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
184	411320	PR	Lapa	2,0	45.003	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
185	411325	PR	Laranjal	0,6	5.600	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
186	411330	PR	Laranjeiras do Sul	1,6	32.227	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
187	411340	PR	Leópolis	0,6	3.752	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
188	411342	PR	Lidianópolis	0,6	3.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
189	411345	PR	Lindoeste	0,6	5.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
190	411350	PR	Loanda	1,2	23.225	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
191	411360	PR	Lobato	0,6	4.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
192	411370	PR	Londrina	4,0	555.965	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
193	411373	PR	Luiziana	0,6	6.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
194	411375	PR	Lunardelli	0,6	4.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
195	411380	PR	Lupionópolis	0,6	4.813	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
196	411390	PR	Mallet (*)	1,0	13.428	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
197	411400	PR	Mamborê (*)	1,0	13.452	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
198	411410	PR	Mandaguaçu	1,6	31.457	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
199	411420	PR	Mandaguari	1,6	36.716	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
200	411430	PR	Mandirituba	1,4	27.439	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
201	411435	PR	Manfrinópolis	0,6	2.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
202	411440	PR	Mangueirinha (*)	1,2	16.603	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
203	411450	PR	Manoel Ribas	1,0	14.240	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%

204	411460	PR	Marechal Cândido Rondon	2,2	55.836	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
205	411470	PR	Maria Helena	0,6	5.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
206	411480	PR	Marialva	1,8	41.851	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
207	411490	PR	Marilândia do Sul	0,6	8.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
208	411500	PR	Marilena	0,6	7.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
209	411510	PR	Mariluz (*)	0,8	9.847	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
210	411520	PR	Maringá	4,0	409.657	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
211	411530	PR	Mariópolis	0,6	6.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
212	411535	PR	Maripá	0,6	6.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
213	411540	PR	Marmeleiro	1,0	15.901	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
214	411545	PR	Marquinho	0,6	4.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
215	411550	PR	Marumbi	0,6	4.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
216	411560	PR	Matelândia	1,2	18.450	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
217	411570	PR	Matinhos	1,8	39.259	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
218	411573	PR	Mato Rico	0,6	3.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
219	411575	PR	Mauá da Serra (*)	0,8	9.383	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
220	411580	PR	Medianeira	2,2	54.369	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
221	411585	PR	Mercedes	0,6	5.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
222	411590	PR	Mirador	0,6	2.238	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
223	411600	PR	Miraselva	0,6	1.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
224	411605	PR	Missal	0,8	11.064	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
225	411610	PR	Moreira Sales	0,8	11.175	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
226	411620	PR	Morretes	1,2	18.309	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
227	411630	PR	Munhoz de Melo	0,6	3.951	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
228	411640	PR	Nossa Senhora das Graças	0,6	3.669	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
229	411650	PR	Nova Aliança do Ivaí	0,6	1.323	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
230	411660	PR	Nova América da Colina	0,6	3.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
231	411670	PR	Nova Aurora	1,0	13.765	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
232	411680	PR	Nova Cantu	0,6	6.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
233	411690	PR	Nova Esperança	1,4	26.585	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
234	411695	PR	Nova Esperança do Sudoeste	0,6	5.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
235	411700	PR	Nova Fátima	0,6	7.225	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
236	411705	PR	Nova Laranjeiras	0,8	12.074	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
237	411710	PR	Nova Londrina	0,8	12.923	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
238	411720	PR	Nova Olímpia	0,6	5.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
239	411725	PR	Nova Prata do Iguaçu	0,8	12.699	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%

240	411721	PR	Nova Santa Bárbara	0,6	4.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
241	411722	PR	Nova Santa Rosa	0,6	8.322	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
242	411727	PR	Nova Tebas	0,6	6.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
243	411729	PR	Novo Itacolomi	0,6	3.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
244	411730	PR	Ortigueira	1,4	24.192	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
245	411740	PR	Ourizona	0,6	3.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
246	411745	PR	Ouro Verde do Oeste	0,6	6.785	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
247	411750	PR	Paiçandu	2,0	45.962	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
248	411760	PR	Palmas (*)	2,2	48.247	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,512218%
249	411770	PR	Palmeira	1,6	33.855	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
250	411780	PR	Palmital (*)	1,0	13.033	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
251	411790	PR	Palotina	1,6	35.011	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
252	411800	PR	Paraíso do Norte (*)	1,0	13.245	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
253	411810	PR	Paranacity (*)	0,8	9.557	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
254	411820	PR	Paranaguá (*)	4,0	145.829	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	0,935160%
255	411830	PR	Paranapoema	0,6	2.398	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
256	411840	PR	Paranavaí	3,0	92.001	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
257	411845	PR	Pato Bragado	0,6	5.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
258	411850	PR	Pato Branco	3,0	91.836	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
259	411860	PR	Paula Freitas	0,6	5.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
260	411870	PR	Paulo Frontin	0,6	6.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
261	411880	PR	Peabiru (*)	1,0	13.346	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
262	411885	PR	Perobal	0,6	7.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
263	411890	PR	Pérola	0,8	11.878	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
264	411900	PR	Pérola d'Oeste	0,6	6.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
265	411910	PR	Piên	1,0	13.655	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
266	411915	PR	Pinhais (*)	3,6	127.019	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,841175%
267	411920	PR	Pinhalão	0,6	6.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
268	411925	PR	Pinhal de São Bento	0,6	2.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
269	411930	PR	Pinhão (*)	1,6	29.886	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,371241%
270	411940	PR	Piraí do Sul (*)	1,4	23.651	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
271	411950	PR	Piraquara	3,4	118.730	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
272	411960	PR	Pitanga	1,6	33.678	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
273	411965	PR	Pitangueiras	0,6	3.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
274	411970	PR	Planaltina do Paraná	0,6	4.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
275	411980	PR	Planalto	1,0	14.374	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%

276	411990	PR	Ponta Grossa	4,0	358.371	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
277	411995	PR	Pontal do Paraná	1,4	30.425	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
278	412000	PR	Porecatu (*)	1,0	11.624	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
279	412010	PR	Porto Amazonas	0,6	4.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
280	412015	PR	Porto Barreiro	0,6	3.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
281	412020	PR	Porto Rico	0,6	3.182	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
282	412030	PR	Porto Vitória	0,6	3.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
283	412033	PR	Prado Ferreira	0,6	3.709	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
284	412035	PR	Pranchita	0,6	5.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
285	412040	PR	Presidente Castelo Branco	0,6	4.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
286	412050	PR	Primeiro de Maio (*)	0,8	10.082	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
287	412060	PR	Prudentópolis (*)	2,2	49.393	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,512218%
288	412065	PR	Quarto Centenário	0,6	4.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
289	412070	PR	Quatiguá	0,6	8.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
290	412080	PR	Quatro Barras	1,4	24.191	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
291	412085	PR	Quatro Pontes	0,6	4.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
292	412090	PR	Quedas do Iguaçu	1,6	30.738	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
293	412100	PR	Querência do Norte	0,8	10.685	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
294	412110	PR	Quinta do Sol	0,6	5.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
295	412120	PR	Quitandinha	1,2	18.398	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
296	412125	PR	Ramilândia	0,6	4.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
297	412130	PR	Rancho Alegre	0,6	3.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
298	412135	PR	Rancho Alegre D'Oeste	0,6	2.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
299	412140	PR	Realeza	1,2	19.247	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
300	412150	PR	Rebouças	1,0	14.514	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
301	412160	PR	Renascença	0,6	6.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
302	412170	PR	Reserva	1,4	24.573	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
303	412175	PR	Reserva do Iguaçu	0,6	6.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
304	412180	PR	Ribeirão Claro	0,8	12.364	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
305	412190	PR	Ribeirão do Pinhal (*)	1,0	13.060	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
306	412200	PR	Rio Azul	1,0	14.025	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
307	412210	PR	Rio Bom	0,6	3.197	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
308	412215	PR	Rio Bonito do Iguaçu	1,0	13.929	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
309	412217	PR	Rio Branco do Ivaí	0,6	3.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
310	412220	PR	Rio Branco do Sul	1,8	37.558	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
311	412230	PR	Rio Negro	1,6	31.324	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%

312	412240	PR	Rolândia	2,6	71.670	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005919	2,605919	0,612293%
313	412250	PR	Roncador	0,8	11.251	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
314	412260	PR	Rondon	0,6	9.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
315	412265	PR	Rosário do Ivaí	0,6	5.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
316	412270	PR	Sabáudia	0,6	8.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
317	412280	PR	Salgado Filho	0,6	4.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
318	412290	PR	Salto do Itararé	0,6	5.192	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
319	412300	PR	Salto do Lontra	1,0	15.223	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
320	412310	PR	Santa Amélia	0,6	3.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
321	412320	PR	Santa Cecília do Pavão	0,6	3.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
322	412330	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	0,6	8.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
323	412340	PR	Santa Fé	0,8	11.378	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
324	412350	PR	Santa Helena	1,4	25.492	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
325	412360	PR	Santa Inês	0,6	1.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
326	412370	PR	Santa Isabel do Ivaí	0,6	8.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
327	412380	PR	Santa Izabel do Oeste	1,0	14.070	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
328	412382	PR	Santa Lúcia	0,6	3.644	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
329	412385	PR	Santa Maria do Oeste (*)	0,8	10.031	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
330	412390	PR	Santa Mariana	0,8	11.066	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
331	412395	PR	Santa Mônica	0,6	3.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
332	412400	PR	Santana do Itararé	0,6	5.514	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
333	412402	PR	Santa Tereza do Oeste	0,8	13.174	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
334	412405	PR	Santa Terezinha de Itaipu	1,4	24.262	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
335	412410	PR	Santo Antônio da Platina	2,0	44.369	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
336	412420	PR	Santo Antônio do Caiuá	0,6	2.493	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
337	412430	PR	Santo Antônio do Paraíso	0,6	2.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
338	412440	PR	Santo Antônio do Sudoeste	1,2	23.673	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
339	412450	PR	Santo Inácio	0,6	6.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
340	412460	PR	São Carlos do Ivaí	0,6	6.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
341	412470	PR	São Jerônimo da Serra	0,8	10.830	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
342	412480	PR	São João	0,8	11.886	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
343	412490	PR	São João do Caiuá	0,6	5.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
344	412500	PR	São João do Ivaí	0,8	10.667	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
345	412510	PR	São João do Triunfo	1,0	13.726	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
346	412520	PR	São Jorge d'Oeste	0,6	9.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
347	412530	PR	São Jorge do Ivaí	0,6	5.168	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

348	412535	PR	São Jorge do Patrocínio	0,6	6.504	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
349	412540	PR	São José da Boa Vista	0,6	6.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
350	412545	PR	São José das Palmeiras	0,6	3.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
351	412550	PR	São José dos Pinhais	4,0	329.628	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
352	412555	PR	São Manoel do Paraná	0,6	2.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
353	412560	PR	São Mateus do Sul (*)	2,0	42.366	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,465235%
354	412570	PR	São Miguel do Iguaçu	1,4	29.122	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
355	412575	PR	São Pedro do Iguaçu	0,6	5.784	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
356	412580	PR	São Pedro do Ivaí (*)	0,8	8.690	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
357	412590	PR	São Pedro do Paraná	0,6	2.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
358	412600	PR	São Sebastião da Amoreira	0,6	8.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
359	412610	PR	São Tomé	0,6	5.232	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
360	412620	PR	Sapopema	0,6	6.695	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
361	412625	PR	Sarandi	3,4	118.455	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
362	412627	PR	Saudade do Iguaçu	0,6	6.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
363	412630	PR	Sengés	1,2	17.270	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
364	412635	PR	Serranópolis do Iguaçu	0,6	5.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
365	412640	PR	Sertaneja	0,6	5.616	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
366	412650	PR	Sertanópolis	1,0	15.930	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
367	412660	PR	Siqueira Campos	1,2	22.811	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
368	412665	PR	Sulina	0,6	3.440	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
369	412667	PR	Tamarana (*)	1,0	10.707	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
370	412670	PR	Tamboara	0,6	4.880	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
371	412680	PR	Tapejara	1,0	15.869	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
372	412690	PR	Tapira	0,6	5.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
373	412700	PR	Teixeira Soares (*)	0,8	9.547	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
374	412710	PR	Telêmaco Borba	2,6	75.042	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005919	2,605919	0,612293%
375	412720	PR	Terra Boa	1,2	17.568	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
376	412730	PR	Terra Rica (*)	1,2	14.842	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
377	412740	PR	Terra Roxa	1,2	18.119	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
378	412750	PR	Tibagi	1,2	19.961	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
379	412760	PR	Tijucas do Sul	1,2	17.621	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
380	412770	PR	Toledo	3,8	150.470	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,008650	3,808650	0,894890%
381	412780	PR	Tomazina	0,6	8.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
382	412785	PR	Três Barras do Paraná	0,8	11.135	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
383	412788	PR	Tunas do Paraná	0,6	6.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

384	412790	PR	Tuneiras do Oeste	0,6	8.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
385	412795	PR	Tupãssi	0,6	8.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
386	412796	PR	Turvo	1,0	14.231	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
387	412800	PR	Ubiratã	1,4	24.749	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
388	412810	PR	Umuarama	3,4	117.095	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
389	412820	PR	União da Vitória	2,2	55.033	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
390	412830	PR	Uniflor	0,6	2.136	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
391	412840	PR	Uraí	0,8	10.406	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
392	412853	PR	Ventania (*)	0,8	9.681	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
393	412855	PR	Vera Cruz do Oeste	0,6	8.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
394	412860	PR	Verê	0,6	7.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
395	412865	PR	Virmond	0,6	3.811	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
396	412870	PR	Vitorino	0,6	9.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
397	412850	PR	Wenceslau Braz	1,2	19.188	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
398	412880	PR	Xambrê	0,6	5.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
			Total	**425,6**	**9.670.662**	**417,2**	**8,4**	**425,6**	**0,84**	**7,56**	**369,0**	**0,840000**	**425,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 42)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	330010	RJ	Angra dos Reis	4,0	167.434	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
2	330015	RJ	Aperibé	0,8	11.034	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
3	330020	RJ	Araruama	3,6	129.671	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007282	3,607282	1,820021%
4	330022	RJ	Areal	0,8	11.828	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
5	330023	RJ	Armação dos Búzios	1,8	40.006	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003641	1,803641	0,910011%
6	330025	RJ	Arraial do Cabo	1,6	30.986	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
7	330030	RJ	Barra do Piraí	3,0	92.883	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006068	3,006068	1,516683%
8	330040	RJ	Barra Mansa	4,0	169.894	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
9	330045	RJ	Belford Roxo	4,0	483.087	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
10	330050	RJ	Bom Jardim	1,4	28.102	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
11	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	1,6	35.173	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
12	330070	RJ	Cabo Frio	4,0	222.161	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
13	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	2,2	56.943	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004450	2,204450	1,112235%
14	330090	RJ	Cambuci	1,0	14.616	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
15	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	4,0	483.540	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
16	330110	RJ	Cantagalo	1,2	19.390	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
17	330093	RJ	Carapebus	1,0	13.847	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
18	330115	RJ	Cardoso Moreira	0,8	12.958	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
19	330120	RJ	Carmo	1,2	17.198	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
20	330130	RJ	Casimiro de Abreu	2,0	46.110	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004046	2,004046	1,011123%
21	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	0,6	8.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
22	330140	RJ	Conceição de Macabu	1,2	21.104	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
23	330150	RJ	Cordeiro	1,2	20.783	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%

24	330160	RJ	Duas Barras	0,8	10.980	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
25	330170	RJ	Duque de Caxias	4,0	808.161	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
26	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin (*)	1,0	12.242	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,494450%
27	330185	RJ	Guapimirim (*)	2,4	51.696	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,200807%
28	330187	RJ	Iguaba Grande	1,4	27.920	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
29	330190	RJ	Itaboraí	4,0	224.267	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
30	330200	RJ	Itaguaí (*)	3,6	116.841	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	1,806255%
31	330205	RJ	Italva	1,0	14.073	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
32	330210	RJ	Itaocara	1,2	22.919	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
33	330220	RJ	Itaperuna (*)	3,2	101.041	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,604440%
34	330225	RJ	Itatiaia	1,6	30.908	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
35	330227	RJ	Japeri (*)	3,2	96.289	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,604440%
36	330230	RJ	Laje do Muriaé	0,6	7.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
37	330240	RJ	Macaé	4,0	246.391	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
38	330245	RJ	Macuco	0,6	5.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
39	330250	RJ	Magé	4,0	228.127	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
40	330260	RJ	Mangaratiba (*)	2,0	41.220	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,998991%
41	330270	RJ	Maricá	4,0	197.277	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
42	330280	RJ	Mendes	1,2	17.502	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
43	330285	RJ	Mesquita	4,0	167.127	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
44	330290	RJ	Miguel Pereira	1,4	26.582	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
45	330300	RJ	Miracema	1,4	26.881	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
46	330310	RJ	Natividade	1,0	15.074	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
47	330320	RJ	Nilópolis (*)	4,0	146.774	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	2,008072%
48	330330	RJ	Niterói	4,0	481.749	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
49	330340	RJ	Nova Friburgo	4,0	189.939	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
50	330350	RJ	Nova Iguaçu	4,0	785.867	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
51	330360	RJ	Paracambi (*)	2,2	41.375	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	1,089808%
52	330370	RJ	Paraíba do Sul (*)	2,0	42.063	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,998991%
53	330380	RJ	Paraty	2,0	45.243	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004046	2,004046	1,011123%
54	330385	RJ	Paty do Alferes	1,4	29.619	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
55	330390	RJ	Petrópolis	4,0	278.881	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
56	330395	RJ	Pinheiral	1,4	24.298	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
57	330400	RJ	Piraí	1,4	27.474	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
58	330410	RJ	Porciúncula	1,2	17.288	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
59	330411	RJ	Porto Real	1,2	20.373	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%

60	330412	RJ	Quatis	1,0	13.682	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
61	330414	RJ	Queimados (*)	3,8	140.523	3,6	0,2	3,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,780000	1,907163%
62	330415	RJ	Quissamã (*)	1,4	22.393	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,696266%
63	330420	RJ	Resende	3,6	129.612	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007282	3,607282	1,820021%
64	330430	RJ	Rio Bonito	2,2	56.276	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004450	2,204450	1,112235%
65	330440	RJ	Rio Claro	1,2	17.401	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
66	330450	RJ	Rio das Flores	0,6	8.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
67	330452	RJ	Rio das Ostras	4,0	156.491	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
68	330460	RJ	Santa Maria Madalena	0,8	10.232	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
69	330470	RJ	Santo Antônio de Pádua	1,8	41.325	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003641	1,803641	0,910011%
70	330480	RJ	São Fidélis	1,8	38.961	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003641	1,803641	0,910011%
71	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	2,0	45.059	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004046	2,004046	1,011123%
72	330490	RJ	São Gonçalo	4,0	896.744	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
73	330500	RJ	São João da Barra	1,6	36.573	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
74	330510	RJ	São João de Meriti	4,0	440.962	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
75	330513	RJ	São José de Ubá	0,6	7.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
76	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	1,2	22.080	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
77	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	3,2	104.029	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006473	3,206473	1,617796%
78	330530	RJ	São Sebastião do Alto	0,6	7.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
79	330540	RJ	Sapucaia	1,2	17.729	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
80	330550	RJ	Saquarema (*)	3,0	89.559	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	1,503532%
81	330555	RJ	Seropédica (*)	2,8	80.596	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	1,402624%
82	330560	RJ	Silva Jardim	1,2	21.352	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
83	330570	RJ	Sumidouro	1,0	15.206	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
84	330575	RJ	Tanguá	1,6	31.086	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
85	330580	RJ	Teresópolis	4,0	165.123	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
86	330590	RJ	Trajano de Moraes	0,8	10.302	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
87	330600	RJ	Três Rios (*)	2,8	78.346	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	1,402624%
88	330610	RJ	Valença (*)	2,6	68.088	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	1,301715%
89	330615	RJ	Varre-Sai	0,8	10.207	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
90	330620	RJ	Vassouras	1,6	33.976	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
91	330630	RJ	Volta Redonda	4,0	261.563	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
			Total	**198,2**	**9.843.951**	**195,0**	**3,2**	**198,2**	**0,32**	**2,88**	**158,2**	**0,320000**	**198,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 15)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RN - RIO GRANDE DO NORTE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	240010	RN	Acari	0,8	10.597	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
2	240020	RN	Açu	2,2	56.496	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009091	2,209091	1,474697%
3	240030	RN	Afonso Bezerra	0,8	10.839	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
4	240040	RN	Água Nova	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
5	240050	RN	Alexandria	1,0	13.640	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
6	240060	RN	Almino Afonso	0,6	4.687	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
7	240070	RN	Alto do Rodrigues (*)	1,0	12.484	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
8	240080	RN	Angicos	0,8	11.632	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
9	240090	RN	Antônio Martins	0,6	6.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
10	240100	RN	Apodi	1,6	35.897	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
11	240110	RN	Areia Branca	1,4	24.093	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005785	1,405785	0,938441%
12	240120	RN	Arês (*)	1,0	13.251	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
13	240140	RN	Baía Formosa	0,6	8.825	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
14	240145	RN	Baraúna	1,4	26.913	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005785	1,405785	0,938441%
15	240150	RN	Barcelona	0,6	3.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
16	240160	RN	Bento Fernandes	0,6	4.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
17	240165	RN	Bodó	0,6	2.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
18	240170	RN	Bom Jesus (*)	0,8	9.952	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
19	240180	RN	Brejinho	0,8	12.202	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
20	240185	RN	Caiçara do Norte	0,6	6.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
21	240190	RN	Caiçara do Rio do Vento	0,6	3.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
22	240200	RN	Caicó	2,4	61.146	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009917	2,409917	1,608757%
23	240130	RN	Campo Grande	0,6	9.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%

24	240210	RN	Campo Redondo	0,8	10.215	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
25	240220	RN	Canguaretama (*)	1,6	29.668	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,054740%
26	240230	RN	Caraúbas	1,2	19.614	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%
27	240240	RN	Carnaúba dos Dantas	0,6	7.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
28	240250	RN	Carnaubais (*)	0,8	9.714	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
29	240260	RN	Ceará-Mirim	2,6	79.115	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010744	2,610744	1,742823%
30	240270	RN	Cerro Corá	0,8	11.000	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
31	240280	RN	Coronel Ezequiel	0,6	5.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
32	240290	RN	Coronel João Pessoa	0,6	4.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
33	240300	RN	Cruzeta	0,6	8.005	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
34	240310	RN	Currais Novos (*)	2,0	41.313	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,321765%
35	240320	RN	Doutor Severiano	0,6	7.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
36	240330	RN	Encanto	0,6	6.016	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
37	240340	RN	Equador	0,6	5.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
38	240350	RN	Espírito Santo	0,8	10.620	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
39	240360	RN	Extremoz	2,4	61.635	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009917	2,409917	1,608757%
40	240370	RN	Felipe Guerra	0,6	6.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
41	240375	RN	Fernando Pedroza	0,6	2.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
42	240380	RN	Florânia	0,8	10.196	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
43	240390	RN	Francisco Dantas	0,6	2.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
44	240400	RN	Frutuoso Gomes	0,6	4.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
45	240410	RN	Galinhos	0,6	2.104	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
46	240420	RN	Goianinha	1,4	26.741	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005785	1,405785	0,938441%
47	240430	RN	Governador Dix-Sept Rosado	0,8	11.932	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
48	240440	RN	Grossos (*)	0,8	9.924	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
49	240450	RN	Guamaré	1,0	15.295	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
50	240460	RN	Ielmo Marinho (*)	1,0	11.615	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
51	240470	RN	Ipanguaçu	1,0	14.131	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
52	240480	RN	Ipueira	0,6	2.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
53	240485	RN	Itajá	0,6	7.292	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
54	240490	RN	Itaú	0,6	5.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
55	240500	RN	Jaçanã	0,6	7.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
56	240510	RN	Jandaíra	0,6	6.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
57	240520	RN	Janduís	0,6	4.746	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
58	240530	RN	Januário Cicco (*)	0,8	8.591	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
59	240540	RN	Japi	0,6	5.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%

60	240550	RN	Jardim de Angicos	0,6	2.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
61	240560	RN	Jardim de Piranhas	1,0	13.977	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
62	240570	RN	Jardim do Seridó	0,8	11.655	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
63	240580	RN	João Câmara	1,6	33.290	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
64	240590	RN	João Dias	0,6	2.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
65	240600	RN	José da Penha	0,6	5.803	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
66	240610	RN	Jucurutu	1,2	17.793	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%
67	240615	RN	Jundiá	0,6	3.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
68	240620	RN	Lagoa d'Anta	0,6	6.513	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
69	240630	RN	Lagoa de Pedras	0,6	7.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
70	240640	RN	Lagoa de Velhos	0,6	2.567	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
71	240650	RN	Lagoa Nova	1,0	15.573	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
72	240660	RN	Lagoa Salgada	0,6	8.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
73	240670	RN	Lajes (*)	0,8	9.866	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
74	240680	RN	Lajes Pintadas	0,6	4.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
75	240690	RN	Lucrécia	0,6	3.490	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
76	240700	RN	Luís Gomes (*)	0,8	9.070	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
77	240710	RN	Macaíba	2,8	82.249	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,011570	2,811570	1,876886%
78	240720	RN	Macau (*)	1,6	27.369	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,054740%
79	240725	RN	Major Sales	0,6	3.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
80	240730	RN	Marcelino Vieira	0,6	7.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
81	240740	RN	Martins	0,6	8.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
82	240750	RN	Maxaranguape	0,8	10.255	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
83	240760	RN	Messias Targino	0,6	4.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
84	240770	RN	Montanhas	0,8	11.444	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
85	240780	RN	Monte Alegre	1,2	23.031	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%
86	240790	RN	Monte das Gameleiras	0,6	2.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
87	240800	RN	Mossoró	4,0	264.577	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016529	4,016529	2,681261%
88	240820	RN	Nísia Floresta	1,6	31.942	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
89	240830	RN	Nova Cruz (*)	1,8	34.204	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,188251%
90	240840	RN	Olho-d'Água do Borges	0,6	3.905	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
91	240850	RN	Ouro Branco	0,6	4.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
92	240860	RN	Paraná	0,6	3.934	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
93	240870	RN	Paraú	0,6	3.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
94	240880	RN	Parazinho	0,6	4.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
95	240890	RN	Parelhas	1,2	21.499	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%

96	240325	RN	Parnamirim	4,0	252.716	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016529	4,016529	2,681261%
97	240910	RN	Passa e Fica (*)	1,0	11.102	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
98	240920	RN	Passagem	0,6	3.115	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
99	240930	RN	Patu	0,8	11.007	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
100	240940	RN	Pau dos Ferros (*)	1,6	30.479	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,054740%
101	240950	RN	Pedra Grande	0,6	3.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
102	240960	RN	Pedra Preta	0,6	2.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
103	240970	RN	Pedro Avelino	0,6	6.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
104	240980	RN	Pedro Velho	1,0	13.824	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
105	240990	RN	Pendências (*)	1,0	12.278	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
106	241000	RN	Pilões	0,6	2.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
107	241010	RN	Poço Branco (*)	1,0	12.390	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
108	241020	RN	Portalegre	0,6	7.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
109	241025	RN	Porto do Mangue	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
110	241040	RN	Pureza	0,6	9.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
111	241050	RN	Rafael Fernandes	0,6	5.432	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
112	241060	RN	Rafael Godeiro	0,6	2.934	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
113	241070	RN	Riacho da Cruz	0,6	2.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
114	241080	RN	Riacho de Santana	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
115	241090	RN	Riachuelo	0,6	7.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
116	240895	RN	Rio do Fogo	0,8	10.351	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
117	241100	RN	Rodolfo Fernandes	0,6	4.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
118	241110	RN	Ruy Barbosa	0,6	3.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
119	241120	RN	Santa Cruz (*)	1,8	37.313	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,188251%
120	240933	RN	Santa Maria	0,6	4.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
121	241140	RN	Santana do Matos	0,8	12.456	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
122	241142	RN	Santana do Seridó	0,6	2.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
123	241150	RN	Santo Antônio (*)	1,4	22.177	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,921228%
124	241160	RN	São Bento do Norte	0,6	3.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
125	241170	RN	São Bento do Trairí	0,6	3.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
126	241180	RN	São Fernando	0,6	3.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
127	241190	RN	São Francisco do Oeste	0,6	4.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
128	241200	RN	São Gonçalo do Amarante	3,4	115.838	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,014050	3,414050	2,279075%
129	241210	RN	São João do Sabugi	0,6	5.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
130	241220	RN	São José de Mipibu	2,0	47.286	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008264	2,008264	1,340633%
131	241230	RN	São José do Campestre	0,8	11.121	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%

132	241240	RN	São José do Seridó	0,6	4.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
133	241250	RN	São Miguel (*)	1,4	23.537	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,921228%
134	241255	RN	São Miguel do Gostoso	0,8	10.221	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
135	241260	RN	São Paulo do Potengi (*)	1,2	16.786	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,787719%
136	241270	RN	São Pedro	0,6	5.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
137	241280	RN	São Rafael	0,6	7.711	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
138	241290	RN	São Tomé (*)	0,8	9.972	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
139	241300	RN	São Vicente	0,6	6.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
140	241310	RN	Senador Elói de Souza	0,6	5.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
141	241320	RN	Senador Georgino Avelino	0,6	4.065	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
142	241030	RN	Serra Caiada	0,8	10.743	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
143	241330	RN	Serra de São Bento	0,6	5.703	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
144	241335	RN	Serra do Mel	0,8	13.091	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
145	241340	RN	Serra Negra do Norte	0,6	7.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
146	241350	RN	Serrinha	0,6	6.436	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
147	241355	RN	Serrinha dos Pintos	0,6	4.659	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
148	241360	RN	Severiano Melo	0,6	5.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
149	241370	RN	Sítio Novo	0,6	4.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
150	241380	RN	Taboleiro Grande	0,6	2.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
151	241390	RN	Taipu	0,8	11.422	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
152	241400	RN	Tangará (*)	1,0	13.281	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
153	241410	RN	Tenente Ananias	0,8	10.262	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
154	241415	RN	Tenente Laurentino Cruz	0,6	5.891	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
155	241105	RN	Tibau	0,6	5.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
156	241420	RN	Tibau do Sul	1,0	16.929	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
157	241430	RN	Timbaúba dos Batistas	0,6	2.348	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
158	241440	RN	Touros	1,6	33.035	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
159	241445	RN	Triunfo Potiguar	0,6	3.376	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
160	241450	RN	Umarizal (*)	0,8	10.078	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
161	241460	RN	Upanema (*)	1,0	13.577	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
162	241470	RN	Várzea	0,6	5.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
163	241475	RN	Venha-Ver	0,6	3.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
164	241480	RN	Vera Cruz	0,8	10.735	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
165	241490	RN	Viçosa	0,6	1.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
166	241500	RN	Vila Flor	0,6	3.174	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
			Total	**149,8**	**2.551.429**	**144,8**	**5,0**	**149,8**	**0,50**	**4,50**	**121,0**	**0,500000**	**149,800000**	**100,000000%**

Legenda:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
CIFPM - Coeficiente Individual do FPM
(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 25)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RO - RONDÔNIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	110001	RO	Alta Floresta D'Oeste (*)	1,4	21.494	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	2,190476%
2	110037	RO	Alto Alegre dos Parecis (*)	1,0	11.479	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,555556%
3	110040	RO	Alto Paraíso (*)	1,2	16.320	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
4	110034	RO	Alvorada D'Oeste (*)	1,0	13.117	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,555556%
5	110002	RO	Ariquemes (*)	3,2	96.833	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	5,047619%
6	110045	RO	Buritis (*)	1,8	27.992	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	2,793652%
7	110003	RO	Cabixi	0,6	5.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
8	110060	RO	Cacaulândia	0,6	4.150	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
9	110004	RO	Cacoal	2,8	86.887	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,116667	2,916667	4,629631%
10	110070	RO	Campo Novo de Rondônia (*)	1,0	8.844	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	1,523810%
11	110080	RO	Candeias do Jamari (*)	1,4	22.310	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	2,190476%
12	110090	RO	Castanheiras	0,6	3.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
13	110005	RO	Cerejeiras (*)	1,2	15.890	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
14	110092	RO	Chupinguaia (*)	0,8	9.324	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
15	110006	RO	Colorado do Oeste (*)	1,2	15.663	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
16	110007	RO	Corumbiara	0,6	7.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
17	110008	RO	Costa Marques (*)	1,2	12.627	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	1,841270%
18	110094	RO	Cujubim (*)	1,4	14.863	1,0	0,4	1,4	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,360000	2,158730%
19	110009	RO	Espigão D'Oeste (*)	1,6	29.414	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	2,507937%
20	110100	RO	Governador Jorge Teixeira	0,6	8.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
21	110010	RO	Guajará-Mirim (*)	2,0	39.387	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	3,142858%
22	110110	RO	Itapuã do Oeste (*)	0,8	8.548	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
23	110011	RO	Jaru (*)	2,2	50.591	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	3,460318%

24	110012	RO	Ji-Paraná (*)	3,6	124.333	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	5,682541%
25	110013	RO	Machadinho D'Oeste (*)	1,8	30.707	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	2,825397%
26	110120	RO	Ministro Andreazza (*)	0,8	6.466	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
27	110130	RO	Mirante da Serra (*)	0,8	9.235	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
28	110140	RO	Monte Negro (*)	1,0	11.548	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,555556%
29	110014	RO	Nova Brasilândia D'Oeste (*)	1,2	15.679	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
30	110033	RO	Nova Mamoré (*)	1,6	25.444	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	2,507937%
31	110143	RO	Nova União	0,6	6.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
32	110050	RO	Novo Horizonte do Oeste	0,6	7.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
33	110015	RO	Ouro Preto do Oeste (*)	1,8	35.044	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	2,825397%
34	110145	RO	Parecis	0,6	4.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
35	110018	RO	Pimenta Bueno (*)	1,8	35.079	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	2,825397%
36	110146	RO	Pimenteiras do Oeste	0,6	2.156	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
37	110025	RO	Presidente Médici	1,2	19.327	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,050000	1,250000	1,984127%
38	110147	RO	Primavera de Rondônia	0,6	3.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
39	110026	RO	Rio Crespo	0,6	3.471	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
40	110028	RO	Rolim de Moura	2,2	56.406	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,091667	2,291667	3,637567%
41	110029	RO	Santa Luzia D'Oeste	0,6	7.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
42	110148	RO	São Felipe D'Oeste	0,6	5.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
43	110149	RO	São Francisco do Guaporé (*)	1,2	16.286	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
44	110032	RO	São Miguel do Guaporé (*)	1,4	20.746	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	2,190476%
45	110150	RO	Seringueiras	0,8	12.060	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,033333	0,833333	1,322751%
46	110155	RO	Teixeirópolis	0,6	4.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
47	110160	RO	Theobroma (*)	0,8	8.113	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
48	110170	RO	Urupá	0,8	10.725	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,033333	0,833333	1,322751%
49	110175	RO	Vale do Anari (*)	0,8	7.788	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
50	110180	RO	Vale do Paraíso	0,6	6.479	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
51	110030	RO	Vilhena (*)	3,2	95.832	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	5,047619%
			Total	**63,0**	**1.120.762**	**56,0**	**7,0**	**63,0**	**0,70**	**6,30**	**16,8**	**0,700000**	**63,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 31)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RR - RORAIMA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	140005	RR	Alto Alegre	1,2	21.096	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
2	140002	RR	Amajari	1,0	13.927	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
3	140015	RR	Bonfim	1,0	13.923	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
4	140017	RR	Cantá	1,2	18.682	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
5	140020	RR	Caracaraí	1,2	20.957	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
6	140023	RR	Caroebe	0,8	10.656	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001176	0,801176	5,563725%
7	140028	RR	Iracema (*)	0,8	10.023	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	5,416667%
8	140030	RR	Mucajaí	1,2	18.095	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
9	140040	RR	Normandia	1,0	13.986	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
10	140045	RR	Pacaraima	1,2	19.305	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
11	140047	RR	Rorainópolis	1,6	32.647	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002353	1,602353	11,127452%
12	140050	RR	São João da Baliza	0,6	8.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000882	0,600882	4,172794%
13	140060	RR	São Luiz	0,6	7.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000882	0,600882	4,172794%
14	140070	RR	Uiramutã	1,0	13.751	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
			Total	**14,4**	**223.221**	**14,2**	**0,2**	**14,4**	**0,02**	**0,18**	**13,6**	**0,020000**	**14,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 1)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RS - RIO GRANDE DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	430003	RS	Aceguá	0,6	4.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
2	430005	RS	Água Santa	0,6	3.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
3	430010	RS	Agudo (*)	1,2	16.041	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
4	430020	RS	Ajuricaba	0,6	6.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
5	430030	RS	Alecrim	0,6	6.123	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
6	430040	RS	Alegrete	2,6	72.409	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
7	430045	RS	Alegria	0,6	3.651	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
8	430047	RS	Almirante Tamandaré do Sul	0,6	1.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
9	430050	RS	Alpestre	0,6	7.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
10	430055	RS	Alto Alegre	0,6	1.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
11	430057	RS	Alto Feliz	0,6	3.072	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
12	430060	RS	Alvorada	4,0	187.315	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
13	430063	RS	Amaral Ferrador	0,6	5.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
14	430064	RS	Ametista do Sul	0,6	7.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
15	430066	RS	André da Rocha	0,6	1.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
16	430070	RS	Anta Gorda	0,6	5.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
17	430080	RS	Antônio Prado	0,8	13.045	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
18	430085	RS	Arambaré	0,6	4.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
19	430087	RS	Araricá	0,6	8.525	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
20	430090	RS	Aratiba	0,6	6.483	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
21	430100	RS	Arroio do Meio	1,2	21.958	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
22	430107	RS	Arroio do Padre	0,6	2.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
23	430105	RS	Arroio do Sal	0,8	11.057	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%

24	430110	RS	Arroio dos Ratos	1,0	14.601	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
25	430120	RS	Arroio do Tigre	0,8	12.058	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
26	430130	RS	Arroio Grande	1,2	17.558	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
27	430140	RS	Arvorezinha	0,8	10.322	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
28	430150	RS	Augusto Pestana	0,6	7.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
29	430155	RS	Áurea	0,6	3.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
30	430160	RS	Bagé	3,4	117.938	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007227	3,407227	0,702811%
31	430163	RS	Balneário Pinhal	1,0	14.955	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
32	430165	RS	Barão	0,6	6.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
33	430170	RS	Barão de Cotegipe	0,6	7.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
34	430175	RS	Barão do Triunfo	0,6	5.889	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
35	430180	RS	Barracão	0,6	4.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
36	430185	RS	Barra do Guarita	0,6	3.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
37	430187	RS	Barra do Quaraí	0,6	4.241	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
38	430190	RS	Barra do Ribeiro (*)	1,0	12.225	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
39	430192	RS	Barra do Rio Azul	0,6	1.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
40	430195	RS	Barra Funda	0,6	2.498	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
41	430200	RS	Barros Cassal (*)	0,8	9.296	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
42	430205	RS	Benjamin Constant do Sul	0,6	2.082	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
43	430210	RS	Bento Gonçalves	3,4	123.151	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007227	3,407227	0,702811%
44	430215	RS	Boa Vista das Missões	0,6	1.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
45	430220	RS	Boa Vista do Buricá	0,6	6.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
46	430222	RS	Boa Vista do Cadeado	0,6	2.229	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
47	430223	RS	Boa Vista do Incra	0,6	2.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
48	430225	RS	Boa Vista do Sul	0,6	2.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
49	430230	RS	Bom Jesus	0,8	11.202	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
50	430235	RS	Bom Princípio (*)	1,0	13.142	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
51	430237	RS	Bom Progresso	0,6	2.096	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
52	430240	RS	Bom Retiro do Sul	0,8	12.294	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
53	430245	RS	Boqueirão do Leão	0,6	6.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
54	430250	RS	Bossoroca	0,6	5.890	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
55	430258	RS	Bozano	0,6	2.151	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
56	430260	RS	Braga	0,6	3.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
57	430265	RS	Brochier	0,6	4.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
58	430270	RS	Butiá	1,2	19.084	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
59	430280	RS	Caçapava do Sul	1,6	32.515	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%

60	430290	RS	Cacequi	0,8	11.157	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
61	430300	RS	Cachoeira do Sul (*)	2,8	80.070	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,573432%
62	430310	RS	Cachoeirinha	3,6	136.258	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007652	3,607652	0,744153%
63	430320	RS	Cacique Doble	0,6	4.603	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
64	430330	RS	Caibaté	0,6	4.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
65	430340	RS	Caiçara	0,6	4.836	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
66	430350	RS	Camaquã	2,4	62.200	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
67	430355	RS	Camargo	0,6	2.981	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
68	430360	RS	Cambará do Sul	0,6	6.361	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
69	430367	RS	Campestre da Serra	0,6	3.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
70	430370	RS	Campina das Missões	0,6	5.882	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
71	430380	RS	Campinas do Sul	0,6	5.284	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
72	430390	RS	Campo Bom	2,4	62.886	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
73	430400	RS	Campo Novo	0,6	4.975	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
74	430410	RS	Campos Borges	0,6	3.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
75	430420	RS	Candelária (*)	1,6	28.906	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,325908%
76	430430	RS	Cândido Godói	0,6	6.294	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
77	430435	RS	Candiota	0,8	10.710	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
78	430440	RS	Canela	2,0	48.946	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
79	430450	RS	Canguçu (*)	2,2	49.680	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,449670%
80	430460	RS	Canoas	4,0	347.657	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
81	430461	RS	Canudos do Vale	0,6	1.656	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
82	430462	RS	Capão Bonito do Sul	0,6	1.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
83	430463	RS	Capão da Canoa	2,4	63.594	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
84	430465	RS	Capão do Cipó	0,6	3.119	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
85	430466	RS	Capão do Leão	1,4	26.487	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
86	430468	RS	Capela de Santana	0,8	11.159	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
87	430469	RS	Capitão	0,6	2.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
88	430467	RS	Capivari do Sul	0,6	3.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
89	430471	RS	Caraá	0,6	7.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
90	430470	RS	Carazinho	2,4	61.804	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
91	430480	RS	Carlos Barbosa (*)	1,6	30.420	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,325908%
92	430485	RS	Carlos Gomes	0,6	1.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
93	430490	RS	Casca	0,6	9.465	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
94	430495	RS	Caseiros	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
95	430500	RS	Catuípe	0,6	8.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

96	430510	RS	Caxias do Sul	4,0	463.501	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
97	430511	RS	Centenário	0,6	2.728	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
98	430512	RS	Cerrito	0,6	5.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
99	430513	RS	Cerro Branco	0,6	3.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
100	430515	RS	Cerro Grande	0,6	2.379	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
101	430517	RS	Cerro Grande do Sul (*)	0,8	9.178	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
102	430520	RS	Cerro Largo	1,0	13.705	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
103	430530	RS	Chapada	0,6	9.540	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
104	430535	RS	Charqueadas (*)	1,8	35.012	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
105	430537	RS	Charrua	0,6	2.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
106	430540	RS	Chiapetta	0,6	3.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
107	430543	RS	Chuí	0,6	6.262	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
108	430544	RS	Chuvisca	0,6	4.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
109	430545	RS	Cidreira	1,2	17.071	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
110	430550	RS	Ciríaco	0,6	4.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
111	430558	RS	Colinas	0,6	2.423	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
112	430560	RS	Colorado	0,6	3.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
113	430570	RS	Condor	0,6	6.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
114	430580	RS	Constantina	0,8	10.385	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
115	430583	RS	Coqueiro Baixo	0,6	1.290	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
116	430585	RS	Coqueiros do Sul	0,6	2.211	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
117	430587	RS	Coronel Barros	0,6	2.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
118	430590	RS	Coronel Bicaco	0,6	6.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
119	430593	RS	Coronel Pilar	0,6	1.607	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
120	430595	RS	Cotiporã	0,6	3.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
121	430597	RS	Coxilha	0,6	2.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
122	430600	RS	Crissiumal (*)	1,0	12.886	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
123	430605	RS	Cristal	0,6	7.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
124	430607	RS	Cristal do Sul	0,6	2.692	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
125	430610	RS	Cruz Alta (*)	2,4	58.913	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,490924%
126	430613	RS	Cruzaltense	0,6	1.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
127	430620	RS	Cruzeiro do Sul	0,8	12.295	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
128	430630	RS	David Canabarro	0,6	4.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
129	430632	RS	Derrubadas	0,6	2.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
130	430635	RS	Dezesseis de Novembro	0,6	2.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
131	430637	RS	Dilermando de Aguiar	0,6	2.806	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

132	430640	RS	Dois Irmãos	1,6	30.709	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
133	430642	RS	Dois Irmãos das Missões	0,6	2.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
134	430645	RS	Dois Lajeados	0,6	3.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
135	430650	RS	Dom Feliciano (*)	1,0	13.051	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
136	430660	RS	Dom Pedrito (*)	1,8	36.981	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
137	430655	RS	Dom Pedro de Alcântara	0,6	2.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
138	430670	RS	Dona Francisca	0,6	3.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
139	430673	RS	Doutor Maurício Cardoso	0,6	4.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
140	430675	RS	Doutor Ricardo	0,6	1.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
141	430676	RS	Eldorado do Sul	1,8	39.559	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
142	430680	RS	Encantado	1,2	22.962	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
143	430690	RS	Encruzilhada do Sul	1,4	23.819	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
144	430692	RS	Engenho Velho	0,6	1.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
145	430693	RS	Entre-Ijuís	0,6	9.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
146	430695	RS	Entre Rios do Sul	0,6	2.685	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
147	430697	RS	Erebango	0,6	3.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
148	430700	RS	Erechim	3,2	105.705	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006802	3,206802	0,661542%
149	430705	RS	Ernestina	0,6	3.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
150	430720	RS	Erval Grande	0,6	4.930	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
151	430730	RS	Erval Seco	0,6	6.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
152	430740	RS	Esmeralda	0,6	3.195	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
153	430745	RS	Esperança do Sul	0,6	3.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
154	430750	RS	Espumoso	1,0	15.173	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
155	430755	RS	Estação	0,6	5.582	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
156	430760	RS	Estância Velha (*)	2,2	47.924	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,449670%
157	430770	RS	Esteio (*)	2,8	76.137	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,573432%
158	430780	RS	Estrela	1,6	32.183	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
159	430781	RS	Estrela Velha	0,6	3.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
160	430783	RS	Eugênio de Castro	0,6	2.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
161	430786	RS	Fagundes Varela	0,6	2.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
162	430790	RS	Farroupilha (*)	2,6	70.286	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,532178%
163	430800	RS	Faxinal do Soturno	0,6	6.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
164	430805	RS	Faxinalzinho	0,6	2.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
165	430807	RS	Fazenda Vilanova	0,6	4.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
166	430810	RS	Feliz	1,0	13.764	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
167	430820	RS	Flores da Cunha	1,6	30.892	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%

168	430825	RS	Floriano Peixoto	0,6	1.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
169	430830	RS	Fontoura Xavier (*)	0,8	9.550	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
170	430840	RS	Formigueiro	0,6	6.413	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
171	430843	RS	Forquetinha	0,6	2.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
172	430845	RS	Fortaleza dos Valos	0,6	4.477	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
173	430850	RS	Frederico Westphalen	1,6	32.627	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
174	430860	RS	Garibaldi	1,6	34.335	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
175	430865	RS	Garruchos	0,6	2.688	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
176	430870	RS	Gaurama	0,6	5.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
177	430880	RS	General Câmara	0,6	7.612	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
178	430885	RS	Gentil	0,6	1.744	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
179	430890	RS	Getúlio Vargas	1,0	16.602	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
180	430900	RS	Giruá (*)	1,2	16.013	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
181	430905	RS	Glorinha	0,6	7.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
182	430910	RS	Gramado	1,8	40.134	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
183	430912	RS	Gramado dos Loureiros	0,6	2.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
184	430915	RS	Gramado Xavier	0,6	3.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
185	430920	RS	Gravataí	4,0	265.074	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
186	430925	RS	Guabiju	0,6	1.417	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
187	430930	RS	Guaíba	3,0	92.924	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006377	3,006377	0,620127%
188	430940	RS	Guaporé	1,4	25.268	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
189	430950	RS	Guarani das Missões	0,6	7.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
190	430955	RS	Harmonia	0,6	5.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
191	430710	RS	Herval	0,6	6.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
192	430957	RS	Herveiras	0,6	2.564	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
193	430960	RS	Horizontina	1,2	18.851	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
194	430965	RS	Hulha Negra	0,6	5.976	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
195	430970	RS	Humaitá	0,6	4.681	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
196	430975	RS	Ibarama	0,6	3.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
197	430980	RS	Ibiaçá	0,6	4.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
198	430990	RS	Ibiraiaras	0,6	6.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
199	430995	RS	Ibirapuitã	0,6	3.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
200	431000	RS	Ibirubá	1,2	21.583	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
201	431010	RS	Igrejinha (*)	1,8	33.321	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
202	431020	RS	Ijuí	2,8	84.780	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005952	2,805952	0,578785%
203	431030	RS	Ilópolis	0,6	4.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

204	431033	RS	Imbé	1,4	26.824	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
205	431036	RS	Imigrante	0,6	3.080	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
206	431040	RS	Independência	0,6	6.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
207	431041	RS	Inhacorá	0,6	2.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
208	431043	RS	Ipê	0,6	5.399	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
209	431046	RS	Ipiranga do Sul	0,6	1.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
210	431050	RS	Iraí	0,6	7.482	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
211	431053	RS	Itaara	0,6	5.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
212	431055	RS	Itacurubi	0,6	2.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
213	431057	RS	Itapuca	0,6	1.937	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
214	431060	RS	Itaqui (*)	1,8	35.768	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
215	431065	RS	Itati	0,6	2.638	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
216	431070	RS	Itatiba do Sul	0,6	3.208	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
217	431075	RS	Ivorá	0,6	1.929	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
218	431080	RS	Ivoti (*)	1,4	22.983	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
219	431085	RS	Jaboticaba	0,6	3.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
220	431087	RS	Jacuizinho	0,6	2.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
221	431090	RS	Jacutinga	0,6	3.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
222	431100	RS	Jaguarão	1,4	26.603	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
223	431110	RS	Jaguari	0,8	10.579	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
224	431112	RS	Jaquirana	0,6	3.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
225	431113	RS	Jari	0,6	3.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
226	431115	RS	Jóia	0,6	7.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
227	431120	RS	Júlio de Castilhos	1,2	18.226	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
228	431123	RS	Lagoa Bonita do Sul	0,6	2.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
229	431127	RS	Lagoa dos Três Cantos	0,6	1.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
230	431125	RS	Lagoão	0,6	5.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
231	431130	RS	Lagoa Vermelha	1,4	27.659	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
232	431140	RS	Lajeado	3,0	92.951	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006377	3,006377	0,620127%
233	431142	RS	Lajeado do Bugre	0,6	2.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
234	431150	RS	Lavras do Sul	0,6	7.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
235	431160	RS	Liberato Salzano	0,6	4.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
236	431162	RS	Lindolfo Collor	0,6	6.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
237	431164	RS	Linha Nova	0,6	1.683	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
238	431171	RS	Maçambará	0,6	4.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
239	431170	RS	Machadinho	0,6	5.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

240	431173	RS	Mampituba	0,6	3.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
241	431175	RS	Manoel Viana	0,6	6.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
242	431177	RS	Maquiné	0,6	7.418	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
243	431179	RS	Maratá	0,6	2.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
244	431180	RS	Marau	2,0	45.124	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
245	431190	RS	Marcelino Ramos	0,6	4.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
246	431198	RS	Mariana Pimentel	0,6	3.916	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
247	431200	RS	Mariano Moro	0,6	1.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
248	431205	RS	Marques de Souza	0,6	3.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
249	431210	RS	Mata	0,6	4.698	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
250	431213	RS	Mato Castelhano	0,6	2.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
251	431215	RS	Mato Leitão	0,6	4.859	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
252	431217	RS	Mato Queimado	0,6	1.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
253	431220	RS	Maximiliano de Almeida	0,6	4.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
254	431225	RS	Minas do Leão	0,6	7.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
255	431230	RS	Miraguaí	0,6	4.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
256	431235	RS	Montauri	0,6	1.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
257	431237	RS	Monte Alegre dos Campos	0,6	3.180	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
258	431238	RS	Monte Belo do Sul	0,6	2.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
259	431240	RS	Montenegro	2,4	64.322	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
260	431242	RS	Mormaço	0,6	2.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
261	431244	RS	Morrinhos do Sul	0,6	3.071	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
262	431245	RS	Morro Redondo	0,6	6.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
263	431247	RS	Morro Reuter	0,6	6.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
264	431250	RS	Mostardas	0,8	12.090	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
265	431260	RS	Muçum	0,6	4.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
266	431261	RS	Muitos Capões	0,6	2.879	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
267	431262	RS	Muliterno	0,6	1.721	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
268	431265	RS	Não-Me-Toque	1,2	17.898	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
269	431267	RS	Nicolau Vergueiro	0,6	1.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
270	431270	RS	Nonoai	1,0	13.719	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
271	431275	RS	Nova Alvorada	0,6	3.163	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
272	431280	RS	Nova Araçá	0,6	4.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
273	431290	RS	Nova Bassano	0,6	9.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
274	431295	RS	Nova Boa Vista	0,6	2.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
275	431300	RS	Nova Bréscia	0,6	3.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

276	431301	RS	Nova Candelária	0,6	3.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
277	431303	RS	Nova Esperança do Sul	0,6	4.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
278	431306	RS	Nova Hartz	1,2	20.088	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
279	431308	RS	Nova Pádua	0,6	2.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
280	431310	RS	Nova Palma	0,6	5.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
281	431320	RS	Nova Petrópolis	1,2	23.300	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
282	431330	RS	Nova Prata	1,4	25.692	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
283	431333	RS	Nova Ramada	0,6	2.163	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
284	431335	RS	Nova Roma do Sul	0,6	3.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
285	431337	RS	Nova Santa Rita	1,4	29.024	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
286	431349	RS	Novo Barreiro	0,6	4.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
287	431339	RS	Novo Cabrais	0,6	3.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
288	431340	RS	Novo Hamburgo	4,0	227.646	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
289	431342	RS	Novo Machado	0,6	3.198	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
290	431344	RS	Novo Tiradentes	0,6	2.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
291	431346	RS	Novo Xingu	0,6	1.646	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
292	431350	RS	Osório	2,0	47.396	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
293	431360	RS	Paim Filho	0,6	3.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
294	431365	RS	Palmares do Sul	0,8	12.844	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
295	431370	RS	Palmeira das Missões	1,6	33.216	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
296	431380	RS	Palmitinho	0,6	7.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
297	431390	RS	Panambi (*)	2,0	43.515	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,408416%
298	431395	RS	Pantano Grande	0,8	10.212	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
299	431400	RS	Paraí	0,6	7.194	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
300	431402	RS	Paraíso do Sul	0,6	6.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
301	431403	RS	Pareci Novo	0,6	4.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
302	431405	RS	Parobé	2,2	52.052	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004676	2,204676	0,454760%
303	431406	RS	Passa Sete	0,6	3.983	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
304	431407	RS	Passo do Sobrado	0,6	6.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
305	431410	RS	Passo Fundo	4,0	206.215	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
306	431413	RS	Paulo Bento	0,6	2.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
307	431415	RS	Paverama	0,6	7.978	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
308	431417	RS	Pedras Altas	0,6	2.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
309	431420	RS	Pedro Osório	0,6	7.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
310	431430	RS	Pejuçara	0,6	3.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
311	431440	RS	Pelotas	4,0	325.685	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%

312	431442	RS	Picada Café	0,6	5.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
313	431445	RS	Pinhal	0,6	2.959	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
314	431446	RS	Pinhal da Serra	0,6	2.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
315	431447	RS	Pinhal Grande	0,6	3.805	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
316	431449	RS	Pinheirinho do Vale	0,6	4.540	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
317	431450	RS	Pinheiro Machado	0,8	11.214	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
318	431454	RS	Pinto Bandeira	0,6	2.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
319	431455	RS	Pirapó	0,6	2.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
320	431460	RS	Piratini	1,2	17.504	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
321	431470	RS	Planalto	0,8	10.406	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
322	431475	RS	Poço das Antas	0,6	2.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
323	431477	RS	Pontão	0,6	3.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
324	431478	RS	Ponte Preta	0,6	1.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
325	431480	RS	Portão (*)	1,8	34.071	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
326	431500	RS	Porto Lucena	0,6	4.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
327	431505	RS	Porto Mauá	0,6	2.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
328	431507	RS	Porto Vera Cruz	0,6	1.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
329	431510	RS	Porto Xavier (*)	0,8	9.938	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
330	431513	RS	Pouso Novo	0,6	1.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
331	431514	RS	Presidente Lucena	0,6	3.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
332	431515	RS	Progresso	0,6	5.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
333	431517	RS	Protásio Alves	0,6	2.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
334	431520	RS	Putinga	0,6	3.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
335	431530	RS	Quaraí	1,2	23.500	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
336	431531	RS	Quatro Irmãos	0,6	1.552	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
337	431532	RS	Quevedos	0,6	2.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
338	431535	RS	Quinze de Novembro	0,6	3.910	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
339	431540	RS	Redentora (*)	0,8	9.738	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
340	431545	RS	Relvado	0,6	1.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
341	431550	RS	Restinga Seca	1,0	14.939	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
342	431555	RS	Rio dos Índios	0,6	2.835	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
343	431560	RS	Rio Grande	4,0	191.900	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
344	431570	RS	Rio Pardo (*)	1,8	34.654	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
345	431575	RS	Riozinho	0,6	4.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
346	431580	RS	Roca Sales	0,8	10.418	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
347	431590	RS	Rodeio Bonito	0,6	6.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

348	431595	RS	Rolador	0,6	2.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
349	431600	RS	Rolante	1,2	21.253	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
350	431610	RS	Ronda Alta (*)	0,8	9.777	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
351	431620	RS	Rondinha	0,6	4.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
352	431630	RS	Roque Gonzales	0,6	6.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
353	431640	RS	Rosário do Sul (*)	1,8	36.630	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
354	431642	RS	Sagrada Família	0,6	2.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
355	431643	RS	Saldanha Marinho	0,6	2.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
356	431645	RS	Salto do Jacuí	0,8	10.203	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
357	431647	RS	Salvador das Missões	0,6	2.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
358	431650	RS	Salvador do Sul	0,6	6.879	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
359	431660	RS	Sananduva	1,0	16.399	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
360	431710	RS	Sant'Ana do Livramento	2,8	84.421	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005952	2,805952	0,578785%
361	431670	RS	Santa Bárbara do Sul	0,6	8.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
362	431673	RS	Santa Cecília do Sul	0,6	1.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
363	431675	RS	Santa Clara do Sul	0,6	6.887	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
364	431680	RS	Santa Cruz do Sul	3,6	133.246	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007652	3,607652	0,744153%
365	431697	RS	Santa Margarida do Sul	0,6	2.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
366	431690	RS	Santa Maria	4,0	271.735	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
367	431695	RS	Santa Maria do Herval	0,6	6.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
368	431700	RS	Santana da Boa Vista	0,6	7.024	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
369	431720	RS	Santa Rosa	2,6	76.963	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
370	431725	RS	Santa Tereza	0,6	1.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
371	431730	RS	Santa Vitória do Palmar	1,6	30.983	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
372	431740	RS	Santiago	2,0	48.938	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
373	431750	RS	Santo Ângelo	2,6	76.917	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
374	431760	RS	Santo Antônio da Patrulha	1,8	42.947	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
375	431770	RS	Santo Antônio das Missões	0,8	10.300	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
376	431755	RS	Santo Antônio do Palma	0,6	2.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
377	431775	RS	Santo Antônio do Planalto	0,6	2.089	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
378	431780	RS	Santo Augusto	1,0	13.902	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
379	431790	RS	Santo Cristo	1,0	15.320	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
380	431795	RS	Santo Expedito do Sul	0,6	2.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
381	431800	RS	São Borja (*)	2,4	59.676	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,490924%
382	431805	RS	São Domingos do Sul	0,6	2.754	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
383	431810	RS	São Francisco de Assis	1,2	17.618	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%

384	431820	RS	São Francisco de Paula	1,2	21.893	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
385	431830	RS	São Gabriel (*)	2,4	58.487	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,490924%
386	431840	RS	São Jerônimo (*)	1,4	21.028	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
387	431842	RS	São João da Urtiga	0,6	4.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
388	431843	RS	São João do Polêsine	0,6	2.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
389	431844	RS	São Jorge	0,6	2.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
390	431845	RS	São José das Missões	0,6	2.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
391	431846	RS	São José do Herval	0,6	1.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
392	431848	RS	São José do Hortêncio	0,6	4.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
393	431849	RS	São José do Inhacorá	0,6	2.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
394	431850	RS	São José do Norte	1,4	25.443	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
395	431860	RS	São José do Ouro	0,6	6.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
396	431862	RS	São José dos Ausentes	0,6	4.172	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
397	431861	RS	São José do Sul	0,6	2.380	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
398	431870	RS	São Leopoldo	4,0	217.409	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
399	431880	RS	São Lourenço do Sul (*)	2,0	41.989	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,408416%
400	431890	RS	São Luiz Gonzaga	1,6	34.752	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
401	431900	RS	São Marcos	1,2	21.084	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
402	431910	RS	São Martinho	0,6	5.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
403	431912	RS	São Martinho da Serra	0,6	2.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
404	431915	RS	São Miguel das Missões	0,6	7.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
405	431920	RS	São Nicolau	0,6	5.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
406	431930	RS	São Paulo das Missões	0,6	5.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
407	431935	RS	São Pedro da Serra	0,6	3.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
408	431936	RS	São Pedro das Missões	0,6	1.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
409	431937	RS	São Pedro do Butiá	0,6	3.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
410	431940	RS	São Pedro do Sul	1,0	15.577	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
411	431950	RS	São Sebastião do Caí	1,4	24.428	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
412	431960	RS	São Sepé (*)	1,4	21.219	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
413	431970	RS	São Valentim	0,6	3.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
414	431971	RS	São Valentim do Sul	0,6	2.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
415	431973	RS	São Valério do Sul	0,6	2.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
416	431975	RS	São Vendelino	0,6	2.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
417	431980	RS	São Vicente do Sul	0,6	8.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
418	431990	RS	Sapiranga	2,6	75.648	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
419	432000	RS	Sapucaia do Sul	3,6	132.107	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007652	3,607652	0,744153%

420	432010	RS	Sarandi (*)	1,4	22.851	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
421	432020	RS	Seberi	0,8	11.950	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
422	432023	RS	Sede Nova	0,6	2.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
423	432026	RS	Segredo	0,6	6.009	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
424	432030	RS	Selbach	0,6	5.107	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
425	432032	RS	Senador Salgado Filho	0,6	2.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
426	432035	RS	Sentinela do Sul	0,6	5.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
427	432040	RS	Serafina Corrêa (*)	1,2	16.961	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
428	432045	RS	Sério	0,6	1.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
429	432050	RS	Sertão	0,6	5.541	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
430	432055	RS	Sertão Santana	0,6	5.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
431	432057	RS	Sete de Setembro	0,6	1.830	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
432	432060	RS	Severiano de Almeida	0,6	3.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
433	432065	RS	Silveira Martins	0,6	2.028	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
434	432067	RS	Sinimbu (*)	0,8	8.557	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
435	432070	RS	Sobradinho	1,0	14.226	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
436	432080	RS	Soledade (*)	1,6	29.991	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,325908%
437	432085	RS	Tabaí	0,6	4.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
438	432090	RS	Tapejara	1,4	24.557	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
439	432100	RS	Tapera	0,8	10.592	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
440	432110	RS	Tapes (*)	1,2	14.695	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
441	432120	RS	Taquara	2,2	53.240	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004676	2,204676	0,454760%
442	432130	RS	Taquari	1,4	25.198	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
443	432132	RS	Taquaruçu do Sul	0,6	3.119	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
444	432135	RS	Tavares	0,6	5.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
445	432140	RS	Tenente Portela	1,0	14.497	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
446	432143	RS	Terra de Areia	0,8	10.334	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
447	432145	RS	Teutônia	1,6	32.797	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
448	432146	RS	Tio Hugo	0,6	3.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
449	432147	RS	Tiradentes do Sul	0,6	5.129	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
450	432149	RS	Toropi	0,6	2.554	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
451	432150	RS	Torres	1,8	41.751	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
452	432160	RS	Tramandaí	2,2	54.387	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004676	2,204676	0,454760%
453	432162	RS	Travesseiro	0,6	2.152	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
454	432163	RS	Três Arroios	0,6	2.591	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
455	432166	RS	Três Cachoeiras	0,8	10.962	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%

456	432170	RS	Três Coroas	1,4	23.920	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
457	432180	RS	Três de Maio	1,4	24.916	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
458	432183	RS	Três Forquilhas	0,6	2.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
459	432185	RS	Três Palmeiras	0,6	4.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
460	432190	RS	Três Passos	1,4	25.436	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
461	432195	RS	Trindade do Sul	0,6	7.556	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
462	432200	RS	Triunfo	1,4	27.498	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
463	432210	RS	Tucunduva	0,6	5.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
464	432215	RS	Tunas	0,6	3.681	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
465	432218	RS	Tupanci do Sul	0,6	1.374	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
466	432220	RS	Tupanciretã (*)	1,4	20.005	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
467	432225	RS	Tupandi	0,6	5.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
468	432230	RS	Tuparendi	0,6	8.363	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
469	432232	RS	Turuçu	0,6	3.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
470	432234	RS	Ubiretama	0,6	1.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
471	432235	RS	União da Serra	0,6	1.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
472	432237	RS	Unistalda	0,6	1.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
473	432240	RS	Uruguaiana (*)	3,6	117.210	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,738523%
474	432250	RS	Vacaria	2,4	64.197	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
475	432253	RS	Vale do Sol (*)	0,8	9.902	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
476	432254	RS	Vale Real	0,6	6.058	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
477	432252	RS	Vale Verde	0,6	3.150	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
478	432255	RS	Vanini	0,6	2.004	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
479	432260	RS	Venâncio Aires (*)	2,6	68.763	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,532178%
480	432270	RS	Vera Cruz	1,4	26.714	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
481	432280	RS	Veranópolis	1,4	24.021	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
482	432285	RS	Vespasiano Correa	0,6	1.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
483	432290	RS	Viadutos	0,6	4.766	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
484	432300	RS	Viamão	4,0	224.124	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
485	432310	RS	Vicente Dutra	0,6	4.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
486	432320	RS	Victor Graeff	0,6	2.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
487	432330	RS	Vila Flores	0,6	3.646	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
488	432335	RS	Vila Lângaro	0,6	2.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
489	432340	RS	Vila Maria	0,6	4.413	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
490	432345	RS	Vila Nova do Sul	0,6	3.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
491	432350	RS	Vista Alegre	0,6	2.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

492	432360	RS	Vista Alegre do Prata	0,6	1.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
493	432370	RS	Vista Gaúcha	0,6	2.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
494	432375	RS	Vitória das Missões	0,6	3.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
495	432377	RS	Westfalia	0,6	3.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
496	432380	RS	Xangri-lá (*)	1,2	16.463	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
			Total	**484,8**	**9.550.132**	**476,0**	**8,8**	**484,8**	**0,88**	**7,92**	**414,0**	**0,880000**	**484,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 44)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: SC - SANTA CATARINA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	420005	SC	Abdon Batista	0,6	2.598	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
2	420010	SC	Abelardo Luz	1,2	17.392	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
3	420020	SC	Agrolândia	0,8	10.990	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
4	420030	SC	Agronômica	0,6	6.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
5	420040	SC	Água Doce	0,6	6.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
6	420050	SC	Águas de Chapecó	0,6	6.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
7	420055	SC	Águas Frias	0,6	2.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
8	420060	SC	Águas Mornas	0,6	6.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
9	420070	SC	Alfredo Wagner	0,8	10.481	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
10	420075	SC	Alto Bela Vista	0,6	1.856	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
11	420080	SC	Anchieta	0,6	5.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
12	420090	SC	Angelina	0,6	5.358	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
13	420100	SC	Anita Garibaldi	0,6	8.285	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
14	420110	SC	Anitápolis	0,6	3.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
15	420120	SC	Antônio Carlos	0,8	11.224	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
16	420125	SC	Apiúna (*)	0,8	9.811	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,251289%
17	420127	SC	Arabutã	0,6	4.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
18	420130	SC	Araquari	2,0	45.283	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
19	420140	SC	Araranguá	2,6	71.922	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
20	420150	SC	Armazém	0,6	8.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
21	420160	SC	Arroio Trinta	0,6	3.556	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
22	420165	SC	Arvoredo	0,6	2.510	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
23	420170	SC	Ascurra	0,6	8.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

24	420180	SC	Atalanta	0,6	3.227	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
25	420190	SC	Aurora	0,6	6.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
26	420195	SC	Balneário Arroio do Silva	1,0	15.820	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
27	420205	SC	Balneário Barra do Sul	1,0	14.912	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
28	420200	SC	Balneário Camboriú (*)	3,8	139.155	3,6	0,2	3,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,780000	1,217789%
29	420207	SC	Balneário Gaivota	1,0	15.669	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
30	421280	SC	Balneário Piçarras	1,4	27.127	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
31	422000	SC	Balneário Rincão	1,0	15.981	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
32	420208	SC	Bandeirante	0,6	3.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
33	420209	SC	Barra Bonita	0,6	1.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
34	420210	SC	Barra Velha	2,0	45.369	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
35	420213	SC	Bela Vista do Toldo	0,6	5.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
36	420215	SC	Belmonte	0,6	2.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
37	420220	SC	Benedito Novo	0,8	10.520	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
38	420230	SC	Biguaçu	2,6	76.773	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
39	420240	SC	Blumenau	4,0	361.261	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
40	420243	SC	Bocaina do Sul	0,6	3.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
41	420245	SC	Bombinhas	1,4	25.058	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
42	420250	SC	Bom Jardim da Serra	0,6	4.026	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
43	420253	SC	Bom Jesus	0,6	2.777	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
44	420257	SC	Bom Jesus do Oeste	0,6	2.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
45	420260	SC	Bom Retiro	0,6	8.418	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
46	420270	SC	Botuverá	0,6	5.363	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
47	420280	SC	Braço do Norte	1,6	33.773	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
48	420285	SC	Braço do Trombudo	0,6	4.026	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
49	420287	SC	Brunópolis	0,6	2.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
50	420290	SC	Brusque	3,6	141.385	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,002444	3,602444	1,160586%
51	420300	SC	Caçador	2,6	73.720	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
52	420310	SC	Caibi	0,6	6.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
53	420315	SC	Calmon	0,6	3.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
54	420320	SC	Camboriú	3,2	103.074	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,002172	3,202172	1,031628%
55	420330	SC	Campo Alegre	0,8	12.501	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
56	420340	SC	Campo Belo do Sul	0,6	7.257	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
57	420350	SC	Campo Erê	0,6	9.623	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
58	420360	SC	Campos Novos	1,6	36.932	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
59	420370	SC	Canelinha	0,8	12.821	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%

60	420380	SC	Canoinhas	2,2	55.016	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
61	420325	SC	Capão Alto	0,6	2.625	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
62	420390	SC	Capinzal	1,2	23.314	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
63	420395	SC	Capivari de Baixo	1,4	23.975	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
64	420400	SC	Catanduvas	0,8	10.566	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
65	420410	SC	Caxambu do Sul	0,6	4.614	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
66	420415	SC	Celso Ramos	0,6	2.805	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
67	420417	SC	Cerro Negro	0,6	3.317	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
68	420419	SC	Chapadão do Lageado	0,6	2.950	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
69	420420	SC	Chapecó	4,0	254.785	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
70	420425	SC	Cocal do Sul	1,2	17.240	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
71	420430	SC	Concórdia	2,8	81.646	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001901	2,801901	0,902674%
72	420435	SC	Cordilheira Alta	0,6	4.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
73	420440	SC	Coronel Freitas	0,8	10.388	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
74	420445	SC	Coronel Martins	0,6	2.065	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
75	420455	SC	Correia Pinto	1,0	15.727	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
76	420450	SC	Corupá	1,0	15.267	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
77	420460	SC	Criciúma	4,0	214.493	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
78	420470	SC	Cunha Porã	0,8	10.953	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
79	420475	SC	Cunhataí	0,6	1.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
80	420480	SC	Curitibanos	1,8	40.045	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,001222	1,801222	0,580291%
81	420490	SC	Descanso	0,6	8.530	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
82	420500	SC	Dionísio Cerqueira	1,0	15.008	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
83	420510	SC	Dona Emma	0,6	4.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
84	420515	SC	Doutor Pedrinho	0,6	3.637	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
85	420517	SC	Entre Rios	0,6	3.402	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
86	420519	SC	Ermo	0,6	2.269	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
87	420520	SC	Erval Velho	0,6	4.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
88	420530	SC	Faxinal dos Guedes	0,8	11.192	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
89	420535	SC	Flor do Sertão	0,6	1.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
90	420543	SC	Formosa do Sul	0,6	2.682	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
91	420545	SC	Forquilhinha	1,6	31.431	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
92	420550	SC	Fraiburgo	1,6	33.481	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
93	420555	SC	Frei Rogério	0,6	2.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
94	420560	SC	Galvão	0,6	3.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
95	420570	SC	Garopaba	1,4	29.959	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%

96	420580	SC	Garuva	1,2	18.545	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
97	420590	SC	Gaspar	2,6	72.570	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
98	420600	SC	Governador Celso Ramos	1,0	16.915	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
99	420610	SC	Grão Pará	0,6	6.277	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
100	420620	SC	Gravatal	0,8	12.435	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
101	420630	SC	Guabiruba	1,4	24.543	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
102	420640	SC	Guaraciaba	0,8	10.796	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
103	420650	SC	Guaramirim	2,0	46.711	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
104	420660	SC	Guarujá do Sul	0,6	4.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
105	420665	SC	Guatambú	0,6	8.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
106	420670	SC	Herval d'Oeste	1,2	21.724	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
107	420675	SC	Ibiam	0,6	2.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
108	420680	SC	Ibicaré	0,6	3.269	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
109	420690	SC	Ibirama	1,2	19.862	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
110	420700	SC	Içara	2,2	59.035	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
111	420710	SC	Ilhota	1,2	17.046	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
112	420720	SC	Imaruí	0,8	11.881	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
113	420730	SC	Imbituba	2,2	52.579	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
114	420740	SC	Imbuia	0,6	5.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
115	420750	SC	Indaial	2,6	71.549	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
116	420757	SC	Iomerê	0,6	2.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
117	420760	SC	Ipira	0,6	4.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
118	420765	SC	Iporã do Oeste	0,6	9.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
119	420768	SC	Ipuaçu	0,6	7.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
120	420770	SC	Ipumirim	0,6	7.816	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
121	420775	SC	Iraceminha	0,6	3.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
122	420780	SC	Irani	0,8	10.195	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
123	420785	SC	Irati	0,6	2.069	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
124	420790	SC	Irineópolis	0,8	10.285	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
125	420800	SC	Itá	0,6	7.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
126	420810	SC	Itaiópolis	1,2	22.051	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
127	420820	SC	Itajaí	4,0	264.054	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
128	420830	SC	Itapema	2,6	75.940	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
129	420840	SC	Itapiranga (*)	1,2	16.638	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,380155%
130	420845	SC	Itapoá	1,6	30.750	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
131	420850	SC	Ituporanga	1,4	26.525	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%

132	420860	SC	Jaborá	0,6	4.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
133	420870	SC	Jacinto Machado	0,8	10.624	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
134	420880	SC	Jaguaruna	1,2	20.375	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
135	420890	SC	Jaraguá do Sul	4,0	182.660	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
136	420895	SC	Jardinópolis	0,6	1.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
137	420900	SC	Joaçaba (*)	1,6	30.146	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,509021%
138	420910	SC	Joinville	4,0	616.317	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
139	420915	SC	José Boiteux	0,6	5.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
140	420917	SC	Jupiá	0,6	2.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
141	420920	SC	Lacerdópolis	0,6	2.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
142	420930	SC	Lages	4,0	164.981	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
143	420940	SC	Laguna (*)	2,0	42.785	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,637892%
144	420945	SC	Lajeado Grande	0,6	1.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
145	420950	SC	Laurentino	0,6	7.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
146	420960	SC	Lauro Muller	1,0	14.381	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
147	420970	SC	Lebon Régis	0,8	11.472	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
148	420980	SC	Leoberto Leal	0,6	3.330	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
149	420985	SC	Lindóia do Sul	0,6	4.549	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
150	420990	SC	Lontras	0,8	12.873	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
151	421000	SC	Luiz Alves	0,8	11.684	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
152	421003	SC	Luzerna	0,6	5.794	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
153	421005	SC	Macieira	0,6	1.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
154	421010	SC	Mafra	2,2	55.286	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
155	421020	SC	Major Gercino	0,6	3.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
156	421030	SC	Major Vieira	0,6	7.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
157	421040	SC	Maracajá	0,6	7.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
158	421050	SC	Maravilha	1,4	28.251	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
159	421055	SC	Marema	0,6	2.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
160	421060	SC	Massaranduba	1,2	17.162	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
161	421070	SC	Matos Costa	0,6	2.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
162	421080	SC	Meleiro	0,6	7.006	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
163	421085	SC	Mirim Doce	0,6	2.511	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
164	421090	SC	Modelo	0,6	4.080	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
165	421100	SC	Mondaí (*)	0,8	10.066	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,251289%
166	421105	SC	Monte Carlo	0,6	9.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
167	421110	SC	Monte Castelo	0,6	7.736	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

168	421120	SC	Morro da Fumaça	1,2	18.537	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
169	421125	SC	Morro Grande	0,6	3.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
170	421130	SC	Navegantes	2,8	86.401	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001901	2,801901	0,902674%
171	421140	SC	Nova Erechim	0,6	5.155	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
172	421145	SC	Nova Itaberaba	0,6	4.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
173	421150	SC	Nova Trento	1,0	13.727	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
174	421160	SC	Nova Veneza	1,0	13.664	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
175	421165	SC	Novo Horizonte	0,6	2.643	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
176	421170	SC	Orleans	1,2	23.661	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
177	421175	SC	Otacílio Costa	1,2	17.312	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
178	421180	SC	Ouro	0,6	7.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
179	421185	SC	Ouro Verde	0,6	2.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
180	421187	SC	Paial	0,6	1.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
181	421189	SC	Painel	0,6	2.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
182	421190	SC	Palhoça	4,0	222.598	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
183	421200	SC	Palma Sola	0,6	7.605	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
184	421205	SC	Palmeira	0,6	2.561	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
185	421210	SC	Palmitos	1,0	15.626	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
186	421220	SC	Papanduva	1,2	19.150	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
187	421223	SC	Paraíso	0,6	4.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
188	421225	SC	Passo de Torres	0,8	12.897	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
189	421227	SC	Passos Maia	0,6	4.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
190	421230	SC	Paulo Lopes	0,6	9.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
191	421240	SC	Pedras Grandes	0,6	4.245	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
192	421250	SC	Penha	1,6	33.663	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
193	421260	SC	Peritiba	0,6	2.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
194	421265	SC	Pescaria Brava	0,8	10.190	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
195	421270	SC	Petrolândia	0,6	6.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
196	421290	SC	Pinhalzinho	1,2	21.972	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
197	421300	SC	Pinheiro Preto	0,6	3.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
198	421310	SC	Piratuba	0,6	5.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
199	421315	SC	Planalto Alegre	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
200	421320	SC	Pomerode	1,6	34.289	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
201	421330	SC	Ponte Alta	0,6	4.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
202	421335	SC	Ponte Alta do Norte	0,6	3.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
203	421340	SC	Ponte Serrada	0,8	10.649	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%

204	421350	SC	Porto Belo	1,4	27.688	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
205	421360	SC	Porto União	1,6	32.970	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
206	421370	SC	Pouso Redondo	1,2	17.123	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
207	421380	SC	Praia Grande	0,6	8.270	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
208	421390	SC	Presidente Castello Branco	0,6	1.689	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
209	421400	SC	Presidente Getúlio	1,2	20.010	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
210	421410	SC	Presidente Nereu	0,6	2.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
211	421415	SC	Princesa	0,6	2.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
212	421420	SC	Quilombo	0,8	11.022	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
213	421430	SC	Rancho Queimado	0,6	3.279	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
214	421440	SC	Rio das Antas	0,6	6.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
215	421450	SC	Rio do Campo	0,6	6.452	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
216	421460	SC	Rio do Oeste	0,6	7.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
217	421470	SC	Rio dos Cedros	0,8	10.865	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
218	421480	SC	Rio do Sul	2,6	72.587	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
219	421490	SC	Rio Fortuna	0,6	4.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
220	421500	SC	Rio Negrinho	1,8	39.261	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,001222	1,801222	0,580291%
221	421505	SC	Rio Rufino	0,6	2.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
222	421507	SC	Riqueza	0,6	4.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
223	421510	SC	Rodeio	0,8	12.757	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
224	421520	SC	Romelândia	0,6	4.823	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
225	421530	SC	Salete	0,6	7.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
226	421535	SC	Saltinho	0,6	3.632	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
227	421540	SC	Salto Veloso	0,6	4.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
228	421545	SC	Sangão	0,8	12.882	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
229	421550	SC	Santa Cecília (*)	1,2	15.546	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,380155%
230	421555	SC	Santa Helena	0,6	2.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
231	421560	SC	Santa Rosa de Lima	0,6	2.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
232	421565	SC	Santa Rosa do Sul	0,6	9.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
233	421567	SC	Santa Terezinha	0,6	8.066	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
234	421568	SC	Santa Terezinha do Progresso	0,6	2.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
235	421569	SC	Santiago do Sul	0,6	1.651	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
236	421570	SC	Santo Amaro da Imperatriz	1,4	27.272	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
237	421580	SC	São Bento do Sul	2,8	83.277	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001901	2,801901	0,902674%
238	421575	SC	São Bernardino	0,6	2.684	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
239	421590	SC	São Bonifácio	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

240	421600	SC	São Carlos	0,8	10.282	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
241	421605	SC	São Cristovão do Sul	0,6	6.084	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
242	421610	SC	São Domingos	0,6	9.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
243	421620	SC	São Francisco do Sul	2,2	52.674	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
244	421630	SC	São João Batista (*)	1,8	32.687	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,573459%
245	421635	SC	São João do Itaperiú	0,6	4.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
246	421625	SC	São João do Oeste	0,6	6.295	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
247	421640	SC	São João do Sul	0,6	8.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
248	421650	SC	São Joaquim	1,4	25.939	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
249	421660	SC	São José	4,0	270.299	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
250	421670	SC	São José do Cedro	1,0	14.167	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
251	421680	SC	São José do Cerrito	0,6	8.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
252	421690	SC	São Lourenço do Oeste	1,4	24.791	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
253	421700	SC	São Ludgero (*)	1,0	13.509	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,315727%
254	421710	SC	São Martinho	0,6	3.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
255	421715	SC	São Miguel da Boa Vista	0,6	1.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
256	421720	SC	São Miguel do Oeste	2,0	44.330	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
257	421725	SC	São Pedro de Alcântara	0,6	5.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
258	421730	SC	Saudades	0,8	10.265	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
259	421740	SC	Schroeder	1,2	20.061	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
260	421750	SC	Seara	1,2	18.620	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
261	421755	SC	Serra Alta	0,6	3.303	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
262	421760	SC	Siderópolis	1,0	13.714	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
263	421770	SC	Sombrio (*)	1,6	29.991	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,509021%
264	421775	SC	Sul Brasil	0,6	2.832	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
265	421780	SC	Taió	1,2	18.310	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
266	421790	SC	Tangará	0,6	8.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
267	421795	SC	Tigrinhos	0,6	2.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
268	421800	SC	Tijucas	2,2	51.592	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
269	421810	SC	Timbé do Sul	0,6	5.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
270	421820	SC	Timbó	2,0	46.099	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
271	421825	SC	Timbó Grande	0,6	7.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
272	421830	SC	Três Barras	1,2	19.746	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
273	421835	SC	Treviso	0,6	3.782	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
274	421840	SC	Treze de Maio	0,6	7.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
275	421850	SC	Treze Tílias	0,6	8.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

276	421860	SC	Trombudo Central	0,6	7.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
277	421870	SC	Tubarão	3,2	110.088	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,002172	3,202172	1,031628%
278	421875	SC	Tunápolis	0,6	4.916	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
279	421880	SC	Turvo	0,8	13.043	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
280	421885	SC	União do Oeste	0,6	2.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
281	421890	SC	Urubici	0,8	10.834	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
282	421895	SC	Urupema	0,6	2.656	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
283	421900	SC	Urussanga	1,2	20.919	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
284	421910	SC	Vargeão	0,6	3.634	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
285	421915	SC	Vargem	0,6	2.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
286	421917	SC	Vargem Bonita	0,6	4.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
287	421920	SC	Vidal Ramos	0,6	6.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
288	421930	SC	Videira	2,2	55.466	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
289	421935	SC	Vitor Meireles	0,6	5.370	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
290	421940	SC	Witmarsum	0,6	4.255	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
291	421950	SC	Xanxerê	2,2	51.607	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
292	421960	SC	Xavantina	0,6	3.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
293	421970	SC	Xaxim	1,6	31.918	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
294	421985	SC	Zortéa	0,6	3.930	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
			Total	**310,4**	**7.073.150**	**308,4**	**2,0**	**310,4**	**0,20**	**1,80**	**294,6**	**0,200000**	**310,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 10)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: SE - SERGIPE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	280010	SE	Amparo de São Francisco	0,6	2.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
2	280020	SE	Aquidabã	1,2	20.131	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
3	280040	SE	Arauá	0,8	10.318	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
4	280050	SE	Areia Branca	1,2	18.081	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
5	280060	SE	Barra dos Coqueiros	1,8	41.511	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
6	280067	SE	Boquim	1,4	24.636	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
7	280070	SE	Brejo Grande	0,6	7.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
8	280100	SE	Campo do Brito	1,2	18.149	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
9	280110	SE	Canhoba	0,6	3.791	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
10	280120	SE	Canindé de São Francisco (*)	1,6	26.834	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,867611%
11	280130	SE	Capela	1,6	31.645	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005680	1,605680	1,897967%
12	280140	SE	Carira	1,2	19.939	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
13	280150	SE	Carmópolis (*)	1,2	13.853	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
14	280160	SE	Cedro de São João	0,6	5.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
15	280170	SE	Cristinápolis	1,2	17.100	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
16	280190	SE	Cumbe	0,6	3.824	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
17	280200	SE	Divina Pastora	0,6	4.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
18	280210	SE	Estância	2,4	65.078	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,008521	2,408521	2,846950%
19	280220	SE	Feira Nova	0,6	6.017	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
20	280230	SE	Frei Paulo	1,0	14.530	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003550	1,003550	1,186230%
21	280240	SE	Gararu	0,8	11.095	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
22	280250	SE	General Maynard	0,6	3.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
23	280260	SE	Gracho Cardoso	0,6	5.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%

24	280270	SE	Ilha das Flores	0,6	8.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
25	280280	SE	Indiaroba (*)	1,2	16.549	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
26	280290	SE	Itabaiana	3,2	103.440	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011361	3,211361	3,795933%
27	280300	SE	Itabaianinha	1,8	40.678	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
28	280310	SE	Itabi	0,6	4.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
29	280320	SE	Itaporanga d'Ajuda	1,6	34.411	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005680	1,605680	1,897967%
30	280330	SE	Japaratuba (*)	1,2	16.209	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
31	280340	SE	Japoatã	0,8	13.407	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
32	280350	SE	Lagarto (*)	3,2	101.579	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	3,758864%
33	280360	SE	Laranjeiras	1,4	23.975	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
34	280370	SE	Macambira	0,6	6.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
35	280380	SE	Malhada dos Bois	0,6	3.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
36	280390	SE	Malhador	0,8	11.533	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
37	280400	SE	Maruim (*)	1,2	15.719	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
38	280410	SE	Moita Bonita	0,8	11.050	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
39	280420	SE	Monte Alegre de Sergipe	1,0	14.356	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003550	1,003550	1,186230%
40	280430	SE	Muribeca	0,6	7.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
41	280440	SE	Neópolis (*)	1,2	16.426	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
42	280445	SE	Nossa Senhora Aparecida	0,6	9.232	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
43	280450	SE	Nossa Senhora da Glória	1,8	41.147	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
44	280460	SE	Nossa Senhora das Dores	1,4	24.996	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
45	280470	SE	Nossa Senhora de Lourdes	0,6	6.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
46	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	4,0	192.330	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014201	4,014201	4,744917%
47	280490	SE	Pacatuba (*)	1,0	12.502	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,158391%
48	280500	SE	Pedra Mole	0,6	2.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
49	280510	SE	Pedrinhas	0,6	7.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
50	280520	SE	Pinhão	0,6	5.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
51	280530	SE	Pirambu	0,6	7.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
52	280540	SE	Poço Redondo	1,6	33.439	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005680	1,605680	1,897967%
53	280550	SE	Poço Verde (*)	1,4	21.794	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,631205%
54	280560	SE	Porto da Folha	1,4	26.576	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
55	280570	SE	Propriá	1,4	26.618	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
56	280580	SE	Riachão do Dantas	1,2	18.313	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
57	280590	SE	Riachuelo (*)	0,8	8.748	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,921986%
58	280600	SE	Ribeirópolis	1,2	17.033	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
59	280610	SE	Rosário do Catete (*)	0,8	9.295	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,921986%

60	280620	SE	Salgado	1,2	20.279	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
61	280630	SE	Santa Luzia do Itanhy	1,0	13.616	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003550	1,003550	1,186230%
62	280640	SE	Santana do São Francisco	0,6	7.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
63	280650	SE	Santa Rosa de Lima	0,6	3.937	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
64	280660	SE	Santo Amaro das Brotas	0,8	11.092	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
65	280670	SE	São Cristóvão	3,0	95.612	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010651	3,010651	3,558688%
66	280680	SE	São Domingos	0,8	10.327	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
67	280690	SE	São Francisco	0,6	3.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
68	280700	SE	São Miguel do Aleixo	0,6	3.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
69	280710	SE	Simão Dias	1,8	42.578	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
70	280720	SE	Siriri	0,6	7.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
71	280730	SE	Telha	0,6	3.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
72	280740	SE	Tobias Barreto (*)	2,2	50.905	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,576831%
73	280750	SE	Tomar do Geru	0,8	12.012	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
74	280760	SE	Umbaúba	1,4	23.917	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
			Total	**84,6**	**1.607.247**	**82,2**	**2,4**	**84,6**	**0,24**	**2,16**	**67,6**	**0,240000**	**84,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 12)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: SP - SÃO PAULO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	350010	SP	Adamantina	1,6	34.687	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
2	350020	SP	Adolfo	0,6	4.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
3	350030	SP	Aguaí	1,6	32.072	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
4	350040	SP	Águas da Prata	0,6	7.369	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
5	350050	SP	Águas de Lindóia	1,2	17.930	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
6	350055	SP	Águas de Santa Bárbara	0,6	7.177	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
7	350060	SP	Águas de São Pedro	0,6	2.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
8	350070	SP	Agudos	1,8	37.680	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
9	350075	SP	Alambari	0,6	6.141	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
10	350080	SP	Alfredo Marcondes	0,6	4.445	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
11	350090	SP	Altair	0,6	3.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
12	350100	SP	Altinópolis	1,0	16.818	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
13	350110	SP	Alto Alegre	0,6	3.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
14	350115	SP	Alumínio	1,2	17.301	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
15	350120	SP	Álvares Florence	0,6	3.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
16	350130	SP	Álvares Machado	1,4	27.255	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
17	350140	SP	Álvaro de Carvalho	0,6	4.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
18	350150	SP	Alvinlândia	0,6	2.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
19	350160	SP	Americana	4,0	237.240	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
20	350170	SP	Américo Brasiliense (*)	1,8	33.019	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
21	350180	SP	Américo de Campos	0,6	5.870	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
22	350190	SP	Amparo (*)	2,6	68.008	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,281487%
23	350200	SP	Analândia	0,6	4.589	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

24	350210	SP	Andradina	2,2	59.783	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
25	350220	SP	Angatuba	1,4	24.022	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
26	350230	SP	Anhembi	0,6	5.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
27	350240	SP	Anhumas	0,6	4.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
28	350250	SP	Aparecida	1,6	32.569	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
29	350260	SP	Aparecida d'Oeste	0,6	4.086	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
30	350270	SP	Apiaí	1,4	24.585	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
31	350275	SP	Araçariguama	1,2	21.522	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
32	350280	SP	Araçatuba	4,0	200.124	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
33	350290	SP	Araçoiaba da Serra	1,6	32.443	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
34	350300	SP	Aramina	0,6	5.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
35	350310	SP	Arandu	0,6	6.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
36	350315	SP	Arapeí	0,6	2.330	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
37	350320	SP	Araraquara	4,0	242.228	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
38	350330	SP	Araras	3,6	130.866	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,009519	3,609519	0,393794%
39	350335	SP	Arco-Íris	0,6	2.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
40	350340	SP	Arealva	0,6	8.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
41	350350	SP	Areias	0,6	3.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
42	350360	SP	Areiópolis (*)	0,8	10.130	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
43	350370	SP	Ariranha	0,6	7.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
44	350380	SP	Artur Nogueira	2,2	51.456	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
45	350390	SP	Arujá (*)	3,0	86.678	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,325115%
46	350395	SP	Aspásia	0,6	1.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
47	350400	SP	Assis (*)	3,2	101.409	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
48	350410	SP	Atibaia	4,0	158.647	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
49	350420	SP	Auriflama	1,0	13.692	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
50	350430	SP	Avaí	0,6	4.483	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
51	350440	SP	Avanhandava (*)	1,0	11.263	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
52	350450	SP	Avaré	3,0	92.805	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
53	350460	SP	Bady Bassitt	1,4	27.260	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
54	350470	SP	Balbinos	0,6	3.887	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
55	350480	SP	Bálsamo	0,6	9.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
56	350490	SP	Bananal (*)	0,8	9.969	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
57	350500	SP	Barão de Antonina	0,6	3.531	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
58	350510	SP	Barbosa	0,6	5.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
59	350520	SP	Bariri	1,6	31.595	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%

60	350530	SP	Barra Bonita	1,6	34.346	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
61	350535	SP	Barra do Chapéu	0,6	5.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
62	350540	SP	Barra do Turvo	0,6	6.876	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
63	350550	SP	Barretos	3,4	122.485	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
64	350560	SP	Barrinha	1,6	32.092	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
65	350570	SP	Barueri	4,0	316.473	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
66	350580	SP	Bastos	1,2	21.503	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
67	350590	SP	Batatais (*)	2,4	58.402	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,259655%
68	350600	SP	Bauru	4,0	379.146	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
69	350610	SP	Bebedouro	2,6	76.373	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
70	350620	SP	Bento de Abreu	0,6	2.606	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
71	350630	SP	Bernardino de Campos	0,8	11.607	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
72	350635	SP	Bertioga	2,4	64.188	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
73	350640	SP	Bilac	0,6	7.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
74	350650	SP	Birigui	3,4	118.979	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
75	350660	SP	Biritiba-Mirim (*)	1,6	29.683	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
76	350670	SP	Boa Esperança do Sul (*)	1,0	12.978	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
77	350680	SP	Bocaina	0,8	11.259	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
78	350690	SP	Bofete	0,8	10.460	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
79	350700	SP	Boituva (*)	2,4	61.081	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,259655%
80	350710	SP	Bom Jesus dos Perdões (*)	1,4	22.006	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
81	350715	SP	Bom Sucesso de Itararé	0,6	3.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
82	350720	SP	Borá	0,6	907	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
83	350730	SP	Boracéia	0,6	4.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
84	350740	SP	Borborema	1,0	14.226	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
85	350745	SP	Borebi	0,6	2.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
86	350750	SP	Botucatu	3,8	145.155	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,010048	3,810048	0,415672%
87	350760	SP	Bragança Paulista	4,0	176.811	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
88	350770	SP	Braúna	0,6	5.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
89	350775	SP	Brejo Alegre	0,6	2.565	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
90	350780	SP	Brodowski	1,4	25.201	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
91	350790	SP	Brotas	1,4	23.898	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
92	350800	SP	Buri	1,2	20.250	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
93	350810	SP	Buritama	1,2	17.210	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
94	350820	SP	Buritizal	0,6	4.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
95	350830	SP	Cabrália Paulista	0,6	4.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

96	350840	SP	Cabreúva (*)	2,2	47.011	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
97	350850	SP	Caçapava	3,0	96.202	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
98	350860	SP	Cachoeira Paulista	1,6	31.564	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
99	350870	SP	Caconde	1,2	17.101	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
100	350880	SP	Cafelândia (*)	1,2	16.654	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
101	350890	SP	Caiabu	0,6	3.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
102	350900	SP	Caieiras (*)	3,2	95.032	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
103	350910	SP	Caiuá	0,6	5.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
104	350920	SP	Cajamar	3,0	92.689	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
105	350925	SP	Cajati	1,4	28.515	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
106	350930	SP	Cajobi (*)	0,8	9.133	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
107	350940	SP	Cajuru	1,4	23.830	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
108	350945	SP	Campina do Monte Alegre	0,6	5.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
109	350950	SP	Campinas	4,0	1.139.047	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
110	350960	SP	Campo Limpo Paulista (*)	2,8	77.632	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
111	350970	SP	Campos do Jordão (*)	2,2	46.974	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
112	350980	SP	Campos Novos Paulista	0,6	4.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
113	350990	SP	Cananéia	0,8	12.289	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
114	350995	SP	Canas	0,6	4.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
115	351000	SP	Cândido Mota (*)	1,6	29.449	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
116	351010	SP	Cândido Rodrigues	0,6	2.889	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
117	351015	SP	Canitar	0,6	6.283	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
118	351020	SP	Capão Bonito	2,0	46.337	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
119	351030	SP	Capela do Alto	1,2	22.866	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
120	351040	SP	Capivari (*)	2,2	50.068	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
121	351050	SP	Caraguatatuba	3,6	134.873	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,009519	3,609519	0,393794%
122	351060	SP	Carapicuíba	4,0	386.984	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
123	351070	SP	Cardoso	0,8	11.345	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
124	351080	SP	Casa Branca (*)	1,6	28.083	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
125	351090	SP	Cássia dos Coqueiros	0,6	2.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
126	351100	SP	Castilho	1,2	19.977	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
127	351110	SP	Catanduva	3,4	115.791	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
128	351120	SP	Catiguá	0,6	7.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
129	351130	SP	Cedral	0,8	12.618	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
130	351140	SP	Cerqueira César	1,2	21.469	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
131	351150	SP	Cerquilho	2,0	44.695	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%

132	351160	SP	Cesário Lange	1,2	19.048	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
133	351170	SP	Charqueada (*)	1,2	15.535	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
134	355720	SP	Chavantes	0,8	12.211	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
135	351190	SP	Clementina	0,6	6.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
136	351200	SP	Colina	1,2	18.486	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
137	351210	SP	Colômbia	0,6	6.629	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
138	351220	SP	Conchal	1,4	28.101	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
139	351230	SP	Conchas (*)	1,2	15.232	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
140	351240	SP	Cordeirópolis	1,4	24.514	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
141	351250	SP	Coroados	0,6	5.400	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
142	351260	SP	Coronel Macedo	0,6	4.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
143	351270	SP	Corumbataí	0,6	4.195	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
144	351280	SP	Cosmópolis (*)	2,6	59.773	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,279305%
145	351290	SP	Cosmorama	0,6	8.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
146	351300	SP	Cotia	4,0	274.413	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
147	351310	SP	Cravinhos	1,6	33.281	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
148	351320	SP	Cristais Paulista	0,6	9.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
149	351330	SP	Cruzália	0,6	2.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
150	351340	SP	Cruzeiro (*)	2,8	74.961	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
151	351350	SP	Cubatão (*)	3,6	112.476	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	0,388404%
152	351360	SP	Cunha	1,2	22.110	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
153	351370	SP	Descalvado	1,6	31.756	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
154	351380	SP	Diadema	4,0	393.237	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
155	351385	SP	Dirce Reis	0,6	1.620	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
156	351390	SP	Divinolândia	0,8	11.158	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
157	351400	SP	Dobrada	0,6	8.759	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
158	351410	SP	Dois Córregos	1,4	24.510	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
159	351420	SP	Dolcinópolis	0,6	2.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
160	351430	SP	Dourado	0,6	8.096	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
161	351440	SP	Dracena	2,0	45.474	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
162	351450	SP	Duartina	0,8	12.328	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
163	351460	SP	Dumont	0,6	9.471	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
164	351470	SP	Echaporã	0,6	6.205	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
165	351480	SP	Eldorado (*)	1,0	13.069	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
166	351490	SP	Elias Fausto	1,2	17.699	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
167	351492	SP	Elisiário	0,6	3.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

168	351495	SP	Embaúba	0,6	2.323	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
169	351500	SP	Embu das Artes	4,0	250.691	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
170	351510	SP	Embu-Guaçu	2,4	66.970	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
171	351512	SP	Emilianópolis	0,6	3.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
172	351515	SP	Engenheiro Coelho	1,2	19.566	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
173	351518	SP	Espírito Santo do Pinhal (*)	2,0	39.816	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
174	351519	SP	Espírito Santo do Turvo	0,6	4.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
175	355730	SP	Estiva Gerbi	0,8	11.295	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
176	351520	SP	Estrela d'Oeste	0,6	9.417	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
177	351530	SP	Estrela do Norte	0,6	2.703	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
178	351535	SP	Euclides da Cunha Paulista	0,6	7.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
179	351540	SP	Fartura	1,0	16.641	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
180	351550	SP	Fernandópolis	2,4	71.186	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
181	351560	SP	Fernando Prestes	0,6	5.942	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
182	351565	SP	Fernão	0,6	1.656	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
183	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	4,0	179.198	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
184	351580	SP	Flora Rica	0,6	1.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
185	351590	SP	Floreal	0,6	2.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
186	351600	SP	Flórida Paulista (*)	1,0	12.958	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
187	351610	SP	Florínia	0,6	3.851	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
188	351620	SP	Franca	4,0	352.536	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
189	351630	SP	Francisco Morato	4,0	165.139	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
190	351640	SP	Franco da Rocha (*)	4,0	144.849	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	0,434226%
191	351650	SP	Gabriel Monteiro	0,6	2.763	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
192	351660	SP	Gália	0,6	6.380	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
193	351670	SP	Garça (*)	2,0	42.110	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
194	351680	SP	Gastão Vidigal	0,6	3.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
195	351685	SP	Gavião Peixoto	0,6	4.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
196	351690	SP	General Salgado	0,8	10.312	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
197	351700	SP	Getulina	0,8	10.232	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
198	351710	SP	Glicério	0,6	4.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
199	351720	SP	Guaiçara	0,8	11.239	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
200	351730	SP	Guaimbê	0,6	5.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
201	351740	SP	Guaíra	1,8	39.279	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
202	351750	SP	Guapiaçu	1,2	21.711	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
203	351760	SP	Guapiara	1,2	17.071	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%

204	351770	SP	Guará	1,2	18.606	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
205	351780	SP	Guaraçaí	0,6	7.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
206	351790	SP	Guaraci	0,8	10.350	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
207	351800	SP	Guarani d'Oeste	0,6	1.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
208	351810	SP	Guarantã	0,6	6.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
209	351820	SP	Guararapes	1,6	31.043	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
210	351830	SP	Guararema	1,6	31.236	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
211	351840	SP	Guaratinguetá	3,4	118.044	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
212	351850	SP	Guareí (*)	1,2	15.013	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
213	351860	SP	Guariba	1,8	37.498	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
214	351870	SP	Guarujá	4,0	287.634	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
215	351880	SP	Guarulhos	4,0	1.291.771	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
216	351885	SP	Guatapará	0,6	7.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
217	351890	SP	Guzolândia	0,6	4.246	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
218	351900	SP	Herculândia	0,6	9.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
219	351905	SP	Holambra	1,0	15.094	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
220	351907	SP	Hortolândia	4,0	236.641	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
221	351910	SP	Iacanga	0,8	10.437	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
222	351920	SP	Iacri	0,6	6.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
223	351925	SP	Iaras	0,6	8.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
224	351930	SP	Ibaté	1,6	32.178	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
225	351940	SP	Ibirá	0,8	11.690	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
226	351950	SP	Ibirarema	0,6	6.385	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
227	351960	SP	Ibitinga (*)	2,4	60.033	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,259655%
228	351970	SP	Ibiúna	2,6	75.605	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
229	351980	SP	Icém	0,6	7.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
230	351990	SP	Iepê	0,6	7.619	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
231	352000	SP	Igaraçu do Tietê (*)	1,4	23.106	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
232	352010	SP	Igarapava (*)	1,6	26.212	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
233	352020	SP	Igaratá	0,8	10.605	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
234	352030	SP	Iguape (*)	1,6	29.115	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
235	352040	SP	Ilhabela	1,6	34.934	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
236	352042	SP	Ilha Comprida	0,8	13.419	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
237	352044	SP	Ilha Solteira	1,4	25.549	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
238	352050	SP	Indaiatuba	4,0	255.748	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
239	352060	SP	Indiana	0,6	5.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

240	352070	SP	Indiaporã	0,6	4.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
241	352080	SP	Inúbia Paulista	0,6	3.615	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
242	352090	SP	Ipaussu	1,0	13.712	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
243	352100	SP	Iperó (*)	1,8	36.459	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
244	352110	SP	Ipeúna	0,6	6.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
245	352115	SP	Ipiguá	0,6	6.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
246	352120	SP	Iporanga	0,6	4.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
247	352130	SP	Ipuã	1,0	14.454	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
248	352140	SP	Iracemápolis (*)	1,4	21.967	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
249	352150	SP	Irapuã	0,6	6.867	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
250	352160	SP	Irapuru	0,6	7.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
251	352170	SP	Itaberá	1,2	17.983	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
252	352180	SP	Itaí	1,4	25.180	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
253	352190	SP	Itajobi	1,2	16.989	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
254	352200	SP	Itaju	0,6	3.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
255	352210	SP	Itanhaém	3,2	112.476	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,008462	3,208462	0,350039%
256	352215	SP	Itaóca	0,6	3.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
257	352220	SP	Itapecerica da Serra	4,0	158.522	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
258	352230	SP	Itapetininga	4,0	157.790	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
259	352240	SP	Itapeva (*)	3,0	89.728	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,325115%
260	352250	SP	Itapevi	4,0	232.297	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
261	352260	SP	Itapira	2,6	72.022	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
262	352265	SP	Itapirapuã Paulista	0,6	4.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
263	352270	SP	Itápolis	1,8	39.493	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
264	352280	SP	Itaporanga	1,0	14.085	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
265	352290	SP	Itapuí	1,0	13.659	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
266	352300	SP	Itapura	0,6	3.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
267	352310	SP	Itaquaquecetuba	4,0	369.275	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
268	352320	SP	Itararé	2,0	44.438	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
269	352330	SP	Itariri (*)	1,2	15.528	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
270	352340	SP	Itatiba	3,4	121.590	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
271	352350	SP	Itatinga	1,2	19.070	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
272	352360	SP	Itirapina (*)	1,2	16.148	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
273	352370	SP	Itirapuã	0,6	5.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
274	352380	SP	Itobi	0,6	8.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
275	352390	SP	Itu	4,0	168.240	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%

276	352400	SP	Itupeva	2,4	70.616	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
277	352410	SP	Ituverava	1,8	37.571	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
278	352420	SP	Jaborandi	0,6	6.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
279	352430	SP	Jaboticabal	2,6	71.821	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
280	352440	SP	Jacareí	4,0	240.275	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
281	352450	SP	Jaci	0,6	7.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
282	352460	SP	Jacupiranga (*)	1,2	16.097	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
283	352470	SP	Jaguariúna	2,2	59.347	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
284	352480	SP	Jales	2,0	48.776	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
285	352490	SP	Jambeiro	0,6	6.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
286	352500	SP	Jandira	3,4	118.045	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
287	352510	SP	Jardinópolis	2,0	45.282	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
288	352520	SP	Jarinu	1,8	37.535	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
289	352530	SP	Jaú (*)	3,8	133.497	3,6	0,2	3,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,780000	0,412407%
290	352540	SP	Jeriquara	0,6	3.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
291	352550	SP	Joanópolis	0,8	12.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
292	352560	SP	João Ramalho	0,6	4.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
293	352570	SP	José Bonifácio (*)	1,8	36.633	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
294	352580	SP	Júlio Mesquita	0,6	4.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
295	352585	SP	Jumirim	0,6	3.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
296	352590	SP	Jundiaí	4,0	443.221	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
297	352600	SP	Junqueirópolis	1,2	20.448	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
298	352610	SP	Juquiá	1,2	17.154	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
299	352620	SP	Juquitiba (*)	1,6	27.404	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
300	352630	SP	Lagoinha	0,6	5.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
301	352640	SP	Laranjal Paulista	1,4	26.261	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
302	352650	SP	Lavínia (*)	0,8	9.689	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
303	352660	SP	Lavrinhas	0,6	7.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
304	352670	SP	Leme (*)	3,2	98.161	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
305	352680	SP	Lençóis Paulista	2,4	66.505	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
306	352690	SP	Limeira	4,0	291.869	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
307	352700	SP	Lindóia	0,6	7.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
308	352710	SP	Lins	2,6	74.779	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
309	352720	SP	Lorena	2,8	84.855	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,007404	2,807404	0,306285%
310	352725	SP	Lourdes	0,6	1.950	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
311	352730	SP	Louveira	2,2	51.847	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%

312	352740	SP	Lucélia	1,2	20.061	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
313	352750	SP	Lucianópolis	0,6	2.372	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
314	352760	SP	Luís Antônio (*)	1,0	12.265	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
315	352770	SP	Luziânia	0,6	4.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
316	352780	SP	Lupércio	0,6	3.981	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
317	352790	SP	Lutécia	0,6	2.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
318	352800	SP	Macatuba (*)	1,2	16.829	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
319	352810	SP	Macaubal	0,6	7.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
320	352820	SP	Macedônia	0,6	3.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
321	352830	SP	Magda	0,6	3.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
322	352840	SP	Mairinque	2,0	50.027	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
323	352850	SP	Mairiporã (*)	3,2	93.853	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
324	352860	SP	Manduri	0,6	9.871	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
325	352870	SP	Marabá Paulista	0,6	4.573	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
326	352880	SP	Maracaí (*)	1,0	12.673	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
327	352885	SP	Marapoama	0,6	3.292	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
328	352890	SP	Mariápolis	0,6	3.513	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
329	352900	SP	Marília	4,0	237.627	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
330	352910	SP	Marinópolis	0,6	1.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
331	352920	SP	Martinópolis	1,4	24.881	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
332	352930	SP	Matão (*)	2,8	79.033	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
333	352940	SP	Mauá	4,0	418.261	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
334	352950	SP	Mendonça	0,6	6.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
335	352960	SP	Meridiano	0,6	4.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
336	352965	SP	Mesópolis	0,6	1.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
337	352970	SP	Miguelópolis	1,2	19.441	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
338	352980	SP	Mineiros do Tietê	0,8	11.230	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
339	352990	SP	Miracatu	1,2	18.553	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
340	353000	SP	Mira Estrela	0,6	3.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
341	353010	SP	Mirandópolis	1,4	27.983	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
342	353020	SP	Mirante do Paranapanema (*)	1,2	15.917	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
343	353030	SP	Mirassol	2,4	63.337	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
344	353040	SP	Mirassolândia	0,6	4.669	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
345	353050	SP	Mococa	2,4	67.681	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
346	353060	SP	Mogi das Cruzes	4,0	451.505	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
347	353070	SP	Mogi Guaçu	3,8	153.658	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,010048	3,810048	0,415672%

348	353080	SP	Mogi Mirim	3,0	92.558	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
349	353090	SP	Mombuca	0,6	3.722	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
350	353100	SP	Monções	0,6	1.937	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
351	353110	SP	Mongaguá	2,4	61.951	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
352	353120	SP	Monte Alegre do Sul	0,6	8.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
353	353130	SP	Monte Alto (*)	2,2	47.574	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
354	353140	SP	Monte Aprazível (*)	1,4	22.280	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
355	353150	SP	Monte Azul Paulista	1,2	18.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
356	353160	SP	Monte Castelo	0,6	4.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
357	353170	SP	Monteiro Lobato	0,6	4.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
358	353180	SP	Monte Mor	2,4	64.662	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
359	353190	SP	Morro Agudo (*)	1,6	27.933	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
360	353200	SP	Morungaba	1,0	13.720	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
361	353205	SP	Motuca	0,6	4.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
362	353210	SP	Murutinga do Sul	0,6	3.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
363	353215	SP	Nantes	0,6	2.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
364	353220	SP	Narandiba	0,6	5.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
365	353230	SP	Natividade da Serra	0,6	6.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
366	353240	SP	Nazaré Paulista	1,2	18.217	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
367	353250	SP	Neves Paulista	0,6	9.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
368	353260	SP	Nhandeara (*)	0,8	9.852	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
369	353270	SP	Nipoã	0,6	4.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
370	353280	SP	Nova Aliança	0,6	6.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
371	353282	SP	Nova Campina	0,6	8.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
372	353284	SP	Nova Canaã Paulista	0,6	2.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
373	353286	SP	Nova Castilho	0,6	1.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
374	353290	SP	Nova Europa (*)	0,8	9.311	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
375	353300	SP	Nova Granada	1,2	19.419	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
376	353310	SP	Nova Guataporanga	0,6	2.156	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
377	353320	SP	Nova Independência	0,6	4.609	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
378	353325	SP	Novais	0,6	4.412	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
379	353330	SP	Nova Luzitânia	0,6	2.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
380	353340	SP	Nova Odessa	2,4	62.019	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
381	353350	SP	Novo Horizonte	1,8	38.324	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
382	353360	SP	Nuporanga	0,6	7.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
383	353370	SP	Ocauçu	0,6	4.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

384	353380	SP	Óleo	0,6	2.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
385	353390	SP	Olímpia	2,2	55.074	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
386	353400	SP	Onda Verde	0,6	4.771	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
387	353410	SP	Oriente	0,6	6.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
388	353420	SP	Orindiúva	0,6	6.024	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
389	353430	SP	Orlândia (*)	2,0	38.319	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
390	353440	SP	Osasco	4,0	728.615	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
391	353450	SP	Oscar Bressane	0,6	2.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
392	353460	SP	Osvaldo Cruz	1,6	31.272	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
393	353470	SP	Ourinhos	3,2	103.970	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,008462	3,208462	0,350039%
394	353475	SP	Ouroeste	0,8	10.294	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
395	353480	SP	Ouro Verde	0,6	7.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
396	353490	SP	Pacaembu	1,0	14.877	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
397	353500	SP	Palestina	0,8	11.476	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
398	353510	SP	Palmares Paulista (*)	1,0	9.650	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,104735%
399	353520	SP	Palmeira d'Oeste	0,6	8.903	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
400	353530	SP	Palmital	1,2	19.594	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
401	353540	SP	Panorama	1,0	14.964	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
402	353550	SP	Paraguaçu Paulista (*)	2,0	41.120	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
403	353560	SP	Paraibuna	1,2	17.667	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
404	353570	SP	Paraíso	0,6	6.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
405	353580	SP	Paranapanema	1,2	19.395	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
406	353590	SP	Paranapuã	0,6	4.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
407	353600	SP	Parapuã	0,8	10.580	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
408	353610	SP	Pardinho	0,6	7.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
409	353620	SP	Pariquera-Açu	1,2	19.233	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
410	353625	SP	Parisi	0,6	2.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
411	353630	SP	Patrocínio Paulista	1,0	14.512	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
412	353640	SP	Paulicéia	0,6	7.955	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
413	353650	SP	Paulínia	3,2	110.537	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,008462	3,208462	0,350039%
414	353657	SP	Paulistânia	0,6	2.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
415	353660	SP	Paulo de Faria	0,6	7.400	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
416	353670	SP	Pederneiras	2,0	44.827	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
417	353680	SP	Pedra Bela	0,6	6.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
418	353690	SP	Pedranópolis	0,6	2.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
419	353700	SP	Pedregulho	1,0	15.525	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%

420	353710	SP	Pedreira (*)	2,0	43.112	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
421	353715	SP	Pedrinhas Paulista	0,6	2.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
422	353720	SP	Pedro de Toledo	0,8	11.281	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
423	353730	SP	Penápolis	2,4	61.679	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
424	353740	SP	Pereira Barreto	1,4	24.095	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
425	353750	SP	Pereiras	0,6	8.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
426	353760	SP	Peruíbe	2,4	68.352	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
427	353770	SP	Piacatu	0,6	5.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
428	353780	SP	Piedade	2,2	52.970	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
429	353790	SP	Pilar do Sul	1,4	27.619	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
430	353800	SP	Pindamonhangaba	4,0	165.428	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
431	353810	SP	Pindorama (*)	1,2	14.542	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
432	353820	SP	Pinhalzinho	1,0	15.224	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
433	353830	SP	Piquerobi	0,6	3.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
434	353850	SP	Piquete (*)	1,0	12.490	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
435	353860	SP	Piracaia	1,4	26.029	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
436	353870	SP	Piracicaba	4,0	423.323	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
437	353880	SP	Piraju	1,4	29.436	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
438	353890	SP	Pirajuí (*)	1,4	22.431	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
439	353900	SP	Pirangi	0,8	10.885	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
440	353910	SP	Pirapora do Bom Jesus	1,2	18.370	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
441	353920	SP	Pirapozinho	1,4	25.348	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
442	353930	SP	Pirassununga	2,6	73.545	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
443	353940	SP	Piratininga	1,0	15.108	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
444	353950	SP	Pitangueiras (*)	1,8	33.674	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
445	353960	SP	Planalto	0,6	4.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
446	353970	SP	Platina	0,6	3.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
447	353980	SP	Poá (*)	3,4	103.765	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,368766%
448	353990	SP	Poloni	0,6	5.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
449	354000	SP	Pompéia	1,2	20.196	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
450	354010	SP	Pongaí	0,6	3.395	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
451	354020	SP	Pontal (*)	2,2	37.607	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,235666%
452	354025	SP	Pontalinda	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
453	354030	SP	Pontes Gestal	0,6	2.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
454	354040	SP	Populina	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
455	354050	SP	Porangaba	0,8	10.451	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%

456	354060	SP	Porto Feliz	2,2	56.497	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
457	354070	SP	Porto Ferreira	2,2	52.649	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
458	354075	SP	Potim (*)	1,4	20.392	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
459	354080	SP	Potirendaba	1,2	18.496	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
460	354085	SP	Pracinha	0,6	2.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
461	354090	SP	Pradópolis	1,2	17.078	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
462	354100	SP	Praia Grande	4,0	349.935	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
463	354105	SP	Pratânia	0,6	5.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
464	354110	SP	Presidente Alves	0,6	3.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
465	354120	SP	Presidente Bernardes	1,0	14.490	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
466	354130	SP	Presidente Epitácio (*)	2,0	39.505	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
467	354140	SP	Presidente Prudente	4,0	225.668	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
468	354150	SP	Presidente Venceslau (*)	1,8	35.201	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
469	354160	SP	Promissão (*)	1,8	35.131	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
470	354165	SP	Quadra	0,6	3.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
471	354170	SP	Quatá (*)	1,0	13.163	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
472	354180	SP	Queiroz	0,6	3.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
473	354190	SP	Queluz (*)	1,0	9.159	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,104735%
474	354200	SP	Quintana	0,6	7.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
475	354210	SP	Rafard	0,6	8.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
476	354220	SP	Rancharia	1,4	28.588	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
477	354230	SP	Redenção da Serra	0,6	4.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
478	354240	SP	Regente Feijó	1,2	20.145	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
479	354250	SP	Reginópolis	0,6	7.662	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
480	354260	SP	Registro	2,2	59.947	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
481	354270	SP	Restinga	0,6	6.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
482	354280	SP	Ribeira	0,6	3.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
483	354290	SP	Ribeirão Bonito	0,8	10.989	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
484	354300	SP	Ribeirão Branco	1,2	18.627	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
485	354310	SP	Ribeirão Corrente	0,6	4.608	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
486	354323	SP	Ribeirão dos Índios	0,6	2.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
487	354320	SP	Ribeirão do Sul	0,6	4.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
488	354325	SP	Ribeirão Grande	0,6	7.450	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
489	354330	SP	Ribeirão Pires	3,4	115.559	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
490	354340	SP	Ribeirão Preto	4,0	698.642	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
491	354360	SP	Rifaina	0,6	4.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

492	354370	SP	Rincão (*)	0,8	9.098	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
493	354380	SP	Rinópolis	0,6	9.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
494	354390	SP	Rio Claro	4,0	201.418	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
495	354400	SP	Rio das Pedras	1,6	31.328	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
496	354410	SP	Rio Grande da Serra (*)	2,2	44.170	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
497	354420	SP	Riolândia	0,8	10.309	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
498	354350	SP	Riversul	0,6	5.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
499	354425	SP	Rosana	1,2	17.440	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
500	354430	SP	Roseira	0,8	10.832	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
501	354440	SP	Rubiácea	0,6	2.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
502	354450	SP	Rubinéia	0,6	3.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
503	354460	SP	Sabino	0,6	5.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
504	354470	SP	Sagres	0,6	2.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
505	354480	SP	Sales	0,6	6.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
506	354490	SP	Sales Oliveira	0,8	11.411	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
507	354500	SP	Salesópolis (*)	1,2	15.202	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
508	354510	SP	Salmourão	0,6	4.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
509	354515	SP	Saltinho	0,6	8.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
510	354520	SP	Salto	3,6	134.319	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,009519	3,609519	0,393794%
511	354530	SP	Salto de Pirapora (*)	2,0	43.748	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
512	354540	SP	Salto Grande	0,6	9.050	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
513	354550	SP	Sandovalina	0,6	3.645	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
514	354560	SP	Santa Adélia	1,0	14.018	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
515	354570	SP	Santa Albertina	0,6	6.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
516	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	4,0	183.347	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
517	354600	SP	Santa Branca	1,0	13.975	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
518	354610	SP	Santa Clara d'Oeste	0,6	2.598	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
519	354620	SP	Santa Cruz da Conceição	0,6	4.277	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
520	354625	SP	Santa Cruz da Esperança	0,6	2.116	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
521	354630	SP	Santa Cruz das Palmeiras (*)	1,6	28.864	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
522	354640	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	2,0	46.442	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
523	354650	SP	Santa Ernestina	0,6	6.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
524	354660	SP	Santa Fé do Sul	1,6	34.794	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
525	354670	SP	Santa Gertrudes (*)	1,4	23.611	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
526	354680	SP	Santa Isabel	2,2	53.174	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
527	354690	SP	Santa Lúcia	0,6	7.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

528	354700	SP	Santa Maria da Serra	0,6	5.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
529	354710	SP	Santa Mercedes	0,6	2.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
530	354720	SP	Santana da Ponte Pensa	0,6	1.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
531	354730	SP	Santana de Parnaíba	3,8	154.105	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,010048	3,810048	0,415672%
532	354740	SP	Santa Rita d'Oeste	0,6	2.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
533	354750	SP	Santa Rita do Passa Quatro	1,4	24.833	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
534	354760	SP	Santa Rosa de Viterbo (*)	1,4	23.411	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
535	354765	SP	Santa Salete	0,6	1.645	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
536	354770	SP	Santo Anastácio	1,2	17.963	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
537	354780	SP	Santo André	4,0	748.919	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
538	354790	SP	Santo Antônio da Alegria	0,6	6.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
539	354800	SP	Santo Antônio de Posse	1,2	23.244	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
540	354805	SP	Santo Antônio do Aracanguá	0,6	8.379	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
541	354810	SP	Santo Antônio do Jardim	0,6	6.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
542	354820	SP	Santo Antônio do Pinhal	0,6	7.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
543	354830	SP	Santo Expedito	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
544	354840	SP	Santópolis do Aguapeí	0,6	3.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
545	354850	SP	Santos	4,0	418.608	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
546	354860	SP	São Bento do Sapucaí	0,8	11.674	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
547	354870	SP	São Bernardo do Campo	4,0	810.729	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
548	354880	SP	São Caetano do Sul	4,0	165.655	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
549	354890	SP	São Carlos	4,0	254.857	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
550	354900	SP	São Francisco	0,6	2.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
551	354910	SP	São João da Boa Vista	3,0	92.547	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
552	354920	SP	São João das Duas Pontes	0,6	2.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
553	354925	SP	São João de Iracema	0,6	1.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
554	354930	SP	São João do Pau d'Alho	0,6	2.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
555	354940	SP	São Joaquim da Barra (*)	2,2	48.558	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
556	354950	SP	São José da Bela Vista	0,6	7.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
557	354960	SP	São José do Barreiro	0,6	3.853	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
558	354970	SP	São José do Rio Pardo	2,2	52.205	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
559	354980	SP	São José do Rio Preto	4,0	480.393	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
560	354990	SP	São José dos Campos	4,0	697.054	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
561	354995	SP	São Lourenço da Serra	1,0	16.067	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
562	355000	SP	São Luís do Paraitinga	0,8	10.337	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
563	355010	SP	São Manuel (*)	1,8	37.289	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%

564	355020	SP	São Miguel Arcanjo	1,6	32.039	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
565	355040	SP	São Pedro	1,8	38.256	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
566	355050	SP	São Pedro do Turvo	0,6	7.217	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
567	355060	SP	São Roque (*)	3,0	79.484	2,6	0,4	3,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,960000	0,322945%
568	355070	SP	São Sebastião	2,8	81.595	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,007404	2,807404	0,306285%
569	355080	SP	São Sebastião da Grama	0,8	10.441	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
570	355090	SP	São Simão (*)	1,0	13.442	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
571	355100	SP	São Vicente	4,0	329.911	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
572	355110	SP	Sarapuí	0,8	10.369	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
573	355120	SP	Sarutaiá	0,6	3.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
574	355130	SP	Sebastianópolis do Sul	0,6	3.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
575	355140	SP	Serra Azul (*)	1,0	12.746	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
576	355150	SP	Serrana (*)	2,0	43.909	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
577	355160	SP	Serra Negra	1,4	29.894	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
578	355170	SP	Sertãozinho	3,4	126.887	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
579	355180	SP	Sete Barras	0,8	12.730	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
580	355190	SP	Severínia (*)	1,2	14.576	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
581	355200	SP	Silveiras	0,6	6.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
582	355210	SP	Socorro	1,8	40.122	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
583	355220	SP	Sorocaba	4,0	723.682	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
584	355230	SP	Sud Mennucci	0,6	7.355	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
585	355240	SP	Sumaré	4,0	279.545	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
586	355255	SP	Suzanápolis	0,6	3.408	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
587	355250	SP	Suzano	4,0	307.429	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
588	355260	SP	Tabapuã	0,8	11.323	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
589	355270	SP	Tabatinga	1,0	14.769	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
590	355280	SP	Taboão da Serra	4,0	273.542	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
591	355290	SP	Taciba	0,6	6.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
592	355300	SP	Taguaí (*)	1,0	12.669	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
593	355310	SP	Taiaçu	0,6	5.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
594	355320	SP	Taiúva	0,6	6.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
595	355330	SP	Tambaú	1,2	21.435	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
596	355340	SP	Tanabi	1,4	25.265	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
597	355350	SP	Tapiraí	0,6	7.996	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
598	355360	SP	Tapiratiba	0,8	11.816	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
599	355365	SP	Taquaral	0,6	2.619	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

600	355370	SP	Taquaritinga	2,2	52.260	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
601	355380	SP	Taquarituba	1,4	24.350	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
602	355385	SP	Taquarivaí	0,6	6.876	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
603	355390	SP	Tarabai	0,6	6.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
604	355395	SP	Tarumã	1,0	14.882	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
605	355400	SP	Tatuí	3,4	123.942	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
606	355410	SP	Taubaté	4,0	310.739	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
607	355420	SP	Tejupá	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
608	355430	SP	Teodoro Sampaio	1,2	22.173	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
609	355440	SP	Terra Roxa	0,6	7.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
610	355450	SP	Tietê	1,8	37.663	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
611	355460	SP	Timburi	0,6	2.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
612	355465	SP	Torre de Pedra	0,6	2.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
613	355470	SP	Torrinha	0,6	9.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
614	355475	SP	Trabiju	0,6	1.682	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
615	355480	SP	Tremembé	2,2	51.173	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
616	355490	SP	Três Fronteiras	0,6	6.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
617	355495	SP	Tuiuti	0,6	6.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
618	355500	SP	Tupã	2,4	63.928	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
619	355510	SP	Tupi Paulista	1,0	15.854	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
620	355520	SP	Turiúba	0,6	1.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
621	355530	SP	Turmalina	0,6	1.669	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
622	355535	SP	Ubarana	0,6	5.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
623	355540	SP	Ubatuba	3,0	92.981	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
624	355550	SP	Ubirajara	0,6	5.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
625	355560	SP	Uchoa	0,8	10.394	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
626	355570	SP	União Paulista	0,6	1.603	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
627	355580	SP	Urânia	0,6	8.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
628	355590	SP	Uru	0,6	1.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
629	355600	SP	Urupês	1,0	13.744	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
630	355610	SP	Valentim Gentil	1,0	14.098	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
631	355620	SP	Valinhos (*)	3,6	126.373	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,390586%
632	355630	SP	Valparaíso	1,4	24.241	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
633	355635	SP	Vargem	0,8	10.512	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
634	355640	SP	Vargem Grande do Sul	1,8	40.133	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
635	355645	SP	Vargem Grande Paulista (*)	2,2	50.415	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%

636	355650	SP	Várzea Paulista	3,4	115.771	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
637	355660	SP	Vera Cruz (*)	0,8	10.176	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
638	355670	SP	Vinhedo (*)	2,8	76.540	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
639	355680	SP	Viradouro	1,2	17.414	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
640	355690	SP	Vista Alegre do Alto	0,6	8.109	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
641	355695	SP	Vitória Brasil	0,6	1.794	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
642	355700	SP	Votorantim	3,4	127.923	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
643	355710	SP	Votuporanga	3,0	96.634	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
644	355715	SP	Zacarias	0,6	2.692	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
			Total	**916,6**	**32.959.239**	**896,8**	**19,8**	**916,6**	**1,98**	**17,82**	**748,8**	**1,980000**	**916,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 93)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: TO - TOCANTINS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	170025	TO	Abreulândia	0,6	2.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
2	170030	TO	Aguiarnópolis	0,6	4.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
3	170035	TO	Aliança do Tocantins	0,6	5.147	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
4	170040	TO	Almas	0,6	6.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
5	170070	TO	Alvorada	0,6	8.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
6	170100	TO	Ananás	0,8	10.325	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
7	170105	TO	Angico	0,6	2.876	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
8	170110	TO	Aparecida do Rio Negro	0,6	4.856	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
9	170130	TO	Aragominas	0,6	5.290	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
10	170190	TO	Araguacema	0,6	5.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
11	170200	TO	Araguaçu	0,6	8.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
12	170210	TO	Araguaína	4,0	171.301	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,003239	4,003239	3,924735%
13	170215	TO	Araguanã	0,6	4.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
14	170220	TO	Araguatins	1,6	31.918	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001296	1,601296	1,569898%
15	170230	TO	Arapoema	0,6	5.550	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
16	170240	TO	Arraias	0,8	10.287	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
17	170255	TO	Augustinópolis	1,2	17.484	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
18	170270	TO	Aurora do Tocantins	0,6	3.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
19	170290	TO	Axixá do Tocantins	0,8	10.262	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
20	170300	TO	Babaçulândia (*)	0,8	7.880	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
21	170305	TO	Bandeirantes do Tocantins	0,6	3.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
22	170307	TO	Barra do Ouro	0,6	4.476	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
23	170310	TO	Barrolândia	0,6	4.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%

24	170320	TO	Bernardo Sayão	0,6	4.229	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
25	170330	TO	Bom Jesus do Tocantins	0,6	4.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
26	170360	TO	Brasilândia do Tocantins	0,6	1.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
27	170370	TO	Brejinho de Nazaré	0,6	4.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
28	170380	TO	Buriti do Tocantins	0,8	10.307	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
29	170382	TO	Cachoeirinha	0,6	1.961	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
30	170384	TO	Campos Lindos (*)	0,8	8.653	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
31	170386	TO	Cariri do Tocantins	0,6	4.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
32	170388	TO	Carmolândia	0,6	2.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
33	170389	TO	Carrasco Bonito	0,6	3.318	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
34	170390	TO	Caseara	0,6	4.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
35	170410	TO	Centenário	0,6	2.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
36	170510	TO	Chapada da Natividade	0,6	3.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
37	170460	TO	Chapada de Areia	0,6	1.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
38	170550	TO	Colinas do Tocantins	1,6	34.233	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001296	1,601296	1,569898%
39	171670	TO	Colméia	0,6	8.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
40	170555	TO	Combinado	0,6	4.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
41	170560	TO	Conceição do Tocantins	0,6	3.887	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
42	170600	TO	Couto Magalhães	0,6	5.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
43	170610	TO	Cristalândia	0,6	6.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
44	170625	TO	Crixás do Tocantins	0,6	1.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
45	170650	TO	Darcinópolis	0,6	5.827	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
46	170700	TO	Dianópolis	1,2	17.739	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
47	170710	TO	Divinópolis do Tocantins	0,6	7.024	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
48	170720	TO	Dois Irmãos do Tocantins	0,6	6.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
49	170730	TO	Dueré	0,6	4.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
50	170740	TO	Esperantina (*)	0,8	7.530	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
51	170755	TO	Fátima	0,6	3.467	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
52	170765	TO	Figueirópolis	0,6	5.211	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
53	170770	TO	Filadélfia	0,6	7.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
54	170820	TO	Formoso do Araguaia	1,2	18.881	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
55	170825	TO	Fortaleza do Tabocão	0,6	3.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
56	170830	TO	Goianorte	0,6	4.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
57	170900	TO	Goiatins	0,8	12.433	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
58	170930	TO	Guaraí	1,4	24.775	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001134	1,401134	1,373651%
59	170950	TO	Gurupi	2,8	85.125	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,002267	2,802267	2,747312%

60	170980	TO	Ipueiras	0,6	1.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
61	171050	TO	Itacajá	0,6	6.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
62	171070	TO	Itaguatins	0,6	5.172	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
63	171090	TO	Itapiratins	0,6	3.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
64	171110	TO	Itaporã do Tocantins	0,6	2.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
65	171150	TO	Jaú do Tocantins	0,6	3.334	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
66	171180	TO	Juarina	0,6	2.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
67	171190	TO	Lagoa da Confusão	1,0	15.288	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000810	1,000810	0,981186%
68	171195	TO	Lagoa do Tocantins	0,6	3.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
69	171200	TO	Lajeado	0,6	3.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
70	171215	TO	Lavandeira	0,6	1.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
71	171240	TO	Lizarda	0,6	2.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
72	171245	TO	Luzinópolis	0,6	2.717	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
73	171250	TO	Marianópolis do Tocantins	0,6	4.615	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
74	171270	TO	Mateiros	0,6	2.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
75	171280	TO	Maurilândia do Tocantins	0,6	3.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
76	171320	TO	Miracema do Tocantins	1,2	18.566	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
77	171330	TO	Miranorte	0,8	12.701	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
78	171360	TO	Monte do Carmo	0,6	5.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
79	171370	TO	Monte Santo do Tocantins	0,6	2.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
80	171395	TO	Muricilândia	0,6	3.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
81	171420	TO	Natividade	0,6	8.754	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
82	171430	TO	Nazaré	0,6	4.521	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
83	171488	TO	Nova Olinda	0,8	10.367	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
84	171500	TO	Nova Rosalândia	0,6	3.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
85	171510	TO	Novo Acordo	0,6	3.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
86	171515	TO	Novo Alegre	0,6	1.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
87	171525	TO	Novo Jardim	0,6	2.230	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
88	171550	TO	Oliveira de Fátima	0,6	1.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
89	171570	TO	Palmeirante	0,6	4.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
90	171380	TO	Palmeiras do Tocantins	0,6	4.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
91	171575	TO	Palmeirópolis	0,6	6.975	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
92	171610	TO	Paraíso do Tocantins	2,2	52.360	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001781	2,201781	2,158600%
93	171620	TO	Paranã	0,8	10.542	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
94	171630	TO	Pau D'Arco	0,6	4.043	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
95	171650	TO	Pedro Afonso	1,0	14.055	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000810	1,000810	0,981186%

96	171660	TO	Peixe (*)	0,8	9.317	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
97	171665	TO	Pequizeiro	0,6	4.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
98	171700	TO	Pindorama do Tocantins	0,6	4.478	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
99	171720	TO	Piraquê	0,6	2.282	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
100	171750	TO	Pium	0,6	7.128	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
101	171780	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	0,6	4.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
102	171790	TO	Ponte Alta do Tocantins	0,6	7.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
103	171800	TO	Porto Alegre do Tocantins	0,6	2.866	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
104	171820	TO	Porto Nacional	2,4	64.418	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001943	2,401943	2,354837%
105	171830	TO	Praia Norte	0,6	9.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
106	171840	TO	Presidente Kennedy	0,6	3.047	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
107	171845	TO	Pugmil	0,6	2.193	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
108	171850	TO	Recursolândia	0,6	3.421	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
109	171855	TO	Riachinho	0,6	3.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
110	171865	TO	Rio da Conceição	0,6	1.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
111	171870	TO	Rio dos Bois	0,6	2.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
112	171875	TO	Rio Sono	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
113	171880	TO	Sampaio	0,6	4.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
114	171884	TO	Sandolândia	0,6	3.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
115	171886	TO	Santa Fé do Araguaia	0,6	7.216	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
116	171888	TO	Santa Maria do Tocantins	0,6	2.680	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
117	171889	TO	Santa Rita do Tocantins	0,6	2.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
118	171890	TO	Santa Rosa do Tocantins	0,6	4.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
119	171900	TO	Santa Tereza do Tocantins	0,6	2.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
120	172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	0,6	2.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
121	172010	TO	São Bento do Tocantins	0,6	5.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
122	172015	TO	São Félix do Tocantins	0,6	1.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
123	172020	TO	São Miguel do Tocantins	0,8	13.241	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
124	172025	TO	São Salvador do Tocantins	0,6	2.385	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
125	172030	TO	São Sebastião do Tocantins	0,6	4.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
126	172049	TO	São Valério	0,6	4.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
127	172065	TO	Silvanópolis	0,6	5.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
128	172080	TO	Sítio Novo do Tocantins	0,8	10.830	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
129	172085	TO	Sucupira	0,6	1.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
130	172090	TO	Taguatinga	1,0	14.011	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000810	1,000810	0,981186%
131	172093	TO	Taipas do Tocantins	0,6	2.021	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%

132	172097	TO	Talismã	0,6	2.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
133	172110	TO	Tocantínia	0,6	7.459	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
134	172120	TO	Tocantinópolis	1,2	22.615	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
135	172125	TO	Tupirama	0,6	1.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
136	172130	TO	Tupiratins	0,6	1.874	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
137	172208	TO	Wanderlândia	0,8	10.522	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
138	172210	TO	Xambioá	0,8	10.517	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
			Total	**102,0**	**1.208.768**	**101,2**	**0,8**	**102,0**	**0,08**	**0,72**	**98,8**	**0,080000**	**102,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO X
FPM - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO
EXERCÍCIO 2024

Em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPM fixados pela presente Decisão Normativa, a vigorarem em 2024.

Cabe ressaltar que as eventuais alterações, determinadas por decisão judicial, na população informada pelo IBGE e publicada na Decisão Normativa são aplicadas exclusivamente para fins de cálculo do FPM e não devem ser utilizadas fora desse contexto. Para esse fim, considera-se que o dado populacional oficial dos municípios é aquele definido e informado pelo IBGE.

Nos termos do disposto no art. 5º-A, ***caput*** e §§ 1º e 2º, da LC 91/1997, são mantidos os coeficientes do FPM atribuídos no ano anterior aos municípios dos grupos Reserva e Interior que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no ***caput*** do art. 1º da mesma lei, sendo que os ganhos adicionais decorrentes da aplicação dessa regra sofrem aplicação de redutor financeiro (10% no exercício de 2024), para redistribuição automática aos demais participantes do fundo.

Dessa forma, os Anexos IV, V e IX da presente Decisão Normativa apresentam, para os três grupos definidos para o FPM ("Capitais", "Reserva" e "Interior"), as tabelas com os coeficientes individuais de cada município (CIFPM), que foram construídas a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

1) TABELA "FPM - CAPITAIS" (ANEXO IV)

"População" (Coluna A): mostra, para as capitais, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 31/7/2022 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

"Fator população" (Coluna B): lista o fator população de cada ente, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a população de cada ente e o somatório das populações das capitais. Com esse valor, extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator população", Anexo II da presente Decisão Normativa;

"Renda per capita 2021" (Coluna C): mostra os valores de renda *per capita* relativos ao exercício de 2021, fornecidos pelo IBGE, considerando-se a população daquele exercício. Esses valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação, com defasagem de dois anos, e o valor utilizado pela capital corresponde ao informado pelo IBGE para a respectiva UF. Já a renda *per capita* média corresponde à razão entre o PIB total do Brasil e o número total de habitantes de 2021;

"Fator renda per capita" (Coluna D): lista o fator renda *per capita* de cada estado, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 90 da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a renda *per capita* de cada estado e a renda *per capita* do País, e, com o inverso desse valor (expresso em percentual), extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator renda per capita", Anexo III da presente Decisão Normativa;

“CIFPM-Capital” (Coluna E): expressa o produto dos dois fatores (população e renda *per capita*) indicados nas colunas B e D, conforme o disposto no CTN (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966);

“Participação relativa no Total das Capitais” (Coluna F): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada capital tem direito no montante financeiro destinado ao grupo “Capitais”. É dado pela relação entre o “CIFPM-Capital” (Coluna E) da capital e o somatório da coluna E.

Observação: a participação relativa de algumas capitais (Coluna F) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo “Capitais” resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

2) TABELA “FPM - RESERVA” (ANEXO V)

O requisito para um município participar da “Reserva” é o de possuir “CIFPM-Interior” no valor de 3,8 ou 4,0 (LC 91/97, art. 3º, § 1º). O cálculo dos coeficientes (“CIFPM-Reserva”) e a “Participação Relativa no Total da Reserva” para os municípios integrantes do grupo “Reserva” também consideram os fatores população e renda *per capita*, como no grupo “Capitais”, mas é aplicada a regra do art. 5º-A da LC 91/1997.

“CIFPM-Res. final p/ 2023” (Coluna A): traz os coeficientes que vigoraram no exercício de 2023, consoante a Decisão Normativa - TCU 205/2023;

“População” (Coluna B): mostra, para os municípios integrantes da Reserva, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 31/7/2022 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

“Fator população” (Coluna C): lista o fator população de cada ente, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a população de cada ente e o somatório das populações dos municípios da Reserva. Com esse valor, extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela “FPM - Fator população”, Anexo II da presente Decisão Normativa;

“Renda per capita 2021” (Coluna D): mostra os valores de renda *per capita* relativos ao exercício de 2021, fornecidos pelo IBGE, considerando-se a população daquele exercício. Esses valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação, com defasagem de dois anos, e o valor utilizado pelo município corresponde ao informado pelo IBGE para a UF a que ele pertence. Já a renda *per capita* média corresponde à razão entre o PIB total do Brasil e o número total de habitantes de 2021;

“Fator renda per capita” (Coluna E): lista o fator renda *per capita* de cada estado, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 90 da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a renda *per capita* de cada estado e a renda *per capita* do País, e, com o inverso desse valor (expresso em percentual), extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela “FPM - Fator renda per capita”, Anexo III da presente Decisão Normativa;

“CIFPM-Res. apurado” (Coluna F): expressa o produto dos dois fatores (população e renda *per capita*) indicados nas colunas C e E, conforme o disposto no CTN (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966);

“Ganho adicional” (Coluna G): valor da diferença entre o “CIFPM-Res. final p/ 2023” (Coluna A) e o “CIFPM-Res. apurado” (Coluna F), quando o primeiro for maior do que o segundo (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

“CIFPM-Res. final p/ 2024” (Coluna H): coeficiente final sem ajustes, obtido pela soma do “CIFPM-Res. apurado” (Coluna F) e do “Ganho adicional” (Coluna G);

“Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)” (Coluna I): exibe o ganho adicional a redistribuir, após a aplicação do redutor, aos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997, sendo calculado a partir da multiplicação do “Ganho adicional” (Coluna G) pelo redutor (10% para 2024) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

“Ganho adicional ajustado” (Coluna J): mostra, para os municípios que apresentam ganho adicional, o “Ganho adicional” (Coluna G) subtraído do “Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)” (Coluna I) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

“CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)” (Coluna K): reproduz a coluna “CIFPM-Res. final p/ 2024**”** (Coluna H) para os municípios que não apresentam ganho adicional e, portanto, não estão amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

“Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna L): mostra a parcela a ser redistribuída a cada um dos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997. O valor total a ser redistribuído é dado pelo somatório dos valores da coluna “Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)” (Coluna I) e representa o valor que, no total, foi deduzido dos municípios sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo. A redistribuição desse valor é feita aos demais municípios (não amparados) proporcionalmente ao “CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)” (Coluna K), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna I;

“CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado” (Coluna M): mostra o coeficiente ajustado de cada município do grupo. Para os municípios amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 e sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo, esse coeficiente é expresso pela soma das colunas “CIFPM-Res. apurado” (Coluna F) e “Ganho adicional ajustado” (Coluna J). Para os demais municípios, é dado pela soma das colunas “CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)” (Coluna K) e “Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna L), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna H;

“Participação relativa no Total da Reserva” (Coluna N): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada município da Reserva tem direito no montante financeiro destinado ao grupo “Reserva”. É dado pela relação entre o “CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado” (Coluna M) do município e o somatório da coluna M.

Observação: a participação relativa de alguns municípios da “Reserva” (Coluna N) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo “Reserva” resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

3) TABELA “FPM - INTERIOR” (ANEXO IX)

“CIFPM-Int. final p/ 2023” (Coluna A): traz os coeficientes que vigoraram no exercício de 2023, consoante a Decisão Normativa - TCU 205/2023;

“População” (Coluna B): mostra, para os municípios do interior, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 31/7/2022 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

“CIFPM populaç apurado” (Coluna C): coeficientes obtidos pelo emprego da Tabela “FPM - Interior - Tabela para o cálculo de coeficientes”, Anexo VII da presente Decisão Normativa, a partir da população de cada município (art. 91, § 2º, da Lei 5.172/1966);

“Ganho adicional” (Coluna D): valor da diferença entre o “CIFPM-Int. final p/ 2023” (Coluna A) e o “CIFPM populaç apurado” (Coluna C), quando o primeiro for maior do que o segundo (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

“CIFPM-Int. final p/ 2024” (Coluna E): coeficiente final sem ajustes, obtido pela soma do “CIFPM populaç apurado” (Coluna C) e do “Ganho adicional” (Coluna D);

“Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)” (Coluna F): exibe o ganho adicional a redistribuir, após a aplicação do redutor, aos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997, sendo calculado a partir da multiplicação do “Ganho adicional” (Coluna D) pelo redutor (10% para 2024) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

“Ganho adicional ajustado” (Coluna G): mostra, para os municípios que apresentam ganho adicional, o “Ganho adicional” (Coluna D) subtraído do “Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)” (Coluna F) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

“CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)” (Coluna H): reproduz a coluna “CIFPM-Int. final p/ 2024**”** (Coluna E) para os municípios que não apresentam ganho adicional e, portanto, não estão amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

“Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna I): mostra a parcela a ser redistribuída a cada um dos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997. O valor total a ser redistribuído é dado pelo somatório dos valores da coluna “Ganho adiccional a redistribuir (red.: 10%)” (Coluna F) e representa o valor que, no total, foi deduzido dos municípios sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo. A redistribuição desse valor é feita aos demais municípios (não amparados) proporcionalmente ao “CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)” (Coluna H), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna F;

“CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado” (Coluna J): mostra o coeficiente ajustado de cada município do estado. Para os municípios amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 e sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo, esse coeficiente é expresso pela soma das colunas “CIFPM populaç apurado” (Coluna C) e “Ganho adicional ajustado” (Coluna G). Para os demais municípios, é dado pela soma das colunas “CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)” (Coluna H) e “Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna I), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna E;

“Participação relativa no Total do Estado” (Coluna K): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada município tem direito no montante financeiro destinado ao respectivo estado. É dado pela relação entre o “CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado” (Coluna J) do município e o somatório da coluna J.

Observação 1: a distribuição aos estados do montante destinado ao grupo “Interior” é apresentada no Anexo VI da presente Decisão Normativa, “FPM - Interior - Participação dos estados no total a distribuir” (LC 62/1989 e Resolução-TCU 242/1990).

Observação 2: a participação relativa de alguns municípios (Coluna K) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas dentro de cada estado resultasse em 100%, considerando a precisão

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - AJUSTE FUNDEB VAAF	R$5.835.082,08
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - AJUSTE FUNDEB VAAT	-R$30.366,00
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - FPE	-R$4.834,97
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - FPM	-R$9.695,44
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - ICME	-R$91.984,63
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - IPIE	-R$2.025,40
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - IPVA	-R$11.897,72
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - ITCMD	-R$2.631,53
RJ	**Mesquita**	2023	AJUSTE FUNDEB - ITR	-R$7,21
RJ	**Mesquita**	2023	TOTAL AJUSTE	**-R$123.076,90**
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - COUN VAAF	R$6.426.753,21
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - COUN VAAR	R$1.892.133,87
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - COUN VAAT	R$7.805.402,79
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - FPE	R$3.005.727,20
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - FPM	R$6.004.441,63
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - ICMS	R$61.483.744,63
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - IPI-EXP	R$1.371.425,23
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - IPVA	R$5.623.433,41
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - ITCMD	R$1.875.484,96
RJ	**Mesquita**	2023	FUNDEB - ITR	R$10.786,47
RJ	**Mesquita**	2023	TOTAL	**R$79.375.043,53**

Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	**R$79.251.966,63**
Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos de **COMPLEMENTAÇÃO** da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb VAAT**	**R$7.775.036,79**
Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos de **COMPLEMENTAÇÃO** da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb VAAF**	**R$12.261.835,29**
Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos de **COMPLEMENTAÇÃO** da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb VAAR**	**R$1.892.133,87**

Gastos com Educação (Função 12)

Exercício: 2023 **Municipio**: MESQUITA

DataEmpenho	Numero Empenho	Credor	Histórico	Subfunção	Elemento Despesa TCE	FonteRecursoTCE	FonteRecursoUG	Empenhado	Liquidado	Pago
02/01/2023	13	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Empenho referente a continuidade da construção da Creche Municipal Curumim., bairro Jacutinga	Educação Infantil	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 273.361,89	R$ 273.361,89	R$ 273.361,89
02/01/2023	8	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Comissionados e Contratados - Exercício 2023	Educação Especial	31901399	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 100.000,00	R$ 2.724,82	R$ 2.724,82
02/01/2023	6	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais a Educação Básica - Comissionados e Contratados - Exercício 2023	Educação Infantil	31901399	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.100.000,00	R$ 118.808,83	R$ 118.808,83
02/01/2023	5	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais à Educação Básica - Comissionados e Contratados - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901399	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.000.000,00	R$ 360.363,83	R$ 360.363,83
02/01/2023	4	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Especial	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.726.721,80	R$ 1.726.721,80	R$ 1.726.721,80
02/01/2023	3	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação de Jovens e Adultos	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.481.909,08	R$ 2.481.909,08	R$ 2.481.909,08
02/01/2023	2	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Infantil	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 12.484.636,72	R$ 12.484.636,72	R$ 12.484.636,72
02/01/2023	1	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 34.060.094,07	R$ 34.060.094,07	R$ 34.051.166,50
04/01/2023	19	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Dezembro/2022.	Educação Infantil	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 174.347,99	R$ 174.347,99	R$ 174.347,99
04/01/2023	18	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Dezembro/2022.	Ensino Fundamental	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.252.951,66	R$ 1.252.951,66	R$ 1.252.951,66
04/01/2023	17	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Dezembro/2022. Conforme decreto 3.395 de 04 de janeiro de 2023.	Educação de Jovens e Adultos	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 273.410,09	R$ 273.410,09	R$ 273.410,09
04/01/2023	16	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Dezembro/2022. Conforme decreto 3.395 de 04 de janeiro de 2023.	Educação Especial	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 171.240,57	R$ 171.240,57	R$ 171.240,57

04/01/2023	15	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Dezembro/2022. Conforme decreto 3.395 de 04 de janeiro de 2023.	Educação Infantil	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.276.709,25	R$ 1.276.709,25	R$ 1.276.709,25
04/01/2023	14	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Dezembro/2022. Conforme decreto 3.395 de 04 de janeiro de 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 3.548.394,03	R$ 3.548.394,03	R$ 3.548.394,03
05/01/2023	28	EDILZA DE SOUZA AMORIM	Empenho referente à locação de imóvel situado na Rua Norival Chaves, 161, Jacutinga - Mesquita/RJ, onde funciona a EMEI Curumim de Jacutinga - Exercício de 2023.	Educação Infantil	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 63.581,04	R$ 58.282,62	R$ 58.282,62
05/01/2023	27	APARECIDA VIANA LANDIM	Empenho referente a locação de imóvel situado na Rua Castro Alves, n° 19, Chatuba, onde funciona a EMEI Maria Clara Machado.	Educação Infantil	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 68.974,44	R$ 45.982,96	R$ 45.982,96
05/01/2023	26	ELZA SALES PINTO RECHWAN	Empenho referente a locação de imóvel situado na Rua Virtude, 324, Centro - Mesquita/RJ, onde funciona a EMEI - Cora Coralina - Exercício de 2023.	Educação Infantil	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 60.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
05/01/2023	24	MAURO PEREIRA LEIROZ	Empenho referente a locação de imóvel situado na Avenida São Paulo n° 398, construído sobre o lote 12 quadra 9, no bairro Juscelino, a ser utilizado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação. Proc. 08/8942/21	Ensino Fundamental	33903600	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 64.230,00	R$ 53.525,00	R$ 53.525,00
05/01/2023	20	LIGHT	Empenho Estimativo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2023.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 400.000,00	R$ 298.713,03	R$ 298.713,03
09/01/2023	38	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
09/01/2023	37	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 3.961.805,35	R$ 3.961.805,35	R$ 3.961.805,35
09/01/2023	36	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	Empenho referente ao Terceiro termo aditivo do contrato 149/2019, contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de solução integrada para gestão da educação municipal, visando a melhoria de processos e modernização tecnológica da Sec	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 319.500,00	R$ 191.700,00	R$ 191.700,00
09/01/2023	34	VANIA DIAS DA SILVA SOARES DOS SANTOS	Referente ao 2° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da R	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 377.507,78	R$ 377.507,78	R$ 377.507,78

09/01/2023	30	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Empenho referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópia (outsourcing). Período Janeiro a Julho/2022.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 90.000,00	R$ 49.078,63	R$ 49.078,63
17/01/2023	40	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	Empenho referente a prestação de serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (google workspace). Para o exercício de 2023. Proc. 08/8194/22	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 99.425,00	R$ 78.925,00	R$ 78.925,00
25/01/2023	48	GENESIS - ENGENHARIA, MANUTENçãO E CONSTRUTORA LTD	Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando a execução de Obras de Construção da nova unidade da Educação Infantil Helio Mendes do Amaral - Bairro Santa Terezinha. Proc. 09/10273/2021	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 732.941,35	R$ 732.941,35	R$ 732.941,35
25/01/2023	47	KOLKE DO BRASIL IMPORTAçãO E EXPORTAçãO LTDA	Empenho referente a 1ª requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares. Ata 009/2022	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 496.470,00	R$ 330.980,00	R$ 330.980,00
25/01/2023	46	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA	Empenho referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com plataformas digitais que apoiam o processo de aprendizagem do aluno ao empregar técnicas computacionais para modelar e conduzir a apresentação dos conteúdos de form	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.522.242,26	R$ 652.389,54	R$ 652.389,54
25/01/2023	45	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Empenho referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópia (outsourcing). Período Agosto à Novembro/2022.	Ensino Fundamental	33909200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 194.321,08	R$ 194.321,08	R$ 194.321,08
26/01/2023	51	JLS CONSTRUTORA LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando execução de Obras de Construção da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire - bairro Banco de Areia. Concorrência Pública nº 006/2022. Proc. 11	Educação Infantil	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26/01/2023	50	JLS CONSTRUTORA LTDA	Referente a execução de obras de construção da Creche Municipal Cora Coralina - bairro. Centro. Proc. 2520/2021.	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 187.093,79	R$ 187.093,79	R$ 187.093,79
27/01/2023	60	AGUAS DO RIO 4 S.A	Empenho Estimativo referente ao serviço de água e esgoto das Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2023.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 95.468,64	R$ 95.468,64	R$ 95.468,64
27/01/2023	58	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Educação Especial	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 68.784,42	R$ 68.784,42	R$ 68.784,42
27/01/2023	56	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Educação Infantil	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

27/01/2023	55	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Ensino Fundamental	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
08/02/2023	63	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Empenho a renovação do contrato 033/2021 contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos al	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
13/02/2023	67	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando execução de obras de construção da Escola Municipal Infantil Profª Maria Cândida Poubel, bairro Chatuba. Proc. 01/617/2022	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 611.666,90	R$ 611.666,90	R$ 611.666,90
15/02/2023	73	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Referente a 1ª requisição à aquisição de bebedouros e ventiladores, atendendo as necessidades das unidades escolares e setores administrativos da Rede Municipal de Educação. Ata 016/2022	Ensino Fundamental	44905200	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 107.500,00	R$ 107.500,00	R$ 107.500,00
16/02/2023	85	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Educação Especial	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 226.369,14	R$ 226.369,14	R$ 226.369,14
16/02/2023	83	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Educação Infantil	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 324.642,01	R$ 324.642,01	R$ 324.642,01
16/02/2023	82	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Educação de Jovens e Adultos	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 226.846,00	R$ 226.846,00	R$ 226.846,00
16/02/2023	80	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Educação Infantil	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.126.000,00	R$ 1.126.000,00	R$ 1.126.000,00
16/02/2023	79	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
16/02/2023	77	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

28/02/2023	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Ensino Fundamental	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
28/02/2023	98	MESQUITAPREV - SEMED	Empenho referente às Obrigações Patronais (RPPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica Magistério - Exercício 2023.	Educação Infantil	31909203	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 196.294,80	R$ 196.294,80	R$ 196.294,80
28/02/2023	97	MESQUITAPREV - SEMED	Empenho referente às Obrigações Patronais (RPPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica Magistério - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31909203	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 523.093,53	R$ 523.093,53	R$ 523.093,53
28/02/2023	95	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
28/02/2023	94	SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	Referente a 1ª requisição da ata nº 022/2022, aquisição de livros literários e obras pedagógicas, visando atender as demandas da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. Proc. 02/2036/2022	Educação Infantil	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 142.868,25	R$ 0,00	R$ 0,00
28/02/2023	92	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Referente a 1ª requisição da ata nº 022/2022, aquisição de livros literários e obras pedagógicas, visando atender as demandas da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. Proc. 02/2036/2022	Educação Infantil	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 77.405,25	R$ 71.502,50	R$ 71.502,50
28/02/2023	91	ARC LIVRARIA E IMPORTADORA EPP	Referente a 1ª requisição da ata nº 022/2022, aquisição de livros literários e obras pedagógicas, visando atender as demandas da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. Proc. 02/2036/2022	Educação Infantil	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 52.516,50	R$ 52.516,50	R$ 52.516,50
17/03/2023	113	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
17/03/2023	112	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL VINI JR	Empenho referente a implementação do Centro de Tecnologia Educacionais BASE, em 06 (seis) unidades escolares do Município. CIEP Municipal Padre Nino Miraldi, Escola Municipal Presidente Castelo Branco, Escola Municipal Dr Manoel Reis, Escola Munici	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 92.982,00	R$ 92.982,00	R$ 92.982,00
03/05/2023	134	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Referente a 2ª requisição da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, aquisição de uniformes escolares. Lote III e V. Proc. 11/13625/2021.	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 89.723,60	R$ 0,00	R$ 0,00
03/05/2023	133	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	Referente a 2ª requisição da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, aquisição de uniformes escolares. Lotes I, II e IV Proc. 11/13625/2021.	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 105.545,95	R$ 0,00	R$ 0,00
03/05/2023	132	JLS CONSTRUTORA LTDA	Empenho referente à construção da Unidade Escolar Municipal de educação Infantil Paulo Freire. Proc. 04/4682/2023	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 237.268,28	R$ 237.268,28	R$ 237.268,28

03/05/2023	131	JLS CONSTRUTORA LTDA	Empenho referente à construção da Unidade Escolar Municipal de educação Infantil Paulo Freire. Proc. 04/4682/2023	Educação Infantil	33909200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 79.089,42	R$ 79.089,42	R$ 79.089,42
04/05/2023	135	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 4.046.939,59	R$ 4.046.939,59	R$ 4.046.939,59
15/05/2023	140	VANIA DIAS DA SILVA SOARES DOS SANTOS	Referente ao 2° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da R	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
25/05/2023	147	KOLKE DO BRASIL IMPORTAçãO E EXPORTAçãO LTDA	Referente a 2ª requisição de locação de tablets e notebooks. Ata 009/2023. Proc. 10/11958/2021	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 295.014,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/06/2023	152	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.043.951,40	R$ 2.043.951,40	R$ 2.043.951,40
07/06/2023	153	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 1.986.759,38	R$ 1.986.759,38	R$ 1.986.759,38
14/06/2023	155	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia Civil, visando execução de obras de construção da nova unidade municipal de Educação Expedito Miguel - bairro Vila Emil. Período. 24/04/2023 a 23/05/2023. Proc. 06/6183/2023	Ensino Fundamental	44905100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 554.984,28	R$ 554.984,28	R$ 554.984,28
16/06/2023	158	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
16/06/2023	157	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Educação Infantil	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
16/06/2023	156	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Ensino Fundamental	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
19/06/2023	163	ALFAMAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	Empenho referente a 14° medição. Reforma ampliação da Creche Margarida da Silva Duarte - Bairro Chatuba.	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 96.073,03	R$ 96.073,03	R$ 96.073,03

19/06/2023	160	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Empenho complementar ao 63/2023 contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alunos da E	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 92.667,63	R$ 92.667,63	R$ 92.667,63
29/06/2023	168	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 033/2021. Proc. 04/3950/2021	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 2.166.493,60	R$ 2.166.493,60	R$ 2.166.493,60
30/06/2023	174	KOLKE DO BRASIL IMPORTAçãO E EXPORTAçãO LTDA	Referente a 2ª requisição de locação de tablets e notebooks. Ata 009/2023. Proc. 10/11958/2021	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 590.028,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30/06/2023	171	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Empenho referente a construção da Creche Municipal Curumim., bairro Jacutinga - Período. 07/04/2023 à 06/06/2023. Proc. 06/7153/2023	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 323.905,39	R$ 323.905,39	R$ 323.905,39
30/06/2023	170	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 798.682,18	R$ 798.682,18	R$ 798.682,18
03/07/2023	175	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
14/07/2023	179	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Educação Infantil	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
14/07/2023	178	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Ensino Fundamental	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
17/07/2023	184	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Empenho a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alunos da Educação Básica da Rede	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 822.630,38	R$ 822.630,38	R$ 822.630,38
17/07/2023	183	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
10/08/2023	187	HYPERCLOUD CONS.E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA	Empenho referente a contratação do licenciamento da plataforma de colaboração, produtividade e armazenamento, na modalidade Software as Service - SaaS compreendendo solução integrada de e-mail, com suíte de escritório e armazenamento, com a previsão	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 64.531,25	R$ 25.812,50	R$ 25.812,50

16/08/2023	191	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 2.536.643,47	R$ 2.536.643,47	R$ 2.536.643,47
16/08/2023	190	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.230.000,00	R$ 1.230.000,00	R$ 1.230.000,00
16/08/2023	188	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2020, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SRVIÇO DE IMPRESSÃO E COPIA.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 50.000,00	R$ 18.677,51	R$ 18.677,51
04/09/2023	195	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 1.580.000,00	R$ 1.580.000,00	R$ 1.580.000,00
12/09/2023	203	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 075/2022 referente a aquisição de Uniformes Escolar. Lotes I, II E IV Proc. 11/13225/2021	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 177.727,70	R$ 0,00	R$ 0,00
12/09/2023	202	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empenho referente ao Primeiro Termo aditivo, do contrato 076/2022. Proc. 11/13225/2021	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 133.141,65	R$ 0,00	R$ 0,00
12/09/2023	201	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Referente ao 2° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da R	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
12/09/2023	198	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
13/09/2023	204	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Ensino Fundamental	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 174.117,59	R$ 174.117,59	R$ 174.117,59
14/09/2023	207	JLS CONSTRUTORA LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando execução de Obras de Construção da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire - bairro Banco de Areia. Concorrência Pública nº 006/2022. Proc. 11	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 120.662,08	R$ 120.662,08	R$ 120.662,08

28/09/2023	208	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.185.677,95	R$ 1.185.677,95	R$ 1.185.677,95
29/09/2023	209	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 394.727,29	R$ 394.727,29	R$ 394.727,29
04/10/2023	211	KOLKE DO BRASIL IMPORTAçãO E EXPORTAçãO LTDA	Empenho referente a locação de tablet e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 165.490,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09/10/2023	213	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza Betinho. Proc. 10271/2021	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 342.986,14	R$ 342.986,13	R$ 342.986,13
09/10/2023	212	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza Betinho. Proc. 10271/2021	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 342.986,14	R$ 342.986,14	R$ 342.986,14
20/10/2023	215	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Educação Infantil	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 61.475,16	R$ 61.475,16	R$ 61.475,16
20/10/2023	214	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Ensino Fundamental	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 178.054,10	R$ 178.054,10	R$ 178.054,10
23/10/2023	218	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Referente ao 2° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da R	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
23/10/2023	217	JLS CONSTRUTORA LTDA	Empenho referente a construção da unidade escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire - bairro. Banco de Areia.	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 171.522,84	R$ 171.522,84	R$ 171.522,84
23/10/2023	216	KOLKE DO BRASIL IMPORTAçãO E EXPORTAçãO LTDA	Referente a prorrogação do Contrato n° 119/2022. 10/11958/2022	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 330.980,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31/10/2023	230	KOLKE DO BRASIL IMPORTAçãO E EXPORTAçãO LTDA	Empenho referente ao contrato nº 061/2023	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 590.028,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31/10/2023	227	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Especial	31901100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 189.910,59	R$ 189.910,59	R$ 189.910,59

31/10/2023	226	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação de Jovens e Adultos	31901100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 283.481,37	R$ 283.481,37	R$ 283.481,37
31/10/2023	225	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Infantil	31901100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 1.349.032,53	R$ 1.349.032,53	R$ 1.349.032,53
31/10/2023	224	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 1.341.856,77	R$ 1.341.856,77	R$ 1.341.856,77
31/10/2023	223	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União VAAR	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 1.356.697,32	R$ 1.356.697,32	R$ 1.356.697,32
31/10/2023	222	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 905.175,91	R$ 905.175,91	R$ 905.175,91
31/10/2023	221	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Empenho referente a continuidade da construção da Creche Municipal Curumim - bairro Jacutinga. Proc 2519/2021	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 119.251,46	R$ 119.251,46	R$ 119.251,46
31/10/2023	220	GENESIS - ENGENHARIA, MANUTENçãO E CONSTRUTORA LTD	Empenho referente a rerratificação ao contrato sob n° 102/2022.	Educação Infantil	44905100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 65.820,07	R$ 65.820,07	R$ 65.820,07
07/11/2023	232	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 990.628,53	R$ 990.628,53	R$ 990.628,53
09/11/2023	238	KOLKE DO BRASIL IMPORTAçãO E EXPORTAçãO LTDA	Empenho referente ao contrato nº 061/2023. Prestação de serviços de locação de tablets e notebooks Proc. 10/11958/2021	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 295.014,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09/11/2023	237	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 300.112,45	R$ 300.112,45	R$ 300.112,45
09/11/2023	236	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.207.452,70	R$ 1.207.452,70	R$ 1.207.452,70

09/11/2023	234	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 418.532,83	R$ 418.532,83	R$ 418.532,83
09/11/2023	233	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 827.296,85	R$ 827.296,85	R$ 827.296,85
13/11/2023	243	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Referente ao 2° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da R	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 96.148,73	R$ 96.148,73	R$ 96.148,73
23/11/2023	245	LIGHT	Empenho Estimativo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2023.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23/11/2023	244	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 3.000.000,00	R$ 1.611.546,21	R$ 1.611.546,21
24/11/2023	248	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Referente ao 2° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da R	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 320.000,00	R$ 235.107,50	R$ 235.107,50
24/11/2023	247	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Empenho a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alunos da Educação Básica da Rede	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 801.098,60	R$ 801.098,60	R$ 801.098,60
01/12/2023	252	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Empenho referente a prorrogação contratual sob n° 079/2021.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
04/12/2023	261	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
04/12/2023	260	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Especial	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 188.650,09	R$ 188.650,09	R$ 188.650,09

04/12/2023	258	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação de Jovens e Adultos	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 280.468,72	R$ 280.468,72	R$ 280.468,72
04/12/2023	257	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Infantil	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.369.505,35	R$ 1.369.505,35	R$ 1.369.505,35
04/12/2023	256	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 3.704.732,51	R$ 3.704.732,51	R$ 3.704.732,51
04/12/2023	254	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 033/2022. contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Munic	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 706.777,42	R$ 428.165,81	R$ 428.165,81
04/12/2023	253	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 714.000,00	R$ 301.634,39	R$ 301.634,39
05/12/2023	265	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA	Empenho referente a prorrogação do contrato 149/2022	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 369.687,40	R$ 0,00	R$ 0,00
05/12/2023	262	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	Empenho referente a prorrogação do contrato nº 149/2019 Proc. 07/70929/2019	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 63.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11/12/2023	266	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.617.928,07	R$ 0,00	R$ 0,00
15/12/2023	269	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Referente ao 2° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da R	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 81.701,25	R$ 0,00	R$ 0,00
19/12/2023	286	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Educação de Jovens e Adultos	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 59.334,26	R$ 59.334,26	R$ 59.334,26
19/12/2023	285	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Educação Infantil	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 118.524,84	R$ 118.524,84	R$ 118.524,84

19/12/2023	284	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2023	Ensino Fundamental	31901399	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 77.828,31	R$ 77.828,31	R$ 77.828,31
19/12/2023	283	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Especial	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 91.062,24	R$ 91.062,24	R$ 91.062,24
19/12/2023	282	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação de Jovens e Adultos	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 137.080,71	R$ 137.080,71	R$ 137.080,71
19/12/2023	281	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Infantil	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 639.648,88	R$ 639.648,88	R$ 639.648,88
19/12/2023	280	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 1.755.469,33	R$ 1.755.469,33	R$ 1.755.469,33
19/12/2023	273	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União VAAR	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 357.047,40	R$ 357.047,40	R$ 357.047,40
19/12/2023	272	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Educação Infantil	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 622.705,11	R$ 622.705,11	R$ 622.705,11
20/12/2023	289	JLS CONSTRUTORA LTDA	Referente a execução de obras de construção da Creche Municipal Cora Coralina - bairro. Centro. Proc. 2520/2021.	Educação Infantil	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 94.526,92	R$ 94.526,92	R$ 94.526,92
22/12/2023	295	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para	Ensino Fundamental	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 605.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22/12/2023	294	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	EMPENHO REFERENTE AO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2020, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SRVIÇO DE IMPRESSÃO E COPIA.	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22/12/2023	293	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

22/12/2023	292	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Empenho a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alunos da Educação Básica da Rede	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 800.807,63	R$ 0,00	R$ 0,00
22/12/2023	291	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 634.000,00	R$ 634.000,00	R$ 634.000,00
28/12/2023	302	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Especial	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 241.501,30	R$ 483.002,60	R$ 483.002,60
28/12/2023	301	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação de Jovens e Adultos	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 372.418,19	R$ 744.836,38	R$ 744.836,38
28/12/2023	299	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB -70%	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 4.197.648,80	R$ 8.837.224,93	R$ 8.837.224,93
28/12/2023	298	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para	Ensino Fundamental	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação	R$ 1.511.192,37	R$ 0,00	R$ 0,00
28/12/2023	297	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAçãO, SAúDE	Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materi	Ensino Fundamental	33903900	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 404.801,86	R$ 404.801,86	R$ 404.801,86
29/12/2023	312	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Ensino Fundamental	31901100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 441.927,33	R$ 441.927,33	R$ 441.927,33
29/12/2023	311	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2023.	Educação Infantil	31901100	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 1.668.577,78	R$ 1.668.577,78	R$ 1.668.577,78
Total da Amostragem								**R$ 159.105.778,93**	**R$ 149.395.280,69**	**R$ 149.386.353,12**
Percentual da Amostragem								**99,70%**		
Total das Despesas com Impostos/Transferências de Impostos e Fundeb								**R$ 159.591.639,48**	R$ 151.437.056,85	R$ 151.428.129,28
Total das Despesas com Educação								**R$ 183.453.994,23**	R$ 173.957.961,12	R$ 173.269.104,80

Gastos com Saúde (Função 10)

Exercício: 2023 **Municipio**: MESQUITA

DataEmpenho	Numero Empenho	Credor	Histórico	Subfunção	Elemento Despesa TCE	FonteRecursoTCE	FonteRecursoUG	Empenhado	Liquidado	Pago
02/01/2023	1	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	VALOR ALOCADO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS, COMISSIONADOS E PERM. EXERCÍCIO 2023	Administração Geral	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 6.200.000,00	R$ 6.200.000,00	R$ 6.200.000,00
05/01/2023	19	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS DA SEMUS- JANEIRO A DEZEMBRO 2023	Administração Geral	31901399	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 435.503,82
05/01/2023	20	MESQUITAPREV - SEMUS	VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MESQUITAPREV DA SEMUS- JANEIRO A DEZEMBRO 2023	Administração Geral	31909203	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 830.000,00	R$ 830.000,00	R$ 180.279,32
06/01/2023	27	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	VALOR ALOCADO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/21 PROCESSO 08/8933/21 EXERCICIO 2023.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 4.500.000,00	R$ 2.735.449,35	R$ 2.735.449,35
06/01/2023	29	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	VALOR ALOCADO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/22 PROCESSO 08/8933/21 CHAMAMENTO PUBLICO 02/21 - EXERCICIO 2023.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 1.000.000,00	R$ 618.580,94	R$ 618.580,94
10/01/2023	34	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	VALOR ALOCADO PARA O CISBAF NA OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU 192 EXERCÍCIO 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
12/01/2023	35	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NA AREA DA SAÚDE PÚBLICA, CONFORME OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA UNICO DE SAÚDE.- DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO 05/7638/19 - PRORRO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
12/01/2023	37	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	VALOR ALOCADO REFERENTE AO CONSORCIO INTERRMUNICIPAL BAIXADA FLUMINENSE- RATEIO CONTRATO 1.11-2023	Administração Geral	33710000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 128.000,00	R$ 128.000,00	R$ 128.000,00
23/01/2023	42	EXPERTS INFORMATICA EIRELI	VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO DA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM (GOOGLE WORKSPACE) DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 08/81/94/22 EXERCICIO 2023.	Administração Geral	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 125.000,00	R$ 72.840,50	R$ 72.840,50
25/01/2023	51	I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA	VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA REGULAR DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) ATÉ O ATERRO SANITARIO E COLETA , TRANSPORTE E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FI	Administração Geral	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 135.315,67	R$ 45.105,22	R$ 45.105,22

26/01/2023	54	RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA, EXERCÍCIO 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 431.476,00	R$ 208.778,00	R$ 208.778,00
31/01/2023	56	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILANCIA , SANITARIA E AMBIENTAL E UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE MENTAL. PREGÃO 18/19 PROCESSO ADM. 01/1376/19 CONTRATO 31/19	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
02/02/2023	59	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NA AREA DA SAÚDE PÚBLICA, CONFORME OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA UNICO DE SAÚDE.- DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO 05/7638/19 - PRORRO	Atenção Básica	33909200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 72.984,53	R$ 72.984,53	R$ 72.984,53
06/02/2023	60	MEDICINA VETERINARIA LABORATORIAL AVANÇADA LTDA	VALOR EMPENHADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINARIA, COM OBJETIVO DE PROMOVER A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, UTILIZANDO POR BASE VALORES REFERENCIADOS NA PLANILHA DESCRITIVA - ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO	Vigilância Epidemiológica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 81.523,00	R$ 81.523,00	R$ 81.523,00
06/02/2023	61	VETERINARIA MESQUITA EIRELI	VALOR EMPENHADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINARIA, COM OBJETIVO DE PROMOVER A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, UTILIZANDO POR BASE VALORES REFERENCIADOS NA PLANILHA DESCRITIVA - ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO	Vigilância Epidemiológica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 110.736,00	R$ 110.736,00	R$ 110.736,00
06/02/2023	62	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILANCIA , SANITARIA E AMBIENTAL E UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE MENTAL. PREGÃO 18/19 PROCESSO ADM. 01/1376/19 CONTRATO 31/19 PARA O EXERCICIO 2023	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
07/02/2023	67	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	VALOR ALOCADO REFERENTE AO 2° ADITIVO D DO CONTRATO 70/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA (OUTSOURCING) PARA O EXERCÍCIOP 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
27/02/2023	73	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA DESTINADOS A GESTÃO DA SAUDE PUBLICA ACOMPANHADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 1.027.412,50	R$ 1.027.412,50	R$ 1.027.412,50
27/02/2023	75	MIDAS RR OBRAS LTDA	VALOR EMPENHADO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA POLICLINICA (UAE) COSMORAMA, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE CONVÊNIO 02/22 CONVERJ - SEC. DE ESTADO DE SAÚDE. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLIC	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 1.199.333,91	R$ 0,00	R$ 0,00
07/03/2023	82	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA GESTÃO COMPARTILHADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SAMU, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/22 - EXERCÍCIO 2023 SAMU	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 417.113,31	R$ 417.113,31	R$ 417.113,31

24/03/2023	88	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILANCIA , SANITARIA E AMBIENTAL E UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE MENTAL. PREGÃO 18/19 PROCESSO ADM. 01/1376/19 CONTRATO 31/19 PARA O EXERCICIO 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
13/04/2023	92	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILANCIA , SANITARIA E AMBIENTAL E UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE MENTAL. PREGÃO 18/19 PROCESSO ADM. 01/1376/19 CONTRATO 31/19 PARA O EXERCICIO 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
17/04/2023	93	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E	VALOR ALOCADO REFERENTE AOS PROCESSOS 02/1941/23 02/1942/23 - PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.	Suporte Profilático e Terapêutico	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 1.007.330,79	R$ 1.007.330,79	R$ 1.007.330,79
04/05/2023	104	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILANCIA , SANITARIA E AMBIENTAL E UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE MENTAL. PREGÃO 18/19 PROCESSO ADM. 01/1376/19 CONTRATO 31/19 PARA O EXERCICIO 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 4.805.674,05	R$ 4.805.674,05	R$ 4.805.674,05
01/06/2023	111	FAB MIX CONCRETOS LTDA	VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLINICA DA FAMILIA (UBS) JACUTINGA - NO BAIRRO JACUTINGA, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 09/22. CONTRATO	Atenção Básica	44905100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 168.884,45	R$ 168.884,45	R$ 168.884,45
26/06/2023	121	START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	VALOR ALOCADO REFERENTE A 7° MEDIÇAO DA OBRA DO ASSIDEF - PERÍODO 01/12/22 A 31/12/22	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31909200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 124.587,99	R$ 50,00	R$ 50,00
10/08/2023	154	HYPERCLOUD CONS.E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA	VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO, PRODUTIVIDADE E ARMAZENAMENTO, NA MODALIDADE SOFTWAREAS A SERVICE SAAS COMPREENDENDO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE EMAIL, COM SUITE DE ESCRITORIO E ARMAZENAMENTO. PROCESSO	Administração Geral	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 64.531,25	R$ 25.812,50	R$ 25.812,50
04/09/2023	158	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA DESTINADOS A GESTÃO DA SAUDE PUBLICA ACOMPANHADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
04/09/2023	159	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NA AREA DA SAÚDE PÚBLICA, CONFORME OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA UNICO DE SAÚDE.- DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO 05/7638/19 - PRORRO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 1.600.000,00	R$ 418.544,19	R$ 418.544,19
18/09/2023	169	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	VALOR ALOCADO PARA O CISBAF NA OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU 192 EXERCÍCIO 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 94.850,00	R$ 70.839,81	R$ 70.839,81

27/09/2023	175	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E	VALOR ALOCADO REFERENTE A 1° REQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, NAS NECESSIDADES DO MANDADO JUDICIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/23	Administração Geral	33903000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 163.534,50	R$ 163.534,50	R$ 163.534,50
20/10/2023	190	RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	VALOR ALOCADO REFERENTE ADITIVO DO CONTRATO 158/22 EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORI E ASSESSORIA EM SAUDE PÚBLICA, PARA CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM SAUDE. PROCESSO 07/7775/22	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 200.000,00	R$ 35.123,00	R$ 35.123,00
26/10/2023	191	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	VALOR ALOCADO REFERENTE AO 2° ADITIVO D DO CONTRATO 70/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA (OUTSOURCING) PARA O EXERCÍCIOP 2023	Atenção Básica	33903900	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 59.000,00	R$ 58.654,88	R$ 58.654,88
31/10/2023	195	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS DA SEMUS- JANEIRO A DEZEMBRO 2023	Administração Geral	31901399	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 184.000,00	R$ 81.122,99	R$ 41.959,97
31/10/2023	196	MESQUITAPREV - SEMUS	VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MESQUITAPREV DA SEMUS- JANEIRO A DEZEMBRO 2023	Administração Geral	31909203	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 319.000,00	R$ 70.289,02	R$ 0,00
06/12/2023	216	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	VALOR ALOCADO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS, COMISSIONADOS E PERM. EXERCÍCIO 2023	Administração Geral	31901100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 722.057,44	R$ 722.057,44	R$ 722.057,44
Total da Amostragem								**R$ 46.142.345,39**	**R$ 40.546.440,97**	**R$ 39.772.772,07**
Percentual da Amostragem								**99,40%**		
Total das Despesas com Impostos e Transferências de Impostos								**R$ 46.422.151,29**	R$ 40.769.930,05	R$ 39.996.261,15
Total das Despesas com Saúde								**R$ 161.166.615,30**	R$ 147.781.801,44	R$ 146.342.126,04


(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

23/01/2024 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 15:54:32

MESQUITA - RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.07.2023	PARCELA DE IPI	R$ 824.793,85 C
	PARCELA DE IR	R$ 6.680.374,38 C
	RETENCAO PASEP	R$ 75.051,66 D
	RFB-PREV-PARC60	R$ 48.448,49 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 576.180,65 D
	AJ DED FUNDEB	R$ 15.970,49 C
	AJ DED FUNDEB	R$ 1.193,01 D
	AJ DED PASEP	R$ 798,50 C
	AJ DED PASEP	R$ 59,66 D
	AJUSTE FPM	R$ 5.965,01 C
	AJUSTE FPM	R$ 79.849,17 D
	TOTAL:	R$ 6.747.119,59 C
20.07.2023	PARCELA DE IPI	R$ 126.622,83 C
	PARCELA DE IR	R$ 894.036,45 C
	RETENCAO PASEP	R$ 10.206,57 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 204.131,85 D
	TOTAL:	R$ 806.320,86 C
28.07.2023	PARCELA DE IPI	R$ 63.368,18 C
	PARCELA DE IR	R$ 2.727.811,40 C
	RETENCAO PASEP	R$ 27.911,77 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 558.235,91 D
	TOTAL:	R$ 2.205.031,90 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R$ 1.014.784,86 C
	PARCELA DE IR	R$ 10.302.222,23 C
	RETENCAO PASEP	R$ 113.170,00 D
	RFB-PREV-PARC60	R$ 48.448,49 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 1.338.548,41 D
	AJ DED FUNDEB	R$ 15.970,49 C
	AJ DED FUNDEB	R$ 1.193,01 D

AJ DED PASEP	R$ 798,50 C
AJ DED PASEP	R$ 59,66 D
AJUSTE FPM	R$ 5.965,01 C
AJUSTE FPM	R$ 79.849,17 D
DEBITO FUNDO	R$ 1.581.268,74 D
CREDITO FUNDO	R$ 11.339.741,09 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 1.581.268,74 D
CREDITO BENEF.	R$ 11.339.741,09 C

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

23/01/2024 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 15:55:20

MESQUITA - RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
08.09.2023	PARCELA DE IPI	R$ 584.205,84 C
	PARCELA DE IR	R$ 3.385.509,01 C
	RETENCAO PASEP	R$ 39.697,11 D
	RFB-PREV-PARC60	R$ 49.288,41 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 565.381,08 D
	TOTAL:	R$ 3.315.348,25 C
20.09.2023	PARCELA DE IPI	R$ 78.181,15 C
	PARCELA DE IR	R$ 646.534,31 C
	RETENCAO PASEP	R$ 7.247,14 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 144.943,08 D
	TOTAL:	R$ 572.525,24 C
29.09.2023	PARCELA DE IPI	R$ 193.892,59 C
	PARCELA DE IR	R$ 2.943.160,34 C
	RETENCAO PASEP	R$ 31.370,51 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 627.410,57 D
	TOTAL:	R$ 2.478.271,85 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R$ 856.279,58 C
	PARCELA DE IR	R$ 6.975.203,66 C
	RETENCAO PASEP	R$ 78.314,76 D
	RFB-PREV-PARC60	R$ 49.288,41 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 1.337.734,73 D
	DEBITO FUNDO	R$ 1.465.337,90 D
	CREDITO FUNDO	R$ 7.831.483,24 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

	DEBITO BENEF.	R$ 1.465.337,90 D
	CREDITO BENEF.	R$ 7.831.483,24 C



(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

23/01/2024 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 15:55:38

MESQUITA - RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
07.12.2023	PARCELA DE IPI	R$ 358.096,29 C
	PARCELA DE IR	R$ 4.245.450,93 C
	RETENCAO PASEP	R$ 46.035,45 D
	TOTAL:	R$ 4.557.511,77 C
08.12.2023	PARCELA DE IPI	R$ 406.185,49 C
	PARCELA DE IR	R$ 3.652.261,72 C
	RETENCAO PASEP	R$ 40.584,45 D
	RFB-PREV-PARC60	R$ 50.386,75 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 811.689,42 D
	TOTAL:	R$ 3.155.786,59 C
20.12.2023	PARCELA DE IPI	R$ 192.267,71 C
	PARCELA DE IR	R$ 2.601.334,12 C
	RETENCAO PASEP	R$ 27.935,99 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 558.720,34 D
	TOTAL:	R$ 2.206.945,50 C
28.12.2023	PARCELA DE IPI	R$ 167.819,56 C
	PARCELA DE IR	R$ 3.363.554,68 C
	RETENCAO PASEP	R$ 35.313,71 D
	RFB-RET DARF	R$ 4,12 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 706.274,83 D
	TOTAL:	R$ 2.789.781,58 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R$ 1.124.369,05 C
	PARCELA DE IR	R$ 13.862.601,45 C
	RETENCAO PASEP	R$ 149.869,60 D
	RFB-PREV-PARC60	R$ 50.386,75 D
	RFB-RET DARF	R$ 4,12 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 2.076.684,59 D

DEBITO FUNDO	R$ 2.276.945,06 D
CREDITO FUNDO	R$ 14.986.970,50 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 2.276.945,06 D
CREDITO BENEF.	R$ 14.986.970,50 C

Município	Transferência	Valor Consolidado
Mesquita	Royalties - ANP	R$ 35.404.542,37
Mesquita	Royalties - CFEM	R$ 260,23
Mesquita	Royalties - FEP	R$ 2.247.475,45

Dados extraídos do sítio eletrônico da STN - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1

Distribuição de Royalties - 2023

PARTILHA		TOTAL 2023
RJ	ANGRA DOS REIS-RJ	76.433.306,92
RJ	APERIBE-RJ	5.808.763,13
RJ	ARARUAMA-RJ	312.915.468,63
RJ	AREAL-RJ	5.807.828,44
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	34.411.635,83
RJ	ARRAIAL DO CABO-RJ	261.151.162,52
RJ	BARRA DO PIRAI-RJ	12.047.492,43
RJ	BARRA MANSA-RJ	12.878.526,42
RJ	BELFORD ROXO-RJ	11.064.310,78
RJ	BOM JARDIM-RJ	7.468.409,75
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	8.021.625,28
RJ	CABO FRIO-RJ	73.869.865,91
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	45.720.734,94
RJ	CAMBUCI-RJ	6.361.978,66
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	125.893.273,86
RJ	CANTAGALO-RJ	6.915.194,21
RJ	CARAPEBUS-RJ	30.818.003,89
RJ	CARDOSO MOREIRA-RJ	6.085.370,89
RJ	CARMO-RJ	6.638.586,41
RJ	CASIMIRO DE ABREU-RJ	74.845.159,46
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ	5.531.264,83
RJ	CONCEICAO DE MACABU-RJ	7.191.801,95
RJ	CORDEIRO-RJ	7.191.801,95
RJ	DUAS BARRAS-RJ	5.808.763,13
RJ	DUQUE DE CAXIAS-RJ	52.156.502,57
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	6.085.370,89
RJ	GUAPIMIRIM-RJ	50.579.612,51
RJ	IGUABA GRANDE-RJ	70.029.235,14
RJ	ITABORAI-RJ	13.433.295,87
RJ	ITAGUAI-RJ	41.637.060,70
RJ	ITALVA-RJ	6.361.978,66
RJ	ITAOCARA-RJ	7.191.801,95
RJ	ITAPERUNA-RJ	9.957.879,70
RJ	ITATIAIA-RJ	7.745.017,51
RJ	JAPERI-RJ	13.218.322,88
RJ	LAJE DO MURIAE-RJ	5.532.155,36
RJ	MACAE-RJ	386.417.162,08
RJ	MACUCO-RJ	5.532.155,36
RJ	MAGE-RJ	55.233.584,87
RJ	MANGARATIBA-RJ	51.311.752,00
RJ	MARICA-RJ	1.027.688.021,10
RJ	MENDES-RJ	6.638.586,41
RJ	MESQUITA-RJ	11.064.310,78
RJ	MIGUEL PEREIRA-RJ	7.468.409,75
RJ	MIRACEMA-RJ	7.468.409,75
RJ	NATIVIDADE-RJ	6.361.978,66
RJ	NILOPOLIS-RJ	11.064.310,78
RJ	NITEROI-RJ	107.464.896,05
RJ	NOVA FRIBURGO-RJ	11.064.310,78
RJ	NOVA IGUACU-RJ	11.064.310,78
RJ	PARACAMBI-RJ	10.673.168,36
RJ	PARAIBA DO SUL-RJ	8.573.461,04
RJ	PARATI-RJ	48.809.472,11
RJ	PATY DO ALFERES-RJ	9.557.996,50
RJ	PETROPOLIS-RJ	11.064.310,78
RJ	PINHEIRAL-RJ	9.281.407,22
RJ	PIRAI-RJ	9.139.586,98
RJ	PORCIUNCULA-RJ	6.638.586,41
RJ	PORTO REAL-RJ	8.244.990,10
RJ	QUATIS-RJ	6.085.370,89
RJ	QUEIMADOS-RJ	10.787.703,00
RJ	QUISSAMA-RJ	53.493.484,65
RJ	RESENDE-RJ	12.320.850,96
RJ	RIO BONITO-RJ	8.851.448,60
RJ	RIO CLARO-RJ	20.762.474,04
RJ	RIO DAS FLORES-RJ	7.157.884,81
RJ	RIO DAS OSTRAS-RJ	42.624.793,16
RJ	RIO DE JANEIRO-RJ	62.278.850,92
RJ	SANTA MARIA MADALENA-RJ	5.808.763,13
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	8.574.840,83
RJ	SAO FIDELIS-RJ	8.298.233,04
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	29.770.696,78
RJ	SAO GONCALO-RJ	13.433.295,87
RJ	SAO JOAO DA BARRA-RJ	62.985.206,95
RJ	SAO JOAO DE MERITI-RJ	11.064.310,78
RJ	SAO JOSE DE UBA-RJ	5.532.155,36
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	7.191.801,95
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	22.948.067,79
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	5.532.155,36
RJ	SAPUCAIA-RJ	6.637.518,20
RJ	SAQUAREMA-RJ	1.327.223.754,77
RJ	SEROPEDICA-RJ	9.681.271,91
RJ	SILVA JARDIM-RJ	37.148.097,15
RJ	SUMIDOURO-RJ	6.361.978,66
RJ	TANGUA-RJ	7.745.017,51
RJ	TERESOPOLIS-RJ	12.011.474,49
RJ	TRAJANO DE MORAIS-RJ	5.808.763,13
RJ	TRES RIOS-RJ	11.769.319,36
RJ	VALENCA-RJ	9.404.664,12
RJ	VARRE-SAI-RJ	5.532.155,36
RJ	VASSOURAS-RJ	10.111.230,55
RJ	VOLTA REDONDA-RJ	13.487.870,71

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TESOURO RJ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS

Dados extraídos do sítio eletrônico da fazenda do Estado do Rio de Janeiro - https://portal.fazenda.rj.gov.br/transparencia-fiscal/

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/12/2023 **R$ 1,00**

MUNICÍPIOS	TRIBUTOS	TOTAL DE 2023
MESQUITA	ROYALTIES	**5.666.208,87**
MESQUITA	ROYALTIES - PASEP	**57.122,09**

PASEP: PARA IPI E ROYALTIES, DEDUÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.715/98 E PARECER RF/PGE-RJ DE 2014.
FONTE: SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/08/2023
VÁLIDO ATÉ 10/02/2024

N.º 981116 - 222668

DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova, para o exercício de 2023, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESID NCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos arts. 29 e 31, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, c/c o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU),

Considerando o disposto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal; nos arts. 90 a 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, pela Lei Complementar nº 59, de 22 de dezembro de 1988, e pela Lei Complementar nº 143, de 17 de julho de 2013; na Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar nº 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 106, de 26 de março de 2001, e pela Lei Complementar nº 165, de 3 de janeiro de 2019;

Considerando o que consta no processo TC-030.709/2022-9, resolve, **ad referendum** do Plenário:

Art. 1º Ficam aprovados, para o exercício de 2023, na forma dos Anexos I a X desta Decisão Normativa, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º Os municípios disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Secretarias do Tribunal de Contas da União (TCU) nos estados ou na Sede do TCU, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ministro BRUNO DANTAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO I DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - COMPOSIÇÃO
EXERCÍCIO 2023

Denominação	Participação Percentual	
	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	22,50	22,50
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)*	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)***	0,25	0,25
T O T A L	**24,75**	**24,75**

Fonte: Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b, "d", "e" e "f".
* Será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano (Emenda Constitucional 55, de 2007).
** Será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano (Emenda Constitucional 84, de 2014).
*** Será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de 2022 (art. 2º da Emenda Constitucional 112, de 2021).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - FATOR POPULAÇÃO
EXERCÍCIO 2023

Percentagem que a população da entidade participante representa da população total do respectivo grupo (Capital ou Reserva)	Fator
Até 2%	2,00
Acima de 2% até 2,5%	2,50
Acima de 2,5% até 3,0%	3,00
Acima de 3,0% até 3,5%	3,50
Acima de 3,5% até 4,0%	4,00
Acima de 4,0% até 4,5%	4,50
Acima de 4,5%	5,00

Fonte: Lei 5.172, de 25/10/1966.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO III DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - FATOR RENDA PER CAPITA
EXERCÍCIO 2023

Inverso do índice relativo à renda per capita da entidade participante	Fator
Até 0,0045	0,4
Acima de 0,0045 até 0,0055	0,5
Acima de 0,0055 até 0,0065	0,6
Acima de 0,0065 até 0,0075	0,7
Acima de 0,0075 até 0,0085	0,8
Acima de 0,0085 até 0,0095	0,9
Acima de 0,0095 até 0,0110	1,0
Acima de 0,0110 até 0,0130	1,2
Acima de 0,0130 até 0,0150	1,4
Acima de 0,0150 até 0,0170	1,6
Acima de 0,0170 até 0,0190	1,8
Acima de 0,0190 até 0,0220	2,0
Acima de 0,0220	2,5

Fonte: Lei 5.172, de 25/10/1966.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO IV DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - CAPITAIS - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Seq	C digo IBGE	UF	Ca ital	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	Fator o ulaÁão	Re da er ca ita 2020 R	Fator re da er ca ita	CIFPM - Ca ital	Partici aÁão Relativa o Total das Ca itais
				A	B	C	D	E B x D	F E / tot.E x 100
1	120040	AC	Rio Branco	364.368	2,0	18.420	2,0	4,00	3,634711
2	270430	AL	Maceió	960.667	2,0	18.858	2,0	4,00	3,634711
3	130260	AM	Manaus	2.054.731	4,5	27.573	1,4	6,30	5,724671
4	160030	AP	Macapá	478.448	2,0	21.432	1,6	3,20	2,907769
5	292740	BA	Salvador	2.610.987	5,0	20.449	1,8	9,00	8,178102
6	230440	CE	Fortaleza	2.596.157	5,0	18.168	2,0	10,00	9,086780
7	530010	DF	Brasília	2.923.369	5,0	87.016	0,4	2,00	1,817356
8	320530	ES	Vitória	331.785	2,0	34.066	1,0	2,00	1,817356
9	520870	GO	Goiânia	1.414.483	3,0	31.507	1,2	3,60	3,271240
10	211130	MA	São Luís	1.061.374	2,5	15.028	2,5	6,25	5,679237
11	310620	MG	Belo Horizonte	2.392.678	5,0	32.067	1,2	6,00	5,452067
12	500270	MS	Campo Grande	942.140	2,0	43.649	0,8	1,60	1,453885
13	510340	MT	Cuiabá	694.244	2,0	50.663	0,7	1,40	1,272149
14	150140	PA	Belém	1.367.336	3,0	24.847	1,4	4,20	3,816447
15	250750	PB	João Pessoa	889.618	2,0	17.402	2,0	4,00	3,634711
16	261160	PE	Recife	1.497.533	3,5	20.101	1,8	6,30	5,724671
17	221100	PI	Teresina	868.523	2,0	17.185	2,0	4,00	3,634711
18	410690	PR	Curitiba	1.871.789	4,0	42.367	0,8	3,20	2,907769
19	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.625.849	5,0	43.408	0,8	4,00	3,634711
20	240810	RN	Natal	751.932	2,0	20.253	1,8	3,60	3,271240
21	110020	RO	Porto Velho	494.013	2,0	28.722	1,2	2,40	2,180827
22	140010	RR	Boa Vista 1	408.157	2,0	25.388	1,4	5,00	4,543389
23	431490	RS	Porto Alegre	1.404.269	3,0	41.228	0,9	2,70	2,453430
24	420540	SC	Florianópolis	574.200	2,0	48.159	0,7	1,40	1,272149
25	280030	SE	Aracaju	605.309	2,0	19.583	1,8	3,60	3,271240
26	355030	SP	São Paulo	12.200.180	5,0	51.365	0,7	3,50	3,180373
27	172100	TO	Palmas	334.454	2,0	27.448	1,4	2,80	2,544298
			T O T A L	**48.718.593**		**35.936**		**110,05**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Renda per capita da UF Renda per capita média do Brasil

1 Decisão Judicial: Cautelar Inominada 0000538-69.2013.4.01.4200 TC-002.923/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - RESERVA - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	Fator o ulaÁão	Re da er ca ita 2020 R	Fator re da er ca ita	CIFPM - Reserva	Partici aÁão Relativa o Total da Reserva
				A	B	C	D	E B x D	F E / tot.E x 100
1	270030	AL	Arapiraca	235.085	2,0	18.858	2,0	4,00	1,008826
2	130250	AM	Manacapuru	169.041	2,0	27.573	1,4	2,80	0,706179
3	290070	BA	Alagoinhas	157.864	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
4	290320	BA	Barreiras	165.413	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
5	290570	BA	Camaçari	334.195	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
6	291080	BA	Feira de Santana	652.592	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
7	291360	BA	Ilhéus	197.163	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
8	291480	BA	Itabuna	185.500	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
9	291800	BA	Jequié	156.408	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
10	291840	BA	Juazeiro	244.406	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
11	291920	BA	Lauro de Freitas	220.437	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
12	292530	BA	Porto Seguro	158.736	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
13	293135	BA	Teixeira de Freitas	147.454	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
14	293330	BA	Vitória da Conquista	387.524	2,0	20.449	1,8	3,60	0,907944
15	230370	CE	Caucaia	372.413	2,0	18.168	2,0	4,00	1,008826
16	230730	CE	Juazeiro do Norte	269.435	2,0	18.168	2,0	4,00	1,008826
17	230765	CE	Maracanaú	231.121	2,0	18.168	2,0	4,00	1,008826
18	231290	CE	Sobral	219.030	2,0	18.168	2,0	4,00	1,008826
19	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	196.133	2,0	34.066	1,0	2,00	0,504414
20	320130	ES	Cariacica	375.500	2,0	34.066	1,0	2,00	0,504414
21	320320	ES	Linhares	171.265	2,0	34.066	1,0	2,00	0,504414
22	320500	ES	Serra	546.405	2,0	34.066	1,0	2,00	0,504414
23	320520	ES	Vila Velha	493.242	2,0	34.066	1,0	2,00	0,504414
24	520025	GO	guas Lindas de Goiás	208.892	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
25	520110	GO	Anápolis	393.417	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
26	520140	GO	Aparecida de Goiânia	500.760	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
27	521250	GO	Luziânia	196.416	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
28	521880	GO	Rio Verde	214.607	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
29	522045	GO	Senador Canedo	153.522	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
30	522140	GO	Trindade	149.167	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
31	522185	GO	Valparaíso de Goiás	196.967	2,0	31.507	1,2	2,40	0,605296
32	210300	MA	Caxias	153.634	2,0	15.028	2,5	5,00	1,261033
33	210530	MA	Imperatriz	273.027	2,0	15.028	2,5	5,00	1,261033
34	210750	MA	Paço do Lumiar	156.217	2,0	15.028	2,5	5,00	1,261033
35	211120	MA	São José de Ribamar	269.657	2,0	15.028	2,5	5,00	1,261033
36	211220	MA	Timon	175.044	2,0	15.028	2,5	5,00	1,261033
37	310670	MG	Betim	428.956	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
38	311860	MG	Contagem	615.621	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
39	312230	MG	Divinópolis	248.581	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
40	312770	MG	Governador Valadares	262.499	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
41	312980	MG	Ibirité	181.943	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

42	313130	MG	Ipatinga	211.094	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
43	313670	MG	Juiz de Fora	557.777	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
44	314330	MG	Montes Claros	436.970	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
45	314800	MG	Patos de Minas	159.434	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
46	315180	MG	Poços de Caldas	172.869	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
47	315250	MG	Pouso Alegre	162.028	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
48	315460	MG	Ribeirão das Neves	327.968	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
49	315780	MG	Santa Luzia	213.709	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
50	316720	MG	Sete Lagoas	233.398	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
51	317010	MG	Uberaba	359.090	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
52	317020	MG	Uberlândia	725.536	2,0	32.067	1,2	2,40	0,605296
53	500370	MS	Dourados	261.019	2,0	43.649	0,8	1,60	0,403531
54	510760	MT	Rondonópolis	253.388	2,0	50.663	0,7	1,40	0,353090
55	510790	MT	Sinop	199.698	2,0	50.663	0,7	1,40	0,353090
56	510840	MT	Várzea Grande	315.711	2,0	50.663	0,7	1,40	0,353090
57	150010	PA	Abaetetuba	158.042	2,0	24.847	1,4	2,80	0,706179
58	150080	PA	Ananindeua	515.745	2,0	24.847	1,4	2,80	0,706179
59	150240	PA	Castanhal	200.003	2,0	24.847	1,4	2,80	0,706179
60	150420	PA	Marabá	271.321	2,0	24.847	1,4	2,80	0,706179
61	150553	PA	Parauapebas	271.577	2,0	24.847	1,4	2,80	0,706179
62	150680	PA	Santarém	351.220	2,0	24.847	1,4	2,80	0,706179
63	250400	PB	Campina Grande	418.140	2,0	17.402	2,0	4,00	1,008826
64	251370	PB	Santa Rita	148.479	2,0	17.402	2,0	4,00	1,008826
65	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	203.084	2,0	20.101	1,8	3,60	0,907944
66	260345	PE	Camaragibe	146.912	2,0	20.101	1,8	3,60	0,907944
67	260410	PE	Caruaru	378.180	2,0	20.101	1,8	3,60	0,907944
68	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	653.793	2,0	20.101	1,8	3,60	0,907944
69	260960	PE	Olinda	349.920	2,0	20.101	1,8	3,60	0,907944
70	261070	PE	Paulista	348.253	2,0	20.101	1,8	3,60	0,907944
71	261110	PE	Petrolina	388.145	2,0	20.101	1,8	3,60	0,907944
72	220770	PI	Parnaíba	163.087	2,0	17.185	2,0	4,00	1,008826
73	410180	PR	Araucária	166.699	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
74	410420	PR	Campo Largo	144.165	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
75	410480	PR	Cascavel	350.644	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
76	410580	PR	Colombo	238.780	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
77	410765	PR	Fazenda Rio Grande	167.315	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
78	410830	PR	Foz do Iguaçu	286.323	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
79	410940	PR	Guarapuava	190.342	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
80	411370	PR	Londrina	588.125	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
81	411520	PR	Maringá	454.146	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
82	411820	PR	Paranaguá	157.043	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
83	411990	PR	Ponta Grossa	391.654	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
84	412550	PR	São José dos Pinhais	327.746	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
85	412770	PR	Toledo	156.123	2,0	42.367	0,8	1,60	0,403531
86	330010	RJ	Angra dos Reis	181.228	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
87	330040	RJ	Barra Mansa	166.654	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
88	330045	RJ	Belford Roxo	446.731	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
89	330070	RJ	Cabo Frio	214.057	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
90	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	474.667	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
91	330170	RJ	Duque de Caxias	782.799	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
92	330190	RJ	Itaboraí	231.004	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
93	330240	RJ	Macaé	262.692	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
94	330250	RJ	Magé	248.208	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

95	330270	RJ	Maricá	223.938	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
96	330285	RJ	Mesquita	168.849	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
97	330320	RJ	Nilópolis	150.281	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
98	330330	RJ	Niterói	523.664	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
99	330340	RJ	Nova Friburgo	204.625	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
100	330350	RJ	Nova Iguaçu	819.134	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
101	330390	RJ	Petrópolis	304.758	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
102	330452	RJ	Rio das Ostras	149.562	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
103	330490	RJ	São Gonçalo	929.446	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
104	330510	RJ	São João de Meriti	393.773	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
105	330580	RJ	Teresópolis	189.036	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
106	330630	RJ	Volta Redonda	270.543	2,0	43.408	0,8	1,60	0,403531
107	240800	RN	Mossoró	264.181	2,0	20.253	1,8	3,60	0,907944
108	240325	RN	Parnamirim	252.950	2,0	20.253	1,8	3,60	0,907945
109	430060	RS	Alvorada	185.921	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
110	430460	RS	Canoas	339.133	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
111	430510	RS	Caxias do Sul	503.068	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
112	430920	RS	Gravataí	279.205	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
113	431340	RS	Novo Hamburgo	241.306	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
114	431410	RS	Passo Fundo	217.240	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
115	431440	RS	Pelotas	324.026	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
116	431560	RS	Rio Grande	191.719	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
117	431690	RS	Santa Maria	296.081	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
118	431870	RS	São Leopoldo	216.964	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
119	432300	RS	Viamão	223.679	2,0	41.228	0,9	1,80	0,453972
120	420240	SC	Blumenau	363.340	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
121	420420	SC	Chapecó	251.150	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
122	420460	SC	Criciúma	231.088	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
123	420820	SC	Itajaí	291.169	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
124	420890	SC	Jaraguá do Sul	193.304	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
125	420910	SC	Joinville	617.979	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
126	420930	SC	Lages	164.881	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
127	421190	SC	Palhoça	236.638	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
128	421660	SC	São José	287.409	2,0	48.159	0,7	1,40	0,353090
129	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	192.375	2,0	19.583	1,8	3,60	0,907945
130	350160	SP	Americana	243.674	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
131	350280	SP	Araçatuba	213.929	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
132	350320	SP	Araraquara	250.304	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
133	350410	SP	Atibaia	171.672	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
134	350570	SP	Barueri	342.613	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
135	350600	SP	Bauru	388.686	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
136	350750	SP	Botucatu	145.272	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
137	350760	SP	Bragança Paulista	181.556	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
138	350950	SP	Campinas	1.170.247	2,5	51.365	0,7	1,75	0,441362
139	351060	SP	Carapicuíba	406.221	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
140	351300	SP	Cotia	289.622	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
141	351380	SP	Diadema	404.738	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
142	351500	SP	Embu	277.249	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
143	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	187.253	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
144	351620	SP	Franca	370.378	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
145	351630	SP	Francisco Morato	182.265	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
146	351640	SP	Franco da Rocha	159.367	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
147	351870	SP	Guarujá	311.116	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

148	351880	SP	Guarulhos	1.383.272	2,5	51.365	0,7	1,75	0,441362
149	351907	SP	Hortolândia	246.449	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
150	352050	SP	Indaiatuba	266.593	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
151	352220	SP	Itapecerica da Serra	172.898	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
152	352230	SP	Itapetininga	166.959	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
153	352250	SP	Itapevi	239.084	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
154	352310	SP	Itaquaquecetuba	392.218	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
155	352390	SP	Itu	176.548	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
156	352440	SP	Jacareí	251.591	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
157	352590	SP	Jundiaí	459.789	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
158	352690	SP	Limeira	305.169	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
159	352900	SP	Marília	238.605	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
160	352940	SP	Mauá	383.280	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
161	353060	SP	Mogi das Cruzes	471.602	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
162	353070	SP	Mogi Guaçu	154.487	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
163	353440	SP	Osasco	777.048	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
164	353800	SP	Pindamonhangaba	164.932	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
165	353870	SP	Piracicaba	434.432	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
166	354100	SP	Praia Grande	344.834	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
167	354140	SP	Presidente Prudente	226.692	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
168	354340	SP	Ribeirão Preto	702.739	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
169	354390	SP	Rio Claro	206.950	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
170	354580	SP	Santa Bárbara d Oeste	183.447	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
171	354730	SP	Santana de Parnaíba	163.348	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
172	354780	SP	Santo André	776.640	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
173	354850	SP	Santos	414.029	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
174	354870	SP	São Bernardo do Campo	832.347	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
175	354880	SP	São Caetano do Sul	166.847	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
176	354890	SP	São Carlos	256.898	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
177	354980	SP	São José do Rio Preto	475.643	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
178	354990	SP	São José dos Campos	725.419	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
179	355100	SP	São Vicente	334.632	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
180	355220	SP	Sorocaba	738.128	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
181	355240	SP	Sumaré	294.128	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
182	355250	SP	Suzano	330.710	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
183	355280	SP	Taboão da Serra	283.419	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
184	355410	SP	Taubaté	311.912	2,0	51.365	0,7	1,40	0,353090
185	170210	TO	Araguaína	186.867	2,0	27.448	1,4	2,80	0,706179
			T O T A L	**58.277.186**		**35.936**		**396,50**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Renda per capita da UF Renda per capita média do Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO VI DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - INTERIOR - PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NO TOTAL A DISTRIBUIR EXERCÍCIO 2023

Ordem	Unidade da Federação	Participação Percentual
1	Acre	0,2630
2	Alagoas	2,0883
3	Amapá	0,1392
4	Amazonas	1,2452
5	Bahia	9,2695
6	Ceará	4,5864
7	Espírito Santo	1,7595
8	Goiás	3,7318
9	Maranhão	3,9715
10	Mato Grosso	1,8949
11	Mato Grosso do Sul	1,5004
12	Minas Gerais	14,1846
13	Pará	3,2948
14	Paraíba	3,1942
15	Paraná	7,2857
16	Pernambuco	4,7952
17	Piauí	2,4015
18	Rio de Janeiro	2,7379
19	Rio Grande do Norte	2,4324
20	Rio Grande do Sul	7,3011
21	Rondônia	0,7464
22	Roraima	0,0851
23	Santa Catarina	4,1997
24	São Paulo	14,2620
25	Sergipe	1,3342
26	Tocantins	1,2955
	TOTAL	**100,0000**

Fonte: Lei Complementar 62, de 28/12/1989 c/c Resolução-TCU 242/1990.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO VII DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - INTERIOR - TABELA PARA O CÁLCULO DE COEFICIENTES EXERCÍCIO 2023

Faixa de Habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

Fonte: Decreto-Lei 1.881, de 27/8/1981.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO VIII DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - INTERIOR - TOTAIS POR UF
EXERCE CIO 2023

Seq	UF	U idade da FederaÁão	Somat rio dos Coeficie tes	Somat rio da Po ulaÁão	Qua tidade de Mu ic ios
1	AC	Acre	24,2	465.412	21
2	AL	Alagoas	112,0	2.164.587	101
3	AM	Amazonas	95,0	2.064.780	61
4	AP	Amapá	15,4	295.820	15
5	BA	Bahia	520,6	12.048.107	416
6	CE	Ceará	263,8	6.340.274	183
7	ES	Espírito Santo	109,6	3.643.315	77
8	GO	Goiás	247,6	5.545.499	245
9	MA	Maranhão	267,8	5.749.696	216
10	MG	Minas Gerais	840,0	18.339.982	852
11	MS	Mato Grosso do Sul	89,8	1.891.602	78
12	MT	Mato Grosso	146,2	3.089.995	140
13	PA	Pará	247,8	7.092.371	143
14	PB	Paraíba	190,4	3.141.343	222
15	PE	Pernambuco	266,0	7.552.125	183
16	PI	Piauí	175,6	2.401.651	223
17	PR	Paraná	420,8	9.964.138	398
18	RJ	Rio de Janeiro	194,2	9.989.677	91
19	RN	Rio Grande do Norte	145,2	2.552.021	166
20	RO	Rond nia	57,2	1.154.631	51
21	RR	Roraima	14,4	226.648	14
22	RS	Rio Grande do Sul	476,4	9.683.796	496
23	SC	Santa Catarina	308,0	7.187.954	294
24	SE	Sergipe	82,0	1.606.559	74
25	SP	São Paulo	898,0	33.824.757	644
26	TO	Tocantins	101,8	1.249.852	138
		T O T A L	**6.309,8**	**159.266.592**	**5.542**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO IX DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: AC - ACRE

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	120001	AC	Acrelândia	12.707	0,8	3,305785
2	120005	AC	Assis Brasil	8.157	0,6	2,479339
3	120010	AC	Brasiléia	25.786	1,4	5,785124
4	120013	AC	Bujari	11.962	0,8	3,305785
5	120017	AC	Capixaba	9.737	0,6	2,479339
6	120020	AC	Cruzeiro do Sul	94.345	3,0	12,396694
7	120025	AC	Epitaciolândia	18.697	1,2	4,958678
8	120030	AC	Feijó	35.035	1,6	6,611570
9	120032	AC	Jordão	11.105	0,8	3,305785
10	120033	AC	Mâncio Lima	19.172	1,2	4,958678
11	120034	AC	Manoel Urbano	12.246	0,8	3,305785
12	120035	AC	Marechal Thaumaturgo	16.825	1,0	4,132231
13	120038	AC	Plácido de Castro	16.313	1,0	4,132231
14	120080	AC	Porto Acre	16.218	1,0	4,132231
15	120039	AC	Porto alter	10.706	0,8	3,305785
16	120042	AC	Rodrigues Alves	16.072	1,0	4,132231
17	120043	AC	Santa Rosa do Purus	7.672	0,6	2,479339
18	120050	AC	Sena Madureira	39.746	1,8	7,438017
19	120045	AC	Senador Guiomard	21.658	1,2	4,958678
20	120060	AC	Tarauacá	43.072	1,8	7,438017
21	120070	AC	Xapuri	18.181	1,2	4,958678
			T O T A L	**465.412**	**24,2**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: AL - ALAGOAS

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	270010	AL	gua Branca	19.011	1,2	1,071429
2	270020	AL	Anadia	13.960	1,0	0,892857
3	270030	AL	Arapiraca	235.085	4,0	3,571431
4	270040	AL	Atalaia	37.356	1,6	1,428571
5	270050	AL	Barra de Santo Ant nio	16.405	1,0	0,892857
6	270060	AL	Barra de São Miguel	7.952	0,6	0,535714
7	270070	AL	Batalha	16.016	1,0	0,892857
8	270080	AL	Belém	4.589	0,6	0,535714
9	270090	AL	Belo Monte	5.935	0,6	0,535714
10	270100	AL	Boca da Mata	21.175	1,2	1,071429
11	270110	AL	Branquinha	9.474	0,6	0,535714
12	270120	AL	Cacimbinhas	10.387	0,8	0,714286
13	270130	AL	Cajueiro	16.035	1,0	0,892857
14	270135	AL	Campestre	6.656	0,6	0,535714
15	270140	AL	Campo Alegre	32.020	1,6	1,428571
16	270150	AL	Campo Grande	8.138	0,6	0,535714
17	270160	AL	Canapi	15.434	1,0	0,892857
18	270170	AL	Capela	15.023	1,0	0,892857
19	270180	AL	Carneiros	8.992	0,6	0,535714
20	270190	AL	Chã Preta	5.908	0,6	0,535714
21	270200	AL	Coité do Nóia	10.791	0,8	0,714286
22	270210	AL	Col nia Leopoldina	15.673	1,0	0,892857
23	270220	AL	Coqueiro Seco	5.579	0,6	0,535714
24	270230	AL	Coruripe	49.951	2,0	1,785714
25	270235	AL	Craíbas	25.330	1,4	1,250000
26	270240	AL	Delmiro Gouveia	51.215	2,2	1,964286
27	270250	AL	Dois Riachos	9.754	0,6	0,535714
28	270255	AL	Estrela de Alagoas	15.322	1,0	0,892857
29	270260	AL	Feira Grande	22.701	1,2	1,071429
30	270270	AL	Feliz Deserto	3.947	0,6	0,535714
31	270280	AL	Flexeiras	9.520	0,6	0,535714
32	270290	AL	Girau do Ponciano	35.899	1,6	1,428571
33	270300	AL	Ibateguara	13.699	1,0	0,892857
34	270310	AL	Igaci	23.996	1,4	1,250000
35	270320	AL	Igreja Nova	21.227	1,2	1,071429
36	270330	AL	Inhapi	15.158	1,0	0,892857
37	270340	AL	Jacaré dos Homens	5.071	0,6	0,535714
38	270350	AL	Jacuípe	5.340	0,6	0,535714
39	270360	AL	Japaratinga	9.307	0,6	0,535714
40	270370	AL	Jaramataia	4.992	0,6	0,535714
41	270375	AL	Jequiá da Praia	9.480	0,6	0,535714
42	270380	AL	Joaquim Gomes	17.080	1,2	1,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	270390	AL	Jundiá	4.088	0,6	0,535714
44	270400	AL	Junqueiro	23.902	1,4	1,250000
45	270410	AL	Lagoa da Canoa	18.480	1,2	1,071429
46	270420	AL	Limoeiro de Anadia	24.698	1,4	1,250000
47	270440	AL	Major Isidoro	18.081	1,2	1,071429
48	270490	AL	Mar Vermelho	3.155	0,6	0,535714
49	270450	AL	Maragogi	32.540	1,6	1,428571
50	270460	AL	Maravilha	9.515	0,6	0,535714
51	270470	AL	Marechal Deodoro	61.177	2,4	2,142857
52	270480	AL	Maribondo	13.677	1,0	0,892857
53	270500	AL	Mata Grande	21.627	1,2	1,071429
54	270510	AL	Matriz de Camaragibe	23.871	1,4	1,250000
55	270520	AL	Messias	15.418	1,0	0,892857
56	270530	AL	Minador do Negrão	4.838	0,6	0,535714
57	270540	AL	Monteirópolis	7.201	0,6	0,535714
58	270550	AL	Murici	25.221	1,4	1,250000
59	270560	AL	Novo Lino	10.011	0,6	0,535714
60	270570	AL	Olho d gua das Flores	20.702	1,2	1,071429
61	270580	AL	Olho d gua do Casado	8.345	0,6	0,535714
62	270590	AL	Olho d gua Grande	4.333	0,6	0,535714
63	270600	AL	Olivença	10.744	0,8	0,714286
64	270610	AL	Ouro Branco	11.382	0,8	0,714286
65	270620	AL	Palestina	4.328	0,6	0,535714
66	270630	AL	Palmeira dos ndios	68.534	2,4	2,142857
67	270640	AL	Pão de Açúcar	23.721	1,2	1,071429
68	270642	AL	Pariconha	10.573	0,8	0,714286
69	270644	AL	Paripueira	13.991	1,0	0,892857
70	270650	AL	Passo de Camaragibe	13.870	1,0	0,892857
71	270660	AL	Paulo Jacinto	6.570	0,6	0,535714
72	270670	AL	Penedo	58.654	2,2	1,964286
73	270680	AL	Piaçabuçu	15.834	1,0	0,892857
74	270690	AL	Pilar	35.433	1,6	1,428571
75	270700	AL	Pindoba	2.734	0,6	0,535714
76	270710	AL	Piranhas	22.589	1,2	1,071429
77	270720	AL	Poço das Trincheiras	12.480	0,8	0,714286
78	270730	AL	Porto Calvo	23.708	1,2	1,071429
79	270740	AL	Porto de Pedras	9.373	0,6	0,535714
80	270750	AL	Porto Real do Colégio	20.048	1,2	1,071429
81	270760	AL	Quebrangulo	11.069	0,8	0,714286
82	270770	AL	Rio Largo	93.729	3,0	2,678573
83	270780	AL	Roteiro	6.482	0,6	0,535714
84	270790	AL	Santa Luzia do Norte	6.946	0,6	0,535714
85	270800	AL	Santana do Ipanema	46.258	2,0	1,785714
86	270810	AL	Santana do Mundaú	11.307	0,8	0,714286
87	270820	AL	São Brás	6.463	0,6	0,535714
88	270830	AL	São José da Laje	20.742	1,2	1,071429
89	270840	AL	São José da Tapera	30.359	1,4	1,250000
90	270850	AL	São Luís do Quitunde	30.922	1,6	1,428571
91	270860	AL	São Miguel dos Campos	51.978	2,2	1,964286
92	270870	AL	São Miguel dos Milagres	8.711	0,6	0,535714
93	270880	AL	São Sebastião	31.788	1,6	1,428571
94	270890	AL	Satuba	24.087	1,4	1,250000
95	270895	AL	Senador Rui Palmeira	12.300	0,8	0,714286

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	270900	AL	Tanque d Arca	5.746	0,6	0,535714
97	270910	AL	Taquarana	19.004	1,2	1,071429
98	270915	AL	Teot nio Vilela	37.999	1,8	1,607144
99	270920	AL	Traipu	23.486	1,2	1,071429
100	270930	AL	União dos Palmares	59.093	2,2	1,964286
101	270940	AL	Viçosa	24.089	1,4	1,250000
			T O T A L	**2.164.587**	**112,0**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: AM - AMAZONAS

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	130002	AM	Alvarães	16.981	1,2	1,263158
2	130006	AM	Amaturá	10.814	0,8	0,842105
3	130008	AM	Anamã	9.927	0,6	0,631579
4	130010	AM	Anori	17.052	1,2	1,263158
5	130014	AM	Apuí	21.403	1,2	1,263158
6	130020	AM	Atalaia do Norte	15.440	1,0	1,052632
7	130030	AM	Autazes	41.672	1,8	1,894737
8	130040	AM	Barcelos	37.357	1,8	1,894737
9	130050	AM	Barreirinha	30.990	1,6	1,684211
10	130060	AM	Benjamin Constant	44.149	2,0	2,105263
11	130063	AM	Beruri	20.807	1,2	1,263158
12	130068	AM	Boa Vista do Ramos	24.018	1,4	1,473684
13	130070	AM	Boca do Acre	35.964	1,6	1,684211
14	130080	AM	Borba	44.149	2,0	2,105263
15	130083	AM	Caapiranga	16.981	1,2	1,263158
16	130090	AM	Canutama	17.362	1,2	1,263158
17	130100	AM	Carauari	29.176	1,4	1,473684
18	130110	AM	Careiro	30.819	1,6	1,684211
19	130115	AM	Careiro da Várzea	19.615	1,2	1,263158
20	130120	AM	Coari	71.130	2,4	2,526316
21	130130	AM	Codajás	24.071	1,4	1,473684
22	130140	AM	Eirunepé	33.173	1,6	1,684211
23	130150	AM	Envira	17.034	1,2	1,263158
24	130160	AM	Fonte Boa	23.773	1,4	1,473684
25	130165	AM	Guajará	16.981	1,2	1,263158
26	130170	AM	Humaitá	61.129	2,4	2,526316
27	130180	AM	Ipixuna	24.387	1,4	1,473684
28	130185	AM	Iranduba	59.767	2,2	2,315789
29	130190	AM	Itacoatiara	103.826	3,2	3,368421
30	130195	AM	Itamarati	10.189	0,8	0,842105
31	130200	AM	Itapiranga	10.189	0,8	0,842105
32	130210	AM	Japurá	10.189	0,8	0,842105
33	130220	AM	Juruá	10.501	0,8	0,842105
34	130230	AM	Jutaí	23.773	1,4	1,473684
35	130240	AM	Lábrea	50.941	2,2	2,315789
36	130250	AM	Manacapuru	169.041	4,0	4,210526
37	130255	AM	Manaquiri	17.333	1,2	1,263158
38	130270	AM	Manicoré	59.225	2,2	2,315789
39	130280	AM	Maraã	15.706	1,0	1,052632
40	130290	AM	Maués	61.167	2,4	2,526316
41	130300	AM	Nhamundá	20.249	1,2	1,263158
42	130310	AM	Nova Olinda do Norte	27.088	1,4	1,473684

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	130320	AM	Novo Airão	23.773	1,4	1,473684
44	130330	AM	Novo Aripuanã	24.251	1,4	1,473684
45	130340	AM	Parintins	115.465	3,4	3,578947
46	130350	AM	Pauini	30.565	1,6	1,684211
47	130353	AM	Presidente Figueiredo	30.762	1,6	1,684211
48	130356	AM	Rio Preto da Eva	24.807	1,4	1,473684
49	130360	AM	Santa Isabel do Rio Negro	30.565	1,6	1,684211
50	130370	AM	Santo Ant nio do Içá	28.233	1,4	1,473684
51	130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	51.921	2,2	2,315789
52	130390	AM	São Paulo de Olivença	32.727	1,6	1,684211
53	130395	AM	São Sebastião do Uatumã	11.697	0,8	0,842105
54	130400	AM	Silves	11.572	0,8	0,842105
55	130406	AM	Tabatinga	71.317	2,6	2,736842
56	130410	AM	Tapauá	21.914	1,2	1,263158
57	130420	AM	Tefé	74.142	2,6	2,736842
58	130423	AM	Tonantins	20.180	1,2	1,263158
59	130426	AM	Uarini	14.597	1,0	1,052632
60	130430	AM	Urucará	16.981	1,2	1,263158
61	130440	AM	Urucurituba	23.773	1,4	1,473684
			T O T A L	**2.064.780**	**95,0**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: AP - AMAP

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	160010	AP	Amapá	7.944	0,6	3,896104
2	160020	AP	Calçoene	10.613	0,8	5,194805
3	160021	AP	Cutias	4.388	0,6	3,896104
4	160023	AP	Ferreira Gomes	6.689	0,6	3,896104
5	160025	AP	Itaubal	5.477	0,6	3,896104
6	160027	AP	Laranjal do Jari	35.038	1,6	10,389610
7	160040	AP	Mazagão	22.105	1,2	7,792208
8	160050	AP	Oiapoque	27.778	1,4	9,090909
9	160015	AP	Pedra Branca do Amapari	12.365	0,8	5,194805
10	160053	AP	Porto Grande	17.923	1,2	7,792208
11	160055	AP	Pracuúba	3.803	0,6	3,896104
12	160060	AP	Santana	114.995	3,2	20,779221
13	160005	AP	Serra do Navio	4.744	0,6	3,896104
14	160070	AP	Tartarugalzinho	10.511	0,8	5,194805
15	160080	AP	Vitória do Jari	11.447	0,8	5,194805
			T O T A L	**295.820**	**15,4**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: BA - BAHIA

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	290010	BA	Abaíra	7.290	0,6	0,115252
2	290020	BA	Abaré	18.766	1,2	0,230503
3	290030	BA	Acajutiba	13.715	1,0	0,192086
4	290035	BA	Adustina	14.166	1,0	0,192086
5	290040	BA	gua Fria	17.398	1,2	0,230503
6	290060	BA	Aiquara	4.566	0,6	0,115252
7	290070	BA	Alagoinhas	157.864	4,0	0,768344
8	290080	BA	Alcobaça	23.633	1,2	0,230503
9	290090	BA	Almadina	5.195	0,6	0,115252
10	290100	BA	Amargosa	36.260	1,6	0,307338
11	290110	BA	Amélia Rodrigues	23.639	1,2	0,230503
12	290115	BA	América Dourada	15.104	1,0	0,192086
13	290120	BA	Anagé	25.452	1,4	0,268920
14	290130	BA	Andaraí	13.406	0,8	0,153669
15	290135	BA	Andorinha	15.011	1,0	0,192086
16	290140	BA	Angical	14.973	1,0	0,192086
17	290150	BA	Anguera	11.019	0,8	0,153669
18	290160	BA	Antas	14.453	1,0	0,192086
19	290170	BA	Ant nio Cardoso	11.268	0,8	0,153669
20	290180	BA	Ant nio Gonçalves	11.921	0,8	0,153669
21	290190	BA	Aporá	16.909	1,0	0,192086
22	290195	BA	Apuarema	6.900	0,6	0,115252
23	290205	BA	Araças	12.605	0,8	0,153669
24	290200	BA	Aracatu	13.819	1,0	0,192086
25	290210	BA	Araci	51.377	2,2	0,422589
26	290220	BA	Aramari	9.781	0,6	0,115252
27	290225	BA	Arataca	8.219	0,6	0,115252
28	290230	BA	Aratuípe	10.006	0,6	0,115252
29	290240	BA	Aurelino Leal	11.782	0,8	0,153669
30	290250	BA	Baianópolis	13.618	1,0	0,192086
31	290260	BA	Baixa Grande	17.880	1,2	0,230503
32	290265	BA	Banzaê	11.869	0,8	0,153669
33	290270	BA	Barra	50.543	2,0	0,384172
34	290280	BA	Barra da Estiva	26.031	1,4	0,268920
35	290290	BA	Barra do Choça	40.025	1,8	0,345755
36	290300	BA	Barra do Mendes	13.852	1,0	0,192086
37	290310	BA	Barra do Rocha	6.682	0,6	0,115252
38	290320	BA	Barreiras	165.413	4,0	0,768344
39	290323	BA	Barro Alto	13.761	1,0	0,192086
40	290330	BA	Barro Preto	5.820	0,6	0,115252
41	290327	BA	Barrocas	15.396	1,0	0,192086
42	290340	BA	Belmonte	20.565	1,2	0,230503

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	290350	BA	Belo Campo	18.399	1,2	0,230503
44	290360	BA	Biritinga	15.151	1,0	0,192086
45	290370	BA	Boa Nova	14.160	1,0	0,192086
46	290380	BA	Boa Vista do Tupim	19.320	1,2	0,230503
47	290390	BA	Bom Jesus da Lapa	74.040	2,6	0,499424
48	290395	BA	Bom Jesus da Serra	9.572	0,6	0,115252
49	290400	BA	Boninal	13.653	1,0	0,192086
50	290405	BA	Bonito	15.837	1,0	0,192086
51	290410	BA	Boquira	20.588	1,2	0,230503
52	290420	BA	Botuporã	11.040	0,8	0,153669
53	290430	BA	Brejões	12.914	0,8	0,153669
54	290440	BA	Brejolândia	9.114	0,6	0,115252
55	290450	BA	Brotas de Macaúbas	12.467	0,8	0,153669
56	290460	BA	Brumado	70.268	2,4	0,461007
57	290470	BA	Buerarema	16.880	1,0	0,192086
58	290475	BA	Buritirama	19.514	1,2	0,230503
59	290480	BA	Caatiba	6.915	0,6	0,115252
60	290485	BA	Cabaceiras do Paraguaçu	19.432	1,2	0,230503
61	290490	BA	Cachoeira	31.982	1,6	0,307338
62	290500	BA	Caculé	22.412	1,2	0,230503
63	290510	BA	Caém	10.360	0,8	0,153669
64	290515	BA	Caetanos	13.242	0,8	0,153669
65	290520	BA	Caetité	52.099	2,2	0,422589
66	290530	BA	Cafarnaum	17.975	1,2	0,230503
67	290540	BA	Cairu	17.591	1,2	0,230503
68	290550	BA	Caldeirão Grande	13.063	0,8	0,153669
69	290560	BA	Camacan	22.460	1,2	0,230503
70	290570	BA	Camaçari	334.195	4,0	0,768344
71	290580	BA	Camamu	30.480	1,4	0,268920
72	290590	BA	Campo Alegre de Lourdes	30.659	1,6	0,307338
73	290600	BA	Campo Formoso	68.571	2,4	0,461007
74	290610	BA	Canápolis	10.225	0,8	0,153669
75	290620	BA	Canarana	23.491	1,2	0,230503
76	290630	BA	Canavieiras	33.080	1,6	0,307338
77	290640	BA	Candeal	7.785	0,6	0,115252
78	290650	BA	Candeias	77.026	2,6	0,499424
79	290660	BA	Candiba	13.007	0,8	0,153669
80	290670	BA	Cândido Sales	25.278	1,4	0,268920
81	290680	BA	Cansanção	39.475	1,8	0,345755
82	290682	BA	Canudos	15.906	1,0	0,192086
83	290685	BA	Capela do Alto Alegre	10.754	0,8	0,153669
84	290687	BA	Capim Grosso	33.344	1,6	0,307338
85	290689	BA	Caraíbas	9.938	0,6	0,115252
86	290690	BA	Caravelas	21.612	1,2	0,230503
87	290700	BA	Cardeal da Silva	8.376	0,6	0,115252
88	290710	BA	Carinhanha	28.869	1,4	0,268920
89	290720	BA	Casa Nova	71.572	2,6	0,499424
90	290730	BA	Castro Alves	24.700	1,4	0,268920
91	290740	BA	Catolândia	3.480	0,6	0,115252
92	290750	BA	Catu	48.137	2,0	0,384172
93	290755	BA	Caturama	8.847	0,6	0,115252
94	290760	BA	Central	16.223	1,0	0,192086
95	290770	BA	Chorrochó	10.587	0,8	0,153669

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	290780	BA	Cícero Dantas	30.836	1,6	0,307338
97	290790	BA	Cipó	17.246	1,2	0,230503
98	290800	BA	Coaraci	17.949	1,2	0,230503
99	290810	BA	Cocos	19.156	1,2	0,230503
100	290820	BA	Conceição da Feira	22.936	1,2	0,230503
101	290830	BA	Conceição do Almeida	15.401	1,0	0,192086
102	290840	BA	Conceição do Coité	70.202	2,4	0,461007
103	290850	BA	Conceição do Jacuípe	34.994	1,6	0,307338
104	290860	BA	Conde	24.433	1,4	0,268920
105	290870	BA	Condeúba	17.059	1,2	0,230503
106	290880	BA	Contendas do Sincorá	4.750	0,6	0,115252
107	290890	BA	Coração de Maria	28.340	1,4	0,268920
108	290900	BA	Cordeiros	7.555	0,6	0,115252
109	290910	BA	Coribe	14.158	1,0	0,192086
110	290920	BA	Coronel João Sá	17.422	1,2	0,230503
111	290930	BA	Correntina	32.709	1,6	0,307338
112	290940	BA	Cotegipe	13.059	0,8	0,153669
113	290950	BA	Cravolândia	4.445	0,6	0,115252
114	290960	BA	Crisópolis	19.720	1,2	0,230503
115	290970	BA	Cristópolis	14.002	1,0	0,192086
116	290980	BA	Cruz das Almas	60.633	2,2	0,422589
117	290990	BA	Curaçá	33.603	1,6	0,307338
118	291000	BA	Dário Meira	10.025	0,6	0,115252
119	291005	BA	Dias d vila	69.211	2,4	0,461007
120	291010	BA	Dom Basílio	11.905	0,8	0,153669
121	291020	BA	Dom Macedo Costa	4.418	0,6	0,115252
122	291030	BA	Elísio Medrado	7.782	0,6	0,115252
123	291040	BA	Encruzilhada	19.111	1,2	0,230503
124	291050	BA	Entre Rios	38.880	1,8	0,345755
125	290050	BA	Érico Cardoso	10.581	0,8	0,153669
126	291060	BA	Esplanada	34.033	1,6	0,307338
127	291070	BA	Euclides da Cunha	65.187	2,4	0,461007
128	291072	BA	Eunápolis	112.477	3,2	0,614675
129	291075	BA	Fátima	17.899	1,2	0,230503
130	291077	BA	Feira da Mata	5.618	0,6	0,115252
131	291080	BA	Feira de Santana	652.592	4,0	0,768344
132	291085	BA	Filadélfia	17.892	1,2	0,230503
133	291090	BA	Firmino Alves	5.925	0,6	0,115252
134	291100	BA	Floresta Azul	11.068	0,8	0,153669
135	291110	BA	Formosa do Rio Preto	25.185	1,4	0,268920
136	291120	BA	Gandu	29.776	1,4	0,268920
137	291125	BA	Gavião	4.357	0,6	0,115252
138	291130	BA	Gentio do Ouro	11.896	0,8	0,153669
139	291140	BA	Glória	16.698	1,0	0,192086
140	291150	BA	Gongogi	5.549	0,6	0,115252
141	291160	BA	Governador Mangabeira	20.604	1,2	0,230503
142	291165	BA	Guajeru	8.054	0,6	0,115252
143	291170	BA	Guanambi	87.580	2,8	0,537841
144	291180	BA	Guaratinga	20.338	1,2	0,230503
145	291185	BA	Heliópolis	12.301	0,8	0,153669
146	291190	BA	Iaçu	25.178	1,4	0,268920
147	291200	BA	Ibiassucê	10.189	0,8	0,153669
148	291210	BA	Ibicaraí	21.688	1,2	0,230503

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	291220	BA	Ibicoara	20.874	1,2	0,230503
150	291230	BA	Ibicuí	13.791	1,0	0,192086
151	291240	BA	Ibipeba	18.540	1,2	0,230503
152	291250	BA	Ibipitanga	13.905	1,0	0,192086
153	291260	BA	Ibiquera	3.722	0,6	0,115252
154	291270	BA	Ibirapitanga	27.341	1,4	0,268920
155	291280	BA	Ibirapuã	8.331	0,6	0,115252
156	291290	BA	Ibirataia	19.613	1,2	0,230503
157	291300	BA	Ibitiara	14.622	1,0	0,192086
158	291310	BA	Ibititá	17.954	1,2	0,230503
159	291320	BA	Ibotirama	26.611	1,4	0,268920
160	291330	BA	Ichu	6.192	0,6	0,115252
161	291340	BA	Igaporã	17.022	1,2	0,230503
162	291345	BA	Igrapiúna	13.077	0,8	0,153669
163	291350	BA	Iguaí	25.114	1,4	0,268920
164	291360	BA	Ilhéus	197.163	4,0	0,768344
165	291370	BA	Inhambupe	33.771	1,6	0,307338
166	291380	BA	Ipecaetá	16.230	1,0	0,192086
167	291390	BA	Ipiaú	43.078	1,8	0,345755
168	291400	BA	Ipirá	58.094	2,2	0,422589
169	291410	BA	Ipupiara	9.925	0,6	0,115252
170	291420	BA	Irajuba	6.100	0,6	0,115252
171	291430	BA	Iramaia	10.755	0,8	0,153669
172	291440	BA	Iraquara	25.590	1,4	0,268920
173	291450	BA	Irará	27.984	1,4	0,268920
174	291460	BA	Irecê	76.491	2,6	0,499424
175	291465	BA	Itabela	27.691	1,4	0,268920
176	291470	BA	Itaberaba	67.605	2,4	0,461007
177	291480	BA	Itabuna	185.500	4,0	0,768344
178	291490	BA	Itacaré	28.214	1,4	0,268920
179	291500	BA	Itaeté	14.031	1,0	0,192086
180	291510	BA	Itagi	13.925	1,0	0,192086
181	291520	BA	Itagibá	15.556	1,0	0,192086
182	291530	BA	Itagimirim	7.037	0,6	0,115252
183	291535	BA	Itaguaçu da Bahia	13.116	0,8	0,153669
184	291540	BA	Itaju do Col nia	6.033	0,6	0,115252
185	291550	BA	Itajuípe	19.913	1,2	0,230503
186	291560	BA	Itamaraju	60.831	2,2	0,422589
187	291570	BA	Itamari	7.050	0,6	0,115252
188	291580	BA	Itambé	26.420	1,4	0,268920
189	291590	BA	Itanagra	5.814	0,6	0,115252
190	291600	BA	Itanhém	19.025	1,2	0,230503
191	291610	BA	Itaparica	19.738	1,2	0,230503
192	291620	BA	Itapé	10.327	0,8	0,153669
193	291630	BA	Itapebi	9.779	0,6	0,115252
194	291640	BA	Itapetinga	68.704	2,4	0,461007
195	291650	BA	Itapicuru	32.793	1,6	0,307338
196	291660	BA	Itapitanga	10.320	0,8	0,153669
197	291670	BA	Itaquara	8.175	0,6	0,115252
198	291680	BA	Itarantim	17.035	1,2	0,230503
199	291685	BA	Itatim	15.749	1,0	0,192086
200	291690	BA	Itiruçu	11.016	0,8	0,153669
201	291700	BA	Itiúba	33.671	1,6	0,307338

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	291710	BA	Itororó	17.729	1,2	0,230503
203	291720	BA	Ituaçu	18.992	1,2	0,230503
204	291730	BA	Ituberá	21.974	1,2	0,230503
205	291733	BA	Iuiú	11.101	0,8	0,153669
206	291735	BA	Jaborandi	9.269	0,6	0,115252
207	291740	BA	Jacaraci	14.625	1,0	0,192086
208	291750	BA	Jacobina	88.296	2,8	0,537841
209	291760	BA	Jaguaquara	46.026	2,0	0,384172
210	291770	BA	Jaguarari	32.495	1,6	0,307338
211	291780	BA	Jaguaripe	20.237	1,2	0,230503
212	291790	BA	Jandaíra	9.112	0,6	0,115252
213	291800	BA	Jequié	156.408	4,0	0,768344
214	291810	BA	Jeremoabo	37.519	1,8	0,345755
215	291820	BA	Jiquiriçá	13.623	1,0	0,192086
216	291830	BA	Jitaúna	14.614	1,0	0,192086
217	291835	BA	João Dourado	26.186	1,4	0,268920
218	291840	BA	Juazeiro	244.406	4,0	0,768344
219	291845	BA	Jucuruçu	9.971	0,6	0,115252
220	291850	BA	Jussara	16.922	1,0	0,192086
221	291855	BA	Jussari	5.902	0,6	0,115252
222	291860	BA	Jussiape	7.381	0,6	0,115252
223	291870	BA	Lafaiete Coutinho	4.044	0,6	0,115252
224	291875	BA	Lagoa Real	13.990	1,0	0,192086
225	291880	BA	Laje	23.198	1,2	0,230503
226	291890	BA	Lajedão	4.550	0,6	0,115252
227	291900	BA	Lajedinho	4.102	0,6	0,115252
228	291905	BA	Lajedo do Tabocal	7.486	0,6	0,115252
229	291910	BA	Lamarão	9.062	0,6	0,115252
230	291915	BA	Lapão	25.713	1,4	0,268920
231	291920	BA	Lauro de Freitas	220.437	4,0	0,768344
232	291930	BA	Lençóis	11.022	0,8	0,153669
233	291940	BA	Licínio de Almeida	11.848	0,8	0,153669
234	291950	BA	Livramento de Nossa Senhora	43.898	1,8	0,345755
235	291955	BA	Luís Eduardo Magalhães	108.271	3,2	0,614675
236	291960	BA	Macajuba	10.463	0,8	0,153669
237	291970	BA	Macarani	21.556	1,2	0,230503
238	291980	BA	Macaúbas	41.631	1,8	0,345755
239	291990	BA	Macururé	7.600	0,6	0,115252
240	291992	BA	Madre de Deus	18.767	1,2	0,230503
241	291995	BA	Maetinga	6.968	0,6	0,115252
242	292000	BA	Maiquinique	9.452	0,6	0,115252
243	292010	BA	Mairi	16.122	1,0	0,192086
244	292020	BA	Malhada	15.426	1,0	0,192086
245	292030	BA	Malhada de Pedras	8.673	0,6	0,115252
246	292040	BA	Manoel Vitorino	13.327	0,8	0,153669
247	292045	BA	Mansidão	13.902	1,0	0,192086
248	292050	BA	Maracás	27.747	1,4	0,268920
249	292060	BA	Maragogipe	38.394	1,8	0,345755
250	292070	BA	Maraú	24.713	1,4	0,268920
251	292080	BA	Marcionílio Souza	9.256	0,6	0,115252
252	292090	BA	Mascote	11.991	0,8	0,153669
253	292100	BA	Mata de São João	48.698	2,0	0,384172
254	292105	BA	Matina	10.338	0,8	0,153669

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

255	292110	BA	Medeiros Neto	23.096	1,2	0,230503
256	292120	BA	Miguel Calmon	27.817	1,4	0,268920
257	292130	BA	Milagres	11.076	0,8	0,153669
258	292140	BA	Mirangaba	15.050	1,0	0,192086
259	292145	BA	Mirante	10.072	0,6	0,115252
260	292150	BA	Monte Santo	47.758	2,0	0,384172
261	292160	BA	Morpará	8.303	0,6	0,115252
262	292170	BA	Morro do Chapéu	33.389	1,6	0,307338
263	292180	BA	Mortugaba	11.131	0,8	0,153669
264	292190	BA	Mucugê	12.988	0,8	0,153669
265	292200	BA	Mucuri	38.082	1,8	0,345755
266	292205	BA	Mulungu do Morro	13.166	0,8	0,153669
267	292210	BA	Mundo Novo	20.564	1,2	0,230503
268	292220	BA	Muniz Ferreira	7.165	0,6	0,115252
269	292225	BA	Muquém de São Francisco	11.029	0,8	0,153669
270	292230	BA	Muritiba	28.558	1,4	0,268920
271	292240	BA	Mutuípe	20.028	1,2	0,230503
272	292250	BA	Nazaré	28.181	1,4	0,268920
273	292260	BA	Nilo Peçanha	12.032	0,8	0,153669
274	292265	BA	Nordestina	18.536	1,2	0,230503
275	292270	BA	Nova Canaã	15.959	1,0	0,192086
276	292273	BA	Nova Fátima	7.958	0,6	0,115252
277	292275	BA	Nova Ibiá	8.325	0,6	0,115252
278	292280	BA	Nova Itarana	7.820	0,6	0,115252
279	292285	BA	Nova Redenção	7.525	0,6	0,115252
280	292290	BA	Nova Soure	24.206	1,4	0,268920
281	292300	BA	Nova Viçosa	41.089	1,8	0,345755
282	292303	BA	Novo Horizonte	11.163	0,8	0,153669
283	292305	BA	Novo Triunfo	10.666	0,8	0,153669
284	292310	BA	Olindina	22.615	1,2	0,230503
285	292320	BA	Oliveira dos Brejinhos	22.850	1,2	0,230503
286	292330	BA	Ouriçangas	7.728	0,6	0,115252
287	292335	BA	Ourolândia	19.322	1,2	0,230503
288	292340	BA	Palmas de Monte Alto	20.091	1,2	0,230503
289	292350	BA	Palmeiras	10.383	0,8	0,153669
290	292360	BA	Paramirim	20.378	1,2	0,230503
291	292370	BA	Paratinga	28.947	1,4	0,268920
292	292380	BA	Paripiranga	26.609	1,4	0,268920
293	292390	BA	Pau Brasil	10.669	0,8	0,153669
294	292400	BA	Paulo Afonso	118.412	3,4	0,653093
295	292405	BA	Pé de Serra	13.242	0,8	0,153669
296	292410	BA	Pedrão	6.229	0,6	0,115252
297	292420	BA	Pedro Alexandre	14.056	1,0	0,192086
298	292430	BA	Piatã	20.098	1,2	0,230503
299	292440	BA	Pilão Arcado	35.326	1,6	0,307338
300	292450	BA	Pindaí	14.740	1,0	0,192086
301	292460	BA	Pindobaçu	19.133	1,2	0,230503
302	292465	BA	Pintadas	9.805	0,6	0,115252
303	292467	BA	Piraí do Norte	10.200	0,8	0,153669
304	292470	BA	Piripá	9.158	0,6	0,115252
305	292480	BA	Piritiba	17.549	1,2	0,230503
306	292490	BA	Planaltino	8.012	0,6	0,115252
307	292500	BA	Planalto	23.290	1,2	0,230503

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

308	292510	BA	Poções	48.197	2,0	0,384172
309	292520	BA	Pojuca	33.079	1,6	0,307338
310	292525	BA	Ponto Novo	17.941	1,2	0,230503
311	292530	BA	Porto Seguro	158.736	4,0	0,768344
312	292540	BA	Potiraguá	11.524	0,8	0,153669
313	292550	BA	Prado	31.715	1,6	0,307338
314	292560	BA	Presidente Dutra	15.133	1,0	0,192086
315	292570	BA	Presidente Jânio Quadros	12.627	0,8	0,153669
316	292575	BA	Presidente Tancredo Neves	27.662	1,4	0,268920
317	292580	BA	Queimadas	26.027	1,4	0,268920
318	292590	BA	Quijingue	27.317	1,4	0,268920
319	292593	BA	Quixabeira	9.429	0,6	0,115252
320	292595	BA	Rafael Jambeiro	20.242	1,2	0,230503
321	292600	BA	Remanso	40.531	1,8	0,345755
322	292610	BA	Retirolândia	13.654	1,0	0,192086
323	292620	BA	Riachão das Neves	22.289	1,2	0,230503
324	292630	BA	Riachão do Jacuípe	33.422	1,6	0,307338
325	292640	BA	Riacho de Santana	39.127	1,8	0,345755
326	292650	BA	Ribeira do Amparo	13.831	1,0	0,192086
327	292660	BA	Ribeira do Pombal	53.997	2,2	0,422589
328	292665	BA	Ribeirão do Largo	10.382	0,8	0,153669
329	292670	BA	Rio de Contas	13.634	1,0	0,192086
330	292680	BA	Rio do Ant nio	13.098	0,8	0,153669
331	292690	BA	Rio do Pires	9.585	0,6	0,115252
332	292700	BA	Rio Real	35.378	1,6	0,307338
333	292710	BA	Rodelas	10.189	0,8	0,153669
334	292720	BA	Ruy Barbosa	30.172	1,4	0,268920
335	292730	BA	Salinas da Margarida	14.989	1,0	0,192086
336	292750	BA	Santa Bárbara	22.446	1,2	0,230503
337	292760	BA	Santa Brígida	14.979	1,0	0,192086
338	292770	BA	Santa Cruz Cabrália	30.385	1,4	0,268920
339	292780	BA	Santa Cruz da Vitória	4.672	0,6	0,115252
340	292790	BA	Santa Inês	10.293	0,8	0,153669
341	292805	BA	Santa Luzia	11.776	0,8	0,153669
342	292810	BA	Santa Maria da Vitória	38.686	1,8	0,345755
343	292840	BA	Santa Rita de Cássia	28.084	1,4	0,268920
344	292850	BA	Santa Teresinha	9.790	0,6	0,115252
345	292800	BA	Santaluz	37.079	1,6	0,307338
346	292820	BA	Santana	24.778	1,4	0,268920
347	292830	BA	Santanópolis	9.831	0,6	0,115252
348	292860	BA	Santo Amaro	55.935	2,2	0,422589
349	292870	BA	Santo Ant nio de Jesus	103.055	3,2	0,614675
350	292880	BA	Santo Estêvão	55.696	2,2	0,422589
351	292890	BA	São Desidério	36.793	1,6	0,307338
352	292895	BA	São Domingos	8.417	0,6	0,115252
353	292910	BA	São Felipe	20.286	1,2	0,230503
354	292900	BA	São Félix	10.946	0,8	0,153669
355	292905	BA	São Félix do Coribe	15.704	1,0	0,192086
356	292920	BA	São Francisco do Conde	37.892	1,8	0,345755
357	292925	BA	São Gabriel	18.417	1,2	0,230503
358	292930	BA	São Gonçalo dos Campos	39.570	1,8	0,345755
359	292935	BA	São José da Vitória	5.321	0,6	0,115252
360	292937	BA	São José do Jacuípe	10.195	0,8	0,153669

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

361	292940	BA	São Miguel das Matas	10.334	0,8	0,153669
362	292950	BA	São Sebastião do Passé	40.376	1,8	0,345755
363	292960	BA	Sapeaçu	17.993	1,2	0,230503
364	292970	BA	Sátiro Dias	16.021	1,0	0,192086
365	292975	BA	Saubara	11.433	0,8	0,153669
366	292980	BA	Saúde	10.482	0,8	0,153669
367	292990	BA	Seabra	49.587	2,0	0,384172
368	293000	BA	Sebastião Laranjeiras	9.373	0,6	0,115252
369	293010	BA	Senhor do Bonfim	77.514	2,6	0,499424
370	293020	BA	Sento Sé	37.389	1,8	0,345755
371	293015	BA	Serra do Ramalho	34.270	1,6	0,307338
372	293030	BA	Serra Dourada	16.691	1,0	0,192086
373	293040	BA	Serra Preta	18.090	1,2	0,230503
374	293050	BA	Serrinha	85.696	2,8	0,537841
375	293060	BA	Serrolândia	13.320	0,8	0,153669
376	293070	BA	Simões Filho	127.093	3,4	0,653093
377	293075	BA	Sítio do Mato	13.408	0,8	0,153669
378	293076	BA	Sítio do Quinto	14.778	1,0	0,192086
379	293077	BA	Sobradinho	24.799	1,4	0,268920
380	293080	BA	Souto Soares	16.904	1,0	0,192086
381	293090	BA	Tabocas do Brejo Velho	11.990	0,8	0,153669
382	293100	BA	Tanhaçu	21.407	1,2	0,230503
383	293105	BA	Tanque Novo	18.459	1,2	0,230503
384	293110	BA	Tanquinho	7.729	0,6	0,115252
385	293120	BA	Taperoá	18.016	1,2	0,230503
386	293130	BA	Tapiramutá	15.884	1,0	0,192086
387	293135	BA	Teixeira de Freitas	147.454	3,8	0,729924
388	293140	BA	Teodoro Sampaio	7.220	0,6	0,115252
389	293150	BA	Teofilândia	21.811	1,2	0,230503
390	293160	BA	Teolândia	15.892	1,0	0,192086
391	293170	BA	Terra Nova	10.802	0,8	0,153669
392	293180	BA	Tremedal	17.497	1,2	0,230503
393	293190	BA	Tucano	48.062	2,0	0,384172
394	293200	BA	Uauá	24.654	1,4	0,268920
395	293210	BA	Ubaíra	18.605	1,2	0,230503
396	293220	BA	Ubaitaba	17.626	1,2	0,230503
397	293230	BA	Ubatã	18.161	1,2	0,230503
398	293240	BA	Uibaí	14.844	1,0	0,192086
399	293245	BA	Umburanas	13.511	0,8	0,153669
400	293250	BA	Una	17.998	1,2	0,230503
401	293260	BA	Urandi	15.365	1,0	0,192086
402	293270	BA	Uruçuca	21.365	1,2	0,230503
403	293280	BA	Utinga	16.285	1,0	0,192086
404	293290	BA	Valença	96.226	3,0	0,576256
405	293300	BA	Valente	23.683	1,2	0,230503
406	293305	BA	Várzea da Roça	13.043	0,8	0,153669
407	293310	BA	Várzea do Poço	8.115	0,6	0,115252
408	293315	BA	Várzea Nova	13.369	0,8	0,153669
409	293317	BA	Varzedo	9.913	0,6	0,115252
410	293320	BA	Vera Cruz	40.915	1,8	0,345755
411	293325	BA	Vereda	7.072	0,6	0,115252
412	293330	BA	Vitória da Conquista	387.524	4,0	0,768344
413	293340	BA	agner	8.861	0,6	0,115252

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

414	293345	BA	anderley	13.071	0,8	0,153669
415	293350	BA	enceslau Guimarães	26.279	1,4	0,268920
416	293360	BA	Xique-Xique	46.328	2,0	0,384172
			T O T A L	**12.048.107**	**520,6**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: CE - CEAR

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	230010	CE	Abaiara	9.670	0,6	0,227445
2	230015	CE	Acarape	13.553	0,8	0,303260
3	230020	CE	Acaraú	64.551	2,4	0,909780
4	230030	CE	Acopiara	44.601	2,0	0,758150
5	230040	CE	Aiuaba	13.661	1,0	0,379075
6	230050	CE	Alcântaras	11.359	0,8	0,303260
7	230060	CE	Altaneira	6.782	0,6	0,227445
8	230070	CE	Alto Santo	14.157	1,0	0,379075
9	230075	CE	Amontada	47.486	2,0	0,758150
10	230080	CE	Antonina do Norte	7.054	0,6	0,227445
11	230090	CE	Apuiarés	12.974	0,8	0,303260
12	230100	CE	Aquiraz	92.281	3,0	1,137226
13	230110	CE	Aracati	82.476	2,8	1,061411
14	230120	CE	Aracoiaba	25.522	1,4	0,530705
15	230125	CE	Ararendá	11.096	0,8	0,303260
16	230130	CE	Araripe	19.791	1,2	0,454890
17	230140	CE	Aratuba	12.110	0,8	0,303260
18	230150	CE	Arneiroz	7.304	0,6	0,227445
19	230160	CE	Assaré	21.703	1,2	0,454890
20	230170	CE	Aurora	23.173	1,2	0,454890
21	230180	CE	Baixio	5.697	0,6	0,227445
22	230185	CE	Banabuiú	16.447	1,0	0,379075
23	230190	CE	Barbalha	72.700	2,6	0,985596
24	230195	CE	Barreira	22.412	1,2	0,454890
25	230200	CE	Barro	19.313	1,2	0,454890
26	230205	CE	Barroquinha	14.563	1,0	0,379075
27	230210	CE	Baturité	33.335	1,6	0,606520
28	230220	CE	Beberibe	52.726	2,2	0,833965
29	230230	CE	Bela Cruz	30.050	1,4	0,530705
30	230240	CE	Boa Viagem	48.213	2,0	0,758150
31	230250	CE	Brejo Santo	51.034	2,2	0,833965
32	230260	CE	Camocim	62.419	2,4	0,909780
33	230270	CE	Campos Sales	25.132	1,4	0,530705
34	230280	CE	Canindé	73.969	2,6	0,985596
35	230290	CE	Capistrano	16.005	1,0	0,379075
36	230300	CE	Caridade	15.898	1,0	0,379075
37	230310	CE	Cariré	17.633	1,2	0,454890
38	230320	CE	Caririaçu	26.236	1,4	0,530705
39	230330	CE	Cariús	16.398	1,0	0,379075
40	230340	CE	Carnaubal	17.211	1,2	0,454890
41	230350	CE	Cascavel	70.498	2,4	0,909780
42	230360	CE	Catarina	9.950	0,6	0,227445

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	230365	CE	Catunda	10.425	0,8	0,303260
44	230370	CE	Caucaia	372.413	4,0	1,516301
45	230380	CE	Cedro	22.216	1,2	0,454890
46	230390	CE	Chaval	12.443	0,8	0,303260
47	230393	CE	Choró	11.414	0,8	0,303260
48	230395	CE	Chorozinho	20.174	1,2	0,454890
49	230400	CE	Coreaú	20.944	1,2	0,454890
50	230410	CE	Crateús	75.394	2,6	0,985596
51	230420	CE	Crato	130.858	3,6	1,364671
52	230423	CE	Croatá	17.492	1,2	0,454890
53	230425	CE	Cruz	29.360	1,4	0,530705
54	230426	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	8.470	0,6	0,227445
55	230427	CE	Ererê	6.466	0,6	0,227445
56	230428	CE	Eusébio	73.667	2,6	0,985595
57	230430	CE	Farias Brito	18.226	1,2	0,454890
58	230435	CE	Forquilha	22.848	1,2	0,454890
59	230445	CE	Fortim	17.308	1,2	0,454890
60	230450	CE	Frecheirinha	15.660	1,0	0,379075
61	230460	CE	General Sampaio	6.734	0,6	0,227445
62	230465	CE	Graça	13.805	1,0	0,379075
63	230470	CE	Granja	53.352	2,2	0,833965
64	230480	CE	Granjeiro	4.843	0,6	0,227445
65	230490	CE	Groaíras	10.889	0,8	0,303260
66	230495	CE	Guaiúba	22.283	1,2	0,454890
67	230500	CE	Guaraciaba do Norte	42.063	1,8	0,682335
68	230510	CE	Guaramiranga	5.676	0,6	0,227445
69	230520	CE	Hidrolândia	17.854	1,2	0,454890
70	230523	CE	Horizonte	69.999	2,4	0,909780
71	230526	CE	Ibaretama	11.927	0,8	0,303260
72	230530	CE	Ibiapina	23.966	1,4	0,530705
73	230533	CE	Ibicuitinga	11.582	0,8	0,303260
74	230535	CE	Icapuí	21.400	1,2	0,454890
75	230540	CE	Icó	62.125	2,4	0,909780
76	230550	CE	Iguatu	97.733	3,0	1,137226
77	230560	CE	Independência	24.047	1,4	0,530705
78	230565	CE	Ipaporanga	11.575	0,8	0,303260
79	230570	CE	Ipaumirim	12.204	0,8	0,303260
80	230580	CE	Ipu	41.083	1,8	0,682335
81	230590	CE	Ipueiras	36.751	1,6	0,606520
82	230600	CE	Iracema	13.993	1,0	0,379075
83	230610	CE	Irauçuba	23.944	1,4	0,530705
84	230620	CE	Itaiçaba	7.532	0,6	0,227445
85	230625	CE	Itaitinga	60.706	2,2	0,833965
86	230630	CE	Itapajé	46.495	2,0	0,758150
87	230640	CE	Itapipoca	132.711	3,6	1,364671
88	230650	CE	Itapiúna	17.211	1,2	0,454890
89	230655	CE	Itarema	42.698	1,8	0,682335
90	230660	CE	Itatira	20.444	1,2	0,454890
91	230670	CE	Jaguaretama	17.255	1,2	0,454890
92	230680	CE	Jaguaribara	10.344	0,8	0,303260
93	230690	CE	Jaguaribe	32.945	1,6	0,606520
94	230700	CE	Jaguaruana	30.181	1,4	0,530705
95	230710	CE	Jardim	27.335	1,4	0,530705

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	230720	CE	Jati	7.821	0,6	0,227445
97	230725	CE	Jijoca de Jericoacoara	29.472	1,4	0,530705
98	230730	CE	Juazeiro do Norte	269.435	4,0	1,516301
99	230740	CE	Jucás	22.926	1,2	0,454890
100	230750	CE	Lavras da Mangabeira	30.693	1,6	0,606520
101	230760	CE	Limoeiro do Norte	59.515	2,2	0,833965
102	230763	CE	Madalena	16.127	1,0	0,379075
103	230765	CE	Maracanaú	231.121	4,0	1,516301
104	230770	CE	Maranguape	93.155	3,0	1,137226
105	230780	CE	Marco	25.790	1,4	0,530705
106	230790	CE	Martinópole	10.846	0,8	0,303260
107	230800	CE	Massapê	37.717	1,8	0,682335
108	230810	CE	Mauriti	45.365	2,0	0,758150
109	230820	CE	Meruoca	15.164	1,0	0,379075
110	230830	CE	Milagres	25.761	1,4	0,530705
111	230835	CE	Milhã	14.135	1,0	0,379075
112	230837	CE	Miraíma	14.260	1,0	0,379075
113	230840	CE	Missão Velha	36.719	1,6	0,606520
114	230850	CE	Mombaça	37.707	1,8	0,682335
115	230860	CE	Monsenhor Tabosa	17.171	1,2	0,454890
116	230870	CE	Morada Nova	60.940	2,2	0,833965
117	230880	CE	Moraújo	8.264	0,6	0,227445
118	230890	CE	Morrinhos	22.311	1,2	0,454890
119	230900	CE	Mucambo	13.670	1,0	0,379075
120	230910	CE	Mulungu	9.851	0,6	0,227445
121	230920	CE	Nova Olinda	15.437	1,0	0,379075
122	230930	CE	Nova Russas	30.518	1,4	0,530705
123	230940	CE	Novo Oriente	27.566	1,4	0,530705
124	230945	CE	Ocara	24.483	1,4	0,530705
125	230950	CE	Orós	19.675	1,2	0,454890
126	230960	CE	Pacajus	67.168	2,4	0,909780
127	230970	CE	Pacatuba	82.432	2,8	1,061411
128	230980	CE	Pacoti	10.467	0,8	0,303260
129	230990	CE	Pacujá	6.136	0,6	0,227445
130	231000	CE	Palhano	9.335	0,6	0,227445
131	231010	CE	Palmácia	10.173	0,6	0,227445
132	231020	CE	Paracuru	40.046	1,8	0,682335
133	231025	CE	Paraipaba	32.278	1,6	0,606520
134	231030	CE	Parambu	31.066	1,6	0,606520
135	231040	CE	Paramoti	10.369	0,8	0,303260
136	231050	CE	Pedra Branca	37.661	1,8	0,682335
137	231060	CE	Penaforte	8.839	0,6	0,227445
138	231070	CE	Pentecoste	37.853	1,8	0,682335
139	231080	CE	Pereiro	15.279	1,0	0,379075
140	231085	CE	Pindoretama	24.329	1,4	0,530705
141	231090	CE	Piquet Carneiro	16.926	1,0	0,379075
142	231095	CE	Pires Ferreira	10.603	0,8	0,303260
143	231100	CE	Poranga	11.742	0,8	0,303260
144	231110	CE	Porteiras	17.060	1,2	0,454890
145	231120	CE	Potengi	9.637	0,6	0,227445
146	231123	CE	Potiretama	5.977	0,6	0,227445
147	231126	CE	Quiterianópolis	19.624	1,2	0,454890
148	231130	CE	Quixadá	80.701	2,6	0,985595

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	231135	CE	Quixel	15.896	1,0	0,379075
150	231140	CE	Quixeramobim	78.502	2,6	0,985595
151	231150	CE	Quixeré	20.863	1,2	0,454890
152	231160	CE	Redenção	25.813	1,4	0,530705
153	231170	CE	Reriutaba	18.603	1,2	0,454890
154	231180	CE	Russas	72.609	2,6	0,985595
155	231190	CE	Saboeiro	13.755	1,0	0,379075
156	231195	CE	Salitre	16.635	1,0	0,379075
157	231220	CE	Santa Quitéria	40.239	1,8	0,682335
158	231200	CE	Santana do Acaraú	28.436	1,4	0,530705
159	231210	CE	Santana do Cariri	16.981	1,2	0,454890
160	231230	CE	São Benedito	47.657	2,0	0,758150
161	231240	CE	São Gonçalo do Amarante	60.126	2,2	0,833965
162	231250	CE	São João do Jaguaribe	5.855	0,6	0,227445
163	231260	CE	São Luís do Curu	10.856	0,8	0,303260
164	231270	CE	Senador Pompeu	24.256	1,4	0,530705
165	231280	CE	Senador Sá	7.262	0,6	0,227445
166	231290	CE	Sobral	219.030	4,0	1,516301
167	231300	CE	Solonópole	18.083	1,2	0,454890
168	231310	CE	Tabuleiro do Norte	30.655	1,6	0,606520
169	231320	CE	Tamboril	24.812	1,4	0,530705
170	231325	CE	Tarrafas	7.530	0,6	0,227445
171	231330	CE	Tauá	56.086	2,2	0,833965
172	231335	CE	Tejuçuoca	17.149	1,2	0,454890
173	231340	CE	Tianguá	81.656	2,8	1,061411
174	231350	CE	Trairi	58.122	2,2	0,833965
175	231355	CE	Tururu	15.432	1,0	0,379075
176	231360	CE	Ubajara	32.778	1,6	0,606520
177	231370	CE	Umari	6.874	0,6	0,227445
178	231375	CE	Umirim	17.491	1,2	0,454890
179	231380	CE	Uruburetama	20.259	1,2	0,454890
180	231390	CE	Uruoca	13.651	1,0	0,379075
181	231395	CE	Varjota	18.105	1,2	0,454890
182	231400	CE	Várzea Alegre	38.825	1,8	0,682335
183	231410	CE	Viçosa do Ceará	59.470	2,2	0,833965
			T O T A L	**6.340.274**	**263,8**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: ES - ESPE RITO SANTO

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	320010	ES	Afonso Cláudio	30.603	1,6	1,459854
2	320016	ES	gua Doce do Norte	12.038	0,8	0,729927
3	320013	ES	guia Branca	9.714	0,6	0,547445
4	320020	ES	Alegre	26.397	1,4	1,277372
5	320030	ES	Alfredo Chaves	13.303	0,8	0,729927
6	320035	ES	Alto Rio Novo	7.438	0,6	0,547445
7	320040	ES	Anchieta	29.613	1,4	1,277372
8	320050	ES	Apiacá	7.178	0,6	0,547445
9	320060	ES	Aracruz	99.336	3,0	2,737225
10	320070	ES	Atilio Vivacqua	11.218	0,8	0,729927
11	320080	ES	Baixo Guandu	30.676	1,6	1,459854
12	320090	ES	Barra de São Francisco	40.753	1,8	1,642336
13	320100	ES	Boa Esperança	13.134	0,8	0,729927
14	320110	ES	Bom Jesus do Norte	9.832	0,6	0,547445
15	320115	ES	Brejetuba	12.933	0,8	0,729927
16	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	196.133	4,0	3,649635
17	320130	ES	Cariacica	375.500	4,0	3,649635
18	320140	ES	Castelo	39.372	1,8	1,642336
19	320150	ES	Colatina	124.575	3,4	3,102190
20	320160	ES	Conceição da Barra	27.947	1,4	1,277372
21	320170	ES	Conceição do Castelo	12.219	0,8	0,729927
22	320180	ES	Divino de São Lourenço	5.089	0,6	0,547445
23	320190	ES	Domingos Martins	35.937	1,6	1,459854
24	320200	ES	Dores do Rio Preto	6.669	0,6	0,547445
25	320210	ES	Ecoporanga	21.995	1,2	1,094891
26	320220	ES	Fundão	17.884	1,2	1,094891
27	320225	ES	Governador Lindenberg	11.073	0,8	0,729927
28	320230	ES	Guaçuí	28.727	1,4	1,277372
29	320240	ES	Guarapari	132.915	3,6	3,284670
30	320245	ES	Ibatiba	25.296	1,4	1,277372
31	320250	ES	Ibiraçu	12.561	0,8	0,729927
32	320255	ES	Ibitirama	9.550	0,6	0,547445
33	320260	ES	Iconha	12.055	0,8	0,729927
34	320265	ES	Irupi	13.328	0,8	0,729927
35	320270	ES	Itaguaçu	14.368	1,0	0,912409
36	320280	ES	Itapemirim	45.801	2,0	1,824818
37	320290	ES	Itarana	12.452	0,8	0,729927
38	320300	ES	Iúna	27.846	1,4	1,277372
39	320305	ES	Jaguaré	28.911	1,4	1,277372
40	320310	ES	Jer nimo Monteiro	11.627	0,8	0,729927
41	320313	ES	João Neiva	15.431	1,0	0,912409
42	320316	ES	Laranja da Terra	11.068	0,8	0,729927

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	320320	ES	Linhares	171.265	4,0	3,649635
44	320330	ES	Mantenópolis	12.259	0,8	0,729927
45	320332	ES	Marataízes	46.198	2,0	1,824818
46	320334	ES	Marechal Floriano	19.594	1,2	1,094891
47	320335	ES	Marilândia	12.975	0,8	0,729927
48	320340	ES	Mimoso do Sul	24.769	1,4	1,277372
49	320350	ES	Montanha	18.851	1,2	1,094891
50	320360	ES	Mucurici	5.467	0,6	0,547445
51	320370	ES	Muniz Freire	18.169	1,2	1,094891
52	320380	ES	Muqui	15.736	1,0	0,912409
53	320390	ES	Nova Venécia	48.220	2,0	1,824818
54	320400	ES	Pancas	18.923	1,2	1,094891
55	320405	ES	Pedro Canário	21.343	1,2	1,094891
56	320410	ES	Pinheiros	23.674	1,2	1,094891
57	320420	ES	Piúma	21.124	1,2	1,094891
58	320425	ES	Ponto Belo	6.486	0,6	0,547445
59	320430	ES	Presidente ennedy	14.718	1,0	0,912409
60	320435	ES	Rio Bananal	19.035	1,2	1,094891
61	320440	ES	Rio Novo do Sul	11.017	0,8	0,729927
62	320450	ES	Santa Leopoldina	15.830	1,0	0,912409
63	320455	ES	Santa Maria de Jetibá	46.523	2,0	1,824818
64	320460	ES	Santa Teresa	25.755	1,4	1,277372
65	320465	ES	São Domingos do Norte	8.588	0,6	0,547445
66	320470	ES	São Gabriel da Palha	34.198	1,6	1,459854
67	320480	ES	São José do Calçado	10.875	0,8	0,729927
68	320490	ES	São Mateus	122.386	3,4	3,102190
69	320495	ES	São Roque do Canaã	10.594	0,8	0,729927
70	320500	ES	Serra	546.405	4,0	3,649635
71	320501	ES	Sooretama	27.255	1,4	1,277372
72	320503	ES	Vargem Alta	22.285	1,2	1,094891
73	320506	ES	Venda Nova do Imigrante	23.964	1,4	1,277372
74	320510	ES	Viana	71.443	2,6	2,372262
75	320515	ES	Vila Pavão	8.890	0,6	0,547445
76	320517	ES	Vila Valério	14.764	1,0	0,912409
77	320520	ES	Vila Velha	493.242	4,0	3,649635
			T O T A L	**3.643.315**	**109,6**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: GO - GOI S

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	520005	GO	Abadia de Goiás	19.141	1,2	0,484653
2	520010	GO	Abadiânia	15.498	1,0	0,403877
3	520013	GO	Acreúna	20.506	1,2	0,484653
4	520015	GO	Adelândia	2.393	0,6	0,242326
5	520017	GO	gua Fria de Goiás	5.546	0,6	0,242326
6	520020	GO	gua Limpa	1.853	0,6	0,242326
7	520025	GO	guas Lindas de Goiás	208.892	4,0	1,615509
8	520030	GO	Alexânia	28.690	1,4	0,565428
9	520050	GO	Aloândia	1.891	0,6	0,242326
10	520055	GO	Alto Horizonte	6.061	0,6	0,242326
11	520060	GO	Alto Paraíso de Goiás	10.414	0,8	0,323102
12	520080	GO	Alvorada do Norte	8.412	0,6	0,242326
13	520082	GO	Amaralina	3.796	0,6	0,242326
14	520085	GO	Americano do Brasil	4.937	0,6	0,242326
15	520090	GO	Amorinópolis	2.982	0,6	0,242326
16	520110	GO	Anápolis	393.417	4,0	1,615509
17	520120	GO	Anhanguera	927	0,6	0,242326
18	520130	GO	Anicuns	19.762	1,2	0,484653
19	520140	GO	Aparecida de Goiânia	500.760	4,0	1,615509
20	520145	GO	Aparecida do Rio Doce	2.918	0,6	0,242326
21	520150	GO	Aporé	4.067	0,6	0,242326
22	520160	GO	Araçu	3.859	0,6	0,242326
23	520170	GO	Aragarças	18.096	1,2	0,484653
24	520180	GO	Aragoiânia	11.614	0,8	0,323102
25	520215	GO	Araguapaz	6.986	0,6	0,242326
26	520235	GO	Arenópolis	2.964	0,6	0,242326
27	520250	GO	Aruanã	8.139	0,6	0,242326
28	520260	GO	Aurilândia	3.390	0,6	0,242326
29	520280	GO	Avelinópolis	2.470	0,6	0,242326
30	520310	GO	Baliza	3.342	0,6	0,242326
31	520320	GO	Barro Alto	11.252	0,8	0,323102
32	520330	GO	Bela Vista de Goiás	33.912	1,6	0,646204
33	520340	GO	Bom Jardim de Goiás	7.676	0,6	0,242326
34	520350	GO	Bom Jesus de Goiás	22.320	1,2	0,484653
35	520355	GO	Bonfinópolis	10.300	0,8	0,323102
36	520357	GO	Bonópolis	3.171	0,6	0,242326
37	520360	GO	Brazabrantes	3.981	0,6	0,242326
38	520380	GO	Britânia	6.008	0,6	0,242326
39	520390	GO	Buriti Alegre	10.892	0,8	0,323102
40	520393	GO	Buriti de Goiás	2.720	0,6	0,242326
41	520396	GO	Buritinópolis	3.110	0,6	0,242326
42	520400	GO	Cabeceiras	7.342	0,6	0,242326

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	520410	GO	Cachoeira Alta	12.488	0,8	0,323102
44	520420	GO	Cachoeira de Goiás	1.384	0,6	0,242326
45	520425	GO	Cachoeira Dourada	7.566	0,6	0,242326
46	520430	GO	Caçu	15.049	1,0	0,403877
47	520440	GO	Caiap nia	17.108	1,2	0,484653
48	520450	GO	Caldas Novas	93.483	3,0	1,211632
49	520455	GO	Caldazinha	4.450	0,6	0,242326
50	520460	GO	Campestre de Goiás	3.735	0,6	0,242326
51	520465	GO	Campinaçu	3.707	0,6	0,242326
52	520470	GO	Campinorte	13.016	0,8	0,323102
53	520480	GO	Campo Alegre de Goiás	7.424	0,6	0,242326
54	520485	GO	Campo Limpo de Goiás	8.081	0,6	0,242326
55	520490	GO	Campos Belos	18.357	1,2	0,484653
56	520495	GO	Campos Verdes	4.446	0,6	0,242326
57	520500	GO	Carmo do Rio Verde	9.484	0,6	0,242326
58	520505	GO	Castelândia	2.978	0,6	0,242326
59	520510	GO	Catalão	110.612	3,2	1,292407
60	520520	GO	Caturaí	5.259	0,6	0,242326
61	520530	GO	Cavalcante	10.991	0,8	0,323102
62	520540	GO	Ceres	21.633	1,2	0,484653
63	520545	GO	Cezarina	7.722	0,6	0,242326
64	520547	GO	Chapadão do Céu	13.250	0,8	0,323102
65	520549	GO	Cidade Ocidental	84.581	2,8	1,130869
66	520551	GO	Cocalzinho de Goiás	24.018	1,4	0,565428
67	520552	GO	Colinas do Sul	3.967	0,6	0,242326
68	520570	GO	Córrego do Ouro	2.424	0,6	0,242326
69	520580	GO	Corumbá de Goiás	9.801	0,6	0,242326
70	520590	GO	Corumbaíba	8.739	0,6	0,242326
71	520620	GO	Cristalina	58.940	2,2	0,888530
72	520630	GO	Cristianópolis	3.682	0,6	0,242326
73	520640	GO	Crixás	20.227	1,2	0,484653
74	520650	GO	Cromínia	3.926	0,6	0,242326
75	520660	GO	Cumari	2.915	0,6	0,242326
76	520670	GO	Damianópolis	3.790	0,6	0,242326
77	520680	GO	Damolândia	2.724	0,6	0,242326
78	520690	GO	Davinópolis	1.798	0,6	0,242326
79	520710	GO	Diorama	2.071	0,6	0,242326
80	520830	GO	Divinópolis de Goiás	4.441	0,6	0,242326
81	520725	GO	Doverlândia	6.853	0,6	0,242326
82	520735	GO	Edealina	3.900	0,6	0,242326
83	520740	GO	Edéia	12.666	0,8	0,323102
84	520750	GO	Estrela do Norte	3.186	0,6	0,242326
85	520753	GO	Faina	7.054	0,6	0,242326
86	520760	GO	Fazenda Nova	5.871	0,6	0,242326
87	520780	GO	Firminópolis	9.904	0,6	0,242326
88	520790	GO	Flores de Goiás	11.627	0,8	0,323102
89	520800	GO	Formosa	112.542	3,2	1,292407
90	520810	GO	Formoso	4.658	0,6	0,242326
91	520815	GO	Gameleira de Goiás	3.450	0,6	0,242326
92	520840	GO	Goianápolis	14.036	1,0	0,403877
93	520850	GO	Goiandira	5.023	0,6	0,242326
94	520860	GO	Goianésia	73.201	2,6	1,050094
95	520880	GO	Goianira	69.511	2,4	0,969305

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	520890	GO	Goiás	23.485	1,2	0,484653
97	520910	GO	Goiatuba	36.936	1,6	0,646204
98	520915	GO	Gouvelândia	5.127	0,6	0,242326
99	520920	GO	Guapó	17.463	1,2	0,484653
100	520929	GO	Guaraíta	2.169	0,6	0,242326
101	520940	GO	Guarani de Goiás	4.024	0,6	0,242326
102	520945	GO	Guarinos	2.167	0,6	0,242326
103	520960	GO	Heitoraí	3.146	0,6	0,242326
104	520970	GO	Hidrolândia	27.530	1,4	0,565428
105	520980	GO	Hidrolina	4.848	0,6	0,242326
106	520990	GO	Iaciara	11.462	0,8	0,323102
107	520993	GO	Inaciolândia	5.958	0,6	0,242326
108	520995	GO	Indiara	16.829	1,0	0,403877
109	521000	GO	Inhumas	53.315	2,2	0,888530
110	521010	GO	Ipameri	24.617	1,4	0,565428
111	521015	GO	Ipiranga de Goiás	2.907	0,6	0,242326
112	521020	GO	Iporá	35.284	1,6	0,646204
113	521030	GO	Israelândia	2.543	0,6	0,242326
114	521040	GO	Itaberaí	47.016	2,0	0,807754
115	521056	GO	Itaguari	4.939	0,6	0,242326
116	521060	GO	Itaguaru	4.906	0,6	0,242326
117	521080	GO	Itajá	4.468	0,6	0,242326
118	521090	GO	Itapaci	21.547	1,2	0,484653
119	521100	GO	Itapirapuã	7.987	0,6	0,242326
120	521120	GO	Itapuranga	28.522	1,4	0,565428
121	521130	GO	Itarumã	7.029	0,6	0,242326
122	521140	GO	Itauçu	8.693	0,6	0,242326
123	521150	GO	Itumbiara	113.838	3,2	1,292407
124	521160	GO	Ivolândia	2.664	0,6	0,242326
125	521170	GO	Jandaia	6.273	0,6	0,242326
126	521180	GO	Jaraguá	43.928	1,8	0,726979
127	521190	GO	Jataí	104.656	3,2	1,292407
128	521200	GO	Jaupaci	2.934	0,6	0,242326
129	521205	GO	Jesúpolis	2.113	0,6	0,242326
130	521210	GO	Joviânia	7.164	0,6	0,242326
131	521220	GO	Jussara	19.582	1,2	0,484653
132	521225	GO	Lagoa Santa	1.568	0,6	0,242326
133	521230	GO	Leopoldo de Bulhões	8.777	0,6	0,242326
134	521250	GO	Luziânia	196.416	4,0	1,615509
135	521260	GO	Mairipotaba	2.476	0,6	0,242326
136	521270	GO	Mambaí	8.144	0,6	0,242326
137	521280	GO	Mara Rosa	10.705	0,8	0,323102
138	521290	GO	Marzagão	2.764	0,6	0,242326
139	521295	GO	Matrinchã	4.042	0,6	0,242326
140	521300	GO	Maurilândia	9.684	0,6	0,242326
141	521305	GO	Mimoso de Goiás	2.572	0,6	0,242326
142	521308	GO	Minaçu	26.994	1,4	0,565428
143	521310	GO	Mineiros	71.108	2,4	0,969305
144	521340	GO	Moiporá	1.701	0,6	0,242326
145	521350	GO	Monte Alegre de Goiás	6.643	0,6	0,242326
146	521370	GO	Montes Claros de Goiás	9.530	0,6	0,242326
147	521375	GO	Montividiu	12.716	0,8	0,323102
148	521377	GO	Montividiu do Norte	3.647	0,6	0,242326

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	521380	GO	Morrinhos	49.965	2,0	0,807754
150	521385	GO	Morro Agudo de Goiás	2.440	0,6	0,242326
151	521390	GO	Mossâmedes	4.791	0,6	0,242326
152	521400	GO	Mozarlândia	15.284	1,0	0,403877
153	521405	GO	Mundo Novo	6.273	0,6	0,242326
154	521410	GO	Mutunópolis	3.574	0,6	0,242326
155	521440	GO	Nazário	9.247	0,6	0,242326
156	521450	GO	Nerópolis	33.898	1,6	0,646204
157	521460	GO	Niquelândia	35.609	1,6	0,646204
158	521470	GO	Nova América	2.331	0,6	0,242326
159	521480	GO	Nova Aurora	2.103	0,6	0,242326
160	521483	GO	Nova Crixás	13.325	0,8	0,323102
161	521486	GO	Nova Glória	8.307	0,6	0,242326
162	521487	GO	Nova Iguaçu de Goiás	3.010	0,6	0,242326
163	521490	GO	Nova Roma	3.076	0,6	0,242326
164	521500	GO	Nova Veneza	9.152	0,6	0,242326
165	521520	GO	Novo Brasil	3.605	0,6	0,242326
166	521523	GO	Novo Gama	97.976	3,0	1,211632
167	521525	GO	Novo Planalto	3.698	0,6	0,242326
168	521530	GO	Orizona	16.127	1,0	0,403877
169	521540	GO	Ouro Verde de Goiás	4.060	0,6	0,242326
170	521550	GO	Ouvidor	7.192	0,6	0,242326
171	521560	GO	Padre Bernardo	34.314	1,6	0,646204
172	521565	GO	Palestina de Goiás	3.505	0,6	0,242326
173	521570	GO	Palmeiras de Goiás	32.004	1,6	0,646204
174	521580	GO	Palmelo	2.293	0,6	0,242326
175	521590	GO	Palminópolis	3.848	0,6	0,242326
176	521600	GO	Panamá	2.968	0,6	0,242326
177	521630	GO	Paranaiguara	9.497	0,6	0,242326
178	521640	GO	Paraúna	10.383	0,8	0,323102
179	521645	GO	Perolândia	3.175	0,6	0,242326
180	521680	GO	Petrolina de Goiás	8.854	0,6	0,242326
181	521690	GO	Pilar de Goiás	2.332	0,6	0,242326
182	521710	GO	Piracanjuba	23.771	1,2	0,484653
183	521720	GO	Piranhas	11.532	0,8	0,323102
184	521730	GO	Pirenópolis	26.598	1,4	0,565428
185	521740	GO	Pires do Rio	33.193	1,6	0,646204
186	521760	GO	Planaltina	117.852	3,4	1,373196
187	521770	GO	Pontalina	18.843	1,2	0,484653
188	521800	GO	Porangatu	44.061	1,8	0,726979
189	521805	GO	Porteirão	4.085	0,6	0,242326
190	521810	GO	Portelândia	3.322	0,6	0,242326
191	521830	GO	Posse	34.450	1,6	0,646204
192	521839	GO	Professor Jamil	3.325	0,6	0,242326
193	521850	GO	Quirinópolis	50.540	2,0	0,807754
194	521860	GO	Rialma	12.054	0,8	0,323102
195	521870	GO	Rianápolis	3.972	0,6	0,242326
196	521878	GO	Rio Quente	3.967	0,6	0,242326
197	521880	GO	Rio Verde	214.607	4,0	1,615509
198	521890	GO	Rubiataba	19.803	1,2	0,484653
199	521900	GO	Sanclerlândia	8.300	0,6	0,242326
200	521910	GO	Santa Bárbara de Goiás	6.182	0,6	0,242326
201	521920	GO	Santa Cruz de Goiás	3.107	0,6	0,242326

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	521925	GO	Santa Fé de Goiás	4.985	0,6	0,242326
203	521930	GO	Santa Helena de Goiás	37.193	1,6	0,646204
204	521935	GO	Santa Isabel	3.510	0,6	0,242326
205	521940	GO	Santa Rita do Araguaia	7.239	0,6	0,242326
206	521945	GO	Santa Rita do Novo Destino	2.948	0,6	0,242326
207	521950	GO	Santa Rosa de Goiás	2.810	0,6	0,242326
208	521960	GO	Santa Tereza de Goiás	3.322	0,6	0,242326
209	521970	GO	Santa Terezinha de Goiás	10.370	0,8	0,323102
210	521971	GO	Santo Ant nio da Barra	4.287	0,6	0,242326
211	521973	GO	Santo Ant nio de Goiás	7.448	0,6	0,242326
212	521975	GO	Santo Ant nio do Descoberto	68.654	2,4	0,969305
213	521980	GO	São Domingos	9.710	0,6	0,242326
214	521990	GO	São Francisco de Goiás	6.379	0,6	0,242326
215	522000	GO	São João d Aliança	11.275	0,8	0,323102
216	522005	GO	São João da Paraúna	1.898	0,6	0,242326
217	522010	GO	São Luís de Montes Belos	33.279	1,6	0,646204
218	522015	GO	São Luíz do Norte	4.947	0,6	0,242326
219	522020	GO	São Miguel do Araguaia	22.738	1,2	0,484653
220	522026	GO	São Miguel do Passa Quatro	4.234	0,6	0,242326
221	522028	GO	São Patrício	2.138	0,6	0,242326
222	522040	GO	São Simão	17.619	1,2	0,484653
223	522045	GO	Senador Canedo	153.522	3,8	1,534733
224	522050	GO	Serranópolis	8.295	0,6	0,242326
225	522060	GO	Silvânia	22.230	1,2	0,484653
226	522068	GO	Simolândia	5.715	0,6	0,242326
227	522070	GO	Sítio d Abadia	2.939	0,6	0,242326
228	522100	GO	Taquaral de Goiás	4.038	0,6	0,242326
229	522108	GO	Teresina de Goiás	2.695	0,6	0,242326
230	522119	GO	Terezópolis de Goiás	7.842	0,6	0,242326
231	522130	GO	Três Ranchos	2.906	0,6	0,242326
232	522140	GO	Trindade	149.167	3,8	1,534733
233	522145	GO	Trombas	3.123	0,6	0,242326
234	522150	GO	Turvânia	4.462	0,6	0,242326
235	522155	GO	Turvelândia	4.847	0,6	0,242326
236	522157	GO	Uirapuru	3.874	0,6	0,242326
237	522160	GO	Uruaçu	43.728	1,8	0,726979
238	522170	GO	Uruana	13.681	1,0	0,403877
239	522180	GO	Urutaí	3.119	0,6	0,242326
240	522185	GO	Valparaíso de Goiás	196.967	4,0	1,615509
241	522190	GO	Varjão	3.720	0,6	0,242326
242	522200	GO	Vianópolis	14.046	1,0	0,403877
243	522205	GO	Vicentinópolis	8.776	0,6	0,242326
244	522220	GO	Vila Boa	3.686	0,6	0,242326
245	522230	GO	Vila Propício	5.646	0,6	0,242326
			T O T A L	**5.545.499**	**247,6**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: MA - MARANH O

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	210005	MA	Açailândia	107.263	3,2	1,194922
2	210010	MA	Afonso Cunha	6.144	0,6	0,224048
3	210015	MA	gua Doce do Maranhão	12.154	0,8	0,298730
4	210020	MA	Alcântara	18.446	1,2	0,448096
5	210030	MA	Aldeias Altas	22.549	1,2	0,448096
6	210040	MA	Altamira do Maranhão	6.451	0,6	0,224048
7	210043	MA	Alto Alegre do Maranhão	23.270	1,2	0,448096
8	210047	MA	Alto Alegre do Pindaré	25.673	1,4	0,522778
9	210050	MA	Alto Parnaíba	11.076	0,8	0,298730
10	210055	MA	Amapá do Maranhão	7.162	0,6	0,224048
11	210060	MA	Amarante do Maranhão	36.266	1,6	0,597461
12	210070	MA	Anajatuba	23.968	1,4	0,522778
13	210080	MA	Anapurus	13.795	1,0	0,373413
14	210083	MA	Apicum-Açu	17.533	1,2	0,448096
15	210087	MA	Araguanã	11.169	0,8	0,298730
16	210090	MA	Araioses	38.980	1,8	0,672143
17	210095	MA	Arame	25.646	1,4	0,522778
18	210100	MA	Arari	29.302	1,4	0,522778
19	210110	MA	Axixá	11.797	0,8	0,298730
20	210120	MA	Bacabal	104.352	3,2	1,194922
21	210125	MA	Bacabeira	17.073	1,2	0,448096
22	210130	MA	Bacuri	16.206	1,0	0,373413
23	210135	MA	Bacurituba	5.196	0,6	0,224048
24	210140	MA	Balsas	100.257	3,0	1,120234
25	210150	MA	Barão de Grajaú	19.310	1,2	0,448096
26	210160	MA	Barra do Corda	84.708	2,8	1,045556
27	210170	MA	Barreirinhas	69.312	2,4	0,896191
28	210177	MA	Bela Vista do Maranhão	11.911	0,8	0,298730
29	210173	MA	Belágua	8.504	0,6	0,224048
30	210180	MA	Benedito Leite	5.472	0,6	0,224048
31	210190	MA	Bequimão	19.572	1,2	0,448096
32	210193	MA	Bernardo do Mearim	5.842	0,6	0,224048
33	210197	MA	Boa Vista do Gurupi	7.622	0,6	0,224048
34	210200	MA	Bom Jardim	32.894	1,6	0,597461
35	210203	MA	Bom Jesus das Selvas	28.589	1,4	0,522778
36	210207	MA	Bom Lugar	11.675	0,8	0,298730
37	210210	MA	Brejo	34.116	1,6	0,597461
38	210215	MA	Brejo de Areia	9.224	0,6	0,224048
39	210220	MA	Buriti	29.693	1,4	0,522778
40	210230	MA	Buriti Bravo	22.427	1,2	0,448096
41	210232	MA	Buriticupu	52.395	2,2	0,821509
42	210235	MA	Buritirana	12.870	0,8	0,298730

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	210237	MA	Cachoeira Grande	10.227	0,8	0,298730
44	210240	MA	Cajapió	10.032	0,6	0,224048
45	210250	MA	Cajari	16.296	1,0	0,373413
46	210255	MA	Campestre do Maranhão	12.185	0,8	0,298730
47	210260	MA	Cândido Mendes	19.805	1,2	0,448096
48	210270	MA	Cantanhede	17.355	1,2	0,448096
49	210275	MA	Capinzal do Norte	11.372	0,8	0,298730
50	210280	MA	Carolina	24.056	1,4	0,522778
51	210290	MA	Carutapera	24.263	1,4	0,522778
52	210300	MA	Caxias	153.634	3,8	1,418963
53	210310	MA	Cedral	10.214	0,8	0,298730
54	210312	MA	Central do Maranhão	7.086	0,6	0,224048
55	210315	MA	Centro do Guilherme	12.384	0,8	0,298730
56	210317	MA	Centro Novo do Maranhão	16.254	1,0	0,373413
57	210320	MA	Chapadinha	81.339	2,6	0,970874
58	210325	MA	Cidelândia	12.857	0,8	0,298730
59	210330	MA	Codó	112.110	3,2	1,194922
60	210340	MA	Coelho Neto	41.353	1,8	0,672143
61	210350	MA	Colinas	40.322	1,8	0,672143
62	210355	MA	Conceição do Lago-Açu	14.921	1,0	0,373413
63	210360	MA	Coroatá	59.563	2,2	0,821509
64	210370	MA	Cururupu	31.662	1,6	0,597461
65	210375	MA	Davinópolis	14.467	1,0	0,373413
66	210380	MA	Dom Pedro	23.111	1,2	0,448096
67	210390	MA	Duque Bacelar	10.223	0,8	0,298730
68	210400	MA	Esperantinópolis	18.355	1,2	0,448096
69	210405	MA	Estreito	33.245	1,6	0,597461
70	210407	MA	Feira Nova do Maranhão	8.048	0,6	0,224048
71	210408	MA	Fernando Falcão	10.875	0,8	0,298730
72	210409	MA	Formosa da Serra Negra	17.758	1,2	0,448096
73	210410	MA	Fortaleza dos Nogueiras	12.642	0,8	0,298730
74	210420	MA	Fortuna	17.075	1,2	0,448096
75	210430	MA	Godofredo Viana	9.894	0,6	0,224048
76	210440	MA	Gonçalves Dias	17.432	1,2	0,448096
77	210450	MA	Governador Archer	10.294	0,8	0,298730
78	210455	MA	Governador Edison Lobão	18.375	1,2	0,448096
79	210460	MA	Governador Eugênio Barros	13.918	1,0	0,373413
80	210462	MA	Governador Luiz Rocha	7.061	0,6	0,224048
81	210465	MA	Governador Ne ton Bello	10.708	0,8	0,298730
82	210467	MA	Governador Nunes Freire	22.754	1,2	0,448096
83	210470	MA	Graça Aranha	6.012	0,6	0,224048
84	210480	MA	Grajaú	73.942	2,6	0,970874
85	210490	MA	Guimarães	10.285	0,8	0,298730
86	210500	MA	Humberto de Campos	25.656	1,4	0,522778
87	210510	MA	Icatu	24.719	1,4	0,522778
88	210515	MA	Igarapé do Meio	13.483	0,8	0,298730
89	210520	MA	Igarapé Grande	10.222	0,8	0,298730
90	210530	MA	Imperatriz	273.027	4,0	1,493652
91	210535	MA	Itaipava do Grajaú	13.847	1,0	0,373413
92	210540	MA	Itapecuru Mirim	65.721	2,4	0,896191
93	210542	MA	Itinga do Maranhão	23.904	1,4	0,522778
94	210545	MA	Jatobá	8.239	0,6	0,224048
95	210547	MA	Jenipapo dos Vieiras	17.066	1,2	0,448096

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	210550	MA	João Lisboa	24.609	1,4	0,522778
97	210560	MA	Joselândia	14.942	1,0	0,373413
98	210565	MA	Junco do Maranhão	5.146	0,6	0,224048
99	210570	MA	Lago da Pedra	44.422	2,0	0,746826
100	210580	MA	Lago do Junco	9.491	0,6	0,224048
101	210594	MA	Lago dos Rodrigues	8.755	0,6	0,224048
102	210590	MA	Lago Verde	14.678	1,0	0,373413
103	210592	MA	Lagoa do Mato	10.583	0,8	0,298730
104	210596	MA	Lagoa Grande do Maranhão	11.417	0,8	0,298730
105	210598	MA	Lajeado Novo	7.051	0,6	0,224048
106	210600	MA	Lima Campos	11.320	0,8	0,298730
107	210610	MA	Loreto	11.526	0,8	0,298730
108	210620	MA	Luís Domingues	7.159	0,6	0,224048
109	210630	MA	Magalhães de Almeida	13.747	1,0	0,373413
110	210632	MA	Maracaçumé	21.106	1,2	0,448096
111	210635	MA	Marajá do Sena	7.200	0,6	0,224048
112	210637	MA	Maranhãozinho	13.797	1,0	0,373413
113	210640	MA	Mata Roma	16.919	1,0	0,373413
114	210650	MA	Matinha	21.808	1,2	0,448096
115	210660	MA	Matões	31.954	1,6	0,597461
116	210663	MA	Matões do Norte	17.582	1,2	0,448096
117	210667	MA	Milagres do Maranhão	8.812	0,6	0,224048
118	210670	MA	Mirador	20.998	1,2	0,448096
119	210675	MA	Miranda do Norte	20.562	1,2	0,448096
120	210680	MA	Mirinzal	13.958	1,0	0,373413
121	210690	MA	Monção	27.620	1,4	0,522778
122	210700	MA	Montes Altos	10.286	0,8	0,298730
123	210710	MA	Morros	18.054	1,2	0,448096
124	210720	MA	Nina Rodrigues	12.477	0,8	0,298730
125	210725	MA	Nova Colinas	5.021	0,6	0,224048
126	210730	MA	Nova Iorque	4.308	0,6	0,224048
127	210735	MA	Nova Olinda do Maranhão	14.277	1,0	0,373413
128	210740	MA	Olho d gua das Cunhãs	17.937	1,2	0,448096
129	210745	MA	Olinda Nova do Maranhão	13.320	0,8	0,298730
130	210750	MA	Paço do Lumiar	156.217	4,0	1,493652
131	210760	MA	Palmeirândia	21.056	1,2	0,448096
132	210770	MA	Paraibano	19.530	1,2	0,448096
133	210780	MA	Parnarama	31.179	1,6	0,597461
134	210790	MA	Passagem Franca	17.244	1,2	0,448096
135	210800	MA	Pastos Bons	18.724	1,2	0,448096
136	210805	MA	Paulino Neves	17.054	1,2	0,448096
137	210810	MA	Paulo Ramos	20.183	1,2	0,448096
138	210820	MA	Pedreiras	36.980	1,6	0,597461
139	210825	MA	Pedro do Rosário	24.260	1,4	0,522778
140	210830	MA	Penalva	32.436	1,6	0,597461
141	210840	MA	Peri Mirim	11.093	0,8	0,298730
142	210845	MA	Peritoró	20.471	1,2	0,448096
143	210850	MA	Pindaré-Mirim	29.440	1,4	0,522778
144	210860	MA	Pinheiro	85.054	2,8	1,045556
145	210870	MA	Pio XII	21.941	1,2	0,448096
146	210880	MA	Pirapemas	14.819	1,0	0,373413
147	210890	MA	Poção de Pedras	17.133	1,2	0,448096
148	210900	MA	Porto Franco	23.565	1,2	0,448096

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	210905	MA	Porto Rico do Maranhão	5.961	0,6	0,224048
150	210910	MA	Presidente Dutra	45.102	2,0	0,746826
151	210920	MA	Presidente Juscelino	11.293	0,8	0,298730
152	210923	MA	Presidente Médici	4.575	0,6	0,224048
153	210927	MA	Presidente Sarney	17.542	1,2	0,448096
154	210930	MA	Presidente Vargas	9.616	0,6	0,224048
155	210940	MA	Primeira Cruz	13.095	0,8	0,298730
156	210945	MA	Raposa	31.667	1,6	0,597461
157	210950	MA	Riachão	22.153	1,2	0,448096
158	210955	MA	Ribamar Fiquene	7.424	0,6	0,224048
159	210960	MA	Rosário	36.688	1,6	0,597461
160	210970	MA	Sambaíba	5.568	0,6	0,224048
161	210975	MA	Santa Filomena do Maranhão	6.698	0,6	0,224048
162	210980	MA	Santa Helena	41.221	1,8	0,672143
163	210990	MA	Santa Inês	85.261	2,8	1,045556
164	211000	MA	Santa Luzia	57.189	2,2	0,821509
165	211003	MA	Santa Luzia do Paruá	23.413	1,2	0,448096
166	211010	MA	Santa Quitéria do Maranhão	23.782	1,4	0,522778
167	211020	MA	Santa Rita	35.231	1,6	0,597461
168	211023	MA	Santana do Maranhão	10.325	0,8	0,298730
169	211027	MA	Santo Amaro do Maranhão	13.193	0,8	0,298730
170	211030	MA	Santo Ant nio dos Lopes	14.298	1,0	0,373413
171	211040	MA	São Benedito do Rio Preto	18.306	1,2	0,448096
172	211050	MA	São Bento	46.307	2,0	0,746826
173	211060	MA	São Bernardo	26.899	1,4	0,522778
174	211065	MA	São Domingos do Azeitão	7.937	0,6	0,224048
175	211070	MA	São Domingos do Maranhão	33.837	1,6	0,597461
176	211080	MA	São Félix de Balsas	4.402	0,6	0,224048
177	211085	MA	São Francisco do Brejão	8.837	0,6	0,224048
178	211090	MA	São Francisco do Maranhão	12.049	0,8	0,298730
179	211100	MA	São João Batista	18.559	1,2	0,448096
180	211102	MA	São João do Carú	12.297	0,8	0,298730
181	211105	MA	São João do Paraíso	9.622	0,6	0,224048
182	211107	MA	São João do Soter	16.083	1,0	0,373413
183	211110	MA	São João dos Patos	25.452	1,4	0,522778
184	211120	MA	São José de Ribamar	269.657	4,0	1,493652
185	211125	MA	São José dos Basílios	6.977	0,6	0,224048
186	211140	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	17.870	1,2	0,448096
187	211150	MA	São Mateus do Maranhão	38.902	1,8	0,672143
188	211153	MA	São Pedro da gua Branca	14.379	1,0	0,373413
189	211157	MA	São Pedro dos Crentes	5.764	0,6	0,224048
190	211160	MA	São Raimundo das Mangabeiras	18.593	1,2	0,448096
191	211163	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	5.646	0,6	0,224048
192	211167	MA	São Roberto	4.548	0,6	0,224048
193	211170	MA	São Vicente Ferrer	19.446	1,2	0,448096
194	211172	MA	Satubinha	8.821	0,6	0,224048
195	211174	MA	Senador Alexandre Costa	10.087	0,6	0,224048
196	211176	MA	Senador La Rocque	14.688	1,0	0,373413
197	211178	MA	Serrano do Maranhão	10.194	0,8	0,298730
198	211180	MA	Sítio Novo	16.626	1,0	0,373413
199	211190	MA	Sucupira do Norte	10.247	0,8	0,298730
200	211195	MA	Sucupira do Riachão	4.966	0,6	0,224048
201	211200	MA	Tasso Fragoso	8.891	0,6	0,224048

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	211210	MA	Timbiras	26.501	1,4	0,522778
203	211220	MA	Timon	175.044	4,0	1,493652
204	211223	MA	Trizidela do Vale	22.438	1,2	0,448096
205	211227	MA	Tufilândia	5.502	0,6	0,224048
206	211230	MA	Tuntum	34.411	1,6	0,597461
207	211240	MA	Turiaçu	37.522	1,8	0,672143
208	211245	MA	Turilândia	31.875	1,6	0,597461
209	211250	MA	Tutóia	53.346	2,2	0,821509
210	211260	MA	Urbano Santos	32.792	1,6	0,597461
211	211270	MA	Vargem Grande	48.430	2,0	0,746826
212	211280	MA	Viana	51.449	2,2	0,821509
213	211285	MA	Vila Nova dos Martírios	10.138	0,6	0,224048
214	211290	MA	Vitória do Mearim	30.478	1,4	0,522778
215	211300	MA	Vitorino Freire	30.067	1,4	0,522778
216	211400	MA	Zé Doca	40.786	1,8	0,672143
			T O T A L	**5.749.696**	**267,8**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: MG - MINAS GERAIS

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	310010	MG	Abadia dos Dourados	6.235	0,6	0,071429
2	310020	MG	Abaeté	22.492	1,2	0,142856
3	310030	MG	Abre Campo	13.882	1,0	0,119047
4	310040	MG	Acaiaca	3.920	0,6	0,071429
5	310050	MG	Açucena	9.229	0,6	0,071429
6	310060	MG	gua Boa	12.390	0,8	0,095238
7	310070	MG	gua Comprida	2.085	0,6	0,071429
8	310080	MG	Aguanil	4.362	0,6	0,071429
9	310090	MG	guas Formosas	18.430	1,2	0,142856
10	310100	MG	guas Vermelhas	14.026	1,0	0,119047
11	310110	MG	Aimorés	24.934	1,4	0,166666
12	310120	MG	Aiuruoca	6.225	0,6	0,071429
13	310130	MG	Alagoa	2.646	0,6	0,071429
14	310140	MG	Albertina	2.941	0,6	0,071429
15	310150	MG	Além Paraíba	30.608	1,6	0,190475
16	310160	MG	Alfenas	79.175	2,6	0,309523
17	310163	MG	Alfredo Vasconcelos	6.938	0,6	0,071429
18	310170	MG	Almenara	39.915	1,8	0,214285
19	310180	MG	Alpercata	6.403	0,6	0,071429
20	310190	MG	Alpinópolis	17.883	1,2	0,142856
21	310200	MG	Alterosa	13.697	1,0	0,119047
22	310205	MG	Alto Caparaó	5.796	0,6	0,071429
23	315350	MG	Alto Jequitibá	8.394	0,6	0,071429
24	310210	MG	Alto Rio Doce	10.894	0,8	0,095238
25	310220	MG	Alvarenga	3.858	0,6	0,071429
26	310230	MG	Alvinópolis	15.178	1,0	0,119047
27	310240	MG	Alvorada de Minas	4.065	0,6	0,071429
28	310250	MG	Amparo do Serra	4.472	0,6	0,071429
29	310260	MG	Andradas	40.522	1,8	0,214285
30	310280	MG	Andrelândia	11.730	0,8	0,095238
31	310285	MG	Angelândia	7.730	0,6	0,071429
32	310290	MG	Ant nio Carlos	11.095	0,8	0,095238
33	310300	MG	Ant nio Dias	9.248	0,6	0,071429
34	310310	MG	Ant nio Prado de Minas	1.537	0,6	0,071429
35	310320	MG	Araçaí	2.174	0,6	0,071429
36	310330	MG	Aracitaba	1.804	0,6	0,071429
37	310340	MG	Araçuaí	34.807	1,6	0,190475
38	310350	MG	Araguari	121.424	3,4	0,404761
39	310360	MG	Arantina	2.916	0,6	0,071429
40	310370	MG	Araponga	8.048	0,6	0,071429
41	310375	MG	Araporã	8.543	0,6	0,071429
42	310380	MG	Arapuá	2.621	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	310390	MG	Araújos	9.192	0,6	0,071429
44	310400	MG	Araxá	116.561	3,4	0,404761
45	310410	MG	Arceburgo	9.278	0,6	0,071429
46	310420	MG	Arcos	41.635	1,8	0,214285
47	310430	MG	Areado	13.752	1,0	0,119048
48	310440	MG	Argirita	2.717	0,6	0,071429
49	310445	MG	Aricanduva	4.721	0,6	0,071429
50	310450	MG	Arinos	18.526	1,2	0,142856
51	310460	MG	Astolfo Dutra	14.239	1,0	0,119048
52	310470	MG	Ataléia	13.744	1,0	0,119048
53	310480	MG	Augusto de Lima	4.507	0,6	0,071429
54	310490	MG	Baependi	18.261	1,2	0,142856
55	310500	MG	Baldim	7.336	0,6	0,071429
56	310510	MG	Bambuí	23.545	1,2	0,142856
57	310520	MG	Bandeira	4.606	0,6	0,071429
58	310530	MG	Bandeira do Sul	5.968	0,6	0,071429
59	310540	MG	Barão de Cocais	30.643	1,6	0,190475
60	310550	MG	Barão de Monte Alto	4.965	0,6	0,071429
61	310560	MG	Barbacena	122.894	3,4	0,404761
62	310570	MG	Barra Longa	5.678	0,6	0,071429
63	310590	MG	Barroso	19.802	1,2	0,142856
64	310600	MG	Bela Vista de Minas	9.505	0,6	0,071429
65	310610	MG	Belmiro Braga	2.905	0,6	0,071429
66	310630	MG	Belo Oriente	22.149	1,2	0,142856
67	310640	MG	Belo Vale	8.632	0,6	0,071429
68	310650	MG	Berilo	9.615	0,6	0,071429
69	310665	MG	Berizal	4.191	0,6	0,071429
70	310660	MG	Bertópolis	4.457	0,6	0,071429
71	310670	MG	Betim	428.956	4,0	0,476189
72	310680	MG	Bias Fortes	3.357	0,6	0,071429
73	310690	MG	Bicas	13.935	1,0	0,119048
74	310700	MG	Biquinhas	2.356	0,6	0,071429
75	310710	MG	Boa Esperança	41.060	1,8	0,214285
76	310720	MG	Bocaina de Minas	5.316	0,6	0,071429
77	310730	MG	Bocaiúva	50.185	2,0	0,238094
78	310740	MG	Bom Despacho	53.750	2,2	0,261904
79	310750	MG	Bom Jardim de Minas	6.771	0,6	0,071429
80	310760	MG	Bom Jesus da Penha	4.479	0,6	0,071429
81	310770	MG	Bom Jesus do Amparo	5.592	0,6	0,071429
82	310780	MG	Bom Jesus do Galho	14.668	1,0	0,119048
83	310790	MG	Bom Repouso	12.645	0,8	0,095238
84	310800	MG	Bom Sucesso	18.045	1,2	0,142856
85	310810	MG	Bonfim	7.377	0,6	0,071429
86	310820	MG	Bonfinópolis de Minas	5.729	0,6	0,071429
87	310825	MG	Bonito de Minas	9.917	0,6	0,071429
88	310830	MG	Borda da Mata	17.581	1,2	0,142856
89	310840	MG	Botelhos	14.703	1,0	0,119048
90	310850	MG	Botumirim	5.760	0,6	0,071429
91	310870	MG	Brás Pires	4.258	0,6	0,071429
92	310855	MG	Brasilândia de Minas	14.696	1,0	0,119048
93	310860	MG	Brasília de Minas	31.246	1,6	0,190475
94	310880	MG	Braúnas	4.443	0,6	0,071429
95	310890	MG	Brazópolis	13.981	1,0	0,119048

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	310900	MG	Brumadinho	38.640	1,8	0,214285
97	310910	MG	Bueno Brandão	10.761	0,8	0,095238
98	310920	MG	Buenópolis	9.058	0,6	0,071429
99	310925	MG	Bugre	4.041	0,6	0,071429
100	310930	MG	Buritis	25.223	1,4	0,166666
101	310940	MG	Buritizeiro	23.687	1,2	0,142856
102	310945	MG	Cabeceira Grande	6.485	0,6	0,071429
103	310950	MG	Cabo Verde	11.276	0,8	0,095238
104	310960	MG	Cachoeira da Prata	3.707	0,6	0,071429
105	310970	MG	Cachoeira de Minas	11.759	0,8	0,095238
106	310270	MG	Cachoeira de Pajeú	9.020	0,6	0,071429
107	310980	MG	Cachoeira Dourada	2.310	0,6	0,071429
108	310990	MG	Caetanópolis	11.425	0,8	0,095238
109	311000	MG	Caeté	39.578	1,8	0,214285
110	311010	MG	Caiana	5.307	0,6	0,071429
111	311020	MG	Cajuri	4.080	0,6	0,071429
112	311030	MG	Caldas	15.082	1,0	0,119048
113	311040	MG	Camacho	3.028	0,6	0,071429
114	311050	MG	Camanducaia	27.942	1,4	0,166666
115	311060	MG	Cambuí	29.584	1,4	0,166666
116	311070	MG	Cambuquira	12.309	0,8	0,095238
117	311080	MG	Campanário	2.737	0,6	0,071429
118	311090	MG	Campanha	15.856	1,0	0,119048
119	311100	MG	Campestre	21.585	1,2	0,142856
120	311110	MG	Campina Verde	17.817	1,2	0,142856
121	311115	MG	Campo Azul	3.615	0,6	0,071429
122	311120	MG	Campo Belo	52.318	2,2	0,261904
123	311130	MG	Campo do Meio	11.268	0,8	0,095238
124	311140	MG	Campo Florido	8.181	0,6	0,071429
125	311150	MG	Campos Altos	13.359	0,8	0,095238
126	311160	MG	Campos Gerais	25.972	1,4	0,166666
127	311190	MG	Cana Verde	5.272	0,6	0,071429
128	311170	MG	Canaã	4.715	0,6	0,071429
129	311180	MG	Canápolis	9.844	0,6	0,071429
130	311200	MG	Candeias	14.017	1,0	0,119048
131	311205	MG	Cantagalo	3.937	0,6	0,071429
132	311210	MG	Caparaó	4.978	0,6	0,071429
133	311220	MG	Capela Nova	4.369	0,6	0,071429
134	311230	MG	Capelinha	39.472	1,8	0,214285
135	311240	MG	Capetinga	6.473	0,6	0,071429
136	311250	MG	Capim Branco	10.706	0,8	0,095238
137	311260	MG	Capinópolis	14.392	1,0	0,119048
138	311265	MG	Capitão Andrade	4.483	0,6	0,071429
139	311270	MG	Capitão Enéas	14.633	1,0	0,119048
140	311280	MG	Capitólio	9.794	0,6	0,071429
141	311290	MG	Caputira	8.976	0,6	0,071429
142	311300	MG	Caraí	19.251	1,2	0,142856
143	311310	MG	Caranaíba	2.937	0,6	0,071429
144	311320	MG	Carandaí	23.826	1,4	0,166666
145	311330	MG	Carangola	30.778	1,6	0,190475
146	311340	MG	Caratinga	88.311	2,8	0,333332
147	311350	MG	Carbonita	8.480	0,6	0,071429
148	311360	MG	Careaçu	6.739	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	311370	MG	Carlos Chagas	18.531	1,2	0,142856
150	311380	MG	Carmésia	2.614	0,6	0,071429
151	311390	MG	Carmo da Cachoeira	11.537	0,8	0,095238
152	311400	MG	Carmo da Mata	10.940	0,8	0,095238
153	311410	MG	Carmo de Minas	13.286	0,8	0,095238
154	311420	MG	Carmo do Cajuru	23.374	1,2	0,142856
155	311430	MG	Carmo do Paranaíba	28.883	1,4	0,166666
156	311440	MG	Carmo do Rio Claro	20.725	1,2	0,142856
157	311450	MG	Carmópolis de Minas	17.596	1,2	0,142856
158	311455	MG	Carneirinho	9.401	0,6	0,071429
159	311460	MG	Carrancas	4.049	0,6	0,071429
160	311470	MG	Carvalhópolis	3.333	0,6	0,071429
161	311480	MG	Carvalhos	4.374	0,6	0,071429
162	311490	MG	Casa Grande	2.210	0,6	0,071429
163	311500	MG	Cascalho Rico	2.705	0,6	0,071429
164	311510	MG	Cássia	16.923	1,0	0,119048
165	311530	MG	Cataguases	68.214	2,4	0,285713
166	311535	MG	Catas Altas	5.486	0,6	0,071429
167	311540	MG	Catas Altas da Noruega	2.918	0,6	0,071429
168	311545	MG	Catuji	7.035	0,6	0,071429
169	311547	MG	Catuti	4.730	0,6	0,071429
170	311550	MG	Caxambu	21.011	1,2	0,142856
171	311560	MG	Cedro do Abaeté	1.072	0,6	0,071429
172	311570	MG	Central de Minas	6.149	0,6	0,071429
173	311580	MG	Centralina	10.207	0,8	0,095238
174	311590	MG	Chácara	3.092	0,6	0,071429
175	311600	MG	Chalé	6.079	0,6	0,071429
176	311610	MG	Chapada do Norte	9.913	0,6	0,071429
177	311615	MG	Chapada Gaúcha	12.237	0,8	0,095238
178	311620	MG	Chiador	2.800	0,6	0,071429
179	311630	MG	Cipotânea	5.623	0,6	0,071429
180	311640	MG	Claraval	4.658	0,6	0,071429
181	311650	MG	Claro dos Poções	7.011	0,6	0,071429
182	311660	MG	Cláudio	31.388	1,6	0,190475
183	311670	MG	Coimbra	7.078	0,6	0,071429
184	311680	MG	Coluna	8.072	0,6	0,071429
185	311690	MG	Comendador Gomes	2.708	0,6	0,071429
186	311700	MG	Comercinho	6.681	0,6	0,071429
187	311710	MG	Conceição da Aparecida	10.408	0,8	0,095238
188	311520	MG	Conceição da Barra de Minas	3.588	0,6	0,071429
189	311730	MG	Conceição das Alagoas	26.423	1,4	0,166666
190	311720	MG	Conceição das Pedras	2.752	0,6	0,071429
191	311740	MG	Conceição de Ipanema	4.366	0,6	0,071429
192	311750	MG	Conceição do Mato Dentro	23.345	1,2	0,142856
193	311760	MG	Conceição do Pará	5.303	0,6	0,071429
194	311770	MG	Conceição do Rio Verde	12.495	0,8	0,095238
195	311780	MG	Conceição dos Ouros	10.774	0,8	0,095238
196	311783	MG	C nego Marinho	7.246	0,6	0,071429
197	311787	MG	Confins	7.428	0,6	0,071429
198	311790	MG	Congonhal	10.969	0,8	0,095238
199	311800	MG	Congonhas	55.562	2,2	0,261904
200	311810	MG	Congonhas do Norte	4.830	0,6	0,071429
201	311820	MG	Conquista	6.679	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	311830	MG	Conselheiro Lafaiete	134.537	3,6	0,428570
203	311840	MG	Conselheiro Pena	19.998	1,2	0,142856
204	311850	MG	Consolação	1.552	0,6	0,071429
205	311860	MG	Contagem	615.621	4,0	0,476189
206	311870	MG	Coqueiral	9.002	0,6	0,071429
207	311880	MG	Coração de Jesus	24.951	1,4	0,166666
208	311890	MG	Cordisburgo	7.548	0,6	0,071429
209	311900	MG	Cordislândia	3.208	0,6	0,071429
210	311910	MG	Corinto	22.992	1,2	0,142856
211	311920	MG	Coroaci	10.870	0,8	0,095238
212	311930	MG	Coromandel	29.233	1,4	0,166666
213	311940	MG	Coronel Fabriciano	96.621	3,0	0,357142
214	311950	MG	Coronel Murta	8.128	0,6	0,071429
215	311960	MG	Coronel Pacheco	2.702	0,6	0,071429
216	311970	MG	Coronel Xavier Chaves	3.474	0,6	0,071429
217	311980	MG	Córrego Danta	3.304	0,6	0,071429
218	311990	MG	Córrego do Bom Jesus	4.263	0,6	0,071429
219	311995	MG	Córrego Fundo	6.105	0,6	0,071429
220	312000	MG	Córrego Novo	2.876	0,6	0,071429
221	312010	MG	Couto de Magalhães de Minas	4.217	0,6	0,071429
222	312015	MG	Crisólita	4.979	0,6	0,071429
223	312020	MG	Cristais	12.184	0,8	0,095238
224	312030	MG	Cristália	4.977	0,6	0,071429
225	312040	MG	Cristiano Otoni	4.671	0,6	0,071429
226	312050	MG	Cristina	10.379	0,8	0,095238
227	312060	MG	Crucilândia	5.779	0,6	0,071429
228	312070	MG	Cruzeiro da Fortaleza	3.492	0,6	0,071429
229	312080	MG	Cruzília	15.223	1,0	0,119048
230	312083	MG	Cuparaque	3.963	0,6	0,071429
231	312087	MG	Curral de Dentro	7.406	0,6	0,071429
232	312090	MG	Curvelo	82.335	2,8	0,333332
233	312100	MG	Datas	5.459	0,6	0,071429
234	312110	MG	Delfim Moreira	7.820	0,6	0,071429
235	312120	MG	Delfinópolis	8.343	0,6	0,071429
236	312125	MG	Delta	9.852	0,6	0,071429
237	312130	MG	Descoberto	4.917	0,6	0,071429
238	312140	MG	Desterro de Entre Rios	7.633	0,6	0,071429
239	312150	MG	Desterro do Melo	2.997	0,6	0,071429
240	312160	MG	Diamantina	47.798	2,0	0,238094
241	312170	MG	Diogo de Vasconcelos	3.548	0,6	0,071429
242	312180	MG	Dionísio	7.010	0,6	0,071429
243	312190	MG	Divinésia	4.190	0,6	0,071429
244	312200	MG	Divino	20.705	1,2	0,142856
245	312210	MG	Divino das Laranjeiras	4.128	0,6	0,071429
246	312220	MG	Divinolândia de Minas	6.457	0,6	0,071429
247	312230	MG	Divinópolis	248.581	4,0	0,476189
248	312235	MG	Divisa Alegre	6.321	0,6	0,071429
249	312240	MG	Divisa Nova	5.791	0,6	0,071429
250	312245	MG	Divisópolis	10.206	0,8	0,095238
251	312247	MG	Dom Bosco	3.698	0,6	0,071429
252	312250	MG	Dom Cavati	4.904	0,6	0,071429
253	312260	MG	Dom Joaquim	4.920	0,6	0,071429
254	312270	MG	Dom Silvério	4.991	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

255	312280	MG	Dom Viçoso	3.095	0,6	0,071429
256	312290	MG	Dona Eusébia	6.122	0,6	0,071429
257	312300	MG	Dores de Campos	9.956	0,6	0,071429
258	312310	MG	Dores de Guanhães	4.984	0,6	0,071429
259	312320	MG	Dores do Indaiá	12.534	0,8	0,095238
260	312330	MG	Dores do Turvo	4.988	0,6	0,071429
261	312340	MG	Doresópolis	1.378	0,6	0,071429
262	312350	MG	Douradoquara	1.779	0,6	0,071429
263	312352	MG	Durandé	7.832	0,6	0,071429
264	312360	MG	Elói Mendes	26.283	1,4	0,166666
265	312370	MG	Engenheiro Caldas	13.629	1,0	0,119048
266	312380	MG	Engenheiro Navarro	6.318	0,6	0,071429
267	312385	MG	Entre Folhas	4.862	0,6	0,071429
268	312390	MG	Entre Rios de Minas	14.952	1,0	0,119048
269	312400	MG	Ervália	20.028	1,2	0,142856
270	312410	MG	Esmeraldas	102.608	3,2	0,380951
271	312420	MG	Espera Feliz	24.081	1,4	0,166666
272	312430	MG	Espinosa	29.650	1,4	0,166666
273	312440	MG	Espírito Santo do Dourado	5.832	0,6	0,071429
274	312450	MG	Estiva	11.520	0,8	0,095238
275	312460	MG	Estrela Dalva	2.142	0,6	0,071429
276	312470	MG	Estrela do Indaiá	2.764	0,6	0,071429
277	312480	MG	Estrela do Sul	6.717	0,6	0,071429
278	312490	MG	Eugenópolis	10.805	0,8	0,095238
279	312500	MG	E ban da Câmara	3.863	0,6	0,071429
280	312510	MG	Extrema	53.520	2,2	0,261904
281	312520	MG	Fama	2.542	0,6	0,071429
282	312530	MG	Faria Lemos	3.209	0,6	0,071429
283	312540	MG	Felício dos Santos	5.126	0,6	0,071429
284	312560	MG	Felisburgo	6.424	0,6	0,071429
285	312570	MG	Felixlândia	14.084	1,0	0,119048
286	312580	MG	Fernandes Tourinho	2.653	0,6	0,071429
287	312590	MG	Ferros	9.210	0,6	0,071429
288	312595	MG	Fervedouro	10.452	0,8	0,095238
289	312600	MG	Florestal	8.201	0,6	0,071429
290	312610	MG	Formiga	68.099	2,4	0,285713
291	312620	MG	Formoso	7.801	0,6	0,071429
292	312630	MG	Fortaleza de Minas	3.479	0,6	0,071429
293	312640	MG	Fortuna de Minas	3.102	0,6	0,071429
294	312650	MG	Francisco Badaró	8.795	0,6	0,071429
295	312660	MG	Francisco Dumont	4.472	0,6	0,071429
296	312670	MG	Francisco Sá	21.504	1,2	0,142856
297	312675	MG	Franciscópolis	5.040	0,6	0,071429
298	312680	MG	Frei Gaspar	5.617	0,6	0,071429
299	312690	MG	Frei Inocêncio	8.190	0,6	0,071429
300	312695	MG	Frei Lagonegro	3.391	0,6	0,071429
301	312700	MG	Fronteira	13.668	1,0	0,119048
302	312705	MG	Fronteira dos Vales	4.336	0,6	0,071429
303	312707	MG	Fruta de Leite	4.594	0,6	0,071429
304	312710	MG	Frutal	63.663	2,4	0,285713
305	312720	MG	Funilândia	4.699	0,6	0,071429
306	312730	MG	Galiléia	6.168	0,6	0,071429
307	312733	MG	Gameleiras	4.782	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

308	312735	MG	Glaucilândia	2.637	0,6	0,071429
309	312737	MG	Goiabeira	2.816	0,6	0,071429
310	312738	MG	Goianá	4.064	0,6	0,071429
311	312740	MG	Gonçalves	4.649	0,6	0,071429
312	312750	MG	Gonzaga	5.189	0,6	0,071429
313	312760	MG	Gouveia	11.398	0,8	0,095238
314	312770	MG	Governador Valadares	262.499	4,0	0,476189
315	312780	MG	Grão Mogol	13.094	0,8	0,095238
316	312790	MG	Grupiara	1.392	0,6	0,071429
317	312800	MG	Guanhães	31.702	1,6	0,190475
318	312810	MG	Guapé	13.781	1,0	0,119048
319	312820	MG	Guaraciaba	10.487	0,8	0,095238
320	312825	MG	Guaraciama	5.010	0,6	0,071429
321	312830	MG	Guaranésia	19.209	1,2	0,142856
322	312840	MG	Guarani	7.487	0,6	0,071429
323	312850	MG	Guarará	3.070	0,6	0,071429
324	312860	MG	Guarda-Mor	6.539	0,6	0,071429
325	312870	MG	Guaxupé	51.015	2,2	0,261904
326	312880	MG	Guidoval	7.163	0,6	0,071429
327	312890	MG	Guimarânia	8.600	0,6	0,071429
328	312900	MG	Guiricema	7.708	0,6	0,071429
329	312910	MG	Gurinhatã	5.140	0,6	0,071429
330	312920	MG	Heliodora	6.325	0,6	0,071429
331	312930	MG	Iapu	12.012	0,8	0,095238
332	312940	MG	Ibertioga	5.204	0,6	0,071429
333	312950	MG	Ibiá	24.271	1,4	0,166666
334	312960	MG	Ibiaí	6.314	0,6	0,071429
335	312965	MG	Ibiracatu	5.409	0,6	0,071429
336	312970	MG	Ibiraci	10.780	0,8	0,095238
337	312980	MG	Ibirité	181.943	4,0	0,476189
338	312990	MG	Ibitiúra de Minas	3.368	0,6	0,071429
339	313000	MG	Ibituruna	2.464	0,6	0,071429
340	313005	MG	Icaraí de Minas	10.682	0,8	0,095238
341	313010	MG	Igarapé	44.920	2,0	0,238094
342	313020	MG	Igaratinga	11.095	0,8	0,095238
343	313030	MG	Iguatama	6.749	0,6	0,071429
344	313040	MG	Ijaci	6.263	0,6	0,071429
345	313050	MG	Ilicínea	12.741	0,8	0,095238
346	313055	MG	Imbé de Minas	6.992	0,6	0,071429
347	313060	MG	Inconfidentes	7.274	0,6	0,071429
348	313065	MG	Indaiabira	6.346	0,6	0,071429
349	313070	MG	Indianópolis	6.104	0,6	0,071429
350	313080	MG	Ingaí	2.476	0,6	0,071429
351	313090	MG	Inhapim	22.327	1,2	0,142856
352	313100	MG	Inhaúma	6.213	0,6	0,071429
353	313110	MG	Inimutaba	7.434	0,6	0,071429
354	313115	MG	Ipaba	16.552	1,0	0,119048
355	313120	MG	Ipanema	19.209	1,2	0,142856
356	313130	MG	Ipatinga	211.094	4,0	0,476189
357	313140	MG	Ipiaçu	3.715	0,6	0,071429
358	313150	MG	Ipuiúna	9.104	0,6	0,071429
359	313160	MG	Iraí de Minas	7.868	0,6	0,071429
360	313170	MG	Itabira	110.335	3,2	0,380951

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

361	313180	MG	Itabirinha	10.112	0,6	0,071429
362	313190	MG	Itabirito	58.544	2,2	0,261904
363	313200	MG	Itacambira	3.880	0,6	0,071429
364	313210	MG	Itacarambi	16.355	1,0	0,119048
365	313220	MG	Itaguara	14.408	1,0	0,119048
366	313230	MG	Itaipé	10.302	0,8	0,095238
367	313240	MG	Itajubá	90.776	2,8	0,333332
368	313250	MG	Itamarandiba	32.321	1,6	0,190475
369	313260	MG	Itamarati de Minas	3.696	0,6	0,071429
370	313270	MG	Itambacuri	21.080	1,2	0,142856
371	313280	MG	Itambé do Mato Dentro	2.140	0,6	0,071429
372	313290	MG	Itamogi	10.781	0,8	0,095238
373	313300	MG	Itamonte	14.569	1,0	0,119048
374	313310	MG	Itanhandu	15.226	1,0	0,119048
375	313320	MG	Itanhomi	11.158	0,8	0,095238
376	313330	MG	Itaobim	19.025	1,2	0,142856
377	313340	MG	Itapagipe	14.896	1,0	0,119048
378	313350	MG	Itapecerica	21.534	1,2	0,142856
379	313360	MG	Itapeva	12.305	0,8	0,095238
380	313370	MG	Itatiaiuçu	16.257	1,0	0,119048
381	313375	MG	Itaú de Minas	14.293	1,0	0,119048
382	313380	MG	Itaúna	95.967	3,0	0,357142
383	313390	MG	Itaverava	5.650	0,6	0,071429
384	313400	MG	Itinga	12.569	0,8	0,095238
385	313410	MG	Itueta	5.804	0,6	0,071429
386	313420	MG	Ituiutaba	97.409	3,0	0,357142
387	313430	MG	Itumirim	6.642	0,6	0,071429
388	313440	MG	Iturama	38.172	1,8	0,214285
389	313450	MG	Itutinga	4.218	0,6	0,071429
390	313460	MG	Jaboticatubas	19.697	1,2	0,142856
391	313470	MG	Jacinto	10.793	0,8	0,095238
392	313480	MG	Jacuí	7.515	0,6	0,071429
393	313490	MG	Jacutinga	25.538	1,4	0,166666
394	313500	MG	Jaguaraçu	3.106	0,6	0,071429
395	313505	MG	Jaíba	36.945	1,6	0,190475
396	313507	MG	Jampruca	4.261	0,6	0,071429
397	313510	MG	Janaúba	70.001	2,4	0,285713
398	313520	MG	Januária	65.279	2,4	0,285713
399	313530	MG	Japaraíba	4.509	0,6	0,071429
400	313535	MG	Japonvar	7.861	0,6	0,071429
401	313540	MG	Jeceaba	6.344	0,6	0,071429
402	313545	MG	Jenipapo de Minas	6.000	0,6	0,071429
403	313550	MG	Jequeri	12.693	0,8	0,095238
404	313560	MG	Jequitaí	6.449	0,6	0,071429
405	313570	MG	Jequitibá	5.900	0,6	0,071429
406	313580	MG	Jequitinhonha	22.262	1,2	0,142856
407	313590	MG	Jesuânia	5.138	0,6	0,071429
408	313600	MG	Joaíma	12.732	0,8	0,095238
409	313610	MG	Joanésia	4.333	0,6	0,071429
410	313620	MG	João Monlevade	75.838	2,6	0,309523
411	313630	MG	João Pinheiro	47.702	2,0	0,238094
412	313640	MG	Joaquim Felício	3.778	0,6	0,071429
413	313650	MG	Jordânia	8.866	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

414	313652	MG	José Gonçalves de Minas	3.922	0,6	0,071429
415	313655	MG	José Raydan	4.267	0,6	0,071429
416	313657	MG	Josenópolis	3.607	0,6	0,071429
417	313665	MG	Juatuba	31.409	1,6	0,190475
418	313670	MG	Juiz de Fora	557.777	4,0	0,476189
419	313680	MG	Juramento	3.585	0,6	0,071429
420	313690	MG	Juruaia	11.000	0,8	0,095238
421	313695	MG	Juvenília	5.793	0,6	0,071429
422	313700	MG	Ladainha	13.868	1,0	0,119048
423	313710	MG	Lagamar	7.106	0,6	0,071429
424	313720	MG	Lagoa da Prata	52.051	2,2	0,261904
425	313730	MG	Lagoa dos Patos	3.293	0,6	0,071429
426	313740	MG	Lagoa Dourada	12.611	0,8	0,095238
427	313750	MG	Lagoa Formosa	19.050	1,2	0,142856
428	313753	MG	Lagoa Grande	9.096	0,6	0,071429
429	313760	MG	Lagoa Santa	70.678	2,4	0,285713
430	313770	MG	Lajinha	20.667	1,2	0,142856
431	313780	MG	Lambari	20.449	1,2	0,142856
432	313790	MG	Lamim	3.184	0,6	0,071429
433	313800	MG	Laranjal	5.806	0,6	0,071429
434	313810	MG	Lassance	7.089	0,6	0,071429
435	313820	MG	Lavras	98.602	3,0	0,357142
436	313830	MG	Leandro Ferreira	3.121	0,6	0,071429
437	313835	MG	Leme do Prado	4.312	0,6	0,071429
438	313840	MG	Leopoldina	49.020	2,0	0,238094
439	313850	MG	Liberdade	4.713	0,6	0,071429
440	313860	MG	Lima Duarte	17.248	1,2	0,142856
441	313862	MG	Limeira do Oeste	8.582	0,6	0,071429
442	313865	MG	Lontra	8.778	0,6	0,071429
443	313867	MG	Luisburgo	6.961	0,6	0,071429
444	313868	MG	Luislândia	6.158	0,6	0,071429
445	313870	MG	Luminárias	5.586	0,6	0,071429
446	313880	MG	Luz	17.972	1,2	0,142856
447	313890	MG	Machacalis	6.440	0,6	0,071429
448	313900	MG	Machado	36.932	1,6	0,190475
449	313910	MG	Madre de Deus de Minas	5.191	0,6	0,071429
450	313920	MG	Malacacheta	16.905	1,0	0,119048
451	313925	MG	Mamonas	5.993	0,6	0,071429
452	313930	MG	Manga	18.882	1,2	0,142856
453	313940	MG	Manhuaçu	88.787	2,8	0,333332
454	313950	MG	Manhumirim	19.812	1,2	0,142856
455	313960	MG	Mantena	26.352	1,4	0,166666
456	313980	MG	Mar de Espanha	12.400	0,8	0,095238
457	313970	MG	Maravilhas	7.300	0,6	0,071429
458	313990	MG	Maria da Fé	14.241	1,0	0,119048
459	314000	MG	Mariana	64.890	2,4	0,285713
460	314010	MG	Marilac	4.044	0,6	0,071429
461	314015	MG	Mário Campos	15.969	1,0	0,119048
462	314020	MG	Maripá de Minas	3.383	0,6	0,071429
463	314030	MG	Marliéria	4.577	0,6	0,071429
464	314040	MG	Marmelópolis	3.169	0,6	0,071429
465	314050	MG	Martinho Campos	13.979	1,0	0,119048
466	314053	MG	Martins Soares	8.267	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

467	314055	MG	Mata Verde	10.096	0,6	0,071429
468	314060	MG	Materlândia	3.845	0,6	0,071429
469	314070	MG	Mateus Leme	43.996	1,8	0,214285
470	317150	MG	Mathias Lobato	2.912	0,6	0,071429
471	314080	MG	Matias Barbosa	14.019	1,0	0,119048
472	314085	MG	Matias Cardoso	8.879	0,6	0,071429
473	314090	MG	Matipó	18.506	1,2	0,142856
474	314100	MG	Mato Verde	12.045	0,8	0,095238
475	314110	MG	Matozinhos	36.927	1,6	0,190475
476	314120	MG	Matutina	3.807	0,6	0,071429
477	314130	MG	Medeiros	3.965	0,6	0,071429
478	314140	MG	Medina	19.199	1,2	0,142856
479	314150	MG	Mendes Pimentel	5.535	0,6	0,071429
480	314160	MG	Mercês	9.865	0,6	0,071429
481	314170	MG	Mesquita	5.043	0,6	0,071429
482	314180	MG	Minas Novas	24.117	1,4	0,166666
483	314190	MG	Minduri	3.690	0,6	0,071429
484	314200	MG	Mirabela	13.286	0,8	0,095238
485	314210	MG	Miradouro	8.935	0,6	0,071429
486	314220	MG	Miraí	13.630	1,0	0,119048
487	314225	MG	Miravânia	3.984	0,6	0,071429
488	314230	MG	Moeda	5.186	0,6	0,071429
489	314240	MG	Moema	8.302	0,6	0,071429
490	314250	MG	Monjolos	2.154	0,6	0,071429
491	314260	MG	Monsenhor Paulo	8.336	0,6	0,071429
492	314270	MG	Montalvânia	14.065	1,0	0,119048
493	314280	MG	Monte Alegre de Minas	20.004	1,2	0,142856
494	314290	MG	Monte Azul	20.345	1,2	0,142856
495	314300	MG	Monte Belo	13.092	0,8	0,095238
496	314310	MG	Monte Carmelo	47.267	2,0	0,238094
497	314315	MG	Monte Formoso	4.381	0,6	0,071429
498	314320	MG	Monte Santo de Minas	20.881	1,2	0,142856
499	314340	MG	Monte Sião	23.715	1,2	0,142856
500	314330	MG	Montes Claros	436.970	4,0	0,476189
501	314345	MG	Montezuma	6.901	0,6	0,071429
502	314350	MG	Morada Nova de Minas	8.988	0,6	0,071429
503	314360	MG	Morro da Garça	2.593	0,6	0,071429
504	314370	MG	Morro do Pilar	2.977	0,6	0,071429
505	314380	MG	Munhoz	7.618	0,6	0,071429
506	314390	MG	Muriaé	103.649	3,2	0,380951
507	314400	MG	Mutum	27.634	1,4	0,166666
508	314410	MG	Muzambinho	21.935	1,2	0,142856
509	314420	MG	Nacip Raydan	2.513	0,6	0,071429
510	314430	MG	Nanuque	34.668	1,6	0,190475
511	314435	MG	Naque	6.331	0,6	0,071429
512	314437	MG	Natalândia	3.514	0,6	0,071429
513	314440	MG	Natércia	4.580	0,6	0,071429
514	314450	MG	Nazareno	8.192	0,6	0,071429
515	314460	MG	Nepomuceno	24.869	1,4	0,166666
516	314465	MG	Ninheira	9.331	0,6	0,071429
517	314467	MG	Nova Belém	3.049	0,6	0,071429
518	314470	MG	Nova Era	16.920	1,0	0,119048
519	314480	MG	Nova Lima	117.819	3,4	0,404761

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

520	314490	MG	Nova Módica	3.614	0,6	0,071429
521	314500	MG	Nova Ponte	15.731	1,0	0,119048
522	314505	MG	Nova Porteirinha	6.660	0,6	0,071429
523	314510	MG	Nova Resende	16.545	1,0	0,119048
524	314520	MG	Nova Serrana	114.497	3,2	0,380951
525	313660	MG	Nova União	5.729	0,6	0,071429
526	314530	MG	Novo Cruzeiro	26.850	1,4	0,166666
527	314535	MG	Novo Oriente de Minas	10.086	0,6	0,071429
528	314537	MG	Novorizonte	4.545	0,6	0,071429
529	314540	MG	Olaria	1.936	0,6	0,071429
530	314545	MG	Olhos-d gua	5.340	0,6	0,071429
531	314550	MG	Olímpio Noronha	2.555	0,6	0,071429
532	314560	MG	Oliveira	39.256	1,8	0,214285
533	314570	MG	Oliveira Fortes	1.996	0,6	0,071429
534	314580	MG	Onça de Pitangui	2.908	0,6	0,071429
535	314585	MG	Oratórios	4.910	0,6	0,071429
536	314587	MG	Orizânia	8.451	0,6	0,071429
537	314590	MG	Ouro Branco	39.206	1,8	0,214285
538	314600	MG	Ouro Fino	32.131	1,6	0,190475
539	314610	MG	Ouro Preto	76.069	2,6	0,309523
540	314620	MG	Ouro Verde de Minas	5.607	0,6	0,071429
541	314625	MG	Padre Carvalho	5.031	0,6	0,071429
542	314630	MG	Padre Paraíso	17.163	1,2	0,142856
543	314655	MG	Pai Pedro	5.568	0,6	0,071429
544	314640	MG	Paineiras	4.199	0,6	0,071429
545	314650	MG	Pains	7.455	0,6	0,071429
546	314660	MG	Paiva	1.474	0,6	0,071429
547	314670	MG	Palma	5.692	0,6	0,071429
548	314675	MG	Palmópolis	6.307	0,6	0,071429
549	314690	MG	Papagaios	13.724	1,0	0,119048
550	314710	MG	Pará de Minas	97.507	3,0	0,357142
551	314700	MG	Paracatu	94.300	3,0	0,357142
552	314720	MG	Paraguaçu	21.580	1,2	0,142856
553	314730	MG	Paraisópolis	20.463	1,2	0,142856
554	314740	MG	Paraopeba	23.776	1,4	0,166666
555	314760	MG	Passa Quatro	15.387	1,0	0,119048
556	314770	MG	Passa Tempo	9.204	0,6	0,071429
557	314780	MG	Passa-Vinte	2.232	0,6	0,071429
558	314750	MG	Passabém	1.604	0,6	0,071429
559	314790	MG	Passos	110.555	3,2	0,380951
560	314795	MG	Patis	5.917	0,6	0,071429
561	314800	MG	Patos de Minas	159.434	4,0	0,476189
562	314810	MG	Patrocínio	91.901	3,0	0,357142
563	314820	MG	Patrocínio do Muriaé	5.579	0,6	0,071429
564	314830	MG	Paula Cândido	8.697	0,6	0,071429
565	314840	MG	Paulistas	4.269	0,6	0,071429
566	314850	MG	Pavão	8.044	0,6	0,071429
567	314860	MG	Peçanha	17.358	1,2	0,142856
568	314870	MG	Pedra Azul	24.452	1,4	0,166666
569	314875	MG	Pedra Bonita	7.320	0,6	0,071429
570	314880	MG	Pedra do Anta	3.511	0,6	0,071429
571	314890	MG	Pedra do Indaiá	3.725	0,6	0,071429
572	314900	MG	Pedra Dourada	2.752	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

573	314910	MG	Pedralva	10.750	0,8	0,095238
574	314915	MG	Pedras de Maria da Cruz	10.445	0,8	0,095238
575	314920	MG	Pedrinópolis	3.359	0,6	0,071429
576	314930	MG	Pedro Leopoldo	60.154	2,2	0,261904
577	314940	MG	Pedro Teixeira	1.806	0,6	0,071429
578	314950	MG	Pequeri	3.351	0,6	0,071429
579	314960	MG	Pequi	4.042	0,6	0,071429
580	314970	MG	Perdigão	12.014	0,8	0,095238
581	314980	MG	Perdizes	17.999	1,2	0,142856
582	314990	MG	Perdões	21.329	1,2	0,142856
583	314995	MG	Periquito	6.566	0,6	0,071429
584	315000	MG	Pescador	3.537	0,6	0,071429
585	315010	MG	Piau	2.530	0,6	0,071429
586	315015	MG	Piedade de Caratinga	8.345	0,6	0,071429
587	315020	MG	Piedade de Ponte Nova	3.941	0,6	0,071429
588	315030	MG	Piedade do Rio Grande	4.560	0,6	0,071429
589	315040	MG	Piedade dos Gerais	5.215	0,6	0,071429
590	315050	MG	Pimenta	8.210	0,6	0,071429
591	315053	MG	Pingo-d gua	4.714	0,6	0,071429
592	315057	MG	Pintópolis	6.922	0,6	0,071429
593	315060	MG	Piracema	7.451	0,6	0,071429
594	315070	MG	Pirajuba	5.438	0,6	0,071429
595	315080	MG	Piranga	15.308	1,0	0,119048
596	315090	MG	Piranguçu	5.848	0,6	0,071429
597	315100	MG	Piranguinho	9.109	0,6	0,071429
598	315110	MG	Pirapetinga	11.110	0,8	0,095238
599	315120	MG	Pirapora	55.876	2,2	0,261904
600	315130	MG	Piraúba	11.547	0,8	0,095238
601	315140	MG	Pitangui	26.568	1,4	0,166666
602	315150	MG	Piumhi	34.834	1,6	0,190475
603	315160	MG	Planura	10.503	0,8	0,095238
604	315170	MG	Poço Fundo	15.831	1,0	0,119048
605	315180	MG	Poços de Caldas	172.869	4,0	0,476189
606	315190	MG	Pocrane	8.715	0,6	0,071429
607	315200	MG	Pompéu	30.493	1,4	0,166666
608	315210	MG	Ponte Nova	58.779	2,2	0,261904
609	315213	MG	Ponto Chique	3.775	0,6	0,071429
610	315217	MG	Ponto dos Volantes	10.584	0,8	0,095238
611	315220	MG	Porteirinha	37.321	1,6	0,190475
612	315230	MG	Porto Firme	10.571	0,8	0,095238
613	315240	MG	Poté	13.643	1,0	0,119048
614	315250	MG	Pouso Alegre	162.028	4,0	0,476189
615	315260	MG	Pouso Alto	6.567	0,6	0,071429
616	315270	MG	Prados	8.964	0,6	0,071429
617	315280	MG	Prata	28.678	1,4	0,166666
618	315290	MG	Pratápolis	8.416	0,6	0,071429
619	315300	MG	Pratinha	3.566	0,6	0,071429
620	315310	MG	Presidente Bernardes	4.845	0,6	0,071429
621	315320	MG	Presidente Juscelino	3.630	0,6	0,071429
622	315330	MG	Presidente ubitsche	3.075	0,6	0,071429
623	315340	MG	Presidente Olegário	19.471	1,2	0,142856
624	315360	MG	Prudente de Morais	12.224	0,8	0,095238
625	315370	MG	Quartel Geral	3.150	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

626	315380	MG	Queluzito	1.778	0,6	0,071429
627	315390	MG	Raposos	16.266	1,0	0,119048
628	315400	MG	Raul Soares	23.387	1,2	0,142856
629	315410	MG	Recreio	11.016	0,8	0,095238
630	315415	MG	Reduto	7.865	0,6	0,071429
631	315420	MG	Resende Costa	11.004	0,8	0,095238
632	315430	MG	Resplendor	15.775	1,0	0,119048
633	315440	MG	Ressaquinha	4.548	0,6	0,071429
634	315445	MG	Riachinho	8.197	0,6	0,071429
635	315450	MG	Riacho dos Machados	8.757	0,6	0,071429
636	315460	MG	Ribeirão das Neves	327.968	4,0	0,476189
637	315470	MG	Ribeirão Vermelho	3.953	0,6	0,071429
638	315480	MG	Rio Acima	10.263	0,8	0,095238
639	315490	MG	Rio Casca	12.795	0,8	0,095238
640	315510	MG	Rio do Prado	4.631	0,6	0,071429
641	315500	MG	Rio Doce	2.121	0,6	0,071429
642	315520	MG	Rio Espera	5.432	0,6	0,071429
643	315530	MG	Rio Manso	5.527	0,6	0,071429
644	315540	MG	Rio Novo	8.450	0,6	0,071429
645	315550	MG	Rio Paranaíba	14.602	1,0	0,119048
646	315560	MG	Rio Pardo de Minas	27.708	1,4	0,166666
647	315570	MG	Rio Piracicaba	14.120	1,0	0,119048
648	315580	MG	Rio Pomba	17.721	1,2	0,142856
649	315590	MG	Rio Preto	5.040	0,6	0,071429
650	315600	MG	Rio Vermelho	12.457	0,8	0,095238
651	315610	MG	Ritápolis	4.984	0,6	0,071429
652	315620	MG	Rochedo de Minas	2.292	0,6	0,071429
653	315630	MG	Rodeiro	8.596	0,6	0,071429
654	315640	MG	Romaria	3.104	0,6	0,071429
655	315645	MG	Rosário da Limeira	4.736	0,6	0,071429
656	315650	MG	Rubelita	5.695	0,6	0,071429
657	315660	MG	Rubim	10.321	0,8	0,095238
658	315670	MG	Sabará	131.294	3,6	0,428570
659	315680	MG	Sabinópolis	13.797	1,0	0,119048
660	315690	MG	Sacramento	25.888	1,4	0,166666
661	315700	MG	Salinas	39.969	1,8	0,214285
662	315710	MG	Salto da Divisa	6.015	0,6	0,071429
663	315720	MG	Santa Bárbara	29.491	1,4	0,166666
664	315725	MG	Santa Bárbara do Leste	7.990	0,6	0,071429
665	315727	MG	Santa Bárbara do Monte Verde	2.963	0,6	0,071429
666	315730	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	4.204	0,6	0,071429
667	315733	MG	Santa Cruz de Minas	8.074	0,6	0,071429
668	315737	MG	Santa Cruz de Salinas	3.908	0,6	0,071429
669	315740	MG	Santa Cruz do Escalvado	4.852	0,6	0,071429
670	315750	MG	Santa Efigênia de Minas	4.272	0,6	0,071429
671	315760	MG	Santa Fé de Minas	3.521	0,6	0,071429
672	315765	MG	Santa Helena de Minas	5.897	0,6	0,071429
673	315770	MG	Santa Juliana	15.786	1,0	0,119048
674	315780	MG	Santa Luzia	213.709	4,0	0,476189
675	315790	MG	Santa Margarida	16.414	1,0	0,119048
676	315800	MG	Santa Maria de Itabira	10.133	0,6	0,071429
677	315810	MG	Santa Maria do Salto	4.666	0,6	0,071429
678	315820	MG	Santa Maria do Suaçuí	12.652	0,8	0,095238

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

679	315920	MG	Santa Rita de Caldas	8.400	0,6	0,071429
680	315940	MG	Santa Rita de Ibitipoca	3.303	0,6	0,071429
681	315930	MG	Santa Rita de Jacutinga	4.768	0,6	0,071429
682	315935	MG	Santa Rita de Minas	6.214	0,6	0,071429
683	315950	MG	Santa Rita do Itueto	5.831	0,6	0,071429
684	315960	MG	Santa Rita do Sapucaí	40.719	1,8	0,214285
685	315970	MG	Santa Rosa da Serra	3.414	0,6	0,071429
686	315980	MG	Santa Vitória	20.538	1,2	0,142856
687	315830	MG	Santana da Vargem	6.561	0,6	0,071429
688	315840	MG	Santana de Cataguases	3.503	0,6	0,071429
689	315850	MG	Santana de Pirapama	7.014	0,6	0,071429
690	315860	MG	Santana do Deserto	3.732	0,6	0,071429
691	315870	MG	Santana do Garambéu	2.140	0,6	0,071429
692	315880	MG	Santana do Jacaré	4.214	0,6	0,071429
693	315890	MG	Santana do Manhuaçu	9.010	0,6	0,071429
694	315895	MG	Santana do Paraíso	37.113	1,6	0,190475
695	315900	MG	Santana do Riacho	5.754	0,6	0,071429
696	315910	MG	Santana dos Montes	3.469	0,6	0,071429
697	315990	MG	Santo Ant nio do Amparo	16.723	1,0	0,119048
698	316000	MG	Santo Ant nio do Aventureiro	3.770	0,6	0,071429
699	316010	MG	Santo Ant nio do Grama	4.229	0,6	0,071429
700	316020	MG	Santo Ant nio do Itambé	3.846	0,6	0,071429
701	316030	MG	Santo Ant nio do Jacinto	10.251	0,8	0,095238
702	316040	MG	Santo Ant nio do Monte	28.345	1,4	0,166666
703	316045	MG	Santo Ant nio do Retiro	6.621	0,6	0,071429
704	316050	MG	Santo Ant nio do Rio Abaixo	1.808	0,6	0,071429
705	316060	MG	Santo Hipólito	2.593	0,6	0,071429
706	316070	MG	Santos Dumont	44.140	1,8	0,214285
707	316080	MG	São Bento Abade	4.710	0,6	0,071429
708	316090	MG	São Brás do Suaçuí	3.987	0,6	0,071429
709	316095	MG	São Domingos das Dores	5.621	0,6	0,071429
710	316100	MG	São Domingos do Prata	17.399	1,2	0,142856
711	316105	MG	São Félix de Minas	3.204	0,6	0,071429
712	316110	MG	São Francisco	51.321	2,2	0,261904
713	316120	MG	São Francisco de Paula	6.429	0,6	0,071429
714	316130	MG	São Francisco de Sales	5.532	0,6	0,071429
715	316140	MG	São Francisco do Glória	4.796	0,6	0,071429
716	316150	MG	São Geraldo	10.270	0,8	0,095238
717	316160	MG	São Geraldo da Piedade	3.307	0,6	0,071429
718	316165	MG	São Geraldo do Baixio	3.104	0,6	0,071429
719	316170	MG	São Gonçalo do Abaeté	7.152	0,6	0,071429
720	316180	MG	São Gonçalo do Pará	11.688	0,8	0,095238
721	316190	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	12.466	0,8	0,095238
722	312550	MG	São Gonçalo do Rio Preto	3.035	0,6	0,071429
723	316200	MG	São Gonçalo do Sapucaí	23.792	1,4	0,166666
724	316210	MG	São Gotardo	41.114	1,8	0,214285
725	316220	MG	São João Batista do Glória	7.455	0,6	0,071429
726	316225	MG	São João da Lagoa	4.818	0,6	0,071429
727	316230	MG	São João da Mata	2.803	0,6	0,071429
728	316240	MG	São João da Ponte	23.840	1,4	0,166666
729	316245	MG	São João das Missões	12.986	0,8	0,095238
730	316250	MG	São João del Rei	93.778	3,0	0,357142
731	316255	MG	São João do Manhuaçu	11.245	0,8	0,095238

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

732	316257	MG	São João do Manteninha	5.329	0,6	0,071429
733	316260	MG	São João do Oriente	7.049	0,6	0,071429
734	316265	MG	São João do Pacuí	3.884	0,6	0,071429
735	316270	MG	São João do Paraíso	20.502	1,2	0,142856
736	316280	MG	São João Evangelista	14.864	1,0	0,119048
737	316290	MG	São João Nepomuceno	24.970	1,4	0,166666
738	316292	MG	São Joaquim de Bicas	34.677	1,6	0,190475
739	316294	MG	São José da Barra	7.862	0,6	0,071429
740	316295	MG	São José da Lapa	27.125	1,4	0,166666
741	316300	MG	São José da Safira	3.769	0,6	0,071429
742	316310	MG	São José da Varginha	4.392	0,6	0,071429
743	316320	MG	São José do Alegre	4.125	0,6	0,071429
744	316330	MG	São José do Divino	3.437	0,6	0,071429
745	316340	MG	São José do Goiabal	5.400	0,6	0,071429
746	316350	MG	São José do Jacuri	6.098	0,6	0,071429
747	316360	MG	São José do Mantimento	2.768	0,6	0,071429
748	316370	MG	São Lourenço	44.432	2,0	0,238094
749	316380	MG	São Miguel do Anta	6.219	0,6	0,071429
750	316390	MG	São Pedro da União	4.869	0,6	0,071429
751	316410	MG	São Pedro do Suaçuí	5.108	0,6	0,071429
752	316400	MG	São Pedro dos Ferros	7.122	0,6	0,071429
753	316420	MG	São Romão	9.783	0,6	0,071429
754	316430	MG	São Roque de Minas	6.893	0,6	0,071429
755	316440	MG	São Sebastião da Bela Vista	6.390	0,6	0,071429
756	316443	MG	São Sebastião da Vargem Alegre	3.113	0,6	0,071429
757	316447	MG	São Sebastião do Anta	6.195	0,6	0,071429
758	316450	MG	São Sebastião do Maranhão	9.918	0,6	0,071429
759	316460	MG	São Sebastião do Oeste	8.819	0,6	0,071429
760	316470	MG	São Sebastião do Paraíso	70.976	2,4	0,285713
761	316480	MG	São Sebastião do Rio Preto	1.231	0,6	0,071429
762	316490	MG	São Sebastião do Rio Verde	2.299	0,6	0,071429
763	316520	MG	São Thomé das Letras	6.782	0,6	0,071429
764	316500	MG	São Tiago	11.741	0,8	0,095238
765	316510	MG	São Tomás de Aquino	6.745	0,6	0,071429
766	316530	MG	São Vicente de Minas	6.669	0,6	0,071429
767	316540	MG	Sapucaí-Mirim	6.288	0,6	0,071429
768	316550	MG	Sardoá	4.774	0,6	0,071429
769	316553	MG	Sarzedo	36.581	1,6	0,190475
770	316556	MG	Sem-Peixe	2.382	0,6	0,071429
771	316557	MG	Senador Amaral	6.208	0,6	0,071429
772	316560	MG	Senador Cortes	2.237	0,6	0,071429
773	316570	MG	Senador Firmino	7.716	0,6	0,071429
774	316580	MG	Senador José Bento	2.071	0,6	0,071429
775	316590	MG	Senador Modestino Gonçalves	3.926	0,6	0,071429
776	316600	MG	Senhora de Oliveira	5.295	0,6	0,071429
777	316610	MG	Senhora do Porto	3.032	0,6	0,071429
778	316620	MG	Senhora dos Remédios	9.925	0,6	0,071429
779	316630	MG	Sericita	7.345	0,6	0,071429
780	316640	MG	Seritinga	1.812	0,6	0,071429
781	316650	MG	Serra Azul de Minas	3.906	0,6	0,071429
782	316660	MG	Serra da Saudade	836	0,6	0,071429
783	316680	MG	Serra do Salitre	13.152	0,8	0,095238
784	316670	MG	Serra dos Aimorés	6.847	0,6	0,071429

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

785	316690	MG	Serrania	7.518	0,6	0,071429
786	316695	MG	Serranópolis de Minas	4.398	0,6	0,071429
787	316700	MG	Serranos	1.952	0,6	0,071429
788	316710	MG	Serro	21.813	1,2	0,142856
789	316720	MG	Sete Lagoas	233.398	4,0	0,476189
790	316555	MG	Setubinha	9.797	0,6	0,071429
791	316730	MG	Silveirânia	2.322	0,6	0,071429
792	316740	MG	Silvianópolis	6.061	0,6	0,071429
793	316750	MG	Simão Pereira	2.913	0,6	0,071429
794	316760	MG	Simonésia	19.807	1,2	0,142856
795	316770	MG	Sobrália	4.893	0,6	0,071429
796	316780	MG	Soledade de Minas	5.602	0,6	0,071429
797	316790	MG	Tabuleiro	3.926	0,6	0,071429
798	316800	MG	Taiobeiras	33.071	1,6	0,190475
799	316805	MG	Taparuba	3.390	0,6	0,071429
800	316810	MG	Tapira	3.975	0,6	0,071429
801	316820	MG	Tapiraí	1.689	0,6	0,071429
802	316830	MG	Taquaraçu de Minas	4.135	0,6	0,071429
803	316840	MG	Tarumirim	11.900	0,8	0,095238
804	316850	MG	Teixeiras	12.105	0,8	0,095238
805	316860	MG	Teófilo Otoni	142.030	3,6	0,428570
806	316870	MG	Timóteo	77.856	2,6	0,309523
807	316880	MG	Tiradentes	7.508	0,6	0,071429
808	316890	MG	Tiros	8.152	0,6	0,071429
809	316900	MG	Tocantins	14.912	1,0	0,119048
810	316905	MG	Tocos do Moji	4.086	0,6	0,071429
811	316910	MG	Toledo	7.190	0,6	0,071429
812	316920	MG	Tombos	8.621	0,6	0,071429
813	316930	MG	Três Corações	75.313	2,6	0,309523
814	316935	MG	Três Marias	28.320	1,4	0,166666
815	316940	MG	Três Pontas	53.511	2,2	0,261904
816	316950	MG	Tumiritinga	5.611	0,6	0,071429
817	316960	MG	Tupaciguara	25.500	1,4	0,166666
818	316970	MG	Turmalina	19.933	1,2	0,142856
819	316980	MG	Turvolândia	4.859	0,6	0,071429
820	316990	MG	Ubá	98.705	3,0	0,357142
821	317000	MG	Ubaí	11.606	0,8	0,095238
822	317005	MG	Ubaporanga	12.805	0,8	0,095238
823	317010	MG	Uberaba	359.090	4,0	0,476189
824	317020	MG	Uberlândia	725.536	4,0	0,476189
825	317030	MG	Umburatiba	2.686	0,6	0,071429
826	317040	MG	Unaí	86.867	2,8	0,333332
827	317043	MG	União de Minas	3.671	0,6	0,071429
828	317047	MG	Uruana de Minas	3.268	0,6	0,071429
829	317050	MG	Urucânia	10.480	0,8	0,095238
830	317052	MG	Urucuia	17.433	1,2	0,142856
831	317057	MG	Vargem Alegre	6.195	0,6	0,071429
832	317060	MG	Vargem Bonita	1.984	0,6	0,071429
833	317065	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	4.631	0,6	0,071429
834	317070	MG	Varginha	137.078	3,6	0,428570
835	317075	MG	Varjão de Minas	7.023	0,6	0,071429
836	317080	MG	Várzea da Palma	32.885	1,6	0,190475
837	317090	MG	Varzelândia	18.842	1,2	0,142856

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

838	317100	MG	Vazante	20.771	1,2	0,142856
839	317103	MG	Verdelândia	7.348	0,6	0,071429
840	317107	MG	Veredinha	5.148	0,6	0,071429
841	317110	MG	Veríssimo	3.289	0,6	0,071429
842	317115	MG	Vermelho Novo	4.916	0,6	0,071429
843	317120	MG	Vespasiano	137.821	3,6	0,428570
844	317130	MG	Viçosa	85.119	2,8	0,333332
845	317140	MG	Vieiras	3.701	0,6	0,071429
846	317160	MG	Virgem da Lapa	11.513	0,8	0,095238
847	317170	MG	Virgínia	8.933	0,6	0,071429
848	317180	MG	Virginópolis	10.336	0,8	0,095238
849	317190	MG	Virgolândia	4.848	0,6	0,071429
850	317200	MG	Visconde do Rio Branco	38.493	1,8	0,214285
851	317210	MG	Volta Grande	4.367	0,6	0,071429
852	317220	MG	enceslau Braz	2.279	0,6	0,071429
			T O T A L	**18.339.982**	**840,0**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: MS - MATO GROSSO DO SUL

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	500020	MS	gua Clara	17.072	1,2	1,336303
2	500025	MS	Alcinópolis	4.670	0,6	0,668151
3	500060	MS	Amambaí	38.251	1,8	2,004454
4	500070	MS	Anastácio	23.338	1,2	1,336303
5	500080	MS	Anaurilândia	7.805	0,6	0,668151
6	500085	MS	Angélica	10.663	0,8	0,890869
7	500090	MS	Ant nio João	8.796	0,6	0,668151
8	500100	MS	Aparecida do Taboado	27.862	1,4	1,559020
9	500110	MS	Aquidauana	44.437	2,0	2,227171
10	500124	MS	Aral Moreira	10.670	0,8	0,890869
11	500150	MS	Bandeirantes	7.925	0,6	0,668151
12	500190	MS	Bataguassu	23.837	1,4	1,559020
13	500200	MS	Batayporã	11.231	0,8	0,890869
14	500210	MS	Bela Vista	23.594	1,2	1,336303
15	500215	MS	Bodoquena	8.944	0,6	0,668151
16	500220	MS	Bonito	25.185	1,4	1,559020
17	500230	MS	Brasilândia	11.634	0,8	0,890869
18	500240	MS	Caarapó	33.471	1,6	1,781737
19	500260	MS	Camapuã	12.428	0,8	0,890869
20	500280	MS	Caracol	5.281	0,6	0,668151
21	500290	MS	Cassilândia	20.951	1,2	1,336303
22	500295	MS	Chapadão do Sul	30.497	1,4	1,559020
23	500310	MS	Corguinho	6.025	0,6	0,668151
24	500315	MS	Coronel Sapucaia	13.228	0,8	0,890869
25	500320	MS	Corumbá	94.874	3,0	3,340759
26	500325	MS	Costa Rica	26.187	1,4	1,559020
27	500330	MS	Coxim	32.302	1,6	1,781737
28	500345	MS	Deodápolis	13.454	0,8	0,890869
29	500348	MS	Dois Irmãos do Buriti	11.134	0,8	0,890869
30	500350	MS	Douradina	5.800	0,6	0,668151
31	500370	MS	Dourados	261.019	4,0	4,454345
32	500375	MS	Eldorado	12.107	0,8	0,890869
33	500380	MS	Fátima do Sul	20.381	1,2	1,336303
34	500390	MS	Figueirão	3.520	0,6	0,668151
35	500400	MS	Glória de Dourados	9.998	0,6	0,668151
36	500410	MS	Guia Lopes da Laguna	9.912	0,6	0,668151
37	500430	MS	Iguatemi	13.808	1,0	1,113586
38	500440	MS	Inocência	8.424	0,6	0,668151
39	500450	MS	Itaporã	23.818	1,4	1,559020
40	500460	MS	Itaquiraí	19.453	1,2	1,336303
41	500470	MS	Ivinhema	29.890	1,4	1,559020
42	500480	MS	Japorã	7.966	0,6	0,668151

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	500490	MS	Jaraguari	8.819	0,6	0,668151
44	500500	MS	Jardim	26.214	1,4	1,559020
45	500510	MS	Jateí	3.315	0,6	0,668151
46	500515	MS	Juti	6.988	0,6	0,668151
47	500520	MS	Ladário	20.995	1,2	1,336303
48	500525	MS	Laguna Carapã	7.090	0,6	0,668151
49	500540	MS	Maracaju	43.247	1,8	2,004454
50	500560	MS	Miranda	24.553	1,4	1,559020
51	500568	MS	Mundo Novo	18.738	1,2	1,336303
52	500570	MS	Naviraí	50.868	2,0	2,227171
53	500580	MS	Nioaque	15.255	1,0	1,113586
54	500600	MS	Nova Alvorada do Sul	21.476	1,2	1,336303
55	500620	MS	Nova Andradina	52.221	2,2	2,449889
56	500625	MS	Novo Horizonte do Sul	5.278	0,6	0,668151
57	500627	MS	Paraíso das guas	5.360	0,6	0,668151
58	500630	MS	Paranaíba	40.713	1,8	2,004454
59	500635	MS	Paranhos	12.926	0,8	0,890869
60	500640	MS	Pedro Gomes	6.842	0,6	0,668151
61	500660	MS	Ponta Porã	90.756	2,8	3,118041
62	500690	MS	Porto Murtinho	12.625	0,8	0,890869
63	500710	MS	Ribas do Rio Pardo	23.085	1,2	1,336303
64	500720	MS	Rio Brilhante	38.362	1,8	2,004454
65	500730	MS	Rio Negro	4.691	0,6	0,668151
66	500740	MS	Rio Verde de Mato Grosso	19.810	1,2	1,336303
67	500750	MS	Rochedo	5.340	0,6	0,668151
68	500755	MS	Santa Rita do Pardo	7.293	0,6	0,668151
69	500769	MS	São Gabriel do Oeste	31.846	1,6	1,781737
70	500780	MS	Selvíria	8.000	0,6	0,668151
71	500770	MS	Sete Quedas	10.994	0,8	0,890869
72	500790	MS	Sidrolândia	51.075	2,2	2,449889
73	500793	MS	Sonora	14.345	1,0	1,113586
74	500795	MS	Tacuru	10.749	0,8	0,890869
75	500797	MS	Taquarussu	3.634	0,6	0,668151
76	500800	MS	Terenos	17.342	1,2	1,336303
77	500830	MS	Três Lagoas	132.651	3,6	4,008911
78	500840	MS	Vicentina	6.264	0,6	0,668151
			T O T A L	**1.891.602**	**89,8**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: MT - MATO GROSSO

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	510010	MT	Acorizal	5.509	0,6	0,410397
2	510020	MT	gua Boa	30.795	1,6	1,094391
3	510025	MT	Alta Floresta	56.461	2,2	1,504788
4	510030	MT	Alto Araguaia	15.358	1,0	0,683995
5	510035	MT	Alto Boa Vista	6.551	0,6	0,410397
6	510040	MT	Alto Garças	11.786	0,8	0,547196
7	510050	MT	Alto Paraguai	11.178	0,8	0,547196
8	510060	MT	Alto Taquari	10.729	0,8	0,547196
9	510080	MT	Apiacás	9.367	0,6	0,410397
10	510100	MT	Araguaiana	3.689	0,6	0,410397
11	510120	MT	Araguainha	998	0,6	0,410397
12	510125	MT	Araputanga	13.538	0,8	0,547196
13	510130	MT	Arenápolis	10.484	0,8	0,547196
14	510140	MT	Aripuanã	24.499	1,4	0,957592
15	510160	MT	Barão de Melgaço	7.247	0,6	0,410397
16	510170	MT	Barra do Bugres	27.586	1,4	0,957592
17	510180	MT	Barra do Garças	68.975	2,4	1,641580
18	510185	MT	Bom Jesus do Araguaia	7.671	0,6	0,410397
19	510190	MT	Brasnorte	18.407	1,2	0,820793
20	510250	MT	Cáceres	92.639	3,0	2,051984
21	510260	MT	Campinápolis	15.203	1,0	0,683995
22	510263	MT	Campo Novo do Parecis	43.785	1,8	1,231190
23	510267	MT	Campo Verde	46.741	2,0	1,367989
24	510268	MT	Campos de Júlio	9.039	0,6	0,410397
25	510269	MT	Canabrava do Norte	4.463	0,6	0,410397
26	510270	MT	Canarana	25.907	1,4	0,957592
27	510279	MT	Carlinda	10.138	0,6	0,410397
28	510285	MT	Castanheira	8.863	0,6	0,410397
29	510300	MT	Chapada dos Guimarães	19.728	1,2	0,820793
30	510305	MT	Cláudia	12.118	0,8	0,547196
31	510310	MT	Cocalinho	6.331	0,6	0,410397
32	510320	MT	Colíder	30.768	1,6	1,094391
33	510325	MT	Colniza	28.840	1,4	0,957592
34	510330	MT	Comodoro	20.283	1,2	0,820793
35	510335	MT	Confresa	35.514	1,6	1,094391
36	510336	MT	Conquista D Oeste	3.687	0,6	0,410397
37	510337	MT	Cotriguaçu	10.735	0,8	0,547196
38	510343	MT	Curvelândia	4.880	0,6	0,410397
39	510345	MT	Denise	7.003	0,6	0,410397
40	510350	MT	Diamantino	22.284	1,2	0,820793
41	510360	MT	Dom Aquino	8.515	0,6	0,410397
42	510370	MT	Feliz Natal	10.551	0,8	0,547196

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	510380	MT	Figueirópolis D Oeste	3.159	0,6	0,410397
44	510385	MT	Gaúcha do Norte	7.886	0,6	0,410397
45	510390	MT	General Carneiro	5.200	0,6	0,410397
46	510395	MT	Glória D Oeste	3.247	0,6	0,410397
47	510410	MT	Guarantã do Norte	36.190	1,6	1,094391
48	510420	MT	Guiratinga	12.122	0,8	0,547196
49	510450	MT	Indiavaí	1.918	0,6	0,410397
50	510452	MT	Ipiranga do Norte	7.772	0,6	0,410397
51	510454	MT	Itanhangá	6.723	0,6	0,410397
52	510455	MT	Itaúba	5.273	0,6	0,410397
53	510460	MT	Itiquira	11.856	0,8	0,547196
54	510480	MT	Jaciara	26.713	1,4	0,957592
55	510490	MT	Jangada	7.237	0,6	0,410397
56	510500	MT	Jauru	8.323	0,6	0,410397
57	510510	MT	Juara	37.369	1,8	1,231190
58	510515	MT	Juína	49.530	2,0	1,367989
59	510517	MT	Juruena	9.635	0,6	0,410397
60	510520	MT	Juscimeira	10.526	0,8	0,547196
61	510523	MT	Lambari D Oeste	5.860	0,6	0,410397
62	510525	MT	Lucas do Rio Verde	83.770	2,8	1,915177
63	510530	MT	Luciára	2.163	0,6	0,410397
64	510558	MT	Marcelândia	13.412	0,8	0,547196
65	510560	MT	Matupá	21.238	1,2	0,820793
66	510562	MT	Mirassol d Oeste	28.023	1,4	0,957592
67	510590	MT	Nobres	17.118	1,2	0,820793
68	510600	MT	Nortelândia	5.817	0,6	0,410397
69	510610	MT	Nossa Senhora do Livramento	12.455	0,8	0,547196
70	510615	MT	Nova Bandeirantes	12.365	0,8	0,547196
71	510620	MT	Nova Brasilândia	3.691	0,6	0,410397
72	510621	MT	Nova Canaã do Norte	13.791	1,0	0,683995
73	510880	MT	Nova Guarita	5.027	0,6	0,410397
74	510618	MT	Nova Lacerda	6.432	0,6	0,410397
75	510885	MT	Nova Marilândia	3.624	0,6	0,410397
76	510890	MT	Nova Maringá	5.810	0,6	0,410397
77	510895	MT	Nova Monte Verde	8.931	0,6	0,410397
78	510622	MT	Nova Mutum	58.832	2,2	1,504788
79	510617	MT	Nova Nazaré	4.188	0,6	0,410397
80	510623	MT	Nova Olímpia	16.147	1,0	0,683995
81	510619	MT	Nova Santa Helena	4.281	0,6	0,410397
82	510624	MT	Nova Ubiratã	12.936	0,8	0,547196
83	510625	MT	Nova Xavantina	26.467	1,4	0,957592
84	510627	MT	Novo Horizonte do Norte	4.391	0,6	0,410397
85	510626	MT	Novo Mundo	7.383	0,6	0,410397
86	510631	MT	Novo Santo Ant nio	2.106	0,6	0,410397
87	510628	MT	Novo São Joaquim	7.155	0,6	0,410397
88	510629	MT	Paranaíta	13.211	0,8	0,547196
89	510630	MT	Paranatinga	26.908	1,4	0,957592
90	510637	MT	Pedra Preta	19.559	1,2	0,820793
91	510642	MT	Peixoto de Azevedo	34.493	1,6	1,094391
92	510645	MT	Planalto da Serra	3.164	0,6	0,410397
93	510650	MT	Poconé	30.278	1,4	0,957592
94	510665	MT	Pontal do Araguaia	7.554	0,6	0,410397
95	510670	MT	Ponte Branca	1.887	0,6	0,410397

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	510675	MT	Pontes e Lacerda	55.050	2,2	1,504788
97	510677	MT	Porto Alegre do Norte	10.752	0,8	0,547196
98	510680	MT	Porto dos Gaúchos	6.325	0,6	0,410397
99	510682	MT	Porto Esperidião	10.781	0,8	0,547196
100	510685	MT	Porto Estrela	3.208	0,6	0,410397
101	510700	MT	Poxoréo	20.970	1,2	0,820793
102	510704	MT	Primavera do Leste	93.263	3,0	2,051984
103	510706	MT	Querência	29.280	1,4	0,957592
104	510715	MT	Reserva do Cabaçal	2.046	0,6	0,410397
105	510718	MT	Ribeirão Cascalheira	9.959	0,6	0,410397
106	510719	MT	Ribeirãozinho	2.484	0,6	0,410397
107	510720	MT	Rio Branco	4.721	0,6	0,410397
108	510757	MT	Rondolândia	3.423	0,6	0,410397
109	510760	MT	Rondonópolis	253.388	4,0	2,735978
110	510770	MT	Rosário Oeste	16.127	1,0	0,683995
111	510775	MT	Salto do Céu	4.401	0,6	0,410397
112	510724	MT	Santa Carmem	5.427	0,6	0,410397
113	510774	MT	Santa Cruz do Xingu	2.340	0,6	0,410397
114	510776	MT	Santa Rita do Trivelato	3.371	0,6	0,410397
115	510777	MT	Santa Terezinha	7.591	0,6	0,410397
116	510726	MT	Santo Afonso	2.731	0,6	0,410397
117	510779	MT	Santo Ant nio do Leste	4.340	0,6	0,410397
118	510780	MT	Santo Ant nio do Leverger	13.739	1,0	0,683995
119	510785	MT	São Félix do Araguaia	11.384	0,8	0,547196
120	510729	MT	São José do Povo	2.781	0,6	0,410397
121	510730	MT	São José do Rio Claro	14.950	1,0	0,683995
122	510735	MT	São José do Xingu	7.039	0,6	0,410397
123	510710	MT	São José dos Quatro Marcos	16.979	1,0	0,683995
124	510740	MT	São Pedro da Cipa	4.122	0,6	0,410397
125	510787	MT	Sapezal	29.240	1,4	0,957592
126	510788	MT	Serra Nova Dourada	1.792	0,6	0,410397
127	510790	MT	Sinop	199.698	4,0	2,735978
128	510792	MT	Sorriso	117.605	3,4	2,325573
129	510794	MT	Tabaporã	11.280	0,8	0,547196
130	510795	MT	Tangará da Serra	100.784	3,0	2,051984
131	510800	MT	Tapurah	15.030	1,0	0,683995
132	510805	MT	Terra Nova do Norte	10.760	0,8	0,547196
133	510810	MT	Tesouro	3.119	0,6	0,410397
134	510820	MT	Torixoréu	3.926	0,6	0,410397
135	510830	MT	União do Sul	3.947	0,6	0,410397
136	510835	MT	Vale de São Domingos	2.754	0,6	0,410397
137	510840	MT	Várzea Grande	315.711	4,0	2,735978
138	510850	MT	Vera	13.876	1,0	0,683995
139	510550	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	17.435	1,2	0,820793
140	510860	MT	Vila Rica	20.077	1,2	0,820793
			T O T A L	**3.089.995**	**146,2**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: PA - PAR

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	150010	PA	Abaetetuba	158.042	4,0	1,614204
2	150013	PA	Abel Figueiredo	6.119	0,6	0,242131
3	150020	PA	Acará	63.268	2,4	0,968523
4	150030	PA	Afuá	38.020	1,8	0,726392
5	150034	PA	gua Azul do Norte	16.672	1,0	0,403551
6	150040	PA	Alenquer	86.096	2,8	1,129943
7	150050	PA	Almeirim	38.843	1,8	0,726392
8	150060	PA	Altamira	135.067	3,6	1,452784
9	150070	PA	Anajás	34.065	1,6	0,645682
10	150080	PA	Ananindeua	515.745	4,0	1,614204
11	150085	PA	Anapu	33.566	1,6	0,645682
12	150090	PA	Augusto Corrêa	43.691	1,8	0,726392
13	150095	PA	Aurora do Pará	32.772	1,6	0,645682
14	150100	PA	Aveiro	18.343	1,2	0,484262
15	150110	PA	Bagre	35.265	1,6	0,645682
16	150120	PA	Baião	51.844	2,2	0,887813
17	150125	PA	Bannach	3.730	0,6	0,242131
18	150130	PA	Barcarena	126.733	3,4	1,372073
19	150145	PA	Belterra	18.060	1,2	0,484262
20	150150	PA	Benevides	56.152	2,2	0,887813
21	150157	PA	Bom Jesus do Tocantins	14.511	1,0	0,403551
22	150160	PA	Bonito	12.892	0,8	0,322841
23	150170	PA	Bragança	121.793	3,4	1,372073
24	150172	PA	Brasil Novo	30.214	1,4	0,564972
25	150175	PA	Brejo Grande do Araguaia	6.791	0,6	0,242131
26	150178	PA	Breu Branco	40.157	1,8	0,726392
27	150180	PA	Breves	114.628	3,2	1,291363
28	150190	PA	Bujaru	27.049	1,4	0,564972
29	150200	PA	Cachoeira do Arari	22.950	1,2	0,484262
30	150195	PA	Cachoeira do Piriá	26.510	1,4	0,564972
31	150210	PA	Cametá	134.734	3,6	1,452784
32	150215	PA	Canaã dos Carajás	75.433	2,6	1,049232
33	150220	PA	Capanema	70.321	2,4	0,968523
34	150230	PA	Capitão Poço	56.331	2,2	0,887813
35	150240	PA	Castanhal	200.003	4,0	1,614204
36	150250	PA	Chaves	20.630	1,2	0,484262
37	150260	PA	Colares	11.923	0,8	0,322841
38	150270	PA	Conceição do Araguaia	44.765	2,0	0,807103
39	150275	PA	Concórdia do Pará	26.869	1,4	0,564972
40	150276	PA	Cumaru do Norte	12.397	0,8	0,322841
41	150277	PA	Curionópolis	19.929	1,2	0,484262
42	150280	PA	Curralinho	38.060	1,8	0,726392

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	150285	PA	Curuá	14.126	1,0	0,403551
44	150290	PA	Curuçá	44.493	2,0	0,807103
45	150293	PA	Dom Eliseu	58.444	2,2	0,887813
46	150295	PA	Eldorado dos Carajás	30.264	1,4	0,564972
47	150300	PA	Faro	8.728	0,6	0,242131
48	150304	PA	Floresta do Araguaia	17.896	1,2	0,484262
49	150307	PA	Garrafão do Norte	24.716	1,4	0,564972
50	150309	PA	Goianésia do Pará	23.806	1,4	0,564972
51	150310	PA	Gurupá	31.945	1,6	0,645682
52	150320	PA	Igarapé-Açu	35.788	1,6	0,645682
53	150330	PA	Igarapé-Miri	66.369	2,4	0,968523
54	150340	PA	Inhangapi	10.334	0,8	0,322841
55	150345	PA	Ipixuna do Pará	29.116	1,4	0,564972
56	150350	PA	Irituia	30.627	1,6	0,645682
57	150360	PA	Itaituba	137.170	3,6	1,452784
58	150370	PA	Itupiranga	53.873	2,2	0,887813
59	150375	PA	Jacareacanga	41.487	1,8	0,726392
60	150380	PA	Jacundá	36.184	1,6	0,645682
61	150390	PA	Juruti	57.837	2,2	0,887813
62	150400	PA	Limoeiro do Ajuru	29.617	1,4	0,564972
63	150405	PA	Mãe do Rio	34.566	1,6	0,645682
64	150410	PA	Magalhães Barata	8.090	0,6	0,242131
65	150420	PA	Marabá	271.321	4,0	1,614204
66	150430	PA	Maracanã	25.929	1,4	0,564972
67	150440	PA	Marapanim	30.867	1,6	0,645682
68	150442	PA	Marituba	123.890	3,4	1,372073
69	150445	PA	Medicilândia	26.438	1,4	0,564972
70	150450	PA	Melgaço	26.770	1,4	0,564972
71	150460	PA	Mocajuba	27.265	1,4	0,564972
72	150470	PA	Moju	81.364	2,6	1,049232
73	150475	PA	Mojuí dos Campos	22.845	1,2	0,484262
74	150480	PA	Monte Alegre	59.890	2,2	0,887813
75	150490	PA	Muaná	60.117	2,2	0,887813
76	150495	PA	Nova Esperança do Piriá	21.132	1,2	0,484262
77	150497	PA	Nova Ipixuna	13.318	0,8	0,322841
78	150500	PA	Nova Timboteua	12.737	0,8	0,322841
79	150503	PA	Novo Progresso	33.636	1,6	0,645682
80	150506	PA	Novo Repartimento	60.438	2,2	0,887813
81	150510	PA	bidos	58.121	2,2	0,887813
82	150520	PA	Oeiras do Pará	33.886	1,6	0,645682
83	150530	PA	Oriximiná	76.140	2,6	1,049232
84	150540	PA	Ourém	17.836	1,2	0,484262
85	150543	PA	Ourilândia do Norte	26.570	1,4	0,564972
86	150548	PA	Pacajá	43.527	1,8	0,726392
87	150549	PA	Palestina do Pará	6.872	0,6	0,242131
88	150550	PA	Paragominas	104.883	3,2	1,291363
89	150553	PA	Parauapebas	271.577	4,0	1,614204
90	150555	PA	Pau D Arco	6.772	0,6	0,242131
91	150560	PA	Peixe-Boi	8.315	0,6	0,242131
92	150563	PA	Piçarra	12.794	0,8	0,322841
93	150565	PA	Placas	18.602	1,2	0,484262
94	150570	PA	Ponta de Pedras	24.913	1,4	0,564972
95	150580	PA	Portel	67.288	2,4	0,968523

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	150590	PA	Porto de Moz	40.709	1,8	0,726392
97	150600	PA	Prainha	35.655	1,6	0,645682
98	150610	PA	Primavera	10.700	0,8	0,322841
99	150611	PA	Quatipuru	11.534	0,8	0,322841
100	150613	PA	Redenção	91.227	2,8	1,129943
101	150616	PA	Rio Maria	17.965	1,2	0,484262
102	150618	PA	Rondon do Pará	35.182	1,6	0,645682
103	150619	PA	Rurópolis	41.975	1,8	0,726392
104	150620	PA	Salinópolis	44.451	2,0	0,807103
105	150630	PA	Salvaterra	24.701	1,4	0,564972
106	150635	PA	Santa Bárbara do Pará	21.089	1,2	0,484262
107	150640	PA	Santa Cruz do Arari	6.820	0,6	0,242131
108	150650	PA	Santa Isabel do Pará	68.963	2,4	0,968523
109	150655	PA	Santa Luzia do Pará	20.341	1,2	0,484262
110	150658	PA	Santa Maria das Barreiras	17.639	1,2	0,484262
111	150660	PA	Santa Maria do Pará	24.583	1,4	0,564972
112	150670	PA	Santana do Araguaia	44.526	2,0	0,807103
113	150680	PA	Santarém	351.220	4,0	1,614204
114	150690	PA	Santarém Novo	6.116	0,6	0,242131
115	150700	PA	Santo Ant nio do Tauá	28.282	1,4	0,564972
116	150710	PA	São Caetano de Odivelas	15.226	1,0	0,403551
117	150715	PA	São Domingos do Araguaia	20.970	1,2	0,484262
118	150720	PA	São Domingos do Capim	30.144	1,4	0,564972
119	150730	PA	São Félix do Xingu	81.161	2,6	1,049232
120	150740	PA	São Francisco do Pará	14.912	1,0	0,403551
121	150745	PA	São Geraldo do Araguaia	24.243	1,4	0,564972
122	150746	PA	São João da Ponta	4.264	0,6	0,242131
123	150747	PA	São João de Pirabas	20.593	1,2	0,484262
124	150750	PA	São João do Araguaia	13.446	0,8	0,322841
125	150760	PA	São Miguel do Guamá	52.810	2,2	0,887813
126	150770	PA	São Sebastião da Boa Vista	31.336	1,6	0,645682
127	150775	PA	Sapucaia	5.295	0,6	0,242131
128	150780	PA	Senador José Porfírio	22.651	1,2	0,484262
129	150790	PA	Soure	24.183	1,4	0,564972
130	150795	PA	Tailândia	84.206	2,8	1,129943
131	150796	PA	Terra Alta	10.404	0,8	0,322841
132	150797	PA	Terra Santa	18.804	1,2	0,484262
133	150800	PA	Tomé-Açu	76.055	2,6	1,049233
134	150803	PA	Tracuateua	28.015	1,4	0,564972
135	150805	PA	Trairão	18.924	1,2	0,484262
136	150808	PA	Tucumã	34.812	1,6	0,645682
137	150810	PA	Tucuruí	90.232	2,8	1,129943
138	150812	PA	Ulianópolis	56.562	2,2	0,887813
139	150815	PA	Uruará	48.511	2,0	0,807103
140	150820	PA	Vigia	49.096	2,0	0,807103
141	150830	PA	Viseu	58.095	2,2	0,887813
142	150835	PA	Vitória do Xingu	15.104	1,0	0,403551
143	150840	PA	Xinguara	56.127	2,2	0,887813
			T O T A L	**7.092.371**	**247,8**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCCIO 2023

Estado: PB - PARABA

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	250010	PB	gua Branca	9.308	0,6	0,315126
2	250020	PB	Aguiar	5.011	0,6	0,315126
3	250030	PB	Alagoa Grande	26.081	1,4	0,735294
4	250040	PB	Alagoa Nova	21.009	1,2	0,630252
5	250050	PB	Alagoinha	13.698	1,0	0,525210
6	250053	PB	Alcantil	5.578	0,6	0,315126
7	250057	PB	Algodão de Jandaíra	2.953	0,6	0,315126
8	250060	PB	Alhandra	21.632	1,2	0,630252
9	250073	PB	Amparo	2.166	0,6	0,315126
10	250077	PB	Aparecida	7.962	0,6	0,315126
11	250080	PB	Araçagi	16.589	1,0	0,525210
12	250090	PB	Arara	11.408	0,8	0,420168
13	250100	PB	Araruna	17.203	1,2	0,630252
14	250110	PB	Areia	22.634	1,2	0,630252
15	250115	PB	Areia de Baraúnas	2.005	0,6	0,315126
16	250120	PB	Areial	7.139	0,6	0,315126
17	250130	PB	Aroeiras	18.702	1,2	0,630252
18	250135	PB	Assunção	4.152	0,6	0,315126
19	250140	PB	Baía da Traição	9.147	0,6	0,315126
20	250150	PB	Bananeiras	23.107	1,2	0,630252
21	250153	PB	Baraúna	4.754	0,6	0,315126
22	250160	PB	Barra de Santa Rosa	12.894	0,8	0,420168
23	250157	PB	Barra de Santana	8.062	0,6	0,315126
24	250170	PB	Barra de São Miguel	5.893	0,6	0,315126
25	250180	PB	Bayeux	81.932	2,8	1,470592
26	250190	PB	Belém	16.189	1,0	0,525210
27	250200	PB	Belém do Brejo do Cruz	6.268	0,6	0,315126
28	250205	PB	Bernardino Batista	3.504	0,6	0,315126
29	250210	PB	Boa Ventura	5.210	0,6	0,315126
30	250215	PB	Boa Vista	6.356	0,6	0,315126
31	250220	PB	Bom Jesus	2.286	0,6	0,315126
32	250230	PB	Bom Sucesso	4.660	0,6	0,315126
33	250240	PB	Bonito de Santa Fé	9.880	0,6	0,315126
34	250250	PB	Boqueirão	17.599	1,2	0,630252
35	250270	PB	Borborema	4.211	0,6	0,315126
36	250280	PB	Brejo do Cruz	13.613	1,0	0,525210
37	250290	PB	Brejo dos Santos	5.977	0,6	0,315126
38	250300	PB	Caaporã	21.290	1,2	0,630252
39	250310	PB	Cabaceiras	5.325	0,6	0,315126
40	250320	PB	Cabedelo	68.744	2,4	1,260504
41	250330	PB	Cachoeira dos ndios	8.944	0,6	0,315126
42	250340	PB	Cacimba de Areia	3.292	0,6	0,315126

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	250350	PB	Cacimba de Dentro	15.975	1,0	0,525210
44	250355	PB	Cacimbas	7.225	0,6	0,315126
45	250360	PB	Caiçara	6.615	0,6	0,315126
46	250370	PB	Cajazeiras	63.118	2,4	1,260504
47	250375	PB	Cajazeirinhas	2.740	0,6	0,315126
48	250380	PB	Caldas Brandão	5.755	0,6	0,315126
49	250390	PB	Camalaú	6.031	0,6	0,315126
50	250400	PB	Campina Grande	418.140	4,0	2,100844
51	250403	PB	Capim	6.976	0,6	0,315126
52	250407	PB	Caraúbas	3.948	0,6	0,315126
53	250410	PB	Carrapateira	2.311	0,6	0,315126
54	250415	PB	Casserengue	6.889	0,6	0,315126
55	250420	PB	Catingueira	4.492	0,6	0,315126
56	250430	PB	Catolé do Rocha	30.656	1,6	0,840336
57	250435	PB	Caturité	5.253	0,6	0,315126
58	250440	PB	Conceição	18.239	1,2	0,630252
59	250450	PB	Condado	6.449	0,6	0,315126
60	250460	PB	Conde	27.344	1,4	0,735294
61	250470	PB	Congo	4.936	0,6	0,315126
62	250480	PB	Coremas	14.680	1,0	0,525210
63	250485	PB	Coxixola	1.823	0,6	0,315126
64	250490	PB	Cruz do Espírito Santo	16.828	1,0	0,525210
65	250500	PB	Cubati	7.579	0,6	0,315126
66	250510	PB	Cuité	19.718	1,2	0,630252
67	250523	PB	Cuité de Mamanguape	6.261	0,6	0,315126
68	250520	PB	Cuitegi	6.730	0,6	0,315126
69	250527	PB	Curral de Cima	5.303	0,6	0,315126
70	250530	PB	Curral Velho	2.198	0,6	0,315126
71	250535	PB	Damião	4.980	0,6	0,315126
72	250540	PB	Desterro	8.067	0,6	0,315126
73	250560	PB	Diamante	6.291	0,6	0,315126
74	250570	PB	Dona Inês	10.374	0,8	0,420168
75	250580	PB	Duas Estradas	3.340	0,6	0,315126
76	250590	PB	Emas	3.014	0,6	0,315126
77	250600	PB	Esperança	31.241	1,6	0,840336
78	250610	PB	Fagundes	11.051	0,8	0,420168
79	250620	PB	Frei Martinho	2.846	0,6	0,315126
80	250625	PB	Gado Bravo	8.179	0,6	0,315126
81	250630	PB	Guarabira	57.661	2,2	1,155462
82	250640	PB	Gurinhém	13.767	1,0	0,525210
83	250650	PB	Gurjão	3.242	0,6	0,315126
84	250660	PB	Ibiara	5.633	0,6	0,315126
85	250260	PB	Igaracy	5.650	0,6	0,315126
86	250670	PB	Imaculada	9.656	0,6	0,315126
87	250680	PB	Ingá	17.664	1,2	0,630252
88	250690	PB	Itabaiana	23.187	1,2	0,630252
89	250700	PB	Itaporanga	23.623	1,2	0,630252
90	250710	PB	Itapororoca	18.461	1,2	0,630252
91	250720	PB	Itatuba	10.385	0,8	0,420168
92	250730	PB	Jacaraú	14.719	1,0	0,525210
93	250740	PB	Jericó	7.396	0,6	0,315126
94	251365	PB	Joca Claudino	2.543	0,6	0,315126
95	250760	PB	Juarez Távora	7.792	0,6	0,315126

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	250770	PB	Juazeirinho	17.004	1,2	0,630252
97	250780	PB	Junco do Seridó	6.792	0,6	0,315126
98	250790	PB	Juripiranga	9.741	0,6	0,315126
99	250800	PB	Juru	9.237	0,6	0,315126
100	250810	PB	Lagoa	4.417	0,6	0,315126
101	250820	PB	Lagoa de Dentro	7.819	0,6	0,315126
102	250830	PB	Lagoa Seca	27.739	1,4	0,735294
103	250840	PB	Lastro	3.162	0,6	0,315126
104	250850	PB	Livramento	6.881	0,6	0,315126
105	250855	PB	Logradouro	4.807	0,6	0,315126
106	250860	PB	Lucena	12.910	0,8	0,420168
107	250870	PB	Mãe d gua	3.583	0,6	0,315126
108	250880	PB	Malta	6.045	0,6	0,315126
109	250890	PB	Mamanguape	44.599	2,0	1,050420
110	250900	PB	Manaíra	10.447	0,8	0,420168
111	250905	PB	Marcação	9.807	0,6	0,315126
112	250910	PB	Mari	21.251	1,2	0,630252
113	250915	PB	Marizópolis	6.711	0,6	0,315126
114	250920	PB	Massaranduba	14.145	1,0	0,525210
115	250930	PB	Mataraca	8.324	0,6	0,315126
116	250933	PB	Matinhas	4.567	0,6	0,315126
117	250937	PB	Mato Grosso	2.538	0,6	0,315126
118	250939	PB	Maturéia	6.431	0,6	0,315126
119	250940	PB	Mogeiro	14.381	1,0	0,525210
120	250950	PB	Montadas	5.818	0,6	0,315126
121	250960	PB	Monte Horebe	4.338	0,6	0,315126
122	250970	PB	Monteiro	32.266	1,6	0,840336
123	250980	PB	Mulungu	8.812	0,6	0,315126
124	250990	PB	Natuba	8.937	0,6	0,315126
125	251000	PB	Nazarezinho	7.218	0,6	0,315126
126	251010	PB	Nova Floresta	9.539	0,6	0,315126
127	251020	PB	Nova Olinda	5.787	0,6	0,315126
128	251030	PB	Nova Palmeira	4.267	0,6	0,315126
129	251040	PB	Olho d gua	6.061	0,6	0,315126
130	251050	PB	Olivedos	3.579	0,6	0,315126
131	251060	PB	Ouro Velho	2.910	0,6	0,315126
132	251065	PB	Parari	1.720	0,6	0,315126
133	251070	PB	Passagem	2.463	0,6	0,315126
134	251080	PB	Patos	103.199	3,2	1,680676
135	251090	PB	Paulista	11.829	0,8	0,420168
136	251100	PB	Pedra Branca	3.739	0,6	0,315126
137	251110	PB	Pedra Lavrada	6.859	0,6	0,315126
138	251120	PB	Pedras de Fogo	29.625	1,4	0,735294
139	251272	PB	Pedro Régis	5.719	0,6	0,315126
140	251130	PB	Piancó	16.471	1,0	0,525210
141	251140	PB	Picuí	18.361	1,2	0,630252
142	251150	PB	Pilar	12.213	0,8	0,420168
143	251160	PB	Pilões	6.818	0,6	0,315126
144	251170	PB	Pilõezinhos	5.320	0,6	0,315126
145	251180	PB	Pirpirituba	9.229	0,6	0,315126
146	251190	PB	Pitimbu	17.696	1,2	0,630252
147	251200	PB	Pocinhos	17.428	1,2	0,630252
148	251203	PB	Poço Dantas	3.830	0,6	0,315126

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	251207	PB	Poço de José de Moura	4.006	0,6	0,315126
150	251210	PB	Pombal	32.499	1,6	0,840336
151	251220	PB	Prata	3.916	0,6	0,315126
152	251230	PB	Princesa Isabel	21.148	1,2	0,630252
153	251240	PB	Puxinanã	14.279	1,0	0,525210
154	251250	PB	Queimadas	47.665	2,0	1,050420
155	251260	PB	Quixabá	1.745	0,6	0,315126
156	251270	PB	Remígio	17.888	1,2	0,630252
157	251274	PB	Riachão	2.927	0,6	0,315126
158	251275	PB	Riachão do Bacamarte	4.685	0,6	0,315126
159	251276	PB	Riachão do Poço	4.706	0,6	0,315126
160	251278	PB	Riacho de Santo Ant nio	1.956	0,6	0,315126
161	251280	PB	Riacho dos Cavalos	8.498	0,6	0,315126
162	251290	PB	Rio Tinto	27.352	1,4	0,735294
163	251300	PB	Salgadinho	3.358	0,6	0,315126
164	251310	PB	Salgado de São Félix	12.318	0,8	0,420168
165	251315	PB	Santa Cecília	7.678	0,6	0,315126
166	251320	PB	Santa Cruz	5.947	0,6	0,315126
167	251330	PB	Santa Helena	5.869	0,6	0,315126
168	251335	PB	Santa Inês	3.230	0,6	0,315126
169	251340	PB	Santa Luzia	14.954	1,0	0,525210
170	251370	PB	Santa Rita	148.479	3,8	1,995802
171	251380	PB	Santa Teresinha	4.402	0,6	0,315126
172	251350	PB	Santana de Mangueira	5.010	0,6	0,315126
173	251360	PB	Santana dos Garrotes	6.577	0,6	0,315126
174	251385	PB	Santo André	2.622	0,6	0,315126
175	251392	PB	São Bentinho	4.330	0,6	0,315126
176	251390	PB	São Bento	32.252	1,6	0,840336
177	251396	PB	São Domingos de Pombal	2.595	0,6	0,315126
178	251394	PB	São Domingos do Cariri	2.585	0,6	0,315126
179	251398	PB	São Francisco	3.137	0,6	0,315126
180	251400	PB	São João do Cariri	4.221	0,6	0,315126
181	250070	PB	São João do Rio do Peixe	17.560	1,2	0,630252
182	251410	PB	São João do Tigre	4.233	0,6	0,315126
183	251420	PB	São José da Lagoa Tapada	7.119	0,6	0,315126
184	251430	PB	São José de Caiana	5.037	0,6	0,315126
185	251440	PB	São José de Espinharas	4.072	0,6	0,315126
186	251450	PB	São José de Piranhas	19.116	1,2	0,630252
187	251455	PB	São José de Princesa	3.423	0,6	0,315126
188	251460	PB	São José do Bonfim	3.242	0,6	0,315126
189	251465	PB	São José do Brejo do Cruz	1.699	0,6	0,315126
190	251470	PB	São José do Sabugi	4.139	0,6	0,315126
191	251480	PB	São José dos Cordeiros	3.411	0,6	0,315126
192	251445	PB	São José dos Ramos	5.880	0,6	0,315126
193	251490	PB	São Mamede	7.469	0,6	0,315126
194	251500	PB	São Miguel de Taipu	7.751	0,6	0,315126
195	251510	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	11.046	0,8	0,420168
196	251520	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	3.279	0,6	0,315126
197	251540	PB	São Vicente do Seridó	10.298	0,8	0,420168
198	251530	PB	Sapé	51.142	2,2	1,155462
199	251550	PB	Serra Branca	13.614	1,0	0,525210
200	251560	PB	Serra da Raiz	3.094	0,6	0,315126
201	251570	PB	Serra Grande	2.942	0,6	0,315126

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	251580	PB	Serra Redonda	6.829	0,6	0,315126
203	251590	PB	Serraria	4.885	0,6	0,315126
204	251593	PB	Sertãozinho	5.099	0,6	0,315126
205	251597	PB	Sobrado	8.230	0,6	0,315126
206	251600	PB	Solânea	26.777	1,4	0,735294
207	251610	PB	Soledade	13.955	1,0	0,525210
208	251615	PB	Sossêgo	3.337	0,6	0,315126
209	251620	PB	Sousa	67.425	2,4	1,260504
210	251630	PB	Sumé	16.539	1,0	0,525210
211	251640	PB	Tacima	7.967	0,6	0,315126
212	251650	PB	Taperoá	14.093	1,0	0,525210
213	251660	PB	Tavares	14.141	1,0	0,525210
214	251670	PB	Teixeira	14.630	1,0	0,525210
215	251675	PB	Tenório	2.966	0,6	0,315126
216	251680	PB	Triunfo	9.868	0,6	0,315126
217	251690	PB	Uiraúna	14.943	1,0	0,525210
218	251700	PB	Umbuzeiro	9.124	0,6	0,315126
219	251710	PB	Várzea	2.668	0,6	0,315126
220	251720	PB	Vieirópolis	4.864	0,6	0,315126
221	250550	PB	Vista Serrana	3.644	0,6	0,315126
222	251740	PB	Zabelê	2.229	0,6	0,315126
			T O T A L	**3.141.343**	**190,4**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: PE - PERNAMBUCO

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	260005	PE	Abreu e Lima	99.331	3,0	1,127820
2	260010	PE	Afogados da Ingazeira	40.120	1,8	0,676692
3	260020	PE	Afrânio	16.486	1,0	0,375940
4	260030	PE	Agrestina	23.739	1,2	0,451128
5	260040	PE	gua Preta	26.473	1,4	0,526316
6	260050	PE	guas Belas	41.549	1,8	0,676692
7	260060	PE	Alagoinha	13.256	0,8	0,300752
8	260070	PE	Aliança	35.245	1,6	0,601504
9	260080	PE	Altinho	20.657	1,2	0,451128
10	260090	PE	Amaraji	18.236	1,2	0,451128
11	260100	PE	Angelim	9.965	0,6	0,225564
12	260105	PE	Araçoiaba	19.314	1,2	0,451128
13	260110	PE	Araripina	85.135	2,8	1,052632
14	260120	PE	Arcoverde	77.660	2,6	0,977444
15	260130	PE	Barra de Guabiraba	12.299	0,8	0,300752
16	260140	PE	Barreiros	39.993	1,8	0,676692
17	260150	PE	Belém de Maria	10.339	0,8	0,300752
18	260160	PE	Belém de São Francisco	18.321	1,2	0,451128
19	260170	PE	Belo Jardim	79.143	2,6	0,977444
20	260180	PE	Betânia	11.320	0,8	0,300752
21	260190	PE	Bezerros	61.398	2,4	0,902256
22	260200	PE	Bodocó	34.469	1,6	0,601504
23	260210	PE	Bom Conselho	43.577	1,8	0,676692
24	260220	PE	Bom Jardim	37.190	1,6	0,601504
25	260230	PE	Bonito	37.953	1,8	0,676692
26	260240	PE	Brejão	9.084	0,6	0,225564
27	260250	PE	Brejinho	7.706	0,6	0,225564
28	260260	PE	Brejo da Madre de Deus	48.313	2,0	0,751880
29	260270	PE	Buenos Aires	12.818	0,8	0,300752
30	260280	PE	Buíque	49.786	2,0	0,751880
31	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	203.084	4,0	1,503759
32	260300	PE	Cabrobó	30.695	1,6	0,601504
33	260310	PE	Cachoeirinha	19.789	1,2	0,451128
34	260320	PE	Caetés	28.848	1,4	0,526316
35	260330	PE	Calçado	11.113	0,8	0,300752
36	260340	PE	Calumbi	5.241	0,6	0,225564
37	260345	PE	Camaragibe	146.912	3,8	1,428540
38	260350	PE	Camocim de São Félix	17.362	1,2	0,451128
39	260360	PE	Camutanga	7.764	0,6	0,225564
40	260370	PE	Canhotinho	24.340	1,4	0,526316
41	260380	PE	Capoeiras	18.445	1,2	0,451128
42	260390	PE	Carnaíba	18.437	1,2	0,451128

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	260392	PE	Carnaubeira da Penha	12.226	0,8	0,300752
44	260400	PE	Carpina	78.865	2,6	0,977444
45	260410	PE	Caruaru	378.180	4,0	1,503759
46	260415	PE	Casinhas	12.629	0,8	0,300752
47	260420	PE	Catende	31.975	1,6	0,601504
48	260430	PE	Cedro	10.512	0,8	0,300752
49	260440	PE	Chã de Alegria	12.387	0,8	0,300752
50	260450	PE	Chã Grande	20.494	1,2	0,451128
51	260460	PE	Condado	24.586	1,4	0,526316
52	260470	PE	Correntes	17.153	1,2	0,451128
53	260480	PE	Cortês	10.361	0,8	0,300752
54	260490	PE	Cumaru	15.824	1,0	0,375940
55	260500	PE	Cupira	23.474	1,2	0,451128
56	260510	PE	Custódia	35.915	1,6	0,601504
57	260515	PE	Dormentes	16.159	1,0	0,375940
58	260520	PE	Escada	59.526	2,2	0,827068
59	260530	PE	Exu	31.803	1,6	0,601504
60	260540	PE	Feira Nova	21.362	1,2	0,451128
61	260550	PE	Ferreiros	13.585	1,0	0,375940
62	260560	PE	Flores	20.213	1,2	0,451128
63	260570	PE	Floresta	30.110	1,4	0,526316
64	260580	PE	Frei Miguelinho	13.666	1,0	0,375940
65	260590	PE	Gameleira	18.012	1,2	0,451128
66	260600	PE	Garanhuns	142.286	3,6	1,353383
67	260610	PE	Glória do Goitá	29.123	1,4	0,526316
68	260620	PE	Goiana	80.983	2,6	0,977444
69	260630	PE	Granito	6.971	0,6	0,225564
70	260640	PE	Gravatá	85.983	2,8	1,052632
71	260650	PE	Iati	17.118	1,2	0,451128
72	260660	PE	Ibimirim	27.406	1,4	0,526316
73	260670	PE	Ibirajuba	7.127	0,6	0,225564
74	260680	PE	Igarassu	115.281	3,2	1,203008
75	260690	PE	Iguaraci	10.950	0,8	0,300752
76	260760	PE	Ilha de Itamaracá	22.879	1,2	0,451128
77	260700	PE	Inajá	23.871	1,4	0,526316
78	260710	PE	Ingazeira	4.750	0,6	0,225564
79	260720	PE	Ipojuca	98.762	3,0	1,127820
80	260730	PE	Ipubi	28.838	1,4	0,526316
81	260740	PE	Itacuruba	4.394	0,6	0,225564
82	260750	PE	Itaíba	33.498	1,6	0,601504
83	260765	PE	Itambé	34.925	1,6	0,601504
84	260770	PE	Itapetim	13.492	0,8	0,300752
85	260775	PE	Itapissuma	27.565	1,4	0,526316
86	260780	PE	Itaquitinga	16.562	1,0	0,375940
87	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	653.793	4,0	1,503759
88	260795	PE	Jaqueira	10.237	0,8	0,300752
89	260800	PE	Jataúba	15.419	1,0	0,375940
90	260805	PE	Jatobá	14.002	1,0	0,375940
91	260810	PE	João Alfredo	27.710	1,4	0,526316
92	260820	PE	Joaquim Nabuco	13.099	0,8	0,300752
93	260825	PE	Jucati	11.536	0,8	0,300752
94	260830	PE	Jupi	15.336	1,0	0,375940
95	260840	PE	Jurema	12.713	0,8	0,300752

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	260845	PE	Lagoa do Carro	17.368	1,2	0,451128
97	260850	PE	Lagoa do Itaenga	18.813	1,2	0,451128
98	260860	PE	Lagoa do Ouro	11.859	0,8	0,300752
99	260870	PE	Lagoa dos Gatos	14.139	1,0	0,375940
100	260875	PE	Lagoa Grande	23.580	1,2	0,451128
101	260880	PE	Lajedo	39.436	1,8	0,676692
102	260890	PE	Limoeiro	55.917	2,2	0,827068
103	260900	PE	Macaparana	23.187	1,2	0,451128
104	260910	PE	Machados	11.068	0,8	0,300752
105	260915	PE	Manari	24.255	1,4	0,526316
106	260920	PE	Maraial	8.935	0,6	0,225564
107	260930	PE	Mirandiba	13.359	0,8	0,300752
108	261430	PE	Moreilândia	10.503	0,8	0,300752
109	260940	PE	Moreno	54.637	2,2	0,827068
110	260950	PE	Nazaré da Mata	30.589	1,6	0,601504
111	260960	PE	Olinda	349.920	4,0	1,503759
112	260970	PE	Orobó	21.173	1,2	0,451128
113	260980	PE	Orocó	13.670	1,0	0,375940
114	260990	PE	Ouricuri	65.200	2,4	0,902256
115	261000	PE	Palmares	53.987	2,2	0,827068
116	261010	PE	Palmeirina	7.032	0,6	0,225564
117	261020	PE	Panelas	22.412	1,2	0,451128
118	261030	PE	Paranatama	12.181	0,8	0,300752
119	261040	PE	Parnamirim	18.563	1,2	0,451128
120	261050	PE	Passira	28.235	1,4	0,526316
121	261060	PE	Paudalho	55.072	2,2	0,827068
122	261070	PE	Paulista	348.253	4,0	1,503759
123	261080	PE	Pedra	22.884	1,2	0,451128
124	261090	PE	Pesqueira	60.853	2,2	0,827068
125	261100	PE	Petrolândia	34.302	1,6	0,601504
126	261110	PE	Petrolina	388.145	4,0	1,503759
127	261120	PE	Poção	10.499	0,8	0,300752
128	261130	PE	Pombos	29.499	1,4	0,526316
129	261140	PE	Primavera	13.536	0,8	0,300752
130	261150	PE	Quipapá	17.873	1,2	0,451128
131	261153	PE	Quixaba	6.508	0,6	0,225564
132	261170	PE	Riacho das Almas	20.307	1,2	0,451128
133	261180	PE	Ribeirão	33.484	1,6	0,601504
134	261190	PE	Rio Formoso	19.905	1,2	0,451128
135	261200	PE	Sairé	10.910	0,8	0,300752
136	261210	PE	Salgadinho	5.733	0,6	0,225564
137	261220	PE	Salgueiro	62.206	2,4	0,902256
138	261230	PE	Saloá	13.530	0,8	0,300752
139	261240	PE	Sanharó	18.606	1,2	0,451128
140	261245	PE	Santa Cruz	14.178	1,0	0,375940
141	261247	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	11.598	0,8	0,300752
142	261250	PE	Santa Cruz do Capibaribe	97.386	3,0	1,127820
143	261255	PE	Santa Filomena	11.613	0,8	0,300752
144	261260	PE	Santa Maria da Boa Vista	40.464	1,8	0,676692
145	261270	PE	Santa Maria do Cambucá	13.715	1,0	0,375940
146	261280	PE	Santa Terezinha	10.164	0,6	0,225564
147	261290	PE	São Benedito do Sul	15.605	1,0	0,375940
148	261300	PE	São Bento do Una	48.621	2,0	0,751880

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	261310	PE	São Caitano	36.982	1,6	0,601504
150	261320	PE	São João	23.411	1,2	0,451128
151	261330	PE	São Joaquim do Monte	20.098	1,2	0,451128
152	261340	PE	São José da Coroa Grande	18.802	1,2	0,451128
153	261350	PE	São José do Belmonte	34.836	1,6	0,601504
154	261360	PE	São José do Egito	31.154	1,6	0,601504
155	261370	PE	São Lourenço da Mata	110.765	3,2	1,203008
156	261380	PE	São Vicente Ferrer	16.331	1,0	0,375940
157	261390	PE	Serra Talhada	91.624	2,8	1,052632
158	261400	PE	Serrita	18.204	1,2	0,451128
159	261410	PE	Sertânia	31.593	1,6	0,601504
160	261420	PE	Sirinhaém	37.503	1,8	0,676692
161	261440	PE	Solidão	5.246	0,6	0,225564
162	261450	PE	Surubim	63.979	2,4	0,902256
163	261460	PE	Tabira	27.505	1,4	0,526316
164	261470	PE	Tacaimbó	13.608	1,0	0,375940
165	261480	PE	Tacaratu	23.166	1,2	0,451128
166	261485	PE	Tamandaré	23.494	1,2	0,451128
167	261500	PE	Taquaritinga do Norte	24.335	1,4	0,526316
168	261510	PE	Terezinha	6.646	0,6	0,225564
169	261520	PE	Terra Nova	8.832	0,6	0,225564
170	261530	PE	Timbaúba	46.004	2,0	0,751880
171	261540	PE	Toritama	40.375	1,8	0,676692
172	261550	PE	Tracunhaém	13.874	1,0	0,375940
173	261560	PE	Trindade	30.231	1,4	0,526316
174	261570	PE	Triunfo	14.647	1,0	0,375940
175	261580	PE	Tupanatinga	28.352	1,4	0,526316
176	261590	PE	Tuparetama	8.018	0,6	0,225564
177	261600	PE	Venturosa	17.676	1,2	0,451128
178	261610	PE	Verdejante	9.170	0,6	0,225564
179	261618	PE	Vertente do Lério	7.549	0,6	0,225564
180	261620	PE	Vertentes	21.393	1,2	0,451128
181	261630	PE	Vicência	26.254	1,4	0,526316
182	261640	PE	Vitória de Santo Antão	135.182	3,6	1,353383
183	261650	PE	Xexéu	11.288	0,8	0,300752
			T O T A L	**7.552.125**	**266,0**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: PI - PIAUE

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	220005	PI	Acauã	6.422	0,6	0,341686
2	220010	PI	Agricolândia	4.962	0,6	0,341686
3	220020	PI	gua Branca	17.642	1,2	0,683371
4	220025	PI	Alagoinha do Piauí	6.819	0,6	0,341686
5	220027	PI	Alegrete do Piauí	4.571	0,6	0,341686
6	220030	PI	Alto Longá	13.185	0,8	0,455581
7	220040	PI	Altos	46.826	2,0	1,138952
8	220045	PI	Alvorada do Gurguéia	5.327	0,6	0,341686
9	220050	PI	Amarante	17.194	1,2	0,683371
10	220060	PI	Angical do Piauí	6.827	0,6	0,341686
11	220070	PI	Anísio de Abreu	9.401	0,6	0,341686
12	220080	PI	Ant nio Almeida	3.155	0,6	0,341686
13	220090	PI	Aroazes	5.369	0,6	0,341686
14	220095	PI	Aroeiras do Itaim	2.709	0,6	0,341686
15	220100	PI	Arraial	4.519	0,6	0,341686
16	220105	PI	Assunção do Piauí	7.467	0,6	0,341686
17	220110	PI	Avelino Lopes	10.806	0,8	0,455581
18	220115	PI	Baixa Grande do Ribeiro	13.273	0,8	0,455581
19	220117	PI	Barra D Alcântara	3.998	0,6	0,341686
20	220120	PI	Barras	47.909	2,0	1,138952
21	220130	PI	Barreiras do Piauí	3.271	0,6	0,341686
22	220140	PI	Barro Duro	6.641	0,6	0,341686
23	220150	PI	Batalha	26.300	1,4	0,797267
24	220155	PI	Bela Vista do Piauí	4.093	0,6	0,341686
25	220157	PI	Belém do Piauí	3.425	0,6	0,341686
26	220160	PI	Beneditinos	9.803	0,6	0,341686
27	220170	PI	Bertolínia	5.579	0,6	0,341686
28	220173	PI	Betânia do Piauí	6.222	0,6	0,341686
29	220177	PI	Boa Hora	6.989	0,6	0,341686
30	220180	PI	Bocaina	4.078	0,6	0,341686
31	220190	PI	Bom Jesus	28.857	1,4	0,797267
32	220191	PI	Bom Princípio do Piauí	5.636	0,6	0,341686
33	220192	PI	Bonfim do Piauí	5.918	0,6	0,341686
34	220194	PI	Boqueirão do Piauí	6.594	0,6	0,341686
35	220196	PI	Brasileira	8.438	0,6	0,341686
36	220198	PI	Brejo do Piauí	3.899	0,6	0,341686
37	220200	PI	Buriti dos Lopes	19.545	1,2	0,683371
38	220202	PI	Buriti dos Montes	7.440	0,6	0,341686
39	220205	PI	Cabeceiras do Piauí	10.001	0,6	0,341686
40	220207	PI	Cajazeiras do Piauí	3.113	0,6	0,341686
41	220208	PI	Cajueiro da Praia	7.963	0,6	0,341686
42	220209	PI	Caldeirão Grande do Piauí	5.503	0,6	0,341686

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	220210	PI	Campinas do Piauí	4.948	0,6	0,341686
44	220211	PI	Campo Alegre do Fidalgo	4.605	0,6	0,341686
45	220213	PI	Campo Grande do Piauí	6.011	0,6	0,341686
46	220217	PI	Campo Largo do Piauí	7.422	0,6	0,341686
47	220220	PI	Campo Maior	45.252	2,0	1,138952
48	220225	PI	Canavieira	3.409	0,6	0,341686
49	220230	PI	Canto do Buriti	19.355	1,2	0,683371
50	220240	PI	Capitão de Campos	11.108	0,8	0,455581
51	220245	PI	Capitão Gervásio Oliveira	3.974	0,6	0,341686
52	220250	PI	Caracol	10.326	0,8	0,455581
53	220253	PI	Caraúbas do Piauí	5.626	0,6	0,341686
54	220255	PI	Caridade do Piauí	5.040	0,6	0,341686
55	220260	PI	Castelo do Piauí	19.266	1,2	0,683371
56	220265	PI	Caxingó	5.497	0,6	0,341686
57	220270	PI	Cocal	28.121	1,4	0,797267
58	220271	PI	Cocal de Telha	4.927	0,6	0,341686
59	220272	PI	Cocal dos Alves	6.362	0,6	0,341686
60	220273	PI	Coivaras	4.110	0,6	0,341686
61	220275	PI	Col nia do Gurguéia	6.157	0,6	0,341686
62	220277	PI	Col nia do Piauí	6.991	0,6	0,341686
63	220280	PI	Conceição do Canindé	4.943	0,6	0,341686
64	220285	PI	Coronel José Dias	4.243	0,6	0,341686
65	220290	PI	Corrente	27.419	1,4	0,797267
66	220300	PI	Cristalândia do Piauí	7.369	0,6	0,341686
67	220310	PI	Cristino Castro	10.509	0,8	0,455581
68	220320	PI	Curimatá	11.044	0,8	0,455581
69	220323	PI	Currais	4.832	0,6	0,341686
70	220327	PI	Curral Novo do Piauí	5.073	0,6	0,341686
71	220325	PI	Curralinhos	4.396	0,6	0,341686
72	220330	PI	Demerval Lobão	16.359	1,0	0,569476
73	220335	PI	Dirceu Arcoverde	7.061	0,6	0,341686
74	220340	PI	Dom Expedito Lopes	6.315	0,6	0,341686
75	220345	PI	Dom Inocêncio	9.036	0,6	0,341686
76	220342	PI	Domingos Mourão	4.071	0,6	0,341686
77	220350	PI	Elesbão Veloso	13.574	0,8	0,455581
78	220360	PI	Eliseu Martins	4.377	0,6	0,341686
79	220370	PI	Esperantina	40.968	1,8	1,025057
80	220375	PI	Fartura do Piauí	5.284	0,6	0,341686
81	220380	PI	Flores do Piauí	4.415	0,6	0,341686
82	220385	PI	Floresta do Piauí	2.334	0,6	0,341686
83	220390	PI	Floriano	62.593	2,4	1,366743
84	220400	PI	Francinópolis	4.506	0,6	0,341686
85	220410	PI	Francisco Ayres	4.407	0,6	0,341686
86	220415	PI	Francisco Macedo	2.921	0,6	0,341686
87	220420	PI	Francisco Santos	8.257	0,6	0,341686
88	220430	PI	Fronteiras	10.293	0,8	0,455581
89	220435	PI	Geminiano	5.447	0,6	0,341686
90	220440	PI	Gilbués	10.926	0,8	0,455581
91	220450	PI	Guadalupe	10.305	0,8	0,455581
92	220455	PI	Guaribas	4.281	0,6	0,341686
93	220460	PI	Hugo Napoleão	3.526	0,6	0,341686
94	220465	PI	Ilha Grande	9.207	0,6	0,341686
95	220470	PI	Inhuma	14.803	1,0	0,569476

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	220480	PI	Ipiranga do Piauí	9.275	0,6	0,341686
97	220490	PI	Isaías Coelho	7.782	0,6	0,341686
98	220500	PI	Itainópolis	10.614	0,8	0,455581
99	220510	PI	Itaueira	9.939	0,6	0,341686
100	220515	PI	Jacobina do Piauí	5.630	0,6	0,341686
101	220520	PI	Jaicós	17.408	1,2	0,683371
102	220525	PI	Jardim do Mulato	4.178	0,6	0,341686
103	220527	PI	Jatobá do Piauí	4.495	0,6	0,341686
104	220530	PI	Jerumenha	4.435	0,6	0,341686
105	220535	PI	João Costa	2.971	0,6	0,341686
106	220540	PI	Joaquim Pires	13.893	1,0	0,569476
107	220545	PI	Joca Marques	5.390	0,6	0,341686
108	220550	PI	José de Freitas	42.575	1,8	1,025057
109	220551	PI	Juazeiro do Piauí	5.215	0,6	0,341686
110	220552	PI	Júlio Borges	5.388	0,6	0,341686
111	220553	PI	Jurema	4.426	0,6	0,341686
112	220555	PI	Lagoa Alegre	8.263	0,6	0,341686
113	220557	PI	Lagoa de São Francisco	6.329	0,6	0,341686
114	220556	PI	Lagoa do Barro do Piauí	4.997	0,6	0,341686
115	220558	PI	Lagoa do Piauí	4.805	0,6	0,341686
116	220559	PI	Lagoa do Sítio	4.529	0,6	0,341686
117	220554	PI	Lagoinha do Piauí	2.934	0,6	0,341686
118	220560	PI	Landri Sales	5.315	0,6	0,341686
119	220570	PI	Luís Correia	30.701	1,6	0,911162
120	220580	PI	Luzilândia	25.382	1,4	0,797267
121	220585	PI	Madeiro	8.046	0,6	0,341686
122	220590	PI	Manoel Emídio	5.212	0,6	0,341686
123	220595	PI	Marcolândia	8.541	0,6	0,341686
124	220600	PI	Marcos Parente	4.729	0,6	0,341686
125	220605	PI	Massapê do Piauí	5.233	0,6	0,341686
126	220610	PI	Matias Olímpio	10.712	0,8	0,455581
127	220620	PI	Miguel Alves	32.151	1,6	0,911162
128	220630	PI	Miguel Leão	1.318	0,6	0,341686
129	220635	PI	Milton Brandão	6.543	0,6	0,341686
130	220640	PI	Monsenhor Gil	10.260	0,8	0,455581
131	220650	PI	Monsenhor Hipólito	7.550	0,6	0,341686
132	220660	PI	Monte Alegre do Piauí	10.683	0,8	0,455581
133	220665	PI	Morro Cabeça no Tempo	4.361	0,6	0,341686
134	220667	PI	Morro do Chapéu do Piauí	6.422	0,6	0,341686
135	220669	PI	Murici dos Portelas	9.841	0,6	0,341686
136	220670	PI	Nazaré do Piauí	6.660	0,6	0,341686
137	220672	PI	Nazária	10.278	0,8	0,455581
138	220675	PI	Nossa Senhora de Nazaré	5.195	0,6	0,341686
139	220680	PI	Nossa Senhora dos Remédios	8.523	0,6	0,341686
140	220795	PI	Nova Santa Rita	4.059	0,6	0,341686
141	220690	PI	Novo Oriente do Piauí	6.081	0,6	0,341686
142	220695	PI	Novo Santo Ant nio	2.820	0,6	0,341686
143	220700	PI	Oeiras	38.192	1,8	1,025057
144	220710	PI	Olho D gua do Piauí	2.646	0,6	0,341686
145	220720	PI	Padre Marcos	6.379	0,6	0,341686
146	220730	PI	Paes Landim	4.100	0,6	0,341686
147	220735	PI	Pajeú do Piauí	3.001	0,6	0,341686
148	220740	PI	Palmeira do Piauí	4.954	0,6	0,341686

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	220750	PI	Palmeirais	13.156	0,8	0,455581
150	220755	PI	Paquetá	3.818	0,6	0,341686
151	220760	PI	Parnaguá	9.429	0,6	0,341686
152	220770	PI	Parnaíba	163.087	4,0	2,277874
153	220775	PI	Passagem Franca do Piauí	4.144	0,6	0,341686
154	220777	PI	Patos do Piauí	5.425	0,6	0,341686
155	220779	PI	Pau D Arco do Piauí	3.879	0,6	0,341686
156	220780	PI	Paulistana	21.080	1,2	0,683371
157	220785	PI	Pavussu	3.620	0,6	0,341686
158	220790	PI	Pedro II	37.945	1,8	1,025057
159	220793	PI	Pedro Laurentino	2.458	0,6	0,341686
160	220800	PI	Picos	82.028	2,8	1,594503
161	220810	PI	Pimenteiras	11.172	0,8	0,455581
162	220820	PI	Pio IX	17.586	1,2	0,683371
163	220830	PI	Piracuruca	28.906	1,4	0,797267
164	220840	PI	Piripiri	65.762	2,4	1,366743
165	220850	PI	Porto	12.122	0,8	0,455581
166	220855	PI	Porto Alegre do Piauí	2.342	0,6	0,341686
167	220860	PI	Prata do Piauí	3.042	0,6	0,341686
168	220865	PI	Queimada Nova	8.734	0,6	0,341686
169	220870	PI	Redenção do Gurguéia	8.393	0,6	0,341686
170	220880	PI	Regeneração	17.108	1,2	0,683371
171	220885	PI	Riacho Frio	4.112	0,6	0,341686
172	220887	PI	Ribeira do Piauí	4.043	0,6	0,341686
173	220890	PI	Ribeiro Gonçalves	6.164	0,6	0,341686
174	220900	PI	Rio Grande do Piauí	5.789	0,6	0,341686
175	220910	PI	Santa Cruz do Piauí	5.834	0,6	0,341686
176	220915	PI	Santa Cruz dos Milagres	3.432	0,6	0,341686
177	220920	PI	Santa Filomena	6.084	0,6	0,341686
178	220930	PI	Santa Luz	5.339	0,6	0,341686
179	220937	PI	Santa Rosa do Piauí	4.645	0,6	0,341686
180	220935	PI	Santana do Piauí	4.124	0,6	0,341686
181	220940	PI	Santo Ant nio de Lisboa	5.842	0,6	0,341686
182	220945	PI	Santo Ant nio dos Milagres	2.141	0,6	0,341686
183	220950	PI	Santo Inácio do Piauí	3.645	0,6	0,341686
184	220955	PI	São Braz do Piauí	4.359	0,6	0,341686
185	220960	PI	São Félix do Piauí	2.842	0,6	0,341686
186	220965	PI	São Francisco de Assis do Piauí	5.561	0,6	0,341686
187	220970	PI	São Francisco do Piauí	5.386	0,6	0,341686
188	220975	PI	São Gonçalo do Gurguéia	2.960	0,6	0,341686
189	220980	PI	São Gonçalo do Piauí	4.842	0,6	0,341686
190	220985	PI	São João da Canabrava	4.190	0,6	0,341686
191	220987	PI	São João da Fronteira	5.525	0,6	0,341686
192	220990	PI	São João da Serra	6.118	0,6	0,341686
193	220995	PI	São João da Varjota	4.375	0,6	0,341686
194	220997	PI	São João do Arraial	8.202	0,6	0,341686
195	221000	PI	São João do Piauí	21.506	1,2	0,683371
196	221005	PI	São José do Divino	4.842	0,6	0,341686
197	221010	PI	São José do Peixe	3.288	0,6	0,341686
198	221020	PI	São José do Piauí	6.600	0,6	0,341686
199	221030	PI	São Julião	5.998	0,6	0,341686
200	221035	PI	São Lourenço do Piauí	4.411	0,6	0,341686
201	221037	PI	São Luis do Piauí	2.279	0,6	0,341686

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	221038	PI	São Miguel da Baixa Grande	2.269	0,6	0,341686
203	221039	PI	São Miguel do Fidalgo	2.824	0,6	0,341686
204	221040	PI	São Miguel do Tapuio	17.544	1,2	0,683371
205	221050	PI	São Pedro do Piauí	13.776	1,0	0,569476
206	221060	PI	São Raimundo Nonato	39.036	1,8	1,025057
207	221062	PI	Sebastião Barros	3.187	0,6	0,341686
208	221063	PI	Sebastião Leal	4.427	0,6	0,341686
209	221065	PI	Sigefredo Pacheco	9.465	0,6	0,341686
210	221070	PI	Simões	14.344	1,0	0,569476
211	221080	PI	Simplício Mendes	13.842	1,0	0,569476
212	221090	PI	Socorro do Piauí	4.151	0,6	0,341686
213	221093	PI	Sussuapara	6.221	0,6	0,341686
214	221095	PI	Tamboril do Piauí	2.949	0,6	0,341686
215	221097	PI	Tanque do Piauí	2.294	0,6	0,341686
216	221110	PI	União	46.136	2,0	1,138952
217	221120	PI	Uruçuí	25.166	1,4	0,797267
218	221130	PI	Valença do Piauí	22.316	1,2	0,683371
219	221135	PI	Várzea Branca	5.055	0,6	0,341686
220	221140	PI	Várzea Grande	4.418	0,6	0,341686
221	221150	PI	Vera Mendes	3.084	0,6	0,341686
222	221160	PI	Vila Nova do Piauí	2.764	0,6	0,341686
223	221170	PI	all Ferraz	4.020	0,6	0,341686
			T O T A L	**2.401.651**	**175,6**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: PR - PARAN

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	410010	PR	Abatiá	7.321	0,6	0,142586
2	410020	PR	Adrianópolis	8.556	0,6	0,142586
3	410030	PR	Agudos do Sul	10.092	0,6	0,142586
4	410040	PR	Almirante Tamandaré	122.032	3,4	0,807985
5	410045	PR	Altamira do Paraná	3.435	0,6	0,142586
6	412862	PR	Alto Paraíso	3.059	0,6	0,142586
7	410060	PR	Alto Paraná	13.897	1,0	0,237643
8	410070	PR	Alto Piquiri	9.646	0,6	0,142586
9	410050	PR	Alt nia	18.735	1,2	0,285171
10	410080	PR	Alvorada do Sul	11.672	0,8	0,190114
11	410090	PR	Amaporã	4.765	0,6	0,142586
12	410100	PR	Ampére	19.506	1,2	0,285171
13	410105	PR	Anahy	3.107	0,6	0,142586
14	410110	PR	Andirá	20.234	1,2	0,285171
15	410115	PR	ngulo	3.447	0,6	0,142586
16	410120	PR	Antonina	17.261	1,2	0,285171
17	410130	PR	Ant nio Olinto	6.520	0,6	0,142586
18	410140	PR	Apucarana	135.969	3,6	0,855513
19	410150	PR	Arapongas	118.573	3,4	0,807985
20	410160	PR	Arapoti	25.541	1,4	0,332700
21	410165	PR	Arapuã	3.537	0,6	0,142586
22	410170	PR	Araruna	14.520	1,0	0,237643
23	410180	PR	Araucária	166.699	4,0	0,950570
24	410185	PR	Ariranha do Ivaí	2.340	0,6	0,142586
25	410190	PR	Assaí	17.628	1,2	0,285171
26	410200	PR	Assis Chateaubriand	36.400	1,6	0,380228
27	410210	PR	Astorga	25.477	1,4	0,332700
28	410220	PR	Atalaia	3.978	0,6	0,142586
29	410230	PR	Balsa Nova	14.608	1,0	0,237643
30	410240	PR	Bandeirantes	31.309	1,6	0,380228
31	410250	PR	Barbosa Ferraz	10.766	0,8	0,190114
32	410270	PR	Barra do Jacaré	3.022	0,6	0,142586
33	410260	PR	Barracão	9.886	0,6	0,142586
34	410275	PR	Bela Vista da Caroba	3.416	0,6	0,142586
35	410280	PR	Bela Vista do Paraíso	14.789	1,0	0,237643
36	410290	PR	Bituruna	15.443	1,0	0,237643
37	410300	PR	Boa Esperança	4.552	0,6	0,142586
38	410302	PR	Boa Esperança do Iguaçu	2.411	0,6	0,142586
39	410304	PR	Boa Ventura de São Roque	6.347	0,6	0,142586
40	410305	PR	Boa Vista da Aparecida	7.876	0,6	0,142586
41	410310	PR	Bocaiúva do Sul	16.292	1,0	0,237643
42	410315	PR	Bom Jesus do Sul	3.942	0,6	0,142586

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	410320	PR	Bom Sucesso	6.583	0,6	0,142586
44	410322	PR	Bom Sucesso do Sul	3.540	0,6	0,142586
45	410330	PR	Borrazópolis	7.706	0,6	0,142586
46	410335	PR	Braganey	5.212	0,6	0,142586
47	410337	PR	Brasilândia do Sul	3.703	0,6	0,142586
48	410340	PR	Cafeara	2.620	0,6	0,142586
49	410345	PR	Cafelândia	18.262	1,2	0,285171
50	410347	PR	Cafezal do Sul	4.474	0,6	0,142586
51	410350	PR	Califórnia	9.438	0,6	0,142586
52	410360	PR	Cambará	23.956	1,4	0,332700
53	410370	PR	Cambé	107.220	3,2	0,760355
54	410380	PR	Cambira	10.482	0,8	0,190114
55	410390	PR	Campina da Lagoa	15.737	1,0	0,237643
56	410395	PR	Campina do Simão	3.937	0,6	0,142586
57	410400	PR	Campina Grande do Sul	52.083	2,2	0,522814
58	410405	PR	Campo Bonito	4.266	0,6	0,142586
59	410410	PR	Campo do Tenente	7.583	0,6	0,142586
60	410420	PR	Campo Largo	144.165	3,8	0,903042
61	410425	PR	Campo Magro	31.678	1,6	0,380228
62	410430	PR	Campo Mourão	99.170	3,0	0,712928
63	410440	PR	Cândido de Abreu	16.727	1,0	0,237643
64	410442	PR	Candói	14.922	1,0	0,237643
65	410445	PR	Cantagalo	10.589	0,8	0,190114
66	410450	PR	Capanema	19.205	1,2	0,285171
67	410460	PR	Capitão Le nidas Marques	14.644	1,0	0,237643
68	410465	PR	Carambeí	23.386	1,2	0,285171
69	410470	PR	Carlópolis	16.908	1,0	0,237643
70	410480	PR	Cascavel	350.644	4,0	0,950570
71	410490	PR	Castro	75.956	2,6	0,617871
72	410500	PR	Catanduvas	11.246	0,8	0,190114
73	410510	PR	Centenário do Sul	10.836	0,8	0,190114
74	410520	PR	Cerro Azul	16.145	1,0	0,237643
75	410530	PR	Céu Azul	11.081	0,8	0,190114
76	410540	PR	Chopinzinho	21.646	1,2	0,285171
77	410550	PR	Cianorte	82.232	2,8	0,665399
78	410560	PR	Cidade Gaúcha	11.467	0,8	0,190114
79	410570	PR	Clevelândia	17.321	1,2	0,285171
80	410580	PR	Colombo	238.780	4,0	0,950570
81	410590	PR	Colorado	22.902	1,2	0,285171
82	410600	PR	Congonhinhas	8.336	0,6	0,142586
83	410610	PR	Conselheiro Mairinc	4.354	0,6	0,142586
84	410620	PR	Contenda	17.435	1,2	0,285171
85	410630	PR	Corbélia	17.466	1,2	0,285171
86	410640	PR	Cornélio Procópio	44.599	2,0	0,475285
87	410645	PR	Coronel Domingos Soares	7.007	0,6	0,142586
88	410650	PR	Coronel Vivida	26.413	1,4	0,332700
89	410655	PR	Corumbataí do Sul	3.752	0,6	0,142586
90	410680	PR	Cruz Machado	15.993	1,0	0,237643
91	410657	PR	Cruzeiro do Iguaçu	4.137	0,6	0,142586
92	410660	PR	Cruzeiro do Oeste	23.852	1,4	0,332700
93	410670	PR	Cruzeiro do Sul	4.495	0,6	0,142586
94	410685	PR	Cruzmaltina	3.150	0,6	0,142586
95	410700	PR	Curiúva	13.272	0,8	0,190114

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	410715	PR	Diamante D Oeste	5.106	0,6	0,142586
97	410710	PR	Diamante do Norte	5.151	0,6	0,142586
98	410712	PR	Diamante do Sul	3.173	0,6	0,142586
99	410720	PR	Dois Vizinhos	44.828	2,0	0,475285
100	410725	PR	Douradina	9.168	0,6	0,142586
101	410730	PR	Doutor Camargo	6.290	0,6	0,142586
102	412863	PR	Doutor Ulysses	6.216	0,6	0,142586
103	410740	PR	Enéas Marques	5.995	0,6	0,142586
104	410750	PR	Engenheiro Beltrão	12.444	0,8	0,190114
105	410753	PR	Entre Rios do Oeste	4.511	0,6	0,142586
106	410752	PR	Esperança Nova	1.845	0,6	0,142586
107	410754	PR	Espigão Alto do Iguaçu	5.915	0,6	0,142586
108	410755	PR	Farol	3.052	0,6	0,142586
109	410760	PR	Faxinal	16.338	1,0	0,237643
110	410765	PR	Fazenda Rio Grande	167.315	4,0	0,950570
111	410770	PR	Fênix	4.492	0,6	0,142586
112	410773	PR	Fernandes Pinheiro	6.288	0,6	0,142586
113	410775	PR	Figueira	8.064	0,6	0,142586
114	410785	PR	Flor da Serra do Sul	4.230	0,6	0,142586
115	410780	PR	Floraí	6.569	0,6	0,142586
116	410790	PR	Floresta	11.559	0,8	0,190114
117	410800	PR	Florestópolis	11.475	0,8	0,190114
118	410810	PR	Flórida	2.651	0,6	0,142586
119	410820	PR	Formosa do Oeste	7.641	0,6	0,142586
120	410830	PR	Foz do Iguaçu	286.323	4,0	0,950570
121	410845	PR	Foz do Jordão	4.845	0,6	0,142586
122	410832	PR	Francisco Alves	8.141	0,6	0,142586
123	410840	PR	Francisco Beltrão	96.622	3,0	0,712928
124	410850	PR	General Carneiro	11.053	0,8	0,190114
125	410855	PR	Godoy Moreira	2.977	0,6	0,142586
126	410860	PR	Goioerê	28.470	1,4	0,332700
127	410865	PR	Goioxim	6.570	0,6	0,142586
128	410870	PR	Grandes Rios	5.625	0,6	0,142586
129	410880	PR	Guaíra	31.971	1,6	0,380228
130	410890	PR	Guairaçá	6.582	0,6	0,142586
131	410895	PR	Guamiranga	7.856	0,6	0,142586
132	410900	PR	Guapirama	4.627	0,6	0,142586
133	410910	PR	Guaporema	2.186	0,6	0,142586
134	410920	PR	Guaraci	4.751	0,6	0,142586
135	410930	PR	Guaraniaçu	14.398	1,0	0,237643
136	410940	PR	Guarapuava	190.342	4,0	0,950570
137	410950	PR	Guaraqueçaba	7.446	0,6	0,142586
138	410960	PR	Guaratuba	42.801	1,8	0,427757
139	410965	PR	Honório Serpa	5.471	0,6	0,142586
140	410970	PR	Ibaiti	30.943	1,6	0,380228
141	410975	PR	Ibema	6.218	0,6	0,142586
142	410980	PR	Ibiporã	54.917	2,2	0,522814
143	410990	PR	Icaraíma	8.992	0,6	0,142586
144	411000	PR	Iguaraçu	5.478	0,6	0,142586
145	411005	PR	Iguatu	2.142	0,6	0,142586
146	411007	PR	Imbaú	11.619	0,8	0,190114
147	411010	PR	Imbituva	29.893	1,4	0,332700
148	411020	PR	Inácio Martins	10.776	0,8	0,190114

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	411030	PR	Inajá	2.529	0,6	0,142586
150	411040	PR	Indianópolis	4.223	0,6	0,142586
151	411050	PR	Ipiranga	14.230	1,0	0,237643
152	411060	PR	Iporã	15.730	1,0	0,237643
153	411065	PR	Iracema do Oeste	2.347	0,6	0,142586
154	411070	PR	Irati	59.253	2,2	0,522814
155	411080	PR	Iretama	10.681	0,8	0,190114
156	411090	PR	Itaguajé	4.489	0,6	0,142586
157	411095	PR	Itaipulândia	10.909	0,8	0,190114
158	411100	PR	Itambaracá	5.920	0,6	0,142586
159	411110	PR	Itambé	6.734	0,6	0,142586
160	411120	PR	Itapejara d Oeste	13.177	0,8	0,190114
161	411125	PR	Itaperuçu	31.843	1,6	0,380228
162	411130	PR	Itaúna do Sul	3.566	0,6	0,142586
163	411140	PR	Ivaí	13.142	0,8	0,190114
164	411150	PR	Ivaiporã	32.604	1,6	0,380228
165	411155	PR	Ivaté	6.771	0,6	0,142586
166	411160	PR	Ivatuba	2.786	0,6	0,142586
167	411170	PR	Jaboti	5.425	0,6	0,142586
168	411180	PR	Jacarezinho	40.356	1,8	0,427757
169	411190	PR	Jaguapitã	15.193	1,0	0,237643
170	411200	PR	Jaguariaíva	35.527	1,6	0,380228
171	411210	PR	Jandaia do Sul	23.006	1,2	0,285171
172	411220	PR	Janiópolis	5.862	0,6	0,142586
173	411230	PR	Japira	4.971	0,6	0,142586
174	411240	PR	Japurá	9.127	0,6	0,142586
175	411250	PR	Jardim Alegre	12.070	0,8	0,190114
176	411260	PR	Jardim Olinda	1.280	0,6	0,142586
177	411270	PR	Jataizinho	11.857	0,8	0,190114
178	411275	PR	Jesuítas	10.508	0,8	0,190114
179	411280	PR	Joaquim Távora	11.870	0,8	0,190114
180	411290	PR	Jundiaí do Sul	3.446	0,6	0,142586
181	411295	PR	Juranda	7.773	0,6	0,142586
182	411300	PR	Jussara	7.477	0,6	0,142586
183	411310	PR	aloré	4.579	0,6	0,142586
184	411320	PR	Lapa	45.620	2,0	0,475285
185	411325	PR	Laranjal	5.628	0,6	0,142586
186	411330	PR	Laranjeiras do Sul	31.953	1,6	0,380228
187	411340	PR	Leópolis	3.940	0,6	0,142586
188	411342	PR	Lidianópolis	3.936	0,6	0,142586
189	411345	PR	Lindoeste	5.147	0,6	0,142586
190	411350	PR	Loanda	23.149	1,2	0,285171
191	411360	PR	Lobato	4.600	0,6	0,142586
192	411370	PR	Londrina	588.125	4,0	0,950570
193	411373	PR	Luiziana	6.711	0,6	0,142586
194	411375	PR	Lunardelli	5.027	0,6	0,142586
195	411380	PR	Lupionópolis	4.812	0,6	0,142586
196	411390	PR	Mallet	13.378	0,8	0,190114
197	411400	PR	Mamborê	13.404	0,8	0,190114
198	411410	PR	Mandaguaçu	31.544	1,6	0,380228
199	411420	PR	Mandaguari	36.827	1,6	0,380228
200	411430	PR	Mandirituba	33.795	1,6	0,380228
201	411435	PR	Manfrinópolis	2.775	0,6	0,142586

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	411440	PR	Mangueirinha	17.287	1,2	0,285171
203	411450	PR	Manoel Ribas	13.702	1,0	0,237643
204	411460	PR	Marechal Cândido Rondon	56.530	2,2	0,522814
205	411470	PR	Maria Helena	5.872	0,6	0,142586
206	411480	PR	Marialva	47.028	2,0	0,475285
207	411490	PR	Marilândia do Sul	9.757	0,6	0,142586
208	411500	PR	Marilena	7.220	0,6	0,142586
209	411510	PR	Mariluz	9.846	0,6	0,142586
210	411520	PR	Maringá	454.146	4,0	0,950570
211	411530	PR	Mariópolis	6.356	0,6	0,142586
212	411535	PR	Maripá	6.639	0,6	0,142586
213	411540	PR	Marmeleiro	15.873	1,0	0,237643
214	411545	PR	Marquinho	4.348	0,6	0,142586
215	411550	PR	Marumbi	4.700	0,6	0,142586
216	411560	PR	Matelândia	18.472	1,2	0,285171
217	411570	PR	Matinhos	39.212	1,8	0,427757
218	411573	PR	Mato Rico	3.279	0,6	0,142586
219	411575	PR	Mauá da Serra	8.937	0,6	0,142586
220	411580	PR	Medianeira	54.390	2,2	0,522814
221	411585	PR	Mercedes	5.945	0,6	0,142586
222	411590	PR	Mirador	2.240	0,6	0,142586
223	411600	PR	Miraselva	1.965	0,6	0,142586
224	411605	PR	Missal	12.951	0,8	0,190114
225	411610	PR	Moreira Sales	11.170	0,8	0,190114
226	411620	PR	Morretes	18.396	1,2	0,285171
227	411630	PR	Munhoz de Melo	3.937	0,6	0,142586
228	411640	PR	Nossa Senhora das Graças	3.677	0,6	0,142586
229	411650	PR	Nova Aliança do Ivaí	1.315	0,6	0,142586
230	411660	PR	Nova América da Colina	3.277	0,6	0,142586
231	411670	PR	Nova Aurora	12.848	0,8	0,190114
232	411680	PR	Nova Cantu	6.781	0,6	0,142586
233	411690	PR	Nova Esperança	26.616	1,4	0,332700
234	411695	PR	Nova Esperança do Sudoeste	5.592	0,6	0,142586
235	411700	PR	Nova Fátima	7.225	0,6	0,142586
236	411705	PR	Nova Laranjeiras	14.132	1,0	0,237643
237	411710	PR	Nova Londrina	12.911	0,8	0,190114
238	411720	PR	Nova Olímpia	5.834	0,6	0,142586
239	411725	PR	Nova Prata do Iguaçu	10.780	0,8	0,190114
240	411721	PR	Nova Santa Bárbara	4.183	0,6	0,142586
241	411722	PR	Nova Santa Rosa	8.292	0,6	0,142586
242	411727	PR	Nova Tebas	6.848	0,6	0,142586
243	411729	PR	Novo Itacolomi	4.061	0,6	0,142586
244	411730	PR	Ortigueira	26.078	1,4	0,332700
245	411740	PR	Ourizona	3.184	0,6	0,142586
246	411745	PR	Ouro Verde do Oeste	6.808	0,6	0,142586
247	411750	PR	Paiçandu	49.999	2,0	0,475285
248	411760	PR	Palmas	43.769	1,8	0,427757
249	411770	PR	Palmeira	36.384	1,6	0,380228
250	411780	PR	Palmital	13.080	0,8	0,190114
251	411790	PR	Palotina	35.063	1,6	0,380228
252	411800	PR	Paraíso do Norte	13.246	0,8	0,190114
253	411810	PR	Paranacity	9.561	0,6	0,142586
254	411820	PR	Paranaguá	157.043	4,0	0,950570

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

255	411830	PR	Paranapoema	2.406	0,6	0,142586
256	411840	PR	Paranavaí	90.969	2,8	0,665399
257	411845	PR	Pato Bragado	5.976	0,6	0,142586
258	411850	PR	Pato Branco	94.239	3,0	0,712928
259	411860	PR	Paula Freitas	5.616	0,6	0,142586
260	411870	PR	Paulo Frontin	6.460	0,6	0,142586
261	411880	PR	Peabiru	13.345	0,8	0,190114
262	411885	PR	Perobal	7.132	0,6	0,142586
263	411890	PR	Pérola	11.885	0,8	0,190114
264	411900	PR	Pérola d Oeste	6.197	0,6	0,142586
265	411910	PR	Piên	13.552	0,8	0,190114
266	411915	PR	Pinhais	131.048	3,6	0,855513
267	411925	PR	Pinhal de São Bento	2.762	0,6	0,142586
268	411920	PR	Pinhalão	6.564	0,6	0,142586
269	411930	PR	Pinhão	29.931	1,4	0,332700
270	411940	PR	Piraí do Sul	23.514	1,2	0,285171
271	411950	PR	Piraquara	131.101	3,6	0,855513
272	411960	PR	Pitanga	33.640	1,6	0,380228
273	411965	PR	Pitangueiras	3.016	0,6	0,142586
274	411970	PR	Planaltina do Paraná	4.063	0,6	0,142586
275	411980	PR	Planalto	14.300	1,0	0,237643
276	411990	PR	Ponta Grossa	391.654	4,0	0,950570
277	411995	PR	Pontal do Paraná	32.985	1,6	0,380228
278	412000	PR	Porecatu	11.596	0,8	0,190114
279	412010	PR	Porto Amazonas	5.543	0,6	0,142586
280	412015	PR	Porto Barreiro	3.111	0,6	0,142586
281	412020	PR	Porto Rico	3.194	0,6	0,142586
282	412030	PR	Porto Vitória	3.484	0,6	0,142586
283	412033	PR	Prado Ferreira	3.663	0,6	0,142586
284	412035	PR	Pranchita	5.705	0,6	0,142586
285	412040	PR	Presidente Castelo Branco	4.334	0,6	0,142586
286	412050	PR	Primeiro de Maio	10.239	0,8	0,190114
287	412060	PR	Prudentópolis	49.395	2,0	0,475285
288	412065	PR	Quarto Centenário	4.213	0,6	0,142586
289	412070	PR	Quatiguá	8.092	0,6	0,142586
290	412080	PR	Quatro Barras	26.452	1,4	0,332700
291	412085	PR	Quatro Pontes	4.051	0,6	0,142586
292	412090	PR	Quedas do Iguaçu	30.785	1,6	0,380228
293	412100	PR	Querência do Norte	10.708	0,8	0,190114
294	412110	PR	Quinta do Sol	5.009	0,6	0,142586
295	412120	PR	Quitandinha	19.240	1,2	0,285171
296	412125	PR	Ramilândia	4.848	0,6	0,142586
297	412130	PR	Rancho Alegre	3.511	0,6	0,142586
298	412135	PR	Rancho Alegre D Oeste	2.615	0,6	0,142586
299	412140	PR	Realeza	18.928	1,2	0,285171
300	412150	PR	Rebouças	14.524	1,0	0,237643
301	412160	PR	Renascença	6.839	0,6	0,142586
302	412170	PR	Reserva	26.786	1,4	0,332700
303	412175	PR	Reserva do Iguaçu	7.009	0,6	0,142586
304	412180	PR	Ribeirão Claro	12.357	0,8	0,190114
305	412190	PR	Ribeirão do Pinhal	13.601	1,0	0,237643
306	412200	PR	Rio Azul	14.032	1,0	0,237643
307	412210	PR	Rio Bom	3.755	0,6	0,142586

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

308	412215	PR	Rio Bonito do Iguaçu	13.955	1,0	0,237643
309	412217	PR	Rio Branco do Ivaí	3.866	0,6	0,142586
310	412220	PR	Rio Branco do Sul	32.566	1,6	0,380228
311	412230	PR	Rio Negro	31.406	1,6	0,380228
312	412240	PR	Rolândia	71.344	2,6	0,617871
313	412250	PR	Roncador	11.253	0,8	0,190114
314	412260	PR	Rondon	9.093	0,6	0,142586
315	412265	PR	Rosário do Ivaí	5.697	0,6	0,142586
316	412270	PR	Sabáudia	8.819	0,6	0,142586
317	412280	PR	Salgado Filho	4.144	0,6	0,142586
318	412290	PR	Salto do Itararé	5.195	0,6	0,142586
319	412300	PR	Salto do Lontra	14.006	1,0	0,237643
320	412310	PR	Santa Amélia	3.396	0,6	0,142586
321	412320	PR	Santa Cecília do Pavão	3.361	0,6	0,142586
322	412330	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	8.630	0,6	0,142586
323	412340	PR	Santa Fé	11.397	0,8	0,190114
324	412350	PR	Santa Helena	24.917	1,4	0,332700
325	412360	PR	Santa Inês	1.744	0,6	0,142586
326	412370	PR	Santa Isabel do Ivaí	8.897	0,6	0,142586
327	412380	PR	Santa Izabel do Oeste	12.444	0,8	0,190114
328	412382	PR	Santa Lúcia	3.668	0,6	0,142586
329	412385	PR	Santa Maria do Oeste	9.811	0,6	0,142586
330	412390	PR	Santa Mariana	11.111	0,8	0,190114
331	412395	PR	Santa M nica	3.357	0,6	0,142586
332	412402	PR	Santa Tereza do Oeste	12.928	0,8	0,190114
333	412405	PR	Santa Terezinha de Itaipu	23.236	1,2	0,285171
334	412400	PR	Santana do Itararé	5.514	0,6	0,142586
335	412410	PR	Santo Ant nio da Platina	45.261	2,0	0,475285
336	412420	PR	Santo Ant nio do Caiuá	2.499	0,6	0,142586
337	412430	PR	Santo Ant nio do Paraíso	2.122	0,6	0,142586
338	412440	PR	Santo Ant nio do Sudoeste	19.677	1,2	0,285171
339	412450	PR	Santo Inácio	6.184	0,6	0,142586
340	412460	PR	São Carlos do Ivaí	6.588	0,6	0,142586
341	412470	PR	São Jer nimo da Serra	10.742	0,8	0,190114
342	412480	PR	São João	11.683	0,8	0,190114
343	412490	PR	São João do Caiuá	5.585	0,6	0,142586
344	412500	PR	São João do Ivaí	10.665	0,8	0,190114
345	412510	PR	São João do Triunfo	13.725	1,0	0,237643
346	412520	PR	São Jorge d Oeste	9.308	0,6	0,142586
347	412530	PR	São Jorge do Ivaí	5.159	0,6	0,142586
348	412535	PR	São Jorge do Patrocínio	6.520	0,6	0,142586
349	412540	PR	São José da Boa Vista	5.968	0,6	0,142586
350	412545	PR	São José das Palmeiras	4.063	0,6	0,142586
351	412550	PR	São José dos Pinhais	327.746	4,0	0,950570
352	412555	PR	São Manoel do Paraná	2.132	0,6	0,142586
353	412560	PR	São Mateus do Sul	44.313	2,0	0,475285
354	412570	PR	São Miguel do Iguaçu	29.285	1,4	0,332700
355	412575	PR	São Pedro do Iguaçu	6.854	0,6	0,142586
356	412580	PR	São Pedro do Ivaí	8.691	0,6	0,142586
357	412590	PR	São Pedro do Paraná	2.654	0,6	0,142586
358	412600	PR	São Sebastião da Amoreira	8.070	0,6	0,142586
359	412610	PR	São Tomé	5.385	0,6	0,142586
360	412620	PR	Sapopema	6.444	0,6	0,142586

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

361	412625	PR	Sarandi	126.057	3,4	0,807985
362	412627	PR	Saudade do Iguaçu	6.137	0,6	0,142586
363	412630	PR	Sengés	17.112	1,2	0,285171
364	412635	PR	Serranópolis do Iguaçu	5.034	0,6	0,142586
365	412640	PR	Sertaneja	5.761	0,6	0,142586
366	412650	PR	Sertanópolis	16.694	1,0	0,237643
367	412660	PR	Siqueira Campos	24.083	1,4	0,332700
368	412665	PR	Sulina	3.440	0,6	0,142586
369	412667	PR	Tamarana	12.115	0,8	0,190114
370	412670	PR	Tamboara	4.879	0,6	0,142586
371	412680	PR	Tapejara	15.659	1,0	0,237643
372	412690	PR	Tapira	5.743	0,6	0,142586
373	412700	PR	Teixeira Soares	9.565	0,6	0,142586
374	412710	PR	Telêmaco Borba	73.331	2,6	0,617871
375	412720	PR	Terra Boa	18.654	1,2	0,285171
376	412730	PR	Terra Rica	14.862	1,0	0,237643
377	412740	PR	Terra Roxa	18.448	1,2	0,285171
378	412750	PR	Tibagi	18.612	1,2	0,285171
379	412760	PR	Tijucas do Sul	17.717	1,2	0,285171
380	412770	PR	Toledo	156.123	3,8	0,903042
381	412780	PR	Tomazina	9.659	0,6	0,142586
382	412785	PR	Três Barras do Paraná	11.142	0,8	0,190114
383	412788	PR	Tunas do Paraná	8.617	0,6	0,142586
384	412790	PR	Tuneiras do Oeste	10.332	0,8	0,190114
385	412795	PR	Tupãssi	8.088	0,6	0,142586
386	412796	PR	Turvo	16.147	1,0	0,237643
387	412800	PR	Ubiratã	24.733	1,4	0,332700
388	412810	PR	Umuarama	117.148	3,4	0,807985
389	412820	PR	União da Vitória	55.238	2,2	0,522814
390	412830	PR	Uniflor	2.136	0,6	0,142586
391	412840	PR	Uraí	10.378	0,8	0,190114
392	412853	PR	Ventania	9.682	0,6	0,142586
393	412855	PR	Vera Cruz do Oeste	9.326	0,6	0,142586
394	412860	PR	Verê	7.929	0,6	0,142586
395	412865	PR	Virmond	3.813	0,6	0,142586
396	412870	PR	Vitorino	9.942	0,6	0,142586
397	412850	PR	enceslau Braz	18.894	1,2	0,285171
398	412880	PR	Xambrê	5.769	0,6	0,142586
			T O T A L	**9.964.138**	**420,8**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	330010	RJ	Angra dos Reis	181.228	4,0	2,059732
2	330015	RJ	Aperibé	10.893	0,8	0,411946
3	330020	RJ	Araruama	126.726	3,4	1,750772
4	330022	RJ	Areal	11.765	0,8	0,411946
5	330023	RJ	Armação dos Búzios	39.033	1,8	0,926880
6	330025	RJ	Arraial do Cabo	31.030	1,6	0,823893
7	330030	RJ	Barra do Piraí	91.025	2,8	1,441813
8	330040	RJ	Barra Mansa	166.654	4,0	2,059732
9	330045	RJ	Belford Roxo	446.731	4,0	2,059732
10	330050	RJ	Bom Jardim	28.166	1,4	0,720906
11	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	35.797	1,6	0,823893
12	330070	RJ	Cabo Frio	214.057	4,0	2,059732
13	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	53.887	2,2	1,132853
14	330090	RJ	Cambuci	14.245	1,0	0,514933
15	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	474.667	4,0	2,059732
16	330110	RJ	Cantagalo	19.443	1,2	0,617920
17	330093	RJ	Carapebus	13.360	0,8	0,411946
18	330115	RJ	Cardoso Moreira	12.686	0,8	0,411946
19	330120	RJ	Carmo	17.149	1,2	0,617920
20	330130	RJ	Casimiro de Abreu	45.570	2,0	1,029866
21	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	8.769	0,6	0,308960
22	330140	RJ	Conceição de Macabu	20.814	1,2	0,617920
23	330150	RJ	Cordeiro	20.843	1,2	0,617920
24	330160	RJ	Duas Barras	11.102	0,8	0,411946
25	330170	RJ	Duque de Caxias	782.799	4,0	2,059732
26	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	11.822	0,8	0,411946
27	330185	RJ	Guapimirim	50.409	2,0	1,029866
28	330187	RJ	Iguaba Grande	27.651	1,4	0,720906
29	330190	RJ	Itaboraí	231.004	4,0	2,059732
30	330200	RJ	Itaguaí	132.867	3,6	1,853759
31	330205	RJ	Italva	13.729	1,0	0,514933
32	330210	RJ	Itaocara	22.989	1,2	0,617920
33	330220	RJ	Itaperuna	99.300	3,0	1,544799
34	330225	RJ	Itatiaia	30.766	1,6	0,823893
35	330227	RJ	Japeri	96.595	3,0	1,544799
36	330230	RJ	Laje do Muriaé	6.767	0,6	0,308960
37	330240	RJ	Macaé	262.692	4,0	2,059732
38	330245	RJ	Macuco	5.446	0,6	0,308960
39	330250	RJ	Magé	248.208	4,0	2,059732
40	330260	RJ	Mangaratiba	38.953	1,8	0,926880
41	330270	RJ	Maricá	223.938	4,0	2,059732
42	330280	RJ	Mendes	17.461	1,2	0,617920

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	330285	RJ	Mesquita	168.849	4,0	2,059732
44	330290	RJ	Miguel Pereira	26.301	1,4	0,720906
45	330300	RJ	Miracema	26.644	1,4	0,720906
46	330310	RJ	Natividade	14.938	1,0	0,514933
47	330320	RJ	Nilópolis	150.281	3,8	1,956746
48	330330	RJ	Niterói	523.664	4,0	2,059732
49	330340	RJ	Nova Friburgo	204.625	4,0	2,059732
50	330350	RJ	Nova Iguaçu	819.134	4,0	2,059732
51	330360	RJ	Paracambi	41.146	1,8	0,926880
52	330370	RJ	Paraíba do Sul	41.786	1,8	0,926880
53	330380	RJ	Parati	50.592	2,0	1,029866
54	330385	RJ	Paty do Alferes	29.390	1,4	0,720906
55	330390	RJ	Petrópolis	304.758	4,0	2,059732
56	330395	RJ	Pinheiral	24.553	1,4	0,720906
57	330400	RJ	Piraí	27.996	1,4	0,720906
58	330410	RJ	Porciúncula	16.958	1,0	0,514933
59	330411	RJ	Porto Real	20.375	1,2	0,617920
60	330412	RJ	Quatis	12.646	0,8	0,411946
61	330414	RJ	Queimados	139.194	3,6	1,853759
62	330415	RJ	Quissamã	21.749	1,2	0,617920
63	330420	RJ	Resende	128.460	3,4	1,750772
64	330430	RJ	Rio Bonito	55.068	2,2	1,132853
65	330440	RJ	Rio Claro	18.544	1,2	0,617920
66	330450	RJ	Rio das Flores	9.387	0,6	0,308960
67	330452	RJ	Rio das Ostras	149.562	3,8	1,956746
68	330460	RJ	Santa Maria Madalena	9.704	0,6	0,308960
69	330470	RJ	Santo Ant nio de Pádua	40.870	1,8	0,926880
70	330480	RJ	São Fidélis	38.711	1,8	0,926880
71	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	44.939	2,0	1,029866
72	330490	RJ	São Gonçalo	929.446	4,0	2,059732
73	330500	RJ	São João da Barra	36.518	1,6	0,823893
74	330510	RJ	São João de Meriti	393.773	4,0	2,059732
75	330513	RJ	São José de Ubá	7.070	0,6	0,308960
76	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	22.125	1,2	0,617920
77	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	102.290	3,2	1,647786
78	330530	RJ	São Sebastião do Alto	7.707	0,6	0,308960
79	330540	RJ	Sapucaia	18.585	1,2	0,617920
80	330550	RJ	Saquarema	88.755	2,8	1,441813
81	330555	RJ	Seropédica	85.359	2,8	1,441813
82	330560	RJ	Silva Jardim	21.509	1,2	0,617920
83	330570	RJ	Sumidouro	18.286	1,2	0,617920
84	330575	RJ	Tanguá	31.169	1,6	0,823893
85	330580	RJ	Teresópolis	189.036	4,0	2,059732
86	330590	RJ	Trajano de Morais	10.303	0,8	0,411946
87	330600	RJ	Três Rios	76.789	2,6	1,338826
88	330610	RJ	Valença	72.264	2,6	1,338826
89	330615	RJ	Varre-Sai	10.209	0,8	0,411946
90	330620	RJ	Vassouras	38.081	1,8	0,926880
91	330630	RJ	Volta Redonda	270.543	4,0	2,059732
			T O T A L	**9.989.677**	**194,2**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: RN - RIO GRANDE DO NORTE

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	240010	RN	Acari	10.589	0,8	0,550964
2	240020	RN	Açu	56.482	2,2	1,515156
3	240030	RN	Afonso Bezerra	10.838	0,8	0,550964
4	240040	RN	gua Nova	2.951	0,6	0,413223
5	240050	RN	Alexandria	13.211	0,8	0,550964
6	240060	RN	Almino Afonso	4.689	0,6	0,413223
7	240070	RN	Alto do Rodrigues	12.538	0,8	0,550964
8	240080	RN	Angicos	11.641	0,8	0,550964
9	240090	RN	Ant nio Martins	6.577	0,6	0,413223
10	240100	RN	Apodi	36.118	1,6	1,101928
11	240110	RN	Areia Branca	24.076	1,4	0,964187
12	240120	RN	Arês	13.268	0,8	0,550964
13	240130	RN	Augusto Severo	10.319	0,8	0,550964
14	240140	RN	Baía Formosa	8.825	0,6	0,413223
15	240145	RN	Baraúna	26.949	1,4	0,964187
16	240150	RN	Barcelona	4.003	0,6	0,413223
17	240160	RN	Bento Fernandes	4.796	0,6	0,413223
18	240165	RN	Bodó	2.309	0,6	0,413223
19	240170	RN	Bom Jesus	9.713	0,6	0,413223
20	240180	RN	Brejinho	12.205	0,8	0,550964
21	240185	RN	Caiçara do Norte	6.282	0,6	0,413223
22	240190	RN	Caiçara do Rio do Vento	3.274	0,6	0,413223
23	240200	RN	Caicó	61.160	2,4	1,652893
24	240210	RN	Campo Redondo	10.217	0,8	0,550964
25	240220	RN	Canguaretama	29.377	1,4	0,964187
26	240230	RN	Caraúbas	19.766	1,2	0,826446
27	240240	RN	Carnaúba dos Dantas	7.949	0,6	0,413223
28	240250	RN	Carnaubais	9.704	0,6	0,413223
29	240260	RN	Ceará-Mirim	78.486	2,6	1,790638
30	240270	RN	Cerro Corá	11.002	0,8	0,550964
31	240280	RN	Coronel Ezequiel	5.092	0,6	0,413223
32	240290	RN	Coronel João Pessoa	4.237	0,6	0,413223
33	240300	RN	Cruzeta	8.008	0,6	0,413223
34	240310	RN	Currais Novos	41.341	1,8	1,239673
35	240320	RN	Doutor Severiano	7.049	0,6	0,413223
36	240330	RN	Encanto	6.017	0,6	0,413223
37	240340	RN	Equador	5.355	0,6	0,413223
38	240350	RN	Espírito Santo	10.622	0,8	0,550964
39	240360	RN	Extremoz	61.381	2,4	1,652893
40	240370	RN	Felipe Guerra	5.970	0,6	0,413223
41	240375	RN	Fernando Pedroza	2.937	0,6	0,413223
42	240380	RN	Florânia	10.199	0,8	0,550964

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	240390	RN	Francisco Dantas	2.700	0,6	0,413223
44	240400	RN	Frutuoso Gomes	4.122	0,6	0,413223
45	240410	RN	Galinhos	2.105	0,6	0,413223
46	240420	RN	Goianinha	27.079	1,4	0,964187
47	240430	RN	Governador Dix-Sept Rosado	11.926	0,8	0,550964
48	240440	RN	Grossos	9.742	0,6	0,413223
49	240450	RN	Guamaré	15.312	1,0	0,688705
50	240460	RN	Ielmo Marinho	11.614	0,8	0,550964
51	240470	RN	Ipanguaçu	14.164	1,0	0,688705
52	240480	RN	Ipueira	2.035	0,6	0,413223
53	240485	RN	Itajá	7.298	0,6	0,413223
54	240490	RN	Itaú	5.317	0,6	0,413223
55	240500	RN	Jaçanã	10.247	0,8	0,550964
56	240510	RN	Jandaíra	6.570	0,6	0,413223
57	240520	RN	Janduís	4.767	0,6	0,413223
58	240530	RN	Januário Cicco	9.054	0,6	0,413223
59	240540	RN	Japi	5.123	0,6	0,413223
60	240550	RN	Jardim de Angicos	2.436	0,6	0,413223
61	240560	RN	Jardim de Piranhas	13.969	1,0	0,688705
62	240570	RN	Jardim do Seridó	11.623	0,8	0,550964
63	240580	RN	João Câmara	33.191	1,6	1,101928
64	240590	RN	João Dias	2.076	0,6	0,413223
65	240600	RN	José da Penha	5.799	0,6	0,413223
66	240610	RN	Jucurutu	17.779	1,2	0,826446
67	240615	RN	Jundiá	3.737	0,6	0,413223
68	240620	RN	Lagoa d Anta	6.680	0,6	0,413223
69	240630	RN	Lagoa de Pedras	7.340	0,6	0,413223
70	240640	RN	Lagoa de Velhos	2.569	0,6	0,413223
71	240650	RN	Lagoa Nova	15.584	1,0	0,688705
72	240660	RN	Lagoa Salgada	8.334	0,6	0,413223
73	240670	RN	Lajes	9.866	0,6	0,413223
74	240680	RN	Lajes Pintadas	4.779	0,6	0,413223
75	240690	RN	Lucrécia	3.490	0,6	0,413223
76	240700	RN	Luís Gomes	9.083	0,6	0,413223
77	240710	RN	Macaíba	81.584	2,8	1,928380
78	240720	RN	Macau	27.395	1,4	0,964187
79	240725	RN	Major Sales	3.924	0,6	0,413223
80	240730	RN	Marcelino Vieira	7.896	0,6	0,413223
81	240740	RN	Martins	8.178	0,6	0,413223
82	240750	RN	Maxaranguape	10.262	0,8	0,550964
83	240760	RN	Messias Targino	4.283	0,6	0,413223
84	240770	RN	Montanhas	11.459	0,8	0,550964
85	240780	RN	Monte Alegre	22.950	1,2	0,826446
86	240790	RN	Monte das Gameleiras	2.277	0,6	0,413223
87	240800	RN	Mossoró	264.181	4,0	2,754821
88	240820	RN	Nísia Floresta	30.952	1,6	1,101928
89	240830	RN	Nova Cruz	34.252	1,6	1,101928
90	240840	RN	Olho-d gua do Borges	3.896	0,6	0,413223
91	240850	RN	Ouro Branco	4.912	0,6	0,413223
92	240860	RN	Paraná	3.934	0,6	0,413223
93	240870	RN	Paraú	3.589	0,6	0,413223
94	240880	RN	Parazinho	4.796	0,6	0,413223
95	240890	RN	Parelhas	21.464	1,2	0,826446

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	240325	RN	Parnamirim	252.950	4,0	2,754821
97	240910	RN	Passa e Fica	10.892	0,8	0,550964
98	240920	RN	Passagem	3.119	0,6	0,413223
99	240930	RN	Patu	11.001	0,8	0,550964
100	240940	RN	Pau dos Ferros	30.403	1,4	0,964187
101	240950	RN	Pedra Grande	3.611	0,6	0,413223
102	240960	RN	Pedra Preta	2.450	0,6	0,413223
103	240970	RN	Pedro Avelino	6.241	0,6	0,413223
104	240980	RN	Pedro Velho	13.860	1,0	0,688705
105	240990	RN	Pendências	12.273	0,8	0,550964
106	241000	RN	Pilões	2.963	0,6	0,413223
107	241010	RN	Poço Branco	12.389	0,8	0,550964
108	241020	RN	Portalegre	7.601	0,6	0,413223
109	241025	RN	Porto do Mangue	5.253	0,6	0,413223
110	241040	RN	Pureza	9.358	0,6	0,413223
111	241050	RN	Rafael Fernandes	5.432	0,6	0,413223
112	241060	RN	Rafael Godeiro	2.931	0,6	0,413223
113	241070	RN	Riacho da Cruz	2.693	0,6	0,413223
114	241080	RN	Riacho de Santana	4.134	0,6	0,413223
115	241090	RN	Riachuelo	7.389	0,6	0,413223
116	240895	RN	Rio do Fogo	10.268	0,8	0,550964
117	241100	RN	Rodolfo Fernandes	4.234	0,6	0,413223
118	241110	RN	Ruy Barbosa	3.203	0,6	0,413223
119	241120	RN	Santa Cruz	37.232	1,6	1,101928
120	240933	RN	Santa Maria	4.843	0,6	0,413223
121	241140	RN	Santana do Matos	12.460	0,8	0,550964
122	241142	RN	Santana do Seridó	2.696	0,6	0,413223
123	241150	RN	Santo Ant nio	22.150	1,2	0,826446
124	241160	RN	São Bento do Norte	3.252	0,6	0,413223
125	241170	RN	São Bento do Trairí	3.788	0,6	0,413223
126	241180	RN	São Fernando	3.480	0,6	0,413223
127	241190	RN	São Francisco do Oeste	4.172	0,6	0,413223
128	241200	RN	São Gonçalo do Amarante	115.467	3,4	2,341603
129	241210	RN	São João do Sabugi	5.956	0,6	0,413223
130	241220	RN	São José de Mipibu	47.279	2,0	1,377414
131	241230	RN	São José do Campestre	13.691	1,0	0,688705
132	241240	RN	São José do Seridó	4.548	0,6	0,413223
133	241250	RN	São Miguel	23.494	1,2	0,826446
134	241255	RN	São Miguel do Gostoso	10.250	0,8	0,550964
135	241260	RN	São Paulo do Potengi	16.586	1,0	0,688705
136	241270	RN	São Pedro	5.786	0,6	0,413223
137	241280	RN	São Rafael	7.707	0,6	0,413223
138	241290	RN	São Tomé	9.720	0,6	0,413223
139	241300	RN	São Vicente	6.311	0,6	0,413223
140	241310	RN	Senador Elói de Souza	5.964	0,6	0,413223
141	241320	RN	Senador Georgino Avelino	4.064	0,6	0,413223
142	241030	RN	Serra Caiada	9.964	0,6	0,413223
143	241330	RN	Serra de São Bento	5.706	0,6	0,413223
144	241335	RN	Serra do Mel	13.110	0,8	0,550964
145	241340	RN	Serra Negra do Norte	7.593	0,6	0,413223
146	241350	RN	Serrinha	6.444	0,6	0,413223
147	241355	RN	Serrinha dos Pintos	4.659	0,6	0,413223
148	241360	RN	Severiano Melo	5.497	0,6	0,413223

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	241370	RN	Sítio Novo	4.662	0,6	0,413223
150	241380	RN	Taboleiro Grande	2.333	0,6	0,413223
151	241390	RN	Taipu	11.438	0,8	0,550964
152	241400	RN	Tangará	13.266	0,8	0,550964
153	241410	RN	Tenente Ananias	10.262	0,8	0,550964
154	241415	RN	Tenente Laurentino Cruz	5.892	0,6	0,413223
155	241105	RN	Tibau	5.389	0,6	0,413223
156	241420	RN	Tibau do Sul	17.210	1,2	0,826446
157	241430	RN	Timbaúba dos Batistas	2.336	0,6	0,413223
158	241440	RN	Touros	33.008	1,6	1,101928
159	241445	RN	Triunfo Potiguar	3.358	0,6	0,413223
160	241450	RN	Umarizal	9.972	0,6	0,413223
161	241460	RN	Upanema	13.434	0,8	0,550964
162	241470	RN	Várzea	5.232	0,6	0,413223
163	241475	RN	Venha-Ver	3.013	0,6	0,413223
164	241480	RN	Vera Cruz	10.487	0,8	0,550964
165	241490	RN	Viçosa	1.822	0,6	0,413223
166	241500	RN	Vila Flor	3.174	0,6	0,413223
			T O T A L	**2.552.021**	**145,2**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: RO - ROND NIA

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	110001	RO	Alta Floresta D Oeste	21.558	1,2	2,097902
2	110037	RO	Alto Alegre dos Parecis	13.023	0,8	1,398601
3	110040	RO	Alto Paraíso	17.140	1,2	2,097902
4	110034	RO	Alvorada D Oeste	13.092	0,8	1,398601
5	110002	RO	Ariquemes	100.896	3,0	5,244755
6	110045	RO	Buritis	28.178	1,4	2,447552
7	110003	RO	Cabixi	5.107	0,6	1,048951
8	110060	RO	Cacaulândia	4.157	0,6	1,048951
9	110004	RO	Cacoal	92.202	3,0	5,244755
10	110070	RO	Campo Novo de Rond nia	8.840	0,6	1,048951
11	110080	RO	Candeias do Jamari	22.564	1,2	2,097902
12	110090	RO	Castanheiras	3.269	0,6	1,048951
13	110005	RO	Cerejeiras	15.237	1,0	1,748252
14	110092	RO	Chupinguaia	9.351	0,6	1,048951
15	110006	RO	Colorado do Oeste	15.747	1,0	1,748252
16	110007	RO	Corumbiara	7.503	0,6	1,048951
17	110008	RO	Costa Marques	12.633	0,8	1,398601
18	110094	RO	Cujubim	14.338	1,0	1,748252
19	110009	RO	Espigão D Oeste	29.722	1,4	2,447552
20	110100	RO	Governador Jorge Teixeira	8.012	0,6	1,048951
21	110010	RO	Guajará-Mirim	39.396	1,8	3,146853
22	110110	RO	Itapuã do Oeste	9.465	0,6	1,048951
23	110011	RO	Jaru	52.090	2,2	3,846154
24	110012	RO	Ji-Paraná	136.825	3,6	6,293711
25	110013	RO	Machadinho D Oeste	30.626	1,6	2,797203
26	110120	RO	Ministro Andreazza	6.440	0,6	1,048951
27	110130	RO	Mirante da Serra	9.200	0,6	1,048951
28	110140	RO	Monte Negro	11.966	0,8	1,398601
29	110014	RO	Nova Brasilândia D Oeste	17.355	1,2	2,097902
30	110033	RO	Nova Mamoré	25.452	1,4	2,447552
31	110143	RO	Nova União	6.194	0,6	1,048951
32	110050	RO	Novo Horizonte do Oeste	7.653	0,6	1,048951
33	110015	RO	Ouro Preto do Oeste	36.753	1,6	2,797203
34	110145	RO	Parecis	3.953	0,6	1,048951
35	110018	RO	Pimenta Bueno	37.464	1,8	3,146853
36	110146	RO	Pimenteiras do Oeste	2.180	0,6	1,048951
37	110025	RO	Presidente Médici	19.316	1,2	2,097902
38	110147	RO	Primavera de Rond nia	3.071	0,6	1,048951
39	110026	RO	Rio Crespo	3.476	0,6	1,048951
40	110028	RO	Rolim de Moura	57.180	2,2	3,846154
41	110029	RO	Santa Luzia D Oeste	7.394	0,6	1,048951
42	110148	RO	São Felipe D Oeste	5.259	0,6	1,048951

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	110149	RO	São Francisco do Guaporé	16.302	1,0	1,748252
44	110032	RO	São Miguel do Guaporé	21.612	1,2	2,097902
45	110150	RO	Seringueiras	11.183	0,8	1,398601
46	110155	RO	Teixeirópolis	4.284	0,6	1,048951
47	110160	RO	Theobroma	9.253	0,6	1,048951
48	110170	RO	Urupá	10.828	0,8	1,398601
49	110175	RO	Vale do Anari	7.806	0,6	1,048951
50	110180	RO	Vale do Paraíso	6.487	0,6	1,048951
51	110030	RO	Vilhena	95.599	3,0	5,244755
			T O T A L	**1.154.631**	**57,2**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: RR - RORAIMA

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	140005	RR	Alto Alegre	23.582	1,2	8,333333
2	140002	RR	Amajari	16.994	1,2	8,333333
3	140015	RR	Bonfim	16.169	1,0	6,944444
4	140017	RR	Cantá	18.030	1,2	8,333333
5	140020	RR	Caracaraí	20.780	1,2	8,333333
6	140023	RR	Caroebe	10.555	0,8	5,555556
7	140028	RR	Iracema	11.000	0,8	5,555556
8	140030	RR	Mucajaí	17.058	1,2	8,333333
9	140040	RR	Normandia	15.264	1,0	6,944444
10	140045	RR	Pacaraima	19.317	1,2	8,333333
11	140047	RR	Rorainópolis	29.932	1,4	9,722224
12	140050	RR	São João da Baliza	8.011	0,6	4,166667
13	140060	RR	São Luiz	6.192	0,6	4,166667
14	140070	RR	Uiramutã	13.764	1,0	6,944444
			T O T A L	**226.648**	**14,4**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: RS - RIO GRANDE DO SUL

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	430003	RS	Aceguá	4.156	0,6	0,125945
2	430005	RS	gua Santa	4.345	0,6	0,125945
3	430010	RS	Agudo	16.740	1,0	0,209908
4	430020	RS	Ajuricaba	6.707	0,6	0,125945
5	430030	RS	Alecrim	6.169	0,6	0,125945
6	430040	RS	Alegrete	71.945	2,6	0,545760
7	430045	RS	Alegria	3.652	0,6	0,125945
8	430047	RS	Almirante Tamandaré do Sul	1.967	0,6	0,125945
9	430050	RS	Alpestre	7.065	0,6	0,125945
10	430055	RS	Alto Alegre	1.800	0,6	0,125945
11	430057	RS	Alto Feliz	3.061	0,6	0,125945
12	430060	RS	Alvorada	185.921	4,0	0,839631
13	430063	RS	Amaral Ferrador	5.268	0,6	0,125945
14	430064	RS	Ametista do Sul	7.529	0,6	0,125945
15	430066	RS	André da Rocha	1.129	0,6	0,125945
16	430070	RS	Anta Gorda	5.962	0,6	0,125945
17	430080	RS	Ant nio Prado	14.292	1,0	0,209908
18	430085	RS	Arambaré	4.109	0,6	0,125945
19	430087	RS	Araricá	8.293	0,6	0,125945
20	430090	RS	Aratiba	6.495	0,6	0,125945
21	430100	RS	Arroio do Meio	21.961	1,2	0,251889
22	430107	RS	Arroio do Padre	2.638	0,6	0,125945
23	430105	RS	Arroio do Sal	11.082	0,8	0,167926
24	430120	RS	Arroio do Tigre	12.022	0,8	0,167926
25	430110	RS	Arroio dos Ratos	14.555	1,0	0,209908
26	430130	RS	Arroio Grande	17.440	1,2	0,251889
27	430140	RS	Arvorezinha	10.328	0,8	0,167926
28	430150	RS	Augusto Pestana	7.146	0,6	0,125945
29	430155	RS	urea	3.401	0,6	0,125945
30	430160	RS	Bagé	113.173	3,2	0,671704
31	430163	RS	Balneário Pinhal	14.769	1,0	0,209908
32	430165	RS	Barão	6.476	0,6	0,125945
33	430170	RS	Barão de Cotegipe	7.150	0,6	0,125945
34	430175	RS	Barão do Triunfo	5.893	0,6	0,125945
35	430185	RS	Barra do Guarita	3.161	0,6	0,125945
36	430187	RS	Barra do Quaraí	4.053	0,6	0,125945
37	430190	RS	Barra do Ribeiro	11.925	0,8	0,167926
38	430192	RS	Barra do Rio Azul	1.695	0,6	0,125945
39	430195	RS	Barra Funda	2.497	0,6	0,125945
40	430180	RS	Barracão	5.115	0,6	0,125945
41	430200	RS	Barros Cassal	9.299	0,6	0,125945
42	430205	RS	Benjamin Constant do Sul	1.981	0,6	0,125945

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	430210	RS	Bento Gonçalves	129.430	3,6	0,755668
44	430215	RS	Boa Vista das Missões	1.899	0,6	0,125945
45	430220	RS	Boa Vista do Buricá	7.030	0,6	0,125945
46	430222	RS	Boa Vista do Cadeado	2.222	0,6	0,125945
47	430223	RS	Boa Vista do Incra	2.267	0,6	0,125945
48	430225	RS	Boa Vista do Sul	2.746	0,6	0,125945
49	430230	RS	Bom Jesus	10.725	0,8	0,167926
50	430235	RS	Bom Princípio	15.619	1,0	0,209908
51	430237	RS	Bom Progresso	2.106	0,6	0,125945
52	430240	RS	Bom Retiro do Sul	12.245	0,8	0,167926
53	430245	RS	Boqueirão do Leão	6.231	0,6	0,125945
54	430250	RS	Bossoroca	5.886	0,6	0,125945
55	430258	RS	Bozano	2.135	0,6	0,125945
56	430260	RS	Braga	3.264	0,6	0,125945
57	430265	RS	Brochier	5.895	0,6	0,125945
58	430270	RS	Butiá	18.711	1,2	0,251889
59	430280	RS	Caçapava do Sul	32.447	1,6	0,335852
60	430290	RS	Cacequi	11.166	0,8	0,167926
61	430300	RS	Cachoeira do Sul	79.778	2,6	0,545760
62	430310	RS	Cachoeirinha	134.545	3,6	0,755668
63	430320	RS	Cacique Doble	4.602	0,6	0,125945
64	430330	RS	Caibaté	4.707	0,6	0,125945
65	430340	RS	Caiçara	4.810	0,6	0,125945
66	430350	RS	Camaquã	61.598	2,4	0,503778
67	430355	RS	Camargo	3.204	0,6	0,125945
68	430360	RS	Cambará do Sul	6.263	0,6	0,125945
69	430367	RS	Campestre da Serra	3.243	0,6	0,125945
70	430370	RS	Campina das Missões	5.882	0,6	0,125945
71	430380	RS	Campinas do Sul	5.266	0,6	0,125945
72	430390	RS	Campo Bom	65.380	2,4	0,503778
73	430400	RS	Campo Novo	4.992	0,6	0,125945
74	430410	RS	Campos Borges	3.606	0,6	0,125945
75	430420	RS	Candelária	28.249	1,4	0,293871
76	430430	RS	Cândido Godói	6.291	0,6	0,125945
77	430435	RS	Candiota	10.418	0,8	0,167926
78	430440	RS	Canela	53.348	2,2	0,461797
79	430450	RS	Canguçu	48.922	2,0	0,419815
80	430460	RS	Canoas	339.133	4,0	0,839631
81	430461	RS	Canudos do Vale	1.660	0,6	0,125945
82	430462	RS	Capão Bonito do Sul	1.724	0,6	0,125945
83	430463	RS	Capão da Canoa	62.040	2,4	0,503778
84	430465	RS	Capão do Cipó	3.122	0,6	0,125945
85	430466	RS	Capão do Leão	27.071	1,4	0,293871
86	430468	RS	Capela de Santana	10.970	0,8	0,167926
87	430469	RS	Capitão	2.888	0,6	0,125945
88	430467	RS	Capivari do Sul	3.986	0,6	0,125945
89	430471	RS	Caraá	8.957	0,6	0,125945
90	430470	RS	Carazinho	60.983	2,2	0,461797
91	430480	RS	Carlos Barbosa	29.834	1,4	0,293871
92	430485	RS	Carlos Gomes	1.355	0,6	0,125945
93	430490	RS	Casca	9.464	0,6	0,125945
94	430495	RS	Caseiros	3.000	0,6	0,125945
95	430500	RS	Catuípe	8.679	0,6	0,125945

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	430510	RS	Caxias do Sul	503.068	4,0	0,839631
97	430511	RS	Centenário	2.725	0,6	0,125945
98	430512	RS	Cerrito	5.847	0,6	0,125945
99	430513	RS	Cerro Branco	3.803	0,6	0,125945
100	430515	RS	Cerro Grande	2.318	0,6	0,125945
101	430517	RS	Cerro Grande do Sul	9.054	0,6	0,125945
102	430520	RS	Cerro Largo	13.710	1,0	0,209908
103	430530	RS	Chapada	9.475	0,6	0,125945
104	430535	RS	Charqueadas	34.954	1,6	0,335852
105	430537	RS	Charrua	3.345	0,6	0,125945
106	430540	RS	Chiapetta	3.901	0,6	0,125945
107	430543	RS	Chuí	6.438	0,6	0,125945
108	430544	RS	Chuvisca	4.583	0,6	0,125945
109	430545	RS	Cidreira	16.742	1,0	0,209908
110	430550	RS	Ciríaco	4.142	0,6	0,125945
111	430558	RS	Colinas	2.415	0,6	0,125945
112	430560	RS	Colorado	3.258	0,6	0,125945
113	430570	RS	Condor	6.406	0,6	0,125945
114	430580	RS	Constantina	10.383	0,8	0,167926
115	430583	RS	Coqueiro Baixo	1.284	0,6	0,125945
116	430585	RS	Coqueiros do Sul	2.204	0,6	0,125945
117	430587	RS	Coronel Barros	2.819	0,6	0,125945
118	430590	RS	Coronel Bicaco	6.082	0,6	0,125945
119	430593	RS	Coronel Pilar	1.592	0,6	0,125945
120	430595	RS	Cotiporã	3.850	0,6	0,125945
121	430597	RS	Coxilha	3.172	0,6	0,125945
122	430600	RS	Crissiumal	12.852	0,8	0,167926
123	430605	RS	Cristal	7.352	0,6	0,125945
124	430607	RS	Cristal do Sul	2.694	0,6	0,125945
125	430610	RS	Cruz Alta	59.057	2,2	0,461797
126	430613	RS	Cruzaltense	1.635	0,6	0,125945
127	430620	RS	Cruzeiro do Sul	11.618	0,8	0,167926
128	430630	RS	David Canabarro	4.324	0,6	0,125945
129	430632	RS	Derrubadas	2.749	0,6	0,125945
130	430635	RS	Dezesseis de Novembro	2.506	0,6	0,125945
131	430637	RS	Dilermando de Aguiar	2.806	0,6	0,125945
132	430640	RS	Dois Irmãos	30.551	1,4	0,293871
133	430642	RS	Dois Irmãos das Missões	2.063	0,6	0,125945
134	430645	RS	Dois Lajeados	2.965	0,6	0,125945
135	430650	RS	Dom Feliciano	13.059	0,8	0,167926
136	430660	RS	Dom Pedrito	36.559	1,6	0,335852
137	430655	RS	Dom Pedro de Alcântara	2.499	0,6	0,125945
138	430670	RS	Dona Francisca	3.079	0,6	0,125945
139	430673	RS	Doutor Maurício Cardoso	4.470	0,6	0,125945
140	430675	RS	Doutor Ricardo	1.866	0,6	0,125945
141	430676	RS	Eldorado do Sul	39.330	1,8	0,377834
142	430680	RS	Encantado	22.391	1,2	0,251889
143	430690	RS	Encruzilhada do Sul	22.276	1,2	0,251889
144	430692	RS	Engenho Velho	1.291	0,6	0,125945
145	430695	RS	Entre Rios do Sul	2.681	0,6	0,125945
146	430693	RS	Entre-Ijuís	9.157	0,6	0,125945
147	430697	RS	Erebango	3.037	0,6	0,125945
148	430700	RS	Erechim	105.428	3,2	0,671704

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	430705	RS	Ernestina	3.021	0,6	0,125945
150	430720	RS	Erval Grande	4.908	0,6	0,125945
151	430730	RS	Erval Seco	6.748	0,6	0,125945
152	430740	RS	Esmeralda	3.175	0,6	0,125945
153	430745	RS	Esperança do Sul	3.225	0,6	0,125945
154	430750	RS	Espumoso	15.118	1,0	0,209908
155	430755	RS	Estação	5.517	0,6	0,125945
156	430760	RS	Estância Velha	48.682	2,0	0,419815
157	430770	RS	Esteio	74.653	2,6	0,545760
158	430780	RS	Estrela	31.909	1,6	0,335852
159	430781	RS	Estrela Velha	3.066	0,6	0,125945
160	430783	RS	Eugênio de Castro	2.633	0,6	0,125945
161	430786	RS	Fagundes Varela	2.566	0,6	0,125945
162	430790	RS	Farroupilha	74.879	2,6	0,545760
163	430800	RS	Faxinal do Soturno	6.686	0,6	0,125945
164	430805	RS	Faxinalzinho	2.521	0,6	0,125945
165	430807	RS	Fazenda Vilanova	4.298	0,6	0,125945
166	430810	RS	Feliz	15.174	1,0	0,209908
167	430820	RS	Flores da Cunha	33.430	1,6	0,335852
168	430825	RS	Floriano Peixoto	2.038	0,6	0,125945
169	430830	RS	Fontoura Xavier	9.573	0,6	0,125945
170	430840	RS	Formigueiro	6.439	0,6	0,125945
171	430843	RS	Forquetinha	2.521	0,6	0,125945
172	430845	RS	Fortaleza dos Valos	4.455	0,6	0,125945
173	430850	RS	Frederico estphalen	32.284	1,6	0,335852
174	430860	RS	Garibaldi	35.219	1,6	0,335852
175	430865	RS	Garruchos	2.615	0,6	0,125945
176	430870	RS	Gaurama	5.676	0,6	0,125945
177	430880	RS	General Câmara	7.346	0,6	0,125945
178	430885	RS	Gentil	1.745	0,6	0,125945
179	430890	RS	Getúlio Vargas	18.111	1,2	0,251889
180	430900	RS	Giruá	15.971	1,0	0,209908
181	430905	RS	Glorinha	7.653	0,6	0,125945
182	430910	RS	Gramado	44.643	2,0	0,419815
183	430912	RS	Gramado dos Loureiros	2.003	0,6	0,125945
184	430915	RS	Gramado Xavier	3.304	0,6	0,125945
185	430920	RS	Gravataí	279.205	4,0	0,839631
186	430925	RS	Guabiju	1.396	0,6	0,125945
187	430930	RS	Guaíba	91.304	2,8	0,587741
188	430940	RS	Guaporé	24.958	1,4	0,293871
189	430950	RS	Guarani das Missões	7.554	0,6	0,125945
190	430955	RS	Harmonia	5.660	0,6	0,125945
191	430710	RS	Herval	6.380	0,6	0,125945
192	430957	RS	Herveiras	2.559	0,6	0,125945
193	430960	RS	Horizontina	18.852	1,2	0,251889
194	430965	RS	Hulha Negra	5.851	0,6	0,125945
195	430970	RS	Humaitá	4.690	0,6	0,125945
196	430975	RS	Ibarama	3.722	0,6	0,125945
197	430980	RS	Ibiaçá	4.560	0,6	0,125945
198	430990	RS	Ibiraiaras	6.764	0,6	0,125945
199	430995	RS	Ibirapuitã	4.159	0,6	0,125945
200	431000	RS	Ibirubá	21.733	1,2	0,251889
201	431010	RS	Igrejinha	33.173	1,6	0,335852

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	431020	RS	Ijuí	85.135	2,8	0,587741
203	431030	RS	Ilópolis	4.094	0,6	0,125945
204	431033	RS	Imbé	27.053	1,4	0,293871
205	431036	RS	Imigrante	3.082	0,6	0,125945
206	431040	RS	Independência	6.519	0,6	0,125945
207	431041	RS	Inhacorá	2.011	0,6	0,125945
208	431043	RS	Ipê	6.554	0,6	0,125945
209	431046	RS	Ipiranga do Sul	1.714	0,6	0,125945
210	431050	RS	Iraí	7.489	0,6	0,125945
211	431053	RS	Itaara	5.747	0,6	0,125945
212	431055	RS	Itacurubi	2.995	0,6	0,125945
213	431057	RS	Itapuca	1.937	0,6	0,125945
214	431060	RS	Itaqui	35.408	1,6	0,335852
215	431065	RS	Itati	2.941	0,6	0,125945
216	431070	RS	Itatiba do Sul	3.206	0,6	0,125945
217	431075	RS	Ivorá	2.012	0,6	0,125945
218	431080	RS	Ivoti	22.911	1,2	0,251889
219	431085	RS	Jaboticaba	3.754	0,6	0,125945
220	431087	RS	Jacuizinho	2.028	0,6	0,125945
221	431090	RS	Jacutinga	3.198	0,6	0,125945
222	431100	RS	Jaguarão	26.583	1,4	0,293871
223	431110	RS	Jaguari	10.527	0,8	0,167926
224	431112	RS	Jaquirana	3.692	0,6	0,125945
225	431113	RS	Jari	3.349	0,6	0,125945
226	431115	RS	Jóia	7.123	0,6	0,125945
227	431120	RS	Júlio de Castilhos	18.121	1,2	0,251889
228	431123	RS	Lagoa Bonita do Sul	2.253	0,6	0,125945
229	431127	RS	Lagoa dos Três Cantos	1.726	0,6	0,125945
230	431130	RS	Lagoa Vermelha	27.598	1,4	0,293871
231	431125	RS	Lagoão	5.343	0,6	0,125945
232	431140	RS	Lajeado	97.432	3,0	0,629577
233	431142	RS	Lajeado do Bugre	2.569	0,6	0,125945
234	431150	RS	Lavras do Sul	7.458	0,6	0,125945
235	431160	RS	Liberato Salzano	4.664	0,6	0,125945
236	431162	RS	Lindolfo Collor	6.156	0,6	0,125945
237	431164	RS	Linha Nova	1.763	0,6	0,125945
238	431171	RS	Maçambara	4.427	0,6	0,125945
239	431170	RS	Machadinho	5.729	0,6	0,125945
240	431173	RS	Mampituba	2.954	0,6	0,125945
241	431175	RS	Manoel Viana	6.732	0,6	0,125945
242	431177	RS	Maquiné	8.222	0,6	0,125945
243	431179	RS	Maratá	2.515	0,6	0,125945
244	431180	RS	Marau	46.643	2,0	0,419815
245	431190	RS	Marcelino Ramos	4.314	0,6	0,125945
246	431198	RS	Mariana Pimentel	3.889	0,6	0,125945
247	431200	RS	Mariano Moro	1.856	0,6	0,125945
248	431205	RS	Marques de Souza	3.928	0,6	0,125945
249	431210	RS	Mata	4.697	0,6	0,125945
250	431213	RS	Mato Castelhano	2.552	0,6	0,125945
251	431215	RS	Mato Leitão	4.848	0,6	0,125945
252	431217	RS	Mato Queimado	1.793	0,6	0,125945
253	431220	RS	Maximiliano de Almeida	4.763	0,6	0,125945
254	431225	RS	Minas do Leão	7.470	0,6	0,125945

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

255	431230	RS	Miraguaí	4.388	0,6	0,125945
256	431235	RS	Montauri	1.495	0,6	0,125945
257	431237	RS	Monte Alegre dos Campos	3.610	0,6	0,125945
258	431238	RS	Monte Belo do Sul	2.584	0,6	0,125945
259	431240	RS	Montenegro	66.878	2,4	0,503778
260	431242	RS	Mormaço	2.748	0,6	0,125945
261	431244	RS	Morrinhos do Sul	3.091	0,6	0,125945
262	431245	RS	Morro Redondo	5.568	0,6	0,125945
263	431247	RS	Morro Reuter	6.124	0,6	0,125945
264	431250	RS	Mostardas	13.035	0,8	0,167926
265	431260	RS	Muçum	4.492	0,6	0,125945
266	431261	RS	Muitos Capões	2.811	0,6	0,125945
267	431262	RS	Muliterno	1.718	0,6	0,125945
268	431265	RS	Não-Me-Toque	17.821	1,2	0,251889
269	431267	RS	Nicolau Vergueiro	1.935	0,6	0,125945
270	431270	RS	Nonoai	13.466	0,8	0,167926
271	431275	RS	Nova Alvorada	3.169	0,6	0,125945
272	431280	RS	Nova Araçá	4.968	0,6	0,125945
273	431290	RS	Nova Bassano	9.582	0,6	0,125945
274	431295	RS	Nova Boa Vista	2.040	0,6	0,125945
275	431300	RS	Nova Bréscia	3.037	0,6	0,125945
276	431301	RS	Nova Candelária	3.056	0,6	0,125945
277	431303	RS	Nova Esperança do Sul	4.858	0,6	0,125945
278	431306	RS	Nova Hartz	19.799	1,2	0,251889
279	431308	RS	Nova Pádua	2.334	0,6	0,125945
280	431310	RS	Nova Palma	5.328	0,6	0,125945
281	431320	RS	Nova Petrópolis	28.579	1,4	0,293871
282	431330	RS	Nova Prata	25.656	1,4	0,293871
283	431333	RS	Nova Ramada	2.157	0,6	0,125945
284	431335	RS	Nova Roma do Sul	3.468	0,6	0,125945
285	431337	RS	Nova Santa Rita	28.290	1,4	0,293871
286	431349	RS	Novo Barreiro	4.233	0,6	0,125945
287	431339	RS	Novo Cabrais	3.550	0,6	0,125945
288	431340	RS	Novo Hamburgo	241.306	4,0	0,839631
289	431342	RS	Novo Machado	3.198	0,6	0,125945
290	431344	RS	Novo Tiradentes	2.115	0,6	0,125945
291	431346	RS	Novo Xingu	1.646	0,6	0,125945
292	431350	RS	Osório	50.395	2,0	0,419815
293	431360	RS	Paim Filho	3.979	0,6	0,125945
294	431365	RS	Palmares do Sul	12.969	0,8	0,167926
295	431370	RS	Palmeira das Missões	32.873	1,6	0,335852
296	431380	RS	Palmitinho	7.830	0,6	0,125945
297	431390	RS	Panambi	43.320	1,8	0,377834
298	431395	RS	Pantano Grande	10.255	0,8	0,167926
299	431400	RS	Paraí	7.205	0,6	0,125945
300	431402	RS	Paraíso do Sul	6.472	0,6	0,125945
301	431403	RS	Pareci Novo	4.072	0,6	0,125945
302	431405	RS	Parobé	54.095	2,2	0,461797
303	431406	RS	Passa Sete	3.943	0,6	0,125945
304	431407	RS	Passo do Sobrado	6.006	0,6	0,125945
305	431410	RS	Passo Fundo	217.240	4,0	0,839631
306	431413	RS	Paulo Bento	2.144	0,6	0,125945
307	431415	RS	Paverama	7.933	0,6	0,125945

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

308	431417	RS	Pedras Altas	2.213	0,6	0,125945
309	431420	RS	Pedro Osório	7.652	0,6	0,125945
310	431430	RS	Pejuçara	3.733	0,6	0,125945
311	431440	RS	Pelotas	324.026	4,0	0,839631
312	431442	RS	Picada Café	5.732	0,6	0,125945
313	431445	RS	Pinhal	2.895	0,6	0,125945
314	431446	RS	Pinhal da Serra	2.243	0,6	0,125945
315	431447	RS	Pinhal Grande	4.049	0,6	0,125945
316	431449	RS	Pinheirinho do Vale	4.539	0,6	0,125945
317	431450	RS	Pinheiro Machado	11.380	0,8	0,167926
318	431454	RS	Pinto Bandeira	2.712	0,6	0,125945
319	431455	RS	Pirapó	2.250	0,6	0,125945
320	431460	RS	Piratini	17.434	1,2	0,251889
321	431470	RS	Planalto	10.240	0,8	0,167926
322	431475	RS	Poço das Antas	2.152	0,6	0,125945
323	431477	RS	Pontão	3.278	0,6	0,125945
324	431478	RS	Ponte Preta	1.572	0,6	0,125945
325	431480	RS	Portão	36.410	1,6	0,335852
326	431500	RS	Porto Lucena	4.364	0,6	0,125945
327	431505	RS	Porto Mauá	2.143	0,6	0,125945
328	431507	RS	Porto Vera Cruz	1.560	0,6	0,125945
329	431510	RS	Porto Xavier	9.821	0,6	0,125945
330	431513	RS	Pouso Novo	1.752	0,6	0,125945
331	431514	RS	Presidente Lucena	3.077	0,6	0,125945
332	431515	RS	Progresso	5.325	0,6	0,125945
333	431517	RS	Protásio Alves	2.025	0,6	0,125945
334	431520	RS	Putinga	3.710	0,6	0,125945
335	431530	RS	Quaraí	23.475	1,2	0,251889
336	431531	RS	Quatro Irmãos	1.552	0,6	0,125945
337	431532	RS	Quevedos	2.502	0,6	0,125945
338	431535	RS	Quinze de Novembro	3.910	0,6	0,125945
339	431540	RS	Redentora	9.244	0,6	0,125945
340	431545	RS	Relvado	1.895	0,6	0,125945
341	431550	RS	Restinga Seca	15.129	1,0	0,209908
342	431555	RS	Rio dos ndios	3.374	0,6	0,125945
343	431560	RS	Rio Grande	191.719	4,0	0,839631
344	431570	RS	Rio Pardo	34.447	1,6	0,335852
345	431575	RS	Riozinho	4.453	0,6	0,125945
346	431580	RS	Roca Sales	10.397	0,8	0,167926
347	431590	RS	Rodeio Bonito	6.644	0,6	0,125945
348	431595	RS	Rolador	2.277	0,6	0,125945
349	431600	RS	Rolante	21.288	1,2	0,251889
350	431610	RS	Ronda Alta	9.750	0,6	0,125945
351	431620	RS	Rondinha	4.989	0,6	0,125945
352	431630	RS	Roque Gonzales	6.579	0,6	0,125945
353	431640	RS	Rosário do Sul	36.343	1,6	0,335852
354	431642	RS	Sagrada Família	2.466	0,6	0,125945
355	431643	RS	Saldanha Marinho	2.581	0,6	0,125945
356	431645	RS	Salto do Jacuí	10.200	0,8	0,167926
357	431647	RS	Salvador das Missões	2.878	0,6	0,125945
358	431650	RS	Salvador do Sul	7.411	0,6	0,125945
359	431660	RS	Sananduva	17.130	1,2	0,251889
360	431670	RS	Santa Bárbara do Sul	8.083	0,6	0,125945

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

361	431673	RS	Santa Cecília do Sul	1.676	0,6	0,125945
362	431675	RS	Santa Clara do Sul	6.845	0,6	0,125945
363	431680	RS	Santa Cruz do Sul	133.136	3,6	0,755668
364	431697	RS	Santa Margarida do Sul	2.593	0,6	0,125945
365	431690	RS	Santa Maria	296.081	4,0	0,839631
366	431695	RS	Santa Maria do Herval	6.541	0,6	0,125945
367	431720	RS	Santa Rosa	77.519	2,6	0,545760
368	431725	RS	Santa Tereza	1.668	0,6	0,125945
369	431730	RS	Santa Vitória do Palmar	30.953	1,6	0,335852
370	431700	RS	Santana da Boa Vista	7.120	0,6	0,125945
371	431710	RS	Santana do Livramento	83.764	2,8	0,587741
372	431740	RS	Santiago	48.959	2,0	0,419815
373	431750	RS	Santo ngelo	76.768	2,6	0,545760
374	431760	RS	Santo Ant nio da Patrulha	42.904	1,8	0,377834
375	431770	RS	Santo Ant nio das Missões	10.292	0,8	0,167926
376	431755	RS	Santo Ant nio do Palma	2.091	0,6	0,125945
377	431775	RS	Santo Ant nio do Planalto	2.097	0,6	0,125945
378	431780	RS	Santo Augusto	13.641	1,0	0,209908
379	431790	RS	Santo Cristo	15.325	1,0	0,209908
380	431795	RS	Santo Expedito do Sul	2.348	0,6	0,125945
381	431800	RS	São Borja	58.757	2,2	0,461797
382	431805	RS	São Domingos do Sul	2.755	0,6	0,125945
383	431810	RS	São Francisco de Assis	17.634	1,2	0,251889
384	431820	RS	São Francisco de Paula	23.682	1,2	0,251889
385	431830	RS	São Gabriel	58.263	2,2	0,461797
386	431840	RS	São Jer nimo	20.909	1,2	0,251889
387	431842	RS	São João da Urtiga	4.433	0,6	0,125945
388	431843	RS	São João do Polêsine	2.549	0,6	0,125945
389	431844	RS	São Jorge	2.912	0,6	0,125945
390	431845	RS	São José das Missões	2.345	0,6	0,125945
391	431846	RS	São José do Herval	1.883	0,6	0,125945
392	431848	RS	São José do Hortêncio	4.667	0,6	0,125945
393	431849	RS	São José do Inhacorá	2.596	0,6	0,125945
394	431850	RS	São José do Norte	25.491	1,4	0,293871
395	431860	RS	São José do Ouro	6.847	0,6	0,125945
396	431861	RS	São José do Sul	2.676	0,6	0,125945
397	431862	RS	São José dos Ausentes	3.128	0,6	0,125945
398	431870	RS	São Leopoldo	216.964	4,0	0,839631
399	431880	RS	São Lourenço do Sul	41.756	1,8	0,377834
400	431890	RS	São Luiz Gonzaga	34.690	1,6	0,335852
401	431900	RS	São Marcos	21.027	1,2	0,251889
402	431910	RS	São Martinho	5.479	0,6	0,125945
403	431912	RS	São Martinho da Serra	2.919	0,6	0,125945
404	431915	RS	São Miguel das Missões	6.986	0,6	0,125945
405	431920	RS	São Nicolau	5.114	0,6	0,125945
406	431930	RS	São Paulo das Missões	5.837	0,6	0,125945
407	431935	RS	São Pedro da Serra	3.818	0,6	0,125945
408	431936	RS	São Pedro das Missões	1.753	0,6	0,125945
409	431937	RS	São Pedro do Butiá	3.069	0,6	0,125945
410	431940	RS	São Pedro do Sul	15.535	1,0	0,209908
411	431950	RS	São Sebastião do Caí	26.300	1,4	0,293871
412	431960	RS	São Sepé	21.189	1,2	0,251889
413	431970	RS	São Valentim	3.262	0,6	0,125945

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

414	431971	RS	São Valentim do Sul	2.029	0,6	0,125945
415	431973	RS	São Valério do Sul	2.547	0,6	0,125945
416	431975	RS	São Vendelino	2.259	0,6	0,125945
417	431980	RS	São Vicente do Sul	8.154	0,6	0,125945
418	431990	RS	Sapiranga	75.613	2,6	0,545760
419	432000	RS	Sapucaia do Sul	130.554	3,6	0,755668
420	432010	RS	Sarandi	22.693	1,2	0,251889
421	432020	RS	Seberi	11.932	0,8	0,167926
422	432023	RS	Sede Nova	2.712	0,6	0,125945
423	432026	RS	Segredo	6.046	0,6	0,125945
424	432030	RS	Selbach	5.108	0,6	0,125945
425	432032	RS	Senador Salgado Filho	2.671	0,6	0,125945
426	432035	RS	Sentinela do Sul	5.221	0,6	0,125945
427	432040	RS	Serafina Corrêa	16.839	1,0	0,209908
428	432045	RS	Sério	1.941	0,6	0,125945
429	432050	RS	Sertão	6.512	0,6	0,125945
430	432055	RS	Sertão Santana	6.062	0,6	0,125945
431	432057	RS	Sete de Setembro	1.824	0,6	0,125945
432	432060	RS	Severiano de Almeida	3.827	0,6	0,125945
433	432065	RS	Silveira Martins	2.070	0,6	0,125945
434	432067	RS	Sinimbu	8.578	0,6	0,125945
435	432070	RS	Sobradinho	14.209	1,0	0,209908
436	432080	RS	Soledade	30.060	1,4	0,293871
437	432085	RS	Tabaí	4.552	0,6	0,125945
438	432090	RS	Tapejara	24.539	1,4	0,293871
439	432100	RS	Tapera	10.570	0,8	0,167926
440	432110	RS	Tapes	14.547	1,0	0,209908
441	432120	RS	Taquara	53.164	2,2	0,461797
442	432130	RS	Taquari	25.004	1,4	0,293871
443	432132	RS	Taquaruçu do Sul	3.087	0,6	0,125945
444	432135	RS	Tavares	5.554	0,6	0,125945
445	432140	RS	Tenente Portela	14.494	1,0	0,209908
446	432143	RS	Terra de Areia	11.122	0,8	0,167926
447	432145	RS	Teut nia	32.776	1,6	0,335852
448	432146	RS	Tio Hugo	3.422	0,6	0,125945
449	432147	RS	Tiradentes do Sul	5.132	0,6	0,125945
450	432149	RS	Toropi	2.546	0,6	0,125945
451	432150	RS	Torres	41.709	1,8	0,377834
452	432160	RS	Tramandaí	51.872	2,2	0,461797
453	432162	RS	Travesseiro	2.123	0,6	0,125945
454	432163	RS	Três Arroios	2.589	0,6	0,125945
455	432166	RS	Três Cachoeiras	11.551	0,8	0,167926
456	432170	RS	Três Coroas	25.344	1,4	0,293871
457	432180	RS	Três de Maio	25.006	1,4	0,293871
458	432183	RS	Três Forquilhas	3.139	0,6	0,125945
459	432185	RS	Três Palmeiras	4.707	0,6	0,125945
460	432190	RS	Três Passos	25.467	1,4	0,293871
461	432195	RS	Trindade do Sul	7.065	0,6	0,125945
462	432200	RS	Triunfo	32.859	1,6	0,335852
463	432210	RS	Tucunduva	5.512	0,6	0,125945
464	432215	RS	Tunas	3.685	0,6	0,125945
465	432218	RS	Tupanci do Sul	1.371	0,6	0,125945
466	432220	RS	Tupanciretã	19.997	1,2	0,251889

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

467	432225	RS	Tupandi	4.981	0,6	0,125945
468	432230	RS	Tuparendi	8.342	0,6	0,125945
469	432232	RS	Turuçu	3.410	0,6	0,125945
470	432234	RS	Ubiretama	1.994	0,6	0,125945
471	432235	RS	União da Serra	1.171	0,6	0,125945
472	432237	RS	Unistalda	2.180	0,6	0,125945
473	432240	RS	Uruguaiana	115.100	3,2	0,671704
474	432250	RS	Vacaria	64.033	2,4	0,503778
475	432253	RS	Vale do Sol	9.907	0,6	0,125945
476	432254	RS	Vale Real	6.152	0,6	0,125945
477	432252	RS	Vale Verde	3.137	0,6	0,125945
478	432255	RS	Vanini	2.004	0,6	0,125945
479	432260	RS	Venâncio Aires	68.420	2,4	0,503778
480	432270	RS	Vera Cruz	26.702	1,4	0,293871
481	432280	RS	Veranópolis	23.878	1,4	0,293871
482	432285	RS	Vespasiano Correa	1.821	0,6	0,125945
483	432290	RS	Viadutos	4.767	0,6	0,125945
484	432300	RS	Viamão	223.679	4,0	0,839631
485	432310	RS	Vicente Dutra	4.660	0,6	0,125945
486	432320	RS	Victor Graeff	2.685	0,6	0,125945
487	432330	RS	Vila Flores	3.608	0,6	0,125945
488	432335	RS	Vila Lângaro	2.118	0,6	0,125945
489	432340	RS	Vila Maria	4.425	0,6	0,125945
490	432345	RS	Vila Nova do Sul	3.629	0,6	0,125945
491	432350	RS	Vista Alegre	2.655	0,6	0,125945
492	432360	RS	Vista Alegre do Prata	1.608	0,6	0,125945
493	432370	RS	Vista Gaúcha	2.785	0,6	0,125945
494	432375	RS	Vitória das Missões	3.266	0,6	0,125945
495	432377	RS	estfalia	3.096	0,6	0,125945
496	432380	RS	Xangri-lá	16.178	1,0	0,209908
			T O T A L	**9.683.796**	**476,4**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: SC - SANTA CATARINA

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	420005	SC	Abdon Batista	2.600	0,6	0,194805
2	420010	SC	Abelardo Luz	17.389	1,2	0,389610
3	420020	SC	Agrolândia	11.010	0,8	0,259740
4	420030	SC	Agron mica	6.055	0,6	0,194805
5	420040	SC	gua Doce	6.286	0,6	0,194805
6	420050	SC	guas de Chapecó	5.872	0,6	0,194805
7	420055	SC	guas Frias	2.802	0,6	0,194805
8	420060	SC	guas Mornas	6.765	0,6	0,194805
9	420070	SC	Alfredo agner	10.455	0,8	0,259740
10	420075	SC	Alto Bela Vista	1.859	0,6	0,194805
11	420080	SC	Anchieta	5.942	0,6	0,194805
12	420090	SC	Angelina	5.497	0,6	0,194805
13	420100	SC	Anita Garibaldi	8.286	0,6	0,194805
14	420110	SC	Anitápolis	3.463	0,6	0,194805
15	420120	SC	Ant nio Carlos	11.295	0,8	0,259740
16	420125	SC	Apiúna	11.926	0,8	0,259740
17	420127	SC	Arabutã	4.378	0,6	0,194805
18	420130	SC	Araquari	45.462	2,0	0,649352
19	420140	SC	Araranguá	72.138	2,6	0,844157
20	420150	SC	Armazém	8.825	0,6	0,194805
21	420160	SC	Arroio Trinta	3.556	0,6	0,194805
22	420165	SC	Arvoredo	2.539	0,6	0,194805
23	420170	SC	Ascurra	8.408	0,6	0,194805
24	420180	SC	Atalanta	3.218	0,6	0,194805
25	420190	SC	Aurora	6.810	0,6	0,194805
26	420195	SC	Balneário Arroio do Silva	15.693	1,0	0,324675
27	420205	SC	Balneário Barra do Sul	14.885	1,0	0,324675
28	420200	SC	Balneário Camboriú	140.036	3,6	1,168832
29	420207	SC	Balneário Gaivota	15.353	1,0	0,324675
30	421280	SC	Balneário Piçarras	28.177	1,4	0,454546
31	422000	SC	Balneário Rincão	15.880	1,0	0,324675
32	420208	SC	Bandeirante	3.144	0,6	0,194805
33	420209	SC	Barra Bonita	1.608	0,6	0,194805
34	420210	SC	Barra Velha	45.633	2,0	0,649352
35	420213	SC	Bela Vista do Toldo	5.863	0,6	0,194805
36	420215	SC	Belmonte	2.703	0,6	0,194805
37	420220	SC	Benedito Novo	10.484	0,8	0,259740
38	420230	SC	Biguaçu	78.623	2,6	0,844157
39	420240	SC	Blumenau	363.340	4,0	1,298702
40	420243	SC	Bocaina do Sul	3.514	0,6	0,194805
41	420250	SC	Bom Jardim da Serra	4.362	0,6	0,194805
42	420253	SC	Bom Jesus	2.721	0,6	0,194805

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	420257	SC	Bom Jesus do Oeste	2.182	0,6	0,194805
44	420260	SC	Bom Retiro	8.698	0,6	0,194805
45	420245	SC	Bombinhas	24.416	1,4	0,454546
46	420270	SC	Botuverá	5.368	0,6	0,194805
47	420280	SC	Braço do Norte	34.113	1,6	0,519482
48	420285	SC	Braço do Trombudo	3.954	0,6	0,194805
49	420287	SC	Brunópolis	2.488	0,6	0,194805
50	420290	SC	Brusque	141.676	3,6	1,168832
51	420300	SC	Caçador	74.105	2,6	0,844157
52	420310	SC	Caibi	6.199	0,6	0,194805
53	420315	SC	Calmon	3.465	0,6	0,194805
54	420320	SC	Camboriú	112.167	3,2	1,038962
55	420330	SC	Campo Alegre	12.318	0,8	0,259740
56	420340	SC	Campo Belo do Sul	7.345	0,6	0,194805
57	420350	SC	Campo Erê	9.562	0,6	0,194805
58	420360	SC	Campos Novos	36.976	1,6	0,519482
59	420370	SC	Canelinha	12.759	0,8	0,259740
60	420380	SC	Canoinhas	54.848	2,2	0,714287
61	420325	SC	Capão Alto	2.892	0,6	0,194805
62	420390	SC	Capinzal	23.184	1,2	0,389610
63	420395	SC	Capivari de Baixo	22.873	1,2	0,389610
64	420400	SC	Catanduvas	10.565	0,8	0,259740
65	420410	SC	Caxambu do Sul	4.614	0,6	0,194805
66	420415	SC	Celso Ramos	2.802	0,6	0,194805
67	420417	SC	Cerro Negro	3.318	0,6	0,194805
68	420419	SC	Chapadão do Lageado	2.949	0,6	0,194805
69	420420	SC	Chapecó	251.150	4,0	1,298702
70	420425	SC	Cocal do Sul	17.241	1,2	0,389610
71	420430	SC	Concórdia	81.625	2,8	0,909092
72	420435	SC	Cordilheira Alta	4.735	0,6	0,194805
73	420440	SC	Coronel Freitas	10.303	0,8	0,259740
74	420445	SC	Coronel Martins	2.069	0,6	0,194805
75	420455	SC	Correia Pinto	15.720	1,0	0,324675
76	420450	SC	Corupá	15.287	1,0	0,324675
77	420460	SC	Criciúma	231.088	4,0	1,298702
78	420470	SC	Cunha Porã	10.904	0,8	0,259740
79	420475	SC	Cunhataí	1.757	0,6	0,194805
80	420480	SC	Curitibanos	40.289	1,8	0,584417
81	420490	SC	Descanso	8.559	0,6	0,194805
82	420500	SC	Dionísio Cerqueira	14.989	1,0	0,324675
83	420510	SC	Dona Emma	4.006	0,6	0,194805
84	420515	SC	Doutor Pedrinho	3.670	0,6	0,194805
85	420517	SC	Entre Rios	3.322	0,6	0,194805
86	420519	SC	Ermo	2.270	0,6	0,194805
87	420520	SC	Erval Velho	4.824	0,6	0,194805
88	420530	SC	Faxinal dos Guedes	10.965	0,8	0,259740
89	420535	SC	Flor do Sertão	1.784	0,6	0,194805
90	420543	SC	Formosa do Sul	2.682	0,6	0,194805
91	420545	SC	Forquilhinha	31.692	1,6	0,519482
92	420550	SC	Fraiburgo	33.662	1,6	0,519482
93	420555	SC	Frei Rogério	2.411	0,6	0,194805
94	420560	SC	Galvão	3.219	0,6	0,194805
95	420570	SC	Garopaba	29.801	1,4	0,454545

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	420580	SC	Garuva	18.697	1,2	0,389610
97	420590	SC	Gaspar	73.053	2,6	0,844157
98	420600	SC	Governador Celso Ramos	17.306	1,2	0,389610
99	420610	SC	Grão Pará	6.149	0,6	0,194805
100	420620	SC	Gravatal	14.022	1,0	0,324675
101	420630	SC	Guabiruba	24.578	1,4	0,454545
102	420640	SC	Guaraciaba	11.154	0,8	0,259740
103	420650	SC	Guaramirim	46.502	2,0	0,649352
104	420660	SC	Guarujá do Sul	4.819	0,6	0,194805
105	420665	SC	Guatambú	8.400	0,6	0,194805
106	420670	SC	Herval d Oeste	21.339	1,2	0,389610
107	420675	SC	Ibiam	2.003	0,6	0,194805
108	420680	SC	Ibicaré	3.267	0,6	0,194805
109	420690	SC	Ibirama	21.425	1,2	0,389610
110	420700	SC	Içara	64.456	2,4	0,779222
111	420710	SC	Ilhota	20.319	1,2	0,389610
112	420720	SC	Imaruí	12.331	0,8	0,259740
113	420730	SC	Imbituba	54.258	2,2	0,714287
114	420740	SC	Imbuia	5.988	0,6	0,194805
115	420750	SC	Indaial	71.369	2,6	0,844157
116	420757	SC	Iomerê	2.865	0,6	0,194805
117	420760	SC	Ipira	4.580	0,6	0,194805
118	420765	SC	Iporã do Oeste	9.333	0,6	0,194805
119	420768	SC	Ipuaçu	7.726	0,6	0,194805
120	420770	SC	Ipumirim	7.815	0,6	0,194805
121	420775	SC	Iraceminha	3.987	0,6	0,194805
122	420780	SC	Irani	10.014	0,6	0,194805
123	420785	SC	Irati	2.069	0,6	0,194805
124	420790	SC	Irineópolis	10.298	0,8	0,259740
125	420800	SC	Itá	7.063	0,6	0,194805
126	420810	SC	Itaiópolis	22.065	1,2	0,389610
127	420820	SC	Itajaí	291.169	4,0	1,298702
128	420830	SC	Itapema	76.247	2,6	0,844157
129	420840	SC	Itapiranga	16.503	1,0	0,324675
130	420845	SC	Itapoá	30.731	1,6	0,519482
131	420850	SC	Ituporanga	26.694	1,4	0,454545
132	420860	SC	Jaborá	4.314	0,6	0,194805
133	420870	SC	Jacinto Machado	10.624	0,8	0,259740
134	420880	SC	Jaguaruna	19.538	1,2	0,389610
135	420890	SC	Jaraguá do Sul	193.304	4,0	1,298702
136	420895	SC	Jardinópolis	1.785	0,6	0,194805
137	420900	SC	Joaçaba	29.976	1,4	0,454545
138	420910	SC	Joinville	617.979	4,0	1,298702
139	420915	SC	José Boiteux	5.991	0,6	0,194805
140	420917	SC	Jupiá	2.542	0,6	0,194805
141	420920	SC	Lacerdópolis	2.256	0,6	0,194805
142	420930	SC	Lages	164.881	4,0	1,298702
143	420940	SC	Laguna	41.269	1,8	0,584417
144	420945	SC	Lajeado Grande	1.682	0,6	0,194805
145	420950	SC	Laurentino	7.524	0,6	0,194805
146	420960	SC	Lauro Muller	14.192	1,0	0,324675
147	420970	SC	Lebon Régis	11.553	0,8	0,259740
148	420980	SC	Leoberto Leal	3.334	0,6	0,194805

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	420985	SC	Lindóia do Sul	4.549	0,6	0,194805
150	420990	SC	Lontras	12.913	0,8	0,259740
151	421000	SC	Luiz Alves	12.249	0,8	0,259740
152	421003	SC	Luzerna	5.760	0,6	0,194805
153	421005	SC	Macieira	1.778	0,6	0,194805
154	421010	SC	Mafra	55.463	2,2	0,714287
155	421020	SC	Major Gercino	3.887	0,6	0,194805
156	421030	SC	Major Vieira	7.359	0,6	0,194805
157	421040	SC	Maracajá	7.825	0,6	0,194805
158	421050	SC	Maravilha	28.045	1,4	0,454545
159	421055	SC	Marema	2.177	0,6	0,194805
160	421060	SC	Massaranduba	18.922	1,2	0,389610
161	421070	SC	Matos Costa	2.762	0,6	0,194805
162	421080	SC	Meleiro	6.940	0,6	0,194805
163	421085	SC	Mirim Doce	2.502	0,6	0,194805
164	421090	SC	Modelo	4.085	0,6	0,194805
165	421100	SC	Mondaí	9.961	0,6	0,194805
166	421105	SC	Monte Carlo	9.131	0,6	0,194805
167	421110	SC	Monte Castelo	7.754	0,6	0,194805
168	421120	SC	Morro da Fumaça	18.687	1,2	0,389610
169	421125	SC	Morro Grande	2.982	0,6	0,194805
170	421130	SC	Navegantes	88.655	2,8	0,909092
171	421140	SC	Nova Erechim	5.179	0,6	0,194805
172	421145	SC	Nova Itaberaba	4.432	0,6	0,194805
173	421150	SC	Nova Trento	13.645	1,0	0,324675
174	421160	SC	Nova Veneza	13.396	0,8	0,259740
175	421165	SC	Novo Horizonte	2.652	0,6	0,194805
176	421170	SC	Orleans	23.531	1,2	0,389610
177	421175	SC	Otacílio Costa	17.357	1,2	0,389610
178	421180	SC	Ouro	7.025	0,6	0,194805
179	421185	SC	Ouro Verde	2.168	0,6	0,194805
180	421187	SC	Paial	1.931	0,6	0,194805
181	421189	SC	Painel	2.199	0,6	0,194805
182	421190	SC	Palhoça	236.638	4,0	1,298702
183	421200	SC	Palma Sola	7.601	0,6	0,194805
184	421205	SC	Palmeira	2.627	0,6	0,194805
185	421210	SC	Palmitos	15.627	1,0	0,324675
186	421220	SC	Papanduva	19.132	1,2	0,389610
187	421223	SC	Paraíso	4.437	0,6	0,194805
188	421225	SC	Passo de Torres	12.875	0,8	0,259740
189	421227	SC	Passos Maia	4.025	0,6	0,194805
190	421230	SC	Paulo Lopes	9.326	0,6	0,194805
191	421240	SC	Pedras Grandes	4.233	0,6	0,194805
192	421250	SC	Penha	33.400	1,6	0,519482
193	421260	SC	Peritiba	2.993	0,6	0,194805
194	421265	SC	Pescaria Brava	10.224	0,8	0,259740
195	421270	SC	Petrolândia	6.718	0,6	0,194805
196	421290	SC	Pinhalzinho	21.495	1,2	0,389610
197	421300	SC	Pinheiro Preto	3.469	0,6	0,194805
198	421310	SC	Piratuba	5.746	0,6	0,194805
199	421315	SC	Planalto Alegre	2.946	0,6	0,194805
200	421320	SC	Pomerode	34.699	1,6	0,519482
201	421330	SC	Ponte Alta	4.437	0,6	0,194805

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	421335	SC	Ponte Alta do Norte	3.217	0,6	0,194805
203	421340	SC	Ponte Serrada	10.414	0,8	0,259740
204	421350	SC	Porto Belo	27.726	1,4	0,454545
205	421360	SC	Porto União	32.190	1,6	0,519482
206	421370	SC	Pouso Redondo	17.143	1,2	0,389610
207	421380	SC	Praia Grande	8.131	0,6	0,194805
208	421390	SC	Presidente Castello Branco	1.692	0,6	0,194805
209	421400	SC	Presidente Getúlio	21.231	1,2	0,389610
210	421410	SC	Presidente Nereu	2.300	0,6	0,194805
211	421415	SC	Princesa	2.964	0,6	0,194805
212	421420	SC	Quilombo	11.027	0,8	0,259740
213	421430	SC	Rancho Queimado	3.252	0,6	0,194805
214	421440	SC	Rio das Antas	6.221	0,6	0,194805
215	421450	SC	Rio do Campo	6.447	0,6	0,194805
216	421460	SC	Rio do Oeste	7.623	0,6	0,194805
217	421480	SC	Rio do Sul	70.952	2,4	0,779222
218	421470	SC	Rio dos Cedros	10.879	0,8	0,259740
219	421490	SC	Rio Fortuna	4.885	0,6	0,194805
220	421500	SC	Rio Negrinho	38.531	1,8	0,584417
221	421505	SC	Rio Rufino	2.432	0,6	0,194805
222	421507	SC	Riqueza	4.769	0,6	0,194805
223	421510	SC	Rodeio	12.715	0,8	0,259740
224	421520	SC	Romelândia	4.826	0,6	0,194805
225	421530	SC	Salete	7.502	0,6	0,194805
226	421535	SC	Saltinho	3.626	0,6	0,194805
227	421540	SC	Salto Veloso	4.416	0,6	0,194805
228	421545	SC	Sangão	12.995	0,8	0,259740
229	421550	SC	Santa Cecília	15.247	1,0	0,324675
230	421555	SC	Santa Helena	2.427	0,6	0,194805
231	421560	SC	Santa Rosa de Lima	2.002	0,6	0,194805
232	421565	SC	Santa Rosa do Sul	9.308	0,6	0,194805
233	421567	SC	Santa Terezinha	8.061	0,6	0,194805
234	421568	SC	Santa Terezinha do Progresso	2.580	0,6	0,194805
235	421569	SC	Santiago do Sul	1.642	0,6	0,194805
236	421570	SC	Santo Amaro da Imperatriz	28.260	1,4	0,454545
237	421580	SC	São Bento do Sul	82.760	2,8	0,909092
238	421575	SC	São Bernardino	2.651	0,6	0,194805
239	421590	SC	São Bonifácio	2.950	0,6	0,194805
240	421600	SC	São Carlos	10.279	0,8	0,259740
241	421605	SC	São Cristovão do Sul	6.092	0,6	0,194805
242	421610	SC	São Domingos	8.984	0,6	0,194805
243	421620	SC	São Francisco do Sul	52.428	2,2	0,714287
244	421630	SC	São João Batista	32.360	1,6	0,519482
245	421635	SC	São João do Itaperiú	4.484	0,6	0,194805
246	421625	SC	São João do Oeste	6.287	0,6	0,194805
247	421640	SC	São João do Sul	8.642	0,6	0,194805
248	421650	SC	São Joaquim	26.026	1,4	0,454545
249	421660	SC	São José	287.409	4,0	1,298702
250	421670	SC	São José do Cedro	15.100	1,0	0,324675
251	421680	SC	São José do Cerrito	8.708	0,6	0,194805
252	421690	SC	São Lourenço do Oeste	24.774	1,4	0,454545
253	421700	SC	São Ludgero	13.431	0,8	0,259740
254	421710	SC	São Martinho	3.654	0,6	0,194805

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

255	421715	SC	São Miguel da Boa Vista	1.768	0,6	0,194805
256	421720	SC	São Miguel do Oeste	43.946	1,8	0,584417
257	421725	SC	São Pedro de Alcântara	5.693	0,6	0,194805
258	421730	SC	Saudades	10.272	0,8	0,259740
259	421740	SC	Schroeder	20.213	1,2	0,389610
260	421750	SC	Seara	18.623	1,2	0,389610
261	421755	SC	Serra Alta	3.314	0,6	0,194805
262	421760	SC	Siderópolis	13.862	1,0	0,324675
263	421770	SC	Sombrio	29.503	1,4	0,454545
264	421775	SC	Sul Brasil	2.878	0,6	0,194805
265	421780	SC	Taió	18.282	1,2	0,389610
266	421790	SC	Tangará	8.153	0,6	0,194805
267	421795	SC	Tigrinhos	2.325	0,6	0,194805
268	421800	SC	Tijucas	49.474	2,0	0,649352
269	421810	SC	Timbé do Sul	5.377	0,6	0,194805
270	421820	SC	Timbó	46.144	2,0	0,649352
271	421825	SC	Timbó Grande	7.368	0,6	0,194805
272	421830	SC	Três Barras	19.782	1,2	0,389610
273	421835	SC	Treviso	3.783	0,6	0,194805
274	421840	SC	Treze de Maio	7.354	0,6	0,194805
275	421850	SC	Treze Tílias	8.803	0,6	0,194805
276	421860	SC	Trombudo Central	7.074	0,6	0,194805
277	421870	SC	Tubarão	114.389	3,2	1,038962
278	421875	SC	Tunápolis	5.018	0,6	0,194805
279	421880	SC	Turvo	12.993	0,8	0,259740
280	421885	SC	União do Oeste	2.782	0,6	0,194805
281	421890	SC	Urubici	11.156	0,8	0,259740
282	421895	SC	Urupema	2.719	0,6	0,194805
283	421900	SC	Urussanga	20.915	1,2	0,389610
284	421910	SC	Vargeão	3.585	0,6	0,194805
285	421915	SC	Vargem	2.621	0,6	0,194805
286	421917	SC	Vargem Bonita	4.572	0,6	0,194805
287	421920	SC	Vidal Ramos	6.160	0,6	0,194805
288	421930	SC	Videira	55.921	2,2	0,714287
289	421935	SC	Vitor Meireles	5.362	0,6	0,194805
290	421940	SC	itmarsum	4.314	0,6	0,194805
291	421950	SC	Xanxerê	50.998	2,2	0,714287
292	421960	SC	Xavantina	3.654	0,6	0,194805
293	421970	SC	Xaxim	31.625	1,6	0,519482
294	421985	SC	Zortéa	3.925	0,6	0,194805
			T O T A L	**7.187.954**	**308,0**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: SE - SERGIPE

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	280010	SE	Amparo de São Francisco	2.174	0,6	0,731707
2	280020	SE	Aquidabã	20.126	1,2	1,463415
3	280040	SE	Arauá	10.338	0,8	0,975610
4	280050	SE	Areia Branca	18.101	1,2	1,463415
5	280060	SE	Barra dos Coqueiros	41.644	1,8	2,195122
6	280067	SE	Boquim	24.669	1,4	1,707317
7	280070	SE	Brejo Grande	7.838	0,6	0,731707
8	280100	SE	Campo do Brito	18.151	1,2	1,463415
9	280110	SE	Canhoba	3.792	0,6	0,731707
10	280120	SE	Canindé de São Francisco	26.871	1,4	1,707317
11	280130	SE	Capela	31.674	1,6	1,951220
12	280140	SE	Carira	19.935	1,2	1,463415
13	280150	SE	Carmópolis	13.904	1,0	1,219512
14	280160	SE	Cedro de São João	5.384	0,6	0,731707
15	280170	SE	Cristinápolis	17.002	1,2	1,463415
16	280190	SE	Cumbe	3.829	0,6	0,731707
17	280200	SE	Divina Pastora	4.359	0,6	0,731707
18	280210	SE	Estância	64.771	2,4	2,926830
19	280220	SE	Feira Nova	5.978	0,6	0,731707
20	280230	SE	Frei Paulo	14.561	1,0	1,219512
21	280240	SE	Gararu	11.089	0,8	0,975610
22	280250	SE	General Maynard	3.035	0,6	0,731707
23	280260	SE	Gracho Cardoso	5.835	0,6	0,731707
24	280270	SE	Ilha das Flores	8.289	0,6	0,731707
25	280280	SE	Indiaroba	16.082	1,0	1,219512
26	280290	SE	Itabaiana	103.620	3,2	3,902440
27	280300	SE	Itabaianinha	40.313	1,8	2,195122
28	280310	SE	Itabi	4.746	0,6	0,731707
29	280320	SE	Itaporanga d Ajuda	34.414	1,6	1,951220
30	280330	SE	Japaratuba	15.848	1,0	1,219512
31	280340	SE	Japoatã	13.416	0,8	0,975610
32	280350	SE	Lagarto	101.642	3,0	3,658537
33	280360	SE	Laranjeiras	24.003	1,4	1,707317
34	280370	SE	Macambira	6.839	0,6	0,731707
35	280380	SE	Malhada dos Bois	3.580	0,6	0,731707
36	280390	SE	Malhador	11.532	0,8	0,975610
37	280400	SE	Maruim	15.783	1,0	1,219512
38	280410	SE	Moita Bonita	11.061	0,8	0,975610
39	280420	SE	Monte Alegre de Sergipe	14.346	1,0	1,219512
40	280430	SE	Muribeca	7.821	0,6	0,731707
41	280440	SE	Neópolis	16.450	1,0	1,219512
42	280445	SE	Nossa Senhora Aparecida	9.243	0,6	0,731707

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	280450	SE	Nossa Senhora da Glória	41.267	1,8	2,195122
44	280460	SE	Nossa Senhora das Dores	25.000	1,4	1,707317
45	280470	SE	Nossa Senhora de Lourdes	6.263	0,6	0,731707
46	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	192.375	4,0	4,878050
47	280490	SE	Pacatuba	12.493	0,8	0,975610
48	280500	SE	Pedra Mole	2.787	0,6	0,731707
49	280510	SE	Pedrinhas	7.393	0,6	0,731707
50	280520	SE	Pinhão	5.674	0,6	0,731707
51	280530	SE	Pirambu	7.908	0,6	0,731707
52	280540	SE	Poço Redondo	33.462	1,6	1,951220
53	280550	SE	Poço Verde	21.776	1,2	1,463415
54	280560	SE	Porto da Folha	26.630	1,4	1,707317
55	280570	SE	Propriá	26.648	1,4	1,707317
56	280580	SE	Riachão do Dantas	18.321	1,2	1,463415
57	280590	SE	Riachuelo	8.744	0,6	0,731707
58	280600	SE	Ribeirópolis	17.032	1,2	1,463415
59	280610	SE	Rosário do Catete	9.315	0,6	0,731707
60	280620	SE	Salgado	20.294	1,2	1,463415
61	280630	SE	Santa Luzia do Itanhy	13.480	0,8	0,975610
62	280650	SE	Santa Rosa de Lima	3.940	0,6	0,731707
63	280640	SE	Santana do São Francisco	7.347	0,6	0,731707
64	280660	SE	Santo Amaro das Brotas	11.128	0,8	0,975610
65	280670	SE	São Cristóvão	95.700	3,0	3,658537
66	280680	SE	São Domingos	10.332	0,8	0,975610
67	280690	SE	São Francisco	3.246	0,6	0,731707
68	280700	SE	São Miguel do Aleixo	3.433	0,6	0,731707
69	280710	SE	Simão Dias	42.712	1,8	2,195122
70	280720	SE	Siriri	7.841	0,6	0,731707
71	280730	SE	Telha	3.279	0,6	0,731707
72	280740	SE	Tobias Barreto	50.583	2,0	2,439024
73	280750	SE	Tomar do Geru	12.029	0,8	0,975610
74	280760	SE	Umbaúba	24.039	1,4	1,707317
			T O T A L	**1.606.559**	**82,0**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: SP - S O PAULO

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	350010	SP	Adamantina	34.357	1,6	0,178174
2	350020	SP	Adolfo	4.339	0,6	0,066815
3	350030	SP	Aguaí	31.561	1,6	0,178174
4	350040	SP	guas da Prata	7.075	0,6	0,066815
5	350050	SP	guas de Lindóia	18.859	1,2	0,133630
6	350055	SP	guas de Santa Bárbara	7.118	0,6	0,066815
7	350060	SP	guas de São Pedro	3.097	0,6	0,066815
8	350070	SP	Agudos	37.525	1,8	0,200445
9	350075	SP	Alambari	6.086	0,6	0,066815
10	350080	SP	Alfredo Marcondes	4.458	0,6	0,066815
11	350090	SP	Altair	3.383	0,6	0,066815
12	350100	SP	Altinópolis	16.845	1,0	0,111359
13	350110	SP	Alto Alegre	3.837	0,6	0,066815
14	350115	SP	Alumínio	17.170	1,2	0,133630
15	350120	SP	lvares Florence	3.881	0,6	0,066815
16	350130	SP	lvares Machado	27.361	1,4	0,155902
17	350140	SP	lvaro de Carvalho	4.716	0,6	0,066815
18	350150	SP	Alvinlândia	2.893	0,6	0,066815
19	350160	SP	Americana	243.674	4,0	0,445435
20	350170	SP	Américo Brasiliense	31.996	1,6	0,178174
21	350180	SP	Américo de Campos	5.790	0,6	0,066815
22	350190	SP	Amparo	69.952	2,4	0,267261
23	350200	SP	Analândia	4.577	0,6	0,066815
24	350210	SP	Andradina	59.464	2,2	0,244989
25	350220	SP	Angatuba	23.928	1,4	0,155902
26	350230	SP	Anhembi	5.659	0,6	0,066815
27	350240	SP	Anhumas	4.005	0,6	0,066815
28	350250	SP	Aparecida	32.927	1,6	0,178174
29	350260	SP	Aparecida d Oeste	4.030	0,6	0,066815
30	350270	SP	Apiaí	24.978	1,4	0,155902
31	350275	SP	Araçariguama	22.673	1,2	0,133630
32	350280	SP	Araçatuba	213.929	4,0	0,445435
33	350290	SP	Araçoiaba da Serra	32.922	1,6	0,178174
34	350300	SP	Aramina	5.419	0,6	0,066815
35	350310	SP	Arandu	6.654	0,6	0,066815
36	350315	SP	Arapeí	2.469	0,6	0,066815
37	350320	SP	Araraquara	250.304	4,0	0,445435
38	350330	SP	Araras	131.300	3,6	0,400891
39	350335	SP	Arco- ris	2.044	0,6	0,066815
40	350340	SP	Arealva	8.079	0,6	0,066815
41	350350	SP	Areias	3.616	0,6	0,066815
42	350360	SP	Areiópolis	9.805	0,6	0,066815

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	350370	SP	Ariranha	7.595	0,6	0,066815
44	350380	SP	Artur Nogueira	55.352	2,2	0,244989
45	350390	SP	Arujá	97.595	3,0	0,334076
46	350395	SP	Aspásia	1.860	0,6	0,066815
47	350400	SP	Assis	100.447	3,0	0,334076
48	350410	SP	Atibaia	171.672	4,0	0,445435
49	350420	SP	Auriflama	13.432	0,8	0,089087
50	350430	SP	Avaí	4.553	0,6	0,066815
51	350440	SP	Avanhandava	11.257	0,8	0,089087
52	350450	SP	Avaré	92.659	3,0	0,334076
53	350460	SP	Bady Bassitt	26.991	1,4	0,155902
54	350470	SP	Balbinos	3.886	0,6	0,066815
55	350480	SP	Bálsamo	9.598	0,6	0,066815
56	350490	SP	Bananal	9.690	0,6	0,066815
57	350500	SP	Barão de Antonina	3.533	0,6	0,066815
58	350510	SP	Barbosa	5.623	0,6	0,066815
59	350520	SP	Bariri	31.584	1,6	0,178174
60	350530	SP	Barra Bonita	34.430	1,6	0,178174
61	350535	SP	Barra do Chapéu	5.135	0,6	0,066815
62	350540	SP	Barra do Turvo	7.318	0,6	0,066815
63	350550	SP	Barretos	119.427	3,4	0,378619
64	350560	SP	Barrinha	32.465	1,6	0,178174
65	350570	SP	Barueri	342.613	4,0	0,445435
66	350580	SP	Bastos	21.516	1,2	0,133630
67	350590	SP	Batatais	59.342	2,2	0,244989
68	350600	SP	Bauru	388.686	4,0	0,445435
69	350610	SP	Bebedouro	75.709	2,6	0,289532
70	350620	SP	Bento de Abreu	2.606	0,6	0,066815
71	350630	SP	Bernardino de Campos	11.623	0,8	0,089087
72	350635	SP	Bertioga	64.018	2,4	0,267261
73	350640	SP	Bilac	7.310	0,6	0,066815
74	350650	SP	Birigui	118.365	3,4	0,378619
75	350660	SP	Biritiba-Mirim	30.195	1,4	0,155902
76	350670	SP	Boa Esperança do Sul	12.722	0,8	0,089087
77	350680	SP	Bocaina	11.265	0,8	0,089087
78	350690	SP	Bofete	9.943	0,6	0,066815
79	350700	SP	Boituva	64.799	2,4	0,267261
80	350710	SP	Bom Jesus dos Perdões	24.365	1,4	0,155902
81	350715	SP	Bom Sucesso de Itararé	3.585	0,6	0,066815
82	350720	SP	Borá	877	0,6	0,066815
83	350730	SP	Boracéia	4.720	0,6	0,066815
84	350740	SP	Borborema	13.366	0,8	0,089087
85	350745	SP	Borebi	2.722	0,6	0,066815
86	350750	SP	Botucatu	145.272	3,8	0,423163
87	350760	SP	Bragança Paulista	181.556	4,0	0,445435
88	350770	SP	Braúna	5.358	0,6	0,066815
89	350775	SP	Brejo Alegre	2.561	0,6	0,066815
90	350780	SP	Brodo s i	25.334	1,4	0,155902
91	350790	SP	Brotas	23.751	1,2	0,133630
92	350800	SP	Buri	20.038	1,2	0,133630
93	350810	SP	Buritama	17.203	1,2	0,133630
94	350820	SP	Buritizal	4.253	0,6	0,066815
95	350830	SP	Cabrália Paulista	4.299	0,6	0,066815

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	350840	SP	Cabreúva	45.941	2,0	0,222717
97	350850	SP	Caçapava	96.530	3,0	0,334076
98	350860	SP	Cachoeira Paulista	32.390	1,6	0,178174
99	350870	SP	Caconde	16.947	1,0	0,111359
100	350880	SP	Cafelândia	16.478	1,0	0,111359
101	350890	SP	Caiabu	3.712	0,6	0,066815
102	350900	SP	Caieiras	98.600	3,0	0,334076
103	350910	SP	Caiuá	5.437	0,6	0,066815
104	350920	SP	Cajamar	101.500	3,0	0,334076
105	350925	SP	Cajati	28.834	1,4	0,155902
106	350930	SP	Cajobi	9.129	0,6	0,066815
107	350940	SP	Cajuru	23.845	1,4	0,155902
108	350945	SP	Campina do Monte Alegre	5.992	0,6	0,066815
109	350950	SP	Campinas	1.170.247	4,0	0,445435
110	350960	SP	Campo Limpo Paulista	81.355	2,6	0,289532
111	350970	SP	Campos do Jordão	45.177	2,0	0,222717
112	350980	SP	Campos Novos Paulista	4.837	0,6	0,066815
113	350990	SP	Cananéia	13.615	1,0	0,111359
114	350995	SP	Canas	4.954	0,6	0,066815
115	351000	SP	Cândido Mota	29.530	1,4	0,155902
116	351010	SP	Cândido Rodrigues	2.907	0,6	0,066815
117	351015	SP	Canitar	6.369	0,6	0,066815
118	351020	SP	Capão Bonito	46.215	2,0	0,222717
119	351030	SP	Capela do Alto	22.679	1,2	0,133630
120	351040	SP	Capivari	50.954	2,2	0,244989
121	351050	SP	Caraguatatuba	132.558	3,6	0,400891
122	351060	SP	Carapicuíba	406.221	4,0	0,445435
123	351070	SP	Cardoso	11.288	0,8	0,089087
124	351080	SP	Casa Branca	28.107	1,4	0,155902
125	351090	SP	Cássia dos Coqueiros	2.777	0,6	0,066815
126	351100	SP	Castilho	19.902	1,2	0,133630
127	351110	SP	Catanduva	114.953	3,2	0,356347
128	351120	SP	Catiguá	7.004	0,6	0,066815
129	351130	SP	Cedral	11.922	0,8	0,089087
130	351140	SP	Cerqueira César	21.440	1,2	0,133630
131	351150	SP	Cerquilho	44.024	1,8	0,200445
132	351160	SP	Cesário Lange	18.811	1,2	0,133630
133	351170	SP	Charqueada	15.739	1,0	0,111359
134	355720	SP	Chavantes	12.090	0,8	0,089087
135	351190	SP	Clementina	7.005	0,6	0,066815
136	351200	SP	Colina	18.411	1,2	0,133630
137	351210	SP	Col mbia	6.642	0,6	0,066815
138	351220	SP	Conchal	28.184	1,4	0,155902
139	351230	SP	Conchas	17.184	1,2	0,133630
140	351240	SP	Cordeirópolis	26.585	1,4	0,155902
141	351250	SP	Coroados	5.395	0,6	0,066815
142	351260	SP	Coronel Macedo	4.226	0,6	0,066815
143	351270	SP	Corumbataí	4.667	0,6	0,066815
144	351280	SP	Cosmópolis	59.715	2,2	0,244989
145	351290	SP	Cosmorama	9.315	0,6	0,066815
146	351300	SP	Cotia	289.622	4,0	0,445435
147	351310	SP	Cravinhos	33.252	1,6	0,178174
148	351320	SP	Cristais Paulista	9.375	0,6	0,066815

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

149	351330	SP	Cruzália	2.086	0,6	0,066815
150	351340	SP	Cruzeiro	75.592	2,6	0,289532
151	351350	SP	Cubatão	128.645	3,4	0,378619
152	351360	SP	Cunha	22.125	1,2	0,133630
153	351370	SP	Descalvado	31.916	1,6	0,178174
154	351380	SP	Diadema	404.738	4,0	0,445435
155	351385	SP	Dirce Reis	1.621	0,6	0,066815
156	351390	SP	Divinolândia	11.137	0,8	0,089087
157	351400	SP	Dobrada	8.765	0,6	0,066815
158	351410	SP	Dois Córregos	24.170	1,4	0,155902
159	351420	SP	Dolcinópolis	2.511	0,6	0,066815
160	351430	SP	Dourado	8.233	0,6	0,066815
161	351440	SP	Dracena	45.248	2,0	0,222717
162	351450	SP	Duartina	12.329	0,8	0,089087
163	351460	SP	Dumont	9.476	0,6	0,066815
164	351470	SP	Echaporã	6.157	0,6	0,066815
165	351480	SP	Eldorado	13.402	0,8	0,089087
166	351490	SP	Elias Fausto	17.832	1,2	0,133630
167	351492	SP	Elisiário	3.141	0,6	0,066815
168	351495	SP	Embaúba	2.331	0,6	0,066815
169	351500	SP	Embu	277.249	4,0	0,445435
170	351510	SP	Embu-Guaçu	63.129	2,4	0,267261
171	351512	SP	Emilianópolis	3.002	0,6	0,066815
172	351515	SP	Engenheiro Coelho	20.119	1,2	0,133630
173	351518	SP	Espírito Santo do Pinhal	39.700	1,8	0,200445
174	351519	SP	Espírito Santo do Turvo	4.095	0,6	0,066815
175	355730	SP	Estiva Gerbi	11.394	0,8	0,089087
176	351520	SP	Estrela d Oeste	9.405	0,6	0,066815
177	351530	SP	Estrela do Norte	2.596	0,6	0,066815
178	351535	SP	Euclides da Cunha Paulista	7.831	0,6	0,066815
179	351540	SP	Fartura	16.782	1,0	0,111359
180	351560	SP	Fernando Prestes	5.925	0,6	0,066815
181	351550	SP	Fernandópolis	71.826	2,6	0,289532
182	351565	SP	Fernão	1.660	0,6	0,066815
183	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	187.253	4,0	0,445435
184	351580	SP	Flora Rica	1.487	0,6	0,066815
185	351590	SP	Floreal	2.735	0,6	0,066815
186	351600	SP	Flórida Paulista	13.009	0,8	0,089087
187	351610	SP	Florínia	3.860	0,6	0,066815
188	351620	SP	Franca	370.378	4,0	0,445435
189	351630	SP	Francisco Morato	182.265	4,0	0,445435
190	351640	SP	Franco da Rocha	159.367	4,0	0,445435
191	351650	SP	Gabriel Monteiro	2.760	0,6	0,066815
192	351660	SP	Gália	6.054	0,6	0,066815
193	351670	SP	Garça	41.395	1,8	0,200445
194	351680	SP	Gastão Vidigal	3.234	0,6	0,066815
195	351685	SP	Gavião Peixoto	4.688	0,6	0,066815
196	351690	SP	General Salgado	10.301	0,8	0,089087
197	351700	SP	Getulina	10.011	0,6	0,066815
198	351710	SP	Glicério	4.132	0,6	0,066815
199	351720	SP	Guaiçara	11.214	0,8	0,089087
200	351730	SP	Guaimbê	5.439	0,6	0,066815
201	351740	SP	Guaíra	39.351	1,8	0,200445

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

202	351750	SP	Guapiaçu	21.664	1,2	0,133630
203	351760	SP	Guapiara	16.579	1,0	0,111359
204	351770	SP	Guará	18.607	1,2	0,133630
205	351780	SP	Guaraçaí	7.344	0,6	0,066815
206	351790	SP	Guaraci	10.347	0,8	0,089087
207	351800	SP	Guarani d Oeste	1.948	0,6	0,066815
208	351810	SP	Guarantã	6.427	0,6	0,066815
209	351820	SP	Guararapes	31.017	1,6	0,178174
210	351830	SP	Guararema	32.579	1,6	0,178174
211	351840	SP	Guaratinguetá	116.847	3,4	0,378619
212	351850	SP	Guareí	15.027	1,0	0,111359
213	351860	SP	Guariba	37.022	1,6	0,178174
214	351870	SP	Guarujá	311.116	4,0	0,445435
215	351880	SP	Guarulhos	1.383.272	4,0	0,445435
216	351885	SP	Guatapará	7.435	0,6	0,066815
217	351890	SP	Guzolândia	4.238	0,6	0,066815
218	351900	SP	Herculândia	9.109	0,6	0,066815
219	351905	SP	Holambra	16.194	1,0	0,111359
220	351907	SP	Hortolândia	246.449	4,0	0,445435
221	351910	SP	Iacanga	10.104	0,6	0,066815
222	351920	SP	Iacri	6.144	0,6	0,066815
223	351925	SP	Iaras	8.009	0,6	0,066815
224	351930	SP	Ibaté	32.068	1,6	0,178174
225	351940	SP	Ibirá	11.155	0,8	0,089087
226	351950	SP	Ibirarema	6.321	0,6	0,066815
227	351960	SP	Ibitinga	59.371	2,2	0,244989
228	351970	SP	Ibiúna	84.820	2,8	0,311804
229	351980	SP	Icém	7.700	0,6	0,066815
230	351990	SP	Iepê	7.596	0,6	0,066815
231	352000	SP	Igaraçu do Tietê	22.743	1,2	0,133630
232	352010	SP	Igarapava	25.926	1,4	0,155902
233	352020	SP	Igaratá	11.703	0,8	0,089087
234	352030	SP	Iguape	30.054	1,4	0,155902
235	352042	SP	Ilha Comprida	13.447	0,8	0,089087
236	352044	SP	Ilha Solteira	25.564	1,4	0,155902
237	352040	SP	Ilhabela	38.239	1,8	0,200445
238	352050	SP	Indaiatuba	266.593	4,0	0,445435
239	352060	SP	Indiana	5.094	0,6	0,066815
240	352070	SP	Indiaporã	4.087	0,6	0,066815
241	352080	SP	Inúbia Paulista	3.611	0,6	0,066815
242	352090	SP	Ipaussu	14.464	1,0	0,111359
243	352100	SP	Iperó	40.132	1,8	0,200445
244	352110	SP	Ipeúna	7.538	0,6	0,066815
245	352115	SP	Ipiguá	6.551	0,6	0,066815
246	352120	SP	Iporanga	4.053	0,6	0,066815
247	352130	SP	Ipuã	14.463	1,0	0,111359
248	352140	SP	Iracemápolis	21.768	1,2	0,133630
249	352150	SP	Irapuã	6.927	0,6	0,066815
250	352160	SP	Irapuru	7.065	0,6	0,066815
251	352170	SP	Itaberá	17.971	1,2	0,133630
252	352180	SP	Itaí	24.856	1,4	0,155902
253	352190	SP	Itajobi	16.824	1,0	0,111359
254	352200	SP	Itaju	3.652	0,6	0,066815

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

255	352210	SP	Itanhaém	107.927	3,2	0,356347
256	352215	SP	Itaóca	3.407	0,6	0,066815
257	352220	SP	Itapecerica da Serra	172.898	4,0	0,445435
258	352230	SP	Itapetininga	166.959	4,0	0,445435
259	352240	SP	Itapeva	95.528	3,0	0,334076
260	352250	SP	Itapevi	239.084	4,0	0,445435
261	352260	SP	Itapira	70.438	2,4	0,267261
262	352265	SP	Itapirapuã Paulista	4.339	0,6	0,066815
263	352270	SP	Itápolis	39.533	1,8	0,200445
264	352280	SP	Itaporanga	14.058	1,0	0,111359
265	352290	SP	Itapuí	13.655	1,0	0,111359
266	352300	SP	Itapura	3.945	0,6	0,066815
267	352310	SP	Itaquaquecetuba	392.218	4,0	0,445435
268	352320	SP	Itararé	44.490	2,0	0,222717
269	352330	SP	Itariri	15.225	1,0	0,111359
270	352340	SP	Itatiba	116.275	3,4	0,378619
271	352350	SP	Itatinga	19.219	1,2	0,133630
272	352360	SP	Itirapina	16.157	1,0	0,111359
273	352370	SP	Itirapuã	5.793	0,6	0,066815
274	352380	SP	Itobi	8.044	0,6	0,066815
275	352390	SP	Itu	176.548	4,0	0,445435
276	352400	SP	Itupeva	72.711	2,6	0,289532
277	352410	SP	Ituverava	37.375	1,8	0,200445
278	352420	SP	Jaborandi	6.223	0,6	0,066815
279	352430	SP	Jaboticabal	72.001	2,6	0,289532
280	352440	SP	Jacareí	251.591	4,0	0,445435
281	352450	SP	Jaci	7.618	0,6	0,066815
282	352460	SP	Jacupiranga	16.850	1,0	0,111359
283	352470	SP	Jaguariúna	60.816	2,2	0,244989
284	352480	SP	Jales	48.766	2,0	0,222717
285	352490	SP	Jambeiro	6.421	0,6	0,066815
286	352500	SP	Jandira	127.476	3,4	0,378619
287	352510	SP	Jardinópolis	45.328	2,0	0,222717
288	352520	SP	Jarinu	40.302	1,8	0,200445
289	352530	SP	Jaú	132.351	3,6	0,400891
290	352540	SP	Jeriquara	3.785	0,6	0,066815
291	352550	SP	Joanópolis	12.820	0,8	0,089087
292	352560	SP	João Ramalho	4.381	0,6	0,066815
293	352570	SP	José Bonifácio	36.502	1,6	0,178174
294	352580	SP	Júlio Mesquita	4.254	0,6	0,066815
295	352585	SP	Jumirim	3.052	0,6	0,066815
296	352590	SP	Jundiaí	459.789	4,0	0,445435
297	352600	SP	Junqueirópolis	20.395	1,2	0,133630
298	352610	SP	Juquiá	19.390	1,2	0,133630
299	352620	SP	Juquitiba	26.372	1,4	0,155902
300	352630	SP	Lagoinha	5.071	0,6	0,066815
301	352640	SP	Laranjal Paulista	28.981	1,4	0,155902
302	352650	SP	Lavínia	9.596	0,6	0,066815
303	352660	SP	Lavrinhas	7.258	0,6	0,066815
304	352670	SP	Leme	97.516	3,0	0,334076
305	352680	SP	Lençóis Paulista	65.696	2,4	0,267261
306	352690	SP	Limeira	305.169	4,0	0,445435
307	352700	SP	Lindóia	6.994	0,6	0,066815

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

308	352710	SP	Lins	74.068	2,6	0,289532
309	352720	SP	Lorena	84.988	2,8	0,311804
310	352725	SP	Lourdes	1.926	0,6	0,066815
311	352730	SP	Louveira	53.526	2,2	0,244989
312	352740	SP	Lucélia	20.046	1,2	0,133630
313	352750	SP	Lucianópolis	2.361	0,6	0,066815
314	352760	SP	Luís Ant nio	13.680	1,0	0,111359
315	352770	SP	Luiziânia	4.711	0,6	0,066815
316	352780	SP	Lupércio	3.935	0,6	0,066815
317	352790	SP	Lutécia	2.555	0,6	0,066815
318	352800	SP	Macatuba	16.489	1,0	0,111359
319	352810	SP	Macaubal	7.460	0,6	0,066815
320	352820	SP	Maced nia	3.961	0,6	0,066815
321	352830	SP	Magda	3.159	0,6	0,066815
322	352840	SP	Mairinque	48.097	2,0	0,222717
323	352850	SP	Mairiporã	113.573	3,2	0,356347
324	352860	SP	Manduri	9.852	0,6	0,066815
325	352870	SP	Marabá Paulista	4.531	0,6	0,066815
326	352880	SP	Maracaí	12.700	0,8	0,089087
327	352885	SP	Marapoama	3.295	0,6	0,066815
328	352890	SP	Mariápolis	3.450	0,6	0,066815
329	352900	SP	Marília	238.605	4,0	0,445435
330	352910	SP	Marinópolis	1.889	0,6	0,066815
331	352920	SP	Martinópolis	24.896	1,4	0,155902
332	352930	SP	Matão	77.149	2,6	0,289532
333	352940	SP	Mauá	383.280	4,0	0,445435
334	352950	SP	Mendonça	6.170	0,6	0,066815
335	352960	SP	Meridiano	4.545	0,6	0,066815
336	352965	SP	Mesópolis	1.930	0,6	0,066815
337	352970	SP	Miguelópolis	19.119	1,2	0,133630
338	352980	SP	Mineiros do Tietê	11.233	0,8	0,089087
339	353000	SP	Mira Estrela	3.075	0,6	0,066815
340	352990	SP	Miracatu	20.234	1,2	0,133630
341	353010	SP	Mirandópolis	27.936	1,4	0,155902
342	353020	SP	Mirante do Paranapanema	15.482	1,0	0,111359
343	353030	SP	Mirassol	63.555	2,4	0,267261
344	353040	SP	Mirassolândia	4.605	0,6	0,066815
345	353050	SP	Mococa	65.469	2,4	0,267261
346	353060	SP	Mogi das Cruzes	471.602	4,0	0,445435
347	353070	SP	Mogi Guaçu	154.487	3,8	0,423163
348	353080	SP	Mogi Mirim	90.997	2,8	0,311804
349	353090	SP	Mombuca	3.724	0,6	0,066815
350	353100	SP	Monções	1.948	0,6	0,066815
351	353110	SP	Mongaguá	61.062	2,2	0,244989
352	353120	SP	Monte Alegre do Sul	8.057	0,6	0,066815
353	353130	SP	Monte Alto	47.478	2,0	0,222717
354	353140	SP	Monte Aprazível	21.470	1,2	0,133630
355	353150	SP	Monte Azul Paulista	18.152	1,2	0,133630
356	353160	SP	Monte Castelo	4.219	0,6	0,066815
357	353180	SP	Monte Mor	68.781	2,4	0,267261
358	353170	SP	Monteiro Lobato	4.127	0,6	0,066815
359	353190	SP	Morro Agudo	26.806	1,4	0,155902
360	353200	SP	Morungaba	14.590	1,0	0,111359

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

361	353205	SP	Motuca	4.034	0,6	0,066815
362	353210	SP	Murutinga do Sul	3.675	0,6	0,066815
363	353215	SP	Nantes	2.627	0,6	0,066815
364	353220	SP	Narandiba	5.703	0,6	0,066815
365	353230	SP	Natividade da Serra	6.963	0,6	0,066815
366	353240	SP	Nazaré Paulista	21.214	1,2	0,133630
367	353250	SP	Neves Paulista	9.719	0,6	0,066815
368	353260	SP	Nhandeara	9.670	0,6	0,066815
369	353270	SP	Nipoã	4.756	0,6	0,066815
370	353280	SP	Nova Aliança	6.712	0,6	0,066815
371	353282	SP	Nova Campina	8.445	0,6	0,066815
372	353284	SP	Nova Canaã Paulista	2.031	0,6	0,066815
373	353286	SP	Nova Castilho	1.059	0,6	0,066815
374	353290	SP	Nova Europa	9.638	0,6	0,066815
375	353300	SP	Nova Granada	19.358	1,2	0,133630
376	353310	SP	Nova Guataporanga	2.151	0,6	0,066815
377	353320	SP	Nova Independência	4.619	0,6	0,066815
378	353330	SP	Nova Luzitânia	2.837	0,6	0,066815
379	353340	SP	Nova Odessa	61.935	2,4	0,267261
380	353325	SP	Novais	4.410	0,6	0,066815
381	353350	SP	Novo Horizonte	38.539	1,8	0,200445
382	353360	SP	Nuporanga	7.370	0,6	0,066815
383	353370	SP	Ocauçu	4.329	0,6	0,066815
384	353380	SP	leo	2.508	0,6	0,066815
385	353390	SP	Olímpia	56.037	2,2	0,244989
386	353400	SP	Onda Verde	4.770	0,6	0,066815
387	353410	SP	Oriente	6.073	0,6	0,066815
388	353420	SP	Orindiúva	6.022	0,6	0,066815
389	353430	SP	Orlândia	37.916	1,8	0,200445
390	353440	SP	Osasco	777.048	4,0	0,445435
391	353450	SP	Oscar Bressane	2.475	0,6	0,066815
392	353460	SP	Osvaldo Cruz	31.222	1,6	0,178174
393	353470	SP	Ourinhos	108.678	3,2	0,356347
394	353480	SP	Ouro Verde	7.766	0,6	0,066815
395	353475	SP	Ouroeste	10.288	0,8	0,089087
396	353490	SP	Pacaembu	12.682	0,8	0,089087
397	353500	SP	Palestina	11.259	0,8	0,089087
398	353510	SP	Palmares Paulista	9.475	0,6	0,066815
399	353520	SP	Palmeira d Oeste	8.904	0,6	0,066815
400	353530	SP	Palmital	19.559	1,2	0,133630
401	353540	SP	Panorama	14.942	1,0	0,111359
402	353550	SP	Paraguaçu Paulista	41.062	1,8	0,200445
403	353560	SP	Paraibuna	18.107	1,2	0,133630
404	353570	SP	Paraíso	6.099	0,6	0,066815
405	353580	SP	Paranapanema	19.412	1,2	0,133630
406	353590	SP	Paranapuã	4.044	0,6	0,066815
407	353600	SP	Parapuã	10.577	0,8	0,089087
408	353610	SP	Pardinho	7.107	0,6	0,066815
409	353620	SP	Pariquera-Açu	19.260	1,2	0,133630
410	353625	SP	Parisi	2.895	0,6	0,066815
411	353630	SP	Patrocínio Paulista	14.527	1,0	0,111359
412	353640	SP	Paulicéia	7.944	0,6	0,066815
413	353650	SP	Paulínia	115.870	3,4	0,378619

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

414	353657	SP	Paulistânia	2.098	0,6	0,066815
415	353660	SP	Paulo de Faria	7.416	0,6	0,066815
416	353670	SP	Pederneiras	43.897	1,8	0,200445
417	353680	SP	Pedra Bela	6.558	0,6	0,066815
418	353690	SP	Pedranópolis	2.774	0,6	0,066815
419	353700	SP	Pedregulho	15.580	1,0	0,111359
420	353710	SP	Pedreira	43.084	1,8	0,200445
421	353715	SP	Pedrinhas Paulista	2.790	0,6	0,066815
422	353720	SP	Pedro de Toledo	11.387	0,8	0,089087
423	353730	SP	Penápolis	62.093	2,4	0,267261
424	353740	SP	Pereira Barreto	23.871	1,4	0,155902
425	353750	SP	Pereiras	9.520	0,6	0,066815
426	353760	SP	Peruíbe	69.321	2,4	0,267261
427	353770	SP	Piacatu	5.511	0,6	0,066815
428	353780	SP	Piedade	51.542	2,2	0,244989
429	353790	SP	Pilar do Sul	29.785	1,4	0,155902
430	353800	SP	Pindamonhangaba	164.932	4,0	0,445435
431	353810	SP	Pindorama	14.590	1,0	0,111359
432	353820	SP	Pinhalzinho	14.971	1,0	0,111359
433	353830	SP	Piquerobi	3.267	0,6	0,066815
434	353850	SP	Piquete	12.597	0,8	0,089087
435	353860	SP	Piracaia	29.876	1,4	0,155902
436	353870	SP	Piracicaba	434.432	4,0	0,445435
437	353880	SP	Piraju	29.027	1,4	0,155902
438	353890	SP	Pirajuí	22.451	1,2	0,133630
439	353900	SP	Pirangi	10.885	0,8	0,089087
440	353910	SP	Pirapora do Bom Jesus	20.578	1,2	0,133630
441	353920	SP	Pirapozinho	25.376	1,4	0,155902
442	353930	SP	Pirassununga	73.436	2,6	0,289532
443	353940	SP	Piratininga	15.120	1,0	0,111359
444	353950	SP	Pitangueiras	33.731	1,6	0,178174
445	353960	SP	Planalto	4.392	0,6	0,066815
446	353970	SP	Platina	2.990	0,6	0,066815
447	353980	SP	Poá	109.450	3,2	0,356347
448	353990	SP	Poloni	5.592	0,6	0,066815
449	354000	SP	Pompéia	20.171	1,2	0,133630
450	354010	SP	Pongaí	3.395	0,6	0,066815
451	354020	SP	Pontal	37.526	1,8	0,200445
452	354025	SP	Pontalinda	4.129	0,6	0,066815
453	354030	SP	Pontes Gestal	2.332	0,6	0,066815
454	354040	SP	Populina	4.154	0,6	0,066815
455	354050	SP	Porangaba	9.634	0,6	0,066815
456	354060	SP	Porto Feliz	59.306	2,2	0,244989
457	354070	SP	Porto Ferreira	52.551	2,2	0,244989
458	354075	SP	Potim	20.342	1,2	0,133630
459	354080	SP	Potirendaba	20.227	1,2	0,133630
460	354085	SP	Pracinha	2.581	0,6	0,066815
461	354090	SP	Pradópolis	17.035	1,2	0,133630
462	354100	SP	Praia Grande	344.834	4,0	0,445435
463	354105	SP	Pratânia	5.127	0,6	0,066815
464	354110	SP	Presidente Alves	3.819	0,6	0,066815
465	354120	SP	Presidente Bernardes	14.371	1,0	0,111359
466	354130	SP	Presidente Epitácio	38.992	1,8	0,200445

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

467	354140	SP	Presidente Prudente	226.692	4,0	0,445435
468	354150	SP	Presidente Venceslau	35.039	1,6	0,178174
469	354160	SP	Promissão	35.142	1,6	0,178174
470	354165	SP	Quadra	3.341	0,6	0,066815
471	354170	SP	Quatá	12.849	0,8	0,089087
472	354180	SP	Queiroz	3.274	0,6	0,066815
473	354190	SP	Queluz	9.387	0,6	0,066815
474	354200	SP	Quintana	7.043	0,6	0,066815
475	354210	SP	Rafard	9.333	0,6	0,066815
476	354220	SP	Rancharia	28.569	1,4	0,155902
477	354230	SP	Redenção da Serra	3.726	0,6	0,066815
478	354240	SP	Regente Feijó	20.151	1,2	0,133630
479	354250	SP	Reginópolis	7.632	0,6	0,066815
480	354260	SP	Registro	63.034	2,4	0,267261
481	354270	SP	Restinga	6.440	0,6	0,066815
482	354280	SP	Ribeira	3.085	0,6	0,066815
483	354290	SP	Ribeirão Bonito	11.004	0,8	0,089087
484	354300	SP	Ribeirão Branco	18.494	1,2	0,133630
485	354310	SP	Ribeirão Corrente	4.638	0,6	0,066815
486	354320	SP	Ribeirão do Sul	4.667	0,6	0,066815
487	354323	SP	Ribeirão dos ndios	1.999	0,6	0,066815
488	354325	SP	Ribeirão Grande	7.348	0,6	0,066815
489	354330	SP	Ribeirão Pires	116.174	3,4	0,378619
490	354340	SP	Ribeirão Preto	702.739	4,0	0,445435
491	354360	SP	Rifaina	3.958	0,6	0,066815
492	354370	SP	Rincão	8.731	0,6	0,066815
493	354380	SP	Rinópolis	9.251	0,6	0,066815
494	354390	SP	Rio Claro	206.950	4,0	0,445435
495	354400	SP	Rio das Pedras	31.503	1,6	0,178174
496	354410	SP	Rio Grande da Serra	45.183	2,0	0,222717
497	354420	SP	Riolândia	10.358	0,8	0,089087
498	354350	SP	Riversul	5.604	0,6	0,066815
499	354425	SP	Rosana	17.237	1,2	0,133630
500	354430	SP	Roseira	10.787	0,8	0,089087
501	354440	SP	Rubiácea	2.680	0,6	0,066815
502	354450	SP	Rubinéia	3.837	0,6	0,066815
503	354460	SP	Sabino	5.112	0,6	0,066815
504	354470	SP	Sagres	2.467	0,6	0,066815
505	354480	SP	Sales	6.468	0,6	0,066815
506	354490	SP	Sales Oliveira	11.420	0,8	0,089087
507	354500	SP	Salesópolis	15.289	1,0	0,111359
508	354510	SP	Salmourão	4.758	0,6	0,066815
509	354515	SP	Saltinho	8.353	0,6	0,066815
510	354520	SP	Salto	141.988	3,6	0,400891
511	354530	SP	Salto de Pirapora	44.921	2,0	0,222717
512	354540	SP	Salto Grande	9.051	0,6	0,066815
513	354550	SP	Sandovalina	3.657	0,6	0,066815
514	354560	SP	Santa Adélia	14.018	1,0	0,111359
515	354570	SP	Santa Albertina	6.388	0,6	0,066815
516	354580	SP	Santa Bárbara d Oeste	183.447	4,0	0,445435
517	354600	SP	Santa Branca	13.441	0,8	0,089087
518	354610	SP	Santa Clara d Oeste	2.596	0,6	0,066815
519	354620	SP	Santa Cruz da Conceição	4.179	0,6	0,066815

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

520	354625	SP	Santa Cruz da Esperança	2.129	0,6	0,066815
521	354630	SP	Santa Cruz das Palmeiras	28.861	1,4	0,155902
522	354640	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	46.105	2,0	0,222717
523	354650	SP	Santa Ernestina	6.123	0,6	0,066815
524	354660	SP	Santa Fé do Sul	34.762	1,6	0,178174
525	354670	SP	Santa Gertrudes	23.721	1,2	0,133630
526	354680	SP	Santa Isabel	56.635	2,2	0,244989
527	354690	SP	Santa Lúcia	7.004	0,6	0,066815
528	354700	SP	Santa Maria da Serra	5.753	0,6	0,066815
529	354710	SP	Santa Mercedes	2.952	0,6	0,066815
530	354740	SP	Santa Rita d Oeste	2.736	0,6	0,066815
531	354750	SP	Santa Rita do Passa Quatro	24.858	1,4	0,155902
532	354760	SP	Santa Rosa de Viterbo	23.783	1,4	0,155902
533	354765	SP	Santa Salete	1.644	0,6	0,066815
534	354720	SP	Santana da Ponte Pensa	1.669	0,6	0,066815
535	354730	SP	Santana de Parnaíba	163.348	4,0	0,445435
536	354770	SP	Santo Anastácio	17.875	1,2	0,133630
537	354780	SP	Santo André	776.640	4,0	0,445435
538	354790	SP	Santo Ant nio da Alegria	6.775	0,6	0,066815
539	354800	SP	Santo Ant nio de Posse	23.102	1,2	0,133630
540	354805	SP	Santo Ant nio do Aracanguá	8.322	0,6	0,066815
541	354810	SP	Santo Ant nio do Jardim	6.114	0,6	0,066815
542	354820	SP	Santo Ant nio do Pinhal	7.071	0,6	0,066815
543	354830	SP	Santo Expedito	3.004	0,6	0,066815
544	354840	SP	Santópolis do Aguapeí	3.899	0,6	0,066815
545	354850	SP	Santos	414.029	4,0	0,445435
546	354860	SP	São Bento do Sapucaí	11.427	0,8	0,089087
547	354870	SP	São Bernardo do Campo	832.347	4,0	0,445435
548	354880	SP	São Caetano do Sul	166.847	4,0	0,445435
549	354890	SP	São Carlos	256.898	4,0	0,445435
550	354900	SP	São Francisco	2.602	0,6	0,066815
551	354910	SP	São João da Boa Vista	92.319	3,0	0,334076
552	354920	SP	São João das Duas Pontes	2.569	0,6	0,066815
553	354925	SP	São João de Iracema	1.843	0,6	0,066815
554	354930	SP	São João do Pau d Alho	2.226	0,6	0,066815
555	354940	SP	São Joaquim da Barra	48.058	2,0	0,222717
556	354950	SP	São José da Bela Vista	7.642	0,6	0,066815
557	354960	SP	São José do Barreiro	4.313	0,6	0,066815
558	354970	SP	São José do Rio Pardo	51.668	2,2	0,244989
559	354980	SP	São José do Rio Preto	475.643	4,0	0,445435
560	354990	SP	São José dos Campos	725.419	4,0	0,445435
561	354995	SP	São Lourenço da Serra	15.992	1,0	0,111359
562	355000	SP	São Luís do Paraitinga	10.181	0,6	0,066815
563	355010	SP	São Manuel	39.467	1,8	0,200445
564	355020	SP	São Miguel Arcanjo	32.062	1,6	0,178174
565	355040	SP	São Pedro	38.991	1,8	0,200445
566	355050	SP	São Pedro do Turvo	7.155	0,6	0,066815
567	355060	SP	São Roque	85.848	2,8	0,311804
568	355070	SP	São Sebastião	87.939	2,8	0,311804
569	355080	SP	São Sebastião da Grama	10.023	0,6	0,066815
570	355090	SP	São Simão	13.374	0,8	0,089087
571	355100	SP	São Vicente	334.632	4,0	0,445435
572	355110	SP	Sarapuí	10.334	0,8	0,089087

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

573	355120	SP	Sarutaiá	3.713	0,6	0,066815
574	355130	SP	Sebastianópolis do Sul	3.184	0,6	0,066815
575	355140	SP	Serra Azul	10.429	0,8	0,089087
576	355160	SP	Serra Negra	29.915	1,4	0,155902
577	355150	SP	Serrana	44.495	2,0	0,222717
578	355170	SP	Sertãozinho	127.670	3,4	0,378619
579	355180	SP	Sete Barras	13.694	1,0	0,111359
580	355190	SP	Severínia	14.020	1,0	0,111359
581	355200	SP	Silveiras	6.169	0,6	0,066815
582	355210	SP	Socorro	40.323	1,8	0,200445
583	355220	SP	Sorocaba	738.128	4,0	0,445434
584	355230	SP	Sud Mennucci	6.997	0,6	0,066815
585	355240	SP	Sumaré	294.128	4,0	0,445434
586	355255	SP	Suzanápolis	3.315	0,6	0,066815
587	355250	SP	Suzano	330.710	4,0	0,445434
588	355260	SP	Tabapuã	11.323	0,8	0,089087
589	355270	SP	Tabatinga	14.585	1,0	0,111359
590	355280	SP	Taboão da Serra	283.419	4,0	0,445434
591	355290	SP	Taciba	6.243	0,6	0,066815
592	355300	SP	Taguaí	12.637	0,8	0,089087
593	355310	SP	Taiaçu	5.677	0,6	0,066815
594	355320	SP	Taiúva	6.549	0,6	0,066815
595	355330	SP	Tambaú	21.475	1,2	0,133630
596	355340	SP	Tanabi	25.370	1,4	0,155902
597	355350	SP	Tapiraí	7.987	0,6	0,066815
598	355360	SP	Tapiratiba	11.730	0,8	0,089087
599	355365	SP	Taquaral	2.620	0,6	0,066815
600	355370	SP	Taquaritinga	51.833	2,2	0,244989
601	355380	SP	Taquarituba	24.366	1,4	0,155902
602	355385	SP	Taquarivaí	7.057	0,6	0,066815
603	355390	SP	Tarabai	6.535	0,6	0,066815
604	355395	SP	Tarumã	14.899	1,0	0,111359
605	355400	SP	Tatuí	122.991	3,4	0,378619
606	355410	SP	Taubaté	311.912	4,0	0,445434
607	355420	SP	Tejupá	4.139	0,6	0,066815
608	355430	SP	Teodoro Sampaio	22.217	1,2	0,133630
609	355440	SP	Terra Roxa	7.903	0,6	0,066815
610	355450	SP	Tietê	38.336	1,8	0,200445
611	355460	SP	Timburi	2.434	0,6	0,066815
612	355465	SP	Torre de Pedra	2.044	0,6	0,066815
613	355470	SP	Torrinha	9.303	0,6	0,066815
614	355475	SP	Trabiju	1.729	0,6	0,066815
615	355480	SP	Tremembé	51.489	2,2	0,244989
616	355490	SP	Três Fronteiras	6.802	0,6	0,066815
617	355495	SP	Tuiuti	6.831	0,6	0,066815
618	355500	SP	Tupã	63.551	2,4	0,267261
619	355510	SP	Tupi Paulista	15.839	1,0	0,111359
620	355520	SP	Turiúba	1.798	0,6	0,066815
621	355530	SP	Turmalina	1.689	0,6	0,066815
622	355535	SP	Ubarana	5.365	0,6	0,066815
623	355540	SP	Ubatuba	97.382	3,0	0,334076
624	355550	SP	Ubirajara	5.124	0,6	0,066815
625	355560	SP	Uchoa	10.067	0,6	0,066815

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

626	355570	SP	União Paulista	1.535	0,6	0,066815
627	355580	SP	Urânia	8.840	0,6	0,066815
628	355590	SP	Uru	1.387	0,6	0,066815
629	355600	SP	Urupês	13.540	0,8	0,089087
630	355610	SP	Valentim Gentil	14.132	1,0	0,111359
631	355620	SP	Valinhos	132.846	3,6	0,400891
632	355630	SP	Valparaíso	23.775	1,4	0,155902
633	355635	SP	Vargem	9.948	0,6	0,066815
634	355640	SP	Vargem Grande do Sul	39.539	1,8	0,200445
635	355645	SP	Vargem Grande Paulista	53.777	2,2	0,244989
636	355650	SP	Várzea Paulista	125.054	3,4	0,378619
637	355660	SP	Vera Cruz	10.194	0,8	0,089087
638	355670	SP	Vinhedo	82.029	2,8	0,311804
639	355680	SP	Viradouro	17.413	1,2	0,133630
640	355690	SP	Vista Alegre do Alto	8.108	0,6	0,066815
641	355695	SP	Vitória Brasil	1.796	0,6	0,066815
642	355700	SP	Votorantim	137.319	3,6	0,400891
643	355710	SP	Votuporanga	96.795	3,0	0,334076
644	355715	SP	Zacarias	2.680	0,6	0,066815
			T O T A L	**33.824.757**	**898,0**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

FPM - INTERIOR - C LCULO DOS COEFICIENTES
EXERCE CIO 2023

Estado: TO - TOCANTINS

Seq	C digo IBGE	UF	Mu ic io	Po ulaÁão fo te: IBGE, ref. 01/08/2022	CIFPM - I terior	Partici aÁão Relativa o Total do Estado
				A	B	C B / tot.B x 100
1	170025	TO	Abreulândia	2.463	0,6	0,589391
2	170030	TO	Aguiarnópolis	4.787	0,6	0,589391
3	170035	TO	Aliança do Tocantins	4.932	0,6	0,589391
4	170040	TO	Almas	9.044	0,6	0,589391
5	170070	TO	Alvorada	8.821	0,6	0,589391
6	170100	TO	Ananás	10.368	0,8	0,785855
7	170105	TO	Angico	3.062	0,6	0,589391
8	170110	TO	Aparecida do Rio Negro	4.965	0,6	0,589391
9	170130	TO	Aragominas	6.914	0,6	0,589391
10	170190	TO	Araguacema	5.913	0,6	0,589391
11	170200	TO	Araguaçu	8.666	0,6	0,589391
12	170210	TO	Araguaína	186.867	4,0	3,929271
13	170215	TO	Araguanã	4.316	0,6	0,589391
14	170220	TO	Araguatins	31.719	1,6	1,571709
15	170230	TO	Arapoema	5.443	0,6	0,589391
16	170240	TO	Arraias	10.253	0,8	0,785855
17	170255	TO	Augustinópolis	17.471	1,2	1,178782
18	170270	TO	Aurora do Tocantins	3.338	0,6	0,589391
19	170290	TO	Axixá do Tocantins	10.267	0,8	0,785855
20	170300	TO	Babaçulândia	8.218	0,6	0,589391
21	170305	TO	Bandeirantes do Tocantins	3.548	0,6	0,589391
22	170307	TO	Barra do Ouro	4.643	0,6	0,589391
23	170310	TO	Barrolândia	4.875	0,6	0,589391
24	170320	TO	Bernardo Sayão	4.217	0,6	0,589391
25	170330	TO	Bom Jesus do Tocantins	4.087	0,6	0,589391
26	170360	TO	Brasilândia do Tocantins	1.947	0,6	0,589391
27	170370	TO	Brejinho de Nazaré	4.753	0,6	0,589391
28	170380	TO	Buriti do Tocantins	10.346	0,8	0,785855
29	170382	TO	Cachoeirinha	1.964	0,6	0,589391
30	170384	TO	Campos Lindos	8.661	0,6	0,589391
31	170386	TO	Cariri do Tocantins	3.555	0,6	0,589391
32	170388	TO	Carmolândia	2.203	0,6	0,589391
33	170389	TO	Carrasco Bonito	3.343	0,6	0,589391
34	170390	TO	Caseara	4.764	0,6	0,589391
35	170410	TO	Centenário	2.133	0,6	0,589391
36	170510	TO	Chapada da Natividade	3.118	0,6	0,589391
37	170460	TO	Chapada de Areia	1.358	0,6	0,589391
38	170550	TO	Colinas do Tocantins	33.967	1,6	1,571709
39	171670	TO	Colméia	8.476	0,6	0,589391
40	170555	TO	Combinado	4.751	0,6	0,589391
41	170560	TO	Conceição do Tocantins	3.891	0,6	0,589391
42	170600	TO	Couto de Magalhães	5.254	0,6	0,589391

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

43	170610	TO	Cristalândia	6.331	0,6	0,589391
44	170625	TO	Crixás do Tocantins	1.411	0,6	0,589391
45	170650	TO	Darcinópolis	6.357	0,6	0,589391
46	170700	TO	Dianópolis	17.658	1,2	1,178782
47	170710	TO	Divinópolis do Tocantins	7.065	0,6	0,589391
48	170720	TO	Dois Irmãos do Tocantins	6.735	0,6	0,589391
49	170730	TO	Dueré	4.284	0,6	0,589391
50	170740	TO	Esperantina	7.510	0,6	0,589391
51	170755	TO	Fátima	3.445	0,6	0,589391
52	170765	TO	Figueirópolis	5.185	0,6	0,589391
53	170770	TO	Filadélfia	10.590	0,8	0,785855
54	170820	TO	Formoso do Araguaia	20.471	1,2	1,178782
55	170825	TO	Fortaleza do Tabocão	3.458	0,6	0,589391
56	170830	TO	Goianorte	4.779	0,6	0,589391
57	170900	TO	Goiatins	12.798	0,8	0,785855
58	170930	TO	Guaraí	26.444	1,4	1,375246
59	170950	TO	Gurupi	83.817	2,8	2,750489
60	170980	TO	Ipueiras	1.597	0,6	0,589391
61	171050	TO	Itacajá	6.780	0,6	0,589391
62	171070	TO	Itaguatins	5.187	0,6	0,589391
63	171090	TO	Itapiratins	3.936	0,6	0,589391
64	171110	TO	Itaporã do Tocantins	2.407	0,6	0,589391
65	171150	TO	Jaú do Tocantins	3.475	0,6	0,589391
66	171180	TO	Juarina	2.240	0,6	0,589391
67	171190	TO	Lagoa da Confusão	16.117	1,0	0,982318
68	171195	TO	Lagoa do Tocantins	3.501	0,6	0,589391
69	171200	TO	Lajeado	3.652	0,6	0,589391
70	171215	TO	Lavandeira	1.625	0,6	0,589391
71	171240	TO	Lizarda	2.994	0,6	0,589391
72	171245	TO	Luzinópolis	2.989	0,6	0,589391
73	171250	TO	Marianópolis do Tocantins	4.460	0,6	0,589391
74	171270	TO	Mateiros	2.076	0,6	0,589391
75	171280	TO	Maurilândia do Tocantins	3.234	0,6	0,589391
76	171320	TO	Miracema do Tocantins	19.561	1,2	1,178782
77	171330	TO	Miranorte	13.027	0,8	0,785855
78	171360	TO	Monte do Carmo	5.874	0,6	0,589391
79	171370	TO	Monte Santo do Tocantins	2.290	0,6	0,589391
80	171395	TO	Muricilândia	3.722	0,6	0,589391
81	171420	TO	Natividade	8.643	0,6	0,589391
82	171430	TO	Nazaré	4.664	0,6	0,589391
83	171488	TO	Nova Olinda	10.353	0,8	0,785855
84	171500	TO	Nova Rosalândia	3.334	0,6	0,589391
85	171510	TO	Novo Acordo	3.828	0,6	0,589391
86	171515	TO	Novo Alegre	1.845	0,6	0,589391
87	171525	TO	Novo Jardim	2.235	0,6	0,589391
88	171550	TO	Oliveira de Fátima	1.172	0,6	0,589391
89	171570	TO	Palmeirante	4.947	0,6	0,589391
90	171380	TO	Palmeiras do Tocantins	5.359	0,6	0,589391
91	171575	TO	Palmeirópolis	7.262	0,6	0,589391
92	171610	TO	Paraíso do Tocantins	51.494	2,2	2,161098
93	171620	TO	Paranã	10.492	0,8	0,785855
94	171630	TO	Pau D Arco	4.017	0,6	0,589391
95	171650	TO	Pedro Afonso	14.675	1,0	0,982318

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

96	171660	TO	Peixe	9.431	0,6	0,589391
97	171665	TO	Pequizeiro	4.893	0,6	0,589391
98	171700	TO	Pindorama do Tocantins	4.128	0,6	0,589391
99	171720	TO	Piraquê	2.278	0,6	0,589391
100	171750	TO	Pium	7.132	0,6	0,589391
101	171780	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	4.222	0,6	0,589391
102	171790	TO	Ponte Alta do Tocantins	7.284	0,6	0,589391
103	171800	TO	Porto Alegre do Tocantins	2.869	0,6	0,589391
104	171820	TO	Porto Nacional	71.101	2,4	2,357562
105	171830	TO	Praia Norte	8.808	0,6	0,589391
106	171840	TO	Presidente ennedy	2.963	0,6	0,589391
107	171845	TO	Pugmil	2.185	0,6	0,589391
108	171850	TO	Recursolândia	3.380	0,6	0,589391
109	171855	TO	Riachinho	3.962	0,6	0,589391
110	171865	TO	Rio da Conceição	1.747	0,6	0,589391
111	171870	TO	Rio dos Bois	2.737	0,6	0,589391
112	171875	TO	Rio Sono	5.600	0,6	0,589391
113	171880	TO	Sampaio	4.203	0,6	0,589391
114	171884	TO	Sandolândia	4.631	0,6	0,589391
115	171886	TO	Santa Fé do Araguaia	7.919	0,6	0,589391
116	171888	TO	Santa Maria do Tocantins	2.557	0,6	0,589391
117	171889	TO	Santa Rita do Tocantins	2.177	0,6	0,589391
118	171890	TO	Santa Rosa do Tocantins	4.701	0,6	0,589391
119	171900	TO	Santa Tereza do Tocantins	2.715	0,6	0,589391
120	172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	2.560	0,6	0,589391
121	172010	TO	São Bento do Tocantins	5.387	0,6	0,589391
122	172015	TO	São Félix do Tocantins	1.780	0,6	0,589391
123	172020	TO	São Miguel do Tocantins	14.103	1,0	0,982318
124	172025	TO	São Salvador do Tocantins	2.481	0,6	0,589391
125	172030	TO	São Sebastião do Tocantins	4.100	0,6	0,589391
126	172049	TO	São Valério da Natividade	4.399	0,6	0,589391
127	172065	TO	Silvanópolis	5.126	0,6	0,589391
128	172080	TO	Sítio Novo do Tocantins	10.830	0,8	0,785855
129	172085	TO	Sucupira	1.576	0,6	0,589391
130	172090	TO	Taguatinga	13.986	1,0	0,982318
131	172093	TO	Taipas do Tocantins	2.023	0,6	0,589391
132	172097	TO	Talismã	2.661	0,6	0,589391
133	172110	TO	Tocantínia	8.518	0,6	0,589391
134	172120	TO	Tocantinópolis	23.847	1,4	1,375246
135	172125	TO	Tupirama	1.803	0,6	0,589391
136	172130	TO	Tupiratins	1.861	0,6	0,589391
137	172208	TO	anderlândia	11.586	0,8	0,785855
138	172210	TO	Xambioá	10.519	0,8	0,785855
			T O T A L	**1.249.852**	**101,8**	**100,000000**

Lege da:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

ANEXO X DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FPM - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO
EXERCÍCIO 2023

Em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPM fixados pela presente Decisão Normativa TCU, a vigorarem em 2023.

Cabe ressaltar que as eventuais alterações, determinadas por decisão judicial, na população informada pelo IBGE e publicada na Decisão Normativa são aplicadas exclusivamente para fins de cálculo do FPM e não devem ser utilizadas fora desse contexto. Para esse fim, considera-se que o dado populacional oficial dos municípios é aquele definido e informado pelo IBGE.

Os Anexos IV, V e IX da presente Decisão Normativa TCU apresentam, para os três grupos definidos para o FPM ("Capitais", "Reserva" e "Interior"), as tabelas com os coeficientes individuais de cada município (CIFPM). As tabelas apresentadas foram construídas a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

1) TABELA "FPM - CAPITAIS" (ANEXO IV)

"Código": código de cada capital atribuído pela Fundação IBGE;

"População" (Coluna A): mostra, para as capitais, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1º/8/2022 (art. 102 da Lei 8.443, de 16/7/1992);

"Fator população" (Coluna B): lista o fator população de cada ente, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 91, § 1º, da Lei 5.172, de 25/10/1966) – calcula-se a relação entre a população de cada ente e o somatório das populações das capitais. Com esse valor, extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator população", Anexo II da presente Decisão Normativa TCU;

"Renda per capita 2020" (Coluna C): mostra os valores de renda *per capita* relativos ao exercício de 2020, fornecidos pelo IBGE, considerando-se a população daquele exercício. Esses valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação, com defasagem de dois anos, e o valor utilizado pela capital corresponde ao informado pelo IBGE para a respectiva UF. Já a renda *per capita* média corresponde à razão entre o PIB total do Brasil e o número total de habitantes de 2020;

"Fator renda per capita" (Coluna D): lista o fator renda *per capita* de cada estado, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 90 da Lei 5.172, de 25/10/1966) – calcula-se a relação entre a renda *per capita* de cada estado e a renda *per capita* do País, e, com o inverso desse valor (expresso em percentual), extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator renda per capita", Anexo III da presente Decisão Normativa TCU;

"CIFPM-Capital" (Coluna E): expressa o produto dos dois fatores (população e renda *per capita*) indicados nas colunas B e D, conforme o disposto no CTN (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966);

"Participação relativa no Total das Capitais" (Coluna F): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada capital tem direito no montante financeiro destinado ao grupo "Capitais". É dado pela relação entre o "CIFPM-Capital" (Coluna E) da capital e o somatório da coluna E.

Observação: a participação relativa de algumas capitais (Coluna F) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo "Capitais" resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

2) TABELA "FPM - RESERVA" (ANEXO V)

O requisito para um município participar da "Reserva" é o de possuir "CIFPM-Interior" no valor de 3,8 ou 4,0 (LC n° 91/97, art. 3º, § 1º). O cálculo dos coeficientes ("CIFPM-Reserva") e a "Participação Relativa no Total da Reserva" para os municípios integrantes do grupo "Reserva" segue basicamente a mesma metodologia empregada para o grupo "Capitais", visto que o coeficiente apurado também provém do produto dos fatores população e renda *per capita*.

Quanto à renda *per capita,* os valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação e o valor utilizado para o município da reserva corresponde ao informado pelo IBGE para a UF a que ele pertence;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

Observação: a participação relativa de alguns municípios da "Reserva" (Coluna F) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo "Reserva" resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

3) TABELA "FPM - INTERIOR" (ANEXO IX)

"Código": código de cada município atribuído pela Fundação IBGE.

"População" (Coluna A): mostra, para os municípios do interior, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data de referência em 1º/8/2022 (art. 102 da Lei 8.443, de 16/7/1992);

"CIFPM Interior" (Coluna B): coeficientes obtidos pelo emprego da Tabela "FPM - Interior - Tabela para o cálculo de coeficientes", Anexo VII da presente Decisão Normativa TCU, a partir do tamanho da população de cada município;

"Participação relativa no Total do Estado" (Coluna C): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada município tem direito no montante financeiro destinado ao respectivo estado. É dado pela relação entre o "CIFPM Interior" (Coluna B) do município e o somatório da coluna B.

Observação 1: a distribuição aos estados do montante destinado ao grupo "Interior" é apresentada no Anexo VI da presente Decisão Normativa TCU, "FPM - Interior - Participação dos estados no total a distribuir" (Lei Complementar 62, de 28/12/1989 e Resolução-TCU 242, de 2/1/1990).

Observação 2: a participação relativa de alguns municípios (Coluna C) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas dentro de cada estado resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72694746.

PARADIGMA
CONSULTORIA

Avaliação Atuarial 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA - MESQUITAPREV

Perfil Atuarial I

Data base da Avaliação: 31 de dezembro de 2022

Número da NTA vigente: 2021.000810.1

Responsável Técnico: Carlos Ribeiro | Atuário MIBA 2.080

3ª Versão

Março de 2022

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

1. Introdução 5
2. Base Normativa e Legal 6
3. Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade 8
4. Informações Analisadas 11
5. Premissas e Hipóteses Atuariais 14
6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento 24
7. Composição das Provisões Matemáticas 26
8. Custo Normal 31
9. Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial 33
10. Custeio Administrativo 38
11. Indicadores de Solvência 39
12. Parecer Atuarial 42
13. Considerações Finais 47
1.1. Servidores Ativos 59
1.2. Aposentados 63
1.3. Pensionistas 65

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

1. Introdução

A presente Avaliação Atuarial objetivou estimar as provisões matemáticas (ou passivo atuarial) do planos previdenciários gerido e administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita – MESQUITAPREV seguindo o conjunto de premissas, regulamentações, métodos de financiamento e nível de custeio definido e considerando demais aspectos que influenciam os benefícios previstos.

Este relatório de avaliação cumpre, ainda, as exigências das normas legais pertinentes e vigentes, destacando-se o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal 9.717/98, as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social estabelecidas na Portaria 1.467/22 da Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Fazenda – MF, de 19 de novembro de 2018 e, ainda, a necessidade de informações estabelecidas pelo conteúdo do "Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA".

Esse trabalho se baseia nas informações fornecidas, mediante solicitação relativamente ao Plano Previdenciário, sendo anualmente exigido pela Subsecretaria de Previdência - SPREV e seus resultados serão enviados pelo DRAA.

Com isso, as avaliações atuariais anuais, nos Regimes Próprios tornam-se um instrumento para verificar as obrigações do Instituto para com seus participantes contribuindo para uma melhoria da eficiência administrativa, bem como no maior controle da aplicação das contribuições, solidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial junto ao Ente Municipal, participantes e demais interessados.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

2. Base Normativa e Legal

Esta Avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. Normas Gerais

2.1.1. Constituição e Emendas Constitucionais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 167, 194, 195, 201, 202 e 249 e arts. 19 e 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)
- Emenda Constitucional n° 20, de 15 dezembro de 1998;
- Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional n° 88, de 07 de maio de 2015;
- Emenda Constitucional n° 103, de 13 de novembro de 2019.

2.1.2. Leis Complementares

- Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei Complementar no 152, de 3 de dezembro de 2015.

2.1.3. Leis Ordinárias

- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004.

2.1.4. Portarias

- Portaria MPAS n° 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008;
- Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008;

- Portaria MPS n° 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria n° 509, de 12 de dezembro de 2013;
- Portaria MPS n° 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria n° 50, de 28 de dezembro de 2018;
- Portaria SEPRT/ME n° 1.348, de 3 de dezembro de 2019;

2.2. Normas Do Ente Federativo

- Lei nº 903 de 3 de junho de 2015;
- Lei Complementar nº 42 de 01 de dezembro de 2021;
- Lei Complementar nº 43 de 01 de dezembro de 2021;
- Lei nº 1.194 de 4 de maio de 2022;e
- Lei nº 1.144 de 24 de junho de 2020.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

3. Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade

O MESQUITAPREV oferece benefícios de aposentadoria e pensão, em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal, os quais são elegíveis aos participantes e seus dependentes, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Benefícios e Características

Benefício	Características
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Idade	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria Compulsória	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que atinge a idade de aposentadoria compulsória, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Invalidez	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que for considerado definitivamente inválido, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado ativo, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Ativo	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado aposentado por empo de contribuição, por idade ou compulsoriamente (aposentadorias programadas), observando-se o disposto no Art.40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentadoria (Voluntária, Compulsória e Invalidez)	Renda mensal vitalícia ou temporária devida aos dependentes em caso de óbito do segurado aposentado por invalidez, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.

Na Nota Técnica Atuarial (NTA), que pode ser obtida em consulta ao sistema público CADPREV, encontra-se a formulação das regras de concessão/critérios de elegibilidade, regimes financeiros e métodos de financiamento bem como a demais cálculos de valores dos benefícios, em consonância com as disposições da Lei nº 9717/98 e demais normas previstas na Constituição Federal, visando o correto equilíbrio do plano.

De forma resumida, encontra-se abaixo os critérios de elegibilidade aos benefícios, sendo que há outras especificidades como regras de transição, o qual extrapolaria o objetivo do presente relatório de avaliação:

Quadro II – Benefícios e Critérios de Elegibilidade

Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Idade de 60 anos, para homens ou 55 anos, para mulheres; Tempo de contribuição de 35 anos, para homens ou 30 anos para mulheres; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória
Aposentadoria por Idade	65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.
Aposentadoria Compulsória	Aos 75 anos de idade, para ambos os sexos
Aposentadoria por Invalidez	Segurado ativo que for considerado definitivamente inválido por perícia médica.
Pensão por Morte	Em caso de óbito do segurado

No presente trabalho não adentraremos nos critérios de elegibilidade dos benefícios já concedidos, por ser necessário conhecimento jurídico acerca deste tema e não constituir escopo do presente trabalho.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

4. Informações Analisadas

Foram analisados os dados cadastrais fornecidos mediante solicitação via e-mail dos participantes dos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, sendo retificadas algumas informações, de forma irrisória, para o efetivo cálculo de atuarial.

Tabela I – Quantitativo da Base Cadastral Plano Previdenciário

Fundo Previdenciário	Base Fornecida	Base Considerada	Inconsistências	Percentual Considerado
Segurados Ativos	1.735	1.735	0	100,00%
Aposentados	191	191	0	100,00%
Pensionistas	66	66	0	100,00%

Também foram analisados os Demonstrativos do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA's) dos exercícios de 2021 a 2022, as Legislações Municipais que alteraram as alíquotas normais e suplementares, em específico a Lei nº 6.847 de 21 de dezembro 2021, o último balanço patrimonial, extratos e demais documentos fornecidos.

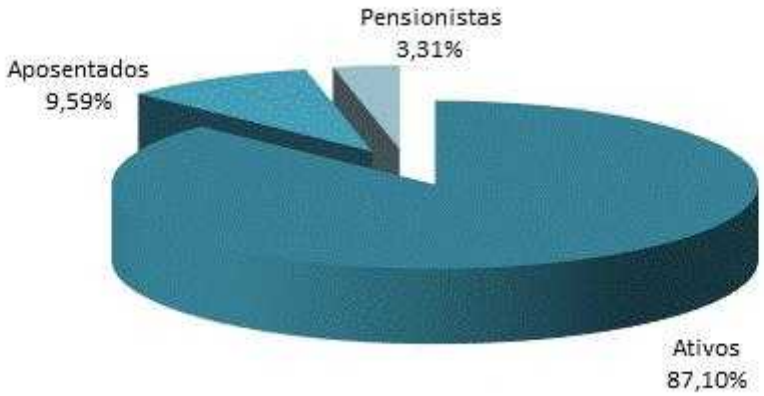
A base cadastral fornecida, de forma geral, apresentou abrangência suficiente para a estimação das reservas matemáticas tendo sido utilizados dados da família real para os ativos e aposentados.

Nas informações cadastrais de alguns ativos verificou-se que não constava o tempo de serviço, em dias, anterior a outros regimes de previdência, para alguns participantes sendo necessário levantar tal informação para fins de compensação financeira previdenciária e por exigência do envio da base cadastral dos participantes à Secretaria de Previdência (SPREV) do Governo Federal, conforme o padrão mais recente.

Nas bases cadastrais dos participantes ativos e aposentados constava apenas um dependente filho, sendo recomendável que se passe a cadastrar demais participantes, principalmente o filho mais novo e o invalido, se houver, em planilha separada, para fins de controle, sendo que no Layout da SPREV já se encontra planilha específica para preenchimento.

O quantitativo de participantes pode ser verificado de acordo com o gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 – ESTATISTICAS DA POPULAÇÃO ESTUDADA



Verificou-se que há uma proporção de 6,75 ativos para cada aposentadoria e pensão concedida pelo Plano Previdenciário, demonstrando que há um desafio para a constituição de ativos garantidores para o pagamento dos benefícios futuros, sendo que os beneficiários representam 12,90% do total de participantes.

Quanto aos participantes ativos temos a seguintes estatísticas:

Tabela II – Estatística dos Participantes Ativos

Servidores Ativos		Quantidade	Idade Média	Idade Média de Adm.	Remuneração Média	Folha total
Professor	Mulheres	782	44,29	32,22	3.436,59	2.687.416,50
	Homens	172	43,46	32,22	3.312,35	569.724,86
Demais Servidores	Mulheres	492	45,96	33,70	2.244,92	1.104.500,25
	Homens	289	44,22	32,84	2.820,18	815.032,34
Total		**1.735**	**44,67**	**32,74**	**2.983,67**	**5.176.673,96**

Da tabela acima verificamos que a população feminina é um contingente significativo dos servidores do Instituto de Previdência, sendo que 73,43% do total de servidores corresponde a esta população.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

5. Premissas e Hipóteses Atuariais

As premissas hipóteses consistem em um conjunto de suposições adotadas, de forma conservadora, que permitem simplificar a realidade dos participantes em análise com a finalidade de estimar as provisões técnicas, conforme a Tabela IV verifica abaixo:

Tabela III – Premissas e Hipóteses Utilizadas

Bases Técnicas		Avaliação Atuarial	
		2022	2023
Hipóteses Biométricas	Tabua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 – Segregada por Sexo	IBGE 2020 – Segregada por Sexo
	Tabua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2020	IBGE 2020
	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Hipóteses Demográficas	Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Composição Familiar	Família Real	Família Real
	Novos Entrados ou Geração Futura	Não Aplicável	Não Aplicável
	Entrada em Aposentadoria	Quando implementados os requisitos mínimos.	Quando implementados os requisitos mínimos.
Hipóteses Econômicas e Financeiras	Taxa Real de Juros	4,89% a.a.	4,76% a.a.
	Crescimento Real de Salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Crescimento Real de Benefícios	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Indexador do Plano	IPCA	IPCA
	Alíquota de Contribuição Patronal	19,83%	19,83%

	Alíquota de Contribuição Servidor	11,00%	14,00%
	Alíquota de Contribuição Suplementar	2,93%	2,93%
	Fator de Capacidade dos Salários	100,00%	100,00%
	Fator de Capacidade dos Benefícios	100,00%	100,00%
	Compensação Previdenciária	Conforme a Portaria 464/19	Conforme a Portaria 1.467/22
	Índice de Atualização dos Salários	IPCA	IPCA
	Índice de Atualização dos Benefícios	IPCA	IPCA

Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de 2022.

Foi obtida a Avaliação Atuarial de 2022 no qual constam os métodos e critérios adotados sobre as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento, sendo constatado, de forma geral, a adequação das hipóteses por parte do atuário e que faremos uma breve análise.

5.1. Hipóteses Biométricas

Hipóteses Biométricas Correspondem às tábuas de sobrevivência, mortalidade, entrada em invalidez e morte de inválidos as quais as vidas dos servidores do plano seguirão.

5.1.1. Mortalidade Geral

Utilizou-se a tábua de mortalidade IBGE 2020 para os servidores ativos e não inválidos, segregada por sexo, para determinação dos eventos de morte e sobrevivência de válidos.

Atestamos que a tábua é adequada por atender à legislação vigente, bem como a experiência de sobrevivência esperada para os servidores públicos em geral.

5.1.2. Sobrevivência de Inválidos

Foi utilizada a tábua fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como limite mínimo para a mortalidade dos inválidos. Embora tal tábua gere obrigações muito superiores, embora de pouco impacto em relação ás usualmente utilizadas, Zimmemann ou Winklevoss, seu uso é fundamentado pela exigência legal da Portaria 1467.

5.1.3. Entrada em Invalidez

Adotou-se a tábua Álvaro Vinda para a probabilidade de entrada em invalidez, sendo a mais recomendada para a maioria dos Regimes Próprios, estando, portanto, adequada.

Como ressaltado em relatório da Avaliação, e demais documentos disponibilizados, o Instituto não dispõe de controle ou base de dados de mortalidade dos servidores ano a ano, sendo uma rotina que deverá ser implementada com fins a realização de testes de aderência das tábuas de mortalidade, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez.

5.2.**Hipóteses Demográficas**

As hipóteses demográficas constituem em simplificar o comportamento da massa de participantes e que afetam igualmente os participantes, veremos a seguir cada suposição adotada em avaliação e sua conformidade com as práticas atuariais usuais.

5.2.1. Rotatividade

Foi adotada a hipótese de rotatividade de 1,00% (um por cento ao ano) sendo que a Portaria nº 1.467/22 que essa taxa é a máxima a ser considerada em avaliação atuarial.

Tal hipótese atende à legislação, desta forma, entendemos que há poucas substituições e pela estabilidade no serviço público poderia até ser desconsiderada e, ainda, tal hipótese possui pouco impacto nos resultados da avaliação.

5.2.2. Composição Familiar

A hipótese de composição familiar, para dimensionamento das pensões por morte, foi considerada com base nas informações de dependentes fornecida em planilha específica, sendo, portanto, a melhor estimativa, já que a SPREV do Governo Federal passou a exigir tal levantamento das informações de dependentes.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

5.2.3. Geração Futura e Reposição

Tanto o crescimento futuro da massa de servidores como sua reposição, foram desconsideradas para o cálculo das provisões, sendo utilizado apenas nas projeções atuariais, devido ao fato de se ter verificado nos últimos três DRAA's redução ano a ano, dos servidores ativos, seja por aposentadoria, morte ou desligamento do quadro.

Entendemos que qualquer consideração de novo entrando é inadequada ao Plano pois sua adoção tende a aumentar o passivo e tal hipótese nem sempre tende a se concretizar, uma vez que observamos a quantidade de servidores públicos se reduzir ao longo do tempo. Além disso, tal hipótese gera um aumento desproporcional das provisões sendo prudente trabalhar com informações consolidadas.

Ainda, tal hipótese aumenta, de maneira significativa, o passivo atuarial sem que haja aumento significativo nas contribuições, no caso de massa de participantes com idade média acima dos 30 anos, sendo que Prefeituras estão tendendo a terceirizar alguns serviços e com perspectiva de ficarem anos sem realizar novas contratações.

5.2.4. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho e Aposentadoria

Foi adotada a suposição de entrada no mercado de 25 anos, ou seja, caso a idade de ingresso no Ente Municipal seja inferior a 25 anos, será considerada a base de dados, caso contrário a idade considerada será de 25 anos.

Essa suposição é utilizada pelo fato de ser necessária devido ao método de financiamento requerer uma idade de entrada para dimensionar o custeio e o valor atual das provisões.

Verificou-se que tal suposição é coerente pelo fato de a mediana da idade de ingresso ser próxima à idade de 25 anos de acordo com as informações de idade de entrada no Ente Municipal fornecida.

5.2.5. Valor dos Benefícios e Critérios para a Aposentadoria

Para cálculo do valor dos benefícios foi considerado o salário dos participantes projetado conforme o crescimento salarial acima determinado, sendo que a maioria dos cargos das Prefeituras não chegam a conceder ganho real.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Admite-se que o crescimento salarial e dos benefícios é livre dos efeitos da inflação pelo fato de que os recursos garantidores devem no mínimo render a taxa de desconto mais o índice inflacionário considerado, equalizando assim as taxas de desconto com a rentabilidade a ser auferida.

Para os critérios de concessão de benefícios, foram consideradas as regras de concessão de benefício presentes na EC 103/19.

Vale lembra que, em geral, é previsto em Avaliação que os participantes se aposentem pelas regras mais benéficas, sendo assim apurado, para todos os efeitos, um provisionamento maior que o necessário, de acordo com o princípio da prudência.

5.3. Hipóteses Econômicas e Financeiras

As Hipóteses Econômicas e Financeiras dizem respeito às taxas reais de juros, Crescimento Salarial e de Benefícios, fatores de capacidades, indexadores e demais variáveis econômicas que afetarão o valor das aposentadorias e pensões futuras, tendo em vista o prazo para projeção destes benefícios.

5.3.1. Taxa de Juros

A taxa de juros adotada para o desconto dos benefícios e contribuições consiste na variável que possui maior impacto sobre o passivo atuarial de um plano BD e possui uma relação inversa com este mesmo passivo. Assim, quanto maior a taxa de juros menor será o passivo e o inverso também é verdade.

A Portaria nº 464/18 em seu art. 26 define a taxa de juros real a ser utilizada para fins de avaliação atuarial, conforme pode ser verificado abaixo:

> "Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

Efetuou-se o recálculo da duração do passivo, utilizando a taxa de 4,98% da avaliação atuarial de 2021, considerando as projeções de todas as contas dos participantes, em planilha específica fornecida pela SIPREV, na qual se aferiu a "duração do passivo" em 20,08 (vinte vírgula zero oito) anos, que corresponde à taxa de juros de 4,76% (quatro inteiros vírgula setenta e seis centésimos por cento) ao ano, fornecida pela ETTJ em anexo específico da Portaria 1.467/22.

Com a entrada em vigor da Portaria 1.467 de 2 de junho de 2022, a qual determina em seu art. 3º, Anexo VII a taxa de juros a ser utilizada em avaliação atuarial, conforme abaixo:

"Art. 1º As taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime.

(...)

Ar P r d d d d r r r d r r r d *deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas* ***d rd r*** *, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.*

§ 1º Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

§ 2º Deverá constar no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), na tabela "Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras", em "Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada", no campo "Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício" a informação relativa à utilização dos acréscimos de que trata o caput."

A métrica chamada "duração do passivo" consiste na média ponderada pelo tempo do fluxo das receitas e despesas, sendo entendida como o prazo médio de pagamento dos benefícios e contribuições. Além dessa medida especificar a taxa a ser aplicada, também estipula o prazo máximo para amortização do déficit atuarial, quando existente.

Quadro IV – Duração do Passivo e Taxa de Juros Parâmetro

Avaliação	Pontos em Anos	Taxa de Juros Parâmetro
2022	26,79	4,98%
2023	20,08	4,76%*

*Taxa retirada da tabela da última alteração da Portaria 1.467/22

A taxa de 4,76% a.a. que atende a legislação, pode ser ainda acrescida de 0,15% por exercício o qual o instituto tenha atingido a meta atuarial, conforme art. 3º da Portaria 1.467/22.

Haja vista que a taxa de juros parâmetro de 4.98% da avaliação atuarial, foi aprovada a taxa de 5,18% na política de investimentos do instituto, sendo que esta última que será utilizada para fins de atingimento da meta atuarial.

Com base nas informações prestadas pelo MESQUITAPREV, temos a seguinte relação entre as metas definidas em avaliação e a rentabilidade obtida:

Quadro V – Meta Atuarial x Rentabilidade Obtida

Exercício	Taxa de Juros da Meta	IPCA	Meta Atuarial	Rentabilidade Obtida	Rentabilidade Real	Atingiu a meta
2020	5,88%	4,52%	10,67%	6,27%	1,67%	Não
2021	5,46%	10,06%	16,07%	0,67%	-8,53%	Não
2022	5,18%	5,78%	11,26%	8,07%	2,16%	Não

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Com base na tabela acima, temos que a rentabilidade esperada para 2022 era de IPCA + 5,18%, contudo, pelas informações fornecidas, verificamos que a meta não foi atingida nos últimos 5 exercícios, não podendo a taxa da avaliação atuarial ser aumentada.

Convém salientar que há uma relação inversa entre a a taxa de juros aplicada em avaliação e o passivo atuarial, isto é, quanto menor a taxa de juros maior será o passivo e vice-versa.

5.3.2. **Crescimento Salarial e de Benefícios**

O valor da folha salarial dos ativos, a qual incide as contribuições e a qual serão pagos os benefícios, aumentou cerca de 38,28% em relação a avaliação do ano anterior.

Apesar deste cenário, foi adotada uma taxa de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) como taxa de crescimento salarial, tendo em vista que foi essa utilizada na avaliação do ano anterior, contudo recomenda-se acompanhamento permanente deste parâmetro, de forma que, sua média seja ponderada pelos diferentes níveis salariais existentes, tendo em vista que quanto maior esse parâmetro maior serão as provisões a serem constituídas, tendo um impacto médio sobre o plano de benefícios.

Para o crescimento dos benefícios, apesar do reajuste acima também atingir os servidores com paridade, foi adotado o percentual de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sendo que a legislação não especifica um patamar mínimo para o crescimento dos benefícios. Assim, entendemos que é adequado se utilizar o mesmo patamar do crescimento salarial, apesar de os servidores sem paridade podem permanecer por um longo período sem reajuste.

5.3.3. Fator de Determinação dos Salários e Benefícios

O fator de determinação dos salários e benefícios considera o impacto da inflação de longo prazo sobre os salários e benefícios respectivamente. Seu cálculo se baseia na média das projeções anuais do índice adotado pelo plano, que foi o IPCA-IBGE.

Na avaliação, adotou-se o fator de 100,00% (cem por cento) para ambos os fatores, por considerar que o impacto deste fator reduziria o valor da provisão de benefícios a conceder.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

5.3.4. Compensação Financeira Previdenciária

A compensação financeira previdenciária consiste em um convênio celebrado entre a Prefeitura e a Secretaria de Previdência no qual há o reconhecimento e repasse de créditos ao Instituto de Previdência decorrente das contribuições que o participante verteu ao Regime Geral ou outros Regimes Próprios em anterior à admissão destes no Município.

A Portaria MPAS nº 1.467/22 possibilita o computo de estimativa de recebimento de valores futuros a receber de compensação previdenciária, limitada aos seguintes parâmetros:

> "Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios concedidos deverá observar os seguintes procedimentos:
>
> *I - no que se refere aos benefícios concedidos:*
>
> *a) em caso de benefícios que já estejam sendo objeto de compensação, será utilizado o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev;*
>
> *b) em caso de benefícios elegíveis à compensação financeira, mas que ainda não tenham seus requerimentos deferidos no Comprev, deverá ser aplicada a relação percentual agregada obtida a partir dos valores de que trata a alínea "a"; e*
>
> *c) em caso de não se dispor de informações de compensação financeira dos benefícios concedidos pelo RPPS no Comprev, deverá ser utilizado, para o cálculo do valor individual, o resultante da aplicação de percentual de proporção de tempos de contribuição, para efeito de compensação estimado na avaliação atuarial, sobre o* valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS; e
>
> *II - no que se refere aos benefícios a conceder:*
>
> *a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e*

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea "a", poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passiveis de compensação.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea "b" do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%."

Conforme documentação fornecida o RPPS já possui convênio com o INSS celebrado, portanto ter operacionalizado o COMREV, sendo estimado a compensação previdenciária a receber, no valor de 7% dos Benefícios a Conceder e pelo tempo anterior de regime, informado na base cadastral de alguns aposentados e pensionistas, para os Benefícios Concedidos.

Cabe ressaltar que, conforme disposições do art. 34, acima descrito, o percentual de compensação dos Benefícios a Conceder irão reduzir 1% para as próximas avaliações até atingir o limite de 5%.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento constituem na forma a qual os benefícios serão constituídos ao longo do tempo, podendo ser ou não mais sensíveis às mudanças nas demais premissas adotadas.

Os regimes financeiros dizem respeito a forma como as contribuições arrecadadas serão destinadas ao pagamento de benefícios.

6.1. Descrição dos Regimes Financeiros

a) Regime Financeiro de Capitalização.

Caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

Nesse regime, o custeio é estabelecido para financiar a constituição das provisões matemáticas dos benefícios que são iniciados por eventos que ocorram no mesmo exercício.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples.

No regime financeiro de repartição simples (orçamentário) o custeio é estabelecido para um determinado exercício com montante suficiente para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos para o pagamento de benefícios além do exercício.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Verificou-se que, de acordo com a NTA, foi adotado para todos os benefícios da avaliação atuarial o método IEN (Idade de Entrada Normal).

O referido método constitui no levantamento da provisão matemática de benefícios a conceder individual (ou valor do passivo acumulado) pelo participante se dá de forma gradativa de acordo com o aumento da idade, seguindo-se uma proporção entre anuidades atuariais.

Tal método mostra-se adequado aos benefícios programados, como aposentadorias por idade, tempo de serviço e compulsória, visto que apresentam menor risco ao Plano mas um maior prazo para pagamento, possibilitando a formação de suas provisões em um prazo mais longo de forma mais previsível e foi o mesmo método utilizado por esta avaliação.

Os métodos encontram-se em consonância com a Portaria nº 1.467/22, sendo que os Métodos recomendados constam como o mínimo aceitável na referida portaria.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

7. Composição das Provisões Matemáticas

As contas de resultados obtidos por esta avaliação decorrente da adoção das hipóteses atuariais, financeiras e dos métodos de financiamento, anteriormente destacados, que devem ser verificados anualmente, serão apresentados a seguir, ressaltando as variações, se comparadas com a Avaliação Atuarial de 2022, se devem á especificidades da metodologia de cálculo empregada.

Tabela VI – Resumo dos Resultados Apresentados

PRINCIPAIS CONTAS	AV. ATUARIAL		VARIAÇÃO %
	2022	2023	
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC) com COMPREV	(309.623.708,57)	(343.530.547,06)	10,95%
Patrimônio do Plano	138.551.739,39	163.444.886,17	17,97%
Outros Créditos (Parcelamentos)	7.640.222,10	45.906.562,60	500,85%
Reserva a Amortizar	(163.431.747,08)	(134.179.098,29)	-17,90%
Déficit Equacionado	24.493.028,73	27.505.378,91	12,30%
RESULTADO ATUARIAL	**(138.938.718,35)**	**(106.673.719,38)**	**-23,22%**

Dos cálculos acima, verificamos que, adotando as premissas anteriormente explicadas, o passivo atuarial, apurado por essa avaliação, se elevou na ordem de 10,95% em relação ao exercício anterior.

Houve um aumento no valor da reserva a amortizar se compararmos com a avaliação do ano anterior, da ordem de 36,50% que, deveu-se, em grande parte, em função do aumento do patrimônio constituído e inclusão de novos termos de acordo e parcelamento.

Das contas acima apresentadas, podem ser abertas para podermos analisar mais a fundo a origem da variação, decorrentes das hipóteses adotadas, alteração na base cadastral e outros fatores, conforme quadro abaixo:

Tabela VII – Resultados Apresentados

Contas	AV. ATUARIAL		VARIAÇÃO %
	2022	2023	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**(209.939.249,16)**	**(260.389.343,99)**	**24,03%**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(345.011.693,92)	(420.006.418,52)	21,74%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	77.472.255,10	87.134.458,79	12,47%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo	57.600.189,66	72.482.615,75	25,84%
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**(99.684.459,41)**	**(114.764.643,52)**	**15,13%**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(99.684.459,41)	(114.764.643,52)	15,13%
Valor Atual das Contribuições Futuras (Aposentado)	-	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras (Pensionista)	-	-	-
Total de Provisões Matemáticas	**(309.623.708,57)**	**(375.153.987,51)**	**21,16%**
Ajustes de Compensação	**-**	**31.623.440,44**	**-**
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios a Conceder	-	29.400.449,30	-
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios a Conceder		-	-
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios Concedidos	-	2.222.991,14	-
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios Concedidos		-	-
Total de Provisões Matemáticas com COMPREV	**(309.623.708,57)**	**(343.530.547,06)**	**10,95%**
Ativo Financeiro do Plano	**138.551.739,39**	**163.444.886,17**	**17,97%**
Provisões mais Ativo Financeiro	**(171.071.969,18)**	**(180.085.660,89)**	
Provisões Matemáticas para Cobertura de Insuficiências	**32.133.250,83**	**73.411.941,51**	**128,46%**
Valor Atual do Plano de Amortização Estabelecido em lei	24.493.028,73	27.505.378,91	12,30%
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	7.640.222,10	45.906.562,60	500,85%
Resultado Atuarial	**(138.938.718,35)**	**(106.673.719,38)**	**-23,22%**
Déficit Atuarial - Refazer Plano de Amortização do Déficit Atuarial	**(163.431.747,08)**	**(134.179.098,29)**	**-17,90%**

As reservas matemáticas, ou provisões, se dividem na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

(RMBC) constituindo nas obrigações do plano com seus participantes, sendo a primeira referente às obrigações daqueles participantes em atividade e a segunda dos participantes que já recebem benefícios de aposentadoria ou pensão. Sua apuração consiste na subtração do valor atual dos benefícios futuros pelo valor atual das contribuições futuras.

O Ativo Líquido do Plano consiste nas disponibilidades de caixa e investimentos em fundos, imóveis e demais disponibilidades, que se originaram das contribuições acumuladas e rentabilizadas para fazer frente às obrigações. Consistem no patrimônio acumulado pelo órgão gestor para pagamento dos benefícios atuais e futuros de aposentadorias e pensões. Verificou-se que o valor de tais disponibilidades se elevaram em 17,97% em função do cumprimento dos termos de acordo e parcelamento, custo normal e suplementar do plano.

Constata-se que a maior parte do aumento do passivo é proveniente do Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder, devido ao aumento da folha salarial dos ativos, ocasionada por um reajuste/equiparações concedidas e melhoria da base de dados cadastral, que impactou tanto sobre o valor atual da provisão, mas também sobre os benefícios concedidos dos beneficiários com paridade. A queda da taxa de juros adotada nesta avaliação também contribuiu para tal aumento no passivo do instituto, conforme explicada tal relação na premissa de taxa de juros.

O Déficit Atuarial apresentado pela avaliação, no quadro anterior, foi inferior ao valor apresentado na Avaliação Atuarial de 2022, que foi na ordem de R$ 138.938.718,35, devido às suposições adotadas e já explicadas no item “Hipóteses Atuariais”.

Verificou-se que a fonte de variação nos resultados do cálculo atual em relação à Avaliação Atuarial de 2022, teve origem nas aposentadorias das provisões matemáticas dos benefícios concedidos, e demais cálculos apresentados nesse trabalho atuarial não apresentam variação significativa se consideradas as três últimas avaliações.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

A variação é explicada pela diferente forma de aplicação dos cálculos atuariais, como fatores mensais, base de aplicação dos fatores de capacidade e aproximações utilizadas por cada atuário, queda na taxa de juros utilizada em avaliação, além do emprego de agravo ou suavização de termos de cálculo das reservas decorrentes da interpretação da forma que melhor reflete as características da população em estudo.

A suposição de taxa de juros, utilizada para desconto dos fatores atuariais, requer que os ativos financeiros para o plano acompanhem tal resultado na mesma proporção. Tal requerimento é conhecido como exigível atuarial ou "meta atuarial", que visa equilibrar disponibilidades e obrigações.

Houve variação considerável no Valor Atual dos Salários Futuros dos participantes ativos informados na Avaliação Atuarial de 2022, se comprado ao valor da avaliação e no valor da Avaliação de 2023, em virtude dos reajustes salariais concedidos e equiparações pelo Ente municipal e atualização na base de dados.

Se compararmos com o plano de amortização vigente, no qual encontra-se equacionado o valor de R$ 27.505.378,91 em 2022, e tomando os resultados da Avaliação de 2023 temos que deverá ser revisto o plano de amortização atualmente vigente para equacionar o valor de R$ 134.179.098,29 a ser equacionado a partir do próximo ano.

A metodologia adotada para trazer o plano de amortização vigente a valor presente, foi aplicadas as alíquotas pela folha salarial para cada ano projetado, considerando um crescimento salarial de 1%, e, em seguida descontar pela taxa de juros prevista em avaliação, a qual obteve-se o valor de R$ 27.505.378,91.

O resultado deficitário apresentado nesta avaliação acima se deve em grande parte pelas mudanças tragas pela Portaria 1467/22 a qual impactou em maior magnitude sobre os Benefícios Concedidos, necessitando de alteração no plano de amortização (ou custo suplementar) atualmente vigente.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

8. Alíquotas de Custeio Normal

O custo normal corresponde às alíquotas necessárias para custeio das aposentadorias e pensões a serem concedidas, sendo estimadas de acordo com o método de financiamento previsto em nota técnica atuarial.

As contribuições normais vigentes, durante o ano de 2022 encontram-se definidas em 33,83% (19,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores) sendo que o custo normal apurado na presente avaliação foi de 30,25% conforme descrito abaixo:

Tabela IX – Custo Normal por Benefício

BENEFÍCIO	Avaliação 2023	
	CUSTO TOTAL (R$)	CUSTO %
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	3.458.333,80	5,14%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio	10.027.937,22	14,90%
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	1.002.721,75	1,49%
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	1.864.120,30	2,77%
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	1.830.471,91	2,72%
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	154.782,55	0,23%
Taxa de Administração	1.345.935,23	3,00%
Total	**19.684.302,76**	**30,25%**

A EC nº 103/2019 estipulou que a alíquota de contribuição para servidor ativo e Ente Municipal deverá ser, no mínimo, igual à contribuição adotada pelo servidor público federal, ou seja, servidor da União. Atualmente a alíquota praticada pelo Regime Próprio de Previdência Social da União é de 14,00% para os servidores ativos.

Isto posto, a alíquota dos servidores, a ser descontada da folha dos salários de contribuição dos servidores ativos e salários de contribuição dos valores de proventos de aposentadorias e pensões, conforme regra de desconto para inativos e pensionistas (que excedem o teto do RGPS), também será de 14,00%.

Haja vista a existência de um Déficit Técnico Atuarial deve-se manter a alíquota de custeio de 33,83% (19,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), conforme descrito nos parágrafos anteriores, para o exercício de 2023.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

9. Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial

O Município possui um Plano de Amortização do Déficit por Aportes vigente desde 2015, através da Lei 947 de 16 de dezembro de 2015, da seguinte forma:

Tabela X – Plano de Equacionamento Vigente

Ano	Taxa de Juros	Base de Cálculo Estimada	Alíquotas	Saldo Inicial	Saldo Final
2024	4,76%	67.296.879,00	2,93%	(134.179.098,29)	(132.207.299,74)
2025	4,76%	67.969.847,79	2,93%	(132.207.299,74)	(134.198.816,28)
2026	4,76%	68.649.546,27	2,93%	(134.198.816,28)	(136.210.247,98)
2027	4,76%	69.336.041,73	2,93%	(136.210.247,98)	(138.241.794,01)
2028	4,76%	70.029.402,15	2,93%	(138.241.794,01)	(140.293.655,49)
2029	4,76%	70.729.696,17	2,93%	(140.293.655,49)	(142.366.035,59)
2030	4,76%	71.436.993,13	2,93%	(142.366.035,59)	(144.459.139,49)
2031	4,76%	72.151.363,06	2,93%	(144.459.139,49)	(146.573.174,42)
2032	4,76%	72.872.876,69	2,93%	(146.573.174,42)	(148.708.349,71)
2033	4,76%	73.601.605,46	2,93%	(148.708.349,71)	(150.864.876,75)
2034	4,76%	74.337.621,51	2,93%	(150.864.876,75)	(153.042.969,06)
2035	4,76%	75.080.997,73	2,93%	(153.042.969,06)	(155.242.842,30)
2036	4,76%	75.831.807,71	2,93%	(155.242.842,30)	(157.464.714,26)
2037	4,76%	76.590.125,78	2,93%	(157.464.714,26)	(159.708.804,95)
2038	4,76%	77.356.027,04	2,93%	(159.708.804,95)	(161.975.336,54)
2039	4,76%	78.129.587,31	2,93%	(161.975.336,54)	(164.264.533,45)
2040	4,76%	78.910.883,19	2,93%	(164.264.533,45)	(166.576.622,32)
2041	4,76%	79.699.992,02	2,93%	(166.576.622,32)	(168.911.832,09)

A SPREV passou a estabelecer através da Portaria 1.467/22 as seguintes disposições acerca dos planos de equacionamento de déficit atuarial:

> *Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes:*
>
> *I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;*

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;

III - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

IV - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.

Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.

Art. 57. O plano de amortização deverá observar a categorização das espécies de planos e os critérios definidos no Anexo VI, relativos aos prazos e percentuais mínimos do déficit a ser equacionado, e garantir a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS, atestado por meio do fluxo atuarial.

§ 1º O ente federativo deverá optar por uma das espécies de planos de amortização, devendo constar, do Relatório da Avaliação Atuarial, em caso de modificação da modelagem adotada, a justificativa técnica para a alteração, com a demonstração dos seus impactos para o nível de solvência e liquidez do plano de benefícios.

Contudo o art. 46 do Anexo IV flexibilizou o pagamento da alíquota inicial para o ano de 2023, conforme vemos abaixo:

Art. 45. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

Com base nisso a avaliação recomenda que o plano de amortização seja realizado de acordo com os arts. 56 e 57 da Portaria nº 1.467/22, pelo valor integral do déficit, que poderá ser equacionado de acordo com as tabelas abaixo:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Tabela XI – Plano de Equacionamento por Pagamentos Constantes

Ano	Taxa de Juros	Base de Calculo Estimada	Saldo Devedor Inicial	Pagamentos	Saldo Devedor Final	Percentual da Folha
2023	4,76%	67.296.879,00	(134.179.098,29)	7.947.964,08	(132.618.059,29)	11,81%
2024	4,76%	67.969.847,79	(132.618.059,29)	7.947.964,08	(130.982.714,83)	11,81%
2025	4,76%	68.649.546,27	(130.982.714,83)	7.947.964,08	(129.269.527,97)	11,81%
2026	4,76%	69.336.041,73	(129.269.527,97)	7.947.964,08	(127.474.793,42)	11,81%
2027	4,76%	70.029.402,15	(127.474.793,42)	7.947.964,08	(125.594.629,50)	11,81%
2028	4,76%	70.729.696,17	(125.594.629,50)	7.947.964,08	(123.624.969,79)	11,81%
2029	4,76%	71.436.993,13	(123.624.969,79)	7.947.964,08	(121.561.554,26)	11,81%
2030	4,76%	72.151.363,06	(121.561.554,26)	7.947.964,08	(119.399.920,16)	11,81%
2031	4,76%	72.872.876,69	(119.399.920,16)	7.947.964,08	(117.135.392,28)	11,81%
2032	4,76%	73.601.605,46	(117.135.392,28)	7.947.964,08	(114.763.072,87)	11,81%
2033	4,76%	74.337.621,51	(114.763.072,87)	7.947.964,08	(112.277.831,06)	11,81%
2034	4,76%	75.080.997,73	(112.277.831,06)	7.947.964,08	(109.674.291,73)	11,81%
2035	4,76%	75.831.807,71	(109.674.291,73)	7.947.964,08	(106.946.823,94)	11,81%
2036	4,76%	76.590.125,78	(106.946.823,94)	7.947.964,08	(104.089.528,67)	11,81%
2037	4,76%	77.356.027,04	(104.089.528,67)	7.947.964,08	(101.096.226,15)	11,81%
2038	4,76%	78.129.587,31	(101.096.226,15)	7.947.964,08	(97.960.442,44)	11,81%
2039	4,76%	78.910.883,19	(97.960.442,44)	7.947.964,08	(94.675.395,41)	11,81%
2040	4,76%	79.699.992,02	(94.675.395,41)	7.947.964,08	(91.233.980,15)	11,81%
2041	4,76%	80.496.991,94	(91.233.980,15)	7.947.964,08	(87.628.753,52)	11,81%
2042	4,76%	81.301.961,86	(87.628.753,52)	7.947.964,08	(83.851.918,11)	11,81%
2043	4,76%	82.114.981,48	(83.851.918,11)	7.947.964,08	(79.895.305,33)	11,81%
2044	4,76%	82.936.131,29	(79.895.305,33)	7.947.964,08	(75.750.357,78)	11,81%
2045	4,76%	83.765.492,60	(75.750.357,78)	7.947.964,08	(71.408.110,73)	11,81%
2046	4,76%	84.603.147,53	(71.408.110,73)	7.947.964,08	(66.859.172,71)	11,81%
2047	4,76%	85.449.179,00	(66.859.172,71)	7.947.964,08	(62.093.705,25)	11,81%
2048	4,76%	86.303.670,79	(62.093.705,25)	7.947.964,08	(57.101.401,54)	11,81%
2049	4,76%	87.166.707,50	(57.101.401,54)	7.947.964,08	(51.871.464,17)	11,81%
2050	4,76%	88.038.374,58	(51.871.464,17)	7.947.964,08	(46.392.581,78)	11,81%
2051	4,76%	88.918.758,32	(46.392.581,78)	7.947.964,08	(40.652.904,59)	11,81%
2052	4,76%	89.807.945,91	(40.652.904,59)	7.947.964,08	(34.640.018,77)	11,81%
2053	4,76%	90.706.025,37	(34.640.018,77)	7.947.964,08	(28.340.919,58)	11,81%
2054	4,76%	91.613.085,62	(28.340.919,58)	7.947.964,08	(21.741.983,26)	11,81%
2055	4,76%	92.529.216,48	(21.741.983,26)	7.947.964,08	(14.828.937,58)	11,81%
2056	4,76%	93.454.508,64	(14.828.937,58)	7.947.964,08	(7.586.830,93)	11,81%
2057	4,76%	94.389.053,73	(7.586.830,93)	7.947.964,08	(0,00)	11,81%

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Tabela XII – Plano de Equacionamento por Alíquotas ou Aportes

Ano	Taxa de Juros	Base de Calculo Estimada	Equacionamento por		Saldo Inicial	Saldo Final
			Alíquotas	Aportes		
2023	4,76%	67.296.879,00	3,16%	2.128.975,03	134.179.098,29	138.437.048,35
2024	4,76%	67.969.847,79	6,33%	4.300.529,55	138.437.048,35	140.726.122,29
2025	4,76%	68.649.546,27	9,49%	6.515.302,27	140.726.122,29	140.909.383,44
2026	4,76%	69.336.041,73	9,61%	6.662.474,10	140.909.383,44	140.954.195,99
2027	4,76%	70.029.402,15	9,73%	6.811.937,84	140.954.195,99	140.851.677,88
2028	4,76%	70.729.696,17	9,85%	6.963.724,61	140.851.677,88	140.592.493,14
2029	4,76%	71.436.993,13	9,96%	7.117.865,91	140.592.493,14	140.166.829,90
2030	4,76%	72.151.363,06	10,08%	7.274.393,67	140.166.829,90	139.564.377,34
2031	4,76%	72.872.876,69	10,20%	7.433.340,20	139.564.377,34	138.774.301,50
2032	4,76%	73.601.605,46	10,32%	7.594.738,22	138.774.301,50	137.785.220,03
2033	4,76%	74.337.621,51	10,44%	7.758.620,86	137.785.220,03	136.585.175,64
2034	4,76%	75.080.997,73	10,56%	7.925.021,69	136.585.175,64	135.161.608,31
2035	4,76%	75.831.807,71	10,67%	8.093.974,67	135.161.608,31	133.501.326,19
2036	4,76%	76.590.125,78	10,79%	8.265.514,21	133.501.326,19	131.590.475,11
2037	4,76%	77.356.027,04	10,91%	8.439.675,14	131.590.475,11	129.414.506,59
2038	4,76%	78.129.587,31	11,03%	8.616.492,73	129.414.506,59	126.958.144,37
2039	4,76%	78.910.883,19	11,15%	8.796.002,72	126.958.144,37	124.205.349,33
2040	4,76%	79.699.992,02	11,27%	8.978.241,25	124.205.349,33	121.139.282,71
2041	4,76%	80.496.991,94	11,38%	9.163.244,95	121.139.282,71	117.742.267,62
2042	4,76%	81.301.961,86	11,50%	9.351.050,90	117.742.267,62	113.995.748,66
2043	4,76%	82.114.981,48	11,62%	9.541.696,65	113.995.748,66	109.880.249,64
2044	4,76%	82.936.131,29	11,74%	9.735.220,21	109.880.249,64	105.375.329,32
2045	4,76%	83.765.492,60	11,86%	9.931.660,06	105.375.329,32	100.459.534,93
2046	4,76%	84.603.147,53	11,97%	10.131.055,20	100.459.534,93	95.110.353,60
2047	4,76%	85.449.179,00	12,09%	10.333.445,07	95.110.353,60	89.304.161,36
2048	4,76%	86.303.670,79	12,21%	10.538.869,63	89.304.161,36	83.016.169,82
2049	4,76%	87.166.707,50	12,33%	10.747.369,34	83.016.169,82	76.220.370,16
2050	4,76%	88.038.374,58	12,45%	10.958.985,15	76.220.370,16	68.889.474,63
2051	4,76%	88.918.758,32	12,57%	11.173.758,55	68.889.474,63	60.994.855,07
2052	4,76%	89.807.945,91	12,68%	11.391.731,51	60.994.855,07	52.506.478,66
2053	4,76%	90.706.025,37	12,80%	11.612.946,56	52.506.478,66	43.392.840,48
2054	4,76%	91.613.085,62	12,92%	11.837.446,74	43.392.840,48	33.620.892,95
2055	4,76%	92.529.216,48	13,04%	12.065.275,62	33.620.892,95	23.155.971,83
2056	4,76%	93.454.508,64	13,16%	12.296.477,34	23.155.971,83	11.961.718,75
2057	4,76%	94.389.053,73	13,28%	12.531.096,56	11.961.718,75	0,00

Da tabela acima constata-se que o primeiro pagamento corresponderá ao pagamento de 1/3 dos juros total do saldo devedor e as demais parcelas subsequentes

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

serão acrescidas de 0,7462% em relação ao ano anterior, pelo período da duração do passivo do plano.

Considerando que os aportes anuais do ente público para o custo suplementar situam-se em 2,93% da folha, variando o valor de ano para ano, acrescido do custeio normal de 19,83%, temos que o custo total do Ente para financiamento e pagamento dos benefícios foi de 22,76% da folha em 2022.

Optou-se pelo prazo de amortização de 35 anos de acordo com o seguinte dispositivo da Portaria 1467/22:

> *Art. 43. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:*
>
> ***I r d r r d d r r***
> ***d d d d r d P r r M***
> ***d d r d***

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

10. Custeio Administrativo

O custeio administrativo situa-se previsto em lei na alíquota de 3%, dado que o RPPS possui Perfil I conforme previsto nas Portarias da SPREV.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

11. Indicadores de Solvência

Para que o MESQUITAPREV seja solvente, é necessário que suas receitas provenientes das contribuições previdenciárias e das aplicações financeiras sejam suficientes para cobrir a sua despesa (benefícios concedidos e a conceder e as despesas administrativas).

Existem dois tipos de solvência, quais sejam, a solvência econômica e a financeira. Aquela trata da superioridade das receitas em relação ao total das obrigações, redundando num superávit atuarial, funcionando como um capital próprio do Ente, é a solvência econômica. Já a solvência financeira demonstra que o RPPS tem sempre disponibilidade de recursos líquidos para honrar as suas obrigações correntes. Afirma ainda que "uma estreiteza severa de caixa determinará, ou a liquidação gravosa de ativos, ou a tomada emergencial de empréstimos, a custos compatíveis com a gravidade da crise e com a adequação das garantias"[1].

a) Índice de Cobertura Total (ICTt) – Indica a macrossolvência do Plano e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e o Passivo Previdencial em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual ou maior que 1.

$$ICT = \frac{ALt}{PPt}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ PP_t = Passivo Previdencial em uma data t

b) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício (ICPCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes em benefício e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva

[1] Recamone (2001).

Matemática de benefícios concedidos em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPCt = \frac{ALt}{RMBC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBC_t$ = Reserva Matemática de benefícios Concedidos em uma data t

c) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos (ICPaCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes ainda ativos e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios a conceder em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPaCt = \frac{ALt}{RMBaC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBaC_t$ = Reserva Matemática de benefícios a Conceder em uma data t

d) Índice de Correlação à Meta Atuarial (ICMAt) – Indica a correlação entre o crescimento da Reserva Matemática e a meta atuarial estabelecida para o Plano e é representado pela razão entre a Reserva Matemática e a meta atuarial, a qual é representada pelas taxas de inflação e pelos juros atuariais na época t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual a 1.

$$ICMAt = \frac{RMt}{(RMt - 1x(1 + Ot) + (1 + it)}$$

Onde:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

- ✓ RM_t = Reserva Matemática em uma data t
- ✓ O_t = taxa de inflação na época T
- ✓ I_t = taxa de juros de parâmetro na época T
- ✓ $RM_{(t-1)}$ = Reserva Matemática do ano anterior

Abaixo temos o quadro resumo dos índices calculados, conforme a metodologia anteriormente descrita:

Tabela X: Indicadores de Solvência

Índices	Valor
Índice de Cobertura Total	47,58%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício	142,42%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos	62,77%
Índice de Correlação à Meta Atuarial	104,13%

12. Parecer Atuarial

Cumpre fazer considerações acerca dos principais pontos abordados ao longo deste relatório de forma resumida.

12.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente, há 6,75 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados, o qual, constitui uma massa de participantes maior do que a dos beneficiários, sendo que, com o passar dos anos, espera-se uma redução nessa proporção.

Ressalte-se, entretanto, que, sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende diretamente da evolução desse perfil.

12.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, com poucos ajustes pontuais sendo necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

12.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento de Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com a as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

12.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses foram escolhidas com base nas informações fornecidas, experiência de institutos mesmo porte e observando os limites estipulados na legislação vigente e escolhidas em conjunto com o gestor do RPPS, todas hipóteses estão fundamentadas no capítulo “Premissas e Hipóteses” deste relatório.

12.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Embora haja dados individuais, optou-se por utilizar o limite estabelecido de 7% dos Benefícios a Conceder como limite previsto na Portaria 1.467/22.

Quanto aos Benefícios Concedidos foi feita uma proporção entre os tempos de RGPS e RPPS realizando-se um percentual que foi aplicado sobre o valor atual dos benefícios futuros, onde o valor obtido foi lançado no valor atual da compensação futura a receber.

12.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

De acordo com as informações do RPPS, o valor dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios na data base da avaliação estava assim distribuído:

- Renda Fixa: R$ 120.597.249,45
- Renda Variável: 35.986.192,46;
- Fundos Imobiliários: R$ 1.978.240,8;
- Conta Corrente: R$ 1.387,87;

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

- Demais bens e direitos: R$ 0,00;
- **Total Informado R$ 163.444.886,17.**

12.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

As variações dos valores atuais dos compromissos do plano estão compatíveis com as variações observadas na base cadastral, principalmente no que concerne nas folhas salariais e de benefícios na base de dados e de acordo com a capitalização das obrigações apurados no exercício anterior. Destaque-se ainda que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciaram essas variações.

12.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um resultado atuarial deficitário de R$ 106.673.719,38 posicionado em 31/12/2022. Para o exercício de 2023 estima-se um resultado financeiro positivo de R$ 17.869.240,97.

Observa-se que os resultados financeiros (receitas menos despesas) dos últimos anos tem sido positivo, o que, espera-se, em uma reversão do aumento dos ativos garantidores.

12.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Custo Normal previsto para o exercício de 2022, incluindo-se o custeio da despesa administrativa, do Plano de Benefícios foi de 33,83% (14,00% servidor e 19,83% para o Ente Municipal) dos salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos.

Para o plano de custeio suplementar, realizado mediante em alíquotas, conforme as tabelas do Capítulo 9.

Cumpre destacar que foram apresentados vários cenários para o plano de amortização considerando o custo normal previsto.

12.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Comparando-se este trabalho com as Avaliações de 2021 e 2022, observa-se que o déficit atuarial vem se reduzindo em função dos aumentos dos recursos garantidores e aprovações de termos de acordo e parcelamento, apesar do crescimento do passivo atuarial. Tal crescimento do passivo vem ocorrendo com todos os Planos de Benefícios Definidos (BD) devido á queda na taxa de juros que vem ocorrendo na economia.

Nesta avaliação, as provisões matemáticas totais aumentaram 21,16% em relação ao exercício anterior. Como causas principais das variações deste ano podemos citar, entre outras, o reajuste salarial ocorrido durante o ano de 2022, o aumento de aposentadorias, a não implementação de um plano de equacionamento do déficit, a alteração da taxa de juros e a mudança da Portaria que regula Avaliações Atuariais.

12.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano de Benefícios, estruturado na forma de benefício definido, está submetido em grande parte ao risco atuarial, o qual decorre principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam alterações ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e

previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

13. Considerações Finais

O presente relatório compreendeu dimensionar as provisões matemáticas e valores de custeio necessário para financiá-las, bem como atestar a razoabilidade das premissas, hipóteses, metodologias, atos normativos e demais aspectos técnicos do plano de benefícios, com base nos dados posicionados em dezembro de 2022, do Regime Próprio do Município de Mesquita.

Ressaltamos que este trabalho foi realizado com base nas informações fornecidas pelo MESQUITAPREV, atestando, quando possível, sua veracidade e confrontando com os DRAA's preenchidos de anos anteriores, quando cabível.

A base cadastral fornecida foi suficiente para a estimativa dos valores das reservas matemáticas, sendo necessário apenas que o se faça o levantamento do tempo anterior para outros regimes e registro de informações de dependentes dos participantes ativos e aposentados em planilha própria, conforme novo modelo de Layout fornecido pela SPREV.

Utilizando-se das mesmas premissas, métodos de financiamento e demais parâmetros constantes em Nota Técnica Atuarial obtivemos um valor de passivo atuarial superior ao apresentado na Avaliação Atuarial de 2022.

Considerando o patrimônio de cobertura, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de déficit atuarial de R$ 106.673.719,38.

O valor superior do passivo atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial de 2023 deveu-se, em grande parte à queda na taxa de juros, as novas concessões de benefícios, aumento da base salarial e as novas exigências tragas pela Portaria nº 1.467/22 que também contribuíram para tal aumento.

Contudo, houve uma redução do déficit apurado se comparado com de anos anteriores devido a constituição de ativos garantidores, aprovação de termos de acordo e parcelamento e inclusão da compensação previdenciária a receber, sendo

que, esta última, passou a ser adotada na presente avaliação pelo fato do instituto ter operacionalizado o COMPREV.

O plano de custeio suplementar vigente, aprovado em 2015, é insuficiente para a cobertura integral do déficit apresentado, devendo ser revisto, conforme alternativas propostas em capítulo próprio deste relatório.

Ainda, o déficit poderá ser reduzido, mediante aporte de bens, direitos, demais ativos ou vinculação de receitas futuras do município.

Com relação ao custeio normal, apurou-se o valor de 30,25%, contra um plano vigente em 33,83% (19,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), deve ser mantido tendo em vista que a legislação não permite a redução do custo normal quando há um déficit atuarial existente.

Comparando-se este trabalho com as Avaliações de 2021 e 2022, observa-se que o **déficit atuarial vem se reduzindo em função dos aumentos dos recursos garantidores** e cumprimento dos parcelamentos e plano de amortização vigente, e considerando as características do plano, **o presente estudo indicou déficit atuarial no montante de R$ 106.673.719,38**, contra um déficit de R$ 138.938.718,35 apurado na Avaliação de 2022.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do MESQUITAPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, devendo o mesmo ser equacionado conforme as opções tragas no corpo deste relatório.

Mesquita / RS, 30 de março de 2023

_____

Carlos Spínola Ribeiro
Atuário, MIBA 2.080

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Anexo I – Projeção de Receitas e Despesas Previdenciárias

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2023	23.211.155,97	7.881.298,95	186.554.719,77
2024	23.668.675,70	8.730.743,39	210.372.656,74
2025	24.080.727,05	10.089.882,57	234.377.239,68
2026	24.553.490,62	10.771.445,63	259.315.641,28
2027	25.035.338,85	11.446.235,43	285.248.169,23
2028	25.548.570,91	11.764.982,80	312.609.570,20
2029	26.058.658,31	12.207.768,19	341.340.675,86
2030	26.566.896,39	12.639.555,11	371.515.833,31
2031	26.822.418,99	16.158.188,90	399.864.217,07
2032	27.242.210,49	17.646.032,69	428.493.931,60
2033	27.665.861,63	19.119.497,99	457.436.606,39
2034	28.165.635,53	19.693.972,56	487.682.251,82
2035	28.648.881,82	20.448.603,55	519.096.205,28
2036	28.344.940,76	29.700.969,77	542.449.155,64
2037	28.399.750,43	34.647.842,44	562.021.643,43
2038	28.534.403,09	38.846.691,51	578.461.585,24
2039	28.670.065,57	42.954.481,50	591.711.940,76
2040	28.906.820,00	45.978.937,46	602.805.311,68
2041	29.117.002,48	48.861.920,12	611.753.926,87
2042	29.315.874,42	51.907.807,32	618.281.480,89
2043	16.684.632,13	55.878.073,08	608.518.238,43
2044	16.605.853,28	58.843.182,19	595.246.377,68
2045	16.615.554,13	60.357.095,66	579.838.563,72
2046	16.632.354,09	61.623.204,34	562.448.029,11
2047	16.702.060,09	62.067.051,59	543.855.563,79
2048	16.699.564,16	63.641.761,93	522.800.890,85
2049	16.744.179,13	64.548.029,70	499.882.362,68
2050	16.799.144,49	65.208.216,44	475.267.691,19
2051	16.868.546,46	65.532.410,84	449.226.568,92
2052	16.950.231,23	65.480.390,92	422.079.593,91
2053	17.036.882,04	65.155.340,61	394.052.124,01
2054	17.118.157,34	65.202.434,12	364.724.728,33
2055	17.197.710,10	65.712.634,19	333.570.701,31
2056	17.232.071,77	66.936.933,14	299.743.805,32
2057	17.210.730,04	67.053.623,21	264.168.717,29
2058	17.253.097,14	67.281.974,99	226.714.270,38
2059	17.280.583,25	66.764.169,81	188.022.283,10
2060	17.350.977,46	67.311.377,29	147.011.743,93
2061	17.347.111,11	70.382.707,13	100.973.906,93
2062	17.176.810,32	70.664.353,98	52.292.721,24
2063	17.178.830,67	71.689.573,35	271.112,08
2064	17.125.897,86	71.903.085,22	(54.493.170,34)
2065	17.121.195,43	72.366.588,62	(109.738.563,53)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

2066	17.089.530,77	71.968.972,89	(164.618.005,66)
2067	17.103.588,26	72.223.918,07	(219.738.335,47)
2068	17.068.868,40	72.803.034,33	(275.472.501,40)
2069	17.010.915,29	71.864.897,63	(330.326.483,74)
2070	17.050.859,68	71.481.738,63	(384.757.362,69)
2071	17.043.855,25	71.212.851,30	(438.926.358,74)
2072	17.024.657,60	70.420.481,30	(492.322.182,44)
2073	17.040.718,36	69.720.307,01	(545.001.771,09)
2074	17.044.140,34	69.323.916,77	(597.281.547,52)
2075	17.021.755,83	68.317.779,62	(648.577.571,30)
2076	17.034.506,97	66.949.466,01	(698.492.530,34)
2077	17.068.800,14	65.747.833,20	(747.171.563,40)
2078	17.094.097,28	64.505.642,72	(794.583.108,84)
2079	17.119.924,69	63.281.547,38	(840.744.731,54)
2080	17.137.341,58	62.046.963,55	(885.654.353,50)
2081	17.131.715,17	60.920.937,63	(929.443.575,96)
2082	17.149.498,34	59.538.100,18	(971.832.177,80)
2083	17.127.089,58	58.401.084,56	(1.013.106.172,77)
2084	17.126.621,83	57.142.300,95	(1.053.121.851,90)
2085	17.144.208,44	56.098.326,45	(1.092.075.969,91)
2086	17.105.456,11	54.892.610,24	(1.129.863.124,04)
2087	17.130.228,95	53.590.781,83	(1.166.323.676,91)
2088	17.007.142,77	52.343.455,14	(1.201.659.989,29)
2089	16.996.519,66	51.123.092,50	(1.235.786.562,13)
2090	16.981.769,59	49.896.454,45	(1.268.701.246,99)
2091	16.963.736,21	48.692.748,68	(1.300.430.259,46)
2092	16.964.540,46	47.596.350,48	(1.331.062.069,48)
2093	16.996.598,31	46.529.607,94	(1.360.595.079,12)
2094	17.026.259,19	45.307.584,46	(1.388.876.404,39)
2095	17.027.735,54	44.226.934,88	(1.416.075.603,73)
2096	17.049.272,05	43.213.588,31	(1.442.239.919,98)
2097	17.078.515,95	42.205.875,72	(1.467.367.279,75)
2098	17.089.241,31	41.281.900,04	(1.491.559.938,48)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Anexo II - Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, a

Ano	Fluxo Monetário			
	Receita	Despesa	Saldo Previdenciário	Saldo Financeiro
2023				
2024	54.556.009,32	207.485.098,13	(152.929.088,80)	529.863.935,62
2025	55.778.787,01	209.557.675,90	(153.778.888,89)	573.141.332,27
2026	57.066.715,73	213.841.971,27	(156.775.255,53)	616.077.301,95
2027	58.286.336,15	214.938.236,64	(156.651.900,49)	658.157.208,18
2028	59.526.806,01	215.885.773,23	(156.358.967,21)	699.387.071,93
2029	60.731.725,15	215.104.446,21	(154.372.721,06)	739.351.375,82
2030	61.972.434,56	214.755.199,57	(152.782.765,01)	776.094.148,06
2031	63.215.399,41	214.217.321,44	(151.001.922,03)	810.791.698,09
2032	64.888.178,39	227.654.275,30	(162.766.096,90)	843.615.827,21
2033	66.295.200,74	231.682.085,86	(165.386.885,13)	873.794.271,66
2034	67.716.455,41	235.519.124,78	(167.802.669,37)	900.698.651,55
2035	69.026.229,42	235.147.218,76	(166.120.989,34)	924.313.728,83
2036	70.369.307,74	235.453.095,46	(165.083.787,73)	941.940.471,35
2037	72.817.051,71	274.374.771,26	(201.557.719,55)	951.535.174,30
2038	74.683.656,27	293.459.394,01	(218.775.737,74)	956.899.294,57
2039	76.490.260,59	308.979.750,79	(232.489.490,20)	959.381.701,97
2040	78.293.633,43	323.908.324,09	(245.614.690,66)	949.695.183,23
2041	79.976.317,58	333.702.912,44	(253.726.594,86)	936.049.155,22
2042	81.604.041,73	342.823.914,10	(261.219.872,37)	918.164.691,82
2043	80.888.576,39	352.401.104,53	(271.512.528,14)	888.242.151,73
2044	52.040.298,88	366.080.947,69	(314.040.648,81)	856.327.842,71
2045	52.606.207,81	375.227.435,21	(322.621.227,40)	819.735.373,39
2046	52.991.925,91	377.662.269,66	(324.670.343,76)	762.982.226,99
2047	53.323.423,44	378.825.458,28	(325.502.034,84)	704.099.538,98
2048	53.558.990,17	376.142.458,34	(322.583.468,17)	641.046.453,05
2049	53.899.047,68	378.126.126,16	(324.227.078,48)	574.464.340,16
2050	54.127.621,30	376.269.610,60	(322.141.989,30)	505.772.493,23
2051	54.287.390,87	372.790.103,29	(318.502.712,41)	426.807.489,97
2052	54.365.981,79	367.375.186,55	(313.009.204,76)	342.226.649,40
2053	54.386.418,89	360.480.157,10	(306.093.738,21)	236.940.035,29
2054	54.377.843,21	352.936.429,36	(298.558.586,15)	126.160.923,23
2055	54.399.287,15	346.219.542,03	(291.820.254,88)	13.875.966,96
2056	54.379.962,46	338.952.557,31	(284.572.594,84)	(101.570.042,02)
2057	54.274.980,30	332.090.738,81	(277.815.758,51)	(218.510.081,71)
2058	53.965.796,64	323.967.376,59	(270.001.579,96)	(336.558.657,09)
2059	53.794.261,52	315.855.614,54	(262.061.353,02)	(455.785.987,45)
2060	53.532.689,81	306.888.195,16	(253.355.505,35)	(574.880.976,70)
2061	53.415.791,40	298.911.729,20	(245.495.937,79)	(693.399.213,83)
2062	53.258.200,99	293.344.574,66	(240.086.373,67)	(812.852.782,79)
2063	52.549.694,28	284.846.579,63	(232.296.885,35)	(932.441.353,00)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

2064	52.264.442,07	277.077.619,65	(224.813.177,57)	(1.051.510.485,40)
2065	51.796.185,34	268.419.990,01	(216.623.804,67)	(1.172.555.944,43)
2066	51.441.324,07	259.991.111,41	(208.549.787,34)	(1.295.835.542,59)
2067	50.966.965,52	250.675.646,97	(199.708.681,45)	(1.419.416.607,70)
2068	50.626.288,01	242.044.280,36	(191.417.992,35)	(1.546.309.168,51)
2069	50.186.796,47	233.768.340,57	(183.581.544,10)	(1.671.604.758,32)
2070	49.604.255,54	224.035.090,16	(174.430.834,62)	(1.795.118.491,12)
2071	49.274.270,85	214.984.645,81	(165.710.374,96)	(1.921.397.406,71)
2072	48.842.557,36	206.149.291,82	(157.306.734,46)	(2.047.020.079,35)
2073	48.354.646,18	196.936.222,04	(148.581.575,86)	(2.170.130.632,10)
2074	47.955.463,43	188.001.110,29	(140.045.646,86)	(2.290.682.618,71)
2075	47.548.671,93	179.560.786,95	(132.012.115,02)	(2.409.818.569,94)
2076	47.055.185,69	170.716.793,26	(123.661.607,57)	(2.528.947.741,94)
2077	46.629.840,51	161.760.223,99	(115.130.383,48)	(2.647.133.624,89)
2078	46.273.284,46	153.237.403,37	(106.964.118,91)	(2.764.344.725,15)
2079	45.906.125,58	144.954.869,38	(99.048.743,79)	(2.879.607.064,89)
2080	45.555.270,21	136.994.849,16	(91.439.578,95)	(2.992.653.578,20)
2081	45.200.322,23	129.341.854,29	(84.141.532,06)	(3.105.554.837,86)
2082	44.816.197,62	122.126.473,04	(77.310.275,42)	(3.217.953.471,86)
2083	44.490.089,26	115.021.155,82	(70.531.066,56)	(3.328.669.754,43)
2084	44.106.465,25	108.521.577,17	(64.415.111,92)	(3.437.396.894,68)
2085	43.788.266,61	102.301.419,41	(58.513.152,79)	(3.543.663.246,01)
2086	43.546.213,11	96.708.745,06	(53.162.531,95)	(3.647.247.957,66)
2087	43.190.025,86	91.346.959,59	(48.156.933,74)	(3.747.872.594,72)
2088	42.997.037,21	86.320.015,03	(43.322.977,82)	(3.845.675.215,46)
2089	42.491.926,98	81.688.134,67	(39.196.207,69)	(3.940.859.419,10)
2090	42.266.948,00	77.499.580,10	(35.232.632,10)	(4.033.256.779,87)
2091	42.052.506,14	73.659.969,58	(31.607.463,43)	(4.123.555.649,55)
2092	41.850.851,38	70.179.141,10	(28.328.289,72)	(4.211.678.346,73)
2093	41.715.843,10	67.128.375,49	(25.412.532,39)	(4.297.408.694,44)
2094	41.669.502,36	64.399.802,30	(22.730.299,94)	(4.380.788.239,05)
2095	41.622.064,44	61.756.113,12	(20.134.048,68)	(4.461.524.027,96)
2096	41.529.029,15	59.448.079,74	(17.919.050,58)	(4.539.593.806,19)
2097	41.494.375,81	57.381.948,28	(15.887.572,47)	(4.614.989.712,28)
2098	41.484.488,67	55.462.861,06	(13.978.372,39)	(4.687.876.286,28)
2099	41.442.092,06	53.726.194,97	(12.284.102,91)	(4.758.319.811,88)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Anexo III – Comparativo das Três Últimas Avaliações

Resumo Geral das Três Últimas Avaliações	Avaliação Atuarial		
	2021	2022	2023
Valor Atual dos Salários Futuros	640.069.404,00	6.360.449,16	723.409.336,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**123.264.238,96**	**138.551.739,39**	**163.444.886,17**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	85.245.595,01	91.635.023,00	120.597.249,45
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	38.018.643,95	38.563.527,30	37.964.433,26
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	1.829.426,89	4.883.203,46
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	-	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	**-**	**6.523.762,20**	**-**
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**69.880.792,15**	**99.684.459,41**	**112.541.652,38**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	69.880.792,15	99.684.459,41	114.764.643,52
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	53.812.908,71	79.408.401,95	89.938.441,17
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	-	-	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-	-	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	-	-	24.826.202,35
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	16.067.883,44	20.276.057,46	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-	-	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**-**	**-**	**2.222.991,14**
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	-	-	-
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	-	-	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	-	-	2.222.991,14
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	**191.189.222,49**	**209.939.249,16**	**230.988.894,69**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	**318.409.961,08**	**345.011.693,92**	**420.006.418,52**

Resumo Geral das Três Últimas Avaliações	Avaliação Atuarial		
	2021	2022	2023
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	318.409.961,08	345.011.693,92	420.006.418,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-	-	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	**127.220.738,59**	**135.072.444,76**	**189.017.523,83**
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	84.503.152,37	77.472.255,10	87.134.458,79
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	42.717.586,22	57.600.189,66	72.482.615,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	-	-	-
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	-	-	-
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	-	-	29.400.449,30
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	**36.121.923,17**	**32.133.250,83**	**73.411.941,51**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	25.076.955,91	24.493.028,73	27.505.378,91
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	11.044.967,26	7.640.222,10	45.906.562,60
RESULTADO ATUARIAL	**(101.683.852,51)**	**(138.938.718,35)**	**(106.673.719,38)**
Déficit Atuarial - Refazer Plano de Amortização do Défict Atuarial	(126.760.808,42)	(163.431.747,08)	(134.179.098,29)
Equilíbrio Atuarial	-	Não	Não
Superávit Atuarial	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO	-	-	-
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	26.103.296,32	25.487.893,62	33.561.223,30
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	5.609.601,99	7.618.652,65	9.900.200,03

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Resumo Geral das Três Últimas Avaliações	Avaliação Atuarial		
	2021	2022	2023
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	20.493.694,33	17.869.240,97	23.661.023,27
PREMISSAS E HIPÓTESES UTILIZADAS			
Base dos Dados	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Base da Avaliação Atuarial	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Sobrevivência	IBGE	IBGE - 2016 Segregada por Sexo	IBGE - 2020 Segregada por Sexo
Mortalidade	IBGE	IBGE - 2016 Segregada por Sexo	IBGE - 2020 Segregada por Sexo
Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos	IBGE - 2016 Ambos	IBGE - 2020 Ambos
Real Anual de Juros	5,46%	4,98%	4,76%
Anual de Inflação	0,00%	1,00%	1,00%
Real Anual de Crescimento dos Salários	1,00%	1,00%	1,00%
Real Anual de Crescimento dos Benefícios	0,00%	1,00%	1,00%
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES			
Contribuição Ente Municipal	18,83%	18,83%	16,83%
Despesas Administrativas	1,00%	1,00%	3,00%
Custo Normal Ente	19,83%	19,83%	19,83%
Custo Suplementar	2,93%	2,93%	14,57%
Custo Total Ente	22,76%	22,76%	34,40%
Servidor Ativo	11,00%	11,00%	14,00%
Aposentado (excedente ao teto INSS)	11,00%	11,00%	14,00%
Pensionista (excedente ao teto INSS)	11,00%	11,00%	14,00%
Regime Financeiro	Capitalizado	Capitalizado	Capitalizado
Método de financiamento Adotado	Agregado	IEN	IEN
Novos Entrados	Grupo de tamanho constante	Desconsiderado	Desconsiderado
Salário Mínimo	1.045,00	1.100,00	1.212,00
Benefício Máximo da Previdência Social	6.101,06	6.433,57	7.087,22
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO APURADAS			
Valor Atual dos Salários Futuros	640.069.404,00	6.360.449,16	723.409.336,00
Total das Remunerações dos Servidores Ativos	60.685.462,84	58.866.905,71	67.296.761,58
Custo Normal dos Benefícios no Regime de Capitalização	36,87%	20,96%	21,53%
Custo Normal dos Benefícios no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	1,94%	5,06%	5,72%
Custo Normal dos Benefícios no Regime	0,00%	0,00%	0,00%

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Resumo Geral das Três Últimas Avaliações	Avaliação Atuarial		
	2021	2022	2023
de Repartição Simples			
Total	38,81%	26,02%	27,25%
ESTATISTICAS E VARIAÇÕES			
Quantidade de Segurados Ativos	1.859,00	1.851,00	1.735,00
Quantidade dos Aposentados	99,00	164,00	191,00
Quantidade dos Pensionistas	52,00	59,00	66,00
Média Basde de Cálculo dos Segurados Ativos	2.511,09	2.446,37	2.983,67
Média Benefícios dos Aposentados	3.009,48	2.652,58	2.499,50
Média Benefícios dos Pensionistas	1.670,93	1.792,29	1.952,25
Idade Média de Segurados Ativos	43,00	44,00	45,00
Idade Média dos Aposentados	60,58	57,82	57,92
Idade Média dos Pensionistas	40,77	42,86	44,53
Idade Média Projetada para aposentadoria	61,00	61,00	61,00
RESULTADO			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	134.309.206,22	126.499.137,58	209.351.448,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	69.880.792,15	62.828.957,08	114.764.643,52
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	-	-	-
Reservas Matemáticas dos Benefícios Concedidos	69.880.792,15	62.828.957,08	114.764.643,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	318.409.961,08	435.352.355,50	420.006.418,52
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	127.220.738,59	180.589.682,42	159.617.074,53
Reservas Matemáticas dos Benefícios a Conceder	191.189.222,49	254.762.673,08	260.389.343,99
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-	-	31.623.440,44
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	-	-
Resultado Atuarial	**(126.760.808,42)**	**(191.092.492,58)**	**(134.179.098,29)**

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Anexo IV – Estatísticas e Variação da Massa

No presente trabalho, a partir dos dados disponibilizados, encontramos a seguinte variação:

Discriminação	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Aposentados	Variação	Pensionistas	Variação
2021	1.859		99		52	
2022	1.851	-8	153	54	59	7
2023	1.735	-116	191	38	66	7

Discriminação	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos	Variação %	Aposentados	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	R$ 3.845.209,00		R$ 297.937,67		R$ 86.888,36	
2022	R$ 3.743.672,86	-2,64%	R$ 456.148,61	53,10%	R$ 105.744,98	21,70%
2023	R$ 5.176.673,97	38,28%	R$ 477.405,05	4,66%	R$ 128.848,58	21,85%

Discriminação	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos	Variação %	Aposentados	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	R$ 2.068,43		R$ 3.009,47		R$ 1.670,93	
2022	R$ 2.022,51	-2,22%	R$ 2.981,36	-0,93%	R$ 1.792,29	7,26%
2023	R$ 2.983,67	47,52%	R$ 2.499,50	-16,16%	R$ 1.952,25	8,92%

Foram remetidos dados sobre os servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Mesquita. Os quadros e gráficos seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores a serem utilizados para o estudo.

QUADRO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	FOLHA MENSAL
Servidores Ativos	1735	R$ 2.983,67	R$ 5.176.673,97
Servidores Aposentados	191	R$ 2.499,50	R$ 477.405,05
Pensionistas	66	R$ 1.952,25	R$ 128.848,58
Total	**1992**	**R$ 2.903,08**	**R$ 5.782.927,60**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.
Elaboração: Paradigma Consultoria

GRAFICO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA



1.1. Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos contemplou 1735 registros, um para cada servidor efetivo do Município de Mesquita, com ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Ente, Poder, tipo, população coberta, especificação do cargo, critério de elegibilidade, identificação do segurado – matricula, identificação do segurado – CPF, identificação do segurado – PASEP, sexo, estado civil, data de nascimento, situação funcional, tipo de vínculo, data de ingresso no Ente, data de ingresso na carreira atual, identificação da carreira atual, data de início de exercício no cargo atual, identificação do cargo atual, base de cálculo mensal do servidor ativo, remuneração mensal total do servidor ativo, contribuição mensal, segura em abono permanência, data de início do abono permanência, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para o RGPS, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outros RPPS, número de dependentes do servidor ativo, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência.

O quadro a seguir apresenta o resumo dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores. Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria os servidores professores tem cinco anos de

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

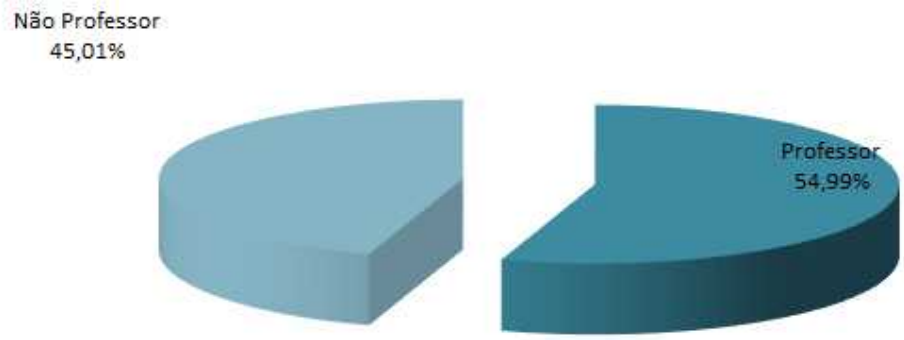
QUADRO 2: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	176	15	191
Idade Média	35	45	35
Idade Média de Admissão	57	63	58
Idade Média de Aposentadoria Projetada	84	79	84
Remuneração Média	R$ 2.567,04	R$ 1.707,03	R$ 2.499,50
Remuneração Total	R$ 451.799,66	R$ 25.605,39	R$ 477.405,05

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE CARREIRA



PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

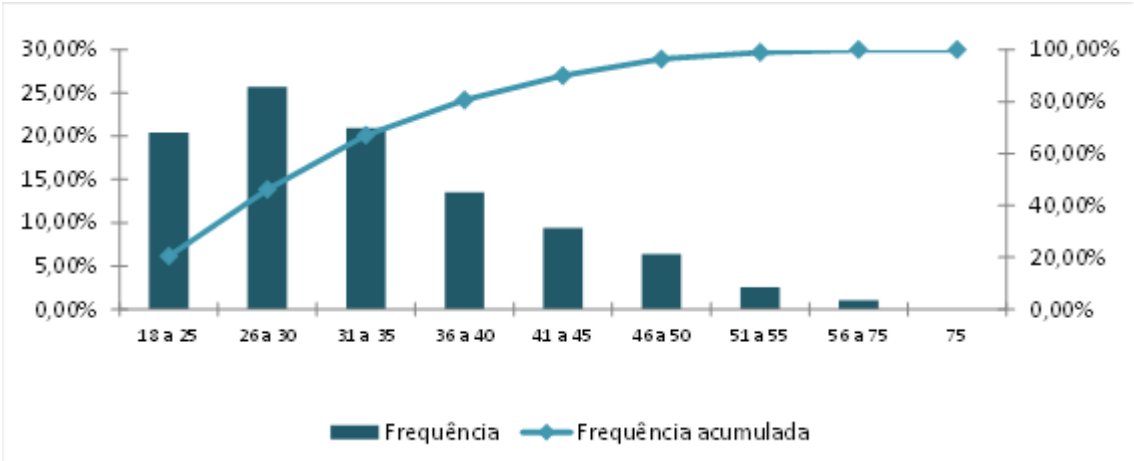
QUADRO 3: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

IDADE - INTERVALO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
18 a 25	1	R$ 2.833,49	R$ 2.833,49
26 a 30	44	R$ 2.913,10	R$ 128.176,45
31 a 35	207	R$ 2.850,76	R$ 590.107,89
36 a 40	369	R$ 3.169,81	R$ 1.169.661,53
41 a 45	408	R$ 3.115,72	R$ 1.271.211,84
46 a 50	269	R$ 2.836,14	R$ 762.921,36
51 a 55	184	R$ 3.004,05	R$ 552.745,04
56 a 60	169	R$ 2.747,19	R$ 464.275,43
61 a 65	62	R$ 2.642,40	R$ 163.829,02
66 a 75	22	R$ 3.223,27	R$ 70.911,91
Acima de 75	0	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**1735**	**R$ 2.983,67**	**R$ 5.176.673,97**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 3: FREQUÊNCIA DAS IDADES DOS SERVIDORES ATIVOS



PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

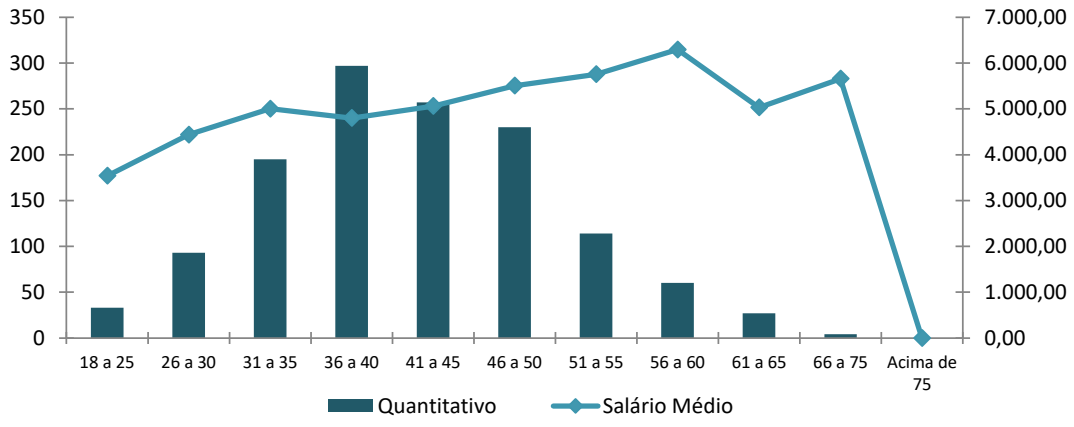
QUADRO 4: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
18 a 25	355	20,46%	20,46%
26 a 30	446	25,71%	46,17%
31 a 35	363	20,92%	67,09%
36 a 40	235	13,54%	80,63%
41 a 45	163	9,39%	90,02%
46 a 50	111	6,40%	96,42%
51 a 55	44	2,54%	98,96%
56 a 75	18	1,04%	100,00%
75	0	0,00%	100,00%
Total	**1735**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 4: FREQUÊNCIA DAS IDADES DE ADMISSÃO E SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS



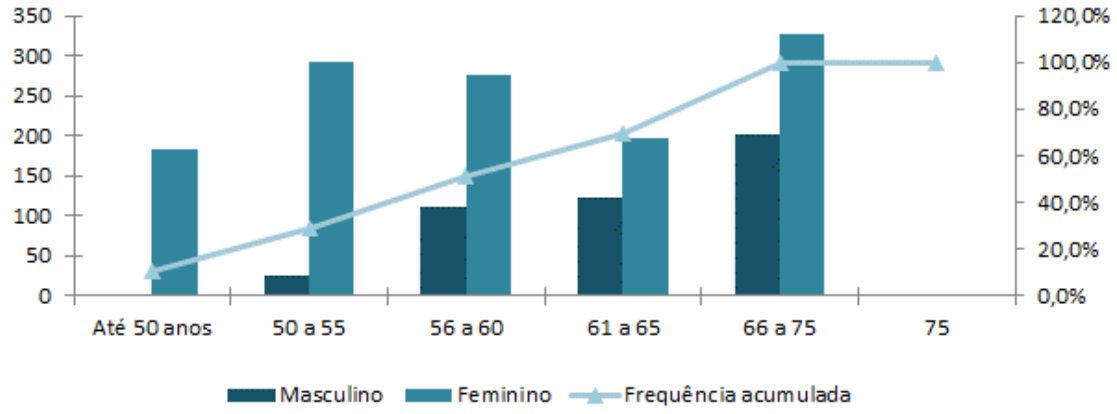
QUADRO 5: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO	FEMININO	MASCULINO
Até 50 anos	182	0
50 a 55	293	26
56 a 60	276	111
61 a 65	197	122
66 a 70	326	202
Acima de 70	0	0
TOTAL	**1.274**	**461**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 5: FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA



1.2. Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 191 aposentados do MESQUITAPREV. Cada um dos registros continha ano de referência, mês, composição

da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, população coberta, especificação do tipo de cargo, tipo do benefício, identificação do aposentado – matrícula, identificação do aposentado – CPF, identificação do aposentado – PIS/PASEP, sexo do aposentado, estado civil do aposentado, data de nascimento do aposentado, data de ingresso no Ente, data de início do benefício de aposentadoria, valor mensal do benefício de aposentadoria, contribuição mensal do aposentado, identificador de paridade com servidores ativos, condição do aposentado, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outro RPPS, número de dependentes do aposentado, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência:

QUADRO 6: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	176	15	191
Idade Mínima	35	45	35
Idade Média	57	63	58
Idade Máxima	84	79	84
Benefício Médio	R$ 2.567,04	R$ 1.707,03	R$ 2.499,50
Benefício Total	R$ 451.799,66	R$ 25.605,39	R$ 477.405,05

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

QUADRO 7: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

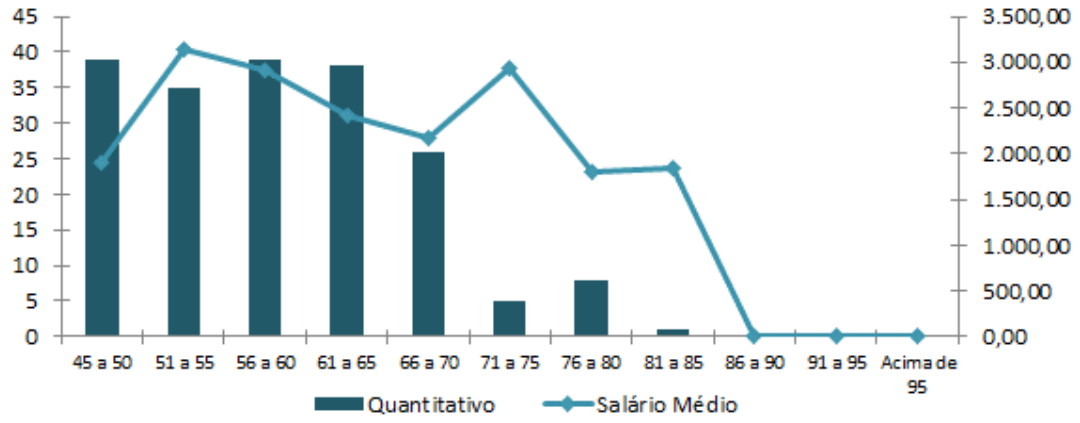
IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
45 a 50	39	1.906,72	74.362,14
51 a 55	35	3.132,41	109.634,20

IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
56 a 60	39	2.914,21	113.654,28
61 a 65	38	2.425,06	92.152,12
66 a 70	26	2.179,63	56.670,32
71 a 75	5	2.929,77	14.648,87
76 a 80	8	1.804,89	14.439,16
81 a 85	1	1.843,96	1.843,96
86 a 90	0	0,00	0,00
91 a 95	0	0,00	0,00
Acima de 95	0	0,00	0,00
TOTAL	**191**	**2.499,50**	**477.405,05**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 6: FREQUÊNCIA DOS APOSENTADOS POR IDADE E PROVENTO MÉDIO



1.3. Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 66 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, identificação do instituidor da pensão, identificação do segurado instituidor da pensão – matrícula, identificação do segurado instituidor da pensão – CPF, identificação do segurado instituidor da pensão – PIS/PASEP, data de nascimento do instituidor da pensão, data do falecimento do instituidor da pensão, identificação do pensionista – CPF, matricula do pensionista, sexo do pensionista, data de nascimento do pensionista, tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor, data de início do benefício de pensão, valor mensal do benefício recebido pelo pensionista, valor total da pensão, valo percentual da quota recebida pelo pensionista, contribuição mensal do pensionista, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, identificador de paridade com servidores ativos, condição do pensionista, duração do benefício, tempo de duração do benefício, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico:

Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do MESQUITAPREV se encontram detalhados a seguir:

QUADRO 8: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	29	37	66
Idade Mínima	7	2	2
Idade Média	46	43	45
Idade Máxima	97	79	97
Benefício Médio	R$ 1.933,73	R$ 1.966,76	R$ 1.952,25
Benefício Total	R$ 56.078,29	R$ 72.770,29	R$ 128.848,58

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

QUADRO 9: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUENCIA	BENEFÍCIO MÉDIO (R$)	BENEFÍCIO TOTAL (R$)
0 a 18	15	1.196,53	17.947,95
19 a 25	5	1.292,97	6.464,87
26 a 30	0	0,00	0,00
31 a 35	1	2.787,30	2.787,30
36 a 40	0	0,00	0,00
41 a 45	4	1.663,38	6.653,51
46 a 50	12	2.082,43	24.989,17
51 a 55	7	2.127,70	14.893,92
56 a 60	5	2.677,19	13.385,93
61 a 65	2	1.512,15	3.024,30
Acima de 65	15	2.580,11	38.701,63
TOTAL	**66**	**1.952,25**	**128.848,58**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 7: FREQUÊNCIA DOS PENSIONISTAS POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO



PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99706-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

14. Anexo V – Duração do Passivo e sua Análise Evolutiva

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \sum N\ i{=}1\ [((1 + TA\ Fi)(i{-}0{,}5)) \times (i - 0{,}5)]\ /\ \sum N\ i{=}1\ ((1 + TA\ Fi)(i{-}0{,}5))$$

Onde:

▪ *Fi* = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo;

▪ *i* = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e

▪ *TA* = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;

▪ *N* = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

O comparativo da duração do passivo calculado nessa avaliação com o calculado na avaliação anterior está expresso no quadro abaixo, destacando-se a taxa de juros adotada em cada exercício.

Exercício Taxa de juros exercício anterior Duração do passivo (em anos)

Avaliação	Pontos em Anos	Taxa de Juros Parâmetro
2022	26,79	4,98%
2023	20,08	4,76 %

Destaque-se que a variação da duração do passivo calculada neste exercício em relação ao exercício anterior ficou dentro do esperado, considerando o perfil da massa dos segurados e das características do plano.

Não encontramos o valor da duração do passivo nas Avaliações anteriores a de 2022.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

15. Anexo VI – Projeção Quantitativa dos participantes

Ano	Ativos Atuais	Novos Ativos	Ativos Totais	Aposentados Atuais	Futuros Aposentados	Total De Aposentados	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total De Pensionistas	Total De Participantes
	1735	0	1735	191	0	191	66	0	66	1992
2023	1695	40	1735	189	16	205	65	4	69	2009
2024	1646	89	1735	187	41	228	65	8	72	2035
2025	1611	124	1735	185	53	237	64	12	76	2048
2026	1575	160	1735	182	65	247	63	17	80	2062
2027	1546	189	1735	180	70	250	62	22	84	2069
2028	1516	219	1735	177	77	254	61	27	88	2077
2029	1484	251	1735	174	85	259	60	32	93	2087
2030	1385	350	1735	171	159	331	60	38	98	2163
2031	1331	404	1735	168	189	357	59	45	103	2196
2032	1278	457	1735	165	218	383	58	51	109	2227
2033	1244	491	1735	161	228	389	57	59	116	2240
2034	1205	530	1735	157	244	401	56	67	122	2259
2035	996	739	1735	154	427	581	55	75	130	2446
2036	863	872	1735	149	536	686	54	84	138	2559
2037	753	982	1735	145	624	770	53	94	147	2651
2038	641	1094	1735	141	714	855	52	105	156	2746
2039	565	1170	1735	136	769	906	51	116	167	2808
2040	475	1260	1735	132	837	969	50	128	178	2881
2041	392	1343	1735	127	899	1026	48	141	189	2950
2042	287	1448	1735	122	983	1105	47	154	201	3041
2043	213	1522	1735	117	1035	1152	46	168	214	3101

PARADIGMA
CONSULTORIA

Ano	Ativos	Novos	Ativos	Aposentados	Futuros	Total De	Pensionistas	Pensionistas	Total De	Total De
2044	170	1565	1735	112	1057	1169	45	181	226	3131
2045	121	1614	1735	107	1085	1191	44	196	239	3166
2046	96	1639	1735	102	1088	1190	43	210	252	3177
2047	59	1676	1735	96	1105	1202	41	224	265	3202
2048	39	1696	1735	91	1110	1201	40	238	279	3214
2049	29	1706	1735	86	1107	1193	39	253	291	3219
2050	16	1719	1735	81	1107	1187	38	267	304	3227
2051	11	1724	1735	75	1097	1173	37	280	317	3225
2052	8	1727	1735	70	1083	1153	35	294	329	3218
2053	1	1734	1735	65	1077	1142	34	307	341	3219
2054	0	1735	1735	60	1082	1142	33	320	353	3230
2055	0	1735	1735	56	1103	1158	32	332	364	3258
2056	0	1735	1735	51	1100	1151	31	344	375	3261
2057	0	1735	1735	47	1100	1147	30	355	385	3267
2058	0	1735	1735	42	1085	1127	29	365	394	3256
2059	0	1735	1735	38	1092	1131	28	375	403	3268
2060	0	1735	1735	35	1154	1188	27	383	410	3333
2061	0	1735	1735	31	1160	1190	26	391	417	3343
2062	0	1735	1735	28	1182	1210	25	398	423	3367
2063	0	1735	1735	25	1189	1214	24	403	427	3376
2064	0	1735	1735	22	1194	1216	23	408	431	3382
2065	0	1735	1735	19	1191	1210	23	411	434	3379
2066	0	1735	1735	17	1206	1222	22	414	435	3393
2067	0	1735	1735	14	1228	1243	21	415	436	3414
2068	0	1735	1735	12	1215	1228	20	415	436	3398
2069	0	1735	1735	11	1222	1232	20	414	434	3402

PARADIGMA
CONSULTORIA

Ano	Ativos	Novos	Ativos	Aposentados	Futuros	Total De	Pensionistas	Pensionistas	Total De	Total De
2070	0	1735	1735	9	1231	1240	19	413	432	3407
2071	0	1735	1735	8	1224	1232	19	410	429	3396
2072	0	1735	1735	6	1222	1228	18	407	425	3388
2073	0	1735	1735	5	1220	1226	17	402	420	3380
2074	0	1735	1735	4	1206	1210	17	397	414	3359
2075	0	1735	1735	4	1186	1190	16	391	407	3333
2076	0	1735	1735	3	1170	1173	16	384	400	3309
2077	0	1735	1735	2	1154	1157	15	377	393	3285
2078	0	1735	1735	2	1139	1140	15	370	385	3261
2079	0	1735	1735	2	1124	1125	15	363	377	3237
2080	0	1735	1735	1	1112	1113	14	355	369	3217
2081	0	1735	1735	1	1092	1093	14	347	361	3189
2082	0	1735	1735	1	1075	1076	13	340	353	3164
2083	0	1735	1735	1	1055	1055	13	332	345	3135
2084	0	1735	1735	0	1034	1034	12	326	338	3107
2085	0	1735	1735	0	1014	1014	12	319	331	3080
2086	0	1735	1735	0	992	992	11	314	325	3052
2087	0	1735	1735	0	970	970	11	309	319	3024
2088	0	1735	1735	0	948	948	10	304	314	2997
2089	0	1735	1735	0	925	925	9	300	309	2969
2090	0	1735	1735	0	902	902	9	296	305	2942
2091	0	1735	1735	0	881	881	8	292	301	2916
2092	0	1735	1735	0	859	859	8	289	297	2891
2093	0	1735	1735	0	834	834	7	286	293	2862
2094	0	1735	1735	0	811	811	7	283	290	2836
2095	0	1735	1735	0	791	791	6	280	286	2812

PARADIGMA
CONSULTORIA

Ano	Ativos	Novos	Ativos	Aposentados	Futuros	Total De	Pensionistas	Pensionistas	Total De	Total De
2096	0	1735	1735	0	770	770	6	277	282	2787
2097	0	1735	1735	0	751	751	5	273	278	2765

16. Anexo VII – Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Ano	Taxa de Juros	Base de Calculo Estimada	Equacionamento por		Amortização	Juros	Saldo Inicial	Saldo Final
			Alíquotas	Aportes				
2023	4,76%	67.296.879,00	3,16%	2.128.975,03	-4.257.950,05	6.386.925,08	134.179.098,29	138.437.048,35
2024	4,76%	67.969.847,79	6,33%	4.300.529,55	-2.289.073,95	6.589.603,50	138.437.048,35	140.726.122,29
2025	4,76%	68.649.546,27	9,49%	6.515.302,27	-183.261,15	6.698.563,42	140.726.122,29	140.909.383,44
2026	4,76%	69.336.041,73	9,61%	6.662.474,10	-44.812,55	6.707.286,65	140.909.383,44	140.954.195,99
2027	4,76%	70.029.402,15	9,73%	6.811.937,84	102.518,11	6.709.419,73	140.954.195,99	140.851.677,88
2028	4,76%	70.729.696,17	9,85%	6.963.724,61	259.184,74	6.704.539,87	140.851.677,88	140.592.493,14
2029	4,76%	71.436.993,13	9,96%	7.117.865,91	425.663,24	6.692.202,67	140.592.493,14	140.166.829,90
2030	4,76%	72.151.363,06	10,08%	7.274.393,67	602.452,57	6.671.941,10	140.166.829,90	139.564.377,34
2031	4,76%	72.872.876,69	10,20%	7.433.340,20	790.075,84	6.643.264,36	139.564.377,34	138.774.301,50
2032	4,76%	73.601.605,46	10,32%	7.594.738,22	989.081,47	6.605.656,75	138.774.301,50	137.785.220,03
2033	4,76%	74.337.621,51	10,44%	7.758.620,86	1.200.044,39	6.558.576,47	137.785.220,03	136.585.175,64
2034	4,76%	75.080.997,73	10,56%	7.925.021,69	1.423.567,33	6.501.454,36	136.585.175,64	135.161.608,31
2035	4,76%	75.831.807,71	10,67%	8.093.974,67	1.660.282,11	6.433.692,56	135.161.608,31	133.501.326,19
2036	4,76%	76.590.125,78	10,79%	8.265.514,21	1.910.851,08	6.354.663,13	133.501.326,19	131.590.475,11
2037	4,76%	77.356.027,04	10,91%	8.439.675,14	2.175.968,52	6.263.706,62	131.590.475,11	129.414.506,59
2038	4,76%	78.129.587,31	11,03%	8.616.492,73	2.456.362,22	6.160.130,51	129.414.506,59	126.958.144,37
2039	4,76%	78.910.883,19	11,15%	8.796.002,72	2.752.795,04	6.043.207,67	126.958.144,37	124.205.349,33
2040	4,76%	79.699.992,02	11,27%	8.978.241,25	3.066.066,62	5.912.174,63	124.205.349,33	121.139.282,71
2041	4,76%	80.496.991,94	11,38%	9.163.244,95	3.397.015,09	5.766.229,86	121.139.282,71	117.742.267,62
2042	4,76%	81.301.961,86	11,50%	9.351.050,90	3.746.518,96	5.604.531,94	117.742.267,62	113.995.748,66
2043	4,76%	82.114.981,48	11,62%	9.541.696,65	4.115.499,01	5.426.197,64	113.995.748,66	109.880.249,64
2044	4,76%	82.936.131,29	11,74%	9.735.220,21	4.504.920,32	5.230.299,88	109.880.249,64	105.375.329,32

2045	4,76%	83.765.492,60	11,86%	9.931.660,06	4.915.794,39	5.015.865,68	105.375.329,32	100.459.534,93
2046	4,76%	84.603.147,53	11,97%	10.131.055,20	5.349.181,33	4.781.873,86	100.459.534,93	95.110.353,60
2047	4,76%	85.449.179,00	12,09%	10.333.445,07	5.806.192,24	4.527.252,83	95.110.353,60	89.304.161,36
2048	4,76%	86.303.670,79	12,21%	10.538.869,63	6.287.991,55	4.250.878,08	89.304.161,36	83.016.169,82
2049	4,76%	87.166.707,50	12,33%	10.747.369,34	6.795.799,65	3.951.569,68	83.016.169,82	76.220.370,16
2050	4,76%	88.038.374,58	12,45%	10.958.985,15	7.330.895,53	3.628.089,62	76.220.370,16	68.889.474,63
2051	4,76%	88.918.758,32	12,57%	11.173.758,55	7.894.619,56	3.279.138,99	68.889.474,63	60.994.855,07
2052	4,76%	89.807.945,91	12,68%	11.391.731,51	8.488.376,41	2.903.355,10	60.994.855,07	52.506.478,66
2053	4,76%	90.706.025,37	12,80%	11.612.946,56	9.113.638,18	2.499.308,38	52.506.478,66	43.392.840,48
2054	4,76%	91.613.085,62	12,92%	11.837.446,74	9.771.947,53	2.065.499,21	43.392.840,48	33.620.892,95
2055	4,76%	92.529.216,48	13,04%	12.065.275,62	10.464.921,12	1.600.354,50	33.620.892,95	23.155.971,83
2056	4,76%	93.454.508,64	13,16%	12.296.477,34	11.194.253,08	1.102.224,26	23.155.971,83	11.961.718,75
2057	4,76%	94.389.053,73	13,28%	12.531.096,56	11.961.718,75	569.377,81	11.961.718,75	0,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mesquita / RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	**Data Início de Gestão:**	02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CATIA DA SILVA FERRAZ			**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	20/01/2021
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**			**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	VANESSA DIAS QUIRINO	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com
Data de envio:	30/01/2024		

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00056/2024

Título Parcelamento patronal julho/dezembro 2023 **Valor consolidado:** 7.652.336,54 **Data de consolidação do termo:** 30/01/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 127.538,94 **Data de assinatura do Termo:** 30/01/2024

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 29/02/2024

Competência: **Inicial:** 07/2023 **Final:** 12/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 7.255.855,24

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.355,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,05	1,50	1.940,25	131.290,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,46	1,80	2.295,70	2,00	2.596,69	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.895,13	2,50	3.260,85	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,38	2,48	3.162,97	3,00	3.921,06	134.622,97	09/08/2024	134.622,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.591,98	135.791,29	11/11/2024	140.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,86	4,00	5.246,95	136.420,75	05/12/2024	140.533,83
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,22	137.689,70	05/12/2024	140.533,82
TOTAIS:				23.275,86		28.778,33	1.199.904,65		1.210.583,67

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
002	29/03/2024	130.424,51	02/04/2024	0,16	208,68	0,50	653,17	652,12	131.938,48	129.355,35
003	29/04/2024	131.290,24	30/04/2024	0,38	498,90	0,50	658,95	656,45	133.104,54	131.329,07
004	29/05/2024	132.431,33	11/06/2024	0,46	609,18	0,50	665,20	662,16	134.367,87	132.431,33
005	29/06/2024	133.694,92	10/07/2024	0,21	280,76	0,50	669,88	668,47	135.314,03	133.694,92
006	29/07/2024	134.622,97	09/08/2024	0,38	511,57	0,50	675,67	673,11	136.483,32	134.622,97
007	29/08/2024	135.791,29	11/11/2024	0,98	1.330,75	1,50	2.056,83	678,96	139.857,83	140.543,44
008	29/09/2024	136.420,75	05/12/2024	1,40	1.909,89	1,50	2.074,96	682,10	141.087,70	140.533,83
009	29/10/2024	137.689,70	05/12/2024	0,95	1.308,05	1,00	1.389,98	688,45	141.076,18	140.533,82
TOTAIS:		1.072.365,71			6.657,78		8.844,64	5.361,82	1.093.229,95	1.083.044,73

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
010	29/11/2024	0,39	3,88	4.948,51	5,00	6.624,37	139.111,82
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93
012	29/01/2025		4,83	6.160,13	6,00	8.021,94	141.721,01
013	28/02/2025		4,83	6.160,13	6,50	8.690,44	142.389,51
TOTAIS:				22.740,19		30.652,32	563.548,27

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 30/01/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
010	29/11/2024	139.111,82	0,39	542,54	1,00	1.396,54	695,56	141.746,46
011	29/12/2024	140.325,93	0,52	729,69	0,50	705,28	701,63	142.462,53
012	29/01/2025	141.721,01			0,50		708,61	142.429,62
TOTAIS:		421.158,76		1.272,23		2.101,82	2.105,80	426.638,61

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mesquita / RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	**Data Início de Gestão:**	02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CATIA DA SILVA FERRAZ			**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	20/01/2021
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**			**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	VANESSA DIAS QUIRINO	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com
Data de envio:	14/08/2023		

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00847/2022

Título PREFEITURA E CAMARA **Valor consolidado:** 10.154.375,07 **Data de consolidação do termo:** 30/06/2022

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) **Valor da parcela** 42.309,90 **Data de assinatura do Termo:** 30/06/2022

Lei autorizativa do LEI Nº 1194 DE 04 DE MAIO DE 2022 **Data de vencimento da 1ª** 29/07/2022

Competência: **Inicial:** 07/2015 **Final:** 12/2016 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Saldo Devedor em 10.987.871,31

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:** GERENTE CONTABIL

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/07/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	42.309,90	29/07/2022	44.658,68
002	29/08/2022		-0,01	-4,23	0,80	338,45	42.644,12	29/08/2022	45.100,75
003	29/09/2022		-0,37	-156,55	1,20	505,84	42.659,19	29/09/2022	45.160,84
004	29/10/2022		-0,66	-279,25	1,60	672,49	42.703,14	29/10/2022	45.251,21
005	29/11/2022		-0,08	-33,85	2,00	845,52	43.121,57	29/11/2022	45.738,52
006	29/12/2022		0,33	139,62	2,40	1.018,79	43.468,31	29/12/2022	46.150,23
007	29/01/2023		0,95	401,94	2,80	1.195,93	43.907,77	29/01/2023	46.660,84
008	28/02/2023		1,49	630,42	3,20	1.374,09	44.314,41	28/02/2023	47.137,05
009	29/03/2023		2,34	990,05	3,60	1.558,80	44.858,75	29/03/2023	47.760,36
010	29/04/2023		3,07	1.298,91	4,00	1.744,35	45.353,16	29/04/2023	48.331,19
011	29/05/2023		3,70	1.565,47	4,40	1.930,52	45.805,89	28/05/2023	48.858,16
012	29/06/2023		3,94	1.667,01	4,80	2.110,89	46.087,80	29/06/2023	49.203,32
013	29/07/2023		3,85	1.628,93	5,20	2.284,82	46.223,65	29/07/2023	46.223,65
014	29/08/2023		3,98	1.683,93	5,60	2.463,65	46.457,48	29/08/2023	46.457,48
015	29/09/2023	0,26	4,22	1.785,48	6,00	2.645,72	46.741,10	29/10/2023	46.741,10
016	29/10/2023	0,24	4,49	1.899,71	6,40	2.829,42	47.039,03	29/10/2023	46.917,48
017	29/11/2023	0,28	4,74	2.005,49	6,80	3.013,45	47.328,84	26/01/2024	47.328,84
018	29/12/2023	0,56	5,03	2.128,19	7,20	3.199,54	47.637,63	26/01/2024	47.637,63
019	29/01/2024	0,42	5,62	2.377,82	7,60	3.396,27	48.083,99	26/01/2024	47.815,38
020	29/02/2024	0,83	6,06	2.563,98	8,00	3.589,91	48.463,79	29/02/2024	48.262,74
021	29/03/2024	0,16	6,94	2.936,31	8,40	3.800,68	49.046,89	02/04/2024	48.643,29

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	29/04/2024	0,38	7,11	3.008,23	8,80	3.988,00	49.306,13	30/04/2024	294.285,33
023	29/05/2024	0,46	7,52	3.181,70	9,20	4.185,23	49.676,83	11/06/2024	49.676,83
024	29/06/2024	0,21	8,02	3.393,25	9,60	4.387,50	50.090,65	10/07/2024	50.090,65
025	29/07/2024	0,38	8,24	3.486,34	10,00	4.579,62	50.375,86	09/08/2024	50.375,86
TOTAIS:				38.298,90		57.659,48	1.153.705,88		1.430.467,41

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
015	29/09/2023	46.741,10	29/10/2023	0,26	0,00	0,40	186,96	93,48	47.021,54	46.741,10
017	29/11/2023	47.328,84	26/01/2024	0,84	0,00	0,80	378,63	94,66	47.802,13	47.328,84
018	29/12/2023	47.637,63	26/01/2024	0,56	0,00	0,40	190,55	95,28	47.923,46	47.637,63
021	29/03/2024	49.046,89	02/04/2024	0,16	0,65	0,40	196,19	98,09	49.341,82	48.643,29
022	29/04/2024	49.306,13	30/04/2024	0,38	930,92	0,40	200,95	98,61	50.536,61	294.285,33
023	29/05/2024	49.676,83	11/06/2024	0,46	0,00	0,40	198,71	99,35	49.974,89	49.676,83
024	29/06/2024	50.090,65	10/07/2024	0,21	0,00	0,40	200,36	100,18	50.391,19	50.090,65
025	29/07/2024	50.375,86	09/08/2024	0,38	0,00	0,40	201,50	100,75	50.678,11	50.375,86
TOTAIS:		390.203,93			931,57		1.753,85	780,40	393.669,75	634.779,53

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
026	29/08/2024	-0,02	8,65	3.659,81	10,40	4.780,85	50.750,56
027	29/09/2024		8,63	3.651,34	10,80	4.963,81	50.925,05
028	29/10/2024		8,63	3.651,34	11,20	5.147,66	51.108,90
TOTAIS:				10.962,49		14.892,32	152.784,51

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 10/10/2024

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
026	29/08/2024	50.750,56	-0,02	-10,15	0,80	405,92	101,50	51.247,83
027	29/09/2024	50.925,05			0,40		101,85	51.026,90
TOTAIS:		101.675,61		-10,15		405,92	203,35	102.274,73

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mesquita / RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	**Data Início de Gestão:**	02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CATIA DA SILVA FERRAZ			**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	20/01/2021
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**		**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com	

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	VANESSA DIAS QUIRINO	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com
Data de envio:	14/08/2023		

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00884/2022

Título TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 05/2015 Á 12/2020 **Valor consolidado:** 50.429.740,09 **Data de consolidação do termo:** 30/06/2022

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) **Valor da parcela** 210.123,92 **Data de assinatura do Termo:** 01/07/2022

Lei autorizativa do LEI Nº 1194 DE 04 DE MAIO DE **Data de vencimento da 1ª** 29/07/2022

Competência: **Inicial:** 05/2015 **Final:** 12/2020 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Saldo Devedor em 54.569.136,21

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:** GERENTE CONTABIL

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/07/2022	-0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	210.123,92	29/07/2022	209.336,03
002	29/08/2022	-0,36	-0,01	-21,01	0,80	1.680,82	211.783,73	29/08/2022	211.408,25
003	29/09/2022	-0,29	-0,37	-777,46	1,20	2.512,16	211.858,62	29/11/2022	211.689,91
004	29/10/2022		-0,66	-1.386,82	1,60	3.339,79	212.076,89	29/10/2022	212.113,50
005	29/11/2022		-0,08	-168,10	2,00	4.199,12	214.154,94	29/11/2022	214.397,77
006	29/12/2022		0,33	693,41	2,40	5.059,62	215.876,95	29/12/2022	216.327,65
007	29/01/2023		0,95	1.996,18	2,80	5.939,36	218.059,46	29/01/2023	218.721,09
008	28/02/2023		1,49	3.130,85	3,20	6.824,15	220.078,92	28/02/2023	220.953,35
009	29/03/2023		2,34	4.916,90	3,60	7.741,47	222.782,29	29/03/2023	223.875,04
010	29/04/2023		3,07	6.450,80	4,00	8.662,99	225.237,71	29/04/2023	226.550,78
011	29/05/2023		3,70	7.774,59	4,40	9.587,53	227.486,04	29/05/2023	229.020,94
012	29/06/2023		3,94	8.278,88	4,80	10.483,33	228.886,13	29/06/2023	230.638,90
013	29/07/2023		3,85	8.089,77	5,20	11.347,11	229.560,80	29/07/2023	229.560,80
014	29/08/2023		3,98	8.362,93	5,60	12.235,26	230.722,11	29/08/2023	230.722,11
015	29/09/2023		4,22	8.867,23	6,00	13.139,47	232.130,62	29/09/2023	232.130,62
016	29/10/2023	0,24	4,49	9.434,56	6,40	14.051,74	233.610,22	26/01/2024	233.610,22
017	29/11/2023	0,28	4,74	9.959,87	6,80	14.965,70	235.049,49	26/01/2024	235.049,49
018	29/12/2023	0,56	5,03	10.569,23	7,20	15.889,91	236.583,06	26/01/2024	236.583,06
019	29/01/2024	0,42	5,62	11.808,96	7,60	16.866,90	238.799,78	26/01/2024	237.465,83
020	29/02/2024	0,83	6,06	12.733,51	8,00	17.828,59	240.686,02	29/02/2024	239.687,51
021	29/03/2024	0,16	6,94	14.582,60	8,40	18.875,35	243.581,87	02/04/2024	241.577,45

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	29/04/2024	0,38	7,11	14.939,81	8,80	19.805,61	244.869,34	30/04/2024	244.960,78
023	29/05/2024	0,46	7,52	15.801,32	9,20	20.785,12	246.710,36	11/06/2024	246.710,36
024	29/06/2024	0,21	8,02	16.851,94	9,60	21.789,68	248.765,54	10/07/2024	248.765,54
025	29/07/2024	0,38	8,24	17.314,21	10,00	22.743,81	250.181,94	09/08/2024	250.181,94
TOTAIS:				190.204,16		286.354,59	5.729.656,75		5.732.038,92

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
003	29/09/2022	211.858,62	29/11/2022	0,30	0,51	0,80	1.694,87	423,72	213.977,72	211.689,91
016	29/10/2023	233.610,22	26/01/2024	1,08	0,00	1,20	2.803,32	467,22	236.880,76	233.610,22
017	29/11/2023	235.049,49	26/01/2024	0,84	0,00	0,80	1.880,40	470,10	237.399,99	235.049,49
018	29/12/2023	236.583,06	26/01/2024	0,56	0,00	0,40	946,33	473,17	238.002,56	236.583,06
021	29/03/2024	243.581,87	02/04/2024	0,16	3,21	0,40	974,34	487,16	245.046,58	241.577,45
022	29/04/2024	244.869,34	30/04/2024	0,38	0,35	0,40	979,48	489,74	246.338,91	244.960,78
023	29/05/2024	246.710,36	11/06/2024	0,46	0,00	0,40	986,84	493,42	248.190,62	246.710,36
024	29/06/2024	248.765,54	10/07/2024	0,21	0,00	0,40	995,06	497,53	250.258,13	248.765,54
025	29/07/2024	250.181,94	09/08/2024	0,38	0,00	0,40	1.000,73	500,36	251.683,03	250.181,94
TOTAIS:		2.151.210,44			4,07		12.261,37	4.302,42	2.167.778,30	2.149.128,75

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
026	29/08/2024	-0,02	8,65	18.175,72	10,40	23.743,16	252.042,80
027	29/09/2024		8,63	18.133,69	10,80	24.651,82	252.909,43
028	29/10/2024		8,63	18.133,69	11,20	25.564,85	253.822,46
TOTAIS:				54.443,10		73.959,83	758.774,69

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 10/10/2024

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
026	29/08/2024	252.042,80	-0,02	-50,41	0,80	2.015,94	504,09	254.512,42
027	29/09/2024	252.909,43			0,40		505,82	253.415,25
TOTAIS:		504.952,23		-50,41		2.015,94	1.009,91	507.927,67

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Processo: 213101-3/2024
Origem: MESQUITA
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: EXERCÍCIO DE 2023

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Governo do Município de **MESQUITA**, relativa ao exercício de **2023**, constituindo os resultados gerais de sua atuação governamental, abrangendo os registros de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos especiais.

1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Demonstram-se, a seguir, os principais resultados obtidos pelo Município em sua gestão:

Título		Situação em 31/12		Referência
		R$	%	
Resultado Financeiro - § 1º, artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00		-18.783.198,83	---	Superávit
Abertura de créditos adicionais autorizados na LOA - inciso V, artigo 167 da CRFB/88		41.565.357,70	---	241.347.500,00
Receita Corrente Líquida	1º quadrimestre	465.829.491,30	---	---
	2º quadrimestre	460.530.708,80	---	---
	3º quadrimestre	503.957.259,90	---	---
Dívida pública consolidada líquida - inciso II, artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal (1)		---	0,00	120%
Garantias em operação de crédito - artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	22%
Operações de crédito - artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		18.048.304,20	3,58	16%
Operações de crédito por antecipação de receita - artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	7%
Receita de operações de crédito		18.048.304,23	---	---
Despesa de Capital (empenhada)		44.626.751,74	---	---
Despesa com Pessoal - alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF	1º quadrimestre	123.596.157,60	26,53	
	2º quadrimestre	187.357.408,86	40,83	
	3º quadrimestre	190.788.829,49	37,98	54%
Despesas com Educação - artigo 212 da CFRB		74.149.087,22	31,44	25%
Pagamento do Fundeb na remuneração dos profissionais em educação básica - artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20		73.258.906,79	73,43	70%

Título	Situação em 31/12		Referência
	R$	%	
Despesa com Fundeb - artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20	101.662.929,89	100,00	90%
Despesa com Saúde - parágrafo único, artigo 2º c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12	40.301.511,23	17,88	15%
Pagamento no quadro permanente de pessoal com recursos de *royalties* – Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13	0,00	---	Não Aplicar
Pagamento em dívidas com recursos de *royalties* - Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13	0,00	---	Não Aplicar
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na saúde - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13	2.224.863,35	20,11	25%
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na educação - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13	7.618.303,96	68,86	75%
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa em Investimentos - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19	0,00	---	0,00
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa na Previdência - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19	0,00	---	
Repasse da Contribuição do Servidor ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98	Irregular	---	Regular
Repasse da Contribuição Patronal ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98	Irregular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso I, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso III, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular

Nota 1: análise do cumprimento da meta da dívida consolidada líquida prejudicada conforme apontado no item 6.2.1 deste relatório.

2. ASPECTOS FORMAIS

2.1. RESPONSÁVEL

Responsável		
Prefeito	Gestão	
	Início	Final
Jorge Lucio Ferreira Miranda	**01/01/2023**	**31/12/2023**

Fonte: Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas – Peça – 169, fl. 5.

2.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Órgão
PREFEITURA MESQUITA
CAMARA MESQUITA
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB

Fonte: Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas – Peça - 169, fl. 7.

2.3. PRAZO DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prazo fixado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18			
Data Abertura da Sessão Legislativa	**Prazo (60 dias da abertura)**	**Data de encaminhamento**	**Conclusão**
20/02/2024	20/04/2024	19/04/2024	Tempestivo

Fonte: Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas – Peça - 169, fl. 8. e Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – Scap.

2.4. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

A Prestação de Contas de Governo compõe-se das informações e documentações encaminhadas no módulo Prestação de Contas do Sistema e-TCERJ, conforme Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas, Peça 169.

Em face da ausência de documentos quando da remessa da presente Prestação de Contas, foi formalizado o ofício regularizador (Peça 144) e foram encaminhados os demais elementos constitutivos por meio do sistema e-TCERJ.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS

3.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Constata-se que **foram** encaminhadas as demonstrações contábeis consolidadas, conforme disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

3.2. DEMONSTRATIVOS FISCAIS (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO, E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF)

Relatório	Período	Encaminhamento	Consolidação	
		Processo TCE-RJ n.º	SIM OU NÃO	UG não consolidada
RREO	6º Bimestre	205.027-3/2024	Sim	-
RGF	1º Quadrimestre	230.556-3/2023	Sim	-
RGF	2º Quadrimestre	251.103-3/2023	Sim	-
RGF	3º Quadrimestre	205.028-7/2024	Sim	-

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – Scap.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025 foi instituído pela Lei Municipal n.º 1171/2022, publicada em 27.05.2022, a qual se encontra na Peça 2.

4.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 foram estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 1204/2022, publicada em 12.07.2022, a qual se encontra na Peça 3.

4.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O orçamento geral do Município para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei dos Orçamentos Anuais n.º 1215/2022, de 29.12.2022, estimando a receita no valor de R$635.125.000,00 e fixando a despesa em igual valor, conforme demonstrado na LOA, Peça 4.

4.1.3.1. DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares consta do artigo 6º na LOA, o qual estabelece:

> Art. 6º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
> I – até o limite de 38% (trinta e nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:
> a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
> b) da Reserva de Contingência.
> II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
> III – À conta de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Dessa forma, foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$241.347.500,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição		Valor - R$
Total da despesa fixada		**635.125.000,00**
Limite para abertura de créditos suplementares	**38,00%**	**241.347.500,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça - 4.

Deve-se registrar, ainda, que foram estabelecidas exceções ao limite autorizado para a abertura de crédito, conforme artigo 7º, in *verbis:*

> Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:
>
> I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei nº 1.176 de 25 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.
>
> II – atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções:
> - assistência social (08);
> - previdência social (09);
> - saúde (10);
> - educação: (12).
>
> III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:
>
> a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;
> b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;
>
> IV – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;
>
> V – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do Por fonte, em especial do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de receitas oriundas de recursos ordinários e vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.
>
> VI – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível);

4.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2.1. DAS AUTORIZADAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

De acordo com a relação dos créditos adicionais com base na LOA apresentada pelo Município, foram efetuadas as alterações orçamentárias evidenciadas no quadro a seguir:

SUPLEMENTAÇÕES			
Alterações	**Fonte de recursos**	Anulação	195.598.917,08
		Excesso - Outros	0,00
		Superávit	5.269.753,94
		Convênios	17.925.863,23
		Operação de crédito	0,00
(A) Total das alterações			**218.794.534,25**
(B) Créditos não considerados (exceções previstas na LOA)			177.229.176,55
(C) Alterações efetuadas para efeito de limite = (A – B)			**41.565.357,70**
(D) Limite autorizado na LOA			241.347.500,00
(E) Valor total dos créditos abertos acima do limite = (C – D)			**0,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça - 4, e Relação de Créditos Adicionais abertos com base na LOA – Peça – 169, fl. 16/24.

Nota 1: no item B – créditos não considerados (exceções previstas na LOA) - foram considerados os valores discriminados pelo jurisdicionado às fls. 16/24 da Peça 169.

Da análise do quadro anterior, conclui-se que a abertura de créditos adicionais se encontra **dentro do limite** estabelecido na LOA, **observando** o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

4.2.2. DAS AUTORIZADAS PELA LEI ESPECÍFICA

No que concerne aos créditos adicionais abertos em face de autorização em leis específicas, verifica-se a seguinte movimentação orçamentária:

Lei n.º	Limite legal (R$) (A)	Decreto n.º	Fonte de recurso (B)				Limite legal disponível (A)-(B)	Tipo de crédito
			Superávit	Excesso	Anulação	Operações de crédito		
1236	1.876.945,50	3502/2023		1.876.945,50			0,00	E
Total	**1.876.945,50**	**Total**	0,00	1.876.945,50	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Relação de Informações Prestadas – Peça – 169, fl. 24, e Leis Autorizativas Específicas – Peça - 5.

Do quadro anterior, conclui-se que a abertura de créditos adicionais se encontra **dentro do limite** estabelecido nas leis autorizativas retro relacionadas, **sendo observado** o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

4.2.3. DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS

De acordo com as informações apresentadas, não houve abertura de créditos extraordinários.

4.2.4. DEMONSTRATIVO RESUMIDO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado a seguir:

Descrição		Valor (R$)
(A) **Orçamento inicial**		**635.125.000,00**
(B) **Alterações:**		220.671.479,75
Créditos extraordinários	0,00	
Créditos suplementares	218.794.534,25	
Créditos especiais	1.876.945,50	
(C) **Anulações de dotações**		195.598.917,08
(D) Orçamento final apurado (A + B - C)		**660.197.562,67**
(E) Orçamento registrado no Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64		660.197.562,77
(F) Divergência entre o orçamento apurado e os registros contábeis (D - E)		**-0,10**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça - 4, Relação Informações Prestadas – Peça – 169, fl. 16/24, e Anexo 12 Consolidado – Peça - 60.

Nota: A diferença considerada imaterial para fins de análise.

O valor do orçamento final apurado **guarda** paridade com o registrado no Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Balanço Orçamentário Consolidado.

4.3. DAS FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Demonstra-se, a seguir, o resultado, entre receitas e despesas, apresentado ao final do exercício, já considerando todos os recursos disponíveis, inclusive o superávit financeiro do exercício anterior, e todas as despesas realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio da abertura de créditos adicionais, com vistas a verificar se o gestor adotou as medidas necessárias à preservação do equilíbrio no exercício.

Na hipótese de resultado positivo, entende-se não ser necessária a análise individual de cada fonte de recurso indicada nos referidos créditos, uma vez que estaria configurada a adoção de medidas de controle e acompanhamento da execução orçamentária por parte do gestor durante o exercício.

RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO (EXCETO RPPS)	
Natureza	**Valor - R$**
I - Superávit do exercício anterior	14.806.823,78
II - Receitas arrecadadas	525.212.184,99
III - Total das receitas disponíveis (I+II)	**540.019.008,77**
IV - Despesas empenhadas	557.108.211,50
V - Aporte financeiro (extraorçamentário) ao instituto de previdência	0,00
VI - Total das despesas realizadas (IV+V)	**557.108.211,50**
VII - Resultado alcançado (III-VI)	**-17.089.202,73**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior, Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça - 58, e Anexo 11 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 59, Anexo 12 do RPPS da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça - 154, e Balanço financeiro do RPPS – Peça - 96.

Nota 1: no resultado alcançado são consideradas as receitas arrecadadas e despesas empenhadas (excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), bem como os repasses financeiros (extraorçamentários) transferidos para o Instituto com vistas a cobertura de déficit financeiro.

Nota 2: Superávit do exercício anterior excluídos os resultados do RPPS e do Legislativo.

Ao final do exercício, o Município registrou um resultado negativo, já considerados todos os recursos disponíveis e todas as despesas realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio da abertura de créditos adicionais. Desse modo, é necessária a análise individual de cada fonte de recurso indicada no crédito adicional, de forma a identificar se o desequilíbrio ocorreu em função da abertura do crédito sem a efetiva fonte de recurso, descumprindo, assim, as normas legais pertinentes.

Portanto, são demonstradas, a seguir, as alterações orçamentárias efetuadas pelo Município, tendo como base as fontes de recursos indicadas nos respectivos decretos de abertura de créditos adicionais.

4.3.1. DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O quadro a seguir espelha, de forma resumida, os decretos de abertura de créditos adicionais cuja fonte de recurso indicada foi o superávit financeiro do exercício anterior, discriminados na relação de créditos adicionais e no Quadro do Superávit Financeiro:

CÓD. FONTE	FONTE UTILIZADA	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR) (B)	DECRETO N.º	VALOR R$ (A)	RESULTADO APURADO (B) – (A)
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	5.269.753,94	3395/2023	5.269.753,94	0,00
TOTAL		5.269.753,94		5.269.753,94	

Fonte: Relação de Informações Prestadas – Peça – 169, fl. 27, e Peça - 12.

Nota: conforme Prestação de Contas do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222680-2/2023, o superávit registrado em 31.12.2022 foi de R$5.220.069,47. Diferença de R$49.684,47, 0,94% do total dos créditos abertos com a fonte Superávit Fundeb, considerada imaterial para fins de análise.

Conforme demonstrado no quadro anterior, constata-se **a existência de recursos disponíveis** para abertura dos créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **observado**, portanto, o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

4.3.2. DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas, não houve abertura de créditos adicionais na fonte Excesso de Arrecadação, excluindo-se os decretos 3486/2023, 3497/2023, 3500/2023, 3501/2023, 3502/2023, que se referem a convênios (Peças 6 e 152).

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Demonstra-se, a seguir, a análise dos resultados apresentados pelo Município.

5.1. RECEITAS

5.1.1. DA PREVISÃO E ARRECADAÇÃO

O comportamento da arrecadação municipal no exercício em análise, em comparação à previsão inicial, resultou uma insuficiência, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO				
Natureza	**Previsão Inicial R$**	**Arrecadação R$**	**Saldo**	
			R$	**Percentual**
Receitas correntes	519.163.225,00	547.978.796,44	28.815.571,44	5,55%
Receitas de capital	113.100.000,00	23.048.629,23	-90.051.370,77	-79,62%
Receita intraorçamentária	2.861.775,00	1.487.547,76	-1.374.227,24	-48,02%
Total	**635.125.000,00**	**572.514.973,43**	**-62.610.026,57**	**-9,86%**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça - 58.

Nota: nos valores das receitas já foram consideradas as devidas deduções.

5.1.1.1. DA RECEITA POR HABITANTE

Com vistas à apuração da capacidade de arrecadação *per capita*, efetua-se a seguir a análise da receita corrente efetivamente arrecadada por número de habitantes, já excluída a receita da Unidade Gestora do RPPS do Município:

RECEITA CORRENTE ARRECADADA POR N.º DE HABITANTES		
Receita corrente excluído o RPPS (A)	**N.º de habitantes (B)**	**Receita por habitante (C) = (A/B)**
502.163.555,76	167.127	**3.004,68**

Fonte: Anexos 10 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do RPPS – Peça - 58 e Peça - 93, e IBGE *apud* Decisão Normativa TCU n.º 207/23 – Peça 172.

5.1.2. DAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

As receitas de competência tributária diretamente arrecadadas pelo Município em comparação ao total da receita corrente, excluídas as da Unidade Gestora responsável pelo RPPS, apresentam-se como demonstrado a seguir:

Receitas tributárias diretamente arrecadadas	Arrecadação
ITR diretamente arrecadado	0,00
IRRF	6.864.893,93
IPTU	25.071.798,30
ITBI	2.779.203,77
ISS	26.684.407,53
Outros Impostos	0,00
Taxas	8.991.457,49
Contribuição Melhoria	0,00
Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	7.170.531,53
(A) Subtotal	**77.562.292,55**
(B) Deduções da Receita	0,00
(C) Total dos tributos diretamente arrecadados (A - B)	**77.562.292,55**
(D) Total da receita corrente excluído o RPPS	502.163.555,76
(E) Percentual alcançado (C/D)	**15,45%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58.

Nota: nos valores das receitas tributárias estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

Adicionalmente, segue a verificação do cumprimento das competências tributárias, na forma descrita no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 c/c com o inciso I, do art. 150 da Constituição Federal e com o artigo 6º do Código Tributário Nacional:

Tributo	Previsão	Arrecadação
IPTU, de acordo com o inciso I, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ITBI, de acordo com o inciso II, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ISS, de acordo com o inciso III, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
Taxas, de acordo com o inciso II, do artigo 145 da CF	**Sim**	**Sim**
COSIP, de acordo com o *caput* do artigo 149-A da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições de melhoria, de acordo com o inciso III, do artigo 145 da CF	**Não**	**Não**
Contribuições previdenciárias – Patronal, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições previdenciárias – Servidor, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**

5.2. DESPESAS

5.2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No quadro abaixo, demonstra-se a execução orçamentária da despesa:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Natureza	Inicial - R$(A)	Atualizada - R$(B)	Empenhada - R$ (C)	Liquidada - R$ (D)	Paga - R$ (E)	Percentual empenhado (C/B)	Economia orçamentária (B-C)
Despesas Correntes	527.856.150	586.976.889	523.943.374	489.897.161	486.037.679	**89%**	**63.033.514**
Despesas de Capital	107.268.849	73.220.673	44.626.751	37.770.130	37.562.186	**60%**	**28.593.921**
Total das despesas	**635.125.000**	**660.197.562**	**568.570.126**	**527.667.291**	**523.599.865**	**86%**	**91.627.436**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça - 60.

Nota: No quadro acima, foram desprezadas as casas decimais.

5.2.2. DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A seguir, demonstra-se a execução das despesas correntes e das despesas de capital:

DESPESAS		
Descrição	**Valor - R$**	**% Em relação ao total**
DESPESAS CORRENTES	523.943.374,69	**92,15**
Pessoal e encargos	144.910.126,08	25,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Outras despesas correntes	379.033.248,61	66,66
DESPESA DE CAPITAL	44.626.751,74	**7,85**
Investimentos	33.592.229,84	5,91
Inversões financeiras	1.000.000,00	0,18
Amortização de dívida	10.034.521,90	1,76
Total das despesas	**568.570.126,43**	**100,00**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 60.

5.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise da execução orçamentária do exercício apresentou resultado deficitário, já excluídos os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme apresentado no quadro a seguir:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	**Consolidado**	**Regime próprio de previdência**	**Valor sem o RPPS**
Receitas Arrecadadas	572.514.973,43	47.302.788,44	525.212.184,99
Despesas Realizadas	568.570.126,43	11.461.914,93	557.108.211,50
Déficit Orçamentário	**3.944.847,00**	**35.840.873,51**	**-31.896.026,51**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça - 60, e Balanço Orçamentário do RPPS – Peça - 154.

5.4. RESULTADO FINANCEIRO

Verifica-se que a administração municipal apresentou um resultado deficitário, não considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal, conforme demonstrado no quadro a seguir:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO				
Descrição	**Consolidado (A)**	**Regime Próprio de Previdência (B)**	**Câmara Municipal (C)**	**Valor considerado (D) = (A-B-C)**
Ativo financeiro	251.386.386,73	212.397.190,23	139.008,09	38.850.188,41
Passivo financeiro	59.742.913,19	1.970.517,86	139.008,09	57.633.387,24
Resultado Financeiro	**191.643.473,54**	**210.426.672,37**	**0,00**	**-18.783.198,83**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça - 63, Balanço Patrimonial do RPPS – Peça - 97, e Balanço Patrimonial da Câmara – Peça – 77.

Nota 1: para fins de Ativo Financeiro Consolidado foi considerado o montante resultante do somatório dos valores registrados nas contas Caixa e Equivalente de Caixa (R$81.619.887,61) e Títulos e valores mobiliários (R$169.766.499,12) do Balanço Patrimonial Consolidado que se coaduna com o apresentado no Balanço Financeiro Consolidado (Peça 62).

Nota 2: no Balanço Patrimonial, o Município incluiu o valor registrado na conta 1.1.4.9.0.00 – Ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias (R$4.908.118,32), conta de natureza credora conforme PCASP, ao montante consignado na conta 1.1.4.1.0.00 – Títulos e valores mobiliários (R$169.766.499,12).

Nota 3: no último ano do mandato serão considerados na apuração do superávit/déficit financeiro eventuais ajustes, tais como, anulação de despesas e cancelamento de restos a pagar indevidos, bem como dívidas firmadas nos dois últimos quadrimestres. Tais ajustes são necessários à avaliação das normas estabelecidas pela LRF ao final do mandato, com destaque para o artigo 1º c/c o artigo 42, em conformidade com as análises realizadas por este Tribunal nas prestações de contas de término de mandato.

Como se pode observar, o Município **não alcançou** o equilíbrio financeiro no presente exercício, não sendo observado o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 1.**

Faz-se ainda necessário emitir um **alerta** ao atual gestor para que tome ciência do déficit financeiro apurado e de que, persistindo a situação de desequilíbrio financeiro até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

Desta forma, deverá o gestor elaborar seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado de receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela LRF, de forma a não incorrer em passivos financeiros, prejudicando a administração de futuros gestores e comprometendo a oferta de serviços públicos aos munícipes.

Além disso, em face do entendimento já dirigido por este Tribunal nas contas de governo municipais do exercício de 2020, a todos os chefes de Poder, e da metodologia esposada na decisão de 01.02.2023 nos autos do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22, que trata de Consulta formulada pelo chefe do Poder Executivo do ERJ para apuração da norma prevista no artigo 42 da LRF, a verificação do equilíbrio financeiro previsto no § 1º, art. 1º da LRF **deverá observar a suficiência/insuficiência da disponibilidade de caixa relativa a cada fonte depois de deduzidas as respectivas obrigações de despesas do montante de disponibilidade financeira correspondente.**

Nesse sentido, será formulado item de comunicação dirigido ao chefe do Poder **alertando-o** acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da LRF no âmbito das contas de governo do exercício de 2024.

Adiante, apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município:

Evolução do Resultado Financeiro			
Gestão anterior	**Gestão atual**		
2020	**2021**	**2022**	**2023**
2.070.720,60	**87.549.433,62**	**14.806.823,78**	**-18.783.198,83**

Fonte: Prestação de Contas do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Quadro Apuração do Resultado Financeiro.

5.5. RESULTADO PATRIMONIAL

5.5.1. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial Consolidado referente ao exercício registrou os seguintes saldos:

Ativo		Passivo	
Especificação	**Exercício Atual**	**Especificação**	**Exercício atual**
Ativo circulante	**373.006.654,79**	**Passivo circulante**	**10.742.266,21**
Ativo não circulante	**1.064.562.985,92**	**Passivo não circulante**	**171.188.268,16**
Ativo Realizável a Longo Prazo	860.745.729,36		
Investimentos	0,00	**Patrimônio líquido**	
Imobilizado	203.817.256,56	**Total do PL**	**1.255.639.106,34**
Intangível	0,00		
Total geral	**1.437.569.640,71**	**Total geral**	**1.437.569.640,71**

Ativo financeiro	256.294.505,05	**Passivo financeiro**	59.742.831,82
Ativo permanente	1.181.275.135,66	**Passivo permanente**	171.188.268,16
Saldo patrimonial			**1.206.638.540,73**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça - 63.

Nota: verifica-se que o valor registrado no Balanço Patrimonial referente ao ativo financeiro apresenta-se divergente daquele apresentado no item 5.4 (Resultado Financeiro) deste relatório, em função dos ajustes promovidos naquele item.

5.5.2. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício pode ser assim demonstrado:

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual R$
Variações Patrimoniais Aumentativas	691.664.839,50
Variações Patrimoniais Diminutivas	657.177.389,43
Resultado Patrimonial do Período	**34.487.450,07**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada – Peça - 64.

5.5.3. DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA

A tabela a seguir demonstra a situação patrimonial líquida apurada no exercício:

Descrição	Valor - R$
Patrimônio líquido (saldo do balanço patrimonial do exercício anterior)	1.221.419.987,50
Resultado patrimonial do exercício	34.487.450,07
(+) Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Patrimônio líquido apurado do exercício	1.255.907.437,57
Patrimônio líquido registrado no balanço do exercício	1.255.639.106,34
Diferença	**268.331,23**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023, quadro anterior e Balanço Patrimonial Consolidado – Peça - 63.

A diferença acima apurada será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 2.**

6. ASPECTOS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL

6.1. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

No quadro a seguir, registram-se os valores da receita corrente líquida – RCL, extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referentes aos períodos de apuração dos limites:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				
Descrição	**2022**	**2023**		
		1º quadrimestre	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**
Valor - R$	469.728.220,60	465.829.491,30	460.530.708,80	503.957.259,90

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Processos TCE-RJ n.ºs 230.556-3/2023, 251.103-3/2023 e 205.028-7/2024 – Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

6.2. DÍVIDA PÚBLICA

6.2.1. DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

Especificação	**2022**	**2023**		
		1º quadrimestre	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**
Valor da dívida consolidada	0,00	26.182.657,50	0,00	0,00
Valor da dívida consolidada líquida	0,00	26.182.657,50	0,00	0,00
% da dívida consolidada líquida s/ a RCL	0,00%	5,62%	0,00%	0,00%

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Processo TCE-RJ n.º 205.028-7/2024 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício.

Em exame ao Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal constata-se a inexistência de dívida, ao contrário do evidenciado nos demonstrativos contábeis (R$56.561.858,08 – Peça 67). Assim, a apuração do resultado do Município ficou comprometida.

A incorreta elaboração do Anexo 2 do RGF será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 3.**

6.2.2. DOS DEMAIS LIMITES

Natureza	Fundamentação	Valor – R$	% sobre a RCL	Limite
Garantias em operações de crédito	Artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	22%
Operações de crédito	Artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	18.048.304,20	3,58%	16%
Operações de crédito por antecipação de receita	Artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	7%

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 205.028-7/2024 – RGF do 3º quadrimestre do exercício.

Conforme demonstrado no quadro anterior, constata-se que os limites foram respeitados.

6.2.2.1. DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

No quadro a seguir, demonstra-se a relação das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) e das garantias e contragarantias de valores, realizadas no exercício:

N° Contrato	Valor R$	Objeto	Lei Autorizativa	Data de Publicação	Valor Autorizado	Limite
3434/2023	10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023	100.000.000,00	Dentro do limite
3123/2023	50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023	100.000.000,00	Dentro do limite

Fonte: Relação de Informações Prestadas - Operação de Crédito – Peça – 169, fl. 116, Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias - Peça - 42.

As operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) e operações de garantias e contragarantias de valores realizadas, estabelecidas nos respectivos contratos, encontram-se dentro do limite estabelecido na lei autorizativa retro relacionada.

6.2.2.2. DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Observa-se a seguir, a comparação entre o valor total das operações de crédito realizadas e as despesas de capital:

REGRA DE OURO	
Descrição	**Valor - R$**
A – Receitas de operações de crédito	**18.048.304,20**
B – Despesas de capital	43.082.075,80
C – Incentivos fiscais para contribuintes	
D – Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	
E – Despesa de capital líquida (B – C - D)	**43.082.075,80**
F – Resultado para apuração da Regra de Ouro (A - E)	**-25.033.771,60**

Fonte: Anexo 9 do RREO do 6º bimestre do exercício – Processo TCE-RJ n.º 205.027-3/2024.

Nota: verifica-se que o valor das despesas de capital registrado no Anexo 9 do RREO do 6º bimestre de 2023 diverge daquele apresentado no item 5.2 (Despesas) deste relatório.

Conforme demonstrado, o valor total das operações de crédito realizadas é inferior ao das despesas de capital, observando, dessa forma, a norma estabelecida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e no § 3º do artigo 32 da LRF.

6.3. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Consoante o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre (Processo TCE-RJ n.º 205.027.3/2024), constata-se a ausência de alienação de ativos no exercício.

6.4. DA DESPESA COM PESSOAL

Apresenta-se, a seguir, a transcrição dos gastos de pessoal do exercício e do exercício anterior, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo 1 do RGF:

Descrição	2022				2023					
	1º quadr.	2º quadr.	3º quadrimestre		1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	20,13	23,80	182.338.877,87	38,82	123.596.157,60	26,53	187.357.408,86	40,83	190.788.829,49	37,98

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Processos TCE-RJ n.ºs 230.556-3/2023, 251.103-3/2023 e 205.028-7/2024 – Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

Conforme se observa no exercício, o Poder Executivo **respeitou o limite** das despesas com pessoal estabelecido na alínea “b”, inciso III, artigo 20 da LRF (54% da RCL).

6.5. DAS METAS FISCAIS

No quadro a seguir, registram-se os valores das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os resultados alcançados no exercício.

Descrição	Anexo de metas (Valores correntes)	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Atendido / Não Atendido
Receitas	575.000.000,00	571.163.317,00	
Despesas	575.000.000,00	564.153.871,20	
Resultado primário	0,00	-30.476.916,70	Não Atendido
Resultado nominal	0,00	7.151.056,90	Atendido
Dívida consolidada líquida	-15.303.737,04	0,00	-

Fonte: LDO – Peça – 3, fl. 9, Anexos 1 e 6 do RREO 6º bimestre Processo TCE-RJ n.ºs 205.027-3/2024 e Anexo 2 do RGF Processos TCE-RJ n.º 205.028-7/2024.

Nota: análise do cumprimento da meta da dívida consolidada líquida prejudicada conforme apontado no item 6.2.1 deste relatório.

Conforme se verifica no quadro anterior, o município **não cumpriu** a meta de Resultado Primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 4.**

6.5.1. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que o Poder Executivo Municipal deverá realizar audiências públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, conforme demostrado no quadro a seguir:

PERÍODO AVALIADO	AUDIÊNCIAS PREVISTAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SITUAÇÃO AUDIÊNCIAS	COMPROVANTES DE CHAMAMENTO
3º quadrimestre do exercício anterior	Fevereiro	Fevereiro	Comprovada	Enviado
1º quadrimestre do exercício	Maio	Maio	Comprovada	Enviado
2º quadrimestre do exercício	Setembro	Setembro	Comprovada	Enviado

Fonte: Atas das Audiências Públicas – Peça - 43, Peça - 45 e Peça - 47; comprovantes de chamamento para a participação nas Audiências Públicas – Peça - 44, Peça - 46 e Peça - 48.

6.6. DOS RESTOS A PAGAR

6.6.1. DO SALDO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Descrição	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	3.434.831,65	1.345.198,14	-	795.576,65	1.392.636,82	2.591.816,32
Restos a Pagar Não Processados	778,89	41.864.216,76	33.116.821,04	33.091.421,04	675.443,86	8.098.130,75
Total	**3.435.610,54**	**43.209.414,90**	**33.116.821,04**	**33.886.997,69**	**2.068.080,68**	**10.689.947,07**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça - 60.

No quadro anterior verifica-se que houve cancelamentos de restos a pagar processados e não processados liquidados, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, o que caracterizaria, a princípio, a ilegalidade desses cancelamentos, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

No entanto, em exame procedido na documentação encaminhada pelo jurisdicionado (Peças 61 e 153), observa-se que os cancelamentos se referem à prescrição, justificando dessa forma os referidos cancelamentos.

6.6.2. DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO

No quadro a seguir, serão demonstrados, de forma global, os valores referentes à inscrição em restos a pagar não processados e à disponibilidade de caixa:

Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruto (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Antes da Inscrição de Restos a pagar Não Processados do Exercício (f) = (a-b-c-d-e)	Valor Inscrito de Restos a Pagar Não Processados (g)	Valor Inscrito de Restos a pagar sem a devida Disponibilidade (h)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Consolidado (I)	81.619.887	2.591.816	4.067.425	8.098.130	4.082.705	62.779.809	40.902.834	0
Câmara Municipal (II)	139.008	0	9.020	0	0	129.988	129.988	0
RPPS (III)	42.630.691	175.782	13.825	0	28.832	42.412.250	1.752.076	0
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	**38.850.188**	**2.416.033**	**4.044.579**	**8.098.130**	**4.053.873**	**20.237.571**	**39.020.770**	**18.783.198**

Fonte: Balanço Orçamentário – Peça - 60, Balanço Financeiro - Peça - 62 e Anexo 17 - Peça - 68 - consolidados da Lei Federal n.º 4.320/64, Balanço Orçamentário - Peça - 75, Balanço Financeiro - Peça - 76 e Anexo 17 - Peça - 72 - da Câmara Municipal e Balanço Orçamentário - Peça - 154, Balanço Financeiro - Peça - 96 e Anexo 17 - Peça – 92 do RPPS.

Nota: no quadro acima, foram desprezadas as casas decimais.

Verifica-se que o Município, desconsiderando os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal, inscreveu restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 5.**

7. DESPESAS COM EDUCAÇÃO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

7.1. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual, formado pela contribuição de recursos do estado e dos municípios que integram seu território e, a título de complementação, de recursos provenientes da União, quando não alcançado o mínimo por aluno/ano definido nacionalmente.

7.1.1. DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	
Natureza	**Valor - R$**
A - Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	79.733.923,94
A.1 - Principal	79.251.966,63
A.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	481.957,31
B - Fundeb - Complementação da União - VAAF	12.261.835,29
B.1 - Principal	12.261.835,29
B.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
C - Fundeb - Complementação da União - VAAT	7.775.036,79
C.1 - Principal	7.775.036,79
C.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
D- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.892.133,87
D.1 - Principal	1.892.133,87
D.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
E - Total das Receitas do Fundeb Líquida (A + B + C + D)	**101.662.929,89**
F - Total das Receitas do Fundeb Líquida sem VAAR (A + B + C)	**99.770.796,02**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58 e Transferências STN Fundeb – Peça 173.

Nota 1 (linha A.1): composição do valor de Impostos e Transferências de Impostos, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Transferências	Valor - R$		
	Fundeb (a)	Ajustes (b)	Líquido (c = a + b)
FPE	3.005.727,20	-4.834,97	3.000.892,23
FPM	6.004.441,63	-9.695,44	5.994.746,19
ICMS	61.483.744,63	-91.984,63	61.391.760,00
IPI	1.371.425,23	-2.025,40	1.369.399,83
IPVA	5.623.433,41	-11.897,72	5.611.535,69
ITCMD	1.875.484,96	-2.631,53	1.872.853,43
ITR	10.786,47	-7,21	10.779,26
Total	**79.375.043,53**	**-123.076,90**	**79.251.966,63**

Nota 2 (linha A.2): montante inclui os rendimentos de aplicação financeira referentes à complementação da União (modalidades VAAF, VAAT e VAAR), uma vez que o município não os contabiliza de forma segregada.

Nota 3 (linha B.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAF após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAF	5.835.082,08
Fundeb – COUN VAAF	6.426.753,21
Total	**12.261.835,29**

Nota 4 (linha C.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAT após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAT	-30.366,00
Fundeb – COUN VAAT	7.805.402,79
Total	**7.775.036,79**

Nota 5 (linha D.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAR após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAR	0,00
Fundeb – COUN VAAR	1.892.133,87
Total	**1.892.133,87**

7.1.2. DO RESULTADO ENTRE O RECEBIMENTO E CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB

RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Descrição	**R$**
Valor das transferências recebidas do Fundeb	79.251.966,63
Valor da contribuição efetuada pelo município ao Fundeb	32.996.806,20
Diferença (ganho de recursos)	**46.255.160,43**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 Peça - 58 e Transferências STN Fundeb – Peça 173.

Nota: na receita arrecadada não foram considerados os valores da aplicação financeira e da complementação da União, conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

7.1.3. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

7.1.3.1. DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS

A verificação da adequação das despesas foi efetuada por meio do exame das despesas com educação custeadas com recursos do Fundeb registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do Sigfis. Na análise da relação de empenhos, constante no Relatório Analítico Educação – Peça 174, não foram identificadas despesas cujo objeto não deva ser considerado no montante para a apuração do cumprimento dos limites do Fundeb.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com o Fundeb poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

7.1.3.2. DA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Do total dos recursos recebidos do Fundeb, incluindo a complementação da União (exceto VAAR), acrescidos do resultado das aplicações financeiras, o Município deve aplicar, no mínimo, 70% no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo serviço, conforme determina o artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

Em R$

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BÁSICA	
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico 7.1.1 – Linha F)	**99.770.796,02**
(B) Total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica	79.885.358,04
(C) Dedução relativa aos profissionais da educação básica	6.626.451,25
(D) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
(E) Pagamento dos profissionais da educação básica realizado com outras fontes	0,00
(F) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais da educação básica (B – C - D - E)	**73.258.906,79**
(G) Percentual do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70,00% - artigo 26 da Lei 14.113/20) (F/A) x 100	**73,43%**

Fonte: Despesas realizadas com Fundeb - Peça - 22, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar 70% - Peça – 29, Transferências STN Fundeb – Peça 173 e Relatório Analítico Educação – Peça 174.

Nota 1: conceito de profissionais da educação básica conforme Consulta n.º 81/2022 (Processo TCE-RJ n.º 233.759-4/21).

Nota 2 (linha C): do total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica (R$79.885.358,04), foi deduzido o montante de R$1.356.697,32, uma vez que foram custeadas com a Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAR (Empenho n.º 223/2023). Além disso, também foi desconsiderado o valor de R$5.269.753,93, referente à abertura de crédito adicional que custeou despesas relacionadas ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme se observa no Decreto n.º 3.395/2023 à Peça 33.

Conforme se observa, o Município **cumpriu** o limite estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21, tendo aplicado **73,43%** destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

7.1.3.3. DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 90% DOS RECURSOS

A Lei Federal n.º 14.113/20 estabelece, no seu artigo 25, que os recursos do Fundeb serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Nota-se que, a princípio, devem ser aplicados todos os recursos recebidos no próprio exercício. No entanto, o mesmo artigo da lei permite, em seu § 3º, que até 10% desses recursos sejam utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

7.1.3.3.1. DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Como mencionado anteriormente, a Lei Federal n.º 14.113/20 permite a aplicação de até 10% (dez por cento) dos recursos do Fundeb no 1º quadrimestre do exercício seguinte, por meio da abertura de crédito adicional.

A fonte de recurso a ser utilizada, portanto, para a abertura do referido crédito adicional, deve ser o superávit financeiro verificado ao final do exercício anterior, uma vez que sem o recurso financeiro não se poderia efetuar a abertura do crédito.

Conforme verificado na prestação de contas do exercício anterior (Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023), a conta Fundeb registrou ao final daquele exercício um superávit financeiro de R$5.220.069,47, de acordo com o respectivo Balancete encaminhado pela Prefeitura.

Constata-se, ainda, que o valor de R$5.269.753,93 foi utilizado no exercício de 2023, por meio da abertura de crédito adicional, no 1º quadrimestre (Peça 33), de acordo, portanto, com a regra insculpida no § 3º, artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20.

Vale ressaltar que foi decidido por este Tribunal na prestação de contas do exercício anterior que a conta Fundeb deveria registrar ao final daquele exercício um superávit financeiro correspondente ao saldo a empenhar apurado, no montante de R$6.037.718,43, razão pela qual o cálculo do limite mínimo de aplicação dos recursos no exercício de 2023 será efetuado com a dedução desse valor do total das despesas empenhadas.

7.1.3.3.2. DO CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL

No quadro a seguir, demonstra-se o valor total das despesas empenhadas no exercício, com recursos do Fundeb, incluindo os recursos da complementação da União (VAAF, VAAT e VAAR), acrescidos do resultado das aplicações financeiras, em face do que dispõe o artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20:

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB			
Descrição			**Valor - R$**
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico 7.1.1 – Linha E)			101.662.929,89
(B) Total das despesas empenhadas com recursos do Fundeb no exercício		107.921.606,87	
(C) Saldo a empenhar do exercício anterior		6.037.718,43	
(D) Despesas não consideradas		220.958,55	
i. Exercício anterior	0,00		
ii. Desvio de finalidade	0,00		
iii. Outras despesas	220.958,55		
(E) Cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores		0,00	
(F) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício (B - C - D - E)			**101.662.929,89**
(G) Percentual alcançado (mínimo = 90%) (F/A)			**100,00%**
(H) Saldo a empenhar no exercício seguinte			**0,00**
(I) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%			**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, Despesas Empenhadas – Peça - 22, Relatório Analítico Educação – Peça 174, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar Fundeb - Peça - 28 e Peça - 29 e Prestação de Contas do exercício anterior.

Nota 1 (item C - Saldo a Empenhar): foi utilizado o maior valor encontrado entre o saldo a empenhar do Fundeb no exercício anterior e o superávit do Fundeb apresentado pelo município naquele exercício, uma vez que o saldo a empenhar maior que o superávit apresentado pelo município no balancete contábil comprova que não existiam recursos do Fundeb para cumprir o artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20, sendo este o valor a ser deduzido da aplicação de recursos do corrente exercício.

Nota 2 (item D.iii - Outras despesas): Referem-se a despesas empenhadas acima do valor total das receitas do Fundeb, devendo ser suportadas com recursos de outras fontes.

Como se observa, o Município utilizou, neste exercício, **100,00%** dos recursos do Fundeb em observância ao artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20.

7.1.3.3.3. DO RESULTADO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A seguir será analisada a disponibilidade financeira na conta Fundeb ao fim do exercício, considerando as obrigações financeiras, a fim de verificar a existência de recursos suficientes para promover a abertura de crédito adicional referente ao saldo a empenhar no exercício seguinte:

Resultado Financeiro do Fundeb	
Descrição	**Valor - R$**
(A) Superávit na conta Fundeb em 31/12	3.259.497,35
(B) Saldo a empenhar no exercício seguinte	0,00
(C) Resultado apurado (A - B)	3.259.497,35

Fonte: Balancete contábil do Fundeb – Peça - 157, e quadro do tópico '7.1.3.3.2 – Do cálculo da aplicação mínima legal'.

Conforme verificado, a totalidade dos recursos do Fundeb foi utilizada no exercício 2023, não restando saldo a empenhar no exercício seguinte. Por outro lado, o Balancete encaminhado pela Prefeitura evidenciou um resultado financeiro superavitário de R$3.259.497,35.

Dessa forma, o superávit apurado pelo Município em 31 de dezembro na fonte Fundeb indica disponibilidade financeira de recursos vinculados, a serem utilizados no exercício subsequente, posto que se presumem recursos do Fundeb de exercícios anteriores decorrentes de ajustes, como ressarcimentos e cancelamentos de restos a pagar, razão pela qual devem ser utilizados mediante abertura de crédito adicional, na forma prevista pelo art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20.

Cabe destacar que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Peça 161, sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20, concluiu pela aprovação.

7.2. DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que os municípios devem aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Com vistas a orientar os entes jurisdicionados sobre as premissas a serem observadas quando da análise do cálculo do limite mínimo de aplicação de 25% dos recursos de impostos e transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, foi aprovada por este Tribunal a Nota Técnica n.º 05, de 13/04/22.

7.2.1. DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI N.º 9.394/96

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, serão considerados os dados encaminhados por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis.

Descrição	Valor –R$
Sigfis	183.453.994,23
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	183.453.994,23
Diferença	**0,00**

Fonte: Anexo 8 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 57 e Relatório Analítico Educação – peça 174.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96 foi efetuada por meio do exame das despesas com educação pagas com recursos próprios registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do Sigfis. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Educação – Peça 174.

Na análise da relação de empenhos, foi identificada a seguinte situação:

a) gastos que não pertencem ao exercício e que não foram certificadas pelo Controle Interno, em desacordo com a Nota Técnica nº 05, de 13.04.2022, aprovada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 100.614-0/22:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
09/01/2023	30	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000,00	49.078,63
25/01/2023	45		194.321,08	194.321,08
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**284.321,08**	**243.399,71**

Fonte: Relatório Analítico Educação – Peça 174.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com educação poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

7.2.2. DO TOTAL DA DESPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO

DESPESA COM EDUCAÇÃO		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
183.453.994,23	167.035.887,72	166.347.031,40

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 169, fls. 70/78, Demonstrativo contábil da Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas - Peça 156.

7.2.3. DO CÁLCULO DO LIMITE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.2.3.1. DA BASE DE CÁLCULO DA RECEITA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	**Receita arrecadada**
I - Diretamente arrecadados	**61.400.303,53**
ITR - Diretamente arrecadado	0,00
IRRF	6.864.893,93
IPTU	25.071.798,30
ITBI	2.779.203,77
ISS	26.684.407,53
Outros Impostos	0,00
II - Receita de transferência da União	**115.526.922,74**
FPM (alíneas "b", "d" e "e")	115.526.892,90
ITR	29,84
IOF-Ouro	0,00
III - Receita de transferência do Estado	**60.070.376,65**
ICMS + ICMS ecológico	43.521.481,59
IPVA	15.459.633,61
IPI - Exportação	1.089.261,45
IV - Dedução das contas de receitas	**1.170.179,13**
Valor total das deduções das receitas de impostos e transferências anteriormente registradas (exceto as deduções para o Fundeb)	1.170.179,13
V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências Legais (I+II+III-IV)	**235.827.423,79**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58

Nota: nos valores dos impostos e transferências de impostos estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

7.2.3.2. DAS DESPESAS REALIZADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Conforme disposto no artigo 211, § 2º, da Constituição Federal, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Neste sentido, foram apurados os valores aplicados pelo município nessas modalidades, compreendidas também as demais relacionadas à educação fundamental e infantil.

Cumpre ainda registrar que as despesas apuradas são aquelas que estão de acordo com as previstas no artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			
Modalidades de Ensino	**Subfunção**	**Despesa Paga R$**	**RP processados e RP não processados R$**
(a) Ensino fundamental	361 – Ensino fundamental	33.588.163,60	13.360.061,63
(b) Educação infantil	365 – Ensino infantil	2.537.763,20	1.592.040,04
(c) Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 – Educação jovens e adultos	0,00	0,00
(d) Educação especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 – Educação especial	0,00	0,00
(e) Demais subfunções atípicas (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	122 – Administração	0,00	0,00
	306 – Alimentação	0,00	0,00
	Demais subfunções	0,00	0,00
(f) Subfunções típicas da educação registradas em outras funções		0,00	0,00
(g) Dedução do sigfis		243.399,71	40.921,37
(h) Despesas com ensino (a+b+c+d+e+f-g)		35.829.002,09	14.911.180,30
(i) Sub total das despesas com ensino da fonte Impostos e Transferência de Impostos			50.793.707,39

Apuração do mínimo constitucional de aplicação em MDE	
(j) Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos (i)	50.551.749,69
(l) Total das receitas transferidas ao Fundeb	32.996.806,20
(m) Valor do exercício anterior aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional	5.269.753,93
(n) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
(o) Cancelamento de restos a pagar dos exercícios anteriores com disponibilidade caixa (fonte: impostos e transferência de imposto)	0,00
(p) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	14.911.180,30
(q) Restos a Pagar do exercício anterior sem disponibilidade de caixa pagos no exercício.	0,00
(r) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (j + l + m – n - o - p + q)	**74.149.087,22**
(s) Receita resultante de impostos	**235.827.423,79**
(t) Percentual alcançado (limite mínimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (r/s x 100)	**31,44%**

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 169, fls. 70/78, Demonstrativo contábil da Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas - Peça - 156, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, Decreto de abertura de crédito por superávit do Fundeb – Peça 33, Quadro tópico 7.1.3.3.2, Declaração de inexistência de Cancelamentos de RP na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça - 16, Relação de Pagamento de Restos a Pagar na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça - 35, Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) pagas na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça – 34 e Relatório Analítico Educação – Peça 174.

Nota 1 (linha "g"): despesas não consideradas no cálculo do limite, conforme verificado no SIGFIS e abordado no item '7.2.1 – Da verificação do enquadramento das despesas nos artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/96'.

Nota 2 (linha "l"): corresponde ao total da dedução para o Fundeb registrado no Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nota 3 (linha "m"): corresponde ao valor do superávit do Fundeb apurado no exercício anterior e aplicado no primeiro quadrimestre do exercício em exame, conforme análise no tópico 7.1.3.3.1.

Nota 4 (linha "p"): o município inscreveu restos a pagar no montante de R$14.952.101,67, não comprovando disponibilidade financeira, conforme balancete. Dessa forma, não foi considerado esse montante como despesas com MDE para fins do limite. Cumpre destacar que o valor demonstrado (R$14.911.180,30) não inclui o valor de Restos a Pagar que foram desconsiderados conforme apuração do item 7.2.1 (R$40.921,37).

Desta forma, constata-se que o Município **cumpriu** o limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado **31,44%** das receitas de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

7.3. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Em atendimento ao previsto no § 3º, artigo 198 da Constituição Federal, acrescentado pela EC n.º 29, de 13.09.2000, foi editada a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13.01.2012, dispondo sobre valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde (asps).

Para atendimento ao limite com gastos de ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas as despesas liquidadas e efetivamente pagas no exercício, bem como os restos a pagar processados e não processados até o limite da disponibilidade de caixa ao final do exercício consolidadas no Fundo de Saúde do Município, consoante decisão proferida nos autos do Processo TCE-RJ n.º 113.617-4/18.

7.3.1. DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 141/12

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 3° e 4° da Lei Complementar n.º 141/12, serão considerados os dados encaminhados por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis.

Descrição	Valor –R$
Sigfis	161.166.615,30
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	153.611.452,44
Diferença	**7.555.162,86**

Fonte: Anexo 8 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 57 e Relatório Analítico Saúde — Peça 175.

Observa-se que o valor total das despesas evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis diverge do valor registrado contabilmente na função 10 – Saúde.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 6.**

Não obstante, a diferença apontada no quadro anterior não compromete a análise.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 3° e 4° da Lei Complementar n.º 141/12 foi efetuada por meio do exame das despesas com saúde custeadas com recursos próprios registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do Sigfis. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Na análise da relação de empenhos, foram identificadas as seguintes situações:

a) Gastos que não pertencem ao exercício, em desacordo com artigo 7° da Lei Complementar n.º 141/12 c/c com inciso II do artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/00:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
26/06/2023	121	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	124.587,99	50,00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**124.587,99**	**50,00**

Fonte: Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

b) despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde, conforme artigos 3º e 4° da Lei Complementar n.º 141/12:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
06/02/2023	60	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.523,00	81.523,00
06/02/2023	61		110.736,00	110.736,00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**192.259,00**	**192.259,00**

Fonte: Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com saúde poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

7.3.2. DO TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE

DESPESA COM SAÚDE		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
153.611.452,44	148.689.372,74	146.935.727,75

Fonte: Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça – 169, fl. 91, Relação das Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça - 162.

7.3.2.1. DAS DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A seguir, registra-se o total das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde detalhadas por grupo de natureza de despesas e as respectivas deduções, indicando, dessa forma, o total gasto na saúde e o total considerado para fins de limite:

Descrição	Valor - R$	
Despesas gerais com saúde	**Despesas Pagas**	**RP processados e RP não processados**
(A) Despesas correntes	**140.766.166,30**	**5.857.043,37**
Pessoal e Encargos Sociais	10.955.205,53	1.184.168,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.810.960,77	4.672.874,78
(B) Despesas de capital	**6.169.561,45**	**818.681,32**
Investimentos	5.169.561,45	818.681,32
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
(C) Total (A+B)	**146.935.727,75**	**6.675.724,69**
(D) Total das despesas com saúde	**153.611.452,44**	

Despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo	**Despesas Pagas**	**RP processados e RP não processados**
(E) Despesas com inativos e pensionistas	**0,00**	**0,00**
(F) Despesa com assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal	**0,00**	**0,00**
(G) Despesas custeadas com outros recursos	**106.441.907,52**	**3.735.948,31**
Recursos de transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	102.495.523,52	2.593.703,28
Recursos de operações de crédito	834.151,10	0,00
Outros Recursos	3.112.232,90	1.142.245,03
(H) Outras ações e serviços não computados	**192.309,00**	**124.537,99**
(I) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	**NA**	**2.815.238,39**
(J) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, com disponibilidade de caixa	**0,00**	**0,00**
(K) Total (E+F+G+H+I+J)	**106.634.216,52**	**6.675.724,69**
(L) Total das despesas com saúde não computadas		**113.309.941,21**
(M) Total das despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de limite (D - L)		**40.301.511,23**

Fonte: Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça – 169, fl. 91, Relação das Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça - 162, Despesas em Saúde por Fonte de Recursos - Peça – 169, fl. 93, Relação das Despesas em Saúde por Fonte de Recursos - Peça - 37, Balancete Contábil de Verificação da Saúde – Peça - 101, Declaração de inexistência de cancelamento de RP - Peça - 107, e Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Nota 1: na linha H foram registradas despesas não consideradas no cálculo do limite, conforme verificado no SIGFIS e abordado no item 7.3.1 deste capítulo.

Nota 2 (linha I): o município inscreveu restos a pagar processados (R$773.668,90) e não processados (R$2.166.107,48), não comprovando disponibilidade financeira, conforme Balancete do Fundo de Saúde. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em saúde para fins do limite. Cumpre destacar que o valor demonstrado (R$2.815.238,39) não inclui o valor de Restos a Pagar que foram desconsiderados conforme apuração do item 7.3.1 e destaque na linha "h" (R$124.537,99).

7.3.3. DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DAS DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12, os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b", inciso I, *caput* e §3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO	Valor - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de impostos e transferências (conforme quadro da educação)	235.827.423,79
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	10.370.666,34
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) (A-B-C)	**225.456.757,45**
DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas Pagas custeadas com recursos de impostos e transf. de impostos	40.301.511,23
(F) Restos a pagar processados e não processados, relativos aos recursos de impostos e transf. de impostos, com disponibilidade de caixa	0,00
(G) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores com disponibilidade financeira	0,00
(H) Total das despesas consideradas = (E+F-G)	40.301.511,23
(I) Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (H/D) mínimo 15%	**17,88%**
(J) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, quadro do tópico '7.3.2.1 – Das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde', Declaração de inexistência de cancelamento de RP - Peça – 107, Relatório Analítico Saúde – Peça 175 e Documentos de arrecadação do FPM de julho, setembro e dezembro – Peça 176.

Nota: as Emendas Constitucionais n.ºs 55, 84 e 112 estabeleceram um aumento de 1% no repasse do FPM (alíneas "d", "e" e "f", inciso I, artigo 159 da CRFB), a serem creditados nos primeiros decêndios dos meses de julho, setembro e dezembro de cada exercício. De acordo com comunicado da STN, os créditos ocorreram nos dias 10/07/2023, 08/09/2023 e 07/12/2023. No entanto, esta receita não compõe a base de cálculo da saúde, prevista no artigo 198, § 2º, inciso III da CRFB, da mesma forma que o IOF-Ouro. Vale salientar que, dos créditos ocorridos nos dias 10/07/2023, 08/09/2023, apenas R$ 1.142.854,24 e 4.603.547,22se referem às parcelas previstas no aludido dispositivo, calculadas nos termos dos Comunicados EC n.º 84/2014 e EC n.º 112/2021, emitidos pela STN.

Da análise do quadro anterior, verifica-se que o montante gasto com saúde no exercício, representou **17,88%** das receitas de impostos e transferências de impostos, **tendo sido cumprido**, portanto, o previsto no parágrafo único do artigo 2º, c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12.

7.4. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Conselho Municipal de Saúde, por meio do parecer (Peça 163), opinou **pela aprovação** quanto à aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 33 da Lei n.º 8.080/90, c/c § 1º, artigo 36, da Lei Complementar n.º 141/12.

Com relação à realização das audiências públicas, em que o gestor do SUS no município deve apresentar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, conforme disposto no § 5º e *caput* do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, foram verificadas as seguintes situações:

PERÍODO AVALIADO	AUDIÊNCIAS PREVISTAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SITUAÇÃO AUDIÊNCIAS	COMPROVANTES DE CHAMAMENTO
3º quadrimestre do exercício anterior	Fevereiro	Fevereiro	Comprovada	Encaminhado
1º quadrimestre do exercício	Maio	Maio	Comprovada	Encaminhado
2º quadrimestre do exercício	Setembro	Setembro	Comprovada	Encaminhado

Fonte**:** Atas das Audiências Públicas – Peça - 38, Peça - 39 e Peça - 40 e comprovantes de chamamento – Peça - 41.

8. DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

8.1. DOS *ROYALTIES*

8.1.1. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME O ARTIGO 8º DA LEI N.º 7.990, DE 28/12/1989, ALTERADO PELAS LEIS FEDERAIS N.os 10.195/01 E 12.858/13

O *caput* do artigo 8º da Lei n.º 7.990/.89 (Lei Geral de *Royalties*), com redação dada pela Lei Federal n.º 8.001/90, veda, via de regra, a aplicação dos recursos provenientes de *royalties* no pagamento da dívida e no quadro permanente de pessoal.

Por sua vez, as alterações promovidas pelas Leis Federais n.os 10.195/01 e 12.858/13 na Lei Geral de *Royalties* excetuam da vedação o pagamento de dívida com a União e, no que tange ao quadro permanente de pessoal, o pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública, especialmente na educação básica pública em tempo integral, desde que destinadas ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como facultaram sua utilização para capitalização de fundos de previdência.

A seu turno, em decisão de 13.07.2022, nos autos do Processo TCE-RJ n.º 209.516-6/21 (Consulta), este Tribunal firmou entendimento acerca da utilização de recursos de *royalties* para pagamento de despesas com pessoal e previdenciárias, tais como: aporte, alíquota complementar, parcelamentos e alíquota patronal, revogando, ainda, a tese proferida na consulta tombada sob o Processo TCE-RJ n.º 219.143-9/06 (de que a contribuição patronal para o RPPS poderia ser custeada com recursos de *royalties)*, nos seguintes termos, *in verbis*:

> **2.1.** excetuada a hipótese prevista no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.990/89, as despesas de pessoal com servidores efetivos, cargos em comissão, agentes políticos e prestadores de serviços terceirizados, que tenham por objetivo substituir servidores, incluídas as contribuições previdenciárias patronais, são consideradas como despesas com quadro permanente de pessoal e não podem ser custeadas com os recursos das compensações financeiras previstas na Lei Federal n.º 7.990/89.
>
> **2.2.** As compensações financeiras podem ser utilizadas para aportes ao fundo de previdência, visando à sua capitalização e equacionamento do déficit atuarial, nos moldes do previsto na Lei nº 7.990/89, art. 8º, § 2º, devendo cumprir as condições previstas no artigo 1º da Portaria MPS n.º 746/2011, especialmente quanto à aplicação dos recursos advindos dos aportes para cobertura de *déficit* atuarial pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
>
> [...]
>
> **2.4.** As compensações financeiras não podem ser utilizadas para pagamento de dívidas decorrentes do não recolhimento de contribuições patronais, sob pena de violação ao comando previsto no art. 8º, *caput*, da Lei 7.990/89, que veda a utilização das mesmas para pagamento de dívidas e despesas com pessoal.

No tocante ao **item 2.4** da decisão retromencionada, embora não se tenha estabelecido um marco temporal para incidência de seus efeitos na análise das Contas de Governo, o Pleno desta Corte assim o fez em decisão de 05.10.2022, quando da emissão de parecer prévio das Contas de Governo do Município de Cabo Frio do exercício de 2021, Processo TCE-RJ n.º 208.708-6/22, oportunidade na qual emitiu alerta aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais jurisdicionados de que o impacto será analisado a partir do exercício de 2024.

Ademais, ainda nos autos do Processo TCE-RJ n.º 208.708-6/22, revisitando o entendimento acerca da matéria, este Tribunal proferiu nova decisão no sentido de que as participações especiais (PE) não devem se sujeitar às vedações do art. 8º da Lei n.º 7.990/89, nos seguintes termos:

> **V – COMUNICAÇÃO** aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais jurisdicionados deste Tribunal, dando-lhes ciência da decisão desta Corte proferida nos autos do Processo TCE-RJ n.º 209.516-6/21 e da **MODULAÇÃO DOS EFEITOS** da decisão, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando ainda que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal nº 9.478/97, que ocorrem nos casos de grande produção e alta rentabilidade, **não devem serem caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações**, nos termos propostos neste voto.

Face ao exposto, considerando que a não observância das regras de utilização de recursos de *royalties* enseja erro grosseiro de gestão, repercutindo no mérito do Parecer Prévio das Contas de Governo do chefe do Poder Executivo, entende-se razoável que seja reiterada a **Comunicação** aos responsáveis acerca das recentes decisões plenárias nos autos dos Processos TCE-RJ n.ºs 209.516-6/21 e 208.708-6/22.

A seguir, será apresentada a análise da movimentação dos recursos recebidos a título de *royalties* no exercício.

8.1.1.1. DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os demonstrativos apresentados, a movimentação dos recursos recebidos de compensações financeiras no exercício pode ser resumida da seguinte forma:

Receitas de *Royalties* e Participações Especiais (PE)

Descrição	Valor - R$	Valor - R$	Valor - R$
I – Transferência da União			**37.652.278,05**
Compensação financeira de recursos hídricos		0,00	
Compensação financeira de recursos minerais		260,23	
Compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto e gás natural		**37.652.017,82**	
Royalties pela produção (até 5% da produção)	24.340.231,59		
Royalties pelo excedente da produção	0,00		
Participação especial	0,00		
Fundo Especial do Petróleo	2.247.475,45		
Compensação Financeira Lei 12.858/13	11.064.310,78		
II – Transferência do Estado			**5.666.208,87**
III – Outras compensações financeiras			**0,00**
IV - Subtotal			**43.318.486,92**
V – Aplicações financeiras			**42.711,49**
VI – Total das receitas (IV + V)			**43.361.198,41**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, Transferências *Royalties* União – Peça 177, ANP - Peça 178, Transferências *Royalties* Estado – Peça 179.

8.1.1.2. DAS DESPESAS CUSTEADAS COM COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

A seguir, demonstra-se o quadro de despesas custeadas com recursos de compensações financeiras pela exploração do petróleo, xisto, gás natural e recursos hídricos:

Despesas Custeadas com Recursos de Compensações Financeiras		
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**
I - Despesas correntes		**43.678.049,89**
Pessoal e encargos	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	
Outras despesas correntes	43.678.049,89	
II - Despesas de capital		**2.531.632,94**
Investimentos	2.531.632,94	
Inversões financeiras	0,00	
Amortização da dívida	0,00	
III - Total das despesas (I + II)		**46.209.682,83**

Fonte: Despesas na Fonte de Recurso dos *Royalties* por Grupo de Natureza de Despesa – Peça – 169, fl. 102 e documentação contábil comprobatória – Peça - 49

Da análise das informações constantes dos autos, verifica-se que o Município **não** aplicou recursos de *royalties* em pagamento de pessoal e de dívidas.

À Peça 120 constata-se que não ocorreram transferências financeiras dos royalties para capitalização do regime próprio de previdência social.

8.1.2. DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DESTINADAS CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.858/13

Conforme informações extraídas do sítio eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP (Peça 178), verifica-se que ocorreu arrecadação de compensação financeira prevista na Lei Federal n.º 12.858/13:

Receita de Compensação Financeira - Lei Federal n.º 12.858/13	
Descrição	**Valor (R$)**
(A) Recursos Recebidos de compensação financeira conforme Lei Federal n.º 12.858/13	11.064.310,78
(B) Rendimento de Aplicações Financeiras da Lei Federal n.º 12.858/13	0,00
(C) Total das Receitas de compensação financeira conforme Lei Federal n.º 12.858/13 (A + B)	**11.064.310,78**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – 58, ANP - Peça 178 e Transferências *Royalties* União – Peça 177.

8.1.2.1. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.858/13

As receitas de *royalties* e participações especiais oriundas de contratos de exploração de petróleo e gás natural da produção marinha, assinados a partir de 03.12.2012, previstas no inciso II do artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13, deverão ser aplicadas nas proporções de 75% na área de educação e 25% na área de saúde, conforme § 3º, artigo 2º do mesmo diploma legal. Tais recursos devem ser aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal em manutenção e desenvolvimento de ensino e ações e serviços públicos de saúde, respectivamente.

Há que se destacar recente pronunciamento desta Corte sobre o tema, em decisão de 01.02.2023, nos autos da Consulta tombada sob o Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22, na qual se firmou entendimento acerca da utilização desses recursos com profissionais de educação, bem como a respeito do prazo de sua aplicação, *in verbis*:

> 1) É possível realizar pagamentos com recursos advindos dos royalties-educação previstos pela Lei Federal nº 7.990/89, com alteração posterior da Lei Federal nº 12.858/13, aos profissionais de educação em efetivo exercício, que podem ser analogicamente definidos por meio da previsão contida no art. 26, §1º, II, da Lei nº 14.113/20, por não se limitarem a profissionais do ensino básico, estando excluídos os demais.
>
> 2) Para fins de cumprimento do percentual de 75% a serem aplicados na Educação, na forma dos arts. 2º, §3º, e 4º da Lei nº 12.858/13, serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12. Além disso, este percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, a fim de permitir o seu uso mais eficiente, em consonância com o Plano Estadual ou Municipal de Educação. Em todo caso, devem ser providenciados pelo ente beneficiário: i) o uso de código de fonte royalties da Educação (75%) para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii) a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte royalties da Educação em registro próprio e iii) movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.

Será sugerida, portanto, **Comunicação** na conclusão do presente processo, para que o gestor seja alertado quanto à referida decisão, salientando ainda que, embora esta se restrinja expressamente à parcela dos *royalties* previstos na Lei n.º 12.858/13 destinada à educação (75%), entende-se que alguns aspectos com reflexo nas Prestações de Contas de Governo devem ser estendidos à parcela destinada à saúde (25%).

Nesse sentido, deve-se observar para a parcela de 25% a ser destinada à saúde a metodologia de apuração para fins de verificação da aplicação dos recursos no exercício e, ainda, que o percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, de que decorrem providências a serem adotadas pelo ente beneficiário, a saber: i) o uso de código fonte padronizado pelo órgão central de contabilidade da União para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii) a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte *royalties* da Saúde em registro próprio e iii) movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.

Segundo o Modelo 6 – Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal, constata-se que foram aplicados os seguintes montantes:

Aplicação de Recursos Conforme Lei Federal n.º 12.858/13	
DESCRIÇÃO	**Valor - R$**
RECEITAS	
(A) Total das Receitas da Lei Federal n.º 12.858/13 **(Tópico 8.1.2 – Linha C)**	11.064.310,78
DESPESAS COM SAÚDE	
(B) Parcela a ser aplicada na Saúde – 25,00% (A x 0,25)	2.766.077,70
(C) Despesas Pagas no exercício	1.858.606,27
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	366.257,08
(E) Total das despesas consideradas em saúde (C + D)	**2.224.863,35**
(F) Percentual dos recursos aplicado em gastos com saúde (E/A)	**20,11%**
(G) Parcela não aplicada no exercício (B – E)	541.214,34
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
(B) Parcela a ser aplicada na Educação – 75,00% (A x 0,75)	8.298.233,09
(C) Despesas Pagas no exercício	7.618.303,96
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	375,51
(E) Total das despesas consideradas em educação (C + D)	**7.618.679,47**
(F) Percentual dos recursos aplicado em educação (E/A)	**68,86%**
(G) Parcela não aplicada no exercício (B – E)	679.553,61

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça – 169, fl. 108 e documentação contábil comprobatória – Peça - 52 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 - (Pré-sal) - Peça - 164.

Nota 1: o município inscreveu restos a pagar no valor de R$541.214,22, não comprovando a suficiente disponibilidade financeira. Dessa forma, não foi considerado o montante inscrito sem a respectiva disponibilidade financeira como despesas em **Saúde** para fins de limite.

Nota 2: o município inscreveu restos a pagar no valor de R$679.553,24, não comprovando a suficiente disponibilidade financeira. Dessa forma, não foi considerado o montante inscrito sem a respectiva disponibilidade financeira como despesas em **Educação** para fins de limite.

Como demonstrado, o Poder Executivo aplicou, no exercício de 2023, **20,11%** dos recursos da Lei Federal n.º 12.858/13 na saúde e **68,86%** na educação.

8.1.2.2. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.858/13

Há que se salientar que, para efeito de controle de disponibilidade a partir de cotejamento com o resultado financeiro constante do Balancete apresentado no presente processo, devem ser considerados como "recursos não aplicados" apenas os saldos que deixaram de ser empenhados nos exercícios de referência, a fim de evitar distorção na apuração, uma vez que eventuais valores empenhados e não liquidados e/ou pagos (restos a pagar) podem estar evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada nos respectivos exercícios.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SAÚDE	
(A) Parcela não aplicada no exercício (Quadro anterior – linha G)	541.214,35
(B) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa	541.214,22
(C) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores	0,00
(D) Total de recursos disponíveis para utilização no exercício seguinte (A - B + C)	**0,13**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	-541.214,22
(F) Insuficiência de caixa (D - E)	**541.214,35**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - EDUCAÇÃO	
(A) Parcela não aplicada no exercício (Quadro anterior – linha G)	679.553,62
(B) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa	679.553,24
(C) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores	64.605,15
(D) Total de recursos disponíveis para utilização no exercício seguinte (A - B + C)	**64.605,53**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	- 679.553,24
(F) Insuficiência de caixa (D - E)	**744.158,77**

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça - 51 e documentação contábil comprobatória – Peça - 52 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 - (Pré-sal) - Peça - 164.

Nota 1 (linha C): composição dos recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores, com base na despesa empenhada extraída das respectivas Prestações de Contas de Governo:

Exercício	Valor - R$	
	SAÚDE	EDUCAÇÃO
2018	61.717,25	185.151,76
2019	-61.657,25	-185.151,76
2020	112.455,00	337.364,99
2021	-112.515,00	-232.392,73
2022	0,00	-40.367,11
Total	**0,00**	**64.605,15**

Nota 2 (linha D): no montante dos recursos disponíveis no exercício, foi subtraído o valor dos respectivos restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa, a fim de evitar distorção na apuração do resultado, uma vez que tais restos a pagar são evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada no exercício.

Quanto aos saldos não aplicados dos recursos da Lei n.º 12.858/13, com base na apuração realizada e nas informações apresentadas pelo Município em seu balancete, observa-se saldo acumulado a aplicar de R$64.605,66 composto pelos montantes de R$0,13 – saúde (25%), e R$64.605,53 – educação (75%).

Entretanto, as contas relacionadas aos recursos da Lei n.º 12.858/13, saúde (25%) e educação (75%), **apresentaram** saldos insuficientes, respectivamente nos totais de R$541.214,35 – saúde (25%), e R$744.158,77 – educação (75%), para cobrir os montantes dos recursos não aplicados até exercício.

A disponibilidade de caixa em montante insuficiente para suportar a aplicação dos recursos legalmente vinculados configura falha grave, em razão do descontrole da movimentação financeira e da ausência de prestação de contas de recursos, o que impossibilita o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumpre os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC n.º 101/00.

No entanto, em decisão de 04.12.2024, que emitiu o parecer prévio das Contas de Governo do Município de Paty do Alferes (Processo TCE-RJ n.º 210.331-9/2024), o Plenário desta Corte se manifestou no sentido de que a insuficiência de caixa seja apreciada por esta Corte de Contas a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, encaminhadas no exercício de 2027, conforme a seguir transcrito:

> Não obstante o município ora analisado não ter apresentado insuficiência de caixa com relação aos recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, é possível extrair do relatório do Corpo Instrutivo que uma eventual insuficiência de caixa configuraria irregularidade capaz de ensejar prévio contrário.
>
> Todavia, considerando o ineditismo da análise, não me parece apropriado considerar, já neste exercício, uma eventual insuficiência de caixa como irregularidade. Desta forma, considerando também a proximidade do término do atual mandato, e a necessidade de uma nova gestão tomar ciência e promover as devidas adequações contábeis e financeiras nos controles de tais recursos, entendo mais adequado incluir em minha conclusão COMUNICAÇÃO ao atual prefeito Municipal, assim como EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO a todos os excelentíssimos senhores prefeitos municipais para que sejam alertados para o fato de que a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, identificados nas contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, a serem apreciadas por esta Corte no exercício de 2027, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.

Assim, *in casu*, essa Coordenadoria Setorial entende que a insuficiência de recursos para atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 na presente prestação de contas seja objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 7.**

8.1.3. DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS AOS VALORES PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 13.885/19

Conforme informações constantes do sítio eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP, verifica-se que não ocorreu arrecadação dos recursos previstos na Lei Federal n.º 13.885/19.

8.1.3.1. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL N.º 13.885/19

A Lei Federal n.º 13.885/19 estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.276/10 (cessão onerosa à Petrobrás em áreas não concedidas localizadas no horizonte geológico denominado pré-sal).

Segundo o artigo 1°, inciso III da Lei Federal n.º 13.885/19, a União transferirá 15% destes recursos aos municípios, conforme os coeficientes que regem a repartição de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, devendo tais recursos serem destinados alternativamente para criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias ou investimento, nos termos do artigo 1º, § 3º do aludido diploma legal.

Segundo o Modelo 7 – Aplicação de Recursos da Cessão Onerosa (Peça 121), constata-se que o Poder Executivo destinou R$1.408,91 para investimentos, em atendimento ao § 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.885/19.

8.2. DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, deverão ser organizados de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme preconiza o artigo 40, *caput*, da Constituição Federal e art. 1º, *caput*, da Lei Federal n.º 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos entes da Federação.

8.2.1. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O Decreto Federal n.º 3.788/01 instituiu o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, e estabeleceu que o seu fornecimento é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social. A emissão do mencionado certificado encontra-se disciplinada na Portaria MTP n.º 1.467/22 e tem por objetivo atestar o cumprimento, pelos entes federativos, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação, assim como dos parâmetros e prazos estabelecidos em normas específicas do MPS.

O acompanhamento e a supervisão dos RPPS são realizados, no atual organograma do Ministério da Previdência Social, pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, por meio das informações enviadas pelos entes para o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, e por auditoria direta e indireta, nos termos da Portaria MTP n.º 1.467/22.

De acordo com os Certificados de Regularidade Previdenciária (Peça 180), obtidos mediante pesquisa realizada no "site" https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtm, durante o exercício de 2023 o Município encontrava-se em situação irregular no período de 01.01.2023 a 13.08.2023, em relação aos critérios da Lei Federal n.º 9.717/98 verificados pela Secretaria de Previdência:

Número do Certificado	Data de Emissão	Data de Validade
N.º 981116 - 222668	14/08/2023	10/02/2024

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 8.**

8.2.2. DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

8.2.2.1. DA CONTRIBUIÇÃO AO RPPS

O artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 determina que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observando-se, entre outros, o critério de financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes.

O quadro a seguir demonstra, de forma resumida e consolidada, o montante devido e o valor efetivamente repassado, oriundo das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal, relativas ao exercício, referente a todas as unidades gestoras (exceto Câmara Municipal), cujos dados foram extraídos do Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas aos segurados do RPPS enviado pelo jurisdicionado:

Em R$

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51
Patronal	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça – 169, fls. 111/112.

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.

Constata-se que o Poder Executivo não vem efetuando regularmente o repasse para o RPPS das contribuições retidas dos servidores e da contribuição patronal, contrariando o disposto no inciso II, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.717/98, fato que poderá comprometer o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime próprio de previdência.

A fim de regularizar a situação das contribuições patronais não repassadas referentes ao período de julho a dezembro de 2023, o Ente, representado pelo Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, formalizou em ***30.01.2024*** o Acordo de Parcelamento n.º 00056/2024 que, conforme consta no sítio eletrônico do Cadprev, se encontra com parcelas vencidas e não pagas (Peça 184).

Nesse contexto, cabe destacar ponto nodal da apreciação do parecer prévio pelos Tribunais de Contas no que tange ao período de referência das Contas e dos atos de gestão apreciados. Isso porque, se Contas são referentes ao exercício financeiro de 2023, faz-se todo sentido que os atos de gestão, ***com raras exceções***, também sejam limitados tão somente ao exercício de 2023. Não há previsão legal nem razoabilidade para que sejam repercutidos atos de gestão praticados em 2024 nas Contas de Governo de 2023.

Assim, nesse caso, a falta de repasse das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS - será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.**

8.2.2.2. DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTOS AO RPPS

Com relação aos parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS, demonstra-se no quadro a seguir, de forma resumida, o montante devido e os valores pagos no exercício, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias ao RPPS enviado pelo jurisdicionado:

Em R$

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Pago no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
00361/2021	01/02/2021	29.145.424,82	1.031.436,23	1.031.436,23	0,00
00134/2022	18/05/2022	17.164.070,52	456.111,53	456.111,53	0,00

Fonte: Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias junto ao RPPS – Peça – 169, fl. 110.

Verifica-se que os seguintes parcelamentos constam do Cadprev, contudo não foram registrados pelo Município no quadro acima:

Em R$

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Recebido no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
847/2022	30/06/2022	14.856.032,00	551.755,51	569.257,10	0,00
884/2022	30/06/2022	78.846.750,42	2.740.186,85	2.747.416,40	0,00
256/2023	08/08/2023	4.073.403,66	344.540,16	346.996,59	0,00

Fonte: Consulta ao site CADPREV – Peças 183 e 184.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 9.**

Por fim, constata-se que o Poder Executivo **efetuou** os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS.

8.2.3. DO RESULTADO FINANCEIRO DO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

De acordo com a análise do Relatório de Avaliação Atuarial data-base 31.12.2022 (Peça 182), verifica-se que o sistema previdenciário do Município se constitui apenas do Fundo em Capitalização, o qual será examinado para fins de análise do resultado financeiro do RPPS nas Contas de Governo Municipal.

Segundo § 1º do artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo em capitalização do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Para apuração do resultado financeiro será empregada a metodologia de equivalência de ativos garantidores de benefícios previdenciários com a provisão matemática de benefícios concedidos, com vistas a representar a garantia de equivalência da massa de segurados que já desfruta do direito de recebimento de benefícios previdenciários.

Fundo em Capitalização (antigo Plano Previdenciário)		
Descrição		**Valor (R$)**
(A)	Ativos Garantidores	163.444.886,17
(B)	Provisões Matemáticas de benefícios concedidos	114.764.643,52
(C)	**Resultado Financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS (A) – (B)**	**48.680.242,65**

Fonte: – Relatório de Avaliação Atuarial – Peça 182.

Observa-se que o Regime Próprio de Previdência Social se encontra em equilíbrio financeiro, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98.

8.2.4. DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Poder Executivo **encaminhou** o Relatório de Avaliação Atuarial anual (Peça 182) referente ao Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada.

Conforme evidenciado no relatório, o Município possui um **déficit atuarial**. Diante disso, o Poder Executivo **encaminhou** declaração (Peça 123) informando as medidas que teriam sido adotadas para o equacionamento do referido déficit, a saber: o município implementou a reforma da previdência e superou a meta atuarial com aumento do patrimônio líquido no exercício.

Ainda assim, constata-se que o Município cumpriu o disposto no § 4º, artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, que disciplina que, presente déficit atuarial, a alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados do RPPS municipal não poderá ser inferior à do RPPS da União (14%) (Peça 124).

8.3. DO REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, o repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo não poderá ultrapassar os limites percentuais definidos, no *caput* do citado artigo, de acordo com número de habitantes do Município, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária. Tais determinações encontram-se dispostas nos incisos I e III do § 2º do artigo 29-A.

Demonstra-se no quadro a seguir o limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo no exercício:

Receitas Tributárias e de Transferência do Município no Exercício de 2022	**Valor (R$)**
(A) Receitas Tributárias (Tributos diretamente arrecadados)	
1112.01.00 – ITR diretamente arrecadado	0,00
1112.02.00 – IPTU	17.024.700,99
1112.04.00 – IRRF	5.896.726,62
1112.08.00 – ITBI	1.051.254,02
1113.05.00 – ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA)	24.236.209,68
Outros Impostos	0,00
1120.00.00 – Taxas	12.796.308,42
1130.00.00 – Contribuição de Melhoria	0,00
Subtotal (A)	**61.005.199,73**
(B) Transferências	
1721.01.02 – FPM	112.133.519,57
1721.01.05 – ITR	32,84
1721.01.32 – IOF-OURO	0,00
1722.01.01 – ICMS	44.524.381,61
1722.01.02 – IPVA	11.946.253,25
1722.01.04 – IPI - Exportação	1.083.243,12
1722.01.13 – CIDE	112.222,28
Subtotal (B)	**169.799.652,67**
(C) Dedução das contas de receitas	**1.123.453,25**
(D) Total das receitas arrecadadas (A + B - C)	**229.681.399,15**
(E) Percentual previsto para o município	**6,00%**
(F) Total da receita apurada (D x E)	**13.780.883,95**
(G) Gastos com inativos	**0,00**
(H) Limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo em 2023 (F + G)	**13.780.883,95**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 do exercício anterior – Peça - 125 e Anexo 2 da Câmara da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 71.

Nota 1: A Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não foi considerada na base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal, conforme a decisão proferida no Processo TCE/RJ n.º 216.281-7/2019.

Nota 2: número de habitantes, conforme IBGE *apud* Decisão Normativa TCU n.º 201/22 – Peça 181.

Ressalta-se que o E. Plenário desta Corte decidiu, em Sessão de 15.05.2023, nos autos do Processo TCERJ n.º 205.383-1/2022, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, que as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais, uma vez que não decorrem da função arrecadadora dos entes federados e da consequente repartição de receitas (Federalismo Fiscal), preceito norteador do disposto no art.29-A, da CRFB.

Nesse sentido, será formulado item de comunicação dirigido aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais alertando-os acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 29-A, § 2º, incisos I e III da CRFB no âmbito das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Destaca-se que a Emenda Constitucional nº 109, de 15.03.2021, alterou a redação do art. 29-A da CF/88, incluindo os gastos com pessoal inativo e pensionistas no limite de repasse ao Legislativo, estabelecendo, ainda, que tal dispositivo entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação da Emenda, ou seja, a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem encaminhadas em 2026, como segue:

> Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
>
> [...]
>
> Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à alteração do art. 29-A da Constituição Federal, a qual entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação desta Emenda Constitucional.

Considerando que o descumprimento do aludido dispositivo constitui irregularidade apta a ensejar Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas de Governo do Prefeito Municipal, será expedida **Comunicação** aos Gestores ao final deste relatório.

8.3.1. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (Artigo 29-A, § 2º, INCISO I)

R$

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Repasse recebido (B)	Valor devolvido ao Poder Executivo (C)	Repasse apurado após devolução (D) = (B) – (C)	Repasse recebido acima do limite (E) = (D) – (A)
13.780.883,95	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08	0,00

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara – Peça - 76 e comprovante de devolução de duodécimos à Prefeitura – Peça - 126.

Verifica-se, de acordo com o quadro anterior, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, **foi respeitado**.

8.3.2. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO FINAL DA CÂMARA (Artigo 29-A, § 2º, INCISO III)

Em R$

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Orçamento final da Câmara (B)	Repasse recebido (C)	Valor devolvido ao Poder Executivo (D)	Repasse apurado após devolução (E) = (C) – (D)	Despesa Empenhada pela Câmara (F)
13.780.883,95	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08	8.276.856,08

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro da Câmara – Peça - 76 e 76, comprovante de devolução de duodécimos à Prefeitura – Peça - 126.

O valor efetivamente repassado à Câmara Municipal foi igual ao montante previsto no orçamento final da Câmara, **observando** o preconizado no inciso III, § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

8.4. DO CONTROLE INTERNO

Cumpre destacar a importância do pronunciamento dos sistemas de controle interno de cada Poder, cujos princípios basilares para o seu estabelecimento originam-se da Seção IX, Capítulo I do Título IV da Carta Magna, realçando-se, por oportuno, tratar-se de matéria afeta à organização dos Poderes, portanto, de imperativa observância para que se ponha em funcionamento, ao menos assim o preserve, a tão complexa administração pública.

Deve-se observar, também, que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ampliou o escopo das competências fiscalizatórias dos sistemas de controle interno, conforme disposições insertas no artigo 59 e seus incisos.

Dessa maneira, visando ao aperfeiçoamento da atuação do controle interno, a irregularidade e as impropriedades apontadas nesta instrução deverão ser objeto de acompanhamento e correção, mediante a adoção de sistemas de controle implantados pelo Órgão de Controle Interno do Poder com o objetivo de inibi-las no decurso do próximo exercício.

Neste sentido, o responsável pelo órgão de controle interno deverá ser **comunicado**, para que tome ciência do exame realizado nas presentes Contas de Governo, a fim de adotar as providências que se fizerem necessárias para elidir as falhas detectadas, informando, no relatório a ser encaminhado no próximo exercício, quais foram as medidas adotadas.

Outrossim, o órgão de controle interno deverá pronunciar-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva, apresentando certificado de auditoria quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas.

8.4.1. DETERMINAÇÕES NAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em relação às determinações contidas na análise das contas de governo do exercício anterior, visando a avaliar seu cumprimento, foi solicitado ao jurisdicionado um Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ pelo Controle Interno, informando detalhadamente as ações e providências adotadas com o objetivo de corrigir as ressalvas verificadas quando da emissão do Parecer Prévio das Contas referentes ao exercício anterior.

Quanto às determinações exaradas por esta Corte de Contas na última prestação de Contas de Governo, o referido relatório apresentou a seguinte situação:

Situação	Quantidade	% em relação ao total
Cumprida	11	91,67%
Cumprida parcialmente	1	8,33%
Total	**12**	**100,00%**

Fonte: Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ – Modelo 8 – Peça - 129.

O Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ pelo Controle Interno informa adequadamente todas as ações e providências, visando a corrigir as ressalvas verificadas.

8.4.2. CERTIFICADO DE AUDITORIA

O Certificado de Auditoria, emitido pelo órgão central de controle interno (Peça 128), opina expressamente pela Regularidade das Contas de Governo do chefe do Poder Executivo Municipal.

8.5. RESULTADOS DAS AUDITORIAS SOBRE A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

8.5.1 CONTEXTO DAS AUDITORIAS DA RECEITA

O TCE-RJ vem levando a efeito uma estratégia de fiscalização das receitas municipais, realizando auditorias governamentais focadas na gestão dos tributos de competência própria e da dívida ativa, na planificação dos problemas encontrados e no monitoramento das medidas adotadas para sua solução. Tudo isso, combinado com a disponibilização permanente de capacitação para os servidores municipais na Escola de Contas e Gestão, no intuito de buscar a melhoria da gestão pública.

No município de Mesquita, foram realizadas as seguintes auditorias:

Processo	Objetivo
218.979-0/14	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS
219.013-1/15	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI
226.448-5/17	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014
237.150-1/18	Verificar a gestão do crédito tributário
224.578-1/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015.
224.520-4/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014.

A seguir, serão destacados os problemas encontrados no município, em cada auditoria, cujo saneamento deverá ser objeto da atual gestão 2021/2024.

8.5.2 GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – GCT

A auditoria sobre o tema "Gestão do Crédito Tributário – GCT", realizada no biênio 2018/2019, trata especificamente sobre a gestão da dívida ativa e teve como objeto questões sobre a cobrança administrativa e judicial do crédito tributário. Com base nos resultados dessa auditoria, foram identificados os seguintes problemas no município:

- Cobrança administrativa do crédito tributário insuficiente para realizar a efetiva arrecadação;
- Regras e procedimentos de concessão de parcelamentos restringem a busca pela efetiva arrecadação;
- Irregularidades na concessão de parcelamentos;
- Ausência de continuidade na cobrança de créditos envolvidos em parcelamentos inadimplidos;
- Não implementação do protesto extrajudicial gratuito de Certidões de Dívida Ativa emitidas com razoável certeza do devedor;
- Ausência de requisitos legais da Certidão de Dívida Ativa;
- Ausência de verificação de liquidez e certeza na inscrição em dívida ativa;
- Prescrição do crédito tributário;
- Cobrança de créditos tributários já prescritos;
- Inconsistência nos registros dos créditos tributários;
- Cancelamento de créditos sem as formalidades necessárias;
- Irregularidade no saldo contábil do estoque da dívida ativa.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, de forma incompleta, no Modelo 9 (peça 142), o andamento das medidas tomadas até o término de 2023, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

8.5.3 GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS

A auditoria sobre a gestão do Imposto Sobre Serviços – ISS, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS;
- Atribuições do cargo de Fiscal de Tributos que extrapolam as atividades de fiscalização tributária;
- Fiscalização tributária exercida por agente incompetente;
- Ausência de implantação de módulo específico para a fiscalização do ISS no sistema informatizado;
- Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos;
- Inexistência de instrumento legal de autorização para a realização de fiscalização;
- Inexistência de monitoramento da arrecadação do ISS;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias, tendo em vista o recolhimento de ISS fixo;
- Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias;
- Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil;
- Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do “habite-se”;
- Inexistência de procedimento de conciliação do faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional;
- Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários;
- Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito;
- Irregularidades nos procedimentos de arbitramento realizados pela fiscalização de ISS.

No que tange a essa auditoria, em que pese o atual gestor ter enviado o Modelo 9 (peça 142), não registrou o andamento das medidas tomadas visando à solução dos problemas identificados. Cabe, no entanto, registrar que tais medidas estão sujeitas a acompanhamento por parte da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, ao longo do presente mandato.

8.5.4 GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS – IPTU E ITBI

A auditoria sobre a gestão dos impostos imobiliários, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU;
- Cadastro imobiliário desatualizado;
- Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU;
- Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU;
- Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU.

No que tange a essa auditoria, em que pese o atual gestor ter enviado o Modelo 9 (peça 142), não registrou o andamento das medidas tomadas visando à solução dos problemas identificados. Cabe, no entanto, registrar que tais medidas estão sujeitas a acompanhamento por parte da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, ao longo do presente mandato.

8.5.5 MONITORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DURANTE O MANDATO

É imprescindível para se concluir pela gestão fiscal responsável a adoção de medidas capazes de solucionar os problemas identificados e relacionados nos tópicos anteriores, assim como dar continuidade e aperfeiçoar outros procedimentos de bastante relevância para se alcançar o atendimento ao artigo 11 da LRF, ao artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, a seguir relacionados, que serão considerados para fins de avaliação ao longo do presente mandato:

- Não aplicação de alíquotas efetivas de ISS inferiores ao mínimo permitido pela LC 116/03;
- Existência de Planta Genérica de Valores devidamente revisada e instituída por lei;
- Realização da atualização monetária da base cálculo do IPTU por índices oficiais de inflação.

Portanto, faz-se necessário emitir um **alerta** ao atual gestor, na conclusão deste Relatório, para que, persistindo os problemas apurados em sede de auditorias, tratadas nestes tópicos **8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4,** e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a boa gestão, mencionados acima, por intermédio de Modelos similares ao de nº 9 da presente prestação de contas, até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

8.6. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Com o intuito de verificar se o município está assegurando a transparência da gestão fiscal, preconizada no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, procedeu-se à análise quanto à divulgação em meios eletrônicos de acesso público das informações a seguir discriminadas, conforme informado na relação acostada à 130:

Informação	Disponibilizada/Não Disponibilizada
Lei do Plano Plurianual – PPA e anexos	**Disponibilizada**
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e anexos	**Disponibilizada**
Lei dos Orçamentos Anuais – LOA e anexos	**Disponibilizada**
Leis autorizativas específicas de abertura de créditos adicionais	**Não Disponibilizada**
Decretos de abertura de créditos adicionais	**Não Disponibilizada**
Decreto municipal que declarou situação caracterizada de estado de calamidade pública (no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários)	**Não se Aplica**
Balanços e Demonstrativos Contábeis da execução orçamentária	**Disponibilizada**
Atas das Audiências Públicas das Metas Fiscais e da Saúde e os respectivos comprovantes de chamamento	**Não Disponibilizada**
Pareceres dos Conselhos do Fundeb e da Saúde	**Não Disponibilizada**
Pareceres Prévios emitidos nas Contas de Governo Municipais	**Disponibilizada**

Dessa forma, verifica-se o não atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c art. 5º, inciso XXXIII da CFRB e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 10.**

8.7. METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM 2033

Em face das alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020 – O Novo Marco do Saneamento, a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deixou de ser apenas um princípio fundamental norteador dos serviços, previsto no art. 2º, I, da Lei nº 11.445/2007, para se materializar em duas metas concretas, sendo 99% da população com abastecimento de água e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033.

Diante disso, a Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Saneamento e Meio Ambiente - CAD-Saneamento, alinhada às Diretrizes da Gestão 2022-2023 da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, vem priorizando ações de controle externo estruturadas e permanentes, com potencial de contribuir para o atingimento dessas metas.

Nesse sentido, no primeiro semestre de 2023 foi realizada uma Auditoria Governamental, na modalidade Levantamento (Processo TCE-RJ nº 206.123-8/23), que demonstrou que a grande maioria dos municípios fluminenses ainda se encontrava em fase preparatória à implementação e/ou readequação dos instrumentos exigidos pelo Novo Marco do Saneamento.

Nesse cenário, a CAD-Saneamento empreendeu outra ação de controle no segundo semestre de 2023 (Fiscalização 85/2023), realizando nova Auditoria Governamental, **desta vez na modalidade Acompanhamento**, que abrangeu os 91 municípios jurisdicionados ao TCE-RJ. O objetivo da Auditoria foi examinar a legalidade e a eficácia dos atos praticados pelos municípios, de forma a contribuir para o atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 2033, conforme previsto no artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007.

Os produtos resultantes desse Acompanhamento foram um relatório principal (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23), no qual é apresentada a metodologia utilizada e a visão geral dos achados, acompanhado de 91 relatórios contendo, de forma individualizada, a situação de cada município. No contexto desse Acompanhamento, foram catalogados oito achados de auditoria, conforme descritos a seguir:

i. O município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente;
ii. O Plano Municipal de Saneamento (PMSB) não atende aos dispositivos da legislação em vigor;
iii. Instrumento contratual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário inválido por não conter expressamente cláusulas exigidas na Lei n° 11.445/2007;
iv. Ausência de cobrança pela prestação dos serviços de saneamento básico;
v. Planejamento municipal deficiente quanto à adequação às metas previstas pela legislação;

vi. Ausência de entidade reguladora definida;

vii. Falha no dever de transparência;

viii. Falha no controle municipal em relação ao atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A partir dos resultados alcançados pela análise individual da situação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios, foi possível classificá-los em **cinco faixas de risco, quais sejam: crítico, alerta, atenção, razoável e satisfatório**.

A Auditoria identificou os pontos de fragilidade e as oportunidades de melhoria, apresentando as determinações mais adequadas a cada município.

Destarte, ressalta-se que todos os detalhes do Acompanhamento podem e devem ser verificados em seu relatório principal (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23) e nos relatórios individualizados de cada município jurisdicionado.

No que se refere ao **Município de Mesquita** (Processo TCE-RJ nº 254.158-9/23), constatou-se, resumidamente, os seguintes achados:

Tabela 1- Resumo dos Achados – Mesquita

Municípios	Ausência de PMSB	PMSB não atende aos dispositivos da legislação em vigor	Instrumento contratual inválido	Ausência de cobrança	Planejamento deficiente	Ausência de ente regulador	Falha no Controle Municipal	Falha no dever de transparência
Mesquita	*	*	*	+	+	+	*	-

*(Legenda: + situação positiva, achado não configurado; - situação negativa, achado configurado; * não se aplica)*

Para avaliar a conjuntura dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito dos 91 municípios jurisdicionados desta Corte, **foi desenvolvida uma metodologia de classificação que se alicerça nos achados da auditoria**, delineados em sede de planejamento dos trabalhos, e solidificados após a execução do Acompanhamento. Essa abordagem atribuiu uma avaliação objetiva e ponderada para cada município, lastreada nos 8 (oito) achados de auditoria descritos neste tópico.

A partir de uma abordagem hierarquizada, categorizando as situações de acordo com a quantidade dos achados identificados, e assim evitando juízos de valor em relação à gravidade de cada achado e proporcionando uma avaliação fundamentada na contagem objetiva dos problemas identificados em cada município, essa classificação forneceu, além de outros aspectos, uma representação visual intuitiva da gravidade percebida da conjuntura sistêmica dos serviços em cada município e a sua manifestação se deu por meio da progressão de cores na matriz, cujo espectro transita do vermelho ao azul, conforme apresentado na Tabela 2, a seguir, que mostra a classificação dos 91 municípios auditados, com base na metodologia adotada na Auditoria de Acompanhamento, que se encontra fartamente descrita no Relatório de Auditoria (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23).

Tabela 2 - Classificação dos municípios pelo número de achados

CRÍTICO	Engenheiro Paulo de Frontin	Mangaratiba	Sapucaia
	Italva	Porciúncula	Varre-Sai
	Laje do Muriaé	Quissamã	
ALERTA	Areal	Itaperuna	Rio das Flores
	Barra Mansa	Itatiaia	Santa Maria Madalena
	Bom Jesus do Itabapoana	Macaé	Santo Antônio de Pádua
	Cardoso Moreira	Mendes	São João da Barra
	Comendador Levy Gasparian	Nova Friburgo	Teresópolis
	Conceição de Macabu	Porto Real	Três Rios
	Guapimirim	Quatis	Valença
ATENÇÃO	Angra dos Reis	Cordeiro	Rio das Ostras
	Araruama	Duas Barras	São Fidélis
	Armação dos Búzios	Iguaba Grande	São José de Ubá
	Arraial do Cabo	Macuco	São José do Vale do Rio Preto
	Barra do Piraí	Maricá	São Pedro da Aldeia
	Bom Jardim	Natividade	Saquarema
	Cabo Frio	Paraíba do Sul	Silva Jardim
	Cantagalo	Paraty	Sumidouro
	Cambuci	Petrópolis	Trajano de Morais
	Campos dos Goytacazes	Pinheiral	Volta Redonda
	Carapebus	Piraí	
	Carmo	Resende	
	Casimiro de Abreu	Rio Claro	
RAZOÁVEL	Aperibé	Mesquita	Rio Bonito
	Belford Roxo	Miguel Pereira	São Francisco do Itabapoana
	Cachoeiras de Macacu	Miracema	São Gonçalo
	Duque de Caxias	Nilópolis	São João de Meriti
	Itaboraí	Niterói	São Sebastião do Alto
	Itaguaí	Nova Iguaçu	Seropédica
	Itaocara	Paracambi	Tanguá
	Japeri	Paty do Alferes	Vassouras
	Magé	Queimados	
SATISFATÓRIO			

Como se percebe da Tabela reproduzida acima, o **município de Mesquita encontra-se no estágio de <u>Razoável</u>**, tendo em vista os achados constatados.

Diante do apresentado e

Considerando a importância de conferir transparência e publicidade para as ações de fiscalização deste Tribunal de Contas, a fim de incentivar e fomentar o controle social;

Considerando que a situação e os achados do município estão consignados em seu respectivo relatório de auditoria individualizado (Processo TCE-RJ nº 254.158-9/23), apenso ao Relatório Principal da Auditoria Governamental - Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23);

Considerando que o refinamento dos elementos fundamentais delineados pelos achados de auditoria supracitados, os quais compreendem em seu bojo análise ampla e completa dos serviços, seja nos domínios dos sistemas de controle, gestão contratual, planejamento, transparência, regulação e gestão tarifária, os municípios não apenas otimizarão a eficiência operacional dos serviços de saneamento, mas também estabelecerão um alicerce robusto para aprimorar o panorama geral dos referidos sistemas;

Faz-se necessário emitir alerta ao atual gestor para que, no caso de não cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, poderá este Tribunal pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, sendo certo que a verificação do efetivo cumprimento das determinações poderá ser objeto de Monitoramento a ser realizado CAD-Saneamento, considerando os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

9. PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não eximem a responsabilidade dos Ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que a Lei Complementar Estadual n.º 63/90 define irregularidade como qualquer ação ou omissão contrárias à legalidade, ou à legitimidade, à economicidade, à moral administrativa ou ao interesse público;

Considerando que cumpre ao chefe do Poder Executivo atentar para os ditames imperativos de uma gestão pública escorreita, planejada e transparente sob os pontos de vista da boa administração e da responsabilidade fiscal;

Considerando o não repasse das contribuições previdenciárias (patronal) devidas ao RPPS, em desacordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

SUGERE-SE:

I – Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de **MESQUITA**, **Sr. JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA** referentes ao exercício de **2023**, em face das **IRREGULARIDADE** e **IMPROPRIEDADES** a seguir elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** e **RECOMENDAÇÃO** correspondentes:

IRREGULARIDADE E DETERMINAÇÃO

IRREGULARIDADE N.º 1

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Realize a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 1

Não foi atingido o equilíbrio financeiro no exercício, em desacordo com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 2

Divergência entre o saldo do patrimônio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Observe o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n.° 634/13.

IMPROPRIEDADE N.º 3

Ficou prejudicada a análise do endividamento do Município em função da ausência de registro de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do último período do exercício em análise.

DETERMINAÇÃO N.º 3

Observe a correta elaboração do Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, de acordo com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17 c/c Deliberação TCE-RJ n.º 345/2024.

IMPROPRIEDADE N.º 4

Não cumprimento das metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Aprimore o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 5

O Município inscreveu despesas em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 5

Envide esforços no sentido de cumprir o disposto no § 1º, do artigo 1º, c/c inciso III, itens 3 e 4 do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, de forma que não seja realizada a inscrição de restos a pagar não processados sem a correspondente disponibilidade financeira.

IMPROPRIEDADE N.º 6

O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade

DETERMINAÇÃO N.º 6

Envide esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigfis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17.

IMPROPRIEDADE N.º 7

A disponibilidade de caixa dos recursos da Lei n.º 12.858/13 – educação (75%) e saúde (25%), não apresentou saldo suficiente para cobrir os montantes dos recursos legalmente vinculados não aplicados até o exercício, impossibilitando o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumprindo os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 7

Adote medidas de controle financeiro para garantir que as disponibilidades de caixa de recursos legalmente vinculados da Lei n.º 12.858/13 – saúde (25%) e educação (75%), sejam escrituradas em montantes suficientes para suportarem a finalidade específica da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme § 3º, art. 2º, da Lei n. º 12.858/13 c/c art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 8

O Regime Próprio de Previdência Social do Município não possuía Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, válido para parte do exercício de 2023, tendo em vista a não comprovação do cumprimento de critérios e exigências estabelecidos na Lei n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 8

Adote procedimentos para que os critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98 sejam cumpridos, de modo que o Município não fique impossibilitado de receber transferências voluntárias de recursos pela União, impedido de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, contrair empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, bem como por instituições financeiras federais e de receber os valores eferentes à compensação previdenciária devidos pelo RGPS.

IMPROPRIEDADE N.º 9

Existência de parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV que não foram informados a este Tribunal nas presentes contas de governo, em desacordo com o solicitado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

DETERMINAÇÃO N.º 9

Informe, na próxima prestação de contas de governo, todos os Termos de Parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV, em atenção ao solicitado por esta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, de forma que seja possível a verificação do cumprimento dos pagamentos das parcelas estipuladas nos respectivos Termos, consoante os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADE N.º 10

O Município não procedeu à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, prejudicando a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

DETERMINAÇÃO N.º 10

Proceda à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal, por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, observando, assim, a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual responsável pelo controle interno** da Prefeitura Municipal de MESQUITA, para que:

a) tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF;

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual Prefeito Municipal de **MESQUITA**, para que seja alertado:

a) quanto ao **déficit financeiro** de **R$18.783.198,83** apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

b) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da metodologia de apuração do cumprimento da norma prevista no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser aplicada no último ano de mandato dos titulares de Poder;

c) quanto às decisões deste Tribunal, proferidas no bojo dos Processos TCE-RJ n.º 209.516-6/21 e 208.708-6/22, que firmaram entendimentos desta Corte acerca das despesas com recursos das compensações financeiras (*royalties*) previstas na Lei Federal n.º 7.990/89, assim como da **modulação de seus efeitos**, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando, ainda, que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal n.º 9.478/97, que ocorrem nos campos de produção de grande volume de extração e alta rentabilidade, não devem ser caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações;

d) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da utilização dos recursos de *royalties* previstos na Lei Federal nº. 12.858/13 (pré-sal), bem como sobre o período para aplicação destes recursos;

e) quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF/88;

f) quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

g) quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratadas nos tópicos **8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4,** até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **8.5.5**, de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

h) quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte no que tange às medidas a serem implementadas a fim de assegurar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas para 2033 no Novo Marco do Saneamento, conforme descritas nos Processos TCE-RJ n.º 243.403-3/23 e 254.158-9/23, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal;

IV - COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de **MESQUITA**, para que tome ciência de que, a partir do orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada).

V – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao **Ministério Público**, para ciência da decisão proferida no presente processo.

CSC-MUNICIPAL, 31/01/2025

VANESSA KFURI VASCONCELOS
Analista de Controle Externo
Matrícula 02/004279

Senhora Coordenadora,

Após revisão, o presente processo encontra-se em condições de prosseguimento.

CSC-MUNICIPAL, 31/01/2025

JEFFERSON DA SILVA PEREIRA
Auditor de Controle Externo
Matrícula 02/004415

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS,

De acordo com a informação precedente, sugiro a emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **MESQUITA**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2023**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA.**

CAC-GOVERNO, 31/01/2025

THAINÁ NOGUEIRA DE MORAES
Coordenadora-Geral
Matrícula 02/004843

Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,

Concordando com o inteiro teor do relatório apresentado pela Coordenadoria de Auditoria de Contas de Governo, submeto à sua consideração a sugestão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **MESQUITA**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2023**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA.**

SUB-CONTAS, 31/01/2025

MATEUS ALDIN MARTINS
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004425

DE ACORDO com a manifestação da **Subsecretaria de Controle de Contas e Gestão Fiscal – SUB-CONTAS**.

À **SGPres/ NDP** em prosseguimento.

SGE, 31/01/2025

PATRÍCIA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária-Geral
Matrícula 02/004346

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

DESPACHO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC)

Em prosseguimento, para exame e parecer.

NDP, **04/02/2025**

ELIAS SALIM COHEN
Assistente
Matrícula 02/003814

Documento assinado digitalmente

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Ao GPG

Para exame e parecer.

Em, 04 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO CESAR TRISTÃO DE SOUZA
FUNCIONÁRIO
Matrícula 02/005171

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CONTAS DE GOVERNO 2023

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

MPC
Ministério Público de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 – PROCESSO TCE-RJ Nº 213.101-3/24

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sumário

1 Considerações iniciais 4

2 Aspectos da execução orçamentária da receita e despesa 5

2.1 Lei Orçamentária Anual - LOA 5
2.2 Alterações orçamentárias 6
2.3 Realização da receita 6
2.4 Execução da despesa 6

3 Aspectos relacionados à responsabilidade da gestão fiscal 7

3.1 Relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) 7
3.2 Resultado orçamentário do exercício 7
3.3 Resultado financeiro do exercício 7
3.4 Resultado das metas fiscais 8
3.5 Audiências públicas para avaliar as metas fiscais 9
3.6 Receita corrente líquida – RCL 9
3.7 Restos a pagar 9
3.7.1 Cancelamento de restos a pagar processados 9
3.8 Inscrição de despesas em restos a pagar não processados 10
3.9 Endividamento público 12
3.10 Despesas com pessoal 13

4 Previdência Social 14

4.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) 14
4.1.1 Recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e patronal das competências mensais do exercício de 2023 para o RPPS 15
4.1.2 Recolhimento das prestações de termos de acordos de parcelamentos junto ao RPPS com vencimentos no exercício de 2023 17
4.2 Resultado financeiro do RPPS 17
4.3 Resultado atuarial do RPPS. 18
4.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5 Vinculações e limites constitucionais e legais 22

5.1 Educação: artigo 212 da Constituição da República e Leis Federais nos 9.394/96 e 14.113/20 22

5.1.1 A educação como um direito fundamental social 22

5.1.2 Análise do cumprimento do percentual mínimo em educação 23

5.1.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 24

5.2 Saúde: artigo 198 da Constituição da República e Lei Complementar Federal nº 141/12 27

5.2.1 A saúde como direito fundamental e dever do Estado 27

5.2.2 Requisitos a serem considerados na verificação do cumprimento do mínimo constitucional 28

5.2.3 Apuração do cumprimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde – LCF 141/12 28

5.3 Aplicação dos recursos das compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração do petróleo ou gás natural 30

5.3.1 Aplicação dos recursos da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural da camada do pré-sal, relativamente aos contratos celebrados a partir de 03.12.2012 -Lei Federal n° 12.858/13 30

5.3.2 Aplicação dos recursos recebidos dos leilões dos volumes excedentes à cessão onerosa da exploração de petróleo e gás natural - Lei Federal N° 13.885/2019 35

6 Repasse financeiro para o Poder Legislativo 36

6.1 Limite do repasse ao Poder Legislativo 36

6.2 Apuração do repasse para o Poder Legislativo 36

7 Conclusão 38

7.1 Irregularidade 40

7.2 Impropriedades 41

7.3 Demais propostas 46

1 Considerações iniciais

Trata o presente processo das contas de governo do Chefe do Poder Executivo do Município de MESQUITA, referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA – período de 01.01 a 31.12.2023.

O princípio republicano e o consectário dever de prestar contas, *in casu* materializados nas regras prescritas nas Cartas Federal e Estadual, os quais reservam ao Tribunal de Contas, no caso dos municípios deste Estado, nos moldes preconizados pelo artigo 125, I e II, da Constituição Estadual, a relevante tarefa de apreciar, mediante parecer prévio, as referidas contas no prazo de sessenta dias a contar de seu recebimento, impeliram o atual mandatário remetê-las a esta Corte, no dia 19 do mês de abril, por intermédio do módulo e-TCERJ, sendo autuadas como processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024.

Seguindo o *iter* regimental, o processo de contas de governo foi submetido a rigoroso escrutínio pelo qualificado corpo instrutivo do Tribunal que procedeu à elaboração de detalhado relatório. Em suas conclusões, **a análise técnica sugere a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das presentes contas, pelo Legislativo Municipal**, em face de 1 (um) irregularidade, 10 (dez) impropriedades e 11 (onze) determinações.

Cumpre destacar que a análise procedida pelo corpo instrutivo contempla os pontos de controle que devem ser objeto de aferição nas prestações de contas de governo dos municípios jurisdicionados desta Corte de Contas, referentes ao exercício de 2023, constante da proposta apresentada pela Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE) no processo TCE-RJ nº 302.270-2/23, que foi aprovada pelo Conselho Superior de Administração (CSA), nos termos do art. 2º-E da Deliberação TCE-RJ nº285/18, acrescentado pela Deliberação TCE-RJ nº 336/22, cuja decisão foi publicada no DOERJ em 21.09.2023.

Chega-se, assim, ao momento processual em que oportuna é a manifestação do Ministério Público de Contas para, no exercício do *mister* constitucional de fiscal da ordem jurídica, apresentar seu parecer.

Em suas conclusões este *Parquet* de Contas **concorda com as sugestões do corpo técnico e opina pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo em exame.**

2 Aspectos da execução orçamentária da receita e despesa

2.1 Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovou para o exercício financeiro de 2023 a estimativa de arrecadação de receita no valor de R$635.125.000,00 e a fixação de despesa no mesmo valor (tópico 4.1.3 do relatório).

2.2 Alterações orçamentárias

A abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, elevou a despesa autorizada para R$660.197.562,67, representando acréscimo de 3,95% da inicialmente fixada, conforme análise do corpo instrutivo no tópico 4.2.4 do relatório.

De acordo com a análise técnica (tópicos 4.2.1 e 4.2.2) houve regularidade na abertura dos créditos adicionais, tendo em vista que foi amparada por prévia autorização legislativa e fonte de recursos. Houve atendimento, assim, à regra do inciso V do artigo 167 da CRFB/88.

2.3 Realização da receita

A receita efetivamente arrecadada, no valor de R$572.514.973,43, foi inferior à receita prevista (R$635.125.000,00), conforme registra o corpo técnico no tópico 5.1.1 do relatório.

2.4 Execução da despesa

Verifica-se, da despesa autorizada (atualizada) no valor de R$660.197.562, que foi empenhado o valor de R$568.570.126, resultando numa economia orçamentária de R$91.627.436, conforme evidencia o corpo instrutivo no tópico 5.2.1. do relatório.

3 Aspectos relacionados à responsabilidade da gestão fiscal

3.1 Relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF)

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao Poder Executivo, previstos nos artigos 52 e 54 da LRF, **foram todos encaminhados a esta Corte e examinados em processos próprios**, **sendo constatada a consolidação dos dados das unidades gestoras do Município**, conforme consta assentado na instrução do corpo técnico (tópico 3.2).

3.2 Resultado orçamentário do exercício

Conforme relatório do corpo técnico (tópico 5.3) o Município apresentou **déficit orçamentário** no valor de (R$31.896.026,51).

3.3 Resultado financeiro do exercício

No final do exercício o Município apresentou déficit da ordem de (R$18.783.198,83), conforme apuração constante no tópico 5.4 do relatório técnico, **não atendendo ao equilíbrio financeiro** previsto §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O fato foi objeto da **Impropriedade** com determinação, proposta que será acompanhada na conclusão deste parecer.

Ressalta ainda a instância instrutiva o entendimento deste Tribunal nas contas de governo municipais do exercício de 2020, direcionado a todos os chefes de Poder, e da metodologia consignada na decisão plenária de 01.02.2023 nos autos do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22, que versa sobre consulta formulada pelo Chefe do Poder Executivo do ERJ para apuração da norma prevista no artigo 42 da LRF, quanto à verificação do equilíbrio financeiro previsto no § 1º, artigo 1º da LRF, no sentido de que **deverá se observar a suficiência/insuficiência da disponibilidade de caixa relativa a cada fonte depois de deduzidas as respectivas obrigações de despesas do montante de disponibilidade financeira correspondente.**

3.4 Resultado das metas fiscais

A análise do corpo instrutivo (tópico 6.5 do relatório) demonstrou que **não houve o atendimento à meta de resultado primário** estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

O fato foi qualificado como **Impropriedade** com respectiva determinação, proposta que será acompanhada neste parecer.

Foi registrado, ainda, o **cumprimento da meta de resultado nominal** constante na LDO e a impossibilidade de análise da meta da dívida consolidada líquida.

3.5 Audiências públicas para avaliar as metas fiscais

Consta no relatório técnico (tópico 6.5.1) que foram realizadas as audiências públicas, previstas no §4º do artigo 9º da LRF, para avaliar o cumprimento das metas fiscais.

3.6 Receita corrente líquida – RCL

A RCL serve de parâmetro para os limites de gastos com pessoal e de endividamento (LRF e Resoluções do Senado Federal).

Conforme demonstrado na tabela do tópico 6.1 do relatório instrutivo, a RCL do 3º quadrimestre de 2023 foi da ordem de R$503.957.259,90.

3.7 Restos a pagar

3.7.1 Cancelamento de restos a pagar processados

Consoante análise realizada pelo corpo técnico na gestão dos restos a pagar no exercício de 2023 (tópico 6.6.1), o Poder Executivo Municipal **cancelou restos a pagar** processados no valor de R$1.392.636,82 que **foram devidamente justificados**, não sendo apontados indícios de irregularidades no procedimento.

3.8 Inscrição de despesas em restos a pagar não processados

Apurou o corpo técnico que, ao final do exercício financeiro de 2023 (tópico 6.6.2 do relatório), o Poder Executivo inscreveu em restos a pagar não processados - despesas empenhadas e não liquidadas - o valor de **R$18.783.198**, **sem a correspondente disponibilidade de caixa, infringindo o disposto no inciso III, "b", 3 e 4, do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

O fato foi qualificado como **Impropriedade** com determinação, proposta acolhida neste parecer.

O *Parquet* de contas assenta, em mais uma oportunidade, que o gestor público deve verificar, no caso concreto, as despesas que são efetivamente passíveis de serem anuladas, sob pena de se caracterizar conduta irregular com reflexo nas contas de governo.

Como sabido, a liquidação da despesa é ato formal que "*consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito*" (art. 63 da LF nº4.320/64). E, como ato formal, a ausência de liquidação da despesa não gera certeza quanto à ausência de cumprimento da obrigação por parte do contratado, já que os procedimentos para a liquidação da despesa podem, simplesmente, estar em andamento. Isso sem contar que as liquidações podem deixar de ser realizadas de forma intencional, ou até mesmo serem irregularmente canceladas com o propósito deliberado de não realizar o pagamento e não inscrever a despesa em restos a pagar.

Assim, a anulação de empenhos requer uma avaliação criteriosa quanto à apuração do efetivo cumprimento, ou não, da obrigação pelo credor. Não pode se dar, portanto, de forma automática, voltada apenas e tão somente à satisfação de insuficiência de disponibilidade financeira por parte do ente público.

O âmago da Lei de Responsabilidade Fiscal é promover o equilíbrio das contas pública; desiderato a ser perseguido durante todo exercício financeiro, mediante ação planejada e transparente e rígido controle da execução orçamentária e financeira, de modo a compatibilizar a despesa à receita arrecadada, nos termos preconizados no §1º do artigo 1º e nos artigos 8º e 9º da LRF.

Deixar de inscrever em restos a pagar obrigação cumprida pelo contratado caracteriza ocultação de despesas e vai de encontro aos princípios da LRF, ao prejudicar a apuração do resultado real das contas públicas do exercício (equilíbrio fiscal), nos termos do §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00. Além disso, constitui grave menoscabo ao princípio constitucional da transparência.

Ante o exposto, este *Parquet* de Contas enfatiza que a ausência de disponibilidade financeira não é motivo para a anulação de empenho de despesa caso o credor tenha cumprido com todas as suas obrigações, a qual deve ser inscrita em restos a pagar, ainda que sua liquidação não tenha sido devidamente formalizada. Conduta diversa atenta contra os princípios da evidenciação contábil, do regime de competência da despesa e do prévio

empenho, (artigos 35, 58, 60, 62, 63, 85, 90, 93, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 50, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/00), a transparência da execução orçamentária e financeira (inciso II do §1º do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00) e, ainda, contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (artigo 37 da CRFB/88).

3.9 Endividamento público

A tabela a seguir sintetiza os dados referendados no relatório do corpo instrutivo (tópico 6.2) concernentes à aferição do respeito aos limites normativos de endividamento público do município:

Respeito aos limites máximos — Endividamento

Atendimento dos limites legais	Valor em 2023 (R$)	Percentual máximo	Percentual aplicado	Relatório do corpo instrutivo (tópico)
Endividamento - Dívida Consolidada Líquida – DCL	-	120% da RCL (art. 3º, II, da RSF nº 40/01)	-	6.2.1
Endividamento Operações de crédito	18.048.304,20	16% da RCL (art. 7º, I, da RSF nº 43/01)	3,58%	6.2.2
Endividamento Garantias	-	22% da RCL (art. 9º da RSF nº 43/01)	-	6.2.2
Regra de Ouro Operações de crédito	18.048.304,20	100% das despesas de capital (R$43.082.075,80) (art. 167, III da CRFB/88 c/c art. 32, § 3º da LRF)	-	6.2.2.2

No tocante ao demonstrativo da dívida consolidada, o relatório instrutivo traz as seguintes informações:

> *Em exame ao Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal constata-se a inexistência de dívida, ao contrário do evidenciado nos demonstrativos contábeis (R$56.561.858,08 – Peça 67). Assim, a apuração do resultado do Município ficou comprometida.*
> *A incorreta elaboração do Anexo 2 do RGF será objeto da* ***Impropriedade*** *e* ***Determinação n.º 3.***

A proposta de **Impropriedade** com determinação será acompanhada na conclusão deste parecer.

No período, as operações de crédito realizadas observaram o limite disposto no inciso I, do artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal. Além disso, o valor total dessas operações foi inferior ao das despesas de capital, sendo observando, portanto, a norma estabelecida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e no § 3º do artigo 32 da LRF.

3.10 Despesas com pessoal

A norma contida no *caput* do artigo 169 da Constituição da República c/c inciso III do artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) prescreve, como limite para as despesas dos municípios com pessoal, o percentual de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL).

A mesma lei, ao tratar do teto para os gastos com pessoal do Poder Executivo, estabelece um percentual de 54% sobre a mesma base de cálculo (art. 20, III, "*b*" da LRF).

Considerando os percentuais de despesas com pessoal demonstrados no tópico 6.4 do relatório técnico, o **Poder Executivo respeitou o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal** (54% da RCL) nos três quadrimestres do exercício de 2023 (26,53%, 40,83% e 37,98% da RCL).

4 Previdência Social

4.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

O município de Mesquita possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme previsto no art. 40 da CRFB/88 e cujas normas gerais de organização e funcionamento são estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/1998 e pelos atos normativos editados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência (SEPRT/MPT), tendo como unidade gestora o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) tem por finalidade prover os direitos previdenciários (aposentadorias e pensões por morte) dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal e 69 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

4.1.1 Recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e patronal das competências mensais do exercício de 2023 para o RPPS

O relatório da unidade técnica demonstra, no tópico 8.2.2.1, que o Poder Executivo do município **não recolheu a totalidade das contribuições previdenciárias** descontadas dos segurados e patronal devidas, no exercício de 2023, ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Segundo apurou a instância técnica, deixaram de ser repassados o valor de R$10.898.583,51 - contribuição dos servidores - e o montante de R$10.898.583,51 – contribuição patronal.

Após essa apuração, o corpo instrutivo apresenta a seguinte análise em seu relatório:

> *Constata-se que o Poder Executivo não vem efetuando regularmente o repasse para o RPPS das contribuições retidas dos servidores e da contribuição patronal, contrariando o disposto no inciso II, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.717/98, fato que poderá comprometer o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime próprio de previdência.*
> *A fim de regularizar a situação das contribuições patronais não repassadas referentes ao período de julho a dezembro de 2023, o Ente, representado pelo Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, formalizou em **30.01.2024** o Acordo de Parcelamento n.º 00056/2024 que, conforme*

> *consta no sítio eletrônico do Cadprev, se encontra com parcelas vencidas e não pagas (Peça 184).*
> *Nesse contexto, cabe destacar ponto nodal da apreciação do parecer prévio pelos Tribunais de Contas no que tange ao período de referência das Contas e dos atos de gestão apreciados. Isso porque, se Contas são referentes ao exercício financeiro de 2023, faz-se todo sentido que os atos de gestão, **com raras exceções**, também sejam limitados tão somente ao exercício de 2023. Não há previsão legal nem razoabilidade para que sejam repercutidos atos de gestão praticados em 2024 nas Contas de Governo de 2023.*
> *Assim, nesse caso, a falta de repasse das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS - será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.***

A proposta de **Irregularidade** e determinação será acompanhada na conclusão deste parecer.

4.1.2 Recolhimento das prestações de termos de acordos de parcelamentos junto ao RPPS com vencimentos no exercício de 2023

Conforme consta no tópico 8.2.2.2 do relatório técnico, "*o Poder Executivo* ***efetuou*** *os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS*."

4.2 Resultado financeiro do RPPS

Salienta a instância instrutiva, no tópico 8.2.3, que o sistema previdenciário do município se constitui apenas do Fundo em capitalização, sendo examinado para fins de análise do resultado financeiro do RPPS.

Nesse sentido, nos termos do § 1º do artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo em capitalização do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Para apuração do resultado financeiro o corpo técnico adotou a metodologia de equivalência de ativos garantidores de benefícios previdenciários com a provisão matemática de benefícios concedidos, com vistas a representar a garantia de equivalência da massa de segurados que já desfruta do direito de recebimento de benefícios previdenciários,

evidenciando por meio de tabela o resultado financeiro do Fundo em capitalização de R$48.680.242,65.

É possível depreender, da análise instrutiva, que para a parcela de segurados que já desfrutam de benefícios previdenciários, o RPPS se encontra em equilíbrio financeiro, em conformidade com o artigo 9º, §1º da EC n.º 103/19 c/c a Lei Federal n.º 9.717/98.

4.3 Resultado atuarial do RPPS.

O art. 40 da CRFB/88 estabelece que *"[o] regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial"*.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, no seu artigo 69, estabelece que *"[o]ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial*".

A Lei Federal nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, contém, no art. 1º, norma segundo a qual estes deverão observar *"normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial"*, devendo, na forma de seu inciso I,

realizar "*avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.*"

As avaliações atuariais anuais deverão ser realizadas com data focal em 31 de dezembro de cada exercício (art. 3º, §1º da Portaria MF nº 464/2018, que disciplina as avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS, os parâmetros para o plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial).

E o § 1º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 prescreve: *"[o] equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios."*

Posto isto, é oportuno registrar que diversas decisões plenárias, em processos de contas de governos municipais, orientaram a análise e reflexos da gestão previdenciária no âmbito das contas do chefe do Poder Executivo municipal, bem como alertaram os jurisdicionados de que a ausência de avaliação atuarial anual e/ou a inexistência de medidas para a manutenção do equilíbrio atuarial do RPPS, assim como de estratégias para correção de déficit atuarial apresentado, poderia ensejar a emissão de parecer prévio contrário.

No tocante aos aspectos relacionados à avaliação atuarial, o corpo técnico apresentou a seguinte análise (tópico 8.2.4):

> *O Poder Executivo **encaminhou** o Relatório de Avaliação Atuarial anual (Peça 182) referente ao Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada.*
> *Conforme evidenciado no relatório, o Município possui um **déficit atuarial**. Diante disso, o Poder Executivo **encaminhou** declaração (Peça 123) informando as medidas que teriam sido adotadas para o equacionamento do referido déficit, a saber: o município implementou a reforma da previdência e superou a meta atuarial com aumento do patrimônio líquido no exercício.*
> *Ainda assim, constata-se que o Município cumpriu o disposto no § 4º, artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, que disciplina que, presente déficit atuarial, a alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados do RPPS municipal não poderá ser inferior à do RPPS da União (14%) (Peça 124).*

Como se vê, a instância técnica registra que o resultado da avaliação atuarial realizada apurou a existência de déficit e o jurisdicionado apresentou declaração informando as medidas que estariam sendo adotadas para o seu equacionamento.

4.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Decreto Federal nº 3.788/01 instituiu o certificado de regularidade previdenciária e estabeleceu que o seu fornecimento é de

responsabilidade do Ministério da Previdência Social. A emissão do mencionado certificado foi disciplinada pelo artigo 247 da Portaria MTP n.º 1.467/22, que revogou a Portaria MPS n.º 204/08, e tem por objetivo atestar o cumprimento, pelos entes federativos, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação, assim como dos parâmetros e prazos estabelecidos em normas específicas do MPS.

No tópico 8.2.1 do relatório instrutivo foi apresentada a seguinte análise acerca do certificado de regularidade previdenciária (CRP):

> *De acordo com os Certificados de Regularidade Previdenciária (Peça 180), obtidos mediante pesquisa realizada no "site" https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtm, durante o exercício de 2023 o Município encontrava-se em situação irregular no período de 01.01.2023 a 13.08.2023, em relação aos critérios da Lei Federal n.º 9.717/98 verificados pela Secretaria de Previdência:*

Número do Certificado	*Data de Emissão*	*Data de Validade*
N.º 981116 - 222668	*14/08/2023*	*10/02/2024*

> *Esse fato será objeto da* ***Impropriedade e Determinação n.º 8.***

A proposta de **Impropriedade** e determinação será acompanhada na conclusão do presente parecer.

5 Vinculações e limites constitucionais e legais

5.1 Educação: artigo 212 da Constituição da República e Leis Federais nºs 9.394/96 e 14.113/20

5.1.1 A educação como um direito fundamental social

A educação é um direito fundamental social previsto no *caput* do artigo 6º e detalhado, no plano constitucional, nos artigos 205 a 214. Na dicção do constituinte originário, trata-se de um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O texto constitucional estabelece, relativamente aos municípios (§2º do artigo 211), que atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96, em seu artigo 21, definiu que a educação escolar é composta de: educação básica e superior. Por seu turno, a educação básica divide-se em: educação infantil, até cinco anos de idade (artigo 29); ensino fundamental, iniciando-se aos seis anos de idade com duração de nove anos (artigo 32) e ensino médio, com duração mínima de três anos (artigo 35).

A regra insculpida no *caput* do artigo 212 da Constituição da República determina a aplicação pelos municípios de, no mínimo, 25% (vinte

e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A LDB, por sua vez, em seu artigo 70, descreve as atividades e ações que devem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino. O artigo 71, por sua vez, indica as despesas cuja natureza não pode ser considerada como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

5.1.2 Análise do cumprimento do percentual mínimo em educação

No exercício de 2023 o relatório do corpo instrutivo (tópico 7.2.3.1) aponta para um montante de R$235.827.423,79 (receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências) como base de cálculo para apuração do percentual mínimo das despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Considerando o percentual constitucional de 25% dessa base de cálculo, o Município deveria aplicar em MDE, segundo os valores referendados na manifestação técnica, pelo menos R$58.956.855,95.

De acordo com os cálculos realizados pelo corpo instrutivo (tópico 7.2.3.2) o Município de Mesquita **cumpriu** a regra do *caput* do artigo 212 da CRFB ao **aplicar R$74.149.087,22, equivalente a 31,44%** da receita líquida de impostos em MDE.

5.1.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

A Emenda Constitucional n° 108, de 26 de agosto de 2020, instituiu o FUNDEB como instrumento permanente de financiamento da educação pública. A regulamentação do novo FUNDEB veio por intermédio da Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, que revogou, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20.06.2007, ressalvado o caput do artigo 12, tendo sido posteriormente alterada pelas Leis Federais nºs 14.276, de 27.12.2021 e 14.325, de 12.04.2022.

Trata-se de um fundo de natureza contábil e de âmbito estadual, cujos recursos oriundos de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal, destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e à valorização dos profissionais da educação, incluindo sua justa remuneração.

A norma contida no artigo 3º da Lei Federal nº 14.113/20 impõe aos Estados e ao Distrito Federal a obrigação de depositar, em conta específica, percentual sobre a arrecadação dos impostos e transferências constitucionais, devendo ainda ser recolhido à conta do Fundo o percentual devido pelos municípios quanto à respectiva participação em tais receitas.

De acordo com os números consolidados pelo corpo técnico (tópico 7.1.1), os recursos recebidos do FUNDEB pelo município, acrescidos do rendimento de suas aplicações financeiras do exercício e da complementação da União, perfazem o valor de R$101.662.929,89.

Vale ressaltar que a diferença entre a contribuição realizada pelo Município ao Fundo e aquele recebido, excluindo-se os valores da aplicação financeira e da complementação da União, conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE - **constituiu ganho de recursos no valor de R$46.255.160,43 -** tópico 7.1.2 do relatório técnico.

Dos valores recebidos do FUNDEB acrescidos do resultado das aplicações financeiras dos recursos, **o Município utilizou R$73.258.906,79 para pagamento dos profissionais do magistério** (tópico 7.1.3.2 do relatório). Houve, assim, o **cumprimento** do estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/20, alterado pela Lei Federal n.º 14.276/21, ao serem **destinados 73,43%** dos recursos recebidos do Fundo ao pagamento daqueles profissionais.

A tabela elaborada pelo corpo técnico (tópico 7.1.3.3.2) demonstra que foi atingido o percentual de 100% da aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2023, **observando,** portanto, **ao disposto no artigo 25 da Lei n.º 14.113/20.**

O corpo técnico apresentou (tópico 7.1.3.3.3 do relatório técnico) a análise do resultado financeiro para o exercício de 2024 e identificou **superávit em 31.12.2023 de R$3.259.497,35**, cuja avaliação resultou na seguinte conclusão:

> *Conforme verificado, a totalidade dos recursos do Fundeb foi utilizada no exercício 2023, não restando saldo a empenhar no exercício seguinte. Por outro lado, o Balancete encaminhado pela Prefeitura evidenciou um resultado financeiro superavitário de R$3.259.497,35.*
> *Dessa forma, o superávit apurado pelo Município em 31 de dezembro na fonte Fundeb indica disponibilidade financeira de recursos vinculados, a serem utilizados no exercício subsequente, posto que se presumem recursos do Fundeb de exercícios anteriores decorrentes de ajustes, como ressarcimentos e cancelamentos de restos a pagar, razão pela qual devem ser utilizados mediante abertura de crédito adicional, na forma prevista pelo art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20.*

Finalmente, consta da análise técnica (tópico 7.1.3.3.3 do relatório) que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo **concluiu pela aprovação**, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20.

5.2 Saúde: artigo 198 da Constituição da República e Lei Complementar Federal nº 141/12

5.2.1 A saúde como direito fundamental e dever do Estado

A Constituição da República qualifica a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O constituinte ainda sublinha a relevância pública das ações e serviços de saúde, prescrevendo que o Poder Público deve dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Com vista a garantir que tal compromisso não seja apenas retórico, o constituinte derivado, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam aplicar recursos mínimos em ações de saúde, reservando à lei complementar, nos termos do §3º do artigo 198, a definição desses recursos.

A regulamentação do dispositivo constitucional veio em 16 de janeiro de 2012, com a publicação da Lei Complementar nº 141 que, dentre outros aspectos: manteve o percentual mínimo de 15% da base de cálculo

para aplicação pelos municípios em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), o qual era definido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; definiu as receitas que devem compor a base de cálculo para aferição do percentual mínimo a ser aplicado em tais ações; bem como enumerou as despesas que podem ser qualificadas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

5.2.2 Requisitos a serem considerados na verificação do cumprimento do mínimo constitucional

Visando à apuração da aplicação do percentual de impostos e suas transferências em ações e serviços públicos de saúde, a fim de verificar o cumprimento do artigo 198, §2º, II e §3º, I, da CRFB, e do artigo 24 da LCF nº141/12, deverão ser consideradas as despesas liquidadas e efetivamente pagas no exercício, bem como os restos a pagar processados e não processados até o limite da disponibilidade de caixa do respectivo fundo de saúde no exercício.

5.2.3 Apuração do cumprimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde – LCF 141/12

De acordo com os dados referendados no relatório do corpo instrutivo (tópico 7.3.3), o **somatório da receita de impostos elegíveis efetivamente arrecadada** - base de cálculo para a apuração do percentual mínimo da aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme

conforme disposto nos artigos 7º, 9º e 10 da Lei Complementar Federal nº141/12 - foi de **R$225.456.757,45 no exercício de 2023**.

Destarte, pelo menos R$33.818.513,62 – 15% da referida base de cálculo - deveriam ser aplicados pelo município em ações e serviços públicos de saúde.

De acordo com o apurado pelo corpo instrutivo do TCE-RJ em seu relatório, o **total da aplicação do município em ASPS foi de R$40.301.511,23**, o que corresponde a 17,88% da receita de impostos elegíveis efetivamente arrecadada.

Isto posto, ficou demonstrado pelo relatório técnico que **o município de Mesquita aplicou o percentual de 17,88% das receitas de impostos elegíveis em ações e serviços públicos de saúde,** cumprido, assim, o limite mínimo (15%) estabelecido no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/12, conforme o disposto no inciso III, §2º do art. 198 da Constituição Federal.

Aponta o corpo instrutivo (tópico 7.4 do relatório) que o Conselho Municipal de Saúde opinou pela **aprovação** quanto à aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde (ASPS), cumprindo o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/90 c/c § 1º, artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12.

5.3 Aplicação dos recursos das compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração do petróleo ou gás natural

Apurou o corpo técnico (tópico 8.1.1.2 do relatório) que os recursos das compensações financeiras devidas pela exploração do petróleo ou gás natural, no montante de R$46.209.682,83, foram utilizados para o pagamento de "Outras Despesas Correntes" e "Investimentos".

5.3.1 Aplicação dos recursos da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural da camada do pré-sal, relativamente aos contratos celebrados a partir de 03.12.2012 -Lei Federal n° 12.858/13.

A Lei no 12.858/2013 dispõe, dentre outros aspectos, sobre a destinação obrigatória imposta aos Estados, Distrito Federal e Municípios dos recursos provenientes dos royalties e da participação especial relativos a contratos celebrados a partir de 03.12.2012, sob o regime de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, para as áreas da educação e da saúde.

De acordo com o previsto no §3º do artigo 2º da citada lei, os referidos recursos deverão ser aplicados na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para a área da educação e de 25% (vinte e cinco por cento) para a área da saúde, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do artigo 214 e no artigo 196 da Constituição Federal, sendo tais

recursos aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.

Em relação à matéria registrou a instância instrutiva a seguinte informação (tópico 8.1.2.1 do relatório):

> *Há que se destacar recente pronunciamento desta Corte sobre o tema, em decisão de 01.02.2023, nos autos da Consulta tombada sob o Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22, na qual se firmou entendimento acerca da utilização desses recursos com profissionais de educação, bem como a respeito do prazo de sua aplicação, in verbis:*
>
> > *1) É possível realizar pagamentos com recursos advindos dos royalties-educação previstos pela Lei Federal nº 7.990/89, com alteração posterior da Lei Federal nº 12.858/13, aos profissionais de educação em efetivo exercício, que podem ser analogicamente definidos por meio da previsão contida no art. 26, §1º, II, da Lei nº 14.113/20, por não se limitarem a profissionais do ensino básico, estando excluídos os demais.*
> >
> > *2) Para fins de cumprimento do percentual de 75% a serem aplicados na Educação, na forma dos arts. 2º, §3º, e 4º da Lei nº 12.858/13, serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12. Além disso, este percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, a fim de permitir o seu uso mais eficiente, em consonância com o Plano Estadual ou Municipal de Educação. Em todo caso, devem ser providenciados pelo ente beneficiário: i) o uso de código de fonte royalties da Educação (75%) para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii) a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte royalties da Educação em registro próprio e iii) movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.*

> *Será sugerida, portanto, **Comunicação** na conclusão do presente processo, para que o gestor seja alertado quanto à referida decisão, salientando ainda que, embora esta se restrinja expressamente à parcela dos royalties previstos na Lei n.º 12.858/13 destinada à educação (75%), entende-se que alguns aspectos com reflexo nas Prestações de Contas de Governo devem ser estendidos à parcela destinada à saúde (25%).*
>
> *Nesse sentido, deve-se observar para a parcela de 25% a ser destinada à saúde a metodologia de apuração para fins de verificação da aplicação dos recursos no exercício e, ainda, que o percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, de que decorrem providências a serem adotadas pelo ente beneficiário, a saber: i) o uso de código de fonte padronizado pelo órgão central de contabilidade da União para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii) a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte royalties da Saúde em registro próprio e iii) movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.*

Relativamente aos aludidos recursos, o relatório técnico (tópicos 8.1.2 e 8.1.2.1) demonstra que o município recebeu, no exercício de 2023, o valor de R$11.064.310,78, e que a aplicação não obedeceu à proporção definida na Lei Federal n.º 12.858/2013 para as áreas da saúde e educação:

> *Como demonstrado, o Poder Executivo aplicou, no exercício de 2023,* ***20,11%*** *dos recursos da Lei Federal n.º 12.858/13 na saúde e* ***68,86%*** *na educação.*

Deve ser destacado que o corpo técnico procedeu à apuração da disponibilidade dos recursos da LF n° 12.858/13, consoante o registado no tópico 8.1.2.2 do relatório, e apresentou a seguinte análise:

> *Quanto aos saldos não aplicados dos recursos da Lei n.º 12.858/13, com base na apuração realizada e nas informações apresentadas pelo Município em seu balancete, observa-se saldo acumulado a aplicar de R$64.605,66 composto pelos montantes de R$0,13 – saúde (25%), e R$64.605,53 – educação (75%).*
> *Entretanto, as contas relacionadas aos recursos da Lei n.º 12.858/13, saúde (25%) e educação (75%),* ***apresentaram*** *saldos insuficientes, respectivamente nos totais de R$541.214,35 – saúde (25%), e R$744.158,77 – educação (75%), para cobrir os montantes dos recursos não aplicados até exercício.*
> *A disponibilidade de caixa em montante insuficiente para suportar a aplicação dos recursos legalmente vinculados configura falha grave, em razão do descontrole da movimentação financeira e da ausência de prestação de contas de recursos, o que impossibilita o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumpre os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC n.º 101/00.*

Após essa análise, a instância técnica cita a decisão prolatada na prestação de Contas de Governo de Paty do Alferes do exercício de 2023 e propõe que o fato seja objeto de Impropriedade e determinação:

> *Não obstante o município ora analisado não ter apresentado insuficiência de caixa com relação aos recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, é possível extrair do relatório do Corpo Instrutivo que uma eventual insuficiência de caixa configuraria irregularidade capaz de ensejar prévio contrário.*
>
> *Todavia, considerando o ineditismo da análise, não me parece apropriado considerar, já neste exercício, uma eventual insuficiência de caixa como irregularidade. Desta forma, considerando também a proximidade do término do atual mandato, e a necessidade de uma nova gestão tomar ciência e promover as devidas adequações contábeis e financeiras nos controles de tais recursos, entendo mais adequado incluir em minha conclusão COMUNICAÇÃO ao atual prefeito Municipal, assim como EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO a todos os excelentíssimos senhores prefeitos municipais para que sejam alertados para o fato de que a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, identificados nas contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, a serem apreciadas por esta Corte no exercício de 2027, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.*
>
> *Assim, in casu, essa Coordenadoria Setorial entende que a insuficiência de recursos para atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 na presente prestação de contas seja objeto da* ***Impropriedade*** *e* ***Determinação n.º 7.***

O Ministério Público de Contas acompanha a proposta do d. corpo técnico no sentido de qualificar o fato como **Impropriedade** com respectiva determinação, mantendo a coerência com o entendimento sobre o tema consignado nos pareceres das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2023.

5.3.2 Aplicação dos recursos recebidos dos leilões dos volumes excedentes à cessão onerosa da exploração de petróleo e gás natural - Lei Federal N° 13.885/2019

Os critérios para a União repartir entre os estados, o Distrito Federal e os municípios os valores (arrecadados em leilões) excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276/10 (cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal), bem como a sua aplicação pelos entes federativos foram regulamentados pela Lei Federal nº 13.885, de 17.11.2019.

Dos valores arrecadados com os leilões, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa, 15% serão destinados aos municípios, distribuídos conforme os mesmos critérios de repartição do FPM (art. 1°, inciso III da LF n° 13.885/19). Os municípios destinarão os recursos recebidos, alternativamente, para fins previdenciários ou investimentos (art. 1°, § 3º, I e II, da LF n° 13.885/19).

O relatório técnico informa, no tópico 8.1.3, que "*não ocorreu arrecadação dos recursos previstos na Lei Federal n.º 13.885/19.*"

Além disso, a instância técnica (tópico 8.1.3.1) observa que "*o Poder Executivo destinou R$1.408,91 para investimentos, em atendimento ao § 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.885/19.*"

6 Repasse financeiro para o Poder Legislativo

6.1 Limite do repasse ao Poder Legislativo

De acordo com o artigo 29-A da CRFB/88 o repasse financeiro do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo para o custeamento de suas despesas está limitado, em cada exercício, ao percentual calculado sobre o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais de impostos previstos no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas pelo Município no exercício anterior, bem como não poderá ser inferior à proporção (percentual) fixada na Lei Orçamentária.

Dessa forma, conforme previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os percentuais de 7%, 6%, 5%, 4,5%, 4% ou 3,5% da receita acima mencionada, em função da quantidade de habitantes.

6.2 Apuração do repasse para o Poder Legislativo

De acordo com o artigo 29-A, § 2º da CRFB, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (I) efetuar repasse ao Poder Legislativo que supere os limites de 7%, 6%, 5%, 4,5%, 4% ou 3,5% da receita definida no *caput* do art. 29-A (percentuais conforme o número de habitantes dos Municípios); (II) não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês; (III) enviar repasse a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Conforme análise realizada pelo corpo instrutivo (tópico 8.3 do relatório), **o Poder Executivo respeitou o limite de repasse ao Poder Legislativo**, estabelecido no artigo 29-A, §2º, inciso I da CRFB/88, **bem como a regra insculpida no artigo 29-A, §2º, inciso III da CRFB.**



7 Conclusão

CONSIDERANDO que, consoante o disposto nos artigos 75 da Constituição Federal e 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para emitir Parecer Prévio sobre as Contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, a serem julgadas pelas Câmaras de Vereadores, diante do que dispõe o artigo 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público de Contas cabe, no âmbito da jurisdição de Contas, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Ministério Público de Contas, mediante parecer escrito, oficiar nos Processos de Prestação de Contas de Governo, respeitada a independência funcional do Procurador designado;

CONSIDERANDO que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Mesquita, referentes ao exercício de 2023, **não observaram as disposições legais pertinentes, face à irregularidade e às impropriedades verificadas neste parecer;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO que serviram de base a este parecer a documentação que constituiu este processo, e, sobretudo, o relatório do corpo instrutivo deste Tribunal e os números e dados neste consolidados e referendados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, designada por Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e prescreve medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial a serem cumpridas pela administração pública direta, autárquica e fundacional, e as empresas dependentes de recursos do Tesouro municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio deste Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara Municipal não exoneram de eventual responsabilidade os ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, quando do exame das respectivas Contas, como deflui da sistemática constitucional e do disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DE <u>ACORDO</u> COM O CORPO INSTRUTIVO OPINA:

I – Pela emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação, pela Câmara Municipal, das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo de Mesquita, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor **JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA – período de 01.01 a 31.12.2023 -** em face das **IRREGULARIDADE, IMPROPRIEDADES e DETERMINAÇÕES** a seguir relacionadas ao atual Prefeito, para que, sendo o caso, determine o cumprimento aos agentes competentes da administração municipal, observadas as sugestões de encaminhamento.

7.1 Irregularidade

IRREGULARIDADE N.º 1

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Realize a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

7.2 Impropriedades

IMPROPRIEDADE N.º 1

Não foi atingido o equilíbrio financeiro no exercício, em desacordo com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Observe o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 2

Divergência entre o saldo do patrimônio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

DETERMINAÇÃO N.º 3

Observe o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n.° 634/13.

IMPROPRIEDADE N.º 3

Ficou prejudicada a análise do endividamento do Município em função da ausência de registro de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do último período do exercício em análise.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Observe a correta elaboração do Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, de acordo com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17 c/c Deliberação TCE-RJ n.º 345/2024.

IMPROPRIEDADE N.º 4

Não cumprimento das metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 5

Aprimore o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 5

O Município inscreveu despesas em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 6

Envide esforços no sentido de cumprir o disposto no § 1º, do artigo 1º, c/c inciso III, itens 3 e 4 do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, de forma que não seja realizada a inscrição de restos a pagar não processados sem a correspondente disponibilidade financeira.

IMPROPRIEDADE N.º 6

O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade

DETERMINAÇÃO N.º 7

Envide esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigfis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17.

IMPROPRIEDADE N.º 7

A disponibilidade de caixa dos recursos da Lei n.º 12.858/13 – educação (75%) e saúde (25%), não apresentou saldo suficiente para cobrir os montantes dos recursos legalmente vinculados não aplicados até o exercício, impossibilitando o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumprindo os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 8

Adote medidas de controle financeiro para garantir que as disponibilidades de caixa de recursos legalmente vinculados da Lei n.º 12.858/13 – saúde (25%) e educação (75%), sejam escrituradas em montantes suficientes para suportarem a finalidade específica da vinculação, ainda que em exercício

diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme § 3º, art. 2º, da Lei n. º 12.858/13 c/c art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 8

O Regime Próprio de Previdência Social do Município não possuía Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, válido para parte do exercício de 2023, tendo em vista a não comprovação do cumprimento de critérios e exigências estabelecidos na Lei n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 9

Adote procedimentos para que os critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98 sejam cumpridos, de modo que o Município não fique impossibilitado de receber transferências voluntárias de recursos pela União, impedido de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, contrair empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, bem como por instituições financeiras federais e de receber os valores eferentes à compensação previdenciária devidos pelo RGPS.

IMPROPRIEDADE N.º 9

Existência de parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV que não foram informados a este Tribunal nas presentes contas de governo, em desacordo com o solicitado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

DETERMINAÇÃO N.º 10

Informe, na próxima prestação de contas de governo, todos os Termos de Parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV, em atenção ao solicitado por esta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, de forma que seja possível a verificação do cumprimento dos pagamentos das parcelas estipuladas nos respectivos Termos, consoante os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADE N.º 10

O Município não procedeu à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, prejudicando a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

DETERMINAÇÃO N.º 11

Proceda à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal, por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, observando, assim, a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

7.3 Demais propostas

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual responsável pelo controle interno** da Prefeitura Municipal de MESQUITA, para que:

a) tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual Prefeito Municipal de **MESQUITA**, para que seja alertado:

a) quanto ao **déficit financeiro** de **R$18.783.198,83** apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

b) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da metodologia de apuração do cumprimento da norma

prevista no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser aplicada no último ano de mandato dos titulares de Poder;

c) quanto às decisões deste Tribunal, proferidas no bojo dos Processos TCE-RJ n.º 209.516-6/21 e 208.708-6/22, que firmaram entendimentos desta Corte acerca das despesas com recursos das compensações financeiras (*royalties*) previstas na Lei Federal n.º 7.990/89, assim como da **modulação de seus efeitos**, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando, ainda, que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal n.º 9.478/97, que ocorrem nos campos de produção de grande volume de extração e alta rentabilidade, não devem ser caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações;

d) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da utilização dos recursos de *royalties* previstos na Lei Federal nº. 12.858/13 (pré-sal), bem como sobre o período para aplicação destes recursos;

e) quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF/88;

f) quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

g) quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratadas nos tópicos **8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4 do relatório instrutivo,** até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **8.5.5 do mesmo relatório**, de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

h) quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte no que tange às medidas a serem implementadas a fim de assegurar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas para 2033 no Novo Marco do Saneamento, conforme descritas nos Processos TCE-RJ n.º 243.403-3/23 e 254.158-9/23, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IV - COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de **MESQUITA**, para que tome ciência de que, a partir do orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada).

V – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao **Ministério Público**, para ciência da decisão proferida no presente processo.

Em 07 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE CUNHA DE LIMA
Procurador-Geral de Contas
(*Documento assinado digitalmente*)

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 2075/2025 Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Pelo presente ofício, fica **V.S.ª comunicado** dos termos da Decisão **Monocrática** proferida pelo Relator Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, nos autos do **Processo TCE/RJ 213.101-3/2024,** em 10/02/2025.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **10 dias**

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

ILMO. SR.
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
PROCURADOR: NICOLA FABIANO PALMIERI
RUA PEDRO NONATO DA SILVA, 190, APTO: 203
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CEP 25.555-760
REF.PROC.TCE/RJ 213.101-3/2024
OFÍCIO SSE/CGC 2075/2025
02/003753 OF194

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO
CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

PROCESSO : TCE-RJ Nº 213.101-3/24
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023
INTERESSADO : JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

DECISÃO MONOCRÁTICA GCS-3

1º, Art. 64 do Regimento Interno – TCE-RJ
Deliberação TCE-RJ nº 338, de 08.02.2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023. COMUNICAÇÃO CONCEDENDO PRAZO PARA OBTENÇÃO DE VISTA DO PROCESSO. ENCAMINHAMENTO.

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Governo do Município de Mesquita, relativa ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Sr. Prefeito Jorge Lucio Ferreira Miranda, Prefeito do município, encaminhada a este Tribunal de Contas para Emissão de Parecer Prévio, conforme previsto no artigo 125, inciso I, da Constituição Estadual.

O Corpo Instrutivo, após análise da documentação encaminhada, sugeriu a **emissão de parecer prévio contrário** à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo, consignando uma irregularidade, abaixo transcrita, impropriedades, determinações, comunicações e expedição de ofício.

IRREGULARIDADE Nº 1

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime,

em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO Nº 1

Realize a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

Em sua análise, o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Dr. Henrique Cunha de Lima, posiciona-se de acordo com o Corpo Instrutivo, sugerindo a **emissão de parecer prévio contrário** à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo, em face da mesma irregularidade apontada pela instrução, e das mesmas impropriedades, determinações, comunicações e expedição de ofício.

Considerando que o art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal estabelece normas para o exame das Contas prestadas anualmente pelos Prefeitos dos Municípios sob a jurisdição do Tribunal de Contas, para emissão de Parecer Prévio a que se refere o artigo 125, inciso I, da Constituição Estadual, o que será feito de acordo com o Regimento Interno e em Deliberações próprias;

Considerando que o 1º do art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, dispõe que, concluída a análise pela Secretaria-Geral de Controle Externo e pelo Ministério Público de Contas, o processo será encaminhado ao Relator para que comunique ao s responsável eis ou procurador legalmente constituído, abrindo-lhe a possibilidade de obter vista dos autos e, no prazo improrrogável de 10 dez dias contados a partir da ciência da decisão, se assim entender necessário, de apresentar manifestação escrita;

Considerando que foi concluída a análise das Contas do Governo do Município de Mesquita, relativas ao exercício de 2023, pela Secretaria-Geral de Controle Externo e pelo Ministério Público de Contas, e as respectivas manifestações foram encaminhadas ao meu Gabinete, para, como Relator, dar prosseguimento ao feito;

Considerando, ainda, que, nos termos do 2º, art. 64 do Regimento Interno, a vista dos autos será concedida pela Coordenadoria-Geral de Prazos e Diligências – CPR deste Tribunal,

DECIDO:

I – Pela **COMUNICAÇ O** ao Sr. Prefeito **Jorge Lucio Ferreira Mira da**, responsável pela Prestação de Contas do Governo do Município de Mesquita, relativa ao exercício de 2023, nos termos do art. 64, 1º, do Regimento Interno desta Corte, dando-lhe ciência de que poderá obter vista deste processo na Coordenadoria-Geral de Prazos e Diligências deste Tribunal e, no prazo improrrogável de **10 de dias** contados a partir da ciência desta decisão, se assim entender necessário, poderá apresentar manifestação escrita, alertando-o de que não será admitida a apresentação de qualquer manifestação ou defesa complementar após o esgotamento do prazo fixado;

II – Pelo **ENCAMINHAMENTO** do presente processo à Coordenadoria-Geral de Prazos e Diligências, para fins de aguardar a Comunicação decidida no item I, com especial atenção para o prazo fixado e, após, proceder com o encaminhamento na forma do art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

GCS-3,

CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
Co selheiro Substituto

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram distribuídos, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Christiano Lacerda Ghuerren**.

NDP, **10/02/2025**

ELIAS SALIM COHEN
Assistente
Matrícula 02/003814
Documento assinado digitalmente

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

À CPR,

Em prosseguimento, para adoção das medidas pertinentes.

CGC, 11/02/2025

LUCIANA BUECHEM JEVEAUX
Assistente
Matrícula 02/003753

De acordo.

CGC, 11/02/2025

BRUNO CERQUEIRA BOLZONELLA
Coordenador-Geral
Matrícula 02/002813

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 21/02/2025 09:32 o Ofício 2075/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
CPF: 01395901708
Via Certificado digital
Certificado Serial: 419AC98D42A94DF7
Certificado Thumbprint: 08FEBFAABC0686ABCE49B3802BAE513966B63C39
Certificado:
Certificado: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PDA CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=30388453000106, CN=JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Certificado Validade: 20/03/2024 até 20/03/2025

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2023

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Não	O documento 00. Ofício de encaminhamento não foi enviado.
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Execução de Restos a Pagar	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
RGPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **01395901708**

Nome: **JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lucio Ferreira Miranda	01/01/2023	31/12/2023

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2023	31/12/2023

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	1213	11/11/2022	lei

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **20/02/2024**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **27/05/2022**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: PPA 2022 à 2025 Mesquita-RJ_assinado_10042024023406.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1204**

Data da Publicação: **12/07/2022**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: LDO_2023_Publicada_assinado_10042024023555.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$575.000.000,00**

Despesas: **R$575.000.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **-R$15.303.737,04**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1215**

Data da Publicação: **29/12/2022**

Orçamento Inicial: **R$635.125.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Loa_2023_assinado_10042024023710.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: MODELO 3 QUADRO A1_assinado_05092024115411.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
2023	1236	R$1.876.945,50

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto		R$5.269.753,94	R$0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacio			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naci			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d			
1605	Assistência Financeira da União - Complementação Piso Enfermage	R$1.876.945,50		
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes d	R$15.405.321,80		
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instru			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Co			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R$2.300.000,00		
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$220.541,43		
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres d			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Na			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás			
1706	Transferência Especial da União			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1799	Outras Vinculações Legais			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	01 - Recursos não Vinculados de Impostos-Educação			
15001002	02 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			

ORÇAMENTO ANUAL

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3395/2023		R$5.269.753,94	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Superavit	R$5.269.753,94	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	28/2023		R$30.000,00	04/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$30.000,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	29/2023		R$64.584,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$64.584,00	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	30/2023		R$61.675,43	05/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$61.675,43	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	31/2023		R$38.682,27	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$38.682,27	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	32/2023		R$7.310,44	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.310,44	Alteração do do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	33/2023		R$6.689,56	18/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$6.689,56	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	34/2023		R$471.267,98	01/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$471.267,98	Alteração do do Legislativo
Suplementar	LOA	1215/2022	3405/2023		R$5.632.797,59	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.742.797,59	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3407/2023		R$960.000,00	02/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3408/2023		R$5.764.326,91	10/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.052.500,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3409/2023		R$300.000,00	29/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3416/2023		R$16.023.384,85	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.723.403,91	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3419/2023		R$1.459.984,02	27/02/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3420/2023		R$1.643.310,04	07/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.543.310,04	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3422/2023		R$3.805.687,50	21/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3424/2023		R$1.617.105,48	27/03/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3428/2023		R$1.744.327,07	17/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3430/2023		R$2.380.355,95	24/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.260.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3433/2023		R$4.316.853,59	27/04/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.417.825,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3436/2023		R$2.856.759,38	03/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.636.759,38	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3437/2023		R$1.877.448,31	12/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.548.748,60	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3438/2023		R$2.434.216,99	18/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.095.216,99	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3440/2023		R$3.723.000,00	23/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3441/2023		R$5.052.000,00	31/05/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3444/2023		R$654.430,00	07/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$255.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3445/2023		R$608.378,51	16/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$333.378,51	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3447/2023		R$699.000,00	23/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$65.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3452/2023		R$300.000,00	28/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3453/2023		R$2.289.328,72	29/06/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.289.328,72	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3455/2023		R$5.421.000,00	10/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$4.600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3456/2023		R$215.000,00	14/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3457/2023		R$17.800,00	26/07/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$17.800,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3458/2023		R$12.490.000,00	04/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$12.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3459/2023		R$20.000,00	09/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3463/2023		R$1.281.000,00	15/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3464/2023		R$2.400.000,00	24/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.400.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3467/2023		R$600.000,00	30/08/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$600.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3469/2023		R$1.629.567,01	01/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.629.567,01	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3473/2023		R$4.771.000,00	04/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3474/2023		R$1.850.000,00	11/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.750.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3477/2023		R$7.736.881,20	12/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$7.736.881,20	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3478/2023		R$1.921.722,95	15/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.921.722,95	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3479/2023		R$470.000,00	21/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$70.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3480/2023		R$1.399.900,00	27/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3482/2023		R$10.119.249,02	29/09/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$10.069.249,02	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3485/2023		R$3.800.000,00	06/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3486/2023		R$220.541,43	16/10/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$220.541,43	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3487/2023		R$827.296,85	18/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$827.296,85	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3489/2023		R$205.000,00	19/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação		
Suplementar	LOA	1215/2022	3490/2023		R$5.372.894,76	31/10/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.819.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3491/2023		R$8.002.000,00	08/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$8.002.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3492/2023		R$377.000,00	09/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$377.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3494/2023		R$260.190,00	17/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$260.190,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3496/2023		R$3.704.000,00	21/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$102.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3497/2023		R$2.300.000,00	23/11/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$2.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3498/2023		R$16.906.656,73	28/11/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$14.467.928,07	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3499/2023		R$43.000,00	04/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$43.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3500/2023		R$11.605.321,80	08/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$11.605.321,80	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3501/2023		R$3.800.000,00	14/12/2023	Diário Oficial do Município	Excesso - Convênio	R$3.800.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3503/2023		R$7.672.699,08	21/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$5.252.688,23	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3504/2023		R$2.553.900,50	28/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$2.376.900,50	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3508/2023		R$19.189.803,43	29/12/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$13.720.874,29	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1215/2022	3509/2023		R$7.518.450,96	01/01/2023	Diário Oficial do Município	Anulação	R$3.305.982,84	Inciso II Artigo 7º LOA
Especial	Lei Específica	1236/2023	3502/2023	R$1.876.945,50	R$1.876.945,50	18/12/2023	DOM	Excesso - Convênio		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Lei 1236_23 _crédito especial_assinado_15042024101937.pdf

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Decreto 3502_23 _Lei 1236_23_assinado_15042024101936.pdf

Declaração quanto à inexistência de abertura de créditos por leis específicas

Documento: Nenhum documento enviado

Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício anterior, no caso de créditos adicionais especiais abertos no exercício, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício anterior

Documento: Nenhum documento enviado

ORÇAMENTO ANUAL

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$635.125.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$220.671.479,75
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$218.794.534,25
2.3 - Créditos Especiais	R$1.876.945,50
(3) Anulações de Dotações	R$195.598.917,08
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$660.197.562,67
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$0,00
(6) Diferença (4-5)	R$660.197.562,67

Justificativa: **Correção em virtude do crédito especial por Lei específica 1236/2023, decreto 3502/2023**

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Decreto Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_15042024024729.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 Não ocorrência de comunicação calamidade_assinado_15042024024917.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1215/2022	3395/2023	R$5.269.753,94	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	R$5.269.753,94	R$0,00	R$5.269.753,94

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: 3.11 MODELO 1 Balancete Superávit -Decreto 3395_23_assinado_15042024031341.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: 3.11 Decreto 3395 2023 - Superávit Fundeb_assinado_15042024030609.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
Nenhum registro encontrado							

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: NE_Excesso_Arrecadação_atual_assinado_05092024125921.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: ANEXO I_assinado_25042024044243.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: ANEXO II_assinado_25042024044243.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024044244.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: ANEXO X_assinado_29042024104453.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024044245.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Cancelamento_RPP_assinado_05092024033826.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024044247.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP_assinado_25042024044249.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: DFC_assinado_25042024044248.pdf

10.12. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Consolidada

Documento: DECLARAÇÃO DAS MUTAÇÕES_assinado_25042024044924.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024044245.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024044245.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO_assinado_25042024044246.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.276.856,08
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$780,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$104.866.626,51
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$1.755.331,07
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$15.389.580,29
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.461.914,93
10	SAÚDE	R$153.611.452,44
11	TRABALHO	R$67.822,08
12	EDUCAÇÃO	R$183.453.994,23
13	CULTURA	R$600.153,33
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$40.174.184,32
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$10.229.432,52
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.207.577,96
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$998.245,00
20	AGRICULTURA	R$160.577,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.869.066,92
26	TRANSPORTE	R$725.667,29
27	DESPORTO E LAZER	R$2.421.136,68
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$20.299.727,78
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$568.570.126,43

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$553.070.222,00**	**R$582.523.879,77**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$58.475.660,00**	**R$70.391.761,02**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**R$50.982.100,00**	**R$61.400.303,53**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$0,00	R$0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$21.140.000,00	R$25.071.798,30
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$955.100,00	R$2.779.203,77
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$5.575.000,00	R$6.864.893,93
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R$23.312.000,00	R$26.684.407,53
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	R$0,00	R$0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**R$7.493.560,00**	**R$8.991.457,49**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$20.030.430,70**	**R$18.159.763,57**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$7.350.000,00	R$7.170.531,53
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$13.139.564,00**	**R$38.834.120,70**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	R$141.300,00	R$42.711,49
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB (PRINCIPAL, VAAF, VAAT e VAAR)	R$457.118,00	R$481.957,31
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**R$456.260.223,00**	**R$450.044.772,29**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**R$27.727.033,05**	**R$264.333.198,01**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$106.847.694,40	R$115.526.892,90
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$35,00	R$29,84
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	R$0,00	R$260,23

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	R$29.808.700,00	R$35.407.244,53
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	R$0,00	R$0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$3.150.000,00	R$2.247.475,45
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	R$13.521.980,48	R$21.466.618,27
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	R$0,00	R$0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**R$97.607.865,64**	**R$104.984.899,00**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	R$43.987.500,00	R$43.521.481,59
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	R$13.972.500,00	R$15.459.633,61
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	R$1.417.950,00	R$1.089.261,45
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$45.969,53	R$22.876,46

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	R$4.502.549,90	R$5.666.208,87
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	R$0,00	R$0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$0,00	R$0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**R$5.164.344,30**	**R$5.093.462,19**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$113.100.000,00**	**R$23.048.629,23**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	R$0,00	R$0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	R$0,00	R$0,00
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	R$0,00	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**R$2.861.775,00**	**R$1.487.547,76**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**R$0,00**	**R$0,00**
Deduções da Receita		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**R$33.906.997,00**	**R$34.545.083,33**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**R$0,00**	**R$1.548.277,13**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	R$0,00	R$1.548.277,13
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	R$0,00	R$0,00
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	R$0,00	R$0,00
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**R$0,00**	**R$0,00**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$0,00	R$0,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**R$0,00**	**R$0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**R$0,00**	**R$0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**R$0,00**	**R$0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	R$0,00	R$0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**R$33.906.997,00**	**R$32.996.806,20**
1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$22.031.400,00	R$21.042.115,43
1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$7,00	R$4,96

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	R$8.797.500,00	R$8.666.936,42
1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	R$2.794.500,00	R$3.072.639,33
1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	R$283.590,00	R$215.110,06
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**R$0,00**	**R$0,00**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	R$0,00	R$0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	R$0,00	R$0,00
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$0,00	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**R$0,00**	**R$0,00**

Receitas	Previsão Inicial	Receita Arrecadada
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00	R$0,00
Receita TOTAL	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$632.263.225,00	R$632.263.225,00	R$571.027.425,67	-R$61.235.799,33
RECEITAS CORRENTES	R$519.163.225,00	R$519.163.225,00	R$547.978.796,44	R$28.815.571,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$58.475.660,00	R$58.475.660,00	R$68.843.483,89	R$10.367.823,89
CONTRIBUIÇÕES	R$20.030.430,70	R$20.030.430,70	R$18.159.763,57	-R$1.870.667,13
RECEITA PATRIMONIAL	R$13.139.564,00	R$13.139.564,00	R$38.834.120,70	R$25.694.556,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA INDUSTRIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$422.353.226,00	R$422.353.226,00	R$417.047.966,09	-R$5.305.259,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$5.164.344,30	R$5.164.344,30	R$5.093.462,19	-R$70.882,11
RECEITAS DE CAPITAL	R$113.100.000,00	R$113.100.000,00	R$23.048.629,23	-R$90.051.370,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$100.000.000,00	R$100.000.000,00	R$18.048.304,23	-R$81.951.695,77
ALIENAÇÃO DE BENS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c-b)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$13.100.000,00	R$13.100.000,00	R$5.000.325,00	-R$8.099.675,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$2.861.775,00	R$2.861.775,00	R$1.487.547,76	-R$1.374.227,24
TOTAL DAS RECEITAS	R$635.125.000,00	R$635.125.000,00	R$572.514.973,43	-R$62.610.026,57
DÉFICIT			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$632.125.000,00	R$657.517.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$88.947.436,34
DESPESAS CORRENTES	R$522.786.150,20	R$584.296.889,07	R$523.943.374,69	R$489.897.161,21	R$486.037.679,89	R$60.353.514,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$146.144.238,67	R$151.899.211,77	R$144.910.126,08	R$139.317.711,61	R$137.575.693,68	R$6.989.085,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$100.000,00	R$100.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$376.541.911,53	R$432.297.677,30	R$379.033.248,61	R$350.579.449,60	R$348.461.986,21	R$53.264.428,69
DESPESAS DE CAPITAL	R$107.268.849,80	R$73.220.673,70	R$44.626.751,74	R$37.770.130,36	R$37.562.186,05	R$28.593.921,96
INVESTIMENTOS	R$95.268.849,80	R$62.185.576,07	R$33.592.229,84	R$28.095.032,73	R$28.095.032,73	R$28.593.346,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$12.000.000,00	R$10.035.097,63	R$10.034.521,90	R$8.675.097,63	R$8.467.153,32	R$575,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$2.070.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$3.000.000,00	R$2.680.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.680.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$635.125.000,00	R$660.197.562,77	R$568.570.126,43	R$527.667.291,57	R$523.599.865,94	R$91.627.436,34
SUPERÁVIT				R$3.944.847,00		

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$778,89	R$41.864.216,76	R$33.116.821,04	R$33.091.421,04	R$675.443,86	R$8.098.130,75

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$3.434.831,65	R$1.345.198,14	R$795.576,65	R$1.392.636,82	R$2.591.816,32

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$572.514.973,40	**Despesas Orçamentárias**	R$568.570.126,43
Transferências Financerias Recebidas	R$124.755.334,07	**Transferências Financerias Concedidas**	R$126.437.374,93
Recebimentos Extraorçamentários	R$79.856.386,43	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$79.417.068,65
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$4.067.425,63	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$33.886.997,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$40.902.834,86	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$34.886.125,94	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$32.388.500,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$13.141.569,98
Saldo do exercício anterior	R$248.684.262,81	**Saldo para o exercício seguinte**	R$251.386.386,73
Total	R$1.025.810.956,71	**Total**	R$1.025.810.956,74

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.006.654,79	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.742.266,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$81.619.887,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.884.776,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.774.784,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.674.617,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$75.796.770,01	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$4.082.705,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$171.188.268,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$1.064.562.985,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$24.639.930,37
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$860.745.729,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$3.758.243,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$203.817.256,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$28.163.684,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$1.255.639.106,34
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$1.255.639.106,34
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$1.437.569.640,71

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$256.294.505,05	PASSIVO FINANCEIRO	R$59.742.831,82
ATIVO PERMANENTE	R$1.181.275.135,66	PASSIVO PERMANENTE	R$171.188.268,16
TOTAL	R$1.437.569.640,71	**TOTAL**	R$230.931.099,98
SALDO PATRIMONIAL			R$1.206.638.540,73

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$691.664.839,50
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$657.177.389,43
Resultado Patrimonial do Período	R$34.487.450,07

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$6.659.160,58
Restor a Pagar não processados	R$49.000.965,61
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$4.082.705,63
Depósitos	R$0,00
Total	R$59.742.831,82

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: MODELO 3_assinado_25042024010454.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_30042024013851.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024115649.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024115649.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DVP_assinado_25042024115650.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DFC_assinado_25042024115650.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024115649.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024115649.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS CORRENTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	R$0,00		R$8.276.856,08	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS CORRENTES	R$7.899.999,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$1,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$7.900.000,00	R$8.276.856,08	R$8.276.856,08	R$8.146.867,99	R$8.137.847,99	R$0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$0,00			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$0,00	R$134.146,15	R$134.146,15	R$134.146,15	R$0,00	R$0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$0,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.276.856,08	**Transferências Financerias Concedidas**	R$8.276.856,08
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.174.829,16	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.438.543,09
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$9.020,00	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$134.146,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$129.988,09	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.035.821,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.304.396,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$402.722,02	**Saldo para o exercício seguinte**	R$139.008,09
Total	R$9.854.407,26	**Total**	R$9.854.407,26

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$214.907,18	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$9.020,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$139.008,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$9.020,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$75.899,09	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$503.364,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$709.251,98
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$709.251,98
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$718.271,98

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$139.008,09	PASSIVO FINANCEIRO	R$139.008,09
ATIVO PERMANENTE	R$579.263,89	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$718.271,98	**TOTAL**	R$139.008,09
SALDO PATRIMONIAL			R$579.263,89

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$9.020,00
Restos a Pagar não Processados	R$129.988,09
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$139.008,09

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO VIII_assinado_25042024113008.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO X_assinado_25042024113009.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XI_assinado_25042024113009.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_assinado_25042024113010.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO FINANCEIRO_assinado_25042024113010.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_25042024113010.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DVP_assinado_25042024113011.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: DFC_assinado_25042024113010.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVI_assinado_25042024113009.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: ANEXO XVII_assinado_25042024113010.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_24042024041729.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_24042024041729.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI_assinado_24042024041729.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: Anexo_12_IeII_assinado_05092024040151.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: Anexo_12_IeII_assinado_05092024040151.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: DVP_assinado_24042024045443.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DFC_assinado_24042024045442.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI_assinado_24042024045442.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII_assinado_24042024045442.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$45.815.240,68
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$1.487.547,76
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$47.302.788,44**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$12.793.225,00	R$12.793.225,00	R$45.815.240,68	R$33.022.015,68
RECEITAS CORRENTES	R$12.793.225,00	R$12.793.225,00	R$45.815.240,68	R$33.022.015,68
RECEITAS DE CAPITAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$2.861.775,00	R$2.861.775,00	R$1.487.547,76	-R$1.374.227,24
TOTAL DAS RECEITAS	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$47.302.788,44	R$31.647.788,44
R$0,00			R$0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$4.193.085,07
DESPESAS CORRENTES	R$12.565.000,00	R$12.565.000,00	R$11.450.714,94	R$9.698.638,19	R$9.573.567,38	R$1.114.285,06
DESPESAS DE CAPITAL	R$90.000,00	R$90.000,00	R$11.199,99	R$11.199,99	R$11.199,99	R$78.800,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$3.000.000,00	R$3.000.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$15.655.000,00	R$15.655.000,00	R$11.461.914,93	R$9.709.838,18	R$9.584.767,37	R$4.193.085,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SUPERÁVIT			R$35.840.873,51			

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
Total	R$778,89	R$680.875,21	R$6.210,00	R$6.210,00	R$675.443,86	R$0,24

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
Total	R$1.472.466,99	R$97.334,26	R$1.381,91	R$1.392.636,82	R$175.782,52

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$47.302.788,44	**Despesas Orçamentárias**	R$11.461.914,93
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$13.141.569,98
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.548.222,59	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$779.302,61
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$13.825,97	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$7.592,15
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$1.752.076,75	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$782.319,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$771.710,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$187.928.966,72	**Saldo para o exercício seguinte**	R$212.397.190,23
Total	R$237.779.977,75	**Total**	R$237.779.977,75

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$257.854.472,14	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$218.359,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$42.630.691,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$172.233,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$17.293,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$174.669.225,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$28.832,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$38.573.036,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$38.498.246,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$74.790,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$181.582.739,44
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$181.582.739,44
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$296.427.509,02

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$217.299.916,24	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.970.436,32
ATIVO PERMANENTE	R$79.127.592,78	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$296.427.509,02	**TOTAL**	R$116.596.846,40
SALDO PATRIMONIAL			R$179.830.662,62

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$189.527,12
Restos a Pagar não Processados	R$1.752.076,75
Consignações	R$28.832,38
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$1.970.436,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: Educação_Modelo11A_assinado_05092024042827.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$46.948.225,23	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.744.084,13	R$479.909,58	R$143.362.425,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$4.129.803,24	R$23.519.381,85	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$1.690.762,91	R$31.960.521,44
366 - Educação Jovens e Adultos	R$260.846,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.617.186,49
367 - Educação Especial	R$326.369,14	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.509.071,43
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.670.032,61	R$107.921.606,87	R$8.298.232,71	R$13.393.449,55	R$2.170.672,49	R$183.453.994,23

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: Despesa liquidada_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.716.300,15	R$7.473.906,78	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$129.560.913,76
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.921.606,86	R$8.298.232,71	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$167.035.887,72

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: Despesa paga_assinado_17042024031747.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$33.588.163,60	R$77.707.372,58	R$6.793.978,03	R$10.602.633,65	R$179.909,58	R$128.872.057,44
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$2.537.763,20	R$23.519.381,84	R$824.325,93	R$1.796.247,51	R$790.762,91	R$29.468.481,39
366 - Educação Jovens e Adultos	R$233.566,83	R$3.973.222,58	R$0,00	R$383.117,91	R$0,00	R$4.589.907,32
367 - Educação Especial	R$229.093,96	R$2.712.702,29	R$0,00	R$470.000,00	R$0,00	R$3.411.796,25
122 - Administração Geral	R$4.789,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.789,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$36.593.376,59	R$107.912.679,29	R$7.618.303,96	R$13.251.999,07	R$970.672,49	R$166.347.031,40

EDUCAÇÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - EDUCAÇÃO

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - FUNDEB

	Restos a Pagar Processado			Restos a Pagar Não Processado		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$49.649,58	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49.649,58

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: DECLARAÇÃO CANCELAMENTO - EDUCAÇÃO_assinado_18042024023458.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4_assinado_18042024115905.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_19042024040730.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: 18156-0_assinado_18042024024223.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: RESTOS A PAGAR_assinado_18042024025053.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: 5.6 Consiginados ITI_assinado_19042024104736.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: fUNDEB_assinado_18042024103752.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.668.733,90	R$24.047.566,25	R$53.659.806,33	R$24.047.566,25
365 - Educação Infantil	R$19.530.699,27	R$3.988.682,58	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57	R$19.530.699,27	R$3.988.682,57
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00	R$3.973.222,58	R$0,00
367 - Educação Especial	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00	R$2.712.702,29	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$79.885.358,04	R$28.036.248,83	R$79.885.358,04	R$28.036.248,82	R$79.876.430,47	R$28.036.248,82
TOTAL (a) + (b)		R$107.921.606,87		R$107.921.606,86		R$107.912.679,29

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: 6.3 Modelo 4 - Balancete Educação FUNDEB_assinado_06092024010624.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: 6.3 Modelo 5 - Quadros_assinado_06092024011615.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: 18659-7 CONSOLIDADO_assinado_19042024111314.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Restos_FUNDEB_assinado_06092024120721.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Despesas Extras abertas fonteS 1540_1542_assinado_06092024125707.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Documento não enviado

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Documento não enviado

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR FUNDEB_assinado_18042024104642.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Parecer CACS Fundeb 2023_assinado_06092024023900.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: RESSARCIMENTO FUNDEB_assinado_19042024114539.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

352595,47

22.3. Documentação Comprobatória - Outros Créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício

Documento: OUTROS CRÉDITOS_assinado_19042024023556.pdf

Outros créditos (depósitos, transferências, etc) à conta do Fundeb no exercício:

0,00

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Decreto_3395_23_Suplementação_FUNDEB_assinado_19042024113237.pdf

22.5. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: DEPESPESA DE EXERC. ANTERIORES_assinado_19042024113116.pdf

22.6. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: 6.11_assinado_19042024113320.pdf

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Demo_Saúde_assinado_06092024024311.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$12.139.374,12	R$11.728.874,43	R$10.955.205,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$134.483.835,55	R$130.790.936,86	R$129.810.960,77
INVESTIMENTOS	R$5.988.242,77	R$5.169.561,45	R$5.169.561,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Demo Fonte Asps_assinado_17042024031127.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$43.433.596,61	R$41.267.489,13	R$40.493.820,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$105.089.226,80	R$102.568.028,31	R$102.495.523,52
ROYALTIES	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
CONVÊNIOS	R$1.488.400,36	R$1.253.626,63	R$1.253.626,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$834.151,10	R$834.151,10	R$834.151,10
OUTRAS FONTES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$153.611.452,44	R$148.689.372,74	R$146.935.727,75

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - Balancete FMS_assinado_25042024123713.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: MODELO V_assinado_25042024124619.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: EXTRATOS_assinado_25042024124820.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS_assinado_25042024125121.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: 7.5 Consignados_assinado_25042024124910.pdf

SAÚDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Declaro que os valores do Quadro - Execução de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - SAÚDE

	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
	Saldo Inicial R$	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**	**Saldo Inicial R$**	**Cancelamento R$**	**Pagamentos R$**
Exercício de 2022	R$17.751.036,53	R$0,00	R$12.454.174,00	R$7.834,96	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: CANCELAMENTOS RP_assinado_25042024125313.pdf

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: CANCELAMENTO DE RP_assinado_25042024030055.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2018	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Aprovação_Conselho_2023_assinado_09092024123104.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: ATA 3º QUADRIM 2022_assinado_19042024121532.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 1º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: ATA 2º QUADRIM 2023_assinado_19042024121531.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: CHAMAMENTO_assinado_19042024121347.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: 8.6 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties GND_assinado_10042024031404.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$43.678.049,89	R$40.121.151,58	R$37.969.733,18
INVESTIMENTOS	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94	R$2.531.632,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33. Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: 8.8 - Despesa Royalties Função_assinado_17042024024424.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$23.127.370,70	R$19.775.509,64	R$19.211.491,29
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$7.641.320,12	R$7.537.568,43	R$7.537.568,43
GESTÃO AMBIENTAL	R$4.376.681,73	R$4.275.396,17	R$4.275.396,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$46.209.682,83	R$42.652.784,52	R$40.501.366,12

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.1. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: 8.11 - Valores recebidos e aplicados 12858_13 -Modelo 6_assinado_17042024025438.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.2. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: 8.11 - Documentação Comprobatória Despesas Royalties 12858_13_assinado_17042024025845.pdf

34.3 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo_4_Educação_Saúde_assinado_06092024050721.pdf

34.4 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo_5_QA_Q1_Q2_Educação_Saúde_assinado_09092024110708.pdf

34.5 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: EXTRATO BANCÁRIO_assinado_29042024125250.pdf

34.6 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_Royalties_Educação_Saúde_assinado_09092024115054.pdf

34.7 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Sado_Extra_e_RP_Fontes_1573_e_1635_Royalties_Educação_Saúde_assinado_09092024115902.pdf

34.8 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2023

Documento: 8.7 - Declaração não aplicação RPPS Fonte Royalties_assinado_29042024125846.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
	TOTAL	R$2.766.077,57	R$2.766.077,57	R$1.858.606,27
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96
	TOTAL	R$8.298.232,71	R$8.298.232,71	R$7.618.303,96

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.9 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 8.14 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_30042024011851.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: Arrecação por Fonte - Cessão Onerosa 2019_assinado_30042024013032.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 8.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_30042024011852.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: MODELO 5_assinado_29042024010738.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 8. Declaração conta depósito Pré Sal_assinado_30042024041622.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: RPP e RPNP_assinado_30042024012742.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 8.15 - Dcoumentos Comprobatórios - Saldo Consignado_assinado_30042024012742.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O municipío possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O municipío possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$45.370.415,61

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Sim

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: RELATÓRIO ATUARIAL_assinado_24042024034836.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: NOTA EXPLICATIVA_assinado_24042024034835.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: LEI - ALÍQUOTA_assinado_24042024034835.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00361/2021	1144	01/02/2021	R$29.145.424,82	R$3.473.631,57	R$1.031.436,23	R$1.031.436,23	R$0,00
00134/2022	1194	18/05/2022	R$17.164.070,52	R$435.896,74	R$456.111,53	R$456.111,53	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	2184	R$936.292,09	R$936.292,09	R$661.024,83	R$661.024,83	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.597.316,92	R$1.597.316,92	R$3.194.633,84	R$3.194.633,84
Fevereiro	1731	R$930.485,94	R$242.007,63	R$656.925,85	R$656.925,85	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.587.411,79	R$898.933,48	R$3.174.823,58	R$1.797.866,96
Março	1730	R$930.209,92	R$0,00	R$656.731,06	R$656.731,06	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.586.940,98	R$656.731,06	R$3.173.881,96	R$1.313.462,12
Abril	1725	R$925.370,88	R$0,00	R$653.314,64	R$653.314,64	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.578.685,52	R$653.314,64	R$3.157.371,04	R$1.306.629,28
Maio	1721	R$922.955,01	R$0,00	R$651.609,05	R$651.609,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.574.564,06	R$651.609,05	R$3.149.128,12	R$1.303.218,10
Junho	1713	R$918.563,61	R$0,00	R$648.508,70	R$648.508,70	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.567.072,31	R$648.508,70	R$3.134.144,62	R$1.297.017,40
Julho	1697	R$942.227,37	R$0,00	R$665.219,45	R$665.219,45	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.607.446,82	R$665.219,45	R$3.214.893,64	R$1.330.438,90
Agosto	1692	R$937.440,18	R$0,00	R$661.835,46	R$661.835,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.599.275,64	R$661.835,46	R$3.198.551,28	R$1.323.670,92
Setembro	1675	R$929.300,96	R$0,00	R$656.089,10	R$656.089,10	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.585.390,06	R$656.089,10	R$3.170.780,12	R$1.312.178,20
Outubro	1667	R$927.302,82	R$0,00	R$654.678,38	R$654.678,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.981,20	R$654.678,38	R$3.163.962,40	R$1.309.356,76
Novembro	1667	R$926.789,18	R$0,00	R$654.315,73	R$599.419,46	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.581.104,91	R$599.419,46	R$3.162.209,82	R$1.198.838,92
Dezembro	1660	R$921.974,34	R$0,00	R$650.915,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.572.890,14	R$0,00	R$3.145.780,28	R$0,00
13º Sal	1660	R$927.970,93	R$0,00	R$655.150,05	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.583.120,98	R$0,00	R$3.166.241,96	R$0,00

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.076.883,23	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$7.165.355,98	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$20.603.201,33	R$8.343.655,70	R$41.206.402,66	R$16.687.311,40

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$1.360.962,12	R$0,00	R$0,00	R$1.360.962,12	R$2.721.924,24
Total Geral (III = I + II)	R$1.178.299,72	R$8.526.318,10	R$0,00	R$0,00	R$9.704.617,82	R$19.409.235,64

PREVIDÊNCIA

RGPS

Declaro que os valores no Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RGPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	732	R$387.081,33	R$0,00	R$155.213,42	R$542.294,75	R$542.294,75	R$542.294,75
Fevereiro	754	R$397.401,63	R$0,00	R$158.914,01	R$556.315,64	R$556.315,64	R$556.315,64
Março	766	R$399.634,06	R$0,00	R$159.581,45	R$559.215,51	R$559.215,51	R$559.215,51
Abril	766	R$401.151,98	R$0,00	R$160.915,32	R$562.067,30	R$562.067,30	R$562.067,30
Maio	784	R$409.570,01	R$0,00	R$163.765,46	R$573.335,47	R$573.335,47	R$573.335,47
Junho	792	R$414.371,13	R$0,00	R$165.167,66	R$579.538,79	R$579.538,79	R$579.538,79
Julho	762	R$406.441,67	R$0,00	R$162.398,99	R$568.840,66	R$568.840,66	R$568.840,66
Agosto	757	R$407.495,59	R$0,00	R$163.510,43	R$571.006,02	R$571.006,02	R$571.006,02
Setembro	771	R$412.979,22	R$0,00	R$165.874,84	R$578.854,06	R$578.854,06	R$578.854,06
Outubro	785	R$422.113,54	R$0,00	R$169.998,42	R$592.111,96	R$592.111,96	R$592.111,96
Novembro	869	R$431.955,86	R$0,00	R$173.319,68	R$605.275,54	R$605.275,54	R$605.275,54

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)				Total de Contribuições (R$)	
		Patronal (A)		Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Dezembro	825	R$437.941,44	R$0,00	R$174.959,63	R$612.901,07	R$612.901,07	R$612.901,07
13º Sal	828	R$405.840,62	R$0,00	R$153.924,09	R$559.764,71	R$559.764,71	R$559.764,71
Total (I)		R$5.333.978,08	R$0,00	R$2.127.543,40	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas			
	Patronal (A)	Ativo (B)	Total de Contribuições (R$)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Total Geral (III = I + II)	R$0,00	R$7.461.521,48	R$7.461.521,48

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3434/2023	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO	25/10/2023	3123/2023	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_assinado_10042024030149.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: Audiência_230228_assinado_10042024030311.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230228_assinado_10042024030312.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230531_assinado_10042024030311.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230531_assinado_10042024030312.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Audiência_230929_assinado_10042024030312.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Convite_Audiência_Pública_230929_assinado_10042024030313.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: ANEXO 10_assinado_14042023034925.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO_assinado_30042024013851.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Parecer_CGM_Prestação_de_Contas_de_Governo_20231_assinado_06052024054755.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: CERTIFICADO DE AUDITORIA_assinado_06052024054754.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8 (1)_assinado_06052024054755.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: MODELO 9 - PCG 2023 - MESQUITA_assinado_10062024043904.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 8.27_assinado_29042024120222.pdf

39.3. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, por fonte de recursos - Modelo 10

Documento: Modelo 10 -ok_assinado_09092024121933.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

Mesquita, 28 de fevereiro de 2025.

Ref.: **Ofício PRS/SSE/CGC 2075/2025**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 – **PROCESSO TCE-RJ Nº 213.101- 3/24.**

EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, prefeito do Município de Mesquita, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Colendo Tribunal de Contas, apresentar RAZÕES DE DEFESA face a Decisão Monocrática proferida em 10.02.2025, pelos motivos abaixo expostos.

DA TEMPESTIVIDADE

A Comunicação do Ofício supracitado foi recebida no dia 21 de fevereiro de 2025, com prazo para manifestação fixado em 10 (dez) dias, **sendo, portanto, TEMPESTIVA a presente RESPOSTA.**

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata o presente processo das contas de governo do Chefe do Poder Executivo do Município de MESQUITA, referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA – período de 01.01 a 31.12.2023.

O corpo instrutivo sugeriu a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das presentes contas, pelo Legislativo Municipal, em face de 1 (um) irregularidade, 10 (dez) impropriedades e 11 (onze) determinações.

Os autos forma remetidos ao Ministério Público de Contas, que emitiu **parecer PRÉVIO opinativo CONTRÁRIO** *à aprovação das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo de Mesquita, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA – período de 01.01 a 31.12.2023* ***face UMA ÚNICA IRREGULARIDADE,*** *abaixo transcrita, tendo o Exmo Conselheiro decidido pela Comunicação do Chefe do Executivo para ciência e manifestação o que faz através da presente.*

1.1 ***Irregularidade***

> ***IRREGULARIDADE N.º 1***
> ***O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.***
>
> ***DETERMINAÇÃO N.º 1***
> ***Realize a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.***

Diante do prazo conferido para manifestação e, entendendo que deve ser afastada a sanção gravosa imposta face a este signatário, valendo-se de seu direito de resposta, passa a expor os fatos e fundamentos a seguir.

DA ANÁLISE QUE ENSEJOU A IRREGULARIDADE

O relatório da unidade técnica informa que o Poder Executivo do município não recolheu a totalidade das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e patronal devidas, no exercício de 2023, ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), afirmando que deixaram de ser repassados o valor de R$10.898.583,51 - contribuição dos servidores - e o montante de R$10.898.583,51 – contribuição patronal.

Após essa apuração, o corpo instrutivo apresenta a seguinte análise que foi seguida :

> *"Constata-se que o Poder Executivo não vem efetuando regularmente o repasse para o RPPS das contribuições retidas dos servidores e da contribuição patronal, contrariando o disposto no inciso II, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.717/98,*

fato que poderá comprometer o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime próprio de previdência.”

DO MÉRITO

A irregularidade apontada merece ser afastada, pois em que pese a excelência com que o relatório do Corpo instrutivo tenha sido elaborado, verifica-se que houve equivoco ao apontar que o Município de Mesquita não realizou o repasse das contribuições previdenciárias parte patronal e parte servidor.

Esta informação não merece prosperar, visto que após consulta ao sistema e à Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia da Silva Ferraz, esta, por sua vez, nos remeteu minucioso Relatório que segue anexo, com fatos e documentos suficientes para afastar a irregularidade, haja vista que comprovam o efetivo pagamento dos repasses objeto do presente.

Há evidente erro material no quadro apontado pelo corpo técnico, haja vista que as contribuições previdenciárias parte servidor NUNCA deixaram de ser repassadas pelo Ente, razão pela qual não há que se falar em débito em aberto, parte servidor, conforme comprovam extratos anexos.

No que se refere às contribuições previdenciárias parte patronal, esclareço que, embora tenham ocorrido atrasos no pagamento, os valores em aberto foram regularizados mediante Termos de Parcelamentos e as parcelas foram regularmente pagas, conforme demonstram documentos anexos.

Nota-se que valores em aberto foram regularizados através dos Termos 256 e 056 que abarcam as competências de fev/dez 2023, firmados em 60 parcelas mensais, com fulcro na legislação municipal e autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do MPS:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00056/2024

Título Parcelamento patronal julhordezembro 2023 **Valor consolidado:** 7.652.336,54 **Data de consolidação do termo:** 30/01/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 127.538,94 **Data de assinatura do Termo:** 30/01/2024

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 29/02/2024

Competência: **Inicial:** 07/2023 **Final:** 12/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 6.987.501,17

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.355,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,05	1,50	1.940,25	131.290,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,48	1,80	2.295,70	2,00	2.586,69	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.895,13	2,50	3.260,85	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,38	2,48	3.162,97	3,00	3.921,06	134.622,97	09/08/2024	134.622,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.591,98	135.791,29	11/11/2024	140.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,86	4,00	5.246,95	136.420,75	05/12/2024	140.533,83
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,22	137.686,70	05/12/2024	140.533,82
010	29/11/2024	0,38	3,88	4.948,51	5,00	6.624,37	139.111,82	27/12/2024	138.348,50
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,62
TOTAIS:				33.695,79		42.718,27	1.479.342,40		1.488.383,79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00256/2023

Título PATRONAL 2023 **Valor consolidado:** 4.073.403,66 **Data de consolidação do termo:** 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 67.890,06 **Data de assinatura do Termo:** 08/08/2023

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2023

Competência: **Inicial:** 02/2023 **Final:** 06/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 3.408.286,11



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.880,06	31/08/2023	67.880,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	340,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,24	0,49	332,66	1,00	682,23	68.904,05	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,28	0,73	495,60	1,50	1.025,78	69.411,44	26/01/2024	70.948,94
005	31/12/2023	0,56	1,01	685,89	2,00	1.371,52	69.947,27	26/01/2024	70.986,48
006	31/01/2024	0,42	1,58	1.072,66	2,50	1.724,07	70.486,79	26/01/2024	70.290,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.364,59	3,00	2.077,64	71.332,29	26/02/2024	71.031,69
008	31/03/2024	0,10	2,85	1.934,97	3,50	2.440,67	72.268,80	02/04/2024	71.070,56
009	30/04/2024		3,02	2.050,26	4,00	2.797,61	72.737,05	30/04/2024	72.789,14
010	31/05/2024	0,46	3,41	2.315,05	4,50	3.159,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,66	2.634,13	5,00	3.626,21	74.090,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,10	2.783,49	5,50	3.987,05	74.560,60	09/08/2024	74.560,60
013	31/08/2024	-0,02	4,50	3.055,05	6,00	4.256,71	75.201,82	11/11/2024	77.833,09
014	30/09/2024	0,44	4,48	3.041,47	6,50	4.610,86	76.042,06	05/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,96	3.353,77	7,00	4.967,07	76.230,90	05/12/2024	77.605,52
016	30/11/2024	0,30	5,52	3.747,53	7,50	5.372,62	77.010,41	27/12/2024	76.587,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,67	8,00	5.753,82	77.676,55	27/12/2024	77.915,04
TOTAIS				33.055,89		48.316,41	1.235.383,09		1.242.693,21

Está demonstrado acima que, embora tenha ocorrido atrasos, o Ente **honrou com o pagamento de todas as parcelas dos Termos firmados referentes ao Exercício em análise, conforme comprovam documentos anexos e telas extraídas do CADPREV acima ilustrada, que monta a importância de R$ 1.488,383,79** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três mil e setenta e nove centavos) **+ R$ 1.242.693,21** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Está evidenciado esforços por parte do jurisdicionado para que **todos os critérios da Lei Federal nº 9717/1998 fossem cumpridos** conforme demonstra telas abaixo extraídas do sistema do MPS antes mesmo do envio das Contas do Exercício 2023. Vejamos:

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Município de Mesquita - RJ
Ente Federado: Município de Mesquita - RJ
CNPJ Principal:04.132.090/0001-25
CRP Vigente:Nº 981116-222668, emitido em 14/08/2023, estará vigente até 10/02/2024.

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		**Regular**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		**Regular**

Vide: *https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04132090000125*

Análise da Legislação		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Caráter contributivo (Beneficiários)		**Regular**
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		**Regular**

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Encaminhamento da legislação		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Regular

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Regular
Atendimento à fiscalização		Regular
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Em Análise
Caráter contributivo - Repasse		Regular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Regular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		**Regular**

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		**Regular**
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		**Regular**
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		**Regular**
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		**Regular**

Outros		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		**Regular**
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		**Em Análise**
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		**Regular**
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		**Regular**

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema GESCON-RPPS ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir

Corrobora com a assertiva de que as parcelas foram devidamente pagas, o fato da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, ter sido emitida ADMINISTRATIVAMENTE em 14/08/2023 e renovado ADMINISTRATIVAMENTE em fevereiro e agosto de 2024 e fevereiro de 2025, conforme comprovam documentos anexos.

Assim, está comprovado que o pagamento dos repasses em aberto, parte patronal, relativo a fevereiro/dezembro de 2023 foram regularizados mediante Termo de Parcelamento e as

respectivas parcelas foram INTEGRALMENTE QUITADAS à época própria, conforme tela do MPS acima transcrita e documentos anexos.

Acrescento, ainda, que as parcelas pagas com atraso de dias, foram devidamente corrigidas monetariamente, conforme determinação legal. Não havendo, portanto, que se falar em inadimplência que importe em desiquilíbrio financeiro e atuarial, tão pouco dano a erário.

Quanto a informação de que, quando da análise das contas, foram verificados valores em aberto no sistema CADPREV, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia Ferraz informou que o sistema passa rotineiramente por manutenção/correção/atualização ficando inoperante por dias, inclusive, o que entendemos que pode ter induzido a erro, razão pela qual encaminhamos os extratos bancários comprovando o pagamento das contribuições previdenciárias parte servidor e patronal, bem como respectivos parcelamentos.

Data vênia, me reporto ao Relatório elaborado pela Gestora do RPPS, que melhor explana todo os pontos ora suscitados.

Enquanto Chefe do Executivo, cabe-me rechaçar o debito apontado, posto que seguem robustas provas documentais de que os repasses foram devidamente quitados e o período em aberto devidamente regularizado, cumprindo este jurisdicionado fielmente com o pagamento das respectivas parcelas.

Ressalto que o período em aberto e eventuais atraso de dias, não pode ser capaz de macular as contas de governo e, por haver somente uma única irregularidade, entendo ser desproporcional a sanção imposta, haja vista a boa-fe demonstrada por este Ente em busca pela regularidade previdenciária.

Destaque-se que não estamos aqui fazendo apologia a descumprimento de normas mesmo porque temos a convicção que nenhuma norma foi descumprida por mera liberalidade e por esse motivo apresentamos a presente RAZÕES DE DEFESA, requerendo que seja acolhida e AFASTADA a Irregularidade que demonstra-se **gravosa e desproporcional, podendo gerar prejuízo e impactos de difícil reparação.**

CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que não se trata de ausência de repasse, já que as **competências em aberto foram regularizadas mediante Acordos de Parcelamento anexo e, neste ato comprovo que TODAS AS PARCELAS DO EXERCICIO EM ANÁLISE FORAM EFETIVAMENTE PAGAS**, invoco o princípio da razoabilidade, que orienta as decisões administrativas no sentido da busca pela racionalidade e sensatez, preconizando que impontualidade de dias no pagamento não deve configurar irregularidade dotada de gravidade suficiente a comprometer meritoriamente e macular as contas em questão.

Está comprovado que as atitudes tomadas sempre estiveram albergadas pela boa-fé e respeitaram a legalidade dos atos, servindo-me do presente, para requerer que seja **acolhida as Razões de Defesa** por ser medida da mais lídima e salutar justiça, **afastando a ÚNICA IRREGULARIDADE** apurada nos autos em epígrafe.

Termos em que,
Pede deferimento.

Mesquita, 28 de fevereiro de 2025.

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA

OFÍCIO Nº 044/2025/MESQUITAPREV

Mesquita, 25 de fevereiro de 2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

Ref.: Ofício PRS/SSE/CGC 2075/2025 (Processo TCE/RJ 213.101-3/2024).

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

Prezado,

Em atendimento às indagações do Órgão de Controle Interno c/c o Ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas supra mencionado, passo a tecer as considerações abaixo e encaminho DOCUMENTOS pertinentes, a fim de instruir **RAZÕES DE DEFESA do Sr JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA** nos autos Processo TCE/RJ 213.101-3/2024, requerendo desde já o seu processamento.

Em Decisão Monocrática foi exarado parecer prévio contrário à aprovação das contas de Governo do Exercício 2023, de responsabilidade do prefeito de Mesquita, Sr Jorge Lucio Ferreira Miranda apontando como ÚNICA irregularidade a ausência de repasses das contribuições previdenciárias, conforme se depreende dos autos em epígrafe.

Preliminarmente, na qualidade de Diretora Presidente do Instituto de Previdência deste Município, presto os seguintes esclarecimentos acerca da IRREGULARIDADE apontada, a qual transcrevo abaixo:

IRREGULARIDADE Nº 1
O Município não realizou integralmente o pagamento dos valores decorrentes de Acordos e Parcelamentos ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal nº 9717/98.

DETERMINAÇÃO Nº 1
Realize a transferência das contribuições previdenciárias – parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do Regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal nº 9717/98.

Foi objeto desta irregularida a suposta ausencia de valores que deixaram de ser repassados, segundo o Relatorio (topico 8.2.2.1), o montante de **R$10.898.583,51** - contribuição dos servidores - e o montante de **R$10.898.583,51** – contribuição patronal.

Como gestora deste RPPS, esclareço o seguinte:

1.As contribuições previdenciárias parte servidor foram repassadas corretamente no exercício, conforme comprovam documentos anexos. Sobre este apontamento, chamo atenção para o fato do valor, supostamente em aberto, da parte servidor ser exatamente igual ao valor da parte patronal também apontado como em aberto. É provável a ocorrência de erro material quanto a este apontamento – especialmente quanto a parte servidor que NUNCA DEIXOU DE SER HONRADA pelo ente federativo.

Além disso, considerando a alíquota de contribuição (14%), o número de servidores ativos e o período apontado como em aberto, não há possibilidade de montar o valor de R$10.898.583,51 (dez milhoes, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e tres reais e cinquenta e um centavos), o que reforça nossa tese de erro material.

2.As contribuições – parte patronal que estavam em aberto, relativas às competências de julho a dezembro/23 foram regularizadas mediante Termos de Parcelamento, nº 0056 e 256, nos valores respectivos de R$ **4.073.403,66** e R$ **7.652.336,54** (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois reais, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), firmado em dezembro de 2003 com a primeira parcela datada para pagar em 29/02/2024, com fulcro na lei municipal e Portaria do Ministério da Previdência nº 1467/22, conforme comprovam documento anexos.

Informo que todas as parcelas do Acordo firmado foram pagas em dia e quando, eventualmente, ocorreu atraso no pagamento, os valores foram devidamente corrigidos com juros de mora e correção legal. Veja:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

. DADOS DO ACORDO

Reparcelament: Não — Número do acordo: 00056/2024

Título: Parcelamento patronal julhoidezembro 2023 — Valor consolidado: 7.652.336,54 — Data da consolidação do termo: 30/01/2024

Rubrica: Contribuição Patronal — Valor da parcela: 127.538,94 — Data de assinatura do Termo: 30/01/2024

Lei autorizativa do — Data de vencimento da 1ª: 29/02/2024

Competência: Inicial: 07/2023 Final: 12/2023 — Quantidade de: 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice	Taxa de juros:	Tipo de juros:	Multa:
IPCA	0,50 am	Simples	0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice	Taxa de juros:	Tipo de juros:
IPCA	0,50 am	Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice	Taxa de juros:	Tipo de juros:	Multa:
IPCA	0,50 am	Simples	0,50 %

Saldo Devedor em: 6.987.501,17

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.355,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,05	1,50	1.940,25	131.290,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,48	1,80	2.295,70	2,00	2.586,69	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.895,13	2,50	3.260,85	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,38	2,48	3.162,97	3,00	3.921,06	134.622,97	09/08/2024	134.622,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.591,98	135.791,29	11/11/2024	140.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,86	4,00	5.246,95	136.420,75	05/12/2024	140.533,83
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,22	137.689,70	05/12/2024	140.533,82
010	29/11/2024	0,38	3,88	4.948,51	5,00	6.624,37	138.111,82	27/12/2024	138.348,50
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,62
TOTAIS:				33.695,79		42.718,27	1.479.342,40		1.488.383,79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não Número do acordo: 00258/2023

Título PATRONAL 2023 Valor consolidado: 4.073.403,68 Data de consolidação do termo: 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal Valor da parcela 67.890,06 Data de assinatura do Termo: 08/08/2023

Competência: Inicial: 02/2023 Final: 06/2023 Quantidade de 60 Critério de atualização: Data do vencimento da 1ª 31/08/2023

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,50 %

Saldo Devedor em 3.409.286,11



MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

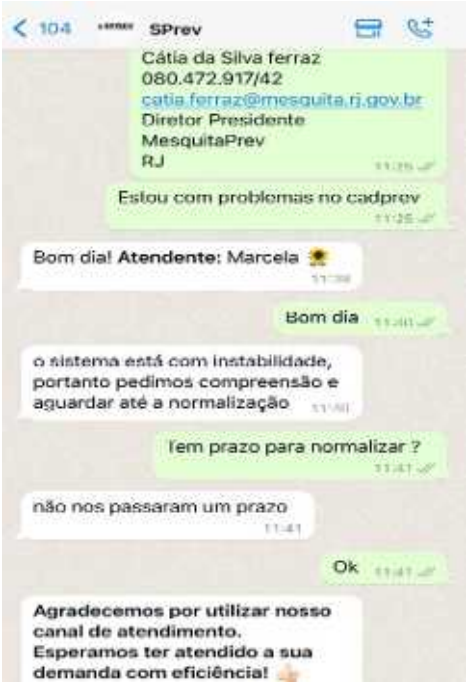
8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	INDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.880,06	31/08/2023	67.880,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	348,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,24	0,49	332,86	1,00	682,23	68.904,85	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,28	0,73	495,80	1,50	1.025,78	69.411,44	26/01/2024	70.996,94
005	31/12/2023	0,56	1,01	685,69	2,00	1.371,52	69.947,27	26/01/2024	70.996,48
006	31/01/2024	0,42	1,58	1.077,66	2,50	1.734,07	70.886,79	26/01/2024	70.290,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.364,59	3,00	2.077,64	71.332,29	29/02/2024	71.031,60
008	31/03/2024	0,16	2,65	1.834,87	3,50	2.443,87	72.265,80	02/04/2024	71.676,56
009	30/04/2024		3,02	2.050,28	4,00	2.797,61	72.737,95	30/04/2024	72.759,14
010	31/05/2024	0,46	3,41	2.315,05	4,50	3.159,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,68	2.634,13	5,00	3.526,21	74.050,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,18	2.783,49	5,50	3.687,05	74.580,60	09/08/2024	74.580,60
013	31/08/2024	-0,02	4,58	3.055,05	6,00	4.256,71	75.201,82	11/11/2024	77.833,59
014	30/09/2024	0,44	4,48	3.041,47	6,50	4.610,55	75.642,08	05/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,96	3.353,77	7,00	4.987,07	76.230,90	05/12/2024	77.805,52
016	30/11/2024	0,39	5,52	3.747,53	7,50	5.372,82	77.010,41	27/12/2024	76.587,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,97	8,00	5.753,82	77.676,55	27/12/2024	77.815,94
TOTAIS:				33.055,85		48.016,41	1.235.203,09		1.242.693,21

3.Quanto a assertiva do corpo instrutivo de que no ato da análise o cadprev apontava valores em aberto, culminando na IRREGULARIDADE apurada, informo que nós, gestores de RPPS, somos frequentemente obrigados a acionar o MPS, via gescon, via salas web ou telefone para solicitar regularização de pagamentos não baixados no sistema CADPREV.

É de notório conhecimento que o CADPREV rotineiramente apresenta instabilidade, especialmente em época de início e encerramento de exercício quando o sistema fica sobrecarregado com o aumento de acessos. Assim, é comum a morosidade em baixar os pagamentos informado nos DIPRS, o que leva a deduzir por uma inadimplência que não condiz, muitas vezes com a realidade, como é o presente caso.

Corrobora com este fato, as telas abaixo que demonstram algumas tentativas, frustradas, de solicitação feitas no exercício em análise por esta Gestora signatária, objetivando a atualização de pagamentos realizados e não baixados no sistema cadprev:



Verifique que a própria Secretaria de Previdência publicou o Decreto nº 11356/2023 que suspendeu o atendimento sem data definida para retorno, amplamente divulgado conforme a ilustração abaixo:



Assim, não é raro que no sistema constem valores em aberto em razão da instabilidade do CADPREV decorrente de problemas de ordem técnica, matéria, aliás, confessa pela própria Secretária de Previdência que exercício em análise – 2023 que emitiu o informativo SRPPS1, onde o referido órgão expõe as constantes "manutenções e correções" do sistema:

https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/acontece-nasrpps/copy2_of_InformeSRPPSExternooutubro22.pdf



PARCELAMENTO: EFETUADOS AJUSTES NO CADPREV

Informamos que desde a versão 1.64.5 de 6/10/2022, o Cadprev foi ajustado e retornou à forma de cálculo dos acordos de parcelamentos para a sistemática utilizada pelo sistema SISACEN e Cálculo Exato.

Com essa sistemática, o Cadprev considera, para a atualização de cada tipo de juros, no cálculo do montante da diferença atualizada, o período compreendido entre a competência seguinte de cada diferença apurada até a competência anterior à data da consolidação do termo e, no caso do pagamento de parcela, a competência seguinte à data da consolidação do termo até o mês anterior ao de vencimento da parcela.

Dessa forma, as diferenças que antes eram encontradas nos relatórios de acompanhamento dos acordos e no processamento do DFR, decorrentes do critério implementado na versão do CADPREV de dia 30/07/2022, deixaram de ser verificadas, visto que a cada da parcela inicial referente ao valor originalmente apurado.

Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP

Em que pese o ajuste realizado no cálculo dos termos relativo à aquisição dos juros, alguns acordos de parcelamento ainda dependem de ajustes.

Com a migração para o ambiente WEB, algumas inconsistências passaram a ser observadas, com a ocorrência de valor da parcela anual do DCP no CADPREV diverge do valor do termo original, digitalizado e anexado ao CADPREV.

A diferença decorre da exclusão de competências que fazem parte do período do acordo ou de parcelas pagas que deixam de ser consideradas como crédito para os termos de reparcelamento. Os erros relativos à composição do DCP foram mapeados pelas equipes da COGRF/CGEIF e DIREP/CGAUC e foram repassados à DATAPREV para a implementação das correções necessárias.

Assim, esclareço que as contribuições previdenciárias – parte servidor nunca deixaram de ser repassado e reitero que a parte patronal que ficou em aberto, foi regularizada mediante parcelamentos – Termo nº 0056 e 256 devidamente homologados pelo MPS e cujas parcelas estão sendo pagas regularmente, atendendo integralmente a Lei nº 9717/98, conforme comprovam documentos anexos.

3. Esclarecimentos adicionais:

3.1. Esclareço que no Exercício 2023, ainda que tenha ocorrido atraso de dias nos repasses, estes não comprometeram o pagamento de aposentadorias e pensões, sendo certo que todos os pagamentos de benefícios foram pagos em dia e o 13º foi, pago, inclusive, com antecedência. Houve também, valor de reserva (saldo com sobra) da taxa de administração, conforme comprovam extratos anexos.

3.2. Todos os pagamentos relativo a repasses efetuados com atraso de dias pelo Ente foram quitados com juros e correção monetária, não havendo portanto prejuízo financeiro aos cofres deste Instituto de Previdência (Vide tela do cadprev colada acima e cujo documento segue anexo).

3.3. Chamamos atenção para o fato de que o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, foi emitido ADMINISTRATIVAMENTE em 14/08/2023 – justamente no Exercício em análise – e desde então renovado administrativamente, o que corrobora para a afirmação de que todos os repasses encontravam-se REGULARES, haja vista que o citado documento somente é emitido com o cumprimento de todos os critérios elencados na LEI Nº 9717/98. Destaco que o município estava sem CRP desde 2016, conforme comprova documentos anexos e tela cadprev abaixo, e vinha sendo reiteradamente notificada pela Egregia Corte para sanear o problema.

Esta Gestora, em esforço conjunto com o Ente, tomou providências correitivas e cumpriram todos os requisitos legais, obtendo a tão almejada Certidão de Regularidade Previdenciária.

CRPs do Município de Mesquita/RJ (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
08/08/2024 00:00:00	04/02/2025			Não
10/02/2024 00:00:00	08/08/2024			Não
14/08/2023 15:23:43	10/02/2024			Não
28/07/2015 11:13:47	24/01/2016			Não
25/02/2014 15:56:03	24/08/2014			Não
03/08/2013 17:16:13	30/10/2013			Não
10/08/2012 14:49:51	09/03/2013			Não
29/09/2011 10:45:17	26/03/2012			Não
30/08/2010 15:29:05	25/02/2011			Não
21/02/2010 15:58:40	20/08/2010			Não
17/02/2009 09:35:21	16/08/2009			Não
17/10/2008 09:39:43	15/01/2009			Não
18/07/2008 10:52:52	16/10/2008			Não
18/04/2006 13:36:03	17/07/2006			Não
27/12/2007 15:52:01	26/03/2006			Não

Isto comprova que tanto esta gestora quando o Ente evidenciaram esforços para cumprir a Lei Federal nº 9717/98, demonstrando sua responsabilidade em gerir recursos público.

3.4. No exercício 2023 o encerramento se deu com superávit financeiro, conforme demonstrado em documentos anexos. Neste sentido, informo que em janeiro de 2023 o montante posicionado era de R$ 163.444.886,17e dezembro/2023 o valor montava a importância de R$ 184.017.928,54, conforme comprova extrato da Carteira em anexo e cuja tela translada abaixo:

Mês	Saldo Anterior
Janeiro	163.444.886,17
Fevereiro	168.444.557,99
Março	168.106.417,11
Abril	170.808.544,04
Maio	173.074.494,61
Junho	172.930.545,85
Julho	177.258.107,92
Agosto	179.982.142,14
Setembro	178.107.335,05
Outubro	177.089.586,74
Novembro	174.642.113,53
Dezembro	184.017.928,54

3.5. No ano 2023 o Instituto de Previdência superou a meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos, batendo 12,95% frente a 9,77% - IPCA+4,98%, conforme demonstrado abaixo e documento que segue anexo.



4.CONCLUSÃO

Do exposto, fica evidente que, talvez pelo enorme fluxo de processos em análise, a ocorrência de erro material no apontamento feito pelo corpo instrutivo relativo a ausência de repasse de contribuição parte servidor, impugnado no item 1 deste relatório, tendo sido comprovado pelos extratos anexos os efetivos pagamentos no Exercício competente.

As contribuições patronais repassadas em atraso (julho a dezembro) foram REGULARIZADAS mediante Parcelamento homologado pelo MPS, Termo nº 056 e todas as parcelas foram pagas com as devidas correções legais, conforme narrado acima e comprovado mediante documentos ora encaminhados.

Diante das demais alegações instruídas com documentos comprobatórios, entendo que a impontualidade PARCIAL nos repasses não importou em desequilíbrio financeiro e atuarial, conforme resultados apresentados e comprovados.

Neste sentido, esclareço que não estamos falando em ausência de repasses/inadimplência mas de EVENTUAIS atrasos nas datas de pagamentos, sendo certo que estes, no ato do pagamento foi efetuado com juros e correção legal.

Não se pretende aqui justificar nem estimular atraso em pagamentos, mas de reconhecer que o Ente empreendeu esforços para adimplir com seus compromissos, demonstrando responsabilidade com a gestão dos recursos previdenciários.

Assim, o pagamento extemporâneo incidido de sanções (juros de mora e correção) frente aos resultados expostos não deve constituir irregularidade grave o bastante para macular as contas de Governo/2023.

Adite-se a tudo isto o fato do CRP administrativo ter sido conseguido no exercício em análise. Nota-se no documento anexo que o ultimo CRP administrativo foi em 2016 e após diligencias e providencias foi emitido em agosto de 2023 e renovado em fevereiro de 2024, o que rechaça a irregularidade apurada e comprova que a Lei 9717/98 foi fielmente cumprida, inclusive quanto aos regular pagamento de repasses, reiterando o alegado no item 3.3 deste Relatório.

Desse modo, considerando que a impontualidade nos pagamentos não foi suficiente para causar desequilíbrio financeiro e atuarial; considerando que os

pagamentos em aberto foram regularizados e o parcelamento firmado no exercício em análise FORAM EFETIVAMENTE PAGOS, entendo que tal irregularidade deve ser afastada, reverenciando, em especial, a finalidade a ser alcançada na matéria, qual seja, a busca pela regularização dos débitos previdenciários.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cátia da Silva Ferraz
Diretora Presidente do Mesquitaprev
Matricula 80.003

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 03/02/2023

Horário: 11:07:32

Extrato de 31/12/2022 até 31/01/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/12	SALDO ANTERIOR			0,00
04/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	74.045,22	
04/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	169.272,28	
04/01	S A L D O			243.317,50
05/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-243.317,50	
05/01	TED 001.4689ASPS L FMS 3		126.128,98	
05/01	TED 001.4689ASPS L FMS 3		123.900,59	
05/01	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.275,13	
05/01	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.529,94	
05/01	S A L D O			294.834,64
09/01	TED 237.0459FUNDO MUN S		389,35	
09/01	S A L D O			295.223,99
10/01	TED 001.4689PMM CTA MOVI		299.518,39	
10/01	S A L D O			594.742,38
11/01	CXE TEF 9355.51277-4/500	6182	766,47	
11/01	S A L D O			595.508,85
12/01	CXE TEF 9355.51277-4/500	9355	766,47	
12/01	S A L D O			596.275,32
13/01	TED 237.0459FUNDO MUN S		474,73	
13/01	TED 237.0459FUNDO MUN S		635,98	
13/01	PIX TRANSF PATRICI13/01	9327	1.265,99	
13/01	S A L D O			598.652,02
17/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-598.652,02	
17/01	S A L D O			0,00
18/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	74.706,80	
18/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	170.048,44	
18/01	S A L D O			244.755,24
20/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-244.755,24	
20/01	S A L D O			0,00

25/01			TED 001.4689SME MESQUITA		519.269,94		
25/01			TED 237.2055PREF M RIO B		259,57		
25/01			TED 237.2055PREF M RIO B		203,95		
25/01			S A L D O				519.733,46
26/01			INT APLICACAO INSTDI	4175	-519.733,46		
26/01			S A L D O				0,00
27/01			TED 104.3406.MESQUITAPRE	9028	6.000.000,00		
27/01			S A L D O				6.000.000,00
30/01			SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-6.000.000,00		
30/01			S A L D O				0,00
31/01			INT APLICACAO INSTDI	4175	-6.000.000,00		
31/01			DEV TED 205201 MOT70		6.000.000,00		
31/01			S A L D O				0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 01/03/2023

Horário: 10:14:20

Extrato de 31/01/2023 até 28/02/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/01	SALDO ANTERIOR			0,00
31/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-6.000.000,00	
31/01	DEV TED 205201 MOT70		6.000.000,00	
31/01	S A L D O			0,00
01/02	INT EST RESG INSTDI	4175	-6.000.000,00	
01/02	INT RESGATE INSTDI	4175	6.000.000,02	
01/02	INT RESGATE INSTDI	4175	6.000.000,00	
01/02	S A L D O			6.000.000,02
02/02	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-648.257,49	
02/02	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-6.000.000,00	
02/02	INT RESGATE INSTDI	4175	648.257,49	
02/02	S A L D O			0,02
06/02	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.309,79	
06/02	SISPAG FORNECEDORES	6849	-1.377,86	
06/02	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-27.108,74	
06/02	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
06/02	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	302.991,25	
06/02	INT RESGATE INSTDI	4175	52.796,39	
06/02	TED 001.4689ASPS L FMS 3		126.688,52	
06/02	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.356,02	
06/02	S A L D O			456.634,63
07/02	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	171.193,80	
07/02	S A L D O			627.828,43
08/02	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	75.535,13	
08/02	CXE TEF 9355.51277-4/500	8017	766,47	
08/02	S A L D O			704.130,03
09/02	INT APLICACAO INSTDI	4175	-704.519,38	
09/02	TED 237.0459.FUNDO M D S	9123	389,35	
09/02	S A L D O			0,00

14/02			PIX TRANSF PATRICI14/02	9126	1.265,99	
14/02			S A L D O			1.265,99
15/02			TED 237.0459.FUNDO M D S	9126	635,98	
15/02			S A L D O			1.901,97
27/02			SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	2.646,72	
27/02			TED 001.4689SECRETARIA E		844.324,93	
27/02			S A L D O			848.873,62
28/02			INT APLICACAO INSTDI	4175	-848.873,62	
28/02			S A L D O			0,00

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 03/04/2023 **Horário:** 11:08:45

Extrato de 01/03/2023 até 31/03/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/02	SALDO ANTERIOR			0,00
03/03	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-647.820,90	
03/03	INT RESGATE INSTDI	4175	647.820,90	
03/03	TED 001.4689SME MESQUITA		1.288.600,66	
03/03	S A L D O			1.288.600,66
06/03	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.288.600,67	
06/03	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.387,78	
06/03	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-32.077,63	
06/03	INT RESGATE INSTDI	4175	56.465,42	
06/03	TED 237.0459.FUNDO M D S	9014	389,35	
06/03	S A L D O			389,35
10/03	TED 001.4689ASPS L FMS 3		123.170,42	
10/03	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.242,75	
10/03	S A L D O			145.802,52
13/03	INT APLICACAO INSTDI	4175	-146.568,99	
13/03	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
13/03	CXE TEF 9355.51277-4/500	7461	766,47	
13/03	S A L D O			4.598,82
14/03	TED 237.0459.FUNDO M D S	9125	635,98	
14/03	S A L D O			5.234,80
15/03	PIX TRANSF PATRICI15/03	9773	1.265,99	
15/03	S A L D O			6.500,79
22/03	INT APLICACAO INSTDI	4175	-6.500,79	
22/03	S A L D O			0,00
29/03	TED 001.4689.SME M - F	9925	486.067,63	
29/03	S A L D O			486.067,63
30/03	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	76.300,60	
30/03	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	172.177,98	
30/03	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9327	123.477,61	

30/03			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9132	22.281,60	
30/03			S A L D O			880.305,42
31/03			INT APLICACAO INSTDI	4175	-880.305,42	
31/03			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 02/05/2023

Horário: 11:55:11

Extrato de 01/04/2023 até 30/04/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/03	SALDO ANTERIOR			0,00
03/04	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-646.196,01	
03/04	INT EST RESG INSTDI	4175	-646.196,01	
03/04	INT RESGATE INSTDI	4175	646.196,02	
03/04	INT RESGATE INSTDI	4175	646.196,01	
03/04	S A L D O			0,01
04/04	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,06	
04/04	S A L D O			1.323,07
05/04	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.361,17	
05/04	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-38.732,61	
05/04	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
05/04	INT RESGATE INSTDI	4175	63.093,80	
05/04	S A L D O			5.921,91
06/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	389,35	
06/04	S A L D O			6.311,26
11/04	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	115.306,14	
11/04	S A L D O			121.617,40
12/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9120	635,98	
12/04	S A L D O			122.253,38
13/04	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	302.864,71	
13/04	CXE TEF 9355.51277-4/500	6182	766,47	
13/04	PIX TRANSF PATRICI13/04	9779	1.265,99	
13/04	S A L D O			427.150,55
17/04	TED 001.4689.PMM C M	9773	301.645,80	
17/04	S A L D O			728.796,35
20/04	INT APLICACAO INSTDI	4175	-728.796,35	
20/04	S A L D O			0,00
25/04	TED 001.4689.SME M - F	9026	486.047,71	
25/04	S A L D O			486.047,71

26/04			INT APLICACAO INSTDI	4175	-486.047,71	
26/04			S A L D O			0,00

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 01/06/2023 **Horário:** 10:43:37

Extrato de 01/05/2023 até 31/05/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
26/04	SALDO ANTERIOR			0,00
02/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	173.708,99	
02/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	77.302,99	
02/05	S A L D O			251.011,98
03/05	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-646.286,29	
03/05	INT RESGATE INSTDI	4175	646.286,30	
03/05	S A L D O			251.011,99
05/05	SISPAG TRANSF TITULARID	6849	-647.263,59	
05/05	INT APLICACAO INSTDI	4175	-255.610,82	
05/05	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.270,29	
05/05	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-41.088,44	
05/05	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
05/05	INT RESGATE INSTDI	4175	712.622,33	
05/05	S A L D O			0,00
08/05	TED 237.0459.FUNDO M D S	9953	389,35	
08/05	S A L D O			389,35
09/05	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	3.970,08	
09/05	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9122	33.043,84	
09/05	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9327	22.333,37	
09/05	S A L D O			59.736,64
11/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	115.143,71	
11/05	PIX TRANSF PATRICI11/05	9126	1.265,99	
11/05	S A L D O			176.146,34
15/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	78.220,79	
15/05	CXE TEF 9355.51277-4/500	6133	766,47	
15/05	TED 104.3406.PREFEITURA	9028	175.034,74	
15/05	S A L D O			430.168,34
16/05	TED 237.0459.FUNDO M D S	9123	635,98	
16/05	TED 237.2055.PREF. M D R	9014	407,90	

16/05			TED 237.2055.PREF. M D R	9122	519,14	
16/05			S A L D O			431.731,36
19/05			INT APLICACAO INSTDI	4175	-431.731,36	
19/05			S A L D O			0,00
26/05			INT APLICACAO INSTDI	4175	-483.232,17	
26/05			TED 001.4689.SME M - F	9925	483.232,17	
31/05			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 03/07/2023

Horário: 11:15:23

Extrato de 31/05/2023 até 30/06/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
26/05	SALDO ANTERIOR			0,00
01/06	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9327	32.815,77	
01/06	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9773	22.122,99	
01/06	S A L D O			54.938,76
02/06	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-647.850,34	
02/06	INT RESGATE INSTDI	4175	647.850,35	
02/06	S A L D O			54.938,77
05/06	INT APLICACAO INSTDI	4175	-59.446,36	
05/06	SISPAG TRIBUTOS	6849	-22.161,04	
05/06	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-44.403,86	
05/06	SISPAG INST PREVIDENCIA	6849	4.507,57	
05/06	INT RESGATE INSTDI	4175	66.564,92	
05/06	S A L D O			0,00
12/06	CXE TEF 9355.51277-4/500	7461	766,47	
12/06	S A L D O			766,47
13/06	TED 237.0459.FUNDO M D S	9128	437,89	
13/06	S A L D O			1.204,36
14/06	PIX TRANSF PATRICI14/06	9028	1.265,99	
14/06	S A L D O			2.470,35
19/06	TED 237.0459.FUNDO M D S	9120	711,88	
19/06	S A L D O			3.182,23
20/06	INT APLICACAO INSTDI	4175	-3.182,23	
20/06	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	114.847,31	
20/06	S A L D O			114.847,31
21/06	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,26	
21/06	S A L D O			116.170,57
22/06	INT APLICACAO INSTDI	4175	-116.170,57	
22/06	S A L D O			0,00
23/06	INT APLICACAO ITAU IMA-B	4175	-5.000.000,00	

23/06			INT RESGATE INST ALOCA	4175	5.000.000,00	
23/06			S A L D O			0,00
26/06			TED 001.4689.SME M - F	9779	481.581,73	
26/06			S A L D O			481.581,73
28/06			TED 237.2055.PREF. M D R	9925	778,71	
28/06			TED 237.2055.PREF. M D R	9029	1.265,94	
28/06			S A L D O			483.626,38
30/06			INT APLICACAO INSTDI	4175	-483.626,38	
30/06			TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	32.745,89	
30/06			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9953	22.434,12	
30/06			S A L D O			55.180,01

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 01/08/2023

Horário: 16:25:55

Extrato de 01/07/2023 até 31/07/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/06	SALDO ANTERIOR			55.180,01
03/07	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-676.593,71	
03/07	INT RESGATE INSTDI	4175	676.593,71	
03/07	S A L D O			55.180,01
04/07	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-355.705,56	
04/07	INT RESGATE INSTDI	4175	355.705,58	
04/07	S A L D O			55.180,03
05/07	SISPAG TRIBUTOS	6849	-16.913,51	
05/07	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-44.064,93	
05/07	INT RESGATE INSTDI	4175	60.978,47	
05/07	S A L D O			55.180,06
06/07	INT APLICACAO INSTDI	4175	-55.180,07	
06/07	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-2.133,48	
06/07	INT RESGATE INSTDI	4175	2.133,49	
06/07	S A L D O			0,00
07/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9129	437,89	
07/07	S A L D O			437,89
10/07	SISPAG MESQUITAPREV	6849	3.907,21	
10/07	CXE TEF 9355.51277-4/500	358	766,47	
10/07	S A L D O			5.111,57
11/07	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	114.921,11	
11/07	S A L D O			120.032,68
13/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9128	711,88	
13/07	S A L D O			120.744,56
14/07	PIX TRANSF PATRICI14/07	9953	1.265,99	
14/07	S A L D O			122.010,55
19/07	INT APLICACAO INSTDI	4175	-122.010,55	
19/07	TED 237.2856.TRIGONO F S	9121	2.693.117,14	
19/07	S A L D O			2.693.117,14

20/07			INT APLICACAO INSTDI	4175	-2.693.117,14	
20/07			SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,26	
20/07			S A L D O			1.323,26
24/07			TED 237.2055.PREF. M D R	9120	1.687,92	
24/07			S A L D O			3.011,18
25/07			INT APLICACAO INSTDI	4175	-3.011,18	
25/07			S A L D O			0,00
31/07			INT APLICACAO INSTDI	4175	-533.587,59	
31/07			TED 001.4689.ASPS-LC141-	9121	32.706,62	
31/07			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9014	22.508,10	
31/07			TED 001.4689.SME M - F	9127	478.372,87	
31/07			S A L D O			0,00

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 04/09/2023 **Horário:** 11:15:26

Extrato de 01/08/2023 até 31/08/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/07	SALDO ANTERIOR			0,00
02/08	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-722.422,39	
02/08	INT RESGATE INSTDI	4175	722.422,39	
02/08	S A L D O			0,00
04/08	SISPAG TRIBUTOS	6849	-22.766,91	
04/08	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-49.761,36	
04/08	SISPAG MESQUITAPREV	6849	5.089,55	
04/08	INT RESGATE INSTDI	4175	72.528,30	
04/08	S A L D O			5.089,58
07/08	CXE TEF 9355.51277-4/500	7461	766,47	
07/08	TED 237.0459.FUNDO M D S	9028	765,50	
07/08	S A L D O			6.621,55
08/08	PIX TRANSF PATRICI08/08	9925	1.265,99	
08/08	S A L D O			7.887,54
09/08	TED 001.4689.SME M - F	9120	490.345,99	
09/08	S A L D O			498.233,53
10/08	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	118.577,34	
10/08	S A L D O			616.810,87
14/08	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-2.600.000,00	
14/08	INT EST RESG INSTDI	4175	-1.983.189,13	
14/08	INT RESGATE INSTDI	4175	1.983.189,16	
14/08	INT RESGATE INSTDI	4175	1.983.189,13	
14/08	TED 237.0459.FUNDO M D S	9014	1.244,49	
14/08	S A L D O			1.244,52
17/08	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.244,52	
17/08	TED 104.3406.MESQUITAPRE	9126	4.000.000,00	
17/08	S A L D O			4.000.000,00
18/08	CXE TEF 9355.51277-4/500	8017	89,67	
18/08	S A L D O			4.000.089,67

21/08			INT APLICACAO INSTDI	4175	-534,00	
21/08			SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-4.000.000,00	
21/08			PIX TRANSF PATRICI20/08	9014	444,33	
21/08			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 03/10/2023

Horário: 11:57:27

Extrato de 01/09/2023 até 30/09/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/08	SALDO ANTERIOR			0,00
01/09	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-712.178,85	
01/09	INT RESGATE INSTDI	4175	712.178,85	
01/09	S A L D O			0,00
05/09	SISPAG TRIBUTOS	6849	-18.354,84	
05/09	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-48.164,04	
05/09	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,98	
05/09	INT RESGATE INSTDI	4175	66.518,89	
05/09	S A L D O			4.895,99
06/09	INT APLICACAO INSTDI	4175	-4.895,99	
06/09	S A L D O			0,00
12/09	CXE TEF 9355.51277-4/500	358	796,36	
12/09	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	32.830,96	
12/09	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9132	23.465,16	
12/09	TED 237.0459.FUNDO M D S	9122	729,10	
12/09	S A L D O			57.821,58
13/09	PIX TRANSF PATRICI13/09	9029	1.019,15	
13/09	S A L D O			58.840,73
18/09	TED 237.0459.FUNDO M D S	9129	1.185,31	
18/09	S A L D O			60.026,04
21/09	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	2.646,72	
21/09	S A L D O			62.672,76
28/09	TED 001.4689.PMM C M	9953	118.952,19	
28/09	S A L D O			181.624,95
29/09	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9327	32.454,96	
29/09	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9014	23.100,84	
29/09	TED 001.4689.SME M - F	9127	487.327,47	
29/09	S A L D O			724.508,22

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 01/11/2023 **Horário:** 11:01:59

Extrato de 01/10/2023 até 31/10/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
29/09	SALDO ANTERIOR			724.508,22
02/10	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-9.000.000,00	
02/10	INT EST RESG INSTDI	4175	-8.275.491,78	
02/10	INT RESGATE INSTDI	4175	8.275.491,80	
02/10	INT RESGATE INSTDI	4175	8.275.491,78	
02/10	S A L D O			0,02
03/10	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-703.993,01	
03/10	INT RESGATE INSTDI	4175	703.993,02	
03/10	S A L D O			0,03
05/10	SISPAG TRIBUTOS	6849	-17.157,40	
05/10	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-53.073,13	
05/10	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,98	
05/10	INT RESGATE INSTDI	4175	70.230,56	
05/10	S A L D O			4.896,04
10/10	TED 237.0459.FUNDO M D S	9127	437,89	
10/10	S A L D O			5.333,93
11/10	PIX TRANSF PATRICI11/10	9126	1.315,37	
11/10	TED 001.4689.PMM C M	9131	119.574,34	
11/10	TED 001.4689.SME M - F	9129	481.084,72	
11/10	S A L D O			607.308,36
13/10	DEC TEF 9355.51277-4/500	6182	317,34	
13/10	S A L D O			607.625,70
16/10	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	711,88	
16/10	S A L D O			608.337,58
18/10	INT APLICACAO INSTDI	4175	-608.337,58	
18/10	S A L D O			0,00
20/10	INT APLICACAO INSTDI	4175	-56.753,40	
20/10	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,36	
20/10	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9028	32.446,86	

20/10			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9132	22.983,18	
20/10			S A L D O			0,00
30/10			INT RESGATE ITAU IMA-B	4175	1.500.000,00	
30/10			S A L D O			1.500.000,00
31/10			SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-1.500.000,00	
31/10			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 06/12/2023

Horário: 23:00:24

Extrato de 01/11/2023 até 30/11/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/10	SALDO ANTERIOR			0,00
01/11	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-709.949,67	
01/11	INT RESGATE INSTDI	4175	709.949,68	
01/11	S A L D O			0,01
06/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-4.896,03	
06/11	SISPAG TRIBUTOS	6849	-17.446,92	
06/11	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-55.827,08	
06/11	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,98	
06/11	INT RESGATE INSTDI	4175	73.274,04	
06/11	S A L D O			0,00
07/11	TED 237.2055.PREF. M D R	9779	1.265,94	
07/11	S A L D O			1.265,94
09/11	TED 237.0459.FUNDO M D S	9129	437,89	
09/11	S A L D O			1.703,83
10/11	TED 001.4689.MESQUITABL	9128	8.233,26	
10/11	TED 001.4689.PMM C M	9327	110.794,45	
10/11	S A L D O			120.731,54
13/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-120.731,54	
13/11	S A L D O			0,00
14/11	PIX TRANSF PATRICI14/11	9029	1.315,37	
14/11	S A L D O			1.315,37
16/11	TED 237.0459.FUNDO M D S	9130	711,88	
16/11	S A L D O			2.027,25
17/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-2.027,25	
17/11	S A L D O			0,00
23/11	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,36	
23/11	S A L D O			1.323,36
28/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.323,36	
28/11	S A L D O			0,00

30/11			INT APLICACAO INSTDI	4175	-32.394,79	
30/11			INT APLICACAO INSTDI	4175	-503.255,88	
30/11			TED 001.4689.ASPS-LC141-	9121	32.394,79	
30/11			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9773	22.983,18	
30/11			TED 001.4689.SME M - F	9121	480.272,70	
30/11			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 04/01/2024

Horário: 11:58:58

Extrato de 01/12/2023 até 31/12/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-717.808,77	
01/12	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-380.392,45	
01/12	INT RESGATE INSTDI	4175	380.392,46	
01/12	INT RESGATE INSTDI	4175	717.808,78	
01/12	S A L D O			0,02
05/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-20.857,76	
05/12	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-59.943,46	
05/12	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,95	
05/12	INT RESGATE INSTDI	4175	15.883,82	
05/12	INT RESGATE INSTDI	4175	80.801,23	
05/12	S A L D O			20.779,80
06/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-15.883,78	
06/12	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.477,84	
06/12	S A L D O			9.373,86
11/12	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	111.831,03	
11/12	TED 001.4689.MESQUITABL	9129	8.233,26	
11/12	S A L D O			129.438,15
12/12	TED 237.0459.FUNDO M D S	9773	437,89	
12/12	S A L D O			129.876,04
13/12	PIX TRANSF PATRICI13/12	9129	1.315,37	
13/12	S A L D O			131.191,41
14/12	TED 237.0459.FUNDO M D S	9120	437,89	
14/12	S A L D O			131.629,30
18/12	INT APLICACAO INSTDI	4175	-131.629,30	
18/12	S A L D O			0,00
28/12	TED 001.4689.SME M - F	9026	479.355,17	
28/12	S A L D O			479.355,17

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mesquita / RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	**Data Início de Gestão:**	02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CATIA DA SILVA FERRAZ			**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	20/01/2021
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**		**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com	

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	VANESSA DIAS QUIRINO	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com
Data de envio:	09/08/2023		

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00256/2023

Título PATRONAL 2023 **Valor consolidado:** 4.073.403,66 **Data de consolidação do termo:** 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 67.890,06 **Data de assinatura do Termo:** 08/08/2023

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2023

Competência: **Inicial:** 02/2023 **Final:** 06/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 3.408.286,11

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.890,06	31/08/2023	67.890,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	340,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,24	0,49	332,66	1,00	682,23	68.904,95	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,28	0,73	495,60	1,50	1.025,78	69.411,44	26/01/2024	70.996,94
005	31/12/2023	0,56	1,01	685,69	2,00	1.371,52	69.947,27	26/01/2024	70.996,48
006	31/01/2024	0,42	1,58	1.072,66	2,50	1.724,07	70.686,79	26/01/2024	70.290,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.364,59	3,00	2.077,64	71.332,29	29/02/2024	71.031,60
008	31/03/2024	0,16	2,85	1.934,87	3,50	2.443,87	72.268,80	02/04/2024	71.678,56
009	30/04/2024		3,02	2.050,28	4,00	2.797,61	72.737,95	30/04/2024	72.759,14
010	31/05/2024	0,46	3,41	2.315,05	4,50	3.159,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,88	2.634,13	5,00	3.526,21	74.050,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,10	2.783,49	5,50	3.887,05	74.560,60	09/08/2024	74.560,60
013	31/08/2024	-0,02	4,50	3.055,05	6,00	4.256,71	75.201,82	11/11/2024	77.833,59
014	30/09/2024	0,44	4,48	3.041,47	6,50	4.610,55	75.542,08	05/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,94	3.353,77	7,00	4.987,07	76.230,90	05/12/2024	77.805,52
016	30/11/2024	0,39	5,52	3.747,53	7,50	5.372,82	77.010,41	27/12/2024	76.587,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,67	8,00	5.753,82	77.676,55	27/12/2024	77.915,94
TOTAIS:				33.055,66		48.016,41	1.235.203,09		1.242.693,21

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
004	30/11/2023	69.411,44	26/01/2024	0,84	583,06	1,00	699,95	347,06	71.041,51	70.996,94
005	31/12/2023	69.947,27	26/01/2024	0,56	391,70	0,50	351,69	349,74	71.040,40	70.996,48
008	31/03/2024	72.268,80	02/04/2024	0,16	115,63	0,50	361,92	361,34	73.107,69	71.678,56
010	31/05/2024	73.364,34	11/06/2024	0,46	337,48	0,50	368,51	366,82	74.437,15	73.364,34
011	30/06/2024	74.050,40	10/07/2024	0,21	155,51	0,50	371,03	370,25	74.947,19	74.050,40
012	31/07/2024	74.560,60	09/08/2024	0,38	283,33	0,50	374,22	372,80	75.590,95	74.560,60
013	31/08/2024	75.201,82	11/11/2024	0,98	736,98	1,50	1.139,08	376,01	77.453,89	77.833,59
014	30/09/2024	75.542,08	05/12/2024	1,40	1.057,59	1,50	1.149,00	377,71	78.126,38	77.819,67
015	31/10/2024	76.230,90	05/12/2024	0,95	724,19	1,00	769,55	381,15	78.105,79	77.805,52
016	30/11/2024	77.010,41	27/12/2024	0,39	300,34	0,50	386,55	385,05	78.082,35	76.587,12
TOTAIS:		737.588,06			4.685,81		5.971,50	3.687,93	751.933,30	745.693,22

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
018	31/01/2025	0,16	6,49	4.406,06	8,50	6.145,17	78.441,29
019	28/02/2025		6,66	4.521,48	9,00	6.517,04	78.928,58
020	31/03/2025		6,66	4.521,48	9,50	6.879,10	79.290,64
TOTAIS:				13.449,02		19.541,31	236.660,51

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 28/02/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
018	31/01/2025	78.441,29	0,16	125,51	0,50	392,83	392,21	79.351,84
TOTAIS:		78.441,29		125,51		392,83	392,21	79.351,84

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mesquita / RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	**Data Início de Gestão:**	02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CATIA DA SILVA FERRAZ			**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	20/01/2021
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**			**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	VANESSA DIAS QUIRINO	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX **Fax:**	**E-mail:**	xxxxx@xxxxxx.com
Data de envio:	30/01/2024		

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00056/2024

Título Parcelamento patronal julho/dezembro 2023 **Valor consolidado:** 7.652.336,54 **Data de consolidação do termo:** 30/01/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 127.538,94 **Data de assinatura do Termo:** 30/01/2024

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 29/02/2024

Competência: **Inicial:** 07/2023 **Final:** 12/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 7.018.971,43

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.355,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,05	1,50	1.940,25	131.290,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,46	1,80	2.295,70	2,00	2.596,69	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.895,13	2,50	3.260,85	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,38	2,48	3.162,97	3,00	3.921,06	134.622,97	09/08/2024	134.622,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.591,98	135.791,29	11/11/2024	140.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,86	4,00	5.246,95	136.420,75	05/12/2024	140.533,83
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,22	137.689,70	05/12/2024	140.533,82
010	29/11/2024	0,39	3,88	4.948,51	5,00	6.624,37	139.111,82	27/12/2024	138.348,50
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,62
TOTAIS:				33.695,79		42.718,27	1.479.342,40		1.488.383,79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
002	29/03/2024	130.424,51	02/04/2024	0,16	208,68	0,50	653,17	652,12	131.938,48	129.355,35
003	29/04/2024	131.290,24	30/04/2024	0,38	498,90	0,50	658,95	656,45	133.104,54	131.329,07
004	29/05/2024	132.431,33	11/06/2024	0,46	609,18	0,50	665,20	662,16	134.367,87	132.431,33
005	29/06/2024	133.694,92	10/07/2024	0,21	280,76	0,50	669,88	668,47	135.314,03	133.694,92
006	29/07/2024	134.622,97	09/08/2024	0,38	511,57	0,50	675,67	673,11	136.483,32	134.622,97
007	29/08/2024	135.791,29	11/11/2024	0,98	1.330,75	1,50	2.056,83	678,96	139.857,83	140.543,44
008	29/09/2024	136.420,75	05/12/2024	1,40	1.909,89	1,50	2.074,96	682,10	141.087,70	140.533,83
009	29/10/2024	137.689,70	05/12/2024	0,95	1.308,05	1,00	1.389,98	688,45	141.076,18	140.533,82
010	29/11/2024	139.111,82	27/12/2024	0,39	542,54	0,50	698,27	695,56	141.048,19	138.348,50
TOTAIS:		1.211.477,53			7.200,32		9.542,91	6.057,38	1.234.278,14	1.221.393,23

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
012	29/01/2025	0,16	4,83	6.160,13	6,00	8.021,94	141.721,01
013	28/02/2025		5,00	6.376,95	6,50	8.704,53	142.620,42
014	29/03/2025		5,00	6.376,95	7,00	9.374,11	143.290,00
TOTAIS:				18.914,03		26.100,58	427.631,43

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 28/02/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
012	29/01/2025	141.721,01	0,16	226,75	0,50	709,74	708,61	143.366,11
TOTAIS:		141.721,01		226,75		709,74	708,61	143.366,11

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 29/02/2024

Horário: 11:15:47

Extrato de 29/02/2024 até 29/02/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/02	SALDO ANTERIOR			0,00
29/02	SISPAG FORNECEDORES	4175	562.545,46	
29/02	S A L D O			562.545,46

Itaú Empresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 15/04/2024

Horário: 11:28:31

Extrato de 02/04/2024 até 02/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/04	SALDO ANTERIOR			0,00
02/04	SISPAG TRANSF TITULARID	6849	-673.971,04	
02/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	567.876,23	
02/04	INT RESGATE INSTDI	4175	673.971,06	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	437,89	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9127	711,88	
02/04	S A L D O			569.026,02

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 02/05/2024

Horário: 12:49:37

Extrato de 30/04/2024 até 30/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/04	SALDO ANTERIOR			0,03
30/04	SISPAG CAMARA MUNICIPAL	9120	1.323,36	
30/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	576.063,45	
30/04	TED 707.0001.INST.PREV.S	9120	1.506.498,62	
30/04	S A L D O			2.083.885,46

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 20/06/2024

Horário: 14:25:09

Extrato de 11/06/2024 até 11/06/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06	SALDO ANTERIOR			0,00
11/06	TED 001.4689.PMM C M	9029	580.432,60	
11/06	S A L D O			580.432,60

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 13/08/2024

Horário: 11:40:29

Extrato de 10/07/2024 até 10/07/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/07	SALDO ANTERIOR			0,00
10/07	SISPAG INST PREVIDENCIA	6849	5.257,09	
10/07	TED 001.4689.PMM C M	9132	585.493,06	
10/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9779	694,05	
10/07	S A L D O			591.444,20

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 12/08/2024

Horário: 16:42:45

Extrato de 09/08/2024 até 09/08/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/08	SALDO ANTERIOR			1.082,21
09/08	INT APLICACAO INSTDI	4175	-714.872,94	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9953	124.703,12	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9131	589.087,61	
09/08	S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:48:47

Extrato de 04/02/2025 até 04/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02	SALDO ANTERIOR			0,00
04/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9028	89.420,39	
04/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9125	452.435,47	
04/02	S A L D O			541.855,86

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:21:03

Extrato de 05/12/2024 até 05/12/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/12	SALDO ANTERIOR			20.298,23
05/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-18.372,65	
05/12	SISPAG FORNECEDORES	6849	-602,14	
05/12	TED 001.4689.PMM C M	9132	710.507,22	
05/12	S A L D O			711.830,66

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:50:28

Extrato de 11/02/2025 até 11/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/02	SALDO ANTERIOR			125.635,58
11/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9779	1.099.681,21	
11/02	TED 237.0459.FUNDO M D S	9773	454,97	
11/02	S A L D O			1.225.771,76

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:20:16

Extrato de 11/11/2024 até 11/11/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/11	SALDO ANTERIOR			24.707,10
11/11	TED 001.4689.PMM C M	9129	716.865,66	
11/11	S A L D O			741.572,76

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:51:27

Extrato de 13/02/2025 até 13/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/02	SALDO ANTERIOR			1.225.771,76
13/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	30.065,40	
13/02	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9925	48.482,89	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9126	372.133,23	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9123	82.756,31	
13/02	S A L D O			1.759.209,59

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mesquita / RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754 **Fax:**	**E-mail:**	atendimento@mesquita.rj.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	**CPF:**	013.959.017-08
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	jorge.miranda@mesquita.rj.gov.br	**Data Início de Gestão:**	02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741 **Fax:**	**E-mail:**	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CATIA DA SILVA FERRAZ			**CPF:**	080.472.917-42
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	20/01/2021
Telefone:	2198314-3917	**Fax:**		**E-mail:**	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	VANESSA DIAS QUIRINO	**CPF:**	097.988.357-19
Telefone:	2199247-3931 **Fax:**	**E-mail:**	vanessa.quirino@mesquita.rj.gov.br
Data de envio:	30/01/2024		

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00056/2024

Título Parcelamento patronal julho/dezembro 2023 **Valor consolidado:** 7.652.336,54 **Data de consolidação do termo:** 30/01/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 127.538,94 **Data de assinatura do Termo:** 30/01/2024

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 29/02/2024

Competência: **Inicial:** 07/2023 **Final:** 12/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 7.018.971,43

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 069.609.827-07 **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: **Telefone** **E-** e-fs@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 125.300.617-26 **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: **Telefone** 2197511-2101 **E-** jessica.silva@mesquita.rj.gov.br

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.355,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,05	1,50	1.940,25	131.290,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,46	1,80	2.295,70	2,00	2.596,69	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.895,13	2,50	3.260,85	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,38	2,48	3.162,97	3,00	3.921,06	134.622,97	09/08/2024	134.622,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.591,98	135.791,29	11/11/2024	140.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,86	4,00	5.246,95	136.420,75	05/12/2024	140.533,83
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,22	137.689,70	05/12/2024	140.533,82
010	29/11/2024	0,39	3,88	4.948,51	5,00	6.624,37	139.111,82	27/12/2024	138.348,50
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,62
TOTAIS:				33.695,79		42.718,27	1.479.342,40		1.488.383,79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
002	29/03/2024	130.424,51	02/04/2024	0,16	208,68	0,50	653,17	652,12	131.938,48	129.355,35
003	29/04/2024	131.290,24	30/04/2024	0,38	498,90	0,50	658,95	656,45	133.104,54	131.329,07
004	29/05/2024	132.431,33	11/06/2024	0,46	609,18	0,50	665,20	662,16	134.367,87	132.431,33
005	29/06/2024	133.694,92	10/07/2024	0,21	280,76	0,50	669,88	668,47	135.314,03	133.694,92
006	29/07/2024	134.622,97	09/08/2024	0,38	511,57	0,50	675,67	673,11	136.483,32	134.622,97
007	29/08/2024	135.791,29	11/11/2024	0,98	1.330,75	1,50	2.056,83	678,96	139.857,83	140.543,44
008	29/09/2024	136.420,75	05/12/2024	1,40	1.909,89	1,50	2.074,96	682,10	141.087,70	140.533,83
009	29/10/2024	137.689,70	05/12/2024	0,95	1.308,05	1,00	1.389,98	688,45	141.076,18	140.533,82
010	29/11/2024	139.111,82	27/12/2024	0,39	542,54	0,50	698,27	695,56	141.048,19	138.348,50
TOTAIS:		1.211.477,53			7.200,32		9.542,91	6.057,38	1.234.278,14	1.221.393,23

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
012	29/01/2025	0,16	4,83	6.160,13	6,00	8.021,94	141.721,01
013	28/02/2025		5,00	6.376,95	6,50	8.704,53	142.620,42
014	29/03/2025		5,00	6.376,95	7,00	9.374,11	143.290,00
TOTAIS:				18.914,03		26.100,58	427.631,43

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 28/02/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
012	29/01/2025	141.721,01	0,16	226,75	0,50	709,74	708,61	143.366,11
TOTAIS:		141.721,01		226,75		709,74	708,61	143.366,11

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00056/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Mesquita/RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754	**Fax:**	
E-mail:	atendimento@mesquita.rj.gov.br		
Representante	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA		
CPF:	013.959.017-08		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	jorge.miranda@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741	**Fax:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br		
Representante	CATIA DA SILVA FERRAZ		
CPF:	080.472.917-42		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	20/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Mesquita da quantia de R$ 7.652.336,54 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Mesquita confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 7.652.336,54 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 127.538,94 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 127.538,94 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), vencerá em 29/02/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° Lei 1220 de 6 de junho de 2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualsquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municipios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, indeperdentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívica fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Mesquita - RJ / 30/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/01/2024
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/01/2024
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/01/2024
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/01/2024 17:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validaceo.xhtml?verificador=1073973&crc=4233BE1C, informando o código verificador: 1073973 e código CRC: 4233BE1C.

DECLARAÇÃO

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00056/2024, firmado entre o/a Mesquita e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA em 30/01/2024, foi publicado em 30/01/2024 no

(X) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mesquita, 30/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01385901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/01/2024
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/01/2024
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/01/2024
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/01/2024 17:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferica no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1073973&crc=4233BE1C, informando o código verificador: 1073973 e código CRC: 4233BE1C.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00056/2024	Data	30/01/2024
Valor consolidado	7.652.336,54	Valor da prestação inicial	127.538,94
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	29/02/2024

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ			CNPJ	04.132.090/0001-25
Representante Legal	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA			CPF	013.959.017-08
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	10663-1

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA			CNPJ	08.801.853/0001-34
Representante Legal	CATIA DA SILVA FERRAZ			CPF	080.472.917-42
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	5838-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsecuente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 30/01/2024

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	THIAGO LIMA Ger. Geral UN Matr. 9328971-5

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/01/2024
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/01/2024
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/01/2024
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/01/2024 17:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1073973&crc=4233BE1C, informando o código verificador: 1073973 e código CRC: 4233BE1C.

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 23/02/2024

Horário: 12:16:41

Extrato de 26/01/2024 até 26/01/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/01	SALDO ANTERIOR			0,00
26/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.359.424,27	
26/01	TED 001.4689.PMM C M	9127	1.359.424,27	
26/01	S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 29/02/2024

Horário: 11:15:23

Extrato de 29/02/2024 até 29/02/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/02	SALDO ANTERIOR			0,00
29/02	SISPAG FORNECEDORES	4175	562.545,46	
29/02	S A L D O			562.545,46

Itaú Empresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 15/04/2024

Horário: 11:30:29

Extrato de 02/04/2024 até 02/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/04	SALDO ANTERIOR			0,00
02/04	SISPAG TRANSF TITULARID	6849	-673.971,04	
02/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	567.876,23	
02/04	INT RESGATE INSTDI	4175	673.971,06	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	437,89	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9127	711,88	
02/04	S A L D O			569.026,02

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 02/05/2024

Horário: 12:51:12

Extrato de 30/04/2024 até 30/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/04	SALDO ANTERIOR			0,03
30/04	SISPAG CAMARA MUNICIPAL	9120	1.323,36	
30/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	576.063,45	
30/04	TED 707.0001.INST.PREV.S	9120	1.506.498,62	
30/04	S A L D O			2.083.885,46

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 20/06/2024

Horário: 14:26:46

Extrato de 11/06/2024 até 11/06/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06	SALDO ANTERIOR			0,00
11/06	TED 001.4689.PMM C M	9029	580.432,60	
11/06	S A L D O			580.432,60

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 13/08/2024

Horário: 11:41:17

Extrato de 10/07/2024 até 10/07/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/07	SALDO ANTERIOR			0,00
10/07	SISPAG INST PREVIDENCIA	6849	5.257,09	
10/07	TED 001.4689.PMM C M	9132	585.493,06	
10/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9779	694,05	
10/07	S A L D O			591.444,20

Itaú Empresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 12/08/2024

Horário: 16:43:52

Extrato de 09/08/2024 até 09/08/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/08	SALDO ANTERIOR			1.082,21
09/08	INT APLICACAO INSTDI	4175	-714.872,94	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9953	124.703,12	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9131	589.087,61	
09/08	S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:48:47

Extrato de 04/02/2025 até 04/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02	SALDO ANTERIOR			0,00
04/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9028	89.420,39	
04/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9125	452.435,47	
04/02	S A L D O			541.855,86

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:21:03

Extrato de 05/12/2024 até 05/12/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/12	SALDO ANTERIOR			20.298,23
05/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-18.372,65	
05/12	SISPAG FORNECEDORES	6849	-602,14	
05/12	TED 001.4689.PMM C M	9132	710.507,22	
05/12	S A L D O			711.830,66

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:50:28

Extrato de 11/02/2025 até 11/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/02	SALDO ANTERIOR			125.635,58
11/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9779	1.099.681,21	
11/02	TED 237.0459.FUNDO M D S	9773	454,97	
11/02	S A L D O			1.225.771,76

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:20:16

Extrato de 11/11/2024 até 11/11/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/11	SALDO ANTERIOR			24.707,10
11/11	TED 001.4689.PMM C M	9129	716.865,66	
11/11	S A L D O			741.572,76

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:51:27

Extrato de 13/02/2025 até 13/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/02	SALDO ANTERIOR			1.225.771,76
13/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	30.065,40	
13/02	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9925	48.482,89	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9126	372.133,23	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9123	82.756,31	
13/02	S A L D O			1.759.209,59

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mesquita / RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754 **Fax:**	**E-mail:**	atendimento@mesquita.rj.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	**CPF:**	013.959.017-08
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	jorge.miranda@mesquita.rj.gov.br	**Data Início de Gestão:**	02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741 **Fax:**	**E-mail:**	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CATIA DA SILVA FERRAZ			**CPF:**	080.472.917-42
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	20/01/2021
Telefone:	2198314-3917	**Fax:**		**E-mail:**	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	VANESSA DIAS QUIRINO	**CPF:**	097.988.357-19
Telefone:	2199247-3931 **Fax:**	**E-mail:**	vanessa.quirino@mesquita.rj.gov.br
Data de envio:	09/08/2023		

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00256/2023

Título PATRONAL 2023 **Valor consolidado:** 4.073.403,66 **Data de consolidação do termo:** 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 67.890,06 **Data de assinatura do Termo:** 08/08/2023

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2023

Competência: **Inicial:** 02/2023 **Final:** 06/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 3.408.286,11

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 125.300.617-26 **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: **Telefone** 2197511-2101 **E-** jessica.silva@mesquita.rj.gov.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 069.609.827-07 **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: **Telefone** **E-** e-fs@hotmail.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.890,06	31/08/2023	67.890,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	340,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,24	0,49	332,66	1,00	682,23	68.904,95	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,28	0,73	495,60	1,50	1.025,78	69.411,44	26/01/2024	70.996,94
005	31/12/2023	0,56	1,01	685,69	2,00	1.371,52	69.947,27	26/01/2024	70.996,48
006	31/01/2024	0,42	1,58	1.072,66	2,50	1.724,07	70.686,79	26/01/2024	70.290,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.364,59	3,00	2.077,64	71.332,29	29/02/2024	71.031,60
008	31/03/2024	0,16	2,85	1.934,87	3,50	2.443,87	72.268,80	02/04/2024	71.678,56
009	30/04/2024		3,02	2.050,28	4,00	2.797,61	72.737,95	30/04/2024	72.759,14
010	31/05/2024	0,46	3,41	2.315,05	4,50	3.159,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,88	2.634,13	5,00	3.526,21	74.050,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,10	2.783,49	5,50	3.887,05	74.560,60	09/08/2024	74.560,60
013	31/08/2024	-0,02	4,50	3.055,05	6,00	4.256,71	75.201,82	11/11/2024	77.833,59
014	30/09/2024	0,44	4,48	3.041,47	6,50	4.610,55	75.542,08	05/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,94	3.353,77	7,00	4.987,07	76.230,90	05/12/2024	77.805,52
016	30/11/2024	0,39	5,52	3.747,53	7,50	5.372,82	77.010,41	27/12/2024	76.587,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,67	8,00	5.753,82	77.676,55	27/12/2024	77.915,94
TOTAIS:				33.055,66		48.016,41	1.235.203,09		1.242.693,21

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
004	30/11/2023	69.411,44	26/01/2024	0,84	583,06	1,00	699,95	347,06	71.041,51	70.996,94
005	31/12/2023	69.947,27	26/01/2024	0,56	391,70	0,50	351,69	349,74	71.040,40	70.996,48
008	31/03/2024	72.268,80	02/04/2024	0,16	115,63	0,50	361,92	361,34	73.107,69	71.678,56
010	31/05/2024	73.364,34	11/06/2024	0,46	337,48	0,50	368,51	366,82	74.437,15	73.364,34
011	30/06/2024	74.050,40	10/07/2024	0,21	155,51	0,50	371,03	370,25	74.947,19	74.050,40
012	31/07/2024	74.560,60	09/08/2024	0,38	283,33	0,50	374,22	372,80	75.590,95	74.560,60
013	31/08/2024	75.201,82	11/11/2024	0,98	736,98	1,50	1.139,08	376,01	77.453,89	77.833,59
014	30/09/2024	75.542,08	05/12/2024	1,40	1.057,59	1,50	1.149,00	377,71	78.126,38	77.819,67
015	31/10/2024	76.230,90	05/12/2024	0,95	724,19	1,00	769,55	381,15	78.105,79	77.805,52
016	30/11/2024	77.010,41	27/12/2024	0,39	300,34	0,50	386,55	385,05	78.082,35	76.587,12
TOTAIS:		737.588,06			4.685,81		5.971,50	3.687,93	751.933,30	745.693,22

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
018	31/01/2025	0,16	6,49	4.406,06	8,50	6.145,17	78.441,29
019	28/02/2025		6,66	4.521,48	9,00	6.517,04	78.928,58
020	31/03/2025		6,66	4.521,48	9,50	6.879,10	79.290,64
TOTAIS:				13.449,02		19.541,31	236.660,51

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 28/02/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
018	31/01/2025	78.441,29	0,16	125,51	0,50	392,83	392,21	79.351,84
TOTAIS:		78.441,29		125,51		392,83	392,21	79.351,84

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00256/2023)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Mesquita/RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754	**Fax:**	
E-mail:	atendimento@mesquita.rj.gov.br		
Representante	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA		
CPF:	013.959.017-08		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	jorge.miranda@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741	**Fax:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br		
Representante	CATIA DA SILVA FERRAZ		
CPF:	080.472.917-42		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	20/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Mesquita da quantia de R$ 4.068.568,52 (quatro milhões e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2023 a 06/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Mesquita confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 4.068.568,52 (quatro milhões e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 67.809,48 (sessenta e sete mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 67.809,48 (sessenta e sete mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 31/08/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Mesquita - RJ / 08/08/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/08/2023
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 10/08/2023
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/08/2023
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 10/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 10/08/2023 17:37:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferica no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=831726&crc=58C2F22B, informando o código verificador: 831726 e código CRC: 58C2F22B.

DECLARAÇÃO

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00256/2023, firmado entre o/a Mesquita e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA em 08/08/2023, foi publicado em 11/08/2023 no

☒ mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mesquita, 11/08/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/08/2023
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 10/08/2023
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/08/2023
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 10/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 10/08/2023 17:37:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferica no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=831726&crc=58C2F22B, informando o código verificador: 831726 e código CRC: 58C2F22B.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00256/2023	Data	07/08/2023
Valor consolidado	4.068.568,52	Valor da prestação inicial	67.809,48
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	31/08/2023

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ			CNPJ	04.132.090/0001-25
Representante Legal	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA			CPF	013.959.017-08
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	10663-1

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA			CNPJ	08.801.853/0001-34
Representante Legal	CATIA DA SILVA FERRAZ			CPF	080.472.917-42
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	5838-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 08/08/2023

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*) Tatiana Coelho Gerente Geral UN Matr. 9290487 - 4

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
01395901708	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/08/2023
06960982707	ELIEL FERNANDES DA SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 10/08/2023
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/08/2023
12530061726	Jessica Pereira da Silva Albuquerque	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 10/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 10/08/2023 17:37:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=831726&crc=58C2F22B, informando o código verificador: 831726 e código CRC: 58C2F22B.

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 03/02/2023

Horário: 11:07:32

Extrato de 31/12/2022 até 31/01/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/12	SALDO ANTERIOR			0,00
04/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	74.045,22	
04/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	169.272,28	
04/01	S A L D O			243.317,50
05/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-243.317,50	
05/01	TED 001.4689ASPS L FMS 3		126.128,98	
05/01	TED 001.4689ASPS L FMS 3		123.900,59	
05/01	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.275,13	
05/01	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.529,94	
05/01	S A L D O			294.834,64
09/01	TED 237.0459FUNDO MUN S		389,35	
09/01	S A L D O			295.223,99
10/01	TED 001.4689PMM CTA MOVI		299.518,39	
10/01	S A L D O			594.742,38
11/01	CXE TEF 9355.51277-4/500	6182	766,47	
11/01	S A L D O			595.508,85
12/01	CXE TEF 9355.51277-4/500	9355	766,47	
12/01	S A L D O			596.275,32
13/01	TED 237.0459FUNDO MUN S		474,73	
13/01	TED 237.0459FUNDO MUN S		635,98	
13/01	PIX TRANSF PATRICI13/01	9327	1.265,99	
13/01	S A L D O			598.652,02
17/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-598.652,02	
17/01	S A L D O			0,00
18/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	74.706,80	
18/01	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	170.048,44	
18/01	S A L D O			244.755,24
20/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-244.755,24	
20/01	S A L D O			0,00

25/01			TED 001.4689SME MESQUITA		519.269,94		
25/01			TED 237.2055PREF M RIO B		259,57		
25/01			TED 237.2055PREF M RIO B		203,95		
25/01			S A L D O				519.733,46
26/01			INT APLICACAO INSTDI	4175	-519.733,46		
26/01			S A L D O				0,00
27/01			TED 104.3406.MESQUITAPRE	9028	6.000.000,00		
27/01			S A L D O				6.000.000,00
30/01			SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-6.000.000,00		
30/01			S A L D O				0,00
31/01			INT APLICACAO INSTDI	4175	-6.000.000,00		
31/01			DEV TED 205201 MOT70		6.000.000,00		
31/01			S A L D O				0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 01/03/2023

Horário: 10:14:20

Extrato de 31/01/2023 até 28/02/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/01	SALDO ANTERIOR			0,00
31/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-6.000.000,00	
31/01	DEV TED 205201 MOT70		6.000.000,00	
31/01	S A L D O			0,00
01/02	INT EST RESG INSTDI	4175	-6.000.000,00	
01/02	INT RESGATE INSTDI	4175	6.000.000,02	
01/02	INT RESGATE INSTDI	4175	6.000.000,00	
01/02	S A L D O			6.000.000,02
02/02	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-648.257,49	
02/02	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-6.000.000,00	
02/02	INT RESGATE INSTDI	4175	648.257,49	
02/02	S A L D O			0,02
06/02	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.309,79	
06/02	SISPAG FORNECEDORES	6849	-1.377,86	
06/02	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-27.108,74	
06/02	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
06/02	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	302.991,25	
06/02	INT RESGATE INSTDI	4175	52.796,39	
06/02	TED 001.4689ASPS L FMS 3		126.688,52	
06/02	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.356,02	
06/02	S A L D O			456.634,63
07/02	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	171.193,80	
07/02	S A L D O			627.828,43
08/02	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	75.535,13	
08/02	CXE TEF 9355.51277-4/500	8017	766,47	
08/02	S A L D O			704.130,03
09/02	INT APLICACAO INSTDI	4175	-704.519,38	
09/02	TED 237.0459.FUNDO M D S	9123	389,35	
09/02	S A L D O			0,00

14/02			PIX TRANSF PATRICI14/02	9126	1.265,99	
14/02			S A L D O			1.265,99
15/02			TED 237.0459.FUNDO M D S	9126	635,98	
15/02			S A L D O			1.901,97
27/02			SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	2.646,72	
27/02			TED 001.4689SECRETARIA E		844.324,93	
27/02			S A L D O			848.873,62
28/02			INT APLICACAO INSTDI	4175	-848.873,62	
28/02			S A L D O			0,00

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 03/04/2023 **Horário:** 11:08:45

Extrato de 01/03/2023 até 31/03/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/02	SALDO ANTERIOR			0,00
03/03	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-647.820,90	
03/03	INT RESGATE INSTDI	4175	647.820,90	
03/03	TED 001.4689SME MESQUITA		1.288.600,66	
03/03	S A L D O			1.288.600,66
06/03	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.288.600,67	
06/03	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.387,78	
06/03	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-32.077,63	
06/03	INT RESGATE INSTDI	4175	56.465,42	
06/03	TED 237.0459.FUNDO M D S	9014	389,35	
06/03	S A L D O			389,35
10/03	TED 001.4689ASPS L FMS 3		123.170,42	
10/03	TED 001.4689RJ 330 FMS C		22.242,75	
10/03	S A L D O			145.802,52
13/03	INT APLICACAO INSTDI	4175	-146.568,99	
13/03	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
13/03	CXE TEF 9355.51277-4/500	7461	766,47	
13/03	S A L D O			4.598,82
14/03	TED 237.0459.FUNDO M D S	9125	635,98	
14/03	S A L D O			5.234,80
15/03	PIX TRANSF PATRICI15/03	9773	1.265,99	
15/03	S A L D O			6.500,79
22/03	INT APLICACAO INSTDI	4175	-6.500,79	
22/03	S A L D O			0,00
29/03	TED 001.4689.SME M - F	9925	486.067,63	
29/03	S A L D O			486.067,63
30/03	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	76.300,60	
30/03	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	172.177,98	
30/03	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9327	123.477,61	

30/03			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9132	22.281,60	
30/03			S A L D O			880.305,42
31/03			INT APLICACAO INSTDI	4175	-880.305,42	
31/03			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 02/05/2023

Horário: 11:55:11

Extrato de 01/04/2023 até 30/04/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/03	SALDO ANTERIOR			0,00
03/04	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-646.196,01	
03/04	INT EST RESG INSTDI	4175	-646.196,01	
03/04	INT RESGATE INSTDI	4175	646.196,02	
03/04	INT RESGATE INSTDI	4175	646.196,01	
03/04	S A L D O			0,01
04/04	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,06	
04/04	S A L D O			1.323,07
05/04	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.361,17	
05/04	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-38.732,61	
05/04	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
05/04	INT RESGATE INSTDI	4175	63.093,80	
05/04	S A L D O			5.921,91
06/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	389,35	
06/04	S A L D O			6.311,26
11/04	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	115.306,14	
11/04	S A L D O			121.617,40
12/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9120	635,98	
12/04	S A L D O			122.253,38
13/04	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	302.864,71	
13/04	CXE TEF 9355.51277-4/500	6182	766,47	
13/04	PIX TRANSF PATRICI13/04	9779	1.265,99	
13/04	S A L D O			427.150,55
17/04	TED 001.4689.PMM C M	9773	301.645,80	
17/04	S A L D O			728.796,35
20/04	INT APLICACAO INSTDI	4175	-728.796,35	
20/04	S A L D O			0,00
25/04	TED 001.4689.SME M - F	9026	486.047,71	
25/04	S A L D O			486.047,71

26/04			INT APLICACAO INSTDI	4175	-486.047,71	
26/04			S A L D O			0,00

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 01/06/2023 **Horário:** 10:43:37

Extrato de 01/05/2023 até 31/05/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
26/04	SALDO ANTERIOR			0,00
02/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	173.708,99	
02/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	77.302,99	
02/05	S A L D O			251.011,98
03/05	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-646.286,29	
03/05	INT RESGATE INSTDI	4175	646.286,30	
03/05	S A L D O			251.011,99
05/05	SISPAG TRANSF TITULARID	6849	-647.263,59	
05/05	INT APLICACAO INSTDI	4175	-255.610,82	
05/05	SISPAG TRIBUTOS	6849	-24.270,29	
05/05	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-41.088,44	
05/05	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.598,82	
05/05	INT RESGATE INSTDI	4175	712.622,33	
05/05	S A L D O			0,00
08/05	TED 237.0459.FUNDO M D S	9953	389,35	
08/05	S A L D O			389,35
09/05	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	3.970,08	
09/05	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9122	33.043,84	
09/05	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9327	22.333,37	
09/05	S A L D O			59.736,64
11/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	115.143,71	
11/05	PIX TRANSF PATRICI11/05	9126	1.265,99	
11/05	S A L D O			176.146,34
15/05	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	78.220,79	
15/05	CXE TEF 9355.51277-4/500	6133	766,47	
15/05	TED 104.3406.PREFEITURA	9028	175.034,74	
15/05	S A L D O			430.168,34
16/05	TED 237.0459.FUNDO M D S	9123	635,98	
16/05	TED 237.2055.PREF. M D R	9014	407,90	

16/05			TED 237.2055.PREF. M D R	9122	519,14	
16/05			S A L D O			431.731,36
19/05			INT APLICACAO INSTDI	4175	-431.731,36	
19/05			S A L D O			0,00
26/05			INT APLICACAO INSTDI	4175	-483.232,17	
26/05			TED 001.4689.SME M - F	9925	483.232,17	
31/05			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 03/07/2023

Horário: 11:15:23

Extrato de 31/05/2023 até 30/06/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
26/05	SALDO ANTERIOR			0,00
01/06	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9327	32.815,77	
01/06	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9773	22.122,99	
01/06	S A L D O			54.938,76
02/06	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-647.850,34	
02/06	INT RESGATE INSTDI	4175	647.850,35	
02/06	S A L D O			54.938,77
05/06	INT APLICACAO INSTDI	4175	-59.446,36	
05/06	SISPAG TRIBUTOS	6849	-22.161,04	
05/06	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-44.403,86	
05/06	SISPAG INST PREVIDENCIA	6849	4.507,57	
05/06	INT RESGATE INSTDI	4175	66.564,92	
05/06	S A L D O			0,00
12/06	CXE TEF 9355.51277-4/500	7461	766,47	
12/06	S A L D O			766,47
13/06	TED 237.0459.FUNDO M D S	9128	437,89	
13/06	S A L D O			1.204,36
14/06	PIX TRANSF PATRICI14/06	9028	1.265,99	
14/06	S A L D O			2.470,35
19/06	TED 237.0459.FUNDO M D S	9120	711,88	
19/06	S A L D O			3.182,23
20/06	INT APLICACAO INSTDI	4175	-3.182,23	
20/06	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	114.847,31	
20/06	S A L D O			114.847,31
21/06	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,26	
21/06	S A L D O			116.170,57
22/06	INT APLICACAO INSTDI	4175	-116.170,57	
22/06	S A L D O			0,00
23/06	INT APLICACAO ITAU IMA-B	4175	-5.000.000,00	

23/06			INT RESGATE INST ALOCA	4175	5.000.000,00	
23/06			S A L D O			0,00
26/06			TED 001.4689.SME M - F	9779	481.581,73	
26/06			S A L D O			481.581,73
28/06			TED 237.2055.PREF. M D R	9925	778,71	
28/06			TED 237.2055.PREF. M D R	9029	1.265,94	
28/06			S A L D O			483.626,38
30/06			INT APLICACAO INSTDI	4175	-483.626,38	
30/06			TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	32.745,89	
30/06			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9953	22.434,12	
30/06			S A L D O			55.180,01

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 01/08/2023

Horário: 16:25:55

Extrato de 01/07/2023 até 31/07/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/06	SALDO ANTERIOR			55.180,01
03/07	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-676.593,71	
03/07	INT RESGATE INSTDI	4175	676.593,71	
03/07	S A L D O			55.180,01
04/07	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-355.705,56	
04/07	INT RESGATE INSTDI	4175	355.705,58	
04/07	S A L D O			55.180,03
05/07	SISPAG TRIBUTOS	6849	-16.913,51	
05/07	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-44.064,93	
05/07	INT RESGATE INSTDI	4175	60.978,47	
05/07	S A L D O			55.180,06
06/07	INT APLICACAO INSTDI	4175	-55.180,07	
06/07	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-2.133,48	
06/07	INT RESGATE INSTDI	4175	2.133,49	
06/07	S A L D O			0,00
07/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9129	437,89	
07/07	S A L D O			437,89
10/07	SISPAG MESQUITAPREV	6849	3.907,21	
10/07	CXE TEF 9355.51277-4/500	358	766,47	
10/07	S A L D O			5.111,57
11/07	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	114.921,11	
11/07	S A L D O			120.032,68
13/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9128	711,88	
13/07	S A L D O			120.744,56
14/07	PIX TRANSF PATRICI14/07	9953	1.265,99	
14/07	S A L D O			122.010,55
19/07	INT APLICACAO INSTDI	4175	-122.010,55	
19/07	TED 237.2856.TRIGONO F S	9121	2.693.117,14	
19/07	S A L D O			2.693.117,14

20/07			INT APLICACAO INSTDI	4175	-2.693.117,14	
20/07			SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,26	
20/07			S A L D O			1.323,26
24/07			TED 237.2055.PREF. M D R	9120	1.687,92	
24/07			S A L D O			3.011,18
25/07			INT APLICACAO INSTDI	4175	-3.011,18	
25/07			S A L D O			0,00
31/07			INT APLICACAO INSTDI	4175	-533.587,59	
31/07			TED 001.4689.ASPS-LC141-	9121	32.706,62	
31/07			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9014	22.508,10	
31/07			TED 001.4689.SME M - F	9127	478.372,87	
31/07			S A L D O			0,00

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 04/09/2023 **Horário:** 11:15:26

Extrato de 01/08/2023 até 31/08/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/07	SALDO ANTERIOR			0,00
02/08	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-722.422,39	
02/08	INT RESGATE INSTDI	4175	722.422,39	
02/08	S A L D O			0,00
04/08	SISPAG TRIBUTOS	6849	-22.766,91	
04/08	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-49.761,36	
04/08	SISPAG MESQUITAPREV	6849	5.089,55	
04/08	INT RESGATE INSTDI	4175	72.528,30	
04/08	S A L D O			5.089,58
07/08	CXE TEF 9355.51277-4/500	7461	766,47	
07/08	TED 237.0459.FUNDO M D S	9028	765,50	
07/08	S A L D O			6.621,55
08/08	PIX TRANSF PATRICI08/08	9925	1.265,99	
08/08	S A L D O			7.887,54
09/08	TED 001.4689.SME M - F	9120	490.345,99	
09/08	S A L D O			498.233,53
10/08	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	118.577,34	
10/08	S A L D O			616.810,87
14/08	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-2.600.000,00	
14/08	INT EST RESG INSTDI	4175	-1.983.189,13	
14/08	INT RESGATE INSTDI	4175	1.983.189,16	
14/08	INT RESGATE INSTDI	4175	1.983.189,13	
14/08	TED 237.0459.FUNDO M D S	9014	1.244,49	
14/08	S A L D O			1.244,52
17/08	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.244,52	
17/08	TED 104.3406.MESQUITAPRE	9126	4.000.000,00	
17/08	S A L D O			4.000.000,00
18/08	CXE TEF 9355.51277-4/500	8017	89,67	
18/08	S A L D O			4.000.089,67

21/08			INT APLICACAO INSTDI	4175	-534,00	
21/08			SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-4.000.000,00	
21/08			PIX TRANSF PATRICI20/08	9014	444,33	
21/08			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 03/10/2023

Horário: 11:57:27

Extrato de 01/09/2023 até 30/09/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/08	SALDO ANTERIOR			0,00
01/09	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-712.178,85	
01/09	INT RESGATE INSTDI	4175	712.178,85	
01/09	S A L D O			0,00
05/09	SISPAG TRIBUTOS	6849	-18.354,84	
05/09	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-48.164,04	
05/09	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,98	
05/09	INT RESGATE INSTDI	4175	66.518,89	
05/09	S A L D O			4.895,99
06/09	INT APLICACAO INSTDI	4175	-4.895,99	
06/09	S A L D O			0,00
12/09	CXE TEF 9355.51277-4/500	358	796,36	
12/09	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	32.830,96	
12/09	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9132	23.465,16	
12/09	TED 237.0459.FUNDO M D S	9122	729,10	
12/09	S A L D O			57.821,58
13/09	PIX TRANSF PATRICI13/09	9029	1.019,15	
13/09	S A L D O			58.840,73
18/09	TED 237.0459.FUNDO M D S	9129	1.185,31	
18/09	S A L D O			60.026,04
21/09	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	2.646,72	
21/09	S A L D O			62.672,76
28/09	TED 001.4689.PMM C M	9953	118.952,19	
28/09	S A L D O			181.624,95
29/09	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9327	32.454,96	
29/09	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9014	23.100,84	
29/09	TED 001.4689.SME M - F	9127	487.327,47	
29/09	S A L D O			724.508,22

Nome: MESQUITAPREV **Agência/Conta:** 6849/53544-5

Data: 01/11/2023 **Horário:** 11:01:59

Extrato de 01/10/2023 até 31/10/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
29/09	SALDO ANTERIOR			724.508,22
02/10	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-9.000.000,00	
02/10	INT EST RESG INSTDI	4175	-8.275.491,78	
02/10	INT RESGATE INSTDI	4175	8.275.491,80	
02/10	INT RESGATE INSTDI	4175	8.275.491,78	
02/10	S A L D O			0,02
03/10	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-703.993,01	
03/10	INT RESGATE INSTDI	4175	703.993,02	
03/10	S A L D O			0,03
05/10	SISPAG TRIBUTOS	6849	-17.157,40	
05/10	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-53.073,13	
05/10	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,98	
05/10	INT RESGATE INSTDI	4175	70.230,56	
05/10	S A L D O			4.896,04
10/10	TED 237.0459.FUNDO M D S	9127	437,89	
10/10	S A L D O			5.333,93
11/10	PIX TRANSF PATRICI11/10	9126	1.315,37	
11/10	TED 001.4689.PMM C M	9131	119.574,34	
11/10	TED 001.4689.SME M - F	9129	481.084,72	
11/10	S A L D O			607.308,36
13/10	DEC TEF 9355.51277-4/500	6182	317,34	
13/10	S A L D O			607.625,70
16/10	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	711,88	
16/10	S A L D O			608.337,58
18/10	INT APLICACAO INSTDI	4175	-608.337,58	
18/10	S A L D O			0,00
20/10	INT APLICACAO INSTDI	4175	-56.753,40	
20/10	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,36	
20/10	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9028	32.446,86	

20/10			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9132	22.983,18	
20/10			S A L D O			0,00
30/10			INT RESGATE ITAU IMA-B	4175	1.500.000,00	
30/10			S A L D O			1.500.000,00
31/10			SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-1.500.000,00	
31/10			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 06/12/2023

Horário: 23:00:24

Extrato de 01/11/2023 até 30/11/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/10	SALDO ANTERIOR			0,00
01/11	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-709.949,67	
01/11	INT RESGATE INSTDI	4175	709.949,68	
01/11	S A L D O			0,01
06/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-4.896,03	
06/11	SISPAG TRIBUTOS	6849	-17.446,92	
06/11	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-55.827,08	
06/11	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,98	
06/11	INT RESGATE INSTDI	4175	73.274,04	
06/11	S A L D O			0,00
07/11	TED 237.2055.PREF. M D R	9779	1.265,94	
07/11	S A L D O			1.265,94
09/11	TED 237.0459.FUNDO M D S	9129	437,89	
09/11	S A L D O			1.703,83
10/11	TED 001.4689.MESQUITABL	9128	8.233,26	
10/11	TED 001.4689.PMM C M	9327	110.794,45	
10/11	S A L D O			120.731,54
13/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-120.731,54	
13/11	S A L D O			0,00
14/11	PIX TRANSF PATRICI14/11	9029	1.315,37	
14/11	S A L D O			1.315,37
16/11	TED 237.0459.FUNDO M D S	9130	711,88	
16/11	S A L D O			2.027,25
17/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-2.027,25	
17/11	S A L D O			0,00
23/11	SISPAG CAMARA MUN MESQU	6849	1.323,36	
23/11	S A L D O			1.323,36
28/11	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.323,36	
28/11	S A L D O			0,00

30/11			INT APLICACAO INSTDI	4175	-32.394,79	
30/11			INT APLICACAO INSTDI	4175	-503.255,88	
30/11			TED 001.4689.ASPS-LC141-	9121	32.394,79	
30/11			TED 001.4689.RJ 3 F C S	9773	22.983,18	
30/11			TED 001.4689.SME M - F	9121	480.272,70	
30/11			S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 04/01/2024

Horário: 11:58:58

Extrato de 01/12/2023 até 31/12/2023

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-717.808,77	
01/12	SISPAG TRANSF TITUL TED	6849	-380.392,45	
01/12	INT RESGATE INSTDI	4175	380.392,46	
01/12	INT RESGATE INSTDI	4175	717.808,78	
01/12	S A L D O			0,02
05/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-20.857,76	
05/12	SISPAG FORNECEDORES TED	6849	-59.943,46	
05/12	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.895,95	
05/12	INT RESGATE INSTDI	4175	15.883,82	
05/12	INT RESGATE INSTDI	4175	80.801,23	
05/12	S A L D O			20.779,80
06/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-15.883,78	
06/12	SISPAG MESQUITAPREV	6849	4.477,84	
06/12	S A L D O			9.373,86
11/12	SISPAG PMM CTA MOVIMENT	6849	111.831,03	
11/12	TED 001.4689.MESQUITABL	9129	8.233,26	
11/12	S A L D O			129.438,15
12/12	TED 237.0459.FUNDO M D S	9773	437,89	
12/12	S A L D O			129.876,04
13/12	PIX TRANSF PATRICI13/12	9129	1.315,37	
13/12	S A L D O			131.191,41
14/12	TED 237.0459.FUNDO M D S	9120	437,89	
14/12	S A L D O			131.629,30
18/12	INT APLICACAO INSTDI	4175	-131.629,30	
18/12	S A L D O			0,00
28/12	TED 001.4689.SME M - F	9026	479.355,17	
28/12	S A L D O			479.355,17

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/08/2023
VÁLIDO ATÉ 10/02/2024

N.º 981116 - 222668

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 10/02/2024
VÁLIDO ATÉ 08/08/2024

N.º 981116 - 229964

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 10/02/2024
VÁLIDO ATÉ 08/08/2024

N.º 981116 - 229964

Município de Mesquita - RJ

Ente Federado: Município de Mesquita - RJ

CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

CRP Vigente: Nº 981116-222668, emitido em 14/08/2023, estará vigente até 10/02/2024.

Data Pesquisa: 06/02/2024

Regime Vigente: Próprio de 26/04/2007 até 06/02/2024

Análise da Legislação do Ente Federativo			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Caráter contributivo - Previsão de alíquota em lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	**Regular**	-
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	**Regular**	-
Encaminhamento da legislação	Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	**Regular**	-
Observância dos limites de contribuição do ente	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	**Regular**	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	**Regular**	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	**Regular**	-
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	**Regular**	-

Fiscalização do RPPS			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-
Atendimento à fiscalização	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	**Regular**	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	**Em Análise**	-
Caráter contributivo - Repasse	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-
Utilização dos recursos previdenciários	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	**Regular**	-

Informações Contábeis			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Poder Executivo: envio da MSC mensal.	**Regular**	-

Informações Previdenciárias e Repasses			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	**Regular**	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	**Regular**	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	**Regular**	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	**Regular**	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	**Regular**	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	**Regular**	-

Previdência Complementar			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	**Regular**	-
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão	Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	**Em Análise**	-

Compensação Previdenciária			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia	Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.	**Regular**	-
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão	Unidade Gestora do RPPS: formalização do contrato com a Dataprev.	**Regular**	-

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema GE (http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) ou pelo telefone/WhatsApp (61) 2021-5555.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NÃO	MAR/ABR - 2023	09/08/2023 16:21:05

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

ITEM	PLANO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	MAR	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 2021-5725 ou do email sps.cgnal@previdencia.gov.br.

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Previdenciário	MAR/ABR - 2023	09/08/2023 16:21:05

PARCELAMENTOS

	COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
9									

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NÃO	MAR/ABR - 2023	09/08/2023 16:21:05

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

ITEM	PLANO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	MAR	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 2021-5725 ou do email sps.cgnal@previdencia.gov.br.

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Previdenciário	MAR/ABR - 2023	09/08/2023 16:21:05

PARCELAMENTOS

	COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
9									

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NÃO	MAI/JUN - 2023	09/08/2023 16:22:40

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

ITEM	PLANO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	MAI	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	JUN	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 2021-5725 ou do email sps.cgnal@previdencia.gov.br.

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Previdenciário	MAI/JUN - 2023	09/08/2023 16:22:40

PARCELAMENTOS									
	COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
9									

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NÃO	JUL/AGO - 2023	29/09/2023 15:52:41

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

ITEM	PLANO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	JUL	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	AGO	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 2021-5725 ou do email sps.cgnal@previdencia.gov.br.

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Previdenciário	JUL/AGO - 2023	29/09/2023 15:52:41

PARCELAMENTOS

	COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
9									

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NÃO	SET/OUT - 2023	29/01/2024 12:29:11

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

ITEM	PLANO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	SET	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	OUT	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 2021-5725 ou do email sps.cgnal@previdencia.gov.br.

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Previdenciário	SET/OUT - 2023	29/01/2024 12:29:11

PARCELAMENTOS

	COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
9									

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NÃO	NOV/DEZ - 2023	29/01/2024 12:24:31

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

ITEM	PLANO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	NOV	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa
Regra de Batimento 01.a	Previdenciário	DEZ	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores obtidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CADPREV.	Inativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 2021-5725 ou do email sps.cgnal@previdencia.gov.br.

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Previdenciário	NOV/DEZ - 2023	29/01/2024 12:24:31

PARCELAMENTOS									
	COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
9									

Processo: 213101-3/2024
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 07 de Março de 2025, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 004469-4/2025.

Com este fim e para constar, eu, ROGERIO GAVINHA COELHO , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ROGERIO GAVINHA COELHO
Assistente
Matrícula 003712

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Sr. Coordenador da CPR,

Tendo em vista o **Documento TCE-RJ 4.469-4/2025**, encaminhado em atenção ao **Ofício PRS/SSE/CGC 2075/2025**, sugerimos a remessa do presente ao setor competente para apreciação e adoção das medidas pertinentes.

CPR, 12/03/2025.

PAULO VINICIUS LAGDEN SOARES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 02/003674

De acordo com a informação da Assessoria desta Coordenadoria.

À **CSC-MUNICIPAL**, para adoção das providências cabíveis, visando o impulso oficial do feito.

CPR, 12/03/2025.

JOSE INDALECIO MOREIRA MOURELLE
Coordenador
Matrícula 02/003738

Processo: 213.101-3/2024
Origem: PREFEITURA DE MESQUITA
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: EXERCÍCIO DE 2023

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita, relativa ao exercício de **2023**, sendo o chefe do Poder Executivo o **Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda.**

No exame inicial dos autos, este Corpo Instrutivo sugeriu a emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas, em face da irregularidade apontada às fls.73 da Peça 185.

De outra parte, o Ministério Público de Contas, em seu parecer (Peça 188), acompanhou integralmente a manifestação desta Instância Técnica, ao concordar com a irregularidade e as 10 (dez) impropriedades indicadas na instrução preliminar.

Ato contínuo, em sessão de 10/02/2025, o Conselheiro Substituto, Christiano Lacerda Ghuerren, decidiu monocraticamente pela Comunicação ao Jurisdicionado, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para manifestação escrita acerca da irregularidade e impropriedades apuradas na análise anterior desta CSC Municipal.

De acordo com os termos da sobredita decisão, foi expedido o Ofício PRS/SSE/CGC n.º 2075 (Peça 191), do qual foi cientificado o responsável, comprovadamente por meio do recibo autuado na peça 193.

Em atendimento, foi protocolado o Documento TCE-RJ n.º 004469-4/2025, o qual, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal, efetua-se, a seguir, o exame da defesa à luz da documentação ora apresentada.

QUANTO À IRREGULARIDADE

IRREGULARIDADE

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

Manifestação Escrita (Peça 194):

A irregularidade apontada merece ser afastada, pois em que pese a excelência com que o relatório do Corpo instrutivo tenha sido elaborado, verifica-se que houve equivoco ao apontar que o Município de Mesquita não realizou o repasse das contribuições previdenciárias parte patronal e parte servidor.

Esta informação não merece prosperar, visto que após consulta ao sistema e à Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia da Silva Ferraz, esta, por sua vez, nos remeteu minucioso Relatório que segue anexo, com fatos e documentos suficientes para afastar a irregularidade, haja vista que comprovam o efetivo pagamento dos repasses objeto do presente.

Há evidente erro material no quadro apontado pelo corpo técnico, haja vista que as contribuições previdenciárias parte servidor NUNCA deixaram de ser repassadas pelo Ente, razão pela qual não há que se falar em débito em aberto, parte servidor, conforme comprovam extratos anexos.

No que se refere às contribuições previdenciárias parte patronal, esclareço que, embora tenham ocorrido atrasos no pagamento, os valores em aberto foram regularizados mediante Termos de Parcelamentos e as parcelas foram regularmente pagas, conforme demonstram documentos anexos.

Nota-se que valores em aberto foram regularizados através dos Termos 256 e 056 que abarcam as competências de fev/dez 2023, firmados em 60 parcelas mensais, com fulcro na legislação municipal e autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do MPS:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00006/2024

Título Parcelamento patronal julho/dezembro 2023 **Valor consolidado:** 7.652.338,84 **Data de consolidação do termo:** 30/01/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 127.538,94 **Data de assinatura do Termo:** 30/01/2024

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª**

Competência: **Inicial:** 07/2023 **Final:** 12/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do
Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 6.987.901,17

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.356,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,05	1,00	1.940,28	131.280,21	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,46	1,80	2.295,70	2,00	2.595,08	132.431,33	31/05/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.895,13	2,50	3.260,85	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,38	2,40	3.102,97	3,00	3.921,36	134.022,97	09/08/2024	134.022,97
007	29/08/2024	-0,02	2,37	3.650,37	3,50	4.591,58	135.761,39	11/09/2024	140.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,80	3.634,86	4,00	5.245,86	136.420,75	05/12/2024	140.533,62
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,22	137.688,70	05/12/2024	140.533,62
010	29/11/2024	0,39	3,68	4.946,51	5,00	6.824,57	139.111,82	27/12/2024	138.348,50
011	29/12/2024	0,62	4,29	5.471,62	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,62
TOTAIS:				33.825,49		40.715,27	1.470.947,40		1.488.393,01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00256/2023

Título PATRONAL 2023 **Valor consolidado:** 4.073.403,66 **Data de consolidação do termo:** 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 67.890,06 **Data de assinatura do Termo:** 08/08/2023

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2023

Competência: **Inicial:** 02/2023 **Final:** 06/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do
Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 3.408.286,11



MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	INDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.890,06	31/08/2023	67.890,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	340,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,24	0,49	332,66	1,00	682,23	68.904,95	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,28	0,73	495,60	1,00	1.025,76	69.411,44	26/01/2024	70.086,94
005	31/12/2023	0,36	1,01	685,68	2,00	1.371,52	69.947,27	26/01/2024	70.086,48
006	31/01/2024	0,42	1,38	1.072,66	2,30	1.724,07	70.086,76	26/01/2024	70.090,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.384,59	3,00	2.077,64	71.332,29	26/03/2024	71.031,60
008	31/03/2024	0,16	2,85	1.934,67	3,90	2.445,87	72.268,80	02/04/2024	71.678,56
009	30/04/2024		3,02	2.050,26	4,00	2.797,61	72.737,35	30/04/2024	72.755,14
010	31/05/2024	0,46	3,41	2.315,05	4,00	3.159,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,89	2.634,13	5,00	3.526,21	74.050,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,10	2.783,44	5,50	3.887,05	74.560,60	09/08/2024	74.560,60
013	31/08/2024	-0,02	4,50	3.055,05	6,00	4.256,71	75.201,82	11/11/2024	77.833,08
014	30/09/2024	0,44	4,88	3.041,47	6,50	4.610,55	75.542,06	05/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,94	3.353,77	7,00	4.967,07	76.230,90	05/12/2024	77.405,62
016	30/11/2024	0,39	5,52	3.747,53	7,50	5.372,82	77.010,41	27/12/2024	76.567,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,67	8,00	5.753,82	77.676,05	27/12/2024	77.815,94
TOTAIS:				33.055,66		48.016,41	1.235.293,09		1.242.693,21

Está demonstrado acima que, embora tenha ocorrido atrasos, o Ente **honrou com o pagamento de todas as parcelas dos Termos firmados referentes ao Exercício em análise, conforme comprovam documentos anexos e telas extraídas do CADPREV acima ilustrada, que monta a importância de R$ 1.488,383,79** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três mil e setenta e nove centavos) **+ R$ 1.242.693,21** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Está evidenciado esforços por parte do jurisdicionado para que **todos os critérios da Lei Federal n° 9717/1998 fossem cumpridos** conforme demonstra telas abaixo extraídas do sistema do MPS antes mesmo do envio das Contas do Exercício 2023. Vejamos:

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Mesquita - RJ
Ente Federado: Município de Mesquita - RJ
CNPJ Principal:04.132.090/0001-25
CRP Vigente:Nº 981116-222668, emitido em 14/08/2023, estará vigente até 10/02/2024.

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		**Regular**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		**Regular**

Vide: *https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04132090000125*

Análise da Legislação		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Caráter contributivo (Beneficiários)		**Regular**
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		**Regular**

Análise da Legislação		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Encaminhamento da legislação		**Regular**
Observância dos limites de contribuição do ente		**Regular**
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		**Regular**
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		**Regular**
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		**Regular**

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		**Regular**
Atendimento à fiscalização		**Regular**
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar		**Em Análise**
Caráter contributivo - Repasse		**Regular**
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		**Regular**
Utilização dos recursos previdenciários		**Regular**

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		**Regular**

Informações Contábeis		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		**Regular**

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		**Regular**

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		**Regular**

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		**Regular**
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		**Regular**
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		**Regular**
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		**Regular**

Outros		
Critério(s)	**Descrição do Critério**	**Situação**
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		**Regular**
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		**Em Análise**
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		**Regular**
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		**Regular**

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema GESCON-RPPS ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir

Corrobora com a assertiva de que as parcelas foram devidamente pagas, o fato da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, ter sido emitida ADMINISTRATIVAMENTE em 14/08/2023 e renovado ADMINISTRATIVAMENTE em fevereiro e agosto de 2024 e fevereiro de 2025, conforme comprovam documentos anexos.

Assim, está comprovado que o pagamento dos repasses em aberto, parte patronal, relativo a fevereiro/dezembro de 2023 foram regularizados mediante Termo de Parcelamento e as respectivas parcelas foram INTEGRALMENTE QUITADAS à época própria, conforme tela do MPS acima transcrita e documentos anexos.

Acrescento, ainda, que as parcelas pagas com atraso de dias, foram devidamente corrigidas monetariamente, conforme determinação legal. Não havendo, portanto, que se falar em inadimplência que importe em desiquilíbrio financeiro e atuarial, tão pouco dano a erário.

Quanto a informação de que, quando da análise das contas, foram verificados valores em aberto no sistema CADPREV, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia Ferraz informou que o sistema passa rotineiramente por manutenção/correção/atualização ficando inoperante por dias, inclusive, o que entendemos que pode ter induzido a erro, razão pela qual encaminhamos os extratos bancários comprovando o pagamento das contribuições previdenciárias parte servidor e patronal, bem como respectivos parcelamentos.

Data vênia, me reporto ao Relatório elaborado pela Gestora do RPPS, que melhor explana todo os pontos ora suscitados.

Enquanto Chefe do Executivo, cabe-me rechaçar o debito apontado, posto que seguem robustas provas documentais de que os repasses foram devidamente quitados e o período em aberto devidamente regularizado, cumprindo este jurisdicionado fielmente com o pagamento das respectivas parcelas.

Ressalto que o período em aberto e eventuais atraso de dias, não pode ser capaz de macular as contas de governo e, por haver somente uma única irregularidade, entendo ser desproporcional a sanção imposta, haja vista a boa-fe demonstrada por este Ente em busca pela regularidade previdenciária.

Destaque-se que não estamos aqui fazendo apologia a descumprimento de normas mesmo porque temos a convicção que nenhuma norma foi descumprida por mera liberalidade e por esse motivo apresentamos a presente RAZÕES DE DEFESA, requerendo que seja acolhida e AFASTADA a Irregularidade que demonstra-se **gravosa e desproporcional, podendo gerar prejuízo e impactos de difícil reparação.**

CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que não se trata de ausência de repasse, já que as **competências em aberto foram regularizadas mediante Acordos de Parcelamento anexo e, neste ato comprovo que TODAS AS PARCELAS DO EXERCICIO EM ANÁLISE FORAM EFETIVAMENTE PAGAS**, invoco o princípio da razoabilidade, que orienta as decisões administrativas no sentido da busca pela racionalidade e sensatez, preconizando que impontualidade de dias no pagamento não deve configurar irregularidade dotada de gravidade suficiente a comprometer meritoriamente e macular as contas em questão.

Está comprovado que as atitudes tomadas sempre estiveram albergadas pela boa-fé e respeitaram a legalidade dos atos, servindo-me do presente, para requerer que seja **acolhida as Razões de Defesa** por ser medida da mais lídima e salutar justiça, **afastando a ÚNICA IRREGULARIDADE** apurada nos autos em epígrafe.

Análise:

A análise preliminar aponta que o município deixou de repassar contribuições previdenciárias da ordem de **R$ 21.797.167,02** (patronal/servidor/inativo), conforme informação prestada pelo próprio gestor no "Relatório Geral" às fls. 11/12 – Peça 169, resumida a seguir:

Em R$

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51
Patronal	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça – 169, fls. 111/112.

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.

O jurisdicionado alega que há evidente erro material no quadro apontado pelo Corpo Técnico, haja vista que as contribuições dos servidores nunca deixaram de ser repassadas pelo ente, alegando que apenas a parte patronal foi objeto de parcelamento.

De fato, o próprio relatório de "Acompanhamento de Acordo de Parcelamento", constante do sitio do CADPREV, confirma que os parcelamentos dizem respeito somente às parcelas patronais não repassadas.

Ora, se existiu alguma inconsistência de valores na análise preliminar desta CSC Municipal, esta adveio da própria informação prestada pelo jurisdicionado no Relatório Geral encaminhado, visto se tratar de dados de natureza declaratória, não requerendo documentação comprobatória no momento do envio da Prestação de Contas.

Portanto, independentemente de apenas a parte do servidor ter sido repassada ao RPPS, o fato é que isso não exime o gestor da responsabilidade pelo não repasse integral das contribuições patronais dentro do vencimento.

Atente-se que os documentos anexados à manifestação escrita do jurisdicionado (peça 194), deixam claro que a **parte patronal** não repassada ao RPPS, relativamente ao período de fevereiro a dezembro de 2023, passaram a integrar os **Termos de Parcelamentos nºs**

056/2024 e 256/2024, totalizando o valor de **R$ 11.725.740,20** firmados em **60 parcelas mensais**, conforme pode ser confirmado em consulta ao sitio do CADPREV.

Embora os pagamentos das parcelas devidas no exercício de 2024, referentes aos Termos de Parcelamentos nºs 056/24 e 256/24, tenham sido horadas naquele exercício, percebe-se que o gestor adotou a prática da **"Inadimplência Deliberada"**, que consiste em deixar de pagar, propositalmente, as obrigações previdenciárias do ano corrente para, no exercício seguinte, celebrar acordos de parcelamentos **em 60 meses**, ou seja, deixa-se de honrar obrigações previdenciárias regulares para viabilizar o financiamento de "**CAIXA**" do governo (**R$ R$ 11.725.740,20 no exercício de 2023**), rolando o débito para as gestões futuras.

É possível verificar, em consulta ao sitio do CADPREV, que após a celebração dos Termos de Parcelamentos **nºs 056/24 e 256/24**, o Município de Mesquita, **novamente**, deixou de horar as **contribuições patronais** referente ao exercício de 2024, de modo que outros Acordos de Parcelamentos foram celebrados para fracionar os débitos não pagos naquele exercício em **60 meses**, desta vez no montante de **R$ 15.126.069,48**, conforme pode-se verificar pela soma dos Termos celebrados **nºs 305/24, 493/24 e 099/25**, vide endereço eletrônico:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml.

Ora, isso não significa que o gestor esteja impedido de celebrar acordos de parcelamentos, mas, no caso concreto, nota-se um padrão de gestão deletéria em que o gestor deixa de pagar as contribuições regulares para, em seguida, confessar o debito e assinar novos termos, de modo que possa figurar como estando em **"situação regular"** perante aos órgãos de controle, é o que se pode chamar popularmente de **"pedada".**

Sendo assim, esta CSC Municipal entende que tal prática consiste na **geração artificial de CAIXA**, as custas de recursos vinculados ao RPPS, para servir a outros propósitos de interesse do gestor, uma prática perversa e irresponsável que não só compromete o equilíbrio das contas do órgão de previdência, mas também tende a desestabilizar as gestões futuras no município pelo acumulo de dívidas que vão se acumulando.

Conclusão:

Dessa forma, entende-se que a **irregularidade deva ser mantida.**

QUANTO ÀS IMPROPRIEDADES

Quantos às impropriedades e determinações apontadas (Peça 185, fls. 73/77), não há manifestação do gestor no tocante às falhas apontadas. Dessa forma, serão mantidas na conclusão do relatório.

PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não eximem a responsabilidade dos Ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que a Lei Complementar Estadual n.º 63/90 define irregularidade como qualquer ação ou omissão contrárias à legalidade, ou à legitimidade, à economicidade, à moral administrativa ou ao interesse público;

Considerando que cumpre ao chefe do Poder Executivo atentar para os ditames imperativos de uma gestão pública escorreita, planejada e transparente sob os pontos de vista da boa administração e da responsabilidade fiscal;

Considerando o não repasse das contribuições previdenciárias (patronal) devidas ao RPPS, em desacordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

SUGERE-SE:

I – Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de **MESQUITA**, **Sr. JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA** referentes ao exercício de **2023**, em face das **IRREGULARIDADE** e **IMPROPRIEDADES** a seguir elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** correspondentes:

IRREGULARIDADE E DETERMINAÇÃO

IRREGULARIDADE N.º 1

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Realize a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 1

Não foi atingido o equilíbrio financeiro no exercício, em desacordo com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 2

Divergência entre o saldo do patrimônio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Observe o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n.° 634/13.

IMPROPRIEDADE N.º 3

Ficou prejudicada a análise do endividamento do Município em função da ausência de registro de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do último período do exercício em análise.

DETERMINAÇÃO N.º 3

Observe a correta elaboração do Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, de acordo com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17 c/c Deliberação TCE-RJ n.º 345/2024.

IMPROPRIEDADE N.º 4

Não cumprimento das metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Aprimore o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 5

O Município inscreveu despesas em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 5

Envide esforços no sentido de cumprir o disposto no § 1º, do artigo 1º, c/c inciso III, itens 3 e 4 do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, de forma que não seja realizada a inscrição de restos a pagar não processados sem a correspondente disponibilidade financeira.

IMPROPRIEDADE N.º 6

O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade

DETERMINAÇÃO N.º 6

Envide esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigfis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17.

IMPROPRIEDADE N.º 7

A disponibilidade de caixa dos recursos da Lei n.º 12.858/13 – educação (75%) e saúde (25%), não apresentou saldo suficiente para cobrir os montantes dos recursos legalmente vinculados não aplicados até o exercício, impossibilitando o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumprindo os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 7

Adote medidas de controle financeiro para garantir que as disponibilidades de caixa de recursos legalmente vinculados da Lei n.º 12.858/13 – saúde (25%) e educação (75%), sejam escrituradas em montantes suficientes para suportarem a finalidade específica da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme § 3º, art. 2º, da Lei n. º 12.858/13 c/c art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 8

O Regime Próprio de Previdência Social do Município não possuía Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, válido para parte do exercício de 2023, tendo em vista a não comprovação do cumprimento de critérios e exigências estabelecidos na Lei n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 8

Adote procedimentos para que os critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98 sejam cumpridos, de modo que o Município não fique impossibilitado de receber transferências voluntárias de recursos pela União, impedido de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, contrair empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, bem como por instituições financeiras federais e de receber os valores eferentes à compensação previdenciária devidos pelo RGPS.

IMPROPRIEDADE N.º 9

Existência de parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV que não foram informados a este Tribunal nas presentes contas de governo, em desacordo com o solicitado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

DETERMINAÇÃO N.º 9

Informe, na próxima prestação de contas de governo, todos os Termos de Parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV, em atenção ao solicitado por esta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, de forma que seja possível a verificação do cumprimento dos pagamentos das parcelas estipuladas nos respectivos Termos, consoante os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADE N.º 10

O Município não procedeu à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, prejudicando a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

DETERMINAÇÃO N.º 10

Proceda à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal, por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, observando, assim, a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual responsável pelo controle interno** da Prefeitura Municipal de MESQUITA, para que:

a) tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF;

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual Prefeito Municipal de **MESQUITA**, para que seja alertado:

a) quanto ao **déficit financeiro** de **R$18.783.198,83** apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

b) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da metodologia de apuração do cumprimento da norma prevista no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser aplicada no último ano de mandato dos titulares de Poder;

c) quanto às decisões deste Tribunal, proferidas no bojo dos Processos TCE-RJ n.º 209.516-6/21 e 208.708-6/22, que firmaram entendimentos desta Corte acerca das despesas com recursos das compensações financeiras (*royalties*) previstas na Lei Federal n.º 7.990/89, assim como da **modulação de seus efeitos**, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando, ainda, que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal n.º 9.478/97, que ocorrem nos campos de produção de grande volume de extração e alta rentabilidade, não devem ser caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações;

d) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da utilização dos recursos de *royalties* previstos na Lei Federal nº. 12.858/13 (pré-sal), bem como sobre o período para aplicação destes recursos;

e) quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF/88;

f) quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

g) quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratadas nos tópicos **8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4,** até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **8.5.5**, de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

h) quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte no que tange às medidas a serem implementadas a fim de assegurar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas para 2033 no Novo Marco do Saneamento, conforme descritas nos Processos TCE-RJ n.º 243.403-3/23 e 254.158-9/23, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal;

IV - COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de **MESQUITA**, para que tome ciência de que, a partir do orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada).

V – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao **Ministério Público**, para ciência da decisão proferida no presente processo.

CSC-MUNICIPAL, 27/03/2025

ROBERTO ARLAN GOMES
Auditor de Controle Externo
Matrícula 02/003398

Senhora Coordenadora,

Após revisão, o presente processo encontra-se em condições de prosseguimento.

CSC-MUNICIPAL, 27/03/2025

MÔNICA MOREIRA SAMPAIO BARROS
Coordenadora
Matrícula 02/3414

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS,

De acordo com a informação precedente, sugiro a emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **MESQUITA**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2023**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA.**

CAC-GOVERNO, 27/03/2025

THAINÁ NOGUEIRA DE MORAES
Coordenadora-Geral
Matrícula 02/004843

Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,

Concordando com o inteiro teor do relatório apresentado pela Coordenadoria de Auditoria de Contas de Governo, submeto à sua consideração a sugestão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **MESQUITA**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2023**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA.**

SUB-CONTAS, 27/03/2025

MATEUS ALDIN MARTINS
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004425

DE ACORDO com a manifestação da **Subsecretaria de Controle de Contas e Gestão Fiscal – SUB-CONTAS**.

À **SGPres/ NDP** em prosseguimento.

SGE, 27/03/2025

PATRÍCIA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária-Geral
Matrícula 02/004346

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

DESPACHO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC)

Em prosseguimento, para exame e parecer.

NDP, **31/03/2025**

ELIAS SALIM COHEN
Assistente
Matrícula 02/003814

Documento assinado digitalmente

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Ao GPG

Para exame e parecer.

Em, 31 de Março de 2025.

ANDREA RAMOS VILLELA
Técnica
Matrícula 02/002998

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CONTAS DE GOVERNO 2023

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

MPC
Ministério Público de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 – PROCESSO TCE-RJ Nº 213.101-3/24

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sumário

1 Relatório 3

2 Análise da manifestação 5

2.1 Irregularidade nº 1 (relatório técnico e parecer do *Parquet)* 5

2.2 Impropriedades 9

3 Conclusão 10

3.1 Ressalvas 12

3.3 Demais propostas 17

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 Relatório

Retorna o presente processo a este *Parquet* de Contas em decorrência da decisão monocrática, de 10.02.2025, do relator, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto, Dr. Christiano Lacerda Ghuerren, que deliberou pela COMUNICAÇÃO ao Senhor Prefeito Jorge Lucio Ferreira Miranda, responsável pela Prestação de Contas do Governo do Município de Mesquita, relativa ao exercício de 2023, dando-lhe ciência de que poderia obter vista do processo na Coordenadoria-Geral de Prazos e Diligências deste Tribunal e, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contado a partir da ciência da decisão, se assim entendesse necessário, poderia apresentar manifestação escrita.

Com a decisão do Excelentíssimo relator foi conferida à parte interessada ou ao seu procurador legalmente constituído vista do processo para apresentação de documentos e justificativas para a irregularidade e impropriedades apontadas no relatório técnico e no parecer deste Ministério Público de Contas.

No parecer apresentado em 07.02.2025 o *Parquet* acompanhou a proposta apresentada pelo d. corpo instrutivo e **concluiu que as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo deveriam ser julgadas irregulares pela Câmara Municipal de Mesquita**, propondo ao plenário deste E. Tribunal, no âmbito de sua competência constitucional, a emissão de parecer prévio contrário à respectiva aprovação.

Tal conclusão fundamentou-se na verificação de 1 (um) irregularidade a inquinar as contas de modo irremediável, a seguir transcrita:

> ***IRREGULARIDADE N.º 1***
> *O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.*

Inconformado com as conclusões técnicas que propõem a rejeição das contas, o jurisdicionado apresentou documentação que foi autuada sob o documento TCE-RJ nº 004.469-4/25.

O corpo técnico procedeu ao exame (instrução de 27.03.2025) da manifestação escrita apresentada pelo jurisdicionado e concluiu que os elementos trazidos aos autos NÃO foram suficientes para elidir o fato objeto da irregularidade acima transcrita.

Dessa forma, o d. corpo instrutivo propôs a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas com 1 (um) irregularidade, 10 (dez) impropriedades e 11 (onze) determinações, todas elencadas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório. Passo a opinar.

2 Análise da manifestação

2.1 Irregularidade nº 1 (relatório técnico e parecer do *Parquet)*

Após o exame da manifestação escrita, o corpo instrutivo apresentou a seguinte análise e conclusão:

> ***Análise:***
> *A análise preliminar aponta que o município deixou de repassar contribuições previdenciárias da ordem de* ***R$ 21.797.167,02*** *(patronal/servidor/inativo), conforme informação prestada pelo próprio gestor no "Relatório Geral" às fls. 11/12 – Peça 169, resumida a seguir:*

Em R$

Contribuição	*Valor Devido*	*Valor Repassado*	*Valor que Deixou de Ser Repassado*
Do Servidor	*20.603.201,33*	*9.704.617,82*	*10.898.583,51*
Patronal	*20.603.201,33*	*9.704.617,82*	*10.898.583,51*

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça – 169, fls. 111/112.

***Nota**: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.*

> *O jurisdicionado alega que há evidente erro material no quadro apontado pelo Corpo Técnico, haja vista que as contribuições dos servidores nunca deixaram de ser repassadas pelo ente, alegando que apenas a parte patronal foi objeto de parcelamento.*
> *De fato, o próprio relatório de "Acompanhamento de Acordo de Parcelamento", constante do sitio do CADPREV, confirma que os parcelamentos dizem respeito somente às parcelas patronais não repassadas.*
> *Ora, se existiu alguma inconsistência de valores na análise preliminar desta CSC Municipal, esta adveio da própria informação prestada pelo jurisdicionado no Relatório*

Geral encaminhado, visto se tratar de dados de natureza declaratória, não requerendo documentação comprobatória no momento do envio da Prestação de Contas.

Portanto, independentemente de apenas a parte do servidor ter sido repassada ao RPPS, o fato é que isso não exime o gestor da responsabilidade pelo não repasse integral das contribuições patronais dentro do vencimento.

Atente-se que os documentos anexados à manifestação escrita do jurisdicionado (peça 194), deixam claro que a ***parte patronal*** *não repassada ao RPPS, relativamente ao período de fevereiro a dezembro de 2023, passaram a integrar os* ***Termos de Parcelamentos nºs 056/2024 e 256/2024****, totalizando o valor de* ***R$ 11.725.740,20*** *firmados em* ***60 parcelas mensais****, conforme pode ser confirmado em consulta ao sitio do CADPREV.*

Embora os pagamentos das parcelas devidas no exercício de 2024, referentes aos Termos de Parcelamentos nºs 056/24 e 256/24, tenham sido horadas naquele exercício, percebe-se que o gestor adotou a prática da ***"Inadimplência Deliberada"****, que consiste em deixar de pagar, propositalmente, as obrigações previdenciárias do ano corrente para, no exercício seguinte, celebrar acordos de parcelamentos* ***em 60 meses****, ou seja, deixa-se de honrar obrigações previdenciárias regulares para viabilizar o financiamento de "****CAIXA****" do governo (****R$ R$ 11.725.740,20 no exercício de 2023****), rolando o débito para as gestões futuras.*

É possível verificar, em consulta ao sitio do CADPREV, que após a celebração dos Termos de Parcelamentos ***nºs 056/24 e 256/24****, o Município de Mesquita,* ***novamente****,*

*deixou de horar as **contribuições patronais** referente ao exercício de 2024, de modo que outros Acordos de Parcelamentos foram celebrados para fracionar os débitos não pagos naquele exercício em **60 meses**, desta vez no montante de **R$ 15.126.069,48**, conforme pode-se verificar pela soma dos Termos celebrados **nºs 305/24, 493/24 e 099/25**, vide endereço eletrônico:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml.*

*Ora, isso não significa que o gestor esteja impedido de celebrar acordos de parcelamentos, mas, no caso concreto, nota-se um padrão de gestão deletéria em que o gestor deixa de pagar as contribuições regulares para, em seguida, confessar o debito e assinar novos termos, de modo que possa figurar como estando em **"situação regular"** perante aos órgãos de controle, é o que se pode chamar popularmente de **"pedada".***

*Sendo assim, esta CSC Municipal entende que tal prática consiste na **geração artificial de CAIXA**, as custas de recursos vinculados ao RPPS, para servir a outros propósitos de interesse do gestor, uma prática perversa e irresponsável que não só compromete o equilíbrio das contas do órgão de previdência, mas também tende a desestabilizar as gestões futuras no município pelo acumulo de dívidas que vão se acumulando.*

Conclusão:

*Dessa forma, entende-se que a **irregularidade deva ser mantida.***

Feita a transcrição da análise instrutiva, preliminarmente, este *Parquet* de Contas registra que a eventual diferença não repassada ao RPPS, no valor de R$10.898.583,51, refere-se às contribuições previdenciárias da parte patronal. Por sua vez, as contribuições previdenciárias dos servidores foram repassadas integralmente àquele regime de previdência sob a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev.

Segundo o relatório técnico, o valor das contribuições (patronal) não repassadas ao RPPS refere-se ao período de fevereiro a dezembro de 2023, cujo montante foi objeto dos termos de parcelamento nºs 056/2024 e 256/2024, tendo sido honrados os pagamentos das parcelas devidas no exercício de 2024.

De fato, as informações disponibilizadas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV - demonstram que o débito previdenciário da Prefeitura de Mesquita, referente às contribuições patronais, do exercício de 2023, foi contemplado nos acordos de parcelamento em referência e assinados pelo então Prefeito Municipal, Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda.

Assim, considerando que as contribuições previdenciárias (patronal) não recolhidas ao RPPS no exercício de 2023 foram objeto de acordos de parcelamento pela Prefeitura Municipal, demonstrando que o então Prefeito adotou medidas visando o pagamento do débito junto ao MesquitaPrev, o Ministério Público de Contas, com as devidas vênias, não

acompanhará a conclusão da instância técnica, e não considerará a falha apontada como irregularidade insanável a ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas, e se reposiciona pela conversão do fato de "irregularidade" grave para "impropriedade", passando, então, a ser objeto de ressalva nas Contas de Governo de Mesquita com determinação nos termos propostos na instrução técnica.

2.2 Impropriedades

Em relação às impropriedades lançadas no parecer ministerial anterior, cumpre mencionar que o jurisdicionado **não apresentou razões de defesa**. Por conseguinte, as respectivas proposições são mantidas sob a forma de ressalvas em virtude da proposta de emissão de parecer prévio favorável.

3 Conclusão

CONSIDERANDO que, consoante o disposto nos artigos 75 da Constituição Federal e 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para emitir Parecer Prévio sobre as Contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, a serem julgadas pelas Câmaras de Vereadores, diante do que dispõe o artigo 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público de Contas cabe, no âmbito da jurisdição de Contas, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Ministério Público de Contas, mediante parecer escrito, oficiar nos Processos de Prestação de Contas de Governo, respeitada a independência funcional do Procurador designado;

CONSIDERANDO que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Mesquita, referentes ao exercício de 2023, **observaram as disposições legais pertinentes, exceto quanto às ressalvas relacionadas na conclusão deste parecer**;

CONSIDERANDO que serviram de base a este parecer a documentação que constituiu este processo, e, sobretudo, o relatório do corpo instrutivo deste

Tribunal e os números e dados neste consolidados e referendados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, designada por Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e prescreve medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial a serem cumpridas pela administração pública direta, autárquica e fundacional, e as empresas dependentes de recursos do Tesouro municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio deste Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara Municipal não exoneram de eventual responsabilidade os ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, quando do exame das respectivas Contas, como deflui da sistemática constitucional e do disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM <u>DESACORDO</u> COM O CORPO INSTRUTIVO OPINA:

I – Pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação pela Câmara Municipal das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo de MESQUITA, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor **JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA** – período de 01.01 a 31.12.2023 - com as **RESSALVAS e DETERMINAÇÕES** a seguir relacionadas ao Prefeito, para que, sendo o caso, determine o cumprimento aos agentes competentes da administração municipal, observadas as sugestões de encaminhamento.

3.1 Ressalvas

RESSALVA N.º 1

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal - ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Realize a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal - ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

RESSALVA N.º 2

Não foi atingido o equilíbrio financeiro no exercício, em desacordo com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Observe o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

RESSALVA N.º 3

Divergência entre o saldo do patrimônio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETERMINAÇÃO N.º 3

Observe o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n.° 634/13.

RESSALVA N.º 4

Ficou prejudicada a análise do endividamento do Município em função da ausência de registro de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do último período do exercício em análise.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Observe a correta elaboração do Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, de acordo com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17 c/c Deliberação TCE-RJ n.º 345/2024.

RESSALVA N.º 5

Não cumprimento das metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 5

Aprimore o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

RESSALVA N.º 6

O Município inscreveu despesas em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 6

Envide esforços no sentido de cumprir o disposto no § 1º, do artigo 1º, c/c inciso III, itens 3 e 4 do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, de forma que não seja realizada a inscrição de restos a pagar não processados sem a correspondente disponibilidade financeira.

RESSALVA N.º 7

O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade.

DETERMINAÇÃO N.º 7

Envide esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigfis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17.

RESSALVA N.º 8

A disponibilidade de caixa dos recursos da Lei n.º 12.858/13 – educação (75%) e saúde (25%), não apresentou saldo suficiente para cobrir os

montantes dos recursos legalmente vinculados não aplicados até o exercício, impossibilitando o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumprindo os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 8

Adote medidas de controle financeiro para garantir que as disponibilidades de caixa de recursos legalmente vinculados da Lei n.º 12.858/13 – saúde (25%) e educação (75%), sejam escrituradas em montantes suficientes para suportarem a finalidade específica da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme § 3º, art. 2º, da Lei n. º 12.858/13 c/c art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

RESSALVA N.º 9

O Regime Próprio de Previdência Social do Município não possuía Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, válido para parte do exercício de 2023, tendo em vista a não comprovação do cumprimento de critérios e exigências estabelecidos na Lei n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 9

Adote procedimentos para que os critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98 sejam cumpridos, de modo que o Município não fique impossibilitado de receber transferências voluntárias de recursos pela União, impedido de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, contrair empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou

entidades da Administração direta e indireta da União, bem como por instituições financeiras federais e de receber os valores eferentes à compensação previdenciária devidos pelo RGPS.

RESSALVA N.º 10

Existência de parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV que não foram informados a este Tribunal nas presentes contas de governo, em desacordo com o solicitado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

DETERMINAÇÃO N.º 10

Informe, na próxima prestação de contas de governo, todos os Termos de Parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV, em atenção ao solicitado por esta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, de forma que seja possível a verificação do cumprimento dos pagamentos das parcelas estipuladas nos respectivos Termos, consoante os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

RESSALVA N.º 11

O Município não procedeu à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, prejudicando a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

DETERMINAÇÃO N.º 11

Proceda à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal, por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, observando, assim, a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

3.3 Demais propostas

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual responsável pelo controle interno** da Prefeitura Municipal de MESQUITA, para que:

a) tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual Prefeito Municipal de **MESQUITA**, para que seja alertado:

a) quanto ao **déficit financeiro** de **R$18.783.198,83** apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

b) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da metodologia de apuração do cumprimento da norma prevista no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser aplicada no último ano de mandato dos titulares de Poder;

c) quanto às decisões deste Tribunal, proferidas no bojo dos Processos TCE-RJ n.º 209.516-6/21 e 208.708-6/22, que firmaram entendimentos desta Corte acerca das despesas com recursos das compensações financeiras (*royalties*) previstas na Lei Federal n.º 7.990/89, assim como da **modulação de seus efeitos**, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando, ainda, que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal n.º 9.478/97, que ocorrem nos campos de produção de grande volume de extração e alta rentabilidade, não devem ser caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações;

d) quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22 (Consulta), que firmou entendimento desta Corte acerca da utilização dos recursos de *royalties* previstos na Lei

Federal nº. 12.858/13 (pré-sal), bem como sobre o período para aplicação destes recursos;

e) quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF/88;

f) quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

g) quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratadas nos tópicos **8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4 do relatório instrutivo,** até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **8.5.5 do mesmo relatório**, de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

h) quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte no que tange às medidas a serem implementadas a fim de assegurar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas para 2033 no Novo Marco do Saneamento, conforme descritas nos Processos TCE-RJ n.º 243.403-3/23 e 254.158-9/23, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal.

IV - COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de **MESQUITA**, para que tome ciência de que, a partir do orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada).

Em 03 de abril de 2025.

VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
Procurador-Geral de Contas
(*Documento assinado digitalmente*)

Processo : 213101-3/24
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram distribuídos, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Christiano Lacerda Ghuerren**.

NDP, **07/04/2025**

ELIAS SALIM COHEN
Assistente
Matrícula 02/003814
Documento assinado digitalmente

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 9638/2025 Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

Senhora Controladora-Geral,

Pelo presente ofício, fica V.S.ª **comunicada** dos termos do Acórdão proferido, conforme voto do Relator Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, nos autos do **Processo TCE/RJ 213.101-3/2024,** em **21/05/2025.**

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

i. **visualização do inteiro teor dos autos disponível em:** https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

ILMA. SR.ª
Louise Santos Nunes
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
RUA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO - MESQUITA/RJ CEP 26.533-080
REF.PROC.TCE/RJ 213.101-3/2024
OFÍCIO SSE/CGC 9638/2025
02/002673 OF193

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 9637/2025 Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Pelo presente ofício, fica V.S.ª **comunicado** dos termos do Acórdão proferido, conforme voto do Relator Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, nos autos do **Processo TCE/RJ 213.101-3/2024,** em **21/05/2025.**

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

ILMO. SR.
Jorge Lucio Ferreira Miranda
PROCURADOR: NICOLA FABIANO PALMIERI
RUA PEDRO NONATO DA SILVA, 190, APTO: 203
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CEP 25.555-760
REF.PROC.TCE/RJ 213.101-3/2024
OFÍCIO SSE/CGC 9637/2025
02/002673 OF193

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 9636/2025 Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.ª que, em sessão do Plenário de 21/05/2025, nos termos do voto do Relator Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, comunico que foi proferido acórdão pela **emissão de parecer prévio favorável com ressalva(s) e determinação(ões)** sobre as contas de Governo do Chefe do Poder Executivo, referentes ao **exercício de 2023**.

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES
i. **visualização do inteiro teor dos autos disponível em:** https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

EXMO. SR.
Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
AVENIDA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 260
CENTRO - MESQUITA/RJ CEP 26.553-080
REF.PROC.TCE/RJ 213.101-3/2024
OFÍCIO SSE/CGC 9636/2025
02/002673 OF099

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 9635/2025 Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o decidido em sessão do Plenário de 21/05/2025, nos termos do voto do Relator Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, comunico que foi proferido acórdão pela **emissão de parecer prévio favorável com ressalva(s) e determinação(ões)** sobre as contas de Governo do Chefe do Poder Executivo, referentes ao **exercício de 2023.**

Atenciosamente**,**

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES
i. **visualização do inteiro teor dos autos disponível em:** https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

EXMO. SR.
Alex Maroto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO - MESQUITA/RJ CEP 26.553-080
REF.PROC.TCE/RJ 213.101-3/2024
OFÍCIO SSE/CGC 9635/2025
02/002673 OF026

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro
SSE
Subsecretaria das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 213101-3/2024
Rubrica fls.

CERTID O DE DECIS O

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por EMISS O DE PARECER PRÉVIO FAVOR VEL com RESSALVA, DETERMINAÇ O, COMUNICAÇ O e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren.

Certifico ainda que foi apregoado o nome do interessado constante do Documento TCE-RJ 10.118-1/2025, cuja procuradora abriu mão de proceder à sustentação oral, conforme consta de ata.

Subsecretaria das Sessões, 21 de maio de 2025.

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecret rio das Sess es
Matr cula 02/004303

ACÓRDÃO Nº 011584/2025-PLEN

1 **PROCESSO:** 213101-3/2024

2 **NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

3 **INTERESSADO:** JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA

4 **ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

5 **RELATOR:** CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

6 **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA

7 **ÓRGÃO DECISÓRIO:** PLENÁRIO

8 **ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL, ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO,** por unanimidade, por **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** com **RESSALVA, DETERMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO** e **ARQUIVAMENTO,** nos exatos termos do voto do Relator.

9 **ATA Nº:** 16

10 **QUÓRUM:**

Conselheiros presentes: Marcio Henrique Cruz Pacheco e Rodrigo Melo do Nascimento

Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins e Christiano Lacerda Ghuerren

11 **DATA DA SESSÃO:** 21 de Maio de 2025

Christiano Lacerda Ghuerren

Relator

Marcio Henrique Cruz Pacheco

Presidente

Fui presente,

Vittorio Constantino Provenza

Procurador-Geral de Contas

PARECER PRÉVIO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Governo do Município de Mesquita relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do município e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com a observância das disposições legais pertinentes, exceto pela Ressalva apontada no Voto do Relator;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo que, em sua conclusão, opina pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas do Governo, com uma Irregularidade, Impropriedades e Determinações;

CONSIDERANDO que o douto Ministério Público de Contas, no mérito, discordou do Corpo Instrutivo e manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Governo;

CONSIDERANDO o exame a que procedeu o Conselheiro-Relator que, no mérito, se posicionou **em desacordo** com o proposto pelo Corpo Instrutivo e **de acordo** com o douto Ministério Público de Contas, pelas razões expostas em seu Relatório;

CONSIDERANDO que o Conselheiro-Relator submeteu à apreciação do Colegiado desta Corte de Contas, completo Relatório sobre as Contas do Governo do Município de Mesquita e, na conclusão, apresentou Voto pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas, com Ressalvas, Determinações e Comunicações;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238 e, por maioria, deferiu a Medida Cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia dos artigos 56, *caput*, e 57da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO que, face à decisão do Supremo Tribunal Federal, deferindo a Medida Cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia dos artigos 56, *caput*, e 57, foram analisadas, pelo Conselheiro-Relator, as Contas de Governo do Poder Executivo, deixando as Contas do Poder Legislativo para apreciação no exame das Contas de Gestão da Câmara Municipal, exercício de 2023;

R E S O L V E:

Emitir **PARECER PRÉVIO FAVOR VEL** à aprovação das Contas do Governo do Município de Mesquita, relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, com **RESSALVAS** e **DETERMINAÇÕES** apontadas no Voto do Conselheiro-Relator.

Plenário,

MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
PRESIDENTE

CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO – RELATOR

VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Prefeito

Jorge Lucio Ferreira Miranda

Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita

Exercício 2023



VOTO GCS-3

PROCESSO : TCE-RJ Nº 213.101-3/24
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023
RESPONSÁVEIS : JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO CONTROLE INTERNO PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. COMUNICAÇÃO AO ATUAL PREFEITO PARA CIÊNCIA, ALERTA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA. ARQUIVAMENTO.

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Governo do município de Mesquita, relativa ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, encaminhada a este Tribunal de Contas para Emissão de Parecer Prévio, conforme previsto no art. 125, inciso I, da Constituição Estadual.

A documentação da Prestação de Contas, de forma parcial, foi encaminhada, tempestivamente, no módulo Prestação de Contas do sistema e-TCERJ, conforme Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas Peça 169 fls. 8 . Em face da ausência de documentos quando da remessa da presente Prestação de Contas, foi formalizado o ofício regularizador Peça 144 .

Em atendimento ao contido no Ofício Regularizador, foram remetidos a este Tribunal, de forma tempestiva, os documentos solicitados, constituindo o Doc. TCE-RJ nº 20.795-5/24, que, após análise consubstanciada em Relatório o Corpo

Instrutivo manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas do Governo do município de Mesquita, em face de 1 uma irregularidade adiante listada, com impropriedades, determinações, comunicações e expedição de Ofício ao Ministério Público Estadual:

> ***IRREGULARIDADE Nº 1***
>
> *O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.*

O Ministério Público de Contas, representado pelo então Procurador-Geral, Henrique Cunha de Lima, manifesta-se, no mérito, no mesmo sentido proposto pelo Corpo Instrutivo.

Conforme previsto no 1º do art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 08/02/2023, o presente processo foi objeto de Decisão Monocrática no dia 10 de fevereiro de 2025 para vista do processo e apresentação de manifestação escrita por parte dos jurisdicionados.

Em atendimento aos termos da referida decisão, o responsável pelas presentes Contas, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, apresentou, de forma tempestiva, por meio do sistema informatizado *e-TCERJ*, autuado como Documento TCE-RJ n.º 4.469-42025, manifestações escritas e documentos, os quais foram imediatamente remetidos à Coordenadoria competente para que procedesse à análise dos elementos apresentados.

Concluída a análise, retornaram os autos ao meu Gabinete, cujos rgãos de Instrução deste Tribunal, após exame dos elementos apresentados na manifestação escrita, manifestaram-se nesta oportunidade pela manutenção da irregularidade de nº 1, com a consequente emissão de **Parecer Pr vio Co tr rio** à aprovação das Contas do Governo do Município de Mesquita, relativas ao exercício de 2023, com impropriedades, determinações, comunicações e expedições de Ofícios ao Ministério Público Estadual, ao Ministério da Educação e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para conhecimento e providências que entenderem cabíveis.

O Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Vittorio Constantino Provenza, manifesta-se, no mérito, **em desacordo** com o Corpo Instrutivo, com opinião pela emissão de **Parecer Pr vio Favor vel**, em face da conversão da irregularidade de nº 1 em ressalva, e corroborando as demais proposições do Corpo Técnico.

Finalmente, ressalto que, conforme previsto no art. 269 do Regimento Interno desta Corte de Contas, o presente processo foi incluído na Pauta Especial, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

É o Relat rio.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, registro que atuo nestes autos nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o Ato Executivo nº 26.183, exarado pela Presidência desta Egrégia Corte de Contas, publicado no DOERJ de 27 de março de 2024.

Em obediência ao princípio federativo e ao princípio da simetria insculpido no art. 70 c/c 75 da CF, a Constituição Estadual estabelece que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro **emitir Parecer Pr vio** – favorável ou contrário – **a rovaÁão, or arte da C mara Mu ici al, das Co tas de Gover o** prestadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo dos municípios e estabelecendo, ainda, a competência ao Tribunal de Contas para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio, ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.

Assim, a competência do TCE/RJ é exercida por força do disposto nos arts. 70 c/c 75 da Constituição Federal e com o estabelecido nos arts. 79 e 123 e nos arts. 124, 125 – incisos I e II, 127 1 , 2 , arts. 132, 133, 309 3 e art. 348 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Complementar Estadual nº 63, de 01/08/1990 Lei Orgânica do TCE/RJ .

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas e orçamentação pautadas na ação planejada, transparência e equilíbrio. Em consequência, além da verificação da observância dos requisitos constitucionais e legais, a função fiscalizadora desta Corte na análise das Contas de Governo abrange a avaliação do atendimento aos pressupostos de uma gestão fiscal responsável e do equilíbrio das contas públicas, quanto ao cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, à observância de limites e condições, à renúncia de receitas, ao controle da dívida e dos gastos com pessoal, seguridade social, serviços de terceiros e restos a pagar.

O exame da atuação governamental, entretanto, não se esgota no exame da documentação enviada, recebendo subsídios dos diversos produtos da atuação deste Tribunal. É um trabalho realizado ao longo do exercício sob exame, seja por intermédio da análise de processos, tais como os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, seja por meio das Auditorias Governamentais e, ainda, de consultas ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

I.1 – S tese dos Resultados das Co tas de Gover o do Mu ic io

A tabela seguir apresentada a síntese dos resultados apurados na presente Prestação de Contas para o município no exercício de 2023:

Título		Situação em 31/12		Referência
		R$	%	
Resultado Financeiro - § 1º, artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00		-18.783.198,83	---	Superávit
Abertura de créditos adicionais autorizados na LOA - inciso V, artigo 167 da CRFB/88		41.565.357,70	---	241.347.500,00
Receita Corrente Líquida	1º quadrimestre	465.829.491,30	---	---
	2º quadrimestre	460.530.708,80	---	---
	3º quadrimestre	503.957.259,90	---	---
Dívida pública consolidada líquida - inciso II, artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal (1)		---	0,00	120%
Garantias em operação de crédito - artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	22%
Operações de crédito - artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		18.048.304,20	3,58	16%
Operações de crédito por antecipação de receita - artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	7%
Receita de operações de crédito		18.048.304,23	---	---
Despesa de Capital (empenhada)		44.626.751,74	---	---
Despesa com Pessoal - alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF	1º quadrimestre	123.596.157,60	26,53	
	2º quadrimestre	187.357.408,86	40,83	
	3º quadrimestre	190.788.829,49	37,98	54%
Despesas com Educação - artigo 212 da CFRB		74.149.087,22	31,44	25%
Pagamento do Fundeb na remuneração dos profissionais em educação básica - artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20		73.258.906,79	73,43	70%
Despesa com Fundeb - artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20		101.662.929,89	100,00	90%
Despesa com Saúde - parágrafo único, artigo 2º c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12		40.301.511,23	17,88	15%
Pagamento no quadro permanente de pessoal com recursos de *royalties* – Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13		0,00	---	Não Aplicar
Pagamento em dívidas com recursos de *royalties* - Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13		0,00	---	Não Aplicar
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na saúde - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13		2.224.863,35	20,11	25%
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na educação - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13		7.618.303,96	68,86	75%
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa em Investimentos - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19		0,00	---	0,00
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa na Previdência - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19		0,00	---	
Repasse da Contribuição do Servidor ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98		Irregular	---	Regular
Repasse da Contribuição Patronal ao RPPS – inciso II, artigo		Irregular	---	Regular

Título	Situação em 31/12		Referência
	R$	%	
1º da Lei Federal n.º 9.717/98			
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso I, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso III, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular

Fonte: Instrução de 31/01/2025 do Corpo Instrutivo (Peça 185 – fls. 01/02).

I.2 – As ectos Formais

I.2.1 – Pra o de E vio da PrestaÁão de Co tas

A Prestação de Contas foi encaminhada em **19/04/2024**, portanto, de forma **tem estiva**, em conformidade com o prazo de 60 dias estabelecido no art. 6º da Deliberação TCE/RJ nº 285/18, com redação dada pela Deliberação TCE/RJ nº 325/21, tendo em vista que a sessão legislativa de 2023 foi inaugurada em **20/02/2024**.

I.2.2 – Eleme tos Co stitutivos da PrestaÁão de Co tas de Gover o

A Prestação de Contas de Governo compõe-se das informações e documentações encaminhadas no módulo Prestação de Contas do Sistema e-TCERJ, conforme Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas acostado aos autos e o disposto na Portaria SGE nº 09/2023, que atualizou os Anexos da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

Em face da ausência de documentos quando da remessa da presente Prestação de Contas, foi formalizado o ofício regularizador Peça 144 e foram encaminhados os demais elementos constitutivos, através das Peças 150 a 169.

I.2.3 – Demo straÁ es Co t beis e Fiscais

O Corpo Instrutivo constatou que foram encaminhadas as demonstrações contábeis consolidadas, conforme disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

A tabela a seguir apresentada o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2023, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal de todos os períodos de 2023:

Relatório	Período	Encaminhamento	Consolidação	
		Processo TCE-RJ n.º	SIM OU NÃO	UG não consolidada
RREO	6º Bimestre	205.027-3/2024	Sim	-
RGF	1º Quadrimestre	230.556-3/2023	Sim	-
RGF	2º Quadrimestre	251.103-3/2023	Sim	-
RGF	3º Quadrimestre	205.028-7/2024	Sim	-

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – Scap.

II – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

II.1 – Lei OrÁame t ria A ual LOA

O Orçamento Geral do município para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.215, de 29 de dezembro de 2022, estimando a receita no valor de **R 635.125.000,00** e fixando a despesa em igual valor, conforme demonstrado na LOA Peça 4 .

II.1.1 – Autori aÁ es ara Abertura de Cr ditos Adicio ais

A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares consta do artigo 6º na LOA, o qual estabelece:

> *Art. 6º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:*
>
> *I – até o limite de 38% (trinta e nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:*
>
> *a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*
>
> *b) da Reserva de Contingência.*
>
> *II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*
>
> *III – F conta de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*

Dessa forma, foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R 241.347.500,00, conforme demonstrado adiante:

Descrição		Valor - R$
Total da despesa fixada na LOA		**635.125.000,00**
Limite para abertura de créditos suplementares	**38,00%**	**241.347.500,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 4.

A Lei Orçamentária do município prevê, ainda, exceções ao limite de 38 para abertura de Créditos Suplementares, conforme disposição do art. 7º da LOA a seguir transcrito:

> *Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:*
>
> *I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei nº 1.176 de 25 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.*
>
> *II – atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções:*
>
> *- assistência social (08);*
>
> *- previdência social (09);*
>
> *- saúde (10);*
>
> *- educação: (12).*
>
> *III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:*
>
> *a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;*
>
> *b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;*
>
> *IV – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;*
>
> *V – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do Por fonte, em especial do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de receitas oriundas de recursos ordinários e vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.*
>
> *VI – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível);*

As exceções podem caracterizar a possibilidade de abertura de créditos ilimitados, uma vez que o gestor poderá alterar o orçamento, indiscriminadamente,

abrindo Créditos Suplementares que não oneram o limite estabelecido, o que é vedado pelo art. 167, VII da Constituição Federal.

II.1.2 – AlteraÁ es OrÁame t rias

São alterações realizadas no Orçamento Anual através de Créditos Adicionais abertos pelo Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo correspondente, para atender despesas não previstas no orçamento.

II.1.2.1 – Autori adas ela Lei OrÁame t ria A ual – LOA

Tendo como referência o demonstrativo de Relação dos Créditos Adicionais abertos com base na LOA, apresentada pela Administração Municipal, o Corpo Instrutivo elaborou quadro com as alterações orçamentárias no exercício, autorizados pela Lei Orçamentária Anual, concluindo que a abertura de créditos adicionais se encontra dentro do limite estabelecido na LOA, observando-se, portanto, o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conforme, resumidamente, se demonstra:

SUPLEMENTAÇÕES			
Alterações	**Fonte de recursos**	Anulação	195.598.917,08
		Excesso - Outros	0,00
		Superávit	5.269.753,94
		Convênios	17.925.863,23
		Operação de crédito	0,00
(A) Total das alterações			**218.794.534,25**
(B) Créditos não considerados (exceções previstas na LOA)			177.229.176,55
(C) Alterações efetuadas para efeito de limite = (A – B)			**41.565.357,70**
(D) Limite autorizado na LOA			241.347.500,00
(E) Valor total dos créditos abertos acima do limite = (C – D)			**0,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 4 e Relação de Créditos Adicionais abertos com base na LOA – Peça 169 (fls. 16/24).

Nota 1: no item B – créditos não considerados (exceções previstas na LOA) - foram considerados os valores discriminados pelo jurisdicionado às fls. 16/24 da Peça 169.

II.1.2.2 – Autori ados or leis es ec ficas

No que concerne aos Créditos Adicionais abertos em face de autorização em leis específicas, tendo como referência o demonstrativo de "Relação dos Créditos Adicionais abertos com base em Leis Específicas", apresentado pela Administração Municipal, o Corpo Instrutivo elaborou, às fls. 7/8 da Peça 185, quadro demonstrativo concluindo que a abertura de Créditos Adicionais encontra-

se dentro do limite estabelecido nas Leis Autorizativas, observando-se, portanto, o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

II.1.2.3 – Abertura de Cr ditos Adicio ais Extraordi rios

De acordo com as informações apresentadas Peças 8/10 , não houve abertura de créditos extraordinários.

II.1.3 – Demo strativo do OrÁame to Fi al

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, resultando em um Orçamento Final de **R 660.197.562,67**, conforme evidenciado a seguir:

Descrição		Valor (R$)
(A) **Orçamento inicial**		**635.125.000,00**
(B) **Alterações:**		220.671.479,75
Créditos extraordinários	0,00	
Créditos suplementares	218.794.534,25	
Créditos especiais	1.876.945,50	
(C) **Anulações de dotações**		195.598.917,08
(D) Orçamento final apurado (A + B - C)		**660.197.562,67**
(E) Orçamento registrado no Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64		660.197.562,77
(F) Divergência entre o orçamento apurado e os registros contábeis (D - E)		**-0,10**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 4, Relação Informações Prestadas – Peça 169 (fls. 16/25), e Anexo 12 Consolidado – Peça 60.

Conforme demonstrado, o valor final do orçamento final apurado guarda paridade com o registrado no Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Balanço Orçamentário Consolidado Peça 60 .

II.1.4 – A lise das Fo tes de Recursos

Após exposição de seu entendimento, o Corpo Instrutivo elaborou o quadro demonstrativo reproduzido a seguir, com o propósito de evidenciar o Resultado Orçamentário apresentado ao final do exercício, excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como os repasses financeiros extraorçamentários transferidos para o Instituto com vistas à cobertura de déficit financeiro:

RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO (EXCETO RPPS)	
Natureza	**Valor - R$**
I - Superávit do exercício anterior	14.806.823,78
II - Receitas arrecadadas	525.212.184,99
III - Total das receitas disponíveis (I+II)	**540.019.008,77**
IV - Despesas empenhadas	557.108.211,50
V - Aporte financeiro (extraorçamentário) ao instituto de previdência	0,00
VI - Total das despesas realizadas (IV+V)	**557.108.211,50**
VII - Resultado alcançado (III-VI)	**-17.089.202,73**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior, Processo TCE-RJ nº 222.680-2/2023; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 58, Anexo 11 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 59, Anexo 12 do RPPS da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 154, e Balanço financeiro do RPPS – Peça 96.

Nota 1: no resultado alcançado são consideradas as receitas arrecadadas e despesas empenhadas excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS , bem como os repasses financeiros extraorçamentários transferidos para o Instituto com vistas a cobertura de déficit financeiro.

Nota 2: superávit do exercício anterior excluídos os resultados do RPPS e do Legislativo.

Em vista do resultado negativo apurado, torna-se necessária a análise individual de cada fonte de recurso indicada nos créditos adicionais, de forma a identificar se o desequilíbrio ocorreu em função da abertura do crédito sem a efetiva fonte de recurso, descumprindo, assim, as normas legais, conforme empreendido a seguir.

II.1.4.1 – Da Abertura de Cr ditos Adicio ais or Su er vit Fi a ceiro

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior poderá, de acordo com o artigo 43, 1º do inciso I da Lei 4.320/64, ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais.

O art. 8º, parágrafo único da LRF determina que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que seja utilizado em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

Além deste comando legal, o inciso I do art. 50 da LRF também preceitua que a disponibilidade de caixa deverá constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Desta forma, com o objetivo de verificar o cumprimento dos dispositivos acima transcritos, o quadro, a seguir, espelha, de forma resumida, o decreto de

abertura de crédito adicional, no valor total de **R 5.269.753,94**, cuja fonte de recurso indicada foi o superávit financeiro do exercício anterior, discriminados na relação de créditos adicionais com a fonte superávit financeiro:

CÓD. FONTE	FONTE UTILIZADA	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR) (B)	DECRETO N.º	VALOR R$ (A)	RESULTADO APURADO (B) – (A)
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	5.269.753,94	3395/2023	5.269.753,94	0,00
TOTAL		5.269.753,94		5.269.753,94	

Fonte: Relação de Informações Prestadas – Peça 169 (fls. 27) e Peça 12.

Nota: conforme Prestação de Contas do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222680-2/2023, o superávit registrado em 31.12.2022 foi de R$5.220.069,47. Diferença de R$49.684,47, 0,94% do total dos créditos abertos com a fonte Superávit Fundeb, considerada imaterial para fins de análise.

Conforme demonstrado no quadro anterior, verifica-se a **existí cia de recursos dis o veis** para abertura de crédito adicional, nos termos dispostos no art. 43, 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, sendo observado, portanto, o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

II.1.4.2 – Da Abertura de Cr ditos Adicio ais or Excesso de ArrecadaÁão

A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, tendo como indicação para fonte de recursos, aqueles provenientes do excesso de arrecadação, encontra amparo no art. 43, 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Na verificação dos critérios legais para abertura de créditos adicionais tendo como indicação de fonte de recursos o excesso de arrecadação, desde que não seja verificado na fonte ordinária de recursos, há que se considerar o disposto no art. 8º, parágrafo único da LRF, quanto à determinação de que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

De acordo com as informações apresentadas, verifica-se que **ão** houve a abertura de créditos adicionais na fonte de Excesso de Arrecadação, excetuados os decretos 3486/2023, 3497/2023, 3500/2023, 3501/2023, 3502/2023, que se referem a convênios Peças 6 e 152 .

III – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

III.1 – Receita

III.1.1 – Previsão e Arrecadação

O quadro a seguir demonstra o comportamento da arrecadação municipal no exercício em comparação com a previsão atualizada:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO				
Natureza	**Previsão Inicial R$**	**Arrecadação R$**	**Saldo**	
			R$	**Percentual**
Receitas correntes	519.163.225,00	547.978.796,44	28.815.571,44	5,55%
Receitas de capital	113.100.000,00	23.048.629,23	-90.051.370,77	-79,62%
Receita intraorçamentária	2.861.775,00	1.487.547,76	-1.374.227,24	-48,02%
Total	**635.125.000,00**	**572.514.973,43**	**-62.610.026,57**	**-9,86%**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 58.

III.1.1.1 – Por Habitante

Com vistas à apuração da capacidade de arrecadação per capita, é demonstrado, a seguir, a Receita Corrente efetivamente arrecadada por número de habitantes, já excluída a receita do RPPS:

RECEITA CORRENTE ARRECADADA POR N.º DE HABITANTES		
Receita corrente excluído o RPPS (A)	**N.º de habitantes (B)**	**Receita por habitante (C) = (A/B)**
502.163.555,76	167.127	**3.004,68**

Fonte: Anexos 10 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do RPPS – Peças 51 e 64 e IBGE *apud* Decisão Normativa TCU n.º 207/23 – Peça 172 (fls. 10).

III.1.2 – Das Receitas de Competência do Município

As receitas de competências tributárias diretamente arrecadadas pelo município é demonstrada a seguir:

Receitas tributárias diretamente arrecadadas	Arrecadação
ITR diretamente arrecadado	0,00
IRRF	6.864.893,93
IPTU	25.071.798,30
ITBI	2.779.203,77
ISS	26.684.407,53

Outros Impostos	0,00
Taxas	8.991.457,49
Contribuição Melhoria	0,00
Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	7.170.531,53
(A) Subtotal	**77.562.292,55**
(B) Deduções da Receita	0,00
(C) Total dos tributos diretamente arrecadados (A - B)	**77.562.292,55**
(D) Total da receita corrente excluído o RPPS	502.163.555,76
(E) Percentual alcançado (C/D)	**15,45%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58.

Nota: nos valores das receitas tributárias estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

Adicionalmente, o Corpo Instrutivo procedeu com a verificação do cumprimento das competências tributárias, na forma descrita no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 c/c com o inciso I, do art. 150 da Constituição Federal e com o artigo 6º do Código Tributário Nacional:

Tributo	Previsão	Arrecadação
IPTU, de acordo com o inciso I, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ITBI, de acordo com o inciso II, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ISS, de acordo com o inciso III, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
Taxas, de acordo com o inciso II, do artigo 145 da CF	**Sim**	**Sim**
COSIP, de acordo com o *caput* do artigo 149-A da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições de melhoria, de acordo com o inciso III, do artigo 145 da CF	**Não**	**Não**
Contribuições previdenciárias – Patronal, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições previdenciárias – Servidor, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**

III.2 – Des esas

III.2.1 – ExecuÁão OrÁame t ria da Des esa

A execução orçamentária da despesa é demonstrada no quadro a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Natureza	Inicial - R$(A)	Atualizada - R$(B)	Empenhada - R$ (C)	Liquidada - R$ (D)	Paga - R$ (E)	Percentual empenhado (C/B)	Economia orçamentária (B-C)
Despesas Correntes	527.856.150	586.976.889	523.943.374	489.897.161	486.037.679	**89%**	**63.033.514**
Despesas de Capital	107.268.849	73.220.673	44.626.751	37.770.130	37.562.186	**60%**	**28.593.921**
Total das despesas	**635.125.000**	**660.197.562**	**568.570.126**	**527.667.291**	**523.599.865**	**86%**	**91.627.436**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 60.

Nota: No quadro acima, foram desprezadas as casas decimais.

III.2.2 – Des esas Corre tes e de Ca ital

O quadro a seguir demonstra a execução das despesas correntes e das despesas de capital, excluindo as despesas intraorçamentárias:

DESPESAS		
Descrição	**Valor - R$**	**% Em relação ao total**
DESPESAS CORRENTES	523.943.374,69	**92,15**
Pessoal e encargos	144.910.126,08	25,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Outras despesas correntes	379.033.248,61	66,66
DESPESA DE CAPITAL	44.626.751,74	**7,85**
Investimentos	33.592.229,84	5,91
Inversões financeiras	1.000.000,00	0,18
Amortização de dívida	10.034.521,90	1,76
Total das despesas	**568.570.126,43**	**100,00**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 60.

III.3 – Resultado OrÁame t rio

A execução orçamentária do exercício apresentou **resultado deficit rio**, já excluídos os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme apresentado no quadro a seguir:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	**Consolidado**	**Regime próprio de previdência**	**Valor sem o RPPS**
Receitas Arrecadadas	572.514.973,43	47.302.788,44	525.212.184,99
Despesas Realizadas	568.570.126,43	11.461.914,93	557.108.211,50
Déficit Orçamentário	**3.944.847,00**	**35.840.873,51**	**-31.896.026,51**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 60 e Balanço Orçamentário do RPPS – Peça 154.

III.4 – Resultado Fi a ceiro

O resultado financeiro apurado para o exercício foi **deficit rio**, não considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal, conforme demonstrado no quadro a seguir:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO				
Descrição	**Consolidado (A)**	**Regime Próprio de Previdência (B)**	**Câmara Municipal (C)**	**Valor considerado (D) = (A-B-C)**
Ativo financeiro	251.386.386,73	212.397.190,23	139.008,09	38.850.188,41
Passivo financeiro	59.742.831,82	1.970.517,86	139.008,09	57.633.305,87
Resultado Financeiro	**191.643.554,91**	**210.426.672,37**	**0,00**	**-18.783.117,46**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça 63, Balanço Patrimonial do RPPS – Peça 97, Balanço Patrimonial da Câmara – Peça 77.

Nota 1: para fins de Ativo Financeiro Consolidado foi considerado o montante resultante do somatório dos valores registrados nas contas Caixa e Equivalente de Caixa (R$81.619.887,61) e Títulos e valores mobiliários (R$169.766.499,12) do Balanço Patrimonial Consolidado que se coaduna com o apresentado no Balanço Financeiro Consolidado (Peça 62).

Nota 2: no Balanço Patrimonial, o Município incluiu o valor registrado na conta 1.1.4.9.0.00 – Ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias (R$4.908.118,32), conta de natureza credora conforme PCASP, ao montante consignado na conta 1.1.4.1.0.00 – Títulos e valores mobiliários (R$169.766.499,12).

Nota 3: no último ano do mandato serão considerados na apuração do superávit/déficit financeiro eventuais ajustes, tais como, anulação de despesas e cancelamento de restos a pagar indevidos, bem como dívidas firmadas nos dois últimos quadrimestres. Tais ajustes são necessários à avaliação das normas estabelecidas pela LRF ao final do mandato, com destaque para o artigo 1º c/c o artigo 42, em conformidade com as análises realizadas por este Tribunal nas prestações de contas de término de mandato.

Concluindo a presente análise, constata-se que o município **ão alca Áou** o equilíbrio financeiro no presente exercício, não sendo observado o disposto no 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Em relação a tal fato, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou como **Im ro riedade com Determi aÁão**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

Faz-se ainda necessário emitir um **alerta** ao atual gestor para que tome ciência do déficit financeiro apurado e de que, persistindo a situação de desequilíbrio financeiro até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

Desta forma, deverá o gestor elaborar seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado de receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela LRF, de forma a não incorrer em passivos financeiros, prejudicando a administração de futuros gestores e comprometendo a oferta de serviços públicos aos munícipes.

Além disso, em face do entendimento já dirigido por este Tribunal nas contas de governo municipais do exercício de 2020, a todos os chefes de Poder, e da metodologia esposada na decisão de 01/02/2023 nos autos do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22, que trata de Consulta formulada pelo chefe do Poder Executivo do ERJ para apuração da norma prevista no artigo 42 da LRF, a verificação do equilíbrio financeiro previsto no 1º, art. 1º da LRF **dever observar a suficiÍ cia/i suficiÍ cia da dis o ibilidade de caixa relativa a cada fo te de ois de dedu idas as res ectivas obrigaÁ es de des esas do mo ta te de dis o ibilidade fi a ceira corres o de te.**

Nesse sentido, será formulado item de comunicação dirigido ao chefe do Poder **alerta do-o** acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da LRF no âmbito das contas de governo do exercício de 2024.

A seguir, apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município:

Evolução do Resultado Financeiro			
Gestão anterior	**Gestão atual**		
2020	**2021**	**2022**	**2023**
2.070.720,60	**87.549.433,62**	**14.806.823,78**	**-18.783.117,46**

Fonte: Prestação de Contas do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 222.680-22023 e Quadro Apuração do Resultado Financeiro.

III.5 – Resultado Patrimonial

A seguir, é apresentado o Balanço Patrimonial Consolidado do município:

Ativo		Passivo	
Especificação	**Exercício Atual**	**Especificação**	**Exercício atual**
Ativo circulante	**373.006.654,79**	**Passivo circulante**	**10.742.266,21**
Ativo não circulante	**1.064.562.985,92**	**Passivo não circulante**	**171.188.268,16**
Ativo Realizável a Longo Prazo	860.745.729,36		
Investimentos	0,00	**Patrimônio líquido**	
Imobilizado	203.817.256,56	**Total do PL**	**1.255.639.106,34**
Intangível	0,00		
Total geral	**1.437.569.640,71**	**Total geral**	**1.437.569.640,71**
Ativo financeiro	256.294.505,05	**Passivo financeiro**	59.742.831,82
Ativo permanente	1.181.275.135,66	**Passivo permanente**	171.188.268,16
Saldo patrimonial			**1.206.638.540,73**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça 63.

Nota: verifica-se que o valor registrado no Balanço Patrimonial referente ao ativo financeiro apresenta-se divergente daquele apresentado no item 5.4 (Resultado Financeiro) deste relatório, em função dos ajustes promovidos naquele item.

III.5.1 – Resultado do Exercício

Conforme peça 64, verifica-se que o município apresentou Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de **R$ 691.664.839,50** e Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de **R$ 657.177.389,43**, sendo apurado o resultado patrimonial superavitário de **R$ 34.487.450,07**.

III.5.2 – SituaÇão Patrimonial

A tabela a seguir demonstra a situação patrimonial líquida apurada no exercício:

Descrição	Valor - R$
Patrimônio líquido (saldo do balanço patrimonial do exercício anterior)	1.221.419.987,50
Resultado patrimonial do exercício	34.487.450,07
(+) Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Patrimônio líquido apurado do exercício	1.255.907.437,57
Patrimônio líquido registrado no balanço do exercício	1.255.639.106,34
Diferença	**268.331,23**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023, quadro anterior, Balanço Patrimonial Consolidado – Peça 63.

Em vista da diferença apurada, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou o fato como **Irregularidade com Determinação**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

IV – LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF

IV.1 – Receita Corrente Líquida – RCL

O quadro a seguir apresenta os valores da receita corrente líquida – RCL, extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referentes aos períodos de apuração:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				
Descrição	**2022**	**2023**		
		1º quadrimestre	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**
Valor - R$	469.728.220,60	465.829.491,30	458.905.546,30	502.332.097,40

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Processos TCE-RJ n.ºs 230.556-3/2023, 251.103-3/2023 e 205.028-7/2024 – Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

IV.2 – Dívida Pública

A análise quanto à observância do limite previsto no inciso II do art. 3º da Resolução nº 40/01 do Senado Federal 120 da RCL ficou comprometida, uma vez que a inexistência de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal é contrastada pelo evidenciado nos demonstrativos contábeis Dívida de R 56.561.858,08 – Peça 67 .

Em vista do que foi apurado, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou o fato como **Irregularidade com Determinação**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

IV.3 – Limite e Garantias para Operações de Crédito

Conforme demonstrado no quadro a seguir, constata-se que os limites foram respeitados para a realização das operações de crédito:

Natureza	Fundamentação	Valor – R$	% sobre a RCL	Limite
Garantias em operações de crédito	Artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	22%
Operações de crédito	Artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	18.048.304,20	3,58%	16%
Operações de crédito por antecipação de receita	Artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	7%

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 205.028-7/2024 – RGF do 3º quadrimestre do exercício.

IV.3.1 – Da Autori aÁão ara Reali aÁão de O eraÁão de Cr dito

Conforme demonstrado no quadro a seguir, as operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária ARO e operações de garantias e contragarantias de valores realizadas, estabelecidas nos respectivos contratos, encontram-se dentro do limite estabelecido na lei autorizativa retro relacionada:

N° Contrato	Valor R$	Objeto	Lei Autorizativa	Data de Publicação	Valor Autorizado	Limite
3434/2023	10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023	100.000.000,00	Dentro do limite
3123/2023	50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023	100.000.000,00	Dentro do limite

Fonte: Relação de Informações Prestadas - Operação de Crédito – Peça 169, fl. 116, Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias - Peça - 42.

IV.3.2 – Da O eraÁão de Cr dito em RelaÁão s Des esas de Ca ital Regra de Ouro

Conforme demonstrado no quadro a seguir, o valor total das operações de crédito realizadas é inferior ao das despesas de capital, observando, dessa forma, a norma estabelecida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e no 3º do artigo 32 da LRF:

REGRA DE OURO	
Descrição	**Valor - R$**
A – Receitas de operações de crédito	**18.048.304,20**
B – Despesas de capital	43.082.075,80
C – Incentivos fiscais para contribuintes	
D – Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	
E – Despesa de capital líquida (B – C - D)	**43.082.075,80**
F – Resultado para apuração da Regra de Ouro (A - E)	**-25.033.771,60**

Fonte: Anexo 9 do RREO do 6º bimestre do exercício – Processo TCE-RJ n.º 205.027-3/2024.
Nota: verifica-se que o valor das despesas de capital registrado no Anexo 9 do RREO do 6º bimestre de 2023 diverge daquele apresentado no item 5.2 (Despesas) deste relatório.

IV.4 – Alie aÁão de Ativos

Da análise do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023 Processo TCE-RJ nº 205.027-3/2024 , verifica-se a ausência de alienação de ativos no exercício.

IV.5 – Des esas com Pessoal

A despesa total com pessoal dos municípios, em cada período de apuração, não poderá exceder 60 da sua RCL, sendo 6 para o Legislativo e 54 para o Executivo, conforme disposto no art. 20 da LRF. O demonstrativo de despesa de pessoal é apresentado a seguir:

Descrição	2022				2023					
	1º quadr.	2º quadr.	3º quadrimestre		1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	20,13	23,80	182.338.877,87	38,82	123.596.157,60	26,53	187.357.408,86	40,83	190.788.829,49	37,98

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Processos TCE-RJ n.ºs 230.556-3/2023, 251.103-3/2023 e 205.028-7/2024– Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

Observa-se que o município respeitou o limite das despesas com pessoal estabelecido na alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF (54% da RCL), no 3º quadrimestre.

IV.6 – Metas Fiscais

O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os resultados atingidos no exercício:

Descrição	Anexo de metas(Valores correntes)	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Atendido / Não Atendido
Receitas	575.000.000,00	571.163.317,00	
Despesas	575.000.000,00	564.153.871,20	
Resultado primário	0,00	-30.476.916,70	Não Atendido
Resultado nominal	0,00	7.151.056,90	Atendido
Dívida consolidada líquida	-15.303.737,04	0,00	-

Fonte: LDO – Peça 3, fl. 9, Anexos 1 e 6 do RREO 6º bimestre Processo TCE-RJ n.ºs 205.027-3/2024 e Anexo 2 do RGF Processos TCE-RJ n.º 205.028-7/2024.

Nota: análise do cumprimento da meta da dívida consolidada líquida prejudicada conforme apontado no item 6.2.1 deste relatório.

Diante do não cumprimento da meta de Resultado Primário estabelecida na LDO, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, apontou **Im ro riedade com res ectiva Determi aÁão**, que farei constar da conclusão deste Relatório.

Segundo quadro demonstrativo elaborado pelo corpo instrutivo, verifica-se que foi encaminhada a comprovação da realização das audiências públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, conforme determinado o 4º do artigo 9º da LRF.

IV.7 – Restos a Pagar

IV.7.1 – De Exercícios Anteriores

O quadro a seguir apresenta o saldo dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores, com as liquidações, pagamentos e cancelamentos no exercício:

Descrição	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	3.434.831,65	1.345.198,14	-	795.576,65	1.392.636,82	2.591.816,32
Restos a Pagar Não Processados	778,89	41.864.216,76	33.116.821,04	33.091.421,04	675.443,86	8.098.130,75
Total	**3.435.610,54**	**43.209.414,90**	**33.116.821,04**	**33.886.997,69**	**2.068.080,68**	**10.689.947,07**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 60.

Verifica-se que houve cancelamentos de restos a pagar processados e não processados liquidados, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, o que caracterizaria, a princípio, a ilegalidade desses cancelamentos, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Contudo, o jurisdicionado encaminhou documentação justificando de forma adequada os referidos cancelamentos[1].

IV.7.2 – Da Inscrição ao Final do Exercício

O quadro a seguir demonstra os valores referentes à inscrição em restos a pagar não processados e à disponibilidade de caixa:

[1] Manifestação do Corpo Instrutivo de 31/01/2025, fls. 22/23 - Peça eletrônica nº 185.

Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruto (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Antes da Inscrição de Restos a pagar Não Processados do Exercício (f) = (a-b-c-d-e)	Valor Inscrito de Restos a Pagar Não Processados (g)	Valor Inscrito de Restos a pagar sem a devida Disponibilidade (h)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Consolidado (I)	81.619.887	2.591.816	4.067.425	8.098.130	4.082.705	62.779.809	40.902.834	0
Câmara Municipal (II)	139.008	0	9.020	0	0	129.988	129.988	0
RPPS (III)	42.630.691	175.782	125.070	0	28.832	42.301.007	1.752.076	0
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	**38.850.188**	**2.416.033**	**3.933.335**	**8.098.130**	**4.053.873**	**20.348.814**	**39.020.770**	**18.671.956**

Fonte: Balanço Orçamentário – Peça 60, Balanço Financeiro - Peça 62 e Anexo 17 - Peça 68 - consolidados da Lei Federal n.º 4.320/64, Balanço Orçamentário - Peça 75, Balanço Financeiro - Peça 76 e Anexo 17 - Peça 72 - da Câmara Municipal e Balanço Orçamentário - Peça 154, Balanço Financeiro - Peça 96 e Anexo 17 - Peça 92 do RPPS.

Nota1: o valor dos restos a pagar liquidados do exercício no RPPS considerado foi o relativo ao Balanço Orçamentário, que diverge do disposto no Balanço Financeiro (R$13.825,97) e no Anexo 17 (R$13.741,60).

Nota 2: no quadro acima, foram desprezadas as casas decimais.

Pelo demonstrado no quadro anterior, constata-se que o município, desconsiderando os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal, inscreveu restos a pagar não processados sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Em vista do que foi apurado, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou o fato como **Im ro riedade com Determi aÁão**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

IV.8 – EducaÁão

O art. 212 da Constituição Federal determina que os estados e municípios apliquem, no mínimo, 25 vinte e cinco por cento , no mínimo, da receita resultante de impostos e transferências de impostos, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Ao longo dos anos, os critérios de apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino vêm sendo aperfeiçoados tanto pela promulgação de novos dispositivos legais quanto pela adoção de novos entendimentos no âmbito de decisões desta Corte de Contas.

Assim, com vistas a orientar os entes jurisdicionados sobre as premissas a serem observadas quando da análise do cálculo do limite mínimo de aplicação de 25 dos recursos de impostos e transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, foi aprovada por este Tribunal a Nota Técnica nº 05, de 13/04/22[2], a qual foi complementada, em 20/06/22[3].

IV.8.1 – FUNDEB Fu do de Ma ute Áão e Dese volvime to da EducaÁão B sica e de Valori aÁão dos Profissio ais da EducaÁão

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual, formado pela contribuição de recursos do estado e dos municípios que integram seu território e, a título de complementação, de recursos provenientes da União, quando não alcançado o mínimo por aluno/ano definido nacionalmente.

IV.8.1.1 – Recursos recebidos do FUNDEB

No exercício de 2023, o município registrou como receitas transferidas ao FUNDEB o montante de **R 99.770.796,02**, correspondente aos recursos repassados, acrescidos do valor das aplicações financeiras, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RECEITAS DO FUNDEB	
Natureza	**Valor - R$**
A - Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	79.733.923,94
A.1 - Principal	79.251.966,63
A.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	481.957,31
B - Fundeb - Complementação da União - VAAF	12.261.835,29
B.1 - Principal	12.261.835,29
B.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
C - Fundeb - Complementação da União - VAAT	7.775.036,79
C.1 - Principal	7.775.036,79
C.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
D- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.892.133,87
D.1 - Principal	1.892.133,87
D.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
E - Total das Receitas do Fundeb Líquida (A + B + C + D)	**101.662.929,89**
F - Total das Receitas do Fundeb Líquida sem VAAR (A + B + C)	**99.770.796,02**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58 e Transferências STN Fundeb – Peça 173.

Nota 1 (linha A.1): composição do valor de Impostos e Transferências de Impostos, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional:

[2] Nota Técnica nº 05/2022 disponível em https:// .tce.rj.gov.br/cadastro-publicacoes/public/nota-tecnica.
[3] Orientação complementar publicada no DOERJ de 29/06/22, com orientações acerca do c mputo de despesas pagas no exercício oriundas de inscrição em restos a pagar que não possuíam disponibilidade de caixa no exercício anterior.

Transferências	Valor - R$		
	Fundeb (a)	Ajustes (b)	Líquido (c = a + b)
FPE	3.005.727,20	-4.834,97	3.000.892,23
FPM	6.004.441,63	-9.695,44	5.994.746,19
ICMS	61.483.744,63	-91.984,63	61.391.760,00
IPI	1.371.425,23	-2.025,40	1.369.399,83
IPVA	5.623.433,41	-11.897,72	5.611.535,69
ITCMD	1.875.484,96	-2.631,53	1.872.853,43
ITR	10.786,47	-7,21	10.779,26
Total	**79.375.043,53**	**-123.076,90**	**79.251.966,63**

Nota 2 (linha A.2): montante inclui os rendimentos de aplicação financeira referentes à complementação da União (modalidades VAAF, VAAT e VAAR), uma vez que o município não os contabiliza de forma segregada.

Nota 2 (linha B.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAF após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAF	5.835.082,08
Fundeb – COUN VAAF	6.426.753,21
Total	**12.261.835,29**

Nota 4 (linha C.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAT após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAT	-30.366,00
Fundeb – COUN VAAT	7.805.402,79
Total	**7.775.036,79**

Nota 5 (linha D.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAR após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAR	0,00
Fundeb – COUN VAAR	1.892.133,87
Total	**1.892.133,87**

IV.8.1.2 – A uraÁão do resultado e tre a Co tribuiÁão ao FUNDEB e o que foi recebido elo mu ic io com distribuiÁão dos recursos

Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo município para formação do FUNDEB, verifica-se que o município teve um GANHO de recursos na ordem de **R 46.255.160,43**, como demonstrado a seguir:

RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Descrição	**R$**
Valor das transferências recebidas do Fundeb	79.251.966,63
Valor da contribuição efetuada pelo município ao Fundeb	32.996.806,20
Diferença (ganho de recursos)	**46.255.160,43**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 58 e Transferências STN Fundeb – Peça 173.

Nota: na receita arrecadada não foram considerados os valores da aplicação financeira e da complementação da União, conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

IV.8.1.3 – Da Utili aÁão dos Recursos do FUNDEB

IV.8.1.3.1 – VerificaÁão do e quadrame to das des esas

A verificação da adequação das despesas foi efetuada por meio do exame das despesas com educação custeadas com recursos do FUNDEB registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do SIGFIS. Na análise da relação de empenhos, constante no Relatório Analítico Educação – Peça 174, não foram identificadas despesas cujo objeto não deva ser considerado no montante para a apuração do cumprimento dos limites do FUNDEB.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com o Fundeb poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

IV.8.1.3.2 – Remu eraÁão de rofissio ais da educaÁão b sica

Do total dos recursos recebidos do Fundeb, incluindo a complementação da União exceto VAAR , acrescidos do resultado das aplicações financeiras, o município deve aplicar, no mínimo, 70 no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo serviço, conforme determina o artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

	Em R$
PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BÁSICA	
(A)Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico IV.8.1.1 – Linha F)	**99.770.796,02**
(B) Total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica	79.885.358,04
(C) Dedução relativa aos profissionais da educação básica	6.626.451,25
(D) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
(E) Pagamento dos profissionais da educação básica realizado com outras fontes	0,00
(F) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais da educação básica (B – C - D - E)	**73.258.906,79**
(G) Percentual do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70,00% - artigo 26 da Lei 14.113/20) (F/A)x100	**73,43%**

Fonte: Despesas realizadas com Fundeb - Peça 22, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar 70 - Peça 29 e Transferências STN Fundeb – Peça 173 e Relatório Analítico da Educação – Peça 174.
Nota 1: conceito de profissionais da educação básica conforme Consulta n.º 81/2022 Processo TCE-RJ n.º 233.759-4/21 .
Nota 2 (linha C): do total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica (R$79.885.358,04), foi deduzido o montante de R$1.356.697,32, uma vez que foram custeadas com a Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAR (Empenho n.º 223/2023). Além disso, também foi desconsiderado o valor de R$5.269.753,93, referente à abertura de crédito adicional que custeou despesas relacionadas ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme se observa no Decreto n.º 3.395/2023 à Peça 33.

Conforme se observa, o Município cumpriu o limite estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21, tendo aplicado **73,43** destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

IV.8.1.3.3 – A licaÁão m ima de 90 dos recursos do FUNDEB

A Lei Federal n.º 14.113/20 estabelece, no seu art. 25, que os recursos do FUNDEB serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Nota-se que, a princípio, devem ser aplicados todos os recursos recebidos no próprio exercício. No entanto, o mesmo art. da lei permite, em seu 3º, que até 10 desses recursos sejam utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

IV.8.1.3.3.1 – Resultado fi a ceiro do exerc cio a terior

Em consulta à prestação de contas do exercício anterior Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 , a conta Fundeb registrou ao final daquele exercício um superávit financeiro de R 5.220.069,47, de acordo com o respectivo Balancete encaminhado pela Prefeitura.

Conforme documentação juntada aos autos Peça 33 , verifica-se que o valor de R 5.269.753,93 foi utilizado no exercício de 2023, por meio da abertura de crédito adicional, no 1º quadrimestre, de acordo, portanto, com a regra insculpida no 3º, artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20.

Vale ressaltar que foi decidido por este Tribunal na prestação de contas do exercício anterior que a conta Fundeb deveria registrar ao final daquele exercício um superávit financeiro correspondente ao saldo a empenhar apurado, no montante de R 6.037.718,43, razão pela qual o cálculo do limite mínimo de aplicação dos recursos no exercício de 2023 será efetuado com a dedução desse valor do total das despesas empenhadas.

Conforme destacado pelo Corpo Instrutivo, necessário informar que foi decidido por este Tribunal na prestação de contas do exercício anterior que a conta

Fundeb deveria registrar ao final daquele exercício um superávit financeiro correspondente ao saldo a empenhar apurado, no montante de R 6.037.718,43, razão pela qual o cálculo do limite mínimo de aplicação dos recursos no exercício de 2023 será efetuado com a dedução desse valor do total das despesas empenhadas.

IV.8.1.3.3.2 – C lculo da a licaÁão m ima legal

No quadro, a seguir, é demonstrado o valor total das despesas empenhadas no exercício com recursos FUNDEB, incluindo os recursos da complementação da União VAAF , acrescidos do resultado das aplicações financeiras, em face do que dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.113/20:

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Descrição		**Valor - R$**
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico IV.8.1.1 – Linha E)		101.662.929,89
(B) Total das despesas empenhadas com recursos do Fundeb no exercício	107.921.606,87	
(C) Saldo a empenhar do exercício anterior	6.037.718,43	
(D) Despesas não consideradas	220.958,55	
i. Exercício anterior	0,00	
ii. Desvio de finalidade	0,00	
iii. Outras despesas	220.958,55	
(E) Cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00	
(F) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício (B - C - D - E)		**101.662.929,89**
(G) Percentual alcançado (mínimo = 90%) (F/A)		**100,00%**
(H) Saldo a empenhar no exercício seguinte		**0,00**
(I) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%		**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, Despesas Empenhadas – Peça 22, Relatório Analítico Educação – Peça 174, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar Fundeb – Peça 28 e Prestação de Contas do exercício anterior.

Nota 1 (item C - Saldo a Empenhar): foi utilizado o maior valor encontrado entre o saldo a empenhar do Fundeb no exercício anterior e o superávit do Fundeb apresentado pelo município naquele exercício, uma vez que o saldo a empenhar maior que o superávit apresentado pelo município no balancete contábil comprova que não existiam recursos do Fundeb para cumprir o artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20, sendo este o valor a ser deduzido da aplicação de recursos do corrente exercício.

Nota 2 (item D.iii - Outras despesas): Referem-se a despesas empenhadas acima do valor total das receitas do Fundeb, devendo ser suportadas com recursos de outras fontes.

Pelo demonstrado no quadro anterior, constata-se que o município utilizou **100,00** dos recursos do FUNDEB em observância art. 25 da Lei Federal nº 14.113/20.

IV.8.1.3.3.3 – Resultado Fi a ceiro ara o exerc cio segui te

A seguir será analisada a disponibilidade financeira na conta Fundeb ao fim do exercício, considerando as obrigações financeiras, a fim de verificar a existência de recursos suficientes para promover a abertura de crédito adicional referente ao saldo a empenhar no exercício seguinte:

Resultado Financeiro do Fundeb	
Descrição	**Valor - R$**
(A) Superávit na conta Fundeb em 31/12	3.259.497,35
(B) Saldo a empenhar no exercício seguinte	0,00
(C) Resultado apurado (A - B)	3.259.497,35

Fonte: Balancete contábil do Fundeb – Peça 157 e quadro do tópico 'IV.8.1.3.3.2 – Cálculo da aplicação mínima legal'.

Verifica-se que a conta FUNDEB apresentou saldo a empenhar no exercício, no valor de R 3.259.497,35, em que pese tenha havido a aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb no exercício de 2023, já descontado o saldo a empenhar do exercício anterior de 2022 .

Em relação a tal situação, o Corpo Instrutivo assim se pronunciou:

> *Dessa forma, o superávit apurado pelo Município em 31 de dezembro na fonte Fundeb indica disponibilidade financeira de recursos vinculados, a serem utilizados no exercício subsequente, posto que se presumem recursos do Fundeb de exercícios anteriores decorrentes de ajustes, como ressarcimentos e cancelamentos de restos a pagar, razão pela qual devem ser utilizados mediante abertura de crédito adicional, na forma prevista pelo art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20.*

No tocante ao entendimento do corpo técnico, concordo parcialmente, uma vez que considero inadequada a exigência do prazo previsto no art. 25, 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20, para a abertura do crédito adicional em face do superávit apurado, no contexto em que o município utilizou 100 dos recursos do Fundeb no exercício.

Cabe destacar que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Peça 161 , sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20, concluiu pela aprovação.

IV.8.2 – Limite Co stitucio al da EducaÁão

IV.8.2.1 – VerificaÁão do E quadrame to das Des esas os Artigos 70 e 71 da Lei º 9.394/96

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, serão considerados os dados encaminhados por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Foi observado que o valor total das despesas evidenciadas no SIGFIS apresenta paridade com o valor registrado pela Contabilidade na Função 12, conforme demonstrado:

DescriÁão	Valor –R
Sigfis	183.453.994,23
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	183.453.994,23
Difere Áa	**0,00**

Fonte: Anexo 8 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 57 e Relatório Analítico Educação – Peça 174.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 foi efetuada por meio do exame das despesas com educação efetuadas com recursos próprios e com o FUNDEB, registradas no banco de dados fornecido pelo próprio município através do SIGFIS. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Educação - Peça 174.

Na análise da relação de empenhos, foi identificada a seguinte situação:

a gastos que não pertencem ao exercício e que não foram certificadas pelo Controle Interno, em desacordo com a Nota Técnica nº 05, de 13.04.2022, aprovada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 100.614-0/22:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
09/01/2023	30	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000,00	49.078,63
25/01/2023	45		194.321,08	194.321,08
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**284.321,08**	**243.399,71**

Fonte: Relatório Analítico Educação – Peça 174.

É importante ressaltar que as despesas não são legitimadas nesta Prestação de Contas, podendo, a qualquer momento, este Tribunal, verificar a legalidade das mesmas, em sede de auditoria.

IV.8.2.2 – Do Total das Des esas Reali adas com EducaÁão

Os totais das despesas com educação empenhadas, liquidadas e pagas no exercício são apresentados a seguir:

DESPESA COM EDUCAÇÃO		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
183.453.994,23	167.035.887,72	166.347.031,40

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 169 – fls. 70/78 e Demonstrativo Contábil das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 156.

IV.8.2.3 – Base de C Iculo da Receita

O quadro a seguir demonstra os valores das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos recebidas pelo município no exercício de 2023 e que, de acordo com o previsto no artigo 212 da Constituição Federal, serão utilizadas na base de cálculo do limite das despesas realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	**Receita arrecadada**
I - Diretamente arrecadados	**61.400.303,53**
ITR - Diretamente arrecadado	0,00
IRRF	6.864.893,93
IPTU	25.071.798,30
ITBI	2.779.203,77
ISS	26.684.407,53
Outros Impostos	0,00
II - Receita de transferência da União	**115.526.922,74**
FPM (alíneas "b", "d" e "e")	115.526.892,90
ITR	29,84
IOF-Ouro	0,00
III - Receita de transferência do Estado	**60.070.376,65**
ICMS + ICMS ecológico	43.521.481,59
IPVA	15.459.633,61
IPI - Exportação	1.089.261,45
IV - Dedução das contas de receitas	**1.170.179,13**
Valor total das deduções das receitas de impostos e transferências anteriormente registradas (exceto as deduções para o Fundeb)	1.170.179,13
V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências Legais (I+II+III-IV)	**235.827.423,79**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58.

Nota: nos valores dos impostos e transferências de impostos estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

IV.8.2.4 – A uraÁão das Des esas com a EducaÁão

Conforme disposto no artigo 211, 2º, da Constituição Federal, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Neste sentido, foram apurados os valores aplicados pelo município nessas modalidades, compreendidas também as demais relacionadas à educação fundamental e infantil.

Cumpre ainda registrar que as despesas apuradas são aquelas que estão de acordo com as previstas no artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			
Modalidades de Ensino	**Subfunção**	**Despesa Paga R$**	**RP processados e RP não processados R$**
(a) Ensino fundamental	361 – Ensino fundamental	33.588.163,60	13.360.061,63
(b) Educação infantil	365 – Ensino infantil	2.537.763,20	1.592.040,04
(c) Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 – Educação jovens e adultos	233.566,83	27.279,17
(d) Educação especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 – Educação especial	229.093,96	97.275,18
(e) Demais subfunções atípicas (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	122 – Administração	0,00	0,00
	306 – Alimentação	0,00	0,00
	Demais subfunções	0,00	0,00
(f) Subfunções típicas da educação registradas em outras funções		0,00	0,00
(g) Dedução do sigfis		243.399,71	40.921,37
(h) Despesas com ensino (a+b+c+d+e+f-g)		36.345.187,88	15.035.734,65
(i) Sub total das despesas com ensino da fonte Impostos e Transferência de Impostos			51.380.922,53

Apuração do mínimo constitucional de aplicação em MDE	
(j) Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos (i)	51.380.922,53
(l) Total das receitas transferidas ao Fundeb	32.996.806,20
(m) Valor do exercício anterior aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional	5.269.753,93
(n) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
(o) Cancelamento de restos a pagar dos exercícios anteriores com disponibilidade caixa (fonte: impostos e transferência de imposto)	0,00
(p) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	14.911.180,30
(q) Restos a Pagar do exercício anterior sem disponibilidade de caixa pagos no exercício.	0,00
(r) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (j + l + m – n - o - p + q)	**74.736.302,36**
(s) Receita resultante de impostos	**235.827.423,79**
(t) Percentual alcançado (limite mínimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (r/s x 100)	**31,69%**

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 169, fls. 70/78, Demonstrativo contábil da Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas - Peça - 156, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, Decreto de abertura de crédito por superávit do Fundeb – Peça 33, Quadro tópico IV..8.1.3.3.2, Declaração de inexistência de Cancelamentos de RP na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça - 16, Relação de Pagamento de Restos a Pagar na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça - 35, Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) pagas na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça – 34 e Relatório Analítico Educação – Peça 174.

Nota 1 (linha "g"): despesas não consideradas no cálculo do limite, conforme verificado no SIGFIS e abordado no item 'IV.8.2.1 – Da verificação do enquadramento das despesas nos artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/96'.

Nota 2 (linha "l"): corresponde ao total da dedução para o Fundeb registrado no Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nota 3(linha "m"): corresponde ao valor do superávit do Fundeb apurado no exercício anterior e aplicado no primeiro quadrimestre do exercício em exame, conforme análise no tópico IV.8.1.3.3.1.

Nota 4 (linha "p"): o município inscreveu restos a pagar no montante de R$14.952.101,67, não comprovando disponibilidade financeira, conforme balancete. Dessa forma, não foi considerado esse montante como despesas com MDE para fins do limite. Cumpre destacar que o valor demonstrado (R$14.911.180,30) não inclui o valor de Restos a Pagar que foram desconsiderados conforme apuração do item IV.8.2.1 (R$40.921,37).

Dessa forma, constata-se que o Município **cumpriu** o limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal na manutenção e desenvolvimento do ensino.

IV.9 – Saúde

Em atendimento ao previsto no 3º, artigo 198 da Constituição Federal, acrescentado pela EC n.º 29, de 13/09/2000, foi editada a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012, dispondo sobre valores mínimos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS .

Segundo referida Lei Complementar LC , serão consideradas, para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, as despesas em ações e serviços públicos de saúde voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei n.º 8.080/90.

IV.9.1 – VerificaÁão do e quadrame to das Des esas os artigos 3º e 4º da Lei Com leme tar Federal º 141/12

Na verificação da adequação das despesas aos artigos 3 e 4 da Lei Complementar nº 141/12, serão considerados os dados encaminhados pelo município por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

DescriÁão	Valor –R
Sigfis	161.166.615,30
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	153.611.452,44
Difere Áa	**-7.555.162,86**

Fonte: Anexo 8 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 57 e Relatório Analítico Saúde — Peça 175.

Observa-se que o valor total das despesas evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS diverge do valor registrado contabilmente na função 10 – Saúde.

Tal fato foi apontado pelo Corpo Instrutivo como **Im ro riedade com Determi aÁão** e corroborado pelo Ministério Público de Contas, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 3 e 4 da Lei Complementar n.º 141/12 foi efetuada por meio do exame das despesas com saúde custeadas com recursos próprios registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do SIGFIS. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Na análise da relação de empenhos, foram identificadas as seguintes situações:

a Gastos que não pertencem ao exercício, em desacordo com artigo 7 da Lei Complementar n.º 141/12 c/c com inciso II do artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/00:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
26/06/2023	121	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	124.587,99	50,00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**124.587,99**	**50,00**

Fonte: Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

b despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde, conforme artigos 3º e 4 da Lei Complementar n.º 141/12:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
06/02/2023	60	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.523,00	81.523,00
06/02/2023	61		110.736,00	110.736,00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**192.259,00**	**192.259,00**

Fonte: Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com saúde poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

IV.9.2 – Total das Des esas Reali adas com Sa de

DESPESA COM SAÚDE		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
153.611.452,44	148.689.372,74	146.935.727,75

Fonte: Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 169, fl. 91, Relação das Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 162.

IV.9.3 – Des esas em AÁ es e ServiÁos P blicos de Sa de

O quadro a seguir evidencia o total das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde detalhadas por grupo de natureza de despesas e as respectivas deduções, indicando, dessa forma, o total gasto na saúde e o total considerado para fins de limite:

Descrição	Valor - R$	
Despesas gerais com saúde	**Despesas Pagas**	**RP processados e RP não processados**
(A) Despesas correntes	**140.766.166,30**	**5.857.043,37**
Pessoal e Encargos Sociais	10.955.205,53	1.184.168,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.810.960,77	4.672.874,78
(B) Despesas de capital	**6.169.561,45**	**818.681,32**
Investimentos	5.169.561,45	818.681,32
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
(C) Total (A+B)	**146.935.727,75**	**6.675.724,69**
(D) Total das despesas com saúde	**153.611.452,44**	

Despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo	Despesas Pagas	RP processados e RP não processados
(E) Despesas com inativos e pensionistas	**0,00**	**0,00**
(F) Despesa com assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal	**0,00**	**0,00**
(G) Despesas custeadas com outros recursos	**106.441.907,52**	**3.735.948,31**
Recursos de transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	102.495.523,52	2.593.703,28
Recursos de operações de crédito	834.151,10	0,00
Outros Recursos	3.112.232,90	1.142.245,03
(H) Outras ações e serviços não computados	**192.309,00**	**124.537,99**
(I) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	**NA**	**2.815.238,39**
(J) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, com disponibilidade de caixa	**0,00**	**0,00**
(K) Total (E+F+G+H+I+J)	**106.634.216,52**	**6.675.724,69**
(L) Total das despesas com saúde não computadas		**113.309.941,21**
(M) Total das despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de limite (D - L)		**40.301.511,23**

Fonte: Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça – 169, fl. 91, Relação das Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça - 162, Despesas em Saúde por Fonte de Recursos - Peça – 169, fl. 93, Relação das Despesas em Saúde por Fonte de Recursos - Peça - 37, Balancete Contábil de Verificação da Saúde – Peça - 101, Declaração de inexistência de cancelamento de RP - Peça - 107, e Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Nota 1: na linha H foram registradas despesas não consideradas no cálculo do limite, conforme verificado no SIGFIS e abordado no item 7.3.1 deste capítulo.

Nota 2 (linha I): o município inscreveu restos a pagar processados (R$773.668,90) e não processados (R$2.166.107,48), não comprovando disponibilidade financeira, conforme Balancete do Fundo de Saúde. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em saúde para fins do limite. Cumpre destacar que o valor demonstrado (R$2.815.238,39) não inclui o valor de Restos a Pagar que foram desconsiderados conforme apuração do item IV.9.1 e destaque na linha "h" (R$124.537,99).

IV.9.4 – A uraÁão Limite M imo de Gastos com Sa de

De acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12, os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15 da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b", inciso I, *caput* e 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal:

DESCRIÇÃO	Valor - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de impostos e transferências (conforme quadro da educação)	235.827.423,79
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	10.370.666,34
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) (A-B-C)	**225.456.757,45**

DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas Pagas custeadas com recursos de impostos e transf. de impostos	40.301.511,23
(F) Restos a pagar processados e não processados, relativos aos recursos de impostos e transf. de impostos, com disponibilidade de caixa	0,00
(G) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores com disponibilidade financeira	0,00
(H) Total das despesas consideradas = (E+F-G)	40.301.511,23
(I) Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (H/D) mínimo 15%	**17,88%**
(J) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, quadro do tópico 'IV.9.3 – Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde', Declaração de inexistência de cancelamento de RP - Peça – 107, Relatório Analítico Saúde – Peça 175 e Documentos de arrecadação do FPM de julho, setembro e dezembro – Peça 176.

Nota: as Emendas Constitucionais n.ºs 55, 84 e 112 estabeleceram um aumento de 1% no repasse do FPM (alíneas "d", "e" e "f", inciso I, artigo 159 da CRFB), a serem creditados nos primeiros decêndios dos meses de julho, setembro e dezembro de cada exercício. De acordo com comunicado da STN, os créditos ocorreram nos dias 10/07/2023, 08/09/2023 e 07/12/2023. No entanto, esta receita não compõe a base de cálculo da saúde, prevista no artigo 198, § 2º, inciso III da CRFB, da mesma forma que o IOF-Ouro. Vale salientar que, dos créditos ocorridos nos dias 10/07/2023, 08/09/2023, apenas R$ 1.142.854,24 e 4.603.547,22se referem às parcelas previstas no aludido dispositivo, calculadas nos termos dos Comunicados EC n.º 84/2014 e EC n.º 112/2021, emitidos pela STN.

Da análise do quadro anterior, verifica-se que o montante gasto com saúde no exercício, representou **17,88** das receitas de impostos e transferências de impostos, **te do sido cum rido**, portanto, o previsto no parágrafo único do artigo 2º, c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12.

Cabe destacar que **foi e cami hado** o parecer do Conselho Municipal de Saúde Peça 163 , contendo opinião pela aprovação quanto à aplicação dos recursos da saúde para o exercício de 2023, atendendo, portanto, ao disposto no artigo 33 da Lei 8.080/90 c/c 1º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12.

Com relação à realização das audiências públicas, em que o gestor do SUS no município deve apresentar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, conforme disposto no 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, foram verificadas as seguintes situações:

PERÍODO AVALIADO	AUDIÊNCIAS PREVISTAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SITUAÇÃO AUDIÊNCIAS	COMPROVANTES DE CHAMAMENTO
3º quadrimestre do exercício anterior	Fevereiro	Fevereiro	Comprovada	Encaminhado
1º quadrimestre do exercício	Maio	Maio	Comprovada	Encaminhado
2º quadrimestre do exercício	Setembro	Setembro	Comprovada	Encaminhado

Fonte: Atas das Audiências Públicas – Peças 38/40, e comprovantes de chamamento – Peça 41.

V – DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

V.1 – Ro alties

V.1.1 – A licaÁão dos recursos co forme o artigo 8º da lei º 7.990, de 28/12/1989, alterado elas leis federais .os 10.195/01 e 12.858/13

O artigo 8º da Lei n.º 7.990/.89 Lei Geral de *Royalties* veda a aplicação dos recursos provenientes de *royalties* no pagamento da dívida e no quadro permanente de pessoal. Por outro lado, as alterações promovidas pelas Leis Federais n.os 10.195/01 e 12.858/13 na Lei Geral de *Royalties* excetuam da vedação o pagamento de dívida com a União e, no que tange ao quadro permanente de pessoal, o pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública, especialmente na educação básica pública em tempo integral, desde que destinadas ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como facultaram sua utilização para capitalização de fundos de previdência.

Cabe destacar que decisão proferida em 13/07/2022, nos autos do Processo TCE-RJ nº 209.516-6/21, o Pleno desta Corte de Contas, considerando a farta jurisprudência e os atos normativos editados sobre o tema, alterou o entendimento acerca da utilização de recursos provenientes de repasses de royalties de petróleo para pagamento de despesas com pessoal e previdenciárias, tais como: aporte, alíquota complementar, parcelamentos e alíquota patronal, revogando, ainda, a tese proferida na consulta tombada sob o Processo TCE-RJ nº 209.143-9/06, nos seguintes termos, *in verbis*:

> *2.1. excetuada a hipótese prevista no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal N.º 7.990/89, as despesas de pessoal com servidores efetivos, cargos em comissão, agentes políticos e prestadores de serviços terceirizados, que tenham por objetivo substituir servidores, incluídas as contribuições previdenciárias patronais, são consideradas como despesas com quadro permanente de pessoal e não podem ser custeadas com os recursos das compensações financeiras previstas na Lei Federal n.º 7.990/89.*
>
> *2.2. As compensações financeiras podem ser utilizadas para aportes ao fundo de previdência, visando à sua capitalização e equacionamento do déficit atuarial, nos moldes do previsto na Lei N.º 7.990/89, art. 8º, § 2º,*

> *devendo cumprir as condições previstas no artigo 1º da Portaria MPS n.º 746/2011, especialmente quanto à aplicação dos recursos advindos dos aportes para cobertura de déficit atuarial pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.*
>
> *2.3. Excetuada a hipótese prevista no art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 7.990/89, as compensações financeiras não podem ser utilizadas para custeio de contribuição suplementar instituída em plano de equacionamento de déficit atuarial por serem consideradas um encargo social, conforme dispõe o art. 18, caput, da LRF, ostentando, portanto, natureza de despesa com pessoal, e incidindo, portanto, a vedação contida na Lei N.º 7.990/89, art. 8º, caput.*
>
> *2.4. As compensações financeiras não podem ser utilizadas para pagamento de dívidas decorrentes do não recolhimento de contribuições patronais, sob pena de violação ao comando previsto no art. 8º, caput, da Lei 7.990/89, que veda a utilização das mesmas para pagamento de dívidas e despesas com pessoal.*

Em relação ao item 2.4 mencionado acima, o Plenário desta Corte, em decisão de 05.10.2022, quando da emissão de parecer prévio das Contas de Governo do Município de Cabo Frio do exercício de 2021, Processo TCE-RJ n.º 208.708-6/22, definiu um marco temporal e emitiu alerta aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais jurisdicionados de que o impacto será analisado a partir do exercício de 2024,

Ademais, ainda nos autos do Processo TCE-RJ n.º 208.708-6/22, revisitando o entendimento acerca da matéria, este Tribunal proferiu nova decisão no sentido de que as participações especiais PE não devem se sujeitar às vedações do art. 8º da Lei n.º 7.990/89, nos seguintes termos:

> ***V – COMUNICAÇÂO*** *aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais jurisdicionados deste Tribunal, dando-lhes ciência da decisão desta Corte proferida nos autos do Processo TCE-RJ n.º 209.516-6/21 e da* ***MODULAÇÃO DOS EFEITOS*** *da decisão, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando ainda que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal nº 9.478/97, que ocorrem nos casos de grande produção e alta rentabilidade,* ***não devem serem caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações****, nos termos propostos neste voto*

Face ao exposto, considerando que a não observância das regras de utilização de recursos de royalties enseja erro grosseiro de gestão, repercutindo no mérito do Parecer Prévio das Contas de Governo do chefe do Poder Executivo, será reiterada a **Comu icaÁão** aos responsáveis, alertando-os acerca das

recentes decisões plenárias nos autos dos Processos TCE-RJ n.os 209.516-6/21 e 208.708-6/22.

V.1.1.1 – Das Receitas de Com e saÁ es Fi a ceiras

De acordo com o Corpo Instrutivo o total das receitas de relativas aos royalties e participações especiais no exercício teria sido no montante de R 43.361.198,41, conforme detalhamento a seguir reproduzido:

Receitas de *Royalties* e Participações Especiais (PE)

Descrição	Valor - R$	Valor - R$	Valor - R$
I – Transferência da União			**37.652.278,05**
Compensação financeira de recursos hídricos		0,00	
Compensação financeira de recursos minerais		260,23	
Compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto e gás natural		**37.652.017,82**	
Royalties pela produção (até 5% da produção)	24.340.231,59		
Royalties pelo excedente da produção	0,00		
Participação especial	0,00		
Fundo Especial do Petróleo	2.247.475,45		
Compensação Financeira Lei 12.858/13	11.064.310,78		
II – Transferência do Estado			**5.666.208,87**
III – Outras compensações financeiras			**0,00**
IV - Subtotal			**43.318.486,92**
V – Aplicações financeiras			**42.711,49**
VI – Total das receitas (IV + V)			**43.361.198,41**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, Transferências *Royalties* União – Peça 177, ANP - Peça 178, Transferências *Royalties* Estado – Peça 179.

V.1.1.2 – Des esas custeadas com com e saÁ es fi a ceiras

O quadro a seguir demonstra as despesas custeadas com recursos de compensações financeiras pela exploração do petróleo, xisto, gás natural e recursos hídricos:

Despesas Custeadas com Recursos de Compensações Financeiras		
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**
I - Despesas correntes		**43.678.049,89**
Pessoal e encargos	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	
Outras despesas correntes	43.678.049,89	
II - Despesas de capital		**2.531.632,94**
Investimentos	2.531.632,94	
Inversões financeiras	0,00	
Amortização da dívida	0,00	
III - Total das despesas (I + II)		**46.209.682,83**

Fonte: Despesas na Fonte de Recurso dos *Royalties* por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 169 – fl. 102 e documentação contábil comprobatória – Peça 49.

Da análise das informações constantes dos autos, pode-se concluir que o município não aplicou recursos de royalties em pagamento de pessoal e dívidas.

Conforme documentação encaminhada Peça 120 , verifica-se que não ocorreram transferências financeiras para capitalização do regime próprio de previdência social.

V.1.2 – Da Receitas de Com e saÁão Fi a ceira Desti adas Co forme Lei Federal º 12.858/13

O Corpo Instrutivo verificou, a partir de informações extraídas do sítio eletr nico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP Peça 178 , que ocorreu arrecadação de compensação financeira prevista na Lei Federal n.º 12.858/13:

Receita de Compensação Financeira - Lei Federal n.º 12.858/13	
Descrição	**Valor (R$)**
(A) Recursos Recebidos de compensação financeira conforme Lei Federal n.º 12.858/13	11.064.310,78
(B) Rendimento de Aplicações Financeiras da Lei Federal n.º 12.858/13	0,00
(C) Total das Receitas de compensação financeira conforme Lei Federal n.º 12.858/13 (A + B)	**11.064.310,78**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, ANP – Peça 178 e Transferências Royalties União - Peça 177.

V.1.2.1 – Da a licaÁão dos recursos co forme Lei Federal 12.858/2013

As receitas de royalties e participações especiais oriundas de contratos de exploração de petróleo e gás natural, assinados a partir de 03.12.2012, previstas no inciso II do artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13, deverão ser aplicadas nas proporções de 75 na área de educação e 25 na área de saúde, conforme 3º, artigo 2º do mesmo diploma legal. Tais recursos devem ser aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal em manutenção e desenvolvimento de ensino e ações e serviços públicos de saúde, respectivamente.

Cabe destacar que esta Corte firmou, em decisão de 01.02.2023, nos autos da Consulta tombada sob o Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22, entendimento acerca da utilização desses recursos com profissionais de educação, bem como a respeito do prazo de sua aplicação, *in verbis*:

> *1) É possível realizar pagamentos com recursos advindos dos royalties-educação previstos pela Lei Federal nº 7.990/89, com alteração posterior da Lei Federal nº 12.858/13, aos profissionais de educação em efetivo exercício, que podem ser analogicamente definidos por meio da previsão contida no art. 26, §1º, II, da Lei nº 14.113/20, por não se limitarem a profissionais do ensino básico, estando excluídos os demais.*

> *2) Para fins de cumprimento do percentual de 75% a serem aplicados na Educação, na forma dos arts. 2º, §3º, e 4º da Lei nº 12.858/13, serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12. Além disso, este percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, a fim de permitir o seu uso mais eficiente, em consonância com o Plano Estadual ou Municipal de Educação. Em todo caso, devem ser providenciados pelo ente beneficiário: i) o uso de código de fonte royalties da Educação (75%) para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii) a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte royalties da Educação em registro próprio e iii) movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.*

Acompanhando o entendimento manifestado pelo Corpo Instrutivo, será sugerida **Comu icaÁão** na conclusão do presente processo, para que o gestor seja alertado quanto à referida decisão, salientando ainda que, embora esta se restrinja expressamente à parcela dos *royalties* previstos na Lei n.º 12.858/13 destinada à educação 75 , entende-se que alguns aspectos com reflexo nas Prestações de Contas de Governo devem ser estendidos à parcela destinada à saúde 25 .

Nesse sentido, deve-se observar para a parcela de 25 a ser destinada à saúde a metodologia de apuração para fins de verificação da aplicação dos recursos no exercício e, ainda, que o percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, de que decorrem providências a serem adotadas pelo ente beneficiário, a saber: i o uso de código de fonte *royalties* da Saúde 25 para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte *royalties* da Saúde em registro próprio e iii movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.

Conforme o Modelo 6 – Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal, encaminhado pela prefeitura, constata-se que foram aplicados os seguintes montantes:

Aplicação de Recursos Conforme Lei Federal n.º 12.858/13	
DESCRIÇÃO	**Valor - R$**
RECEITAS	
(A) Total das Receitas da Lei Federal n.º 12.858/13 **(Tópico V.1.2 – Linha C)**	11.064.310,78
DESPESAS COM SAÚDE	
(B) Parcela a ser aplicada na Saúde – 25,00% (A x 0,25)	2.766.077,70
(C) Despesas Pagas no exercício	1.858.606,27
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	366.257,08
(E) Total das despesas consideradas em saúde (C + D)	**2.224.863,35**
(F) Percentual dos recursos aplicado em gastos com saúde (E/A)	**20,11%**
(G) Parcela não aplicada no exercício (B – E)	541.214,34
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
(B) Parcela a ser aplicada na Educação – 75,00% (A x 0,75)	8.298.233,09
(C) Despesas Pagas no exercício	7.618.303,96
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	375,51
(E) Total das despesas consideradas em educação (C + D)	**7.618.679,47**
(F) Percentual dos recursos aplicado em educação (E/A)	**68,86%**
(G) Parcela não aplicada no exercício (B – E)	679.553,61

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties*Pré-Sal – Peça 169, fl. 108 e documentação contábil comprobatória – Peça 52 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 - (Pré-sal) - Peça 164.

Nota 1: o município inscreveu restos a pagar no valor de R$541.214,22, não comprovando a suficiente disponibilidade financeira. Dessa forma, não foi considerado o montante inscrito sem a respectiva disponibilidade financeira como despesas em **Saúde** para fins de limite.

Nota 2: o município inscreveu restos a pagar no valor de R$679.553,24, não comprovando a suficiente disponibilidade financeira. Dessa forma, não foi considerado o montante inscrito sem a respectiva disponibilidade financeira como despesas em **Educação** para fins de limite.

Como demonstrado, o Poder Executivo aplicou, no exercício de 2023, **20,11** dos recursos da Lei Federal n.º 12.858/13 na saúde e **68,86** na educação, em atendimento ao 3º, artigo 2º da mencionada legislação.

V.1.2.2 – Da dis o ibilidade de recursos da Lei Federal 12.858/2013

A fim de controlar a aplicação de recursos recebidos em face da Lei n.º 12.858/13, o Corpo Instrutivo passou a apurar a disponibilidade nas respectivas fontes de recursos. A especializada salientou que, para efeito de controle de disponibilidade a partir de cotejamento com o resultado financeiro constante do Balancete apresentado no presente processo, devem ser considerados como "recursos não aplicados" apenas os saldos que deixaram de ser empenhados nos exercícios de referência, a fim de evitar distorção na apuração, uma vez que eventuais valores empenhados e não liquidados e/ou pagos restos a pagar podem estar evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada nos respectivos exercícios.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SAÚDE	
(A) Parcela não aplicada no exercício (Quadro anterior – linha G)	541.214,35
(B) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa	541.214,22
(C) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores	0,00
(D) Total de recursos disponíveis para utilização no exercício seguinte (A - B + C)	**0,13**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	-541.214,22
(F) Insuficiência de caixa (D - E)	**541.214,35**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - EDUCAÇÃO	
(A) Parcela não aplicada no exercício (Quadro anterior – linha G)	679.553,62
(B) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa	679.553,24
(C) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores	64.605,15
(D) Total de recursos disponíveis para utilização no exercício seguinte (A - B + C)	**64.605,53**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	- 679.553,24
(F) Insuficiência de caixa (D - E)	**744.158,77**

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça 51, documentação contábil comprobatória – Peça 52 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 - (Pré-sal) - Peça 164.

Nota 1 (linha C): composição dos recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores, com base na despesa empenhada extraída das respectivas Prestações de Contas de Governo:

Exercício	Valor - R$	
	SAÚDE	EDUCAÇÃO
2018	61.717,25	185.151,76
2019	-61.657,25	-185.151,76
2020	112.455,00	337.364,99
2021	-112.515,00	-232.392,73
2022	0,00	-40.367,11
Total	**0,00**	**64.605,15**

Nota 2 (linha D): no montante dos recursos disponíveis no exercício, foi subtraído o valor dos respectivos restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa, a fim de evitar distorção na apuração do resultado, uma vez que tais restos a pagar são evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada no exercício.

Quanto aos saldos não aplicados dos recursos da Lei n.º 12.858/13, com base na apuração realizada e nas informações apresentadas pelo Município em seu balancete, observa-se saldo acumulado a aplicar nos montantes de R 0,13 – saúde 25 , e R 64.605,53 – educação 75 .

Entretanto, as contas relacionadas aos recursos da Lei Federal n.º 12.858/13, referentes à saúde 25 e à educação 75 , apresentaram saldos insuficientes, nos totais de R 541.214,35 – saúde – e R 744.158,77 – educação, para cobrir o montante dos recursos não aplicados até o exercício. Em virtude de tal constatação, o Corpo Instrutivo assim se pronunciou:

> *A disponibilidade de caixa em montante insuficiente para suportar a aplicação dos recursos legalmente vinculados configura falha grave, em razão do descontrole da movimentação financeira e da ausência de prestação de contas de recursos, o que impossibilita o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumpre os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC n.º 101/00.*
>
> *No entanto, em decisão de 04.12.2024, que emitiu o parecer prévio das Contas de Governo do Município de Paty do Alferes (Processo TCE-RJ n.º 210.331-9/2024), o Plenário desta Corte se manifestou no sentido de*

> *que a insuficiência de caixa seja apreciada por esta Corte de Contas a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, encaminhadas no exercício de 2027, conforme a seguir transcrito:*
>
> *(...)*
>
> *Assim, in casu, essa Coordenadoria Setorial entende que a insuficiência de recursos para atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 na presente prestação de contas seja objeto da* ***Impropriedade*** *e* ***Determinação n.º 7.***

O Ministério Público de Contas, por sua vez, em vista do questionamento da constitucionalidade da Lei perante o Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI n.º 6277, e por entender estar *"diante da plausibilidade jurídica da inconstitucionalidade (tanto formal como material) da Lei n.º 12.858/2013",* opina que o fato seja tratado como **Im ro riedade com Determi aÁão**.

Corroborando o entendimento das instâncias instrutivas, farei constar em meu voto **Im ro riedade** com a respectiva **Determi aÁão** sobre o descontrole apurado na movimentação financeira dos recursos da Lei nº 12.858/13.

Outrossim, considerando que uma eventual insuficiência de caixa quanto aos recursos advindos da Lei Federal nº 12.858/13 passará a repercutir no mérito do Parecer Prévio das Contas de Governo do chefe do Poder Executivo, será reiterada a **Comu icaÁão** ao responsável, alertando-o acerca da recente decisão plenária nos autos do Processo TCE-RJ nº 210.331-9/24.

V.1.3 – Das Tra sferÍ cias da U ião Relativas aos Valores Previstos a Lei Federal Nº 13.885/19

A partir de informações extraídas do sítio eletr nico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP, verifica-se que não ocorreu arrecadação dos recursos previstos na Lei Federal n.º 13.885/19.

V.1.3.1 – Da a licaÁão dos recursos da Lei Federal 13.885/2019

A Lei Federal n.º 13.885/19 estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados decorrentes de royalties recebidos a título de cessão onerosa previsto na Lei Federal n.º 12.276/10. Tais recursos devem ser destinados alternativamente ou para criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas

previdenciárias ou para investimentos, nos termos do artigo 1º, 3º do aludido diploma legal.

De acordo com o demonstrativo “Modelo 7 – Aplicação de Recursos da Cessão Onerosa” Peça 121 , constata-se que o Poder Executivo R 1.408,91 para investimentos, em atendimento ao 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.885/19.

V.2 – SituaÁão Previde ci ria

Os regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, deverão ser organizados de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme preconiza o artigo 40, *caput*, da Constituição Federal e art. 1º, *caput*, da Lei Federal n.º 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos entes da Federação.

V.2.1 – Certificado de Regularidade Previde ci ria

O Decreto Federal nº 3.788/01 instituiu Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, e estabeleceu que o seu fornecimento é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social. A emissão do mencionado certificado encontra-se disciplinada na Portaria MTP n.º 1.467/22 e tem por objetivo atestar o cumprimento, pelos entes federativos, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação, assim como dos parâmetros e prazos estabelecidos em normas específicas do MPS.

De acordo com o CRP Peça 180 , obtido mediante pesquisa realizada no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV[4], com base nas informações enviadas pelos entes, no decorrer do exercício de 2023 o Município passou a ostentar a situação **regular** em relação aos critérios da Lei Federal n.º 9.717/98 verificados pela Secretaria de Previdência:

N mero do Certificado	Data de Emissão	Data de Validade
981116 - 222668	14/08/2023	10/02/2024

[4] https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtm

O Corpo Instrutivo e o Ministério Público de Contas, considerando que o Município de Mesquita encontrava-se em situação **irregular** até meados do exercício de 2023, segundo os critérios da Lei Federal n.º 9.717/98, entenderam que o fato deveria ser tratado como **Im ro riedade com Determi aÁão,** entendimento que **ão merece a mi ha acolhida**, uma vez que o atendimento ao regramento legal, que não vinha ocorrendo desde o ano de 2016, foi regularizado no exercício em exame destas contas.

V.2.2 – Co tribuiÁ es Previde ci rias

V.2.2.1 – Co tribuiÁão ao RPPS

O art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98 determina que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observando-se, entre outros, o critério de financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes.

O quadro a seguir demonstra, de forma resumida e consolidada, o montante devido e o valor efetivamente repassado, oriundo das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal, relativas ao exercício, referente a todas as unidades gestoras exceto Câmara Municipal , cujos dados foram extraídos do Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas aos segurados do RPPS enviado pelo jurisdicionado, evidenciando a **irregularidade** dos repasses:

Em R$

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51
Patronal	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça 169 (fls. 111/112).

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.

Em face de tal constatação, o Corpo Instrutivo se manifestou da seguinte forma:

*A fim de regularizar a situação das contribuições patronais não repassadas referentes ao período de julho a dezembro de 2023, o Ente, representado pelo Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, formalizou em **30.01.2024** o Acordo de Parcelamento n.º 00056/2024 que, conforme consta no sítio eletrônico do Cadprev, se encontra com parcelas vencidas e não pagas (Peça 184).*

*Nesse contexto, cabe destacar ponto nodal da apreciação do parecer prévio pelos Tribunais de Contas no que tange ao período de referência das Contas e dos atos de gestão apreciados. Isso porque, se Contas são referentes ao exercício financeiro de 2023, faz-se todo sentido que os atos de gestão, **com raras exceções**, também sejam limitados tão somente ao exercício de 2023. Não há previsão legal nem razoabilidade para que sejam repercutidos atos de gestão praticados em 2024 nas Contas de Governo de 2023.*

*Assim, nesse caso, a falta de repasse das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS - será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.***

O Ministério Público de Contas corroborou o entendimento da instância técnica, classificando o fato como **Irregularidade** com **Determi aÃão**.

Após exame dos elementos constituídos no Doc. TCE-RJ n.º 4.469-4/2025, apresentado em razão da decisão monocrática de 10/02/2025 que concedeu vista aos autos, a Instrução assim se pronunciou:

Manifestação Escrita (Peça 194):

A irregularidade apontada merece ser afastada, pois em que pese a excelência com que o relatório do Corpo instrutivo tenha sido elaborado, verifica-se que houve equívoco ao apontar que o Município de Mesquita não realizou o repasse das contribuições previdenciárias parte patronal e parte servidor.

Esta informação não merece prosperar, visto que após consulta ao sistema e à Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia da Silva Ferraz, esta, por sua vez, nos remeteu minucioso Relatório que segue anexo, com fatos e documentos suficientes para afastar a irregularidade, haja vista que comprovam o efetivo pagamento dos repasses objeto do presente.

Há evidente erro material no quadro apontado pelo corpo técnico, haja vista que as contribuições previdenciárias parte servidor NUNCA deixaram de ser repassadas pelo Ente, razão pela qual não há que se falar em débito em aberto, parte servidor, conforme comprovam extratos anexos.

No que se refere às contribuições previdenciárias parte patronal, esclareço que, embora tenham ocorrido atrasos no pagamento, os valores em aberto foram regularizados mediante Termos de Parcelamentos e as parcelas foram regularmente pagas, conforme demonstram documentos anexos.

Nota-se que valores em aberto foram regularizados através dos Termos 256 e 056 que abarcam as competências de fev/dez 2023, firmados em 60 parcelas mensais, com fulcro na legislação municipal e autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do MPS:

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não — Número do acordo: 00056/2024

Título: Parcelamento patronal jul/set/dezembro 2023 — Valor consolidado: 7.662.336,64 — Data da consolidação do termo: 30/01/2024

Rubricas: Contribuição Patronal — Valor da parcela: 127.538,94 — Data da assinatura do Termo: 30/01/2024

Ato autorizativo do

Competência: Inicial: 07/2023 Final: 12/2023 — Quantidade de: 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Saldo Devedor em: 6.867.561,17

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.305,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,06	1,00	1.843,26	131.299,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,46	1,83	2.295,78	2,00	2.565,09	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.885,13	2,50	3.263,66	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,30	2,40	3.102,97	3,00	3.921,06	134.022,97	09/08/2024	134.022,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.581,68	135.781,39	11/11/2024	143.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,66	4,00	5.243,95	136.420,75	05/12/2024	143.533,82
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,23	137.688,73	05/12/2024	143.533,82
010	29/11/2024	0,39	3,85	4.910,51	5,00	6.624,37	139.111,82	27/12/2024	139.948,50
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,69
TOTAIS:				39.685,69		48.715,77	1.470.347,41		1.486.963,76

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não — Número do acordo: 00256/2023

Título PATRONAL 2023 — Valor consolidado: 4.073.403,66 — Data de consolidação do termo: 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal — Valor da parcela 67.890,06 — Data de assinatura do Termo: 08/08/2023

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 — Data de vencimento da 1ª 31/08/2023

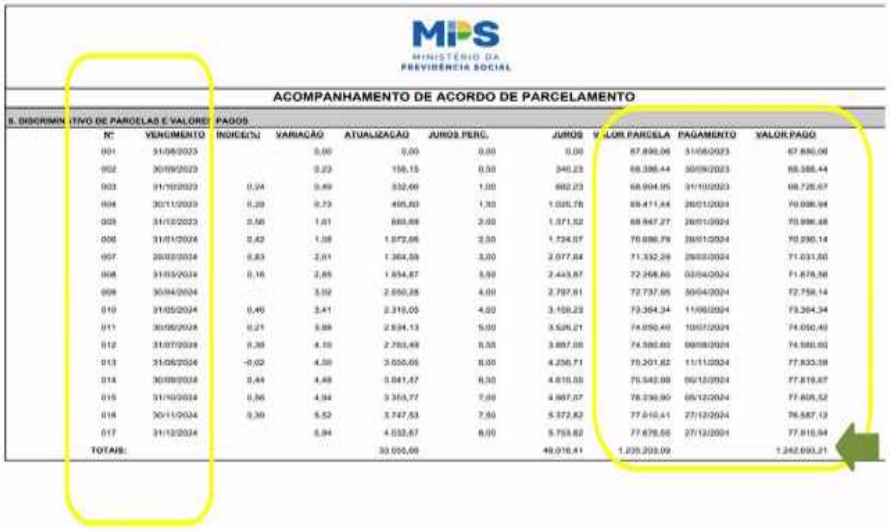
Competência: Inicial: 02/2023 Final: 06/2023 — Quantidade de 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do
Índice IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Saldo Devedor em 3.408.286,11



MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.890,06	31/08/2023	67.890,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	340,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,94	0,69	332,66	1,00	682,23	68.904,95	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,20	0,73	495,80	1,50	1.025,78	69.411,44	29/01/2024	70.096,94
005	31/12/2023	0,56	1,01	680,68	2,00	1.371,52	69.947,27	29/01/2024	70.996,48
006	31/01/2024	0,42	1,38	1.072,66	2,50	1.724,57	70.696,79	29/01/2024	70.290,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.364,59	3,00	2.077,64	71.332,29	29/02/2024	71.031,60
008	31/03/2024	0,16	2,85	1.854,67	3,50	2.443,67	72.268,80	02/04/2024	71.676,58
009	30/04/2024		3,02	2.050,28	4,00	2.797,61	72.737,95	30/04/2024	72.756,14
010	31/05/2024	0,40	3,41	2.310,05	4,50	3.109,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,68	2.634,13	5,00	3.526,21	74.050,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,10	2.783,49	5,50	3.887,08	74.580,60	09/08/2024	74.580,60
013	31/08/2024	-0,02	4,30	3.050,05	6,00	4.256,71	75.301,82	11/11/2024	77.833,38
014	30/09/2024	0,44	4,48	3.041,67	6,50	4.615,05	75.542,08	06/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,94	3.353,77	7,00	4.967,07	76.236,90	05/12/2024	77.805,52
016	30/11/2024	0,39	5,52	3.747,53	7,50	5.372,82	77.010,41	27/12/2024	76.587,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,67	8,00	5.753,62	77.676,56	27/12/2024	77.810,94
TOTAIS:				33.056,66		49.016,41	1.235.203,09		1.242.693,21

Está demonstrado acima que, embora tenha ocorrido atrasos, o Ente **honrou com o pagamento de todas as parcelas dos Termos firmados referentes ao Exercício em análise, conforme comprovam documentos anexos e telas extraídas do CADPREV acima ilustrada, que monta a importância de R$ 1.488,383,79** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três mil e setenta e nove centavos) **+ R$ 1.242.693,21** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Está evidenciado esforços por parte do jurisdicionado para que **todos os critérios da Lei Federal nº 9717/1998 fossem cumpridos** conforme demonstra telas abaixo extraídas do sistema do MPS antes mesmo do envio das Contas do Exercício 2023. Vejamos:

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Mesquita - RJ

Ente Federado: Município de Mesquita - RJ

CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

CRP Vigente: Nº 981116-222668, emitido em 14/08/2023, estará vigente até 10/02/2024.

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Regular

Vide: *https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04132090000125*

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Caráter contributivo (Beneficiários)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Encaminhamento da legislação		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Regular

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Regular
Atendimento à fiscalização		Regular
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Em Análise
Caráter contributivo - Repasse		Regular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Regular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Regular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Regular

Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Em Análise
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		Regular
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema GESCON-RPPS ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir

Corrobora com a assertiva de que as parcelas foram devidamente pagas, o fato da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, ter sido emitida ADMINISTRATIVAMENTE em 14/08/2023 e renovado ADMINISTRATIVAMENTE em fevereiro e agosto de 2024 e fevereiro de 2025, conforme comprovam documentos anexos.

Assim, está comprovado que o pagamento dos repasses em aberto, parte patronal, relativo a fevereiro/dezembro de 2023 foram regularizados mediante Termo de Parcelamento e as

respectivas parcelas foram INTEGRALMENTE QUITADAS à época própria, conforme tela do MPS acima transcrita e documentos anexos.

Acrescento, ainda, que as parcelas pagas com atraso de dias, foram devidamente corrigidas monetariamente, conforme determinação legal. Não havendo, portanto, que se falar em inadimplência que importe em desiquilíbrio financeiro e atuarial, tão pouco dano a erário.

Quanto a informação de que, quando da análise das contas, foram verificados valores em aberto no sistema CADPREV, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia Ferraz informou que o sistema passa rotineiramente por manutenção/correção/atualização ficando inoperante por dias, inclusive, o que entendemos que pode ter induzido a erro, razão pela qual encaminhamos os extratos bancários comprovando o pagamento das contribuições previdenciárias parte servidor e patronal, bem como respectivos parcelamentos.

Data vênia, me reporto ao Relatório elaborado pela Gestora do RPPS, que melhor explana todo os pontos ora suscitados.

Enquanto Chefe do Executivo, cabe-me rechaçar o debito apontado, posto que seguem robustas provas documentais de que os repasses foram devidamente quitados e o período em aberto devidamente regularizado, cumprindo este jurisdicionado fielmente com o pagamento das respectivas parcelas.

Ressalto que o período em aberto e eventuais atraso de dias, não pode ser capaz de macular as contas de governo e, por haver somente uma única irregularidade, entendo ser desproporcional a sanção imposta, haja vista a boa-fe demonstrada por este Ente em busca pela regularidade previdenciária.

Destaque-se que não estamos aqui fazendo apologia a descumprimento de normas mesmo porque temos a convicção que nenhuma norma foi descumprida por mera liberalidade e por esse motivo apresentamos a presente RAZÕES DE DEFESA, requerendo que seja acolhida e AFASTADA a Irregularidade que demonstra-se **gravosa e desproporcional, podendo gerar prejuízo e impactos de difícil reparação.**

CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que não se trata de ausência de repasse, já que as **competências em aberto foram regularizadas mediante Acordos de Parcelamento anexo e, neste ato comprovo que TODAS AS PARCELAS DO EXERCICIO EM ANÁLISE FORAM EFETIVAMENTE PAGAS**, invoco o princípio da razoabilidade, que orienta as decisões administrativas no sentido da busca pela racionalidade e sensatez, preconizando que impontualidade de dias no pagamento não deve configurar irregularidade dotada de gravidade suficiente a comprometer meritoriamente e macular as contas em questão.

Está comprovado que as atitudes tomadas sempre estiveram albergadas pela boa-fé e respeitaram a legalidade dos atos, servindo-me do presente, para requerer que seja **acolhida as Razões de Defesa** por ser medida da mais lídima e salutar justiça, **afastando a ÚNICA IRREGULARIDADE** apurada nos autos em epígrafe.

Análise:

*A análise preliminar aponta que o município deixou de repassar contribuições previdenciárias da ordem de **R$ 21.797.167,02** (patronal/servidor/inativo), conforme informação prestada pelo próprio gestor no "Relatório Geral" às fls. 11/12 – Peça 169, resumida a seguir:*

Em R$

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51
Patronal	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça – 169, fls. 111/112.

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.

O jurisdicionado alega que há evidente erro material no quadro apontado pelo Corpo Técnico, haja vista que as contribuições dos servidores nunca deixaram de ser repassadas pelo ente, alegando que apenas a parte patronal foi objeto de parcelamento.

De fato, o próprio relatório de "Acompanhamento de Acordo de Parcelamento", constante do sitio do CADPREV, confirma que os parcelamentos dizem respeito somente às parcelas patronais não repassadas.

Ora, se existiu alguma inconsistência de valores na análise preliminar desta CSC Municipal, esta adveio da própria informação prestada pelo jurisdicionado no Relatório Geral encaminhado, visto se tratar de dados de natureza declaratória, não requerendo documentação comprobatória no momento do envio da Prestação de Contas.

Portanto, independentemente de apenas a parte do servidor ter sido repassada ao RPPS, o fato é que isso não exime o gestor da responsabilidade pelo não repasse integral das contribuições patronais dentro do vencimento.

*Atente-se que os documentos anexados à manifestação escrita do jurisdicionado (peça 194), deixam claro que a **parte patronal** não repassada ao RPPS, relativamente ao período de fevereiro a dezembro*

*de 2023, passaram a integrar os **Termos de Parcelamentos nºs 056/2024 e 256/2024**, totalizando o valor de **R$ 11.725.740,20** firmados em **60 parcelas mensais**, conforme pode ser confirmado em consulta ao sitio do CADPREV.*

*Embora os pagamentos das parcelas devidas no exercício de 2024, referentes aos Termos de Parcelamentos nºs 056/24 e 256/24, tenham sido horadas naquele exercício, percebe-se que o gestor adotou a prática da **"Inadimplência Deliberada"**, que consiste em deixar de pagar, propositalmente, as obrigações previdenciárias do ano corrente para, no exercício seguinte, celebrar acordos de parcelamentos **em 60 meses**, ou seja, deixa-se de honrar obrigações previdenciárias regulares para viabilizar o financiamento de "**CAIXA**" do governo (**R$ R$ 11.725.740,20 no exercício de 2023**), rolando o débito para as gestões futuras.*

*É possível verificar, em consulta ao sitio do CADPREV, que após a celebração dos Termos de Parcelamentos **nºs 056/24 e 256/24**, o Município de Mesquita, **novamente**, deixou de horar as **contribuições patronais** referente ao exercício de 2024, de modo que outros Acordos de Parcelamentos foram celebrados para fracionar os débitos não pagos naquele exercício em **60 meses**, desta vez no montante de **R$ 15.126.069,48**, conforme pode-se verificar pela soma dos Termos celebrados **nºs 305/24, 493/24 e 099/25,** vide endereço eletrônico:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml.*

*Ora, isso não significa que o gestor esteja impedido de celebrar acordos de parcelamentos, mas, no caso concreto, nota-se um padrão de gestão deletéria em que o gestor deixa de pagar as contribuições regulares para, em seguida, confessar o débito e assinar novos termos, de modo que possa figurar como estando em **"situação regular"** perante aos órgãos de controle, é o que se pode chamar popularmente de **"pedada".***

*Sendo assim, esta CSC Municipal entende que tal prática consiste na **geração artificial de CAIXA**, as custas de recursos vinculados ao RPPS, para servir a outros propósitos de interesse do gestor, uma prática perversa e irresponsável que não só compromete o equilíbrio das contas do órgão de previdência, mas também tende a desestabilizar as gestões futuras no município pelo acúmulo de dívidas que vão se acumulando.*

Conclusão:

*Dessa forma, entende-se que a **irregularidade deva ser mantida**.*

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou no sentido de converter **a irregularidade em ressalva**, nos seguintes termos:

"(...)

Feita a transcrição da análise instrutiva, preliminarmente, este Parquet de Contas registra que a eventual diferença não repassada ao RPPS, no valor de R$10.898.583,51, refere-se às contribuições previdenciárias da parte patronal. Por sua vez, as contribuições previdenciárias dos servidores foram repassadas integralmente àquele regime de previdência sob a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev.

> *Segundo o relatório técnico, o valor das contribuições (patronal) não repassadas ao RPPS refere-se ao período de fevereiro a dezembro de 2023, cujo montante foi objeto dos termos de parcelamento nºs 056/2024 e 256/2024, tendo sido honrados os pagamentos das parcelas devidas no exercício de 2024.*
>
> *De fato, as informações disponibilizadas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV - demonstram que o débito previdenciário da Prefeitura de Mesquita, referente às contribuições patronais, do exercício de 2023, foi contemplado nos acordos de parcelamento em referência e assinados pelo então Prefeito Municipal, Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda.*
>
> *Assim, considerando que as contribuições previdenciárias (patronal) não recolhidas ao RPPS no exercício de 2023 foram objeto de acordos de parcelamento pela Prefeitura Municipal, demonstrando que o então Prefeito adotou medidas visando o pagamento do débito junto ao MesquitaPrev, o Ministério Público de Contas, com as devidas vênias, não acompanhará a conclusão da instância técnica, e não considerará a falha apontada como irregularidade insanável a ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas, e se reposiciona pela conversão do fato de "irregularidade" grave para "impropriedade", passando, então, a ser objeto de ressalva nas Contas de Governo de Mesquita com determinação nos termos propostos na instrução técnica."*

Analisadas as razões de defesa apresentadas, verifico que o erro material alegado quanto ao quadro elaborado pelo Corpo Instrutivo não procede, posto que tal construção da equipe técnica teve por base informações prestadas pelo próprio jurisdicionado na peça 169 fls. 111/112 e reafirmadas na documentação juntada às razões de defesa, conforme se vê na peça 195 fls. 111/112 .

Na verdade, considerando as informações prestadas à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, relativas ao critério Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, e disponibilizadas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, as contribuições previdenciárias devidas e repassadas, incluídas as bases de cálculo, seriam apresentadas da seguinte forma:

Patro al

Competência	Base de Cálculo das Contribuições Patronais Devidas	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total Devida	Contribuições Devidas	Contribuições Repassadas	Saldo das Contribuições Devidas
jan/03	4.725.194,05	19,83	2,93	22,76	1.075.454,17	1.074.634,80	819,37
fev/03	4.695.914,39	19,83	2,93	22,76	1.068.790,12	277.765,70	791.024,42
mar/03	4.694.522,45	19,83	2,93	22,76	1.068.473,31	819,06	1.067.654,25
abr/03	3.600,00	19,83	2,93	22,76	819,36	819,06	0,30
mai/03	4.657.936,92	19,83	2,93	22,76	1.060.146,44	819,06	1.059.327,38
jun/03	4.635.791,73	19,83	2,93	22,76	1.055.106,20	819,26	1.054.286,94
jul/03	4.755.164,37	19,83	2,93	22,76	1.082.275,41	819,36	1.081.456,05
ago/03	4.730.993,14	19,83	2,93	22,76	1.076.774,04	819,36	1.075.954,68
set/03	4.689.947,53	19,83	2,93	22,76	1.067.432,06	819,36	1.066.612,70
out/03	4.679.871,27	19,83	2,93	22,76	1.065.138,70	819,36	1.064.319,34
nov/03	4.677.281,01	19,83	2,93	22,76	1.064.549,16	819,00	1.063.730,16
dez/03	9.336.236,06	19,83	2,93	22,76	2.124.927,33	1.638,72	2.123.288,61
Totais					12.809.886,28	1.361.412,10	11.448.474,18

Fonte: Cadprev (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/dipr/consultarResultadoOperacional.xhtml).

Dos Servidores

Competência	Base de Cálculo das Contribuições dos Servidores	Alíquota	Contribuições Devidas	Contribuições Repassadas	Saldo das Contribuições Devidas
jan/03	4.695.914,39	14,00	657.428,01	661.024,83	- 3.596,82
fev/03	4.695.914,39	14,00	657.428,01	656.925,85	502,16
mar/03	4.694.522,45	14,00	657.233,14	657.235,06	- 1,92
abr/03	4.670.119,85	14,00	653.816,78	653.818,64	- 1,86
mai/03	4.657.936,92	14,00	652.111,17	652.113,05	- 1,88
jun/03	4.635.791,73	14,00	649.010,84	649.012,70	- 1,86
jul/03	4.755.164,37	14,00	665.723,01	665.723,45	- 0,44
ago/03	4.730.993,14	14,00	662.339,04	662.339,46	- 0,42
set/03	4.689.947,53	14,00	656.592,65	656.593,10	- 0,45
out/03	4.679.871,27	14,00	655.181,98	655.182,38	- 0,40
nov/03	4.677.281,01	14,00	654.819,34	654.819,73	- 0,39
dez/03	9.336.236,06	14,00	1.307.073,05	1.307.073,85	- 0,80
Totais			8.528.757,04	8.531.862,10	- 3.105,06

Fonte: Cadprev (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/dipr/consultarResultadoOperacional.xhtml).

Da análise dos quadros, verifica-se que, de fato, consideradas tais informações, diferentemente das prestadas a esta Corte, o recolhimento das contribuições dos servidores teria sido **regular** no exercício de 2023, sendo a

irregularidade no repasse das contribuições atinente apenas às contribuições patronais.

Conforme destacado pelo Corpo Instrutivo e pelo Ministério Público de Contas, bem como pode ser verificado em consulta ao Cadprev Relatório DCP dos Acordos de Parcelamento , os valores das contribuições previdenciárias patronais não repassadas na época própria foram objeto de parcelamento através dos Termos de Parcelamento nº 256/2023 fev/23 a jun/23 e nº 56/2024 jul/23 a dez/23, incluindo o 13º salário , que podem ser descritos na forma a seguir:

Competência	Saldo das Contribuições Devidas	Contribuições Objeto de Termos de Parcelamento 256/2023 e 56/2024	Saldo das Contribuições Devidas
jan/03	819,37		819,37
fev/03	791.024,42	791.024,42	- 0,00
mar/03	1.067.654,25	1.067.654,25	- 0,00
abr/03	0,30	0,30	0,00
mai/03	1.059.327,38	1.059.327,39	- 0,01
jun/03	1.054.286,94	1.054.286,94	- 0,00
jul/03	1.081.456,05	1.081.456,06	- 0,01
ago/03	1.075.954,68	1.075.954,67	0,01
set/03	1.066.612,70	1.066.622,69	- 9,99
out/03	1.064.319,34	1.064.329,34	- 10,00
nov/03	1.063.730,16	1.063.740,15	- 9,99
dez/03	2.123.288,61	2.123.300,88	- 12,27
Totais	11.448.474,18	11.447.697,09	777,09

Verifica-se, ainda, em consulta ao Cadprev, que os parcelamentos referidos foram aceitos pelo órgão e vêm sendo recolhidos ainda que com alguns dias de atrasos.

Nesse sentido, tendo em vista a comprovação de que os valores não recolhidos tempestivamente foram objeto de Acordos de Parcelamento, considero que o fato tem o condão de atenuar a gravidade da presente irregularidade, de forma que consignarei como **Ressalva** o fato de o município não ter realizado integralmente e tempestivamente a transferência das contribuições patronais ao RPPS municipal devidas no exercício em exame.

Ressalto, porém, que a prática deliberada de deixar de honrar as contribuições previdenciárias patronais devidas, conforme destacado pelo Corpo

Instrutivo, haja vista que desde fevereiro de 2023 o município não vem recolhendo tais contribuições, traz prejuízos ao equilíbrio das contas públicas, tanto do município quanto do órgão de previdência, além de comprometer as gestões futuras pelo acúmulo de dívidas.

Tal prática caracteriza uma violação à responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em violação ao disposto no 1 do art. 1 da LRF.

Nesse sentido, entendo necessário emitir um **alerta** ao atual gestor para que tome ciência de que, persistindo a prática de não honrar as contribuições devidas ao RPPS na época própria, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

V.2.2.2 – Parcelamentos de débitos previdenciários junto ao RPPS

Demonstra-se no quadro a seguir, de forma resumida, o montante devido e os valores pagos no exercício, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias ao RPPS enviado pelo jurisdicionado:

Em R$

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Pago no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
00361/2021	01/02/2021	29.145.424,82	1.031.436,23	1.031.436,23	0,00
00134/2022	18/05/2022	17.164.070,52	456.111,53	456.111,53	0,00

Fonte: Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias junto ao RPPS – Peça 169 fl. 110 .

Todavia, em consulta ao Cadprev, verifica-se que os seguintes parcelamentos não constam do demonstrativo encaminhado pelo Município:

Em R$

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Recebido no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
847/2022	30/06/2022	14.856.032,00	551.755,51	569.257,10	0,00
884/2022	30/06/2022	78.846.750,42	2.740.186,85	2.747.416,40	0,00
256/2023	08/08/2023	4.073.403,66	344.540,16	346.996,59	0,00

Fonte: Consulta ao site CADPREV – Peças 183 e 184.

Acompanhando o entendimento do Corpo Instrutivo e do Ministério Público de Contas, farei constar no voto como **Im ro riedade e Determi aÁão** a ausência de registro dos Termos de Parcelamento de nos 847/2022, 884/2022 e 256/2023.

Cabe destacar, no entanto, que, segundo as informações disponibilizadas no Cadprev, o Poder Executivo teria **efetuado** os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS.

V.2.3 – Do Resultado Fi a ceiro do RPPS – Fu do de Ca itali aÁão

Conforme apontado pelo Corpo Instrutivo, com base no Relatório de Avaliação Atuarial data-base 2022 Peça 182 , verifica-se que o sistema previdenciário do Município se constitui apenas do fundo em capitalização, que será examinado para fins de análise do resultado financeiro do RPPS nas Contas de Governo Municipal.

A fim de apurar o resultado financeiro do exercício, o Corpo Instrutivo empregou a metodologia de equivalência de ativos garantidores de benefícios previdenciários com a provisão matemática de benefícios concedidos, com vistas a representar a garantia de equivalência da massa de segurados que já desfruta do direito de recebimento de benefícios previdenciários.

Fundo em Capitalização (antigo Plano Previdenciário)		
Descrição		**Valor (R$)**
(A)	Ativos Garantidores	163.444.886,17
(B)	Provisões Matemáticas de benefícios concedidos	114.764.643,52
(C)	**Resultado Financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS (A) – (B)**	**48.680.242,65**

Fonte: – Relatório de Avaliação Atuarial – Peça 182.

Com base no quadro acima, verifica-se que o RPPS se apresenta em **equil brio fi a ceiro**, em conformidade com o art. 9º, 1º da EC n.º 103/19 c/c Lei Federal n.º 9.717/98.

V.2.4 – AvaliaÁão Atuarial

O Poder Executivo encaminhou o Relatório de Avaliação Atuarial anual Peça 182 referente ao Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada.

Conforme evidenciado no relatório, o Município possui um **d ficit atuarial**. Em vista disso, o Poder Executivo **e cami hou** declaração Peça 123 informando as medidas que estariam sendo adotadas para o equacionamento do referido déficit, a saber: implementação da reforma da previdência e superação da meta atuarial com aumento do patrim nio líquido no exercício:

O Município demonstrou o cumprimento do disposto no 4º, artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 ao fixar alíquota de contribuição dos segurados do RPPS em percentual não inferior à da contribuição dos servidores da União 14 , conforme Peça 124.

V.3 – Re asse Fi a ceiro ara o Legislativo

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, o repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo não poderá ultrapassar os limites percentuais definidos, no *caput* do citado artigo, de acordo com número de habitantes do Município, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária. Tais determinações encontram-se dispostas nos incisos I e III do 2º do artigo 29-A. O quadro a seguir demonstra o limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo no exercício:

Receitas Tributárias e de Transferência do Município no Exercício de 2022	Valor (R$)
(A) Receitas Tributárias (Tributos diretamente arrecadados)	
1112.01.00 – ITR diretamente arrecadado	0,00
1112.02.00 – IPTU	17.024.700,99
1112.04.00 – IRRF	5.896.726,62
1112.08.00 – ITBI	1.051.254,02
1113.05.00 – ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA)	24.236.209,68
Outros Impostos	0,00
1120.00.00 – Taxas	12.796.308,42
1130.00.00 – Contribuição de Melhoria	0,00
Subtotal (A)	**61.005.199,73**
(B) Transferências	
1721.01.02 – FPM	112.133.519,57
1721.01.05 – ITR	32,84
1721.01.32 – IOF-OURO	0,00
1722.01.01 – ICMS	44.524.381,61
1722.01.02 – IPVA	11.946.253,25
1722.01.04 – IPI - Exportação	1.083.243,12
1722.01.13 – CIDE	112.222,28
Subtotal (B)	**169.799.652,67**
(C) Dedução das contas de receitas	**1.123.453,25**
(D) Total das receitas arrecadadas (A + B - C)	**229.681.399,15**
(E) Percentual previsto para o município	**6,00%**
(F) Total da receita apurada (D x E)	**13.780.883,95**
(G) Gastos com inativos	**0,00**

(H) Limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo em 2023 (F + G)	**13.780.883,95**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 do exercício anterior – Peça 125 e Anexo 2 da Câmara da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 71.
Nota 1: A Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não foi considerada na base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal, conforme a decisão proferida no Processo TCE/RJ n.º 216.281-7/2019.
Nota 2: número de habitantes, conforme IBGE apud Decisão Normativa TCU n.º 201/22 – Peça 181.

Cabe destacar que, em Sessão de 15.05.2023, nos autos do Processo TCERJ n.º 205.383-1/2022, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, foi decidido que as receitas patrimoniais recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais, uma vez que não decorrem da função arrecadadora dos entes federados e da consequente repartição de receitas Federalismo Fiscal , preceito norteador do disposto no Art.29-A, da CRFB.

Nesse sentido, será formulado item de **Comu icaÁão** dirigido aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais alertando-os acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 29-A, 2º, incisos I e III da CRFB no âmbito das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Outro fato relevante diz respeito à Emenda Constitucional nº 109, de 15.03.2021, que alterou a redação do art. 29-A da CF/88, incluindo os gastos com pessoal inativo e pensionistas no limite de repasse ao Legislativo, e estabelecendo, ainda, que tal dispositivo entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação da Emenda, ou seja, a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem encaminhadas em 2026, como segue:

> *Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*
>
> *[...]*
>
> *Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à alteração do art. 29-A da Constituição Federal, a qual entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação desta Emenda Constitucional.*

Considerando que o descumprimento do aludido dispositivo constitui irregularidade apta a ensejar Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas de Governo do Prefeito Municipal, acompanho a sugestão do Corpo Instrutivo e ao final deste voto constará **Comu icaÁão** de alerta aos Gestores.

V.3.1 – VerificaÁão do cum rime to do limite co stitucio al Artigo 29-A 2º, i ciso I

Verifica-se, de acordo com o quadro seguir, que **foi res eitado** o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, 2º, inciso I, da Constituição Federal:

R$

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Repasse recebido (B)	Valor devolvido ao Poder Executivo (C)	Repasse apurado após devolução (D) = (B) – (C)	Repasse recebido acima do limite (E) = (D) – (A)
13.780.883,95	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08	0,00

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara – Peça 76 e comprovante de devolução de duodécimos à Prefeitura – Peça 126.

V.3.2 – VerificaÁão do cum rime to do orÁame to fi al da C mara Art. 29-A, 2º, i ciso III

Em R$

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Orçamento final da Câmara (B)	Repasse recebido (C)	Valor devolvido ao Poder Executivo (D)	Repasse apurado após devolução (E) = (C) – (D)	Despesa Empenhada pela Câmara (F)
13.780.883,95	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08	8.276.856,08

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro da Câmara – Peças 75 e 76 e comprovante de devolução de duodécimos à Prefeitura – Peça 126.

Verifica-se que o valor efetivamente repassado à Câmara Municipal foi idêntico ao montante previsto no orçamento final da Câmara, **observa do** o preconizado no inciso III, 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

V.4 – Co trole I ter o

O art. 74 da C.F. estabelece a finalidade do Controle Interno, bem como a obrigação de dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomarem conhecimento.

Neste sentido, o Corpo Instrutivo destaca em sua manifestação a importância dos sistemas de Controle Interno de cada Poder, e sugere **Comu icaÁão** ao responsável pelo órgão de controle interno para que tome ciência do exame realizado nas presentes Contas de Governo, a fim de adotar as providências que se fizerem necessárias para elidir as falhas detectadas, informando, no relatório a ser encaminhado no próximo exercício, quais foram as medidas adotadas.

A especializada também alerta que o órgão de controle interno deverá pronunciar-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva, apresentando certificado de auditoria quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas.

Acompanho a sugestão do Corpo Instrutivo e farei constar ao final deste voto tal **Comu icaÁão**.

V.4.1. – Determi aÁ es as Co tas de Gover o do Exerc cio A terior

Em relação às determinações contidas na análise das contas de governo do exercício anterior, visando a avaliar seu cumprimento, foi solicitado ao jurisdicionado um Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ pelo Controle Interno, informando detalhadamente as ações e providências adotadas com o objetivo de corrigir as ressalvas verificadas quando da emissão do Parecer Prévio das Contas referentes ao exercício anterior.

Quanto às determinações exaradas por esta Corte de Contas na última prestação de Contas de Governo, o referido relatório apresentou a seguinte situação:

Situação	Quantidade	% em relação ao total
Cumprida	11	91,67%
Cumprida parcialmente	1	8,33%
Total	**12**	**100,00%**

Fonte: Relatório de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ – Modelo 8 – Peça 129.

O Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ pelo Controle Interno informa adequadamente todas as ações e providências, visando a corrigir as ressalvas verificadas.

V.4.2 – Certificado de Auditoria

O Certificado de Auditoria Peça 128 , emitido pelo órgão central de controle interno, opina expressamente pela Regularidade das Contas do chefe do Poder Executivo Municipal.

V.5 – Auditorias da Gestão Tribut ria

Como destacado pelo Corpo Instrutivo, o TCE-RJ vem levando a efeito uma estratégia de fiscalização das receitas municipais, realizando auditorias governamentais focadas na gestão dos tributos de competência própria e da dívida ativa, na planificação dos problemas encontrados e no monitoramento das medidas adotadas para sua solução.

No município de Mesquita foram realizadas as seguintes auditorias:

Processo	Objetivo
218.979-0/14	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS
219.013-1/15	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI
226.448-5/17	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014
237.150-1/18	Verificar a gestão do crédito tributário
224.578-1/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015.
224.520-4/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014.

A seguir, estão relacionados os problemas encontrados no município, em cada auditoria, cujo equacionamento deverá ser objeto da atual gestão 2021/2024.

V.5.1 – Gestão do Cr dito Tribut rio - GCT

A auditoria sobre o tema “Gestão do Crédito Tributário – GCT”, realizada no biênio 2018/2019, trata especificamente sobre a gestão da dívida ativa e teve como objeto questões sobre a cobrança administrativa e judicial do crédito tributário. Com

base nos resultados dessa auditoria, foram identificados os seguintes problemas no município:

- Cobrança administrativa do crédito tributário insuficiente para realizar a efetiva arrecadação;
- Regras e procedimentos de concessão de parcelamentos restringem a busca pela efetiva arrecadação;
- Irregularidades na concessão de parcelamentos;
- Ausência de continuidade na cobrança de créditos envolvidos em parcelamentos inadimplidos;
- Não implementação do protesto extrajudicial gratuito de Certidões de Dívida Ativa emitidas com razoável certeza do devedor;
- Ausência de requisitos legais da Certidão de Dívida Ativa;
- Ausência de verificação de liquidez e certeza na inscrição em dívida ativa;
- Prescrição do crédito tributário;
- Cobrança de créditos tributários já prescritos;
- Inconsistência nos registros dos créditos tributários;
- Cancelamento de créditos sem as formalidades necessárias;
- Irregularidade no saldo contábil do estoque da dívida ativa.

No que que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 peça 142 , o andamento das medidas tomadas até o término de 2023, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

V.5.2 – Gestão do Im ostos Sobre ServiÁos – ISS

A auditoria sobre a gestão do Imposto Sobre Serviços – ISS, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS;
- Atribuições do cargo de Fiscal de Tributos que extrapolam as atividades de fiscalização tributária;

- Fiscalização tributária exercida por agente incompetente;
- Ausência de implantação de módulo específico para a fiscalização do ISS no sistema informatizado;
- Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos;
- Inexistência de instrumento legal de autorização para a realização de fiscalização;
- Inexistência de monitoramento da arrecadação do ISS;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econ mica das instituições bancárias;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econ mica das instituições bancárias, tendo em vista o recolhimento de ISS fixo;
- Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias;
- Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil;
- Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do "habite-se";
- Inexistência de procedimento de conciliação do faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional;
- Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários;
- Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito;
- Irregularidades nos procedimentos de arbitramento realizados pela fiscalização de ISS.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 peça 142 , o andamento das medidas tomadas até o término de 2023, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

V.5.3 – Gestão dos Im ostos Imobili rios – IPTU e ITBI

A Auditoria sobre a gestão dos impostos imobiliários, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU;
- Cadastro imobiliário desatualizado;
- Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU;
- Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU;
- Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 peça 142 , o andamento das medidas tomadas até o término de 2023, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

V.5.4 – Mo itorame to da Gestão Tribut ria Dura te o Ma dato

A gestão fiscal responsável exige a adoção de medidas capazes de solucionar os problemas identificados e relacionados nos tópicos anteriores, assim como dar continuidade e aperfeiçoar outros procedimentos de bastante relevância para se alcançar o disposto no art. 11 da LRF, no art. 30, III c/c os incisos XVIII e XXII, do art. 37, da CF, a seguir relacionados, que serão considerados para fins de avaliação ao longo do presente mandato:

- Não aplicação de alíquotas efetivas de ISS inferiores ao mínimo permitido pela LC 116/03;
- Existência de Planta Genérica de Valores devidamente revisada e instituída por lei;
- Realização da atualização monetária da base cálculo do IPTU por índices oficiais de inflação.

A partir dessa análise, o Corpo Instrutivo incluiu em seu relatório proposta para **alertar** ao atual gestor para que, persistindo os problemas apurados em sede de auditorias, tratadas nos tópicos **V.5.1, V.5.2 e V.5.3,** e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a boa gestão, mencionados acima, por intermédio de Modelos similares ao de nº 9 da presente prestação de contas, até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

O Ministério Público de Contas concordou com a sugestão da Instrução, a qual também acompanho.

V.6 – Metas de U iversali aÁão dos ServiÁos de Abastecime to de gua e Esgotame to Sa it rio em 2033

A Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Saneamento e Meio Ambiente - CAD-Saneamento, alinhada às Diretrizes da Gestão 2022-2023 da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, vem priorizando ações de controle externo estruturadas e permanentes, com potencial de contribuir para o atingimento dessas metas.

Neste sentido, e tendo em vista o Novo Marco do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026/2020, que estabeleceu metas para a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foi realizada no primeiro semestre de 2023 uma Auditoria Governamental, na modalidade Levantamento Processo TCE-RJ nº 206.123-8/23 , que demonstrou que a grande maioria dos municípios fluminenses ainda se encontrava em fase preparatória à implementação e/ou readequação dos instrumentos exigidos pelo Novo Marco do Saneamento.

Nesse cenário, a CAD-Saneamento empreendeu outra ação de controle no segundo semestre de 2023 Fiscalização 85/2023 , realizando nova Auditoria Governamental, **desta ve a modalidade Acom a hame to**, que abrangeu os 91 municípios jurisdicionados ao TCE-RJ. O objetivo da Auditoria foi examinar a legalidade e a eficácia dos atos praticados pelos municípios, de forma a contribuir para o atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de

água e esgotamento sanitário em 2033, conforme previsto no artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007.

Os produtos resultantes desse Acompanhamento foram um relatório principal Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23 , no qual é apresentada a metodologia utilizada e a visão geral dos achados, acompanhado de 91 relatórios contendo, de forma individualizada, a situação de cada município. No contexto desse Acompanhamento, foram catalogados oito achados de auditoria, conforme descritos a seguir:

I. O município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB vigente;

II. O Plano Municipal de Saneamento PMSB não atende aos dispositivos da legislação em vigor;

III. Instrumento contratual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário inválido por não conter expressamente cláusulas exigidas na Lei n 11.445/2007;

IV. Ausência de cobrança pela prestação dos serviços de saneamento básico;

V. Planejamento municipal deficiente quanto à adequação às metas previstas pela legislação;

VI. Ausência de entidade reguladora definida;

VII. Falha no dever de transparência;

VIII. Falha no controle municipal em relação ao atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A partir dos resultados alcançados pela análise individual da situação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios, foi possível classificá-los em cinco faixas de risco, quais sejam: crítico, alerta, atenção, razoável e satisfatório.

A Auditoria identificou os pontos de fragilidade e as oportunidades de melhoria, apresentando as determinações mais adequadas a cada município.

Destarte, ressalta-se que todos os detalhes do Acompanhamento podem e devem ser verificados em seu relatório principal Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23 e nos relatórios individualizados de cada município jurisdicionado.

No que se refere ao **Mu ic io de Mesquita** Processo TCE-RJ nº 254.158-9/23 , constatou-se, resumidamente, os seguintes achados:

Tabela 1- Resumo dos Achados – Mesquita

Municípios	Ausência de PMSB	PMSB não atende aos dispositivos da legislação em vigor	Instrumento contratual inválido	Ausência de cobrança	Planejamento deficiente	Ausência de ente regulador	Falha no Controle Municipal	Falha no dever de transparência
Mesquita	*	*	*	+	+	+	*	-

*Legenda: + situação positiva, achado não configurado; - situação negativa, achado configurado; * não se aplica)*

A partir da quantidade dos achados identificados e com base em uma avaliação fundamentada na contagem objetiva dos problemas identificados, **o mu ic io de Mesquita e co tra-se o est gio de Ra o vel**.

Por fim, o Corpo Instrutivo conclui:

> *Diante do apresentado e*
>
> *Considerando a importância de conferir transparência e publicidade para as ações de fiscalização deste Tribunal de Contas, a fim de incentivar e fomentar o controle social;*
>
> *Considerando que a situação e os achados do município estão consignados em seu respectivo relatório de auditoria individualizado (Processo TCE-RJ nº 254.158-9/23), apenso ao Relatório Principal da Auditoria Governamental - Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23);*
>
> *Considerando que o refinamento dos elementos fundamentais delineados pelos achados de auditoria supracitados, os quais compreendem em seu bojo análise ampla e completa dos serviços, seja nos domínios dos sistemas de controle, gestão contratual, planejamento, transparência, regulação e gestão tarifária, os municípios não apenas otimizarão a eficiência operacional dos serviços de saneamento, mas também estabelecerão um alicerce robusto para aprimorar o panorama geral dos referidos sistemas;*
>
> *Faz-se necessário emitir alerta ao atual gestor para que, no caso de não cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, poderá este Tribunal pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, sendo certo que a verificação do efetivo cumprimento das determinações poderá ser objeto de Monitoramento a ser realizado CAD-Saneamento, considerando os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.*

O Ministério Público de Contas concordou com a sugestão da Instrução, a qual também acompanho, fazendo constar ao final deste voto tal **Comu icaÁão**.

V.7 – Tra s arÍ cia da Gestão Fiscal

Entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, a Transparência da Gestão Fiscal é um dos pilares em que se assenta a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Com o objetivo de verificar se o município está assegurando a transparência da gestão fiscal, preconizada no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, o Corpo Instrutivo procedeu-se à análise quanto à divulgação em meios eletr nicos de acesso público das informações requeridas na Peça 130, tendo constatado o não atendimento aos normativos legais, nos seguintes termos:

"(...)

I formaÁão	Dis o ibili ada/Não Dis o ibili ada
Lei do Plano Plurianual – PPA e anexos	**Dis o ibili ada**
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e anexos	**Dis o ibili ada**
Lei dos Orçamentos Anuais – LOA e anexos	**Dis o ibili ada**
Leis autorizativas específicas de abertura de créditos adicionais	**Não Dis o ibili ada**
Decretos de abertura de créditos adicionais	**Não Dis o ibili ada**
Decreto municipal que declarou situação caracterizada de estado de calamidade pública no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários	**Não se A lica**
Balanços e Demonstrativos Contábeis da execução orçamentária	**Dis o ibili ada**
Atas das Audiências Públicas das Metas Fiscais e da Saúde e os respectivos comprovantes de chamamento	**Não Dis o ibili ada**
Pareceres dos Conselhos do Fundeb e da Saúde	**Não Dis o ibili ada**
Pareceres Prévios emitidos nas Contas de Governo Municipais	**Dis o ibili ada**

Dessa forma, verifica-se o não atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c art. 5º, inciso XXXIII da CFRB e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11."

Tal fato foi apontado pelo Corpo Instrutivo como **Im ro riedade com Determi aÁão** e corroborado pelo Ministério Público de Contas e será considerado na conclusão deste Relatório.

VI – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no art. 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir Parecer Prévio sobre as Contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para a apreciação final da Câmara Municipal;

Considerando que o Parecer Prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que as contas de governo, constituídas dos respectivos balanços gerais do Município e das demonstrações de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes, exceto pelas ressalvas apontadas;

Considerando a abertura de créditos adicionais em observância ao inciso V do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando que os gastos com pessoal encontram-se no limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Co sidera do o cumprimento do limite da Dívida Pública previsto no inciso II, artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal;

Co sidera do a aplicação dos gastos com verba do Fundeb de acordo com os artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/96 c/c a Lei Federal n.º 14.113/20;

Co sidera do que os gastos com recursos de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino atenderam ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

Co sidera do que os gastos com recursos de impostos e transferências de impostos em ações e serviços públicos de saúde cumpriram o limite estabelecido no parágrafo único do artigo 2º c/c os artigos 7 e 14 da Lei Complementar n.º 141/12;

Co sidera do a correta aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8º da Lei Federal n.º 7.990/89, alterado pelas Leis Federais n.ºs 8.001/90, 10.195/01 e 12.858/13;

Co sidera do a aplicação dos recursos de royalties previstos na Lei Federal n.º 12.858/13 em observância ao 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13;

Co sidera do o regular repasse das contribuições previdenciárias dos servidores devidas ao RPPS, de acordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;

Co sidera do que as contribuições previdenciárias da parte patronal devidas ao RPPS foram objeto de Acordo de Parcelamento aceito pela Secretaria de Previdência Social;

Co sidera do o pagamento dos valores decorrentes dos acordos de parcelamentos junto ao RPPS, de acordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;

Co sidera do o atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal pelo Poder Executivo;

Diante do exposto e examinado no presente processo, considero as Ressalvas que proponho a seguir adequadas, tendo em vista que as Determinações contemplam providências necessárias à correção dos fatos ressalvados, manifestando-me, desse modo, **EM DESACORDO** com o Corpo Instrutivo e **PARCIALMENTE DE ACORDO** com o Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, sendo minhas divergências:

- ✓ A principal divergência está na proposta de mérito de julgamento, pela Emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das Contas do Governo, cuja discordância expus no tópico V.2.2.1 deste Relatório;
- ✓ Em face da divergência anterior, discordo da Expedição de Ofício ao Ministério Público Estadual para ciência da decisão proferida no presente processo;
- ✓ Em face da exclusão da impropriedade relativa ao Certificado de Regularidade Previdenciária, tendo em vista o explicitado no tópico V.2.1 deste Relatório;
- ✓ Em face da inclusão de alerta para o fato de que persistindo a prática de não honrar as contribuições devidas ao RPPS na época própria, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;
- ✓ Em face da inclusão de alerta para o fato de que a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, identificados nas contas de governo referentes ao exercício de 2026 e seguintes, a serem apreciadas por esta Corte a partir do exercício de 2027, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas;
- ✓ Inclusão de item de Comunicação ao Chefe do Poder Executivo para adoção de providências quanto à existência de possível duplicidade de Parcelamento de débitos previdenciários firmados;
- ✓ Em face da inclusão de item em meu Voto para o Arquivamento do presente processo, após as providências consignadas no art. 14 da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

Dessa forma e diante dos fatos evidenciados,

VOTO:

I – Pela Emissão de **PARECER PRÉVIO FAVOR VEL** à aprovação das Contas do Governo do município de Mesquita, relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, com as seguintes **RESSALVAS E DETERMINAÇÕES** a seguir elencadas**:**

RESSALVAS E DETERMINAÇÕES

RESSALVA N.º 1

Não foi atingido o equilíbrio financeiro no exercício, em desacordo com o disposto no 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇ O N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

RESSALVA N.º 2

Divergência entre o saldo do patrim nio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

DETERMINAÇ O N.º 2

Observe o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n. 634/13.

RESSALVA N.º 3

Ficou prejudicada a análise do endividamento do Município em função da ausência de registro de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do último período do exercício em análise.

DETERMINAÇ O N.º 3

Observe a correta elaboração do Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, de acordo com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17 c/c Deliberação TCE-RJ n.º 345/2024.

RESSALVA N.º 4

Não cumprimento das metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Aprimore o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

RESSALVA N.º 5

O Município inscreveu despesas em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 5

Envide esforços no sentido de cumprir o disposto no 1º, do artigo 1º, c/c inciso III, itens 3 e 4 do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, de forma que não seja realizada a inscrição de restos a pagar não processados sem a correspondente disponibilidade financeira.

RESSALVA N.º 6

O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade.

DETERMINAÇÃO N.º 6

Envide esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigfis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17.

RESSALVA N.º 7

A disponibilidade de caixa dos recursos da Lei n.º 12.858/13 – educação 75 e saúde 25 , não apresentou saldo suficiente para cobrir os montantes dos recursos legalmente vinculados não aplicados até o exercício, impossibilitando o

atendimento ao 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumprindo os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 7

Adote medidas de controle financeiro para garantir que as disponibilidades de caixa de recursos legalmente vinculados da Lei n.º 12.858/13 – saúde 25 e educação 75 , sejam escrituradas em montantes suficientes para suportarem a finalidade específica da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme 3º, art. 2º, da Lei n. º 12.858/13 c/c art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

RESSALVA Nº 8

O Município não realizou tempestivamente o pagamento integral das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO Nº 8

Realizar o pagamento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal nº 9.717/98.

RESSALVA N.º 9

Existência de parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV que não foram informados a este Tribunal nas presentes contas de governo, em desacordo com o solicitado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

DETERMINAÇÃO N.º 9

Informe, na próxima prestação de contas de governo, todos os Termos de Parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV, em atenção ao solicitado por esta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, de forma que seja possível a verificação do cumprimento dos pagamentos das parcelas estipuladas nos respectivos Termos, consoante os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

RESSALVA N.º 10

O Município não procedeu à divulgação, em meio eletr nico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, prejudicando a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

DETERMINAÇ O N.º 10

Proceda à divulgação, em meio eletr nico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal, por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, observando, assim, a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

II – COMUNICAÇ O, com fulcro no inciso I do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338/23, ao **atual res o s vel elo co trole i ter o** da Prefeitura Municipal de MESQUITA, para que:

a tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no art. 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF;

III – COMUNICAÇ O, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, **ao atual Prefeito** Municipal de MESQUITA, para que seja alertado:

a quanto ao **d ficit fi a ceiro** de **R 18.783.117,46** apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

b quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do **Processo TCE-RJ .º 104.537-4/22** Consulta , que firmou entendimento desta Corte acerca da metodologia de apuração do cumprimento da norma

prevista no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser aplicada no último ano de mandato dos titulares de Poder;

c quanto às decisões deste Tribunal, proferidas no bojo dos **Processos TCE-RJ .º 209.516-6/21 e 208.708-6/22**, que firmaram entendimentos desta Corte acerca das despesas com recursos das compensações financeiras *royalties* previstas na Lei Federal n.º 7.990/89, assim como da modulação de seus efeitos, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando, ainda, que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal n.º 9.478/97, que ocorrem nos campos de produção de grande volume de extração e alta rentabilidade, não devem ser caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações;

d quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do **Processo TCE-RJ .º 209.133-2/22** Consulta , que firmou entendimento desta Corte acerca da utilização dos recursos de *royalties* previstos na Lei Federal nº. 12.858/13 pré-sal , bem como sobre o período para aplicação destes recursos;

e quanto à recente decisão deste Tribunal, de 04.12.2024, proferida no bojo do **Processo TCE-RJ º 210.331-9/24** Prestação das Contas de Governo do Município de Paty do Alferes, exercício de 2023 , que firmou entendimento no sentido de que, a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, a serem apreciadas por esta Corte a partir do exercício de 2027, a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das suas contas;

f quanto ao fato de que persistindo a prática de não honrar as contribuições devidas ao RPPS na época própria, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, pelo não cumprimento do inciso II do artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 c/c o 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

g quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF;

h quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

i quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratadas nos tópicos **V.5.1, V.5.2 e V.5.3**, até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **V.5.4,** de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas; e

j quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte no que tange às medidas a serem implementadas a fim de assegurar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas para 2033 no Novo Marco do Saneamento, conforme descritas nos **Processos TCE-RJ º 243.403-3/23 e 254.158-9/23**, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal;

IV – COMUNICAÇ O, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de MESQUITA, para que tome ciência de que, a partir do

orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada ;

V – Pelo **ARQUIVAMENTO**, após as providências consignadas no art. 14 da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

GCS-3,

CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
Conselheiro-Substituto – Relator

PARECER PRÉVIO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Governo do Município de Mesquita relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do município e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com a observância das disposições legais pertinentes, exceto pela Ressalva apontada no Voto do Relator;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo que, em sua conclusão, opina pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas do Governo, com uma Irregularidade, Impropriedades e Determinações;

CONSIDERANDO que o douto Ministério Público de Contas, no mérito, discordou do Corpo Instrutivo e manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Governo;

CONSIDERANDO o exame a que procedeu o Conselheiro-Relator que, no mérito, se posicionou **em desacordo** com o proposto pelo Corpo Instrutivo e **de acordo** com o douto Ministério Público de Contas, pelas razões expostas em seu Relatório;

CONSIDERANDO que o Conselheiro-Relator submeteu à apreciação do Colegiado desta Corte de Contas, completo Relatório sobre as Contas do Governo do Município de Mesquita e, na conclusão, apresentou Voto pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas, com Ressalvas, Determinações e Comunicações;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238 e, por maioria, deferiu a Medida Cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia dos artigos 56, *caput*, e 57da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO que, face à decisão do Supremo Tribunal Federal, deferindo a Medida Cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia dos artigos 56, *caput*, e 57, foram analisadas, pelo Conselheiro-Relator, as Contas de Governo do Poder Executivo, deixando as Contas do Poder Legislativo para apreciação no exame das Contas de Gestão da Câmara Municipal, exercício de 2023;

R E S O L V E:

Emitir **PARECER PRÉVIO FAVOR VEL** à aprovação das Contas do Governo do Município de Mesquita, relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, com **RESSALVAS** e **DETERMINAÇÕES** apontadas no Voto do Conselheiro-Relator.

Plenário,

MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
PRESIDENTE

CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO – RELATOR

VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Prefeito

Jorge Lucio Ferreira Miranda

Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita

Exercício 2023



VOTO GCS-3

PROCESSO : TCE-RJ Nº 213.101-3/24
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023
RESPONSÁVEIS : JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO CONTROLE INTERNO PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. COMUNICAÇÃO AO ATUAL PREFEITO PARA CIÊNCIA, ALERTA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA. ARQUIVAMENTO.

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Governo do município de Mesquita, relativa ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, encaminhada a este Tribunal de Contas para Emissão de Parecer Prévio, conforme previsto no art. 125, inciso I, da Constituição Estadual.

A documentação da Prestação de Contas, de forma parcial, foi encaminhada, tempestivamente, no módulo Prestação de Contas do sistema e-TCERJ, conforme Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas Peça 169 fls. 8 . Em face da ausência de documentos quando da remessa da presente Prestação de Contas, foi formalizado o ofício regularizador Peça 144 .

Em atendimento ao contido no Ofício Regularizador, foram remetidos a este Tribunal, de forma tempestiva, os documentos solicitados, constituindo o Doc. TCE-RJ nº 20.795-5/24, que, após análise consubstanciada em Relatório o Corpo

Instrutivo manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas do Governo do município de Mesquita, em face de 1 uma irregularidade adiante listada, com impropriedades, determinações, comunicações e expedição de Ofício ao Ministério Público Estadual:

> ***IRREGULARIDADE Nº 1***
>
> *O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.*

O Ministério Público de Contas, representado pelo então Procurador-Geral, Henrique Cunha de Lima, manifesta-se, no mérito, no mesmo sentido proposto pelo Corpo Instrutivo.

Conforme previsto no 1º do art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 08/02/2023, o presente processo foi objeto de Decisão Monocrática no dia 10 de fevereiro de 2025 para vista do processo e apresentação de manifestação escrita por parte dos jurisdicionados.

Em atendimento aos termos da referida decisão, o responsável pelas presentes Contas, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, apresentou, de forma tempestiva, por meio do sistema informatizado *e-TCERJ*, autuado como Documento TCE-RJ n.º 4.469-42025, manifestações escritas e documentos, os quais foram imediatamente remetidos à Coordenadoria competente para que procedesse à análise dos elementos apresentados.

Concluída a análise, retornaram os autos ao meu Gabinete, cujos rgãos de Instrução deste Tribunal, após exame dos elementos apresentados na manifestação escrita, manifestaram-se nesta oportunidade pela manutenção da irregularidade de nº 1, com a consequente emissão de **Parecer Pr vio Co tr rio** à aprovação das Contas do Governo do Município de Mesquita, relativas ao exercício de 2023, com impropriedades, determinações, comunicações e expedições de Ofícios ao Ministério Público Estadual, ao Ministério da Educação e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para conhecimento e providências que entenderem cabíveis.

O Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Vittorio Constantino Provenza, manifesta-se, no mérito, **em desacordo** com o Corpo Instrutivo, com opinião pela emissão de **Parecer Pr vio Favor vel**, em face da conversão da irregularidade de nº 1 em ressalva, e corroborando as demais proposições do Corpo Técnico.

Finalmente, ressalto que, conforme previsto no art. 269 do Regimento Interno desta Corte de Contas, o presente processo foi incluído na Pauta Especial, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

É o Relat rio.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, registro que atuo nestes autos nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o Ato Executivo nº 26.183, exarado pela Presidência desta Egrégia Corte de Contas, publicado no DOERJ de 27 de março de 2024.

Em obediência ao princípio federativo e ao princípio da simetria insculpido no art. 70 c/c 75 da CF, a Constituição Estadual estabelece que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro **emitir Parecer Pr vio** – favorável ou contrário – **a rovaÁão, or arte da C mara Mu ici al, das Co tas de Gover o** prestadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo dos municípios e estabelecendo, ainda, a competência ao Tribunal de Contas para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio, ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.

Assim, a competência do TCE/RJ é exercida por força do disposto nos arts. 70 c/c 75 da Constituição Federal e com o estabelecido nos arts. 79 e 123 e nos arts. 124, 125 – incisos I e II, 127 1 , 2 , arts. 132, 133, 309 3 e art. 348 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Complementar Estadual nº 63, de 01/08/1990 Lei Orgânica do TCE/RJ .

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas e orçamentação pautadas na ação planejada, transparência e equilíbrio. Em consequência, além da verificação da observância dos requisitos constitucionais e legais, a função fiscalizadora desta Corte na análise das Contas de Governo abrange a avaliação do atendimento aos pressupostos de uma gestão fiscal responsável e do equilíbrio das contas públicas, quanto ao cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, à observância de limites e condições, à renúncia de receitas, ao controle da dívida e dos gastos com pessoal, seguridade social, serviços de terceiros e restos a pagar.

O exame da atuação governamental, entretanto, não se esgota no exame da documentação enviada, recebendo subsídios dos diversos produtos da atuação deste Tribunal. É um trabalho realizado ao longo do exercício sob exame, seja por intermédio da análise de processos, tais como os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, seja por meio das Auditorias Governamentais e, ainda, de consultas ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

I.1 – S tese dos Resultados das Co tas de Gover o do Mu ic io

A tabela seguir apresentada a síntese dos resultados apurados na presente Prestação de Contas para o município no exercício de 2023:

Título		Situação em 31/12		Referência
		R$	%	
Resultado Financeiro - § 1º, artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00		-18.783.198,83	---	Superávit
Abertura de créditos adicionais autorizados na LOA - inciso V, artigo 167 da CRFB/88		41.565.357,70	---	241.347.500,00
Receita Corrente Líquida	1º quadrimestre	465.829.491,30	---	---
	2º quadrimestre	460.530.708,80	---	---
	3º quadrimestre	503.957.259,90	---	---
Dívida pública consolidada líquida - inciso II, artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal (1)		---	0,00	120%
Garantias em operação de crédito - artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	22%
Operações de crédito - artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		18.048.304,20	3,58	16%
Operações de crédito por antecipação de receita - artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	7%
Receita de operações de crédito		18.048.304,23	---	---
Despesa de Capital (empenhada)		44.626.751,74	---	---
Despesa com Pessoal - alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF	1º quadrimestre	123.596.157,60	26,53	
	2º quadrimestre	187.357.408,86	40,83	
	3º quadrimestre	190.788.829,49	37,98	54%
Despesas com Educação - artigo 212 da CFRB		74.149.087,22	31,44	25%
Pagamento do Fundeb na remuneração dos profissionais em educação básica - artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20		73.258.906,79	73,43	70%
Despesa com Fundeb - artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20		101.662.929,89	100,00	90%
Despesa com Saúde - parágrafo único, artigo 2º c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12		40.301.511,23	17,88	15%
Pagamento no quadro permanente de pessoal com recursos de *royalties* – Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13		0,00	---	Não Aplicar
Pagamento em dívidas com recursos de *royalties* - Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13		0,00	---	Não Aplicar
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na saúde - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13		2.224.863,35	20,11	25%
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na educação - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13		7.618.303,96	68,86	75%
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa em Investimentos - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19		0,00	---	0,00
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa na Previdência - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19		0,00	---	
Repasse da Contribuição do Servidor ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98		Irregular	---	Regular
Repasse da Contribuição Patronal ao RPPS – inciso II, artigo		Irregular	---	Regular

Título	Situação em 31/12		Referência
	R$	%	
1º da Lei Federal n.º 9.717/98			
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso I, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso III, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular

Fonte: Instrução de 31/01/2025 do Corpo Instrutivo (Peça 185 – fls. 01/02).

I.2 – As ectos Formais

I.2.1 – Pra o de E vio da PrestaÁão de Co tas

A Prestação de Contas foi encaminhada em **19/04/2024**, portanto, de forma **tem estiva**, em conformidade com o prazo de 60 dias estabelecido no art. 6º da Deliberação TCE/RJ nº 285/18, com redação dada pela Deliberação TCE/RJ nº 325/21, tendo em vista que a sessão legislativa de 2023 foi inaugurada em **20/02/2024**.

I.2.2 – Eleme tos Co stitutivos da PrestaÁão de Co tas de Gover o

A Prestação de Contas de Governo compõe-se das informações e documentações encaminhadas no módulo Prestação de Contas do Sistema e-TCERJ, conforme Relatório Geral de Documentos e Informações Registradas acostado aos autos e o disposto na Portaria SGE nº 09/2023, que atualizou os Anexos da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

Em face da ausência de documentos quando da remessa da presente Prestação de Contas, foi formalizado o ofício regularizador Peça 144 e foram encaminhados os demais elementos constitutivos, através das Peças 150 a 169.

I.2.3 – Demo straÁ es Co t beis e Fiscais

O Corpo Instrutivo constatou que foram encaminhadas as demonstrações contábeis consolidadas, conforme disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

A tabela a seguir apresentada o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2023, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal de todos os períodos de 2023:

Relatório	Período	Encaminhamento	Consolidação	
		Processo TCE-RJ n.º	SIM OU NÃO	UG não consolidada
RREO	6º Bimestre	205.027-3/2024	Sim	-
RGF	1º Quadrimestre	230.556-3/2023	Sim	-
RGF	2º Quadrimestre	251.103-3/2023	Sim	-
RGF	3º Quadrimestre	205.028-7/2024	Sim	-

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – Scap.

II – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

II.1 – Lei OrÁame t ria A ual LOA

O Orçamento Geral do município para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.215, de 29 de dezembro de 2022, estimando a receita no valor de **R 635.125.000,00** e fixando a despesa em igual valor, conforme demonstrado na LOA Peça 4 .

II.1.1 – Autori aÁ es ara Abertura de Cr ditos Adicio ais

A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares consta do artigo 6º na LOA, o qual estabelece:

> *Art. 6º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:*
>
> *I – até o limite de 38% (trinta e nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:*
>
> *a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*
>
> *b) da Reserva de Contingência.*
>
> *II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*
>
> *III – F conta de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*

Dessa forma, foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R 241.347.500,00, conforme demonstrado adiante:

Descrição		Valor - R$
Total da despesa fixada na LOA		**635.125.000,00**
Limite para abertura de créditos suplementares	**38,00%**	**241.347.500,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 4.

A Lei Orçamentária do município prevê, ainda, exceções ao limite de 38 para abertura de Créditos Suplementares, conforme disposição do art. 7º da LOA a seguir transcrito:

> *Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:*
>
> *I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei nº 1.176 de 25 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.*
>
> *II – atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções:*
>
> *- assistência social (08);*
>
> *- previdência social (09);*
>
> *- saúde (10);*
>
> *- educação: (12).*
>
> *III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:*
>
> *a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;*
>
> *b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;*
>
> *IV – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;*
>
> *V – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do Por fonte, em especial do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de receitas oriundas de recursos ordinários e vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.*
>
> *VI – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível);*

As exceções podem caracterizar a possibilidade de abertura de créditos ilimitados, uma vez que o gestor poderá alterar o orçamento, indiscriminadamente,

abrindo Créditos Suplementares que não oneram o limite estabelecido, o que é vedado pelo art. 167, VII da Constituição Federal.

II.1.2 – AlteraÁ es OrÁame t rias

São alterações realizadas no Orçamento Anual através de Créditos Adicionais abertos pelo Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo correspondente, para atender despesas não previstas no orçamento.

II.1.2.1 – Autori adas ela Lei OrÁame t ria A ual – LOA

Tendo como referência o demonstrativo de Relação dos Créditos Adicionais abertos com base na LOA, apresentada pela Administração Municipal, o Corpo Instrutivo elaborou quadro com as alterações orçamentárias no exercício, autorizados pela Lei Orçamentária Anual, concluindo que a abertura de créditos adicionais se encontra dentro do limite estabelecido na LOA, observando-se, portanto, o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conforme, resumidamente, se demonstra:

SUPLEMENTAÇÕES			
Alterações	**Fonte de recursos**	Anulação	195.598.917,08
		Excesso - Outros	0,00
		Superávit	5.269.753,94
		Convênios	17.925.863,23
		Operação de crédito	0,00
(A) Total das alterações			**218.794.534,25**
(B) Créditos não considerados (exceções previstas na LOA)			177.229.176,55
(C) Alterações efetuadas para efeito de limite = (A – B)			**41.565.357,70**
(D) Limite autorizado na LOA			241.347.500,00
(E) Valor total dos créditos abertos acima do limite = (C – D)			**0,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 4 e Relação de Créditos Adicionais abertos com base na LOA – Peça 169 (fls. 16/24).

Nota 1: no item B – créditos não considerados (exceções previstas na LOA) - foram considerados os valores discriminados pelo jurisdicionado às fls. 16/24 da Peça 169.

II.1.2.2 – Autori ados or leis es ec ficas

No que concerne aos Créditos Adicionais abertos em face de autorização em leis específicas, tendo como referência o demonstrativo de "Relação dos Créditos Adicionais abertos com base em Leis Específicas", apresentado pela Administração Municipal, o Corpo Instrutivo elaborou, às fls. 7/8 da Peça 185, quadro demonstrativo concluindo que a abertura de Créditos Adicionais encontra-

se dentro do limite estabelecido nas Leis Autorizativas, observando-se, portanto, o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

II.1.2.3 – Abertura de Cr ditos Adicio ais Extraordi rios

De acordo com as informações apresentadas Peças 8/10 , não houve abertura de créditos extraordinários.

II.1.3 – Demo strativo do OrÁame to Fi al

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, resultando em um Orçamento Final de **R 660.197.562,67**, conforme evidenciado a seguir:

Descrição		Valor (R$)
(A) **Orçamento inicial**		**635.125.000,00**
(B) **Alterações:**		220.671.479,75
Créditos extraordinários	0,00	
Créditos suplementares	218.794.534,25	
Créditos especiais	1.876.945,50	
(C) **Anulações de dotações**		195.598.917,08
(D) Orçamento final apurado (A + B - C)		**660.197.562,67**
(E) Orçamento registrado no Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64		660.197.562,77
(F) Divergência entre o orçamento apurado e os registros contábeis (D - E)		**-0,10**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 4, Relação Informações Prestadas – Peça 169 (fls. 16/25), e Anexo 12 Consolidado – Peça 60.

Conforme demonstrado, o valor final do orçamento final apurado guarda paridade com o registrado no Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Balanço Orçamentário Consolidado Peça 60 .

II.1.4 – A lise das Fo tes de Recursos

Após exposição de seu entendimento, o Corpo Instrutivo elaborou o quadro demonstrativo reproduzido a seguir, com o propósito de evidenciar o Resultado Orçamentário apresentado ao final do exercício, excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como os repasses financeiros extraorçamentários transferidos para o Instituto com vistas à cobertura de déficit financeiro:

RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO (EXCETO RPPS)	
Natureza	**Valor - R$**
I - Superávit do exercício anterior	14.806.823,78
II - Receitas arrecadadas	525.212.184,99
III - Total das receitas disponíveis (I+II)	**540.019.008,77**
IV - Despesas empenhadas	557.108.211,50
V - Aporte financeiro (extraorçamentário) ao instituto de previdência	0,00
VI - Total das despesas realizadas (IV+V)	**557.108.211,50**
VII - Resultado alcançado (III-VI)	**-17.089.202,73**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior, Processo TCE-RJ nº 222.680-2/2023; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 58, Anexo 11 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 59, Anexo 12 do RPPS da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 154, e Balanço financeiro do RPPS – Peça 96.

Nota 1: no resultado alcançado são consideradas as receitas arrecadadas e despesas empenhadas excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS , bem como os repasses financeiros extraorçamentários transferidos para o Instituto com vistas a cobertura de déficit financeiro.

Nota 2: superávit do exercício anterior excluídos os resultados do RPPS e do Legislativo.

Em vista do resultado negativo apurado, torna-se necessária a análise individual de cada fonte de recurso indicada nos créditos adicionais, de forma a identificar se o desequilíbrio ocorreu em função da abertura do crédito sem a efetiva fonte de recurso, descumprindo, assim, as normas legais, conforme empreendido a seguir.

II.1.4.1 – Da Abertura de Cr ditos Adicio ais or Su er vit Fi a ceiro

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior poderá, de acordo com o artigo 43, 1º do inciso I da Lei 4.320/64, ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais.

O art. 8º, parágrafo único da LRF determina que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que seja utilizado em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

Além deste comando legal, o inciso I do art. 50 da LRF também preceitua que a disponibilidade de caixa deverá constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Desta forma, com o objetivo de verificar o cumprimento dos dispositivos acima transcritos, o quadro, a seguir, espelha, de forma resumida, o decreto de

abertura de crédito adicional, no valor total de **R 5.269.753,94**, cuja fonte de recurso indicada foi o superávit financeiro do exercício anterior, discriminados na relação de créditos adicionais com a fonte superávit financeiro:

CÓD. FONTE	FONTE UTILIZADA	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR) (B)	DECRETO N.º	VALOR R$ (A)	RESULTADO APURADO (B) – (A)
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	5.269.753,94	3395/2023	5.269.753,94	0,00
TOTAL		5.269.753,94		5.269.753,94	

Fonte: Relação de Informações Prestadas – Peça 169 (fls. 27) e Peça 12.

Nota: conforme Prestação de Contas do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222680-2/2023, o superávit registrado em 31.12.2022 foi de R$5.220.069,47. Diferença de R$49.684,47, 0,94% do total dos créditos abertos com a fonte Superávit Fundeb, considerada imaterial para fins de análise.

Conforme demonstrado no quadro anterior, verifica-se a **existí cia de recursos dis o veis** para abertura de crédito adicional, nos termos dispostos no art. 43, 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, sendo observado, portanto, o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

II.1.4.2 – Da Abertura de Cr ditos Adicio ais or Excesso de ArrecadaÁão

A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, tendo como indicação para fonte de recursos, aqueles provenientes do excesso de arrecadação, encontra amparo no art. 43, 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Na verificação dos critérios legais para abertura de créditos adicionais tendo como indicação de fonte de recursos o excesso de arrecadação, desde que não seja verificado na fonte ordinária de recursos, há que se considerar o disposto no art. 8º, parágrafo único da LRF, quanto à determinação de que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

De acordo com as informações apresentadas, verifica-se que **ão** houve a abertura de créditos adicionais na fonte de Excesso de Arrecadação, excetuados os decretos 3486/2023, 3497/2023, 3500/2023, 3501/2023, 3502/2023, que se referem a convênios Peças 6 e 152 .

III – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

III.1 – Receita

III.1.1 – Previsão e Arrecadação

O quadro a seguir demonstra o comportamento da arrecadação municipal no exercício em comparação com a previsão atualizada:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO				
Natureza	**Previsão Inicial R$**	**Arrecadação R$**	**Saldo**	
			R$	**Percentual**
Receitas correntes	519.163.225,00	547.978.796,44	28.815.571,44	5,55%
Receitas de capital	113.100.000,00	23.048.629,23	-90.051.370,77	-79,62%
Receita intraorçamentária	2.861.775,00	1.487.547,76	-1.374.227,24	-48,02%
Total	**635.125.000,00**	**572.514.973,43**	**-62.610.026,57**	**-9,86%**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 58.

III.1.1.1 – Por Habitante

Com vistas à apuração da capacidade de arrecadação per capita, é demonstrado, a seguir, a Receita Corrente efetivamente arrecadada por número de habitantes, já excluída a receita do RPPS:

RECEITA CORRENTE ARRECADADA POR N.º DE HABITANTES		
Receita corrente excluído o RPPS (A)	**N.º de habitantes (B)**	**Receita por habitante (C) = (A/B)**
502.163.555,76	167.127	**3.004,68**

Fonte: Anexos 10 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do RPPS – Peças 51 e 64 e IBGE *apud* Decisão Normativa TCU n.º 207/23 – Peça 172 (fls. 10).

III.1.2 – Das Receitas de Competência do Município

As receitas de competências tributárias diretamente arrecadadas pelo município é demonstrada a seguir:

Receitas tributárias diretamente arrecadadas	Arrecadação
ITR diretamente arrecadado	0,00
IRRF	6.864.893,93
IPTU	25.071.798,30
ITBI	2.779.203,77
ISS	26.684.407,53

Outros Impostos	0,00
Taxas	8.991.457,49
Contribuição Melhoria	0,00
Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	7.170.531,53
(A) Subtotal	**77.562.292,55**
(B) Deduções da Receita	0,00
(C) Total dos tributos diretamente arrecadados (A - B)	**77.562.292,55**
(D) Total da receita corrente excluído o RPPS	502.163.555,76
(E) Percentual alcançado (C/D)	**15,45%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58.

Nota: nos valores das receitas tributárias estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

Adicionalmente, o Corpo Instrutivo procedeu com a verificação do cumprimento das competências tributárias, na forma descrita no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 c/c com o inciso I, do art. 150 da Constituição Federal e com o artigo 6º do Código Tributário Nacional:

Tributo	Previsão	Arrecadação
IPTU, de acordo com o inciso I, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ITBI, de acordo com o inciso II, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ISS, de acordo com o inciso III, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
Taxas, de acordo com o inciso II, do artigo 145 da CF	**Sim**	**Sim**
COSIP, de acordo com o *caput* do artigo 149-A da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições de melhoria, de acordo com o inciso III, do artigo 145 da CF	**Não**	**Não**
Contribuições previdenciárias – Patronal, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições previdenciárias – Servidor, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**

III.2 – Des esas

III.2.1 – ExecuÁão OrÁame t ria da Des esa

A execução orçamentária da despesa é demonstrada no quadro a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Natureza	Inicial - R$(A)	Atualizada - R$(B)	Empenhada - R$ (C)	Liquidada - R$ (D)	Paga - R$ (E)	Percentual empenhado (C/B)	Economia orçamentária (B-C)
Despesas Correntes	527.856.150	586.976.889	523.943.374	489.897.161	486.037.679	**89%**	**63.033.514**
Despesas de Capital	107.268.849	73.220.673	44.626.751	37.770.130	37.562.186	**60%**	**28.593.921**
Total das despesas	**635.125.000**	**660.197.562**	**568.570.126**	**527.667.291**	**523.599.865**	**86%**	**91.627.436**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 60.

Nota: No quadro acima, foram desprezadas as casas decimais.

III.2.2 – Des esas Corre tes e de Ca ital

O quadro a seguir demonstra a execução das despesas correntes e das despesas de capital, excluindo as despesas intraorçamentárias:

DESPESAS		
Descrição	**Valor - R$**	**% Em relação ao total**
DESPESAS CORRENTES	523.943.374,69	**92,15**
Pessoal e encargos	144.910.126,08	25,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Outras despesas correntes	379.033.248,61	66,66
DESPESA DE CAPITAL	44.626.751,74	**7,85**
Investimentos	33.592.229,84	5,91
Inversões financeiras	1.000.000,00	0,18
Amortização de dívida	10.034.521,90	1,76
Total das despesas	**568.570.126,43**	**100,00**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 60.

III.3 – Resultado OrÁame t rio

A execução orçamentária do exercício apresentou **resultado deficit rio**, já excluídos os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme apresentado no quadro a seguir:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	**Consolidado**	**Regime próprio de previdência**	**Valor sem o RPPS**
Receitas Arrecadadas	572.514.973,43	47.302.788,44	525.212.184,99
Despesas Realizadas	568.570.126,43	11.461.914,93	557.108.211,50
Déficit Orçamentário	**3.944.847,00**	**35.840.873,51**	**-31.896.026,51**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 60 e Balanço Orçamentário do RPPS – Peça 154.

III.4 – Resultado Fi a ceiro

O resultado financeiro apurado para o exercício foi **deficit rio**, não considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal, conforme demonstrado no quadro a seguir:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO				
Descrição	**Consolidado (A)**	**Regime Próprio de Previdência (B)**	**Câmara Municipal (C)**	**Valor considerado (D) = (A-B-C)**
Ativo financeiro	251.386.386,73	212.397.190,23	139.008,09	38.850.188,41
Passivo financeiro	59.742.831,82	1.970.517,86	139.008,09	57.633.305,87
Resultado Financeiro	**191.643.554,91**	**210.426.672,37**	**0,00**	**-18.783.117,46**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça 63, Balanço Patrimonial do RPPS – Peça 97, Balanço Patrimonial da Câmara – Peça 77.

Nota 1: para fins de Ativo Financeiro Consolidado foi considerado o montante resultante do somatório dos valores registrados nas contas Caixa e Equivalente de Caixa (R$81.619.887,61) e Títulos e valores mobiliários (R$169.766.499,12) do Balanço Patrimonial Consolidado que se coaduna com o apresentado no Balanço Financeiro Consolidado (Peça 62).

Nota 2: no Balanço Patrimonial, o Município incluiu o valor registrado na conta 1.1.4.9.0.00 – Ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias (R$4.908.118,32), conta de natureza credora conforme PCASP, ao montante consignado na conta 1.1.4.1.0.00 – Títulos e valores mobiliários (R$169.766.499,12).

Nota 3: no último ano do mandato serão considerados na apuração do superávit/déficit financeiro eventuais ajustes, tais como, anulação de despesas e cancelamento de restos a pagar indevidos, bem como dívidas firmadas nos dois últimos quadrimestres. Tais ajustes são necessários à avaliação das normas estabelecidas pela LRF ao final do mandato, com destaque para o artigo 1º c/c o artigo 42, em conformidade com as análises realizadas por este Tribunal nas prestações de contas de término de mandato.

Concluindo a presente análise, constata-se que o município **ão alca Áou** o equilíbrio financeiro no presente exercício, não sendo observado o disposto no 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Em relação a tal fato, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou como **Im ro riedade com Determi aÁão**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

Faz-se ainda necessário emitir um **alerta** ao atual gestor para que tome ciência do déficit financeiro apurado e de que, persistindo a situação de desequilíbrio financeiro até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

Desta forma, deverá o gestor elaborar seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado de receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela LRF, de forma a não incorrer em passivos financeiros, prejudicando a administração de futuros gestores e comprometendo a oferta de serviços públicos aos munícipes.

Além disso, em face do entendimento já dirigido por este Tribunal nas contas de governo municipais do exercício de 2020, a todos os chefes de Poder, e da metodologia esposada na decisão de 01/02/2023 nos autos do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22, que trata de Consulta formulada pelo chefe do Poder Executivo do ERJ para apuração da norma prevista no artigo 42 da LRF, a verificação do equilíbrio financeiro previsto no 1º, art. 1º da LRF **dever observar a suficiÍ cia/i suficiÍ cia da dis o ibilidade de caixa relativa a cada fo te de ois de dedu idas as res ectivas obrigaÁ es de des esas do mo ta te de dis o ibilidade fi a ceira corres o de te.**

Nesse sentido, será formulado item de comunicação dirigido ao chefe do Poder **alerta do-o** acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da LRF no âmbito das contas de governo do exercício de 2024.

A seguir, apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município:

Evolução do Resultado Financeiro			
Gestão anterior	**Gestão atual**		
2020	**2021**	**2022**	**2023**
2.070.720,60	**87.549.433,62**	**14.806.823,78**	**-18.783.117,46**

Fonte: Prestação de Contas do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 222.680-22023 e Quadro Apuração do Resultado Financeiro.

III.5 – Resultado Patrimonial

A seguir, é apresentado o Balanço Patrimonial Consolidado do município:

Ativo		Passivo	
Especificação	**Exercício Atual**	**Especificação**	**Exercício atual**
Ativo circulante	**373.006.654,79**	**Passivo circulante**	**10.742.266,21**
Ativo não circulante	**1.064.562.985,92**	**Passivo não circulante**	**171.188.268,16**
Ativo Realizável a Longo Prazo	860.745.729,36		
Investimentos	0,00	**Patrimônio líquido**	
Imobilizado	203.817.256,56	**Total do PL**	**1.255.639.106,34**
Intangível	0,00		
Total geral	**1.437.569.640,71**	**Total geral**	**1.437.569.640,71**
Ativo financeiro	256.294.505,05	**Passivo financeiro**	59.742.831,82
Ativo permanente	1.181.275.135,66	**Passivo permanente**	171.188.268,16
Saldo patrimonial			**1.206.638.540,73**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça 63.

Nota: verifica-se que o valor registrado no Balanço Patrimonial referente ao ativo financeiro apresenta-se divergente daquele apresentado no item 5.4 (Resultado Financeiro) deste relatório, em função dos ajustes promovidos naquele item.

III.5.1 – Resultado do Exercício

Conforme peça 64, verifica-se que o município apresentou Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de **R$ 691.664.839,50** e Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de **R$ 657.177.389,43**, sendo apurado o resultado patrimonial superavitário de **R$ 34.487.450,07**.

III.5.2 – SituaÇão Patrimonial

A tabela a seguir demonstra a situação patrimonial líquida apurada no exercício:

Descrição	Valor - R$
Patrimônio líquido (saldo do balanço patrimonial do exercício anterior)	1.221.419.987,50
Resultado patrimonial do exercício	34.487.450,07
(+) Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Patrimônio líquido apurado do exercício	1.255.907.437,57
Patrimônio líquido registrado no balanço do exercício	1.255.639.106,34
Diferença	**268.331,23**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023, quadro anterior, Balanço Patrimonial Consolidado – Peça 63.

Em vista da diferença apurada, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou o fato como **Irregularidade com Determinação**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

IV – LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF

IV.1 – Receita Corrente Líquida – RCL

O quadro a seguir apresenta os valores da receita corrente líquida – RCL, extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referentes aos períodos de apuração:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				
Descrição	**2022**	**2023**		
		1º quadrimestre	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**
Valor - R$	469.728.220,60	465.829.491,30	458.905.546,30	502.332.097,40

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Processos TCE-RJ n.ºs 230.556-3/2023, 251.103-3/2023 e 205.028-7/2024 – Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

IV.2 – Dívida Pública

A análise quanto à observância do limite previsto no inciso II do art. 3º da Resolução nº 40/01 do Senado Federal 120 da RCL ficou comprometida, uma vez que a inexistência de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal é contrastada pelo evidenciado nos demonstrativos contábeis Dívida de R 56.561.858,08 – Peça 67 .

Em vista do que foi apurado, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou o fato como **Irregularidade com Determinação**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

IV.3 – Limite e Garantias para Operações de Crédito

Conforme demonstrado no quadro a seguir, constata-se que os limites foram respeitados para a realização das operações de crédito:

Natureza	Fundamentação	Valor – R$	% sobre a RCL	Limite
Garantias em operações de crédito	Artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	22%
Operações de crédito	Artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	18.048.304,20	3,58%	16%
Operações de crédito por antecipação de receita	Artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	7%

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 205.028-7/2024 – RGF do 3º quadrimestre do exercício.

IV.3.1 – Da Autori aÁão ara Reali aÁão de O eraÁão de Cr dito

Conforme demonstrado no quadro a seguir, as operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária ARO e operações de garantias e contragarantias de valores realizadas, estabelecidas nos respectivos contratos, encontram-se dentro do limite estabelecido na lei autorizativa retro relacionada:

N° Contrato	Valor R$	Objeto	Lei Autorizativa	Data de Publicação	Valor Autorizado	Limite
3434/2023	10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023	100.000.000,00	Dentro do limite
3123/2023	50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023	100.000.000,00	Dentro do limite

Fonte: Relação de Informações Prestadas - Operação de Crédito – Peça 169, fl. 116, Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias - Peça - 42.

IV.3.2 – Da O eraÁão de Cr dito em RelaÁão s Des esas de Ca ital Regra de Ouro

Conforme demonstrado no quadro a seguir, o valor total das operações de crédito realizadas é inferior ao das despesas de capital, observando, dessa forma, a norma estabelecida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e no 3º do artigo 32 da LRF:

REGRA DE OURO	
Descrição	**Valor - R$**
A – Receitas de operações de crédito	**18.048.304,20**
B – Despesas de capital	43.082.075,80
C – Incentivos fiscais para contribuintes	
D – Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	
E – Despesa de capital líquida (B – C - D)	**43.082.075,80**
F – Resultado para apuração da Regra de Ouro (A - E)	**-25.033.771,60**

Fonte: Anexo 9 do RREO do 6º bimestre do exercício – Processo TCE-RJ n.º 205.027-3/2024.
Nota: verifica-se que o valor das despesas de capital registrado no Anexo 9 do RREO do 6º bimestre de 2023 diverge daquele apresentado no item 5.2 (Despesas) deste relatório.

IV.4 – Alie aÁão de Ativos

Da análise do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023 Processo TCE-RJ nº 205.027-3/2024 , verifica-se a ausência de alienação de ativos no exercício.

IV.5 – Des esas com Pessoal

A despesa total com pessoal dos municípios, em cada período de apuração, não poderá exceder 60 da sua RCL, sendo 6 para o Legislativo e 54 para o Executivo, conforme disposto no art. 20 da LRF. O demonstrativo de despesa de pessoal é apresentado a seguir:

Descrição	2022				2023					
	1º quadr.	2º quadr.	3º quadrimestre		1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	20,13	23,80	182.338.877,87	38,82	123.596.157,60	26,53	187.357.408,86	40,83	190.788.829,49	37,98

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 e Processos TCE-RJ n.ºs 230.556-3/2023, 251.103-3/2023 e 205.028-7/2024– Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

Observa-se que o município respeitou o limite das despesas com pessoal estabelecido na alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF (54% da RCL), no 3º quadrimestre.

IV.6 – Metas Fiscais

O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os resultados atingidos no exercício:

Descrição	Anexo de metas(Valores correntes)	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Atendido / Não Atendido
Receitas	575.000.000,00	571.163.317,00	
Despesas	575.000.000,00	564.153.871,20	
Resultado primário	0,00	-30.476.916,70	Não Atendido
Resultado nominal	0,00	7.151.056,90	Atendido
Dívida consolidada líquida	-15.303.737,04	0,00	-

Fonte: LDO – Peça 3, fl. 9, Anexos 1 e 6 do RREO 6º bimestre Processo TCE-RJ n.ºs 205.027-3/2024 e Anexo 2 do RGF Processos TCE-RJ n.º 205.028-7/2024.

Nota: análise do cumprimento da meta da dívida consolidada líquida prejudicada conforme apontado no item 6.2.1 deste relatório.

Diante do não cumprimento da meta de Resultado Primário estabelecida na LDO, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, apontou **Im ro riedade com res ectiva Determi aÁão**, que farei constar da conclusão deste Relatório.

Segundo quadro demonstrativo elaborado pelo corpo instrutivo, verifica-se que foi encaminhada a comprovação da realização das audiências públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, conforme determinado o 4º do artigo 9º da LRF.

IV.7 – Restos a Pagar

IV.7.1 – De Exercícios Anteriores

O quadro a seguir apresenta o saldo dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores, com as liquidações, pagamentos e cancelamentos no exercício:

Descrição	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	3.434.831,65	1.345.198,14	-	795.576,65	1.392.636,82	2.591.816,32
Restos a Pagar Não Processados	778,89	41.864.216,76	33.116.821,04	33.091.421,04	675.443,86	8.098.130,75
Total	**3.435.610,54**	**43.209.414,90**	**33.116.821,04**	**33.886.997,69**	**2.068.080,68**	**10.689.947,07**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 60.

Verifica-se que houve cancelamentos de restos a pagar processados e não processados liquidados, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, o que caracterizaria, a princípio, a ilegalidade desses cancelamentos, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Contudo, o jurisdicionado encaminhou documentação justificando de forma adequada os referidos cancelamentos[1].

IV.7.2 – Da Inscrição ao Final do Exercício

O quadro a seguir demonstra os valores referentes à inscrição em restos a pagar não processados e à disponibilidade de caixa:

[1] Manifestação do Corpo Instrutivo de 31/01/2025, fls. 22/23 - Peça eletrônica nº 185.

Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruto (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Antes da Inscrição de Restos a pagar Não Processados do Exercício (f) = (a-b-c-d-e)	Valor Inscrito de Restos a Pagar Não Processados (g)	Valor Inscrito de Restos a pagar sem a devida Disponibilidade (h)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Consolidado (I)	81.619.887	2.591.816	4.067.425	8.098.130	4.082.705	62.779.809	40.902.834	0
Câmara Municipal (II)	139.008	0	9.020	0	0	129.988	129.988	0
RPPS (III)	42.630.691	175.782	125.070	0	28.832	42.301.007	1.752.076	0
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	**38.850.188**	**2.416.033**	**3.933.335**	**8.098.130**	**4.053.873**	**20.348.814**	**39.020.770**	**18.671.956**

Fonte: Balanço Orçamentário – Peça 60, Balanço Financeiro - Peça 62 e Anexo 17 - Peça 68 - consolidados da Lei Federal n.º 4.320/64, Balanço Orçamentário - Peça 75, Balanço Financeiro - Peça 76 e Anexo 17 - Peça 72 - da Câmara Municipal e Balanço Orçamentário - Peça 154, Balanço Financeiro - Peça 96 e Anexo 17 - Peça 92 do RPPS.

Nota1: o valor dos restos a pagar liquidados do exercício no RPPS considerado foi o relativo ao Balanço Orçamentário, que diverge do disposto no Balanço Financeiro (R$13.825,97) e no Anexo 17 (R$13.741,60).

Nota 2: no quadro acima, foram desprezadas as casas decimais.

Pelo demonstrado no quadro anterior, constata-se que o município, desconsiderando os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal, inscreveu restos a pagar não processados sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Em vista do que foi apurado, o Corpo Instrutivo, acompanhado pelo Ministério Público de Contas, considerou o fato como **Im ro riedade com Determi aÁão**, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

IV.8 – EducaÁão

O art. 212 da Constituição Federal determina que os estados e municípios apliquem, no mínimo, 25 vinte e cinco por cento , no mínimo, da receita resultante de impostos e transferências de impostos, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Ao longo dos anos, os critérios de apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino vêm sendo aperfeiçoados tanto pela promulgação de novos dispositivos legais quanto pela adoção de novos entendimentos no âmbito de decisões desta Corte de Contas.

Assim, com vistas a orientar os entes jurisdicionados sobre as premissas a serem observadas quando da análise do cálculo do limite mínimo de aplicação de 25 dos recursos de impostos e transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, foi aprovada por este Tribunal a Nota Técnica nº 05, de 13/04/22[2], a qual foi complementada, em 20/06/22[3].

IV.8.1 – FUNDEB Fu do de Ma ute Áão e Dese volvime to da EducaÁão B sica e de Valori aÁão dos Profissio ais da EducaÁão

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual, formado pela contribuição de recursos do estado e dos municípios que integram seu território e, a título de complementação, de recursos provenientes da União, quando não alcançado o mínimo por aluno/ano definido nacionalmente.

IV.8.1.1 – Recursos recebidos do FUNDEB

No exercício de 2023, o município registrou como receitas transferidas ao FUNDEB o montante de **R 99.770.796,02**, correspondente aos recursos repassados, acrescidos do valor das aplicações financeiras, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RECEITAS DO FUNDEB	
Natureza	**Valor - R$**
A - Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	79.733.923,94
A.1 - Principal	79.251.966,63
A.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	481.957,31
B - Fundeb - Complementação da União - VAAF	12.261.835,29
B.1 - Principal	12.261.835,29
B.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
C - Fundeb - Complementação da União - VAAT	7.775.036,79
C.1 - Principal	7.775.036,79
C.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
D- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.892.133,87
D.1 - Principal	1.892.133,87
D.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
E - Total das Receitas do Fundeb Líquida (A + B + C + D)	**101.662.929,89**
F - Total das Receitas do Fundeb Líquida sem VAAR (A + B + C)	**99.770.796,02**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58 e Transferências STN Fundeb – Peça 173.

Nota 1 (linha A.1): composição do valor de Impostos e Transferências de Impostos, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional:

[2] Nota Técnica nº 05/2022 disponível em https:// .tce.rj.gov.br/cadastro-publicacoes/public/nota-tecnica.
[3] Orientação complementar publicada no DOERJ de 29/06/22, com orientações acerca do c mputo de despesas pagas no exercício oriundas de inscrição em restos a pagar que não possuíam disponibilidade de caixa no exercício anterior.

Transferências	Valor - R$		
	Fundeb (a)	Ajustes (b)	Líquido (c = a + b)
FPE	3.005.727,20	-4.834,97	3.000.892,23
FPM	6.004.441,63	-9.695,44	5.994.746,19
ICMS	61.483.744,63	-91.984,63	61.391.760,00
IPI	1.371.425,23	-2.025,40	1.369.399,83
IPVA	5.623.433,41	-11.897,72	5.611.535,69
ITCMD	1.875.484,96	-2.631,53	1.872.853,43
ITR	10.786,47	-7,21	10.779,26
Total	**79.375.043,53**	**-123.076,90**	**79.251.966,63**

Nota 2 (linha A.2): montante inclui os rendimentos de aplicação financeira referentes à complementação da União (modalidades VAAF, VAAT e VAAR), uma vez que o município não os contabiliza de forma segregada.

Nota 2 (linha B.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAF após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAF	5.835.082,08
Fundeb – COUN VAAF	6.426.753,21
Total	**12.261.835,29**

Nota 4 (linha C.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAT após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAT	-30.366,00
Fundeb – COUN VAAT	7.805.402,79
Total	**7.775.036,79**

Nota 5 (linha D.1): composição do valor de complementação da União na modalidade VAAR após os acertos financeiros e ajustes realizados no decorrer do exercício, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais MEC/ME nº 7/2022, nº 2/2023, nº 3/2023 e nº 7/2023:

Transferência	Valor - R$
Ajuste Fundeb – Ajuste Fundeb VAAR	0,00
Fundeb – COUN VAAR	1.892.133,87
Total	**1.892.133,87**

IV.8.1.2 – A uraÁão do resultado e tre a Co tribuiÁão ao FUNDEB e o que foi recebido elo mu ic io com distribuiÁão dos recursos

Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo município para formação do FUNDEB, verifica-se que o município teve um GANHO de recursos na ordem de **R 46.255.160,43**, como demonstrado a seguir:

RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Descrição	**R$**
Valor das transferências recebidas do Fundeb	79.251.966,63
Valor da contribuição efetuada pelo município ao Fundeb	32.996.806,20
Diferença (ganho de recursos)	**46.255.160,43**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 58 e Transferências STN Fundeb – Peça 173.

Nota: na receita arrecadada não foram considerados os valores da aplicação financeira e da complementação da União, conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

IV.8.1.3 – Da Utili aÁão dos Recursos do FUNDEB

IV.8.1.3.1 – VerificaÁão do e quadrame to das des esas

A verificação da adequação das despesas foi efetuada por meio do exame das despesas com educação custeadas com recursos do FUNDEB registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do SIGFIS. Na análise da relação de empenhos, constante no Relatório Analítico Educação – Peça 174, não foram identificadas despesas cujo objeto não deva ser considerado no montante para a apuração do cumprimento dos limites do FUNDEB.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com o Fundeb poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

IV.8.1.3.2 – Remu eraÁão de rofissio ais da educaÁão b sica

Do total dos recursos recebidos do Fundeb, incluindo a complementação da União exceto VAAR , acrescidos do resultado das aplicações financeiras, o município deve aplicar, no mínimo, 70 no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo serviço, conforme determina o artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

	Em R$
PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BÁSICA	
(A)Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico IV.8.1.1 – Linha F)	**99.770.796,02**
(B) Total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica	79.885.358,04
(C) Dedução relativa aos profissionais da educação básica	6.626.451,25
(D) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
(E) Pagamento dos profissionais da educação básica realizado com outras fontes	0,00
(F) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais da educação básica (B – C - D - E)	**73.258.906,79**
(G) Percentual do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70,00% - artigo 26 da Lei 14.113/20) (F/A)x100	**73,43%**

Fonte: Despesas realizadas com Fundeb - Peça 22, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar 70 - Peça 29 e Transferências STN Fundeb – Peça 173 e Relatório Analítico da Educação – Peça 174.
Nota 1: conceito de profissionais da educação básica conforme Consulta n.º 81/2022 Processo TCE-RJ n.º 233.759-4/21 .
Nota 2 (linha C): do total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica (R$79.885.358,04), foi deduzido o montante de R$1.356.697,32, uma vez que foram custeadas com a Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAR (Empenho n.º 223/2023). Além disso, também foi desconsiderado o valor de R$5.269.753,93, referente à abertura de crédito adicional que custeou despesas relacionadas ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme se observa no Decreto n.º 3.395/2023 à Peça 33.

Conforme se observa, o Município cumpriu o limite estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21, tendo aplicado **73,43** destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

IV.8.1.3.3 – A licaÁão m ima de 90 dos recursos do FUNDEB

A Lei Federal n.º 14.113/20 estabelece, no seu art. 25, que os recursos do FUNDEB serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Nota-se que, a princípio, devem ser aplicados todos os recursos recebidos no próprio exercício. No entanto, o mesmo art. da lei permite, em seu 3º, que até 10 desses recursos sejam utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

IV.8.1.3.3.1 – Resultado fi a ceiro do exerc cio a terior

Em consulta à prestação de contas do exercício anterior Processo TCE-RJ n.º 222.680-2/2023 , a conta Fundeb registrou ao final daquele exercício um superávit financeiro de R 5.220.069,47, de acordo com o respectivo Balancete encaminhado pela Prefeitura.

Conforme documentação juntada aos autos Peça 33 , verifica-se que o valor de R 5.269.753,93 foi utilizado no exercício de 2023, por meio da abertura de crédito adicional, no 1º quadrimestre, de acordo, portanto, com a regra insculpida no 3º, artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20.

Vale ressaltar que foi decidido por este Tribunal na prestação de contas do exercício anterior que a conta Fundeb deveria registrar ao final daquele exercício um superávit financeiro correspondente ao saldo a empenhar apurado, no montante de R 6.037.718,43, razão pela qual o cálculo do limite mínimo de aplicação dos recursos no exercício de 2023 será efetuado com a dedução desse valor do total das despesas empenhadas.

Conforme destacado pelo Corpo Instrutivo, necessário informar que foi decidido por este Tribunal na prestação de contas do exercício anterior que a conta

Fundeb deveria registrar ao final daquele exercício um superávit financeiro correspondente ao saldo a empenhar apurado, no montante de R 6.037.718,43, razão pela qual o cálculo do limite mínimo de aplicação dos recursos no exercício de 2023 será efetuado com a dedução desse valor do total das despesas empenhadas.

IV.8.1.3.3.2 – C lculo da a licaÁão m ima legal

No quadro, a seguir, é demonstrado o valor total das despesas empenhadas no exercício com recursos FUNDEB, incluindo os recursos da complementação da União VAAF , acrescidos do resultado das aplicações financeiras, em face do que dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.113/20:

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Descrição		**Valor - R$**
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico IV.8.1.1 – Linha E)		101.662.929,89
(B) Total das despesas empenhadas com recursos do Fundeb no exercício	107.921.606,87	
(C) Saldo a empenhar do exercício anterior	6.037.718,43	
(D) Despesas não consideradas	220.958,55	
i. Exercício anterior	0,00	
ii. Desvio de finalidade	0,00	
iii. Outras despesas	220.958,55	
(E) Cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00	
(F) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício (B - C - D - E)		**101.662.929,89**
(G) Percentual alcançado (mínimo = 90%) (F/A)		**100,00%**
(H) Saldo a empenhar no exercício seguinte		**0,00**
(I) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%		**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, Despesas Empenhadas – Peça 22, Relatório Analítico Educação – Peça 174, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar Fundeb – Peça 28 e Prestação de Contas do exercício anterior.

Nota 1 (item C - Saldo a Empenhar): foi utilizado o maior valor encontrado entre o saldo a empenhar do Fundeb no exercício anterior e o superávit do Fundeb apresentado pelo município naquele exercício, uma vez que o saldo a empenhar maior que o superávit apresentado pelo município no balancete contábil comprova que não existiam recursos do Fundeb para cumprir o artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20, sendo este o valor a ser deduzido da aplicação de recursos do corrente exercício.

Nota 2 (item D.iii - Outras despesas): Referem-se a despesas empenhadas acima do valor total das receitas do Fundeb, devendo ser suportadas com recursos de outras fontes.

Pelo demonstrado no quadro anterior, constata-se que o município utilizou **100,00** dos recursos do FUNDEB em observância art. 25 da Lei Federal nº 14.113/20.

IV.8.1.3.3.3 – Resultado Fi a ceiro ara o exerc cio segui te

A seguir será analisada a disponibilidade financeira na conta Fundeb ao fim do exercício, considerando as obrigações financeiras, a fim de verificar a existência de recursos suficientes para promover a abertura de crédito adicional referente ao saldo a empenhar no exercício seguinte:

Resultado Financeiro do Fundeb	
Descrição	**Valor - R$**
(A) Superávit na conta Fundeb em 31/12	3.259.497,35
(B) Saldo a empenhar no exercício seguinte	0,00
(C) Resultado apurado (A - B)	3.259.497,35

Fonte: Balancete contábil do Fundeb – Peça 157 e quadro do tópico 'IV.8.1.3.3.2 – Cálculo da aplicação mínima legal'.

Verifica-se que a conta FUNDEB apresentou saldo a empenhar no exercício, no valor de R 3.259.497,35, em que pese tenha havido a aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb no exercício de 2023, já descontado o saldo a empenhar do exercício anterior de 2022 .

Em relação a tal situação, o Corpo Instrutivo assim se pronunciou:

> *Dessa forma, o superávit apurado pelo Município em 31 de dezembro na fonte Fundeb indica disponibilidade financeira de recursos vinculados, a serem utilizados no exercício subsequente, posto que se presumem recursos do Fundeb de exercícios anteriores decorrentes de ajustes, como ressarcimentos e cancelamentos de restos a pagar, razão pela qual devem ser utilizados mediante abertura de crédito adicional, na forma prevista pelo art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20.*

No tocante ao entendimento do corpo técnico, concordo parcialmente, uma vez que considero inadequada a exigência do prazo previsto no art. 25, 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20, para a abertura do crédito adicional em face do superávit apurado, no contexto em que o município utilizou 100 dos recursos do Fundeb no exercício.

Cabe destacar que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Peça 161 , sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20, concluiu pela aprovação.

IV.8.2 – Limite Co stitucio al da EducaÁão

IV.8.2.1 – VerificaÁão do E quadrame to das Des esas os Artigos 70 e 71 da Lei º 9.394/96

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, serão considerados os dados encaminhados por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Foi observado que o valor total das despesas evidenciadas no SIGFIS apresenta paridade com o valor registrado pela Contabilidade na Função 12, conforme demonstrado:

DescriÁão	Valor –R
Sigfis	183.453.994,23
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	183.453.994,23
Difere Áa	**0,00**

Fonte: Anexo 8 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 57 e Relatório Analítico Educação – Peça 174.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 foi efetuada por meio do exame das despesas com educação efetuadas com recursos próprios e com o FUNDEB, registradas no banco de dados fornecido pelo próprio município através do SIGFIS. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Educação - Peça 174.

Na análise da relação de empenhos, foi identificada a seguinte situação:

a gastos que não pertencem ao exercício e que não foram certificadas pelo Controle Interno, em desacordo com a Nota Técnica nº 05, de 13.04.2022, aprovada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 100.614-0/22:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
09/01/2023	30	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000,00	49.078,63
25/01/2023	45		194.321,08	194.321,08
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**284.321,08**	**243.399,71**

Fonte: Relatório Analítico Educação – Peça 174.

É importante ressaltar que as despesas não são legitimadas nesta Prestação de Contas, podendo, a qualquer momento, este Tribunal, verificar a legalidade das mesmas, em sede de auditoria.

IV.8.2.2 – Do Total das Des esas Reali adas com EducaÁão

Os totais das despesas com educação empenhadas, liquidadas e pagas no exercício são apresentados a seguir:

DESPESA COM EDUCAÇÃO		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
183.453.994,23	167.035.887,72	166.347.031,40

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 169 – fls. 70/78 e Demonstrativo Contábil das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 156.

IV.8.2.3 – Base de C Iculo da Receita

O quadro a seguir demonstra os valores das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos recebidas pelo município no exercício de 2023 e que, de acordo com o previsto no artigo 212 da Constituição Federal, serão utilizadas na base de cálculo do limite das despesas realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	**Receita arrecadada**
I - Diretamente arrecadados	**61.400.303,53**
ITR - Diretamente arrecadado	0,00
IRRF	6.864.893,93
IPTU	25.071.798,30
ITBI	2.779.203,77
ISS	26.684.407,53
Outros Impostos	0,00
II - Receita de transferência da União	**115.526.922,74**
FPM (alíneas "b", "d" e "e")	115.526.892,90
ITR	29,84
IOF-Ouro	0,00
III - Receita de transferência do Estado	**60.070.376,65**
ICMS + ICMS ecológico	43.521.481,59
IPVA	15.459.633,61
IPI - Exportação	1.089.261,45
IV - Dedução das contas de receitas	**1.170.179,13**
Valor total das deduções das receitas de impostos e transferências anteriormente registradas (exceto as deduções para o Fundeb)	1.170.179,13
V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências Legais (I+II+III-IV)	**235.827.423,79**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58.

Nota: nos valores dos impostos e transferências de impostos estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

IV.8.2.4 – A uraÁão das Des esas com a EducaÁão

Conforme disposto no artigo 211, 2º, da Constituição Federal, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Neste sentido, foram apurados os valores aplicados pelo município nessas modalidades, compreendidas também as demais relacionadas à educação fundamental e infantil.

Cumpre ainda registrar que as despesas apuradas são aquelas que estão de acordo com as previstas no artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			
Modalidades de Ensino	**Subfunção**	**Despesa Paga R$**	**RP processados e RP não processados R$**
(a) Ensino fundamental	361 – Ensino fundamental	33.588.163,60	13.360.061,63
(b) Educação infantil	365 – Ensino infantil	2.537.763,20	1.592.040,04
(c) Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 – Educação jovens e adultos	233.566,83	27.279,17
(d) Educação especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 – Educação especial	229.093,96	97.275,18
(e) Demais subfunções atípicas (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	122 – Administração	0,00	0,00
	306 – Alimentação	0,00	0,00
	Demais subfunções	0,00	0,00
(f) Subfunções típicas da educação registradas em outras funções		0,00	0,00
(g) Dedução do sigfis		243.399,71	40.921,37
(h) Despesas com ensino (a+b+c+d+e+f-g)		36.345.187,88	15.035.734,65
(i) Sub total das despesas com ensino da fonte Impostos e Transferência de Impostos			51.380.922,53

Apuração do mínimo constitucional de aplicação em MDE	
(j) Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos (i)	51.380.922,53
(l) Total das receitas transferidas ao Fundeb	32.996.806,20
(m) Valor do exercício anterior aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional	5.269.753,93
(n) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
(o) Cancelamento de restos a pagar dos exercícios anteriores com disponibilidade caixa (fonte: impostos e transferência de imposto)	0,00
(p) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	14.911.180,30
(q) Restos a Pagar do exercício anterior sem disponibilidade de caixa pagos no exercício.	0,00
(r) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (j + l + m – n - o - p + q)	**74.736.302,36**
(s) Receita resultante de impostos	**235.827.423,79**
(t) Percentual alcançado (limite mínimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (r/s x 100)	**31,69%**

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça 169, fls. 70/78, Demonstrativo contábil da Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas - Peça - 156, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, Decreto de abertura de crédito por superávit do Fundeb – Peça 33, Quadro tópico IV..8.1.3.3.2, Declaração de inexistência de Cancelamentos de RP na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça - 16, Relação de Pagamento de Restos a Pagar na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça - 35, Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) pagas na fonte Impostos e Transferências de Impostos – Peça – 34 e Relatório Analítico Educação – Peça 174.

Nota 1 (linha "g"): despesas não consideradas no cálculo do limite, conforme verificado no SIGFIS e abordado no item 'IV.8.2.1 – Da verificação do enquadramento das despesas nos artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/96'.

Nota 2 (linha "l"): corresponde ao total da dedução para o Fundeb registrado no Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nota 3(linha "m"): corresponde ao valor do superávit do Fundeb apurado no exercício anterior e aplicado no primeiro quadrimestre do exercício em exame, conforme análise no tópico IV.8.1.3.3.1.

Nota 4 (linha "p"): o município inscreveu restos a pagar no montante de R$14.952.101,67, não comprovando disponibilidade financeira, conforme balancete. Dessa forma, não foi considerado esse montante como despesas com MDE para fins do limite. Cumpre destacar que o valor demonstrado (R$14.911.180,30) não inclui o valor de Restos a Pagar que foram desconsiderados conforme apuração do item IV.8.2.1 (R$40.921,37).

Dessa forma, constata-se que o Município **cumpriu** o limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal na manutenção e desenvolvimento do ensino.

IV.9 – Saúde

Em atendimento ao previsto no 3º, artigo 198 da Constituição Federal, acrescentado pela EC n.º 29, de 13/09/2000, foi editada a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012, dispondo sobre valores mínimos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS .

Segundo referida Lei Complementar LC , serão consideradas, para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, as despesas em ações e serviços públicos de saúde voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei n.º 8.080/90.

IV.9.1 – VerificaÁão do e quadrame to das Des esas os artigos 3º e 4º da Lei Com leme tar Federal º 141/12

Na verificação da adequação das despesas aos artigos 3 e 4 da Lei Complementar nº 141/12, serão considerados os dados encaminhados pelo município por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

DescriÁão	Valor –R
Sigfis	161.166.615,30
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	153.611.452,44
Difere Áa	**-7.555.162,86**

Fonte: Anexo 8 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 57 e Relatório Analítico Saúde — Peça 175.

Observa-se que o valor total das despesas evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS diverge do valor registrado contabilmente na função 10 – Saúde.

Tal fato foi apontado pelo Corpo Instrutivo como **Im ro riedade com Determi aÁão** e corroborado pelo Ministério Público de Contas, entendimento que **acolho** e farei constar na conclusão deste voto.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 3 e 4 da Lei Complementar n.º 141/12 foi efetuada por meio do exame das despesas com saúde custeadas com recursos próprios registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do SIGFIS. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Na análise da relação de empenhos, foram identificadas as seguintes situações:

a Gastos que não pertencem ao exercício, em desacordo com artigo 7 da Lei Complementar n.º 141/12 c/c com inciso II do artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/00:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
26/06/2023	121	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	124.587,99	50,00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**124.587,99**	**50,00**

Fonte: Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

b despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde, conforme artigos 3º e 4 da Lei Complementar n.º 141/12:

Data do empenho	N.º do empenho	Fonte de recursos	Valor Empenhado – R$	Valor Pago – R$
06/02/2023	60	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.523,00	81.523,00
06/02/2023	61		110.736,00	110.736,00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			**192.259,00**	**192.259,00**

Fonte: Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com saúde poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

IV.9.2 – Total das Des esas Reali adas com Sa de

DESPESA COM SAÚDE		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
153.611.452,44	148.689.372,74	146.935.727,75

Fonte: Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 169, fl. 91, Relação das Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 162.

IV.9.3 – Des esas em AÁ es e ServiÁos P blicos de Sa de

O quadro a seguir evidencia o total das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde detalhadas por grupo de natureza de despesas e as respectivas deduções, indicando, dessa forma, o total gasto na saúde e o total considerado para fins de limite:

Descrição	Valor - R$	
Despesas gerais com saúde	**Despesas Pagas**	**RP processados e RP não processados**
(A) Despesas correntes	**140.766.166,30**	**5.857.043,37**
Pessoal e Encargos Sociais	10.955.205,53	1.184.168,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.810.960,77	4.672.874,78
(B) Despesas de capital	**6.169.561,45**	**818.681,32**
Investimentos	5.169.561,45	818.681,32
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
(C) Total (A+B)	**146.935.727,75**	**6.675.724,69**
(D) Total das despesas com saúde	**153.611.452,44**	

Despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo	Despesas Pagas	RP processados e RP não processados
(E) Despesas com inativos e pensionistas	**0,00**	**0,00**
(F) Despesa com assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal	**0,00**	**0,00**
(G) Despesas custeadas com outros recursos	**106.441.907,52**	**3.735.948,31**
Recursos de transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	102.495.523,52	2.593.703,28
Recursos de operações de crédito	834.151,10	0,00
Outros Recursos	3.112.232,90	1.142.245,03
(H) Outras ações e serviços não computados	**192.309,00**	**124.537,99**
(I) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	**NA**	**2.815.238,39**
(J) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, com disponibilidade de caixa	**0,00**	**0,00**
(K) Total (E+F+G+H+I+J)	**106.634.216,52**	**6.675.724,69**
(L) Total das despesas com saúde não computadas		**113.309.941,21**
(M) Total das despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de limite (D - L)		**40.301.511,23**

Fonte: Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça – 169, fl. 91, Relação das Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça - 162, Despesas em Saúde por Fonte de Recursos - Peça – 169, fl. 93, Relação das Despesas em Saúde por Fonte de Recursos - Peça - 37, Balancete Contábil de Verificação da Saúde – Peça - 101, Declaração de inexistência de cancelamento de RP - Peça - 107, e Relatório Analítico Saúde – Peça 175.

Nota 1: na linha H foram registradas despesas não consideradas no cálculo do limite, conforme verificado no SIGFIS e abordado no item 7.3.1 deste capítulo.

Nota 2 (linha I): o município inscreveu restos a pagar processados (R$773.668,90) e não processados (R$2.166.107,48), não comprovando disponibilidade financeira, conforme Balancete do Fundo de Saúde. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em saúde para fins do limite. Cumpre destacar que o valor demonstrado (R$2.815.238,39) não inclui o valor de Restos a Pagar que foram desconsiderados conforme apuração do item IV.9.1 e destaque na linha "h" (R$124.537,99).

IV.9.4 – A uraÁão Limite M imo de Gastos com Sa de

De acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12, os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15 da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b", inciso I, *caput* e 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal:

DESCRIÇÃO	Valor - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de impostos e transferências (conforme quadro da educação)	235.827.423,79
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	10.370.666,34
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) (A-B-C)	**225.456.757,45**

DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas Pagas custeadas com recursos de impostos e transf. de impostos	40.301.511,23
(F) Restos a pagar processados e não processados, relativos aos recursos de impostos e transf. de impostos, com disponibilidade de caixa	0,00
(G) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores com disponibilidade financeira	0,00
(H) Total das despesas consideradas = (E+F-G)	40.301.511,23
(I) Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (H/D) mínimo 15%	**17,88%**
(J) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 58, quadro do tópico 'IV.9.3 – Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde', Declaração de inexistência de cancelamento de RP - Peça – 107, Relatório Analítico Saúde – Peça 175 e Documentos de arrecadação do FPM de julho, setembro e dezembro – Peça 176.

Nota: as Emendas Constitucionais n.ºs 55, 84 e 112 estabeleceram um aumento de 1% no repasse do FPM (alíneas "d", "e" e "f", inciso I, artigo 159 da CRFB), a serem creditados nos primeiros decêndios dos meses de julho, setembro e dezembro de cada exercício. De acordo com comunicado da STN, os créditos ocorreram nos dias 10/07/2023, 08/09/2023 e 07/12/2023. No entanto, esta receita não compõe a base de cálculo da saúde, prevista no artigo 198, § 2º, inciso III da CRFB, da mesma forma que o IOF-Ouro. Vale salientar que, dos créditos ocorridos nos dias 10/07/2023, 08/09/2023, apenas R$ 1.142.854,24 e 4.603.547,22se referem às parcelas previstas no aludido dispositivo, calculadas nos termos dos Comunicados EC n.º 84/2014 e EC n.º 112/2021, emitidos pela STN.

Da análise do quadro anterior, verifica-se que o montante gasto com saúde no exercício, representou **17,88** das receitas de impostos e transferências de impostos, **te do sido cum rido**, portanto, o previsto no parágrafo único do artigo 2º, c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12.

Cabe destacar que **foi e cami hado** o parecer do Conselho Municipal de Saúde Peça 163 , contendo opinião pela aprovação quanto à aplicação dos recursos da saúde para o exercício de 2023, atendendo, portanto, ao disposto no artigo 33 da Lei 8.080/90 c/c 1º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12.

Com relação à realização das audiências públicas, em que o gestor do SUS no município deve apresentar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, conforme disposto no 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, foram verificadas as seguintes situações:

PERÍODO AVALIADO	AUDIÊNCIAS PREVISTAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SITUAÇÃO AUDIÊNCIAS	COMPROVANTES DE CHAMAMENTO
3º quadrimestre do exercício anterior	Fevereiro	Fevereiro	Comprovada	Encaminhado
1º quadrimestre do exercício	Maio	Maio	Comprovada	Encaminhado
2º quadrimestre do exercício	Setembro	Setembro	Comprovada	Encaminhado

Fonte: Atas das Audiências Públicas – Peças 38/40, e comprovantes de chamamento – Peça 41.

V – DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

V.1 – Ro alties

V.1.1 – A licaÁão dos recursos co forme o artigo 8º da lei º 7.990, de 28/12/1989, alterado elas leis federais .os 10.195/01 e 12.858/13

O artigo 8º da Lei n.º 7.990/.89 Lei Geral de *Royalties* veda a aplicação dos recursos provenientes de *royalties* no pagamento da dívida e no quadro permanente de pessoal. Por outro lado, as alterações promovidas pelas Leis Federais n.os 10.195/01 e 12.858/13 na Lei Geral de *Royalties* excetuam da vedação o pagamento de dívida com a União e, no que tange ao quadro permanente de pessoal, o pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública, especialmente na educação básica pública em tempo integral, desde que destinadas ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como facultaram sua utilização para capitalização de fundos de previdência.

Cabe destacar que decisão proferida em 13/07/2022, nos autos do Processo TCE-RJ nº 209.516-6/21, o Pleno desta Corte de Contas, considerando a farta jurisprudência e os atos normativos editados sobre o tema, alterou o entendimento acerca da utilização de recursos provenientes de repasses de royalties de petróleo para pagamento de despesas com pessoal e previdenciárias, tais como: aporte, alíquota complementar, parcelamentos e alíquota patronal, revogando, ainda, a tese proferida na consulta tombada sob o Processo TCE-RJ nº 209.143-9/06, nos seguintes termos, *in verbis*:

> *2.1. excetuada a hipótese prevista no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal N.º 7.990/89, as despesas de pessoal com servidores efetivos, cargos em comissão, agentes políticos e prestadores de serviços terceirizados, que tenham por objetivo substituir servidores, incluídas as contribuições previdenciárias patronais, são consideradas como despesas com quadro permanente de pessoal e não podem ser custeadas com os recursos das compensações financeiras previstas na Lei Federal n.º 7.990/89.*
>
> *2.2. As compensações financeiras podem ser utilizadas para aportes ao fundo de previdência, visando à sua capitalização e equacionamento do déficit atuarial, nos moldes do previsto na Lei N.º 7.990/89, art. 8º, § 2º,*

> *devendo cumprir as condições previstas no artigo 1º da Portaria MPS n.º 746/2011, especialmente quanto à aplicação dos recursos advindos dos aportes para cobertura de déficit atuarial pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.*
>
> *2.3. Excetuada a hipótese prevista no art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 7.990/89, as compensações financeiras não podem ser utilizadas para custeio de contribuição suplementar instituída em plano de equacionamento de déficit atuarial por serem consideradas um encargo social, conforme dispõe o art. 18, caput, da LRF, ostentando, portanto, natureza de despesa com pessoal, e incidindo, portanto, a vedação contida na Lei N.º 7.990/89, art. 8º, caput.*
>
> *2.4. As compensações financeiras não podem ser utilizadas para pagamento de dívidas decorrentes do não recolhimento de contribuições patronais, sob pena de violação ao comando previsto no art. 8º, caput, da Lei 7.990/89, que veda a utilização das mesmas para pagamento de dívidas e despesas com pessoal.*

Em relação ao item 2.4 mencionado acima, o Plenário desta Corte, em decisão de 05.10.2022, quando da emissão de parecer prévio das Contas de Governo do Município de Cabo Frio do exercício de 2021, Processo TCE-RJ n.º 208.708-6/22, definiu um marco temporal e emitiu alerta aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais jurisdicionados de que o impacto será analisado a partir do exercício de 2024,

Ademais, ainda nos autos do Processo TCE-RJ n.º 208.708-6/22, revisitando o entendimento acerca da matéria, este Tribunal proferiu nova decisão no sentido de que as participações especiais PE não devem se sujeitar às vedações do art. 8º da Lei n.º 7.990/89, nos seguintes termos:

> ***V – COMUNICAÇÂO*** *aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais jurisdicionados deste Tribunal, dando-lhes ciência da decisão desta Corte proferida nos autos do Processo TCE-RJ n.º 209.516-6/21 e da* ***MODULAÇÃO DOS EFEITOS*** *da decisão, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando ainda que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal nº 9.478/97, que ocorrem nos casos de grande produção e alta rentabilidade,* ***não devem serem caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações****, nos termos propostos neste voto*

Face ao exposto, considerando que a não observância das regras de utilização de recursos de royalties enseja erro grosseiro de gestão, repercutindo no mérito do Parecer Prévio das Contas de Governo do chefe do Poder Executivo, será reiterada a **Comu icaÁão** aos responsáveis, alertando-os acerca das

recentes decisões plenárias nos autos dos Processos TCE-RJ n.os 209.516-6/21 e 208.708-6/22.

V.1.1.1 – Das Receitas de Com e saÁ es Fi a ceiras

De acordo com o Corpo Instrutivo o total das receitas de relativas aos royalties e participações especiais no exercício teria sido no montante de R 43.361.198,41, conforme detalhamento a seguir reproduzido:

Receitas de *Royalties* e Participações Especiais (PE)

Descrição	Valor - R$	Valor - R$	Valor - R$
I – Transferência da União			**37.652.278,05**
Compensação financeira de recursos hídricos		0,00	
Compensação financeira de recursos minerais		260,23	
Compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto e gás natural		**37.652.017,82**	
Royalties pela produção (até 5% da produção)	24.340.231,59		
Royalties pelo excedente da produção	0,00		
Participação especial	0,00		
Fundo Especial do Petróleo	2.247.475,45		
Compensação Financeira Lei 12.858/13	11.064.310,78		
II – Transferência do Estado			**5.666.208,87**
III – Outras compensações financeiras			**0,00**
IV - Subtotal			**43.318.486,92**
V – Aplicações financeiras			**42.711,49**
VI – Total das receitas (IV + V)			**43.361.198,41**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, Transferências *Royalties* União – Peça 177, ANP - Peça 178, Transferências *Royalties* Estado – Peça 179.

V.1.1.2 – Des esas custeadas com com e saÁ es fi a ceiras

O quadro a seguir demonstra as despesas custeadas com recursos de compensações financeiras pela exploração do petróleo, xisto, gás natural e recursos hídricos:

Despesas Custeadas com Recursos de Compensações Financeiras		
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**
I - Despesas correntes		**43.678.049,89**
Pessoal e encargos	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	
Outras despesas correntes	43.678.049,89	
II - Despesas de capital		**2.531.632,94**
Investimentos	2.531.632,94	
Inversões financeiras	0,00	
Amortização da dívida	0,00	
III - Total das despesas (I + II)		**46.209.682,83**

Fonte: Despesas na Fonte de Recurso dos *Royalties* por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 169 – fl. 102 e documentação contábil comprobatória – Peça 49.

Da análise das informações constantes dos autos, pode-se concluir que o município não aplicou recursos de royalties em pagamento de pessoal e dívidas.

Conforme documentação encaminhada Peça 120 , verifica-se que não ocorreram transferências financeiras para capitalização do regime próprio de previdência social.

V.1.2 – Da Receitas de Com e saÁão Fi a ceira Desti adas Co forme Lei Federal º 12.858/13

O Corpo Instrutivo verificou, a partir de informações extraídas do sítio eletr nico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP Peça 178 , que ocorreu arrecadação de compensação financeira prevista na Lei Federal n.º 12.858/13:

Receita de Compensação Financeira - Lei Federal n.º 12.858/13	
Descrição	**Valor (R$)**
(A) Recursos Recebidos de compensação financeira conforme Lei Federal n.º 12.858/13	11.064.310,78
(B) Rendimento de Aplicações Financeiras da Lei Federal n.º 12.858/13	0,00
(C) Total das Receitas de compensação financeira conforme Lei Federal n.º 12.858/13 (A + B)	**11.064.310,78**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 58, ANP – Peça 178 e Transferências Royalties União - Peça 177.

V.1.2.1 – Da a licaÁão dos recursos co forme Lei Federal 12.858/2013

As receitas de royalties e participações especiais oriundas de contratos de exploração de petróleo e gás natural, assinados a partir de 03.12.2012, previstas no inciso II do artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13, deverão ser aplicadas nas proporções de 75 na área de educação e 25 na área de saúde, conforme 3º, artigo 2º do mesmo diploma legal. Tais recursos devem ser aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal em manutenção e desenvolvimento de ensino e ações e serviços públicos de saúde, respectivamente.

Cabe destacar que esta Corte firmou, em decisão de 01.02.2023, nos autos da Consulta tombada sob o Processo TCE-RJ n.º 209.133-2/22, entendimento acerca da utilização desses recursos com profissionais de educação, bem como a respeito do prazo de sua aplicação, *in verbis*:

> *1) É possível realizar pagamentos com recursos advindos dos royalties-educação previstos pela Lei Federal nº 7.990/89, com alteração posterior da Lei Federal nº 12.858/13, aos profissionais de educação em efetivo exercício, que podem ser analogicamente definidos por meio da previsão contida no art. 26, §1º, II, da Lei nº 14.113/20, por não se limitarem a profissionais do ensino básico, estando excluídos os demais.*

> *2) Para fins de cumprimento do percentual de 75% a serem aplicados na Educação, na forma dos arts. 2º, §3º, e 4º da Lei nº 12.858/13, serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12. Além disso, este percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, a fim de permitir o seu uso mais eficiente, em consonância com o Plano Estadual ou Municipal de Educação. Em todo caso, devem ser providenciados pelo ente beneficiário: i) o uso de código de fonte royalties da Educação (75%) para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii) a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte royalties da Educação em registro próprio e iii) movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.*

Acompanhando o entendimento manifestado pelo Corpo Instrutivo, será sugerida **Comu icaÁão** na conclusão do presente processo, para que o gestor seja alertado quanto à referida decisão, salientando ainda que, embora esta se restrinja expressamente à parcela dos *royalties* previstos na Lei n.º 12.858/13 destinada à educação 75 , entende-se que alguns aspectos com reflexo nas Prestações de Contas de Governo devem ser estendidos à parcela destinada à saúde 25 .

Nesse sentido, deve-se observar para a parcela de 25 a ser destinada à saúde a metodologia de apuração para fins de verificação da aplicação dos recursos no exercício e, ainda, que o percentual deve ser preferencialmente aplicado no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, de que decorrem providências a serem adotadas pelo ente beneficiário, a saber: i o uso de código de fonte *royalties* da Saúde 25 para o registro contábil preciso da apropriação dos ingressos desta receita; ii a escrituração da disponibilidade de caixa dos recursos da fonte *royalties* da Saúde em registro próprio e iii movimentação em conta bancária específica, para viabilizar a identificação do montante vinculado à despesa obrigatória.

Conforme o Modelo 6 – Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal, encaminhado pela prefeitura, constata-se que foram aplicados os seguintes montantes:

Aplicação de Recursos Conforme Lei Federal n.º 12.858/13	
DESCRIÇÃO	**Valor - R$**
RECEITAS	
(A) Total das Receitas da Lei Federal n.º 12.858/13 **(Tópico V.1.2 – Linha C)**	11.064.310,78
DESPESAS COM SAÚDE	
(B) Parcela a ser aplicada na Saúde – 25,00% (A x 0,25)	2.766.077,70
(C) Despesas Pagas no exercício	1.858.606,27
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	366.257,08
(E) Total das despesas consideradas em saúde (C + D)	**2.224.863,35**
(F) Percentual dos recursos aplicado em gastos com saúde (E/A)	**20,11%**
(G) Parcela não aplicada no exercício (B – E)	541.214,34
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
(B) Parcela a ser aplicada na Educação – 75,00% (A x 0,75)	8.298.233,09
(C) Despesas Pagas no exercício	7.618.303,96
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	375,51
(E) Total das despesas consideradas em educação (C + D)	**7.618.679,47**
(F) Percentual dos recursos aplicado em educação (E/A)	**68,86%**
(G) Parcela não aplicada no exercício (B – E)	679.553,61

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties*Pré-Sal – Peça 169, fl. 108 e documentação contábil comprobatória – Peça 52 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 - (Pré-sal) - Peça 164.

Nota 1: o município inscreveu restos a pagar no valor de R$541.214,22, não comprovando a suficiente disponibilidade financeira. Dessa forma, não foi considerado o montante inscrito sem a respectiva disponibilidade financeira como despesas em **Saúde** para fins de limite.

Nota 2: o município inscreveu restos a pagar no valor de R$679.553,24, não comprovando a suficiente disponibilidade financeira. Dessa forma, não foi considerado o montante inscrito sem a respectiva disponibilidade financeira como despesas em **Educação** para fins de limite.

Como demonstrado, o Poder Executivo aplicou, no exercício de 2023, **20,11** dos recursos da Lei Federal n.º 12.858/13 na saúde e **68,86** na educação, em atendimento ao 3º, artigo 2º da mencionada legislação.

V.1.2.2 – Da dis o ibilidade de recursos da Lei Federal 12.858/2013

A fim de controlar a aplicação de recursos recebidos em face da Lei n.º 12.858/13, o Corpo Instrutivo passou a apurar a disponibilidade nas respectivas fontes de recursos. A especializada salientou que, para efeito de controle de disponibilidade a partir de cotejamento com o resultado financeiro constante do Balancete apresentado no presente processo, devem ser considerados como "recursos não aplicados" apenas os saldos que deixaram de ser empenhados nos exercícios de referência, a fim de evitar distorção na apuração, uma vez que eventuais valores empenhados e não liquidados e/ou pagos restos a pagar podem estar evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada nos respectivos exercícios.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SAÚDE	
(A) Parcela não aplicada no exercício (Quadro anterior – linha G)	541.214,35
(B) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa	541.214,22
(C) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores	0,00
(D) Total de recursos disponíveis para utilização no exercício seguinte (A - B + C)	**0,13**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	-541.214,22
(F) Insuficiência de caixa (D - E)	**541.214,35**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - EDUCAÇÃO	
(A) Parcela não aplicada no exercício (Quadro anterior – linha G)	679.553,62
(B) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa	679.553,24
(C) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores	64.605,15
(D) Total de recursos disponíveis para utilização no exercício seguinte (A - B + C)	**64.605,53**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	- 679.553,24
(F) Insuficiência de caixa (D - E)	**744.158,77**

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça 51, documentação contábil comprobatória – Peça 52 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 - (Pré-sal) - Peça 164.

Nota 1 (linha C): composição dos recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores, com base na despesa empenhada extraída das respectivas Prestações de Contas de Governo:

Exercício	Valor - R$	
	SAÚDE	EDUCAÇÃO
2018	61.717,25	185.151,76
2019	-61.657,25	-185.151,76
2020	112.455,00	337.364,99
2021	-112.515,00	-232.392,73
2022	0,00	-40.367,11
Total	**0,00**	**64.605,15**

Nota 2 (linha D): no montante dos recursos disponíveis no exercício, foi subtraído o valor dos respectivos restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa, a fim de evitar distorção na apuração do resultado, uma vez que tais restos a pagar são evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada no exercício.

Quanto aos saldos não aplicados dos recursos da Lei n.º 12.858/13, com base na apuração realizada e nas informações apresentadas pelo Município em seu balancete, observa-se saldo acumulado a aplicar nos montantes de R 0,13 – saúde 25 , e R 64.605,53 – educação 75 .

Entretanto, as contas relacionadas aos recursos da Lei Federal n.º 12.858/13, referentes à saúde 25 e à educação 75 , apresentaram saldos insuficientes, nos totais de R 541.214,35 – saúde – e R 744.158,77 – educação, para cobrir o montante dos recursos não aplicados até o exercício. Em virtude de tal constatação, o Corpo Instrutivo assim se pronunciou:

> *A disponibilidade de caixa em montante insuficiente para suportar a aplicação dos recursos legalmente vinculados configura falha grave, em razão do descontrole da movimentação financeira e da ausência de prestação de contas de recursos, o que impossibilita o atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumpre os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC n.º 101/00.*
>
> *No entanto, em decisão de 04.12.2024, que emitiu o parecer prévio das Contas de Governo do Município de Paty do Alferes (Processo TCE-RJ n.º 210.331-9/2024), o Plenário desta Corte se manifestou no sentido de*

> *que a insuficiência de caixa seja apreciada por esta Corte de Contas a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, encaminhadas no exercício de 2027, conforme a seguir transcrito:*
>
> *(...)*
>
> *Assim, in casu, essa Coordenadoria Setorial entende que a insuficiência de recursos para atendimento ao § 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 na presente prestação de contas seja objeto da* ***Impropriedade*** *e* ***Determinação n.º 7.***

O Ministério Público de Contas, por sua vez, em vista do questionamento da constitucionalidade da Lei perante o Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI n.º 6277, e por entender estar *"diante da plausibilidade jurídica da inconstitucionalidade (tanto formal como material) da Lei n.º 12.858/2013",* opina que o fato seja tratado como **Im ro riedade com Determi aÁão**.

Corroborando o entendimento das instâncias instrutivas, farei constar em meu voto **Im ro riedade** com a respectiva **Determi aÁão** sobre o descontrole apurado na movimentação financeira dos recursos da Lei nº 12.858/13.

Outrossim, considerando que uma eventual insuficiência de caixa quanto aos recursos advindos da Lei Federal nº 12.858/13 passará a repercutir no mérito do Parecer Prévio das Contas de Governo do chefe do Poder Executivo, será reiterada a **Comu icaÁão** ao responsável, alertando-o acerca da recente decisão plenária nos autos do Processo TCE-RJ nº 210.331-9/24.

V.1.3 – Das Tra sferÍ cias da U ião Relativas aos Valores Previstos a Lei Federal Nº 13.885/19

A partir de informações extraídas do sítio eletr nico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP, verifica-se que não ocorreu arrecadação dos recursos previstos na Lei Federal n.º 13.885/19.

V.1.3.1 – Da a licaÁão dos recursos da Lei Federal 13.885/2019

A Lei Federal n.º 13.885/19 estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados decorrentes de royalties recebidos a título de cessão onerosa previsto na Lei Federal n.º 12.276/10. Tais recursos devem ser destinados alternativamente ou para criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas

previdenciárias ou para investimentos, nos termos do artigo 1º, 3º do aludido diploma legal.

De acordo com o demonstrativo “Modelo 7 – Aplicação de Recursos da Cessão Onerosa” Peça 121 , constata-se que o Poder Executivo R 1.408,91 para investimentos, em atendimento ao 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.885/19.

V.2 – SituaÁão Previde ci ria

Os regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, deverão ser organizados de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme preconiza o artigo 40, *caput*, da Constituição Federal e art. 1º, *caput*, da Lei Federal n.º 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos entes da Federação.

V.2.1 – Certificado de Regularidade Previde ci ria

O Decreto Federal nº 3.788/01 instituiu Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, e estabeleceu que o seu fornecimento é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social. A emissão do mencionado certificado encontra-se disciplinada na Portaria MTP n.º 1.467/22 e tem por objetivo atestar o cumprimento, pelos entes federativos, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação, assim como dos parâmetros e prazos estabelecidos em normas específicas do MPS.

De acordo com o CRP Peça 180 , obtido mediante pesquisa realizada no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV[4], com base nas informações enviadas pelos entes, no decorrer do exercício de 2023 o Município passou a ostentar a situação **regular** em relação aos critérios da Lei Federal n.º 9.717/98 verificados pela Secretaria de Previdência:

N mero do Certificado	Data de Emissão	Data de Validade
981116 - 222668	14/08/2023	10/02/2024

[4] https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtm

O Corpo Instrutivo e o Ministério Público de Contas, considerando que o Município de Mesquita encontrava-se em situação **irregular** até meados do exercício de 2023, segundo os critérios da Lei Federal n.º 9.717/98, entenderam que o fato deveria ser tratado como **Im ro riedade com Determi aÁão,** entendimento que **ão merece a mi ha acolhida**, uma vez que o atendimento ao regramento legal, que não vinha ocorrendo desde o ano de 2016, foi regularizado no exercício em exame destas contas.

V.2.2 – Co tribuiÁ es Previde ci rias

V.2.2.1 – Co tribuiÁão ao RPPS

O art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98 determina que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observando-se, entre outros, o critério de financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes.

O quadro a seguir demonstra, de forma resumida e consolidada, o montante devido e o valor efetivamente repassado, oriundo das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal, relativas ao exercício, referente a todas as unidades gestoras exceto Câmara Municipal , cujos dados foram extraídos do Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas aos segurados do RPPS enviado pelo jurisdicionado, evidenciando a **irregularidade** dos repasses:

Em R$

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51
Patronal	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça 169 (fls. 111/112).

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.

Em face de tal constatação, o Corpo Instrutivo se manifestou da seguinte forma:

*A fim de regularizar a situação das contribuições patronais não repassadas referentes ao período de julho a dezembro de 2023, o Ente, representado pelo Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, formalizou em **30.01.2024** o Acordo de Parcelamento n.º 00056/2024 que, conforme consta no sítio eletrônico do Cadprev, se encontra com parcelas vencidas e não pagas (Peça 184).*

*Nesse contexto, cabe destacar ponto nodal da apreciação do parecer prévio pelos Tribunais de Contas no que tange ao período de referência das Contas e dos atos de gestão apreciados. Isso porque, se Contas são referentes ao exercício financeiro de 2023, faz-se todo sentido que os atos de gestão, **com raras exceções**, também sejam limitados tão somente ao exercício de 2023. Não há previsão legal nem razoabilidade para que sejam repercutidos atos de gestão praticados em 2024 nas Contas de Governo de 2023.*

*Assim, nesse caso, a falta de repasse das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS - será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.***

O Ministério Público de Contas corroborou o entendimento da instância técnica, classificando o fato como **Irregularidade** com **Determi aÃão**.

Após exame dos elementos constituídos no Doc. TCE-RJ n.º 4.469-4/2025, apresentado em razão da decisão monocrática de 10/02/2025 que concedeu vista aos autos, a Instrução assim se pronunciou:

Manifestação Escrita (Peça 194):

A irregularidade apontada merece ser afastada, pois em que pese a excelência com que o relatório do Corpo instrutivo tenha sido elaborado, verifica-se que houve equívoco ao apontar que o Município de Mesquita não realizou o repasse das contribuições previdenciárias parte patronal e parte servidor.

Esta informação não merece prosperar, visto que após consulta ao sistema e à Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia da Silva Ferraz, esta, por sua vez, nos remeteu minucioso Relatório que segue anexo, com fatos e documentos suficientes para afastar a irregularidade, haja vista que comprovam o efetivo pagamento dos repasses objeto do presente.

Há evidente erro material no quadro apontado pelo corpo técnico, haja vista que as contribuições previdenciárias parte servidor NUNCA deixaram de ser repassadas pelo Ente, razão pela qual não há que se falar em débito em aberto, parte servidor, conforme comprovam extratos anexos.

No que se refere às contribuições previdenciárias parte patronal, esclareço que, embora tenham ocorrido atrasos no pagamento, os valores em aberto foram regularizados mediante Termos de Parcelamentos e as parcelas foram regularmente pagas, conforme demonstram documentos anexos.

Nota-se que valores em aberto foram regularizados através dos Termos 256 e 056 que abarcam as competências de fev/dez 2023, firmados em 60 parcelas mensais, com fulcro na legislação municipal e autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do MPS:

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não — Número do acordo: 00056/2024

Título: Parcelamento patronal jul/set/dezembro 2023 — Valor consolidado: 7.662.336,64 — Data da consolidação do termo: 30/01/2024

Rubricas: Contribuição Patronal — Valor da parcela: 127.538,94 — Data da assinatura do Termo: 30/01/2024

Ato autorizativo do

Competência: Inicial: 07/2023 Final: 12/2023 — Quantidade de: 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Saldo Devedor em: 6.867.561,17

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.305,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,06	1,00	1.843,26	131.299,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,46	1,83	2.295,78	2,00	2.565,09	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.885,13	2,50	3.263,66	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,30	2,40	3.102,97	3,00	3.921,06	134.022,97	09/08/2024	134.022,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.581,68	135.781,39	11/11/2024	143.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,66	4,00	5.243,95	136.420,75	05/12/2024	143.533,82
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,23	137.688,73	05/12/2024	143.533,82
010	29/11/2024	0,39	3,85	4.910,51	5,00	6.624,37	139.111,82	27/12/2024	139.948,50
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,69
TOTAIS:				39.685,69		48.715,77	1.470.347,41		1.486.963,76

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não — Número do acordo: 00256/2023

Título PATRONAL 2023 — Valor consolidado: 4.073.403,66 — Data de consolidação do termo: 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal — Valor da parcela 67.890,06 — Data de assinatura do Termo: 08/08/2023

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 — Data de vencimento da 1ª 31/08/2023

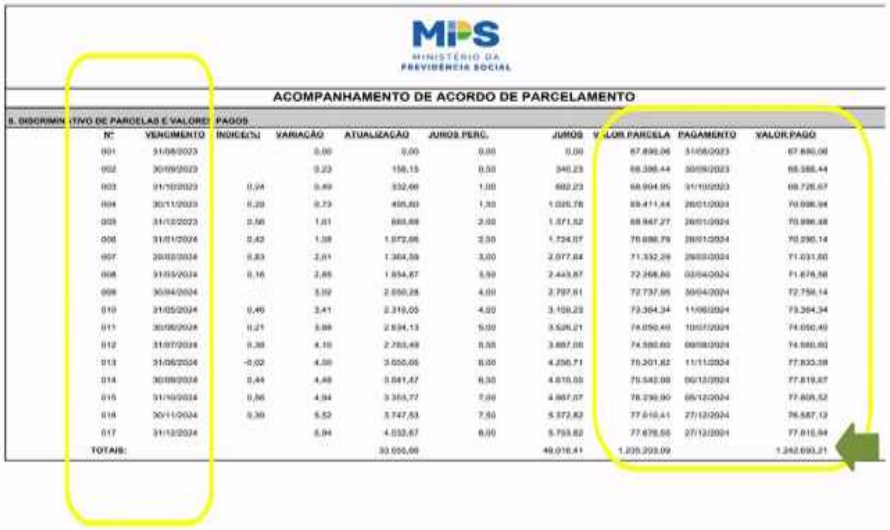
Competência: Inicial: 02/2023 Final: 06/2023 — Quantidade de 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do
Índice IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Saldo Devedor em 3.408.286,11



MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.890,06	31/08/2023	67.890,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	340,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,94	0,69	332,66	1,00	682,23	68.904,95	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,20	0,73	495,80	1,50	1.025,78	69.411,44	29/01/2024	70.096,94
005	31/12/2023	0,56	1,01	680,68	2,00	1.371,52	69.947,27	29/01/2024	70.996,48
006	31/01/2024	0,42	1,38	1.072,66	2,50	1.724,57	70.696,79	29/01/2024	70.290,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.364,59	3,00	2.077,64	71.332,29	29/02/2024	71.031,60
008	31/03/2024	0,16	2,85	1.854,67	3,50	2.443,67	72.268,80	02/04/2024	71.676,58
009	30/04/2024		3,02	2.050,28	4,00	2.797,61	72.737,95	30/04/2024	72.756,14
010	31/05/2024	0,40	3,41	2.310,05	4,50	3.109,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,68	2.634,13	5,00	3.526,21	74.050,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,10	2.783,49	5,50	3.887,08	74.580,60	09/08/2024	74.580,60
013	31/08/2024	-0,02	4,30	3.050,05	6,00	4.256,71	75.301,82	11/11/2024	77.833,38
014	30/09/2024	0,44	4,48	3.041,67	6,50	4.615,05	75.542,08	06/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,94	3.353,77	7,00	4.967,07	76.236,90	05/12/2024	77.805,52
016	30/11/2024	0,39	5,52	3.747,53	7,50	5.372,82	77.010,41	27/12/2024	76.587,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,67	8,00	5.753,62	77.676,56	27/12/2024	77.810,94
TOTAIS:				33.056,66		49.016,41	1.235.203,09		1.242.693,21

Está demonstrado acima que, embora tenha ocorrido atrasos, o Ente **honrou com o pagamento de todas as parcelas dos Termos firmados referentes ao Exercício em análise, conforme comprovam documentos anexos e telas extraídas do CADPREV acima ilustrada, que monta a importância de R$ 1.488,383,79** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três mil e setenta e nove centavos) **+ R$ 1.242.693,21** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Está evidenciado esforços por parte do jurisdicionado para que **todos os critérios da Lei Federal nº 9717/1998 fossem cumpridos** conforme demonstra telas abaixo extraídas do sistema do MPS antes mesmo do envio das Contas do Exercício 2023. Vejamos:

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Mesquita - RJ

Ente Federado: Município de Mesquita - RJ

CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

CRP Vigente: Nº 981116-222668, emitido em 14/08/2023, estará vigente até 10/02/2024.

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Regular

Vide: *https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04132090000125*

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Caráter contributivo (Beneficiários)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Encaminhamento da legislação		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Regular

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Regular
Atendimento à fiscalização		Regular
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Em Análise
Caráter contributivo - Repasse		Regular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Regular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Regular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Regular

Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Em Análise
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		Regular
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema GESCON-RPPS ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir

Corrobora com a assertiva de que as parcelas foram devidamente pagas, o fato da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, ter sido emitida ADMINISTRATIVAMENTE em 14/08/2023 e renovado ADMINISTRATIVAMENTE em fevereiro e agosto de 2024 e fevereiro de 2025, conforme comprovam documentos anexos.

Assim, está comprovado que o pagamento dos repasses em aberto, parte patronal, relativo a fevereiro/dezembro de 2023 foram regularizados mediante Termo de Parcelamento e as

respectivas parcelas foram INTEGRALMENTE QUITADAS à época própria, conforme tela do MPS acima transcrita e documentos anexos.

Acrescento, ainda, que as parcelas pagas com atraso de dias, foram devidamente corrigidas monetariamente, conforme determinação legal. Não havendo, portanto, que se falar em inadimplência que importe em desiquilíbrio financeiro e atuarial, tão pouco dano a erário.

Quanto a informação de que, quando da análise das contas, foram verificados valores em aberto no sistema CADPREV, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Sra Catia Ferraz informou que o sistema passa rotineiramente por manutenção/correção/atualização ficando inoperante por dias, inclusive, o que entendemos que pode ter induzido a erro, razão pela qual encaminhamos os extratos bancários comprovando o pagamento das contribuições previdenciárias parte servidor e patronal, bem como respectivos parcelamentos.

Data vênia, me reporto ao Relatório elaborado pela Gestora do RPPS, que melhor explana todo os pontos ora suscitados.

Enquanto Chefe do Executivo, cabe-me rechaçar o debito apontado, posto que seguem robustas provas documentais de que os repasses foram devidamente quitados e o período em aberto devidamente regularizado, cumprindo este jurisdicionado fielmente com o pagamento das respectivas parcelas.

Ressalto que o período em aberto e eventuais atraso de dias, não pode ser capaz de macular as contas de governo e, por haver somente uma única irregularidade, entendo ser desproporcional a sanção imposta, haja vista a boa-fe demonstrada por este Ente em busca pela regularidade previdenciária.

Destaque-se que não estamos aqui fazendo apologia a descumprimento de normas mesmo porque temos a convicção que nenhuma norma foi descumprida por mera liberalidade e por esse motivo apresentamos a presente RAZÕES DE DEFESA, requerendo que seja acolhida e AFASTADA a Irregularidade que demonstra-se **gravosa e desproporcional, podendo gerar prejuízo e impactos de difícil reparação.**

CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que não se trata de ausência de repasse, já que as **competências em aberto foram regularizadas mediante Acordos de Parcelamento anexo e, neste ato comprovo que TODAS AS PARCELAS DO EXERCICIO EM ANÁLISE FORAM EFETIVAMENTE PAGAS**, invoco o princípio da razoabilidade, que orienta as decisões administrativas no sentido da busca pela racionalidade e sensatez, preconizando que impontualidade de dias no pagamento não deve configurar irregularidade dotada de gravidade suficiente a comprometer meritoriamente e macular as contas em questão.

Está comprovado que as atitudes tomadas sempre estiveram albergadas pela boa-fé e respeitaram a legalidade dos atos, servindo-me do presente, para requerer que seja **acolhida as Razões de Defesa** por ser medida da mais lídima e salutar justiça, **afastando a ÚNICA IRREGULARIDADE** apurada nos autos em epígrafe.

Análise:

*A análise preliminar aponta que o município deixou de repassar contribuições previdenciárias da ordem de **R$ 21.797.167,02** (patronal/servidor/inativo), conforme informação prestada pelo próprio gestor no "Relatório Geral" às fls. 11/12 – Peça 169, resumida a seguir:*

Em R$

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51
Patronal	20.603.201,33	9.704.617,82	10.898.583,51

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça – 169, fls. 111/112.

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.

O jurisdicionado alega que há evidente erro material no quadro apontado pelo Corpo Técnico, haja vista que as contribuições dos servidores nunca deixaram de ser repassadas pelo ente, alegando que apenas a parte patronal foi objeto de parcelamento.

De fato, o próprio relatório de "Acompanhamento de Acordo de Parcelamento", constante do sitio do CADPREV, confirma que os parcelamentos dizem respeito somente às parcelas patronais não repassadas.

Ora, se existiu alguma inconsistência de valores na análise preliminar desta CSC Municipal, esta adveio da própria informação prestada pelo jurisdicionado no Relatório Geral encaminhado, visto se tratar de dados de natureza declaratória, não requerendo documentação comprobatória no momento do envio da Prestação de Contas.

Portanto, independentemente de apenas a parte do servidor ter sido repassada ao RPPS, o fato é que isso não exime o gestor da responsabilidade pelo não repasse integral das contribuições patronais dentro do vencimento.

*Atente-se que os documentos anexados à manifestação escrita do jurisdicionado (peça 194), deixam claro que a **parte patronal** não repassada ao RPPS, relativamente ao período de fevereiro a dezembro*

*de 2023, passaram a integrar os **Termos de Parcelamentos nºs 056/2024 e 256/2024**, totalizando o valor de **R$ 11.725.740,20** firmados em **60 parcelas mensais**, conforme pode ser confirmado em consulta ao sitio do CADPREV.*

*Embora os pagamentos das parcelas devidas no exercício de 2024, referentes aos Termos de Parcelamentos nºs 056/24 e 256/24, tenham sido horadas naquele exercício, percebe-se que o gestor adotou a prática da **"Inadimplência Deliberada"**, que consiste em deixar de pagar, propositalmente, as obrigações previdenciárias do ano corrente para, no exercício seguinte, celebrar acordos de parcelamentos **em 60 meses**, ou seja, deixa-se de honrar obrigações previdenciárias regulares para viabilizar o financiamento de "**CAIXA**" do governo (**R$ R$ 11.725.740,20 no exercício de 2023**), rolando o débito para as gestões futuras.*

*É possível verificar, em consulta ao sitio do CADPREV, que após a celebração dos Termos de Parcelamentos **nºs 056/24 e 256/24**, o Município de Mesquita, **novamente**, deixou de horar as **contribuições patronais** referente ao exercício de 2024, de modo que outros Acordos de Parcelamentos foram celebrados para fracionar os débitos não pagos naquele exercício em **60 meses**, desta vez no montante de **R$ 15.126.069,48**, conforme pode-se verificar pela soma dos Termos celebrados **nºs 305/24, 493/24 e 099/25,** vide endereço eletrônico:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml.*

*Ora, isso não significa que o gestor esteja impedido de celebrar acordos de parcelamentos, mas, no caso concreto, nota-se um padrão de gestão deletéria em que o gestor deixa de pagar as contribuições regulares para, em seguida, confessar o débito e assinar novos termos, de modo que possa figurar como estando em **"situação regular"** perante aos órgãos de controle, é o que se pode chamar popularmente de **"pedada".***

*Sendo assim, esta CSC Municipal entende que tal prática consiste na **geração artificial de CAIXA**, as custas de recursos vinculados ao RPPS, para servir a outros propósitos de interesse do gestor, uma prática perversa e irresponsável que não só compromete o equilíbrio das contas do órgão de previdência, mas também tende a desestabilizar as gestões futuras no município pelo acúmulo de dívidas que vão se acumulando.*

Conclusão:

*Dessa forma, entende-se que a **irregularidade deva ser mantida**.*

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou no sentido de converter **a irregularidade em ressalva**, nos seguintes termos:

"(...)

Feita a transcrição da análise instrutiva, preliminarmente, este Parquet de Contas registra que a eventual diferença não repassada ao RPPS, no valor de R$10.898.583,51, refere-se às contribuições previdenciárias da parte patronal. Por sua vez, as contribuições previdenciárias dos servidores foram repassadas integralmente àquele regime de previdência sob a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev.

> *Segundo o relatório técnico, o valor das contribuições (patronal) não repassadas ao RPPS refere-se ao período de fevereiro a dezembro de 2023, cujo montante foi objeto dos termos de parcelamento nºs 056/2024 e 256/2024, tendo sido honrados os pagamentos das parcelas devidas no exercício de 2024.*
>
> *De fato, as informações disponibilizadas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV - demonstram que o débito previdenciário da Prefeitura de Mesquita, referente às contribuições patronais, do exercício de 2023, foi contemplado nos acordos de parcelamento em referência e assinados pelo então Prefeito Municipal, Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda.*
>
> *Assim, considerando que as contribuições previdenciárias (patronal) não recolhidas ao RPPS no exercício de 2023 foram objeto de acordos de parcelamento pela Prefeitura Municipal, demonstrando que o então Prefeito adotou medidas visando o pagamento do débito junto ao MesquitaPrev, o Ministério Público de Contas, com as devidas vênias, não acompanhará a conclusão da instância técnica, e não considerará a falha apontada como irregularidade insanável a ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas, e se reposiciona pela conversão do fato de "irregularidade" grave para "impropriedade", passando, então, a ser objeto de ressalva nas Contas de Governo de Mesquita com determinação nos termos propostos na instrução técnica."*

Analisadas as razões de defesa apresentadas, verifico que o erro material alegado quanto ao quadro elaborado pelo Corpo Instrutivo não procede, posto que tal construção da equipe técnica teve por base informações prestadas pelo próprio jurisdicionado na peça 169 fls. 111/112 e reafirmadas na documentação juntada às razões de defesa, conforme se vê na peça 195 fls. 111/112 .

Na verdade, considerando as informações prestadas à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, relativas ao critério Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, e disponibilizadas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, as contribuições previdenciárias devidas e repassadas, incluídas as bases de cálculo, seriam apresentadas da seguinte forma:

Patro al

Competência	Base de Cálculo das Contribuições Patronais Devidas	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total Devida	Contribuições Devidas	Contribuições Repassadas	Saldo das Contribuições Devidas
jan/03	4.725.194,05	19,83	2,93	22,76	1.075.454,17	1.074.634,80	819,37
fev/03	4.695.914,39	19,83	2,93	22,76	1.068.790,12	277.765,70	791.024,42
mar/03	4.694.522,45	19,83	2,93	22,76	1.068.473,31	819,06	1.067.654,25
abr/03	3.600,00	19,83	2,93	22,76	819,36	819,06	0,30
mai/03	4.657.936,92	19,83	2,93	22,76	1.060.146,44	819,06	1.059.327,38
jun/03	4.635.791,73	19,83	2,93	22,76	1.055.106,20	819,26	1.054.286,94
jul/03	4.755.164,37	19,83	2,93	22,76	1.082.275,41	819,36	1.081.456,05
ago/03	4.730.993,14	19,83	2,93	22,76	1.076.774,04	819,36	1.075.954,68
set/03	4.689.947,53	19,83	2,93	22,76	1.067.432,06	819,36	1.066.612,70
out/03	4.679.871,27	19,83	2,93	22,76	1.065.138,70	819,36	1.064.319,34
nov/03	4.677.281,01	19,83	2,93	22,76	1.064.549,16	819,00	1.063.730,16
dez/03	9.336.236,06	19,83	2,93	22,76	2.124.927,33	1.638,72	2.123.288,61
Totais					12.809.886,28	1.361.412,10	11.448.474,18

Fonte: Cadprev (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/dipr/consultarResultadoOperacional.xhtml).

Dos Servidores

Competência	Base de Cálculo das Contribuições dos Servidores	Alíquota	Contribuições Devidas	Contribuições Repassadas	Saldo das Contribuições Devidas
jan/03	4.695.914,39	14,00	657.428,01	661.024,83	- 3.596,82
fev/03	4.695.914,39	14,00	657.428,01	656.925,85	502,16
mar/03	4.694.522,45	14,00	657.233,14	657.235,06	- 1,92
abr/03	4.670.119,85	14,00	653.816,78	653.818,64	- 1,86
mai/03	4.657.936,92	14,00	652.111,17	652.113,05	- 1,88
jun/03	4.635.791,73	14,00	649.010,84	649.012,70	- 1,86
jul/03	4.755.164,37	14,00	665.723,01	665.723,45	- 0,44
ago/03	4.730.993,14	14,00	662.339,04	662.339,46	- 0,42
set/03	4.689.947,53	14,00	656.592,65	656.593,10	- 0,45
out/03	4.679.871,27	14,00	655.181,98	655.182,38	- 0,40
nov/03	4.677.281,01	14,00	654.819,34	654.819,73	- 0,39
dez/03	9.336.236,06	14,00	1.307.073,05	1.307.073,85	- 0,80
Totais			8.528.757,04	8.531.862,10	- 3.105,06

Fonte: Cadprev (https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/dipr/consultarResultadoOperacional.xhtml).

Da análise dos quadros, verifica-se que, de fato, consideradas tais informações, diferentemente das prestadas a esta Corte, o recolhimento das contribuições dos servidores teria sido **regular** no exercício de 2023, sendo a

irregularidade no repasse das contribuições atinente apenas às contribuições patronais.

Conforme destacado pelo Corpo Instrutivo e pelo Ministério Público de Contas, bem como pode ser verificado em consulta ao Cadprev Relatório DCP dos Acordos de Parcelamento , os valores das contribuições previdenciárias patronais não repassadas na época própria foram objeto de parcelamento através dos Termos de Parcelamento nº 256/2023 fev/23 a jun/23 e nº 56/2024 jul/23 a dez/23, incluindo o 13º salário , que podem ser descritos na forma a seguir:

Competência	Saldo das Contribuições Devidas	Contribuições Objeto de Termos de Parcelamento 256/2023 e 56/2024	Saldo das Contribuições Devidas
jan/03	819,37		819,37
fev/03	791.024,42	791.024,42	- 0,00
mar/03	1.067.654,25	1.067.654,25	- 0,00
abr/03	0,30	0,30	0,00
mai/03	1.059.327,38	1.059.327,39	- 0,01
jun/03	1.054.286,94	1.054.286,94	- 0,00
jul/03	1.081.456,05	1.081.456,06	- 0,01
ago/03	1.075.954,68	1.075.954,67	0,01
set/03	1.066.612,70	1.066.622,69	- 9,99
out/03	1.064.319,34	1.064.329,34	- 10,00
nov/03	1.063.730,16	1.063.740,15	- 9,99
dez/03	2.123.288,61	2.123.300,88	- 12,27
Totais	11.448.474,18	11.447.697,09	777,09

Verifica-se, ainda, em consulta ao Cadprev, que os parcelamentos referidos foram aceitos pelo órgão e vêm sendo recolhidos ainda que com alguns dias de atrasos.

Nesse sentido, tendo em vista a comprovação de que os valores não recolhidos tempestivamente foram objeto de Acordos de Parcelamento, considero que o fato tem o condão de atenuar a gravidade da presente irregularidade, de forma que consignarei como **Ressalva** o fato de o município não ter realizado integralmente e tempestivamente a transferência das contribuições patronais ao RPPS municipal devidas no exercício em exame.

Ressalto, porém, que a prática deliberada de deixar de honrar as contribuições previdenciárias patronais devidas, conforme destacado pelo Corpo

Instrutivo, haja vista que desde fevereiro de 2023 o município não vem recolhendo tais contribuições, traz prejuízos ao equilíbrio das contas públicas, tanto do município quanto do órgão de previdência, além de comprometer as gestões futuras pelo acúmulo de dívidas.

Tal prática caracteriza uma violação à responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em violação ao disposto no 1 do art. 1 da LRF.

Nesse sentido, entendo necessário emitir um **alerta** ao atual gestor para que tome ciência de que, persistindo a prática de não honrar as contribuições devidas ao RPPS na época própria, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

V.2.2.2 – Parcelamentos de débitos previdenciários junto ao RPPS

Demonstra-se no quadro a seguir, de forma resumida, o montante devido e os valores pagos no exercício, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias ao RPPS enviado pelo jurisdicionado:

Em R$

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Pago no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
00361/2021	01/02/2021	29.145.424,82	1.031.436,23	1.031.436,23	0,00
00134/2022	18/05/2022	17.164.070,52	456.111,53	456.111,53	0,00

Fonte: Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias junto ao RPPS – Peça 169 fl. 110 .

Todavia, em consulta ao Cadprev, verifica-se que os seguintes parcelamentos não constam do demonstrativo encaminhado pelo Município:

Em R$

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Recebido no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
847/2022	30/06/2022	14.856.032,00	551.755,51	569.257,10	0,00
884/2022	30/06/2022	78.846.750,42	2.740.186,85	2.747.416,40	0,00
256/2023	08/08/2023	4.073.403,66	344.540,16	346.996,59	0,00

Fonte: Consulta ao site CADPREV – Peças 183 e 184.

Acompanhando o entendimento do Corpo Instrutivo e do Ministério Público de Contas, farei constar no voto como **Im ro riedade e Determi aÁão** a ausência de registro dos Termos de Parcelamento de nos 847/2022, 884/2022 e 256/2023.

Cabe destacar, no entanto, que, segundo as informações disponibilizadas no Cadprev, o Poder Executivo teria **efetuado** os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS.

V.2.3 – Do Resultado Fi a ceiro do RPPS – Fu do de Ca itali aÁão

Conforme apontado pelo Corpo Instrutivo, com base no Relatório de Avaliação Atuarial data-base 2022 Peça 182 , verifica-se que o sistema previdenciário do Município se constitui apenas do fundo em capitalização, que será examinado para fins de análise do resultado financeiro do RPPS nas Contas de Governo Municipal.

A fim de apurar o resultado financeiro do exercício, o Corpo Instrutivo empregou a metodologia de equivalência de ativos garantidores de benefícios previdenciários com a provisão matemática de benefícios concedidos, com vistas a representar a garantia de equivalência da massa de segurados que já desfruta do direito de recebimento de benefícios previdenciários.

Fundo em Capitalização (antigo Plano Previdenciário)		
Descrição		**Valor (R$)**
(A)	Ativos Garantidores	163.444.886,17
(B)	Provisões Matemáticas de benefícios concedidos	114.764.643,52
(C)	**Resultado Financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS (A) – (B)**	**48.680.242,65**

Fonte: – Relatório de Avaliação Atuarial – Peça 182.

Com base no quadro acima, verifica-se que o RPPS se apresenta em **equil brio fi a ceiro**, em conformidade com o art. 9º, 1º da EC n.º 103/19 c/c Lei Federal n.º 9.717/98.

V.2.4 – AvaliaÁão Atuarial

O Poder Executivo encaminhou o Relatório de Avaliação Atuarial anual Peça 182 referente ao Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada.

Conforme evidenciado no relatório, o Município possui um **d ficit atuarial**. Em vista disso, o Poder Executivo **e cami hou** declaração Peça 123 informando as medidas que estariam sendo adotadas para o equacionamento do referido déficit, a saber: implementação da reforma da previdência e superação da meta atuarial com aumento do patrim nio líquido no exercício:

O Município demonstrou o cumprimento do disposto no 4º, artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 ao fixar alíquota de contribuição dos segurados do RPPS em percentual não inferior à da contribuição dos servidores da União 14 , conforme Peça 124.

V.3 – Re asse Fi a ceiro ara o Legislativo

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, o repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo não poderá ultrapassar os limites percentuais definidos, no *caput* do citado artigo, de acordo com número de habitantes do Município, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária. Tais determinações encontram-se dispostas nos incisos I e III do 2º do artigo 29-A. O quadro a seguir demonstra o limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo no exercício:

Receitas Tributárias e de Transferência do Município no Exercício de 2022	Valor (R$)
(A) Receitas Tributárias (Tributos diretamente arrecadados)	
1112.01.00 – ITR diretamente arrecadado	0,00
1112.02.00 – IPTU	17.024.700,99
1112.04.00 – IRRF	5.896.726,62
1112.08.00 – ITBI	1.051.254,02
1113.05.00 – ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA)	24.236.209,68
Outros Impostos	0,00
1120.00.00 – Taxas	12.796.308,42
1130.00.00 – Contribuição de Melhoria	0,00
Subtotal (A)	**61.005.199,73**
(B) Transferências	
1721.01.02 – FPM	112.133.519,57
1721.01.05 – ITR	32,84
1721.01.32 – IOF-OURO	0,00
1722.01.01 – ICMS	44.524.381,61
1722.01.02 – IPVA	11.946.253,25
1722.01.04 – IPI - Exportação	1.083.243,12
1722.01.13 – CIDE	112.222,28
Subtotal (B)	**169.799.652,67**
(C) Dedução das contas de receitas	**1.123.453,25**
(D) Total das receitas arrecadadas (A + B - C)	**229.681.399,15**
(E) Percentual previsto para o município	**6,00%**
(F) Total da receita apurada (D x E)	**13.780.883,95**
(G) Gastos com inativos	**0,00**

(H) Limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo em 2023 (F + G)	**13.780.883,95**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 do exercício anterior – Peça 125 e Anexo 2 da Câmara da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 71.
Nota 1: A Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não foi considerada na base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal, conforme a decisão proferida no Processo TCE/RJ n.º 216.281-7/2019.
Nota 2: número de habitantes, conforme IBGE apud Decisão Normativa TCU n.º 201/22 – Peça 181.

Cabe destacar que, em Sessão de 15.05.2023, nos autos do Processo TCERJ n.º 205.383-1/2022, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, foi decidido que as receitas patrimoniais recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais, uma vez que não decorrem da função arrecadadora dos entes federados e da consequente repartição de receitas Federalismo Fiscal , preceito norteador do disposto no Art.29-A, da CRFB.

Nesse sentido, será formulado item de **Comu icaÁão** dirigido aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais alertando-os acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 29-A, 2º, incisos I e III da CRFB no âmbito das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Outro fato relevante diz respeito à Emenda Constitucional nº 109, de 15.03.2021, que alterou a redação do art. 29-A da CF/88, incluindo os gastos com pessoal inativo e pensionistas no limite de repasse ao Legislativo, e estabelecendo, ainda, que tal dispositivo entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação da Emenda, ou seja, a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem encaminhadas em 2026, como segue:

> *Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*
>
> *[...]*
>
> *Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à alteração do art. 29-A da Constituição Federal, a qual entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação desta Emenda Constitucional.*

Considerando que o descumprimento do aludido dispositivo constitui irregularidade apta a ensejar Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas de Governo do Prefeito Municipal, acompanho a sugestão do Corpo Instrutivo e ao final deste voto constará **Comu icaÁão** de alerta aos Gestores.

V.3.1 – VerificaÁão do cum rime to do limite co stitucio al Artigo 29-A 2º, i ciso I

Verifica-se, de acordo com o quadro seguir, que **foi res eitado** o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, 2º, inciso I, da Constituição Federal:

R$

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Repasse recebido (B)	Valor devolvido ao Poder Executivo (C)	Repasse apurado após devolução (D) = (B) – (C)	Repasse recebido acima do limite (E) = (D) – (A)
13.780.883,95	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08	0,00

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara – Peça 76 e comprovante de devolução de duodécimos à Prefeitura – Peça 126.

V.3.2 – VerificaÁão do cum rime to do orÁame to fi al da C mara Art. 29-A, 2º, i ciso III

Em R$

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Orçamento final da Câmara (B)	Repasse recebido (C)	Valor devolvido ao Poder Executivo (D)	Repasse apurado após devolução (E) = (C) – (D)	Despesa Empenhada pela Câmara (F)
13.780.883,95	8.276.856,08	8.276.856,08	0,00	8.276.856,08	8.276.856,08

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro da Câmara – Peças 75 e 76 e comprovante de devolução de duodécimos à Prefeitura – Peça 126.

Verifica-se que o valor efetivamente repassado à Câmara Municipal foi idêntico ao montante previsto no orçamento final da Câmara, **observa do** o preconizado no inciso III, 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

V.4 – Co trole I ter o

O art. 74 da C.F. estabelece a finalidade do Controle Interno, bem como a obrigação de dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomarem conhecimento.

Neste sentido, o Corpo Instrutivo destaca em sua manifestação a importância dos sistemas de Controle Interno de cada Poder, e sugere **Comu icaÁão** ao responsável pelo órgão de controle interno para que tome ciência do exame realizado nas presentes Contas de Governo, a fim de adotar as providências que se fizerem necessárias para elidir as falhas detectadas, informando, no relatório a ser encaminhado no próximo exercício, quais foram as medidas adotadas.

A especializada também alerta que o órgão de controle interno deverá pronunciar-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva, apresentando certificado de auditoria quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas.

Acompanho a sugestão do Corpo Instrutivo e farei constar ao final deste voto tal **Comu icaÁão**.

V.4.1. – Determi aÁ es as Co tas de Gover o do Exerc cio A terior

Em relação às determinações contidas na análise das contas de governo do exercício anterior, visando a avaliar seu cumprimento, foi solicitado ao jurisdicionado um Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ pelo Controle Interno, informando detalhadamente as ações e providências adotadas com o objetivo de corrigir as ressalvas verificadas quando da emissão do Parecer Prévio das Contas referentes ao exercício anterior.

Quanto às determinações exaradas por esta Corte de Contas na última prestação de Contas de Governo, o referido relatório apresentou a seguinte situação:

Situação	Quantidade	% em relação ao total
Cumprida	11	91,67%
Cumprida parcialmente	1	8,33%
Total	**12**	**100,00%**

Fonte: Relatório de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ – Modelo 8 – Peça 129.

O Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ pelo Controle Interno informa adequadamente todas as ações e providências, visando a corrigir as ressalvas verificadas.

V.4.2 – Certificado de Auditoria

O Certificado de Auditoria Peça 128 , emitido pelo órgão central de controle interno, opina expressamente pela Regularidade das Contas do chefe do Poder Executivo Municipal.

V.5 – Auditorias da Gestão Tribut ria

Como destacado pelo Corpo Instrutivo, o TCE-RJ vem levando a efeito uma estratégia de fiscalização das receitas municipais, realizando auditorias governamentais focadas na gestão dos tributos de competência própria e da dívida ativa, na planificação dos problemas encontrados e no monitoramento das medidas adotadas para sua solução.

No município de Mesquita foram realizadas as seguintes auditorias:

Processo	Objetivo
218.979-0/14	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS
219.013-1/15	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI
226.448-5/17	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014
237.150-1/18	Verificar a gestão do crédito tributário
224.578-1/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015.
224.520-4/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014.

A seguir, estão relacionados os problemas encontrados no município, em cada auditoria, cujo equacionamento deverá ser objeto da atual gestão 2021/2024.

V.5.1 – Gestão do Cr dito Tribut rio - GCT

A auditoria sobre o tema “Gestão do Crédito Tributário – GCT”, realizada no biênio 2018/2019, trata especificamente sobre a gestão da dívida ativa e teve como objeto questões sobre a cobrança administrativa e judicial do crédito tributário. Com

base nos resultados dessa auditoria, foram identificados os seguintes problemas no município:

- Cobrança administrativa do crédito tributário insuficiente para realizar a efetiva arrecadação;
- Regras e procedimentos de concessão de parcelamentos restringem a busca pela efetiva arrecadação;
- Irregularidades na concessão de parcelamentos;
- Ausência de continuidade na cobrança de créditos envolvidos em parcelamentos inadimplidos;
- Não implementação do protesto extrajudicial gratuito de Certidões de Dívida Ativa emitidas com razoável certeza do devedor;
- Ausência de requisitos legais da Certidão de Dívida Ativa;
- Ausência de verificação de liquidez e certeza na inscrição em dívida ativa;
- Prescrição do crédito tributário;
- Cobrança de créditos tributários já prescritos;
- Inconsistência nos registros dos créditos tributários;
- Cancelamento de créditos sem as formalidades necessárias;
- Irregularidade no saldo contábil do estoque da dívida ativa.

No que que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 peça 142 , o andamento das medidas tomadas até o término de 2023, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

V.5.2 – Gestão do Im ostos Sobre ServiÁos – ISS

A auditoria sobre a gestão do Imposto Sobre Serviços – ISS, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS;
- Atribuições do cargo de Fiscal de Tributos que extrapolam as atividades de fiscalização tributária;

- Fiscalização tributária exercida por agente incompetente;
- Ausência de implantação de módulo específico para a fiscalização do ISS no sistema informatizado;
- Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos;
- Inexistência de instrumento legal de autorização para a realização de fiscalização;
- Inexistência de monitoramento da arrecadação do ISS;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econ mica das instituições bancárias;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econ mica das instituições bancárias, tendo em vista o recolhimento de ISS fixo;
- Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias;
- Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil;
- Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do "habite-se";
- Inexistência de procedimento de conciliação do faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional;
- Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários;
- Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito;
- Irregularidades nos procedimentos de arbitramento realizados pela fiscalização de ISS.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 peça 142 , o andamento das medidas tomadas até o término de 2023, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

V.5.3 – Gestão dos Im ostos Imobili rios – IPTU e ITBI

A Auditoria sobre a gestão dos impostos imobiliários, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU;
- Cadastro imobiliário desatualizado;
- Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU;
- Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU;
- Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 peça 142 , o andamento das medidas tomadas até o término de 2023, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

V.5.4 – Mo itorame to da Gestão Tribut ria Dura te o Ma dato

A gestão fiscal responsável exige a adoção de medidas capazes de solucionar os problemas identificados e relacionados nos tópicos anteriores, assim como dar continuidade e aperfeiçoar outros procedimentos de bastante relevância para se alcançar o disposto no art. 11 da LRF, no art. 30, III c/c os incisos XVIII e XXII, do art. 37, da CF, a seguir relacionados, que serão considerados para fins de avaliação ao longo do presente mandato:

- Não aplicação de alíquotas efetivas de ISS inferiores ao mínimo permitido pela LC 116/03;
- Existência de Planta Genérica de Valores devidamente revisada e instituída por lei;
- Realização da atualização monetária da base cálculo do IPTU por índices oficiais de inflação.

A partir dessa análise, o Corpo Instrutivo incluiu em seu relatório proposta para **alertar** ao atual gestor para que, persistindo os problemas apurados em sede de auditorias, tratadas nos tópicos **V.5.1, V.5.2 e V.5.3,** e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a boa gestão, mencionados acima, por intermédio de Modelos similares ao de nº 9 da presente prestação de contas, até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

O Ministério Público de Contas concordou com a sugestão da Instrução, a qual também acompanho.

V.6 – Metas de U iversali aÁão dos ServiÁos de Abastecime to de gua e Esgotame to Sa it rio em 2033

A Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Saneamento e Meio Ambiente - CAD-Saneamento, alinhada às Diretrizes da Gestão 2022-2023 da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, vem priorizando ações de controle externo estruturadas e permanentes, com potencial de contribuir para o atingimento dessas metas.

Neste sentido, e tendo em vista o Novo Marco do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026/2020, que estabeleceu metas para a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foi realizada no primeiro semestre de 2023 uma Auditoria Governamental, na modalidade Levantamento Processo TCE-RJ nº 206.123-8/23 , que demonstrou que a grande maioria dos municípios fluminenses ainda se encontrava em fase preparatória à implementação e/ou readequação dos instrumentos exigidos pelo Novo Marco do Saneamento.

Nesse cenário, a CAD-Saneamento empreendeu outra ação de controle no segundo semestre de 2023 Fiscalização 85/2023 , realizando nova Auditoria Governamental, **desta ve a modalidade Acom a hame to**, que abrangeu os 91 municípios jurisdicionados ao TCE-RJ. O objetivo da Auditoria foi examinar a legalidade e a eficácia dos atos praticados pelos municípios, de forma a contribuir para o atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de

água e esgotamento sanitário em 2033, conforme previsto no artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007.

Os produtos resultantes desse Acompanhamento foram um relatório principal Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23 , no qual é apresentada a metodologia utilizada e a visão geral dos achados, acompanhado de 91 relatórios contendo, de forma individualizada, a situação de cada município. No contexto desse Acompanhamento, foram catalogados oito achados de auditoria, conforme descritos a seguir:

I. O município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB vigente;

II. O Plano Municipal de Saneamento PMSB não atende aos dispositivos da legislação em vigor;

III. Instrumento contratual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário inválido por não conter expressamente cláusulas exigidas na Lei n 11.445/2007;

IV. Ausência de cobrança pela prestação dos serviços de saneamento básico;

V. Planejamento municipal deficiente quanto à adequação às metas previstas pela legislação;

VI. Ausência de entidade reguladora definida;

VII. Falha no dever de transparência;

VIII. Falha no controle municipal em relação ao atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A partir dos resultados alcançados pela análise individual da situação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios, foi possível classificá-los em cinco faixas de risco, quais sejam: crítico, alerta, atenção, razoável e satisfatório.

A Auditoria identificou os pontos de fragilidade e as oportunidades de melhoria, apresentando as determinações mais adequadas a cada município.

Destarte, ressalta-se que todos os detalhes do Acompanhamento podem e devem ser verificados em seu relatório principal Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23 e nos relatórios individualizados de cada município jurisdicionado.

No que se refere ao **Mu ic io de Mesquita** Processo TCE-RJ nº 254.158-9/23 , constatou-se, resumidamente, os seguintes achados:

Tabela 1- Resumo dos Achados – Mesquita

Municípios	Ausência de PMSB	PMSB não atende aos dispositivos da legislação em vigor	Instrumento contratual inválido	Ausência de cobrança	Planejamento deficiente	Ausência de ente regulador	Falha no Controle Municipal	Falha no dever de transparência
Mesquita	*	*	*	+	+	+	*	-

*Legenda: + situação positiva, achado não configurado; - situação negativa, achado configurado; * não se aplica)*

A partir da quantidade dos achados identificados e com base em uma avaliação fundamentada na contagem objetiva dos problemas identificados, **o mu ic io de Mesquita e co tra-se o est gio de Ra o vel**.

Por fim, o Corpo Instrutivo conclui:

> *Diante do apresentado e*
>
> *Considerando a importância de conferir transparência e publicidade para as ações de fiscalização deste Tribunal de Contas, a fim de incentivar e fomentar o controle social;*
>
> *Considerando que a situação e os achados do município estão consignados em seu respectivo relatório de auditoria individualizado (Processo TCE-RJ nº 254.158-9/23), apenso ao Relatório Principal da Auditoria Governamental - Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23);*
>
> *Considerando que o refinamento dos elementos fundamentais delineados pelos achados de auditoria supracitados, os quais compreendem em seu bojo análise ampla e completa dos serviços, seja nos domínios dos sistemas de controle, gestão contratual, planejamento, transparência, regulação e gestão tarifária, os municípios não apenas otimizarão a eficiência operacional dos serviços de saneamento, mas também estabelecerão um alicerce robusto para aprimorar o panorama geral dos referidos sistemas;*
>
> *Faz-se necessário emitir alerta ao atual gestor para que, no caso de não cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, poderá este Tribunal pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, sendo certo que a verificação do efetivo cumprimento das determinações poderá ser objeto de Monitoramento a ser realizado CAD-Saneamento, considerando os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.*

O Ministério Público de Contas concordou com a sugestão da Instrução, a qual também acompanho, fazendo constar ao final deste voto tal **Comu icaÁão**.

V.7 – Tra s arÍ cia da Gestão Fiscal

Entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, a Transparência da Gestão Fiscal é um dos pilares em que se assenta a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Com o objetivo de verificar se o município está assegurando a transparência da gestão fiscal, preconizada no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, o Corpo Instrutivo procedeu-se à análise quanto à divulgação em meios eletr nicos de acesso público das informações requeridas na Peça 130, tendo constatado o não atendimento aos normativos legais, nos seguintes termos:

"(...)

I formaÁão	Dis o ibili ada/Não Dis o ibili ada
Lei do Plano Plurianual – PPA e anexos	Dis o ibili ada
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e anexos	Dis o ibili ada
Lei dos Orçamentos Anuais – LOA e anexos	Dis o ibili ada
Leis autorizativas específicas de abertura de créditos adicionais	Não Dis o ibili ada
Decretos de abertura de créditos adicionais	Não Dis o ibili ada
Decreto municipal que declarou situação caracterizada de estado de calamidade pública no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários	Não se A lica
Balanços e Demonstrativos Contábeis da execução orçamentária	Dis o ibili ada
Atas das Audiências Públicas das Metas Fiscais e da Saúde e os respectivos comprovantes de chamamento	Não Dis o ibili ada
Pareceres dos Conselhos do Fundeb e da Saúde	Não Dis o ibili ada
Pareceres Prévios emitidos nas Contas de Governo Municipais	Dis o ibili ada

Dessa forma, verifica-se o não atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c art. 5º, inciso XXXIII da CFRB e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11."

Tal fato foi apontado pelo Corpo Instrutivo como **Im ro riedade com Determi aÁão** e corroborado pelo Ministério Público de Contas e será considerado na conclusão deste Relatório.

VI – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no art. 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir Parecer Prévio sobre as Contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para a apreciação final da Câmara Municipal;

Considerando que o Parecer Prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que as contas de governo, constituídas dos respectivos balanços gerais do Município e das demonstrações de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes, exceto pelas ressalvas apontadas;

Considerando a abertura de créditos adicionais em observância ao inciso V do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando que os gastos com pessoal encontram-se no limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Co sidera do o cumprimento do limite da Dívida Pública previsto no inciso II, artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal;

Co sidera do a aplicação dos gastos com verba do Fundeb de acordo com os artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/96 c/c a Lei Federal n.º 14.113/20;

Co sidera do que os gastos com recursos de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino atenderam ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

Co sidera do que os gastos com recursos de impostos e transferências de impostos em ações e serviços públicos de saúde cumpriram o limite estabelecido no parágrafo único do artigo 2º c/c os artigos 7 e 14 da Lei Complementar n.º 141/12;

Co sidera do a correta aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8º da Lei Federal n.º 7.990/89, alterado pelas Leis Federais n.ºs 8.001/90, 10.195/01 e 12.858/13;

Co sidera do a aplicação dos recursos de royalties previstos na Lei Federal n.º 12.858/13 em observância ao 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13;

Co sidera do o regular repasse das contribuições previdenciárias dos servidores devidas ao RPPS, de acordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;

Co sidera do que as contribuições previdenciárias da parte patronal devidas ao RPPS foram objeto de Acordo de Parcelamento aceito pela Secretaria de Previdência Social;

Co sidera do o pagamento dos valores decorrentes dos acordos de parcelamentos junto ao RPPS, de acordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;

Co sidera do o atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal pelo Poder Executivo;

Diante do exposto e examinado no presente processo, considero as Ressalvas que proponho a seguir adequadas, tendo em vista que as Determinações contemplam providências necessárias à correção dos fatos ressalvados, manifestando-me, desse modo, **EM DESACORDO** com o Corpo Instrutivo e **PARCIALMENTE DE ACORDO** com o Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, sendo minhas divergências:

- ✓ A principal divergência está na proposta de mérito de julgamento, pela Emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das Contas do Governo, cuja discordância expus no tópico V.2.2.1 deste Relatório;
- ✓ Em face da divergência anterior, discordo da Expedição de Ofício ao Ministério Público Estadual para ciência da decisão proferida no presente processo;
- ✓ Em face da exclusão da impropriedade relativa ao Certificado de Regularidade Previdenciária, tendo em vista o explicitado no tópico V.2.1 deste Relatório;
- ✓ Em face da inclusão de alerta para o fato de que persistindo a prática de não honrar as contribuições devidas ao RPPS na época própria, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;
- ✓ Em face da inclusão de alerta para o fato de que a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, identificados nas contas de governo referentes ao exercício de 2026 e seguintes, a serem apreciadas por esta Corte a partir do exercício de 2027, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas;
- ✓ Inclusão de item de Comunicação ao Chefe do Poder Executivo para adoção de providências quanto à existência de possível duplicidade de Parcelamento de débitos previdenciários firmados;
- ✓ Em face da inclusão de item em meu Voto para o Arquivamento do presente processo, após as providências consignadas no art. 14 da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

Dessa forma e diante dos fatos evidenciados,

VOTO:

I – Pela Emissão de **PARECER PRÉVIO FAVOR VEL** à aprovação das Contas do Governo do município de Mesquita, relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Jorge Lucio Ferreira Miranda, com as seguintes **RESSALVAS E DETERMINAÇÕES** a seguir elencadas**:**

RESSALVAS E DETERMINAÇÕES

RESSALVA N.º 1

Não foi atingido o equilíbrio financeiro no exercício, em desacordo com o disposto no 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇ O N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

RESSALVA N.º 2

Divergência entre o saldo do patrim nio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

DETERMINAÇ O N.º 2

Observe o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n. 634/13.

RESSALVA N.º 3

Ficou prejudicada a análise do endividamento do Município em função da ausência de registro de dívida no Demonstrativo da Dívida Consolidada – Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do último período do exercício em análise.

DETERMINAÇ O N.º 3

Observe a correta elaboração do Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, de acordo com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17 c/c Deliberação TCE-RJ n.º 345/2024.

RESSALVA N.º 4

Não cumprimento das metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Aprimore o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

RESSALVA N.º 5

O Município inscreveu despesas em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa, contrariando o disposto no inciso III, itens 3 e 4, do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 5

Envide esforços no sentido de cumprir o disposto no 1º, do artigo 1º, c/c inciso III, itens 3 e 4 do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, de forma que não seja realizada a inscrição de restos a pagar não processados sem a correspondente disponibilidade financeira.

RESSALVA N.º 6

O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, diverge do registrado pela contabilidade.

DETERMINAÇÃO N.º 6

Envide esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigfis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17.

RESSALVA N.º 7

A disponibilidade de caixa dos recursos da Lei n.º 12.858/13 – educação 75 e saúde 25 , não apresentou saldo suficiente para cobrir os montantes dos recursos legalmente vinculados não aplicados até o exercício, impossibilitando o

atendimento ao 3º, art. 2º da Lei 12.858/13 e descumprindo os mandamentos legais previstos no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 7

Adote medidas de controle financeiro para garantir que as disponibilidades de caixa de recursos legalmente vinculados da Lei n.º 12.858/13 – saúde 25 e educação 75 , sejam escrituradas em montantes suficientes para suportarem a finalidade específica da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme 3º, art. 2º, da Lei n. º 12.858/13 c/c art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.

RESSALVA Nº 8

O Município não realizou tempestivamente o pagamento integral das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO Nº 8

Realizar o pagamento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal nº 9.717/98.

RESSALVA N.º 9

Existência de parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV que não foram informados a este Tribunal nas presentes contas de governo, em desacordo com o solicitado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

DETERMINAÇÃO N.º 9

Informe, na próxima prestação de contas de governo, todos os Termos de Parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV, em atenção ao solicitado por esta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, de forma que seja possível a verificação do cumprimento dos pagamentos das parcelas estipuladas nos respectivos Termos, consoante os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

RESSALVA N.º 10

O Município não procedeu à divulgação, em meio eletr nico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, prejudicando a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

DETERMINAÇ O N.º 10

Proceda à divulgação, em meio eletr nico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal, por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, observando, assim, a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

II – COMUNICAÇ O, com fulcro no inciso I do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338/23, ao **atual res o s vel elo co trole i ter o** da Prefeitura Municipal de MESQUITA, para que:

a tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no art. 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF;

III – COMUNICAÇ O, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, **ao atual Prefeito** Municipal de MESQUITA, para que seja alertado:

a quanto ao **d ficit fi a ceiro** de **R 18.783.117,46** apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

b quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do **Processo TCE-RJ .º 104.537-4/22** Consulta , que firmou entendimento desta Corte acerca da metodologia de apuração do cumprimento da norma

prevista no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser aplicada no último ano de mandato dos titulares de Poder;

c quanto às decisões deste Tribunal, proferidas no bojo dos **Processos TCE-RJ .º 209.516-6/21 e 208.708-6/22**, que firmaram entendimentos desta Corte acerca das despesas com recursos das compensações financeiras *royalties* previstas na Lei Federal n.º 7.990/89, assim como da modulação de seus efeitos, incidentes a partir do exercício de 2024, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2025, considerando, ainda, que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal n.º 9.478/97, que ocorrem nos campos de produção de grande volume de extração e alta rentabilidade, não devem ser caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para tais vedações;

d quanto à recente decisão deste Tribunal, de 01.02.2023, proferida no bojo do **Processo TCE-RJ .º 209.133-2/22** Consulta , que firmou entendimento desta Corte acerca da utilização dos recursos de *royalties* previstos na Lei Federal nº. 12.858/13 pré-sal , bem como sobre o período para aplicação destes recursos;

e quanto à recente decisão deste Tribunal, de 04.12.2024, proferida no bojo do **Processo TCE-RJ º 210.331-9/24** Prestação das Contas de Governo do Município de Paty do Alferes, exercício de 2023 , que firmou entendimento no sentido de que, a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, a serem apreciadas por esta Corte a partir do exercício de 2027, a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei n.º 12.858/13, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das suas contas;

f quanto ao fato de que persistindo a prática de não honrar as contribuições devidas ao RPPS na época própria, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, pelo não cumprimento do inciso II do artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 c/c o 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

g quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF;

h quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

i quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratadas nos tópicos **V.5.1, V.5.2 e V.5.3**, até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **V.5.4,** de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas; e

j quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte no que tange às medidas a serem implementadas a fim de assegurar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas para 2033 no Novo Marco do Saneamento, conforme descritas nos **Processos TCE-RJ º 243.403-3/23 e 254.158-9/23**, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal;

IV – COMUNICAÇ O, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de MESQUITA, para que tome ciência de que, a partir do

orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada ;

V – Pelo **ARQUIVAMENTO**, após as providências consignadas no art. 14 da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

GCS-3,

CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
Conselheiro-Substituto – Relator

CGD - Coordenadoria de Gestão Documental

De: SSE - Subsecretaria das Sessões
Enviado em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 16:02
Para: CGD - Coordenadoria de Gestão Documental
Assunto: Enc: Pedido de Sustentação Oral
Anexos: procuraçao - Louise Santos Nunes TCERJ.pdf

De: no-reply@tcerj.tc.br <no-reply@tcerj.tc.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de maio de 2025 15:41
Para: SSE - Subsecretaria das Sessões
Assunto: Pedido de Sustentação Oral

Saudações,

Foi solicitado pedido de Sustentação Oral no portal com os seguintes dados:

Número do Processo: 213101-3/24
Data da Sessão: 21/05/2025
Interessado: Jorge Lucio Ferreira Miranda
Sustentação em causa própria: Não
Procurador: Louise Santos Nunes
Celular do procurador: (21) 9923-73578
E-mail do procurador: louise.nunes@mesquita.rj.gov.br
Procuração (em anexo): procuraçao - Louise Santos Nunes TCERJ.pdf
Modalidade de sustentação: Videoconferência (Art. 273 do Regimento Interno)
Possui OAB: Não

E-mail enviado de forma automática.

PROCURAÇÃO

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, portador da carteira de identidade n. º 079787404 expedida pelo IFP-RJ e CPF n. º 013.959.017-08, com endereço à rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Mesquita - RJ, CEP 26245-240, por este instrumento particular AUTORIZA o Srª. LOUISE SANTOS NUNES, brasileira, casada, carteira de identidade nº 213007832 emitida pela DETRAN, CPF nº 125.326.247-01, Controladora Geral do Município de Mesquita, Telefone 21- 992373578, e-mail: louise.nunes@mesquita.rj.gov.br, com endereço à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro - Mesquita – RJ, para representar seus interesses junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, podendo levantar informações, transigir, firmar Termos e demais atos praticados pelo citado Órgão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Jorge Lúcio Ferreira Miranda

Processo : 10118-1/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PEDIDO PEDIDO DE DEFESA ORAL
Observação : PEDIDO DE DEFESA ORAL REF PROC 213.101-3/24

À SSE

CGD/E, 19/05/2025.

DENIS DIAS DE CARVALHO
Assistente
Matrícula 02/002820

Processo : 10118-1/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PEDIDO PEDIDO DE DEFESA ORAL
Observação : PEDIDO DE DEFESA ORAL REF PROC 213.101-3/24

Senhor Subsecretário das Sessões,

Tendo em vista que as providências por parte desta SSE foram adotadas, proponho o encaminhamento do presente **Pedido de Defesa Oral – Documento TCE/RJ nº 10.118-1/25**, em prosseguimento, para que seja juntado ao Processo TCE/RJ nº **213.101-3/24**, tendo em vista encontrar-se com carga para à **CGC.**

SSE, 20/05/2025

ANNA CAROLINA JATOBA MARQUES
Assistente
Matrícula 02/004644

De acordo com a proposição,
À CGC, para as providências necessárias.

SSE, 20/05/2025

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303

Processo: 213101-3/2024
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 21 de Maio de 2025, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 010118-1/2025.

Com este fim e para constar, eu, Nathalia de Andrade Assis Gonçalves , servidor do(a) CGC, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Nathalia de Andrade Assis Gonçalves
Assessora
Matrícula 004671

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 29/05/2025 17:33 o Ofício 9636/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
CPF: 80541321749
Via Certificado digital
Certificado Serial: 009C8513D13ACE4BB725909F69
Certificado Thumbprint: 23D3E19902FBEF4ABC65FFB8CD14C06356DB1945
Certificado:
Certificado: CN=GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA:80541321749, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARALVO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=20838725000160, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR
Certificado Validade: 12/07/2024 até 12/07/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 30/05/2025 03:03 o Ofício 9635/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
CPF: 11517390737
Via Certificado digital
Certificado Serial: 54A785FA219CE0B9
Certificado Thumbprint: 4933B3DE73E13D1C2C8CCE490FD75116AA3873BD
Certificado:
Certificado: CN=ALEX MAROTO DE OLIVEIRA:11517390737, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21216253000177, O=ICP-Brasil, C=BR
Certificado Validade: 06/01/2025 até 06/01/2026

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Guia Externa de Ofícios

CGC 018560/2025

Número Guia: 018560/2025
Data: 28/05/2025 13:05:37
Origem: CGC - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS
Destino: LOUISE SANTOS NUNES
Endereço:RUA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120, s/n CENTRO - MESQUITA/RJ CEP: 26533080

CGC-009638/2025 - OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO **213101-3/2024**

Total de ofícios na guia: 1

Recebida em: 03/06/25 _____ 125 326 247 01
Responsável CPF

(X) Próprio
( ) Protocolo
( ) Procurador

_____
Nome legível

1ª Tentativa	Data: 03/06/25 Hora: 11 : 15	Servidor: Fz/LPC Matrícula: 14178 Rubrica: 21
	(X) Sucesso	

Observação:

PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

2ª Tentativa	Data: ___/___/_____ Hora: _____ : _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
	( ) Sucesso	

Observação:

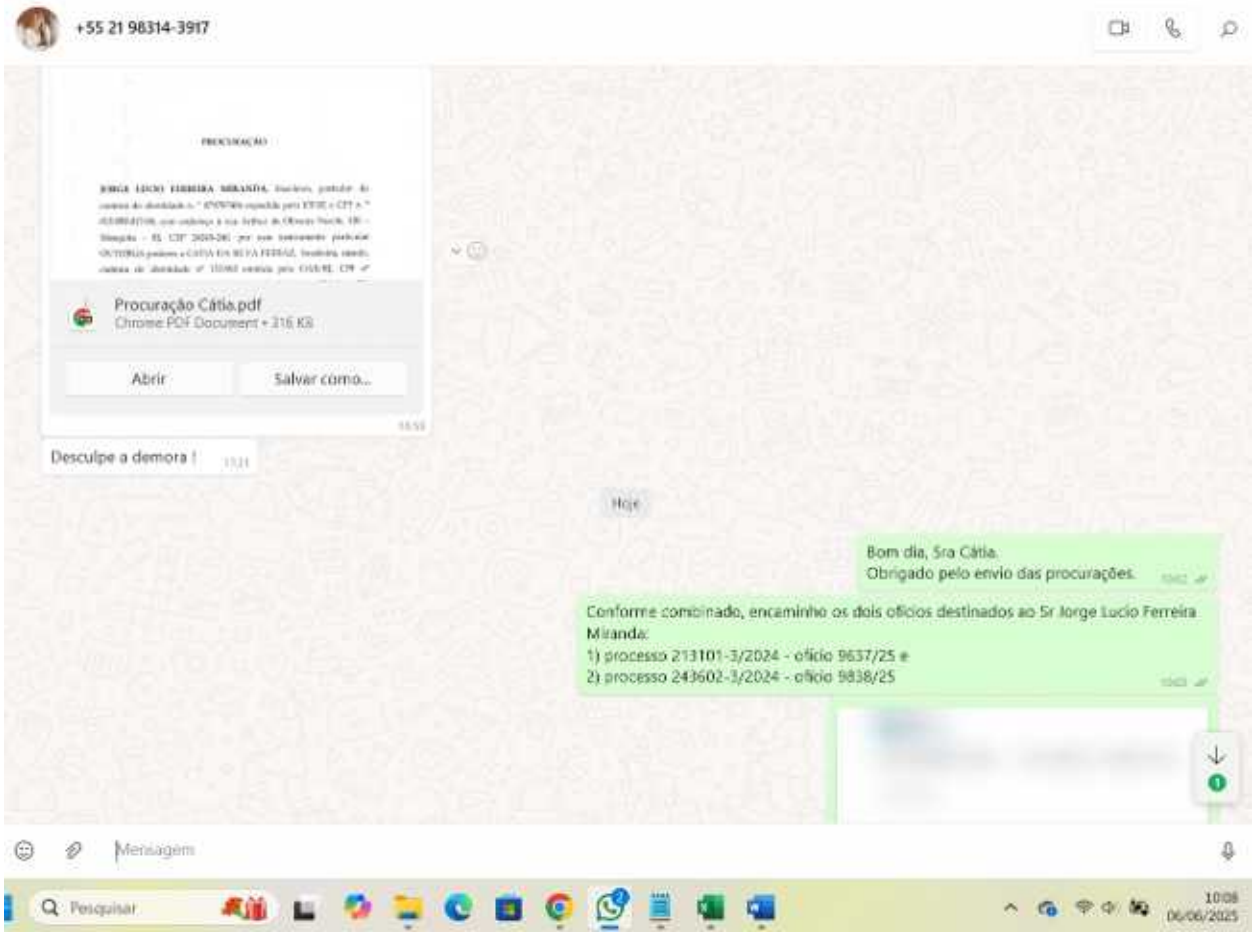
PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

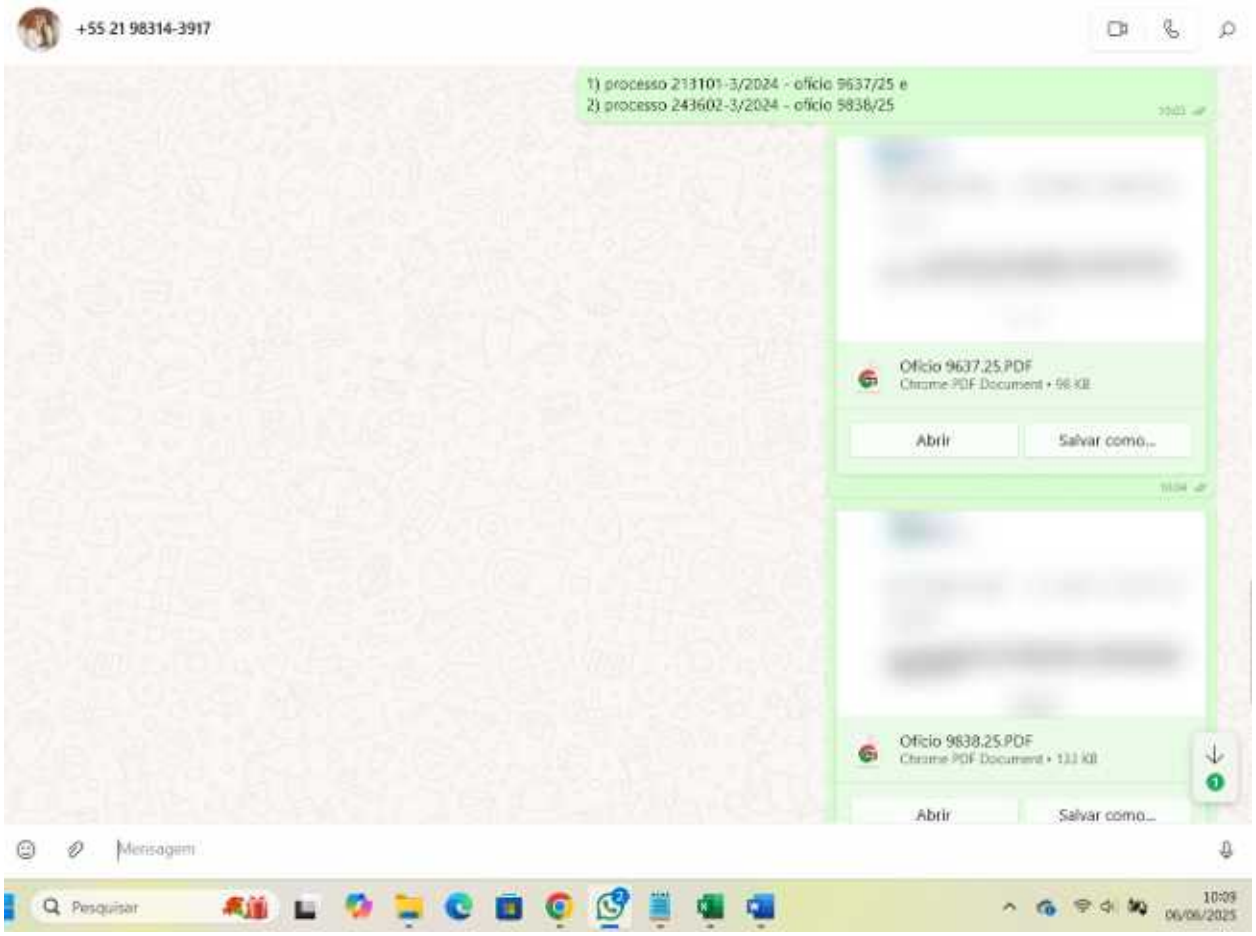
3ª Tentativa	Data: ___/___/_____ Hora: _____ : _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
	( ) Sucesso	

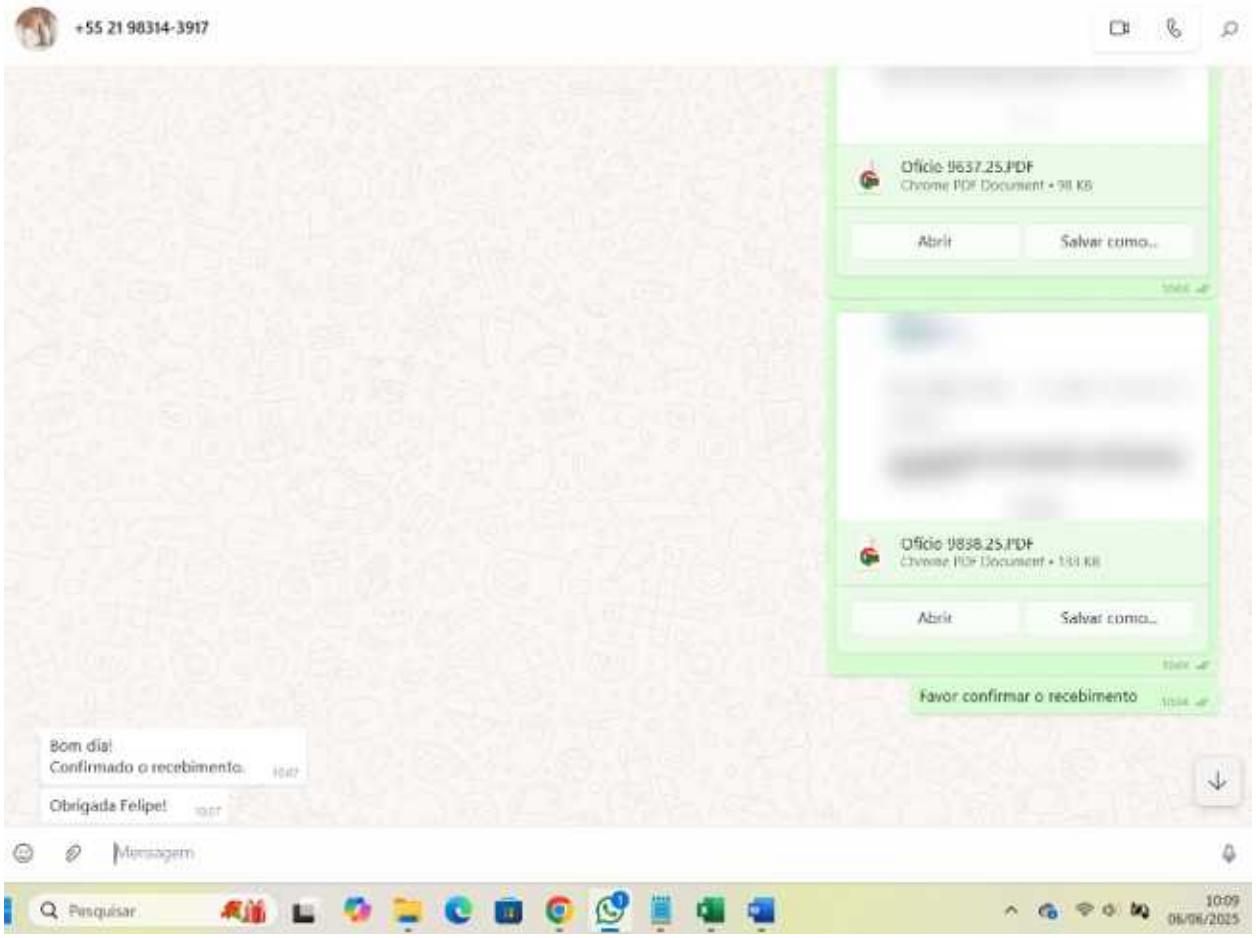
Observação:

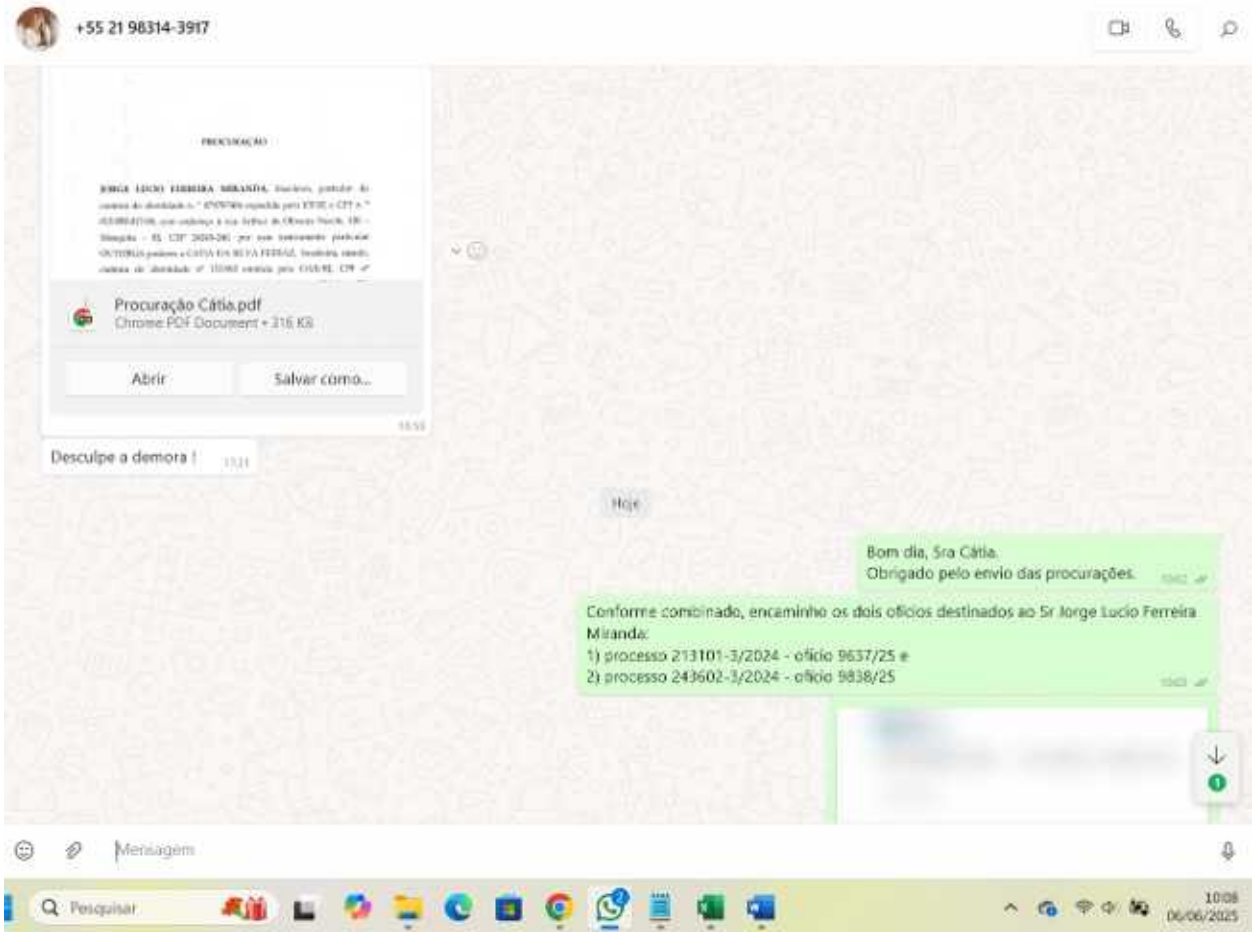
PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

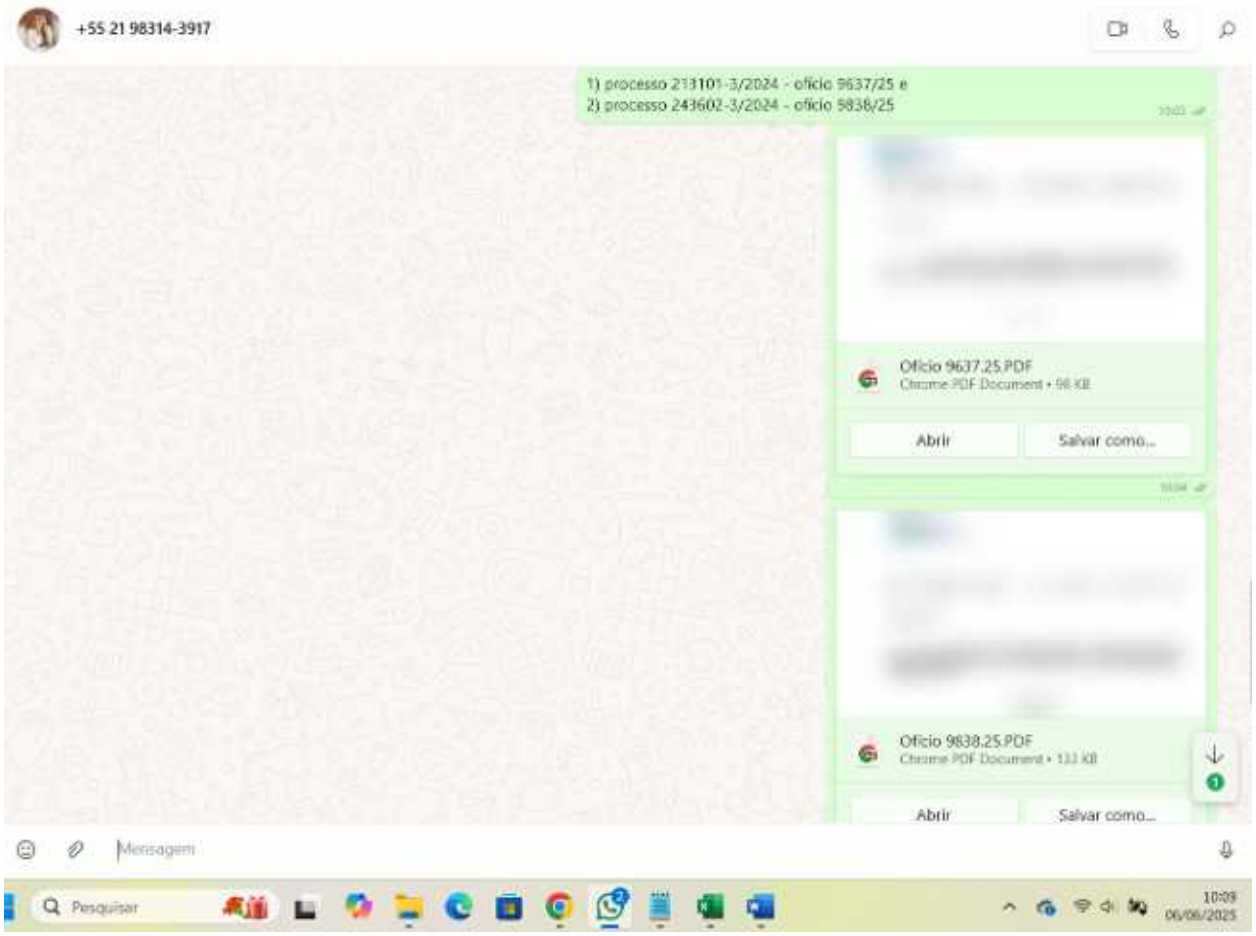
Emitida por: MONICA DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 02/003166

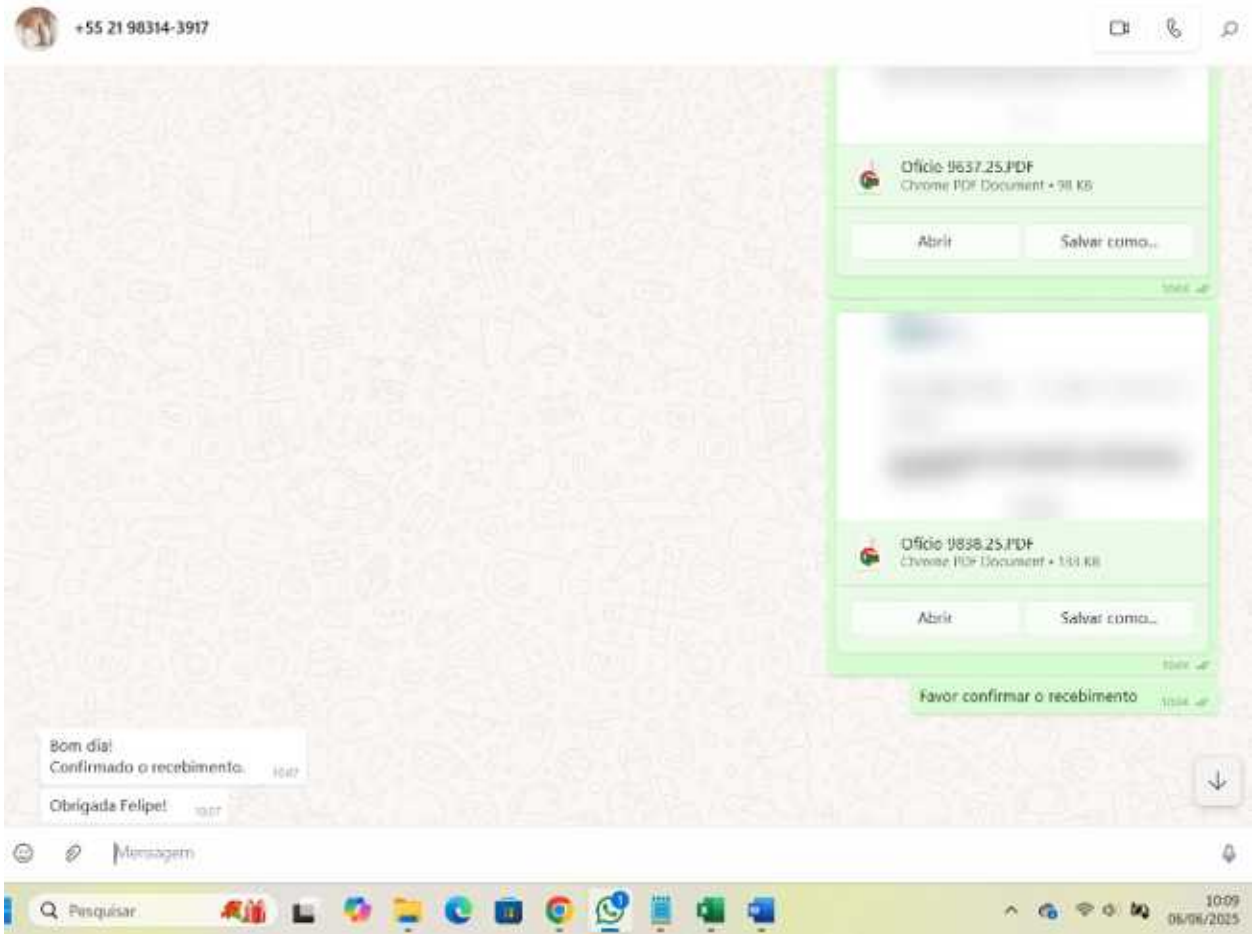

+55 21 98314-3917
PROCURAÇÃO
Procuração Cátia.pdf
Chrome PDF Document • 216 KB
Abrir
Salvar como...
Desculpe a demora !
Hoje
Bom dia, Sra Cátia.
Obrigado pelo envio das procurações.
Conforme combinado, encaminho os dois ofícios destinados ao Sr Jorge Lucio Ferreira Miranda:
1) processo 213101-3/2024 - ofício 9637/25 e
2) processo 243602-3/2024 - ofício 9838/25
Mensagem
Pesquisar
10:08
06/06/2025


+55 21 98314-3917
1) processo 213101-3/2024 - ofício 9637/25 e
2) processo 243602-3/2024 - ofício 5838/25
Ofício 9637.25.PDF
Chrome PDF Document • 66 KB
Abrir
Salvar como...
Ofício 9838.25.PDF
Chrome PDF Document • 111 KB
Abrir
Salvar como...
Mensagem
Pesquisar
10:09
06/06/2025


+55 21 98314-3917
Ofício 9637.25.PDF
Chrome PDF Document • 98 KB
Abrir
Salvar como...
Ofício 9838.25.PDF
Abrir
Salvar como...
Favor confirmar o recebimento
Bom dia!
Confirmado o recebimento.
Obrigada Felipe!
Mensagem
Pesquisar
10:09
06/06/2025


+55 21 98314-3917
PROCURAÇÃO
Procuração Cátia.pdf
Chrome PDF Document • 216 KB
Abrir
Salvar como...
Desculpe a demora !
Hoje
Bom dia, Sra Cátia.
Obrigado pelo envio das procurações.
Conforme combinado, encaminho os dois ofícios destinados ao Sr Jorge Lucio Ferreira Miranda:
1) processo 213101-3/2024 - ofício 9637/25 e
2) processo 243602-3/2024 - ofício 9838/25
Mensagem
Pesquisar
10:08
06/06/2025


+55 21 98314-3917
1) processo 213101-3/2024 - ofício 9637/25 e
2) processo 243602-3/2024 - ofício 5838/25
Ofício 9637.25.PDF
Chrome PDF Document • 66 KB
Abrir
Salvar como...
Ofício 9838.25.PDF
Chrome PDF Document • 111 KB
Abrir
Salvar como...
Mensagem
Pesquisar
10:09
06/06/2025


+55 21 98314-3917
Ofício 9637.25.PDF
Chrome PDF Document • 98 KB
Abrir
Salvar como...
Ofício 9838.25.PDF
Abrir
Salvar como...
Favor confirmar o recebimento
Bom dia!
Confirmado o recebimento.
Obrigada Felipe!
Mensagem
Pesquisar
10:09
06/06/2025

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Guia Externa de Ofícios

CGC 018561/2025

Número Guia: 018561/2025
Data: 28/05/2025 13:06:27
Origem: CGC - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS
Destino: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Endereço:RUA FREI SAMPAIO, 504, APT 301 MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21610440

CGC-009637/2025 - OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO **213101-3/2024**

Total de ofícios na guia: 1

Recebida em: ___/___/____ _____ _____
Responsável CPF

( ) Próprio
( ) Protocolo
( ) Procurador

_____
Nome legível

1ª Tentativa	Data: 03/06/25 Hora: 11 : 00	Servidor: FELIPE Matrícula: 4438 Rubrica:

( ) Sucesso

Observação: NÃO CONSEGUI LOCALIZAR O Nº 190 (ENDEREÇO DO PROCURADOR).
EM CONTATO VIA WHATSAPP, O SR NICOLA INFORMOU QUE NÃO ATUA MAIS COMO PROCURADOR NO JURISDICIONADO.

PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

2ª Tentativa	Data: ___/___/____ Hora: ____ : ____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

( ) Sucesso

Observação: VIMAT

PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

3ª Tentativa	Data: ___/___/____ Hora: ____ : ____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

( ) Sucesso

Observação:

PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

Emitida por: MONICA DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 02/003166